SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3479

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
AVISO LEILÃO 001/2026

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
LEILÃO Nº 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO 001/2026
A Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Leilão Presencial
Número da Licitação: 001/2026.
Tipo de Julgamento: MAIOR LANCE POR ITEM
Objeto: ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL INSERVIVEL
Valor: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
Abertura das propostas: 23/03/2026, as 09h00min.
Local: Secretaria Executiva da AMSOP, situada na Rua Peru,1301, Bairro Miniguaçu, Francisco Beltrão-PR.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente, ou ainda pelo telefone 46 3524 2653 e pelo e-mail amsop@amsop.com.br.

Francisco Beltrão-PR, 27 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS TURATTO
Presidente da AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:939E2240

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 100/2026 - TURVO

Página 1 de 8
Contrato de Rateio nº 100/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE TURVO Estado do Paraná.
Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE TURVO jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Piên, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, casado, RG: 5.073.352-1 SESP, CPF/MF nº 731.737.469-53 , residente e domiciliada Avenida doze de Maio, nº 105 Centro - Turvo Pr, autorizado pela Lei Municipal nº 054/2023 de 19 de dezembro de 2023, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:
I. DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e
Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS SEGURO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/0E66-6F26-569A-2F61 e informe o código 0E66-6F26-569A-2F61
Página 2 de 8
finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.
II. DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do
rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos
operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as
demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de
serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de
sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do
CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos
trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom
funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e
projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em
benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização
tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e
profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão
aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos,
intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e
aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do
modelo consorcial adotado.
III. DAS OBRIGAÇÕES:
CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS SEGURO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/0E66-6F26-569A-2F61 e informe o código 0E66-6F26-569A-2F61
Página 3 de 8
COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no
tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do
CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim
de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos
relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à
legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de
despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes
consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.
COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações,
programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva
Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado,
visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito
financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual
correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e
serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse
do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta
dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas
corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente
CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS SEGURO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/0E66-6F26-569A-2F61 e informe o código 0E66-6F26-569A-2F61
Página 4 de 8
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do
CONSORCIADO.
IV. DO VALOR:
CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o
CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 39.993,59 (trinta e nove mil,
novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), divididos em 12
(doze) parcelas iguais de R$ 3.332,80 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta
centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente
exercício financeiro de 2026.
§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo,
mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a
demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos
financeiros suficientes para custeio dos mesmos.
§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento
ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via
fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR,
tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à
execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira
até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o
pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do
consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como

receita dentro do referido exercício.
V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações
orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS SEGURO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/0E66-6F26-569A-2F61 e informe o código 0E66-6F26-569A-2F61
Página 5 de 8
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos
CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária
deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.
Elemento de Despesa: (Inserir dotação orçamentária) Valor (R$) Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 39.993,59 inserir
TOTAL R$ 39.993,59
VI. DO PRAZO
CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº
11.107, de 01 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o
dia 31 de dezembro de 2026.
VII. DAS PENALIDADES:
CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na
data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às
penalidades:
a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios
Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio
suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até
cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas
notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email).
Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de
notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual
seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS SEGURO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/0E66-6F26-569A-2F61 e informe o código 0E66-6F26-569A-2F61
Página 6 de 8
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles
que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas,
prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento,
incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso
de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais
penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente
contrato.
§ 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de
outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens
tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do
Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria
lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;
§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o
IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar.
Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor
CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão
fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio
econômico-financeiro do presente instrumento.
CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do
CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste
CONTRATO.
VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei
Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações
Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS SEGURO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/0E66-6F26-569A-2F61 e informe o código 0E66-6F26-569A-2F61
Página 7 de 8
financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos
CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam
ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos
elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento
pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a
cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de
juros de 1% (um por cento) ao mês.
IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final,
completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o
Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer
questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas
neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de
lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas,
em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal de Turvo.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:18C60609

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3459, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera por motivo de Aposentadoria junto ao INSS o servidor público Municipal Valmor Farinela, e das outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal 12.06/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerado** a partir de 27 de fevereiro de 2026, o servidor público municipal **Valmor Farinela,** portador da carteira de identidade nº. 3.073.537-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 452.674.219-87, ocupante do cargo efetivo de Operador De Máquinas, por motivo de aposentadoria conforme benefício n° 222.067.202-0 Instituto de Previdência Social - INSS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 27 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:3EFBC007

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3460 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 3460 de 27 de FEVEREIRO de 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nr. 765, e a Lei Federal nr. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional/Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Crédito Adicional				
Suplementar	247	Depto de Agricultura e Depto de Desenvolvimento Rural	**5.1.20.606.60.1001 - TRATORES E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00171 - Transferências Convênio 171 - Aquisição de Trator	180.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso			
Excesso		**4242299010800000000** **Vínculo:** 00171 - Transferências Convênio 171 - Aquisição de Trator	180.000,00

Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

Art. 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, 27 de fevereiro de 2026

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:525994F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N° 003/2026

RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à objeto:Contratação de empresa especializada para capacitação aos profissionais do AEE em metodologias e práticas pedagógicas inovadoras que favoreçam a aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Empresas vencedoras valor total: R$ 25.998,90(vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos):**FAM ASSESSORIA PEDAGOGICA LTDA** (63856384000169).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 27 de fevereiro de 2026.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:3/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 003/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: FAM ASSESSORIA PEDAGOGICA LTDA CNPJ: 63.856.384/0001-69
Endereço do Contratado: Rua Padre Anchieta, nº 541, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação aos profissionais do AEE em metodologias e práticas pedagógicas inovadoras que favoreçam a aprendizagem dos alunos com

necessidades educacionais especiais em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total: R$ 25.998,90 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: 27/02/2026 à 31/12/2026.
Data da Assinatura: 27/02/2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 27 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:DBCD6C85

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CPSI N° 1/2026 - CONTRATAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO INOVADORA PARA COLETA, PROCESSAMENTO E ANÁLISE INTEGRADA DE DADOS EM TEMPO REAL, DESTINADA A APOIAR A GESTÃO PÚBLICA E ORIENTAR A FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS BASEADAS EM EVIDÊNCIAS. A DEMANDA ABRA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: CPSI. Edital nº 1/2026. Forma: Presencial. Local: Prefeitura Municipal de Chopinzinho – PR, Sala de Licitações e Contratos. Data da Licitação: Dia 2 de abril de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de uma solução inovadora para coleta, processamento e análise integrada de dados em tempo real, destinada a apoiar a gestão pública e orientar a formulação de políticas baseadas em evidências. A demanda abrange um conjunto de desafios públicos interdependentes — incluindo segurança, mobilidade urbana, gestão ambiental, prevenção de desastres, uso de espaços públicos e fiscalização de contratos de manutenção urbana — exigindo uma solução capaz de gerar informações qualificadas, análises automatizadas e alertas inteligentes que subsidiem decisões mais precisas e eficientes pela Administração Municipal, na forma da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021 (Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador). Valor máximo estimado: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Gênero: Solução inovadora. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:4C07374F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 40-2026- DL 4-2026

Espécie: Extrato do Contrato nº 40/2026. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Parana Equipamentos SA. CNPJ: 76.527.951/0005-09. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de revisão e manutenção preventiva de 500h de 02 (duas) escavadeiras hidráulicas Catterpilar 318GC. Valor: R$ 10.519,58 (dez mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 4/2026. Fundamento Legal: Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Elemento de despesa (665/666) Fonte: 000/504. Data da assinatura 27/02/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Fabio Fernando Liberali, pela empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:154DC992

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público, que estará recebendo a documentação dos interessados em participar da CHAMADA PÚBLICA para fins de CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS, PESSOA FÍSICA, EM PARTICIPAR DE SORTEIO VISANDO A FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA PROCESSO LICITATÓRIO DE SELEÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010, iniciando em 02 de março 2026 e terminando em 17 de março 2026 às 09:00 (nove) horas, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná.
Local da Sessão Pública: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000. Data: 17/03/2026. Horário: 09:00 horas.
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Administração e Finanças, do Município de Chopinzinho, ou através dos telefones: (46) 9 9937-0154. / (46) 9 9937-0189.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:FF7D201E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 4-2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 4/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34/2026
MEMORANDO ELETRÔNICO: 644/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 75. É dispensável a licitação:
IV - para contratação que tenha por objeto:
a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADA: **PARANA EQUIPAMENTOS S A,** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 76.527.951/0005-09, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 8258, Bairro Maria Luiza, CEP 85.819-787, no município de Cascavel – PR, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Fabio Fernando Liberali, portador do CPF 068.527.679-14 e do RG 104741274/IIPR.

OBJETO
Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de revisão e manutenção preventiva de 500h de 02 (duas) escavadeiras hidráulicas Catterpilar 318GC.

DO VALOR

O valor total do contrato é de R$ 10.519,58 (dez mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura.

FONTE DE RECURSOS
A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas:

Gestão/Unidade:	05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	2678200142.009 - Manutenção Depto de Estr Rurais e Frota Municipal
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobrado:	665/666 - Outros Serviços de Manutenção e Conservação
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a realização da revisão de 500 (quinhentas) horas das Escavadeiras Hidráulicas, adquiridas pelo Município de Chopinzinho, registradas sob os números de patrimônio 29731 e 29732, tendo em vista que os equipamentos se encontram em período de garantia concedida pelo fabricante, conforme termo em anexo ao processo, condicionada ao cumprimento do plano de manutenção preventiva previsto em manual técnico.
A revisão de 500 horas constitui procedimento obrigatório, expressamente estabelecido pelo fabricante, sendo indispensável para assegurar o correto funcionamento dos equipamentos, a manutenção de suas condições técnicas e operacionais, bem como a preservação da garantia contratual. A inobservância dos prazos e requisitos técnicos poderá acarretar a perda da garantia, além de comprometer o desempenho, a segurança operacional e a vida útil dos bens, gerando riscos de falhas mecânicas e potenciais custos adicionais ao erário.
Nesse contexto, a execução da revisão mostra-se necessária, oportuna e de inequívoco interesse público, por garantir a adequada conservação do patrimônio público, a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Administração Municipal, bem como o atendimento às exigências técnicas impostas pelo fabricante.
A escolha do fornecedor fundamenta-se no fato de que, durante o período de garantia, as revisões devem ser realizadas por empresas autorizadas pelo fabricante, sob pena de perda da garantia dos equipamentos.
A empresa Paraná Equipamentos S/A foi selecionada por tratar-se de empresa autorizada e credenciada pelo fabricante mais próxima do município de Chopinzinho, possuindo habilitação técnica específica para a execução dos serviços de revisão de 500 (quinhentas) horas das escavadeiras hidráulicas objeto da presente contratação, conforme documentação comprobatória anexada aos autos.
Por fim, registra-se que os preços unitários dos itens contratados se encontram compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado pela documentação fiscal e orçamentária anexada ao processo.

Chopinzinho-PR, 27 de fevereiro de 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretaria Municipal Infraestrutura Rural e Frotas

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 27 de fevereiro de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:C8203DE7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 45-2025 - EXONERA LUANA ALVES DE CHAVES

DECRETO Nº 45/2025

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo Eletrônico n.º 406/2026;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Luana Alves de Chaves, RG nº 10.***.*69-3 SESP/PR, matrícula nº 3567-7, ocupante do cargo de Professor, a partir de 23 de fevereiro de 2026, a pedido.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F26075F9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 203-2026 - FÉRIAS JISLAINE ANDREIA DA SILVA CARDOSO

PORTARIA Nº 203/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 808/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Jislaine Andreia da Silva Cardoso, matrícula funcional nº 3069-3, ocupante do cargo de Secretário Escolar, referente ao período aquisitivo de 1º de abril de 2024 a 31 de março de 2025, para fruição de 02 a 31 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 190/2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CÁSSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:948FEE05

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 204-2026 - ALTERAÇÃO LOTAÇÃO CLEONICE ZANELLA NECKEL

PORTARIA Nº 204/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 821/2026, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Cleonice Zanella Neckel, matrícula funcional nº 3674-0, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D9D7E06C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 205-2026 - FÉRIAS MARCIA REJANE NIENDIEKER

PORTARIA Nº 205/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.965/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Marcia Rejane Niendieker, matrícula funcional nº 1305-3, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para fruição de 22 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:7541824C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 208-2026 - AFASTAMENTO ÓBITO FAMILIAR FLAVIO ROCHA DALMAZO

PORTARIA Nº 208/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob Memorando Eletrônico n.º 969/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, ao servidor Flavio Rocha Dalmazo, matrícula funcional nº 3632-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, em razão do falecimento de seu pai, pelo período de 24 a 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1CEB72D6

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO (READEQUAÇÃO DE RUBRICAS)

TERMO ADITIVO Nº 01/2026
AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2025

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, doravante denominado CONCEDENTE,
e
A ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS DE CHOPINZINHO – ADAC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 19.517.253/0001-65, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Centro, Chopinzinho/PR, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Veroni Elsa Ruschel, doravante denominada OSC,
resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº 08/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o REMANEJAMENTO DE RUBRICAS constantes no Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 08/2025, conforme solicitação formal da entidade e pareceres técnicos e jurídicos constantes no processo administrativo nº 709/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO
Fica autorizado o remanejamento dos seguintes valores:
I – Remanejamento do valor de R$ 1.033,00 (mil e trinta e três reais), proveniente do saldo remanescente do item Revisão Veicular, e do valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), proveniente do

saldo remanescente do item Mecânica Automotiva, para o item Seguro Automotivo.
II – Remanejamento do valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), proveniente do saldo remanescente do item Pneus, para o item Cirurgias Ortopédicas.
Parágrafo único. O remanejamento ora autorizado visa adequar a execução financeira às necessidades efetivamente verificadas durante a execução do Plano de Trabalho, especialmente quanto ao pagamento do seguro veicular e ao aumento da demanda por cirurgias ortopédicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR
O presente Termo Aditivo não altera:
I – O objeto da parceria;
II – O valor global do Termo de Fomento;
III – O prazo de vigência originalmente pactuado.
Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 08/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 08/2025, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo.

Chopinzinho/PR, 27 de fevereiro de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

VERONI ELSA RUSCHEL
Presidente – ADAC

IDEVALDO PERETTI
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Rodrigo Scussel
Código Identificador:B4B0B988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 206/2026 - DIÁRIAS NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI

PORTARIA Nº 206/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Neide Maria Gasparetto Pasquali, Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, CPF nº 473.***.***-91, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 360,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 03 de março de 2026 e e retorno no dia 04 de março de 2026, para Curitiba - PR, para participar do Evento Paraná Unido pelas Mulheres – As Protagonistas, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 27 de fevereiro de 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:B22BA1A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 207/2026 - DIÁRIAS RONALDA INÊS STRAMARI

PORTARIA Nº 207/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Ronalda Inês Stramari, Chefe da divisão da Mulher, CPF nº 033.***.***-67, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 360,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 03 de março de 2026 e e retorno no dia 04 de março de 2026, para Curitiba - PR, para participar do Evento Paraná Unido pelas Mulheres – As Protagonistas, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 27 de fevereiro de 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:0B24530C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 4-2026 - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Dispõe sobre a aprovação da emenda parlamentar no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinada ao fortalecimento da rede socioassistencial do Município de Chopinzinho/PR, com repasse à APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Chopinzinho - PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 2678/2010, e com base nas deliberações da reunião extraordinária realizada de forma digital em 26 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação da emenda parlamentar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinada ao fortalecimento da rede socioassistencial do município, com repasse à APAE, nos termos apresentados.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho/PR, 27 de fevereiro de 2026.

ELIZABETE DALASTRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:9B44B31D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
TRANSFERE SESSÃO ORDINÁRIA

PORTARIA 029-2026

SÚMULA Transfere a 4ª Sessão Ordinária do 11º Período da 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de

suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, e:
Considerando o deslocamento institucional de alguns vereadores a Brasília para cumprimento de agenda oficial junto a órgãos federais, com a finalidade de tratar de demandas prioritárias do Município, acompanhar convênios e projetos em andamento e participar de audiência na ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil para tratar de assuntos de interesse municipal.
Considerando que a ausência de parte significativa dos parlamentares comprometeria o quórum necessário para a regularidade dos trabalhos legislativos, bem como a representatividade e a legitimidade das deliberações da Câmara Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica transferida a 4ª Sessão Ordinária do 11º Período da 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, originalmente prevista para o dia 02 de março de 2026, para o dia **09 de março de 2026**, no horário regimental, conforme convocação prévia realizada pelo Senhor Presidente, que já comunicou a nova data aos vereadores.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2026.

JULIANO MORELLI
Presidente

Registre-se e Publique-se;

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva.

Publicado por:
Agda Kayane Nunes de Oliveira
Código Identificador:EF65657A

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU
ERRATA À RESOLUÇÃO 003/2026 CMDI

ERRATA. À RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – CMDI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 722/2010, de 19 de maio de 2010, e considerando a reunião ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026, resolve publicar a seguinte Errata referente à Resolução nº 003/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3477, em 26/02/2026.

ONDE SE LÊ:
· SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de Adesão da Deliberação 004/2026 Incentivo Projeto Viaja Mais 60-Fase III.
· Art. 1º APROVAR a Adesão da Deliberação 004/2026 Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III.

LEIA-SE:
· SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente à Deliberação 004/2026 – Incentivo Projeto Viaja Mais 60-Fase III.
· Art. 1º APROVAR o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 004/2026 Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III.
As demais disposições da referida Resolução permanecem inalteradas.

Cruzeiro do Iguaçu, 26 de fevereiro de 2026.

TEREZINHA CAPPELLESSO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Renata Cristina Curzel
Código Identificador:49B9B0F0

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU
ERRATA À RESOLUÇÃO 004/2026 CMDI

ERRATA. À RESOLUÇÃO Nº 004/2026 – CMDI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 722/2010, de 19 de maio de 2010, e considerando a reunião ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026, resolve publicar a seguinte Errata referente à Resolução nº 004/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3477, em 26/02/2026.

ONDE SE LÊ:
· SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de Adesão do Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de ativ físicas e de est. cognitivas" - FASE II Del. 005/2026.
· APROVAR a Adesão ao Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de atividades físicas e de est. cognitivas" - FASE II Del. 005/2026.

LEIA-SE:
· SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente ao Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de ativ físicas e de est. cognitivas" - FASE II Del. 005/2026.
· Art. 1º APROVAR o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 005/2026 - Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de ativ físicas e de est. cognitivas" - FASE II.
As demais disposições da referida Resolução permanecem inalteradas.

Cruzeiro do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2026.

TEREZINHA CAPPELLESSO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Renata Cristina Curzel
Código Identificador:9AF67F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
NORMATIVA 001-2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
DE ESTAGIÁRIOS. NORMATIVA N° 001/2026
HOMOLOGAÇÃO FINAL INSCRIÇÕES

Superior em Licenciatura na área da Educação:

Nome:	RG:
Bárbara Rufatto	15028363943
Bianca Souza Perão	159304418
Claudete Oliveira Gromowski	106677883
Cristiane Vieira	1467270903
Franciele De Camargo Proença	06123084992
Gabrieli Cappellesso Dums	154190368
Karen Priscila Cantelli	102044932
Kathleen Ferreira Strub	162262904
Ludmila Koga	09612461970
Ludmila Sofia Muller Koga	03947952961
Maricléia De Fátima Ferreira	103298490
Pamela Gabrielly Jung	6843190
Rosana De Antunes	101606740
Roseli Hauff	77544674
Sabrina Spegiorin	135358738

Superior em Licenciatura ou Bacharel em Educação Física:

Nome:	RG:
Guilherme Furni Cousseau	101184951
Neli Maria Ghizzi	09289717912
Rosangela Tomaz De Miranda	100752190
Vanessa Dallagnol Andretta	92310264

Pós Graduação nos cursos da área da educação:

Nome:	RG:
João Gustavo Da Silva	161859354

Ensino Médio técnico: Formação de docentes:

Nome:	RG:
Carla Eduarda De Souza Schimit De Lara	15088860919
Daiane Neves De Oliveira	137576066
Glenda Cristina Fusinatto	146653774
Larissa Suelem Vieira Schmitz	157065491
Leidiane Marques	109753491
Leticia Gabriela Dos Santos Erthal	145845700

Superior em Psicologia:

Nome:	RG:
Adriele Carrer Fior	138616720

Cruzeiro do Iguaçu, 27/02/2026

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:07F01511

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7738-2026

PORTARIA Nº 7738/2026

Concede FÉRIAS.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder dez **(10)** dias de Férias a servidora **KELLI MORESQUI**, portadora do RG:**10.100.***-***, função **"Oficial Administrativo"**, a contar de **09/março/2026** a **18/março/2026**, referente ao período aquisitivo de **23/04/2024** a **22/04/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:97517583

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7743-2026

PORTARIA Nº 7743/2026

Concede FÉRIAS.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder trinta **(30)** dias de Férias a servidora **ROSELI PADILHA DA LUZ**, portadora do RG:**7.895.***-***, função **"Conselheira Tutelar"**, a contar de **09/março/2026** a **07/abril/2026**, referente ao período aquisitivo de **16/01/2025** a **15/01/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas eResponsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:E883DB61

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7744-2026

PORTARIA Nº 7744/2026

Concede FÉRIAS.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder dez **(10)** dias de Férias a servidora **MARIA DE LOURDES HETKOWSKI VIEIRA**, portadora do RG:**5.326.***-***, função **"Técnica em Processamento de Dados"**, a contar de **02/março/2026** a **11/março/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017** a **23/04/2017** e **01/01/2025** a **07/09/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:693B2A03

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7745-2026

PORTARIA Nº 7745/2026

Concede FÉRIAS.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder dez **(10)** dias de Férias ao servidor **TIAGO LENIN RECK**, portador do RG:**9.977.***-***, função **"Operador de Máquina Pesada"**, a contar de **23/março/2026** a **01/abril/2026**, referente ao período aquisitivo de **15/02/2024** a **14/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:E2F4CDF2

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7746-2026

PORTARIA Nº 7746/2026

Concede FÉRIAS.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder quinze **(15)** dias de Férias ao servidor **CASSIANO JÚNIOR COLOMBELLI**, portador do RG:**9.291.***-***, função **"Médico Veterinário"**, a contar de **18/março/2026** a **01/abril/2026**, referente ao período aquisitivo de **27/06/2024** a **26/06/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas eResponsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:CDE927C0

SECRETARIA DE FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO P90015-2026

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90015-2026 – UASG **985473**

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI PARA OS LOTES 2, 3 E 4, E AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O LOTE 01
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Decretos Municipais nº5581/2024,5584/2024, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria para Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de lanches prontos, doces, salgados, bolos, frutas e demais gêneros alimentícios, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Pessoa Idosa.

DATA E HORA DE ABERTURA: 13 de março de 2026 as 08h00min.
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço global por lote
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra à disposição dos interessados: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através: No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais?q=CRUZEIRO%20DO%20IGUA%C3%87U&status=todos &pagina=1
No site oficial do Município com endereço eletrônico:**www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão
com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3191-1330.

Cruzeiro do Iguaçu, 26 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS

Assinado digitalmente por JEAN CARLOS CARDOSO:03452604900

CARDOSO:03

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e- CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=

34028316000103, OU=videoconferencia, CN= JEAN CARLOS CARDOSO:03452604900

452604900

Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:
Data: 2026.02.24 07:44:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:A2C54995

SECRETARIA DE FINANCAS
DECISAO

RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada em face do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, cujo objeto consiste na aquisição e instalação de braços de luminárias destinados à implantação do sistema de iluminação pública na Comunidade de Foz do Chopim.
O procedimento foi regulamentado nos termos do Decreto Municipal nº 5542/2024, tendo sido afastada, de forma motivada, a divulgação prévia pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com fundamento na excepcionalidade prevista no §2º do referido diploma normativo.

A impugnação questiona, em síntese, o afastamento da divulgação prévia e a alegação de urgência como justificativa para a contratação direta.
É o relatório.
II – FUNDAMENTAÇÃO
1. Da Legalidade da Dispensa por Valor
A contratação foi fundamentada no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, dispositivo que autoriza a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que observados os requisitos legais, notadamente a justificativa de preço e a seleção da proposta mais vantajosa.
Verifica-se nos autos que:
O valor da contratação encontra-se dentro do limite legal;
Houve pesquisa de preços compatível com o mercado;
A escolha do fornecedor observou o critério de vantajosidade.
Portanto, o enquadramento jurídico da dispensa mostra-se adequado.
2. Da Regulamentação Municipal e da Excepcionalidade
O Decreto Municipal nº 5542/2024 estabelece que as contratações diretas serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, admitindo-se, contudo, o afastamento dessa exigência quando comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração.
No caso concreto, restou consignado que:
A Comunidade de Foz do Chopim não dispunha de iluminação pública em determinadas vias desde a emancipação do Município;
Somente recentemente houve a extensão da rede elétrica pela COPEL, tornando tecnicamente possível a implantação do sistema de iluminação;
A ausência de iluminação pública compromete a segurança, a mobilidade e a integridade da coletividade.
A instalação da rede elétrica configurou fato superveniente que impôs atuação administrativa imediata para viabilizar a efetiva prestação do serviço público essencial.
3. Da Essencialidade do Serviço Público
A iluminação pública constitui serviço público de competência municipal, conforme arts. 30 e 149-A da Constituição Federal de 1988, sendo responsabilidade do ente local garantir sua implantação, expansão e manutenção.
A manutenção da situação de ausência de iluminação, mesmo após disponibilizada a infraestrutura elétrica, prolongaria condição de vulnerabilidade social, potencializando riscos à segurança pública e à mobilidade urbana.
Nesse contexto, a decisão administrativa observou os princípios constitucionais da:
legalidade;
eficiência;
razoabilidade;
supremacia do interesse público.
4. Da Proporcionalidade da Medida
Embora a divulgação prévia por 3 (três) dias úteis constitua regra geral voltada à ampliação da competitividade, a norma municipal admite sua mitigação mediante motivação expressa.
No presente caso:
O objeto é de pequeno valor;
Houve pesquisa de mercado;
Não há indícios de direcionamento ou sobrepreço;
A contratação visa viabilizar imediatamente serviço público essencial já tecnicamente possível.
A postergação do procedimento exclusivamente para cumprimento do prazo formal, diante da necessidade concreta de implementação do serviço, mostraria-se medida desproporcional em relação ao interesse público envolvido.
Não se verifica prejuízo material à competitividade nem dano ao erário.
III – DISPOSITIVO
Diante do exposto, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5542/2024, DECIDO:
Julgar IMPROCEDENTE a impugnação apresentada;
Reconhecer a legalidade da dispensa de licitação realizada;
Ratificar a regularidade do afastamento da divulgação prévia, diante da excepcionalidade devidamente motivada;
Determinar o regular prosseguimento do procedimento administrativo.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 25 de fevereiro de 2026.

DIOSSER F. ZENEWICH
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:B79D29EF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 36/2026
Inexigibilidade Nº 3/2026
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**.
Objeto: **Adesão à Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2024, promovido pelo Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande - CODEVAR, tendo como objeto a aquisição de materiais didáticos destinados ao ensino de Língua Inglesa na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da rede municipal de ensino material didático, na condição de órgão INTERESSADO NÃO PARTICIPANTE.**
Valor: **R$ 31.175,00(trinta e um mil e cento e setenta e cinco reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **24/02/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 24 de fevereiro de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:C71AD8E7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 2211/2026

DECRETO Nº 2211/2026

SÚMULA – Desafeta e Transforma a área ideal descrita na Matrícula n.º 31.288, para fins de subdivisão e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a alínea a) e m) do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Desafeta a área ideal de 336,00 m², pertencente a **Matrícula n.º 31.288, Rua Valdir Vanderlinde, Loteamento Alto da Glória, na Cidade de Enéas Marques,** objetivando a subdivisão.

Art. 2º Subdivisão da área pertencente a **Matrícula n.º 31.288, com área total de 2.935,81,** formando a **Rua Valdir Vanderlinde (Subdivisão)** com área de **336,00 m²,** e a **Rua Valdir Vanderlinde com 2.599,81m²,** somando-se o **TRECHO 01** com área de 1.801,31, e o **TRECHO 02** com área de 798,00 conforme os limites e confrontações do Memorial Descritivo nº 01/2026 e nº 02/2026, em anexo.

Art. 3º Agrega mediante Fusão a área: **Rua Valdir Vanderlinde (Subdivisão) 336,00 m²**, a área da **Matrícula n.º 31.293, área de 2.100,00m², Área Institucional III, Loteamento Alto da Glória, na Cidade de Enéas Marques,** para fins de interesse social.

Paragráfo único - A **Matrícula n.º 31.293,** passa a contar com área de **2.436,00m², Área Institucional III, Loteamento Alto da Glória, na Cidade de Enéas Marques.**

Art. 4º A presente adequação atende a condição de projeto habitacional junto a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, CONVENIO nº 135/2026, tendo como objeto a construção de 10 (dez) unidades habitacionais.

Art. 5º A presente adequação consta dos Memoriais Descritivos em Anexo assinado pelo Engenheiro Civil, Edilson Bisolo – CREA SC 55283-4/D.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR,
Em 26 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:941073B8

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2026
Pregão Eletrônico Nº 45/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **PROCELA PARTICIPACOES EIRELI**.
Objeto: **Sistema de Registro de Preços para a aquisição de medicamentos, insumos odontológicos, laboratoriais, hospitalares, fraldas e fórmulas nutricionais, destinados a suprir as necessidades do Sistema Municipal de Saúde de Enéas Marques/PR.**
Valor: **R$ 2.220,00(dois mil e duzentos e vinte reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **24/02/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 27 de fevereiro de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:C6F4DA2E

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 38/2026
Pregão Eletrônico Nº 46/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais para implantação de uma Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos, com o objetivo de armazenar de forma correta alimentos adquiridos pelo Município de Enéas Marques/PR, utilizados na alimentação escolar e em programas assistenciais direcionado às famílias em situação de vulnerabilidade.**
Valor: **R$ 3.150,34(três mil, cento e cinquenta reais e trinta e quatro centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **27/02/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 27 de fevereiro de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:FB532743

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 39/2026
Pregão Eletrônico Nº 46/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais para implantação de uma Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos, com o objetivo de armazenar de forma correta alimentos adquiridos pelo Município de Enéas Marques/PR, utilizados na alimentação escolar e em programas assistenciais direcionado às famílias em situação de vulnerabilidade.**
Valor: **R$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **27/02/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 27 de fevereiro de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:94A7BF46

SETOR DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO EDUARDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final do Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, e Processo Seletivo Simplificado - PSS realizado nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025.
RESOLVE:
1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de cinco dias, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO 40H:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

155	EDUARDO SUCHENSKI BORGES RIBEIRO	087.979.379-16	13º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 9 do edital do processo seletivo simplificado, sob pena de desclassificação.
3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será desclassificado automaticamente.
4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 27 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:D23E0974

SETOR DE PESSOAL
CONVOCA JESSICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final do Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, e Processo Seletivo Simplificado - PSS realizado nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025.
RESOLVE:
1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de cinco dias, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20H:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

221	JESSICA PEREIRA DE ALMEIDA CASANOVA	084.596.799-18	24º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 9 do edital do processo seletivo simplificado, sob pena de desclassificação.
3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será desclassificado automaticamente.
4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 27 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:EF084CBD

SETOR DE PESSOAL
EXONERA SILMARA

PORTARIA Nº 4166/2026

SÚMULA - Exonera a pedido a servidora SILMARA PREIS ZANONI, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 106/2023 de 24/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **SILMARA PREIS ZANONI**, portadora do RG nº 7.364.387-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.658.389-37, do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS** a partir de 28/02/2026, agradecendo aos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:DB3453A4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 06/2025 - NM CONSTRUTORA LTDA.

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato 06/2025 decorrente da Concorrência nº 02/2025 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM INDUSTRIAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, e a empresa **NM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 38.194.872/0001-00, com sede no endereço Rua John Fritzgerald Kennedy, 430, Pitanguinha, Pitanga-Pr, neste ato representada por **NATHAN LUCAS DE SOUZA**, portador do CPF sob nº 095.013.149-01, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do prazo de vigência para término em 17/11/2026. A prorrogação do prazo contratual decorre do atraso na liberação da Ordem de Serviço pela Caixa Econômica Federal, fato alheio à vontade da Administração e da contratada, que impediu o início da execução no prazo previsto. A medida encontra amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 17 de novembro de 2025.

Município De Fênix	NM Construtora LTDA
Contratante	Contratada
EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***NATHAN LUCAS DE SOUZA***
Prefeito Municipal	CPF: 095.013.149-01
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:8A7572A2

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
100/2026

PORTARIA Nº 100/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **PAULO FELISBINO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 06/01/2025 a 05/01/2026 a ser usufruída de 02 a 31 de março de 2026.

OBS: COM ABONO (10) DIAS
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 27 de fevereiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:71A4A811

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101/2026

PORTARIA Nº 101/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ELIZEU MARCOS BARRETO RIBEIRO VIEIRA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2025 a 11/02/2026 a ser usufruída de 02 a 31 de março de 2026.

OBS: COM ABONO (10) DIAS
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 27 de fevereiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:6CDEF927

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
102/2026

PORTARIA Nº 102/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **EPIFANIO COSTA NETO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 24/03/2024 a 23/03/2025 a ser usufruída de 02 a 31 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 27 de fevereiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:7048A28F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
103/2026

PORTARIA Nº 103/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ADRIANA IBNER DE MIRANDA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 15/07/2024 a 14/07/2025 a ser usufruída de 02 a 31 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 27 de fevereiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:71F30C0F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
104/2026

PORTARIA Nº 104/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ALBERTO CARDOSO CORREIA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 03/02/2025 a 02/02/2026 a ser usufruída de 02 a 31 de março de 2026.

OBS: COM ABONO (10) DIAS
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 27 de fevereiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:4EA74C5E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
105/2026

PORTARIA Nº 105/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ROSELI APARECIDA DA SILVA DE SOUZA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 09/08/2024 a 08/08/2025 a ser usufruída de 02 a 31 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 27 de fevereiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:2EE0DBE5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
106/2026

PORTARIA Nº 106/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **SILVIA MARA PETERNELLI**, Licença para tratamento de saúde de 180 dias conforme atestado médico, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 27 de fevereiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:5C61DE66

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
107/2026

PORTARIA Nº 107/2026-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Eurípedes Molina Tasca Junior,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 19/2023 de 26 de setembro de 2023.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2024, e respectiva convocação feita pelo Edital 04/2026 de 23 fevereiro de 2026,* ***MARCILENE FERNANDES DE ANDRADE ALVES,*** *no cargo de* ***Professor Regente*** *com 20 horas semanais, a partir de 02 de março de 2026.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 27 de fevereiro de 2026

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:1D900E95

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
108/2026

PORTARIA Nº 108/2026-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Eurípedes Molina Tasca Junior,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 19/2023 de 26 de setembro de 2023.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2024, e respectiva convocação feita pelo Edital 04/2026 de 23 fevereiro de 2026,* ***DAIANE MARIA ROSA DEL ANTONIO,*** *no cargo de* ***Professor Regente*** *com 20 horas semanais, a partir de 02 de março de 2026.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 27 de fevereiro de 2026

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:9B28E700

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
109/2026

PORTARIA Nº 109/2026-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Eurípedes Molina Tasca Junior,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 19/2023 de 26 de setembro de 2023.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2024, e respectiva convocação feita pelo Edital 04/2026 de 23 fevereiro de 2026,* ***SILVANE APARECIDA DE MACEDO,*** *no cargo de* ***Professor Regente*** *com 20 horas semanais, a partir de 03 de março de 2026.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 27 de fevereiro de 2026

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:9906D327

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
110/2026

PORTARIA Nº 110/2026-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Eurípedes Molina Tasca Junior,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 19/2023 de 26 de setembro de 2023.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2024, e respectiva convocação feita pelo Edital 03/2026 de 23 fevereiro de 2026,* ***MARIA EDUARDA SOARES,*** *no cargo de* ***Serviços Gerais Zelador*** *com 40 horas semanais, a partir de 02 de março de 2026.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 27 de fevereiro de 2026

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:16B5A5ED

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
99/2026

PORTARIA Nº 99/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **EDNA DE MATTOS MARANGONI,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 11/02/2025 a 10/02/2026 a ser usufruída de 02 a 31 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 27 de fevereiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:87360C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSTANTE NO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA), REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÊNIX – PR.

RESOLUÇÃO 03/2026

SÚMULA: Aprova a prestação de contas constante no Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Fênix – PR.

Considerando o disposto no § 5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, que determina que o gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) em audiência pública;

Considerando a apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2025, pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a análise e apreciação pelos conselheiros presentes, conforme registrado em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a apresentação e a prestação de contas constante no Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Fênix – PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Fênix – PR, 26 de fevereiro de 2026.

LEDA CRISTINA BERTOCINI DIAS
Presidente do Conselho

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:20285451

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 142/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) a favor da Sra. Hellen Bruna de Souza Maurício, Assistente Social, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem do dia 01/03/2026 a 03/03/2026 para Curitiba - PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 27 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:8C08DD51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
5ªATA DE SESSÃO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026, às 15h:34 min, na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR, reuniu-se a Comissão responsável pelo Credenciamento nº 01/2026, destinado à **contratação de Leiloeiro Público Oficial**, para a realização da sessão de julgamento e habilitação dos interessados.
A sessão foi conduzida pelo Agente de Contratação **Marcos Teixeira Costa**, contando com a participação dos demais membros da Comissão: **Luciano Aparecido Marquetti, Joice Oliveira Soares** e **Edson Reami Henrique**.
Aberta a sessão, procedeu-se à análise da documentação apresentada pelos leiloeiros interessados, em conformidade com as exigências constantes do Edital nº 01/2026. Após a conferência e verificação da regularidade da documentação exigida para fins de habilitação, a Comissão deliberou pelo **julgamento e habilitação** dos seguintes leiloeiros públicos oficiais, conforme quadro abaixo:

Nº	Leiloeiro	Matrícula	Situação
43	EDUARDO SCHMITZ	20/318-L	HABILITADO
44	RODRIGO SCHMITZ	25/432-L	HABILITADO
45	MARCIANO MAURO PAGLIARINI	23/365-L	HABILITADO

Diante do exposto, a Comissão declara **habilitados** os leiloeiros acima relacionados, por atenderem integralmente às exigências do Edital nº 01/2026.

Fica **aberto o prazo para interposição de recursos**, nos termos do item **8.9.2 do Edital nº 01/2026**, o qual estabelece que: *"O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão."*

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Nossa Senhora das Graças – PR, 27 de fevereiro de 2026

MARCOS TEIXEIRA COSTA
Agente de Contratação

LUCIANO APARECIDO MARQUETTI
Membro da Comissão

JOICE SOARES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

EDSON REAMI HENRIQUE
Membro da Comissão

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:B69FB253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°15/2026

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.
REF.: Pregão Eletrônico n°01/2026.
PARTES: O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná e a empresa EDM Consultoria e Gestão Empresarial Eireli.
CNPJ n°15.079.514/0001-51.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, auxiliar de serviços gerais e gari a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme os termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R$83.530,79(oitenta e três mil quinhentos e trinta reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R$1.002.369,48(um milhão dois mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) .

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, do dia 10 de abril de 2026 á 10 de abril de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:F65B9B54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026.

Ref: Inexigibilidade nº 11/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 46.124.232/0001-52, sediada em TRAVESSA Sgoda, nº 45, Roça Grande, Colombo - PR, CEP: 83403525, neste ato representada pelo (a) Sr. Clever Elmes Milani, conforme atos constitutivos da empresa em anexo nos autos.

OBJETO: Contratação de Leiloeiro Público Oficial: Clever Elmes Milani – Matrícula nº JUCEPAR 16/283 oriundo do processo de CREDENCIAMENTO Nº 01-2026 PMNSG, para prestação de serviços de realização eventual e futura de leilões públicos, precedidos de preparação, assessoria, loteamento, organização e condução, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, a serem realizados pela internet e/ou presencial, de bens móveis declarados inservíveis, à administração municipal, de propriedade do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

VALOR TOTAL: Taxa Comissão de 5 % sobre os bens arrematados (valor pago pelos arrematantes)

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 27 de fevereiro de 2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:128A9553

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 141/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 10 (dez) dias de férias em forma de abono pecuniário à servidora abaixo relacionada:

- ANGELICA COLOMBARI, matrícula nº 937 – Referentes ao exercício: 16/01/2025 à 15/01/2026.

- Ficando 20 (vinte) dias de férias a desfrutar posteriormente conforme Lei, 1177/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:0F3BCB58

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2 TERMO CONTRATO 12/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 9/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**F.T. VIZIMED - LTDA – CNPJ nº.** 21.487.789/0001-27
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto;** **I - a prorrogação do prazo constante da clausula terceira - Da vigência do contrato, aditado por 12 (doze) meses até de 27/02/2027.** **II - o Acréscimo quantitativo nos limites permitidos por lei, diante da**

	necessidade da administração no valor de R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais)
Prazo de vigência	**27/02/2027**
Prazo de execução	**27/02/2027**
Data assinatura	27/02/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:19E05D91

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900 08/2026 – Processo nº 30/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto em diversos diâmetros, conforme as especificações na ABNT NBR 8890/2020 e na Portaria INMETRO 512/2023, para atender a demanda de estruturação das estradas municipais, ruas urbanas e se for o caso utilizados em programas estruturais que vierem a serem constituídos pela Administração Municipal em prol do desenvolvimento econômico-financeiro e/ou na estruturação das pequenas propriedades rurais, e gerenciados por qualquer que seja a Secretaria Municipal do município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 202.

EMPRESA VENCEDORA
1 – G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA - CNPJ 40.083.055/0001-27. Item: 01 – R$ 31,97; 02 – R$ 38,97; 03 – R$ 54,77; 05 – R$ 258,37. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 251.365,00 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais).
2 – SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ 01.973.332/0001-15. Item: 04 – R$ 94,34; 07 – R$ 329,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 155.304,00 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quatro reais).
3 – NIENDIEKER & CIA LTDA - CNPJ 05.267.432/0001-87. Item: 06 – R$ 948,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
4 – DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA - CNPJ 79.847.687/0001-55. Item: 08 – R$ 1.500,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
São Jorge D'Oeste-PR, 27 de fevereiro de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:18958127

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4887 EXONERA SIDNEI LUIZ BONETTI

DECRETO Nº 4887/2026

Exonera o Sr. Sidnei Luiz Bonetti, do cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. **SIDNEI LUIZ BONETTI,** portador do CPF n. º 027.424.329-65, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo, (**Símbolo CC-1**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:A9B999A3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4888 EXONERA ELIANE TERESINHA GATTINI FERREIRA

DECRETO Nº 4888/2026

Exonera Sra. Eliane Teresinha Gattini Ferreira, do cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **ELIANE TERESINHA GATTINI FERREIRA,** portadora do CPF n. º 040.785.419-33, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, **(Símbolo CC1).**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:2AC02373

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4889 NOMEIA ELIANE TERESINHA GATTINI FERREIRA

DECRETO Nº 4889/2026

Nomeia a Sra. Eliane Teresinha Gattini Ferreira, para o cargo de provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Projetos Sociais.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **ELIANE TERESINHA GATTINI FERREIRA,** portadora do CPF n. º 040.785.419-33, para o cargo de

provimento em comissão de Diretora do Departamento de Projetos Sociais.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:4FD2B962

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4890 EXONERA ERANI GUARNIERI SIEGA

DECRETO Nº 4890/2026

Exonera a Sra. Erani Guarnieri Siega, do cargo de provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Projetos Sociais.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **ERANI GUARNIERI SIEGA,** portadora do CPF n. º 589.145.449-15, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Projetos Sociais.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:DD648118

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4891 NOMEIA ERANI GUARNIERI SIEGA

DECRETO Nº 4891/2026

Nomeia a Sra. Erani Guarnieri Siega, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Geral de Governo.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **ERANI GUARNIERI SIEGA,** portador do CPF n. º 589.145.449-15, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Geral de Governo, **(Símbolo CC-1).**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:66530E38

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4892 EXONERA ITACIR JOSE SECCO

DECRETO Nº 4892/2026

Exonera o Sr. Itacir Jose Secco, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. **ITACIR JOSE SECCO,** portador do CPF n. º 408.952.039-87, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos, (**Símbolo CC-2**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:20002025

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4893 ITACIR JOSE SECCO

DECRETO Nº 4893/2026

Nomeia o Sr. Itacir Jose Secco, para o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **ITACIR JOSE SECCO,** portador do CPF n. º 408.952.039-87, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo, (**Símbolo CC-1**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:E6473F2C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4894 EXONERA PAULO PALSIKOWSKI

DECRETO Nº 4894/2026

Exonera o Sr. Paulo Palsikowski, do cargo de provimento em comissão de Secretário Geral de Governo.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. **PAULO PALSIKOWSKI,** portador do CPF n. º 643.412.839-87, do cargo de provimento em comissão de Secretário Geral de Governo, (**Símbolo CC-1).**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:B9E8B8C9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4895 NOMEIA PAULO PALSIKOWSKI

DECRETO Nº 4895/2026

Nomeia o Sr. Paulo Palsikowski, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **PAULO PALSIKOWSKI,** portador do CPF n. º 643.412.839-87, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos, (**Símbolo CC-2**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:354FE9D1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4896 NOMEIA ODINEI JOSE REBONATTO

DECRETO Nº 4896/2026

Nomeia o Sr. Odinei Jose Rebonato, para o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **ODINEI JOSE REBONATTO,** portadora do CPF n. º 028.345.949-29, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, **(Símbolo CC1).**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:980BBAA1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO JORGE D' OESTE – PR.

DECRETO N° 4898/2026

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO JORGE D' OESTE – PR.

GELSON COELHO, Prefeito de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA
Art. 1º. Ficam alterados os membros para ocupar cadeira de conselheiro(a) do Conselho Municipal de Segurança Alimentar do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, a contar da publicação deste decreto, ficando nomeados os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Gerson Sidnei Koch - Titular
Ana Paula Agostini - Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social
Neuli Aparecida Souza Costa - Titular
Thaís Francisco – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde
Miriane Elias de Carvalho – Titular
Daniela Picinin Boroski - Suplente

Secretaria Municipal de Educação
Angela Soares Dias – Titular
Gabriela Priamo - Suplente

Departamento Jurídico
Elizangela Alves Gomes – Titular
Camille Barbara Sangaletti – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge D'Oeste
Hilda Andreani - Titular
Valsir Luis Copelli - Suplente

Agricultura Familiar
Francisco Antônio Coloda – Titular
Altair da Costa - Suplente

Central Das Associação Dos Pequenos Produtores De São Jorge D'oeste (CAJOR)
Pedro Coelho do Rosário - Titular
Elena Pompeo da Silva – Suplente

Casa Familiar Rural
Andreia Pozzebom Giacomel – Titular
Eldimara Alves Nunes – Suplente

Movimento Solidário de Combate ao Câncer de São Jorge D'Oeste
Linda Teresinha Dondoer Picinin - Titular
Ires Tussi – Suplente

Associação Comercial e Empresarial de São Jorge D'Oeste (ACESJO)
Erani Guarnieri Siega – Titular
Katia Mazutti – Suplente

Núcleo das Mulheres Empresárias
Joice Alberti - Titular
Evanilde Florencio - Suplente

Associação dos Moradores do Bairro da Lapa
Dilema Dal Bello - Titular
Alda De Souza Pinto - Suplente

Representantes de Instituições Religiosas
Flademir Sebastião da Silva - Titular
Adriane Lowecke da Silva – Suplente

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:CC822008

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
DECRETO N° 4897/2026 ALTERA MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DE SÃO JORGE D' OESTE PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 4897/2026 ALTERA MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DE SÃO JORGE D' OESTE PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 4897/2026

Altera membros do Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Jorge D' Oeste/PR, e dá outras providências.
GELSON COELHO, Prefeito de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA
Art. 1º. Ficam alterados os membros do Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, a contar da publicação deste decreto, ficando nomeados os seguintes membros:
I – Representantes do Governo Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social
Eliane Terezinha Gattini – Titular
Natiele Ourique Silva – Suplente

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Gerson Sidnei Koch – Titular
Ana Paula Agostini – Suplente

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Neide Lorencena – Titular
Angela Soares Dias – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde
Rozi Terezinha Marmitt – Titular
Miriane Elias de Carvalho – Suplente

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:910618EB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
EDITAL Nº 04/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA MUNICIPAL JOVEM APRENDIZ
RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA PROVA

EDITAL Nº 04/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA MUNICIPAL JOVEM APRENDIZ
RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA PROVA
O Município de São Jorge D'Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO, referente ao Processo Seletivo Simplificado do Programa Municipal Jovem Aprendiz, regido pelo Edital nº 04/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.131/2024, com redação dada pela Lei nº 1.197/2025, e demais normas aplicáveis.

1. DA RETIFICAÇÃO DA DATA DA PROVA
Fica ALTERADA a data da prova de conhecimentos básicos, prevista no item 6.5 do Edital nº 04/2026.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA
A prova de conhecimentos básicos do Processo Seletivo Simplificado para o Programa Municipal Jovem Aprendiz será realizada:

• Data: 08 de março de 2026
• Horário: das 7h às 11h
• Local: Escola Municipal São Jorge

Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DA PROVA
A prova será objetiva, de múltipla escolha, com caráter eliminatório e classificatório, composta por 30 (trinta) questões, cada uma com 04 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
A prova abrangerá os seguintes conteúdos:
I – Língua Portuguesa (10 questões)

• Compreensão e interpretação de textos
• Ortografia e acentuação gráfica
• Classes de palavras
• Pontuação
• Concordância verbal e nominal

II – Matemática (10 questões)

• Operações básicas
• Números naturais e frações
• Porcentagem
• Resolução de problemas
• Noções de raciocínio lógico

III – Conhecimentos Gerais (10 questões)

• Noções de cidadania e direitos do adolescente
• Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (conceitos básicos)

• Atualidades
• Organização da sociedade e convivência social
• Noções básicas sobre o Município de São Jorge D'Oeste

5. DA AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo que cada questão valerá 0,33 (zero vírgula trinta e três) ponto, totalizando 10 (dez) pontos.
Será considerado APROVADO o candidato que obtiver nota mínima de 6,0 (seis) na prova.
A classificação final observará a nota obtida na prova, associada aos critérios sociais previstos no Edital nº 04/2026.
Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no edital de abertura.

6. DA SUBSTITUIÇÃO DOS EDITAIS ANTERIORES
O presente edital SUBSTITUI quaisquer disposições anteriores que tratem exclusivamente da data, estrutura, pontuação e critérios da prova, permanecendo inalterados e ratificados todos os demais itens do Edital nº 04/2026.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
É de inteira responsabilidade dos candidatos e de seus responsáveis legais o acompanhamento das publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado do Programa Municipal Jovem Aprendiz.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste, 27 de fevereiro de 2026.

ELIANE T. GATTINI FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e da Mulher
Decreto nº 4499/2025

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:7AB7224A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ CONFORME EDITAL Nº 04/2026.

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ CONFORME EDITAL Nº 04/2026.

O Município de São Jorge D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR das inscrições do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o Programa Jovem Aprendiz, conforme Edital nº 04/2026.
Após a análise dos requisitos estabelecidos no edital, ficam PRELIMINARMENTE HOMOLOGADAS as inscrições dos candidatos abaixo relacionados.
Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o resultado desta homologação preliminar poderão fazê-lo até o dia 03 de março de 2026, diretamente no CRAS.
Findo o prazo para recursos e após sua devida análise, será publicada a homologação definitiva das inscrições.
O Município de São Jorge D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o Programa Jovem Aprendiz, conforme Edital nº 04/2026.
Após a análise dos requisitos estabelecidos no edital, ficam HOMOLOGADAS as inscrições dos candidatos abaixo relacionados:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

• Alcenir Gabriel Holdis
• Ana Clara Api
• Ana Laura Tussi
• Ana Maria Koch
• Arthur Henrique Cassel
• Bernardo Ilkiu Pfeifer
• Camila Gabrieli Silva
• Davi Fortes Klettenberg
• Demian dos Reis
• Dhiony Antonio da Silva Oenning
• Dyogo Fagundes da Silva
• Eva Giovana de Abreu
• Evellyn Maria Hak
• Evelyn Vytoria Hack
• Felipe Tonioli
• Gabriel Henrique da Silva Luchese
• Gabriela Cristina Framento
• Glauciane Rumanski Tabolka
• Igor Samuel Carneiro
• Isabela Ariellen Padilha Aguirre
• Isabelly Xavier
• Isadora Ribeiro da Rosa
• Isadora Tartari Schefer
• Isis Baseggio
• Istefani Ribeiro
• Jamily Rodrigues
• João Victor Schmidt Rici
• Jonas Alves Galvão
• Julia Cristina Oriques
• Kemilly Eduarda Catafesta
• Khalliny Vitoria Sizanoski
• Lauana Gabrieli Baldissera
• Laura Maria de Col Vodzinski
• Lohana Alves Ramos Fernandes
• Luana Gabrieli Fiorin
• Luciana Dalla Rosa Antonelo
• Luiza Gabrielly Carvalho da Silva
• Maila Eduarda Rodrigues
• Maria Eduarda da Roza
• Maria Eduarda Muchinski Padilha
• Maria Eduarda Pontes Barbosa
• Mateus Bernardini Gross
• Mateus Gotz Obergen
• Matheus Henrique da Costa Peffan
• Mayckie Jose Gomes
• Melissa Kauane Amaral Aguirre
• Miguel Jose Caetano da Silva
• Nicoli Maria Tedesco
• Orlando Jose Nodari Finoketi
• Pedro Gabriel de Souza Santos
• Pedro Ryan Gomes Coutinho
• Raquel Carolina Ribeiro
• Roberta Cristina Castagnara
• Saymon Daniel Bueno Noimann
• Victoria Carolina da Silva Bendlin
• Vitoria Maria de Carvalho Chagas

INSCRIÇÕES DEFERIDAS – ENCAMINHADOS PELA REDE

• Alan Gabriel Kostinki
• Alex José Jumes de Oliveira
• Amanda Fátima de Mello
• Beatriz Rodrigues Soares
• Braiam Kaminski
• Elias Junior Paz Fernandes
• Emanuela Cristini Padilha dos Santos
• Gabriel Henrique de Souza Alves
• Gabriela Kostinski
• Guilherme Alves Davila
• Hanna Melissa Belem Pereira
• Helena Gabrieli Nodari
• Igor Gabriel Reimanoski Pereira
• João Paulo dos Santos
• Junio Cezar Lemes
• Katiane Seibel

• Kauã Francisco da Costa
• Kayque Eduardo dos Santos Avila
• Laura Vieira da Silva
• Luan Gabriel Rodrigues Machado
• Luis Felipe Fogliarini
• Luiza Cristina Kostinki
• Mailson Borges da Silva
• Maria Eduarda Goginki Cidade
• Maycon Luan da Silva Bortolini
• Pedro Mikael Souza dos Santos
• Rafael Espruiencio
• Rickelmy da Silva Lean
• Sophia Emanuella Simão
• Thailan Apolo Wolffo dos Santos
• Tiago Teixeira Olenhiski
• Vitor Daniel Camargo
• Weslley Kauã da Silva Alves
• Ysabely Kostinti da Silva

INSCRIÇÃO INDEFERIDA

• Gustavo Henrique Fabricio – Indeferida por já ter participado anteriormente do Programa Jovem Aprendiz.

Os candidatos com inscrição **DEFERIDA** permanecem aptos a participar das próximas etapas do Processo Seletivo, conforme disposições do Edital nº 04/2026.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge D'Oeste, 27 de fevereiro de 2026.

ELIANE T. GATTINI FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e da Mulher
Decreto nº 4499/2025

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:C5050499

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026 - PMSI

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026-PMSI
PROCESSO N.º 11/2026
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de março de 2026, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto a aquisição de 02 pulverizadores - emenda parlamentar conforme plano de ação nº 09032025-2-88062, de acordo com as especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **8h31min do dia 13 de março de 2026.**
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **9h do dia 13 de março de 2026**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.
Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 – ramal 212.

Saudade do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:90C58684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026 - PMSI

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026-PMSI
PROCESSO N.º 12/2026
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de março de 2026, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto a aquisição de ovos de chocolate para as crianças da rede municipal de ensino e Secretaria de Assistência Social, em comemoração à pascoa 2026, de acordo com as especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **10h01min do dia 13 de março de 2026.**
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **10h30min do dia 13 de março de 2026**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.
Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 – ramal 212.

Saudade do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:EED9B7C4

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 065 2026

PORTARIA Nº 065/2026, de 27 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o pedido constante no protocolo nº 017/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ADRIANE TEREZINHA DELATORRE SANTOS**, matrícula funcional nº 138-4, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 06 (seis) meses, com início em 02 de março de 2026 e término em 28 de agosto de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:5F6B9658

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 066 2026

PORTARIA Nº 066/2026, de 27 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o pedido constante no memorando 087/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANDREISSA DE SOUZA CALZA,** matrícula funcional nº 1253-0, para responder pelo **EXERCICIO DE DOCÊNCIA EM SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL**, percebendo **gratificação de 10%** (dez por cento), sobre o cargo de origem, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1213/2018 de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:CF2A2A24

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 067 2026

PORTARIA Nº 067/2026, de 27 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o pedido constante no memorando 087/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ELIETE GONÇALVES PRATES PIONTKOSKI,** matrícula funcional nº 1011-1, para responder pelo **EXERCICIO DE DOCÊNCIA EM SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL**, percebendo **gratificação de 10%** (dez por cento), sobre o cargo de origem, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1213/2018 de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:D66885F7

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 068 2026

PORTARIA Nº 068/2026, de 27 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o pedido constante no memorando 087/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARLENE CLAUDINO ZANELATTO,** matrícula funcional nº 871-0, para responder pelo **EXERCICIO DE DOCÊNCIA EM SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL**, percebendo **gratificação de 10%** (dez por cento), sobre o cargo de origem, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1213/2018 de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:D866BA32

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 069 2026

PORTARIA Nº 069/2026, de 27 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o pedido constante no memorando 087/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARLETE MAZZUCCO BARBIERO**, matrícula nº 72-8, para responder pelo **EXERCICIO DE DOCÊNCIA EM SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL**, percebendo **gratificação de 10%** (dez por cento), sobre o cargo de origem, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1213/2018 de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:2A5A4644

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 070 2026

PORTARIA Nº 070/2026, de 27 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a solicitação constante no memorando nº 090/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CESAR VINICIUS GIACOMINI DE OLIVEIRA, portador do RG nº 13.***.***-6/SESP-SP e CPF nº ***.***.40*-58, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:34821B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 012/2026

DECRETO N.º 012/2026, de 27 de Fevereiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 968 de 29 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 118.548,39 (cento e dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme descrito abaixo:

07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura
20.606.0701.2067 – Manutenção do Departamento de Agricultura
FR 000 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 118.548,39

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado Superavit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 000 – Recursos Ordinários – Livres, no mesmo valor.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:8A0E64DE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025
Processo: Concorrência Eletrônica nº 05/2024
Contratante: Município de Abatiá – PR
Contratada*:* Lucano Infraestrutura Ltda
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato de Empreitada por Preço Global nº 01/2025, referente à pavimentação asfáltica em CBUQ em vias urbanas da Vila Rural, abrangendo área de 6.821,62 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjetas, urbanização, sinalização viária e rede de drenagem de águas pluviais.
Prazo Prorrogado: 31 (trinta e um) dias.
Nova Vigência: 02/03/2026 a 02/04/2026.
Fundamento Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2025, que são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.
Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Patricia de Oliveira Pedroso
Código Identificador:306E4552

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº003/2021, DO CREDECIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021.

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADA: COMERCIAL ABATIAENSE DE MOVEIS LTDA-ME.
OBJETO: ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO e OUTROS SERVIÇOS.
VIGÊNCIA: ATÉ 26.02.2027.
VALOR POR FATURA: (R$1,36) UM REAL E TRINTA E SEIS CENTAVOS.
VALOR MAXIMO ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 42.432,00 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Abatiá-PR, 27 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA/
Diretor - Contratante

JURACY CARDOSO JÚNIOR/
Proprietário - Contratada

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:82ADB740

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº004/2021, DO CREDECIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021.

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADA: N. S. LEITE & CIA LTDA.
OBJETO: ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO e OUTROS SERVIÇOS.
VIGÊNCIA: ATÉ 26.02.2027.
VALOR POR FATURA: (R$1,36) UM REAL E TRINTA E SEIS CENTAVOS.
VALOR MAXIMO ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 42.432,00 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Abatiá-PR, 27 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA/
Diretor - Contratante

NILSON DOS SANTOS LEITE/
Proprietário - Contratada

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:682AA58D

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Processo Adm.: Nº 05/2026
Objeto: Aquisição de Conjunto de Motobomba Submersível para o Poço Matida 02.

Empresas vencedoras valor total: **R$ 28.449,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e nove reais): C & X DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HIDRÁULICOS LTDA (38349410000115) com o lote: 1 no valor total de R$ 28.449,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e nove reais).**
A autoridade municipal do órgão SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto 05/2024, e suas alterações,

resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ / PR, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:10345488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2026 - ALTERAÇÃO FUNCIONAL - ASSESSORA ADMINISTRATIVA - THAYANE DOS SANTOS CORDEIRO

PORTARIA nº 124/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre Alteração Funcional e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica revogada a Portaria nº 033/2025, que admitia a Sra. **THAYANE DOS SANTOS CORDEIRO** com o cargo comissionado de Assessora de Secretarias.
ARTIGO 2º - Fica admitido a Sra. **THAYANE DOS SANTOS CORDEIRO,** portadora da RG nº 13.519.821-8 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora Administrativa, com vencimentos de Nível 101 – CC-12.
PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: Assessorar e assistir ao Prefeito em suas atividades oficiais e políticas; assessorar nas relações públicas com a imprensa e com o público em geral; Coordenar a agenda do Prefeito; despachar com o Prefeito sobre matérias pertinentes ao Gabinete; Receber e encaminhar documentos relativos ao Gabinete; Assessorar na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos; Acompanhar e assessorar o Prefeito em reuniões, eventos, solenidades, etc., sempre que solicitado pelo mesmo; Requisitar e controlar o material de expediente do Gabinete; coordenar o cerimonial oficial da Prefeitura; Assessorar na administração do expediente do Gabinete; Assessorar em outras atividades correlatas.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 27 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:BE628E0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2026 - NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO COM CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA - TALES HENRIQUE FARIAS ZAMIEROWSKI

PORTARIA nº 125/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre Nomeação de Função com Concessão de Função Gratificada e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeado o Servidor Público Municipal Sr. **TALES HENRIQUE FARIAS ZAMIEROWSKI**, portador da RG nº 12.934.249-8 PR**,** para exercer a função de **Agente de Contratações dos Processos Licitatórios do Município de Adrianópolis-PR.**

§ 1º – Tendo como atribuições de funções: Conduzir a licitação; Tomar decisões administrativas inerentes ao certame; Acompanhar o trâmite processual; Dar impulso oficial ao procedimento; Executar todas as atividades necessárias ao regular andamento da licitação, até o encaminhamento para adjudicação e homologação pela autoridade superior. Promover diligências para saneamento de falhas processuais; Zelar pelo cumprimento do planejamento anual de contratações; Assegurar observância dos princípios da isonomia, competitividade, eficiência e legalidade. Promover diligências junto às áreas demandantes e técnicas; Impulsionar o fluxo regular da fase interna; Formalizar cobranças e registros quando houver risco de atraso ou irregularidade. Conduzir e coordenar sessões públicas; Receber, examinar e decidir impugnações e pedidos de esclarecimentos; Julgar propostas e habilitação; Sanear erros formais que não alterem a substância das propostas; Negociar condições mais vantajosas, quando cabível; Indicar o vencedor do certame; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; Encaminhar o processo devidamente instruído para adjudicação e homologação. Cadastro integral das licitações do exercício; Registro de contratos, aditivos, prorrogações e atas; Lançamento de extratos e documentos exigidos; Conferência, validação e fechamento dos módulos de licitações e contratos; Cumprimento rigoroso dos prazos legais, evitando apontamentos e sanções.

§ 2º – O mesmo fará jus a Função Gratificada FG-03 pelo desempenho da função.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 27 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FDE2273D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO MUSICAL, COM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE FANFARRA E VIOLÃO (INCLUINDO TECLADO), DESTINADAS AOS ALUNOS DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR.

CONTRATADA: RODRIGO MÚSICAS
CNPJ: 64.598.421/0001-49

ENDEREÇO: Rua Joaquim Alves dos Santos – Agudos do Sul – PR
VALOR GLOBAL: R$29.355,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2026, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12 – EDUCAÇÃO
05.001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0011 - DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
05.001.12.361.0011.2018 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
141 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
141 -3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
141 -3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
05.005 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.005.13- CULTURA
05.005.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
05.005.13.392.0015 - INCREMENTAR E DESENVOLVER A CULTURA
05.005.13.392.0015.2025 - MANTER A DIVISÃO DE CULTURA
171-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 27 de fevereiro de 2026

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:E5C8ED83

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2026 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º A candidata remetida para o final da ordem de classificação para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 27 de fevereiro de 2026, no horário das 09h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
7º	Eva Larise da Cruz Lima	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
j) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
k) Uma foto 3x4 recente;
l) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
r) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
s) Endereço eletrônico e telefone de contato;
t) Autodeclaração Étnico-Racial;
u) Declaração de não demissão do serviço público;
v) CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Dados Cadastrais do CNIS.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.
Agudos do Sul, 27 de fevereiro de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:4C329C1B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 014/2026 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 013/2026, de 20 de fevereiro de 2026:

R E S O L V E

Art. 1º Considerar a desistência dos candidatos ao emprego público, do certame objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
6º	Marcia Cristina Barbosa Motta	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
83º	Valéria Bortolotti	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 27 fevereiro de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:F16CFF87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

O início do acolhimento das Propostas e Documentação de Habilitação será através da plataforma BNC https://bnc.org.br das 08h00min do dia 02/03/2026 até as 08h30min do dia 18/03/2026.

A Abertura da Sessão de Disputa de Preços ocorrerá às 09h00min do dia 18/03/2026.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADEQUAÇÕES E RECUPERAÇÕES PREDIAIS NO CMEI REINO ENCANTADO, LOCALIZADO NA RUA SÃO JOSÉ, PARQUE SÃO JORGE, NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, CONSIDERANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E COMPOSIÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ELABORADA COM BASE NO SINAPI – REFERÊNCIA 12/2025, SEM DESONERAÇÃO".**

Valor Máximo: O preço máximo global da presente licitação será de **R$** 110.536,69 (cento e dez mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 27 de fevereiro de 2026.

SANDRA MARIA CUMIN
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:4105EB80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 02/03/26 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 13/03/26 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONTEMPLANDO O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE EM AMBIENTE WEB, SOB O MODELO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, PARA FINS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL".**

Valor Máximo: **R$ 4.757.871,75 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 27 de fevereiro de 2026.

ROSANA APARECIDA ESSER
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Rosana Aparecida Esser
Código Identificador:AA72A68D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2026

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 039/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.**

Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ESCOLARES E UNIDADES DE SAÚDE**".

Prazo: O prazo de execução será de 07 (sete) dias úteis, a contar da emissão do pedido de entrega e empenho e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. Sendo admitida a prorrogação máxima de 12 (doze) meses.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 72.426,00 (SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).**

Data de Assinatura: 20.02.2026.

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 72
08.01 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 126
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 165
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 176
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206

3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 206
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 213
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 213
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 213
10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 217
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 217
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 238
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 245
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1022 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1980 Material de Consumo 263
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 276
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 276
08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 280
3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo 280
08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 289
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 289
10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 336
3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo 336
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 357
12.365.0019.6.009 Ensino Infantil Fundeb - Creche
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 397
12.365.0019.6.010 Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 401
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo 363
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 371
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 382
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 382
12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creche
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 410
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 410
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 441
13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 456
13.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 478
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23.691.0031.2.092 Manut.do Gab.do Secretário de Indústria e Comércio
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 495
17.01 Secretaria Municipal de Segurança
04.122.0004.2.103 Manutenção Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 530
21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA
04.122.0004.2.012 Ouvidoria
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 586
23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 599
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 606
24.01 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA
11.334.0017.2.094 Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 621

Publicado por:
Pedro Juergen Moecke
Código Identificador:076DEC9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (CANTOR LEONARDO) PARA REALIZAÇAO DE 01 (UM) SHOW NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2026, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 01H30MIN, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR ".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
23.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
04.122.0004.2.108	Eventos Municipais
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 525

Almirante Tamandaré, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Thays Freitas Corrazo
Código Identificador:F313A93A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO SEM OUTORGA Nº 01/2026

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO SEM OUTORGA Nº 01/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – APAAT.
OBJETO: "TERMO A CESSÃO GRATUITA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DELIMITADO NO INTERIOR DO IMÓVEL PÚBLICO DENOMINADO "CASA DO AGRICULTOR", LOCALIZADO NA AVENIDA VEREADOR WADISLAU BUGALSKI, Nº 1380, BAIRRO BOTIATUBA, CEP 83.511-000, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR ".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026.
Almirante Tamandaré, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Thays Freitas Corrazo
Código Identificador:4F6EDAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 023/2026

"Estabelece e regulamenta o procedimento, prazos e parcela mínima para realização de parcelamentos dos débitos em dívida ativa".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O parcelamento de débitos em dívida ativa, só poderá ser realizado mediante assinatura do termo de parcelamento, acompanhado de documento pessoal válido com foto, pelo titular que consta no cadastro municipal ou mediante procuração pública, com poderes para tanto, ou desde que comprovada a propriedade.

Art. 2º - A parcela mínima não poderá ser inferior à R$ 200,00 (duzentos reais), o equivalente à 64% (sessenta e quatro) por cento da unidade de referência.

Art. 3º - Os parcelamentos com parcelas em aberto por mais de 30 dias, serão automaticamente cancelados.

Art. 4º - A primeira parcela vencerá no dia útil subsequente ao parcelamento, e o não pagamento da primeira parcela no vencimento acarreta o seu cancelamento.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos diretamente no Departamento de Tributação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:588AAE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 101/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). BRUNA DALILA DA COSTA ALVES, RG nº 13XXXX55-1, em Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 24 de fevereiro de 2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:6DBE1603

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 102/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER à servidora THAINA LIMA ROSA, Matrícula n° 6378, adicional de incentivo de mérito correspondente a 3% (três por cento), sobre o vencimento básico, a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:490F2219

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 103/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar n˚ 087/2019 e Decreto 010/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR gratificação aos servidores que atuam em escolas consideradas como de difícil provimento, a partir de 02 de fevereiro de 2026, conforme Memorando n° 160/2026 da Secretaria Municipal de Educação de protocolo sob n˚ 0018.0000002699/2026.

NOME	MAT.	ATRIBUIÇÃO EM %	LOCAL
I - VIVIANE DO ROCIO STOBBE	10336	20% sobre o vencimento inicial nível II	CMEI Helena Klaina

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 25 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:71A9E27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 104/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). JANAINA DA SILVA, Matrícula 9406, do cargo efetivo de ATENDENTE INFANTIL, a partir de 23 de fevereiro de 2026, conforme protocolo de nº 0018.000003004/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:79C16073

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 105/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). LETICIA RAMOS DOLINSKI, Matrícula 6808, do cargo efetivo de PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL, a partir de 20 de fevereiro de 2026, conforme protocolo de nº 0018.000002824/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:05993C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 106/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. ALTERAR a lotação do(a) servidor(a) Sr(a). ANTÔNIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES, RG nº 4.2XXXX4-7/PR, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, especificamente para atuação na CASA DOS CONSELHOS, onde desenvolve suas atividades desde 11 de março de 2017, conforme Memorando nº 063/2017 da Secretaria de Recursos Humanos.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:9142B8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 107/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, para constituírem a Câmara Técnica Municipal de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis, Hepatites (B e C) e Toxoplasmose, formada por:

I - Representante da Atenção Primária: IEDA JAQUELINE MURARO BENI (Enfermeira);

II - Representante da Saúde da Mulher: SIMONE HENKES (Enfermeira);

III - Representante do CTA: DAIANE FREITAS CARNEIRO (Enfermeira);

IV - Representante do CTA: HERNANE DEMARCHI DE LIMA (Farmacêutico);

V - Representante Médico Diretor Clínico: GUSTAVO METZDORF JUNGES (Médico).

VI - Representante Médica do CTA: SILVIA CARLA GOETTEN SANTOS (Médica).

VII - Representante Vigilância Epidemiológica: DANIELY ROCHA SILVA DE OLIVEIRA (Enfermeira).

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 628/2024 de 23 de julho de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:CA847773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 008/2024, realizará contratação direta por **DISPENSA ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com participação **EXCLUSIVA para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de som volante (som de rua) e locação de som para realização de eventos municipais, em atendimento às secretarias municipais do Município de Altamira do Paraná.

VALOR MÁXIMO: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bll.org.br ("BLL Compras").

DATAS E HORÁRIOS:
Início do Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia **02/03/2026.**
Fim do Recebimento das Propostas: Até às 08h00min do dia **06/03/2026.**
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 09h00min do dia **06/03/2026.**
Encerramento da disputa de lances: Às 15h00min do dia **06/03/2026.**

(Horário de Brasília-DF).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município (www.altamiradoparana.pr.gov.br), no Portal da Transparência e na plataforma BLL Compras.

Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: setor.licitacao.altamira.do.parana@gmail.com ou telefone (44) 3755-1133.

Altamira do Paraná/PR, 27 de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:9205B209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Altamira do Paraná/PR, CNPJ: 01.992.451/0001-15.

CONTRATADA: NS Treinamentos em Gestão Pública LTDA, CNPJ: 12.137.995/0001-16.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, visando à aquisição de 05 (cinco) inscrições para o curso intitulado "Sistema de Controle de Frotas nos Municípios: Fiscalização de combustíveis, pneus, peças e equipamentos. As Contratações Diretas na Lei N° 14.133/21.", a ser realizado nos dias 04, 05 e 06/03/2026 na cidade de Maringá - Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 30 dias a partir da data de assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Sergio Mesquita de Oliveira (pela Contratante) e Normélio Schneider (pela Contratada).

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:3560F0EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 INEXIGIBILIDADE N° 002/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE N° 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, visando à aquisição de 04 (quatro) inscrições para o curso intitulado "Sistema de Controle de Frotas nos Municípios: Fiscalização de combustíveis, pneus, peças e equipamentos. As Contratações Diretas na Lei Nº 14.133/21" a ser realizado nos dias 04, 05 e 06/03/2026 na cidade de Maringá - Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes no processo, ante as justificativas que se embasam com fundamento na alinea "f", inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como o art. 23-A da Lei 8.429/1992, resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa NS Treinamentos em Gestão Pública LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 24 de fevereiro de 2026

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente Gestão 2025/2026

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:4A78FE3B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 13/2026 DE 02/02/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0035.2.002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DOPREFEITO
5 - 3.3.90.33.00.00 3000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
254 - 3.3.90.30.00.00 2855 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
254 - 3.3.90.30.00.00 2856 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
08.001.08.244.0022.2.078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
263 - 3.3.90.39.00.00 2940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DEVINCULOS
288 - 3.3.90.30.00.00 2798 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
288 - 3.3.90.30.00.00 2856 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIOAMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
321 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 45.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á osrecursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposiçõesem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 2 de Fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C98CC528

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 14/2026 DE 02/02/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.059 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
229 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
375 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 55.000,00
378 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
Total Suplementação: 59.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á osrecursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERALADMINISTRATIVA
34 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
38 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 34.000,00
Total Redução: 59.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 2 de Fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:0F386855

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 15/2026 DE 12/02/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes DotaçõesOrçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0021.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
174 - 3.3.72.32.00.00 2871 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 124.000,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018 APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
203 - 3.3.90.39.00.00 2867 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
215 - 3.3.90.39.00.00 2870 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 136.000,00
215 - 3.3.90.39.00.00 2869 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 98.000,00
07.002.10.301.0021.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
221 - 3.3.90.32.00.00 2869 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 45.000,00
Total Suplementação: 453.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 12 de Fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:079B6E2E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 16/2026 DE 12/02/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$39.000,00 (trinta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.244.0022.2.070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
248 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.300,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
344 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.500,00
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
375 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 23.500,00
378 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.700,00
Total Suplementação: 39.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á osrecursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conformedescriminação abaixo:
Redução
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
221 - 3.3.90.32.00.00 1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 39.000,00
Total Redução: 39.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 12 de Fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D0083944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CREDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Decreto nº 38/2026 de 20/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2025 de 22/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0003.2.010.	Gestão da Secretaria de Administração	
42 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	35.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
Total Suplementação: 35.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.002.28.843.0004.0.026. Operação de Crédito Fomento Paraná
140 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL 35.000,00
RESGATADO
Total Redução: 35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã , Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Rogerio Liones da Silva
Código Identificador:F3649DF4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2026

PORTARIA Nº 084/2026

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor(a) Público(a) Sr(a). **ACILIO FRANCISCO DA SILVA,** lotado(a) no Departamento de Viação e Obras, no cargo de **VIGIA**, correspondente ao período de 15/01/2018 a 14/01/2023, a partir do dia **23/02/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 23/02/2026

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:67E7641C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2026

PORTARIA Nº 085/2026

SÚMULA: Concede Licença à Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à Servidor(a) Público(a) Sr(a). **TEREZINHA RODRIGUES,** lotado(a) no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **PROFESSOR(A)** a partir do dia **24/02/2026**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data;
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:A679935A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2026 - CMDCA

SÚMULA – Dispõe sobre a nomeação dos membros da Mesa Diretiva do CMDCA para o exercício 2026/ 2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 655, de 26 de maio de 2015 e,

CONSIDERANDO o Art.17, inciso I e Art. 18, da Lei Municipal nº 655/2015, que dispõe sobre a composição e o mandato da Mesa Diretiva do CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros do CMDCA com direito a voto, em reunião ordinária realizada na data de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR os membros da Mesa Diretiva do CMDCA, para o mandato: março de 2026 a março de 2027, a qual passa a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ana Paula Miranda Ferreira
Vice Presidente: Vanessa de Freitas Jacomel
Secretária: Silvia Leodato da Silva Carvalho

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 27 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA MIRANDA FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Danielle Cristina Fernandes Alves
Código Identificador:C24FB670

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 003/2026 REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação ao Edital da **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 003/2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Diário Eletrônico) no dia 25 de fevereiro de 2026 – Edição nº. 3476– Pág. 48-49 e no jornal "O Paraná" no dia 25 de fevereiro de 2026 – Edição nº. 14.800 – Pág. 8.

I – No preâmbulo do edital, mais precisamente no subitem 8.4.9, constante na parte inicial do instrumento convocatório:

ONDE LE-SE:

8.4.9 Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

LEIA-SE:

8.4.9 Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BNC, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

II- Em razão das alterações promovidas no instrumento convocatório, fica retificado o prazo para apresentação das propostas e envio da documentação de habilitação, que passará a contar novamente por mais 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação desta retificação, ficando estabelecido o novo prazo conforme disposto abaixo:

DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/03/2026 às 09h.
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/03/2026 às 08h.
DATA DA DISPUTA: 05/03/2026 09h.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h às 10h.

III – Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas no Edital. Para mais informações, entrar em contato pelo telefone: (45) 3249-1149**. Anahy/PR, 27 de fevereiro de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:57F89C7A

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação ao Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº. 001/2026, publicado por meio do aviso de homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2026 – Edição nº 3478. – Pág. 478 e 479; conforme segue:

ONDE LÊ-SE:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
6, 30, 50, 60, 95, 97, 103, 104, 106, 115, 134 e 145.	TROMBELLI GOMES & CIA LTDA CNPJ: 04.864.370/0001-28	R$ 31.947,65 (trinta e um mil e novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

LEIA-SE:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
6, 30, 50, 60, 95, 97, 103, 104, 106, 115, 134 e 145.	TROMBELLI GOMES & CIA LTDA CNPJ: 04.864.370/0001-28	R$ 13.892,50 (treze mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

II – Justifica-se a retificação acima para correção de valor em consonância com ata de homologação.

III - Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Homologação em questão.

Anahy-PR, 27 de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:1ABFB7E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano 2026, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades de todos os Departamentos do Município de Anahy/PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **TCM OFFICE LTDA – ME** inscrita no **CNPJ: 19.454.034/0001-84**, estabelecida na Av. Manoel Mendes de Camargo, 1470, Centro, CEP 87.303-115 na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Ronaldo Gonçalves Da Silva, portador da carteira de identidade n 5.XXX.XXX-8 e do CPF no 851.XXX.XXX-34, Fone: (44)99912 -4743 ; E-mail: licitacao@aquatrosuprimentos.com.br.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
23, 25, 39, 40, 42, 44, 69, 72, 78, 101, 102, 116, 140, 148, 151, 157, 158, 159, 202, 205, 206, 207, 208, 211 e 218.	TCM OFFICE LTDA CNPJ: 19.454.034/0001-84	R$ 19.489,82 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
VALOR TOTAL		**R$ 19.489,82 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:639CB525

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano 2026, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades de todos os Departamentos do Município de Anahy/PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **DISTRIBUIDORA SCHUSTER LTDA** inscrita no **CNPJ: 54.589.405/0001-36**, estabelecida na Rua Belo Horizonte, 161, Parque São Paulo em Cascavel Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Isabela Sara Vivan Schuster Portador do RG sob nº 12XXXXX70 e do CPF nº093.XXX.XXX-69, Fone: (45) 2101-0514 E-mail: vendas1@schuster.com.br.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
4, 5, 7, 9, 11, 12, 17, 18, 24, 34, 35, 41, 43, 57, 64, 66, 74, 77, 81, 82, 83, 84, 86, 92, 94, 96, 98, 100, 108, 109, 110, 111, 112, 117, 118, 120, 129, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 143, 144, 165, 168, 174, 176, 194, 195, 198, 209, 216, 223 e 230.	DISTRIBUIDORA SCHUSTER LTDA CNPJ: 54.589.405/0001-36	R$ 31.947,65 (trinta e um mil e novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL		**R$ 31.947,65 (trinta e um mil e novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:F824788A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano 2026, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades de todos os Departamentos do Município de Anahy/PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **ANDREA MENDES CORREA ESTEVÃO ME** inscrita no **CNPJ: 02.703.952/0001-05**, estabelecida na Rua Rio da Areia, s/n, Centro, Anahy-Pr, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Andrea Mendes Correa Estevão, portadora da Carteira de Identidade nº 72XXXX12 e do CPF nº 006.XXX.XXX-81, Fone: (45) 8815-2848; E-mail: Moveisestevao.me@hotmail.com.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 3, 8, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 31, 33, 36, 37, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 59, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 70, 71, 73, 75, 76, 79, 80, 93, 99, 105, 107, 113, 114, 119, 121, 124, 125, 126, 127, 131, 132, 146, 149, 152, 153, 163, 167, 169, 172, 173, 196, 197, 200, 204, 210, 213, 214, 215, 224, 228, 231, 232, 233 e 234.	ANDREA MENDES CORREA ESTEVAO CNPJ: 02.703.952/0001-05	R$ 97.761,30 (noventa e sete mil e setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos).
VALOR TOTAL		**R$ 97.761,30 (noventa e sete mil e setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:CDDBB49B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.280/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias a servidora efetiva **Jaqueline Ribeiro do Amaral**, portadora do RG. 13.314.651-2/PR, ocupante do cargo de assistente administrativo, matrícula funcional nº 11886-2, lotada no Departamento de Administração.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 06 de março de 2024 a 05 de março de 2025, que serão gozadas de: 02 à 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:479D0F25

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.282/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias o servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias ao servidor comissionado Édio Felipe, portador do RG. 5.249.263-7/PR, ocupante do cargo de Chefe de Divisão na matrícula nº 11088-10, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 05 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026, que serão gozadas de: 02 à 21 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7F749BCF

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.283/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do Senhor Arilson Batista de Souza, Prefeito Municipal, portador do RG. 5.341.856-2/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	01 à 04 de março de 2026.
Destino:	Curitiba/PR.
Objetivo:	Tratar de assuntos de interesse do Município onde irei participar de eventos e de audiências junto aos órgãos do governo do estado abaixo relacionados: EVENTOS: - III Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa – promovido pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa; - Paraná Unido Pelas Mulheres – As Protagonistas – abertura das celebrações do Mês da Mulher – promovido pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa; ÓRGÃOS: - SECID – Secretaria de Estado das Cidades; - SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento; - SESA – Secretaria de Estado da Saúde; - SETU – Secretaria de Estado do Turismo; - Gabinete dos Deputados Estaduais: Gugu Bueno, Oziel Batatinha e Ademar Traiano. O deslocamento será realizado com o veículo TRACKER placa: SEP1B95.
Protocolo nº	092/2026.
Quant. de diárias:	03 (três) diárias.
Valor Total:	R$ 2.100,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1BF36C23

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.284/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Secretário de Coordenação Geral e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis, Secretário de Coordenação Geral, portador do RG. 3.926.005-0/PR, matrícula funcional nº 9083-7, lotado na Secretaria de Coordenação Geral, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	01 à 04 de março de 2026.
Destino:	Curitiba/PR.
Objetivo:	Participar juntamente com o Prefeito Municipal de eventos e de audiências junto aos órgãos do governo do estado abaixo relacionados: EVENTOS: - III Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa – promovido pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa; - Paraná Unido Pelas Mulheres – As Protagonistas – abertura das celebrações do Mês da Mulher – promovido pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa; ÓRGÃOS: - SECID – Secretaria de Estado das Cidades; - SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento; - SESA – Secretaria de Estado da Saúde; - SETU – Secretaria de Estado do Turismo; - Gabinete dos Deputados Estaduais: Gugu Bueno, Oziel Batatinha e Ademar Traiano. O deslocamento será realizado com o veículo FIAT TORO placa: TBL6B67.
Protocolo nº	091/2026.
Quant. de diárias:	03 (três) diárias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:06041B91

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.285/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor da servidora comissionada Gleiciani Pedroso de Amorin Orlando, Diretora do Depto. de Ação Social, portadora do RG. 10.573.273-2/PR, lotada no Departamento de Ação Social, matrícula funcional nº 12087/1; 03 (três) diárias, para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Ação Social, sendo:

Data:	01 à 04 de março de 2026.
Destino:	Curitiba - PR
Objetivo:	Participar no Dia 02/03 - do III Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa no Palácio Iguaçu; e no dia 03/03 - da Abertura do Mês da Mulher - As Protagonistas no Teatro Guaíra, ambos realizados pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.
Protocolo nº	095/2026
Quant. de Diárias:	03 (três).
Valor total das Diárias:	R$ 1.500,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4F7A4D08

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.286/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor da servidora efetiva Silvia Leodato da Silva Carvalho, Secretária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e Coordenadora do Programa Cuida Mais Paraná no município, portadora do RG. 12.444.246-0/PR, lotada no Departamento de Ação Social, matrícula funcional nº 11924-4; 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Ação Social, sendo:

Data:	01 à 04 de março de 2026.
Destino:	Curitiba - PR
Objetivo:	Participar no Dia 02/03 - do III Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa no Palácio Iguaçu; e no dia 03/03 - da Abertura do Mês da Mulher - As Protagonistas no Teatro Guaíra, ambos realizados pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.
Protocolo nº	093/2026
Quant. de Diárias:	03 (três).
Valor total das Diárias:	R$ 1.200,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6EF6991E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.287/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor da servidora efetiva Elizangela Benjamin, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, portadora do RG. 8.439.759-8/PR, lotada no Departamento de Ação Social, matrícula funcional nº 6165-1; 03 (três) diárias, para empreender viagem a serviço do Município de Anahy, sendo:

Data:	01 à 04 de março de 2026.
Destino:	Curitiba - PR
Objetivo:	Participar no Dia 02/03 - do III Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa no Palácio Iguaçu; e no dia 03/03 - da Abertura do

	Mês da Mulher - As Protagonistas no Teatro Guaíra, ambos realizados pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.
Protocolo nº	094/2026
Quant. de Diárias:	03 (três).
Valor total das Diárias:	R$ 1.200,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:649678DB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.281/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor efetivo Willian Junior Felipe, portador do RG. 13.026.160-4/PR, ocupante do cargo de trabalhador braçal, matricula funcional nº 11770-1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 13 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026, que serão gozadas de: 02 à 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:685286F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 04/2026

PORTARIA N.º 04/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 02 de março de 2026, férias a funcionária **MIRELLA DOS REIS LUIZ**, assistente administrativo.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pela funcionária.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas dos servidores, no período de 02 de janeiro de 2026 ao dia 21 de janeiro de 2026.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 27 de fevereiro de 2026.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:C889A645

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 05/2026

PORTARIA N.º 05/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 02 de março de 2026, férias a funcionária **DILMA SUBIRÁ**, servente de serviços gerais.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pela funcionária.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas dos servidores, no período de 02 de janeiro de 2026 ao dia 21 de janeiro de 2026.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 27 de fevereiro de 2026.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:519E72B9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 06/2026

PORTARIA N.º 06/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 02 de março de 2026, férias ao funcionário **LEÔNIDAS DE RESENDE TEIXEIRA**, secretário parlamentar.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pelo funcionário.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas dos servidores, no período de 02 de janeiro de 2026 ao dia 21 de janeiro de 2026.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 27 de fevereiro de 2026.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:9C8FA1AA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 07/2026

PORTARIA N.º 07/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 02 de março de 2026, férias ao funcionário **ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO**, contador.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pelo funcionário.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas dos servidores, no período de 02 de janeiro de 2026 ao dia 21 de janeiro de 2026 e são referentes aos 20 dias de férias de 2025 em haver, conforme disposto na Portaria 13/2025.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 27 de fevereiro de 2026.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:2B33AA17

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.110/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 286.007,49 (duzentos e oitenta e seismil e sete reais e quarenta e nove centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.003.04.128.0003.2.012.		Promover o Treinamento de Servidores Municipais	
1233 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.505,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0022.1.019.		Construir, Ampliar e Reformar Imóveis da Saúde	
1231 - 4.4.90.51.00.00	3501	OBRAS E INSTALAÇÕES	89.902,49
1232 - 4.4.90.51.00.00	3519	OBRAS E INSTALAÇÕES	145.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.067.		Manutenção o Terminal Rodoviario	
1234 - 3.3.90.37.00.00	3000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	36.600,00
		Total Suplementação:	**286.007,49**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:F23B2C65

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.111/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.063.		Manter o Sistema de Iluminação Pública	
683 - 4.4.90.51.00.00	1507	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
		Total Suplementação:	**300.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.063.		Manter o Sistema de Iluminação Pública	
682 - 3.3.90.39.00.00	1507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
		Total Redução:	**300.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:FE4CA06D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 3° E 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
RIBEIRO & DEDONE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **12 (doze) meses**, com início em **28/02/2026** e término em **27/02/2027**, com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 46.477,20** (quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 27.02.2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

ASSINATURAS:
EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

DOUGLAS RAFAEL DEDONE
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3EF0C9DD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
PLATIMED CLINICA MEDICA S/S LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **27/02/2026** e término em **26/02/2027**, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores, na importância de **R$ 339.940,00** (trezentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta reais), com fundamento no Art. 106, I e II da Lei 14.133/2021.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 27.02.2026

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA

FABIO HENRIQUE BITTENCOURT GONÇALVES
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5FED1F66

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SANTOS & GIL SERVICOS MEDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **27/02/2026** e término em **26/02/2027**, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores, na importância de **R$ 799.200,00** (setecentos e noventa e nove mil e duzentos reais), com fundamento no Art. 106, I e II da Lei 14.133/2021.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 27.02.2026

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA

MARIELLA QUEIROZ DANTAS GIL
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5D4C9A15

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 7º E 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **01/03/2026** e término em **28/02/2027** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 3.785,04** (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 27.02.2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

RODRIGO BORGHI DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5F19C73A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.896 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias finais, a partir do dia 16 de março de 2026, a Servidora Pública Municipal **KARISA SANTOS GOMES KAJIWARA** ocupante do cargo de **FARMACEUTICO,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 09-10-2022 a 08-10-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:A1045F20

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SAMAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h:00 do dia 12/03/2026; **INÍCIO DA SESSÃO**: 09h:00m do dia 12/03/2026. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**: O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 7575. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 27 de fevereiro de 2026.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5540A2DC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ/PR E
CRISTIANE DE MELLO TARDELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **28/02/2026** e término em **27/02/2027,** com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 31.106,83 (Trinta e um mil, cento e seis reais e oitenta e três centavos)**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
Os valores deste instrumento foram ajustados conforme a variação do IPCA, a partir da data da proposta, aplicando-se o percentual acumulado no período.
Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
DATA: 27/02/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N° 01/2025,

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:67521B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. º 187/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 051/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em aquisição com instalação, através do Sistema de Registro de Preços de Abrigos para Pontos de Paradas de Ônibus, a serem fornecidos de forma parcelada, observados os prazos máximos para fornecimento e instalação, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, conforme especificações descritas no Termo de Referência. Com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 68/2025 – Pregão Eletrônico nº 051/2025, e considerando o resultado da fase de julgamento das propostas, lances e habilitação, conforme ata da sessão pública conduzida pelo pregoeiro e equipe de apoio, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICO o objeto do referido processo licitatório à empresa vencedora, nos termos da classificação final apresentada e HOMOLOGO o procedimento licitatório em sua integralidade no valor total de R$ 794.511,76 (Setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e onze reais e setenta e seis centavos.) no período de 12 meses, como segue:

LOTE ÚNICO 01

LOGISTICA EDIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ: 08.111.496/0001-82 , no valor total de R$ 794.511,76 (Setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e onze reais e setenta e seis centavos.)

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima para assinatura do instrumento de contratação, nos termos do art. 90 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 24 de fevereiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:4238E0A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 2 (dois) fogões em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

FORNECEDOR:
CONTRATO Nº 030/2026
EMPRESA: REFRIMPORT EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
CNPJ N.º 53.192.224.0001-09
LOTE: 01.
NO VALOR TOTAL DE R$ 9.572,00 (Nove mil, quinhentos e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 19/02/2026.

ASSINADO PELA: SRA. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SRA. SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E SR. IVO KRASHAK PELA EMPRESA REFRIMPORT EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA.

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:D7734597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 68/2026 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO - PROGRAMA PARANA+ VIAGENS

PORTARIA Nº 68/2026, de 20 de fevereiro de 2026

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o eprotocolo pr nº 25.034.852-5,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal **LINDAMARA ELIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de DIRETOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, portadora do RG n°. **2.019.684** e CPF n°. **596.366.619-87** como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao PROGRAMA PARANÁ + VIAGENS.

Art. 2° - Designar a servidora Pública Municipal **SONIA ALVES CABRAL VIEIRA** , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , portadora do RG n°. **8.034.449-0** e **CPF n°. 031.311.989-90** como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao PROGRAMA PARANÁ + VIAGENS.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA em, 20 de fevereiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6BC6215C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 69/2026 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO - PAIXÃO DE CRISTO

PORTARIA Nº 69/2026, de 20 de fevereiro de 2026

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o eprotocolo pr nº 25.327.025-0,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal **LINDAMARA ELIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de DIRETOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, portadora do RG n°. **2.019.684** e CPF n°. **596.366.619-87** como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a PAIXÃO DE CRISTO 2026.

Art. 2° - Designar a servidora Pública Municipal **SONIA ALVES CABRAL VIEIRA** , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , portadora do RG n°. **8.034.449-0** e **CPF n°. 031.311.989-90** como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a PAIXÃO DE CRISTO 2026.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA em, 20 de fevereiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:29E9C664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
PENSÃO

PORTARIA Nº 004/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, em conjunto com o DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DA Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga – PREVISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 25, letra “a”, inciso VI, da Lei Municipal nº 2.086/2008,
R E S O L V E M
Art. 1º. CONCEDER PENSÃO POR MORTE, à **JORGE HEITOR DA SILVA**, brasileiro, viúvo, portador da CI/RG. nº 1.063.573-0-

SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 168.631.789-15, em virtude do falecimento da servidora inativa **MARIA DE LOURDES TIRONI DA SILVA,** que era portadora da CI/RG nº 1.598.031 PR., inscrita no CPF/MF sob nº 202.937.809-78, que pertencia ao Quadro de Pessoal Inativo da PREVISA.

Art. 2º. A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019), com proventos integrais até o teto do RGPS, mais 70% do excedente e a forma de reajuste será feita sem paridade.

Art. 3º. O valor do provento de pensão será de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

Art. 4º. A data de início do benefício é 16 de janeiro de 2026, data do óbito.

Registre-se, publique-se e anote-se.
Edifício da Prefeitura do Município de Astorga, em 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCUS EVANDRO GIAROLA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:FEA7892B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO 2
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025
(Lei 14.1333/2021)
A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o estabelecido na ata de análise dos credenciamentos, torna público a **HOMOLOGAÇÃO do** credenciamento da empresa abaixo relacionada, relativo ao chamamento Público para **CREDENCIAMENTO de empresa para** prestação de serviço de animação de bailes com música ao vivo, destinados ao público da terceira idade atendido pelo Centro de Convivência do Idoso Castorina Santos Vaisvila (CCI), com o objetivo de promover lazer, integração social e bem estar aos participantes**:**

2 - 44.343.109 ALEXANDRE DE OLIVEIRA NABARRO, CNPJ 44.343.109/0001-05

Astorga, 25 de Fevereiro de 2026.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7AAC5E4D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
(Lei 14.1333/2021)

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o estabelecido na ata de análise dos credenciamentos, torna público a **HOMOLOGAÇÃO do** credenciamento da empresa abaixo relacionada, relativo ao chamamento Público para **CREDENCIAMENTO de empresa para de empresa para** prestação de serviços especializados no Fornecimento e Instalação de Calhas e Rufos Galvanizados em Prédios Públicos do Município de Astorga.

- 53.602.804 CAIO FERNANDO JULHO BARBOSA, CNPJ 53.602.804/0001-27.

Astorga, 27 de Fevereiro de 2026.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:BD20C6E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA 2ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

AVISO DA 2ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de unidade de valoração de recicláveis em Balsa Nova – Pr - Instrumento de Repasse nº 4102307/2023 – Programa Itaipu Mais que Energia**,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.895.345,86 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 04/03/2026 as 08h14m do dia 18/03/2026.
Abertura das Propostas: das 08h15m do dia 18/03/2026 as 8h 59m do dia 18/03/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 18/03/2026.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 26 de fevereiro de 2026.

Assinado Digitalmente
RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2026

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:311962E2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2026
DISPENSA Nº 03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ANTONIO IVAN SOARES.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no edital de Chamada Pública nº 01/2025 e em seus anexos.
VALOR: R$ 11.362,50 (onze mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0009.2055-3.3.90.32.00.00.1054.
08.001.12.365.0009.2072-3.3.90.32.00.00.1056.
08.001.12.365.0009.2066-3.3.90.32.00.00.1055.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2026.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:9C0DC282

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2026

PORTARIA Nº 123/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 856/2015 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24442/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ZELMA TAVARES PINHEIRO FERNANDES**, CPF nº 026.XXX.XXX-00 para o cargo de "**EDUCADOR**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – CMEI TIA NIVA** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 856/2015 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24442/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 02/03/2026 a 01/03/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:4C4BFD5F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124/2026

PORTARIA Nº. 124/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 4073/2026;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **RAFAEL FRIESEN**, portador do CPF nº 043.XXX.XXX-56, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE), em virtude da aprovação em Processo Seletivo Público com provas, veiculado através do Edital 001/2025, homologado pelo Decreto nº 214/2025, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, percebendo a remuneração mensal estabelecida em lei específica, nos termos da Lei Municipal 545/2009, alterada pela Lei Municipal nº 718/2013, e combinada com a Lei Municipal nº 1.274/2022, sob o regime jurídico tutelado pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir da data de 02/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:13E6DEF3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125/2026

PORTARIA Nº. 125/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 4074/2026;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **GUSTAVO BUBNIAK**, portador do CPF nº 107.XXX.XXX-84, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE), em virtude da aprovação em Processo Seletivo Público com provas, veiculado através do Edital 001/2025, homologado pelo Decreto nº 214/2025, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, percebendo a remuneração mensal estabelecida em lei específica, nos termos da Lei Municipal 545/2009, alterada pela Lei Municipal nº 718/2013, e combinada com a Lei Municipal nº 1.274/2022, sob o regime jurídico tutelado pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir da data de 02/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:64E8A63F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126/2026

PORTARIA Nº. 126/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 4077/2026;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **JONATHAN FELIX CORDEIRO**, portador do CPF nº 092.XXX.XXX-95, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE), em virtude da aprovação em Processo Seletivo Público com provas, veiculado através do Edital 001/2025, homologado pelo Decreto nº 214/2025, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, percebendo a remuneração mensal estabelecida em lei específica, nos termos da Lei Municipal 545/2009, alterada pela Lei Municipal nº 718/2013, e combinada com a Lei Municipal nº 1.274/2022, sob o regime jurídico tutelado pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir da data de 02/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:8F9AAE3A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127/2026

PORTARIA Nº. 127/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 4326/2026;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **SAMANTHA BATHKE**, portadora do CPF nº 116.XXX.XXX-27, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), em virtude da aprovação em Processo Seletivo Público com provas, veiculado através do Edital 001/2025, homologado pelo Decreto nº 214/2025, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, percebendo a remuneração mensal estabelecida em lei específica, nos termos da Lei Municipal 545/2009, alterada pela Lei Municipal nº 718/2013, e combinada com a Lei Municipal nº 1.274/2022, sob o regime jurídico tutelado pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir da data de 02/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:E3E7A496

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128/2026

PORTARIA Nº. 128/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 4327/2026;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **MARCIO LUIZ FIGEL**, portador do CPF nº 536.XXX.XXX-53, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), em virtude da aprovação em Processo Seletivo Público com provas, veiculado através do Edital 001/2025, homologado pelo Decreto nº 214/2025, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, percebendo a remuneração mensal estabelecida em lei específica, nos termos da Lei Municipal 545/2009, alterada pela Lei Municipal nº 718/2013, e combinada com a Lei Municipal nº 1.274/2022, sob o regime jurídico tutelado pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir da data de 02/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:74DCEB52

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129/2026

PORTARIA Nº. 129/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 4329/2026;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **ROSANA DE OLIVEIRA BITENCOURT**, portadora do CPF nº 857.XXX.XXX-91, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), em virtude da aprovação em Processo Seletivo Público com provas, veiculado através do Edital 001/2025, homologado pelo Decreto nº 214/2025, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, percebendo a remuneração mensal estabelecida em lei específica, nos termos da Lei Municipal 545/2009, alterada pela Lei Municipal nº 718/2013, e combinada com a Lei Municipal nº 1.274/2022, sob o regime jurídico tutelado pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir da data de 02/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:EDCDFDA3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130/2026

PORTARIA Nº. 130/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 4344/2026;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **MARIA EDUARDA RIBEIRO PADILHA**, portadora do CPF nº 136.XXX.XXX-67, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), em virtude da aprovação em Processo Seletivo Público com provas, veiculado através do Edital 001/2025, homologado pelo Decreto nº 214/2025, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, percebendo a remuneração mensal estabelecida em lei específica, nos termos da Lei Municipal 545/2009, alterada pela Lei Municipal nº 718/2013, e combinada com a Lei Municipal nº 1.274/2022, sob o regime jurídico tutelado pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir da data de 02/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:09F8110D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131/2026

PORTARIA Nº. 131/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 4346/2026;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **GESIANE DE PAULA PADILHA**, portadora do CPF nº 044.XXX.XXX-01, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), em virtude da aprovação em Processo Seletivo Público com provas, veiculado através do Edital 001/2025, homologado pelo Decreto nº 214/2025, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, percebendo a remuneração mensal estabelecida em lei específica, nos termos da Lei Municipal 545/2009, alterada pela Lei Municipal nº 718/2013, e combinada com a Lei Municipal nº 1.274/2022, sob o regime jurídico tutelado pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir da data de 02/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:8BED8E4E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132/2026

PORTARIA Nº. 132/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 4349/2026;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **KAUÊ BRUNATTO DE LARA**, portador do CPF nº 111.XXX.XXX-45, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), em virtude da aprovação em Processo Seletivo Público com provas, veiculado através do Edital 001/2025, homologado pelo Decreto nº 214/2025, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, percebendo a remuneração mensal estabelecida em lei específica, nos termos da Lei Municipal 545/2009, alterada pela Lei Municipal nº 718/2013, e combinada com a Lei Municipal nº 1.274/2022, sob o regime jurídico tutelado pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir da data de 02/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:3D1629CB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133/2026

PORTARIA Nº. 133/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 4351/2026;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **LILITI RAIANA NABOSNE**, portadora do CPF nº 111.XXX.XXX-22, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), em virtude da aprovação em Processo Seletivo Público com provas, veiculado através do Edital 001/2025, homologado pelo Decreto nº 214/2025, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, percebendo a remuneração mensal estabelecida em lei específica, nos termos da Lei Municipal 545/2009, alterada pela Lei Municipal nº 718/2013, e combinada com a Lei Municipal nº 1.274/2022, sob o regime jurídico tutelado pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir da data de 02/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:E44BC459

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134/2026

PORTARIA Nº. 134/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 4352/2026;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **ROSA APARECIDA KAVA**, portadora do CPF nº 538.XXX.XXX-82, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), em virtude da aprovação em Processo Seletivo Público com provas, veiculado através do Edital 001/2025, homologado pelo Decreto nº 214/2025, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, percebendo a remuneração mensal estabelecida em lei específica, nos termos da Lei Municipal 545/2009, alterada pela Lei Municipal nº 718/2013, e combinada com a Lei Municipal nº 1.274/2022, sob o regime jurídico tutelado pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir da data de 02/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:ACFD56B7

GABINETE
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO N°.041/2026

DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO N°.041/2026

SÚMULA: *"Dispõe sobre a homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de MOTORISTA", veiculado ao Edital 011/2025, instrumentalizado nos autos do Processo Administrativo nº 17012/2025, nos termos das Leis Municipais nº879/2015, sob regime de excepcional interesse público e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei

municipal nº 879/2015, e sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 738/2025 e demais disposições aplicáveis a espécie, conforme instrumentalizado no Processo Administrativo nº 17012/2025,

DECRETA:

Art. 1°. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado veiculado através do Edital nº. 011/2025, instrumentalizado nos autos do Processo Administrativo nº 17012/2025, para provimento do cargo de "**MOTORISTA**" a serem contratados por tempo determinado e excepcional interesse público nos termos da Lei Municipal 879/2015, conforme ordem classificatória, publicada no Diário Oficial em 27/02/2026.

Art. 2º. O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado - PSS é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:D0979DA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **25/03/2026, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, REDES ESPORTIVAS, BANCO DE RESERVA E LONGARINAS, UNIFORMES ESPORTIVOS, TROFÉUS E MEDALHAS, INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS E TENDAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DEPARTAMENTO DE CULTURA.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 02 de março de 2026.
Bandeirantes – PR, 27 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:4883CB5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

Ementa: Aplica a recomposição inflacionária do INPC(IBGE), à Resolução nº 005/2021 e alterações posteriores.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno, apresenta o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Aplica a recomposição inflacionária do **Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC(IBGE)**, à Resolução nº 005/2021, e alterações posteriores, atendendo os preceitos do parágrafo único do artigo 3º.

Parágrafo único. A recomposição inflacionária compreenderá o período de **"fevereiro de 2025 a janeiro de 2026"**, no percentual de **4,303070%**, suprimindo-se os centavos.

Art. 2º. O percentual previsto no parágrafo único do artigo anterior, compreende os incisos I e II do artigo 3º, da mesma resolução.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigência com a sua publicação, com seus efeitos legais a partir do dia **01/03/2026**. Publique-se. Registre-se.

Barbosa Ferraz-PR, 27 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:33C92724

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
LEI N.2.805/2026

LEI Nº 2.805/2026

EMENTA: Autoriza o Executivo a não contratar para cargos públicos pessoas condenadas por crimes de feminicídio ou violência doméstica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, ANDRE DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NOS ARTIGOS 33, § 7º DA LEI ORGÂNICA E ARTIGO 140, § 5º DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º - Fica **vedada** a contratação e nomeação para cargos públicos no Munícipio de Barbosa Ferraz, no âmbito da administração pública direta e indireta, pessoa condenada com sentença transitada em julgado pelos crimes de feminicídio ou violência doméstica.

Parágrafo Único: a vedação prevista no caput deste artigo perdurará até o cumprimento integral da pena ou até a ocorrência de outra forma de extinção de punibilidade, conforme cada caso.

Art. 2º - A execução prevista nesta Lei, dependerá de prévia dotação orçamentária específica e da compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficando a cargo do Poder Executivo Municipal a alocação de recursos, sem que o disposto neste diploma legal configure obrigação compulsória de criação, suplementação ou remanejamento de dotações orçamentárias, sob pena de violação do Art. 120, § 9º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Barbosa Ferraz/PR, 27 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sirley Montila de Sá
Código Identificador:831EFEF1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2026

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação **Nº. 007/2026.**

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação em gestão pública na modalidade **MÉTODO CONSULTOR,** denominado: **JULGAMENTO DE CONTAS E OS NOVOS PROGOV E PROLEGIS DO TCE/PR**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias **24/02/2026 a 27/02/2026,** com 02 participantes.

CONTRATADO: IDADI – CONSULTORIA E TECNOLOGIA E LTDA.

CNPJ: 58.511.090/0001-65.

ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 1401, ANDAR 14 – CENTRO, CEP 80.530-905 CURITIBA-PR.

VALOR TOTAL: R$-5.380,00- (CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 27 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:09C5A2CC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Alves Rosa, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**.

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60.

PROCESSO LICITATORIO: Dispensa nº 07/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA) PARA OS VEÍCULOS PLACA TAX-3F45, UBH-9A50 E UBH-9A51 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ.

VALOR: R$ 8.883,38 (oito mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 20 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D670B911

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº12/2026 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Alves Rosa, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**.

CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A, CNPJ: 33.065.699/0001-27.

PROCESSO LICITATORIO: Dispensa nº 07/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA) PARA OS VEÍCULOS PLACA TAX-3F45, UBH-9A50 E UBH-9A51 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ..

VALOR: R$ 4.850,50 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 20 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:5B5E51F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2026 REEDITADO

SÚMULA: "Regulamenta as datas de vencimentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo paga junto ao IPTU e descontos do IPTU para o exercício de 2026, constantes na Lei Complementar Municipal nº 2.568/2022 (Código Tributário Municipal), na Lei Complementar Municipal nº 2445/2020 e na Lei Complementar Municipal nº 2567/2022 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 2.568/2022;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e atos posteriores que a modificaram, e especialmente as Leis Complementar Municipais nº 2.568/2022 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar Municipal nº 2.445/2020.

Art. 2º. São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.

Art. 3º. A zona urbana do Município compreende as áreas delimitadas na Lei Municipal nº 2.388 /2020 – Lei que institui o Perímetro Urbano Municipal, observados os requisitos previstos nos §1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional.

Art. 4º. Quando a autoridade administrativa, a seu critério, julgar insuficiente ou imprecisas as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.
§ 1º. A convocação do contribuinte far-se-á por quaisquer meios previstos no Código Tributário Nacional.
§ 2º. Feita a convocação do contribuinte, terá este o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento de oficio.

CAPÍTULO II
DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO VINCULADAS AO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Art. 5º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana com base no art. 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 2568/2022, poderá ser recolhido da seguinte forma:
§ 1º. Para os pagamentos realizados a vista, até a data de 31 (um) de março de 2026, com 25 % (vinte e cinco por cento) de desconto sobre o valor apurado;
§ 2º. Para os pagamentos parcelados, em até 10 (dez) parcelas, sem desconto do valor lançado.
§ 3º. Os eventuais descontos a serem concedidos já estão incluídos na estimativa de possível renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2026 – Lei Municipal nº 2.769/2025.
§ 4º. O valor da parcela mínima do carnê será de uma UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 6º. A Taxa de Coleta de Lixo com base na Lei Complementar Municipal nº 2567/2022, poderá ser recolhida da seguinte forma:
§ 1º. Para os pagamentos realizados a vista, até a data de 01 (um) de abril de 2026, sem desconto do valor lançado.
§2º. Para os pagamentos parcelados, em até 10 (dez) parcelas, sem desconto do valor lançado.
§3°. O valor da parcela mínima do carnê será de uma UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 7º. A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, mediante aviso de lançamento, por editais afixados na Prefeitura Municipal e publicados e/ou divulgados uma vez pelo menos na imprensa diária local.
§ 1º. O proprietário ou dominatário do imóvel deverá retirar o carnê do IPTU antes do seu vencimento no paço municipal ou outro local designado pelo município.
§ 2º. O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, será efetuado, através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, pela rede bancária, devidamente, autorizada pela Prefeitura em conformidade com o Código Tributário Municipal.

Art. 8º. O lançamento e arrecadação do IPTU será feito através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

CAPÍTULO III DO LANÇAMENTO

Art. 9º. O lançamento ou as suas alterações serão mediante edital de publicação no órgão oficial do Município, no site da Prefeitura ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura.

Art. 10. Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recurso que é de 30 dias a contar da data do lançamento, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.

Art. 11. Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia de recolhimento.
Parágrafo Único. Nos casos de expedição fraudulenta de guias, responderão civil e administramente os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.

Art. 12. Não se procederá lançamento do imposto contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, ainda que posteriormente venha a ser modificada a jurisprudência.

CAPÍTULO IV DAS ISENÇÕES

Art. 13. As isenções de que trata o Código Tributário Municipal serão reconhecidas anualmente, mediante requerimento do interessado comprovando sua condição de beneficiário.
§ 1º. Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.
§ 2º. O requerimento da isenção deverá ser feito até o dia 31/12/2026.
§ 3º. Será admitido somente um único pedido de isenção para cada exercício, em caso de indeferimento por qualquer um dos órgãos competentes caberá ao Departamento Júridico avaliar a situação e deferir ou indeferir o pedido.

Art. 14. Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento na Prefeitura nos termos e no prazo fixado na legislação concedente.

Art. 15º. Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei de isenção, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetiva o beneficio.

CAPITULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada na Lei Complementar nº 2445/2020.

Art. 17. Os prazos fixados no Código Tributário Municipal serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 18. Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deverá ser praticado o ato.

Art. 19. Com base no Art. 544 da Lei Municipal nº 2568/2022, o não pagamento dos tributos municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês acrescido de atualização monetária.

Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 06 de janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:5126167F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 16/2026

Regulamenta o Programa IPTU Premiado e estabelece normas para realização do sorteio de prêmios aos contribuintes adimplentes do IPTU no Município de Barbosa Ferraz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, CARLOS ROSA ALVES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2802/2026,

DECRETA:

Art. 1º O sorteio de prêmios entre os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2026, autorizado pela Lei Municipal nº 2802/2026, será realizado de acordo com as normas deste Decreto.

Art. 2º Concorrerão ao sorteio os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU que:
I - quitarem o IPTU do exercício até a data definida no calendário fiscal municipal, em parcela única até a data de 31/03/2026 ou parcelado em até 5x, desde que sem atraso e quitado integralmente até a data de 31/07/2026.
II – não possuírem débitos de IPTU relativos a exercícios anteriores;
III – não possuírem débitos de quaisquer outros tributos ou contribuições municipais;
IV – não estejam com a exigibilidade do crédito tributário suspensa por decisão administrativa ou judicial;
V – não sejam benificiários de imunidade, isenção ou não incidência do IPTU.
§ 1º Para fins de sorteio, será utilizado o nome de identificação cadastral do contribuinte.
§ 2º Na hipótese de impedimento do contribuinte sorteado, será realizado novo sorteio e assim sucessivamente, até que não haja impedimento.

Art. 3º Para fins de participação do sorteio, além do proprietário, poderão concorrer o possuidor ou compromissário comprador regularmente inscrito no cadastro imobiliário municipal, mediante apresentação de documentação comprobatória.

Art. 4º O sorteio será realizado no dia 06 de setembro de 2026, às 14h00 nas dependências do Palco do Centro de Eventos Municipal.
Parágrafo único. O sorteio contemplará os contribuintes adimplentes com os seguintes prêmios:
02 (dois) notebooks;
04 (quatro) televisores;
06 (seis) smartphones.

Art. 5º Ficam impedidos de serem contemplados com a premiação os imóveis pertencentes ou utilizados, ainda que locados ou cedidos, por:
I – Prefeito;
II – Vice-Prefeito;
III - Secretários Municipais;
IV - Procurador-Geral do Município;
V – Vereadores.
Parágrafo único. Também não participarão contribuintes não cadastrados no sistema tributário municipal ou que possuam débitos em atraso.

Art. 6º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do sorteio do IPTU Premiado, composta por:
I – Procurador-Geral do Município;
II – Controlador Interno;
III – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, na qualidade de convidado para acompanhamento dos atos.

Art. 7º A entrega dos prêmios aos contemplados será a partir do dia 08/09/2026, nas dependências do Paço Municipal, mediante apresentação de:
I – documento oficial de identificação com foto;
II – comprovante de propriedade, posse ou autorização válida;
III – comprovante de regularidade fiscal.

Art. 8º Os prêmios serão adquiridos com recursos do erário municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 9º Os prêmios não reclamados no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do sorteio, serão incorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 10 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal responsável pela área tributária, observada integralmente a Lei Municipal nº 2802/2026, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Barbosa Ferraz, 25 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Perfeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:D675D042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 18/03/2026, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos em plataforma BIM de engenharia, projeto hidrossanitário, projeto elétrico e SPDA, projeto estrutural, Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio e Pânico – PPCI, com conversão de projeto arquitetônico em DWG (Auto Cad) para IFC (BIM)**, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.
Valor Total: R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 02/03/2026 às 08h30min do dia 18/03/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 18/03/2026 às 08h59min do dia 18/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 18/03/2026.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 13/2026, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 02/03/2026, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.
Barra do Jacaré/PR, 27/02/2026

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:86E852BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR4/2026

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR4/2026.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA ROTA PARA CURITIBA ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 12/03/2026, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 27 de fevereiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:417C1EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 01/2024
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 14/2025 CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADO: GEISON SCHWINGEL
DO OBJETO: O presente aditivo de contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor de Educação Física com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DA VIGENCIA: 08 de fevereiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2027.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.265,87 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais com oitenta e sete centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 12 de fevereiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:FAC64BAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 078/2026

DECRETO Nº 078/2026
DATA 27/02/2026

Súmula – Fica estabelecida a programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2026 do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, consolidadado para o exercício financeiro de 2026, da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.
Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará Ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Boa Vista da Aparecida, em 27 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8B7B80F9

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2026 CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Resolução nº 01 de 2026 - CMAS

Resolução nº 01/2026 - CMAS

SUMULA: Aprova o termo de adesão e o plano de ação do incentivo fundo a fundo Construção CRAS - delib.07/2026.

Rosenilda Aparecida Ozório, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2020,

Considerando as deliberações dos Conselheiros em reunião extraordinária no dia 18 de fevereiro de 2026, registrada na Ata n. 002/2026;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o termo de adesão e o plano de ação do incentivo fundo a fundo **Construção CRAS - delib.07/2026.**

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Boa Vista da Aparecida, 27 de fevereiro de 2026.

ROSENILDA APARECIDA OZÓRIO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Leila Mara Kubiak Mizerski
Código Identificador:6E898461

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 07/2026

PORTARIA Nº 07/2026.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador VALDIR DAS DORES MANZANI, portador do RG nº 23.648.350 SESP/SP E CPF Nº 804.993.339-34, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 23 de Fevereiro de 2026 ao dia 26 de Fevereiro de 2026, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado, e participar do Curso DADOS E SOLUÇÕES PARA A GESTÃO PUBLICA – TCE-PR CONECTA "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03(TRÊS) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R$ 2.100,00 (Dois mil e Cem reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 700,00 (setecentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficiai do município (Legislativo), saída às 18h00min do dia 23 de Fevereiro de 2026 e retorno no dia 26 de Fevereiro de 2026 às 18h00min. (previsão).
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2026.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:8A37E27A

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 08/2026

PORTARIA Nº 08/2026.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador CESAR LUIZ DE BONA, Portador do RG nº 5.900.631-9 SESP/PR E CPF Nº 026.606.499-01, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 23 de Fevereiro de 2026 ao dia 26 de Fevereiro de 2026, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado, e participar do Curso DADOS E SOLUÇÕES PARA A GESTÃO PUBLICA – TCE-PR CONECTA "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03(TRÊS) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R$ 2.100,00 (Dois mil e Cem reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 700,00 (setecentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficiai do município (Legislativo), saída às 18h00min do dia 23 de Fevereiro de 2026 e retorno no dia 26 de Fevereiro de 2026 às 18h00min. (previsão).
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2026.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:C3764A55

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 09/2026

PORTARIA Nº 09/2026.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Servidor MIRCON FREDERICO WEIERBACHER, portador do RG nº 3.813.683-6 SESP/PR E CPF Nº 513.502.119-15, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 23 de Fevereiro de 2026 ao dia 26 de Fevereiro de 2026, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado, e participar do Curso DADOS E SOLUÇÕES PARA A GESTÃO PUBLICA – TCE-PR CONECTA "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03(TRÊS) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R$ 2.100,00 (Dois mil e Cem reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 700,00 (setecentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficiai do município (Legislativo), saída às 18h00min do dia 23 de Fevereiro de 2026 e retorno no dia 26 de Fevereiro de 2026 às 18h00min. (previsão).
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2026.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:4B4C7E92

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 10/2026

PORTARIA Nº 10/2026.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Servidor LEOMAR PAULO GRANETTO, portador do RG nº 6.044.084-0 SESP/PR E CPF Nº 865.682.219-53, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 23 de Fevereiro de 2026 ao dia 26 de Fevereiro de 2026, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado, e participar do Curso DADOS E SOLUÇÕES PARA A GESTÃO PUBLICA – TCE-PR CONECTA "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03(TRÊS) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R$ 2.100,00 (Dois mil e Cem reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 700,00 (setecentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficiai do município (Legislativo), saída às 18h00min do dia 23 de Fevereiro de 2026 e retorno no dia 26 de Fevereiro de 2026 às 18h00min. (previsão).
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2026.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:86B035B2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 004/2026

O**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR LOTE**", visando a**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTUFAS AGRÍCOLAS, DESTINADAS AO CULTIVO PROTEGIDO DE OLERÍCOLAS E CULTURAS AGRÍCOLAS COMPATÍVEIS, A SEREM IMPLANTADAS EM PROPRIEDADES DE AGRICULTORES FAMILIARES SELECIONADOS POR CHAMADA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 771/2025 – DESAN, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.**
- DATA DE ABERTURA: 17/03/2026
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL:www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:D809A103

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO C.E. 021/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Agente de Contratações e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Concorrência Eletrônica n° 021/2025.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, visando a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social (HIS), conforme Termo de Compromisso nº 983403/2025/MCIDADES/CAIXA, padrão popular, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, administração local da obra e execução conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro aprovados, que ficam fazendo parte integrante deste processo,** conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
ÚNICO	FILIPIAK EMPREENDIMENTOS LTDA / 52.659.046/0001-10	R$ 2.226.438,78

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.226.438,78 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:3A3B110C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 76 2026

DECRETO nº 76/2026
Data: 27/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora municipal ocupante do Cargo Exclusivo em Comissão a partir de 28 de fevereiro de 2026 e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a partir da data de 28 de fevereiro de 2026, servidora municipal ocupante de cargo exclusivo em comissão de "DIRETOR(A) DE SERVIÇOS DE SAÚDE" a sra. **LUCIA KRUPINSKI TORRES CORREIA,** portador do CPF nº 125.043.838-06.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:981A35B5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 77 2026

DECRETO nº 77/2026
Data: 27/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora municipal temporária por iniciativa da administração municipal a partir de 28 de fevereiro de 2026 e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada servidora municipal temporária, por iniciativa da administração pública, a partir da data de **28 de fevereiro de 2026**, conforme abaixo relacionada:

	Nome	CPF	Cargo	Exoneração
	Caciana Mara Borges	061.122.749-57	Enfermeiro ESF - Temporário	28/02/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, considerando seus efeitos retroativos a data de 02 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:7B27B706

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 42 2026

PORTARIA 42/2026
Data: 27/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal efetivo, ocupante do cargo de VIGIA e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias ao servidor municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionado pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Cargo	Dias de férias	Período de gozo	Período Aquisitivo
Vilmar Rodrigues Vieira	Vigia	30	02/03/2026 a 31/03/2026	2024/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:9F3D159D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 508/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 (LOA 2026)

DECRETO 508/2026

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 1044/2024 de 22 de dezembro de 2025 (LOA-2026),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 827.020,12 (Oitocentos e vinte e sete mil, vinte reais e doze centavos)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F33821	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
845	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	145.900,00
F33806	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
846	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	3.252,02
847	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	6.000,00
F33936	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
848	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	17.513,21
849	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	2.500,00
850	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol Inform e Com – PJ	R$	4.600,00
F33821	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
861	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	6.966,00
F33935	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
851	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	2.874,46
F33934	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
852	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	19.949,83
F33798	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
853	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	13.242,78
854	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	5.000,00
855	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	4.000,00
F33750	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
856	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distrib Gratuita	R$	3.642,63
F33810	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
857	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distrib Gratuita	R$	16.000,00
858	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	12.213,44
F33817	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
859	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	9.667,23
F33805	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
860	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	14.276,11

F33825	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
862	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	42.538,09
863	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	15.800,00

	TOTAL	**R$**	**345.935,80**

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS

F3507	14.001.15.452.0022.2.038 – Iluminação Pública		
864	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	451.084,32

F3507	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
843	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	30.000,00

	TOTAL	**R$**	**481.084,32**

	TOTAL GERAL	**R$**	**827.020,12**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 1042/2025 de 22/12/2025 (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2026 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1043/2025 de 22/12/2025 (LDO 2026), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (11/02/2026).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:55293F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL

DECRETO N° 516/2026

Declara de Utilidade Pública e de Interesse Social o empreendimento de pavimentação asfáltica em estradas rurais do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de melhoria da infraestrutura viária rural;
CONSIDERANDO o interesse público na melhoria da trafegabilidade, segurança dos usuários e escoamento da produção agrícola;
CONSIDERANDO que as obras visam o desenvolvimento econômico e social do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social o empreendimento de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) nas seguintes vias rurais já existentes:
I – Rua Leonidas Alberti;
II – Estrada do Papanduvinha;
III – Estrada da Olaria.
Art. 2º A declaração de que trata este Decreto destina-se à execução de obras de infraestrutura viária, compreendendo pavimentação, melhorias complementares e demais intervenções necessárias à adequada execução do projeto.
Art. 3º As obras mencionadas neste Decreto caracterizam-se como de relevante interesse público e social, tendo em vista a melhoria da mobilidade rural, o fortalecimento da atividade agrícola e a promoção do desenvolvimento local.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, em 25 de fevereiro de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristine Ribeiro Mehl
Código Identificador:31219EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 520/2026 - BOLSA FAMÍLIA

DECRETO Nº 520/2026

Altera o decreto nº 1605/2024 que dispõe sobre a nomeação do Comitê Intersetorial do Programa Bolsa Família, nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde de Bocaiúva do Sul.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023 que institui o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO o Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024 que regulamenta o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e dá outras providências;
Resolve:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros a seguir para comporem o Comitê Intersetorial do Programa Bolsa Família, nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde:

REPRESENTANTES DA SAUDE	REPRESENTANTES DA ASSISTENCIA SOCIAL	REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO
ANTONIO MARCOS HIRT	CLAUDINEIA FALCADE SCREMIM PORKOTE	LETICIA OLIVEIRA BATISTA
MARIA DAS GRAÇAS KANTIKAS	ILMA TENORIO	MANOELA DE MOURA ROSA
VIRGINIA BEATRIZ MACIEL	CAMILLE MARIA ARSIE DOMINGOS	KEILLA CRISTINA ARSIE CAMARGO
FABIANO KANEHIRO TAJIRI	DAIANE DE MATTOS DOS SANTOS	
DANIELE ANDREATA BROLIANI	CAMILA POLLI BALDON	
	ANGELICA CRISTINA PAESANO LIMA	
	VANUSA MARIA MARTINS MOTA	

Art. 2º - São competências do Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família as contidas no art. 4º do decreto nº12.064/2024.
Art. 3º - A participação no Comitê será considerada prestação de serviço relevante e não remunerada.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:6A710867

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 39/2026 - PREGÃO Nº 52/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50
VALOR: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Bocaiúva do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

FRANKLYN EDUARDO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:B05E16DC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 40/2026 - PREGÃO Nº 52/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MEDICALDYNE - EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.642.885/0001-46
VALOR: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Bocaiúva do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

FRANKLYN EDUARDO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:EF647028

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 41/2026 - PREGÃO Nº 72/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS RESOLUÇÕES SESA/PR 516/2024, 1699/2024 E 483/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA
CNPJ: 59.248.333/0001-87
VALOR: R$ 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Bocaiúva do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

FRANKLYN EDUARDO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:E48A239F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 42/2026 - PREGÃO Nº 72/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS RESOLUÇÕES SESA/PR 516/2024, 1699/2024 E 483/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
CNPJ: 03.093.776/0008-68
VALOR: R$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Bocaiúva do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

FRANKLYN EDUARDO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F21606CB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOGAÇÃO - PREGÃO Nº 52/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	52/2025
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	27/02/2026
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Fornecedores com itens Homologados:
1) MEDICALDYNE - EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.642.885/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
2) M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.593.430/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

Bocaiúva do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

FRANKLYN EDUARDO ALVES
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:B732F41A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOGAÇÃO - PREGÃO Nº 72/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	72/2025
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	27/02/2026
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS RESOLUÇÕES SESA/PR 516/2024, 1699/2024 E 483/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:

1) MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.093.776/0008-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).
2) ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 59.248.333/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais).

Bocaiúva do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

FRANKLYN EDUARDO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:DCE6C15E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 29-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº29/2026.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação profissional, compreendendo o planejamento, organização e execução de cursos técnicos e profissionalizantes voltados à qualificação da população do município de Bom Jesus.
VIGÊNCIA: 27/02/2026 à 26/02/2028.
VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação N°6/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4FF8526A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5832/2026

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Adriano Junior Dias	666	Contador	3,00	18/05/2024 a 17/05/2025	16/03/2026 a 18/03/2026
Daiane de Almeida	619	Professor de Educação Infantil	10,00	13/10/2024 a 12/10/2025	ABONO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 26 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1ADA3F9E

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO
RESOLUÇÃO Nº. 02/2026

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Estado do Paraná
Departamento Municipal de Saúde.
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-Pr.

Resolução nº. 02/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme o Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e com a Audiência Pública, com apresentação dos dados, lavrado na ata nº. 02/2026 de 26 de fevereiro de 2026.

Resolve:
Art. 1º-) Aprovar Cumprimento de Metas Fiscais e Prestação de contas referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2025 – 3º RDQA 2025;
Art. 2º-) Aprovar o RAG – Relatório Anual de Gestão 2025;
Art. 3º-) Aprovar a Planilha de Pactuação de Indicadores 2026;
Art. 4º-) Aprovar o Diagnóstico Situacional de Saúde do Trabalhador 2026;
Art. 5º-) Aprovar orientação administrativa – cadastro temporário para acompanhantes em Tratamento Fora do Domicilio – TFD.
Art.6º-) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 26 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIZ ANDREOLLA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CLARICE DILL PRETTO
Gestora do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BB7E9D61

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre aplicação de penalidade disciplinar (suspensão) a Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, do município de Bom Jesus do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1136/2024 de 22 de agosto de 2024;
CONSIDERANDO a instrução do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2025, que trouxe o relatório final com indicação de penalidade administrativa;
CONSIDERANDO o despacho decisório lavrado no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2025 determinando a determinação de penalidade administrativa;
RESOLVE:
Artigo 1°- Fica determinada a aplicação de penalidade de SUSPENSÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS, SEM REMUNERAÇÃO, ao Conselheiro Tutelar Osni dos Santos, por violação aos deveres de zelo e conduta compatível com a moralidade administrativa (Art. 130 e Art. 146 da Lei Municipal nº 03/1997).
Art. 2º Cesse-se o afastamento preventivo com remuneração, iniciando-se imediatamente o cumprimento da suspensão punitiva sem vencimentos.
Art. 3º Determine-se a anotação da penalidade nos assentamentos funcionais do Conselheiro Tutelar para todos os efeitos legais.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA PATRÍCIA LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:22F07E03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.803, DE 27 DE FEVEREIRO 2026.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Maico Diogo Faversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 3.736/2025 de 26 de novembro de 2025 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2026, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dia do mês de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3B1E7754

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 081, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Conceder diária de viagem a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder às servidoras: **Josiane Folle**, Chefe da Divisão de Licitações e Contratos, matricula nº 524-0/6, **Rafaela Cleris Alves Cordeiro**, Assistente Administrativo, matricula nº 683-1/1, e **Andreia Zanella,** Diretora do Gabinete do Prefeito, matricula nº 498-7/6, 03 (três) diárias de viagem para cada, para os dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026, até a cidade de Cascavel - Pr., com veículo oficial, a serviço da Administração Municipal, para participar do curso de capacitação **"Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio".**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0BB15103

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 082, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Revoga a Portaria nº 025, de 27 de fevereiro de 2026.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 025, de 27 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:95C5F144

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 083, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para Análise e Aprovação de Amostras em Processos Licitatórios de Gêneros Alimentícios e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade, padronização, conformidade técnica e sanitária dos gêneros alimentícios a serem adquiridos pelo Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica das amostras apresentadas pelos licitantes, quando exigidas nos instrumentos convocatórios;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Avaliação de Amostras de Gêneros Alimentícios, destinada à análise técnica, sensorial, qualitativa e de conformidade com as especificações previstas no edital e termo de referência, nos processos licitatórios promovidos pelo Município, composta pelos seguintes membros:
Juliane Nunes da Silva Nesi, matricula nº 539-8/4, nutricionista;
Andreia Zanella, matricula nº 498-7/6, Diretora do Gabinete do Prefeito;
Elisana Pillonetto, matricula nº 511-8/4, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes;
Ronise Jane Ravanelli de Oliveira, matricula nº 81-7/6, Diretora do Departamento de Assistência Social;
Lidiane de Mello Faversani, matricula nº 366-2/7, Diretora do Departamento de Saúde.

Art. 2º Compete à Comissão:
Receber, conferir e registrar as amostras apresentadas pelos licitantes, quando exigidas no edital;
Proceder à análise técnica quanto à qualidade, características sensoriais, composição, embalagem, rotulagem e demais exigências previstas no processo licitatório;
Emitir parecer técnico fundamentado, aprovando ou reprovando as amostras avaliadas;
Solicitar, quando necessário, apoio técnico de profissionais da área de nutrição ou vigilância sanitária;
Encaminhar o relatório conclusivo ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação para prosseguimento do certame.

Art. 3º A atuação da Comissão dar-se-á sempre que houver previsão de apresentação e avaliação de amostras nos processos licitatórios de aquisição de gêneros alimentícios, independentemente da modalidade adotada.
Art. 4º Os trabalhos da Comissão não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FAA825A5

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 084, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Comissão Especial para Recebimento e Avaliação de Amostras de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase de julgamento das propostas, à verificação da conformidade do objeto licitado e ao dever da Administração de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e adequada ao interesse público;
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência e julgamento objetivo;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e determina que os gêneros alimentícios ofertados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE atendam a padrões de qualidade, segurança alimentar e nutricional;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, especialmente a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que regulamenta a execução do PNAE e atribui ao nutricionista a responsabilidade técnica pela avaliação e acompanhamento da qualidade dos gêneros alimentícios;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que as amostras apresentadas pelos licitantes estejam em conformidade com as especificações técnicas constantes do edital e termo de referência, especialmente quanto à qualidade, composição, características sensoriais, rotulagem, prazo de validade e condições higiênico-sanitárias;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Especial de Recebimento e Avaliação de Amostras de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar**, com a finalidade de proceder à análise técnica das amostras apresentadas nos processos licitatórios do Município:

Juliane Nunes da Silva Nesi, matricula nº 539-8/4, nutricionista;
Edneia Talita Pilonetto, matricula nº 588-6/1, merendeira;
Franciely Zolet, matricula nº 343-3/9, Chefe da Divisão de Ensino e Transporte Escolar.

Art. 2º Compete à Comissão:
Receber e protocolar as amostras apresentadas pelos licitantes;
Avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes no edital, termo de referência e demais documentos do processo licitatório;
Analisar critérios de qualidade, composição, características sensoriais, rotulagem, prazo de validade e condições sanitárias;
Emitir parecer técnico fundamentado aprovando ou reprovando as amostras apresentadas;
Encaminhar o relatório conclusivo ao setor de licitações para fins de julgamento e classificação das propostas;
Solicitar, se necessário, esclarecimentos ou complementações aos licitantes.

Art. 3º A atuação da Comissão dar-se-á sempre que houver previsão de apresentação e avaliação de amostras nos processos licitatórios de aquisição de gêneros alimentícios **destinados à Merenda Escolar**, independentemente da modalidade adotada.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5E376598

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 085, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia a servidora Gabriela Pavoroznyk, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Gabriela Pavoroznyk, portadora do Cédula de Identidade RG nº 12.***.688-*, 10ª colocada,** no cargo de **Agente de Apoio Educacional**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2024, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 02 de março de 2026**.
Art. 2° A Servidora nomeada exercerá suas funções junto à Escola Municipal Irmã Neli, Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EF90C87F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 09/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** destinado ao **registro de preços para eventuais aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, camisetes, presentes, itens para decoração de eventos, incluindo o evento em homenagem ao Dia das Mães, que será realizado no dia 02 de maio de 2026, no Centro Social da Igreja Matriz Padre Aldacir Jose Carniel, na Avenida Padre Ivo Antonio Zolet, na Cidade de Bom Sucesso do Sul – PR conforme necessitarem conforme termo de referência.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 13/03/2026, às 14h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:B29D6C71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2026 - RETIFICADO

PORTARIA Nº 022/2026 - RETIFICADO

SÚMULA: Institui Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, disciplina o assessoramento jurídico e estabelece regras de atuação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, no exercício da competência administrativa que lhe é atribuída e com fundamento nos arts. 5º, 6º, inciso LX, 7º, 8º e 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade de organização da estrutura responsável pela condução dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas no âmbito do Poder Executivo Municipal, assegurando a observância dos princípios da legalidade, planejamento, segregação de funções, controle e governança das contratações públicas, **RESOLVE**:

Art. 1º – Fica designado o servidor **DANIEL CRUZ BARTOSKI** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe:

I – conduzir os procedimentos licitatórios;
II – analisar e julgar propostas e documentos de habilitação;
III – impulsionar o processo administrativo;
IV – praticar os atos necessários ao regular processamento das licitações e contratações diretas;
V – exercer a função de Pregoeiro, quando se tratar da modalidade Pregão.

Art. 2º – Fica instituída a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, composta pelos seguintes membros:

• Estevo Gonsales Filho – Membro;
• Suellen de Godoi – Membro;
• Ana Julia dos Reis Barbosa – Membro;
• Djourdan Danillo Effgen – Membro;
• Darci Fernando Gomes de Oliveira- Membro;
• Elza Cristina de Souza Jesus- Membro;
• Claudineia Lopes Correa Cappellaro-Membro
• Caroline Ketlen Becke- Membro
• Helio Alves Fernandes Da Silva- Membro
• Marisina Venancio da Silva Bonnato- Membro
• Alana Cristina Martins Borba- Membro;
• Lilian Rigamonte- Membro
• Maria Inez Trindade Silvestro- Membro
• Flaviano Resende da Costa-Membro;
• Annie Cintia Muller Weirich – Membro;
• Silvio Retka- Membro.

§1º A Comissão atuará de forma colegiada especialmente:
I – Na modalidade diálogo competitivo;
II – quando a complexidade do objeto justificar decisão colegiada;
III – nos casos expressamente determinados pela autoridade competente.

§2º O Presidente da Comissão não exercerá, no mesmo processo, a função de autoridade homologadora, em observância ao princípio da segregação de funções, sendo competência do Prefeito Municipal.

§3º O Agente De Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 3º – Os membros da Comissão poderão atuar como **Equipe de Apoio ao Agente de Contratação**, auxiliando na instrução processual, análise documental, elaboração de Termos de Referência, análise técnica do objeto, elaboração de atas e demais atos necessários ao regular andamento do certame, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º – Compete ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento autorizar o início do processo licitatório, supervisionar e acompanhar os procedimentos administrativos relacionados às contratações públicas.

Art. 5º – A **Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações** prestará assessoramento jurídico obrigatório, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, mediante emissão de parecer jurídico prévio nos casos exigidos pela legislação.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelleto, aos 27 dias de fevereiro de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:94CB6B3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2559/2026

SUMULA: DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA AS ÁREAS DA ESTRADA RURAL DA MARQUESITA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DEMAIS MELHORIAS.

O Prefeito do Município de Cafeara, Estado do Paraná, em observância aos fundamentos da Constituição Federal de 1988, no uso de suas atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica Municipal, resolve e

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declaradas de Utilidade Pública as áreas de domínio público da Estrada Rural Intermunicipal EK02 com extensão total de 5.660,00 metros, conforme as seguintes coordenadas:

NOME DA ESTRADA	**Estrada Intermunicipal EK02**			
COORDENADAS DO TRECHO (PROJEÇÃO UTM – DATUM WGS84)	**FUSO**	22K	**INICIAL**	427567.00 m E 7478812.00 m S
	FUSO	22K	**FINAL**	433214.00 m E 7478901.00 m S

Art. 2º. A presente declaração de utilidade pública é feita visando a execução de melhorias nas referidas estradas. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara, 27de fevereiro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:8D28CED9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 16/2026
PROCESSO DE DISPENSA 11/2026

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 54.205.260/0001-22
Valor: R$ 2.965,50(Dois Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)
Fundamento Legal: Lei nº 14133/21
Data de Assinatura: 27/02/2026
Objeto: Aquisição de pão de forma, destinado a atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cafeara
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:9716EEBD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DE 21/03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Elton Fábio Lazaretti, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - N O M E A R, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), no Concurso Público nº 001/2024, de 21 de março de 2024, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei, com base no Edital de Convocação nº 002/2026, conforme relação abaixo:

Nº	Cargo	Nome
1.	**EDUCADOR INFANTIL**	KAUANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA
2.	**EDUCADOR INFANTIL**	TATIANA DE OLIVEIRA NIZ FAVERO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara/PR, 27 de fevereiro de 2026.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Marco Aurélio Carvalho Borges
Código Identificador:5FC5E846

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2026
Processo dispensa Nº. 11/2026

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 11/2026, de 23/02/2026, para o qual tem como objeto: "Aquisição de pão de forma, destinado a atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cafeara" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 54.205.260/0001-22 no valor total de R$2.965,50 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).

Cafeara - PR, vinte e sete dias de fevereiro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:A1460B3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2026.

SÚMULA: Concede Diárias a Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Jaqueline Wergennes Motter, portadora do R.G. nº 8.630.639-5 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 1º (Primeiro) de março de 2026.
Horário de saída: 13h00min.

Motivo:

*Participar do Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa - Políticas do cuidado, cooperação internacional e boas práticas para o envelhecimento.

*Participar do evento "Paraná Unido pelas mulheres" - As Protagonistas.

Data do retorno: 04 (quatro) de março de 2026.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:10E1F160

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2026.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Nema Ana Trento, portadora do R.G. nº 3.772.575-7 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 1º (Primeiro) de março de 2026.
Horário de saída: 13h00min.

Motivo:

*Participar do Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa - Políticas do cuidado, cooperação internacional e boas práticas para o envelhecimento.

*Participar do evento "Paraná Unido pelas mulheres" - As Protagonistas.

Data do retorno: 04 (quatro) de março de 2026.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6D029926

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 149/2026 - DRH

PORTARIA N.º 149/2026-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º NOMEAR em 02/03/2026 **ELIANDRO BIANCHIN,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, símbolo CC-3 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 27 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:874AC73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 150/2026 - DRH

PORTARIA N.º 150/2026-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º NOMEAR em 02/03/2026 **ANTONINHO PEREIRA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, símbolo CC-6 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 27 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1F24DF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - CONSELHO MUNIICPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 002/2026 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Cafelândia – Paraná no uso das suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 230/1991 e alterada pela Lei nº 458/1999 e reorganizada pela Lei nº 811/ 2007 e pela Lei Complementar nº 141/2012, bem como as prerrogativas do regimento interno;

Considerando:
As deliberações da reunião ordinária nº 007/2025 do dia 26 (vinte e seis) do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis);

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de contas do 3º quadrimestre de 2025.

Cafelândia, 26 de fevereiro de 2026.

VALDIRENE SANCHES
Presidente do CMS

ANDRIELY GLORIA
Secretária Executiva
Portaria nº 001/2026

Homologo a Resolução nº 002/2026 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D35F5246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 020/2026 de 19 de janeiro de 2026, torna público aos interessados que, o PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o **Aquisição de Caminhão equipado com tanque pipa – com recursos de repasse da SECID, conforme protocolo 24.471.183-9, convênio sob n.º 1283/2025,** no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br,** foi SUSPENSA para ajustes e correções das cláusulas editalícias.

Obs. demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 27 de fevereiro de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:2FB47C9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 052

DECRETO Nº 052/2026

SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal de Convênio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR o Sr. **IZAIAS PALMA LOPES**, portador do C.P.F./MF Nº 083.631.484-03, para ocupar a função de Gestor de Convênio, e a Srª. **TALITA DE ALMEIDA**, portadora do C.P.F./MF Nº 394.138.988-20, para ocupar a função de Fiscal de Convênio – PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM, instrumento firmado entre a Secretaria de Turismo do Paraná e o Município de Califórnia, processo protocolado sob Nº 25.261.145-2.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 27º dia do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:409972D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 53/2026

DECRETO 053/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.729,53 (seis mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU
07.006 DEPARTAMENTO DE DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR
07.006.12.122.0021.2.051 MANUTENCAO DO TERMINAL DA DISTRIBUICAO DA MERENDA.
4.4.90.52.00.00 1016 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.729,53

Total Suplementação: 6.729,53

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Fonte:
1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 02 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:7B689A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 051/2026

DECRETO Nº 051/2026

SÚMULA: Nomeia Assessor II do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR partir de 02/03/2026, ANA CAROLINE DOS SANTOS KONHEVALIKI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Provimento em Comissão de Assessor II – C3, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao, 27º dia do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:423AF179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO PE 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 02/2026-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023, Lei Municipal nº 605/2017 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 02/2026-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Inicio recebimento das propostas**: 02 de março de 2026 as 09h:00min**
- Fim de Recebimento: **13 de março de 2026 as 08h:30min.**
- Data e horário de abertura: **13 de março de 2026 as 09h:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **13 de março de 2026 as 09h:00min**.
- Local/Plataforma de Disputa: **BLL** "https://bll.org.br/**" Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40, Site da BLL: https://bll.org.br/ e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 26 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:58E534AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023-PMCS
CONTRATO 08/2023

TERCEIRO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA (SOFTWARE) DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS EM ANDAMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: DHM SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no **CNPJ n.º 13.749.157/0001-66**, situada a Rua Paraná, centro, Cep. 85.810-010 Cascavel– PR, neste ato representado pelo Srº. **Daian Henz.**

VALOR: R$ 19.050,48 (Dezenove Mil e Cinquenta Reais e Quarenta e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2027.
DATA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:87FDBB8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
PORTARIA N.º 224/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **WILLIAN DE SOUZA FERREIRA - Matrícula nº. 325373,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 613,25 (Seiscentos e treze reais e vinte e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 613,25 (Seiscentos e treze reais e vinte e cinco centavos)
IV	Destino;	União da Vitória – PR e Ribeirão Preto - SP
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de União da Vitória, para realizar o transporte da paciente I.V.M.M., a qual recebeu alta hospitalar da Clínica Médica São Camilo e levá-la até a cidade de Ribeirão Preto.
VI	Período da viagem;	Dia 10 de fevereiro de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ellen Yumi Farias Tajiri
Código Identificador:3FF5FED9

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

P O R T A R I A N.º 013/2026

A Diretora-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 620, de 04 de abril

de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **INES BALDO FURTADO BORGES,** matrícula n.º 1637 - PREVICAMP, Diretora-Presidente da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,5 (duas e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 1.338,00
III	Valor total das Diárias:	R$ 3.345,00
IV	Destino:	Florianópolis/SC
V	Objetivo da viagem:	"8º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS – 15º CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC"
VI	Data:	04 a 06 de março/2026.
VII	Período:	8:30hs às 17:30h.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

INES BALDO FURTADO BORGES
Diretora-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski
Código Identificador:21063B1B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 30/2026
ID nº: 202642
Pregão nº: 89/2025
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL (TINTAS E SOLVENTES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**CNPJ:** 55.836.281/0001-09
Valor total: R$ 230.000,00. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
SILMARA LIMA DE AZEVEDO	FISCAL

Campina Grande do Sul, 24 de Fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:29F73C4B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 12/2026

Extrato de Contrato
Contrato nº: 12/2026
ID nº: 202641
Pregão nº: 78/2025
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ABRANGENDO TAMBÉM A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: REFTEC SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**CNPJ:** 59.837.386/0001-33
Valor total: R$ 459.846,45. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO	FISCAL

Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:98B1EDC2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 13/2026

Extrato de Contrato
Contrato nº: 13/2026
ID nº: 202643
Pregão nº: 4/2026
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, CONFORME O DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**CNPJ:** 09.570.162/0001-30
Valor total: R$ 45.000,00. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
SAMANTA RIBEIRO DE LIMA	FISCAL

Campina Grande do Sul, 25 de fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5B272583

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº. 62/2025

Termo aditivo nº 1 do contrato nº. 62/2025, decorrente de Inexigibilidade nº 45/2025 oriundo do CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL** e a pessoa física **RICARDO FERREIRA GOMES**, inscrita no CPF n.º 005.114.589-83. Constitui objeto do presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 62/2025 em mais 06(seis) meses, ou seja, de 04/02/2026 a 04/08/2026, com fulcro no **art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. O** valor do contrato permanecerá inalterado ou seja R$ 0,01 (um centavo de real), conforme justificativa.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:58FEC6F9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°1 DO CONTRATO Nº.104/2024

Termo de aditivo n°1 do contrato nº.104/2024, objetivando a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, decorrente da Inexigibilidade n° 66/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa A ASSOCIAÇÃO CASAS DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.488.133/0001-04. Constitui o objeto do termo aditivo a rescisão bilateral do contrato nº 104/2024, com fundamento no Art. 138, II e § 1º, da Lei Federal nº14.133/2021. Campina Grande do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:99D53C22

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°1 TERMO DO CONTRATO Nº.7/2025

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.7/2025, objetivando a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. decorrente de Pregão n° 3/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa **JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º **40.981.450/0001-27**. Constitui o objeto presente termo aditivo a prorrogação dos prazos de vigência e fornecimento do contrato 7/2025 em mais 12(doze) meses, ou seja, até 28/03/2026 à 27/03/2027, com fundamento no artigo 106 e 107 da Lei de Licitações e Contratos. Para novo período, fica concedido reajuste pelo IPCA/IBGE, sendo que o valor será de R$ 90.900,00(noventa mil e novecentos reais), na forma como previsto na Cláusula 7ª, item 7.2.2 e atendendo o artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021. CAMPINA GRANDE DO SUL, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F6AC79A4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DA ATA SRP 147/2025

Termo aditivo nº 1 da Ata SRP 147/2025 decorrente de Pregão 51/2025 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS CARNES E FRIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, decorrente do Pregão 51/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa **FRIGORIFICO E ENTREPOSTOS DE CARNES J&F**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **30.642.622/0001-84.** Constitui o objeto do presente termo aditivo o pedido de cancelamento da Ata Registro de Preços nº 147/2025, com fundamento no Art. 77, inciso II, do Decreto Federal n° 1949/2023 e na Lei 14.133/2021.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:342ED922

SETOR DE COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº1 DA ATA SRP Nº.88/2025

Termo aditivo nº1 da Ata SRP nº.88/2025, decorrente de Pregão n° 127/2024 de AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES (ITENS DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 41.550.166/0001-69. Constitui o objeto do presente termo aditivo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro o item 85 passando de R$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos) para R$ 25,4601 (Vinte e cinco vírgula quatro mil seiscentos e um), com fundamento no Art. 124, inciso II, " d", da Lei nº 14.133/2021 e do art. 72 do Decreto Municipal nº 1.949/2023. Campina Grande do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D961E23D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 002/2026

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL DE JESUS VENTURA, Presidente da Câmara Municipal Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º– Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Cauan Veiga Lanski, inscrito no CPF sob nº 102.XXX.698-XX, para exercer o cargo de Técnico Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Câmara Municipal.

Art. 2º– O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º- Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º- O Diretor Geral fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 27 de fevereiro de 2026.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:9EA1ECBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 024/2023

Processo Licitatório: Dispensa de licitação 01/2023
Fundamento: Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
Objeto: 3º termo aditivo de prorrogação de vigência ao contrato 024/2023, pelo prazo de 12(doze) meses, vigendo até 28/02/2027. Correção de valores pelo IGP-M acumulado no período: -0,646%.
Valor total deste aditivo: R$ 24.608,64 (vinte e quatro mil, seiscentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Contratado(s):
LEONARDO PEÇA FILHO, pessoa física
Data de Assinatura: 27/02/2026

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:6E9DD9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 02 / 2026

Processo Administrativo: 30/ 2026
Objeto: Locação de imóvel comercial no Município de Campo do Tenente com a finalidade de alocar a Agência do Trabalhador, a Sala do Empreendedor e o Fomento Paraná
Fundamento Legal: Art. 74, inciso V da lei federal nº 14.133/2021
Valor total homologado do processo: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Data de ratificação: 12/02/2026
Contratada:
Mario Karpinski, pessoa física
Contrato 014/2026, assinado em 12/02/2026, vigência: 12 meses.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:B71B1D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 03 / 2026

Processo Administrativo: 50/ 2026
Objeto: contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias para atender usuários encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP conforme especificações.
Fundamento Legal: Art. 74 da lei federal nº 14.133/2021
Valor total homologado do processo: R$ 110.480,00 (cento e dez mil, quatrocentos e oitenta reais)
Data de ratificação: 26/02/2026
Empresas Contratadas:
PATRICIA MARTINS CNPJ sob n.º 46.931.199/0001-72
Contrato 017/2026, assinado em 27/02/2026, vigência: 12 meses.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:BAFC86A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 126/2026

Nomeia ELLEN KUZNIK ARASZEWSKI KLEINA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) Memorando SEMEC n.o 017/2026;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 073/2025;
c) O contido na Lei Municipal n.º 947/2017 e no Decreto n.º 094/2024.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 02 de março de 2026, **ELLEN KUZNIK ARASZEWSKI KLEINA,** portadora do RG n.º 6.***.226-3/SESP-PR e do CPF n.º 022.***.*29-01, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024, com vaga na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto n.º 094/2024, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 27 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:41F87B6A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Súmula: Modifica dispositivos do Regimento Interno (Resolução nº 04/2023), conforme especifica.

O Vereador Arvinho, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 14, da Resolução nº 04/2023 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 14 – A eleição para renovação do mandato da Mesa Diretora para o biênio seguinte, poderá ser realizada no segundo ano da legislatura, entre 1º de agosto a 15 de dezembro, mediante convocação do Presidente da Câmara,"
Art. 2º. Fica alterado o artigo 15, da Resolução nº 04/2023 – Regimento Interno da Câmara Municipal, que passará a teor a seguinte redação:

"Artigo 15 – O mandado da Mesa Diretora será de dois anos, permitida a recondução de seus membros ao mesmo cargo, dentro da respectiva legislatura."
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as disposições alteradas.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2026.

RONES RIBAS
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:28E60A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 58/2021
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 01.371.416/0001-89
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação serviços de telefonia fixa para atendimento das demandas da municipalidade, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Conforme protocolo 6610/2025, fica PRORROGADO o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de 04 de novembro de 2025 a 04 de novembro de 2026
DO VALOR: O valor destinado à execução deste aditivo fica reajustado, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato original, considerando a variação acumulada do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) de 3,463180% no período de setembro de 2024 a setembro de 2025. Dessa forma, o valor mensal será alterado de R$ 3.007,20 (três mil e sete reais e vinte .centavos) para **R$ 3.110,58 (três mil, cento e dez reais e cinquenta e oito centavos)**, totalizando R$ 37.326,96 (trinta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) no período de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo n.º 164 do Decreto Municipal nº 22/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BB25B266

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

PROTOCOLO 0892/2026

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.86, § 3º, inciso I da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Inexigibilidade supracitada, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS TIPO HATCH, BÁSICO, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 719/2025 – SEAP/DECON,** em favor de **OPECAR VEICULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº13.622.476/0001-06**, com o valor global de **R$ 171.860,00 (**cento e setenta e um mil, oitocentos e sessenta reais**)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 26 de fevereiro de 2026

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:102E32CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO DE FUNERÁRIA

FOZ DO JORDÃO LTDA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DOUTOR BERNARDO FAZOLO FERREIRA, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº
0011565-46.2020.8.16.0031 de Ação de Preceito Cominatório de Obrigação de Não Fazer pelo Rito
Ordinário c/c Pedido Liminar dos Efeitos da Antecipação de Tutela, em que é Requerente MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR, que por este edital **CITA O RÉU**, para todos os atos do processo, bem como para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contestação, nos termos do determinado nos autos: ***"/.../ defiro o pedido formulado pelo autor no evento 180.1 e determino a citação por edital da requerida Funerária Foz do Jordão Ltda. com fundamento no artigo 256, inciso II, do Código de Processo Civil. 3.1. Expeça-se o respectivo edital de citação com prazo de 20 (vinte) dias observando-se os requisitos estabelecidos no artigo 257 do Código de Processo Civil, para apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, desde logo devendo especificar as provas que pretende produzir (CPC, art. 336), sob pena de ser reputada revel autorizando a incidência da regra de presunção de veracidade das alegações dos fatos alegados na petição inicial (CPC, art. 344). [...]".***

ADVERTÊNCIA: Ficam todos cientificados de que na ausência de contestação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos afirmados pelo Requerente conforme dispõem os artigos 334 e 344 do CPC.

PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) dias. Guarapuava, Estado do Paraná, aos 9 de fevereiro de 2026.

BERNARDO FAZOLO FERREIRA
Juiz de Direito (Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FCC02637

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 02

de 27 de fevereiro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Candói.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Candói, relativas ao exercício de 2025, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Candói, em reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.186/2013 de 16/05/13;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão, e;

Considerando o § 4º do art. 33 da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde referente ao ano de 2025.

Candói (PR), 27 de fevereiro de 2026.

GEORGE JOSE ROSA
Presidente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9D7881D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 059/2026 DATA: 27-02-2026

SÚMULA: Concede Estabilidade aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, por haverem concluído com aprovação o Estágio Probatório, passando o mesmo a ocupar a seguinte referência:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.	A partir de
123997/1	Rafael de Medeiro	Agente de Administração	I	31	15-02-2026
124000/1	Lucieli Zimmermann	Merendeira	II	07	15-02-2026
123995/1	Jadieli Simone Roll Koch	Enfermeiro(a)	I	74	03-02-2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:86AD6B71

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 060/2026 DATA: 27-02-2026

SÚMULA: Concede Gratificação por Condução de Veículo Específico – GVE, aos Servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.610/2022, de 12 de setembro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedido aos servidores abaixo relacionados, Gratificação por Condução de Veículo Específico - GVE, designado para o exercício da função, nos termos da Lei Municipal n.º 2.610/2022.

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Matrícula	Nome	Cargo	Função
124477/1	Jair Garcia	Operador de Máquinas	Retroescavadeira
124478/1	Elton Adriano Veiga	Operador de Máquinas	Rolo compactador
124476/1	Valmir Ribeiro	Operador de Máquinas	Retroescavadeira
124480/1	Everaldo Fernando dos Santos	Operador de Máquinas	Rolo compactador
124490/1	Erto Gerhadt Junior	Operador de Máquinas	Retroescavadeira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Capitão Leônidas Marques, Pr., 27 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:A85999D0

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 061/2026 DATA: 27-02-2026

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Cleverson dos Santos**, RG-CPF. nº 046.***.***-57/PR, ocupante do cargo de Vigia, Referência 17, da Tabela de Vencimento II, desta Municipalidade

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 27 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:A4D3794F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 014/2026

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
PORTARIA N. º 83/2026 de 27.02.2026.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 014/2026 de 09.02.2026,** destinado a aquisição de forma fracionada de sêmen e materiais diversos visando dar continuidade ao Programa Municipal de Apoio a Produção Leiteira (PIA) instituído pela Lei Municipal n° 2.253/2017, em atendimento a solicitação nº 028/2026 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço Por item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***R. LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL*** com os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 no valor de R$ 65.700,00 – ***TERRA PECUÁRIA LTDA*** com o item nº 09 no valor de R$ 3.000,00 – ***ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES*** com o item nº 10 no valor de R$ 1.672,00 – ***DIPEX COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA*** com o item nº 11 no valor de R$ 1.008,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 71.380,00 (Setenta e um mil trezentos e oitenta reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 81/2026 ao 84/2026.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 014/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: R. LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – TERRA PECUÁRIA LTDA – ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES e ***DIPEX COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.***
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de forma fracionada de sêmen e materiais diversos visando dar continuidade ao Programa Municipal de Apoio a Produção Leiteira (PIA) instituído pela Lei Municipal n° 2.253/2017, em atendimento a solicitação nº 028/2026 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 71.380,00 (Setenta e um mil trezentos e oitenta reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 519 – 14.001.20.606.1015.2210.3.3.90.32.00.**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:6B8B3ADF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 013/2026

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
PORTARIA N. º 82/2026 de 27.02.2026.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 013/2026 de 06.02.2026,** a presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, para composição de 950 (novecentos e cinquenta) unidades de cestas básicas eventuais, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social que são atendidas pelo CRAS – Centro de Referência de Atendimento Social e cadastradas no CADUNICO, em conformidade com os critérios estabelecidos nas Leis Municipais nº 2059/2014 e nº 2.259/2017, em atendimento a solicitação nº 021/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço por lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA*** com o valor de ***R$ 81.377,00 (Oitenta e um mil trezentos e setenta e sete reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 80/2026.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 013/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, para composição de 950 (novecentos e cinquenta) unidades de cestas básicas eventuais, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social que são atendidas pelo CRAS – Centro de Referência de Atendimento Social e cadastradas no CADUNICO, em conformidade com os critérios estabelecidos nas Leis Municipais nº 2059/2014 e nº 2.259/2017, em atendimento a solicitação nº 021/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 81.377,00 (Oitenta e um mil trezentos e setenta e sete reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (meses) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 437 – 10.003.08.245.1031.2188.3.3.90.32.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:120F357E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 57/2026

DATA: 27.02.2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R$ 128.878,20 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais, e vinte centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 09.000– Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.002 – Fundo Municipal de Saúde - MSAUDE/SUS- UNIAO
Classificação Funcional: 10.301.1043. 2171 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal
Conta/Fonte de Recurso:353/ 01051/01051.09.02.06.20.2.604.0000 (SF) - MS/SUS - ACS / A.C Endemias .....R$ 97.152,00
Órgão: 09.000– Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.002 – Fundo Municipal de Saúde - MSAUDE/SUS- UNIAO
Classificação Funcional: 10.301.1043. 2171 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal
Conta/Fonte de Recurso:371/ 01051/01051.09.02.06.20.2.604.0000 (SF) - MS/SUS - ACS / A.C Endemias .....R$ 31.726,20

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:
- Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
01051/01051.09.02.06.20.2.604.0000(SF)-MS/SUS-ACS/A.CEndemia....R$ 97.152,00

- Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 01051/01051.09.02.06.20.2.604.0000(SF)-MS/SUS - ACS/A.C Endemias .R$ 31.726,20

01051 / R$ 97.152,00
01051 / R$ 31.726,20
Total.....R$ 128.878,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Perin
Código Identificador:54CF2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 011/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 044/2025.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***INFLUENTE COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA,*** com sede à Rua Barbosa de Freitas, 1741, Sala 08, Aldeota, em Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.170-021, inscrita no CNPJ sob n. º 28.594.525/0001-11, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *ESTEFANIO DE MELO SILVA,* portador do CPF sob n. º 015.372.583-46. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 26 de abril de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

INFLUENTE COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:59D62F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 058/2026 DATA: 27-02-2026

SÚMULA: Concede Estabilidade as Servidoras Públicas que mencionam e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, as Servidoras Públicas abaixo relacionadas, por haverem concluído com aprovação o Estágio Probatório:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe	A partir de:
123991/1	Aline Balen Bottan	Professor - LF 01	C	2	01-02-2026
123993/1	Francieli dos Santos Menegotto da Silva	Professor - LF 02	C	2	01-02-2026
123989/1	Neura Terezinha Theobald Machado	Professor - LF 01	C	2	01-02-2026
123987/1	Daiane Rossi	Professor - LF 01	C	2	01-02-2026
123986/1	Rosmeri Neu Marchi	Professor - LF 01	C	2	01-02-2026
123988/1	Marli Scheuerlein	Professor - LF 01	C	2	01-02-2026
123994/1	Andrea Fernanda da Conceição	Professor - LF 01	B	2	01-02-2026
124001/1	Karine Perondi Madalosso	Professor - LF 01	C	2	15-02-2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:ACDB01E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA ELETRÔNICA 002/2026

AVISO

DISPENSA ELETRÔNICA 002/2026.

Processo Administrativo Nº 034/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de mão de obra para realocação e reinstalação de equipamento, acompanhamento, adequação e regularização para instalação e funcionamento de equipamentos hospitalares no Novo Hospital Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, incluindo suporte técnico para equipamentos de diagnóstico por imagem (Raio-X) e Sistema de Osmose Reversa, bem como emissão de documentação técnica e orientação para atendimento às exigências da Vigilância Sanitária e demais normas aplicáveis, em atendimento a solicitação nº 038/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 02/03/2026 às 8h
Até 05/03/2026 às 8h

PERÍODO DE LANCES
De 05/03/2026 às 08h
Até 05/03/2026 às 14h
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:B3005B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 PROCESSO Nº 05/2026

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 1/2.026
PROCESSO Nº. 5/2.026
OBJETO: Aquisição de certificado digital e -CNPJ A1 com validade de 12 meses, padrão ICP- BRASIL.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: CERTITOTAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA
CNPJ Nº. 42.332.393/0001-80 VALOR:159,00 cento e cinquenta e nove reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133/2021 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:19C28345

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL 4280/2026 - REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

SÚMULA:*Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.026.*

NILTON DOUGLAS DE MEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.768 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado às dotações orçamentárias constantes no anexo I do presente decreto.

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos I e II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado nos anexos II, III e IV do presente decreto.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 25 de fevereiro 2.026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:CAB58922

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026 PROCESSO INTERNO Nº 42/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**PEDRA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ 33.269.322/0001-90**
Objeto	Aquisição de óleo de soja destinado ao preparo diário da alimentação escolar das unidades da rede municipal de ensino, por meio de dispensa, visando assegurar a continuidade da merenda escolar.
Vigência do Contrato	26/02/2026 à 26/02/2027
Valor Contratual	**R$ 6.154,00 (seis mil, cento e cinquenta e quatro reais)**

Dotação Orçamentária
27.001.12.306.0501.6.050.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.306.0501.6.050.3.3.90.30.00.00. - 111 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2026.

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO
Secretaria Municipal De Educação
Contratante
PEDRA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E00F03E8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO INTERNO Nº 213/2026

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, CNPJ 59.248.333/0001-87**
Objeto:	Aquisição de veiculo automotor utilitário, tipo pick up, através do Convênio Paranacidade nº 54, será utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Vigência do Contrato:	27/02/2026 à 27/02/2027
Valor Contratual:	**R$ 98.490,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e noventa reais)**

Dotação Orçamentária
29.001.18.542.0347.2.423.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.001.18.542.0347.2.423.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.002.20.122.0331.2.473.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.002.20.122.0331.2.473.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.003.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6E7E4358

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085-2026

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, Centro, CEP 86.420-000, inscrito no CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Nilton Douglas de Meira, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.732-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 689.930.139-34, e CONTRATADA: MORAES E MORAES CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Obra de construção de creche convênio 50 Projeto Especial Infância Feliz Paraná.

VALOR: R$ 2.054.000,00 (dois milhões e cinquenta e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná.

Carlópolis, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:616D2200

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086-2026

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, Centro, CEP 86.420-000, inscrito no CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Nilton Douglas de Meira, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.732-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 689.930.139-34, e CONTRATADA: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Obra de pavimentação de vias urbanas com CBUQ, 22.228,67 m2, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos e placa de obra em diversas ruas do Bairro Nova Brasilia do Itararé, Vila Rural, Manguinha e ruas do Bairro Vista Bela.

VALOR: R$ 6.053.600,00 (seis milhões e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1.080 DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná.

Carlópolis, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4057368E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2023 (VALOR-REDIMENSIONAMENTO) CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pela Senhora Lilian Maria Caetano Claro, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.280.956-1 SSP PR e inscrita no CPF/MF sob nº 665.975.879-87, Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, residente e domiciliada em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **MORAES E MORAES CONSTRUÇÕES LTDA** , inscrita no **CNPJ/MF sob nº 18.645.436/0001-01 ,** com sede a Haroldo Jose Barbosa, 75 Centro, no município de Carlópolis Paraná, CEP 86420000, Telefone: **(43)3566-1345**, E-mail : francolicitacao@hotmail.com doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Elieser Meneguel De Moraes, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº– ---------- SSP/PR e CPF nº ----------, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis Estado Paraná, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da Concorrência 002/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objetivo redimensionar do Contrato nº 262/2023, que estipula as condições de execução da Contratação de empresa visando a construção da Unidade Básica de Saúde - Padrão SESA - Porte 3, de acordo com Edital e demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica redimensionado o objeto no valor de **R$ 116.506,02 (cento e dezesseis mil, quinhentos e seis reais e dois centavos)** de acordo com Ofício do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico nº 293/2025 – PRO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica mantida a vigência prevista do contrato nº 262/2026 e seus respectivos aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 262/2023,
Concorrência 002/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 27 de fevereiro de 2026.

LILIAN MARIA CAETANO -
Secretaria Municipal
Contratante

MORAES E MORAES CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CB43ECD0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 PROCESSO INTERNO Nº 42/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: Aquisição de óleo de soja destinado ao preparo diário da alimentação escolar das unidades da rede municipal de ensino, por meio de dispensa, visando assegurar a continuidade da merenda escolar.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.154,00 (seis mil, cento e cinquenta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: PEDRA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ Nº 33.269.322/0001-90

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 26 de fevereiro de 2026.

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2F6533C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 001/2026

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob nº **76.965.789/0001-87**, com sede na Rua Benedito Salles, 1060 - Centro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Nilton Douglas de Meira**, portador da cédula de identidade RG sob o nº 4.946.732-0, inscrito no CPF sob o nº 689.930.139-34, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob nº 10.601.116/0001-30, com sede na Avenida Elson Soares, 769, Centro, Carlópolis/PR, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. **Lilian Maria Caetano Claro,** portador da cédula de identidade RG sob o nº **665.975.879-87**, inscrito no CPF sob o nº **665.975.879-87** a seguir denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO**

INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº. 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná 1261 - centro, em Jacarezinho, Estado do Paraná, representado por seu presidente, Sr. Marcelo José Bernardelli Palhares, brasileiro, residente e domiciliado Rua João Paneguini, nº. 46, bairro Parque dos Mirantes, CEP 86400-000, Jacarezinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob o nº 7.789.283-4, inscrito no CPF sob n° 031.836.199-03, a seguir denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO LEGAL DO ATO
Com fulcro nas Leis Federais nº 14.133/21 e 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2017, e demais atos normativos incidentes sobre a matéria, o Município de Carlópolis, Estado do Paraná, é autorizado, através da(s) Lei(s) Municipal(is) nº 834/2008, 1028/2011 e 1568/2022, a participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, visando o desenvolvimento de ações em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui-se objeto do presente Contrato de Programa a definição das regras e critérios de participação financeira do ENTE CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, sobre repasses devidos ao custeio das despesas da execução da realização de consultas, exames médicos especializados e fornecimento de fórmulas especiais (leite), todos constantes na tabela anexa às Resoluções vigentes para o ano de 2026.

Parágrafo primeiro. Os itens constantes no objeto deste contrato são desvinculados da cota mensal que o CONTRATANTE tem direito em função de sua participação no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (CONTRATADO).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CAPACIDADE PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES
Os exames objeto do presente instrumento serão realizados observando-se as capacidades instaladas e/ou operacionais, tanto do CONTRATADO quanto de seus Prestadores de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Os preços fixados para cada serviço oferecido estão previstos nas Resoluções que dão diretrizes aos serviços médicos, odontológicos, laboratoriais e de fornecimentos de fórmulas especiais (leite), sendo estabelecido o chamado Preço Público para cada um deles.

Parágrafo primeiro. Serão disponibilizados os seguintes valores para pagamento dos serviços oferecidos e estabelecidos neste contrato:

Finalidade	Valor Total
I – Nas consultas, serviços e procedimentos especializados, de acordo com as tabelas constantes nas Resoluções do CISNORPI, vigentes para o ano de 2026: Convênio 3 – Preço Público: **R$ 500.000,00** Convênio 29 – Equipe Multi: **R$ 503.200,00** Convênio 30 – Emenda Câmara de Vereadores: **R$ 0,00** Convênio 31 – Valor Complementar: **R$ 150.000,00** Convênio 32 – Emenda Parlamentar individual: **R$ 50.000,00**	R$ **1.203.200,00**
II – Na implantação, desenvolvimento e execução do Programa de Fornecimento de Leite à população, conforme Resoluções do CISNORPI vigentes para o ano de 2026.	R$ **0,00**

Parágrafo Segundo. Os preços fixados para a prestação de serviço relacionado ao fornecimento de fórmulas especiais (leite) estão isentos de taxa de administração.

Parágrafo Terceiro. Conforme resolução aprovada em Assembleia Geral pelos Prefeitos dos Municípios consorciados, em relação aos serviços do item I estabelecido na tabela acima, denominados de Preço Público, serão fixados uma taxa administrativa de 20% sobre os serviços executados.

Parágrafo Quarto. A divisão dos boletos será realizada de acordo com os valores e especificações informadas na tabela acima.

Parágrafo Quinto. Será de responsabilidade do CONTRATANTE informar, de forma individualizada, os valores dos respectivos convênios, conforme discriminado na tabela acima, sendo que a sua não indicação na forma posta impossibilitará a emissão de boletos separados por convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O presente contrato vigorará entre 01/01/2026 a 31/12/2026.

Parágrafo único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, ao seu término, mediante a formalização de Termo Aditivo com anuência de ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FORMAS DE PAGAMENTO
Mensalmente, o CONTRATADO emitirá relação detalhada dos serviços realizados, acompanhado do boleto bancário com vencimento para todo dia 10 do mesmo mês.

Parágrafo primeiro. Caberá ao Contratante efetuar o pagamento referente aos atendimentos processados pelo CISNORPI, impreterivelmente, até a data de vencimento acima mencionada, sendo que a falta do pagamento implicará a imediata suspensão dos serviços, bem como cobrança por outros meios.

Parágrafo segundo. Em nenhuma hipótese será aceito o pagamento pelo paciente, sob pena de cancelamento do contrato, cabendo tal incumbência, exclusivamente, ao município Contratante.

Parágrafo terceiro. Para a aquisição dos serviços de fornecimento de fórmulas especiais (leite) deverá ser depositado antecipadamente os valores e as quantidades necessárias para emitir a guia de autorização e poder usufruir deste serviço, sob pena de serem negados os serviços se não recolhido antecipadamente.

Parágrafo quarto. Caso o Município faça a opção de pagamento por boleto, o CONTRATADO deverá emitir este documento nos seguintes dados: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.601.116/0001-30, endereço Avenida Elson Soares, 769, Centro, Carlópolis, Estado do Paraná, endereço eletrônico: saude@carlopolis.pr.gov.br e demais dados que, por ventura, sejam solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento do CONTRATANTE, vigentes para o exercício financeiro de 2026.

Parágrafo primeiro. Os valores acima descritos estão consignados em dotação orçamentária própria sob as rubricas: 31.001.10.301.0339.2486.3.3.71.70.00.00 FR 1000 e 31.001.10.302.0342.2492.33.71.70.00.00 FR 00303.

CLÁUSULA OITAVA – DA REQUISIÇÃO DOS EXAMES
Os exames serão requisitados em impresso próprio do Secretário Municipal de Saúde do CONTRATANTE, os quais serão agendados e/ou autorizados pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – DA DISTRIBUIÇÃO E AGENDAMENTO DOS EXAMES
Os exames apresentam caráter eletivo e não visam atender a situações de urgência e/ou emergência, considerando-se que as atividades do CONTRATADO são de nível ambulatorial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATADO
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo primeiro. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por Joyce Sales Almeida Ormeneze, portadora da cédula de identidade RG nº 13.100.151-7, inscrito no CPF sob o nº 098.243.489-80, na condição de representante da Contratante art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo segundo. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, recomendando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Parágrafo terceiro. Informar ao gestor do contrato, as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

Parágrafo quarto. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, informar imediatamente ao gestor do contrato para a adoção das medidas necessárias.

Parágrafo quinto. O Gestor do Contrato, Lilian Maria Caetano Claro, Secretaria Municipal de Saude, portador da cédula de identidade RG nº **665.975.879-87**, inscrito no RG sob o nº **665.975.879-87**, deverá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O CONTRATANTE declara e compromete-se a solicitar a alocação de profissionais do CONSÓRCIO para atuar em seu território somente nos casos em que não houver concurso público vigente, com candidatos aprovados, para os cargos ou funções equivalentes no âmbito municipal.

Parágrafo primeiro. A regra prevista no caput não se aplica quando a necessidade do CONTRATANTE for de caráter complementar, suplementar ou temporário, devidamente justificada, visando atender a situações transitórias ou de excepcional interesse público que não justifiquem a nomeação efetiva de servidores.

Parágrafo segundo. É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE a verificação da existência de concurso público vigente antes da solicitação dos profissionais, isentando o CONSÓRCIO de qualquer responsabilidade trabalhista ou administrativa decorrente da inobservância desta condição

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO CONTRATUAL
Fica eleito o Foro da Comarca de Jacarezinho para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Carlópolis, 12 de Fevereiro de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO
Contratado

NILTON DOUGLAS DE MEIRA	***LILIAN M. CAETANO CLARO***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Saúde
Contratante	Contratante
JOYCE S. ALMEIDA ORMENEZE	***CIRCE DUTRA DE ALMEIDA***
Fiscal Do Contrato	Gestor Do Contrato

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:627EFBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.965.789/0001-87, com sede na Rua Benedito Sales, nº 1060, CEP 86.420-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Nilton Douglas de Meira, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.946.732-0, inscrito no CPF sob o nº 10.601.116/0001-30**,** residente e domiciliado na Cidade de Carlópolis.

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI, pessoa jurídica de direito privado, prestador de serviços públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, sediado na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 1261, neste ato representado pelo seu Presidente, Prefeito de Jacarezinho/PR, **Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.789.283-4, inscrito no CPF sob o nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº 46, bairro Parque dos Mirantes, CEP 86.400-000, em Jacarezinho/PR.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Considerando a inteira sujeição à Lei nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, ao Estatuto do CISNORPI e Leis Ordinárias Municipais nº 834/2008, 1028/2011, 1568/2022, no Contrato de Consórcio oriundo do Protocolo de Intenções do CISNORPI e por este instrumento firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a definição das regras e critérios de participação do **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, como CONSORCIADO junto ao CISNORPI, visando regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio da manutenção e das atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2026, transferindo ainda a gestão e desenvolvimento das ações e serviços nas áreas de atuação do Consórcio, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos Municípios integrantes do CISNORPI e suas posteriores alterações.
Parágrafo Primeiro – Constituem atividades desenvolvidas pelo Consórcio a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratação de serviços públicos suplementares e complementares, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal n º 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07.
Parágrafo Segundo – O presente contrato regulamentará o custeio das atividades administrativas do Consórcio, conforme tabela descrita na "Cláusula Quarta – do valor e da forma de repasse".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2026, assegura ter previsto na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e/ou assegurará previsão orçamentária através de Crédito Adicional, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas pelo presente CONTRATO DE RATEIO.
Parágrafo Primeiro – Os valores acima descritos estão consignados em dotação orçamentária própria sob as rubricas: 31.001.10.301.0339.2486.3.3.71.70.00.00 FR 1000 e 31.001.10.302.0342.2492.33.71.70.00.00 FR 00303.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE REPASSE
A fim de fazer frente ao rateio proporcional das obrigações financeiras consistentes nas despesas relacionadas a manutenção do CISNORPI, o Consorciado CONTRATANTE, repassará, no ano de 2026, o valor global de **R$ 1.391.911,00 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, novecentos e onze reais)**, o qual é composto pelo valor per capita de **R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos)** para o mês de **janeiro** e **R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos)** para os meses de **fevereiro a dezembro** – neles já incluído o valor relativo ao serviço do SAMU - multiplicado pela população do município atualizada pela estimativa populacional do **IBGE 2025 (17.788 habitantes)**, sendo que seu pagamento será dividido da seguinte forma:
I – R$ 95.521,56 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e cinqüenta e seis centavos), em 1 parcela referente ao custeio mensal dos objetos do presente contrato, a serem pagos no mês de Janeiro, com vencimento no dia 10 deste mês;

II – R$ 113.843,20 (cento e treze mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), em 11 parcelas iguais e subsequentes referentes ao custeio mensal dos objetos do presente contrato, a serem pagos de Fevereiro a Dezembro, com vencimento para todo dia 10 (dez) de cada mês;

III – R$ 44.114,24 (quarenta e quatro mil, cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos), com vencimento no dia 10 de dezembro do ano corrente**,** referente a **13º cota,** possuindo como base o valor per capita de R$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos) e a quantidade populacional do município.

Parágrafo Primeiro – os valores per capita foram atualizados possuindo como base o INPC, compreendido entre o período de janeiro a dezembro de 2024, o Censo do IBGE/2025 e o valor aprovado em Assembleia Geral pelos Prefeitos dos Municípios consorciados, culminando nos valores acima expostos.

Parágrafo Segundo – as despesas a que se referem os incisos I, II e III, são definidas pelos elementos de despesas, constantes na tabela abaixo conforme tabela a seguir:

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL	**R$ 1.391.911,00**

Parágrafo Terceiro – Será realizada um aditivo financeiro a este contrato, precedido de deliberação em Assembleia, caso ocorra alteração do valor per capita a ser repassado ao CONTRATADO.

Parágrafo Quarto – a deliberação em Assembleia informada no parágrafo anterior não ocorrerá nos casos de atualização anual per capita relacionada ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme ata extraordinária ocorrida em 20 de fevereiro de 2017, formalizando somente o seu termo aditivo.

Parágrafo Quinto – O pagamento poderá ocorrer mediante transferências entre as contas-correntes das partes, boleto bancário ou débito automático, visando adimplir o valor mensal das cotas correspondentes.

Parágrafo Sexto – A realização do presente contrato de rateio e a assunção da obrigação de pagamento mensal dos valores a que se referem os incisos I, II e III desta cláusula é condição necessária para a pactuação de quaisquer dos demais contratos de programa do Consórcio, observadas as respectivas áreas de atuação.

Parágrafo Sétimo – Outras despesas não previstas relacionadas a gestão do desenvolvimento das ações, serviços e demais atividades para o funcionamento do CONSÓRCIO e respectivo aumento dos valores per capita ficam condicionadas à aprovação do CONSORCIADO, com formalização de termo aditivo ao presente contrato de rateio.

Parágrafo Oitavo – Os valores a que se referem a presente cláusula poderão ser adimplidos pelos Consorciados através de débito automático em conta:

A) CONTA DE TITULARIDADE DO CISNORPI	
Conta-corrente	871-2
Agência	0391
Banco	Caixa Econômica Federal
Titular	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro
B) CONTA DE TITULARIDADE DO CISNORPI	
Conta-corrente	2673-7
Agência	0391
Banco	Caixa Econômica Federal
Titular	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro

Parágrafo Nono – Os pagamentos dos valores previstos no presente contrato de rateio deverão ocorrer entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, conforme data de vencimento estabelecido nos incisos I, II e III desta cláusula.

Parágrafo Décimo – Além dos valores referidos nos incisos acima desta cláusula, o CONSORCIADO obriga-se a repassar ao Consórcio os montantes Estaduais e Federais recebidos na modalidade fundo a fundo, destinados ao custeio do SAMU e demais convênios em que o CONSORCIADO transfira a execução do serviço ao CONSÓRCIO.

CLÁUSULA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO

A falta de pagamento de qualquer valor decorrente do presente instrumento contratual poderá implicar nas penalidades previstas no Estatuto do CISNORPI.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

• Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
• transferir tempestivamente os repasses dos valores recebidos pela União (Ministério da Saúde) e pelo Estado (SESA) que são exclusivamente destinados ao custeio do SAMU, e demais convênios em que o CONSORCIADO transfira a execução do serviço ao CONSÓRCIO;
• Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais entes consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando adimplente com suas obrigações financeiras;
• Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, a conta da Dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual do Município e/ou Crédito Adicional, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;
• Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio.

Parágrafo primeiro – o não repasse dos valores devidos ora acordados pelo CONSORCIADO poderá ensejar, enquanto persistir a inadimplência, a aplicação de multa e a cobrança de juros definidos na legislação em vigor, além da interrupção dos serviços prestados pelo CONSÓRCIO, observados os limites pertinentes a saúde pública, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas pelo Estatuto do CISNORPI.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações da CONTRATADA:

• Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na execução dos objetivos definidos, observadas as normas de contabilidade pública;
• Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis as entidades públicas;
• Facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente contrato;
• Entregar mensalmente ao CONTRATANTE a fatura contendo as despesas realizadas no período;
• Efetuar a prestação de contas ao Conselho Fiscal, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO DE RATEIO tem seu início em 01 de janeiro de 2026 e seu término em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA NONA – DA SOLUÇÃO AMIGÁVEL DAS CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS

Em detrimento da intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, dar-se-á preferência à composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembleia Geral do CISNORPI.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência as diretrizes da Lei nº 11.107/05, Estatuto do Consórcio e demais instrumentos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacarezinho – PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.
Carlópolis, **13 de Fevereiro de 2026.**

Município de Carlopolis
NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro
MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:85A2B5AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 14/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03 com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ELETROCAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, estabelecida na Rua João Marques de Oliveira, Nº 237, sala 03, bairro Morumbi, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 10.906.818/0001-21, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Emerson José Cardoso, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.xxx.769-x e do CPF nº 032.xxx.xxx-05, residente e domiciliado a Rua Salgado Filho, Nº 4205, bairro Canadá, cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital de **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 2/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, ATRAVES DO DESLOCAMENTO DA MESMA, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE E DEMAIS INSUMOS NECESSARIOS.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos após realização do certame.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do objeto, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.
PARAGRAFO NONO - Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá:
Possuir mão de obra qualificada e equipamentos adequados para serviços elétricos e de infraestrutura urbana;
Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo materiais, equipamentos, transporte e encargos trabalhistas;
Dispor de profissional legalmente habilitado junto ao CREA ou CAU, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT, normas da concessionária de energia elétrica local e demais legislações aplicáveis;
Apresentar acervo técnico compatível com o objeto da contratação;
Comprovar vínculo entre o profissional responsável técnico e a empresa;
Ser devidamente **habilitada e cadastrada junto à COPEL** – Companhia Paranaense de Energia, estando apta à elaboração de projetos e à execução de obras em redes de distribuição e iluminação pública. A inexistência de habilitação ativa no cadastro de empreiteiras da COPEL inviabiliza tecnicamente a execução do objeto, uma vez que as intervenções previstas dependem de atendimento às normas, padrões e autorizações da concessionária de energia elétrica, A relação de empresas habilitadas poderá ser confirmada no site oficial da concessionária: www.copel.com, através do caminho: O que você procura? > Fornecedores e parceiros > 13 Construção de redes por terceiros - Particular.
Atender às exigências econômico-financeiras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
PARAGRAFO DÉCIMO – QUANTITATIVO, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES
– QUANTITATIVO
No total serão realocados 05 (cinco) postes.

- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços compreendem, entre outros:
Deslocamento, remoção e reinstalação de postes de iluminação pública existentes;
Adequação de fundações, bases e alinhamento dos postes;
Remanejamento de luminárias, braços, cabos e conexões elétricas;
Recomposição de passeios, vias e áreas afetadas pela intervenção;
Testes, energização e pleno funcionamento do sistema após a realocação.
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Os serviços deverão ser executados conforme:
Normas da ABNT aplicáveis a instalações elétricas e iluminação pública;
Normas e padrões técnicos da concessionária de energia elétrica local;
Legislação de segurança do trabalho e sinalização viária;
Orientações da fiscalização do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 34.444,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).**

Item	Descrição	Valor Total
01	Readequação de rede de iluminação pública, através do deslocamento da mesma, incluindo material e mão de obra, conforme projetos aprovados junto a concessionária de Energia Elétrica COPEL sob n° 1605551 e 1652872 (anexos).	**34.444,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em três parcelas de igual valor.
A) A nota fiscal/fatura deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal/fatura deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.15.451.1500.3.058.4.4.90.51 – Obras e instalações – Fonte 507 - Código despesa 1874.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo para execução dos serviços é de até 360 dias, contado a partir da assinatura do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO - Os serviços serão executados em diversos pontos do perímetro urbano municipal, conforme definidos nos projetos n° 1605551 e 1652872, anexo a este termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **DOUGLAS JOSÉ DALL´APRIA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 – Seguir projeto e memorial, e especificações do serviço.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO - O Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a

ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 27 de fevereiro de 2026.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

Eletrocaf Comércio De Materiais Elétricos LTDA
EMERSON JOSÉ CARDOSO
Representante Legal
CPF: 032.xxx.xxx-05

DOUGLAS JOSÉ DALL´APRIA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestor Do Contrato

LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA
Fiscal Da Obra

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:1FB6354D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONVÊNIO Nº 72/2026

CONVÊNIO Nº 72/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Catanduvas**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.208.842/0001-03, com sede à Av. dos Pioneiros, Nº 500, bairro Centro, nesta cidade de Catanduvas - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ademar Luiz Burckhardt, portador da cédula de identidade RG n.º 91529173 PR e do CPF n.º 065.656.259-01, residente e domiciliado em Catanduvas - Paraná, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em quatro parcelas de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 02.11.10.303.1300.2.083.3.3.71.70., elemento de despesa - 1896, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Catanduvas - PR, 27 de fevereiro de 2026

Prefeito Municipal Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Marineuza Fatima Pessoli
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 985.022.809-10

2 – Nome, cargo e CPF:
.....

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:910E9306

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONVÊNIO ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE PARA OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).
EMPRESA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28
ENDEREÇO: Rua Emiliano Perneta, Nº 822, sala 402, bairro Centro, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.
PREÇO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2026.

Catanduvas – PR, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:CE49B604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST Instituto Água e Terra

Validade da Licença
23/02/2031

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

NCOEMBRANCOEMBRANCOEMBRANCOO Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes ,e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o n°25.217.419-2,concede LI-Licença de Instalação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR		
CPF/CNPJ 75.845.503/0001-67	**Nome/RazãoSocial** MUNICIPIO DE CENTENARIO DOSUL	
RG/InscriçãoEstadual ---	**Logradouro eNúmero** Praça Padre Aurelio Basso,378	
Bairro Centro	**Município /UF** Centenário doSul/PR	**CEP** 86.630-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Atividade	**PotênciaInstalada**	**Porte**

Parcelamento desolo			Grande
AtividadeEspecífica **Loteamento, Loteamento para finsresidenciais**			
Coordenadas UTM (E-N) 440473.8 -7476196.4	**Logradouro eNúmero** RODOVIA JABUR PR-450, SN, AO LADO DO LOTEAMENTOCENTENARIO		
BaciaHidrográfica Paranapanema3	**Bairro**	**Município /UF** Centenário doSul/PR	**CEP** 86.630-000

ÁGUA UTILIZADA

OrigemÁgua	Tipo deUso	Volume(m³/hora)	NºOutorga	Coordenadas UTM (E-N)
RedePública	Humano	2,82	--	---

FLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	N°Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgotosanitário	Fossa	Sumidouro	2,25	--	---

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4.CONDICIONANTES

1.

A presente licença ambiental foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CEMA nº 107/2020, as resoluções específicas e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal. A licença ambiental em questão não isenta a necessidade de requerer autorização ambiental para operações de nivelamento do solo e/ou autorização florestal para qualquer supressão vegetal a ser realizada na área objeto do presente requerimento.

2.A presente licença ambiental de instalação foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CEMA nº 107/2020, as resoluções especificas e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal.

3.Todos os programas e projetos apresentados que deverão ser executados referentes às condicionantes desta Licença Ambiental deverão ter as suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, ou equivalente, devidamente recolhidas e anexadas aos respectivos projetos.

4.Cumprir, implementar e executar todos os programas e recomendações exaradas nos Estudos ambientaisapresentados.

5.As inserções no solo para a execução das obras necessárias ao empreendimento: devem observar os seguintes critérios:- Prever dispositivos de controle e captação de águas pluviais a jusante do empreendimento para evitar processos erosivos, segundo o que foi estabelecido pelo projeto de drenagem;- Evitar inserções no solo ou obras de escavações em períodos de chuvas; - As obras de terraplenagem e a implantação de redes de galerias pluviais, de água e esgoto devem ser executadas simultaneamente, observando dispositivos de drenagem e obras de contenção; - A ocupação de lotes só será permitida após a efetiva ligação do sistema de esgotamento sanitário e galerias de águas pluviais.

6.Apresente Licença Ambiental de Instalação poderá ser suspensa, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA n° 237/97.

7.A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme parágrafo 2º, Artigo7º do Decreto Estadual nº 857, de 18 de julho 1979.

8.O não cumprimento a Legislação ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamenta da pelo Decreto Federal nº 6.514/08.

9.Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.

10.ART de Obra ou Serviço 1720254165471 - ANDERSON PEREIRA DA SILVA - ENGENHEIRO CIVIL Carteira: PR-221931/D - Contratante: MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL, PRAC PADRE AURELIO BASSO, 378, AO LADO DA PRAÇA CENTRO - CENTENARIO DO SUL/PR 86630-000. Dados da obra/Serviços: RODOVIA ISSA JABUR PR450,SNAO LADO DO LOTEAMENTO CENTENARIO E CEMITERIO CENTRO-CENTENARIO DO SUL /PR86630-000.[Execução de serviço técnico,Levantamento,
Projeto de desmembramento urbano. Levantamento Topográfico com RTKGNSS para Projeto Planialtimétrico e Projeto de Subdivisão dos LotesUrbanos.

11.A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Centenário do Sul vem, informa que e concederá autorização para a supressão de vegetação em área destinada à implantação de 50 unidades habitacionais pelo Programa FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, conforme matrícula nº 13.484, lote 199-AB1, com área total de 15.765,20 m², localizada na Rodovia ISA JABUR (PR-450), s/n, ao lado do Conjunto José Antônio Garcia, por tratar-se de frutíferas e exóticas, fora de área de APP .

12.Informação N° 338/2025 - SRNORTE Protocolo: 24.365.340-1 - solicita-se manifestação do DER/PR quanto à construção de empreendimento residencial de interesse social às margens da rodovia PR-450, informamos se tratar do trecho 450S0020EPR Ac. Usina - Centenário do Sul (A), aproximadamente no km 23000m, lado esquerdo, próximo ao perímetro urbano da cidade de Centenário do Sul Sendo assim, informamos que este Escritório Regional Vale do Tibagi não vê óbice quanto ao solicitado, entretanto, informamos também que, para ocupação da faixa de domínio é necessário apresentar solicitação ao DER/PR, por meio do sistema de Gestão da Faixa de Domínio(GFD), disponível no site do DER/PR(https://www.der.pr.gov.br/Pagina/Faixa-de-Dominio)e, que para construção e implantação da obra, o interessado deverá ter projeto de acesso aprovado no DER/PR, atendendo ao que preconiza o Decreto n.º 140/2015, Anexo III - Regulamento para Acesso à Propriedades Marginas nas Rodovias Estaduais.

13.O presente licenciamento ambiental na modalidade de Licença de Instalação, foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução Conama nº 237/97, Portaria IAT 70/24,Instrução Normativa 21/25,e,Decreto Estadual 9.541/25,para a implantação deste empreendimento Imobiliário Residencial Horizontal projeto FAR.

14.Projeto Hidrossanitário de forma a atender à normas da ABNT/NBR 7229/93 e/ou 13969/97, cujo Laudo de Percolação e Sondagens do solo inseridosno

LI Nº 368393 - 23/02/202613:22:05

Instituto Água eTerra
Rua Engenheiros Rebouças, 1206 - 80215-100 - Curitiba-PR

Página1/2

SGA,atesta ma viabilidade de implantação destes sistemas que deverá ser composto de caixa para gordura (normaABNT8160/1999), fossa séptica e poços umidouro, devendo constar em contrato com os futuros adquirentes de lotes neste empreendimento imobiliário devido inexistência de rede coletora de esgoto.
15.Projeto de Arborização das vias internas deste empreendimento devidamente aprovado pelo poder público municipal local, com prazo para sua efetiva implantação, deverá ser fiscalizado pelos técnicos da administração municipal conforme espécies elencadas no projeto para plantio, prevendo tratos culturais, e, replantio de mudas quando

necessário, pelo período não inferior a 02(dois) anos, por parte do empreendedor, após o plantio das mesmas.

16.A presente Licença Ambiental foi emitida com base no que estabelece a Instrução Normativa 21/25, e, Decreto Estadual 9.541/25, não dispensa, tão pouco substitui quaisquer Alvará se/ou Certidões de quaisquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal.

17.Todos os projetos e programas apresentados, deverão ser executados conforme protocolados no IAT e na Administração Municipal local ,e, deverão ter as suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, ou equivalente, devidamente recolhidas e anexadas aos respectivos projetos quando apresentados.

Cumprir, implementar e executar todos os programas e recomendações exaradas nos Estudos e Projetos apresentados quando da solicitação deste Licenciamento Ambiental, junto ao IAT e Administração Pública Municipal, conforme Condicionantes do Plano Diretor Municipal.

As inserções no solo para execução de obras necessárias à instalação do empreendimento imobiliário em questão, deverão observar os seguintes critérios: Prever dispositivos de controle e captação de águas pluviais que incidirem no solo, para evitar processos erosivos; evitar inserções no solo ou obras de escavações em períodos de chuvas.

18.As obras de terraplenagem/movimentação de solo, implantação de redes de galerias pluviais, de água potável, deverão ser executadas simultaneamente(sempre que possível), conforme Projetos apresentados e aprovados pelo poder público municipal local e IAT. Não haverá necessidade de licenciamento ambiental especifico para este tipo de movimentação de solo, e demais obras de engenharia na área de influência direta deste empreendimento Imobiliário Residencial Horizontal Projeto FAR.

19.Os resíduos sólidos da construção civil e/ou demolições, gerados neste empreendimento Imobiliário Residencial, quando da implantação de galerias pluviais e meio fio, e/ou outras obras necessárias de engenharia diretamente ligado a este empreendimento, deverão ser convenientemente separados, encaminhados para reciclagem ,reaproveitamento ,reutilização (seforocaso),cujos rejeitos deverão ser destinados para empresas devidamente licenciadas.

20.O Projeto Urbanístico deste empreendimento imobiliário deverá ser implantado conforme aprovado pelo poder público municipal local, que neste caso em específico corresponde a 52 lotes de metragens diversas, matricula nº 13.484,área total do imóvel de 15.765,20m²,lote de terras 199AB1.

21.As galerias para escoamento de águas pluviais e a implantação dissipador de energia deverá ocorrer conforme projeto devidamente aprovado pela administração municipal local, que em caso de necessidade de supressão de vegetação em área de APP, deverá ser precedida de Autorização Florestal a ser requerido junto ao IAT/SINAFLOR, cuja fiscalização e anuência da conclusão destas obras é de responsabilidade dos técnicos da Administração Pública Municipal local.

Londrina, 23 de Fevereiro de2026	**Assinatura doRepresentante**
Esta LICENÇA DE INSTALAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação sersolicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria ealterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra.EstaLICENÇADEINSTALAÇÃOdeveráserafixadaemlocalvisível.	Digitally signed by FERNANDO CARLOS COIMBRA: 07191317906Date:2026.02.23 13:22:05BRT FERNANDO CARLOS COIMBRA Escritório Regional deLondrina
LI Nº 368393 - 23/02/202613:22:05Instituto Água eTerraPágina2/2	

Rua Engenheiros Rebouças, 1206 - 80215-100 - Curitiba-PR

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:FC7F70EB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2026

PORTARIA nº 08/2026

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica revogada a Portaria nº 06/2026.

Artigo 2º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Adriano Pereira dos Santos, conforme relatório encaminhado eletronicamente que gerou o Processo nº 275/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelas servidoras:

LYRIA LUA AMADEA GONZAGA ZANONI
MARIA ELZA SOARES MUNIZ
THAIS DAYANNA VIEIRA DE CARVALHO

Artigo 4º. A Comissão será presidida pela servidora MARIA ELZA SOARES MUNIZ.

Artigo 5º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A35C8765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 069, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026. ALTERA A NOMENCLATURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura das seguintes escolas municipais rurais, conforme descrito a seguir:

I. Escola Rural Municipal Ângelo Mottim – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Para: **Escola Municipal Rural Ângelo Mottim – Educação Infantil e Ensino Fundamental**
II. Escola Rural Municipal Athanagildo de Souza Laio – Ensino Fundamental
Para: **Escola Municipal Rural Athanagildo de Souza Laio – Ensino Fundamental**
III. Escola Rural Municipal de Bairro dos Rosas – Ensino Fundamental
Para: **Escola Municipal Rural de Bairro dos Rosas – Ensino Fundamental**

IV. Escola Rural Municipal da Barra do Macuco – Ensino Fundamental
Para: **Escola Municipal Rural da Barra do Macuco – Ensino Fundamental**
V. Escola Rural Municipal Bairro dos Bentos – Ensino Fundamental
Para: **Escola Municipal Rural Bairro dos Bentos – Ensino Fundamental**
VI. Escola Rural Municipal de Bocaina – Ensino Fundamental
Para: **Escola Municipal Rural de Bocaina – Ensino Fundamental**
VII. Escola Municipal da Bomba – Ensino Fundamental
Para: **Escola Municipal Rural da Bomba – Ensino Fundamental**
VIII. Escola Rural Municipal Cabeceira do Ribeirão do Veado – Ensino Fundamental
Para: **Escola Municipal Rural Cabeceira do Ribeirão do Veado – Ensino Fundamental**
IX. Escola Rural Municipal de Guaraipos – Ensino Fundamental
Para: **Escola Municipal Rural de Guaraipos – Ensino Fundamental**
X. Escola Rural Municipal de Lageado da Anta Gorda – Ensino Fundamental
Para: **Escola Municipal Rural de Lageado da Anta Gorda – Ensino Fundamental**
XI. Escola Rural Municipal de Lageado da Barra Bonita – Ensino Fundamental
Para: **Escola Municipal Rural de Lageado da Barra Bonita – Ensino Fundamental**
XII. Escola Rural Municipal Lageado Grande I – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Para: **Escola Municipal Rural Lageado Grande I – Educação Infantil e Ensino Fundamental**
XIII. Escola Rural Municipal de Mato Preto – Ensino Fundamental
Para: **Escola Municipal Rural de Mato Preto – Ensino Fundamental**
XIV. Escola Rural Municipal Milton Teilo – Ensino Fundamental
Para: **Escola Municipal Rural Milton Teilo – Ensino Fundamental**
XV. Escola Rural Municipal de Morro Grande – Ensino Fundamental
Para: **Escola Municipal Rural de Morro Grande – Ensino Fundamental**
XVI. Escola Rural Municipal de Ribeirão Bonito do Turvo – Ensino Fundamental
Para: **Escola Municipal Rural de Ribeirão Bonito do Turvo – Ensino Fundamental**
XVII. Escola Rural Municipal São Sebastião – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Para: **Escola Municipal Rural São Sebastião – Educação Infantil e Ensino Fundamental**
Escola Rural Municipal Terceiro Quarteirão da Bomba II – Ensino Fundamental
Para: **Escola Municipal Rural Terceiro Quarteirão da Bomba II – Ensino Fundamental**

Art. 2º As alterações de que trata este Decreto deverão ser comunicadas aos órgãos competentes para atualização de registros, sistemas de matrícula, documentos oficiais e demais registros administrativos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:AC1F78E8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 190/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA REALIZAR AS ESCUTAS ESPECIALIZADAS, NOS TERMOS DOS ART. 7º DA LEI Nº 13.431/2017, COM O ESCOPO DE ATENDER CRIANÇAS OU ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, do município de Cerro Azul, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade, conforme conceitua o art. 7º da Lei nº 13.431/2017;
CONSIDERANDO a obrigação do município de Cerro Azul contar com uma rede de proteção à criança e ao adolescente, a qual é constituída por um conjunto de entidades, profissionais e instituições que atuam para garantir apoio e resguardar os direitos de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a premente necessidade do poder público atuar frente a uma situação de violência, em especial aquelas que envolvam crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO que é dever da família da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, e ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme está insculpido no art.227, da Carta Magna;
CONSIDERANDO que o Município de Cerro Azul de prover formas de atendimento à criança e ao adolescente em situação de violência, inclusive possibilitando a escuta especializada no mais breve período possível em atendimento ao Conselho Tutelar e demais órgão de proteção;

Art. 1º Designar os seguintes servidores para realizarem as escutas especializadas:

I – Eliane dos Santos;

II – Giovana Carvalho;

III – Josiane Ema Ribeiro;

IV - Mayara Araújo Santos;

Art. 2º Os servidores designados atenderão as demandas na medida em que elas surgirem, seguindo revezamento por ordem alfabética dos servidores, conforme relação disposta no art. 1º da presente portaria, sendo que, em caso de impedimento devidamente justificado, o servidor impedido permanecerá na mesma posição do revezamento, sendo o responsável pelo próximo atendimento imediatamente posterior aquele que estava impedido.

Art. 3º São impedimentos justificáveis, para fins de não realizar o atendimento para escuta especializada, nos termos desta portaria:

I – o servidor ocupante do cargo de professor que atue diretamente em sala de aula no período do atendimento;

II - o conflito de interesse proveniente da necessidade de se estabelecer e manter o vínculo prévio com a família da criança ou adolescente em situação de violência, que possa afetar a interação dos atendidos com o servidor que lhe atenderá, comprometendo assim o atendimento;

III – estar em fruição das licenças para tratamento da própria saúde ou por motivo de doença em pessoa da família no dia do atendimento;

IV – estar em fruição de licença especial no dia do atendimento;

V - estar em fruição de licença maternidade ou paternidade no dia de atendimento;

VI - estar em fruição de licença para concorrer a cargo eletivo no dia do atendimento;

VII - estar em fruição de licença para tratar de interesses particulares no dia do atendimento;

VIII – estar afastado para exercer mandato eletivo, para exercer cargo em comissão em outro poder ou ente federado, ou, para desempenho de mandato classista;

§ 1º Nos casos de conflito de interesse proveniente da necessidade de se estabelecer e manter o vículo prévio com a família da criança ou adolescente em situação de violência, o servidor impedido permanecerá na mesma posição do revezamento, sendo o responsável pelo próximo atendimento imediatamente posterior aquele que estava impedido, conforme estipulado no art. 2º Desta portaria.

§ 2º Nos casos casos de atestados, licenças e afastamentos, em que o retorno às atividades laborais for inferior a 07 (sete) dias o servidor impedido permanecerá na mesma posição do revezamento, sendo o responsável pelo próximo atendimento imediatamente posterior aquele que estava impedido, conforme estipulado no art. 2º desta portaria.

§ 3º Nos casos de atestados, licenças e afastamentos, em que o retorno às atividades laborais for de 07 (sete) dias ou mais o servidor impedido, após seu retorno ao trabalho, ingressará na ordem alfabetica do seu nome de revezamento.

Art. 4º O servidor designado que entender não possuir capacitação para escuta especializada, poderão requerer capacitação que será promovida pelo Municpipio de Cerro Azul com breviedade.

Art. 5º Os servidores designados contarão com recursos técnicos e local adequado que permitam a satisfatória execução das escutas especializadas.

Art. 6º A Secretaria Municipal e Assistência Social será a responsável por gerir o revezamento dos servidores designados e providenciar os recursos técnicos e local adequado para as escutas especializadas, em cumprimento ao disposto na presente portaria.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cerro Azul, em 24 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:219874E5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 213/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026
DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - EDITAL Nº 004/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Cerro Azul/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal e na legislação pertinente;
CONSIDERANDO
a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação emergencial de professores para a Escola Rural Municipal Bairro dos Bentos, conforme Edital nº 004/2026;
CONSIDERANDO
a competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) para organizar e supervisionar processos seletivos de pessoal;
DECRETA
Art. 1ºFica designada a Comissão Especial para condução do Processo Seletivo Simplificado (PSS) - Edital nº 004/2026, com a seguinte composição:
Presidente: Angela Maria Hilmann
Membro: Mônica Alves Cordeiro
Membro: Célia Aparecida dos Santos

Art. 2ºA Comissão terá como atribuições:

I - Organizar e supervisionar todas as etapas do PSS, desde a inscrição até a homologação final;

II - Analisar recursos, documentos e currículos dos candidatos;

III - Elaborar relatórios e atas das reuniões;

IV - Publicar atos e resultados no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3ºA Comissão deverá iniciar suas atividades imediatamente após a publicação desta Portaria, com vigência até o encerramento do PSS e homologação do resultado final.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Azul/PR, 26 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:72A944EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WALTER JOSE DO VALE, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 04(QUATRO) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 172, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder ao servidor público Municipal Walter Jose do Vale, ocupante do cargo de motorista 04(quatro) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Walter Jose do Vale, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°58/2026-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de $278,44 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea “a”, art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até

Curitiba PR transportando pacientes para tratamento no dia 06,07,09 e 10 de fevereiro do ano de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de fevereiro do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:C23CC05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA DO ROCIO DIAS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 173, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder a servidora pública Municipal Sonia do Rocio Dias, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Sonia do Rocio Dias, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°62/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6°, III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens de emergência até Campina Grande do sul PR no dia 08 de fevereiro do ano de 2026, acompanhando paciente até o Hospital Angelina Caron. Com horário de saída as 23h50 min e retorno no dia 09 de fevereiro as 04h30 min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de fevereiro do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:763B5F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA DO ROCIO DIAS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 174, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder a servidora pública Municipal Sonia do Rocio Dias, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Sonia do Rocio Dias, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°63/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6°, III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagem de emergência até a cidade de Rio Negro PR no dia 10 de fevereiro do ano de 2026, acompanhando paciente até o Hospital Bom Jesus. Com horário de saída as 18h00 min e retorno no dia 11 de fevereiro as 01h20 min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de fevereiro do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:C4962175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ARI HENRIQUE DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 05 (CINCO) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 176, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Senhor Ari Henrique dos Santos, ocupante do cargo de Motorista 05 (cinco) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor Ari Henrique dos Santos ocupante do cargo de Motorista vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme o memorando n°89/2026-SD, o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$348,05 (trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), para custear despesas com viagens, conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viajar até Curitiba PR transportando Universitários. Nos dias 23,24,25,26 e 27 de fevereiro do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de fevereiro do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:361B146A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

Objeto: A presente contratação tem por objeto a locação de imóvel, descrito junto à matrícula nº 3/4.851, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cerro Azul/PR, com área do terreno: 1.298,00 m², constante da área construída total: 122,25 m², situado na Estrada Saída para Rio Branco do Sul, s/nº - Vila Braine, Cerro Azul/PR, CEP: 83570-000, destinado à instalação e funcionamento do Abrigo Municipal de Proteção Animal, em atendimento ao Departamento de Meio Ambiente.

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.
Fica homologado e Adjudicado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026,** em favor de:

ISAIAS VON DER OSTEN, inscrito no CPF nº xxx.xxx.

Valor total da contratação de R$ 38.904,00 (trinta e oito mil, novecentos e quatro reais).

Assim, por consequência, determino a elaboração de Contrato Administrativo, autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133/21 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 27 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:F7F1F103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 001/2026

RESOLUÇÃO CMAS 001/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Incentivo Qualificação da Estrutura para o CRAS - Deliberação CEAS nº 88/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 31/2013 de 21 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada dia 30/01/2026.

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de contas do Incentivo Qualificação da Estrutura para o CRAS - Deliberação CEAS nº 88/2024.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ASSIS DE OLIVEIRA FERNADES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Josemara da Guia Araújo
Código Identificador:072914ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 63, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES ACERCA DA RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES, PARA CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS, SENDO O RECURSO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 1.500.0

RESOLUÇÃO Nº 63, de 24 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre as conclusões acerca da relação de equipamentos materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, sendo o recurso financeiro no valor de R$ 1.500.000,00

Considerando ofício nº 12/2026– SMS/ADM Cerro Azul, 11 de fevereiro de 2026, o qual encaminhou a listagem de equipamentos e materiais permanentes a qual se pretende comprar com recurso financeiro.
Considerando a Resolução SESA Nº 1263/2024 Anexo I que habilita o município de Cerro Azul a pleitear a adesão ao recurso financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a consolidação e expansão da rede de atenção à saúde no âmbito do SUS no Valor de R$ 1.500.000,00
O Conselho Municipal de Saúde de Cerro Azul/PR, em sua reunião ordinária, da gestão 2024-2027, realizada em 24 de fevereiro de 2026, por seu Plenário e no exercício de suas atribuições legais, insculpidas na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e no art. 2º da Lei Municipal nº 015/2010 e no art. 3º, do seu Regimento Interno;
Resolve:
Art. 1º. Aprovar a relação de equipamentos e materiais permanentes as quais serão utilizadas para consolidação e expansão da Rede de Atenção no âmbito SUS;
Art. 2º. O Gestor Municipal deverá conter em seu Relatório Anual de Gestão a aplicação dos recursos decorrentes da presente Resolução;
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cerro Azul, 24 de fevereiro de 2026.

RAQUEL DE FATIMA BRAINE
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Cerro Azul/PR

Homologo a resolução nº 63/2026 - CMS - nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

ALCICLEIA DA GUIA JAQUETTI
Secretária Municipal de Saúde de Cerro Azul-PR

Cerro Azul, ***24 de fevereiro de 2026***

Publicado por:
Thamires Vitoria Ap. Adriano Dos Santos
Código Identificador:7D324048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 018/2026

PORTARIA Nº 018/2026

Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomeia a Agente Comissionado Thais de Jesus Ferreira para ocupar do cargo de Diretora da Câmara Municipal de Clevelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia/PR, 02 de março de 2026.

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Debora Aline Binotto
Código Identificador:B866F77B

GABINETE
DECRETO N°042/2026

DECRETO N°042/2026
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Servidor (a)	Período
Adriana de Fatima de Oliveira Farias	02/03/2026 à 31/03/2026
Silmara Barbieri Carneiro	02/03/2026 à 21/03/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:918137B2

GABINETE
EDITAL N.º 01/2026

EDITAL N.º 01/2026
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS À DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ROCHA LOURES - EIEF DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA-PR.
O Secretário Municipal de Educação e Cultura e Presidente da Comissão de Mérito e Desempenho, André Henrique Ribeiro Bueno, nomeado nos termos da Portaria nº 01/2026 e responsável pela condução do processo de avaliação dos profissionais do magistério interessados no cargo de Direção das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, conforme Decreto n.°293/2024, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente, e CONSIDERANDO o término das Avaliações de Mérito e Desempenho
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a classificação final dos candidatos à função de Diretor(a) da Escola Municipal Antonio Rocha Loures - EIEF

CANDIDATO(A)	NOTA
Odiléia Lurdes Dias Soares	9,1

Clevelândia, 27 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRO BUENO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:81264C27

GABINETE
EDITAL Nº 01/2026 PSS ESTAGIÁRIOS 5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

EDITAL Nº 01/2026
PSS Estagiários

5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 01/2026, visando o preenchimento de 102 (cento e duas) vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a 5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, a saber:

Secretarias Municipais - 20 horas	
Classificação	**Nome**
1º	Isadora Vedelago Vieira
2º	Camila Veloso Fabris
Secretarias Municipais - 20 horas – Afrodescendentes	
Classificação	**Nome**
1º	Mayara Da Silva Dos Santos

Secretarias Municipais - 30 horas	
Classificação	**Nome**
1º	Vinicius Daniel Guimarães
2º	Adriana de Jesus Marinho De Lara Nabarro
3°	Bruno Da Silva Girelli
4°	Thais Machado dos Reis
5°	Josiane Aparecida Silva da Rosa
6°	Lucas Morais
Secretarias Municipais - 30 horas – Afrodescendentes	
Classificação	**Nome**
1º	Gilvanio Rodrigues Gonçalves Filho
Secretarias Municipais - 30 horas – Necessidades Especiais	
Classificação	**Nome**
1º	Lucas Cerbaro Correa De Oliveira

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, no dia 04/03/2026, até 13h, portando seus documentos pessoais.
Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Clevelândia, 27 de fevereiro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:4BE5BD7E

LICITAÇÃO
ATO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICACÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025

ATO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICACÃO

Chamamento Público nº 005/2026
Processo Licitatório nº 125/2025
Objeto: *Chamamento Público destinado à seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, regularmente registradas e atualizadas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.*
O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, por meio da Prefeita Municipal e do Agente de Contratações, no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento ao Art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o presente Ato de Retificação
Em atendimento aos princípios norteadores da administração pública FICAM ALTERADAS as disposições constantes no Edital e na Minuta do Termo de Fomento, nos seguintes termos:
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ITEM 19 - DO PAGAMENTO
FICA ALTERADO constante no Edital e Termo de Referência:
ONDE SE LE:
19.1 O pagamento conforme determina o decreto municipal 28/2024 Artigo 7º: Em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
II- Em até 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
19.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o fiscal do termo de fomento e o gestor da Secretaria Municipal Saúde atestar a execução do objeto do termo de fomento.
19.3 A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
LEIA-SE
19.1. O valor total de Repasse é de R$ 100.000,00 (cem mil reais)
9.1.2 O valor total disponibilizado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para este credenciamento, corresponde a R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao atendimento de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil, pelo período de 12 (doze) meses, cujo repasse será efetuado em parcela única.
19.1.2 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto.
19.1.3 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da SecretariaMunicipal de Assistência Social – SEMAS, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

DA MINUTA DO TERMO DE FOMENTO:

ONDE SE LE:
3.1. O limite financeiro deste termo de fomento estimado em de R$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxx), que será pago conforme a demanda de serviços prestados.
3.2. O limite financeiro deste termo, acima descrito é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à PARCEIRA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, não podendo ser considerado como valor mínimo de contratação, e, portanto, não vincula A CONCEDENTE na utilização efetiva e total dos serviços.
3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3.4. O pagamento conforme determina do decreto municipal 28/2024 Artigo 7º: Em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; II- Em até 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa. 3.5. No ato do pagamento a proponente parceira terá que apresentar os seguintes documentos, dentro do prazo de validade:
3.5.1. Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Certidão Negativa), do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei; e, o certificado de regularidade do FGTS.
LEIA-SE
3.1. O limite financeiro deste termo de fomento estimado em de R$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxx), que será pago conforme a demanda de serviços prestados.
3.2. O limite financeiro deste termo, acima descrito é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à PARCEIRA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, não podendo ser considerado como valor mínimo de contratação, e, portanto, não vincula A CONCEDENTE na utilização efetiva e total dos serviços.
3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação
c) CLAÚSULA 4.12 - DO RECEBIMENTO - MINUTA TERMO DE FOMENTO
Ficam excluídos integralmente o item 4.12 e seus subitens (4.12.1 a 4.12.7), relativos ao "Do Recebimento"".
CLAÚSULA 6 - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA MINUTA DO TERMO DE FOMENTO
Fica EXCLUÍDA a cláusula 6.2.21 do item 6 – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS, renumerando-se as demais cláusulas subsequentes, se houver.
ALTERAÇÃO DE TERMINOLOGIA DO EDITAL E ANEXOS
ONDE SE LÊ:
"Empresas"
LEIA-SE:
"Organizações da Sociedade Civil – OSCs".
DA FASE DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS – ITEM 12.6.1
As novas datas estimadas serão da seguinte forma:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS ESTIMADAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	03/03/2026
2	Período para envio das propostas pelas OSCs	03/03/2026 à 06/04/2026
3	Abertura das propostas em sessão pública	06/04/2026
4	Avaliação das propostas em sessão pública	06/04/2026
5	Divulgação do resultado preliminar no site da prefeitura	08/04/2026
6	Interposição de Recurso contra o resultado preliminar	09/04/2026 à 10/04/2026
7	Análise de recursos contra o resultado preliminar	13/04/2026 à 14/04/2026
8	Homologação e publicação do resultado definitivo.	15/03/2026

Ficam ratificadas as demais disposições do Edital e da Minuta do Termo de Fomento, permanecendo inalteradas.
Clevelândia-PR, 27 de fevereiro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:32359521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ERRATA

No DECRETO LEGISLATIVO nº 187/2026 da Câmara Municipal de Colombo, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2026, Edição 3478,

onde se lê: "Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município para o Poder Legislativo, no exercício financeiro de 2023.",

leia-se: "Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município para o Poder Legislativo, no exercício financeiro de 2026.",

Colombo, 27 de fevereiro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:354FE584

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Empenho nº: 121/2026.
Data: 27/02/2026.
Valor do Empenho: R$ 2.875,00 (Dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Processo de Inexigibilidade Nº: 02/2026.
Contratado: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios - APEPREV.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Renovação da anuidade de filiação junto a APEPREV.

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:2362AB60

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Empenho nº: 122/2026.
Data: 27/02/2026.
Valor do Empenho: R$ 3.135,00 (Três mil cento e trinta e cinco reais).
Processo de Inexigibilidade Nº: 03/2026.
Contratado: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais- ABIPEM.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Inscrições para participação no 8º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, que acontecerá na cidade de Florianópolis/SC nos dias 04, 05 e 06 de marçode 2026.

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:77D5D889

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 020/2026

EXTRATO N.° 020/2026 - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
CEDENTE: Prefeitura Municipal de Colombo/Pr.
CESSIONÁRIO: Colombo Previdência - Previdência dos Servidores Publicos Municipais de Colombo.
OBJETO: Prorrogação da Disposição Funcional do Servidor **LUIZ VARDELEY DALLASUANNA.**
PRAZO: 01/01/2026 até 31/12/2026
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 11 de Fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Wilton Luiz Carrão

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F66660D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 178/2026

PORTARIA N.º 178/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **MOISES CORREIA SANTOS,** portador do CPF n.° 029.XXX.XXX-76, RG n.° 8.XXX.XXX-6, para o cargo de Gestor do Nucleo de Manutenção de Veículos, no Departamento Administrativo, vinculado á Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 11 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0CDC390C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 184/2026

PORTARIA N.º 184/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Designaros representantes abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente de Recebimento de Obras e Edificações Civis,**da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme segue:

Nome	CPF	Matrícula
Gilmar de Oliveira Santini	018.XXX.XXX-67	19.767
Felipe Luiz Dal Ponte	088.XXX.XXX-69	15.427
Nathalia Gabrieli Andreata Taverna	102.XXX.XXX-06	19.317
Daniele Vicente Engelhardt Cordeiro	052.XXX.XXX-40	10.964
Leonardo D'Agostin Wolff	009.XXX.XXX-14	11.108
Stéfani Ferreira dos Santos de Lima	059.XXX.XXX-50	19.410
Jocimara de Fatima Nunes Marchaukoski Foltran	020.XXX.XXX-24	3.308
Talita de Souza Carvalho	134.XXX.XXX-90	17.443

Art. 2º -Fica revogada a Portaria n.º 758/2021.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Colombo
Em, 12 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:41196C62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 185/2026

PORTARIA N.º 185/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Designaros representantes abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Recebimento de Obras de Pavimentação,** da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme segue:

Nome	CPF	Matrícula
Gilmar de Oliveira Santini	018.XXX.XXX-67	19.767
Luiz Fabiano Alves Salgado	048.XXX.XXX-85	15.879
Luiz Gonzaga Gouveia Junior	082.XXX.XXX-83	17.189
Leonardo D'Agostin Wolff	009.XXX.XXX-14	11.108
Jocimara de Fatima Nunes Marchaukoski Foltran	020.XXX.XXX-24	3.308
Daniele Vicente Engelhardt Cordeiro	052.XXX.XXX-40	10.964
Talita de Souza Carvalho	134.XXX.XXX-90	17.443

Art. 2º -Fica revogada a Portaria n.º 244/2022.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Colombo
Em, 12 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:83043F02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 197/2026

PORTARIA N.º 197/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar cessão funcional do servidor **LUIZ VANDERLEY DALLASUANNA**, portador do RG n.º 04.XXX.XXX-6, CPF n.º 718.XXX.XXX-15, matrícula n.° 1210, do cargo de Assistente Administrativo, para atuar na Colombo Previdência, com ônus para o órgão de destino, pelo período de 1° de janeiro de 2026 a 31 de dezembro 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DE3F6F77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 229/2026

PORTARIA N.º 229/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **GISMARA APARECIDA DA SILVA,** portadora do CPF n.° 050.XXX.XXX-60, para o cargo de Coordenadora de Transporte de Passageiros, no Departamento de Gestão de Concessões Públicas, vinculado á Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 26 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0A077DC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 230/2026

PORTARIA N.º 230/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **MARLI CARDOSO DA SILVA,** portadora do CPF n° 747.XXX.XXX-72, para Cargo de Gestora do Núcleo do Memorial Italiano, no Departamento de Turismo, vinculado á Secretaria Municipal de Turismo, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 27de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:16756EC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 231/2026

PORTARIA N.º 231/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, do contrato n.º 080/2026, Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2026, com objeto de Locação do imóvel situado na Rua João Licério de Brito n.º 13, Jardim Adriana - Colombo/PR – CEP: 83408-476, com área total de 100 m² destinado às instalações do **Programa de Voluntariado Paranaense – PROVOPAR**, conforme segue:

Gestora de Contrato:
Cleide Martins Lopes, Matrícula n.° 15185, portadora do RG: 3.xxx.xxx-2, CPF: 46x.xxx.xxx-72.

Fiscal Contrato:
Cherleine dos Santos, Matrícula n.°6551, portadora do RG: 7.xxx.xxx-6, CPF: 02x.xxx.xxx-08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 28 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7945F7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo: 7553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 81.706.251/0001-98.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-

1e do CPF nº 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 06.xxx.xxx-0 e CPF nº. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total é de: R$ 177.928,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos e vinte e oito reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 31 de outubro de 2025

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E510D894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

Processo: 3150/2025

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratada: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.625.682/0001-47.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor do objeto o Sr. José Nilo Lenzi, portador da matricula nº 10.018 e do CPF nº 536.xxx.xxx-04, Telefone: (41) 3663-2244, e-mail: semov@colombo.pr.gov.br e o fiscal Sr. Luiz Pereira, portador da matricula nº 15.527 e do CPF nº 456.xxx.xxx-10, Telefone: (41) 3663-2244, e-mail: semov@colombo.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Execução de Serviços de Reparos, Manutenção e Recomposição Superficial – (TAPA BURACO) em vias Pavimentadas e Serviços de aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) em vias públicas para a execução de FAIXAS ELEVADAS e LOMBADAS FÍSICA, sem o fornecimento de material de aplicação direta para manutenção e melhorias em ruas do município, nos termos da tabela abaixo.

Valor: R$ 2.896.250,00 (dois milhões e oitocentos e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço contratado permanecem vantajosos à Administração, nos termos do artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, observado o disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133.

Local e data de emissão: Colombo, 03 de novembro de 2025.

Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:879F3737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 390/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias

Contratada: M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ n.º 43.044.418/0001-03

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.

Valor: O valor é de R$ 13.209,60 (treze mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".

Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:BC747FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 392/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias

Contratada: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 11.412.547/0001-10

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.

Valor: O valor é de R$ 435.132,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e dois reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".

Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E184F925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 393/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ n.º 13.229.567/0001-86
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 19.536,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta e seis reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9EB5EDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 394/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA, CNPJ n.º 18.449.927/0001-79
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:42ACA5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 395/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 09.196.745/0001-42
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 31.463,20 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.
Local e data de emissão: Colombo/PR, 11 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:7E59A105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 396/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: SUELEN DAIANE KANIS, CNPJ n.º 23.608.114/0001-14
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 16.191,00 (dezesseis mil, cento e noventa e um reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:CC58458D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 397/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: JOÃO VITOR SCARPARI LASCOSKI ME, CNPJ n.º 25.184.399/0001-39
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 125.604,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1F948E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 398/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA, CNPJ n.º 57.142.749/0001-90
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 207.360,00 (duzentos e sete mil, trezentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4B42791A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 399/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MARCELO JACOB ME, CNPJ n.º 11.774.132/0001-97
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 21.501,00 (vinte e um mil, quinhentos e um reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:EBA60BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 400/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: DERMELYNE INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ n.º 05.911.697/0001-76
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 11.830,50 (onze mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:7A7C9044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 401/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: E. ANTONINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 58.545.693/0001-88
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:16C2E3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 402/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: ARC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 24.972.018/0001-13
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 15.793,00 (quinze mil, setecentos e noventa e três reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C2A50700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 403/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENE LTDA, CNPJ n.º 48.962.271/0001-54
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C7B034DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 404/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 09.254.808/0001-70
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 700,08 (setecentos reais e oito centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:CCA50CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 405/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 29.322.621/0001-73
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula

funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 1.359,80 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F53AEFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 406/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 22.094.574/0001-09
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 30.131,00 (trinta mil, cento e trinta e um reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:BC6A8231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 408/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA, CNPJ n.º 32.656.339/0001-37
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 53.801,60 (cinquenta e três mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9D116750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 409/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n.º 34.034.228/0001-14
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 16.195,00 (dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:CE879CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 411/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ n.º 33.154.286/0001-19
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das

Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 81.051,40 (oitenta e um mil, cinquenta e um reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:453D491D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 412/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 07.308.817/0001-70
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 117.615,60 (cento e dezessete mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:198EA007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 413/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: LEPHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 37.121.913/0001-76
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 37.896,00 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3287A6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 415/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, CNPJ n.º 14.221.429/0001-13
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 135.029,00 (cento e trinta e cinco mil e vinte e nove reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5C45CBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 416/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: QUÍMICA KEMFOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA, CNPJ n.º 15.041.729/0001-83
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 6.272,00 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:7F120F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 417/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, CNPJ n.º 02.706.629/0001-87
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 121.669,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:289B7FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 418/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI, CNPJ n.º 12.793.110/0001-37
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 100.462,00 (cem mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:153DA1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 419/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MASTER COMERCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n.º 53.741.359/0001-86
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 44.490,10 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E84CDA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 420/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ n.º 12.811.487/0001-71
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 7.194,96 (sete mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C3427935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 435/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ n.º 18.828.722/0001-02
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional n.º 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integrais do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.
Valor: O valor é de R$ 599,70 (quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de novembro de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3CCB38A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 438/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ sob o nº 57.059.013/0001-53
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional n.º 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integrais do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.
Valor: O valor é de R$ 4.908,48 (quatro mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de novembro de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:222EB396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 440/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: COMERCIAL USUAL LTDA, CNPJ n.º 14.050.075/0001-91
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional n.º 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integrais do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.
Valor: O valor é de R$ 6.836,22 (seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de novembro de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5F2E3CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 445/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ n.º 76.486.869/0001-50
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional n.º 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integrais do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.
Valor: O valor é de R$ 633,00 (seiscentos e trinta e três reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de novembro de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:435820B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 449/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: PARANAGUÁ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 57.707.826/0001-02
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional n.º 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integrais do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.
Valor: O valor é de R$ 38.703,29 (trinta e oito mil, setecentos e três reais e vinte e nove centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de novembro de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:12156157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO ATA N° 310/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Processo: 8017/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: PRO SOLUTION LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.925.804/0001-44.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora Sra. **Carla Caroline Dums Orasmus**, Matrícula: 12137, telefone para contato: (41) 3675-5909, e-mail: psbcolombo.compras@gmail.com e a fiscal Sra. **Caiena Louise de Oliveira Rodrigues**, Matrícula: 17790, telefone para contato: (41) 3675-5914, e-mail: colombomaisformacao@gmail.com.
O**bjeto:** Contratação de empresas para realização de oficinas socioeducativas, socioculturais e socioprofissionais inseridas na política de Assistência Social pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo.
Valor: O custo estimado total da contratação é de **R$ 89.985,50 (oitenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Local e data da emissão: Colombo, 19 de agosto de 2025.
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E63575B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO ATA N° 312/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Processo: 8017/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: Hasic Gestão E Consultoria Ltda-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.487.685/0001-94.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora Sra. Carla Caroline Dums Orasmus, Matrícula: 12137, telefone para contato: (41) 3675-5909, e-mail: psbcolombo.compras@gmail.com e a fiscal Sra. Caiena Louise de Oliveira Rodrigues, Matrícula: 17790, telefone para contato: (41) 3675-5914, e-mail: colombomaisformacao@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresas para realização de oficinas socioeducativas, socioculturais e socioprofissionais inseridas na política de Assistência Social pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo.
Valor: O custo estimado total da contratação é de R$ 29.900,00 vinte e nove mil e novecentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Local e data da emissão: Colombo, 19 de agosto de 2025.
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:29F4C867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 311/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Processo: 8017/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: Didactum Soluções Integrativas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.116.546/0001-51.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora Sra. Carla Caroline Dums Orasmus, Matrícula: 12137, telefone para contato: (41) 3675-5909, e-mail: psbcolombo.compras@gmail.com e a fiscal Sra. Caiena Louise de Oliveira Rodrigues, Matrícula: 17790, telefone para contato: (41) 3675-5914, e-mail: colombomaisformacao@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresas para realização de oficinas socioeducativas, socioculturais e socioprofissionais inseridas na política de Assistência Social pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo.
Valor: O custo estimado total da contratação é de R$ 1.313.999,80 (um milhão e trezentos e treze mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Local e data da emissão: Colombo, 19 de agosto de 2025.
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C1031703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.339.246/0001-92
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B1C6B494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: GAMA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.623.647/0001-61.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 25.317,86 (vinte e cinco mil e trezentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:FE73CDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 54.860.907/0001-50
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP),

podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:86D50596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: K&M MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.251.627/0001-90
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1A32CC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2026

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:

HOMOLOGAR o Relatório do Agente de Contratação, nomeado pela Portaria n° 008/2026 de 15 de JANEIRO de 2026, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**, cujo objeto trata-se do Credenciamento de Entidades sem fins lucrativos do Município de Colombo para doação de bens móveis declarados inservíveis pelo Município de Colombo.
CREDENCIADOS SORTEADOS:
LOTE 01: ASSOCIAÇÃO LUCIANE MARY PARIS – CNPJ. 13.383.735/0001-93.
LOTE 02: IRMANDADE EVANGÉLICA BETÂNIA - CNPJ. 75.148.874/0006-02.
LOTE 03: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE COLOMBO - CNPJ. 82.258.120/0001-58.
LOTE 04: SOCIEDADE CRESCER - CNPJ. 00.198.318/0001-29.
LOTE 05: INSTITUTO BEIJA FLOR DE AÇÃO SOCIAL - CNPJ. 13.110.653/0001-75.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
FORMA DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
Colombo, 27 de fevereiro de 2026.

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:8F8450BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Processo: 32.017/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratada: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR LTDA, CNPJ n.º 15.311.126/0001-54
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal de Contrato: Srª Karina Barbosa da Silva, matrícula funcional n.º 15.275; Gestora de Contrato: Srª Annelize Mercurio, matrícula funcional n.º 15.189, especialmente designados através de Portaria Municipal.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de castração em massa (caninos e felinos), resgate de animais em situação de rua, hospedagem e serviço de adestramento para animais com comportamento antissocial, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Colombo/PR.
Valor: O valor total (LOTES 01 e 02) é de R$ 805.952,50 (oitocentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 18 de fevereiro de 2026
Assinatura: Willian Zanini

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:70DE40D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

Processo: 1180/2026.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.043.657/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 397.861,00 (trezentos e noventa e sete mil e oitocentos e sessenta e um reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação 1882/25.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12 de fevereiro de 2026 à 11 de fevereiro de 2027.
Local e data da emissão: Colombo, 12 de fevereiro de 2026.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:DCA91056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 004/2026 - CONTRATO N.º 243/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024

Processo: 23.444/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: WHX CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.729.726/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da Unidade de Pronto Atendimento Municipal - Parque dos Lagos, localizado na Rua Lago Passaúna, 367 - Parque dos Lagos - Colombo/PR, compreendendo serviços preliminares, movimentação de terra, fundações, supraestrutura, impermeabilizações, alvenarias, cobertura, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, pinturas, prevenção de incêndio, instalação de gás medicinal, instalação de climatização e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes no "Termo de Adesão SESA: 18.425.618-5/2021".
Valor: O presente termo adita o valor de R$ 18.909,46 (dezoito mil, novecentos e nove reais e quarenta e seis centavos) devido ao acréscimo de materiais e serviços. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA n.º 1882/25.
Local e data da emissão: Colombo, 27 de fevereiro de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:79DF6F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2025 - AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 104/2025, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento de Periféricos e componentes tecnológicos de Informática visando atender os diversos órgãos da Administração Pública Municipal.
EMPRESAS VENCEDORAS:
DORATEC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA com os lotes: 1, 29 e 46 no valor total de R$ 23.519,70 (vinte e três mil e quinhentos e dezenove reais e setenta centavos).
HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA com os lotes: 12 e 13 no valor total de R$ 110.613,30 (cento e dez mil e seiscentos e treze reais e trinta centavos).
CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA com os lotes: 4 e 25 no valor total de R$ 59.212,50 (cinquenta e nove mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos).
IVANETE APARECIDA MIRANDA com o lote: 24 no valor total de R$ 9.950,00 (nove mil e novecentos e cinquenta reais).
SMART SOFT SOLUTIONS LTDA com os lotes: 19, 20 e 21 no valor total de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
E TUDO BARATO COMECIO DE ELETROELETRONICOS LTDA com o lote: 61 no valor total de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA com os lotes: 57 e 58 no valor total de R$ 99.999,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).
BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA com os lotes: 54 e 55 no valor total de R$ 96.940,00 (noventa e seis mil e novecentos e quarenta reais).
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI com o lote: 14 no valor total de R$ 10.382,40 (dez mil e trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS LTDA com o lote: 18 no valor total de R$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais).
ROSEMARA DOS SANTOS ME com os lotes: 6, 7, 8, 9, 15 e 16 no valor total de R$ 674.303,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos e três reais).
FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA com os lotes: 10, 11 e 59 no valor total de R$ 8.867,06 (oito mil e oitocentos e sessenta e sete reais e seis centavos).
BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA com os lotes: 27 e 28 no valor total de R$ 59.932,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e trinta e dois reais).
VJ DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA com os lotes: 30, 31, 32, 33, 34 e 35 no valor total de R$ 1.423.839,25 (um milhão e quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).
ITENS FRACASSADOS:2, 3, 5, 17, 22, 23, 26, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 60, 62, 63 e 64
VALOR TOTAL: R$ 2.599.818,21(dois milhões e quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos e dezoito reais e vinte e um centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias** após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos.

Dê-se publicidade.
Colombo, 27 de fevereiro de 2026

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:A50F85F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - ITEM 63

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:
HOMOLOGAR item 63 referente procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 104/2025, cujo objeto trata-se da aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.

EMPRESA VENCEDORA: PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ: 28.345.933/0001-30, item 63

VALOR TOTAL: R$ 296.608,20 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e oito reais e vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega do pedido e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal técnico.

Dê-se publicidade.
Colombo, 27 de fevereiro de 2025

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:4B439ADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005/2026 - Pregão Eletrônico Nº 003/2026.

CONTRATADO: LUCAS MILANI MENDONÇA, inscrita no CNPJ sob N.º 57.167.758/0001-36.

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa visando fornecimento de materiais de consumo para atender as demandas da Câmara Municipal de Contenda.

VALOR TOTAL: R$ 437,90 (quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo, Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 27 de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40 inciso II, 78, IV, 82 da Lei Federal Nº 14.133/21, e, Lei Municipal N.º 2.047/23.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:40D06A11

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRONICA Nº003/2026

Processo Administrativo N.º 012/2026
Processo de Dispensa Eletrônica N.º 003/2026
Aviso de Contratação Direta N.º 005/2026 – Sistema Compras.gov
Objeto: Contratação de 01 (um) posto de serviços gerais e serviço de copa, para limpeza interna com fornecimento de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sem o fornecimento de material de limpeza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal N.º 14.133/21 e da Lei Municipal N.º 2.047/2023,

RESOLVE

ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação Eletrônica, que tem como objeto a contratação de 01 (um) posto de serviços gerais e serviço de copa, para limpeza interna com fornecimento de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sem o fornecimento de material de limpeza, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital, e demais dispositivos constantes neste Processo, e **HOMOLOGAR** seu objeto à empresa:

- VG SERVICOS E CONSERVACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 56.265.668/0001-15, com endereço na Avenida Governador Lupion, nº 714, Bairro Centro, Contenda, PR.

- Valor total: R$ 47.521,20 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos).

- Dotação orçamentária:
01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.37.02.99 - Limpeza e conservação demais setores da administração - Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Contenda, 27 de fevereiro de 2026.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:665D74E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2026 LISTA DE CREDENCIADOS

CHAMADA PÚBLICA 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2026
LISTA DE CREDENCIADOS
MOTORISTA VEICULOS LEVES:

1º	LUCAS REGES MOROSKI LEAL
2º	ISABELLA GOOD SOARES

MOTORISTA CATEGORIA C:

1º	IVANILDO NUNES DOS ANJOS

MOTORISTA CATEGORIA D:

1º	MARCOS DE PAULA E SILVA
2º	MAXIMO LUIZ RIBEIRO PINTO
3º	JEAN PIERRE MOREIRA
4º	LUCAS GONÇALVES FURTADO
5º	JAIME CARDOSO PADILHA
6º	SANDRO MARCIO KONOPACKI
7º	ROGERIO OLBRE
8º	SERGIO LUIZ TIBILIER
9º	MARLI TERESINHA BOÇON
10º	MARIZA WOJCIK

OPERADOR DE MAQUINAS:

1º	SERGIO LUIZ VENDRECHOVSKI
2º	EDGARD ELI DRUCIAK

Ficam convocados os candidatos habilitados ao cargo de Operador de Máquinas para comparecerem ao Departamento de Obras, localizado na Avenida São João, a fim de realizarem a **prova prática de operação**, cujo objetivo é avaliar a **aptidão técnica**, a **habilidade operacional** e o **conhecimento dos procedimentos de segurança**.
A prova será realizada no dia **06 de março de 2026**, às **10h00**.

Contenda, 27 de fevereiro de 2026

MARCIA MARIA CIONEK CARVALHO
Presidente da comissão

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:CFBF0798

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 070/2026

SÚMULA: Nomeia candidatos (as) aprovados (as) em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) e aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2024, para provimento ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 032/2025.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
SANDRA FABIANA SALVADOR DE OLIVEIRA	036.644.399-29	06º AFRO – (94º AC)	02/03/2026
DEBORA ARGENTÃO DOS ANJOS	121.659.859-27	36º	02/03/2026

Art.2º As despesas das presentes nomeações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:B8339950

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 071/2026

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024, para provimento ao cargo de PROFESSOR DE ED. INF - EXTINÇÃO, em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 032/2025.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
THAYLAN PAULIKA DOS SANTOS	128.610.019-41	32º	02/03/2026

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:5EB076E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 072/2026

SÚMULA: Concede pensão por morte de servidor inativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, em seu art. 31, incisos I, artigo 47, com alterações da Lei Municipal nº 1767/2018 e art. 40, § 7º da Constituição Federal**,**

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica concedido o beneficio de pensão por morte a partir de 15/01/2026, disposto da seguinte forma ao (s) seguinte (s) beneficiário (s):

Beneficiário:	Parentesco	Natureza da pensão	Cota parte	Valor mensal da pensão R$
ANTONIA MALINOVSKI FERREIRA	Cônjuge	Vitalícia	100%	R$ 3.141,03

Art. 2º - O benefício mencionado é concedido em decorrência do falecimento do servidor inativo LUIZ FERREIRA, matrícula nº 11691, ocorrido em 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:62D19395

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2026

Súmula: Concede licença maternidade

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção III art. 173 e 176.

R E S O L V E

Art.1º Fica concedida licença maternidade nos períodos abaixo especificados, às seguintes servidoras:

Nome	Matr.	Cargo	Período usufruído
DAIANE DANILUK PADILHA	35833	Professor de Ensino Fundamental	07/02/2026 a 05/08/2026
FRANCIELE DOS SANTOS	38902	Técnico em Enfermagem	19/02/2026 a 01/07/2026
JULIANA ANDREA VIEIRA DA SILVEIRA DOS ANJOS	20091	Professor de Ensino Fundamental	14/02/2026 a 12/08/2026
LUELEN MARIA SCHUSTER SOBOTA PRATA	38837	Psicólogo (40 horas)	29/12/2025 a 26/06/2026
PAMELA PADILHA FERREIRA	37923	Atendente Infantil – PSS	03/02/2026 a 02/06/2026

Art. 2º - A licença mencionada tem duração total de 180 dias, conforme art. 173 da Lei Municipal nº 1344/2012, exceto para servidoras contratadas por Processo Seletivo Simplificado – PSS, onde a licença tem duração de 120 dias conforme art. 13 da Lei Municipal nº 1812/2019.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de fevereiro de 2026**.**

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:88460439

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2026

Súmula: Autoriza Promoção Funcional na Carreira.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por Avaliação Especial de Desempenho, Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme validação da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
ANA WOJCIK DA SILVEIRA	Assistente Operacional	B15	B17
CRISTIANE ALVES BOÇOEN	Assistente Operacional	B09	B11
GIOVANI PAULO BAUMEL	Motorista	R09	R10
IVAN RICARDO POSANSKY	Psicólogo	N11	N13
JANIRA KMIECIK MACHADO	Enfermeiro	E15	E17
JOSE WOIGINHAK NETO	Motorista	R18	R20
LUCIANE SIMONE STABACH	Assistente Operacional	B09	B11
MARCIA SINHORIM	Assistente Operacional	B07	B09
MARIA APARECIDA STANCZYK	Psicólogo	N07	N09
ODETE PAVLIK	Auxiliar Administrativo	A24	A26
PATRICIA FARIAS DOS SANTOS	Fisioterapeuta	L13	L15
ROQUE SOBOTA	Motorista Escolar	T09	T11
ROSA RIBEIRO PINTO SCHINDA	Assistente de Creche	A18	A20
ROSANGELA PADILHA	Assistente Operacional	B07	B09
VALERIA CRISTINA GONCALVES VERNIK	Assistente Operacional	B09	B11

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir da competência fevereiro/2026.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:CFC8E528

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 016/2026

Súmula: "Designa servidores para compor Comissão Técnica de Avaliação de prova prática nos termos do Edital de Chamamento Público Nº 002/2026"

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Técnica de Avaliação de prova prática, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, para Credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI, **exclusivamente para a prestação de serviços de Operador de Máquinas:**
MARCOS AURELIO WOJCIK;
MARCOS APARECIDO DE ANDRADE;

Art. 2º A Comissão Técnica conduzirá a avaliação seguindo os critérios e requisitos objetivos presentes no Termo de Referência e demais documentos constantes do Edital de Chamamento Público nº 002/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal de Contenda, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:10B858F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI.
O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos: *"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: "(....)" II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, "(....)".*
No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 3.559/2026, **DEFIRO** a formalização do Termo de Fomento com a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI, inscrita no CNPJ sob nº 77.485.530/0001-00, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Conforme previsto no Art. 32, § 2o da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO n° 17/2026 – Dispensa de Licitação nº 04/2026 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO, CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Objeto: Contratação direta da Unicentro para disponibilização de diárias para pagamento de deslocamento de professores referente à oferta de cursos para o ano letivo de 2026. Valor total de R$ 701.678,90. Prazo de vigência: 2 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:CEF187A5

GABINETE DO PREFEITO
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 8951, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 1.718 de 21 de novembro de 2003,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os Membros efetivos e seus respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Saúde, a saber:
I. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:
a) Prestador Público:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Jaiana Kevilin Gubert;

Suplente: Flaviane Gubert Siqueira;
Representantes da Administração Municipal:
Titular: Franchy Rech;
Suplente: Carlos Lopes;
b) Prestador Privado/Credenciado:
INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA
Titular: Mauro Joel Pizzato
Suplente: Rúbia Feltrin
CONIMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Titutlar: Deise Mara Rossi Gasparetto
Suplente: Letícia Maria Rafain
II. DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:
a) Representantes da Classe Enfermagem:
Titular: Cleonice Aparecida Scabeni;
Suplente: Daniele Langer Mielke Minickel;
b) Representantes da Classe Médica:
Titular: Roque Bigolin;
Suplente: Alexia Almeida Tramontini;
c) Representantes dos Trabalhadores de Saúde do Quadro Efetivo do Município:
Titular: Verusca C. P. Fontanive;
Suplente: Cleuméri Bertuol;
d) Representantes dos Laboratórios de Análises Clínicas do Município:
Titular: Edevi Arbonelli Mendes;
Suplente: André Salvador Mazzuco;
III. DOS USUÁRIOS:
Representantes de cada uma das Entidades e Associações Comunitárias a seguir:
Sindicato Rural de Coronel Vivida:
Titular: Nely Giordani;
Suplente: Cleverson Mattei;
ACIVI - Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida:
Titular: Priscila Decesaro;
Suplente: Eder Fernando Feltes;
APAE – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais:
Titular: Jossania Paula da Rosa;
Suplente: Vera Lucia Frigo Duarth;
APV – Associação de Professores Vividenses:
Titular: Ana Paula Teles;
Suplente: Neli Bolzanel;
Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Dacio Domingos Haubert;
Suplente: Camila de Lima Araujo;
Associação Vividense de Idosos:
Titular: Lurdes Horn da Silva Picinini;
Suplente: Zerci Bortoloto;
Lyons/Rotary:
Titular: Gilmar Antonio Giaretta;
Suplente: Sidney Cardon de Oliveira Junior.
APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
Titular: Ducelia Maria Sabadin Hensel
Suplente: Glauci Nunes Ghisolfi
Art. 2º - O Presidente, Vice-Presidente, primeiro e segundo secretários serão eleitos pelos membros do Conselho de Saúde.
Art. 3º - O Mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se em especial o Decreto nº **8.651, de 19 de fevereiro de 2025.**
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:A2285C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado – PR

OBJETO: A presente dispensa eletrônica tem por finalidade a aquisição de um motogerador a gasolina e uma máquina de solda multiprocesso afim de garantir maior eficiência e autonomia à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos, máquinas pesadas e estruturas metálicas desta municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Art. 75, II, da Lei n°14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ **9.493,00** (Nove mil e, quatrocentos e noventa e três reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Recebimento das propostas: das 13:00 do dia 02/03/2026 às 08:30 horas do dia 06/03/2026.

Abertura e julgamento das propostas das 08:31 às 08:44 horas do dia 06/03/2026.

Início da sessão de disputa de lances: a partir das 08:45.

Tempo de Disputa: 07 horas

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA
https://www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE HORÁRIO
Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR e no site eletrônico: www.pmcm.pr.gov.br link licitações.

Cruz Machado, 27 de fevereiro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:F6BD4516

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 38/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 38/2025
PROCESSO Nº 221/2025

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado – PR

OBJETO: A presente Dispensa de licitação tem por finalidade a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Sala de Jogos a ser implantada para uso dos idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) deste município, conforme especificações em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Art. 75, II, da Lei n°14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ **7.820,00** (Sete mil e, oitocentos e vinte reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Recebimento das propostas: das 13:00 do dia 02/03/2026 às 08:00 horas do dia 06/03/2026.

Abertura e julgamento das propostas das 08:01 às 08:14 horas do dia 06/03/2026.

Início da sessão de disputa de lances: a partir das 08:15.

Tempo de Disputa: 07 horas

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA
https://www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE HORÁRIO
Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR e no site eletrônico: www.pmcm.pr.gov.br link licitações.

Cruz Machado, 27 de fevereiro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:1498789A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE VALOR PR 02/2025

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
2° Termo aditivo do contrato nº.39/2025, decorrente de Pregão n° 2/2025 de AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTES E TURISMO, SAÚDE, OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE DIAMANTE D'OESTE/PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa L C FELLINI FRUTAS E VERDURAS LTDA , inscrita no
CNPJ sob nº. 55.303.229/0001-97, com sede no endereço , 190, CENTRO, DIAMANTE
D'OESTE-PR neste ato representada por LEANDRO CESAR FELLINI, portador do RG n° SSPPR,
portador do CPF sob n° 057.946.869-01, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 34.144,50
(trinta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) , corresponde ao
acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº
39/2025, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 02/2025, com base na cláusula décima
segunda, do contrato primitivo, com base na lei 14.133/21, reajuste de 25% sobre os itens do
contrato primitivo; dando um valor de aumento global do contrato de R$ 34.144,50 (trinta e quatro mil
cento e quarenta e quatro reais e cinquenta
centavos).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE L C FELLINI FRUTAS E VERDURAS LTDA
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:553.032.290-00197
LEANDRO CESAR FELLINI
PREFEITO MUNICIPAL RG:SSPPR
CPF:057.946.869-01
DIAMANTE DO OESTE 27 de fevereiro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Representante Legal

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:60BBC754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PRAZO PR 02/2025

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.39/2025, decorrente de Pregão n° 2/2025 de AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTES E TURISMO, SAÚDE, OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE DIAMANTE D'OESTE/PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa L C FELLINI FRUTAS E VERDURAS LTDA , inscrita no
CNPJ sob nº. 55.303.229/0001-97, com sede no endereço , 190, CENTRO, DIAMANTE
D'OESTE-PR neste ato representada por LEANDRO CESAR FELLINI, portador do RG n° SSPPR,

portador do CPF sob n° 057.946.869-01, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 03/03/2027
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 39/2025, referente à
licitação Pregão Presencial sob nº 02/2025, com base na cláusula sexta, décima primeira e segunda,
do contrato primitivo e da lei 14.133/21, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato,
renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta e décima primeira do contrato supra descrito,
para o dia 03 do mês de Março do ano de dois mil e vinte e sete (03-03-2027).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE L C FELLINI FRUTAS E VERDURAS LTDA
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:553.032.290-00197
LEANDRO CESAR FELLINI
PREFEITO MUNICIPAL RG:SSPPR
CPF:057.946.869-01
DIAMANTE DO OESTE 27 de fevereiro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Representante Legal

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:0017AC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PRAZO PR 02/2025

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
2° Termo aditivo do contrato nº.35/2025, decorrente de Pregão n° 2/2025 de AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTES E TURISMO, SAÚDE, OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE DIAMANTE D'OESTE/PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa PAULO ROBERTO LOCATELLI - ME , inscrita no CNPJ
sob nº. 79.706.545/0001-78, com sede no endereço AV. PARANA, 690, CENTRO, CENTRO
DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por MARLI PRATES LOCATELLI, portador do
RG n° SESP-PR, portador do CPF sob n° 525.960.019-34, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 03/03/2027
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 35/2025, referente à
licitação Pregão Presencial sob nº 02/2025, com base na cláusula sexta, décima primeira e segunda,
do contrato primitivo e da lei 14.133/21, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato,
renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta e décima primeira do contrato supra descrito,
para o dia 03 do mês de Março do ano de dois mil e vinte e sete (03-03-2027).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE PAULO ROBERTO LOCATELLI - ME
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:797.065.450-00178
MARLI PRATES LOCATELLI
PREFEITO MUNICIPAL RG:SESP-PR
CPF:525.960.019-34
DIAMANTE DO OESTE 27 de fevereiro de 2026.
REPRESENTANTE LEGAL
Amarildo Aparecido da Silva
www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:2EC9C1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PRAZO PR 02/2025

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.38/2025, decorrente de Pregão n° 2/2025 de AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTES E TURISMO, SAÚDE, OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE DIAMANTE D'OESTE/PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa M C FRONZA LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº.
59.524.796/0001-24, com sede no endereço , 112, CENTRO, DIAMANTE D'OESTE-PR neste ato
representada por MILENY CAROLINA FRONZA, portador do RG n° , portador do CPF sob n°
087.861.879-10, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 03/03/2027
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 38/2025, referente à
licitação Pregão Presencial sob nº 02/2025, com base na cláusula sexta, décima primeira e segunda,
do contrato primitivo e da lei 14.133/21, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato,
renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta e décima primeira do contrato supra descrito,

para o dia 03 do mês de Março do ano de dois mil e vinte e sete (03-03-2027).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE M C FRONZA LTDA - ME
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:595.247.960-00124
MILENY CAROLINA FRONZA
PREFEITO MUNICIPAL RG:
CPF:087.861.879-10
DIAMANTE DO OESTE 27 de fevereiro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Representante Legal

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:CC103AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2784/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Indicação de Imóvel para locação e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os Senhores: Fabio Contini, João da Cruz, Nilson Zanettin e Rogério Schiefelbein, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Indicação de Locais (imóveis) mais adequados e pertinentes para locações de prédios a serem utilizados a favor da Administração Pública do Município de Diamante D'Oeste/PR.
Art. 2° - As funções da Comissão, terá vigência até o dia trinta do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte oito (30-12-2028).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:48F3B1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PR 71/2025

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa abaixo qualificada. **Processo licitatório sob nº 243/2025**; na modalidade licitatória Pregão na forma Eletrônica **sob nº 71/2025**; menor preço unitário. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo pick up CD, 0 km, modelo 2025/2025, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante D´Oeste/PR, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos. Contrato de Fornecimento de Bens, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 26-02-2027.

EMPRESA CONTRATADA	Item	Valor Global R$
"D+ SAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA" CNPJ sob nº. 54.977.710/0001-03. Contrato nº 51/2026.	01	117.700,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:58B54098

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO PRAZO PR 11/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
7° Termo aditivo do contrato nº.111/2022, decorrente de Pregão n° 11/2022 de CONTRATA..O DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER CURSOS/OFICINAS DE CORAL ADULTO E
CORAL/CANTO JUVENIL, VIOL.O POPULAR, VIOLA CAIPIRA, BALLET; PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA..O, CULTURA, ESPORTES E
TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.NCIA SOCIAL DE DIAMANTE D.OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa DARLEI GIOVANE PRASS - ME , inscrita no CNPJ sob
nº. 44.832.766/0001-08, com sede no endereço AV SANTA CATARINA, 990, CENTRO, CENTRO
SANTA HELENA-MA neste ato representada por DARLEI GIOVANE PRASS, portador do RG n°
68261988, portador do CPF sob n° 054.460.509-83, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 03/03/2027
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 111/2022, referente à
licitação Pregão Presencial sob nº 11/2022, com base na cláusula sexta, décima primeira e décima
segunda do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o
vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula décima primeira do contrato
supra descrito, para o dia 03 do mês de Março do ano de dois mil e vinte e sete (03-03-2027).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DARLEI GIOVANE PRASS - ME
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:448.327.660-00108
DARLEI GIOVANE PRASS
PREFEITO MUNICIPAL RG:68261988
CPF:054.460.509-83
DIAMANTE DO OESTE 27 de fevereiro de 2026.
REPRESENTANTE LEGAL
Amarildo Aparecido da Silva
www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:DF843667

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO VALOR PR 11/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
8° Termo aditivo do contrato nº.111/2022, decorrente de Pregão n° 11/2022 de CONTRATA..O DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER CURSOS/OFICINAS DE CORAL ADULTO E
CORAL/CANTO JUVENIL, VIOL.O POPULAR, VIOLA CAIPIRA, BALLET; PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA..O, CULTURA, ESPORTES E
TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.NCIA SOCIAL DE DIAMANTE D.OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa DARLEI GIOVANE PRASS - ME , inscrita no CNPJ sob
nº. 44.832.766/0001-08, com sede no endereço AV SANTA CATARINA, 990, CENTRO, CENTRO
SANTA HELENA-MA neste ato representada por DARLEI GIOVANE PRASS, portador do RG n°
68261988, portador do CPF sob n° 054.460.509-83, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 84.678,00
(oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com
finalidade de CONSIDERANDO:
Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições e valores, sendo
valor global do contrato de R$ 84.678,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais), para
mais 12 (doze) meses, obedecendo à cláusula décima segunda do contrato; o próprio texto legal
prevê, no artigo 57, II, § 2º da lei 8.666/93, que à prestação de serviços a serem executados de
forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à
obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta
meses; que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permite a realização do presente
termo aditivo, assim sendo, celebram o Município de Diamante D' Oeste/PR e a empresa DARLEI
GIOVANE PRASS - ME, o presente Termo Aditivo.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DARLEI GIOVANE PRASS - ME
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:448.327.660-00108
DARLEI GIOVANE PRASS
PREFEITO MUNICIPAL RG:68261988
CPF:054.460.509-83
DIAMANTE DO OESTE 27 de fevereiro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Representante Legal

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:63253DC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 05/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°98/2026

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **menor valor unitário**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 02/2023 e demais normas aplicáveis.
Data da sessão: 05/03/2026
Endereço Eletrônico: https://diamantedosul.pr.gov.br/
Horário da abertura e análise da proposta **09:00 ás 17:00**
Critério de Julgamento: **menor valor unitário.**
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR
CNPJ: 95.595.120/0001-59
Endereço: AV. Getúlio Vargas– Centro –S/N- DIAMANTE DO SUL/PR
Telefone: 045-3230-1239
E-mail: licitacaodiamantedosul@gmail.com
OBJETO DA CONTRATAÇÃO
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA AIRLESS COM SISTEMA DE DIAFRAGMA, MODELO D-6X LINE COM MICROESFERA OU EQUIVALENTE, DESTINADA À PINTURA DE MEIO FIO, FAIXAS VIÁRIAS, EIXO DE CENTRO, FAIXAS DE PEDESTRES E LOMBADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ABAIXO DESCRITAS,** por dispensa de licitação

VALOR ESTIMADO DA **R$ 41.727,25 (Quarenta e Um Mil e Setecentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 04/03/2026
DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/03/2026 as 09:00 horas
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Sim
O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO poderá ser obtido na íntegra na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR, situada na AV. Getúlio Vargas– Centro –S/N, ou através do site: https://diamantedosul.pr.gov.br/; https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1;

CRISTINA NERI
Agente de Contratação

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:1E960B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EDITAL 006/2026

EDITAL 006/2026
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2026 (retificado para Edital 002/2026), em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2026 (retificado para 002/2026), nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2026 (retificado para 002/2026):

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS – EDUCAÇÃO FÍSICA

1º lugar – WILLYAN JUNIOR DA SILVA – Data de nascimento: 06/07/1992 – Pontuação: 80
2º lugar – SANDRIELE FRANÇA CAIGAR – Data de nascimento: 26/03/1999 – Pontuação: 48
3º lugar – FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS – Data de nascimento: 28/07/1995 – Pontuação: 40
4º lugar – JAKELINE TEIXEIRA PANAS – Data de nascimento: 28/06/1997 – Pontuação: 40

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

1º lugar – GRACIELI BOSETTI – Data de nascimento: 02/09/1984 – Pontuação: 56
2º lugar – JULIANA PEREIRA DE LIMA – Data de nascimento: 15/06/1991 – Pontuação: 56
3º lugar – VERA LUCIA SOARES TOMAZI – Data de nascimento: 29/01/1965 – Pontuação: 40
4º lugar – MARIA RENILDA DA COSTA MARTINS – Data de nascimento: 17/05/1974 – Pontuação: 40
5º lugar – CLEONICE EUZEBIO DA ROCHA CARVALHO – Data de nascimento: 07/09/1974 – Pontuação: 40
6º lugar – EDINA LOPES DE OLIVEIRA – Data de nascimento: 18/07/1990 – Pontuação: 40
7º lugar – ANGELA ALVES MARIA PRIMO – Data de nascimento: 28/07/1963 – Pontuação: 24
8º lugar – JORGINA MARIA DOS SANTOS TRONI – Data de nascimento: 18/11/1964 – Pontuação: 24
9º lugar – ANDREIA FERREIRA – Data de nascimento: 05/041/1992 – Pontuação: 08
10º lugar – TATILA CRISTINA DE OLIVERIA – Data de nascimento: 16/01/1993 – Pontuação: 08
11º lugar – ANDRESSA FERREIRA – Data de nascimento: 17/10/1996 – Pontuação: 08
12º lugar – ANA PAULA DE SOUZA LARA – Data de nascimento: 01/01/2003 – Pontuação: 08
13º lugar – TAINARA SITADELA DOS SANTOS – Data de nascimento: 18/07/2004 – Pontuação: 08

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS – EDUCAÇÃO INFANTIL

1º lugar – LUCIANE DA SILVA BASSANI – Data de nascimento: 11/05/1986 – Pontuação: 49
2º lugar – LIELTA CARDOZO DOS SANTOS – Data de nascimento: 26/07/1997 – Pontuação: 48
3º lugar – DANUBIA CAUANA ZARUR DA SILVA – Data de nascimento: 28/11/1996 – Pontuação: 32
4º lugar – PATRICIA DOS SANTOS FERNANDES – Data de nascimento: 26/06/1993 – Pontuação: 16
5º lugar – LUCIMARA MARIA RIBEIRO MARTINS – Data de nascimento: 15/07/1999 – Pontuação: 16
6º lugar – SALETE ORO TITELLI – Data de nascimento: 13/08/1966 – Pontuação: 08
7º lugar – TATIANE CRITINA LOPES DINIZ – Data de nascimento: 21/02/1985 – Pontuação: 08
8º lugar – DANIELE SITADELA RNANDES – Data de nascimento: 01/09/1989 – Pontuação: 08
9º lugar – JUSSARA MARIA MARTINS – Data de nascimento: 19/03/1997 – Pontuação: 08
10º lugar – KETLYN THAIS DE SOUZA – Data de nascimento: 05/09/2006 – Pontuação: 08

CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA – INSTRUMENTISTA

Não houve candidatos inscritos.

2º - Não houve candidato autodeclarado afrodescendente, quilombola ou indígena.

3º - Não houve candidato portador de deficiência assim declarado inscrito.

Art. 4º Na hipótese de igualdade da nota final, teve preferência, sucessivamente, o candidato que:
"10.5 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate:
a) a idade em favor do candidato mais idoso;
b) maior tempo de serviço comprovado através de Certidão."

Art. 5º Não houve solicitação de revisão ou recurso para as notas preliminares divulgadas através do 005/2026, ficando assim homologadas as Notas Finais constantes no presente Edital.

Diamante do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

JOCIELI ADAMI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:1E5AF387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026

Objeto: Locação de brinquedos recreativos, destinados à realização das campanhas de vacinação promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, a serem executadas ao longo do ano, especificamente nas campanhas de Vacinação contra Influenza, no mês de abril, e de Multivacinação, no mês de outubro, com o objetivo de promover a adesão da população, especialmente do público infantil, às ações de imunização.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 02/03/2026

Data fim de recebimento de propostas: 17/3/2026 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:699279F5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 90004/2026; **OBJETO:** Aquisição de sistema de chamada de enfermagem, destinado aos leitos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H), incluindo todos os materiais, equipamentos, cabos, acessórios e mão de obra necessária para a completa instalação, configuração e funcionamento do sistema, conforme especificações técnicas estabelecidas; **CONTRATADA**: GF INSTALACOES ELETRICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.337.068/0001-82, sediado(a) na Rua Tocantins, nº 3937, Casa, Centro, município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.501-292, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por seu administrador o Sr. Gilberto Freu, inscrita no CPF: 460.xxx.xxx-87; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 13.534,00 (treze mil, quinhentos e trinta e quatro reais); **RECONHECIMENTO:** 27 de fevereiro de 2026, por **Claudete Meurer,** Secretária de Saúde; **RATIFICAÇÃO:** 27 de fevereiro de 2026, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2497F77E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 021/2026

PORTARIA Nº 021/2026

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Gilvana Fatima Schmoeller
Matrícula Funcional	18326-1
Função	Diretora do Departamento de Cultura
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Participar do V Encontro da Cultura do Interior do Paraná
Período	26 e 27/02/2026
Valor das diárias	R$ 713,25 (setecentos e treze reais e vinte e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 550/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Wanessa Giseli Beal
Matrícula Funcional	14869-1
Função	Suporte pedagógico
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de Seminário Abertura ProLEEI Paraná
Período	27 e 28/02/2026
Valor das diárias	R$ 513,76 (quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos)
Proc. Administrativo 522/2026 - 1Doc	

Nome do servidor	Sebastião Josmar Borba da Silva
Matrícula Funcional	17835-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Pato Branco, Londrina
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	16, 18,19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29 e 30/01/2026; 01, 04, 05, 09, 10, 11 e 12/02/2026
Valor das diárias	R$ 2.901,20 (dois mil, novecentos e um reais e vinte centavos)
Proc. Administrativo n° 474/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Ampere
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	16, 18, 19, 20 e 23/02/2026
Valor das diárias	R$ 537,92 (quinhentos e trinta e se sete reais e noventa e dos centavos)
Proc. Administrativo n° 557/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz
Matrícula Funcional	16594-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	18, 19, 20 e 23/02/2026
Valor das diárias	R$ 495,62 (quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)
Proc. Administrativo 557/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adilson Nicolodi
Matrícula Funcional	13152-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	18, 19, 20 e 23/02/2026
Valor das diárias	R$ 411,00 (quatrocentos e onze reais)
Proc. Administrativo n° 557/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Amarildo da Rold
Matrícula Funcional	18062-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	18, 19, 20 e 23/02/2026
Valor das diárias	R$ 411,00 (quatrocentos e onze reais)
Proc. Administrativo n° 557/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Delço Pereira de Lima
Matrícula Funcional	14222-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	21, e 23/02/2026
Valor das diárias	R$ 187,35 (cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 557/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes
Matrícula Funcional	18063-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	15, 16, 17, 19, 20, 22 e 23/02/2026
Valor das diárias	R$ 1.190,69 (um mil, cento e noventa reais e sessenta e nove centavos)
Proc. Administrativo n° 557/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Edivaldo Rocha de Paula
Matrícula Funcional	14923-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	20, 21 e 22/02/2026
Valor das diárias	R$ 350,55 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo557/2026– 1Doc	

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos

Destino da viagem	Ampere, Guarapuava, foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	16, 19 e 22/02/2026
Valor das diárias	R$ 350,56 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 557/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Gilberto Morais
Matrícula Funcional	17828-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	18, 20, 21, 22 e 23/02/2026
Valor das diárias	R$ 1.045,65 (um mil, quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 557/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Henrique Claro da Silva Machado
Matrícula Funcional	20447-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	17, 19 e 23/02/2026
Valor das diárias	R$ 308,25 (trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 557/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Matrícula Funcional	14338-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu, Missal, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	09, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 20/02/2026
Valor das diárias	R$ 888,47 (oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 557/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Medianeira, Rebouças, Guarapuava, Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	16, 17, 18, 20, 21 e 22/02/2026
Valor das diárias	R$ 864,31 (oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos)
Proc. Administrativo n° 557/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	20 e 23/02/2026
Valor das diárias	R$ 205,50 (duzentos e cinco reais e cinquenta centavos)
Proc. Administrativo n° 557/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Muttoni
Matrícula Funcional	17790-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Campo Largo
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	20, 21, 22 e 23/02/2026
Valor das diárias	R$ 942,90 (novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)
Proc. Administrativo n° 557/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Sebastião Josmar Borba da Silva
Matrícula Funcional	17835-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Ampere, Cascavel, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	16, 19 e 20/02/2026
Valor das diárias	R$ 350,56 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 577/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Matrícula Funcional	16489-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	18, 19, 20 e 23/02/2026
Valor das diárias	R$ 411,00 (quatrocentos e onze reais)
Proc. Administrativo n° 557/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Vanderlei Venassi
Matrícula Funcional	13154-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba, Pato Branco, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	05, 06, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20 e 22/02/2026
Valor das diárias	R$ 1.686,31 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos)
Proc. Administrativo n° 557/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Fabiane B. dos Santos Baranoski
Matrícula Funcional	20552-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	19/02/2026
Valor das diárias	R$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo 559/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz
Matrícula Funcional	13338-1
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Data	19/02/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 559 /2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Roberto Fabiano Brandão
Matrícula Funcional	18295-1
Função	Farmacêutico
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Buscar medicamentos
Data	20/02/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo 559/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Flávio Antonio Galeazzi
Matrícula	20452-1
Função	Secretaria de Turismo e Eventos
Secretaria	Secretário de Turismo e Eventos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Santa Izabel do Oeste
Objetivo da viagem	Participação no evento1º Encontro Regional de Turismo Religioso – Região Turística Vale do Iguaçu
Período	26/02/2026
Valor das diárias	R$ 163,19 (cento e sessenta e três reais e dezenove centavos)
Memorando nº 1.456/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Emerson Fuzeti Abati
Matrícula Funcional	15636-1
Função	Professor Educ. Física Lic. Plena
Secretaria	Secretaria de Esportes e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Umuarama
Objetivo da viagem	Simpósio Paraná Handebol – Temporada 2026
Período	20, 21 e 22/02/2026
Valor das diárias	R$ 797,84 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo nº 566 /2026	

Nome do servidor	Roni Paulo do Prado
Matrícula Funcional	20436-1
Função	Diretor do Departamento de Lazer
Secretaria	Secretaria de Esportes e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Levar atletas do vôlei de praia no Aeroporto
Período	12/02/2026
Valor das diárias	R$ 157,16 (cento e cinquenta e sete reais e dezessete centavos)

Proc. Administrativo n° 566/2026 – 1Doc

Nome do servidor	Emerson Fuzeti Abati
Matrícula Funcional	15636-1
Função	Professor Educ. Física Lic. Plena
Secretaria	Secretaria de Esportes e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Umuarama
Objetivo da viagem	Participar da Assembleia Geral Extraordinária 2026
Período	06 e 07/02/2026
Valor das diárias	R$ 513,76 (quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos)
Proc. Administrativo nº 566 /2026	

Nome do servidor	Leda Maria Ferrari
Matrícula Funcional	9900-1 e 9900-2
Função	Secretária
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Participar de entrega simbólica de kits de Chromebooks e lançamento da plataforma GERE+Paraná.
Período	24,25 e 26/02/2026
Valor das diárias	R$ 1.347,91 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos)
Proc. Administrativo nº 521/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jailene Dal Bosco
Matrícula Funcional	17798-1
Função	Diretora Departamento de Ensino
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Participar de entrega simbólica de kits de Chromebooks e lançamento da plataforma GERE+Paraná.
Período	24,25 E 26/02/2026
Valor das diárias	R$ 1.172,64 (um mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo nº 521/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto
Matrícula Funcional	19549-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Levar funcionárias da Secretaria de Educação para a entrega simbólica de kits de Chromebooks e lançamento da plataforma GERE+Paraná.
Período	24,25 e 26/02/2026
Valor das diárias	R$ 840,15 (oitocentos e quarenta reais e quinze centavos)
Proc. Administrativo n° 521/2026 – 1Doc	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:814C5745

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **HOMOLOGA E RATIFICA** o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**, considerando o 3º Termo Aditivo, que prorroga o prazo de vigência até 23 de janeiro de 2027, cujo objeto é o credenciamento de empresas interessadas em fornecer peças, componentes, acessórios e fluídos para manutenção dos veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias e agrícolas, necessários para a manutenção da frota do Município de Dois Vizinhos, em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ
SADI DALLO - MECANICA LTDA	19	**15.239.377/0001-75**
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	20	**04.132.587/0001-43**
M L M MILKIEWICZ	21	**60.690.012/0001-17**

O referido procedimento atendeu a todas as formalidades legais, sendo o resultado oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:340C220C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **HOMOLOGA E RATIFICA** o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**, considerando o Primeiro Termo Aditivo e Segundo Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo, com prazo final da vigência em 06/02/2027, cujo objeto é: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção mecânica de veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias e agrícolas da frota municipal, necessários para manutenção da frota do Munícipio de Dois Vizinhos**,** em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ
DARCIANE GEREMIA AUTO ELETRICA LTDA	**01**	**34.365.745/0001-76**
C A MENON & CIA LTDA	**02**	**04.283.722/0001-51**
SADI DALLO - MECANICA LTDA	**03**	**15.239.377/0001-75**
SIFAMAQ MANGUEIRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	**04**	**02.001.435/0001-86**
MECANICA E AUTOPECAS DOIS VIZINHOS LTDA	**05**	**41.472.653/0001-50**
RR MECANICA AUTO PECAS LTDA	**06**	**07.234.114/0001-45**
AUTO ELETICA PISSAIA LTDA	**07**	**07.802.688/0001-72**
ZANELLA & CIA LTDA	**08**	**75.929.315/0001-17**

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C084957B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo: 003/2026
Inexigibilidade de Licitação: 003/2026

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e, tendo em vista o conteúdo do presente processo o qual foi submetido à análise da procuradoria jurídica desta Câmara Municipal, RATIFICO

a presente contratação direta na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei 14.133/2021, que tem por objeto 1 (uma) Inscrição para CONGRESSO CONEXÃO PÚBLICA – ESPECIAL MÊS DA MULHER., a fim de exercer com excelência sua função pública.

Doutor Ulysses, 27 de fevereiro de 2026.

MIGUEL DOS ANJOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:06BB132F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 051/026 FICA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO CONSTITUÍDO DE PROVAS E TÍTULOS, SOB O REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT), PARA O PROVIMENTO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE D

DECRETO Nº. 0051/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:
CONSIDERANDO a necessidade de provimento pela via regular e legal dos empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, conforme o art. 37, inciso II e art. 198, § 4º da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 11.350/2006;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das ações de atenção básica e vigilância epidemiológica no Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Concurso para Emprego Público constituído de Provas e Títulos, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para o provimento dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE).
Art. 2º Serão selecionados candidatos para provimento dos empregos, cuja nomenclatura, número de vagas, formação de cadastro de reserva, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Regulamentação do Concurso para Emprego Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação vigente.
Art. 3º Para o emprego de ACS, a distribuição das vagas observará obrigatoriamente a territorialização, devendo o Edital de Regulamentação especificar as Microáreas de Atuação conforme relatório técnico da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º Fica instituída a Comissão Especial de Concurso, cujos membros serão designados por ato próprio, com competência para validar o edital, fiscalizar a banca contratada e garantir a lisura de todas as etapas, inclusive do Curso de Formação Inicial.
Art. 5º Fica estabelecido o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato com a empresa especializada, para a conclusão de todos os procedimentos necessários à Homologação do Resultado Final do certame, admitida prorrogação mediante justificativa fundamentada.
Art. 6º A fiscalização direta do contrato com a empresa organizadora será exercida por servidor designado em Portaria específica.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 25 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8ED04A97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 052/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA
MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Exercício: 2026

Decreto nº 52/2026 de 26/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 283.000,24 (duzentos e oitenta e três mil reais e vinte e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
125 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	268.000,24
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
412 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Suplementação:			**283.000,24**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.28.843.0000.2.065.		Encargos e Amortização da Dívida Pública	
91 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00
92 - 4.6.90.72.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	248.000,24
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
409 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Redução:			**283.000,24**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ADC0576C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 053/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 53/2026 de 26/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 82.361,01 (oitenta e dois mil trezentos e sessenta e um reais e um centavo)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
472 - 4.4.90.52.00.00	3497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.064.		Manutenção com Iluminação Pública	
527 - 3.3.90.39.00.00	3507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.361,01
Total Suplementação:			**82.361,01**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:880F8E6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0017/2026 NOMEAR A SERVIDORA ADRIANA BESTEL, SERVIDORA ESTATUTÁRIA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, ADMITIDA EM 01/03/2002, PARA ATUAÇÃO DE 01 (UM) TURNO NA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO.

PORTARIA Nº. 0017/2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 250/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a servidora **ADRIANA BESTEL**, servidora Estatutária, ocupante do cargo de PROFESSOR, admitida em 01/03/2002, para atuação de 01 (um) turno na FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO;

Art. 2° - Conceder a servidora gratificação, a razão de 80%, conforme o Art. 70, da Lei Municipal 0038/2025.

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 13/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 25 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:20497B78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 10/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 10/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	**Nº de Insc.**	**CARGO**
ROSA MARIA LEONARDO	458	PROFESSOR
LILIANE ANDRADE MONTEIRO	518	PROFESSOR – COTA RACIAL
MARCELO JOÃO TEIXEIRA	38	MOTORISTA UBS JOÃO RYCCE

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 26/02/2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:72943FDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2026, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	**Nº de Insc.**	**CARGO**
DANIELA PALOMA DO PRADO VALENTIM	04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM LOCALIDADE CARAGUATÁ

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 26/02/2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D9F99DBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL 001/2026 CONVOCAÇÃO

PSS 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Edital 001/2026 Convocação

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a ordem classificatória divulgada através do Edital 005/2025, e em atenção aos princípios da razoabilidade e da eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE

1 - Ficam convocado os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do PSS n°001/2025 Estagiários, no prazo de 03 (três) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação no anexo I;
1.2 – Após a convocação, o candidato que estiver inscrito e classificado para duas localidades deverá assinar o termo de opção por uma localidade no ato de recrutamento, devendo assim dispensar a segunda inscrição;
1.3 – O candidato a vaga de estágio deverá dar ciência de não compatibilidade de horário e/ou acumulo de função na empresa;

2 - Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses - Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Auxiliar de Classe – CMEI (período vespertino) Pedagogia Cód. Vaga 100016148/00-01-02-03-04				
Nº	**Candidato(a)**	**Período**	**Data nascimento**	**Pontuação**
16	Ana Ranieri Sais da Luz	1º Semestre	28/08/2007	3,0

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EB7491BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
COMISSÕES PERMANENTES PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DE 2.026

O Vereador Osiel Gomes Alves, Presidente da Mesa Diretora HOMOLOGOU , em Sessão Ordinária de 10 de fevereiro de 2026, as seguintes Comissões para a Sessão Legislativo 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – C. C. J.

Presidente: Vereador EMERSON DE LARA BORGES - Republicanos Relator: Vereador JOSÉ CONRADO SILVEIRA - PSB Membro: Vereadora SILVIA DA LUZ KOPP TABORDA - PSD

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – C. F. O.

Presidente: Vereador JOSÉ CONRADO SILVEIRA - PSB Relator: Vereadora SILVIA DA LUZ KOPP TABORDA - PSD Membro: Vereador MARCOS LOVATO DIAS DE LARA - PL
COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS – C. P. G.

Presidente: Vereador AMAURI PABIS - MDB

Relator: Vereador MARCOS LOVATO DIAS DE LARA - PL Membro: Vereador EMERSON DE LARA BORGES - Republicanos Fernandes Pinheiro, 10 de fevereiro de 2.026.

VEREADOR OSIEL GOMES ALVES
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Aline Dos Reis Costa
Código Identificador:380EDA81

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 003/2026

O Vereador **OSIEL GOMES ALVES**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei Municipal nº 791/2022, de 27/06/2022 e suas alterações através da Lei nº 808/2022 promulgada em 18/01/2023;
CONSIDERANDO o requerimento datado em 26/02/2026 firmado pela servidora FERNANDA DE MELO MARINHO DE LIMA,

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica exonerada, à pedido, a servidora **Fernanda de Melo Marinho de Lima,** portadora do CPF/MF nº 042.604.169-01 e C. I. RG. nº 8.939.742-1SSP/PR, ocupante do ***Cargo de Diretora Executiva*** da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Símbolo DE, a partir de 02 de março de 2.026.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

VEREADOR OSIEL GOMES ALVES
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Aline Dos Reis Costa
Código Identificador:82619678

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 49/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 49/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 900 de 01 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, no valor de 549.100,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil e Cem Reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
09	SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.901.2.41	MANTER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3731	0860 CONVÊNIO ESTADUAL SECID AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA 020/2026	549.100,00
	SUBTOTAL	549.100,00
	TOTAL	549.100,00

TOTAL: 549.100,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta da receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00	CONV EST SECID AQUIS PÁ CARREGADEIRA FONTE 860 020/2026	549100.00
	TOTAL	549.100,00

TOTAL: 549.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0AC8111D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 005/2026

Concede Férias a Servidora Pública

Junior Berno, Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, para a Servidora Pública Municipal, **DANIELI CANESSO,** lotada do cargo em comissão de Diretor Geral, férias de 10 (dez) dias a partir do dia 04 de março de 2026, correspondente ao 2025/2026, devendo retornar as suas atividades em 16 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

JUNIOR BERNO
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:6178D8E5

JURIDICO
RELATÓRIO FINAL CONCLUSIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 01/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025

IV – DA CONCLUSÃO
Diante de todo o exposto, a Comissão Processante conclui: Que houve desconformidades técnicas iniciais na execução da obra, as quais justificaram a suspensão cautelar da execução contratual; Que a medida de suspensão mostrou-se adequada, preventiva e alinhada ao interesse público; Que a contratada adotou medidas corretivas efetivas e voluntárias; Que o novo ensaio tecnológico demonstrou a regularização das patologias anteriormente apontadas; Que não houve prejuízo consolidado ao erário; Que não restaram comprovadas condutas dolosas, fraudulentas ou de má-fé; Que as irregularidades foram sanadas antes da entrega definitiva da obra.

V – DA PROPOSTA
Nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 13/2024, esta Comissão Processante opina: I – pelo reconhecimento da regularização técnica da obra; II – pela revogação da suspensão da execução do Contrato Administrativo nº 32/2025; III – pela continuidade da execução contratual, sob fiscalização rigorosa; IV – pelo arquivamento do presente Processo Administrativo de Responsabilização, sem aplicação de sanções, em razão da ausência de dano ao erário, da correção das falhas e da incidência de circunstâncias atenuantes; V – subsidiariamente, caso a autoridade competente entenda pela aplicação de penalidade, que seja aplicada advertência, em caráter pedagógico, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 13/2024.

VI – DO ENCAMINHAMENTO
Encaminhe-se o presente relatório à Procuradoria Jurídica do Município para manifestação, conforme art. 14, §5º do Decreto Municipal nº 13/2024.
Após, remetam-se os autos à autoridade competente para decisão final.

Flor da Serra do Sul/PR, 27 de fevereiro de 2026.

GIOVANI LUIZ PIZATTO
Presidente da Comissão

CLAUDETE FÁTIMA MARCON
Membro

MARIA ELIZETE BORTOLINI
Membro

Publicado por:
Silvio de Lara Felipe
Código Identificador:658DE2C7

LICITAÇÕES
6/2026 - PE

ESTADO DO PARANÁ	Página: 1/1	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL		
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul	PREGÃO ELETRÔNICO	
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132	Nr.: 6/2026	
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br		
	Processo Adm.:	5/2026
	Data do Processo:	16/01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	5/2026
b) Nr. Licitação:	6/2026 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	27/02/2026
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de calcário dolomítico a granel, destinado à correção da acidez do solo em propriedades rurais do Município de Flor da Serra do Sul/PR, conforme Lei Municipal nº 949/2025.

Participante: INDUSCALTA - INDUSTRIA DE CALCARIOS TAMANDARE LTDA (75.023.242/0001-08)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Calcário Dolomitico a granel	3.500,000	TON	73,50	257.250,00
Total do Participante:					257.250,00

Total Geral: 257.250,00
Flor da Serra do Sul,
27 de Fevereiro de 2026

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:6E03742F

LICITAÇÕES
CONTRATO N° 22/2026

Contrato N°	22/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA			
Valor:	205.680,00			
Vigência:	Início:	27/02/2026	Término:	27/02/2027
Licitação:	7/2026			
Objeto da Contratação: Registro de Preços visando a Aquisição futura e eventual de concreto usinado Convencional FCK, para atender às demandas de manutenção e reparos em vias públicas, praças, pontes e bueiros do Município de Flor da Serra do Sul-PR.				
Flor da Serra do Sul, 27 de Fevereiro de 2026				

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:C105A989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2026
Processo: Dispensa 005/2026 Processo Administrativo nº 007/2026
Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Salgados Fritos a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Flórida.
Poder Legislativo do Município de Flórida- PR.
Contratante: Câmara Municipal de Flórida
Contratada: ALINE CRISTINA NEGRAO TORCANO Ltda-ME
Valor Maximo: R$ 12.000,00
Fundamento Legal: art. 75, Inciso IX, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021
Vigência: 26/02/2026 à 25/02/2027
Signatários: Pela contratante o Sr. CLAUDINEI CESNIK pela contratada o Sra. ALINE CRISTINA NEGRAO TORCANO.
Assinado em: 26/02/2026

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:377E06DE

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 01/2026

CONVÊNIO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Flórida**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75.772.400/0001-14, com sede à Rua São Pedro, 443 nesta cidade de Flórida - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr Antonio Emerson Sette, portador da cédula de identidade RG n.º 5110994-5 SESP/PR e do CPF n.º 014.894.639,92, residente e domiciliado em rua Evaristo Castelani, 515, em Flórida (PR), e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 140.000,00 em quatro parcelas de R$ 35.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 251, elemento de despesa - 3.3.72.30.00.00, Fonte: 01303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Flórida, 27 de fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:
.....

2 – Nome, cargo e CPF:
.....

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:FE629B31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.002, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 5.002, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia o servidor efetivo Aparecido Raimundo Filho para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Viação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração, considerando a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011 e considerando o disposto no art. 9º § 1º, inciso I, da Lei nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Viação, o servidor Aparecido Raimundo Filho, inscrito na matrícula nº 2-01306, ocupante do cargo efetivo de Motorista/40h.

Art. 2º Em decorrência da nomeação de que trata o art. 1º, fica concedido o adicional de função (AF) no importe de 50% (cinquenta por cento), para o exercício concomitante das funções do cargo efetivo, na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo/Divisão de Viação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da 1º de março de 2026.

Flórida, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:8ECBE03C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.003, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 5.003, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio à servidora Daniela Mateus dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 02 de março de 2026 a 1° de junho de 2026, à servidora Daniela Mateus dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física/20h, matrícula nº 2-01169, referente ao período aquisitivo de 19/07/2017 a 18/07/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:0E24037C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.004, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 5.004, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede adicional por encargo extraordinário ao servidor José Carlos de Moraes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 2 de março de 2026, Adicional por Encargo Extraordinário (AEX), no importe de 30% (trinta por cento), ao servidor José Carlos de Moraes, matrícula 2-01272, ocupante do cargo efetivo de Motorista/40h, para o exercício de responsabilidade e funções adicionais na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:C5D440A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.005, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 5.005, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração do regime de trabalho de servidores públicos municipais

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 799, de 11 de dezembro de 2025, que alterou a Lei nº 383/2011 e passou a permitir a alteração do regime de trabalho de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais para cargos específicos;

CONSIDERANDO que os cargos de Assistente Social/30h, Fisioterapeuta/30h, Psicólogo/30h e Nutricionista/30h encontram-se expressamente previstos na referida legislação;

CONSIDERANDO que os requerimentos foram protocolados dentro do prazo legal estabelecido no §2º do art. 15-A da Lei nº 383/2011, com redação dada pela Lei nº 799/2025;

CONSIDERANDO a manifestação favorável das respectivas Secretarias, para a alteração da jornada de trabalho de 20 para 30 horas;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pelo Chefe do Poder Executivo, observado o interesse público e a organização administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o regime de trabalho dos servidores constantes no anexo único deste Decreto, nos termos da Lei Municipal nº 799, de 11 de dezembro de 2025.

Art. 2º A alteração do regime de trabalho de que trata este Decreto passará a produzir efeitos a partir de 01 de março de 2026, inclusive para fins funcionais e remuneratórios, observada a proporcionalidade prevista em lei.

Art. 3º A distribuição, organização e cumprimento da carga horária semanal dos servidores serão definidos pelas suas respectivas Secretaria de Lotação, de acordo com as necessidades do serviço público, mediante ato administrativo próprio, observado o interesse público.

Art. 4º A adequação da remuneração decorrente da alteração da carga horária observará o salário-base em que o servidor se encontrava enquadrado no momento da solicitação, nos termos do §1º do art. 15-A da Lei Municipal nº 383/2011, com redação dada pela Lei nº 799/2025.

Art. 5º Ficam mantidas, nos mesmos termos, as progressões, períodos de férias, períodos de licença-prêmio e demais atos administrativos já averbados na ficha funcional dos servidores.

Art. 6º Os novos níveis de vencimento, cargo efetivo e carga horária dos servidores, constam no anexo único deste Decreto;

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Flórida, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 5.005/2026)

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NOVA CH/S	LOTAÇÃO	NOVO NÍVEL DE VENCIMENTO
201160	Aline Kathiuce Russiano	Nutricionista	30h	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	88
201155	Amanda Marques de Carvalho Lima	Assistente Social	30h	Secretaria de Assistência Social	88
201159	Amanda Ungari Andretto	Assistente Social	30h	Secretaria de Saúde	88
201117	Evandro Sergio Luprete	Nutricionista	30h	Secretaria de Saúde	97
201196	Laressa Rodrigues Catirssi	Psicóloga	30h	Secretaria de Assistência Social	85
201058	Marcele Renata de Oliveira Cesnik	Psicóloga	30h	Secretaria de Saúde	103
201247	Renata Gisele de Souza	Psicóloga	30h	Secretaria de Saúde	79
201154	Roberta Marques Caparroz da Silva	Assistente Social	30h	Secretaria de Saúde	88
201055	Rosamaria Marques Piton	Fisioterapeuta	30h	Secretaria de Saúde	98
201161	Rosinara Ciavolela	Assistente Social	30h	Secretaria de Assistência Social	88

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:FAF2F6EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.540, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.540, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede diárias para o Prefeito do Município de Flórida/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 616 de 18/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) totalizando R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), ao Senhor **ANTONIO EMERSON SETTE**, Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Foz do Iguaçu/PR, com partida no dia 25 de fevereiro de 2026 e retorno previsto para o dia 26 de fevereiro de 2026, para onde se desloca para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único - A viagem tem como finalidade a participação do Chefe do Poder Executivo Municipal no evento de lançamento do plataforma GERE+ Paraná, promovido pela SEED/PR, e o recebimento de Kits de Chromebooks para a Escola Municipal Duque de Caxias.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de sua emissão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:C5E9A936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.547, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.547, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede diárias para o Prefeito do Município de Flórida/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal n° 616 de 18/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) totalizando R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), ao Senhor **ANTONIO EMERSON SETTE**, Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Curitiba/PR, com partida no dia 1º de março de 2026 e retorno previsto para o dia 3 de março de 2026, para onde se desloca para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único - A viagem tem como finalidade visita ao gabinete do deputado estadual, o senhor Ademar Traiano, e visita ao escritório do Paranacidade para tratar sobre os projetos do Município de Flórida.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de sua emissão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:1FC4C6C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA COM DISPUTA Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 358/2026
O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Dispensa Eletrônica nº 008/2026**, do tipo menor preço no lote global, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROMOVA PASSEIO TURÍSTICO PELO LITORAL DO PARANÁ, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER DEMANDA DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO PELO PROGRAMA ESTADUAL VIAJA +60 PARANÁ",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Início de Recebimento das propostas: 03/03/2026 - 08h00min até 05/03/2026-23h59min.
Abertura e julgamento das propostas: 06/03/2026 - 10h00min até – 11h00min
Início da sessão de disputa de preços: 06/03/2026 às 10h00min.
O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.
Foz do Jordão, 27 de fevereiro de 2026.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 035/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:7B8C1FA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 10/2026

DECRETO Nº 010/2026

Súmula: Declara de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de execução de obras de pavimentação asfáltica (recapeamento), a área que especifica, situada na Comunidade Arroio dos Índios, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de melhoria da infraestrutura viária e mobilidade na zona rural/comunidade de Arroio dos Índios;
CONSIDERANDO que a pavimentação sobre pedras irregulares (recapeamento) existente trará maior segurança, higiene e qualidade de vida aos moradores e usuários da via;
CONSIDERANDO que o local se consolidou como via de circulação, sendo imprescindível a intervenção pública;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA e INTERESSE SOCIAL**, para fins de recape de pavimentação asfáltica CBUQ sobre o calçamento de pedras irregulares existente, a área de terra localizada na Comunidade Arroio dos Índios, neste município, compreendida entre as seguintes coordenadas geográficas (datum SIRGAS 2000):

• **Coordenada Inicial:** E: 385700.089 / N: 7152540.355
• **Coordenada Final:** E: 384784.594 / N: 7155083.802

Art. 2º A área de intervenção, destinada ao recapeamento asfáltico, totaliza aproximadamente 19.000 metros quadrados, servindo para o tráfego de veículos, pedestres e escoamento da produção agrícola da região.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:18EBCC6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 052/2026

PORTARIA Nº 052/2026

SÚMULA:Designa Secretário Municipal e Assessores para representar o Governo Municipal,

juntamente com o Prefeito, em reuniões técnicas em Brasília/DF, e dá outras providências.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, juntamente com o Prefeito, representarem o Município de Foz do Jordão em reuniões técnicas a serem realizadas em Brasília/DF, no período de**09 a 12 de março de 2026**, junto aos Ministérios das Cidades, da Integração e do Desenvolvimento Regional, da Saúde e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e FNDE – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, com o objetivo de tratar de pautas de interesse municipal, captação de recursos e acompanhamento de convênios.
Paulo Henrique Gonçalves – Secretário Municipal de Assistência Social;
Douglas Luiz de Borba Vieira – Assessor de Comunicação;
Luciano Henrard– Assessor de Planejamento.
Art. 2º Para a realização da agenda, os servidores farão jus a diárias e passagens, conforme legislação municipal vigente, sendo o custo considerado com ônus total para o município.
Art. 3º Os servidores mencionados no Art. 1º deverão, no retorno, apresentar relatório circunstanciado das atividades realizadas e dos resultados obtidos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura
Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 25 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:DCE91B8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2026

PORTARIA Nº 054/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a Portaria **128/2023** que nomeou o Senhor "**ANDERSON LUIZ BATISTA RIBEIRO"** portador do RG n° 1.110.469-30 e inscrito no CPF nº 019.758.849-22, ocupante do cargo Efetivo de "**ADVOGADO",** para exercer função gratificada de **RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 27 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:54672A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.° 002/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.° 002/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

Contratada: **JOCELEI DE FATIMA DE CASTILHO 04402407940**	**CNPJ N.°: 27.707.032/0001-88**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (lanches) que atenderá os dias que forem realizadas sessões (ordinárias/extraordinárias), bem como eventos (palestras/encontros/recepções) de convidados e/ou autoridades nesta casa de leis para o período de 12 (doze) meses.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.30
Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.30
Saldo atual: R$ 53.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses da data da publicação.

Valor: R$ 8.843,50 (oito mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro/PR, 27.02.2026.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:506D4664

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE FEVEREIRO DE 2026
Requisição de diária nº 001/2026
Nome: **ROBSON LUIZ DA CRUZ**
Cargo: Servidor
Destino: Curitiba - PR
Período: de 03/02/2026 á 06/02/2026
Observação:
SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.
NORMAS, RESPONSABILIDADES E AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E UMA PARCIAL, R$ 1.770,20 (MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).
Requisição de diária nº 002/2026
Nome: **ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES**
Cargo: Vereador
Destino: Curitiba - PR
Período: de 25/02/2026 á 27/02/2026
Observação REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR
Capacitação para Vereadores, Servidores e Assessores do Legislativo Municipal sobre Subvenções, Auxílios, Convênios e Parcerias Exercício de 2026
25, 26, 27 de Fevereiro. Curitiba-PR
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAL E UMA PARCIAL, R$ 1.404,90 (MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
Requisição de diária nº 003/2026

Nome: **EVERTON DANIEL NATTEL**
Cargo: Vereador
Destino: Curitiba - PR
Período: de 25/02/2026 á 27/02/2026
Observação REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR
Capacitação para Vereadores, Servidores e Assessores do Legislativo Municipal sobre Subvenções, Auxílios, Convênios e Parcerias Exercício de 2026
25, 26, 27 de Fevereiro. Curitiba-PR
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAL E UMA PARCIAL, R$ 1.404,90 (MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
Requisição de diária nº 004/2026
Nome: **FRANCISCO OLINQUEVICZ NETO**
Cargo: Vereador
Destino: Curitiba - PR
Período: de 25/02/2026 á 27/02/2026
Observação REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR
Capacitação para Vereadores, Servidores e Assessores do Legislativo Municipal sobre Subvenções, Auxílios, Convênios e Parcerias Exercício de 2026
25, 26, 27 de Fevereiro. Curitiba-PR
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAL E UMA PARCIAL, R$ 1.404,90 (MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
Requisição de diária nº 005/2026
Nome: **GILMAR FRANCISCO RIBEIRO**
Cargo: Vereador
Destino: Curitiba - PR
Período: de 25/02/2026 á 27/02/2026
Observação REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR
Capacitação para Vereadores, Servidores e Assessores do Legislativo Municipal sobre Subvenções, Auxílios, Convênios e Parcerias Exercício de 2026
25, 26, 27 de Fevereiro. Curitiba-PR
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAL E UMA PARCIAL, R$ 1.404,90 (MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:7A7FE46E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 429 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Sonara Müller, matrícula n. º 593, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **SONARA MÜLLER**, matrícula n° 593, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 02/03/2026 à 31/03/2026, totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao Qüinqüênio período aquisitivos – (05/02/2007 à 05/02/2012).

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 27 de fevereiro de 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:70E9E021

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 096 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE VACINAÇÃO.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR a Sra. **MARIA EDUARDA LANA DO CARMO**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE VACINAÇÃO** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D4425852

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **05** dias de férias regulamentares, a Sra. **ELOIZA DAS GRAÇAS KSIONSKEWICZ,** Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2025 a 2026, a partir de **02/03/2026 A 06/03/2026** com retorno em **09/03/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 27 de Fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C12E927B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
.
.

RESOLVE

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2025 A 2026 no mês de Fevereiro de 2026, concedido ao Sr. **IRUAN CRYSTIAN TEIXEIRA CORREIA,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 27 de Fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2ACEA8A1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **06** dias de férias regulamentares, ao Sr. **RAFAEL CARDOSO JAKUBIU,** Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, referente ao período aquisitivo 2025 a 2026, a partir de **02/03/2026 A 07/03/2026** com retorno em **09/03/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 27 de Fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:02E38171

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 CONCURSO PÚBLICO 001/2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca o candidato aprovado, conforme EDITAL de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, de 09 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 3056 em 01 de julho de 2024. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**
1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/ATESTADOS-EXPEDIDOS-PELO-INSTITUTO-DE-IDENTIFICACAO-DO-PARANA).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I Quadro de Vagas Item 3 e 4 dos Cargos Tabela 1 do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
15) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
16) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
3º	ANTONIO FERREIRA	MECÂNICO	Ampla Concorrência

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:377D7DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 028/2026
Pregão Eletrônico N° 010/2026

DO TIPO: MAIOR PREÇO/MAIOR VALOR, SENDO A MAIOR VANTAGEM ECONÔMICA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 de MARÇO de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **010/2026** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, inclusive cooperativa de crédito, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de centralização, processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores e empregados públicos da Administração Pública Municipal, bem como para o depósito, guarda, administração e movimentação das disponibilidades de caixa do Município, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

General Carneiro - PR, 27 de fevereiro de 2026.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:A895077D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a Renovação do Projeto ABA 2026

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Ata de Reunião Geral Ordinária Nº 326/2025

Resolve:

Art. 1º o Aprovar "ad referendum" a Renovação do Projeto ABA 2026, que tem por objetivo "organizar os atendimentos aos usuários com TEA (Transtornos do Espectro Autista), buscando proporcionar aos mesmos avanços em seu desenvolvimento pessoal, pedagógico e social", permanecendo com a quantidade mensal de 1.400 atendimentos especializados, ao valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), totalizando o valor mensal de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) e o valor anual de R$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais).

Goioerê, 10 de fevereiro de 2026

JOSE ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:447EB220

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.673/2026

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata JANAÍNA ATONAZILDA DOS SANTOS, CPF nº 083.411.819-08, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 27 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:6DFF3290

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.676/2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM A LEI 3.054/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no Edital nº 001/2024, para admissão de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Professor de Língua Inglesa,

DECRETA:

Art 1º Fica nomeada a candidata **LARISSA CRISTHINA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, portadora do RG/CPF nº. 047.188.899-01 SESP/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, aberto por meio do Edital nº. 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação, para função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.054/2024, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada à Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 27 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:9FD19D31

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.677/2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM A LEI 3.054/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no Edital nº 001/2024, para admissão de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Professor de Língua Inglesa,

DECRETA:

Art 1º Fica nomeada a candidata **DANIELLE AZEVEDO FERREIRA**, portadora do RG nº. 9.794.926-3 SESP/PR, CPF nº 056.116.559-98, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, aberto por meio do Edital nº. 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação, para função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.054/2024, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada à Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 27 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:FA100927

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.678/2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM A LEI 3.054/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no Edital nº 001/2024, para admissão de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Professor de Língua Inglesa,

DECRETA:

Art 1º Fica nomeada a candidata **KAREN CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA** portadora do RG nº. 12.448.604-1 SESP/PR, CPF nº 079.712.939-17, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, aberto por meio do Edital nº. 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação, para função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.054/2024, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada à Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 27 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:74F4A127

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.679/2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM A LEI 3.054/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no Edital nº 001/2024, para admissão de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Professor de Língua Inglesa,

DECRETA:

Art 1º Fica nomeada a candidata **GRACIELE BRAZZOLOTO TORRES** portadora do RG nº. 13.188.026-0 SESP/PR, CPF nº 102.747.979-09, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, aberto por meio do Edital nº. 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação, para função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.054/2024, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada à Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 27 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:5691BEF4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.680/2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM A LEI 3.054/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no Edital nº 001/2024, para admissão de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Professor de Língua Inglesa,

DECRETA:

Art 1º Fica nomeada a candidata **MARIA HELENA DE SOUZA** portadora do RG nº. 5.709.885-6 SESP/PR, CPF nº 695.990.259-20, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, aberto por meio do Edital nº. 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação, para função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.054/2024, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada à Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 27 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:A0FE765B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.681/2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM A LEI 3.054/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no Edital nº 001/2024, para admissão de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Professor de Língua Inglesa,

DECRETA:

Art 1º Fica nomeada a candidata **EDINÉIA MATEUS LIMA EVANGELISTA** portadora do RG nº. 13.401.517-9 SESP/PR, CPF nº 099.779.049-01, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, aberto por meio do Edital nº. 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação, para função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.054/2024, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada à Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 27 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:829381FD

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.682/2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM A LEI 3.054/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no Edital nº 001/2024, para admissão de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Professor de Língua Inglesa,

DECRETA:

Art 1º Fica nomeada a candidata **ELZA MARIA DO AMARAL DE SOUZA** portadora do RG/CPF nº 596.629.489-53 SESP/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, aberto por meio do Edital nº. 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação, para função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.054/2024, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada à Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 27 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:62DA388F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.683/2026

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata ISABELLE MENEZES DE OLIVEIRA SCHAVETOCK, CPF nº 086.719.259-35, para o cargo público de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 27 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:97DF5F63

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.685/2026

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão de Análise, Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Goioerê – Paraná e, dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO

CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes segmentos para compor a comissão de Análise , monitoramento e avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social

Representantes Governamentais: RODRIGO TADEU RAKSA
Representantes Sociedade Civil: JANAÍNA PAULA BELFIORI CARVALHO NAVA
Presidente : JOCASTA FLÁVIA KAROLESKY
Secretária (a) Executiva (o).: GRAZIELLA GORRI PAREJA EVANGELISTA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 27 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Municipio de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:67580529

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 081/2026

Retifica Portaria n.º 081/2026, publicada em data 06/02/2026, no Diário Oficial. Edição 3464, para corrigir erro material.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 081/2026, de 05/02/2026, publicada em 06/02/2026 no diário oficial, na parte que se refere ao servidor, no Art. 1.º inciso III para que onde se lê:
III – "João Victor de Oliveira Cavalcante, matrícula nº 506346, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Industria e Comércio;"

Leia-se:

III – "João Batista Alves Bezerra, matrícula nº 406416, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Frota de Veículos."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 081/2026, de 05/02/2026, publicada em 06/02/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2026, conforme a vigência constante da portaria original.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:4029DD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2026

TERMO DE FOMENTO N° 007/2026

Concedente: Município de Goioerê/PR.
CNPJ: 78.198.975/0001-63.

Tomador: Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila.
CNPJ: 20.189.960/0001-59.

Objeto Proposto: O presente instrumento tem por objeto a execução de aulas de Ginástica Rítmica e Ballet para crianças e adolescentes, com o objetivo de promover o desenvolvimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, a inclusão social e o desenvolvimento esportivo.

Valor Total do Repasse: R$432.275,87 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:
14.002.8.244.0008.2.053.3.1.50.43.00.00.0.00 (360).
14.002.8.244.0008.2.053.3.3.50.43.00.00.0.00 (361).

Base Legal: Artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2021.

Goioerê-PR, 27 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:DEA57185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2026

TERMO DE FOMENTO N° 008/2026

Concedente: Município de Goioerê/PR.
CNPJ: 78.198.975/0001-63.

Tomador: Instituto Santa Clara.
CNPJ: 76.714.302/0001-93.

Objeto Proposto: O presente instrumento tem por objeto desenvolver o projeto "Construindo o Presente" que visa o atendimento direto de crianças, adolescentes e familiares dos usuários matriculados na entidade, com visitas domiciliares, atendimento individualizado, roda de conversa, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, atividades complementares, oficinas de música, canto, capoeira, produção audiovisual, teatro e artes manuais.

Valor Total do Repasse: R$492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais).

Dotação Orçamentária:
14.002.8.244.0008.2.053.3.1.50.43.00.00.0.00 (360).
14.002.8.244.0008.2.053.3.3.50.43.00.00.0.00 (361).
14.003.8.243.0009.2.294.3.1.50.43.00.00.0.00 (407).
14.003.8.243.0009.2.294.3.3.50.43.00.00.0.00 (408).
14.003.8.243.0009.2.294.4.4.50.42.00.00.0.00 (409).

Base Legal: Artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, e Artigo 9º, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê-PR, 27 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:D1BC6622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 002/2026

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº. 001/2024, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 2 (dois) dias úteis (**02 e 03 de março de 2026**), munidas dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

Nº DE PROTOCOLO	CONVOCADAS	CLASSIFICAÇÃO
40	Meirielle Elaine Claro de Paula	45
05	Crislaine de Almeida Silveira	46
38	Jaqueline Francisca de Moura da Silva	47
115	Zilda Camargo Aguilera Gonçalves	48

Para a nomeação, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:
a) 01 cópia da Carteira de Identidade;
b) 01 cópia da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 01 cópia do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 01 cópia do Comprovante de endereço emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
e) 01 cópia do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 01 cópia do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 01 cópia da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 01 cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 01 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
n) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
o) 01 cópia das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça ESTADUAL e FEDERAL, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.
q) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
r) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
s) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
t) Número da conta pagamento junto à Caixa Econômica Federal;
u) E-mail;
v) Número de telefone;
x) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.
z) 01 Foto 3x4.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 27 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:2C09691F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – PR, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

TOMADOR: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL/GOIOERÊ-PR, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 1.389/09/95, inscrita no CNPJ sob o nº 35.797.364/0005-52, situada na Avenida 19 de Agosto, nº 522, Centro, nesta cidade de Goioerê/PR, doravante denominada simplesmente TOMADOR, neste ato representada pelo Gestor Nacional, Senhor ALBERTO GUIMARÃES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 19.989.994-01 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 160.130.318-73, e pela responsável técnica, Senhora MARCILENE BEATRIZ HIPÓLITO DE CASTRO, portadora da Cédula de Identidade nº 7.558.836-4 e inscrita no CPF sob o nº 038.367.329-12, residente e domiciliada na Avenida Pará, nº 341, Centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

OBJETO PROPOSTO: O presente instrumento tem por objeto executar o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar, assegurando proteção integral, atendimento individualizado e convivência familiar e comunitária a crianças e adolescentes sob medida protetiva, em consonância com a legislação vigente e com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.002.8.244.0008.2.053.3.1.50.43.00.00.0.00 (360)
14.002.8.244.0008.2.053.3.3.50.43.00.00.0.00 (361)
14.003.8.243.0009.2.297.3.3.50.43.00.00.0.00 (411)

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), que será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, a serem depositadas no Banco do Brasil, Agência nº 0847-8, Conta Corrente nº 40.243-5, em nome de Aldeias Infantis SOS Brasil, conforme cronograma de desembolso que faz parte do Plano de Trabalho aprovado.

PERÍODO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: de 1º de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 27 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

ALBERTO GUIMARÃES DOS SANTOS
Gestor Nacional da Aldeias Infantis SOS Brasil

MARCILENE BEATRIZ HIPÓLITO DE CASTRO
Responsável Técnica da Aldeias Infantis SOS Brasil – Goioerê/PR

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:754D4F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 2.349/2015, inscrita no CNPJ sob o n° 20.189.960/0001-59, situada na Rua Lins nº. 25 – Vila Guaíra nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representada pela Senhora LEATRIZ CRISTINA DE SOUZA portadora da Cédula de Identidade n° 4.361.191-7 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o n° 836.951.929-68, residente e domiciliada nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

OBJETO PROPOSTO: O presente instrumento tem por objeto a execução de aulas de Ginástica Rítmica e Ballet para crianças e adolescentes, com o objetivo de promover o desenvolvimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, a inclusão social e o desenvolvimento esportivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.002.8.244.0008.2.053.3.1.50.43.00.00.0.00 (360).
14.002.8.244.0008.2.053.3.3.50.43.00.00.0.00 (361).

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R$432.275,87 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), que será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, a serem depositadas no Banco do Brasil, Agência nº 0847-8, Conta Corrente 49479-8 em nome da Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila, conforme cronograma de desembolso que faz parte do Plano de Trabalho aprovado.

PERÍODO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: De 02 de março de 2026 até 27 de fevereiro de 2027.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 27 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR
Concedente

LEATRIZ CRISTINA DE SOUZA
Presidente da Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:91674F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – PR, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

TOMADOR: INSTITUTO SANTA CLARA, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 995/07/84, inscrita no CNPJ sob o nº 76.714.302/0001-93, com sede na Praça Oeste, nº 101, Vila Guaíra, nesta cidade de Goioerê – PR, doravante denominada, simplesmente, TOMADOR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor ROMILDO EDSON BATISTA, portador da Cédula de Identidade nº 6.970.242-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.491.679-09, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

OBJETO PROPOSTO: O presente instrumento tem por objeto desenvolver o projeto "Construindo o Presente" que visa o atendimento direto de crianças, adolescentes e familiares dos usuários matriculados na entidade, com visitas domiciliares, atendimento individualizado, roda de conversa, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, atividades complementares, oficinas de música, canto, capoeira, produção audiovisual, teatro e artes manuais.

Dotação Orçamentária:
14.002.8.244.0008.2.053.3.1.50.43.00.00.0.00 (360).
14.002.8.244.0008.2.053.3.3.50.43.00.00.0.00 (361).
14.003.8.243.0009.2.294.3.1.50.43.00.00.0.00 (407).
14.003.8.243.0009.2.294.3.3.50.43.00.00.0.00 (408).
14.003.8.243.0009.2.294.4.4.50.42.00.00.0.00 (409).

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R$492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), que será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, a serem depositadas no Banco do Brasil, Agência 8570-7, Conta Corrente 172-4 em nome do Instituto Santa Clara, conforme cronograma de desembolso que faz parte do Plano de Trabalho aprovado.

PERÍODO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: De 02 de março de 2026 até 28 de fevereiro 2027.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 27 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

ROMILDO EDSON BATISTA
Presidente do Instituto Santa Clara

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:2B18A7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2026

TERMO DE FOMENTO N° 006/2026

Concedente: Município de Goioerê/PR.
CNPJ: 78.198.975/0001-63.

Tomador: Aldeias Infantis SOS Brasil.
CNPJ: 35.797.364.0005-52.

Objeto Proposto: O presente instrumento tem por objeto executar o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar, assegurando proteção integral, atendimento individualizado e convivência familiar e comunitária a crianças e adolescentes sob medida protetiva, em consonância com a legislação vigente e com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Valor Total do Repasse: R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:
14.002.8.244.0008.2.053.3.1.50.43.00.00.0.00 (360)
14.002.8.244.0008.2.053.3.3.50.43.00.00.0.00 (361)
14.003.8.243.0009. 2.297.3.3.50.43.00.00. 0.00 (411)

Base Legal: Artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, e Artigo 9º, § 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.
Goioerê-PR, 27 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:8C11CAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136/2026

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de março de 2026, a senhora KARINA VIEIRA DE SOUZA, portadora do RG. nº.: 098.128.019-60 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Centro Psicossocial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 27 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:70ACCCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138/2026

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, partir de 02 de março de 2026, a servidora pública municipal MARCELA CRISTINA GONÇALVES CARVALHO CUNHA, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, com admissão em 20 de janeiro de 2025, nomeada por meio da Portaria nº 094/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 27 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3EED8724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 139/2026

Designa para o exercício de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 02 de março de 2026, a servidora pública municipal CASSIA TEIXEIRA GASQUE GERMANO, portadora do RG. nº.: 7.945.301-3 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais FG nº. 04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 27 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A281D93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 1/2026.

O Município de Goioerê torna público que fará realizar, às quatorze horas do dia dezessete de março do ano de 2026, na plataforma comprasgovernamentais.gov.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Rural Água do Chiqueiro	Pavimentação em CBUQ	36,240 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioerê e na plataforma comprasgovernamentais.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Goioerê/PR, 27 de fevereiro de 2026.

REGINA MARCIA CRUZ
Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:25995ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2/2026
O Município de Goioerê/PR torna público que fará realizar, às oito horas do dia dezoito de março do ano de 2026, na plataforma comprasgovernamentais.gov.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Água Branca do Cascalho	Pavimentação em CBUQ	15,900 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioerê e na plataforma comprasgovernamentais.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Goioerê/PR, 27 de fevereiro de 2026.

REGINA MARCIA CRUZ
Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:4076B11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA N°. 137/2026

Designa gestor e fiscal de convênio e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o Servidor Público Municipal IGOR FERNANDES AMÉRICO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, portador do RG n°. 9.539.144-3 e CPF n°. 076.335.799-51, como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao Vida Verão.

Art. 2° Designar o Servidor Público Municipal ALEX CORREIA COSTA, ocupante do cargo de TÉCNICO DESPORTIVO, portador do RG n°. 7.533.476-1 e CPF n°. 036.538.849-18, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao Vida Verão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 27 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:2C8E07CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, de outro a empresa **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.943.728/0001-03, sediada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Rua Marginal, nº 4393, Parque Industrial Primeiro de Maio, CEP: 87.509.685, neste ato representada pelo senhor **OTÁVIO URBANSKI LAMAS**, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Reajuste pelo INCC (jan.2022/2023/2024/2025),** nos termos da **Cláusula Sexta – Do Reajuste**, do **Contrato nº 28/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Com a alteração o item(ns) passará(ão) a ter o(s) seguinte(s) valor(es):

Item	Especificação	Valor Unit. Atual (R$)	Valor Unit. Reajustado (R$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO TIPO I DO CENTRO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.	1.232.535,33	1.457.244,98

2.2. O valor total deste termo é de **R$ 224.709,65 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód. Red.	Und. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
222	12.001	2.036	4.4.90.51.00.00.00.00	00303

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO
4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Goioerê-Pr, 25 de fevereiro de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Assinado Digitalmente
OTÁVIO URBANSKI LAMAS
O. S. L. Infraestrutura LTDA.,

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:A7F0E9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, de outro a empresa **VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.892.208/0001-61, sediada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua João Vecchi, nº 111, Lar Paraná, CEP: 87.305-410, neste ato representada pelo senhor **FLÁVIO GURGINSKI**, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Reajuste pelo INPC (jul/25 – 5,128%),** nos termos do item nº 6.6.1. do Contrato nº 101/2023, do **valor da exploração dos serviços de transporte coletivo de passageiros** no Município de Goioerê-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
2.1. Com a alteração o item(ns) passará(ão) a ter o(s) seguinte(s) valor(es):

Item	Especificação	Valor Unit. Atual (R$)	Valor Unit. Reajustado (R$)
01	EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, POR PERIODO DE 10 ANOS, com aplicação de subsídios financeiros. Quantidade estimada de 5.850 passagens por mês.	14.625,00	15.374,97

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód. Red.	Und. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
77	09.003	2.016	3.3.90.32.00.00.00.00	00000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO
4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Goioerê-Pr, 25 de fevereiro de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Assinado Digitalmente
FLÁVIO GURGINSKI
Viação Mourãoense LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:81CDAD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.684/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$36.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	36.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.6.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2030-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$26.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	26.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 27 de fevereiro de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:7B4567D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNDE	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	27/02/2026	72.168,00
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	FPM	27/02/2026	1.201.590,27
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	ITR	27/02/2026	70.632,51
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	FUS	27/02/2026	191.525,21
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	IPM	27/02/2026	3.689,68
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	FUNDEB	27/02/2026	149.695,63
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	SIMPLES NACIONAL	27/02/2026	274,12

SECRETARIA NACIONAL	TESOURO	ADO	27/02/2026	11.064,69

Goioerê, 27de fevereiro de 2.026.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:137318A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2026-PMG AVISO PRÉVIO DE CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2026-PMG

AVISO PRÉVIO DE CLASSIFICAÇÃO

Considerando a **Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º** As contratações de que tratam os incisos I e II docaputdeste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando o Objeto: Aquisição de tablets, conforme disposto na Resolução SESA nº 1071/2021, Processo nº 18.55.05.19-7, destinados ao uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município, visando à melhoria das atividades de registro, acompanhamento e monitoramento das ações em saúde, **tendo em vista que o Pregão Eletrônico nº 37/2025 foi declarado fracassado**, tornando necessária a adoção de nova medida para atendimento da demanda.

Considerando o resultado prévio da licitação em epígrafe, cuja classificação deu-se pela apresentação do **Menor Preço**, pela empresa **R DE MELLO MORELES INFORMATICA**, inscrita no CNPJ n.º **07.161.411/0001-08**, com valor de **R$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais)**.

Diante do exposto, divulga-se esse aviso prévio, no **Diário dos Municípios do Paraná**, através da página https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site oficial do **Município de Goioxim – PR**, através da página https://www.goioxim.pr.gov.br/, o qual ficara disponível pelo prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, onde a Administração **manifesta o interesse em obter propostas adicionais** de eventuais interessados. As eventuais propostas adicionais, deverão ser encaminhadas no e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Encerrado o prazo de três dia uteis da publicação deste aviso, o agente de contratação convocará o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa, para que este anexe no e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br, no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, contados da convocação via e-mail, sob pena de desclassificação, os documentos de habilitação, onde o agente de contratação via e-mail, encaminhara a lista de documentos obrigatórios a sua habilitação.

Goioxim, 27 de fevereiro de 2026.

FLAVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:EBCF5BFB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 58 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, ALVARO LUIZ AGNER FONTOURA.

PORTARIA Nº 58 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE

Artigo 1.º-Cassarférias a partir do dia 24/02/2026 concedidas ao servidor

SERVIDOR	CARGO
ALVARO LUIZ AGNER FONTOURA	Motorista

Férias essas concedidas através da Portaria nº37 de 09 de fevereiro de 2026.
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/02/2026. Edição 3466

Artigo 2.º Esta Portaria produz efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 27 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:374A0BF2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 59 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, IVONE PEREIRA VILARINO.

PORTARIA Nº 59 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Resolve Conceder férias a servidora IVONE PEREIRA VILARINO, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, a contar a partir da data de 26/01/2026, a servidora IVONE PEREIRA VILARINO, Enfermeira, matrícula funcional nº 137906.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeitos retroativos, a contar da data de 26 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 27 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:37084A0D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 60 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, ELIZEU BORGES SALDANHA.

PORTARIA Nº 60 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor ELIZEU BORGES SALDANHA, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (VINTE) dias, a contar a partir da data de 19 de fevereiro de 2026, ao servidor ELIZEU BORGES SALDANHA, ocupante de Gari de Rua, matrícula funcional nº 92251.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos, a contar da data de 19 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 27 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:9F54E241

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 61 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, PEDRO CLAUDEMIR DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 61 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor PEDRO CLAUDEMIR DOS SANTOS, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (VINTE) dias, a contar a partir da data de 05 de janeiro de 2026, ao servidor PEDRO CLAUDEMIR DOS SANTOS, ocupante de Auxiliar de Serv Gerais, matrícula funcional nº 34251.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos, a contar da data de 05 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 27 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:B5BC435A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 62 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, LAURO BORCHARDT.

PORTARIA Nº 62 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor LAURO BORCHARDT, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias, a contar a partir da data de 19 de FEVEREIRO de 2026, ao servidor LAURO BORCHARDT, ocupante do cargo de Pedreiro, matrícula funcional nº 69211.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos, a contar da data de 19 de FEVEREIRO de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 27 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:B4705A85

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 63 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS ADILSON DOS SANTOS ÁVILA

PORTARIA Nº 63 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor ADILSON DOS SANTOS ÁVILA, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, a contar a partir da data de 02 de março de 2026, ao servidor ADILSON DOS SANTOS ÁVILA, ocupante do cargo de Coordenador de Equipe de Vigilância Sanitária, matrícula funcional nº 138056.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 27 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:EC34C227

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2026

O Prefeito do Município de Goioxim/PR, no uso de suas atribuições legais e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA, HOMOLOGA e ADJUDICA** o procedimento de **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026**, conforme segue:

CONTRATANTE:
Município de Goioxim – Estado do Paraná
CNPJ: 01.607.627/0001-78

CONTRATADO:
Shark Máquinas para Construção Ltda CNPJ: 06.224.121/0006-08 Inscrição Estadual: 90324217-57
Endereço: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10.789, Depósito 1, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81170-300

OBJETO:
Aquisição de motoniveladora, conforme Convênio Transferegov.br nº 981132/2025, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2025 do Consórcio CIDES Vale do Ivaí/PR.
Marca/Modelo: New Holland RG 140

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:
Motor: eletrônico, diesel, 4 tempos, injeção direta, turbo, 6 cilindros, potência a 2.200 rpm e torque máximo a 1.500 rpm.
Trem de Força: altura livre do solo de 380 mm, freios a disco em banho de óleo, com 5 discos por freio.
Sistema Elétrico: tensão de 24 V e alternador de 90 A.
Transmissão: conversor de torque com lock-up, tipo powershift, com 8 marchas.
Peso Operacional: mínimo de 15.500 kg e máximo de 16.000 kg.
Lâmina: largura mínima de 3.500 mm.

VALOR TOTAL: R$ 1.119.000,00 (um milhão, cento e dezenove mil reais)
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Goioxim, 25 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:CE7AD07D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, Goioxim/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eder dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que:

• o Município realizou o Pregão Eletrônico nº 37/2025, cujo objeto é a aquisição de tablets destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme Resolução SESA nº 1071/2021, Processo nº 18.55.05.19-7;
• o certame transcorreu regularmente, culminando na homologação do resultado e na celebração do Contrato Administrativo nº 166/2025 com a empresa **BECATH SOLUÇÕES INTEGRADAS**;
• após a emissão da requisição de compras e do empenho correspondente, a empresa contratada comunicou a impossibilidade de fornecer o objeto nas condições originalmente pactuadas, solicitando alteração contratual com aumento de despesa;
• os recursos destinados à aquisição são oriundos de convênio com o Estado, possuindo destinação específica e valores previamente aprovados, o que inviabiliza a alteração pretendida;
• houve inadimplemento contratual por parte da contratada, motivando a rescisão unilateral do Contrato nº 166/2025;
• a contratação pretendida não foi efetivamente concretizada, restando frustrado o atendimento da necessidade administrativa;

RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO
1.1. Declarar FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 37/2025, tendo em vista que, embora regularmente processado e homologado, não resultou na efetiva contratação útil à Administração em razão do inadimplemento da empresa vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO
2.1. A declaração de processo fracassado fundamenta-se na frustração do resultado útil da contratação, diante da impossibilidade de fornecimento do objeto nas condições pactuadas pela empresa vencedora, o que comprometeu a satisfação do interesse público.
2.2. A medida observa os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da supremacia do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROVIDÊNCIAS
3.1. Determina-se:
I – o arquivamento do presente procedimento quanto à execução do objeto;
II – a adoção das medidas necessárias para instauração de novo procedimento licitatório visando à aquisição dos equipamentos;
III – a comunicação da presente decisão aos setores competentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE
4.1. O presente Termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município, para fins de transparência e eficácia.

Goioxim/PR, 26 de fevereiro de 2026.

Goioxim, 27 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FB68FE91

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE GOIOXIM-PR E A EMPRESA BECATH SOLUÇÕES INTEGRADAS

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE GOIOXIM-PR E A EMPRESA BECATH SOLUÇÕES INTEGRADAS, NA FORMA ABAIXO:

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, o MUNICÍPIO DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, CEP 85.162-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78. neste ato representada pelo Prefeito

Senhor, Eder dos Santos, CPF 062.993.229-85 o uso de suas atribuições legais, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o contrato Administrativo, Referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2025, e empresa **BECATH SOLUÇÕES INTEGRADAS**, inscrita no CNPJ nº 47.010.717/0001-88, situada na Rua Laurindo Rodrigues, nº 78, Bairro Quinzinho, Formiga/MG, CEP 35.570-226, telefone (37) 99962-3638, e-mail becathsolucoes@gmail.com, neste ato representada por RODRIGO VIEIRA CAMPOS, CPF sob n.º 082.354.986-00, residente e domiciliado(a) à Rua Laurindo Rodrigues, 78 CASA - CEP: 35570000 - BAIRRO: QUINZINHO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O Contrato Administrativo nº 166/2025 tem por objeto a aquisição de tablets, conforme disposto na Resolução SESA nº 1071/2021, Processo nº 18.55.05.19-7, destinados ao uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Goioxim/PR, visando à melhoria das atividades de registro, acompanhamento e monitoramento das ações em saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente Termo, o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025.
2.2. A rescisão decorre do descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, consistente na impossibilidade de fornecimento do objeto nas condições pactuadas, bem como na solicitação de alteração contratual com aumento de despesa, incompatível com os recursos vinculados oriundos de convênio estadual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS

3.1. A presente rescisão unilateral fundamenta-se no art. 137, inciso I, c/c art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão do inadimplemento contratual por parte da contratada.
3.2. Fundamenta-se, ainda, nos princípios da legalidade, da economicidade, da vantajosidade e da supremacia do interesse público, considerando que:
os recursos destinados à contratação possuem vinculação específica;
o valor atualmente exigido pela contratada mostra-se superior aos preços praticados no mercado;
a alteração pretendida comprometeria o equilíbrio financeiro do ajuste e acarretaria prejuízo ao erário.

4. CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A presente rescisão não exime a contratada da aplicação das penalidades cabíveis, nem do dever de indenizar eventuais prejuízos causados à Administração, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
4.2. Poderá ser instaurado procedimento administrativo visando à aplicação das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.
5.2. O foro competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo será o da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
5.3. O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial do Município, para fins de publicidade e eficácia.

Goioxim, 27 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6A266E0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 015/2026

PORTARIA Nº. 015/2026
DATA: 27 de fevereiro de 2026.

EMENTA: Concede férias à servidora SUELI LOPERA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no artigo 89 e 217, da Lei Municipal nº. 1.246/2003 e a pedido da servidora, através do Memorando nº. 2025000966,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias à servidora Sueli Lopera, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Guaíra, inscrita na matrícula nº 1018-1, portadora da Cédula de Identidade nº. X.105.27X-X SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. XXX.142.08X-XX, **no período compreendido entre os dias 04 à 20 de março de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 04 de dezembro de 2024 a 03 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:68BCC46C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16/2026

P O R T A R I A Nº 16/2026
D a t a: 27 de fevereiro de 2026.

Ementa: Concede férias à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora no memorando nº 2026000105,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa, inscrita na matrícula nº 876, portadora da Cédula de Identidade n. 4.XXX.777-0 e CPF n. 829.826.XXX-04 **no período compreendido entre 06 a 17 de abril de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:16EF68A4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 063/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 189/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 241/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SHIGEMOTO COMERCIAL LTDA**

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 241/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 189/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de **R$ 65.150,80 (sessenta e cinco mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 27 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:E94B924F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 064/2026

Extrato do Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 138/2024, Contrato nº 174/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 14.975.241/0001-60**

Objeto: contratação de serviços de locação de brinquedos infláveis, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato nº 174/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 138/2024.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 7.550,40 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, que corresponde ao percentual de **5,97%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 138/2024 e Contrato nº 174/2024, que é **R$ 126.340,00 (cento e vinte e seis mil e trezentos e quarenta reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 3 da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 27 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:9FE2A8A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 065/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 383/2025, do Edital de Concorrência nº 003/2025

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 40.949.543/0001-74**

Objeto do Contrato: Execução de calçadas acessíveis em concreto armado nas vias urbanas do Bairro São Domingos, na Cidade de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato Administrativo nº 383/2025, decorrente de alteração de metafísica.

Do Acréscimo do Valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 25.376,74 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta seis reais e setenta e quatro centavos)**, correspondente ao percentual de **14,04%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 180.722,86 (cento e oitenta mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 206.099,60 (duzentos e seis mil, noventa e nove reais e sessenta centavos).**

Do Recurso Orçamentário: O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária: 11.002.1017. 34490510202.505.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 27 de fevereiro de 2026.

GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:70CD106C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para atualização do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) do Aeroporto de Guaíra/PR (código ICAO: SSGY), incluindo a execução de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, análise de eventuais obstáculos projetados no espaço aéreo conforme as instruções do DECEA (ICA 11-408), elaboração das plantas e perfis das zonas de proteção, preparação e submissão do processo de aprovação no sistema SysAGA e acompanhamento técnico até a emissão do ofício de encerramento do processo pelo DECEA/COMAER, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 17/03/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 17/03/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17/03/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 27 de fevereiro de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CB379F51

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 002/2026

Extrato do Primeiro Termo de Supressão ao Contrato de Prestação de Serviços nº 775/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 026/2024.

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **THALITA N. DE SOUZA - ARQUITETURA, CNPJ nº 37.249.451/0001-77**

Objeto do Contrato: Conclusão de obra de pavimentação em pedra poliédrica, com extensão de 3.203,00 metros lineares, na estrada do Encruzo Lovera, antiga estrada Guaíra-Toledo e Estrada do Bota, a serem executados em conformidade com o Convênio SEAB nº 288/2021, no Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Termo de Supressão – *Redução:* conforme memorando nº 2.236/2021 em anexo ao processo com as devidas justificativas, RESOLVEM AS PARTES, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em seu art. 125, **REDUZIR** o montante de ***R$ 148.402,65 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos),*** **que corresponde à 12,87% do valor original do contrato, que é de R$ 1.152.848,62 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos). O valor total final contratual, considerando a presente supressão será de R$ 1.004.445,97 (um milhão, quatro mil, quatrocentos e quarente e cinco reais e noventa e sete centavos)**.

Ficam as partes desobrigadas de quaisquer pagamentos, indenizações ou multa, sendo por mútuo consenso delas, conforme parecer da procuradoria jurídica do Município.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original

Guaíra, Paraná, 27 de fevereiro de 2026.

GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:C827002E

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 003/2026

Extrato do Primeiro Termo de Supressão ao Contrato Administrativo nº 383/2025, do Edital de Concorrência Pública nº 003/2025.

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 40.949.543/0001-74**

Objeto do Contrato: Execução de calçadas acessíveis em concreto armado nas vias urbanas do Bairro São Domingos, na Cidade de Guaíra/PR.

Objetivo do Termo de Supressão – *Redução:* conforme memorando nº 2.072/2020 em anexo ao processo com as devidas justificativas, RESOLVEM AS PARTES, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em seu art. 125, **REDUZIR** o montante de ***R$ 635,80 (seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos),*** **que corresponde à 0,35% do valor original do contrato, que é de R$ 180.722,86 (cento e oitenta mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 065/2026 e a presente supressão será de R$ 205.463,80 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**.

Ficam as partes desobrigadas de quaisquer pagamentos, indenizações ou multa, sendo por mútuo consenso delas, conforme parecer da procuradoria jurídica do Município.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original

Guaíra, Paraná, 27 de fevereiro de 2026.

GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:8EBF8728

PROJUR
3. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM DECORRÊNCIA DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 16/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARH4008	275710S000003823	14/12/2025	56732	
DPW6722	275710T000005596	18/12/2025	67690	14812848
QCU1F48	275710S000004254	21/12/2025	56732	
QIW2B50	275710S000004274	21/12/2025	56732	

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 25/02/2026 07:57 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9CC6FA6A

PROJUR

4. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM DECORRÊNCIA DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 13/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACO8H78	275710S000003909	15/12/2025	56732	
AXV1J84	275710S000003932	16/12/2025	56732	
NJU8884	275710S000004078	17/12/2025	56732	
OHS2A22	275710S000004076	17/12/2025	56732	03282450612
QNC5B46	275710S000004077	17/12/2025	56732	
RHG1C27	275710S000003949	16/12/2025	56732	
RRN4E51	275710S000003877	15/12/2025	56732	
UBB0F34	275710S000004063	17/12/2025	56732	

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 24/02/2026 15:38 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F134D3EB

PROJUR

6. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 13/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAL2E58	275710T000006364	23/02/2026	66371
AIV4D98	275710NIC0000527	03/02/2026	50020
AMV8I62	275710T000006363	22/02/2026	50100
APU6B05	275710NIC0000550	03/02/2026	50020
AUP4278	275710T000007044	24/02/2026	57380
AWD3D11	275710T000005826	22/02/2026	54522
AZQ9C49	275710NIC0000556	03/02/2026	50020
BCR8B65	275710NIC0000539	03/02/2026	50020
BCY4F88	275710NIC0000537	03/02/2026	50020
BDN3E54	275710NIC0000540	03/02/2026	50020
BEZ6H34	275710NIC0000536	03/02/2026	50020
DHV7A42	275710NIC0000538	03/02/2026	50020
EXT1G72	275710NIC0000559	03/02/2026	50020
GBX2H57	275710NIC0000561	03/02/2026	50020
GCR7J05	275710NIC0000546	03/02/2026	50020
IXI4D94	275710NIC0000533	03/02/2026	50020
JAE4B71	275710NIC0000566	03/02/2026	50020
JBR6B07	275710NIC0000543	03/02/2026	50020
JCK8D16	275710NIC0000552	03/02/2026	50020
JCU0D97	275710NIC0000532	03/02/2026	50020
JDK9B54	275710NIC0000544	03/02/2026	50020
MKM5786	275710NIC0000567	03/02/2026	50020
NRN5G84	275710NIC0000547	03/02/2026	50020
NRY0C13	275710NIC0000551	03/02/2026	50020
OOK4C64	275710NIC0000535	03/02/2026	50020
QAD9G48	275710NIC0000545	03/02/2026	50020
QAE7379	275710NIC0000529	03/02/2026	50020
QAF8429	275710NIC0000531	03/02/2026	50020
QAH4275	275710NIC0000541	03/02/2026	50020
RSW6F55	275710NIC0000562	03/02/2026	50020
RXX5I66	275710NIC0000565	03/02/2026	50020
RYF5J25	275710NIC0000560	03/02/2026	50020
SEJ8B41	275710NIC0000530	03/02/2026	50020
SEK8F28	275710NIC0000534	03/02/2026	50020
SES0D46	275710NIC0000554	03/02/2026	50020
SEY7C04	275710NIC0000525	03/02/2026	50020
SEY7E54	275710NIC0000555	03/02/2026	50020
SFE8A75	275710NIC0000558	03/02/2026	50020
SLL3F48	275710NIC0000542	03/02/2026	50020
STE8B56	275710NIC0000557	03/02/2026	50020
TAY3F04	275710NIC0000549	03/02/2026	50020
TAY3F80	275710NIC0000526	03/02/2026	50020
TBI3A49	275710NIC0000528	03/02/2026	50020
TBO6B87	275710NIC0000548	03/02/2026	50020
TBT1F50	275710NIC0000553	03/02/2026	50020
TJM0C60	275710NIC0000564	03/02/2026	50020
UBC3J40	275710NIC0000563	03/02/2026	50020

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 25/02/2026 07:57 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 25/02/2026 07:57 Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 2

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:12F2D4B8

PROJUR

DECRETO Nº 115/2026 DATA: 27.02.2026 EMENTA: DEFERE O PEDIDO DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 QUE RENUNCIOU À SUA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO E SOLICITOU RECOLOCAÇÃO NO FINAL DA RELAÇÃO DOS APROVADOS, E DÁ

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos;

Considerando o edital de convocação nº 006/2026 referente ao concurso público nº 002/2022 - edital de abertura nº 01/2022;

Considerando o requerimento protocolado sob o número 5888/2026, e ainda, considerando o memorando sob o nº 559/2025**,**

DECRETA:

Art. 1o Fica deferido o pedido da candidata relacionada no Anexo Único deste Decreto, que aprovada no concurso público nº 002/2022 - edital de abertura nº 01/2022, renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados.

Parágrafo único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 115/2026 de 27.02.2026
Registrado no memorando on-line sob o nº 559/2025
Para o Cargo de Assistente Administrativo - Afrodescendente

Nome	Inscrição	Da Classificação	Para Classificação
Camila Rebeca de Freitas de Lima	011.501.537-36	15º	103º

TOTAL = 1

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9BB54551

PROJUR
DECRETO Nº 116/2026 DATA: 27.02.2026 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026, PARA ATENDER O DISPOSTO NO ITEM 16.9 DO EDITAL DE ABERTURA N° 01/2022 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

Considerando que a candidata em referência, não compareceu no prazo estipulado do edital de convocação de nº 005/2026, em atendimento ao disposto no item 16.9 do Edital de Abertura de nº 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, e,

Considerando o memorando online sob o nº 559/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.9 do Edital de Abertura n° 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 005/2026:

Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Afrodescendente

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.600-15	Rosane Maria de Brito Guimarães Morais	31º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:25C81303

PROJUR
DECRETO Nº 117/2026 DATA: 27.02.2026 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SIDINEIA ALVES DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **SIDINEIA ALVES DE JESUS, matrícula 30360-01, admitida em 10/10/2022, concursada para o cargo de Professor, lotada na Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 70% - Efetivos, com desligamento em 02/03/2026 seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:18E00B8B

PROJUR
EDITAL Nº 008/2026 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o n° 559/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, as quais deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **02/03/2026** a **16/03/2026**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Para o Cargo de Assistente Administrativo - Afrodescendente

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.543-35	Valeria Karolin Becker	16º

Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Afrodescendente

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.608-61	Tatiane Fernandes Castilho	32º

2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.

2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5C84A042

PROJUR
PORTARIA Nº 130/2026 DATA: 27.02.2026 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 897/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a Servidora Pública Municipal a seguir mencionada:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Antonio Aparecido Cardoso/Controlador de Arrecadação	582-01	Diretoria de Administração e Controle/Porto Internacional - Efetivos	Diretoria Administrativa/Administrativo - Efetivos	02/03/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:882102ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI - PR

Exercício: 2026
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 005 Termo do contrato nº 011/2023, objetivando a "Contratação de empresa especializada em orientação técnica, capacitação e treinamento na geração e preenchimento das informações para prestação de contas relativas aos sistemas SICONFI, SIOPE e SIOPS, onde as informações e dados para preenchimento, deverão ser abstraídas do software de gestão pública utilizado por esta municipalidade", por um período de 12 (dose) meses. Decorrente de **Pregão N° 002/ 2023**, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** e a empresa **TRESOL SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 44.205.667/0001-04. Aditiva o contrato na importância de R$ 52.464,15 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), em virtude da prorrogação por mais 12 meses do contrato, pelo motivo Atender a necessidade de manutenção da continuidade dos serviços do contratado, levando em conta a inexistência de apontamentos que desabonem a execução contratual; e considerando, ainda, que o valor atualizado se mantém compatível com os praticados no mercado, entende-se presente a vantajosidade da prorrogação.
GUARACI, 26 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:C6DFCC66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI - PR

Exercício: 2026
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 003 Termo do contrato nº 031/2024, objetivando CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE ENSINO VIRTUAL COM PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA AVANÇADO SOBRE A LEI 14.133/2021, COM FOCO NAS PROCURADORIA JURÍDICAS MUNICIPAIS. Decorrente de **Inexigibilidade N° 001/ 2024**, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** e a empresa **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 30.592.834/0001-02. Aditiva o contrato na importância de R$31.449,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), em virtude da prorrogação por mais 12 meses do contrato, pelo motivo atender a necessidade de garantir a continuidade da capacitação técnica especializada atualmente em execução e a manutenção da vantajosidade da contratação.
GUARACI, 26 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:45CAF7A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, RELATIVAS AO 3º QUADRIMESTRE DE 2025,

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ONDE O SR. PRESIDENTE EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 4º DA LEI COMPLEMENTAR 101 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), FARÁ A DEMONSTRAÇÃO E AVALIARÁ O CUMPRIMENTO DS METAS FISCAIS DO PODER LEGISLATIVO RELATIVAS AO 3º QUADRIMESTRE DE 2025, REALIZADA EM 27/02/2026 ÀS 16:00HORAS.

Presidência: Jefferson Luis Barboza Rosa

Declaro aberta esta Audiência Pública da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, onde o Sr. Presidente da Câmara em cumprimento ao disposto no artigo nono, parágrafo quarto da Lei de Responsabilidade Fiscal, fará a demonstração e avaliará o cumprimento das metas fiscais do Poder Legislativo relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2025, realizada no dia 27/02/2026 às 16:00 horas.

Após a leitura dos relatórios da despesa orçamentária, o secretario da Comissão de Finanças e Orçamento encerrou dizendo que era isto que tinha a expor. O presidente da Comissão agradeceu a presença de todos a deixou aberta a palavra aos demais presentes. Como ninguém se pronunciou e nada mais havendo a tratar, o senhor Jefferson Luis Barboza Rosa, presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declarou encerrada a presente Audiência Pública. Para constar eu, Emerson Roberto de Miranda Mendes, Contador, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo senhor Presidente, vereador Jefferson Luis Barboza Rosa.

MÊS	VALORES
Setembro	
Repasse recebido	216.940,60
Despesa empenhada paga	178.433,80
Saldo bancário	68.652,47
Aplicação	0,00
Rendimento Aplicação Financeira	0,00
Outubro	
Repasse recebido	216.940,60
Despesa empenhada paga	227.630,92
Saldo bancário	57.962,15
Aplicação	0,00
Rendimento Aplicação Financeira	0,00
Novembro	
Repasse recebido	216.940,60
Despesa empenhada paga	225.137,86
Saldo bancário	35.039,46
Aplicação	0,00
Rendimento Aplicação Financeira	0,00
Dezembro	
Repasse recebido	216.940,60
Despesa empenhada paga	248.373,44
Saldo bancário	0,00
Aplicação	0,00
Rendimento Aplicação Financeira	0,00

DESPESAS REALIZADAS

Subsídios de vereadores e salários de funcionários	513.772,82
Obrigações Patronais (INSS)	107.627,74
Diárias	116.476,95
Material de Consumo	19.620,00
Serviços de terceiros Pessoa Física	0,00
Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	122.078,41
Auxilio-alimentação	0,00
Obras e Instalações	0,00
Equipamentos e material permanente	0,00
Total das despesas	**879.575,92**

DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Salário Família	0,00
INSS retido na folha de pagamento	51.193,44
IRRF retido na folha de pagamento	49.504,67
Empréstimos CEF retidos na folha de pagamento	93.382,65
Devolução orçamento financeiro	257,82

JEFFERSON LUIS BARBOZA ROSA
Presidente Comissão de Finanças e Orçamento

EMERSON ROBERTO DE MIRANDA MENDES
Contador

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:2732D5A6

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Vereador Julhardy Costa de Arruda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no artigo 40, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando a solicitação encaminhada pelo Poder Executivo Municipal e a relevância das matérias a serem apreciadas, torna público e convoca os Senhores Vereadores para participarem da 6ª Sessão Extraordinária do ano de 2026, a realizar-se no dia 03 de março de 2026 (terça-feira), às 16h00, no Plenário da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Na Ordem do Dia serão objeto de deliberação os seguintes Projetos de Lei Ordinária encaminhados pelo Poder Executivo Municipal:

Projeto de Lei Ordinária nº 002/2026 - Dispõe sobre a instituição das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) no Município de Guaraqueçaba, em conformidade com a Lei Municipal nº 181/2008 (Plano Diretor).

Projeto de Lei Ordinária nº 003/2026 - Altera a Lei nº 15, de 31 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

A presente convocação atende aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência administrativa, assegurando transparência e participação democrática no processo legislativo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR, em 27 de fevereiro de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:236D8409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000, por intermédio de seu Departamento de Compras e Licitações, torna público, para os fins do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que pretende realizar a contratação direta, por Dispensa de Licitação, do objeto a seguir especificado:

1. ADJUDICO o objeto da presente Inexigibilidade de licitação a empresa M2 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNP 30.984.692/0001-10

2. HOMOLOGO, com fulcro no art. 74 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a presente contratação por inexigibilidade de licitação

3. OBJETO: Contratação dupla sertaneja Munhoz e Mariano, em comemoração aos 481 anos do Município de Guaraqueçaba, realizada no dia 14 de março de 2026.

4. CONTRATADA: M2 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNP 30.984.692/0001-10

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO LOCATÁRIO: A escolha fundamenta-se pesquisa de mercado, detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), onde a proposta da referida empresa foi a que atendeu a todos os requisitos técnicos do Termo de Referência (TR),

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se noart. 74 inciso V**,** da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

8. PRAZO DE VIHENCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 30 dias, a contar da data de sua assinatura

Guaraqueçaba/PR, 27 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:CFD42749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

Com base nas justificativas e anexos, **AUTORIZO e RATIFICO** o Processo Licitatório nº 19/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 10/2026 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, DESTINADA AO CONTROLE DE ACESSO, REALIZAÇÃO DE REVISTAS PESSOAIS E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA PREVENTIVA DURANTE O EVENTO EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA – PARANÁ, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** e **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa: **WATCHER SEGURANÇA PRIVADA LTDA - CNPJ: 32.670.038/0001-68** situada na Rodovia BR 158, KM 528 – Zona Rural, s/n°, na Cidade de Pato Branco - PR. Valor da contratação: **R$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais). Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:83BD7408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 041/2026

DECRETO Nº 041/2026

Súmula: Nomeia a Sra. Lourdes Gaia Neri Lima.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 006/2026,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado a Sra. LOURDES GAIA NERI LIMA, portadora do CPF/MF sob n.º 048.***.***-94, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à partir de 02/03/2026 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 26 dias de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F313CA4F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 042/2026

DECRETO Nº 042/2026

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de

Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a contar do dia 02 de março de 2026 o Sr. EVERALDO APARECIDO DELBONE, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 931.***.***-34, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, constante da LCM nº 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:65175892

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 043/2026

DECRETO Nº 043/2026

Súmula: Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Iguaraçu.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretada a nova composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Iguaraçu-PR, ficando assim constituídos:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

01- Titular: Raul Cezar Zagui (Secretário Municipal de Esporte e Lazer)
02- Titular: Edmar Gonçalves Sena (Responsável pelo Complexo Esportivo Henrique Peres)
03- Titular: Juliana Theodoro da Silva (Diretora do Departamento Municipal de Esporte e Lazer)
04- Suplente: Emanoele Tamara da Silva Fonseca (Agente Comunitário de Saúde)
05- Suplente: Katia de Lucas (Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família)
06- Suplente: Lauro Pinheiro (Responsável pelo Serviços Gerais do Complexo)

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

1-Titular: Alex Sandro da Silva (Professor de capoeira)
2-Titular: Everton Miguel Santos Charal (Professor de futebol)
3-Titular: Diego Ramon Ferreira dos Santos (Pai de atleta)
04- Suplente: Thays Marquini (Mãe de atleta)
05- Suplente: Andreia Dias Barbosa (Mãe de atleta)
06- Suplente: Simone Conceição Santana (Mãe de atleta)

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 033/2025, de 17/01/2025.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E04D0DBB

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2026 - PROFESSOR DE INGLÊS 20 HORAS

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2026 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

RESOLVE:

CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 02 de março (segunda-feira) até o dia 06 de março (sexta-feira) de 2026, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.

• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS 20 HORAS

121149	Professor de Inglês 20h	**SANDRO EMIR COMARELLA**	**4º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:09DC5EF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO CONTRATUAL Nº 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - CNPJ 80.036.114/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, compreendendo a recarga, o fornecimento e a entrega de oxigênio medicinal em cilindros, com disponibilização dos respectivos cilindros em regime de comodato, destinados ao atendimento das unidades de saúde do Município.
VALOR: R$ 61.140,00 (Sessenta e um mil, cento e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2026 a 27/02/2076

Iguaraçu/PR, 27 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:71C16634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

Processo Administrativo: nº 035/2026
Dispensa Física: nº 09/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA FÍSICA**, na hipótese do **art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, da *Decreto municipal* nº 233/2025 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 02/03/2026
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/03/2026 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/03/2026 às 16h00min
INTERVALO MÍNIMO: 03 (três) dias
SESSÃO DE JULGAMENTO: 06/03/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.
LINK DO EDITAL: Portal Transparência: https://www.iguaracu.pr.gov.br/licitacoes
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ☒ Sim ☐ Não
Margem de Preferência Local/Regional: ☒ Sim ☐ Não
Horário de Referência: Brasília-DF
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de calças escolares em tactel 100% poliéster, destinadas aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Iguaraçu/PR, em complementação aos uniformes escolares já distribuídos no âmbito do Pregão Eletrônico nº 36/2025, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento. A presente contratação decorre da necessidade de reposição e regularização do fornecimento anteriormente contratado por meio da Dispensa de Licitação nº 061/2025, cujo Contrato Administrativo nº 196/2025 foi rescindido por razões de interesse público, permanecendo hígida a obrigação municipal de distribuição gratuita de uniformes escolares nos termos da Lei Municipal nº 020/2025.

Informações através do e-mail: **licitacao@iguaracu.pr.gov.br** ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 27 de fevereiro de 2026.

ADRIANA SÉRGIO ALVES DRIUSSI
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D86DBC05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA E HABILITADA
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS CLÍNICOS DA SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA CLÍNICA), NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ORDEM	CREDENCIADO	CNPJ	ESPECIALIDADE	HABILITADO
01	MF PIFFER GINECOLOGIA LTDA	49.550.702/0001-38	GINECOLOGISTA	SIM

Iguaraçu, 27 de fevereiro de 2026

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:306EE822

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RELAÇÃO DE NOVOS CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

Objeto: Chamamento público para o credenciamento de profissionais autônomos (pessoas físicas e jurídicas) para a prestação de serviços de forma temporária nas seguintes funções: educador assistencial (40 horas semanais), auxiliares educacionais (40 horas semanais), agente de apoio educacional (40 horas semanais), merendeira (40 horas semanais), motorista de ambulância e Agente de Relações Públicas (40 horas semanais), pelo período de 12 meses.

ORDEM	CREDENCIADO	CPF/CNPJ	VAGA	STATUS
40	65.291.206 KAREN SABRINA DA SILVA CIPRIANO	65.291.206/0001-63	AUXILIAR EDUCACIONAL	HABILITADA
41	65.268.256 LEIDIANY DO NASCIMENTO SANTANA	65.268.256/0001-20	AUXILIAR EDUCACIONAL	INABILITADA MOTIVO: NÃO COMPROVOU O MÍNIMO DE 50% DE GRADUAÇÃO
24	MARIA LUCIA RIBEIRO BARRETO	059.***.***-30	MERENDEIRA	HABILITADA

Iguaraçu, 27 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Setor de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4D5DF5A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 62º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

EXTRATO DE 62º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Início: 27/02/2026 Validade/Término: 21/02/2027

Objeto: Aquisição de Etanol e Gasolina Comum e Aditivada para veículos da Frota do CIS/AMCESPAR.

Razão Social: **POSTO POSECOL LTDA**
CNPJ: n.º 78.143.674/0001-32.
Endereço: Rua Benjamim Constant, nº197, Centro-IRATI – PR
Representante Legal: José Carlos Ivasko - RG Nº 5.507.464-0 e Paulo Cesar Ivasko- RG Nº 57.241.020-3.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **REEQUILIBRIO DE PREÇO/SUPRESSÃO**
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio de preço, devidamente comprovado

Item	Produto	Valor Unt.	Valor Unt. com reajuste
1	Gasolina Comum	R$ 6,19	R$ 5,99
2	Gasolina Aditivada	R$ 6,19	R$ 6,29

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 27 de fevereiro de 2026

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

POSTO POSECOL LTDA
Contratada
CNPJ: n. 78.143.674/0001-32

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:468A27C7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 30/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para DANIELE BATISTA, durante o período de 05/03/2026 à 16/03/2026.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, março de 2024 a março de 2025 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 27 de fevereiro de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8E429515

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 31/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para VITOR LUCAS CHOIDA, durante o período de 09/03/2026 à 22/03/2026.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, novembro de 2024 a novembro de 2025 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 27 de fevereiro de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2756BBF3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 32/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para MARCIA CRISTINA SCHOENHERR GLINSKI, durante o período de 09/03/2026 à 13/03/2026.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, julho de 2024 a julho de 2025 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 27 de fevereiro de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:62FCA61D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 33/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ROLANJA DUDA, durante o período de 11/03/2026 à 25/03/2026.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, janeiro de 2025 a janeiro de 2026 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 27 de fevereiro de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A6F50575

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 34/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ROSENILDA DA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, durante o período de 23/03/2026 à 30/03/2026.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, abril de 2024 a março de 2025 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 27 de fevereiro de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9AA7B2E8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 35/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para MARIA ALINE PORTELA, durante o período de 30/03/2026 à 13/04/2026.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, agosto de 2024 a agosto de 2025 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 27 de fevereiro de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A3CC3D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 06/2026
Inexigibilidade nº 01/2026

Fundamento: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: NS Treinamentos em Gestão Pública Ltda.
CNPJ: 12.137.995/0001-16

Objeto: Inscrições em cursos de capacitação para vereadores, conforme demanda.

Valor unitário: R$ 2.490,00.
Valor global estimado: R$ 134.460,00.

Vigência: até 31/12/2026.

Iporã/PR, 24 de fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:920CEA55

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a prorrogação da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 02 de Março de 2026, às 09:00h, **PRORROGA** a data de abertura para o dia 13 de março de 2026, às 09:00h**.**

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do Edital.

LOCAL DA ABERTURA: https://bll.org.br/

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã-PR, 27 de fevereiro de 2026.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:756D1232

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2025
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 014/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025
PROCESSO Nº 070/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: RIO IGUATEMI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 10.746.673/0001-49
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR
Valor total: R$200.000,00 (duzentos mil reais)
Vigência: 19/11/2025 a 19/11/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:50B97AB4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 104/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 196/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Iporã – PR - CNPJ: 75.738.484/0001-70
OBJETO: registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 21 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 104/2025.
FORNECEDOR REGISTRADO: M A DAL POZZO - ME CNPJ: 13.871.403/0001-58.
ITENS E PREÇOS REGISTRADOS: Registro de preços unitários e quantitativos máximos para os itens relacionados de pneus e materiais correlatos, conforme planilha do edital e proposta da empresa vencedora, totalizando o valor estimado de **R$ 52.672,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais**).
VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 1 (um) ano: de 20 de janeiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2027
DISPENSA DE CONTRATAÇÃO: A ata de registro de preços não obriga a Administração à contratação, facultada a realização de licitação específica, observados os limites previstos na legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 104/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 196/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Iporã – PR - CNPJ: 75.738.484/0001-70
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal, conforme itens constantes no edital de licitação nº 104/2025 e no Termo de Referência.
FORNECEDOR REGISTRADO: RAVI E-COMMERCE LTDA CNPJ Nº 52.954.144/0001-80
ITENS E PREÇOS REGISTRADOS: Registro de preços unitários e quantitativos máximos para os itens relacionados a penus e materiais correlatos, conforme planilha do edital e proposta da empresa vencedora, totalizando o valor estimado **R$ 174.440,00 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).**
VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 1 (um) ano: de 20 de Janeiro de 2026 a 20 de Janeiro de 2027
DISPENSA DE CONTRATAÇÃO: A ata de registro de preços não obriga a Administração à contratação, facultada a realização de licitação específica, observados os limites previstos na legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023).

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2AEA9D39

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 249/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 25 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 006.xxx.xxx-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7E192991

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 250/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 24 de fevereiro de 2026 e 25 de fevereiro de 2026, ½ (meio) período de cada dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 052.xxx.xxx-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de fevereiro de 2026.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E14685EB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 251/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 25 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 945.xxx.xxx-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A65483EB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 252/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 24 de fevereiro de 2026, ½ (meio) período de de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 072.xxx.xxx-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D6081554

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 253/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ADELCIO VICENTE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ADELCIO VICENTE DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 555.xxx.xxx-91, residente e domiciliado no distrito de Vila Nilza e comarca de Iporã, Estado do Paraná, exercendo Cargo de **MOTORISTA-DISTRITO DE VILA NILZA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:24C35197

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 254/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ADELCIO VICENTE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ADELCIO VICENTE DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 555.xxx.xxx-91, residente e domiciliado no distrito de Vila Nilza e comarca de Iporã, Estado do Paraná, exercendo Cargo de **MOTORISTA-DISTRITO DE VILA NILZA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F9B16D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 133/2026

DECRETO N° 133/2026

Declara área, para fins de obra, como de utilidade pública e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições e demais disposições aplicáveis,

Considerando *o cumprimento de todas as medidas legais junto aos órgãos envolvidos,*

D E C R E T A :

Art. 1º- É declarado de utilidade pública, para fins exclusivos de obras de construção e revestimento em CBUQ a estrada Municipal Rural do Rio do Couro, compreendendo o trecho entre as coordenadas em UTM fuso 22J 513661.608 m E / 7184242.803 m S, encerrando em 513671.228 m E / 7183901.510 m S, com projetos devidamente aprovados por todos os órgãos responsáveis.

Art. 2º- É declarado de utilidade pública, para fins exclusivos de obras de construção e revestimento em CBUQ a estrada Municipal Rural da Campina dos Gonçalves, compreendendo o trecho entre as coordenadas em UTM fuso 22J 518517.953 m E / 7182860.999 m S, encerrando em 517448.026 m E / 7181818.853 m S, com projetos devidamente aprovados por todos os órgãos responsáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:E79E47B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2026

DECRETO Nº 129/2026

Dispõe sobre o encerramento das atividades da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar formada pelo Decreto nº 048/2026 e aplica penalidade decorrente do respectivo procedimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais disposições aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam exauridos os efeitos do Decreto nº 048/2026, tendo em vista o encerramento dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada para apuração de conduta funcional atribuída ao(a) servidor(a) E. L. S., com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Parágrafo único: Consideram-se, por conseguinte, dissolvida a referida Comissão, bem como cessada a gratificação eventualmente percebida por seus membros em razão da participação nos trabalhos.

Art. 2º – Em conformidade com as conclusões constantes no relatório terminante da Comissão, que opinou pela necessidade de aplicação da pena de demissão, por prática de falta grave, bem como pela necessidade de restituição do dano ao erário, adota-se integralmente tal entendimento como decisão administrativa final.

Parágrafo único: A decisão de que trata o *caput* foi proferida após regular instrução processual, tendo a Comissão apurado a infração disciplinar, constatado sua materialidade e autoria e, em face da existência de punição disciplinar prévia devidamente registrada nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a), assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, não havendo nulidades a serem reconhecidas.

Art. 3º – Aplica-se ao(à) servidor(a), em decorrência desta decisão administrativa, a penalidade disciplinar de demissão, com fundamento nos artigos 164, IX e, art. 171, V e 177, I, IV e VIII, da Lei Municipal nº 1.045, de 14 de janeiro de 1991.

Art. 4º - Fica determinada a restituição aos cofres públicos dos valores correspondentes ao dano, fixado provisoriamente conforme o valor do orçamento da manutenção do bem público, conforme apurado no relatório conclusivo do Processo-Digital nº 1119/2026, a título de ressarcimento ao erário, sem prejuízo de ulterior liquidação definitiva.

Parágrafo único: A Contabilidade e o Departamento de Recursos Humanos deverão adotar as providências necessárias à execução do disposto no *caput*, observando os princípios da Administração Pública.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:27265FC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2026

DECRETO Nº 130/2026

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designadas para fazerem parte do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, os membros Representantes do Poder Público, Representantes do Setor Produtivo, Ambientalista e ou/ Instituições de Ensino e Pesquisa, Representantes da Sociedade Civil Organizada, legalmente constituídos conforme segue: conforme o art. 5º da Lei nº 5.116/2024, os seguintes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Representantes da Secretaria Municipal de Ecologia e Meio Ambiente/Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Alessandro Trybek
Suplente: Joby Ayub

b) Representantes do Corpo de Bombeiros de Irati
Titular: Carla Adriana Prado Spak Sobol
Suplente: Jorge Augusto Ramos

c) Representantes da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Titular: Leandro Polak
Suplente: José Osvaldo Kozlinski

d) Representantes do Instituto Água e Terra - IAT
Titular: Jonas André Bankersen
Suplente: Marco Antonio Bento

e) Secretaria de Educação
Titular: Gisele Opata Zorek
Suplente: Lisia Hubert Esmanhotto

II – REPRESENTANTES DOS SETORES PRODUTIVOS, AMBIENTALISTAS DA SOCIEDADE E INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA

a) Representantes da Universidade Estadual do Centro Oeste de Irati - UNICENTRO
Titular: Célia Santos de Souza Pereira
Suplente: Julio Manoel França da Silva

b) Representantes do Centro Universitário Campo Real - Câmpus Irati
Titular: Rafaela Franqueto
Suplente: Angelo Antonio Delponte

c) Representantes da Rádio Najuá
Titular: Jussara Harmuch
Suplente: Paulo Henrique Sava

d) Representantes da Faculdade São Vicente de Irati
Titular: Paulo Fernando Pinheiro
Suplente: Elisa Stroberg Schultz

e) Representantes do Instituto Federal do Paraná – IFPR/Campus Irati
Titular: Lilian Bastian
Suplente: Patricia Elisabel Bento Tiuman

III – Representantes da Sociedade Civil Organizada

a) Representantes da APMF do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos - CEEBJA
Titular: Carla do Rocio Mosele Ragugneti
Suplente: Gilberto Ivan Dias Soares

b) Representantes do ARECI
Titular: Sandra Glinski
Suplente: Robson Cavassim Raffo

c) Representantes da Subseção da OAB/Irati
Titular: Antônio Cesar Havresko
Suplente: Tulio do Amaral Bittencourt

d) Representantes do Rotary Club de Irati
Titular: Wanderley Carlos Perdoncini
Suplente: Laercio Pereira de Oliveira

e) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Irati
Titular: Acir Burak
Suplente: Lulian Cristina de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 381/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:6CF58E27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131/2026

DECRETO Nº 131/2026

Súmula: *Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Trânsito de Irati – CMUTRAN, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 5.187, de 19 de março de 2025, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Trânsito de Irati – CMUTRAN,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para comporem o Conselho Municipal de Trânsito de Irati – CMUTRAN, os membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania:
Titular: Lidiane Fátima de Deus
Suplente: Andrelli Cristina de Andrade de Miranda

b) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
Titular: Frederico Augusto Padilha Gadens
Suplente: João Altair Lemes

c) **Representantes Secretaria Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo:**
Titular: Danilo Fillus
Suplente: Claudia Alejandra Machado Ocana

d) Representantes da Procuradoria Jurídica do Município:
Titular: Gustavo Pianaro
Suplente: Hermano Victor Faustino Câmara

e) Representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
Titular: Fernando Brevinski
Suplente: Aline Cordeiro

f) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Lucimari Dwulatka
Suplente: Luciane Likes

g) Representantes do Corpo de Bombeiros:
Titular: Cap. QOBM Carla Adriana Prado Spak Sobol
Suplente: 1º Ten QOBM Murilo Majed Maltaca

h) Representantes da Polícia Militar:
Titular: Rafael Andrioli
Suplente: Flavio Leandro Blanski

i) Representantes do Ciretran:
Titular: Josiane Aparecida Dino
Suplente: Josiele Sinome Chaves Pabis

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da ACIAI:
Titular: Antonio Laercio Colessel Junior
Suplente: Samara Pedrozo

b) Representantes da Segurança Privada:
Titular: Roberta Beraldo
Suplente: José Kosera Neto

c) Representantes da OAB:
Titular: Dr Sérgio Santana
Suplente: Dra Mirian Guimarães

d) Representantes da Associação de Bairros:
Titular: João Maria Rodrigues
Suplente: Fabiane de Fátima Andrade

e) Representantes dos Sindicatos:

Comercio Varejista de Irati e Região:
Titular: Airton José Trento
Suplente: Nelson Luiz Antunes

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Irati:
Titular: Maria Rosangela Likes
Suplente: Cristiane Márcia Marochi

f) Representantes do Observatório Social do Brasil:
Titular: Sérgio Afonso Lopes
Suplente: Leonel Leandro da Silva

g) Representantes do ARECI – Associação Regional dos Engenheiros de Irati:
Titular: Sandra Cristina Glinski
Suplente: Jean Rafael Barabacz

h) Representantes da Imprensa – Najuá:
Titular: Paulo Henrique Sava
Suplente: Jussara Harmuch

i) Representantes da ARIAU – Associação Regional de Arquitetura e Urbanismo:
Titular: José Tadeu Smolka
Suplente: André Bozza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 741/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:F3FEF5BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132/2026

DECRETO Nº 132/2026

Súmula: *Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do conselho da cidade de Irati - CONCIDADES, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal nº 3.061, de 19 de maio de 2010, alterada pela Lei nº 4.166, de 11 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho da Cidade de Irati – CONCIDADES, com mandato de 3 (três) anos, conforme segue:

I – Representantes do Poder Público:
Secretaria Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo
Titular: Danilo Fillus
Suplente: Evelyn Shely Solareviski Soares
Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento
Titular: Bruna Nadal
Suplente: Andreia Leonora Teixeira Likes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Alessandro Trybek
Suplente: Alexandre Rafael Marcante
Secretaria Municipal de Habitação
Titular: Josivânia dos Santos Machado Rolim de Moura
Suplente: Manuela Delong
Secretaria da Assistência Social e Direitos Humanos
Titular: Bruna Caroline Piegues
Suplente: Renan Tullio Sguario
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Titular: Raimundo Gnatkowski
Suplente: Frederico Gadens
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Titular: Fernando Brevinski
Suplente: Aline Cordeiro
Corpo de Bombeiros
Titular: Cap. QOBM Carla Adriana Prado Spak Sobol
Suplente: 1º Ten QOBM Murilo Majed Maltaca

II – Representantes da Sociedade Civil:

ACIAI – Associação Comercial e Empresarial de Irati

Titular: Samara Pedrozo
Suplente: Simone dos Anjos
AMBIENTETERRA LTDA
Titular: João Luis Veríssimo
Suplente: Lumi Nagakubo Veríssimo
SINTRACON- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Irati
Titular: Marcos Alexandre Batista
Suplente: Vilmar Antonio Holm
CREA-PR- Conselho Regional De Engenharia e Agronomia Do Paraná
Titular: Adriana Baumel
Suplente: Caroline Kozak
FACULDADE SÃO VICENTE DE IRATI
Titular: Paulo Fernando Pinheiro
Suplente: Elisa Stroberg Schultz
ARECI – Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Irati
Titular: Sandra Cristina Glinski
Suplente: Jean Rafael Barabacz
ARIAU – Associacao Regional Iratiense de Arquitetos e Urbanistas
Titular: José Tadeu Smolka
Suplente: Andre Bozza
ADECSUL – Agência de Desenvolvimento das Regiões Sul do Paraná
Titular: Rosenilda Romaniw Barbara
Suplente: Estela Mara Rosa

OBSERVATÓRIO SOCIAL
Titular: Carla do Rocio Mosele Ragugneti
Suplente: Gerson Musial
AMBRA – Associação dos Moradores da Bacia do Rio das Antas
Titular: Dagoberto Waydzil
Suplente: Roberto Tomaz

Art. 2º O Conselho será presidido pelo Secretário Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo, sendo substituído em suas ausências pelo Vice-presidente, conforme disposto na Lei nº 4.166/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 720/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 DE FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:4DC7D5A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2026

DECRETO Nº 134/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais demais disposições aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o afastamento cautelar do(a) servidor(a) a que se refere o Processo nº 649/2026, do desempenho de suas atividades habituais, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 4º, § 1º, do Decreto nº 049/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:E2F27A24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/2026

DECRETO Nº 135/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – CMEL, DO MUNICÍPIO DE IRATI/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.834, de 21 de outubro de 2020,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes representantes das entidades governamentais para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL, conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Frederico Ruva Neto
Suplente: Charles Guse de Godoy Rocha

II – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Bruna Caroline Piegas
Suplente: Jenifer Andressa Purfirio

III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Alessandro Tribek
Suplente: Alexandre Rafael Marcante

IV – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: João Vitor Sviech
Suplente: Ariela de Fatima Gondro de Araujo

V – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ivana Carla Cordeiro da Silva Francos
Suplente: Claudete Schimanski

Art. 2º - Nomear os seguintes representantes da sociedade civil, eleitos em fórum próprio, para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL

I – Setorial de Entidades Educacionais
Titular: Paulo Roberto Machinski
Suplente: Paulo Cesar Tomalchelski

II – Setorial de Entidades Filantrópicas
Titular: Gislaine Gomes da Silva Bione
Suplente: Cristiane de Fátima Jacumasso Gil

III – Setorial de Clubes e Times
Titular: Sandro Rodrigues Cabral
Suplente: José Luis Fink

IV – Setorial da Sociedade Civil Organizada – Entidades Privadas
Titular: Rafael Ruteski
Suplente: Antônio Sérgio Rodrigues

V – Setorial de Esportes
Titular: Luis Henrique Schereda
Suplente: Leandro Bastos

Art. 3º - O mandato dos membros ora nomeados será de dois (2) anos, permitida uma única recondução, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 4.834/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 268/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:E24E3B5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2026

DECRETO Nº 136/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para os seguintes cargos:

CARGO: Auxiliar De Serviços Gerais / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
JANAINA SANTOS	XXX.XXX.749-42	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 27 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:7DA7493E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2026

DECRETO Nº 137/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados, a pedido, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
JANAINA SANTOS	Auxiliar De Serviços Gerais	Secretaria de Educação	XXX.XXX.749-42

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 25/02/2026, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 27 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:4A6122A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/2026

DECRETO Nº 138/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados, a pedido, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
SANDRA DE LUCA DA SILVA	Assistente Social Pss 2023	Secretaria de Assistência Social	XXX.XXX.042-76

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 01/02/2026, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 27 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:D3F8400A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis elencados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).
O Município de Itambaracá/Pr comunica a alteração do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026 referente ao número de casas decimais permitidas para apresentação das propostas. A nova data da sessão de disputa de preços: Às 08h30min do dia 13/03/2026. O edital disponível no http://bllcompras.org.br, e no Portal de Transparência do Município. Informações: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

Itambaracá Pr, 27 de fevereiro de 2026

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:AF59C8FD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 219/2026 do Ofício nº 033/2026 da Secretaria da Educação e Cultura que solicita a alteração de Gratificação referente à Assessoria Pedagógica da servidora pública relacionada abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Alterar a **JORNADA DE TRABALHO DA FUNÇÃO GRATIFICADA** de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA** da Professora

JOSIANE CRISTINA ROSIM, de 40 horas semanais para 20 horas semanais conforme Lei nº 1.778/2020 constante na Tabela de Gratificações do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:A5E11360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 02/2025
ID/TCE Nº 12036

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PR
CNPJ N.º 77.643.468/0001-29

CONTRATADA: ODAIR JOSE AMARO 84416807953
CNPJ N.º 28.494.895/0001-87

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos serviços até 10/03/2027, e consequentemente o aditivo financeiro de R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais, passando o valor global do contrato para R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 02/2025.

Poder Legislativo Municipal
Gabinete do Presidente, aos 26 de fevereiro de 2026.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:6BB8ED66

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PORTARIA 003.2026

PORTARIA Nº 003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a partir de 02 de março de 2026, a servidora NADIR SAUGO DO AMARAL ocupante do cargo de Agente de Asseio e Conservação do Quadro de Pessoal Estatutário deste poder Legislativo Municipal, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme benefício nº 124.77968.96-5, espécie 42 – Aposentadoria por tempo de Contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:FE174E18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2026

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 09/2025, de 02 de janeiro de 2025, que designava a servidora LILIANE INÁCIO DE PAULA, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.445.xxx-x SESP/PR, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade para responder pela Procuradoria Jurídica, a partir de 01 de março de 2026, tendo em vista que os motivos que ensejaram a edição da mesma não mais persistem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:000A1102

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2026

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR SANDRA HELENA DA SILVA PELINCEL, brasileira, casada, portadora do Registro Geral-CPF sob nº 669.117.xxx-xx, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete – Símbolo CC 5, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:25633049

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 001/2025
COMISSÃO PROCESSANTE - PORTARIA N. 340/2025

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do presente processo administrativo disciplinar que instaurei para apurar as irregularidades atribuídas ao servidor DARCI DOS SANTOS, verifiquei:
1) que, efetivamente, o servidor/acusado incorreu em falta grave desrespeitando o Estatuto do Servidor – Lei Municipal 631/1994, no artigo 154, IX, c/c art. 155, X.
2) que, conforme consta nos autos, foram averiguados todos os fatos da vida pública do servidor desde sua nomeação e posse, juntada de seus assentos funcionais, depoimentos de superior hierárquico, testemunhas arroladas pela comissão bem como pelo servidor processado, ou seja, possibilitando ao Servidor Processado ampla defesa e contraditório durante todo o curso do Processo Administrativo Disciplinar;
3) considerando o relatório apresentado pela comissão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD 001/2025, o qual detalhou todos os procedimentos e diligências realizadas no processo administrativo disciplinar, fundando sua posição pela demissão do Servidor Darci dos Santos.

Isto posto, julgo:

Acato na íntegra o relatório expedido pela Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar N.º 001/2025, Portaria n. 340/2025, pelos fundamentos nele expostos, em especial, por ter o servidor/acusado desrespeitado e/ou descumprido disposições e comandos do Estatuto do Servidor (LM 631/1994), no artigo 154, IX, c/c art. 155, X ambos da LCM n.º 631/1994.
Acolho a decisão da comissão revisadora e determino a aplicação, de pena de demissão ao servidor Darci dos Santos, nos moldes do artigo 171, III e 176, V todos do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.

Itambé, 26 de fevereiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:E474EE71

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 30/26 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1476/2025 de 01/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 36.878,09 (trinta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
665 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
687 - 3.3.30.93.00.00 3808 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 91,73
686 - 3.3.30.93.00.00 3811 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 286,36

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0014.2.031. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSITENCIA SOCIAL
690 - 3.3.90.30.00.00 3934 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
691 - 3.3.90.39.00.00 3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 3.500,00
Total Suplementação: 36.878,09

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o
Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:18B043E7

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 31/26 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1476/2025 de 01/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.008,43 (vinte e cinco mil e oito reais e quarenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações
Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
688 - 3.3.30.93.00.00 808 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1,98
689 - 3.3.30.93.00.00 811 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6,45

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
160 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
471 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Suplementação: 25.008,43

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.3.2.1.01.11.00.00000000 Fonte: 808 1,98
Receita:1.3.2.1.01.11.00.00000000 Fonte: 811 6,45
Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000 Fonte: 1000 25.000,00
Total da Receita: 25.008,43

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:F2F61A82

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 32/26 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1476/2025 de 01/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta
mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.04.124.0010.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
79 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL BRANCA DE NEVE
279 - 3.1.90.13.00.00 01101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 50.000,00
Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
258 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 50.000,00
Total Redução: 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:405D9475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90004/2026
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 16 (dezesseis) de Março de 2026, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos destinados ao uso nas Instituições de Ensino vinculadas a Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 16 (dezesseis) de Março de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90004/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.
Itapejara D'Oeste-PR, 10 (dez) de Fevereiro de 2026.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1E282D89

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2026
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 16 (dezesseis) de Março de 2026, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de combustível Óleo Diesel Comum, para uso nas

vans, caminhões, ônibus e máquinas pesadas pertencentes aos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 11h00min (onze) horas do dia 16 (dezesseis) de Março de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90005/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.
Itapejara D'Oeste-PR, 10 (dez) de Fevereiro de 2026.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9A26FBE5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90006/2026
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 16 (dezesseis) de Março de 2026, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços elétricos destinados a manutenção dos veículos, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas pesadas pertencentes a frota da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 14h00min (quatorze) horas do dia 16 (dezesseis) de Março de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90006/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.
Itapejara D'Oeste-PR, 13 (treze) de Fevereiro de 2026.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FFAF4437

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90007/2026
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 16 (dezesseis) de Março de 2026, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de extintores e recargas de extintores destinados ao combate a incêndio nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 16h00min (dezesseis) horas do dia 16 (dezesseis) de Março de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90007/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.
Itapejara D'Oeste-PR, 18 (dezoito) de Fevereiro de 2026.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FADE5B89

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 051/2026
DATA: 26/02/2026

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto 292 de 18 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2026, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:77743BDF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2416/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2416/2026
DATA: 27.02.2026
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) A pedido, exonerar, a partir de 27.02.2026, a Sra. Adriane Forner, cadastrada na matricula n° 012.738-1, do Cargo de Professora, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:85D0F539

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2417/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2417/2026
DATA: 27.02.2026
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) A pedido, exonerar, a partir de 27.02.2026, a Sra. Ana Caroline Carneiro, cadastrada na matricula n° 016.768-1, ocupante da vaga de Jovem Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:663B813E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância, inscrita no CNPJ Nº 78.243.524/0001 – 09.
Objeto: Termo de Fomento visando a transferência de recursos financeiros com o objeto da aquisição de materiais de consumo e mobiliário para escritório, contratação de prestação de serviços para manutenção da entidade e execução de projetos direcionados a maternidade e a infância, e a terceira idade, visando o atendimento de famílias carentes do Município de Itapejara D'Oeste – PR, conforme Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2026.
Valor do Termo de Fomento: R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).
Vigência: Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2026.
Data do Termo de Fomento: 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9A7B313E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026 – CM

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Itaperuçu ao Juiz de Direito Doutor Marcelo Teixeira Augusto.

A **Câmara Municipal de Itaperuçu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, considerando a proposição do Vereador **Jean Gomes Castro (Jean Bonfim)**, a aprovação em Plenário e o relevante reconhecimento dos serviços prestados pelo homenageado à comunidade e ao Poder Judiciário, **promulga o seguinte**:
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário do Município de Itaperuçu** ao **Juiz de Direito Doutor Marcelo Teixeira Augusto**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Justiça e à sociedade, notadamente pela contribuição à efetiva prestação jurisdicional, à pacificação social, à garantia dos direitos fundamentais e à valorização da cidadania em nossa região.
Parágrafo único: O presente título reconhece, em especial, o compromisso do homenageado com a comunidade de Itaperuçu e municípios vizinhos, evidenciado pelo trato respeitoso com os jurisdicionados, pelo zelo no desempenho das funções correicionais e pela atuação exemplar como Juiz Titular da Vara Cível e Anexos da Comarca desde o ano de 2008, bem como por seu desempenho enquanto Juiz Eleitoral, sempre pautado pelos princípios da legalidade, da imparcialidade e da eficiência institucional.
Art. 2º A **Mesa Diretora da Câmara Municipal** fica autorizada a adotar todas as providências administrativas necessárias à realização da solenidade de entrega do referido título, a qual ocorrerá em data, local e horário a serem definidos de comum acordo entre o homenageado e esta Casa Legislativa.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, **Plenário Vereador Benedito Pedroso de Moraes**, aos **26 de fevereiro de 2026**.

ARIEL DE CHRISTO PAULO - (ARIEL DA ACADEMIA)
Presidente

ROGERIO MORAES DE LARA - (ROGERIO MORAES)
1º Secretário

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:FAE99F7C

CAMARA MUNICIPAL
INSTITUIÇÃO DA MODALIDADE DE DELIBERAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Súmula: Institui e regulamenta a modalidade de deliberação com uso de tecnologia por videoconferência e híbrida, bem como a participação remota dos Vereadores, visando à discussão e votação de matérias no âmbito da Câmara Municipal de Itaperuçu.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor, promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Art. 1º Esta Resolução institui e regulamenta a modalidade de deliberação remota, por meio de videoconferência, e de forma híbrida, nas discussões e votações das matérias legislativas sujeitas à apreciação do Plenário, das Comissões Permanentes e das audiências públicas, no âmbito da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.
Art. 2º Fica autorizada a participação por videoconferência e acesso remoto do Vereador nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes do Plenário, nas reuniões das Comissões Permanentes e nas audiências públicas, desde que previamente solicitada, nos termos desta Resolução.

§ 1º O pedido de participação remota será formulado mediante requerimento do interessado, protocolado nos meios oficiais disponibilizados pela Câmara Municipal, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo comprovada urgência.
§ 2º O requerimento deverá conter, no mínimo:
I – a identificação da sessão, reunião ou audiência pública;
II – a justificativa do pedido, com indicação da circunstância que impede a presença física;
III – declaração de que o Vereador dispõe de condições técnicas adequadas para participação contínua e identificável, com áudio e vídeo, e que observará as regras desta Resolução;
IV – meio de contato para suporte durante a transmissão (telefone e/ou outro canal indicado pela Câmara).
§ 3º Sempre que possível, a justificativa será acompanhada de documento comprobatório, sem prejuízo da apreciação do pedido quando a prova for inviável no prazo.
§ 4º O requerimento será decidido pela Mesa Diretora. Em caso de urgência, poderá ser apreciado *ad referendum* da Mesa Diretora pela Presidência, com comunicação à Mesa e ao Plenário na primeira oportunidade.
§ 5º O deferimento ou indeferimento será registrado e juntado aos autos da sessão, reunião ou audiência, com ciência ao interessado.
Art. 3º A participação por videoconferência e acesso remoto do Vereador nas sessões presenciais do Plenário ficará limitada a 15 (quinze) participações por ano legislativo, não podendo exceder 5 (cinco) sessões ordinárias consecutivas.
§ 1º Para os fins desta Resolução, considera-se ano legislativo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
§ 2º A contagem dos limites previstos no caput abrangerá as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes do Plenário em que houver participação remota, ainda que parcial.
Art. 4º Para a participação remota nas sessões, reuniões e audiências, o Vereador deverá providenciar, sob sua exclusiva responsabilidade, os recursos tecnológicos necessários para conexão à internet e transmissão segura, contínua e estável de áudio e vídeo, independentemente do local em que se encontre, dentro ou fora do território nacional.
Art. 5º Ao Vereador que participar de forma remota serão assegurados os mesmos direitos, prerrogativas e deveres aplicáveis à participação presencial, observadas as particularidades operacionais desta Resolução.
Parágrafo único. A Mesa Diretora poderá expedir ato específico para disciplinar aspectos técnicos e operacionais necessários à execução desta Resolução, vedada a ampliação das hipóteses autorizativas de participação remota e dos limites quantitativos previstos, sem prejuízo do controle regimental pelo Plenário quanto à interpretação e aos casos não previstos.
Art. 6º Permanecem integralmente aplicáveis as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaperuçu relativas ao processo legislativo, no que não conflitarem com o disposto nesta Resolução.
Art. 7º As reuniões das Comissões Permanentes poderão ser realizadas por meio de videoconferência, observadas as normas desta Resolução e do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art. 8º Para fins de chamada, registro em ata, verificação de quórum e exercício das prerrogativas parlamentares, considera-se presente o Vereador participante por videoconferência que:
I – esteja devidamente conectado ao sistema indicado pela Câmara;
II – permaneça identificável, com áudio e vídeo habilitados, ressalvadas interrupções momentâneas justificadas;
III – tenha sua identidade confirmada pela Secretaria da Mesa ou por quem a Presidência designar.
§ 1º A participação remota, com a identificação do Vereador e o período aproximado de conexão, será consignada em ata.
§ 2º Caso haja impossibilidade técnica temporária de uso de vídeo, a Presidência poderá, excepcionalmente, admitir a manutenção da participação apenas por áudio, desde que preservada a identificação e que a medida seja registrada em ata.
Art. 9º O quórum de votação será apurado considerando-se apenas os Vereadores devidamente conectados ao sistema de videoconferência e que participarem da deliberação, inclusive manifestando seus votos quando o procedimento exigir, sendo consignada ausência aos desconectados.
§ 1º O Vereador que perder a conexão durante a sessão será considerado ausente enquanto perdurar a desconexão, salvo nos casos de comprovados problemas técnicos reconhecidos pela autoridade responsável pela condução ou transmissão da sessão, hipótese em que a Presidência poderá adotar providências para restabelecimento, registrando-se o ocorrido em ata.
§ 2º Na hipótese de instabilidade generalizada do sistema que comprometa a fidedignidade das deliberações, a Presidência poderá suspender temporariamente a sessão ou reunião para restabelecimento técnico, certificando-se o ocorrido em ata.
Art. 10. Nas votações em que a forma regimental exigir colheita individualizada de votos, inclusive votação nominal, o voto do Vereador participante por videoconferência será colhido com observância das seguintes regras:
I – o voto será manifestado de forma verbal (“sim”, “não” ou “abstenção”, quando admitida), com câmera habilitada, durante a chamada;
II – a Secretaria registrará o voto e o consignará em ata, preservando-se, ainda, a gravação do ato;
III – para efeito de quórum e resultado, somente serão computados os votos efetivamente colhidos.
§ 1º Nas votações simbólicas, a Presidência colherá expressamente a manifestação do Vereador participante por videoconferência, registrando-a em ata.
§ 2º É vedada a participação remota em hipóteses de votação secreta, observado o disposto no art. 12 desta Resolução.
Art. 11. As sessões, reuniões e audiências públicas realizadas em formato híbrido ou por videoconferência deverão observar, no mínimo:
I – transmissão ao vivo, sempre que houver meios técnicos disponíveis, pelos canais oficiais da Câmara;
II – gravação integral do áudio e vídeo, com preservação da cadeia de autenticidade;
III – disponibilização do conteúdo gravado nos meios oficiais da Câmara, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo;
IV – guarda e preservação dos arquivos digitais pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ou por prazo superior quando houver determinação normativa, administrativa ou judicial.
Art. 12. Não se aplica o disposto nesta Resolução às votações das seguintes matérias:
I – perda de mandato de Vereador ou de Prefeito;
II – rejeição de veto;
III – rejeição do parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre as contas do Município;
IV – recebimento de denúncia contra o Prefeito ou Vereador, nos casos de apuração de crime de responsabilidade.
Art. 13. Compete à Presidência conduzir e decidir questões operacionais e técnicas necessárias à transmissão e à colheita de votos nas sessões, reuniões e audiências abrangidas por esta Resolução, assegurado o registro em ata das ocorrências relevantes.
Parágrafo único. Os casos omissos quanto à aplicação desta Resolução e as dúvidas interpretativas serão resolvidos soberanamente pelo Plenário, na forma do Regimento Interno.
Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Pedroso de Moraes, em 26 de fevereiro de 2026.

ARIEL DE CHRISTO PAULO - (ARIEL DA ACADEMIA)
Presidente

ROGÉRIO MORAES DE LARA - (ROGERIO MORAES)
1° Secretário

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:EAAB774F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder período de gozo de férias regulamentares ao servidor **José Luiz Peokon** , **matrícula nº 2226**, ocupante do cargo de **Analista Legislativo - Administrador**, referente ao Período Aquisitivo **04/06/2024 a 03/06/2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02/03/2026 a 21/03/2026**, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.

Parágrafo Único-Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado nesta Portaria.

Art. 2º Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 27 de Fevereiro de 2026.

ARIEL DE CHRISTO PAULO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:1CD5F2EB

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder período de gozo de férias regulamentares ao servidor **Arnaldo Pinto Ferro Netto** , **matrícula nº 1062**, ocupante do cargo de **Analista Legislativo - Administrador**, referente ao Período Aquisitivo **05/05/2024 a 04/05/2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02/03/2026 a 21/03/2026**, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.

Parágrafo Único-Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado nesta Portaria.

Art. 2º Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 27 de Fevereiro de 2026.

ARIEL DE CHRISTO PAULO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:0DF9AE3F

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação o da Emenda Parlamentar de programação nº202620380014, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social, namodalidadeGND3

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e Lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária realizada às 13h30 do dia 26 de fevereiro de 2026, via aplicativo WhatsApp, com os membros integrantes do Conselho CMAS, conforme deliberação registrada na Ata nº 03/2026. o CMAS:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a Emenda Parlamentar de Programação nº 202620380014, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social, na modalidade GND 3.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 27 de fevereiro de 2026

MARA LUCIA PIASSA
Presidente do CMAS – Itaperuçu/PR
Gestão 2025/2027

Publicado por:
Larissa Fernanda de Bomfim
Código Identificador:FFE39465

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CMAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação o da Emenda Parlamentar de programação nº202637710014, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social, namodalidadeGND3

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e Lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária realizada às 13h30 do dia 26 de fevereiro de 2026, via aplicativo WhatsApp, com os membros integrantes do Conselho CMAS, conforme deliberação registrada na Ata nº 03/2026. o CMAS:

RESOLVE:

Art. 1º-APROVARaEmenda Parlamentar de Programação nº 202637710014, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social, na modalidade GND 3.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 27 de fevereiro de 2026

MARA LUCIA PIASSA
Presidente do CMAS – Itaperuçu/PR
Gestão 2025/2027

Publicado por:
Larissa Fernanda de Bomfim
Código Identificador:0C0E4930

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 04/2026 – CMAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação o da Emenda Parlamentar de Programação nº202640890015, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social, na modalidade GND 3.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e Lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária realizada às 13h30 do dia 26 de fevereiro de 2026, via aplicativo WhatsApp, com os membros integrantes do Conselho CMAS, conforme deliberação registrada na Ata nº 03/2026. o CMAS:

RESOLVE:

Art. 1º-APROVARa Emenda Parlamentar de programação nº 202640890015, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social, na modalidade GND 3.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 27 de fevereiro de 2026

MARA LUCIA PIASSA
Presidente do CMAS – Itaperuçu/PR
Gestão 2025/2027

Publicado por:
Larissa Fernanda de Bomfim
Código Identificador:0AB2D4EB

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 05/2026 – CMAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação o da Emenda Parlamentar de programação nº202628490006, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social, na modalidade GND 3.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e Lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária realizada às 13h30 do dia 26 de fevereiro de 2026, via aplicativo WhatsApp, com os membros integrantes do Conselho CMAS, conforme deliberação registrada na Ata nº 03/2026. o CMAS:

RESOLVE:
Art. 1º-APROVAR a Emenda Parlamentar de Programação nº 202628490006, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social, na modalidade GND 3.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 27 de fevereiro de 2026

MARA LUCIA PIASSA
Presidente do CMAS – Itaperuçu/PR
Gestão 2025/2027

Publicado por:
Larissa Fernanda de Bomfim
Código Identificador:A4600ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2026

Data da Sessão Publica : até 07/04/2026 à 09H00min
Date limite de acolhimento das propostas: até 07/04/2026 à 08:30min
OBJETO: *Contratação de empresa especializada de Engenharia para a execução da obra de pavimentação da Rua Veronica Teixeira de cristo – Trecho 4 – Estrada do Canelão",*
VALOR MÁXIMO: R$ 1.706.017,54 (um milhão, setecentos e seis mil, dezessete reais e cinquenta e quatro centavos)
CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
MODO DE DISPUTA: Aberto/com Inversão de Fases
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 27 de fevereiro de 2026

WELIFER FELIPE COUTINHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:B8F41040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2026

Data da Sessão Publica : até 08/04/2026 à 09H00min
Date limite de acolhimento das prospostas: até 08/04/2026 à 08:30min
OBJETO: *"Abertura de Processo Licitatório para Construção de Creche – Programa Infância Feliz Paraná"*
VALOR MÁXIMO: R$ 2.490.454,71 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)
CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
MODO DE DISPUTA: Aberto
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .
Itaperuçu, 27 de fevereiro de 2026

WELIFER FELIPE COUTINHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:14FA0DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026

CONTRATO Nº 037/2026
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
INTERVENIENTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR: DANIEL MARIANO DOS SANTOS
LOCATÁRIO: DEUZÉLIA LETICIA DE MATOS
OBJETO: "O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL EM FAVOR DE DEUZÉLIA LETICIA DE MATOS**, CUJO IMÓVEL ESTÁ SITUADO NA RUA JACOB LOVATO, Nº 1080, MD2, CEP. 83.560-972, CIDADE DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COMA LEI MUNICIPAL Nº 819/2023 E ALTERAÇÕES.

DO VALOR: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO R$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS) PELO PERIODO DE 03 (TRÊS) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:6F7F3CCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 075/2026

PORTARIA Nº 075/2026

SÚMULA: Concede prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a servidora Tatiane Aparecida Gouveia, e dá outras providências.

GILSON JOSE DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90; **considerando** atestado médico apresentado pela Servidora; **considerando** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Tatiane Aparecida Gouveia, matrícula nº 361, CPF 070.2**.***-42, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS – Divisão de Assistência Social.

Art. 2º - A prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será no período de 17/02/2026 a 02/04/2026, totalizando 45 (quarenta e cinco) dias conforme atestado médico, podendo ser alterado mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS
Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E5B6015D

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 076/2026

PORTARIA Nº 076/2026

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora Sonia Roseli dos Reis Lima e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Sonia Roseli dos Reis Lima, matrícula nº 516, CPF 069.7**.***-51, com o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no NIS II – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 02/03/2026 a 31/03/2026, totalizando 30 dias, período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ALEX JUNIOR DA SILVA
Diretor do Hospital Municipal.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A403FF67

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 077/2026

PORTARIA Nº 077/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Victor Campista, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Victor Campista, matrícula nº 467, CPF 037.***.***-23, período aquisitivo de 2023/2024, com o cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ALEX JUNIOR DA SILVA
Diretor do Hospital Municipal.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:ED857346

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 078/2026

PORTARIA Nº 078/2026

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora Alice Fernandes Calixto e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Alice Fernandes Calixto, matrícula nº 799, CPF 749.9**.***-49, para o período aquisitivo de 2025/2026, com o cargo efetivo de Enfermeiro, lotado no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/03/2026 a 01/04/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ALEX JUNIOR DA SILVA
Diretor do Hospital Municipal.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C155B2ED

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 079/2026

PORTARIA Nº 079/2026

SÚMULA: Concede fracionamento de Licença Prêmio à servidora Maria de Fátima Miqueline e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 085/90; **Considerando** requerimento apresentado pela Servidora Pública; **Considerando** o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder o fracionamento da Licença Prêmio à servidora Maria de Fátima Miqueline, matrícula nº 414, CPF 057.3**.***-22, com o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde, conforme Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90, para o período aquisitivo de 2017/2022, conforme detalhado abaixo:

I - O período da licença prêmio fracionado será usufruído entre os dias 02/03/2026 e 30/04/2026, totalizando 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ALEX JUNIOR DA SILVA
Diretor do Hospital Municipal.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6F85370F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 080/2026

PORTARIA Nº 080/2026

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares ao servidor Júlio Fernandes Rocha e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, considerando a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares ao servidor Júlio Fernandes Rocha, matrícula nº 827, CPF 084.9**.***-37, com o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento – Diretoria Executiva de Administração, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 03/03/2026 e 22/03/2026, totalizando 20 (vinte) dias, para o período aquisitivo de 2023/2024;

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretora Executiva de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:EDA9F85F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 081/2026

PORTARIA Nº 081/2026

SÚMULA: Determina a readaptação funcional temporária de servidora, em razão de limitações temporárias de ordem física, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 085/90, especialmente as normas que regem a capacidade laboral e a proteção à saúde do servidor público;

CONSIDERANDO o laudo pericial emitido pelo médico perito municipal 18 de fevereiro de 2026, o qual concluiu pela inexistência de necessidade de afastamento do serviço, recomendando, contudo, a adequação temporária da função em razão de limitações físicas;

CONSIDERANDO que a servidora se encontra apta ao exercício de atividades compatíveis com suas atuais condições de saúde, especialmente de natureza administrativa;

CONSIDERANDO que o cargo de auxiliar de saúde ocupado pela servidora possui nível de escolaridade médio/técnico na estrutura da Lei Complementar Municipal nº 01/2022;

CONSIDERANDO que, com a promulgação da Emenda Constitucional n° 103/2019, a readaptação passou a ter previsão expressa na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 37, §13 da Constituição Federal determina que o servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem;

CONSIDERANDO que o Município de Itaúna do Sul possui cargos de destino compatíveis com as restrições de saúde e com o nível de escolaridade;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de zelar não apenas pela continuidade do serviço público, mas também pela saúde física e emocional de seus servidores, promovendo o retorno ao trabalho de maneira humanizada, respeitosa e compatível com as recomendações médicas, garantindo apoio institucional e ambiente laboral adequado;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a readaptação funcional temporária da servidora Silvana de Massi dos Santos Braga, matrícula nº 129, CPF 026.***.***-95, com o cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, lotada no NIS II – Diretoria Executiva de Saúde, para o exercício de atividades compatíveis com o cargo de auxiliar administrativo, em razão de limitação ocupacional atual.

Art. 2º A readaptação funcional consistirá no desempenho de atividades de natureza administrativa, tais como:

I – Trabalhos de digitação e registro de informações;

II – Agendamentos de consultas e apoio administrativo interno;

III – Apoio à Secretaria de Saúde, como recepcionamento, agendamentos de consultas e apoio administrativo interno;

IV – Outras atividades compatíveis com sua condição clínica, vedadas aquelas que exijam elevação ou manutenção dos membros superiores em abdução superior a 45° de forma habitual ou prolongada, bem como permanência prolongada em pé.

Art. 3º A readaptação funcional ora determinada terá caráter temporário, devendo a servidora ser reavaliada por perícia médica municipal no prazo indicado no laudo pericial, ou sempre que solicitado pela Administração, ou ainda sempre que houver alteração em seu quadro clínico.

Art. 4º Fica assegurada à servidora a manutenção de sua remuneração e vínculo com o cargo efetivo, não implicando a readaptação em alteração de cargo, vencimentos ou prejuízo de direitos funcionais.

Art. 5º Fica a servidora convocada a retornar ao exercício de suas atividades laborais em 02 de março de 2026, devendo apresentar-se na unidade de lotação para início das atividades compatíveis com a readaptação funcional ora determinada, sob acompanhamento da chefia imediata.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 048/2026 de 05/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ALEX JUNIOR DA SILVA
Diretor do Hospital Municipal.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:70A09ABF

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 082/2026

PORTARIA Nº 082/2026

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 459/2025 e determina o retorno ao trabalho da servidora Vera Lucia da Silva Delmiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 085/90,

CONSIDERANDO a concessão de prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Vera Lucia da Silva Delmiro, por meio da Portaria nº 459/2025;

CONSIDERANDO a realização de perícia médica oficial, que concluiu pela inexistência de incapacidade laborativa e pela desnecessidade de afastamento, recomendando o retorno imediato ao trabalho;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e a necessidade de adequação dos atos administrativos à conclusão técnica da perícia médica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 459/2025, que concedeu prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Vera Lucia da Silva Delmiro, matrícula nº 309, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica determinada a cessação da licença para tratamento de saúde anteriormente concedida.

Art. 3º A servidora deverá retornar ao exercício de suas funções a partir do dia 02 de março de 2026, devendo apresentar-se ao setor de Recursos Humanos e à sua unidade de lotação para regular reassunção das atividades.

Art. 4º O não comparecimento injustificado na data estabelecida poderá caracterizar falta funcional, sujeitando a servidora às medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ALEX JUNIOR DA SILVA
Diretor do Hospital Municipal.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5AF96CBE

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

2º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 001/2025.
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 005/2023,
alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2024.
Decreto Municipal n° 104/2022.
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022.
Valor Mensal:
R$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais).
Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: RAFAELA APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES – CPF 450.1**.***-84
Objeto: prestação de serviços de no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSS**, com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 28/02/2026 a 29/03/2026.

Prazo total de vigência: 29/01/2025 a 29/03/2026.

Data da assinatura: 27/02/2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

BRUNO VIANNA DA SILVA
CPF 065.9**.***-71

JULIO FERNANDES ROCHA
CPF 084.9**.***-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6413CEC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PE072026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026. Processo Administrativo 028.2026. Contratação de empresa para fornecimento e instalação de paredes divisórias em drywall, forro em drywall (standard), confecção e instalação de guarda-corpo, corrimão, calha e rufo em chapa de aço galvanizado. Dia e horário: 16/03/2026 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 26 de fevereiro de 2026.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C8113A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJ.HOM. - INEX.032026

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
Processo Administrativo 031.2026.

OBJETO DO CONTRATO: Celebração de Termo de Colaboração com a APAE de Itaúna do Sul/PR para execução das ações, metas e atividades previstas no Plano de Trabalho, visando fortalecer e assegurar o atendimento de alunos especiais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com recursos do FUNDEB, conforme Lei Federal nº 14.113/2020, Decreto Federal nº 10.656/2021 e legislação municipal
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.113/2020, Decreto Federal nº 10.656/2021 e legislação municipal, bem como, art. 74 da Lei 14.133/2021
ENTIDADE PARCEIRA: ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAUNA DO SUL (APAE DE ITAUNA DO SUL), CNPJ 01.203.341/0001-27, RUA ARGENTINA, 818, CEP: 87.980-036, CENTRO, ITAUNA DO SUL-PR, representada pelo Diretor Presidente em exercício, Sr. Marcos Garcia, CPF 033.*.***-77**.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO (TOTALGERAL): R$140.579,47 conforme cronograma de desembolso e plano de trabalho aprovado junto à Secretaria de Educação.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, autorizado em Lei Municipal
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 25 de fevereiro de 2026.

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo. **Responsável pela Pesquisa de Preços:** Valdirene Lucas da Silva – Secretária de Educação. **Publicação:** Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:5253A735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO COLABORAÇÃO 01.2026 - CONTRATO ADM. 10.2026

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01.202026

Contrato Administrativo nº 010.2026 (para fins de registro no sistema de gestão).
REF:**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.**
Processo Administrativo 031.2026
CONTRATANTE: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, autorizado em Lei Municipal.
AUTORIDADE COMPETENTE: GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.
OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração com a APAE de Itaúna do Sul/PR para execução das ações, metas e atividades

previstas no Plano de Trabalho, visando fortalecer e assegurar o atendimento de alunos especiais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com recursos do FUNDEB, conforme Lei Federal nº 14.113/2020, Decreto Federal nº 10.656/2021 e legislação municipal
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.113/2020, Decreto Federal nº 10.656/2021 e legislação municipal, bem como, art. 74 da Lei 14.133/2021
VALOR TOTAL HOMOLOGADO (TOTALGERAL): R$140.579,47 conforme cronograma de desembolso e plano de trabalho aprovado junto à Secretaria de Educação. Efeitos financeiros a partir de 02/02/2026 condicionando-se a retroatividade à liquidação mediante comprovação de execução e regularidade, mantendo-se o sobrestamento do pagamento se houver impedimento de liquidação, sem ônus ao Município.
ENTIDADE PARCEIRA: ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAUNA DO SUL (APAE DE ITAUNA DO SUL), CNPJ 01.203.341/0001-27, RUA ARGENTINA, 818, CEP: 87.980-036, CENTRO, ITAUNA DO SUL-PR, representada pelo Diretor Presidente em exercício, Sr. Marcos Garcia, CPF 033.***.***-77.
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:CE9184E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR
CONTRATADO: FERNANDA EMANUELLY JURCHAKS
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de aulas de ballet.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06001123651202202739039000001360
VALOR:R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
RATIFICADO EM 27/02/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Vitória Antunes da Silva
Código Identificador:EE2A308A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSS 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** ,

C O N V O C A
MAYARA MANFRON GUIMARÃES, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 03 de março de 2026.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 27 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:F6B5BDBB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,

C O N V O C A
JOÃO MARCOS PRECZESNIUK, REGIANE PAULA DOS SANTOS e MARLENE CORREIA DZIOMBRA, aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 03 de março de 2026.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 27 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:454DBD6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2026

Portaria nº 066/2026

Sumula: Nomeia o Presidente, Membros da Comissão Técnica e Membros da Comissão de Mobilização do Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue, Chikungunya e Zika do Município de Ivaí.

O Prefeito Municipal de Ivaí – PR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º Nomear como Presidente do Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue, Chikungunya e Zika do Município de Ivaí:

I-**PRESIDENTE:**
LAURA DAL COL
CPF: 086.114.939-40
RG: 13.440.974-6

Art. 2º - Nomear os seguintes membros para a comissão técnica:

I.VIGILÂNCIA EM SAÚDE:
LAURA DAL COL
CPF: 086.114.939-40
RG: 13.440.974-6

II.VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
MICHELLY IAVORSKI
RG: 8.190.814-1
CPF: 005.550.809-00

III.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
ALAN GRÉGORI MOCELIM
RG: 10.638.592-0

CPF: 088.115.089-40

IV.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:
MARCIO GROCHOSKI
RG: 5.148.639-0
CPF:015.887.589-31

V.ATENÇÃO PRIMÁRIA:
ANA CLAUDIA SIKORSKI CZEREMETA
RG: 13.018.443-0
CPF: 093.545.569-81

VI.SECRETARIA MUNICIPAL DE ARICULTURA E MEIO AMBIENTE:
LUCIANO TOMACHEVSKI
RG: 6.246.584-0
CPF: 017.351.259-38

Art. 3º Nomear os seguintes membros para a comissão de mobilização:

I-**EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**
GISELE DALZOTTO
RG: 9.833.909-4
CPF: 074.954.029-03

II-**ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRRO:**
ELEANDRA APARECIDA DOS SANTOS REMES
RG: 103568790
CPF:063.005.199-29

III-**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:**
PEDRO SCHASTAI
RG: 7.740.023-0
CPF: 024.079.409-54

IV-**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE IVAÍ:**
GERALDO GROCHOSKI
RG: 3.462.713-4
CPF:472.785.109-10

V-**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
PATRICIA BOBEK
RG: 8.329.981-9
CPF:048.149.689-06

VI-**HOSPITAL MUNICIPAL:**
POLIANA KREBS
CPF: 088.769.389-07
RG: 12.304.133-0

VII-**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**
ANA PAULA DALZOTO
RG: 7.807.494-9
CPF:028.923.689-44

VIII-**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**
JOÃO AURÉLIO STUPP
RG: 6.908.864-3
CPF: 036.509.459-59

IX- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:**
LEANDRO SANSANA DE CRISTO
RG: 7.376.176-0
CPF: 039.934.339-39

X- **SECRETARIA GERAL**
SERGIO CANTERI
RG: 6.602.380-0
CPF: 033.430.829-10

XI-**SINDICATOS:**
VALDIR STORER
RG: 1.207.976
CPF: 338.436.609-30

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 27 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí.

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:2A23E127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2026

Portaria nº 067/2026

Sumula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) do Programa Saúde na Escola (PSE) no Município de Ivaí - PR.

O Prefeito Municipal de Ivaí – PR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Ficam nomeadas para compor o **Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI)** do Programa Saúde na Escola (PSE) as seguintes representantes:

• **Ana Claudia Sikorski** – Coordenadora da Atenção Primária, representante da **Secretaria Municipal de Saúde**.
• **Emilly Dalazoana Grochoski** – Assistente Social, representante da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º – Compete ao GTI:

I – Planejar, coordenar e acompanhar as ações do Programa Saúde na Escola no âmbito municipal;
II – Promover a articulação intersetorial entre saúde e educação;
III – Monitorar e avaliar os resultados das ações desenvolvidas;
IV – Propor ajustes e melhorias para a efetiva execução do programa.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 27 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí.

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:E8A9D62A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02 ANO: 2026

AUTO DE INFRAÇÃO	**Nº 02**	**ANO: 2026**
Aos 23/02/2026 às 10h 47min, em cumprimento ao disposto no Decreto nº018/2019, lavrou-se o presente Auto de infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregues ao Autuado ou enviada via Correio, por meio de Aviso de Recebimento – AR.		
DADOS DO AUTUADO:		
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **Renata de Souza.** CPF OU CNPJ: ENDEREÇO: Rua Fernão Dias, 21 BAIRRO: Centro MUNICÍPIO: Jaguapitã UF: Paraná CEP: 86610-000		
Por verificar que: O imóvel encontra-se em estado de abandono, coberto por mato, circunstância que propicia a proliferação e a criação de insetos, mosquitos da dengue, escorpião e rato e compromete a		

segurança pública.
Irregularidade: Descumprimento ao disposto no Artigo 1° e seus incisos e Art. 6º do Decreto Municipal 18/2019.

Fiscalização realizada no dia 20/01/2026 às 08h 47min, na **Q – L ... – centro Rua Fernão Dias, N° 21**, do Município de Jaguapitã – PR.

Por descumprimento às normas legais, será imposta multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).
O pagamento de multa não exime o responsável pela limpeza do terreno.
Caso a limpeza seja efetuada pela Secretaria do Meio Ambiente, além de multa imposta, será aplicado acréscimo de 30% sobre o valor da multa.

É facultado ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita, na sede de Jaguapitã-PR, situada na Av. Minas Gerais, 220, Centro, CEP: 86610-000, estando sujeito às penalidades previstas no art. 2º, do Decreto nº 018/2019.

DADOS DO AGENTE AUTUANTE:

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
CNPJ: 75.457.341/0001-90
ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS, 220 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: JAGUAPITÃ UF: PR

Fiscal de Tributação/Obras

Assinatura do Autuado,
seu preposto ou certificação de sua recusa firmada pelo autuante.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:73F3229F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 025/2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel destinado à implantação de Parque Industrial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Jaguapitã, Estado do Paraná, Senhor EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente no artigo 6º, inciso XXXIX;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento econômico local, por meio da geração de empregos e da ampliação da renda municipal, com a implantação de um parque industrial;
CONSIDERANDO o disposto no **art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal**, bem como no **Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941**, que regulam a desapropriação por utilidade pública;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, o imóvel denominado **Sítio Santa Rita – Gleba B**, com área total de 2,4224 **hectares**, situado no Município de Jaguapitã – PR, **sem benfeitorias**, devidamente registrado sob a **Matrícula nº 15.959**, junto ao **Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã – PR.**
Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se **exclusivamente à implantação de Parque Industrial**, atendendo ao interesse público e ao desenvolvimento local.
Art. 3º Fica o Município de Jaguapitã autorizado a promover a desapropriação do imóvel referido, **preferencialmente pela via amigável**, podendo, se necessário, adotar as medidas administrativas ou judiciais cabíveis.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguapitã, 27 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7285CB3F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2026.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, ACOMPANHADOS PELOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **02 de março de 2026** até às 08h20m do dia **06 de março de 2026**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **06 de março de 2026**, das 08h30m às 14h30m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 27 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:D6689621

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2026.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DO KIT BRINCAR E INCLUIR, DESTINADO A SER UTILIZADO COM ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **02 de março de 2026** até às 08h50m do dia **06 de março de 2026**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **06 de março de 2026**, das 09h00m às 15h00m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 27 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:0F1B4C04

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 002/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 020/2024, de 18 de junho de 2024 e a Lei Municipal nº 022/2024, de 19 de agosto de 2024;
Considerando a ordem de classificação dos candidatos no Edital CMDCA nº 005/2013 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2870, no dia 03/10/2023 que tornou público o Resultado da Eleição Unificada do Conselho Tutelar, realizada em 1º de outubro de 2023;
Considerando o Cronograma de Férias dos Conselheiros tutelares titulares para ano de 2026;
Considerando a Resolução CMDCA nº 001/2026 que dispõe **sobre a aplicação de penalidades no exercício das funções de Conselheiras Tutelares do Município de Jaguapitã, em razão de faltas disciplinares constatadas em Processo Administrativo Disciplinar;**
Considerando a Portaria Municipal nº 415/2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18 de junho de 2024, edição 3047 que nomeia como conselheiro tutelar suplente, Sr. Moisés Alves de Mira Filho;
Considerando a deliberação em plenária da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 29 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONVOCAR** as conselheiras tutelares, **Sra. DEBORA MARIELI DENARDI, classificada em 9º lugar e Sra. VALDIRENE APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA classificada em 11º lugar para assumir a vaga de conselheira tutelar suplente.**

Art. 2º- As convocadas ao assumir a cadeira assumem o compromisso de participar de capacitação intensiva de urgência, no prazo de 10 dias após a posse.

Art. 3º - As convocadas deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Pernambuco, s/n, prédio ao lado da Prefeitura Municipal, centro, município de Jaguapitã, no horário das 08:00 as 12:00 ou das 13:30 as 17:00, no período de **02/03/2026 a 06/03/2026**, munidas dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4 (atual).

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho (se tiver).

•
Comprovante de residência, Nº. de Telefone Celular e E-mail.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência, dos últimos 05 anos.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia.

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Setor de Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado).

Art. 3º– A nomeação da conselheira tutelar será realizada através de ato do Executivo Municipal.

Jaguapitã, 27 de fevereiro de 2026.

CRISTIANE FRANCISCO
Presidente do CMDCA
Jaguapitã/PR

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:99AA460F

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 01.01/2025

A Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 014.01/2025 de 04/12/2025, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 133/2025 de 08/12/2025, o candidato abaixo relacionado:
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
MARCOS RABELO

O convocado acima deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 02/03/2026 a 06/03/2026, munido dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4 (atual).

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho (se tiver).

•
Comprovante de residência, Nº. de Telefone Celular e E-mail.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência, dos últimos 05 anos.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia.

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia).

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 27 de fevereiro de 2026.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:478B4B44

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2025

Processo: Inexigibilidade nº 21/2025 – Credenciamento nº 005/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã – CNPJ nº 75.457.341/0001-90

Contratada: Andrea Aparecida Barbosa Casemiro – CPF nº 045.XXX.XXX-99

Objeto do Contrato: Prestação de serviços profissionais para atendimento a projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esportes e Ação Social.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 38/2025, passando seu término para 01 de abril de 2027, conforme Processo nº 146/2026.

Justificativa: A prorrogação visa assegurar a continuidade dos serviços profissionais vinculados aos projetos municipais, considerados de natureza contínua e essenciais ao atendimento das políticas públicas.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 107 e o art. 6º, inciso XV.

Jaguapitã-PR, 23 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:D4C16EB0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2025

Processo: Inexigibilidade nº 21/2025 – Credenciamento nº 005/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã – CNPJ nº 75.457.341/0001-90

Contratada: Andrea Aparecida Barbosa Casemiro – CPF nº 045.XXX.XXX-99

Objeto do Contrato: Prestação de serviços profissionais para atendimento a projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esportes e Ação Social.

Objeto do Termo Aditivo: Reajuste do valor contratual no montante de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), conforme Processo nº 146/2026, visando à atualização dos valores contratuais.

Justificativa: O reajuste visa assegurar a continuidade dos serviços vinculados aos projetos municipais, considerados de natureza contínua e essenciais ao atendimento das políticas públicas.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 107, 124 e 6º, inciso XV.

Jaguapitã-PR, 23 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:75030B30

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 096/2026

PORTARIA Nº. 096/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E,

ESTABELER E CONCEDER os períodos de **LICENÇA-PRÊMIO** aos servidores públicos constantes na relação abaixo**.**

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO EM LICENÇA PRÊMIO
MARIA LUIZA ALVES	31001	ESCRITURARIO	10/02/2026 a

			09/03/2026
CHRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS TRAPP	72101	ESCRITURARIO	18/02/2026 a 03/04/2026
THAYSA EMILY PEREZ DE SOUZA	814017	RECEPCIONISTA	02/03/2026 a 30/05/2026
JOSE CARLOS FERNANDES	14701	MESTRE DE OBRAS	09/03/2026 a 08/06/2026
SANDRA HENRIQUE	805701	RECEPCIONISTA	03/03/2026 a 30/08/2026
LUCILENE RODRIGUES ROSA	62001	ZELADOR	02/03/2026 a 30/05/2026
SONIA LUZIA BAREZ	62901	ZELADOR	02/03/2026 a 30/05/2026
SUELI APARECIDA TARGA	48201	ZELADOR	02/03/2026 a 29/08/2026
RUHT DO NASCIMENTO	4402	PROFESSOR	02/03/2026 a 28/11/2026
MARIA HELENA SANDOLI VALEGURA	43202	PROFESSOR	02/03/2026 a 15/07/2026
JOAO CARLOS ANDREOLLI	77301	MOTORISTA	06/03/2026 a 03/06/2026
FATIMA DA SILVA QUENUPE	8901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/03/2026 a 20/06/2026
NEIDE FROES LEMOS FORNAZZA	75501 786473	PROFESSOR	24/02/2026 a 09/04/2026
ELIANE SIGARI	786485	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	25/03/2026 a 08/08/2026

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ/PR,
Em 24 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F4B24679

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 103/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

EXONERAR a Sra. FERNANDA LUIZA ALVES FERREIRA LIMA, portadora do CPF nº ***. 434.459–**, do cargo de Educador Infantil, sob contrato por prazo determinado (PSS) Processo Seletivo Simplificado, a pedido conforme Protocolo Nº 791/2026, a partir de **02/03/2026**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 27 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F9A1DB07

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 104/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

EXONERAR a Srª. VITORIA ISABELLA RIBEIRO, portadora do CPF nº ***.781.759-**, do cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a pedido conforme Protocolo Nº 815/2026, a partir de **02/03/2026**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 27 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:636271CD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 105/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR a Sra. JULIANA LAIS SILVA DAS VIRGENS, portadora do CPF nº ***.267.419–** do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Símbolo CC-03, a pedido conforme Processo nº 817/2026 a partir de 02/03/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 27 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BE00ED6A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 106/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E,

NOMEAR**,** a partir de 02/03/2026 **a Sra. FERNANDA MONTANHOLI DE LIRA**, CPF.***.600.259-**, para o cargo de **VETERINÁRIO** 40 (quarenta) horas, semanais, Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado, resultado definitivo edital nº. 005/2025 de 18/06/2025, com resultado final homologado pelo Decreto nº 070/2025 de 18/06/2025.
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 27 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4BCD7E5D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 107/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E,

NOMEAR**,** a partir de 02/03/2026, a Sra. **IZABELLA BORDIGNON**, CPF.***.441.589-**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** desta municipalidade, com carga horária semanal de 40 horas, nível 54, devidamente aprovada em Concurso Público Edital 001/2024, com resultado final homologado através do Decreto Municipal nº. 077/2024, de 30/08/2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 27 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8DD4ED74

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 108/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E,

NOMEAR, os (as) aprovados (as) no Concurso Público – Edital 001/2024, com resultado Definitivo nº 17/2024 de 30/08/2024, anexo II, IV e V com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, para ingresso no Cargo Público de Assistente de Administração, desta Municipalidade com carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 02/03/2026.

NOME	CPF
KATHIA YOSHIE FUTAMI	***.118.178-**
VITORIA ISABELLA RIBEIRO	***.781.759-**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 27 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:92963A5B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 109/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E,

NOMEAR, a partir de 02/03/2026, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** 40 (quarenta) horas semanais, Contrato temporário de Excepcional Interesse Público, devidamente aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, resultado definitivo Edital nº 004/2025 de 10/04/2025, com resultado final homologado pelo Decreto nº 04/2025 de 17/04/2025, conforme abaixo relacionadas:

NOME	CPF
LUANA CHAINE NUNES ESTEVES	***.887.299-**
VALQUIRIA MADALENA DA SILVA ABRIL	***.587.097-**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 27 de fevereiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:99CA339F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 110/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E,

NOMEAR, a partir de 02/03/2026, as aprovadas no Concurso Público – Edital 001/2024, com resultado Definitivo nº 17/2024 de 30/08/2024, anexo III, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, para ingresso no Cargo Público de Professor, desta Municipalidade com carga horaria semanal de 20(vinte) horas.

NOME	CPF
JULIANA LAIS SILVA DAS VIRGENS	***267.419-**
ALINE GISLAINE CUSTODIO FIORESI	***.078.309-**
FERNANDA LUIZA ALVES FERREIRA LIMA	***251.955-**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 27 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D34B917A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 111/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E,

NOMEAR, a partir de 02/03/2026, a aprovada no Concurso Público – Edital 001/2024, com resultado Definitivo nº 18/2024 de 30/08/2024, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, para ingresso no Cargo Público de Técnico em Higiene Dental, desta Municipalidade com carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas.

NOME	CPF
ADRIANA APARECIDA FERNANDES	***.009.059-**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 27 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:722BF850

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 112/2026

PORTARIA Nº. 112/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

AUTORIZAR as professoras desta municipalidade abaixo relacionadas, a assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em **regime de jornada suplementar,** para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a partir de fevereiro/2026 conforme processo nº 449 e 827/2026.

NOME	MATRICULA	LOCAL DE TRABALHO SUPLEMENTAR
DIVA APARECIDA DA SILVA	786472	Escola Municipal Professor Newton Guimarães - Ensino Fundamental
ROSIMEIRE SIMEONI DE LIMA	3902	Escola Municipal Professor Newton Guimarães - Ensino Fundamental

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR,
Em 27 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:28906EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
CERTAME INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025)

CERTAME INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025 *(Edital de Credenciamento nº 04/2025)*
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: MARIA ISABELA COSTA DE ARRUDA
OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços continuados, de caráter excepcional e não permanente, por profissional de saúde, incluindo farmacêutico, enfermeiros e técnicos de enfermagem conforme demanda e necessidade operacional do Município de Jardim Olinda/PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 67.050,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente do Departamento Municipal de Saúde, vinculadas ao Edital de Credenciamento nº 04/2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data inicial do credenciamento, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
DO FISCAL DE CONTRATO: Diretor do Departamento Municipal de Saúde do Município de Jardim Olinda/PR.
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:42AD3B7C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 18 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2026
ID CONTRATO 2204
PROCESSO ADM 27-2026
CERTAME DISPENSA 18-2026
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: L B BLANCO DISPACHANTE PIRAMIDE - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de formação em transporte coletivo e transporte de emergência, transporte de veículos escolar para os motoristas do Departamento de Obras e Serviços Públicos/frotas.
DO VALOR TOTAL: R$ 1.186,38 (mil cento e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)
RED 447 06.001.15.782.0600.2171.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 27 DE FEVEREIRO DE 2026 A 27 DE ABRIL DE 2026.
DO FISCAL DE CONTRATO: APARECIDO MARTINS CORREA – CHEFE DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:9C671352

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 03 - 2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03-2026
Processo Administrativo nº **24/2026**

***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Chefe de Gabinete, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **MILLAZO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR, POR MEIO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH NOS TERMOS DO E-PROTOCOLO Nº 24.910.447-7 E PRIORIDADE Nº 26 FIRMADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECID**, pelo valor de **R$ 114.890,00 (Cento e quatorze mil e oitocentos e noventa reais)** com fundamento no Art. 86, §2º da Lei nº 14.133/21, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser inexigível a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **MILLAZO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR, POR MEIO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH NOS TERMOS DO E-PROTOCOLO Nº 24.910.447-7 E PRIORIDADE Nº 26 FIRMADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECID**, pelo valor de **R$ 114.890,00 (Cento e quatorze mil e oitocentos e noventa reais)** com fundamento no Art. 86, §2º da Lei nº 14.133/21 por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:
a) proceda-se o devido registro da inexigibilidade;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 26 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:EE44F509

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **THAMIRES CAETANO DE MESSIAS SILVA**, correspondente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:83B6F02C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **GREGORIO FERREIRA SILVA,** correspondente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:D3B22DDF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **MARIA LUCIA DOS SANTOS**, correspondente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:11578FB9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, EDMILSON LOPES ALBUQUERQUE, correspondente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:3CCBB6D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **ROSEMEIRE DE ALMEIDA SANTOS,** correspondente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:39CA456E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **JOSE DO CARMO LOPES FERREIRA,** correspondente ao período aquisitivo de 07 de julho de 2024 a 07 de julho de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:A9A34228

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **LEILA CRISTINA XAVIER BATISTA,** correspondente ao período aquisitivo de 04 de novembro de 2024 a 04 de novembro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:513D943B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **FRANCISCO MONTEIRO AMARAL,** correspondente ao período aquisitivo de 25 de outubro de 2023 a 25 de outubro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:B1A84D8C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **CICERO CARLOS DOS SANTOS,** correspondente ao período aquisitivo de 01 de março de 2024 a 01 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:0225A2DD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **ANDRESSA MARA LOPES LESSE,** correspondente ao período aquisitivo de 20 de março de 2024 a 20 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:B6EE58DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **CLEICY SANTOS ALMEIDA**, correspondente ao período aquisitivo de 04 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:71EA7706

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **SELMA FERNANDES PEREIRA DO NASCIMENTO,** correspondente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:5F9CF7D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias a servidora, **ANDRESSA DIAS DA COSTA**, matrícula 353, correspondente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2016 a 05 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:46FDBB1A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias a servidora, **MAISA BARBOSA DA SILVA,** matrícula 241, correspondente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2018 a 12 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:0495E3FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **PAULO FERNANDES DOS REIS**, correspondente ao período aquisitivo de 01 de março de 2025 a 01 de março de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 27 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:5EA26C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2026, que declarou dispensável a licitação para Aquisição de 3.150 (três mil cento e cinquenta) alevinos de peixe, de espécies adequadas ao equilíbrio ambiental, acompanhados do fornecimento de ração específica, destinados à preservação, recomposição da fauna aquática e manutenção do equilíbrio ecológico do Lago Municipal de Jundiaí do Sul/PR, conforme especificações técnicas e orientações ambientais do órgão requisitante, a fim de atender as demandas do Departamento Municipal de Administração Geral, com fundamento nos Art. 75, inciso II, Art. 95, inciso I da Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Perfazendo o valor total **R$ 14.095,00** (Quatorze mil e noventa e cinco reais), em favor da **47.404.555 VITOR RODRIGUES STELLA, CNPJ: 47.404.555/0001-62.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 27 de fevereiro 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:DF184945

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2026, que declarou inexigível a licitação para Contratação de Associação Esportiva Regional, especializada na Organização do Campeonato LIGA SUL NORTE PIONEIRA DE DESPORTOS (LSNPD), atendendo ao art. 72, inciso VI, da Lei n° 14.133/2021, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer, com fundamento nos Art. com fundamento nos Art. 74, inciso I, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R$ 13.863,00** (treze mil oitocentos e sessenta e três reais)**,** em favor da **Empresa LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS, com CNPJ nº 03.823.746/0001-93.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 27 de fevereiro 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:75599A5C

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Processo Adm: Nº 01

Objeto:Contratacao de empresa especializada para Prestacao de Servicos de Restauracao da malha viaria trecho entre a PR218 e a PR439 Recapeamento Asfaltico Entre os trevos de acesso ao municipio Rua Nicanor Bueno Rua Sao Francisco e Rua Dom Tadei. Descrevese a localizacao exata do trecho pelas coordenadas detalhadas do Plano de Trabalho de fls. 233238a e Parecer Tecnico de fls. 241243a partes integrantes e indissociaveis deste instrumento sendo as coordenadas 1310De acordo especificacoes co
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.023.000,00(dois milhões e vinte e três mil reais):PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA(82570342000101) com os lotes: 1 no valor total de R$ 2.023.000,00 (dois milhões e vinte e três mil reais).

JUNDIAÍ DO SUL (PR), sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

WALDERLEI LEME FERNANDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:37D94CC6

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Processo Adm: Nº 01

Objeto:Contratacao de empresa especializada para Prestacao de Servicos de Restauracao da malha viaria trecho entre a PR218 e a PR439 Recapeamento Asfaltico Entre os trevos de acesso ao municipio Rua Nicanor Bueno Rua Sao Francisco e Rua Dom Tadei. Descrevese a localizacao exata do trecho pelas coordenadas detalhadas do Plano de Trabalho de fls. 233238a e Parecer Tecnico de fls. 241243a partes integrantes e indissociaveis deste instrumento sendo as coordenadas 1310De acordo especificacoes co
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.023.000,00(dois milhões e vinte e três mil reais):PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA(82570342000101) com os lotes: 1 no valor total de R$ 2.023.000,00 (dois milhões e vinte e três mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIAÍ DO SUL (PR), sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:F62002DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA COM DISPUTA 02 /2026

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA : O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Acyr Hoffmann, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer exarado pelo Departamento Jurídico, desta Casa de Leis, AUTORIZO a Dispensa de Licitação Eletrônica com disputa 02/2026, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

FONTE: Compras.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de recarga em 15 extintores, conforme especificado no termo de referência e aviso de contratação.

Data da disputa: 06/03/2025

VALOR TOTAL INICIAL DA CONTRATAÇÃO
R$570,00 (quinhentos e setenta reais) para todos os serviços;

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: o menor valor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Artigo 75, inciso II da Lei federal 14.133/2021.

Lapa, 25 de fevereiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC494C85

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA SEM DISPUTA 03 /2026

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA : O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Acyr Hoffmann, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer exarado pelo Departamento Jurídico, desta Casa de Leis, AUTORIZO a Dispensa de Licitação Eletrônica sem disputa 03/2026, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

FONTE: Compras.gov.br
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTÚDIO FOTOGRÁFICO PARA REGISTRO E IMPRESSÃO DE 01 FOTO PRETO E BRANCO MEDINDO 30X40 CM
CONTRATADO: MAGDALA MARIA BRANDENBURG CNPJ 11.838.480/0001-80 , LOCALIZADA NA AVENIDA DOUTOR MANOEL PEDRO 1860

VALOR TOTAL INICIAL DA CONTRATAÇÃO
R$58,00 (cinquenta e oito reais)

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: o menor valor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Artigo 75, inciso II da Lei federal 14.133/2021.

Lapa, 25 de fevereiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6A37B2E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA 03/2026

Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE ESTÚDIO FOTOGRÁFICO PARA REGISTRO E IMPRESSÃO DE 01 FOTO PRETO E BRANCO MEDINDO 30X40 CM

SENDO CONTRATADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS A EMPRESA MAGDALA MARIA BRANDENBURG CNPJ 11.838.480/0001-80 , LOCALIZADA NA AVENIDA DOUTOR MANOEL PEDRO 1860

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 58,00

DATA DA CONTRATAÇÃO

27/02/2026

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR
Dispensa eletrônica 03/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará CONTRATAÇÃO DIRETA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis, SENDO CONTRATADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS A

EMPRESA ALTIVIR GAIO FILHO, CNPJ 03.689.554.0001-36, localizada na avenida Caetano Munhoz da Rocha, Centro número 1601.

Critério de Julgamento: Menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1CONTRATAÇÃO DE ESTÚDIO FOTOGRÁFICO PARA REGISTRO E IMPRESSÃO DE 01 FOTO PRETO E BRANCO MEDINDO 30X40 CM
1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Foto em estúdio fotográfico medindo 30x40 cm , preto e branco
Valor unitário R$58,00

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II.
Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR
- Qualidade dos produtos oferecidos;

4.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.
Não se aplica

5.MODELO DE GESTÃO
A fiscalização e o acompanhamento do recebimento dos produtos serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:
- Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Gestora do contrato
- Nelcy Maria Camargo Turmam – Fiscal do Contrato
A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

6. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO
Após a emissão de ordem de compra 15 dias.

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- A CONTRATADA se obriga a oferecer serviços de qualidade.
7.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES
Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
SENDO CONTRATADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS A EMPRESA MAGDALA MARIA BRANDENBURG CNPJ 11.838.480/0001-80 , LOCALIZADA NA AVENIDA DOUTOR MANOEL PEDRO 1860
A CONTRATADA se compromete a entregar produtos CONFORME A QUALIDADE EXIGIDA.

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9. REGIME DE EXECUÇÃO
Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO até 15 dias após a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal dos produtos .

13.CONDIÇÕES DE REAJUSTE
Não se aplica.

14. GARANTIA CONTRATUAL
O contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não venha a cumprir com as obrigações que lhes competem. Tal fato requer a devida notificação por parte do contratante que se sentir prejudicado, por intermédio de carta registrada ou protocolada, para que a outra parte tome as devidas providências quanto ao inadimplemento das suas obrigações.

– A parte que der causa à rescisão, total ou parcial, deste contrato, fica obrigada a indenizar a outra parte, imediatamente, com o valor correspondente à 20% (vinte por cento) do valor dos ENCARGOS MENSAIS, que seriam devidos até a data do término do contrato, ainda que prorrogado após o período inicial, corrigidos nos moldes dos encargos mensais.

- Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES
-O objeto a ser contratado está previsto no Plano anual de contratações 2026.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS
CONTRATAÇÃO DE ESTÚDIO FOTOGRÁFICO PARA REGISTRO E IMPRESSÃO DE 01 FOTO PRETO E BRANCO MEDINDO 30X40 CM
17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS
01 item

18.CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.
Não se aplica

19.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE
A Contratada deverá atender, no que couber , o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG n°01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM

Foto em estúdio fotográfico medindo 30x40 cm , preto e branco , com impressão
Valor unitário R$58,00

21. VALOR DA CONTRATAÇÃO
R$ 58,00 (cinquenta e oito reais)
22. DECLARAÇÕES
- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.
- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 25 de fevereiro de 2026

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ
Diretora de Compras Almoxarifado e Manutenção/ Gestora do Contrato

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B805269

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA 02/2026 UASG 929992 E MAIL – PREGAO@LAPA.PR.LEG.BR

CONTRATANTE

Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECARGA EM 15 EXTINTORES, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
É obrigatória a retirada dos extintores e recarga, pois os mesmos são patrimoniados, não podendo ser feito base de troca, ao fazer a retirada dos extintores para levar para realizar o serviço de recarga DEVERÁ ser deixado outros no lugar, até a entrega dos extintores recarregados.

VALOR TOTAL INICIAL DA CONTRATAÇÃO
R$570,00 (quinhentos e setenta reais)

DATA DA SESSÃO
06/03/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
09:00 as 15 :00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR

DISPENSA ELETRÔNICA 02/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas
Link: www.gov.br/compras.
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECARGA EM 15 EXTINTORES, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
É obrigatória a retirada dos extintores e recarga, pois os mesmos são patrimoniados, não podendo ser feito base de troca, ao fazer a retirada dos extintores para levar para realizar o serviço de recarga DEVERÁ ser deixado outros no lugar, até a entrega dos extintores recarregados.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Objeto/descrição	Quantidade	Valor unitário inicial	Valor total inicial
RECARGA DE EXTINTOR PQSP 4 KG	07	R$ 35,00	R$245,00
RECARGA DE EXTINTOR AGP 10 LITROS	04	R$ 35,00	R$140,00
RECARGA DE EXTINTOR PQSP 6 KG BC	03	R$45,00	R$135,00
RECARGA DE EXTINTOR DE CO2 4KG	01	R$50,00	R$50,00
			VALOR TOTAL INICIAL R$ 570,00

1.2.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste, Edital / Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de
Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)
anexo(s);
2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o
terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.2.5.sociedades cooperativas.
2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta,
encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição
Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de
trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das
propostas.
3.4.2.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no
pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das
disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar
Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.8.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.8.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.8.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema,
assumindo-as como firmes e verdadeiras;
3.8.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
3.8.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição ;
3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº14.133, de 2021.
3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
4. FASE DE LANCES
4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,1% (um décimo por cento).
4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço
compatível ao estipulado pela Administração.
5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando
o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a
contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.6.1.contiver vícios insanáveis;
5.6.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.6.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.6.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.6.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.7.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.7.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da
necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências,para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.9.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.9.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta
ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de
habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
6. HABILITAÇÃO
6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I –
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).
6.2.1.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 , que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público,inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
6.2.2.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
6.3.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do
SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz,e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente,na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será
habilitado.
7. CONTRATAÇÃO
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será
firmado Termo de Contrato ou emitido ordem de compra .
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (ordem de compra), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.2.1.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao
fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
7.3.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de
Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da
Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a
comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das
hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa
quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens
anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e
indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação
Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese
alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do
pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º).
8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser
recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.11. as peculiaridades do caso concreto;
8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme
normas e orientações dos órgãos de controle.
8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;
9.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora
deste procedimento.
9.1.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar
erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre
interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de
suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os
seguintes anexos:
9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
1.1 Habilitação jurídica
1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo
o território nacional;
1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis,a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede,conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:
1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS);
1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvomenor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

TERMO DE REFERÊNCIA
1- OBJETO

Objeto/descrição	Quantidade	Valor unitário inicial	Valor total inicial
RECARGA DE EXTINTOR PQSP 4 KG	07	R$ 35,00	R$245,00
RECARGA DE EXTINTOR AGP 10 LITROS	04	R$ 35,00	R$140,00
RECARGA DE EXTINTOR PQSP 6 KG BC	03	R$45,00	R$135,00
RECARGA DE EXTINTOR DE CO2 4KG	01	R$50,00	R$50,00
			VALOR TOTAL INICIAL R$ 570,00

É obrigatória a retirada dos extintores e recarga, pois os mesmos são patrimoniados, não podendo ser feito base de troca, ao fazer a retirada dos extintores para levar para realizar o serviço de recarga DEVERÁ ser deixado outros no lugar, até a entrega dos extintores recarregados.

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO
Câmara Municipal da Lapa,Alameda David Carneiro, número 390, Centro, Lapa, Paraná, no Departamento de Compras Almoxarifado e Manutenção.
1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal n° 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de aquisição se justifica devido à necessidade de manter os extintores aptos para uso.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO
Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR
- Qualidade dos produtos oferecidos;
- Capacidade de prestação dos serviços;
- Qualificação técnica e jurídica

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.
Não se aplica

6.MODELO DE GESTÃO
A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos dos serviços serão efetuados pelas servidoras abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:

Marilda Monteiro Guimarães Scholz-– Gestora do contrato
- Nelcy Maria Camargo Turmam – Fiscal do contrato

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO
15 dias após a emissão de ordem de compra.

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- **A CONTRATADA** em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento , o **CONTRATADO**, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a entregar os produtos conforme solicitado.

8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES
Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Realizar os serviços de acordo com esse aviso de contratação.

8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9. REGIME DE EXECUÇÃO
Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos deverão ser efetuados até quinze dias após a prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal dos serviços.

13.CONDIÇÕES DE REAJUSTE
O preço básico será reajustado anualmente, em caso de prorrogação contratual, ou na menor periodicidade autorizada por lei, de acordo com a variação positiva do IPCA, na extinção destes, por outro índice que os substituíam. Será utilizado a variação ocorrida entre o mês imediatamente anterior ao mês da data-base do preço e o mês imediatamente anterior ao do efetivo faturamento, observada a legislação em vigor na data de cada faturamento.

14. GARANTIA CONTRATUAL
O contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não venha a cumprir com as obrigações que lhes competem. Tal fato requer a devida notificação por parte do contratante que se sentir prejudicado, por intermédio de carta registrada ou protocolada, para que a outra parte tome as devidas providências quanto ao inadimplemento das suas obrigações.

– A parte que der causa à rescisão, total ou parcial, deste contrato, fica obrigada a indenizar a outra parte, imediatamente, com o valor correspondente à **20% (vinte por cento)** do valor dos ENCARGOS MENSAIS, que seriam devidos até a data do término do contrato, ainda que prorrogado após o período inicial, corrigidos nos moldes dos encargos mensais.
- Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES
-O objeto a ser contratado está previsto no Plano anual de contratações 2026.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS
Oferecer garantia dos materiais entregue;

17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

Objeto/descrição	Quantidade	Valor unitário inicial	Valor total inicial
RECARGA DE EXTINTOR PQSP 4 KG	07	R$ 35,00	R$245,00
RECARGA DE EXTINTOR AGP 10 LITROS	04	R$ 35,00	R$140,00
RECARGA DE EXTINTOR PQSP 6 KG BC	03	R$45,00	R$135,00
RECARGA DE EXTINTOR DE CO2 4KG	01	R$50,00	R$50,00
			VALOR TOTAL INICIAL R$ 570,00

18.CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.
Não se aplica

19.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE
A Contratada deverá atender, no que couber , o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG n°01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM

Objeto/descrição	Quantidade	Valor unitário inicial	Valor total inicial
RECARGA DE EXTINTOR PQSP 4 KG	07	R$ 35,00	R$245,00
RECARGA DE EXTINTOR AGP 10 LITROS	04	R$ 35,00	R$140,00
RECARGA DE EXTINTOR PQSP 6 KG BC	03	R$45,00	R$135,00
RECARGA DE EXTINTOR DE CO2 4KG	01	R$50,00	R$50,00
			VALOR TOTAL INICIAL R$ 570,00

21. VALOR INICIAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
VALOR TOTAL INICIAL R$ 570,00

22. DECLARAÇÕES
- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.
- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 25 de fevereiro de 2026

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ-–
Gestora do Contrato

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:719E68F2

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 09 - DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ: 31/12/2025

	CAMARA MUNICIPAL DA LAPA		
	Execução Orçamentária		
	Anexo 09 - Despesa por Órgão e Função		
	Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025		
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)			
Órgão	**Legislativa**	**Total**	
18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	8.675.475,57	8.675.475,57	
Total	8.675.475,57	**8.675.475,57**	
Data de Emissão:	22/01/2026		
ACYR HOFFMANN	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***		***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Presidente	Controlador Interno		Contadora-CRC: PR- 068482/O-1
CPF: ***.***.839-20	CPF: ***.***.229-00		CPF: ***.***.919-30
IPM Sistemas Ltda			
Atende.Net - WEO v:2013.01			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D48F5299

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Pregoeira, razão pelo qual, em conformidade com a lei, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGO a decisão para declarar Fracassado o Pregão nº 01/2024, cujo OBJETO é a : Contratação de empresa especializada para prestar serviços de restauração de esquadrias e portas do edifício-sede da Câmara Municipal da Lapa- PR, Casa de Câmara e Cadeia, bem tombado pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - localizado na Alameda David Carneiro, 390, Lapa, Paraná, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital 01/2024.

Por esta razão, homologo a presente licitação.

Lapa, 25 de fevereiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:408E98A9

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESULTADO/ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01 /2026

Objeto – Aquisição de 08 carimbos automáticos.

Sendo vencedora a empresa D.S.A CHAVES LTDA, (Carimbos Manancial) inscrita no CNPJ nº 53.089.257/0001-28, com endereço na Rua Gregório de Matos, 370, CEP 82.200-110, São Lourenço , Curitiba, Paraná, que apresentou o valor unitário por carimbo de R$33,00 (trinta e três reais), totalizando R$264,00 para confecção de 08 unidades.

O processo pode ser acompanhado na íntegra no portal da Câmara Municipal da Lapa
em : https://camaralapa.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e no Portal
Nacional de Compras Públicas PNCP em https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Lapa, 25 de fevereiro de 2026

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ
Diretora de Compras, Almoxarifado e Manutenção.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC46E2DA

GABINETE
LEI N° 4532, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, referente suplementação de rubrica orçamentária na Ação 2567, Gestão do Bloco de Proteção Social Básica.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 85.886,84 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.245.0062.2567 Gestão do Bloco da Proteção Social Básica	
1884: 3.3.90.39.00.00.935 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 85.886,84
TOTAL.....	**R$ 85.886,84**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Superávit Financeiro da fonte 935, conta nº 30.239-2	R$ 85.886,84
TOTAL.....	**R$ 85.886,84**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20617373

GABINETE
LEI N° 4533, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubrica orçamentária de Subvenções Sociais na Ação 2547, Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde- CAPS.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 - Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
0010.0302.0109.2547 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde- CAPS	
1943: 3.3.50.43.00.00.00.00.494 - Subvenções Sociais	R$ 180.000,00
TOTAL.....	**R$ 180.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta nº 575849787-4	R$ 180.000,00
TOTAL.....	**R$ 180.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81DFB010

GABINETE
LEI N° 4535, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente criação de rubrica orçamentária na Ação 2508 para implantação de um Parque Urbano no Município.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.780.902,08 (Um Milhão, Setecentos e Oitenta Mil, Novecentos e Dois Reais e Oito Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
11.14 Departamento de Urbanismo	
15.451.0092.2508 Implantação Parque Ambiental /Parque Urbano	
1942: 4.4.90.51.00.00.194 – Obras e instalações.....	R$ 1.780.902,08
TOTAL.....	**R$ 1.780.902,08**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 194, conta nº 42.954-6.....	R$ 1.780.902,08
TOTAL.....	**R$ 1.780.902,08**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1811096D

GABINETE
LEI Nº 4531, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) e institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (CMSBA) do Município de Lapa.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, com a finalidade de concentrar recursos para custear, em conformidade com o Plano Regional de Saneamento Básico da Região Centro-Litoral, a universalização dos serviços públicos de saneamento básico, como também, proporcionar recursos e meios para empreender a proteção, recuperação e conservação do meio ambiente no âmbito do município de Lapa.

§1º - Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, serão aplicados em ações relacionadas a saneamento básico e ambiental na área territorial do Município.

§2º - A supervisão do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, será exercida na forma da legislação própria e, em especial, por relatórios sistemáticos, balanços e informações que permitam o acompanhamento de suas atividades, da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º - O fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, será gerido pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte.

Parágrafo Único - O plano de aplicação para os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, será elaborado, anualmente, em conjunto pela Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, através do Departamento de Saneamento, Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher e Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º - As receitas do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental são provenientes de:

I- Dotações do orçamento geral do Município;
II- Recursos provenientes de empréstimos externos e internos voltados ao saneamento;
III- Transferências, contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
IV- Repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, conforme Contrato de Programa e seus aditivos;
V- Compensação pela rescisão antecipada do Contrato de Concessão; e
VI- Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Parágrafo Único - Ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, não se aplica a desvinculação de receita de que trata o inciso III do Parágrafo único do Art. 76-B da ADCT.

Art. 4º - As receitas auferidas serão depositadas em conta bancária de banco oficial e poderão ser aplicadas no mercado financeiro, sendo que os rendimentos somente poderão ser utilizados para as finalidades descritas nesta Lei.

Art. 5º - O orçamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, integrará o do Município, em obediência ao princípio da unidade e universalidade.

§1º - O orçamento, a contabilidade e a administração do Fundo Municipal de Saneamento Básico observarão, na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§2º - Os procedimentos contábeis relativos ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, serão executados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 6º - Os saldos positivos, apurados em balanço anual ao fim de cada exercício, serão transferidos para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – CMSBA

Art. 7º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, do Município de Lapa, se constitui de órgão colegiado de caráter consultivo na formulação de política de saneamento básico e ambiental, no planejamento e na avaliação de sua execução, atribuições inerentes ao equilíbrio ecológico e implantação de ações destinadas à proteção, recuperação e conservação do meio ambiente e acompanhamento dos serviços prestados na área de saneamento básico e controle social.

Art. 8º - São objetivos do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Lapa:

I- Levantar o patrimônio ambiental natural, étnico e cultural do Município de Lapa;
II- Localizar e mapear áreas críticas onde se desenvolvam atividades com utilização de recursos naturais ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como, empreendimentos capazes de causar degradação ambiental a fim de permitir a vigilância e o controle desses procedimentos e o cumprimento da legislação vigente;
III- Colaborar no planejamento municipal mediante recomendações à proteção do patrimônio ambiental do município;
IV- Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando à proteção ambiental do município;
V- Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município;
VI- Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e proteção do meio ambiente;
VII- Colaborar em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente e aos problemas de saúde de saneamento básico de uso e ocupação racional de águas e solos;
VIII- Manter intercâmbio com entidades públicas e privadas de pesquisas e atividades ligadas ao conhecimento e proteção ambiental;
IX- Identificar, prever e comunicar as agressões ambientais ocorridas no Município, diligenciando efetiva apuração e sugerindo aos poderes e órgãos públicos as medidas cabíveis, além de contribuir, em caso de emergência para mobilização da comunidade;
X- Participar ativamente da elaboração da Política Municipal de Saneamento, bem como no seu planejamento e avaliação;
XI- Participar, opinar e deliberar sobre a elaboração e sobre a implementação dos Planos Diretores de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos do Município;
XII- Participar na promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais;
XIII- Acompanhar o cumprimento das metas fixadas em contratos de concessões e programas das empresas concessionárias dos serviços de água e esgoto;
XIV- Promover estudos destinados a adequar os anseios da população à Política Municipal de Saneamento;
XV- Buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;
XVI- Apresentar propostas versando sobre a matéria que lhe é de interesse, sempre acompanhados de exposição de motivos;
XVII- Apreciar e opinar sobre os casos que lhe forem submetidas pelas autoridades competentes;
XVIII- Elaborar, aprovar e reformar seu próprio regimento interno, dispondo sobre a ordem dos trabalhos e sobre constituição, competência e funcionamento;
XIX- Avaliar as propostas de fixação, revisão e reajuste tarifário dos serviços de saneamento básico;
XX- Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços;
XXI- Definir as diretrizes e mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo de Saneamento Básico e ambiental; e
XXII- Outas competências inerentes à regularização e controle social dos contratos de saneamento básico.

Art. 9º - O controle social será exercido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Lapa por meio do recebimento de relatórios, e informações que permitam o acompanhamento das ações de saneamento básico, da análise do Plano Plurianual e das propostas orçamentarias, anuais e do acompanhamento da execução destes.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental será composto de forma paritária, por um membro titular e seus respectivos suplentes dos seguintes segmentos da sociedade:

I- Da Administração Pública Direta e Indireta:
a) Dois representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
b) Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
c) Dois representantes da Secretaria Municipal Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte;
d) Um representante da SANEPAR;
e) Um representante do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR), e;

II- Representantes da Sociedade Civil:
a) Um representante da Associação Comercial e Industrial de Lapa (ACIAL);
b) Um representante do sindicato rural;
c) Um representante do sindicato dos Trabalhadores Rurais; e
d) Dois representantes do Poder Legislativo Municipal.

§1º - As entidades técnicas e organizações da sociedade civil deverão indicar seus representantes através de ofício.

§2º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico e ambiental reunir-se-á ordinariamente no período designado em seu regimento interno e, extraordinariamente, sempre que convocado.

§3º - Caberá ao Município de Lapa fornecer toda a estrutura física e de pessoal para o regular funcionamento do Conselho Municipal ora instituído.

§4º - As reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental serão públicas e presididas pelo representante titular eleito entre os membros do conselho;

§5º - Cada um dos membros titulares do Conselho ora criado terá direito a um voto nas reuniões, sendo que seu Presidente votará apenas em caso de desempate e os suplentes nas ausências dos titulares respectivos.

§6º - Ninguém poderá representar ou votar em nome de duas ou mais entidades numa mesma reunião do conselho.

§7º - Os seguimentos da sociedade civil organizada indicarão livremente os membros para a composição do conselho, independentemente da convocação.

Art. 11 - O conselho se instituirá por decreto do Prefeito Municipal homologando a indicação dos seus membros titulares e suplentes.

Art. 12 - Os membros do conselho terão mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez.

Art. 13 - O exercício das funções de membros do conselho, não dá o direito a nenhuma espécie de remuneração ou gratificação de qualquer espécie, constituindo serviços de relevante importância para a municipalidade.

Art. 14 - O Conselho manterá estreito intercâmbio com órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos inerentes à defesa e proteção do meio ambiente.

Art. 15 - Identificada qualquer agressão ambiental, o conselho prestará as informações às autoridades públicas constituídas, notadamente os poderes executivo e judiciário, ao Ministério Público e outros

organismos competentes, alertando das possíveis implicações e sugerindo providências necessárias.

Art. 16 - O conselho promoverá a divulgação de conhecimentos e providências relativas à conservação do patrimônio ambiental.

Art. 17 - Serão estruturadas propostas para inclusão no currículo escolar dos estabelecimentos de ensino fundamental a cargo do município, noções e conhecimentos referentes ao patrimônio ambiental, natural, étnico e cultural, além da respectiva conservação e ou recuperação.

Art. 18 - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do município, seguindo-se as diretrizes anuais e plurianuais.

Art. 19 - No prazo de 10 (dez) dias úteis de sua instituição por Decreto do Prefeito Municipal, o conselho elegerá, dentre de seus pares, uma diretoria composta de:

I- Presidente;
II- Vice-Presidente;
III- Secretário Geral; e
IV- Tesoureiro.

Parágrafo Único: Para cada cargo será também indicado seu respectivo suplente.

Art. 20 - Em trinta dias da formação da diretoria, será elaborado o Regimento Interno que será aprovado por Decreto do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 21 - Em 60 (sessenta) dias após a sanção desta Lei a Secretaria Municipal da Fazenda e os órgãos envolvidos terão prazo para formalizar a criação jurídica do FMSBA.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0CF2CDE

GABINETE
LEI Nº 4534, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, referente a suplementação para pagamento das Aposentadorias e Pensões do Regime Capitalizado.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 21.600.000,00 (Vinte e Um Milhões e Seiscentos Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

17 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa	
17.03 Previdência Social Capitalizada	
09.272.0050.2254 Proventos Aposentados Regime Capitalizado	
1800: 3.1.90.01.00.00.040 – Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares.....	R$ 18.000.000,00
09.272.0050.2255 Pensões do RPPS e do militar	
1802: 3.1.90.03.00.00.040 – Pensões do RPPS e do militar.....	R$ 3.600.000,00
**TOTAL.....	**R$ 21.600.000,00**

Art. 2º- Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizada a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

17 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa	
17.01 Previdência Social Financeira	
09.272.0050.2252 Proventos Aposentados Regime Financeiro	
1777: 3.1.90.01.00.00.10461 – Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares.....	R$ 18.000.000,00
09.272.0050.2253 Proventos Pensionistas Regime Financeiro	
1782: 3.1.90.03.00.00.10461 – Pensões do RPPS e do militar.....	R$ 3.600.000,00
**TOTAL.....	**R$ 21.600.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD7B0EF8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 467, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Altera informações de Portaria já publicada, dando publicidade e justo valor aos novos fatos.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 4463 de 03 de outubro de 2025.

• Considerando o Processo nº 691177/21 do TCE-PR e a Instrução nº 296/2026 - COAP;
• Considerando o Processo de Aposentadoria nº 845/2021;
• Considerando as Portarias LAPAPREVI nº 164/2021 e 177/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº. 177, de 25 de outubro de 2021, que alterou a Portaria nº 164/2021 que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora HILDEGARD WEISS SERA, alterando os valores descritos no Art. 2º, passando a vigorar a partir de 1º/10/2021 o valor do provento de R$ 7.753,64 (Sete mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) mensais.
Art. 2º - Que a partir de 1º/03/2026 o valor do provento passa a ser R$ 10.108,53 (Dez mil, cento e oito reais e cinquenta e três centavos) mensais, derivado do valor descrito no art. 1º desta Portaria, reajustado de acordo com os índices concedidos aos demais servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76F3EE6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 113, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de Presidente para compor Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização(PAR).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor TALLES BAUMGARTNER XAVIER, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matriculado(a) sob nº 9963-1 como presidente da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO(PAR) de n° 04-11-2025, instituída pela Portaria nº 1308, de 25 de novembro de 2025, em substituição à servidora FRANCIELY PIOVEZAN DOS SANTOS.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D13D4CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 114, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de membros para compor Comissão Sindicante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor TALLES BAUMGARTNER XAVIER, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matriculado(a) sob nº 9963-1 como membro da COMISSÃO SINDICANTE de n° 06-11-2025, instituída pela Portaria nº 1299, de 25 de novembro de 2025, em substituição à servidora CAROLINE MURBACK BORA.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E3D7DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 115, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Ficam Designados os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) de n° 01-02-2026, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas da Empresa N. S. L. E. :
I - FRANCIELE RAMOS ROSA, ocupante do cargo de FISCAL TRIBUTARIO, matriculado(a) sob nº 2784-2.
II - MARCELO FABIANO HELLA, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, matriculado(a) sob nº 7935-1.
III - JOEL ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, matriculado(a) sob nº 4546-3
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D20A08C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 116, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Ficam Designados os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) de n° 02-02-2026, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas da Empresa M. N. D. S. A. A. – M.:
I - JOEL ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, matriculado(a) sob nº 4546-3.
II - ROGERIO KRAINSKI DALLABONA, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, matriculado(a) sob nº 81612-2.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13E403FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 117, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Ficam Designados os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) de n° 03-02-2026, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas da Empresa W. S. C. E. S. L.:
I - JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ, ocupante do cargo de CONTADOR, matriculado(a) sob nº 7380-4.
II - DELIZE RODRIGUES, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matriculado(a) sob nº 10184-1.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B310DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 118, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Determina o Afastamento Preventivo de Servidor(a) do Exercício de Suas Funções Laborais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º DETERMINAR, o AFASTAMENTO PREVENTIVO do(a) servidor(a) municipal H.M.D., do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período compreendido entre 28 de janeiro de 2026 a 28 de março de 2026, podendo ser prorrogado por igual período sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de janeiro 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3760CACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 119, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 506, de 3 de abril de 2024, que concedeu GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) FELIPE AUGUSTO DIAS FANTIN, ocupante do cargo de ANALISTA DE LICITACOES, matriculado(a) sob nº 6638-3.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1668C862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 120, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) FELIPE AUGUSTO DIAS FANTIN, ocupante do cargo de ANALISTA DE LICITACOES, matriculado(a) sob nº 6638-3.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBD1D4A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 121, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) SCHARTON SANTOS LIMA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matriculado(a) sob nº 82381-1.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B5807FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 122, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) ANDERSON IVO PAES, ocupante do cargo de LUBRIFICADOR E LAVADOR, matriculado(a) sob nº 10888-1.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B24454E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 123, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre realização de perícia médica para avaliação laboral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:
Art. 1º Fica determinada, na forma do ANEXO, a realização de perícia médica para avaliação laboral.
Art. 2º Fica designada a Doutora MARINA PEREMIDA**,** CRM nº 49.797/PR, para realização da perícia médica.
Art. 3º A perícia será realizada em 6 de fevereiro de 2026, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

ANEXO
(A que se refere o art. 1º, da Portaria SEMAD nº 123, de 6 de fevereiro de 2026)
Relação de servidores para avaliação médica.

Matrícula		Nome	Cargo
4342	3	IVONE MARIA MARTINS LOURENCO	PROFESSOR
753	1	JUCARA MIRANDA	EDUCADOR INFANTIL

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:021C79AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 124, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) ALESSANDRA DE LIMA LOPATA HORNUNG, ocupante do cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, matriculado(a) sob nº 82629-1.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CEF098D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 125, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de **férias**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida férias funcionais à servidora abaixo especificada:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Fruído
5136-2	LICIANE ROSA GUTERVILLE	10/03/2024 a 09/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77E9C701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 126, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 296, de 6 de março de 2018, que concedeu GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 84% (oitenta e quatro por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) ADENILSON PADILHA THENORIO, ocupante do cargo de MOTORISTA HABILITACAO D, matriculado(a) sob nº 9050-1.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F204AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 127, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) ADENILSON PADILHA THENORIO, ocupante do cargo de MOTORISTA HABILITACAO D, matriculado(a) sob nº 9050-1.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50AD1A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 128, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica revogada item da Portaria nº 71 de 16 de janeiro de 2017, que concedeu GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 95% (noventa e cinco por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) LAERCIO HALAIKO PACHECO, ocupante do cargo de MOTORISTA HABILITACAO D, matriculado(a) sob nº 9361-1.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4321214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 129, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) LAERCIO HALAIKO PACHECO, ocupante do cargo de MOTORISTA HABILITACAO D, matriculado(a) sob nº 9361-1.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65DEFD45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 130, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) KARINA LEINEKER, ocupante do cargo de COZINHEIRA, matriculado(a) sob nº 10677-2.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 1° de março de 2026 a 30 de março de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2023.
Art. 3º O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08 de março de 2022.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de março de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:371DC43F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 131, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação de concessão de **férias**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada a **Portaria SEMAD nº 08, de 7 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações**:
Onde se lê:

80960-1	BRUNA MILDEMBERG GOOD	01/03/2024 a 28/02/2025	19/01/2026 a 02/02/2026

Leia-se:

80960-1	BRUNA MILDEMBERG GOOD	01/03/2024 a 28/02/2025	05/01/2026 a 19/01/2026

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0152D971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 132, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração de local de trabalho através de remoção de ofício.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica removido(a) de ofício o(a) servidor(a) LUIZ JOSMAR MULLER, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA, matriculado(a) sob nº 882-3, lotado atualmente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, para SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE/DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05E2C181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 133, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida à servidora abaixo relacionada Progressão de Carreira nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA.

Matrícula	Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
274-01	CLAUDIA ANDREA KUGERATSKI CARNEIRO	FISCAL TRIBUTARIO	NIVEL SUPERIOR	C 09	C 11

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D4012B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 134, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Retificação de Progressão de Carreira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificado item da Portaria 1339 de 4 de dezembro de 2025 que concedeu Progressão de Carreira nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA.
Onde se lê:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
81141-01	TARCISIO ZEWE DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 05	B 06

Leia-se:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
81141-01	TARCISIO ZEWE DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 05	B 07

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19936234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 135, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedido**, a partir de 5 de janeiro de 2026, aos servidores abaixo especificados,** ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no importe de 20% (vinte por cento), incidente sobre os seus vencimentos.

Matrícula		Nome	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
82677	1	ALINE IZABEL SAKOVICZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO
82678	1	DAYANE DA SILVA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
82679	1	LETICIA HELENA BACH	ENFERMEIRO	PSF DIB MANE
82238	2	SIMONE LEINEKER PAQUET	TECNICO DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DD7E62C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 136, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedido **aos servidores abaixo especificados,** ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no importe de 20% (vinte por cento), incidente sobre os seus vencimentos.

Matrícula		Nome	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE ADMISSÃO
82684	1	ANDREA REIS WENDT	CIRURGIAO DENTISTA	CLINICA ODONTOLOGICA JOAO LACERDA BRAGA	05/02/2026
81117	4	DAVI JOSE CACHIMARQUE PINTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	05/02/2026
82687	1	EDINA APARECIDA DE MELLO RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	03/02/2026
82685	1	ELISANDRA MARIA BUDEK	TECNICO DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	05/02/2026
82693	1	GREGORY MELO FERREIRA	COVEIRO	DIVISAO DE MANUTENCAO DE CEMITERIOS	19/02/2026
81338	3	MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	05/02/2026

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas especificadas na tabela acima – "DATA DE ADMISSÃO".

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:713BDE50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 138, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) MARIA ISABEL FERREIRA CAMARGO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matriculado(a) sob nº 9299-3.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 4 de fevereiro de 2026 a 5 de março de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 2 de maio de 2012 a 1° de maio de 2017.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0366B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 139, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 3 de janeiro de 2026, à servidora BRUNA LUIZA PEDROSO DE MATOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 82426-1, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no importe de 20% (vinte por cento), incidente sobre os seus vencimentos.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34B48D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 140, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração de local de trabalho através de remoção de ofício.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:
Art. 1º Fica removido(a) de ofício o(a) servidor(a) MOISES PORTES DA COSTA, ocupante do cargo de MOTORISTA HABILITACAO

D, matriculado(a) sob nº 81699-1, lotado atualmente na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS, para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04E2CFB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 141, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação de concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada a Portaria SEMAD nº 756, de 4 de julho de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
Onde se lê:

9889-4	EDUARDO HOFFMANN FLORES	21/11/2023 a 20/11/2024	01/07/2025 a 15/07/2025

Leia-se:

9889-4	EDUARDO HOFFMANN FLORES	21/11/2023 a 20/11/2024	19/02/2026 a 05/03/2026

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2BC2D9B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 142, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação de concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada a Portaria SEMAD nº 1317, de 26 de novembro de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
Onde se lê:

81612-2	ROGERIO KRAINSKI DALLABONA	07/03/2024 a 06/03/2025	03/11/2025 a 17/11/2025

Leia-se:

81612-2	ROGERIO KRAINSKI DALLABONA	07/03/2024 a 06/03/2025	16/02/2026 a 02/03/2026

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F1CFF1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 144, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre realização de perícia médica para avaliação laboral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:
Art. 1º Fica determinada, na forma do ANEXO, a realização de perícia médica para avaliação laboral.
Art. 2º Fica designada a Doutora MARINA PEREMIDA**,** CRM nº 49.797/PR, para realização da perícia médica.
Art. 3º A perícia será realizada em 13 de fevereiro de 2026, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

ANEXO
(A que se refere o art. 1º, da Portaria SEMAD nº 144, de 10 de fevereiro de 2026)
Relação de servidores para avaliação médica.

Matrícula		Nome	Cargo
8456	2	JOAO MARIANO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
82403	1	JOAO PAULO TON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
81094	1	ROSEMERY DA SILVEIRA BIANCHINI	BIBLIOTECARIO
9405	5	SCHEILA SIQUEIRA MAGALHAES	PROFESSOR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1767CD05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 145, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Concessão de Auxílio Doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1° Fica concedido 1 (um) mês de remuneração à título de AUXÍLIO DOENÇA à servidora FRANCIELY PIOVEZAN DOS SANTOS, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matriculado(a) sob nº 4567-3

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:058A15EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 147, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre realização de perícia médica para avaliação laboral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:
Art. 1º Fica determinada, na forma do ANEXO, a realização de perícia médica para avaliação laboral.
Art. 2º Fica designado o Doutor Paulo Lucas Capelini Frisso, CRM nº 47634/PR para a realização da Perícia Médica**.**
Art. 3º A perícia será realizada em 20 de fevereiro de 2026, a partir das 9h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

ANEXO
(A que se refere o art. 1º, da Portaria SEMAD nº 147, de 19 de fevereiro de 2026)
Relação de servidores para avaliação médica.

Matrícula		Nome	Cargo
277	2	CLAUDIA COLACO CARVALHO	PROFESSOR
635	1	JOAO ANTONIO DE JESUS MARTINS	AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B200C7AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 148, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 126, de 29 de janeiro de 2021, que concedeu GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) LIDIANE LOPES PARANA, ocupante do cargo de CUIDADOR SOCIAL, matriculado(a) sob nº 11016-1.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B3D13CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 149, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 42% (quarenta e dois por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) LIDIANE LOPES PARANA, ocupante do cargo de CUIDADOR SOCIAL, matriculado(a) sob nº 11016-1.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92BE7749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 150, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO, ocupante do cargo de FISCAL TRIBUTARIO, matriculado(a) sob nº 228-1
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2156E844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 151, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 15% (quinze por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matriculado(a) sob nº 4386-3.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A00E1C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 152, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) CAROLINE MURBACK BORA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matriculado(a) sob nº 10112-1.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FD8BADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 153, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) KELLEN APARECIDA DE TOLEDO MANJSKI, ocupante do cargo de SECRETARIA, matriculado(a) sob nº 82527-1.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E7A4328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 154, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) MARIANE CRISTINA PALHANO DE CAMPOS, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL, matriculado(a) sob nº 82204-1.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BED788FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 155, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida, na forma do anexo, Progressão de Carreira nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

ANEXO
(A que se refere o art. 1º, da PORTARIA SEMAD Nº 155, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PROGRESSÃO DE CARREIRA

Matrícula	Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
50-01	ALFREDO VIDAL MOREIRA	MEDICO NEONATOLOGISTA/PLANT.SOBRE AVISO	NIVEL SUPERIOR	B 09	B 11
8224-01	ANDREA MICUSKA PACHECO	SECRETARIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 03	B 05
6638-03	FELIPE AUGUSTO DIAS FANTIN	ANALISTA DE LICITACOES	NIVEL SUPERIOR	C 01	C 04
2784-02	FRANCIELE RAMOS	FISCAL TRIBUTARIO	NIVEL SUPERIOR	C 06	C 08
	ROSA				
82044-01	JOSE CARLOS DE MOURA	OFICIAL DE MANUTENCAO	OPERACIONAL	A 01	A 03

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C46E10E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 156, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de comissão de sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, a Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Portaria nº 817/2025, de 16/07/2025, para constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA de n° 01 - 02 - 2026, visando a apuração dos fatos descritos no Processo Digital 2238/2026, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B95F523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 157, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação de pagamento de indenização por trabalho operoso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica revogada item da Portaria 513 de 17 de junho de 2015 que concedeu PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, ao servidor ANTONIO MARCOS KOSTECZKA, ocupante do cargo de MOTORISTA HABILITACAO D, matriculado(a) sob nº 9073-1.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E64D09B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 158, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração de local de trabalho através de remoção de ofício.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica removido(a) de ofício o(a) servidor(a) ANTONIO MARCOS KOSTECZKA, ocupante do cargo de MOTORISTA

HABILITACAO D, matriculado(a) sob nº 9073-1, lotado atualmente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ DEPATAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, para SECRETARIA DE SAÚDE/CAPS.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D89945C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 159, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação de pagamento de indenização por trabalho operoso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedido PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO ao servidor CLAUDINEY DO NASCIMENTO NARDES, ocupante do cargo de MOTORISTA HABILITACAO D, matriculado(a) sob nº 82669-1.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA91325A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 160, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração de local de trabalho através de remoção de ofício.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:
Art. 1º Fica removido(a) de ofício o(a) servidor(a) ELOISA PRESTES SANTOS LIMA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matriculado(a) sob nº 81980-1, lotado atualmente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ DEPATAMENTO GERAL TECNICO DE SAUDE, para SECRETARIA DE SAÚDE/PSF DIB MANE.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81C1AB43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 161, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração de local de trabalho através de remoção de ofício.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:
Art. 1º Fica removido(a) de ofício o(a) servidor(a) LEONARDO RIBEIRO PEDROSO, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matriculado(a) sob nº 10081-3, lotado atualmente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO A GUIMARAES, para SECRETARIA DE SAÚDE/UNIDADE DE SAUDE COHAPAR.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27FDADAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 162, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração de local de trabalho através de remoção de ofício.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:
Art. 1º Fica removido(a) de ofício o(a) servidor(a) SILVIA MARIA KRUK, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matriculado(a) sob nº 81522-2, lotado atualmente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE SAUDE COHAPAR, para SECRETARIA DE SAÚDE/ DEPATAMENTO GERAL TECNICO DE SAUDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:306CB95A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 163, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre realização de junta médica para fins de avaliação laboral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Art. 1º Fica determinada, na forma do ANEXO, a realização de junta médica para avaliação laboral.
Art. 2º Fica designada a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros da Junta Médica Oficial:
I - Amanda Mazzotti de Lacerda, brasileiro, médico, portador do RG nº 10910967-3/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 074.185.659-09 e no CRM nº 40921/PR**.**
II - Paulo Lucas Capelini Frisso, brasileiro, médico, portador do RG nº 12447563-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 080.240.979-23 e no CRM nº 47634/PR**.**
III - Rafaela Maia Hammerschmidt, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.613.786.-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 068.180.709-14 e no CRM nº 54.694 /PR**.**
Art. 3º A Junta Médica será realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, às 15 horas, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI**,** situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

ANEXO
(A que se refere o art. 1º, da Portaria SEMAD nº 163, de 23 de fevereiro de 2026)

Relação de servidores para junta médica.

Matrícula		Nome	Cargo
8698	2	ANDRE LUIZ ALBERTI	MOTORISTA HABILITACAO D
81036	1	DANIELE IAVORSKI BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
80981	1	ELAINE FANTIN MILDEMBERG	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
8643	1	FRANCIELLE DE FATIMA LIMA SAMPAIO	EDUCADOR INFANTIL
81033	1	JOAO CARLOS HOFFMAM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
81692	2	JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	EDUCADOR INFANTIL
82312	1	LEOCADIA APARECIDA DE FATIMA GUERBER GONCALVES	EDUCADOR SOCIAL
5391	3	LUELEN HOFFMANN DE JESUS	EDUCADOR INFANTIL
1353	1	ROSE APARECIDA COLACO DE LARA	ATENDENTE INFANTIL

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C0E9D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023 (PD Nº 22060/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.533, DE 26.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. JANAINA PIOVEZAN RIBAS.
CONTRATADO: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.922.507/0001-72, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO DE BENEFÍCIO DE CESTA BÁSICA (VALE ALIMENTAÇÃO) NA FORMA DE CRÉDITOS, DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR
(MERCADOS/SUPERMERCADOS/HIPERMERCADOS), COM BLOQUEIO PARA A COMPRA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS E CIGARROS, DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE LAPA/PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ITEM 1, CONFORME DISPÕE O ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8666/93.
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 279/2026 (PD Nº 1697/2026) DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER E O PARECER JURÍDICO Nº 087/2026/PGM.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2025 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 19.03.2026 E 18.03.2027, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 185.139,68 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 20/02/2026
DATA ASSINATURA: 25/02/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C20DC273

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025 (PD Nº 22137/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: OXITEC COMERCIO DE GASES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 84.988.237/0001-12, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. PAULO ROBERTO OGLEARI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDROS SOB A FORMA DE LOCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, LOTE 02.
VALOR GLOBAL: R$ 78.028,00 (SETENTA E OITO MIL E VINTE E OITO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023. DISPONÍVEL EM: HTTPS://LAPA.ATENDE.NET/CIDADAO/PAGINA/DECRETOS-MUNICIPAIS.
DATA: 25/02/2026
DATA ASSINATURA: 26/02/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F499E84B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05/2026

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n° 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: ANOLDO MACIEL MACHADO
CPF: 917.707.189-15 **Banco: Agência: Nº Conta:**
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
ORIGEM DA VIAGEM: LARANJAL/PR
DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA /PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída: 02/03/2025 Horário Previsto:08:00
Retorno: 03/03/2026 Horário Previsto: 18:00
NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no □):

Destinos	Estado do Paraná □		Outros Estados □	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Até 200 km	R$ 209,67 □	R$ 419,33 □	R$ 838,67 □	R$ 1.677,35□
Acima de 200 km	R$ 419,33 □	R$ 838,67 x		

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:
02/03/2026 - Agenda na secretária de Infraestrutura e Logística do Paraná, no gabinete do secretário, Sandro Alex
03/03/2026 - Agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no gabinete do Deputado Ademar Traiano.

QUANTIDADES DE DIÁRIAS:
02 Diária(s) com pernoite
VALOR TOTAL COM PERNOITE
R$ 1.677,34
VALOR TOTAL SEM PERNOITE
00,00
VALOR TOTAL
R$ 1.677,34
MEIO DE TRANSPORTE:
( ) Veículo Oficial do Legislativo
(x) Outros Veículo/Modelo:

Laranjal/PR, 24 de fevereiro de 2026

_____
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:A59C5D61

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 07/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 07/2026

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n° 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:
NOME DO SOLICITANTE: BRUNA GABRIELLY MARTINS
CPF: 104.748.219-35 **Banco: Agência: Nº Conta:**
CARGO/FUNÇÃO: VEREADORA
ORIGEM DA VIAGEM: LARANJAL/PR - **DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA** /PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída: 02/03/2025 Horário Previsto:08:00
Retorno: 04/03/2026 Horário Previsto: 18:00
NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no □):

Destinos	Estado do Paraná □		Outros Estados □	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Até 200 km	R$ 209,67 □	R$ 419,33 □	R$ 838,67 □	R$ 1.677,35□
Acima de 200 km	R$ 419,33 □	R$ 838,67 x		

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:
02/03/2026 - Agenda na secretária de Infraestrutura e Logística do Paraná, no gabinete do secretário, Sandro Alex.
03/03/2026- Agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no gabinete da Deputada Maria Victoria.
04/03/2026 - Agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no gabinete do Deputado Ademar Traiano.

QUANTIDADES DE DIÁRIAS:
02 Diária(s) com pernoite

VALOR TOTAL COM PERNOITE
R$ 1.677,34
VALOR TOTAL SEM PERNOITE
00,00
VALOR TOTAL
R$ 1.677,34

MEIO DE TRANSPORTE:
( ) Veículo Oficial do Legislativo
(x) Outros Veículo/Modelo:

Laranjal/PR, 27 de fevereiro de 2026

_____
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:EC09DD5A

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 08/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 08/2026

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n° 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: GLAUCIO DE OLIVEIRA
CPF: 082.581.289-57 **Banco: Agência: Nº Conta:**
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
ORIGEM DA VIAGEM: LARANJAL/PR
DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA /PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída: 02/03/2025 Horário Previsto:08:00
Retorno: 04/03/2026 Horário Previsto: 18:00
NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no □):

Destinos	Estado do Paraná □		Outros Estados □	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Até 200 km	R$ 209,67 □	R$ 419,33 □	R$ 838,67 □	R$ 1.677,35□
Acima de 200 km	R$ 419,33 □	R$ 838,67 x		

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:

02/03/2026 - Agenda na secretária de Infraestrutura e Logística do Paraná, no gabinete do secretário, Sandro Alex
03/03/2026 - Agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no gabinete do Deputado Ademar Traiano.

04/03/2026- Agenda Secretaria Das Cidades

QUANTIDADES DE DIÁRIAS:
02 Diária(s) com pernoite

VALOR TOTAL COM PERNOITE
R$ 1.677,34
VALOR TOTAL SEM PERNOITE
00,00
VALOR TOTAL
R$ 1.677,34

MEIO DE TRANSPORTE:
( ) Veículo Oficial do Legislativo

(x) Outros Veículo/Modelo:

Laranjal/PR, 27 de fevereiro de 2026

_____
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:614D8C3F

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 09/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 09/2026

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n° 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:
NOME DO SOLICITANTE: MARCILIO MOZOROVIZC
CPF: 942.827.229-91 **Banco: Agência: Nº Conta:**
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
ORIGEM DA VIAGEM: LARANJAL/PR
DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA /PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída: 02/03/2025 Horário Previsto:08:00
Retorno: 04/03/2026 Horário Previsto: 18:00
NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no □):

Destinos	Estado do Paraná □		Outros Estados □	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Até 200 km	R$ 209,67 □	R$ 419,33 □	R$ 838,67 □	R$ 1.677,35□
Acima de 200 km	R$ 419,33 □	R$ 838,67 x		

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:

02/03/2026 - Agenda na secretária de Infraestrutura e Logística do Paraná, no gabinete do secretário, Sandro Alex
03/03/2026 - Agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no gabinete do Deputado Ademar Traiano.

04/03/2026- Agenda Secretaria Das Cidades

QUANTIDADES DE DIÁRIAS:
02 Diária(s) com pernoite

VALOR TOTAL COM PERNOITE
R$ 1.677,34
VALOR TOTAL SEM PERNOITE
00,00
VALOR TOTAL
R$ 1.677,34

MEIO DE TRANSPORTE:
( ) Veículo Oficial do Legislativo
(x) Outros Veículo/Modelo

Laranjal/PR, 27 de fevereiro de 2026

_____
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:538DD8A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Considerando o que consta no processo administrativo 24/2026, bem como a necessidade e justificativa apresentada para a **AQUISIÇÃO DE SOMBRINHAS NA COR ROSÊ, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO COMO LEMBRANCINHA INSTITUCIONAL NO ENCONTRO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER** tendo em vista o valor total da contratação, reconheço ser dispensável a realização de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações em vigor.
Dessa forma, AUTORIZO a contratação da empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI – ME, inscrita no CNPJ nº 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquerê, s/n, Paiquerê, Nova Laranjeiras/PR, representada pela Sra. Iara Terres da Silva Dambroski, portadora do RG nº 103484553 e CPF nº 070.135.129-23**,** observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.
Determino ainda a publicação da súmula desta ratificação, conforme dispõe o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal, 27 de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:85D36E8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2025
PREGAO ELETRONICO nº 05/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em laranjal, neste ato representado pelo prefeito municipal, sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: LABORATÓRIO BONA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.304.166/0001-00 com o endereço na Rua Generoso Karpinski, 1181 CEP: 85.230-000 centro, cidade de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Srº Luiz Vitor Bona, brasileiro, natural de Guarapuava PR, casado, portador do RG sob nº 3.078.040-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler nº 1.129, centro CEP; 85.230-000 cidade de Santa Maria do Oeste PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

DATA DO ADITIVO: 27 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA. 12 meses

VALOR TOTAL: permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5C7FD0E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de Aditivo Contratual
Contrato Administrativo nº 13/2023
Pregão Eletrônico nº 06/2023
Procedimento Licitatório nº 07/2023
CONTRATANTE: Município de Laranjal-Pr, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLOGICAS LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 25.315.846/0001-41, com endereço Profissional na Rua Souza Naves nº 1214 BAIRRO: Centro CEP: 85.301-190 Município de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná, neste ato representado pelo administrador senhor Marlon Otavio Oliveira Becher, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul PR, solteiro, portador da Carteira de Identidade Civil sob nº 8.051.175-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 005.930.419-76, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon nº 1925, BAIRRO: Centro CEP: 85.301-060 município Laranjeiras do Sul PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 3º Termo Aditivo de Prazo e Valor
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 07/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023.
DATA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2026
VIGÊNCIA 12 meses.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4F6B43B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2026
Procedimento Licitatório nº 20/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS - PALESTRA SHOW, inscrita no CNPJ nº 62.726.761/0001-29, sediada à Rua Luiz Caldato, Campo Erê-SC, representada por seu responsável legal, Sr. João Maria da Rosa inscrito no CPF 973.657.189-00.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO GRUPO PALESTRA SHOW PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL E SOCIOEDUCATIVA, COM A TEMÁTICA A MULHER EM TODAS AS SUAS VERSÕES, EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
DATA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: **R$ 6.950,00 (Seis Mil Novecentos e Cinquenta Reais).**
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:37DA3225

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2026
Procedimento Licitatório nº 24/2026
Dispensa de Licitação nº 06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI – ME, inscrita no CNPJ nº 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquerê, s/n, Paiquerê, Nova Laranjeiras/PR, representada pela Sra. Iara Terres da Silva Dambroski, portadora do RG nº 103484553 e CPF nº 070.135.129-23.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SOMBRINHAS NA COR ROSÊ, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO COMO LEMBRANCINHA INSTITUCIONAL NO ENCONTRO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER**.
DATA DO CONTRATO: 27/02/2026
VIGÊNCIA: 3 Meses
VALOR TOTAL: R$ 29.940,00 (Vinte e nove mil novecentos e quarenta reais)**.**
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:1FFB6165

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2024
PREGAO ELETRONICO nº 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em laranjal, neste ato representado pelo prefeito municipal, sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: J KUSS E CIA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n° 06.940.608/0001-82, com endereço na Rua do Rosário, 372 Hotel Santa Ana - CEP: 85802005 - Bairro: Parque São Paulo, cidade de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Gustavo Kuss, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 089.340.349-04, residente e domiciliado em Rua Virgilio Formighieri, 104 APTO 04 - CEP: 85802040 - Bairro: Parque São Paulo cidade de Cascavel/PR. Pelo valor de R$ 24.374,00 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO E ACOMPANHANTES NAS CIDADES DE CASCAVEL E CURITIBA-PR.

DATA DO ADITIVO: 27 de fevereiro de 2026.
ADITIVO: 2º termo aditivo de Prazo
VIGÊNCIA. 12 meses

VALOR TOTAL: permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BC9D5827

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2024
PREGAO ELETRONICO nº 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em laranjal, neste ato representado pelo prefeito municipal, sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 35.589.204/0001-94, com endereço na Rua Constantino Marochi, 1033 null - CEP: 83606190 - BAIRRO: Ouro Verde, cidade de Campo Largo/PR, neste ato representado pela Senhora. Santina Sanny Gaspar, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 573.799.399-04, residente e domiciliado em Rua Generoso Marques , 700 - CEP: 83601050 - Bairro: Centro cidade de Campo Largo/PR. Pelo valor de R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO PARA PACIENTES EM

TRATAMENTO E ACOMPANHANTES NAS CIDADES DE CASCAVEL E CURITIBA-PR.
DATA DO ADITIVO: 27 de fevereiro de 2026.
ADITIVO: 2º termo aditivo de Prazo e Valor
VIGÊNCIA. 12 meses
VALOR TOTAL: Com a alteração, o valor da contratação de 109,00 (cento e nove reais) atualizado com reequilíbrio R$ 112,27 (cento e doze reais e vinte e sete centavos) a diária.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7BDB5C0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2026
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto da Concorrência Eletrônica Nº 02/2026 em favor da empresa.
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.570.342/0001-01, com sede na Gleba Banco de Areia -Pedreira Fazenda Cristalina S/Nº Bairro Zona Rural CEP 84.935-000, Município de Tomazina PR, neste ato representado pelo Srº. Dienaro Pietrobelli Dellai, brasileiro, natural de Palmeira das Missões RS, empresário, portador do RG nº 70.921.278-98 SJS/IGP, SSP/RS, inscrito no CPF nº 064.839.239-29, residente e domiciliado na Rua Felipe Miguel de Carvalho nº 143 Bairro Vila Formosa CEP: 84.935-000, cidade de Tomazina PR.
Pelo valor de R$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões).
Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Concorrência Eletrônica nº 02/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Laranjal,27 de fevereiro de 2026

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DF7BDD83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Considerando o que consta no processo administrativo 20/2026, bem como a necessidade e justificativa apresentada para a **CONTRATAÇÃO DO GRUPO PALESTRA SHOW PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL E SOCIOEDUCATIVA, COM A TEMÁTICA A MULHER EM TODAS AS SUAS VERSÕES, EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, reconheço a possibilidade de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações em vigor.
Dessa forma, AUTORIZO a contratação da empresa JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS - PALESTRA SHOW, inscrita no CNPJ nº 62.726.761/0001-29, sediada à Rua Luiz Caldato, Campo Erê-SC, representada por seu responsável legal, Sr. João Maria da Rosa inscrito no CPF 973.657.189-00, observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.
Determino ainda a publicação da súmula desta ratificação, conforme dispõe o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal-PR, 27 de fevereiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:45F8E994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 134/2026

PORTARIA Nº 134/2026

SÚMULA: Concede férias à servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal **Giovana de Alcantara Sereia**, matrícula nº 286823, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro Padrão**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, a serem usufruídas no período de 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor em 02 de fevereiro de 2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:7F3AEDC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 003/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026-PML
PROCESSO Nº. 023/2026-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
O Município de Loanda-Pr, torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 19 de março de 2026, na Plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, CONCORRÊNCIA na forma eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local: Vias da sede municipal. Objeto: Recape CBUQ, com área total de 36.099,91 m2, prazo de execução 210 dias.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 3.262.267,36 (três milhões duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)
A pasta técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura www.loanda.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação por meio da Plataforma.
Loanda-Pr, 27 de fevereiro de 2026.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F56D7EBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 155/2026

PORTARIA Nº. 155/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear, a senhora ANA PAULA MARQUES ALENCAR**,** CPF/MF nº. 03*.***.***-16, e RG. 7*.***.***-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE TURISMO, CC.1 - SETUR**,** constante na Lei Complementar nº 001/2026 de 11/02/2026 (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e II, da Lei Complementar nº. 002/2013).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2367B00F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2025

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda – Paraná, através do FUNDEB
CNPJ SOB N.º 76.972.074/0001-51

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ **-78.187.770/0001-82**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO**, a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** para repasse de recurso financeiro destinado a prestação de serviço da promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos**,** conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: R$ 85.459,48 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos). – Recursos oriundos do FUNDEB, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única à Entidade, de acordo com cronograma de desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:O prazo de execução iniciar-se-à na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31/12/2026.

A vigência do Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se 30 (trinta) dias após o prazo de execução, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda-PR, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNDANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:6A5034A0

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 02/2026 – Dispensa de Licitação nº 02/2026.
Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.02/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA contratação da empresa **PANASSI & PANASSI LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 01.025.080/0001-00**, para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cozinha bem como material de limpeza, objetivando a manutenção das atividades da Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda (Sopremu) durante o exercício financeiro de 2026, conforme termo de referência, sendo o valor total da contratação de R$ 55.264,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14.133/21.
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Loanda- PR, 27 de fevereiro de 2026.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:1912A341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DE PARANÁ, nos termos do art. 75, Inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, através de Agente de Contratação nomeada pelo Decreto Municipal nº 102/2025 de 16 de abril de 2025, manifesta Interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos, bem como regularização junto ao INMETRO, com reposição de peças e fornecimento de mão de obra, destinados a atender os veículos da Prefeitura Municipal de Lobato**.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-mail **dispensalicitacaolobatopr@gmail.com**

O valor global estimado para a contratação do objeto pretendido é de **R$ 19.506,26 (dezenove mil, quinhentos e seis reais e vinte e seis centavos).**

PRAZOPARAENVIODAPROPOSTAPORE-MAIL
INICIO:às08h30min–**03 de março de 2026.**
FIM:às08h30min–**10 de março de 2026.**

Link para obtenção do edital: https://lobato.pr.gov.br/index.php?meio=16488 e **https://www.gov.br/pncp/pt-br**

Atenção: Não será aceito proposta fora do prazo de recebimento. Portanto, as empresas interessadas deverão observar o prazo de início e término da fase de recebimento de proposta no edital.

Dúvidas e esclarecimento pelo e-mail: **dispensalicitacaolobatopr@gmail.com**

Lobato, 27 de fevereiro de 2026.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto Municipal Nº102/2025 de 16 de Abril de 2025

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:89E19E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 097/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SILVINO JANSSEN BERGAMO

PORTARIA N.º 097/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Silvino Janssen Bergamo,** portador do RG. n.º *.230.***-* e CPF n.º ***.343.599-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Advogado** com carga horária de 20 horas, a serem usufruídas de **02/03/2026 a 31/03/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2024 a 31/01/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:503DA398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 098/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLOS ROBERTO GOMES JÚNIOR

PORTARIA Nº. 098/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Carlos Roberto Gomes Júnior,** portador do RG. nº. 4.***.525-* e CPF nº. 692.***.***-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **02/03/2026 a 31/03/2026**, referente ao período aquisitivo de **30/07/2023 a 29/07/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:AF231900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 099/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IRENE CESNIK

PORTARIA Nº. 099/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora municipal **Irene Cesnik,** datado em 25/02/2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Irene Cesnik,** portadora do RG. nº. 3.***.663-* e CPF nº. 016.***.***-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor,** com carga horária semanal de 20 horas, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão - Ensino Fundamental referente ao quinquênio de **02/02/2015 a 01/02/2020,** a contar de **03/03/2026 a 02/06/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:511D734B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026
DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº. 100/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de Licença Especial da servidora **Irene Cesnik**, conforme Portaria nº. 099/2026 de 27/02/2026,

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora pública municipal Gerusa Cesnik Ouro dos Santos, portadora do RG nº. 7.***.258-* e CPF nº. 036.***.269-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com carga horária semanal de 20 horas, no horário matutino, lot10ada na Escola Municipal Elias Abrahão - Ensino Fundamental para o exercício de Substituição da professora Irene Cesnik, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com carga horária semanal de 20 horas, por um período de 3(três) meses, compreendido entre 03/03/2026 a 02/06/2026, no horário vespertino.

Parágrafo único - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora indicada no *caput* perceberá, a título de contraprestação salarial, o valor correspondente previsto no § 1º do Art. 30, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:A4F87F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 101/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ÂNGELA XAVIER COTRIM

PORTARIA Nº. 101/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora municipal **Ângela Xavier Cotrim,** datado em 26/02/2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Ângela Xavier Cotrim,** portadora do RG. nº. 5.***.527-* e CPF nº. 775.***.***-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agende de Combate às Endemias,** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** referente ao quinquênio de **16/03/2017 a 15/03/2022,** a contar de **02/03/2026 a 01/06/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:3D1E3007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA SIGTV Nº 082455131219G0041, EMENDA INDIVIDUAL Nº 202640890015, GND 3, PROGRAMAÇÃO Nº 411360120260001 QUE TEM POR FINALIDADE REPASSAR RECURSOS PARA CUSTEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Aprova a Funcional Programática SIGTV nº 082455131219G0041, Emenda Individual nº 202640890015, GND 3, Programação nº 411360120260001 que tem por finalidade repassar recursos para custeio da Política Municipal de Assistência Social do município de Lobato/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho na **I Reunião Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026**, constante na respectiva ata nº 01,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a **Funcional Programática SIGTV nº 082455131219G0041**, **emenda individual nº 202640890015, GND 3, Programação nº 411360120260001** elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de Lobato – Estado do Paraná, no Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome), com a finalidade de custear a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a Política Municipal de Assistência Social do município de Lobato/PR.

Unidade Beneficiária:
Denominação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor (R$): 300.000,00 (trezentos mil reais).
Classificação do Recurso: Custeio (GND 3).
Funcional Programática: 082455131219G0041.
Programação: 411360120260001.
Autor da emenda: Senador Oriovisto Guimarães.
Emenda individual: 202640890015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – CMAS

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:A9E6C356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO DO REPASSE FUNDO A FUNDO DA DELIBERAÇÃO 004/2026, PROJETO "VIAJA MAIS 60 – FASE III", DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDIPI/PR.

RESOLUÇÃO C.M.D.I. Nº 005/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do repasse Fundo a Fundo da Deliberação 004/2026, Projeto "Viaja Mais 60 – Fase III", do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI/PR.

Considerando, que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que *"a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida*.";
Considerando, que o Estatuto do Idoso estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais aos Idosos;
Considerando, a Lei Federal n.° 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;
Considerando, a Lei Estadual nº 16.732 de 2010 que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, que tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Estado do Paraná;
Considerando, que o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa visa promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, especialmente das que estão em situação de vulnerabilidade social, articulando e integrando ações da Secretaria de Estado e Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Sociedade Civil, a fim de garantir a existência de estruturas físicas e humanas capazes de atender adequadamente ao envelhecimento digno, saudável, participativo e com inclusão e promoção social no Estado do Paraná;
Considerando o Art. 3º da Lei 21.767/2023 que institui o Programa Paraná Mais Viagem, "No âmbito do Paraná Mais Viagem, o Projeto Viaja +60 tem por finalidade promover a inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento das atividades turísticas, incentivando o seu bem-estar e o desenvolvimento econômico das Regiões Turísticas Paranaense";
Considerando a Deliberação nº 004/2026-CEDIPI/PR o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Lobato, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela lei 873/2004-E, revogada pela Lei Municipal nº 1.298/2015-E, no uso das competências previstas no artigo 2º desta lei, em deliberação da plenária da **II Reunião Ordinária** realizada em **25 de fevereiro de 2026,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Termo de Adesão Municipal** do repasse Fundo a Fundo referente à Deliberação 004/2026, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI/PR, "**Projeto Viaja Mais 60 – Fase III",** no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Art. 2º Aprovar o **Plano de Ação** do repasse Fundo a Fundo da Deliberação 004/2026, "**Projeto Viaja Mais 60 – Fase III",** do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI/PR, para promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 25 de fevereiro de 2026.

LINDALVA JORGE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:D7D3A9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO DO REPASSE FUNDO A FUNDO DA DELIBERAÇÃO CEDIPI/PR 005/2026, INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ: PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO POR MEIO DE PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E DE ESTIMULAÇÃO COGNITIVA

RESOLUÇÃO C.M.D.I. Nº 004/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do repasse Fundo a Fundo da Deliberação CEDIPI/PR 005/2026, *Incentivo Cuida Mais Paraná: Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva – Fase II*.

Considerando, que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que *"a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida*.";
Considerando, que o Estatuto do Idoso estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais aos Idosos;
Considerando, a Lei Federal n.° 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;
Considerando, a Lei Estadual nº 16.732 de 2010 que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, que tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Estado do Paraná;
Considerando a Deliberação nº 035/2025-CEDIPI/PR que instituiu o Programa Cuida Mais Paraná, que pressupõe resultados significativos na melhoria da qualidade de vida e da saúde das pessoas idosas participantes;

Considerando, a deliberação do CEDIPI/PR nº 005/2026, que aprova o repasse de recursos financeiros aos Municípios elegíveis, na modalidade fundo a fundo ao Programa Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo e Saudável, na categoria econômica de custeio, com a finalidade de apoiar a execução de ações voltadas à promoção do envelhecimento ativo e saudável da população idosa, por meio de atividades físicas orientadas e ações de estimulação cognitiva;
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Lobato, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela lei 873/2004-E, revogada pela Lei Municipal nº 1.298/2015-E, no uso das competências previstas no artigo 2º desta lei, em deliberação da plenária da **II Reunião Ordinária** realizada em **25 de fevereiro de 2026,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Termo de Adesão Municipal** do repasse Fundo a Fundo referente à **Deliberação 005/2026**, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI/PR, ***Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo,*** no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Art. 2º Aprovar o **Plano de Ação** do repasse Fundo a Fundo da **Deliberação 005/2026**, ***Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo,*** do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI/PR, para promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com as pessoas idosas dos municípios do Estado do Paraná.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 25 de fevereiro de 2026.

LINDALVA JORGE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:F8441073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 08/2026

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 18 de março de 2026, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-500 E S10), PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ANEXO I.
O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 27 de fevereiro de 2026

JOSÉ CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:CCBCBB75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

CONVENENTE:MUNICÍPIO DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, PEDRO KOWALCZYK**.**
CONVENIADO:ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MALLET, RIO CLARO DO SUL, DORIZON E REGIÃO, CNPJ: 05.012.296/0001-84, representada pela sua Presidente GIOVANNA KRAUCZUK, inscrita no CPF sob o nº 105.002.999-27.

OBJETO:
O presente termo de fomento, decorrente do processo administrativo de nº 000000433/2026, tem por objeto a conjunção de esforços visando viabilizar o transporte de acadêmicos do Município de Mallet para os municípios de Irati, União da Vitória e Porto União, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2026
VIGÊNCIA: 01 de março 2026 a 31 de dezembro de 2026
VALOR: R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)

Mallet/PR, 28 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Pedro Kowalczyk
Código Identificador:D98933A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026** com as seguintes características**:**

OBJETO: Aquisição de motoniveladora nova, zero hora, de última série, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuaria e Abastecimento, com fabricação a partir do segundo semestre de 2024, potência mínima de 200 HP, motor diesel conforme CONAMA/PROCONVE MAR III, peso operacional entre 17.000 kg e 18.500 kg, transmissão powershift, cabine fechada com ar-condicionado e certificação ROPS/FOPS, equipada com ripper traseiro, rastreador via satélite de fábrica, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada pelo fabricante em até 150 km do município, no Estado do Paraná.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 02 de março de 2026 até às 09h00min do dia 16 de março de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 16 de março de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 16 de março de 2026.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br e no sítio eletrônico do município desde 27/02/2026.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27/02/2026.

FELIPE ZOLONDEK
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:1146DD7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026

CONTRATANTE: Município de Mallet, Estado do Paraná, com sede à Rua XV de Novembro Sul, nº 28-SE, inscrito no CGC/MF nº 75.654.566/0001-36, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, PEDRO KOWALCZYK, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.622.023-6 e do CPF/MF nº 451.044.929-15, e

CONTRATADA: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 95.412.276/0001-93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de Pavimentação em CBUQ em trecho da Avenida João Pessoa e Ruas do Bairro Jardim Emília.

VALOR: R$ 1.011.000,00 (um milhão onze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:E36D4315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026

CONTRATANTE: Município de Mallet, Estado do Paraná, com sede à Rua XV de Novembro Sul, nº 28-SE, inscrito no CGC/MF nº 75.654.566/0001-36, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, PEDRO KOWALCZYK, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.622.023-6 e do CPF/MF nº 451.044.929-15, e

CONTRATADA: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 95.412.276/0001-93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de Pavimentação em CBUQ em trecho da Avenida João Pessoa e Ruas do Bairro Jardim Emília.

VALOR: R$ 4.617.000,00 (quatro milhões seiscentos e dezessete mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:09F0FC10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 098/2026.

DECRETO N.º 098/2026.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Funcionária Pública, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas);

Considerando o processo Cloud sob nº 1084.003.00203.000000201;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica contratada, **SCHIRLEY SOARES BYLIK**, RG nº 125.***.***-60/SSP-PR, no cargo de Agente de Apoio Educacional – 20h, a partir de 02 de março de 2026, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, homologado pelo Decreto nº 634 de 08 de setembro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:98F26163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 099/2026.

DECRETO N.º 099/2026.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Cloud nº 1084.003.00203.000000202;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **ANA CLAUDIA ZWIERZYKOWSKI PINTO,** RG nº 10.***.***-7/PR, Professor, Nível A – I, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:7F339397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 100/2026.

DECRETO N.º 100/2026.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Funcionário Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas);

Considerando o processo Cloud sob nº 1084.003.00203.000000206;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica contratada, **EMILY DA SILVEIRA PREVITALI, RG nº 116.***.***-06/SSP-PR**, no cargo de Professor – 20 horas, a partir de 02 de março de 2026, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, homologado pelo Decreto nº 635/2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:4B682454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 002.2026

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 002.2026
PSS 001.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: SCHIRLEY SOARES BYLIK, RG nº 125.***.***-60/SSP-PR;
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 02 de março de 2026 a **02 de março de 2027**;
Processo Seletivo Simplificado 001/2025.
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 20H.
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 098/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 27 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:BE79B1CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 010.2026

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 010.2026
PSS 002.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADA: EMILY DA SILVEIRA PREVITALI
RG nº **116.***.***-06/SSP-PR**
CPF nº **116.***.***-06,**
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 02 de março de 2026 à 02 de setembro de 2026.
Processo Seletivo Simplificado 002/2025.
CARGO: PROFESSORA
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 100 de 27 de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 27 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:CC628B1D

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 001/2026/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município de Mallet – PR ao Programa Infância Feliz, para construção de creche, conforme Resolução nº 084/2026 – SEDEF.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MALLET – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1426 de 26 de agosto de 2020, e

Considerando; a Resolução nº 084/2026 – SEDEF, que classifica o Município de Mallet para apresentação de documentação visando habilitação no Programa Infância Feliz;

Considerando; que o Programa Infância Feliz tem por finalidade a construção de creches, ampliando a oferta de vagas na Educação Infantil;

Considerando; a necessidade de atendimento prioritário às crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social;

Considerando; a deliberação favorável do colegiado em reunião realizada na data de 27/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Mallet – PR ao Programa Infância Feliz, para fins de construção de creche, conforme classificação prevista na Resolução nº 084/2026 – SEDEF.

Art. 2º Manifestar-se favoravelmente à apresentação da documentação necessária à habilitação do Município junto ao Governo do Estado do Paraná, autorizando a gestão municipal a adotar as providências administrativas pertinentes.

Art. 3º A construção da creche destinar-se-á prioritariamente ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 27 de fevereiro de 2026.

ELIANE FRONCZAK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:262E3E42

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 002/2026/CMDCA

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial para elaboração de minuta de Resolução que definirá critérios e requisitos para inscrição de entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MALLET – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1426 de 26 de agosto de 2020, e

Considerando; a necessidade de regulamentar e atualizar os critérios e requisitos para inscrição de entidades e organizações da sociedade civil no CMDCA;

Considerando; a deliberação ocorrida em reunião ordinária/extraordinária realizada em 27/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial com a finalidade de elaborar minuta de Resolução que definirá os critérios e requisitos necessários para inscrição de entidades no CMDCA.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:
I – Eliane Fronczak – Conselheira Não Governamental;
II – Carine Sofia Kovalczyk, – Conselheira Não Governamental;
III – Paulo Sergio Kurzydlowski – Conselheiro Governamental;
IV – Carla Cassiana Machado Nowacki, – Conselheira Governamental.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de (15) dias para apresentação da minuta de Resolução ao plenário do CMDCA para apreciação e deliberação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 27 de Fevereiro de 2026.

ELIANE FRONCZAK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:22F307DF

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 003/2026/CMDCA

Aprova a Prestação de Contas do recurso FIA - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância 2022 – FINAL.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MALLET – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1426 de 26 de agosto de 2020, e

Considerando; a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada na data de 27 de fevereiro de 2026;

Considerando; a análise da documentação apresentada pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social referente à execução do recurso do Fundo da Infância e Adolescência – FIA;

Considerando; que a prestação de contas referente ao recurso "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância 2022 – FINAL" foi analisada e aprovada pelo colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do recurso do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, referente ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância 2022 – FINAL, executado pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social de Mallet – PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 27 de fevereiro de 2026.

ELIANE FRONCZAK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B8E980E7

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 004/2026/CMDCA

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima – 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1426/2020, de 26 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 27 de março de 2026.

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social referente à execução do recurso do Fundo da Infância e Adolescência – FIA;

CONSIDERANDO que a prestação de contas referente ao recurso "Incentivo Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima – 2023" foi analisada e aprovada pelo colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação, na sua totalidade, da Prestação de Contas do recurso FIA Incentivo Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima – 2023.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente considera esta prestação de contas anual de 01/01 a 31/12/2025.

Art. 3° O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem ciência de que o referido recurso não foi utilizado, permanecendo integralmente em conta para as providências cabíveis.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mallet, 27 de fevereiro de 2026.

ELIANE FRONCZAK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3C6B4495

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 005/2026/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, referente ao Incentivo para atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), com execução financeira até 31 de dezembro de 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MALLET – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1426 de 26 de agosto de 2020, e

Considerando; a deliberação do Conselho em reunião ordinária/extraordinária realizada na data de 27 de fevereiro de 2026;

Considerando; a análise da documentação apresentada pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social referente à execução do recurso do Fundo da Infância e Adolescência – FIA;

Considerando; que os recursos foram destinados ao atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

Considerando; que a execução financeira ocorreu dentro do prazo estabelecido, com pagamentos realizados até 31 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, referente ao Incentivo para atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), com execução financeira até 31 de dezembro de 2025.

Art.2 º Declarar que os recursos foram aplicados em conformidade com o plano de trabalho aprovado e com as normativas vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 27 de fevereiro de 2026.

ELIANE FRONCZAK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E23569CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2026 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 088/2026

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas a pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

Nome do Servidor	Data da Adm./Nom./Contr.	Cargo - PSS
MARCIA JOSE DE FREITAS	02/03/2026	Monitor do ensino Integral Temporario
ALBERTO DOS SANTOS	02/03/2026	Auxiliar Administrativo - Temporario
GUSTAVO CHAGAS DO AMARAL	02/03/2026	Professor Educação Fisica Temporário
FLAVIA CASSIANO DA SILVA	02/03/2026	Auxiliar Administrativo - Temporario
ANDREIA DOMINGUES FREIRE PIASENTIN	02/03/2026	Professor De Atendimento Educacional Especializado - Paee 20h
Nome do Servidor	**Data da Adm./Nom./Contr.**	**Cargo - COMISSÃO**
ISABELLA DIONIZIO PIROLO DA SILVA	02/03/2026	Assessor De Divisao Das Ubs'S

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:3C95A417

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2026 - EXCLUI E NOMEIA INTEGRANTES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE ALIMENTOS PERECÍVEIS

DECRETO Nº 089/2026

Súmula: Exclui e nomeia integrantes para compor a Comissão de Recebimentos de Alimentos Perecíveis, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos os servidores abaixo relacionados da Comissão de Recebimentos de Alimentos Perecíveis, nomeados através do Decreto Nº 302/2024, de 03/06/2024 a saber:

MATRÍCULA	NOME	MOTIVO
97046	Silvia Cristina Brandão Miguel	Aposentadoria
1832	Elaine Muniz de Oliveira	Troca de Setor
173	Luciléia de Souza Moreli	Aposentadoria
10840	Derci /Vicente dos Santos	Troca de Setor
97197	Cirlei Perassoli Pacheco Lemos	Troca de Setor
95321	Gabriela Nunes Tavares	Troca de Setor
--------	Eli Fátima de Souza	Demissão
96940	Neuza de Souza Rodrigues da Silva	Troca de Setor

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo para comporem Comissão de Recebimentos de Alimentos Perecíveis, nomeados através do Decreto Nº 302/2024, de 03/06/2026 a saber:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DEPARTAMENTO
96972	Simone da Silva Sanches	Suplente	CMEI Dra Renata
97392	Tatiana Aparecida Domingues	Titular	Escola Bom Pastor
97522	Lais Fernanda do Nascimento Santos	Suplente	CMEI Tio Patinhas
10718	Andreia de Lurdes Apolinário	Titular	CMEI Casa da Amizade
97197	Jéssica Aparecida Vicentin Perasol	Titular	CMEI Mickey
97409	Ani Carolini Morelli Cardoso	Suplente	CMEI Recanto Feliz
------	Margarida Divina Schile	Titular	APAE
2119	Rosangela Pinheiro Vieira	Titular	Educação de jovens e Adultos - EJA

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto que instituiu a referida Comissão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:F3EE971E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 81/2026 - NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI

DECRETO Nº 81/2026

Súmula: Nomeia membros para integrarem o Conselho de Administração da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para exercerem as funções de membro do Conselho de Administração da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, a partir da presente data, nos termos do art. 20, alínea "c", e do art. 21, parágrafo único, do Estatuto da Fundação, pelo período de 2 (dois) anos, as seguintes pessoas:
A) Titulares:
IVAN CARLOS DE MORAES

B) Suplentes:
ANTONIO CARLOS XAVIER

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/02/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:78A923BC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 083/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 083/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 345/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 345/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 004/2026.

MOTORISTA CATEGORIA D

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
31	DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	67

Mandaguari, 27 de fevereiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:E99752F0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 084/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 084/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 343/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 343/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 003/2026.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
28	EUNICE DE CASTRO VIEIRA	76
29	JOSÉ MARQUES FILHO	76

Mandaguari, 27 de fevereiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:7C1A3DC7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 085/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 085/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 122/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 122/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 145/2025.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
26	VANIA CAROLINE LUIZ	53
27	VIVIAN RODRIGUES GOMES	52

Mandaguari, 27 de fevereiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:8D85AFDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 086/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 086/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 374/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 398/2024.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
09	RONDYWELI LOPES GONÇALVES	70

Mandaguari, 27 de fevereiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:0C894717

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1O DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009, E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, COM AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Após o parecer favorável da documentação apresentada pelas cooperativas e produtores abaixo citados, realizado pela comissão nomeada pelo Decreto nº 64/2020, comunicamos o credenciamento dos seguintes participantes:

01 – COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES - COMAFRUT
CNPJ: 05.865.435/0001-12

02 – ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS E PRODUTORES RURAIS DE FLORAI E REGIAO PROFLORA
CNPJ: 19.090.486/0001-24

Mandaguari, 27 de fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:6054EFD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 022 2026

PORTARIA Nº 022/2026
De 26 de fevereiro de 2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO 011/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 011/2026, de 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. ERIVELTON SOUZA MARQUES, matrícula n° 61, Cargo: Vigia Patrimonial, 05 (cinco) diárias, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.00.00; conforme item III, do anexo I, da Lei 1.447/2025, para participação no Curso de extensão em segurança pessoal no CEFASP em Curitiba/PR.

Art. 2º Ao final do referido compromisso, o servidor deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 – DG – PG – UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 26 de fevereiro de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:2CDC0766

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 092 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Suspender, a bem do serviço publico, o período de gozo de férias concedido pela Portaria n.° 041, de 29 de janeiro de 2026, ao servidor Público Municipal, **MARCELO CHEMIM**, matrícula n.° 1822, no período de 23 de fevereiro de 2026 a 14 de março de 2026.

Art. 2º O período remanescente será oportunizado a qualquer momento, em conveniência com a chefia imediata sem prejuízo do serviço publico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FC88D03B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 062026

RESOLUÇÃO Nº 06/2026
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 0370/2009, e CONSIDERANDO as deliberações da reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e aprovação da Prestação de Contas dos recursos recebidos no exercício de 2025;
CONSIDERANDO a documentação apresentada pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social e o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro do ano de 2025, conforme documentação apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Piso Único de Assistência Social – PAS, referente ao exercício de 2025, considerando que os recursos foram executados em conformidade com as normas vigentes.
Art. 3º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Incentivo do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, referente ao exercício de 2025, atestando a regularidade na aplicação dos recursos.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Manfrinópolis-PR, 24 de Fevereiro de 2026.

ADRIANA PEREIRA BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marinez Alves Carneiro
Código Identificador:FCD013B7

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO APROVAÇÃO NOVO CRAS 052026

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Dispõe sobre a aprovação da construção do Centro de Referênciade Assistência Social – CRAS, conforme Deliberação nº 07/2026.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Manfrinopolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 0370/2009 e em conformidade com a legislação vigente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 07/2026, aprovada em reunião ordinária realizada na data de 27 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e fortalecimento da rede de proteção social básica no município;
CONSIDERANDO a importância do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS como unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços da Proteção Social Básica;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme previsto na Deliberação nº 07/2026.
Art. 2º A construção deverá observar as normativas técnicas e orientações vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Manfrinópolis, 27 de fevereiro de 2026.

ADRIANA PEREIRA BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marinez Alves Carneiro
Código Identificador:1B7F51C0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS- PR, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2026, às 13h30 no Plenário da Câmara Municipal de Manfrinópolis, presidida pelo contador legislativo Gabriel Balboena, em atendimento ao parágrafo 4º, do Artigo 9º da LRF, realizou-se a Audiência Pública, com finalidade de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais no III Quadrimestre de 2025. Estiveram presentes o presidente da câmara de vereadores Marcos Antonio Francisconi, Dauri Teixeira e Elizangela de Oliveira, vereadores, Gabriel Balboena contador legislativo, Silomar Elias de Oliveira, Secretário de Administração e Finanças, Isabel Mochnacz, contadora do executivo, Patrícia Alessandra Carneiro enfermeira e Vagner Camargo Secretário de Saúde. As treze horas e trinta minutos iniciou-se a apresentação da Secretaria de Finanças e Orçamento. As quatorze horas e dez minutos iniciou-se a apresentação da Secretaria de Saúde. As quatorze horas e vinte e oito minutos o contador legislativo Gabriel Balboena cumprimentou a todos os presentes e iniciou a apresentação do balanço das metas fiscais. Durante a exposição da Audiência Pública foi feita a demonstração das metas de receita, de despesas, também o resultado nominal, que indica a variação de gastos de um período a outro. A demonstração foi feita com base no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, e no Relatório de Gestão Fiscal. Sobre o resultado orçamentário apresentou-se os seguintes números de setembro a dezembro de 2025: as despesas pagas no Terceiro Quadrimestre de 2025. Sendo que no demonstrativo de receitas recebidas no Terceiro Quadrimestre o valor foi de R$633.244,00 e anual R$1.875.118,65. Com relação ao demonstrativo de despesas empenhadas no Terceiro Quadrimestre o valor foi de R$458.242,42 e o anual R$1.318.836,08, as orçadas o valor foi de R$1.840.660,00, empenhadas R$1.318.836,08. O balanço do repasse do Terceiro Quadrimestre foi de R$556.282,57, as despesas do Terceiro Quadrimestre foi de R$458.242,42, tendo como saldo para o Terceiro Quadrimestre o valor de R$175.001,58. Rendimento de aplicação no valor de R$33.391,90. Saldo total no valor de R$ 589.674,47 sendo este valor devolvido ao executivo no fechamento do ano de 2025. Em relação ao limite das despesas com pessoal, o índice com limite com pessoal 70% no valor de R$1.288.462,00, com o total de despesas da folha de pagamento no valor de R$1.077.807,57, com o percentual do total de 58,56%. A Receita Corrente Liquida (RCL) foi de 31.160.248,61, limite máximo 6% no valor de R$1.869.614,92, limite prudencial 5,7% no valor de R$1.776.134,17, limite de alerta 5,4% no valor de R$1.682.653,42 total de despesas com pessoal, no valor de R$1.215.506,69, percentual do total de 3,90%. Não havendo mais nada a ser tratado o contador legislativo Gabriel Balboena agradeceu a presença de todos, e solicitou que todos assinem a ata, que logo após será encaminhada para publicação. Estando presentes na audiência pública Patricia A. Carneiro, Vagner E. Camargo, Gabriel de Oliveira, Isabel C. Mochnacz, Silomar Elias de Oliveira, Fabiane Andressa de Oliveira, Gabriel Balboena, Dauri Teixeira, Paulo Gomes dos Santos, Simone D. dos Santos, Elizangela da F. Oliveira, Mauro de Oliveira, Marcos Antonio Francisconi e Carla Regina Rodrigues. A lista de presença assinada pelos participantes encontra-se arquivada junto à documentação oficial da Audiência Pública.

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:0ADC507F

EXECUTIVO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – ATA Nº 01/2026 - AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE/2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – ATA nº 01/2026 - AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE/2025

Ata da Audiência Pública, para apresentação e avaliação das metas estabelecidas na LDO, da Gestão Fiscal e Execução Orçamentária, do período de setembro a dezembro de 2025, cita-se terceiro quadrimestre/2025, nos termos do artigo 9º parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal. Reuniram - se na nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e cinco) às treze horas e trinta minutos, os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, bem como munícipes em geral, sob o domínio do Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Silomar Elias de Oliveira, conforme Edital de Convocação 01/2026 publicado anteriormente no Jornal Tribunal Regional edição 2680 em 26/01/2026, e AMP edição nº 3455 em 26/01/2026. Dando início a presente audiência a Sra. Fabiane Andresa Oliveira, iniciou sua fala agradecendo a presença de todos, em seguida passou a apresentar os dados financeiros do **3° Quadrimestre de 2025.** Destacou os principais resultados do Quadrimestre, além de demonstrar os limites constitucionais com gastos com pessoal, onde no terceiro quadrimestre este ficou em **38,40%** sendo o limite prudencial é de 51,30% para o Poder Executivo no exercício. No ensino a aplicação dos recursos ficou em um patamar de **27,50%,** sendo que o mínimo é de 25% no exercício. A aplicação do FUNDEB com o magistério foi de **100,95%,** sendo que o mínimo constitucional é de 70% no exercício. Demonstrou-se a apuração do gasto com a saúde de **17,26%,** sendo que o mínimo constitucional é de 15%. Evidenciou-se também o demonstrativo da dívida de curto prazo em 31/12/2025, totalizando cerca de **R$ 606.456,98.** Após as exposições dos dados financeiros, deixou-se livre a palavra a quem quisesse usá-la. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente Audiência Pública e esta ata, que depois de lida foi devidamente assinada por mim, Isabel Carolina Mochnacz e seguida da lista dos demais presentes. Isabel Carolina Mochnacz; Silomar Elias de Oliveira; patrícia Alessandra Carneiro; Gabriel de Oliveira; Vagner E. Camargo; Carla R. rodrigues; José Paulo Gomes dos Santos; Fabiane Andressa de Oliveira; Simoni Debora dos Santos; Gabriel Balboena; Marcos Francisconi; Dauri Teixeira; Mauro de Oliveira; Elizangela de Oliveira.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:11617550

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4444/2026 - 27.02.2026

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 099/2025 – SRH, de 11 de junho de 2025 e Processo nº 039/2026 – SRH, de 29 de janeiro de 2026, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 4277/2025, de 23 de junho de 2025 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.**2023** até 02.03.**2024**,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SONIA REICHERT**, cadastrada sob a matrícula nº 9511, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **23 de fevereiro de 2026 até 04 de março de 2026,** referente ao Período Aquisitivo 03.03.**2023** até 02.03.**2024**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 23 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7DC59EA6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4445/2026 - 27.02.2026

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 040/2026 – SRH, de 29 de janeiro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 11 (onze) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. SONIA REICHERT**, cadastrada sob a matrícula nº 9511, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 11 (onze) dias a serem usufruídos no período de **06 de abril de 2024 até 16 de abril de 2026,** e 19 (dezenove) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo 03.03.**2024** até 02.03.**2025**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5B5C8020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – PMM

OBJETO: aquisição de trator agrícola novo com implementos adequados, motor com no mínimo 4 cilindros, potência mínima de 75 CV, transmissão sincronizada mínima com 12 velocidades a frente e 4 velocidades a ré, com alavancas laterais, bloqueio do diferencial com acionamento mecânico, velocidade de rpm do motor de 540 a 2199, sistema hidráulico com capacidade mínima de vazão de 44.5 litros e capacidade de levante hidráulico no olhal mínima de 3.600 kgf, tração dianteira acionada eletro hidráulica, freio estacionário, tanque de combustível com capacidade mínima de 120 litros, hodômetro digital, tração 4x4, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros 12.4x24 e pneus traseiros 18.4x30, com aro de segurança apropriados para uso em terrenos variados e estrutura compatível com implementos utilizados na agricultura familiar, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
DATA E HORA DA ABERTURA: 13 DE MARÇO DE 2026 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 02 DE MARÇO DE 2026 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13 DE MARÇO DE 2026 ÀS 07H59MIN;
Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha 27 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:9253DFBB

LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – PMM

OBJETO: a aquisição de Cuias para Chimarrão personalizadas (brindes) para distribuição no evento do Dia da Mulher, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Política às Mulheres.
DATA E HORA DA ABERTURA: 04 DE MARÇO DE 2026 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 26 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 DE MARÇO DE 2026 ÀS 07H59MIN;
Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha PR 26 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:A8236375

LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025 – PMM

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando atender a central de recebimento e distribuição de alimentos deste Município, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
DATA E HORA DA ABERTURA: 17 DE MARÇO DE 2026 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 02 DE MARÇO DE 2026 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17 DE MARÇO DE 2026 ÀS 07H59MIN;
Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha PR 26 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:511C6304

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2026 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: **ESTÂNCIA HIDROTERMAL VERÊ LTDA**
OBJETO: contratação da Empresa ESTÂNCIA HIDROTERMAL VERÊ LTDA, inscrita sob CNPJ n. º 79.862.363/0001-96, com disponibilização de piscina para recreação em parque aquático, incluindo fornecimento de almoço, no dia 12 de Março de 2026 com os grupos de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da realização da viagem do Projeto Viaja Mais 60 fase ll, a ser realizado no Município de Verê/PR, visando atender às necessidades do Município de Mangueirinha por meio da Secretaria Municipal da Assistência Social.
VALOR: R$ 7.133,28 (Sete mil cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos).
Mangueirinha 27 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:AAE32469

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 004/2026 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR**
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados pela empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR inscrita no CNPJ n. º 75.110.585/0005-25, para fomentar o desenvolvimento socioeconômico do município de Mangueirinha, através do PRODEC – Programa de Desenvolvimento Econômico Local, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Mangueirinha 27 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:683FF18C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2026 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: **Ivo Fergutz**
OBJETO: contratação das pessoas físicas Ivo Fergutz, portador do CPF n. ° 631.513.679-68 e Terezinha Fergutz portadora do CPF n. ° 039.917.039-12, proprietários do imóvel situado na Rua Pedro Álvares Cabral esquina com a Travessa Avelino A. dos Santos, n. ° 434, Centro, Mangueirinha/PR, para locação de imóvel com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação como depósito.
VALOR: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).
Mangueirinha 27 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:C192E85C

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 086/2025 - PMM,** que tem por objeto**: registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, de modo a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Política ás Mulheres.** em favor das empresas**: 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS, vencedora do item 56, com valor total de R$ 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais); ATLANTICO ARMARINHOS LTDA, vencedora dos itens 68 e 98, com valor total de R$ 8.061,40 (oito mil sessenta e um reais e quarenta centavos); B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, vencedora dos itens 55, 74, 82, 93, 94 e**

101, com valor total de R$ 10.192,20 (dez mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos); BUGRE COMERCIAL LTDA, vencedora dos itens 5, 23, 28, 64, 66 e 99, com valor total de R$ 7.218,85 (sete mil duzentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos); CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora do item 21, com valor total de R$ 2.728,00 (dois mil setecentos e vinte e oito reais); CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA, vencedora dos itens 20 e 22, com valor total de R$ 31.820,00 (trinta e um mil oitocentos e vinte reais); DOMINIOS PARTICIPACOES LTDA, vencedora dos itens 13, 14, 19, 29, 33, 37, 41, 48, 52, 54, 58, 59, 60, 71, 90, 91 e 100, com valor total de R$ 26.792,75 (vinte e seis mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos); EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, vencedora dos itens 4, 11, 12, 79, 85, 87 e 109, com valor total de R$ 19.939,07 (dezenove mil novecentos e trinta e nove reais e sete centavos); FABIANA RODRIGUES PEREIRA, vencedora do item 30, com valor total de R$ 163,50 (cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos); F A DE OLIVEIRA METAIS, vencedora do item 108, com valor total de R$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais); FRANCIELE ELETRO LTDA, vencedora do item 75, com valor total de R$ 20.527,00 (vinte mil quinhentos e vinte e sete reais); IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA, vencedora do item 1, com valor total de R$ 443,79 (quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos); INOVE LICITACOES LTDA, vencedora dos itens 6, 7, 15, 17, 18, 26, 36, 38, 44, 53, 63, 69, 73, 77, 78, 103 e 104, com valor total de R$ 41.295,49 (quarenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos); KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, vencedora do item 88, com valor total de R$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais); L J MONDARDO E CIA LTDA, vencedora do item 8, com valor total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais); MANG FOODS LICITACOES EIRELI, vencedora dos itens 3, 27 e 46, com valor total de R$ 6.282,00 (seis mil duzentos e oitenta e dois reais); M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, vencedora dos itens 31, 32, 51, 67 e 80, com valor total de R$ 9.228,40 (nove mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos); PABLO LUIS MARTINS, vencedor dos itens 35 e 70, com valor total de R$ 1.957,40 (um mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora dos itens 24, 76 e 97, com valor total de R$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta reais); ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA, vencedora dos itens 10, 25, 40, 49, 57, 61, 62, 83, 105 e 106, com valor total de R$ 29.685,00 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais); SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, vencedora dos itens 47, 72, 84, 86 e 107, com valor total de R$ 25.958,95 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos); e SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA, vencedora dos itens 39, 43, 45, 89, 95, 96 e 102, com valor total de R$ 45.186,40 (quarenta e cinco mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
Mangueirinha 27 de Fevereiro de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:57EF2A53

PROCURADORIA
EDITAL PNAB DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2025 DE MANGUEIRINHA /PR

SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA TURISMO E LAZER DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL E TERMOS DE PARCERIA
EDITAL PNAB DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2025 DE MANGUEIRINHA /PR

OBJETO: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo EDITAL PNAB DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025, nos termos da Lei no 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto no 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto no 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC no 195/2025.
VALOR: R$ 155.869,50 (cento cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Termo de Execução Cultural	Projeto	Agente Cultural	CNPJ/CPF	Valor R$
001/2025	Mangueirinha: Coração do Paraná	INOVAE-Shirlei Lima dos Santos	CNPJ:05.026.684/0001-79	R$40.000,00
002/2025	Palco da Alegria	Ariane Guimarães	CPF:***.***.**9-45	R$13.967,00
003/2025	Festiva Cultura de Boteco Som, Arte e Sabor	Nivaldo de Azevedo	CPF:***.***.**9-28	R$13.967,37
004/2025	Festival Valores de Nossa Terra	ICEV-Rogério de Moura Izidoro	CNPJ37.555.339/0001-64	R$:60.000,00
005/2025	Trançando Memórias, Tecendo caminhos	Ana Caroline Neres	CPF:***.***.**9-82	R$13.967,37
006/2025	Tarde Cultural	Leonardo Santos Abreu do Carmo	CPF:***.***.**9-82	R$13.967,00

VIGÊNCIA: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Execução Cultural.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de junho de 2025.

Mangueirinha/PR, 08 de agosto de 2025.

OSNI ALVES ROMEIRO
Secretário de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:344092DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do PMAS – Plano Municipal de Assistência Social 2026 - 2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1153/2013 de 20 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO ainda a NOB/SUAS 2012, em seu artigo 19, que afirma
que os Municípios deverão elaborar seus Planos de Assistência Social a cada
4 (quatro) anos, de acordo com os períodos de elaboração do Plano Plurianual
– PPA;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012, em seu artigo 18, que declara o Plano de Assistência Social como instrumento de planejamento
estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência
Social (PNAS) na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo sua
elaboração de responsabilidade do órgão gestor da política, o qual deve submetê-lo à
aprovação do conselho de assistência social;

CONSIDERANDO reunião do CMAS, ordinária no dia 26 de fevereiro de 2026, na dependência do CRAS – Marilena - PR;

RESOLVE:

Art.1° - Aprovar o PMAS – Plano Municipal de Assistência Social que terá sua vigência de 2026 – 2029;
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 26 de fevereiro de 2026.

GÉSSICA NAYARA ALVES MAGALHÃES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena-PR

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:AEC48F0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 79/2026.

MUNICIPIO DE MARILENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 79/2026 de 25/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2371/2025 de 16/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA PADRE NELSON	
05.003.12.365.0003.2.036.		Pré Escola (1103/1104)	
203 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.300,00
204 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00
		Total Suplementação:	**4.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA PADRE NELSON	
05.003.12.361.0003.2.035.		Ensino Fundamental (1103/1104)	
192 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00
		Total Redução:	**4.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7A966817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 135/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. **Data da realização: 18 de MARÇO de 2026. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 135/2026, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mangueiras e conexões para uso na frota municipal, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 18/03/2026 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 27 de Fevereiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:2DC16ACC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 146/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. **Data da realização: 19 de MARÇO de 2026. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 10/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 146/2026, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para conserto de pneus de forma simples (sem vulcanização) de veículos e máquinas rodoviárias da frota municipal, e conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A

PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 19/03/2026 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 27 de Fevereiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:4D9F39F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 134/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. **Data da realização: 19 de MARÇO de 2026. Abertura da Sessão: 13h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 11/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 134/2026, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de baterias automotivas e estacionárias, e conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 19/03/2026 às 13h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 27 de Fevereiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:4720A8D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 145/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. **Data da realização: 20 de MARÇO de 2026. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 12/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 145/2026, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios e espaços públicos (hora trabalhada) dos diversos departamentos municipais, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 20/03/2026 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 27 de Fevereiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:1B0CCAEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº001 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº001 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Aprova a composição da mesa diretora do CMDPCD.

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes

confere a lei 24/2016, considerando a plenária realizada em 26 de fevereiro de 2026, **RESOLVE:**
Art. 1º. Aprovar a composição da mesa diretora ficando assim definido:
Presidente: Vanielli Novello
Vice-presidente: Aline Ruthes
Primeiro Secretário: Fernanda Aparecida Pacheco
Segunda Secretária: Priscila Crozetta Santetti
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Mariópolis, 27 de fevereiro de 2026.

VANIELLI NOVELLO
Presidente

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:EAB4DE3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 002 de 26 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a APROVAÇÃO do calendário de reuniões ordinárias para o exercício 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE MARIÓPOLIS - CMDPCD, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no **dia 26 de fevereiro de 2026**, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE:**
Art. 1° - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o exercício 2026, conforme segue:
Local: Departamento de Assistência Social
Horário: 08h30min – Quarta segunda-feira do mês

MÊS	DIA
Fevereiro	26
Abril	27
Junho	22
Agosto	24
Outubro	26
Dezembro	07

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 27 de fevereiro de 2026.

VANIELI NOVELLO
Presidente

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:F40EBC2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Município de Mariópolis/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 24/2016, em cumprimento às deliberações da Sessão Plenária de 26 de fevereiro de 2026, ***RESOLVE:*** **Art. 1º.** Aprovar o Regimento Interno do CMDPCD, que ficará disponível para toda a população no Departamento Municipal de Assistência Social e no site oficial do Município. **Art. 2º**. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação. **Mariópolis, 27 de fevereiro de 2026**

VANIELI NOVELLO
Presidente

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:FF1BA618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO N.º 4769/2026

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 3961/2026, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida aposentadoria ao servidor **MARCIO AUGUSTO ARAUJO TAQUES,** portador da C.I.R.G. n.º 816.171-2/SESP/II/PR, inscrito no CPF sob n.º 188.553.779-49, matrícula 4588-01, cargo de motorista D, grupo ocupacional operacional e apoio, classe III, nível 1H , Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 3.802,27.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Matinhos, 26 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:69D8CCD7

GABINETE
DECRETO Nº 4770, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício n° 041/2026-SMS, decreta a:
Art.1º EXONERAÇÃO de **ELUANA CRISTINA ROSA MACALOSSI,** inscrita no CPF sob o nº 071.xxx.xxx-69 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-0 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA),** simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º NOMEAÇÃO de **ELUANA CRISTINA ROSA MACALOSSI,** inscrita no CPF sob o nº 071.xxx.xxx-69 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA,** simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2026, revogando o decreto n°3849/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:076E53EE

GABINETE
DECRETO Nº 4771, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, mediante 121/2026-SMAS, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art.1º De **EVELIN TSCHURTSCHENTHALEN PEREIRA MACHADO,** inscrita no CPF sob o nº 065.xxx.xxx-82 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-8 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2026, revogando o decreto 4738/2026 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:67832B34

GABINETE
DECRETO Nº 4772, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, n° 2660/2025 e suas alterações, mediante ofício 121/2026-SMAS, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art.1º De **MARCOS SOARES ELEOTERIO,** inscrito no CPF sob o nº 455.xxx.xxx-34 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-0 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2026, revogando o decreto n° 3883/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4E4A174B

GABINETE
DECRETO Nº 4773, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n°2105/2020 e suas alterações, mediante ofício 042/2026-SMS, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º– A servidora **ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 073.xxx.xxx-57 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.xxx.xxx-5, ocupante do cargo público de **Médico Clínico Geral Plantonista**, CRM 44446/PR, para responder como **DIRETOR TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA).**

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "*caput*" não fará jus à percepção do vencimento do cargo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E30A4FBA

GABINETE
DECRETO Nº 4774, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

"Alterar a composição do Comitê de Controle de Infecção Hospitalar da UPA Praia Grande da Secretaria Municipal da saúde."

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 76; conforme ofício n° 044/2026-SMS, resolve:

ALTERAR

Art. 1º – O **COMITÊ DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DA UPA PRAIA GRANDE**, da Secretaria Municipal da Saúde, de caráter consultivo, deliberativo e executivo, com o objetivo de executar ações de Controle de Infecção Hospitalar na rede hospitalar do município, observando as diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares dispostas nos Anexos I, II, III, IV e V, da Portaria Nº. 2.616, de 1998, do Ministério da Saúde, composta dos seguintes membros:

MEMBRO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Mariana Carolina Goulart de Oliveira Ribeiro	Presidente	Enfermeiro
Flavio Issamu Koike	Membro	Médico
Anna Gabrielle de Oliveira	Membro	Médico
Daniel Kawakubo Bondezan	Membro	Farmacêutico
Keyla Cristina Debona	Membro	Enfermeiro

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.
Matinhos, 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B6D4D951

GABINETE
DECRETO N.º 4775/2026

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antônio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 36.992/2025, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida ao servidor **ANTONIO CESAR LOURENÇO**, portador do R. G. n.º 7.503.250-1/SESP-II-PR, inscrito no CPF sob nº 035.161.459-19, matrícula 80683-01, cargo de auxiliar de serviços gerais, grupo operacional e apoio, nível 1B, classe I, a Aposentadoria por Invalidez Permanente, com provento proporcional ao tempo de contribuição, doença comum, não especificada em lei, sem paridade aos servidores da ativa. Média das

80% maiores remunerações de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF (Redação anterior à EC 103/2019).
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 758,56
Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Matinhos, 1º de março de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D29A682C

GABINETE
DECRETO Nº 4776, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício n° 043/2026-SMS, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **SAYONARA WARUMBY FERREIRA,** inscrita no CPF sob o nº 109.xxx.xxx-81 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-4 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE AUDITORIA, CONTROLE, REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO,** simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C4D909FC

GABINETE
PORTARIA Nº 238/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Lei Municipal nº 2358/2022 e suas alterações, mediante oficio 045/2026-SMS, resolve:

Art.1° CONCEDER a servidora **MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO,** matrícula nº 101755/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.**

Art. 2° Fará jus a gratificação de 50% sobre seus vencimentos, por atuar em função de Responsável Técnico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 22 da Lei Municipal n° 2358/2022.

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de fevereiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3AC85A80

GABINETE
PORTARIA Nº 239/2026 (PROCESSO DIGITAL Nº 4089/2025)

Ementa: Instaura Sindicância Investigativa para apurar o furto de bem patrimonial móvel pertencente ao Departamento de Comunicação Social e designa comissão processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo Digital n.º 4089/2025:
CONSIDERANDO a comunicação formal realizada pelo Diretor de Comunicação Social, R A S, acerca do furto de 01 (um) notebook Samsung, cor cinza escuro, patrimônio n.º 48050, ocorrido nas dependências da Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência Unificado n.º 2025/130932, que detalha a subtração do bem e indica a presença de servidores no local de trabalho;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 4089/2025, que recomenda a necessidade de procedimento investigatório para esclarecer eventual conduta omissiva ou falha na segurança;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa visando apurar os fatos, responsabilidades e circunstâncias relativos ao desaparecimento do notebook Samsung (Patrimônio 48050).
Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância, conforme composição atualizada pelo Decreto n.º 4.518/2025, para a condução dos trabalhos:

Cargo na Comissão	Nome do Servidor	Matrícula
Presidente	Henrique Buck Zella	100682/1
Membro	Luciana Rocha Dos Santos	53295/2
Membro	Ernesto Cordeiro Junior	82600/1
Suplente	Edicleia Espinel Santos	101226
Suplente	Tatiani Ribeiro	77330/2
Apoio Jurídico	Jeferson Almar Borges	72486/1

Art. 3º A Comissão deverá observar o prazo legal estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos (Lei n.º 1165/2008) para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Matinhos, 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:260726E3

GABINETE
PORTARIA Nº 240/2026 (PROCESSO DIGITAL Nº 2788/2025)

Ementa: Designa membros para a Comissão de Sindicância relativa ao Processo nº 2788/2025, revoga a Portaria nº 201/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 232 da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos);
CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa e a prerrogativa discricionária de reavaliar a composição das comissões processantes para melhor atender ao interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a rotatividade e a eficiência nos trabalhos correcionais, conforme diretrizes estabelecidas no Decreto nº 4.518/2025;
CONSIDERANDO a ausência de qualquer prejuízo à instrução processual ou aos atos já praticados no feito, tratando-se a alteração de medida de estrita conveniência administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância

destinada à apuração dos fatos constantes no Processo Digital nº 2788/2025 (suposta venda irregular de merenda escolar no CMEI Gigi Bonato):

Cargo na Comissão	Nome do Servidor	Matrícula
Presidente	Henrique Buck Zella	100682/1
Membro	Luciana Rocha Dos Santos	53295/2
Membro	Ernesto Cordeiro Junior	82600/1
Suplente	Edicleia Espinel Santos	101226
Suplente	Tatiani Ribeiro	77330/2
Apoio Jurídico	Jeferson Almar Borges	72486/1

Art. 2º – Fica REVOGADA EXPRESSAMENTE a Portaria nº 201/2025, de 10 de fevereiro de 2025, bem como as demais disposições em contrário relativas à composição da comissão processante neste expediente específico.
Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta, devendo observar o caráter sigiloso das informações.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Matinhos, 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9C7CDEDD

GABINETE
PORTARIA Nº 241/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
59226/1	Karoline Cristhianne dos Santos Mendes	Enfermeiro	28/02/2026 A 28/04/2026 (60) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:65159442

GABINETE
PORTARIA Nº 242/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n°1165/2008, Art .91 e processo nº 39509/2025, resolve:

CONCEDER

A **Licença Remunerada para Frequentar Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização** a servidora **ELIANE MARTINS ZIMERMANN,** matrículas nº 81620/2 e 81620/3, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** exclusivamente as sextas-feiras, no dia da hora atividade, a partir de 19 de fevereiro a dezembro de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:974CE992

GABINETE
PORTARIA Nº 243/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 6906/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor JOÃO GONÇALVES DA SILVA matrícula nº 5207/1, ocupante do cargo público de Mecânico de Manutenção Maquinas e Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 90(noventa) dias de Licença Prêmio a contar do dia 02 de março de 2026 a 30 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2022, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n°1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 27 de fevereiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:92BC3395

GABINETE
PORTARIA Nº 244/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 5661/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor MICHEL DEMORVAN CHEQUIM matrícula nº 100530/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 90(noventa) dias de Licença Prêmio a contar do dia 09 de março de 2026 a 06 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2024, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n°1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 27 de fevereiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C4B21B20

GABINETE
PORTARIA Nº 245/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº794/2026 resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **LEANDRA APARECIDA PINHEIRO DE AZEVEDO** matrícula nº **63177/4,** ocupante do cargo público de **Professor** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **90 (noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 05 de março de 2026 a 02 de junho de 2026**, referente ao período aquisitivo de **2008 a 2013**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de fevereiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6967D79F

GABINETE
PORTARIA Nº 246/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 1983/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora LILIAN DE FATIMA DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 1341/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90(noventa) dias de Licença Prêmio a contar do dia 05 de março de 2026 a 02 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2020, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 09 de fevereiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AF8CFCF8

GABINETE
PORTARIA Nº 247/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
52191/1	Normari Aparecida de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	14/02/2026 A 28/02/2026 (15) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E768441D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: MARIA MADALENA
CPF: 157.195.459-72
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR

ITEM	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MÊS	07	Locação de Imóvel - Rua Benvenutto Gussi, nº 630, Bairro Bela Vista - Matinhos/PR	R$ 3.280,00	R$ 22.960,00

VALOR: R$ 22.960,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:B4C65E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COM OPERADORES, DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANAIS E VALAS NO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR

O Agente de Contratação do Pregão Eletrônico para Registro n° 010/2026 do Município de Matinhos, Estado do Paraná, designada pelo Prefeito Municipal,através do Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e no uso de suas atribuições legais, torna público por meio desta informação complementar:

ONDE SE LÊ:

10.5. A Licitante deverá apresentar as seguintes licenças: Licença Ambiental Simplificada (LAS) ou de Licença de Operação (LO)

emitida pelo Instituto Água e Terra do Estado do Paraná (IAT/PR) para a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, conforme estabelecem a Resolução CONAMA no 237/1997, a Lei Estadual nº 12.493/1999 e a Portaria IAT nº 212/2019, é obrigatória a apresentação.

LEIA-SE:

10.5 A empresa vencedora deverá apresentar, como condição para início da execução contratual: Licença Ambiental Simplificada (LAS) ou de Licença de Operação (LO) emitida pelo Instituto Água e Terra do Estado do Paraná (IAT/PR) para a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, conforme estabelecem a Resolução CONAMA no 237/1997, a Lei Estadual nº 12.493/1999 e a Portaria IAT nº 212/2019, é obrigatória a apresentação.

•
Tal informação complementar encontra-se devidamente fundamentada no artigo 55, §1º, da Lei 14.133/2021, in verbis:

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado, mantendo a data de abertura para o dia 02/03/2026, às 09h00min

Matinhos, 27 de fevereiro de 2026.
.

RAFAEL RAMTHUN
Agente de Contratação
Decreto nº 3756/2025

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:1254E79E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 6X4, CAMINHÃO CESTO AÉREO ISOLADO E CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, NOVOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

O Agente de Contratação do Pregão Eletrônico para Registro n° 015/2026 do Município de Matinhos, Estado do Paraná, designada pelo Prefeito Municipal,através do Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e no uso de suas atribuições legais, torna público por meio desta informação complementar:

ONDE SE LÊ:

6.2. A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos veículos no endereço informado pela Secretaria solicitante, conforme informações constantes na emissão de nota de empenho prévio, garantindo todas as condições necessárias de entrega.

LEIA-SE:

6.2. A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos veículos no endereço informado pela Secretaria solicitante, conforme informações constantes na emissão de nota de empenho prévio, garantindo todas as condições necessárias de entrega.

6.2.1 A empresa detentora do(s) item(s) deverá realizar a entrega técnica dos veículos, mediante apresentação e treinamento quanto a uso correto e condições específicas de forma a manter as previsões legais de garantia e futuras revisões conforme previsão legal.

6.2.2 O prazo para a devida apresentação técnica deverá ocorrer juntamente à entrega do veículo e no espaço da Secretaria solicitante, mediante comunicação prévia, na presença do gestor e fiscal do instrumento contratual, bem como do preposto da detentora.

•
Tal informação complementar encontra-se devidamente fundamentada no artigo 55, §1º, da Lei 14.133/2021, in verbis:

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado, mantendo a data de abertura para o dia 16/03/2026, às 09h00min

Matinhos, 27 de fevereiro de 2026.

RAFAEL RAMTHUN
Agente de Contratação
Decreto nº 3756/2025

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:8B1A7746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública e AUTORIZA a Inexigibilidade nº 004/2026, que prevê a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR, pela locadora MARIA MADALENA inscrito no CPF Nº 157.195.459-72, no valor de R$ 22.960,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta reais), com base no Art. 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:49F7670F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº35/2026

MUNICÍPIO DE MATO RICO – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENAS COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº35/2026 – COMPRA DIRETA Nº06/2026
Processo Administrativo nº 29/2026
O Município de Mato Rico/PR, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2025 e do art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o extrato da contratação direta por pronto pagamento:

Objeto: contratação de empresa para a revisão de módulos eletrônicos do caminhão Mercedes Benz ACCELO 1419 ano 2023 secretaria de Meio Ambiente do Município de Mato Rico
Contratado: ITAL DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 76.518.687/0001-13.
Valor Total: R$ 11.481,00 (onze mil quatrocentos e oitenta e um reais).

Fundamento Legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2025, art. 2º, II e art. 3º, VI.

Data da contratação: 27/02/2026

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:23F5FD3D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO COMPRA DIRETA Nº06/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Mato Rico através do Prefeito Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 95, §2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, decreto municipal 01/2025 e 05/2025 e conforme o que consta do Processo de Compra Direta nº 06/2026 processos Administrativo nº 29/2026, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade compra direta para a contratação de empresa para a revisão de módulos eletrônicos do caminhão Mercedes Benz ACCELO 1419 ano 2023 secretaria de Meio Ambiente do Município de Mato Rico, anexo ao procedimento licitatório constante no processo e ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto licitado em favor da **ITALDIESEL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº76.518.687/0001-13, pela proposta conforme as necessidades do SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, no valor de R$11.481,00 (onze mil quatrocentos e oitenta e um reais)

Mato Rico PR, 27 de fevereiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E8B8F3B8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 739/2026 - UTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM GARANTIA DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÚMULA:Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal com garantia de receitas de transferências constitucionais, e dá outras providências..

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, observada a legislação vigente, especialmente as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, e demais normas pertinentes.
§ 1º - Os recursos oriundos da operação de crédito serão destinados exclusivamente a despesas de capital, voltadas a investimentos públicos, notadamente infraestrutura e obras, aquisição de equipamentos permanentes e demais investimentos compatíveis com o planejamento municipal, vedada a aplicação em despesas correntes.
§ 2º A execução das despesas observará a compatibilidade com o plano plurianual 2026– 2029, as prioridades e metas da lei de diretrizes orçamentárias, e as programações da lei orçamentária anual, promovendo-se os ajustes necessários por créditos adicionais, quando cabíveis. (PPA: possibilidade de inclusão/alteração de programas por lei específica e ajuste de ações via LOA).
Art. 2º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, a receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e “f”, e § 3º, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituílos, bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada por esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento do Município ou em créditos adicionais, nos termos do art. 32, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 4º - Os orçamentos anuais e/ou créditos adicionais consignarão as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.
Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face às obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, observadas as normas gerais de direito financeiro e a legislação orçamentária aplicável.
Art. 6º - Esta autorização específica complementa as autorizações constantes da legislação orçamentária municipal:
I – LDO 2026, que autoriza, em caráter geral, a realização de operações de crédito internas até o limite da legislação em vigor;
II – LOA 2026, que prevê operações de crédito como receita de capital em montante próprio do orçamento e autoriza, especificamente, operações de crédito por antecipação de receita.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Bini Mato Rico, Estado do paraná,

Mato Rico 27 de fevereiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:BB4A786C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI ORDINÁRIA 738/2026 - ACRESCENTA OS ARTIGOS 31-A E 31-B À LEI MUNICIPAL Nº 67

SÚMULA: SÚMULA: Acrescenta os artigos 31-A e 31-B à Lei Municipal nº 67, de 25 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mato Rico, para regulamentar a cessão e a recepção de servidores, e dá outras providências..

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º A Lei Municipal nº 67, de 25 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos 31-A e 31-B:
"Art. 31-A. A cessão de servidores da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mato Rico para ter exercício em órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios, dar-se-á exclusivamente para atender ao imperativo de convênio, firmado na esfera intragovernamental, e observará as seguintes condições:
I - comprovação de interesse público, devidamente justificado em ato formal da autoridade competente;
II - formalização por meio de convênio ou instrumento congênere, que deverá especificar as atribuições a serem exercidas pelo servidor, o

prazo da cessão e a responsabilidade pelo ônus da remuneração e demais encargos;
III - o prazo da cessão será de até 02 (dois) anos, admitida a prorrogação por igual período, mediante justificativa e aditivo ao convênio.
§ 1º O ônus pela remuneração do servidor cedido será definido no respectivo convênio, podendo ficar a cargo do órgão cedente ou do cessionário.
§ 2º Durante o período da cessão, o servidor permanecerá vinculado ao seu órgão ou entidade de origem para todos os fins de registro funcional, previdenciário e de carreira.
§ 3º A cessão poderá ser interrompida a qualquer tempo, por iniciativa do ente cedente ou do cessionário, mediante comunicação formal e justificada."
"Art. 31-B. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber servidores cedidos por outros entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios) para o exercício de atividades de interesse público no âmbito da Administração Direta e Indireta, observando-se as seguintes condições:
I - a recepção do servidor deverá ser precedida da celebração de convênio ou instrumento congênere com o ente de origem, que especificará as atribuições a serem exercidas, o prazo da cessão e a responsabilidade pelo ônus da remuneração;
II - o servidor recepcionado deverá ser lotado em cargo cujas atribuições sejam correspondentes ou compatíveis com as de seu cargo de origem;
III - o prazo da cessão será de até 02 (dois) anos, admitida a prorrogação por igual período, desde que justificada e formalizada em aditivo ao convênio;
IV - comprovação de interesse público por parte da Administração Municipal na recepção do servidor.
§ 1º Caso a responsabilidade pelo pagamento da remuneração do servidor cedido recaia sobre o Município de Mato Rico, deverá haver parecer favorável de impacto financeiro e orçamentário.
§ 2º Os servidores recebidos na forma deste artigo permanecerão vinculados ao seu ente de origem para todos os efeitos de registro funcional e previdenciário."
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Bini Mato Rico, Estado do paraná,

Mato Rico 27 de fevereiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:83906F51

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 117 2026 CONVOCAÇÃO TITULOS PSS 001 2025 FONOAUDIOLOGO

PORTARIA Nº 117/2026

SÚMULA – Convoca candidatos para apresentação de títulos e comprovação de tempo de serviço, classificados Concurso PSS 001/2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital de Classificação – Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2025 de 02/10/2025 - PUBLICAÇÃO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIOS DO PARANÁ – 02/10/2025 – Edição 3376, **CONVOCAR** os (as) candidatos (as), abaixo relacionados (as), a comparecerem no Paço Municipal Luiz Bini, no Depto de Recursos Humanos, para apresentação de documentos e títulos declarados no ato de inscrição do referido processo de seleção, nos dias 03/12/2025 e 04/12/2025 tem o prazo de 05 (cinco) dias utéis a contar da publicação desta.

PSS 001/2025. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: "**Fonoaudiologo"**

Candidato	Classificação
Renata Pereira de Oliveira	2º

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Paço Municipal Luiz Bini
Mato Rico, **27 de fevereiro de 2026**

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BF91E6EF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RE - RATIFICAÇÃO - RESOLUÇÃO – 002/2026.

CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO RICO/PR LEI Nº 282/2008

Re - Ratificação – ONDE SE LÊ: "Aprovar a adesão ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III – Deliberação nº 004/2026, bem como o respectivo Plano de Ação/Plano de Adesão apresentado". LEIA-SÊ – "Aprovar a adesão e o plano de ação do município de Mato Rico do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III – Deliberação nº 004/2026, bem como o respectivo Plano de Ação/Plano de Adesão apresentado."
RESOLUÇÃO – 002/2026.

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da adesão ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III – Deliberação nº 004/2026.

O CMDI Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Mato Rico/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em reunião extraordinária no dia 24 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a adesão e o plano de ação do município de Mato Rico do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III – Deliberação nº 004/2026, bem como o respectivo Plano de Ação/Plano de Adesão apresentado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Mato Rico, 27 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:C5AC52BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes, inscrito no **CNPJ sob o n° 76.022.490/0001-99**, torna público que realizará **às 09hrs do dia 17 de março de 2026,** na Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, que tem por objeto a aquisição de relógio registrador eletrônico de ponto com tecnologia de reconhecimento facial e bobina de papel térmica, destinados ao controle de frequência e assiduidade dos servidores municipais da Prefeitura de Morretes, em conformidade com as disposições da Portaria MTP nº 671/2021, no valor máximo de **R$ 134.942,95 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos),** conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação).

INFORMAÇÕES:
Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.
Morretes, 27 de fevereiro de 2026.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO
Agente de Contratações do Município

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:7B5398EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes, inscrito no **CNPJ sob o n° 76.022.490/0001-99**, torna público que realizará **às 09hrs do dia 19 de março de 2026,** na Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza urbana no Município de Morretes Pr, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, compreendendo: capina, roçada, raspagem, podas e cortes de árvores, varrição manual de vias, praças, parques, logradouros públicos, pavimentadas ou não; pintura de meio fio (caiação); limpeza com recolhimento de resíduos, picagem de galhos; remoção, transferência e transporte e destinação dos resíduos provenientes dos serviços, no valor máximo de **R$ 1.744.140,54 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos),** conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação).

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.
Morretes, 27 de fevereiro de 2026.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO
Agente de Contratações do Município

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:F813C772

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 01/2026

SÚMULA: Aprova TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO para transferência de recursos do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil) para Construção de 1 CREAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Lei Municipal Nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010 e pelas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 007/2026 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR;
CONSIDERANDO a reunião online realizada no dia 27 de fevereiro de2026;
RESOLVE
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação para transferência de recursos do FEAS (Fundo Estadual de assistência Social no valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) para construção de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Daiane Cristina Eberle Oliveira
Código Identificador:968101AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
O **MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, sob o rito da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme indicado abaixo:
OBJETO: Registro de Preços para a eventual **contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de arquibancadas e painéis de LED (outdoor)**, destinados ao atendimento de eventos de pequeno porte das diversas secretarias do Município de Nova América da Colina/PR, conforme especificações, exigências e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 52.726,40 (Cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia **01/03/2026** até as 08h29min do dia **05/03/2026**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA (LANCES): Às 08h30min do dia **05/03/2026**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL (PLATAFORMA): Portal Bolsa Nacional de Compras – **BNC** – www.bnc.org.br ou Portal de Compras Governamentais (PNCP).
EDITAL E ANEXOS: O Termo de Referência e o Aviso de Dispensa estarão disponíveis aos interessados para download no site do Município: **www.novaamericadacolina.pr.gov.br/** - Na aba "Licitações" e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Nova América da Colina, 27 de fevereiro de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:DBF59699

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: Município de Nova América da Colina/PR

OBJETO
Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de borracharia (conserto, montagem, desmontagem, vulcanização e balanceamento), visando atender à frota de veículos leves, pesados e motocicletas da Administração Municipal.

EMPRESAS CREDENCIADAS

Termo	Credenciada	CNPJ	Valor
28/2026	Mauricio Rodrigues da Cruz	63.701.592/0001-99	R$71.567,50
29/2026	ACC Multisoluções Comercio e Serviços Ltda	59.024.324/0001-02	R$501.991,60

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

• **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
• **Execução:** De forma não exclusiva, mediante Ordem de Serviço (OS) e sistema de rodízio/rotatividade.
• **Gestão e Fiscalização:** Mariano Bezerra de Melo (Gestor) e Rubens Barreto (Fiscal Técnico).
• **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 39/2024 e 53/2024.
• **Data de Assinatura:** 27 de fevereiro de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:B000C426

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 PROCESSO ADM: Nº 09/2026

Objeto:Aquisição de uniforme ou camisetas para campanhas e eventos diversas, que acontecem no decorrer do ano e cobertores para entrega gratuita para secretaria da Assistência Social, para atender as necessidades das Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente termo de referência
Empresas vencedoras valor total: R$ 489.184,00(quatrocentos e oitenta e nove mil e cento e oitenta e quatro reais):LION SPORTS LTDA(49992527000139) com os lotes: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 no valor total de R$ 317.797,50 (trezentos e dezessete mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).ELO TEXTIL LTDA - EPP(28844636000139) com os lotes: 6 no valor total de R$ 2.638,80 (dois mil e seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).AZO PRODUTOS LTDA(41591664000150) com os lotes: 1, 22, 24 no valor total de R$ 17.529,70 (dezessete mil e quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos).MARK LEWIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA(46419870000109) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 14, 21, 23, 25, 26, 27 no valor total de R$ 151.218,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e dezoito reais).
NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:15EA9333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 PROCESSO ADM: Nº 14/2026

Objeto:Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Fornecimento produto para montagem de kits Natalidade onde visa garantir a continuidade e a efetividade do Programa "Tempo de Nascer" (instituído pela Lei Municipal nº 253/2013), mitigando a vulnerabilidade social e a carência material imediata enfrentada pelas famílias de baixa renda no pós-parto
Empresas vencedoras valor total: R$ 328.890,00(trezentos e vinte e oito mil e oitocentos e noventa reais):E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS(45736454000163) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27 no valor total de R$ 328.890,00 (trezentos e vinte e oito mil e oitocentos e noventa reais).

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:29DC7256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 PROCESSO ADM: Nº 09/2026

Objeto:Aquisição de uniforme ou camisetas para campanhas e eventos diversas, que acontecem no decorrer do ano e cobertores para entrega gratuita para secretaria da Assistência Social, para atender as necessidades das Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente termo de referência
Empresas vencedoras valor total: R$ 489.184,00(quatrocentos e oitenta e nove mil e cento e oitenta e quatro reais):LION SPORTS LTDA(49992527000139) com os lotes: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 no valor total de R$ 317.797,50 (trezentos e dezessete mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).ELO TEXTIL LTDA - EPP(28844636000139) com os lotes: 6 no valor total de R$ 2.638,80 (dois mil e seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).AZO PRODUTOS LTDA(41591664000150) com os lotes: 1, 22, 24 no valor total de R$ 17.529,70 (dezessete mil e quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos).MARK LEWIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA(46419870000109) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 14, 21, 23, 25, 26, 27 no valor total de R$ 151.218,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e dezoito reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO Nº15/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:F7E4D950

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 PROCESSO ADM: Nº 14/2026

Objeto:Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Fornecimento produto para montagem de kits Natalidade onde visa garantir a continuidade e a efetividade do Programa "Tempo de Nascer" (instituído pela Lei Municipal nº 253/2013), mitigando a vulnerabilidade social e a carência material imediata enfrentada pelas famílias de baixa renda no pós-parto
Empresas vencedoras valor total: R$ 328.890,00(trezentos e vinte e oito mil e oitocentos e noventa reais):E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS(45736454000163) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27 no valor total de R$ 328.890,00 (trezentos e vinte e oito mil e oitocentos e noventa reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO Nº15/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:66643ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 16/2026

DECRETO Nº 16/2026

SÚMULA: Aprova o Loteamento denominado "Raio de Luz", destinado à implantação de unidades habitacionais populares para atendimento a famílias de baixa renda do Município, no imóvel objeto da Matrícula nº 18.711, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por meio do Decreto Municipal nº 89/2025, e dá outras providências.

A Senhora Prefeita Municipal de Nova América da Colina Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/1979 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano);
CONSIDERANDO a política municipal de habitação de interesse social;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto da Matrícula nº 18.711 foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por meio do Decreto Municipal nº 89/2025;
CONSIDERANDO o interesse público na implantação de loteamento destinado à construção de unidades habitacionais populares para atendimento a famílias de baixa renda residentes neste Município;
CONSIDERANDO a aprovação técnica do projeto pelos setores competentes da Administração Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado "Raio de Luz", destinado à implantação de unidades habitacionais populares para famílias de baixa renda do Município de Nova América da Colina/PR, a ser implantado sobre o imóvel objeto da Matrícula nº 18.711 do Cartório de Registro de Imóveis competente.
Art. 2º O loteamento aprovado apresenta as seguintes características:
I – Área total do imóvel: 24304,00m²;
II – Número total de lotes residenciais: 57 RESIDENCIAIS e 2 INSTITUCIONAIS;
III – Área destinada ao sistema viário: 7044,80m²;
IV – Área destinada a equipamentos urbanos e comunitários: 5501,60m²;
V – Área verde: não tem área verde (pelo menos não destinada exclusivamente);
VI – Áreas institucionais: 5501,60m²;
VII – Demais especificações constantes no projeto técnico aprovado, que integra o presente Decreto para todos os fins legais.

Art. 3º As áreas destinadas ao sistema viário, áreas verdes e áreas institucionais ficam automaticamente incorporadas ao patrimônio público municipal, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º O loteamento ora aprovado destina-se exclusivamente à implantação de programa habitacional de interesse social, voltado a famílias de baixa renda residentes no Município, observados os critérios definidos em regulamento próprio.
Art. 5º Após a conclusão do procedimento de desapropriação e a transferência da propriedade ao Município, deverá ser promovido o competente registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis, na forma da legislação aplicável.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Nova América da Colina, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:9080191D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 18/2026

DECRETO Nº 18/2026

SÚMULA: Atualiza o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM, nos termos do artigo 313 da Lei nº 109/2007 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA,** Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no **artigo 313 da Lei nº 109/2007 – Código Tributário Municipal**, que autoriza a atualização monetária da Unidade Fiscal de Referência Municipal – **UFRM**;
CONSIDERANDO que a **UFRM** constitui mero **indexador monetário**, utilizado como base de cálculo para taxas, preços públicos, multas e demais receitas municipais, não representando majoração ou criação de tributo;
CONSIDERANDO a necessidade de **recomposição do valor monetário** da **UFRM**, com base em índice oficial de correção, a fim de preservar o valor real das receitas públicas;
CONSIDERANDO a aplicação da **UFRM** em atos administrativos recentes, inclusive no **Decreto nº 10/2026**, sem inovação normativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM, para o exercício de 2026, nos termos do artigo 313 da Lei nº 109/2007 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º. O valor da UFRM passa a ser fixado em R$ 233,60 (duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos reais), com vigência a partir da data da publicação oficial deste decreto.
Parágrafo único. O valor estabelecido neste artigo resulta exclusivamente de **correção monetária**, vedada qualquer interpretação que implique criação ou majoração de tributo.

Art. 3º. A UFRM atualizada será utilizada como referência de cálculo para tributos, taxas, preços públicos, multas administrativas e demais receitas municipais previstas na legislação vigente, inclusive aquelas regulamentadas pelo Decreto nº 10/2026, sem alteração de base de cálculo ou alíquota.

Art. 4º. O Departamento de Tributos e os demais órgãos competentes deverão adotar as providências administrativas necessárias para a aplicação do valor atualizado da UFRM.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:E282B283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 003/2026 – COM DISPUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 029/2026 (Compras.gov.br - 987995-4/2026)
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu/PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração temática alusiva à Páscoa, a serem executados no Lago Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 45.928,65 (Quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.**
DATA DA SESSÃO: 05/03/2026
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 horas até 14:00 horas
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Artigo 75, inciso II e Decreto Municipal n° 3.757/2023 e demais normas aplicáveis.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:A8DB9C0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2026 - PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda – CNPJ nº 13.650.631/0001-06 – Maravilha - SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via *web*, para venda de bens da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme cláusula *DÉCIMA SEGUNDA* do contrato, considera-se viável para a Administração Municipal, o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula *DÉCIMA SEGUNDA* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **28/02/2027**.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 307.403,50 (trezentos e sete mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)**, sobre o valor de arrematação dos bens vendidos, por cada leilão realizado, conforme tabela abaixo:

01- R$ 0,01 até R$ 49.999,99 - R$ 2.485,25
02- R$ 50.000,00 até R$ 99.999,99 - R$ 5.637,00
03- R$ 100.000,00 até R$ 149.999,99 - R$ 8.530,00
04- R$ 150.000,00 até R$ 199.999,99 - R$ 11.836,25
05- R$ 200.000,00 até R$ 299.999,99 - R$ 15.880,00
06- R$ 300.000,00 até R$ 399.999,99 - R$ 21.221,25
07- R$ 400.000,00 até R$ 499.999,99 - R$ 27.062,50
08- R$ 500.000,00 até R$ 599.999,99 - R$ 32.061,25
09- R$ 600.000,00 até R$ 699.999,99 - R$ 37.402,50
10- R$ 700.000,00 até R$ 799.999,99 - R$ 43.150,00
11- R$ 800.000,00 até R$ 899.999,99 - R$ 48.241,25
12- R$ 900.000,00 acima - R$ 53.896,25

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:954A0037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2010/2026

LEI Nº 2010/2026
DATA: 27/02/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, apoio financeiro da Empresa COPACOL – Cooperativa Agroindustrial Consolata, para o ano de 2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação com encargos, da COPACOL – Cooperativa Agroindustrial Consolata, empresa inscrita no CNPJ nº 76.093.731/0001-90, com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 176, Cafelândia – PR, apoio financeiro no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), no ano de 2026, com finalidade de apoiar o desenvolvimento da ação denominada **"Cultura e Desenvoltura COPACOL".**

Parágrafo único. O encargo da doação obriga a donatária à:
I - Manutenção e custeio da contratação de professor de patinação artística pelo período de vigência do Plano de Trabalho anexo;
II – Custear os figurinos para espetáculos contendo a logomarca da Doadora;
III – Adquirir 32 (trinta e dois) patins e incluir a logomarca da Doadora nos referidos patins.

Art. 2º - Os recursos recebidos em doação de que trata o artigo anterior serão registrados na seguinte conta receita:

41741990100000000000 - Outras transferências de instituições privadas – principal

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta e ordem de dotação consignada no orçamento geral do Município.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0304727F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6144/2026

PORTARIA N.º 6144/2026
DATA: 27/02/2026

SÚMULA: Indeniza em pecúnia Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no artigo 82, *caput*, c/c art. 84, § 1º, na Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR, e conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º - Indenizar em pecúnia os períodos de Licença Prêmio, adquirido pelos Servidores Públicos Municipais, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública, conforme segue:

FRANCIELI G. SILVEIRA, inscrita na matricula funcional nº 12891-01, ocupante do cargo de Educadora Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, correspondente a 03 (três) meses, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2021 a 01/02/2026.

ISABEL FRACALOSSI, inscrita na matricula funcional nº 8592-1, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, correspondente a 03 (três) meses, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2020 a 13/02/2025.

JOSÉ LUIS MOCELLIN, inscrito na matricula funcional nº 13161-01, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, correspondente a 03 (três) meses, relativo ao período aquisitivo de 04/03/2016 a 03/03/2021.

JULIANA GOMES BENTO, inscrita na matricula funcional nº 15321-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, correspondente a 03 (três) meses, relativo ao período aquisitivo de 18/02/2019 a 17/02/2024.

NIQUELI DUARTE, inscrita na matricula funcional nº 15321-01, ocupante do cargo de Assistente Social 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, correspondente a 03 (três) meses, relativo ao período aquisitivo de 03/08/2015 a 02/08/2020.

SIDNEI ANTÔNIO MINOSSO, inscrito na matricula funcional nº 13951-1, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, correspondente a 03 (três) meses, relativo ao período aquisitivo de 21/08/2017 a 20/08/2022.

SIONARA VANESSA GROFF URBANO, inscrita na matricula funcional nº 12781-1, ocupante do cargo de Auxiliar Vigilância e Dengue, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a 03 (três) meses, relativo ao período aquisitivo de 14/12/2020 a 13/12/2025.

ROSANGELA ROVER, inscrita na matricula funcional nº 8792-1 e 8792-1, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, correspondente a 03 (três) meses, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2020 a 13/02/2025 e 15/06/2020 a 14/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 27 dias do mês de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:8A74975A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026 – COM INVERSÃO DE FASES, tendo como objeto a Pavimentação sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 26.859,16 m2, incluindo os serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trechos: - RUA DO COLONO entre a Rua Pedro Gomes da Silva e Rua Santa Catarina; RUA PAULO BORGHEZAN entre a Rua Pedro Gomes da Silva e Rua Eleutério Balardini; RUA ELEUTÉRIO BALARDINI no cruzamento com a Rua Paulo Borghezan entre a Estaca 0 e Estaca 8; RUA OTÍLIO GOLDONI no cruzamento com a Rua Paulo Borghezan entre a Estaca 0 e Estaca 8; RUA FIORAVANTE ANZILIERIO no cruzamento com a Rua Paulo Borghezan entre a Estaca 0 e Estaca 8; RUA SANTA CATARINA entre a Rua Palmeira e Rua Pio X; RUA ALFREDO MORAIS entre a Rua Pedro Gomes da Silva e Rua Santa Catarina; RUA JABUTICABEIRA com início na Rua Otacílio Rodrigues até o final a 221,95 m; RUA GABRIEL KUNEN com início na Rua Otacílio Rodrigues até o final a 188,33 m; RUA JANDIRO MINOSSO com início na Rua Otacílio Rodrigues até o final a 184,77 m; RUA CEREJEIRA com início na Rua Otacílio Rodrigues até o final a 221,95 m; RUA PROFESSOR NERI SILVEIRA DA SILVA entre a Rua Roberto Malacarne e Rua Sem Nome; RUA SANTO GRAHL entre a Rua Arthur Bernandes e Rua Presidente Kennedy; RUA SEVERINO GRAHL entre a Rua Roberto Malacarne e Rua Sem Nome; RUA VIRGÍLIO SERRAGLIO entre a Rua Roberto Malacarne e Rua Vereador Valmor Gomes; RUA VEREADOR VALMOR GOMES entre a Rua Severino Grahl e Rua Padre Marcelino; RUA DOM PEDRO I entre a Rua Angelin Grahl e Rua Virgílio Serraglio; RUA CONSTANTE MASCARELLO entre a Rua Artur Duarte e Rua Paulo Borghezan; RUA ARTUR DUARTE com início na Rua Paulo Borghezan até o final na Estaca 19 + 2,25 m. Área Pavimentada: 26.859,16 m². SAM 76, em favor a empresa **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 80.372.808/0001-39.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:EE713C21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 43 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná
PORTARIA nº 43 /2026

Súmula: Concede Função Gratificada a Maria Aparecida Rodrigues Simões dos Santos para desempenhar a função de Chefe da Coordenadoria de Compras e Licitação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre os seus vencimentos, a Servidora do Poder Legislativo Municipal, Senhora **Maria Aparecida Rodrigues Simões dos Santos,** para desempenhar a função de **Chefe da Coordenadoria de Compras e Licitação**, conforme a Lei Municipal nº 3455/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:89CAAD7A

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 44 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

PORTARIA nº 44 /2026

Súmula: Nomeia a Sra. ALINE CRISTINA DOS SANTOS para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica da Procuradoria da Mulher – Símbolo "PROC-02".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir do dia 02 de março de 2026, a Senhora **ALINE CRISTINA DOS SANTOS**, portadora do RG nº *.532.8**-* SESP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº ***.077.9**-**, para ocupar o Cargo em comissão de Assessora Jurídica da Procuradoria da Mulher, símbolo "PROC-02", do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 3455/2026, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:7FA24824

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 45 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

PORTARIA nº 45 /2026

Súmula: Nomeia o Sr. EDSON PADILHA DE MELO para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Coordenadoria de Patrimônio - Símbolo "COORD-01".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 02 de março de 2026, o Senhor **EDSON PADILHA DE MELO**, portador do RG n° **.821.4*-* SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° ***.013.4**-**, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Coordenadoria de Patrimônio, símbolo "COORD-01", do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 3455/2026, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:339005A7

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 46 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

PORTARIA nº 46 /2026

Súmula: Nomeia a Sra. FERNANDA GABRIELE DOMINGOS DUARTE para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Coordenadoria de Protocolo e Expediente – Símbolo "COORD-01".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir do dia 02 de março de 2026, a Senhora **FERNANDA GABRIELE DOMINGOS DUARTE**, portadora do RG nº **.186.8**-* SESP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº ***.071.5**-**, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Protocolo e Expediente, símbolo "COORD-01", do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 3455/2026, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:CFF1B87B

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 48 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

PORTARIA nº 48 /2026

Súmula: Nomeia a Sra. JULIANA BRUSCHI SANCHES para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Coordenadoria de Comunicação Institucional – Símbolo "COORD-01".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir do dia 02 de março de 2026, a Senhora **JULIANA BRUSCHI SANCHES**, portadora do RG nº *.062.3**-* SESP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº ***.452.9**-**, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Comunicação Institucional, símbolo "COORD-01", do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 3455/2026, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:849DD22D

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 49 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

PORTARIA nº 49 /2026

Súmula: Nomeia o Sr. WALTER MARCOS DEL CIELO para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete da Presidência - Símbolo "ASS-01".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 02 de março de 2026, o Senhor WALTER MARCOS DEL CIELO, inscrito no CPF sob o n° ***.052.009-**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete da Presidência, símbolo "ASS-01", do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 3455/2026, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:1BB2B94F

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 50 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

PORTARIA nº 50 /2026

Súmula: Nomeia o Sr. JUNIOR VILLAS BOAS para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar - Símbolo "ASS-02".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 02 de março de 2026, o Senhor **JUNIOR VILLAS BOAS**, portador da Cédula de Identidade nº **.444.394-* SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° ***.012.029-**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, símbolo "ASS-02", com lotação no Gabinete do(a) Vereador(a) MICHAEL BRUSTULIN, do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 3455/2026, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:06D0C359

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 51 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto

CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

PORTARIA nº 51 /2026

Súmula: Nomeia a Sra. BRUNA THAIS DA SILVA FERNANDES para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar - Símbolo "ASS-02".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir do dia 02 de março de 2026, a Senhora **BRUNA THAIS DA SILVA FERNANDES**, inscrita no CPF sob o n° ***.823.829-**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, símbolo "ASS-02", com lotação no Gabinete do(a) Vereador(a) DEISI MEDEIROS, do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 3455/2026, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:33FD3CFD

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 52 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

PORTARIA nº 52 /2026

Súmula: Nomeia o Sr. ELCIO APARECIDO CARVALHO para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar - Símbolo "ASS-02".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 02 de março de 2026, o Senhor **ELCIO APARECIDO CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n° ***.092.838-**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, símbolo "ASS-02", com lotação no Gabinete do(a) Vereador(a) MLSON TANCREDO, do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 3455/2026, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:4CC63B6E

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 53 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

PORTARIA nº 53 /2026

Súmula: Nomeia a Sra. THAILA CHRISTINA DA SILVA BARROS, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Coordenadoria de Tecnologia da Informação – Símbolo "COORD-01".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir do dia 02 de março de 2026, a Senhora **THAILA CHRISTINA DA SILVA BARROS**, portadora do RG nº **.744.6**-* SESP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº ***.835.8**-**, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, símbolo "COORD-01", do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 3455/2026, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:FDE7FCFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**, tendo como objetivo a Contratação de Empresa Especializada em produções e apresentações de espetáculos teatrais, referente ao tema de "Berenice em suas Diversas Faces", em duas etapas, sendo uma na cidade de Paiçandu-PR e outra no Distrito de Água Boa. O referido espetáculo foi concebido com a finalidade de abordar e valorizar a temática do Dia Internacional da Mulher, celebrado em 08 de março, promovendo reflexão, conscientização e reconhecimento do papel da mulher na sociedade por meio da arte e da cultura, no valor de **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais),** a favor da empresa **Elaine Aparecida Teleken Tavares** com CNPJ sob o nº **20.095.235.0001-11**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 27 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:0EAACED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA N° 117/2026

O senhor ISMAEL BATISTA, prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE

1 – CONSTITUIR membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Cultura, composta pelos membros:

CARLOS ROBERTO RAMOS C.P.F. N° 48X.819.XX9-00
LEONALDO SILVEIRA C.P.F. N° X54.7X6.X49-00
MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA C.P.F. N° 747.7X5.919-XX
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:44FA9CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 03/2026 - CMDCA

O Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2433/2015, e atualizada pelas Leis Nº 3349/2024, Nº 3368/2024 e Nº 3440/2025, regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Município de Paiçandu – FIA/Paiçandu.

Considerando o disposto no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual consagra a doutrina da Proteção Integral aos direitos da criança e do adolescente;

Considerando que o art. 4º da Lei n° 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, determina que são deveres da família, da sociedade e do Estado, assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando que o fortalecimento das Redes de Proteção à população infanto-juvenil requer o comprometimento de diferentes esferas de governo e dos setores organizados da sociedade;

Considerando que a Lei Federal n° 13.019, de 31 de Julho de 2014, e atualizada pela Lei n° 13.024 de 14 de dezembro de 2015 e suas alterações, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando que o caput do art. 260 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê que os contribuintes poderão efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, observadas instruções específicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2433/2015, e atualizada pelas Leis Nº 3349/2024, Nº 3368/2024 e Nº 3440/2025, quanto a organização da política da criança e do adolescente no Município de Paiçandu. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paiçandu – CMDCA, reunido ordinariamente em 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E ESTRUTURA

Art. 1º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, criado pela Lei Municipal nº 2433/2015, e atualizada pelas Leis Nº 3349/2024, Nº 3368/2024 e Nº 3440/2025, tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas nesta Resolução.
Art. 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA tem por finalidade atender aos programas, planos e ações voltados ao atendimento à criança e ao adolescente.
Art. 3º. São objetivos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação pertinente;
II - promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção à criança e ao adolescente.
Art. 4º. Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas à criança e ao adolescente do Município de Paiçandu.
Art. 5º. Constituirão recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA as receitas indicadas na Lei Municipal nº 2433/2015, e atualizadas pelas Leis Nº 3349/2024, Nº 3368/2024 e Nº 3440/2025 em seu Artº34.
I - Dotações orçamentárias da União, do Estado e do Município consignadas especificamente para atendimento ao disposto nesta Lei.
II - Recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
III - Doações de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais, voltadas para o atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
IV - Doações de pessoas físicas e jurídicas.
V - Legados.
VI - Contribuições voluntárias.
VII- Produto das aplicações financeiras dos recursos disponíveis.
VIII - Produto da venda de materiais e publicações em eventos realizados.
IX - Valores originários das multas aplicadas pelo Juízo da Infância e da Juventude, nos termos da Lei Federal no 8069/90; e
X - Outras receitas.

XI - Doações por meio de Declaração do Imposto de Renda, tanto de pessoa física, quanto de pessoa jurídica.

CAPÍTULO II
DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE
Art. 6º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA.
Art. 7º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o controle e orientação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, cabendo ao seu Gestor:
I - solicitar o plano de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
II - abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras das contas do Fundo, acompanhar/movimentar;
III - cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, efetuar transferência para a mesma titularidade e encerrar contas de depósito do Fundo;
IV - liquidar e ordenar os empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
V - submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, semestralmente ou em menor período, quando solicitado;
VI - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.
Parágrafo único. Não havendo departamento financeiro dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social, caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social a movimentação financeira

do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 8º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.

Art. 9º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA terá contabilidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 1º. A execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações, contratos e a Lei Federal nº 13.019/14 e atualizada pela Lei n° 13.024 de 14 de dezembro de 2015 e respectivo Resolução regulamentadora, e estará sujeita ao efetivo controle

dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.
§ 2º. Para atendimento ao disposto no § 1º deste artigo, a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, ao fim de cada semestre, após aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

I - demonstrativo de receitas e despesas (balancete);
II - relatório de atividades e prestação de contas, observadas a legislação e as normas pertinentes.
§ 3º. As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a fazer parte da contabilidade geral do Município, cabendo vista a todos os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qualquer tempo.

Art. 10º. O exercício financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA coincidirá com o ano civil.
Art. 11º. O saldo positivo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

CAPÍTULO III
DA APLICAÇÃO FINANCEIRA
Art. 12º. A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos CMDCA, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não governamentais relativas a entidades/instituições devidamente credenciadas e com cadastro vigente pelo CMDCA.
I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 13º. O repasse de recursos para as entidades e organizações, efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, será realizado de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º. As transferências de recursos para entidades ou organizações governamentais e não governamentais processar-se-ão mediante termos de fomento, termos de colaboração, convênios ou contratos e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º. Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados nos Conselhos Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente figurem como beneficiários dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os mesmos não devem participar da comissão de avaliação e deverão abster-se do direito de voto.
Art. 14º. Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FIA para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:
I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
III - manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e
V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 15º. As atividades de apoio administrativo necessárias aos serviços do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 16º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paiçandu, 27 de fevereiro de 2026.

SARA GONÇALVES DOS SANTOS NOGUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:99E22AC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1075/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar o Pregão Eletrônico n°. 01/2026, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-

condicionado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Empresa Contratada: VF REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 54.285.436/0001-01, com o valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Publique-se.

26 de Fevereiro de 2026
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:18722194

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar o Pregão Eletrônico n°. 02/2026, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pequenos reparos visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Empresa Contratada: W TRADING SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.393.005/0001-40, com o valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Publique-se.

26 de Fevereiro de 2026
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:B31B2C6F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1405/2026 - CONCEDE SEMIDIÁRIA AO VEREADOR DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

PORTARIA Nº 1405/2026

Ementa: Concede semidiária ao Vereador Diego Fabrício Zanetti

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 270/2026

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de semidiária ao Vereador abaixo identificado, com a finalidade de participar de Reunião para tratar de assunto de interesse do Munícipio - Assembleia Legislativa do Estado, gabinete Deputado Alysson Wandscheer, na cidade de Curitiba/PR.
Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Vereador	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Diego Fabrício Zanetti	Vereador	112	R$ 88,86 (oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Considerando o desconto estabelecido pelo art. 4º da Lei Municipal nº 4084/2016 (alterada pela Lei Municipal nº 6217/2025).

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:C03D4F58

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1406/2026 - CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA TOPANOTTI

PORTARIA Nº 1406/2026

Ementa: Concede diárias à servidora Anna Carolina Amorim da Costa Topanotti

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 238/2026

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento "2026 – Ano Eleitoral", no período de 24/03/2026 e 27/03/2026, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Anna Carolina Amorim da Costa Topanotti	Procuradora	20	R$ 1.589,40 (um mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:9ADBD457

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 09/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 09/2025

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.780.252/0001-05,** com sede à Rua Cel. Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira/PR, neste ato representado pelo seu Presidente, **sr. Diego Fabrício Zanetti**, portador do **CPF/MF sob nº. 073.632.959-56**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **20.422.829 VALDINEI DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.422.829/0001-90** com sede na rua Cesar Corain SN - Ibiaci, Primeiro de Maio/PR, neste ato representado pela **sr. Valdinei da Silva**, brasileiro, inscrito no **CPF nº. 745.135.089-49**, a seguir denominada **CONTRATADA** tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 183/2025, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO**

AO CONTRATO N°. 09/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o registro da alteração da razão social da contratada e reajuste de valor do Contrato n°. 09/2025 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para terceirização de serviço de servente e recepcionista para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Registro da alteração da razão social da contratada, que passou a ser denominada "V2V PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA" conforme documentação acostada ao processo administrativo n°. 183/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: O valor unitário deste instrumento contratual fica reajustado para o item 01, passando de R$ 4.031,90 (quatro mil trinta e um reais e noventa centavos) para R$ 4.374,31 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos),
e para o item 02, passando de R$ 4.163,99 (quatro mil cento e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) para R$ 4.517,41 (quatro mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), atendendo às normas reguladoras para a categoria.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: Os efeitos do presente Termo Aditivo produzirão efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira, 19 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal De Palmeira	V2V Prestação De Serviços LTDA
CNPJ/MF nº 77.780.252/0001-05	CNPJ/MF nº 20.422.829/0001-90
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI	***VALDINEI DA SILVA***
CPF/MF nº. 073.632.959-56	CPF/MF sob o nº 745.135.089-49
Contratante	Contratada

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:C84E40E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 03/2026

Objeto: Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Arnoldo Costa, Nº 166 – Centro Palmeira – PR. Área ampliada 158,66 m², área existente 263,93 m², área total 422,59 m², conforme planilhas elaboradas por Jean de Oliveira.

Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratada:
VAGNER GUADANIN LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.408.411/0001-90, com valor total de R$259.989,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais).

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

27 de fevereiro de 2026.

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:FC974FD0

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°.006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.12.076/2023; 8384/2024 E 11.777/2025.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°.006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.12.076/2023; 8384/2024 e 11.777/2025.
A Comissão de Contratação do IMASP torna público o resultado do julgamento do Edital de Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação Nº.006/2023 cujo objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, especializadas na prestação dos serviços de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP. Na sessão pública realizada dia 23/02/2026 às 15 horas, foi considerada apta ao Credenciamento a seguinte participante:

- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OP LTDA, inscrita no CNPJ nº.02.707.023/0001-66, para Exame Laboratorial.

Qualquer interessado poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de habilitação, ou inabilitação, interpor recurso da decisão, devendo entregar por escrito as suas razões à Comissão de Contratação, no Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito à Rua Jesuíno Marcondes, Nº.1321, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, respeitado o horário normal de expediente do Instituto.
Publique-se.

LUIS FERNANDO ANDREATA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:337DAEBE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.262, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - ALTERA A QUANTIDADE DE VAGAS ATRIBUÍDA AO CARGO DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 5.245, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a quantidade de vagas atribuída ao cargo de Cuidador de Acolhimento Institucional constante da Lei Municipal nº5.245, de 26 de outubro de 2020, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, vincula à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do inciso IX, do art. 37 daConstituição Federale dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o inciso VI, do § 2º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº5.245, de 26 de outubro de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Cuidador de Acolhimento Institucional, 10 (dez) vagas;" (NR)

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal Lei Municipal nº5.245, de 26 de outubro de 2020, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:22CB74E4

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.269, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 6167, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 6167, de 02 de outubro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 6167, de 02 de outubro de 2025, de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Esporte – FME, de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com a finalidade de reunir e gerenciar recursos destinados ao financiamento de ações, programas e projetos voltados ao desenvolvimento do esporte no âmbito do Município." (NR)

Art. 2º Altera o artigo 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 6167, de 02 de outubro de 2025, de acordo com a seguinte redação:

"Art. 4° A gestão do Fundo Municipal de Esporte será exercida por:
I. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, responsável pela execução administrativa e financeira;
II. Conselho Municipal de Esporte, já instituído, com função consultiva, fiscalizadora e deliberativa sobre planos de aplicação e prestações de contas." (NR)

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 6167, de 02 de outubro de 2025, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeia

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:548A0737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25.752, DE 27/02/2026 - ADIANTAMENTO ALESSANDRA CRISITINA CARNEIRO

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4170/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 08.001.04.122.0014.6.039.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Alessandra Crisitina Carneiro	*975.xxx.xxx-00*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:E06287FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25.753, DE 27/02/2026 - ADIANTAMENTO DOUGLAS CAMARGO

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4168/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.002.08.244.0015.2.043.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Douglas Camargo	*643.xxx.xxx-20*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:E2E20FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25.754, DE 27/02/2026 - ADIANTAMENTO MARCOS MAURICIO KINCHESKI

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4240/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 13.001.18.542.0031.2.090.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcos Mauricio Kincheski	*016.xxx.xxx-25*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:709E8C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 19.072, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA EXPO PALMEIRA 2026

Institui Comissão Especial de Planejamento e Execução da Expo Palmeira 2026.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, considerando o procedimento administrativo sob nº 4720/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Planejamento e Execução da Expo Palmeira 2026, com o objetivo de planejar e executar as ações necessárias para o eficiente desenvolvimento do evento.

Artigo 2º - Ficam nomeados os integrantes da Comissão Especial de Planejamento e Execução Expo Palmeira, Edição 2026:

I – Presidente:
a) Igor Henrique Michalski Moreira.
II – Membros:
a) Renato Ricardo Schnell Junior;
b) Meire Cristine Nery Dias;
c) Ariel Alexandre Passoni Júnior;
d) Fabiano Bishop Cassanta;
e) Carla Beatriz Turmina;
f) Adelito Mores;
g) Geraldo Vasco;
h) Kamila Fernanda de Oliveira Sanson;
i) Thiago Henrique Rigoni de Pontes;
j) Allyson Hideo Yamaguchi;
k) Dirlene Aparecida Delfrate;
l) Friedrich Norbert Kliewer;
m) Josley Sequineli;
n) Marlon Gross;
o) Joceli Gomes Cunha;
p) Vitor Henrique Rocha.

Artigo 3º - A Comissão Especial de Planejamento e Execução da Expo Palmeira, edição 2026, tem início na data da publicação deste decreto e se finda automaticamente após 30 dias do encerramento do evento, podendo ser prorrogada por tempo indeterminado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:993A6A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 19.066 DE 27/02/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$300.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.271/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício **o** Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
11.001.27.811.0026.2.080. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
855 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$300.000,00

Total Suplementação: R$300.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$300.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:AC83CC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.047 DE 27/02/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$270.560,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.250/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$270.560,00 (duzentos e setenta mil quinhentos e sessenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura
09.001.13.392.0021.1.062. Ampliação da estrutura cultural
848 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$270.560,00

Total: R$270.560,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 863 R$270.560,00

Total da Receita: R$270.560,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:4EC6CEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.048 DE 27/02/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$80.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.251/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Apoio Técnico e Administrativo
04.001.03.092.0005.2.011. Pagamento de salários e encargos sociais
853 – 3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$80.000,00

Total Suplementação: R$80.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Apoio Técnico e Administrativo
04.001.03.092.0005.2.011. Pagamento de salários e encargos sociais
62 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$80.000,00

Total Redução: R$80.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:E6A99514

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.049 DE 27/02/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$500.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.252/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Departamento Geral de Gabinete
02.001.04.122.0002.2.004. Manutenção das atividades do Departamento Geral de Gabinete
854 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$500.000,00

Total: R$500.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 863 R$500.000,00

Total da Receita: R$500.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:F727679F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.050 DE 27/02/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$105.355,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.253/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$105.355,00 (cento e cinco mil trezentos e cinqüenta e cinco reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.005.00.000.0000.0.000. Gestão de Proteção
08.005.04.122.0020.2.059. Manutenção do Departamento da Mulher e da Pessoa Idosa
851 - 4.4.90.52.00.00 903 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$105.355,00

Total: R$105.355,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 903 R$105.355,00

Total da Receita: R$105.355,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:6AF5B44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.051 DE 27/02/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$5.650.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.254/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.650.000,00 (cinco milhões seiscentos e cinqüenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
08.004.08.241.0019.2.055. Fortalecimento dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI
852 - 4.4.90.51.00.00 730 OBRAS E INSTALAÇÕES R$5.650.000,00

Total: R$5.650.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 730 R$5.650.000,00

Total da Receita: R$5.650.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:6F2D6FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.052 DE 27/02/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$400.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.255/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
12.001.22.661.0028.2.085. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
849 - 4.4.90.51.00.00 596 OBRAS E INSTALAÇÕES R$400.000,00

Total: R$400.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 596 R$400.000,00

Total da Receita: R$400.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:F66E18E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.053 DE 27/02/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$110.900,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.256/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$110.900,00 (cento e dez mil novecentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
12.001.22.661.0028.2.085. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
850 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$110.900,00

Total: R$110.900,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 863 R$110.900,00

Total da Receita: R$110.900,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:B7FA00EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.054 DE 27/02/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$2.218.743,24

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.257/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.218.743,24 (dois milhões duzentos e dezoito mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
11.001.27.812.0026.5.081. Ampliação e reforma da estrutura
550 - 4.4.90.51.00.00 596 OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.680.000,00
551 - 4.4.90.51.00.00 895 OBRAS E INSTALAÇÕES R$538.743,24

Total: R$2.218.743,24

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.9.51.01.00.00000000 Fonte: 895 R$538.743,24
Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 596 R$1.680.000,00

Total da Receita: R$2.218.743,24

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:DC6B8E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.055 DE 27/02/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$10.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.258/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.002.20.606.0013.1.037. Fortalecimento da Agricultura e Pecuária
194 – 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$10.000,00

Total Suplementação: R$10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Projetos e Programas
07.001.20.606.0012.1.032. Fortalecimento da Agricultura Familiar
181 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.000,00

07.001.20.606.0012.2.030. Manutenção das atividades do Departamento de Projeto e Programas
188 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.002.20.606.0013.2.034. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
203 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$7.000,00
209 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.000,00

Total Redução: R$10.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:B0A0BBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.056 DE 27/02/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$250.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.259/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.002.08.245.0017.6.050. Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
845 - 4.4.90.51.00.00 895 OBRAS E INSTALAÇÕES R$250.000,00

Total Suplementação: R$250.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
895	R$250.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:5B45ADD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.057 DE 27/02/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$40.378,62

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.260/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$40.378,62 (quarenta mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
08.004.08.241.0019.2.055. Fortalecimento dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI
847 - 4.4.90.52.00.00 961 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$40.378,62

Total Suplementação: R$40.378,62

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
961	R$40.378,62

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:7D0D4618

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.058 DE 27/02/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$1.595.863,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.261/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de

R$1.595.863,00 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento Administrativo
10.001.12.361.0023.5.072. Ampliação da estrutura de ensino
843 - 4.4.90.51.00.00 621 OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.595.863,00

Total: R$1.595.863,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a operação de crédito, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.1.1.9.99.01.01.00000000 Fonte: 621 R$1.595.863,00

Total da Receita: R$1.595.863,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:6CD06D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.059 DE 27/02/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$41.677,54

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.263/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$41.677,54 (quarenta e um mil seiscentos e setenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
08.004.08.241.0019.2.055. Fortalecimento dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI
897 - 3.3.90.39.00.00 962 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$41.677,54

Total: R$41.677,54

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
962	R$41.677,54

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:48AFEE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.060 DE 27/02/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$24.400,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.264/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento Administrativo
10.001.12.361.0023.5.072. Ampliação da estrutura de ensino
892 - 4.4.90.52.00.00 895 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$24.400,00

Total: R$24.400,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
895	R$24.400,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:0C5D67A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.061 DE 27/02/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$200.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.265/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei

Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.002.20.606.0013.2.033. Pagamento de salários e encargos sociais
866 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$200.000,00

Total Suplementação: R$200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$200.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:45C8C78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.062 DE 27/02/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$210.900,09

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.266/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$210.900,09 (duzentos e dez mil novecentos reais e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento Administrativo
10.001.12.361.0023.6.066. Pagamento de salários e encargos sociais
895 - 3.1.90.11.00.00 977 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$147.563,53
896 - 3.1.91.13.00.00 977 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$63.241,50
893 - 3.1.91.13.00.00 705 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$94,98
894 - 3.1.91.13.00.00 1057 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$0,08

Total: R$210.900,09

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
1057	R$0,08
705	R$94,98
977	R$210.805,03

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:224E5A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.063 DE 27/02/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$74.500,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.267/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$74.500,00 (setenta e quatro mil quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
11.001.27.812.0026.6.082. Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer
863 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$74.500,00

Total Suplementação: R$74.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$74.500,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:8FF8BB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.064 DE 27/02/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$3.968.118,37

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.268/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$3.968.118,37 (três milhões novecentos e sessenta e oito mil cento e dezoito reais e trinta e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Fiscalização Ambiental
13.001.18.542.0031.2.090. Manutenção das atividades do Departamento de Fiscalização Ambiental
859 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.168.182,27
860 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$73.000,00

13.001.18.542.0032.1.291. Gerenciamento de resíduos sólidos
862 - 3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$555.471,43
858 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.771.464,67

13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Naturais
13.002.18.541.0033.2.094. Proteção e conservação da flora
861 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$400.000,00

Total Suplementação: R$3.968.118,37

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$3.412.646,94
511	R$555.471,43

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:A51F92AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.065 DE 27/02/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$1.145.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.270/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.145.000,00 (um milhão cento e quarenta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.002.08.122.0014.2.040. Pagamento de salários e encargos sociais
871 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$30.000,00

08.002.08.122.0014.2.041. Gestão da Política de Assistência Social
872 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100.000,00

08.002.08.244.0016.6.046. Benefícios Eventuais – FMAS
869 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$15.000,00
870 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00

08.002.08.245.0016.6.048. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica – FMAS
867 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$540.000,00

08.002.08.245.0017.6.051. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial – FMAS
868 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$450.000,00

Total Suplementação: R$1.145.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$1.145.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:EF16AE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.067 DE 27/02/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$297.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.272/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura
09.001.13.392.0021.1.063. Fortalecimento dos eventos culturais, acessibilidade a manifestações culturais e valorização da iden
875 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100.000,00

09.001.13.392.0021.2.061. Manutenção das atividades do Departamento de Cultura
873 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$130.000,00
874 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$7.000,00

09.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Comunicação
09.003.24.131.0022.2.065. Manutenção das atividades do Departamento de Comunicação
876 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$60.000,00

Total Suplementação: R$297.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$297.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:9E1593A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.068 DE 27/02/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$996.851,97

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.273/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$996.851,97 (novecentos e noventa e seis mil oitocentos e cinqüenta e um reais e noventa e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento Administrativo
10.001.12.122.0023.2.067. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
891 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$196.851,97

10.001.12.361.0025.6.076. Aquisição de Merenda Escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
890 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$600.000,00

10.001.12.367.0023.6.074. Subvenções Sociais - CEAD
889 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$200.000,00

Total Suplementação: R$996.851,97

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$996.851,97

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:426D1E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.069 DE 27/02/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$730.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.274/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
16.002.15.451.0047.2.117. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanism
856 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$700.000,00
857 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00

Total Suplementação: R$730.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$730.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:5241A580

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.070 DE 27/02/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$350.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.275/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde

15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
15.001.10.301.0040.6.105. Manutenção das atividades do Departamento de Gestão em Saúde
907 - 3.3.90.39.00.00 489 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$350.000,00

Total: R$350.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
489	R$350.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:C960BE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.071 DE 27/02/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$521.298,76

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.276/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$521.298,76 (quinhentos e vinte e um mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
15.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Atenção Primária
15.002.10.301.0042.6.110. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos Serviços de Saúde
910 - 3.3.90.32.00.00 489 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$521.298,76

Total: R$521.298,76

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
489	R$521.298,76

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:4E0BD308

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.071 DE 27/02/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$521.298,76

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.276/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$521.298,76 (quinhentos e vinte e um mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
15.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Atenção Primária
15.002.10.301.0042.6.110. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos Serviços de Saúde
910 - 3.3.90.32.00.00 489 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$521.298,76

Total: R$521.298,76

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
489	R$521.298,76

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:312F95C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.250 DE 27/02/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$270.560,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$270.560,00 (duzentos e setenta mil quinhentos e sessenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura
09.001.13.392.0021.1.062. Ampliação da estrutura cultural
848 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$270.560,00

Total: R$270.560,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 863 R$270.560,00

Total da Receita: R$270.560,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:8DDBEED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.251 DE 27/02/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$80.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Apoio Técnico e Administrativo
04.001.03.092.0005.2.011. Pagamento de salários e encargos sociais
853 – 3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$80.000,00

Total Suplementação: R$80.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Apoio Técnico e Administrativo
04.001.03.092.0005.2.011. Pagamento de salários e encargos sociais
62 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$80.000,00

Total Redução: R$80.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:BCC9A68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.252 DE 27/02/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$500.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Departamento Geral de Gabinete
02.001.04.122.0002.2.004. Manutenção das atividades do Departamento Geral de Gabinete
854 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$500.000,00

Total: R$500.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 863 R$500.000,00

Total da Receita: R$500.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:A900C05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.253 DE 27/02/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$105.355,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$105.355,00 (cento e cinco mil trezentos e cinqüenta e cinco reais),

e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.005.00.000.0000.0.000. Gestão de Proteção
08.005.04.122.0020.2.059. Manutenção do Departamento da Mulher e da Pessoa Idosa
851 - 4.4.90.52.00.00 903 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$105.355,00

Total: R$105.355,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 903 R$105.355,00

Total da Receita: R$105.355,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:FD76BC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.254 DE 27/02/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$5.650.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.650.000,00 (cinco milhões seiscentos e cinqüenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
08.004.08.241.0019.2.055. Fortalecimento dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI
852 - 4.4.90.51.00.00 730 OBRAS E INSTALAÇÕES R$5.650.000,00

Total: R$5.650.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 730 R$5.650.000,00

Total da Receita: R$5.650.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:4CCBC0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.255 DE 27/02/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$400.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
12.001.22.661.0028.2.085. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
849 - 4.4.90.51.00.00 596 OBRAS E INSTALAÇÕES R$400.000,00

Total: R$400.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 596 R$400.000,00

Total da Receita: R$400.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:1E67377F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.256 DE 27/02/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$110.900,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$110.900,00 (cento e dez mil novecentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
12.001.22.661.0028.2.085. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
850 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$110.900,00

Total: R$110.900,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 863 R$110.900,00

Total da Receita: R$110.900,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:DFC2C822

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.257 DE 27/02/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$2.218.743,24

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.218.743,24 (dois milhões duzentos e dezoito mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
11.001.27.812.0026.5.081. Ampliação e reforma da estrutura
550 - 4.4.90.51.00.00 596 OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.680.000,00
551 - 4.4.90.51.00.00 895 OBRAS E INSTALAÇÕES R$538.743,24

Total: R$2.218.743,24

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.9.51.01.00.00000000 Fonte: 895 R$538.743,24
Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 596 R$1.680.000,00

Total da Receita: R$2.218.743,24

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:8847E429

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.257 DE 27/02/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$2.218.743,24

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.218.743,24 (dois milhões duzentos e dezoito mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
11.001.27.812.0026.5.081. Ampliação e reforma da estrutura
550 - 4.4.90.51.00.00 596 OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.680.000,00
551 - 4.4.90.51.00.00 895 OBRAS E INSTALAÇÕES R$538.743,24

Total: R$2.218.743,24

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.9.51.01.00.00000000 Fonte: 895 R$538.743,24
Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 596 R$1.680.000,00

Total da Receita: R$2.218.743,24

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:4ED49C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.258 DE 27/02/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$10.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.002.20.606.0013.1.037. Fortalecimento da Agricultura e Pecuária
194 – 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$10.000,00

Total Suplementação: R$10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Projetos e Programas
07.001.20.606.0012.1.032. Fortalecimento da Agricultura Familiar
181 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.000,00

07.001.20.606.0012.2.030. Manutenção das atividades do Departamento de Projeto e Programas
188 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.002.20.606.0013.2.034. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
203 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$7.000,00
209 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.000,00

Total Redução: R$10.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:0F241611

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.259 DE 27/02/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$250.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.002.08.245.0017.6.050. Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
845 - 4.4.90.51.00.00 895 OBRAS E INSTALAÇÕES R$250.000,00

Total Suplementação: R$250.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
895	R$250.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:F6C28E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.260 DE 27/02/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$40.378,62

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$40.378,62 (quarenta mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
08.004.08.241.0019.2.055. Fortalecimento dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI
847 - 4.4.90.52.00.00 961 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$40.378,62

Total Suplementação: R$40.378,62

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
961	R$40.378,62

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:572F3272

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.261 DE 27/02/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$1.595.863,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.595.863,00 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento Administrativo
10.001.12.361.0023.5.072. Ampliação da estrutura de ensino
843 - 4.4.90.51.00.00 621 OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.595.863,00

Total: R$1.595.863,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a operação de crédito, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.1.1.9.99.01.01.00000000 Fonte: 621 R$1.595.863,00

Total da Receita: R$1.595.863,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:DB1572FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.263 DE 27/02/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$41.677,54

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$41.677,54 (quarenta e um mil seiscentos e setenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
08.004.08.241.0019.2.055. Fortalecimento dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI
897 - 3.3.90.39.00.00 962 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$41.677,54

Total: R$41.677,54

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
962	R$41.677,54

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:64C40DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.264 DE 27/02/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$24.400,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento Administrativo
10.001.12.361.0023.5.072. Ampliação da estrutura de ensino
892 - 4.4.90.52.00.00 895 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$24.400,00

Total: R$24.400,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
895	R$24.400,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:53A7A775

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.265 DE 27/02/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$200.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.002.20.606.0013.2.033. Pagamento de salários e encargos sociais
866 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$200.000,00

Total Suplementação: R$200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$200.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:8007BDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.266 DE 27/02/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$210.900,09

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$210.900,09 (duzentos e dez mil novecentos reais e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento Administrativo
10.001.12.361.0023.6.066. Pagamento de salários e encargos sociais
895 - 3.1.90.11.00.00 977 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$147.563,53
896 - 3.1.91.13.00.00 977 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$63.241,50
893 - 3.1.91.13.00.00 705 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$94,98
894 - 3.1.91.13.00.00 1057 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$0,08

Total: R$210.900,09

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
1057	R$0,08
705	R$94,98
977	R$210.805,03

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:A1FA9564

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.267 DE 27/02/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$74.500,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$74.500,00 (setenta e quatro mil quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
11.001.27.812.0026.6.082. Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer
863 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$74.500,00

Total Suplementação: R$74.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$74.500,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:E50D2D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.268 DE 27/02/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$3.968.118,37

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$3.968.118,37 (três milhões novecentos e sessenta e oito mil cento e dezoito reais e trinta e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Fiscalização Ambiental
13.001.18.542.0031.2.090. Manutenção das atividades do Departamento de Fiscalização Ambiental
859 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.168.182,27
860 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$73.000,00

13.001.18.542.0032.1.291. Gerenciamento de resíduos sólidos
862 - 3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$555.471,43
858 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.771.464,67

13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Naturais
13.002.18.541.0033.2.094. Proteção e conservação da flora
861 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$400.000,00

Total Suplementação: R$3.968.118,37

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000 511	R$3.412.646,94 R$555.471,43

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:613224AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.270 DE 27/02/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$1.145.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.145.000,00 (um milhão cento e quarenta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.002.08.122.0014.2.040. Pagamento de salários e encargos sociais
871 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$30.000,00

08.002.08.122.0014.2.041. Gestão da Política de Assistência Social
872 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100.000,00

08.002.08.244.0016.6.046. Benefícios Eventuais – FMAS
869 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$15.000,00
870 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00

08.002.08.245.0016.6.048. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica – FMAS
867 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$540.000,00

08.002.08.245.0017.6.051. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial – FMAS
868 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$450.000,00

Total Suplementação: R$1.145.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$1.145.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:027F2A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.271 DE 27/02/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$300.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
11.001.27.811.0026.2.080. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
855 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$300.000,00

Total Suplementação: R$300.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$300.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:8C5C2406

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.272 DE 27/02/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$297.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura
09.001.13.392.0021.1.063. Fortalecimento dos eventos culturais, acessibilidade a manifestações culturais e valorização da iden
875 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100.000,00

09.001.13.392.0021.2.061. Manutenção das atividades do Departamento de Cultura
873 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$130.000,00
874 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$7.000,00

09.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Comunicação
09.003.24.131.0022.2.065. Manutenção das atividades do Departamento de Comunicação
876 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$60.000,00

Total Suplementação: R$297.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$297.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:5AB6B0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.273 DE 27/02/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$996.851,97

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$996.851,97 (novecentos e noventa e seis mil oitocentos e cinqüenta e um reais e noventa e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento Administrativo
10.001.12.122.0023.2.067. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
891 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$196.851,97

10.001.12.361.0025.6.076. Aquisição de Merenda Escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
890 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$600.000,00

10.001.12.367.0023.6.074. Subvenções Sociais - CEAD
889 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$200.000,00

Total Suplementação: R$996.851,97

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$996.851,97

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:E0976F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.274 DE 27/02/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$730.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
16.002.15.451.0047.2.117. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanism
856 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$700.000,00
857 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00

Total Suplementação: R$730.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$730.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:73555B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.275 DE 27/02/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$350.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
15.001.10.301.0040.6.105. Manutenção das atividades do Departamento de Gestão em Saúde
907 - 3.3.90.39.00.00 489 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$350.000,00

Total: R$350.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
489	R$350.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:BD32195F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.276 DE 27/02/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$521.298,76

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$521.298,76 (quinhentos e vinte e um mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
15.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Atenção Primária
15.002.10.301.0042.6.110. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos Serviços de Saúde
910 - 3.3.90.32.00.00 489 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$521.298,76

Total: R$521.298,76

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
489	R$521.298,76

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:FA37F039

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 07/2026 – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – RENATA MARQUES KAPP

Processo nº. 3365/2026

PSS nº: 01/2024

Distrato nº. 07/2026

Distratante: RENATA MARQUES KAPP

Matrícula: 600934

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 2.124,03 (Dois mil, cento e vinte e quatro reais e três centavos)

Vigência: 03/06/2024 à 03/06/2025

Prorrogação 1: 04/06/2025 à 22/12/2025

Prorrogação 2: 23/12/2025 à 25/03/2026

Distrato a partir de: 03/03/2026

Data: 27/02/2026

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:E7020C72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 05, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 05, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Férias a Servidora Pública e dá outras providências.

a Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora pública **IRENE BORGES**, referente ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2025 a 26 de janeiro de 2026, para serem usufruídas no período de **02 à 11 de março de 2026**, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos 78 a 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no próximo dia útil subsequente (**12 de março de 2026)**.

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:FDD412CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 96/2022 - P.I 08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº 8/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 64/2022

6º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 96/2022

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, SENDO QUE A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR QUE O PROFISSIONAL PREENCHA OS REQUISITOS

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 4**, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CLINICA VAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço À R Vicente Machado, 130 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.072.172/0001-90, neste ato representado por AMANTINA DA APARECIDA MOREIRA VAIS, inscrita no CPF/MF sob o nº 905.***.***-87, denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 96/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O prazo de vigência do contrato nº 96/2022 do Processo inexigibilidade 8/2022, supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 27/02/2026 ate 30/04/2026 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 27/02/2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Clinica Vais LTDA
AMANTINA DA APARECIDA MOREIRA VAIS
905.***.***-87
Contratada

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:6B40C63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 95/2022 - P.I. 08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº 08/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 64/2022

7º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 95/2022

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, SENDO QUE A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR QUE O PROFISSIONAL PREENCHA OS REQUISITOS

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 4**, Centro, Palmital-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa HORBAN & HORBAN LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Maximiliano Vicentin, 806 Sala 03 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.813.067/0001-48, neste ato representado por MIGUEL HORBAN, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 201.***.***-44, denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 95/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O prazo de vigência do contrato nº95/2022 do Processo inexigibilidade 8/2022, supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 27/02/2026 ate 30/04/2026 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA –
O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA –
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 27/02/2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Horban & Horban LTDA - ME
MIGUEL HORBAN
201.***.***-44
Contratada

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:E23B44BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026 - RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DE CAIXAS POSTAIS (E-MAIL) COM CAPACIDADES DIVERSAS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO EM NUVEM.

VALOR: R$ 6.702,00 (Seis mil, setecentos e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: CELEPAR – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ: 76.545.011/0001-19
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	690	02.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.40.06.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital/PR, 11 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 13/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DE CAIXAS POSTAIS (E-MAIL) COM CAPACIDADES DIVERSAS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO EM NUVEM.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso IX, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **CELEPAR – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ,** empresa inscrita no CNPJ: 76.545.011/0001-19.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital/PR, 11 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

REF: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DE CAIXAS POSTAIS (E-MAIL) COM CAPACIDADES DIVERSAS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO EM NUVEM., artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 13/2026, Dispensa de Licitação n° 03/2026, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 03/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: CELEPAR – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ, empresa inscrita no CNPJ: 76.545.011/0001-19.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 11 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:2ADE5781

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 07 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar nº 202630410001, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Palmital/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Palmital/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.279/2024, pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pelas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais disposições vigentes;
Considerando a importância da captação e destinação de recursos para o fortalecimento da Política Pública de Assistência Social no município;
Considerando que a entidade de assistência social APAE inscrita no CNPJ 00.867.316/0001-85 oferta os seguintes serviços: I - Serviços de Proteção Social Básica-(Programa) Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.II- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Família
Considerando a Emenda Parlamentar nº 202630410001, de autoria do Parlamentar Aliel Machado, classificada como Emenda Individual, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Palmital, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);
Considerando que a referida emenda possui classificação orçamentária no âmbito da Assistência Social, com Esfera Administrativa Municipal, Funcional Programática nº 082455131219G0041, Fonte 1000000000 e Grupo de Natureza da Despesa – GND 3 (Outras Despesas Correntes);
Considerando a análise e deliberação favorável do colegiado em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 24 de fevereiro de 2026, registrada na Ata nº 02/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar nº 202630410001, de autoria do Parlamentar Aliel Machado, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Palmital, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.
Art. 2º O recurso aprovado será executado conforme as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais legislações vigentes, sob acompanhamento deste Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital/PR, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2026.
Palmital PR/ 27 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA GABRIELA TOMEN MÜLLER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:403B877E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2/2026 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8235/2026

A Sra. Daniele Ormeneze Janoski, Diretora-Geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 02/2026 com base no Art. 74, item III, alínea f, da lei 14.133/21, para contratação da empresa INFORMACOES EXPRESSAS DE LICITACOES LTDA (LICIEXPRESS) - CNPJ Nº 01.095.841/0001-92, valor global de R$ 3.499,00 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais), para aquisição de 01 (uma) inscrição para participar d0 “Curso Completo de Licitações (Lei 14.133/2021) com formação de Pregoeiro, Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Analista de Licitações”, que ocorrerá entre os dias 18 e 20 de março de 2026 em Florianópolis - SC, conforme termo anexo ao processo, a partir da emissão da nota de empenho. Publique-se. Paranaguá, 27 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2026 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8235/2026

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná; FAÇO SABER que foi considerada inexigível a licitação n° 02/2026, que objetiva aquisição de 01 (uma) inscrição para participar do “Curso Completo de Licitações (Lei 14.133/2021) com formação de Pregoeiro, Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Analista de Licitações”, que ocorrerá entre os dias 18 e 20 de março de 2026 em Florianópolis - SC, com a empresa INFORMACOES EXPRESSAS DE LICITACOES LTDA (LICIEXPRESS) - CNPJ Nº 01.095.841/0001-92, valor global de R$ 3.499,00 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais), visando promover a qualificação de seus servidores, na forma do Art. 74, III, alínea f, da lei 14.133/21. Publique-se. Paranaguá, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rosilda Cordeiro
Código Identificador:72D53B30

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO ESTADUAL 13/2026

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ:	76.017.458/0001-15
Responsável pela assinatura:	ADRIANO RAMOS – Prefeito Municipal
Contratado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	SRA ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI – Vice-Presidente
Objeto:	Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras do FNS/FMS

	Paranaguá, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Gestão do Componente SAMU 192, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC 2025 e Resolução Orçamentária 2026.
Justificativa	O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 TCE/PR, Portarias nº 1010/2012 e nº 958/2023 Ministério da Saúde e Atualizações e CIB/SESA PR e Resolução SESA N.º 1665/2023, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria. **Subcláusula Única:**É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 75, inciso XI, da Lei n.º 14.133/2021.
Valor	R$ 1.119.691,62 (Um milhão, cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos.).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da assinatura	20/01/2026

Paranaguá, 20 de janeiro de 2026.

THAYNNA CRISTINE XAVIER DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitações do Cislipa
Portaria 13/2026

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:130988EB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO FEDERAL 08/2026

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
CNPJ:	76.022.516/0001-07
Responsável pela assinatura:	SRA ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI – Prefeita Municipal
Contratado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	ADRIANO RAMOS – PRESIDENTE CISLIPA
Objeto:	Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Gestão do Componente SAMU 192, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Base Descentralizada, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC 2025 e Resolução Orçamentária 2026.
Justificativa	O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 TCE/PR, Portaria nº 1010/2012 Ministério da Saúde e Atualizações, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria. **Subcláusula Única:**É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 75, inciso XI, da Lei nº. 14.133/2021.
Valor	R$ 341.936,40 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da assinatura	20/01/2026

Paranaguá, 20 de janeiro de 2026.

THAYNNA CRISTINE XAVIER DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitações do Cislipa
Portaria 13/2026

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:63F17315

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO FEDERAL 09/2026

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
CNPJ:	76.022.490/0001-99
Responsável pela assinatura:	SR. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL
Contratado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	ADRIANO RAMOS – PRESIDENTE DO CISLIPA
Objeto:	Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Gestão do Componente SAMU 192, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Base Descentralizada, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC 2025 e Resolução Orçamentária 2026.
Justificativa	O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 TCE/PR, Portaria nº 1010/2012 Ministério da Saúde e Atualizações, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria. **Subcláusula Única:**É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 75, inciso XI, da Lei nº. 14.133/2021.
Valor	R$ 341.936,40 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Assinatura	20/01/2026

Paranaguá, 20 de janeiro de 2026.

THAYNNÁ CRISTINE XAVIER DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitações do Cislipa
Portaria 13/2026

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:ABE7E775

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO FEDERAL 10/2026

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ:	76.017.458/0001-15
Responsável pela assinatura:	ADRIANO RAMOS – PREFEITO MUNICIPAL
Contratado:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	SRA ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI – VICE-PRESIDENTE
Objeto:	Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Gestão do Componente SAMU 192, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Base Descentralizada, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC 2025 e Resolução Orçamentária 2026.
Justificativa	O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 TCE/PR, Portaria nº 1010/2012 Ministério da Saúde e Atualizações, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.**Subcláusula Única:**É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 75, inciso XI, da Lei nº. 14.133/2021.
Valor	R$ 1.436.120,40 (Um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, cento e vinte reais e quarenta centavos)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Assinatura	20/01/2026

Paranaguá, 20 de janeiro de 2026.

THAYNNÁ CRISTINE XAVIER DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitações do CISLIPA
Portaria 13/2026

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:63610C23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO FEDERAL 12/2026

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CNPJ:	01.609.843/0001-52
Responsável pela assinatura:	RUDISNEY GIMENES FILHO – PREFEITO MUNICIPAL
Contratado:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	ADRIANO RAMOS – PRESIDENTE DO CISLIPA
Objeto:	Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Gestão do Componente SAMU 192, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU

	e Base Descentralizada, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC 2025 e Resolução Orçamentária 2026.
Justificativa	O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 TCE/PR, Portaria nº 1010/2012 Ministério da Saúde e Atualizações, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria. **Subcláusula Única:**É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 75, inciso XI, da Lei nº. 14.133/2021.
Valor	R$ 341.936,40 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Assinatura	20/01/2026

Paranaguá, 20 de janeiro de 2026.

THAYNNÁ CRISTINE XAVIER DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitações do Cislipa
Portaria 13/2026

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:7DF427CF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO MUNICIPAL 01/2026

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
CNPJ:	76.022.516/0001-07
Responsável pela assinatura:	SRA ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI – Prefeita Municipal
Contratado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	ADRIANO RAMOS – Presidente do Cislipa
Objeto:	Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Operacionalização dos Serviços de atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Componentes Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Bases Descentralizadas na Região do Litoral do Paraná, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/2025 e Resolução Orçamentária Exercício 2026.
Justificativa	O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 TCE/PR, Portaria MS nº 1010/2012 e atualizações – ATA nº 05/2016, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria. **Subcláusula Única:**É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 75, inciso XI, da Lei nº. 14.133/2021.
Valor	R$ 475.682,77 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Assinatura	20/01/2026

Paranaguá, 20 de janeiro de 2026.

THAYNNÁ CRISTINE XAVIER DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitações do Cislipa
Portaria 13/2026

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:77981E4F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO MUNICIPAL 02/2026

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
CNPJ:	76.022.490/0001-99
Responsável pela assinatura:	SR SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR – Prefeito Municipal
Contratado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	ADRIANO RAMOS – Presidente do Cislipa
Objeto:	Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Operacionalização dos Serviços de atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Componentes Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Bases Descentralizadas na Região do Litoral do Paraná, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/2025 e Resolução Orçamentária Exercício 2026.
Justificativa	O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 TCE/PR, Portaria MS nº 1010/2012 e atualizações – ATA nº 05/2016, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.**Subcláusula Única:**É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 75, inciso XI, da Lei nº. 14.133/2021.
Valor	R$ 481.414,84 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Assinatura	20/01/2026

Paranaguá, 20 de janeiro de 2026.

THAYNNÁ CRISTINE XAVIER DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitações do Cislipa
Portaria 13/2026

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:6F7A6AF8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO MUNICIPAL 03/2026

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ:	76.017.458/0001-15
Responsável pela assinatura:	ADRIANO RAMOS – PREFEITO MUNICIPAL
Contratado:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI – VICE-PRESIDENTE DO CISLIPA
Objeto:	Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Operacionalização dos Serviços de atendimento Móvel de Urgência – SAMU 19 2, Componentes Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Bases Descentralizadas na Região do Litoral do Paraná, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/2025 e Resolução Orçamentária Exercício 2026.
Justificativa	O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 TCE/PR, Portaria MS nº 1010/2012 e atualizações – ATA nº 05/2016, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.**Subcláusula Única:**É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 75, inciso XI, da Lei nº. 14.133/2021.
Valor	R$ 3.834.411,76 (Três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Assinatura	20/01/2026

Paranaguá, 20 de janeiro de 2026.

THAYNNÁ CRISTINE XAVIER DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitações do CISLIPA
Portaria 13/2026

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:164520BF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO MUNICIPAL 04/2026

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CNPJ:	01.609.843/0001-52
Responsável pela assinatura:	RUDISNEY GIMENES FILHO – Prefeito Municipal
Contratado:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	ADRIANO RAMOS – PRESIDENTE DO CISLIPA
Objeto:	Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Operacionalização dos Serviços de atendimento Móvel de Urgência –

	SAMU 192, Componentes Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Bases Descentralizadas na Região do Litoral do Paraná, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/2025 e Resolução Orçamentária Exercício 2026.
Justificativa	O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 TCE/PR, Portaria MS nº 1010/2012 e atualizações – ATA nº 05/2016, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.**Subcláusula Única:**É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 75, inciso XI, da Lei nº. 14.133/2021.
Valor	R$ 799.991,92 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Assinatura	20/01/2026

Paranaguá, 20 de janeiro de 2026.

THAYNNÁ CRISTINE XAVIER DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitações do CISLIPA
Portaria 13/2026

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:02BEBF1E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO MUNICIPAL 05/2026

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:	76.022.508/0001-52
Responsável pela assinatura:	ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI – Prefeito Municipal
Contratado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	ADRIANO RAMOS – Presidente do Cislipa
Objeto:	Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Operacionalização dos Serviços de atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Componentes Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Bases Descentralizadas na Região do Litoral do Paraná, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/2025 e Resolução Orçamentária Exercício 2026.
Justificativa	O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 TCE/PR, Portaria MS nº 1010/2012 e atualizações – ATA nº 05/2016, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.**Subcláusula Única:**É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 75, inciso XI, da Lei nº. 14.133/2021.
Valor	R$ 195.363,62 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Assinatura	20/01/2026

Paranaguá, 20 de janeiro de 2026.

THAYNNÁ CRISTINE XAVIER DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitações do CISLIPA
Portaria 13/2026

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:9BA406AA

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP
PORTARIA Nº 14/2026

"Exonera NEY CESAR TAVARES FERREIRA do cargo de Coordenador do Ambulatório de Saúde Mental 'Risoaldo Severino de Moura', da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá"

O Diretor-Geral da **Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá**, fundação pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.848.527/0001-55, com sede administrativa situada na Av. Roque Vernalha, nº 39, 2º andar, Vila Itiberê, Paranaguá – PR, CEP 83206-250 (UPA 24h), neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Dr. Wilson Eugênio Gomes de Moraes**, no uso das atribuições legais e regimentares que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **NEY CESAR TAVARES FERREIRA**, CPF nº 051.133.019-73, RG nº 9.294.949-4, do cargo de **Coordenador do Ambulatório de Saúde Mental "Risoaldo Severino de Moura"**, simbologia **DAS-3**, da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá-PR, em 27 de fevereiro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Gabriel Neves Martinatto Silva
Código Identificador:750B4E09

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 040/2026 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 040 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 11598/2026.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **ALI EL KADRI**, Diretor Presidente da Paranaguá Previdência, matrícula n° 90072-1, a importância correspondente a 3 e 1/2 (três diárias e meia) de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$2.888,91 (Dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), para atender as despesas de viagem com destino a FLORIANOPOLIS/SC, com saída no dia 03 de março e retorno no dia 06 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário da diária concedida por esta Portaria, participará do evento: **"8º Congresso de Investimento dos RPPS e 15º Congresso Estadual da ASSIMPASC"**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 27 de fevereiro de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:ADA5AABE

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 041/2026 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 041 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de

junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 11598/2026.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS**, Diretor Financeiro da Paranaguá Previdência, matrícula n° 90042-2, a importância correspondente a 3 e 1/2 (três diárias e meia) de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$2.260,89 (dois mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a FLORIANÓPOLIS/SC, com saída no dia 03 de março e retorno no dia 06 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedida por esta Portaria, participará do evento: **"8° Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 15º Congresso Estadual da ASSIMPASC"**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 27 de fevereiro de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:70A8138A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 042/2026 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 042 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 11598/2026.

RESOLVE:

I - Concedera a servidora **ZENILDA SOUZA COSTA CRUZ**, Conselheira da Paranaguá Previdência, matrícula n° 02489-1, a importância correspondente a 3 e 1/2 (três diárias e meia) de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.758,47 (Mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a FLORIANÓPOLIS/SC, com saída no dia 03 de março e retorno no dia 06 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária da diária concedida por esta Portaria, participará do: **"8° Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 15º Congresso Estadual da ASSIMPASC"**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 27 de fevereiro de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:BB219FE3

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 043/2026 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 043 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 11598/2026.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO**, Contador da Paranaguá Previdência, matrícula n° 90043-2, a importância correspondente a 3 e 1/2 (três diárias e meia) de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.758,47 (Mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a FLORIANÓPOLIS/SC, com saída no dia 03 de março e retorno no dia 06 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedida por esta Portaria, participará do: **"8° Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 15º Congresso Estadual da ASSIMPASC**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 27 de fevereiro de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:CBC95FBC

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 044/2026 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 044 DE 27 DE FEVEREIRO 2026 - DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 11598/2026.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **CLAUDIO ROBERTO MARIANO**, Conselheiro da Paranaguá Previdência, matrícula n° 5182-1, a importância correspondente a 3 e 1/2 (três diárias e meia) de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.758,47 (Mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a FLORIANÓPOLIS/SC, com saída no dia 03 de março e retorno no dia 06 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedida por esta Portaria, participará do evento: "**8° Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 15º Congresso Estadual da ASSIMPASC"**
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 27 de fevereiro de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:4D51F133

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 045/2026 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 045 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 5.823 de 24 de dezembro de 2024. Processo nº 11598/2026.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **TANIA REGINA DA SILVA**, Conselheira da Paranaguá Previdência, matrícula n° 0690401, a importância correspondente a 3 e 1/2 (três diárias e meia) de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.758,47 (Mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a FLORIANOPOLIS-SC, com saída no dia 03 de março e retorno no dia 06 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária da diária concedida por esta Portaria, participará do **"8° Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 15º Congresso Estadual da ASSIMPASC"**
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 27 de fevereiro de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:84AD5169

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 046/2026 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 046 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 5.823 de 24 de dezembro de 2024. Processo nº 11598/2026.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **THAIS ANDRESSA DE LEÃO**, Conselheira da Paranaguá Previdência, matrícula n° 2726-01, a importância correspondente a 3 e 1/2 (três diárias e meia) de 112 (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.758,47 (Mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a FLORIANÓPOLIS/SC, com saída no dia 03 de março e retorno no dia 06 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária da diária concedida por esta Portaria, participará do **"8° Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 15º Congresso Estadual da ASSIMPASC".**
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 27 de fevereiro de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:6A44E53E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 047/2026 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 047 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 11598/2026.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **ALESSANDRO LENZI DA ROCHA**, Presidente do Comitê de Investimento da Paranaguá Previdência, matrícula n° 4878-01, a importância correspondente a 3 e 1/2 (três diárias e meia) de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.758,47 (Mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a FLORIANÓPOLIS/SC, com saída no dia 03 de março e retorno no dia 06 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedida por esta Portaria, participará do evento: **"8° Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 15º Congresso Estadual da ASSIMPASC"**
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 27 de fevereiro de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:CD29A449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO Nº 100862/2025 UASG: 987745 – LICITAÇÃO: 90011

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de sistema de gestão pública integrada, sem limite de usuários.
TIPO: Menor preço total do lote.
DATA DA ABERTURA: 16/03/2026 – HORÁRIO: 09:00 horas.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.268.601,58 (Cinco milhões duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e um reais e cinquenta e oito centavos).
ENDEREÇOS:
https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo,
https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras e https://pncp.gov.br/app/editais
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 4319/2023, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, na sua redação atual e suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo e-mail: neuma.beatriz@paranagua.pr.gov.br, cpl@paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 27 de fevereiro de 2026.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:27AA2D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Pelo presente instrumento, com base no art. 71 IV da Lei Federal nº 14.133/21, adjudicar e homologar o lote do objeto do **Pregão Eletrônico nº 007/2026,** proferido pela Agente de Contratação/Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.203/2025, sobre o Processo Licitatório acima denominado, dando outras providências.

II. Fica Adjudicado e Homologado o julgamento do lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa: EVL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** – **CNPJ/MF** sob nº 47.206.967/0001-98. Ficando assim adjudicado e homologado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 007/2026**, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de Material Escolar, destinados às Instituições de Ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Paranaguá/PR, compreendendo kits de Material Escolar destinados à Educação de Jovens e Adultos (EJA), Sala de Recursos, 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental e Classe Especial, 3º, 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental, bem como à Educação Infantil**, de acordo com o quantitativo e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 1.811/2026.

III. Este Termo de Adjudicação e Homologação entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 27 de fevereiro de 2026

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto Nº 1.443/2025

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F89A7E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 005/2026– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Dispõe sobre *a aprovação do projeto Incluir é cuidar, da Associação Amigos da Inclusão.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei nº3176/2011 decide:

CONSIDERANDO:
- A Deliberação 01/2024 – CMDCA Paranaguá que visa a emissão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos oriundos de renúncias fiscais, para Organizações da Sociedade Civil – OSC, devidamente inscritas no Conselho em questão, objetivando a realização de ações de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos com ações voltadas para crianças e adolescentes, e suas famílias, nos termos desta resolução e observando a legislação vigente.
- A aprovação do projeto Incluir é Cuidar da Associação Amigos da Inclusão, deliberada pela plenária em reunião extraordinária do CMDCA realizada no dia 26/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto Incluir é Cuidar da Associação Amigos da Inclusão CNPJ: *60.334.663/0001-74*, devidamente cadastrada junto ao CMDCA que publicará certificado de autorização para captação do recurso no valor de R$ 395.500,00 (Trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paranaguá, 27 de fevereiro de 2026.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:073CB3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.536

DECRETO Nº 1.536

"Exonera Luiza Giovana Rampelotti Pinto do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LUIZA GIOVANA RAMPELOTTI PINTO, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Conteúdo, Símbolo DAS-1, da Secretária Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:36E0D75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024

Processo Seletivo Público 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026

O Município de Paranaguá - PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 10 a 11.9 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 01/2024,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA, através do Processo 2.438/2026 a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para reposição de funcionários, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 16.5 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de

vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Vila Divinéia - U.S. Márcio Ubirajara Elias Roque)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	2804	**3º AFRO**
LUCAS AUGUSTO GOMES XAVIER	633	**15º**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Alexandra - U.S. Dr. Elias Borges Neto)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
HEITOR FARIAS	40	**3º**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Serraria do Rocha - U.S. Domingos Lopes do Rosário)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
NAILANI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	2617	**4º AFRO**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Vila Guarani - U.S. Dr. Simão Aisenman)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
THALITA CARVALHO ALVES DA CRUZ	248	**8º**
ANE GABRIELLE DA SILVA MARTINS	2213	**9º**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Vila Garcia - U.S. Aline Marinho Zacarias)		
ANTONIELE COSTA PEREIRA	308	**2º AFRO**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CAIC - U.S. Sueli Dutra Alves)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
MÁRCIO PATRICK DE OLIVEIRA HENRIQUE	22	**3º AFRO**
SABRINA VELOSO TEODORO	347	**4º AFRO**
MÁRCIO PATRICK DE OLIVEIRA HENRIQUE	22	**10º**
ALAÍDE CRISTIANE DA SILVA	2346	**11º**
ANA PAULA SILVA DUTRA HECKERT	1480	**12º**
MARCIO SOARES SABOIA DE LIRA	2333	**13º**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Vila do Povo - U.S. Luiz Carlos Gomes)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
FERNANDA GARCIA DOMINGUES DA SILVA	2086	**6º**
SABRINA JEINE ALVES CAMPOS NEUBURGER	2949	**7º**

Data: **09/3/2026 a 18/3/2026**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá - Paraná**
Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 13:30hs 17:00h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos Originais com Cópias:
a) Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Documento de Identidade/RG;
d) Cartão do CPF;
e) Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
f) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
h) Certidão de Nascimento e CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
j) Comprovante de residência; Para ACS, comprovante conforme inciso I do Art.6º da Lei nº 11.350/2006.
k) Número do PIS/PASEP
l) Carteira de Trabalho (frente e verso).
m) Data de Nascimento dos Pais

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.
LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006
...Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)
III - ter concluído o ensino médio.(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

Paranaguá, 27 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FD8B8DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2026 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2022

Processo Seletivo Público 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2026

O Município de Paranaguá - PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 16 a 16.14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 02/2022, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA, através do Processo 2.438/2026 a convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Público nº 02/2022, para reposição de funcionários, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 16.5 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Porto Seguro - U.S. Maria Vargas Batista)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
RAYSSA DA SILVA SANTOS	011.701.631-95	11º

Data: **09/3/2026 a 18/3/2026**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá - Paraná**
Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 13:30hs 17:00h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos Originais com Cópias:
a) Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Documento de Identidade/RG;
d) Cartão do CPF;
e) Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
f) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
h) Certidão de Nascimento e CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
j) Comprovante de residência; Para ACS, comprovante conforme Inciso I do Art.6º da Lei nº 11.350/2006.
k) Número do PIS/PASEP
l) Carteira de Trabalho (frente e verso).
m) Data de Nascimento dos Pais

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.
LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006
...Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)
III - ter concluído o ensino médio.(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

Paranaguá, 27 de fevereiro de 2026

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0F88490D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.887

PORTARIA Nº 1.887

"Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, a servidora Sabrina Pires de Oliveira."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.024/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora SABRINA PIRES DE OLIVEIRA, matrícula nº 98.922-1, ocupante do cargo de Coordenador Intersecretarial I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com início em 07 de fevereiro de 2026 e término em 14 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BA6FD78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.929

PORTARIA N° 1.929

"Nomeia candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de Enfermeiro, para fornecer os documentos necessários, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.606/2026, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e na Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações,

RESOLVE:

I - Nomear candidata regularmente inscrita, aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2022, dentro das vagas estabelecidas, que seja considerada apta pelos exames de seleção a apresentar os documentos obrigatórios constantes do item 15 ao 15.5 do Edital de abertura, conforme especifica:

ENFERMEIRO - 40 HORAS		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
BEATRIZ MARIA DOS SANTOS SANTIAGO RIBEIRO	011.601.553-89	3º PCD

II - A candidata nomeada terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E090C097

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.930

PORTARIA Nº 1.930

"Concede licença paternidade ao servidor Andrei da Costa Pacheco."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e o Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 9.836/2026,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor ANDREI DA COSTA PACHECO, matrícula nº 99.671-1, ocupante do cargo de Aluno Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, com início em 10 de fevereiro de 2026 e término em 24 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C0A3E709

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.935

PORTARIA Nº 1.935

"Concede diárias ao servidor Joel Caetano dos Santos Júnior, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.077/2026,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOEL CAETANO DOS SANTOS JÚNIOR, Diretor de Escola de Informação Esportiva, matrícula n° 10.987-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.103,53 (Mil, cento e três reais e cinquenta e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Maringá - PR, com saída no dia 11 de março e retorno no dia 13 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Seminário Estadual da UNDIME Paraná 2026."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A89D8594

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.913

PORTARIA Nº 1.913

"Determina o retorno do servidor José Carlos Pinho às atividades funcionais conforme especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e pelo Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e tendo em vista o contido no protocolado n° 7.669/2026,

RESOLVE:

I - Determinar o retorno às atividades funcionais, junto à Prefeitura Municipal de Paranaguá, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, o servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
9.483-1	JOSÉ CARLOS PINHO	MOTORISTA

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3B7B343C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.914

PORTARIA Nº 1.914

"Concede estabilidade à servidora Marielli Daiane de Lima Albuquerque."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.898/2023,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.602-1	MARIELLI DAIANE DE LIMA ALBUQUERQUE	17/10/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:68B6D4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.915

PORTARIA Nº 1.915

"Concede estabilidade à servidora Hellen Cristina Araujo de Carvalho Neves."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.208/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.296-1	HELLEN CRISTINA ARAUJO DE CARVALHO NEVES	01/04/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C7FE8EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.916

PORTARIA Nº 1.916

"Concede estabilidade à servidora Maria Carolina Barbosa Monteiro de Oliveira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.900/2023,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.603-1	MARIA CAROLINA BARBOSA MONTEIRO DE OLIVEIRA	17/10/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8CE34725

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.917

PORTARIA Nº 1.917

"Concede estabilidade à servidora Patricia Lins Machado de Freitas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.200/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.345-1	PATRICIA LINS MACHADO DE FREITAS	13/04/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4147FEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.918

PORTARIA Nº 1.918

"Concede estabilidade à servidora Sabrina de Lima Alves."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.901/2023,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.601-1	SABRINA DE LIMA ALVES	17/10/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4D56B044

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.919

PORTARIA Nº 1.919

"Concede estabilidade à servidora Thamiris Cristine Cordeiro Marques."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.904/2023,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.605-1	THAMIRIS CRISTINE CORDEIRO MARQUES	17/10/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:814B4ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.920

PORTARIA Nº 1.920

“Concede estabilidade à servidora Priscilla Santos Delfino Costa.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.204/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.311-1	PRISCILLA SANTOS DELFINO COSTA	25/03/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4319E133

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.921

PORTARIA Nº 1.921

“Concede estabilidade à servidora Andresa Gomes da Silva.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.902/2023,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.606-1	ANDRESA GOMES DA SILVA	17/10/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:62C5BD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.922

PORTARIA Nº 1.922

“Concede estabilidade à servidora Cristiane do Rosario.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.186/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
95.654-2	CRISTIANE DO ROSARIO	13/04/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7CCA8429

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.923

PORTARIA Nº 1.923

"Concede estabilidade à servidora Gabrieli Kirchhoff Poletti."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.908/2023,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.607-1	GABRIELI KIRCHHOFF POLETTI	17/10/2022	EDUCADOR INFANTIL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BF03ED57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.924

PORTARIA Nº 1.924

"Dispõe sobre readaptação funcional da servidora municipal Lis Meire Moreira Dias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que preceitua o Art. 32, da Lei Complementar nº 46 de 11 de maio de 2006, a Lei Municipal nº 3.008/2009 e ainda o Decreto nº 4.659 de 24 de agosto de 2023, e conforme o contido no protocolado sob nº 74.391/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora LIS MEIRE MOREIRA DIAS, matrícula: 11.734-1, Auxiliar de Serviços Gerais, em razão das limitações certificadas em inspeção médica, e ainda pela equipe multidisciplinar de saúde ocupacional do Departamento de Saúde Ocupacional, para exercer, no que lhe for compatível com seu grau de instrução, as funções do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sem aumento ou redução de vencimento e/ou carga horária, conforme Art. 37, §13 da Constituição Federal.

Art. 2º A readaptação funcional, de que trata esta Portaria, não enquadra a referida servidora em outro cargo e far-se-á considerando as atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido.

Art. 3º O Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, deverá realizar todas as anotações necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:ED68FE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.925

PORTARIA Nº 1.925

"Relota o servidor municipal Juliano Rodrigues Lisboa de Miranda para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e tendo em vista o contido no protocolado n° 11.510/2026,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor JULIANO RODRIGUES LISBOA DE MIRANDA, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, matrícula nº 11.134-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:953A5A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.926

PORTARIA Nº 1.926

"Designa a nova composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde para dar prosseguimento ao Processo Administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo

em vista o contido no Processo Administrativo nº 6.915/2021 e considerando o Decreto nº 1.434/2025,

RESOLVE:

I - Designar a nova composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde, constante do inciso II da presente Portaria, para dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº 6.915/2021.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, os servidores: CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL, matrícula: 3.744-2, como Presidente; ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO, matrícula: 10.168-1, como Secretária; e DANIELLE POTIBALA CARNEIRO, matrícula 4.272-1, FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 8.997-1, ACYR CORREIA NETO, matrícula 10.871-1, como membros.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 5.333 de 25 de julho de 2022.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 27 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CDF7DC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.927

PORTARIA Nº 1.927

"Designa Roberto Santos Baka para exercer a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações, e tendo em vista o contido no protocolado n° 8.108/2026,

RESOLVE:

I - Designar o servidor ROBERTO SANTOS BAKA, matrícula nº 6.816-1, para exercer a função gratificada de Secretário Geral Escola Municipal "Manoel Viana", Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D604A54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.928

PORTARIA Nº 1.928

“Recompõe a Comissão Especial para análise de defesa prévia de autos de infração de trânsito.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.035/2026,

RESOLVE:

I - Recompor a Comissão Especial para análise de defesa prévia de autos de infração de trânsito, instituída pela Portaria nº 92, de 27 de janeiro de 2017, na seguinte forma:

a) Como Presidente:

GISELE TAVARES DE MIRANDA MARTINS, matrícula nº 6.929-1;

b) Como Secretário:

GEZIEL XAVIER, matrícula nº 8.601-1;

c) Como membros:

ANELIZE ROSINA DE ARAÚJO RAMALHO, matrícula nº 6.921-1;
ALDEMIS CRESPIM DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 6.980-1;

CINTIA ADRIANE RICARDO, matrícula nº 7.718-1;

FERNANDA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 7.711-1;

GILBERTO MOROSKI MACHADO, matrícula nº 7.545-1.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FAC2C93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.931

PORTARIA Nº 1.931

“Estende a licença maternidade da servidora Thalita Diniz.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71.258/2025,

CONSIDERANDO a aplicação do art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal de 1988, com as alterações da Lei Federal nº 11.770/2008 que prorroga por mais 60 (sessenta) dias a duração da licença maternidade,

RESOLVE:

I - Estender, por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora THALITA DINIZ, matrícula nº 98.110-1, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, com início em 01 de março de 2026 e término em 29 de abril de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4E5AC0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.932

PORTARIA Nº 1.932

"Exonera a servidora Jeniffer Caroline Dina Ferreira por inaptidão em estágio probatório."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo sob nº 49.571/2023 e apensos;

CONSIDERANDO o Relatório Final exarado no processo acima citado, processado pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, constituída nos termos do art. 41, §4º, da Constituição Federal e dos arts. 22 a 24 da Lei Complementar Municipal nº 046/2006;

CONSIDERANDO que a servidora foi regularmente avaliada durante o período de estágio probatório, com observância do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

CONSIDERANDO que o referido relatório concluiu, de forma técnica e fundamentada, pela inaptidão da servidora para o exercício do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a exoneração, nessa hipótese, constitui consequência legal e vinculada a não aprovação no estágio probatório, nos termos do art. 24, §2º, c/c o art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 046/2006 e do art. 41, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 21 a 27 da Lei Complementar nº 046/2006 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores do Município de Paranaguá);

RESOLVE:

I - EXONERAR, por inaptidão em estágio probatório, com base no Processo Administrativo nº 49.571/2023 e apensos, a servidora municipal JENIFFER CAROLINE DINA FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 97.493-2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança.

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda às anotações necessárias em ficha funcional e promova a ciência ao interessado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:34D284F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.933

PORTARIA Nº 1.933

"Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de Médico Psiquiatra, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme o contido no protocolado sub nº 7.766/2026,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da assistência em saúde mental no Município de Paranaguá;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais médicos especialistas em Psiquiatria para suprir a demanda assistencial existente;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de realização de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação municipal vigente, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de Médico Psiquiatra, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Fernanda Scomação Pereira de Carvalho, matrícula nº 8.997-1;

Jorge Luis Pinho Woll, matrícula nº 97.235-2;

Olivia Permegiani Vilarinho, matrícula nº 96.201-3;

Rafaela Mendes Soccio Coelho Netto, matrícula nº 12.998-1;

Alessandra Delfino Genelhoud Calgaro, matrícula nº 10.168-1.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Elaborar a minuta do edital do Processo Seletivo Simplificado;
II - Definir critérios técnicos de seleção, pontuação e classificação dos candidatos, observando a legislação vigente;
III - Conduzir os trâmites administrativos do certame;
IV - Proceder à análise documental e avaliação dos candidatos inscritos;
V - Julgar recursos eventualmente interpostos;
VI - Elaborar ata e relatório final do processo seletivo;
VII - Encaminhar o resultado final para homologação pela autoridade competente.

Art. 4º A Comissão atuará com autonomia técnica, observando estritamente os princípios que regem a Administração Pública e a legislação aplicável ao Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8AA4C19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.934

PORTARIA Nº 1.934

"Concede diárias ao servidor Thiago Casas do Nascimento, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.077/2026,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor THIAGO CASAS DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral, matrícula n° 10.910-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.471,37 (Mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Maringá - PR, com saída no dia 11 de março e retorno no dia 13 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Seminário Estadual da UNDIME Paraná 2026."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:622539E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.936

PORTARIA Nº 1.936

"Exonera o servidor Danilo Ricardo Lima por inaptidão em estágio probatório."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo sob nº 49.576/2023 e apensos;

CONSIDERANDO o Relatório Final exarado no processo acima citado, processado pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, constituída nos termos do art. 41, §4º, da Constituição Federal e dos arts. 22 a 24 da Lei Complementar Municipal nº 046/2006;

CONSIDERANDO que o servidor foi regularmente avaliado durante o período de estágio probatório, com observância do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

CONSIDERANDO que o referido relatório concluiu, de forma técnica e fundamentada, pela inaptidão do servidor para o exercício do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a exoneração, nessa hipótese, constitui consequência legal e vinculada a não aprovação no estágio probatório, nos termos do art. 24, §2º, c/c o art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 046/2006 e do art. 41, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 21 a 27 da Lei Complementar nº 046/2006 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores do Município de Paranaguá);

RESOLVE:

I - EXONERAR, por inaptidão em estágio probatório, com base no Processo Administrativo nº 49.576/2023 e apensos, o servidor municipal DANILO RICARDO LIMA, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 95.365-3, lotado na Secretaria Municipal de Segurança.

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda às anotações necessárias em ficha funcional e promova a ciência ao interessado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CD07E69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO N° 079/2021
EVERALDO SOARES LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 21.596.378/0001-70

EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO N° 079/2021
EVERALDO SOARES LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 21.596.378/0001-70

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
EVERALDO SOARES LOCAÇÕES EIRELI

Data: 02/03/2026

Objeto: Aditivo 05 ao Contrato nº **079/2021**. "Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **06 (SEIS) MESES** contados a partir de **26 DE FEVEREIRO DE 2026**, devendo encerrar-se no dia **25 DE AGOSTO DE 2026**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado."

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.
Dispensa de Licitação n°: 029/2021
Processo Administrativo n°: 109/2026

Valor: **R$ 119.384,10 (Cento e dezenove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
EVERALDO SOARES

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:C360C51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO N° 166/2023 VICTOR DOS PASSOS PEDROSO - ME CNPJ: 11.477.768/0001-77

EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO N° 166/2023
VICTOR DOS PASSOS PEDROSO - ME
CNPJ: 11.477.768/0001-77

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
VICTOR DOS PASSOS PEDROSO - ME

Data: 02/03/2026

Objeto: Aditivo 05 ao Contrato nº **166/2023**. "Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **06 (SEIS) MESES** contados a partir de **01 DE MARÇO DE 2026**, devendo encerrar-se no dia **31 DE AGOSTO DE 2026**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado."

Prazo de Vigência: **06 (seis) meses.**
Pregão Eletrônico n°: **076/2023**
Processo Administrativo n°: **59989/2025**

Valor: **R$ 630.668,90 (Seiscentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
VICTOR DOS PASSOS PEDROSO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:840F2410

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2026 ALIA TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM TIC E ENERGIA LTDA CNPJ: 05.365.798/0001-99

EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2026
ALIA TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM TIC E ENERGIA LTDA
CNPJ: 05.365.798/0001-99

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ALIA TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM TIC E ENERGIA LTDA

Data: 02/03/2026

Objeto: Contrato nº **019/2026**. "Prestação de serviços técnicos especializados (com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra), por ordens de serviços, por edificação, para execução substituição e manutenção de infraestrutura de redes IP, cabeamento metálico e fibras ópticas de redes lógicas, das instalações telefônicas e das instalações elétricas vinculadas às redes de comunicação de dados, dos imóveis próprios pertencentes ou ocupados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ do município de Paranaguá."

Prazo de vigência: **12 (doze) meses.**
Concorrência Pública n°: **020/2023**
Registro de Preços n°: **081/2023**
Processo Administrativo n°: **2200/2026**

Valor: **R$ 121.608,10 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e oito reais e dez centavos).**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
ALEXANDRE FERNANDES DE LIMA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:CF77389F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
COMISSÕES PERMANENTES ANUÊNIO 2026

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES - ANUÊNIO 2026

Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa:
Maurício Miranda - **Presidente**
José Galvão - **Membro**
Rauny Aguiar - **Membro**
Maria Clara – **Suplente**
Reuniões ordinárias toda primeira terça-feira do mês, às 08:15 horas, no Plenário da Câmara

Finanças e Orçamento:
Aparecida Silveira Gonçalves - **Presidente**
Antonio Carlos Utrila Garcia - **Membro**
Gabriel dos Santos Luiz - **Membro**
Antonio Marcos Sampaio – **Suplente**
Reuniões ordinárias toda segunda segunda-feira do mês, às 08:30 horas, no Plenário da Câmara

Obras, Serviços Públicos, Indústria, Comércio, Agricultura e Plano Diretor:
Antonio Marcos Sampaio - **Presidente**
Josival Moreira da Silva - **Membro**
Dr. Waldur Trentini - **Membro**
Rauny Rici de Aguiar – **Suplente**
Reuniões ordinárias toda primeira terça-feira do mês, às 14:00 horas, no Plenário da Câmara

Educação, Cultura, Ordem Social e Cidadania:
Carlos Alberto João - **Presidente**
Aparecida Silveira Gonçalves - **Membro**
Ivani de Azevedo Costa Gonçalves - **Membro**
Antonio Carlos Utrila Garcia – **Suplente**
Reuniões ordinárias toda primeira segunda-feira do mês, às 14:00 horas, no Plenário da Câmara

Saúde, Esporte e Assistência Social:
Dr. Waldur Trentini - **Presidente**
Ivani de Azevedo Costa Gonçalves - **Membro**
Maria Clara Gomes - **Membro**
Luiz Aparecido da Silva – **Suplente**
Reuniões ordinárias toda primeira segunda-feira do mês, às 16:00 horas, no Plenário da Câmara

Defesa do Consumidor, Meio Ambiente, Fiscalização da Ordem Pública e Segurança:
Roberto Marrique - **Presidente**
Gabriel dos Santos Luiz - **Membro**
Luiz Aparecido da Silva - **Membro**

Maria Clara Gomes – **suplente**
Reuniões ordinárias toda segunda segunda-feira do mês, às 14:00 horas, no Plenário da Câmara

*****Não se realizarão sessões ordinárias das comissões permanentes nos dias feriados e de ponto facultativo, ficando automaticamente transferida para o próximo dia útil subsequente.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:8310A5B6

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

5ª Reunião Ordinária – 02 de março de 2026 (às 20:00 horas)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 038/2025, do Vereador **Sampaio**, que institui a Campanha Segurança 60+ no Município de Paranavaí, para a prevenção de fraudes e golpes financeiros praticados contra os idosos, e dá outras providências. **Em segunda discussão, com emenda.**

PROJETO DE LEI Nº 194/2025, do Vereador **Josival Moreira**, que denomina de Rua NELSON AUGUSTINHO JASPER a Rua B – Moradias Colorado – do Jardim São Cristóvão, no Distrito de Graciosa. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 045/2025, do Vereador **Carlos Augusto Pereira de Lima**, que institui a "Prevenção e Combate ao Furto, Roubo e Receptação de Cabos, Fios e Materiais Metálicos" e estabelece normas de funcionamento para as empresas que atuam na comercialização de materiais ferrosos e não ferrosos. **Em primeira discussão, com emenda.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 019/2026, dos Edis **Carlos Augusto e Professora Ivany Azevedo,** que requerem ao Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, informações técnicas referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), relativas ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2022. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 020/2026, da Vereadora **Professora Ivany Azevedo**, que requer ao Chefe do Poder Executivo, que seja enviado ofício ao Deputado Federal Diego Garcia, solicitando um equipamento de torre de vídeo cirúrgico ao Hospital Santa Casa de Paranavaí, visto que o atual se encontra quebrado e os pacientes atendidos pelo SUS estão necessitando para serviços de cirurgia por vídeo. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 021/2026, da Vereadora **Maria Clara**, que requer ao Chefe do Poder Executivo, informações sobre o andamento do processo licitatório para a exploração do serviço de transporte coletivo no Município. **Em discussão única.**

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:FC146DC3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 07-2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR
Compras e Contratos Termo Homologação - Credenciamento
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 16/2025
Processo Administrativo: 93/2025
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 210/2025.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 16/2025, como segue, em conformidade com o objeto de contratação solicitado no Anexo I-A das proponentes abaixo relacionadas:

Cotação dos Lotes		
12 - UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER - PD 681/2026		
Lote	**Qtde**	**Valor Unitário**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM ESPECIALIDADES, EXAMES DIAGNÓSTICOS E/OU TERAPIAS EM ESTRUTURA TERCEIRIZADA	1 R$13.419.731,83	

Dos recursos orçamentários:
28 - 00.000.0000.3339039503000000000.00000000 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade

ULISSES DE SOUZA
Presidente CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E5F44E4F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 31-26

PORTARIA Nº 031/2026
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como membros da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO,** bem como fiscais, que serão responsáveis por fiscalizar a execução e demais prerrogativas referentes ao(s) processo(s) de contratação(ões) vinculados ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE FORMA COMPLEMENTAR** visando atender a demanda deste órgão nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
FABIO TORREZAN DE SOUZA	FISCAL	Nº 427-3
SOLANGE MARIZA ZONTA	FISCAL	Nº 489-1
BIANCA EDUARDA DE OLIVEIRA BELORDI	FISCAL	Nº 483-1

TERMO DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS COMO SEGUE:
UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER
Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Paranavaí, 27 de fevereiro de 2026.

ULISSES DE SOUZA
Presidente
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1AA8E8D7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 32-26

PORTARIA Nº 032/2026
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestora e Fiscais das contratações originadas a partir da **CHAMADA PÚBLICA 07/2025 -CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR**, visando atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULAFUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
KARINY GONÇALVES LOPES GALVÃO	FISCAL	Nº 448-1
ISABEL CRISTINA INOUE	FISCAL	Nº 173-1
LUIZ FERNANDO DA SILVA	SUPLENTE	Nº 474-1
TERMO DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS COMO SEGUE:		
UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER		
Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.		
Paranavaí, 27 de fevereiro de 2026.		
ULISSESDE SOUZA		
Presidente		
CIS/AMUNPAR		

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C15D4089

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - PORTARIA Nº 02/2026

Súmula: Aprova o Regimento da 8ª Conferência Municipal de Cultura de Paranavaí e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 27.760/2026, que convoca a 8ª Conferência Municipal de Cultura de Paranavaí,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Regimento da 8ª Conferência Municipal de Cultura de Paranavaí, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Cultura de Paranavaí será realizada no dia 11 de março de 2026, no Auditório do Centro de Eventos Armando Trindade Fonseca, localizado na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3.260, Jardim Novo Horizonte, em Paranavaí/PR, com início às 18h30, sob a coordenação da Fundação Cultural de Paranavaí.

Art. 3º Os casos omissos e conflitantes do Regimento da 8ª Conferência Municipal de Cultura de Paranavaí serão decididos pela Comissão Organizadora, constituída conforme o art. 3º do Decreto Municipal nº 27.760/2026 e nominada no art. 4º do Regimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí/PR, 27 de fevereiro de 2026.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO

8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PARANAVAÍ

A Conferência permitirá que as políticas culturais sejam discutidas com ampla participação da sociedade, contemplando, em especial, as discussões referentes à eleição dos representantes da sociedade civil para a próxima gestão do Conselho Municipal de Política Cultural – Biênio 2026–2028.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º A 8ª Conferência Municipal de Cultura de Paranavaí tem por objetivos:
I – Promover a visibilidade das ações culturais do Município, por meio do compartilhamento de informações e conhecimentos acerca das linguagens e práticas desenvolvidas na área da cultura, valorizando o fomento, a fruição, a formação, a divulgação e a preservação da diversidade das expressões artísticas e do pluralismo cultural, viabilizando a exposição e a reflexão sobre os seguintes aspectos:
a) panorama atual das políticas públicas de cultura no âmbito municipal, considerando o Sistema Municipal de Cultura e seus componentes;
b) aplicação das iniciativas de fomento cultural no Município, a realização de eventos, a descentralização das ações culturais e a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).
II – Eleger os representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, para atuação no próximo mandato, com duração de dois anos.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Cultura será realizada no dia 11 de março de 2026, no Auditório do Centro de Eventos Armando Trindade Fonseca, localizado na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3.260, Jardim Novo Horizonte, em Paranavaí/PR, a partir das 18h30, terá caráter mobilizador, propositivo e eletivo e ocorrerá de forma presencial.
Art. 3º A 8ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Rafael Lucas Torrente.
Art. 4º Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a 8ª Conferência Municipal de Cultura contará com Comissão Organizadora Municipal, composta por cinco membros, entre representantes do Poder Público Municipal e do Conselho Municipal de Política Cultural, assim definidos:
I – três representantes da Fundação Cultural de Paranavaí: Rafael Lucas Torrente, Rosineide Sanga e Ana Paula Máximo da Silva;
II – dois membros do Conselho Municipal de Política Cultural, representantes da sociedade civil: Hugo Ubaldo de Souza e Valdenice Barbosa Alves.
Art. 5º Compete à Comissão Organizadora Municipal:
I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, o qual deverá conter as condições de participação da sociedade civil;
II – definir a pauta e a programação da Conferência;
III – organizar a Conferência Municipal de Cultura;
IV – assegurar a lisura, a veracidade e a publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 8ª Conferência Municipal de Cultura;
V – coordenar, supervisionar e promover a realização da 8ª Conferência Municipal de Cultura;
VI – dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos relacionados à Conferência.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA E DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 6º A 8ª Conferência Municipal de Cultura de Paranavaí será integrada por artistas, agentes e produtores culturais, representantes de grupos e entidades culturais, professores e estudantes, representantes

de movimentos relacionados à promoção da cultura, membros do Poder Público Municipal, bem como por pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais, todos maiores de 16 anos.
Art. 7º Todos os participantes deverão se credenciar para participar da Conferência Municipal de Cultura. O credenciamento dar-se-á por meio de inscrição realizada presencialmente no local do evento, a partir das 18h30.
Art. 8º Para o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Política Cultural, para atuação no próximo mandato de dois anos, será observado o disposto no Capítulo II da Lei Municipal nº 4.028/2012, destacando-se as seguintes condições:
I – os 16 (dezesseis) representantes da sociedade civil, das diversas áreas da cultura, serão indicados e eleitos por seus pares na Conferência Municipal de Cultura, obedecendo à composição prevista na Lei Municipal nº 4.028/2012;
II – os membros do Conselho Municipal de Política Cultural serão escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade, vivência e representatividade no meio cultural do Município;
III – qualquer pessoa física poderá se candidatar e ser eleita para representar um único segmento da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural, independentemente de vinculação a instituição cultural, desde que cumprido o disposto no § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 4.028/2012;
IV – servidores públicos municipais, estaduais e federais não poderão concorrer às vagas destinadas à representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Os grupos de trabalho da 8ª Conferência Municipal de Cultura serão organizados considerando as 8 (oito) áreas culturais que compõem o Sistema Municipal de Cultura, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.028/2012, sendo elas:
I – área de artes visuais e audiovisuais;
II – área de culturas populares e étnicas;
III – área de dança;
IV – área de literatura, livro e leitura;
V – área de patrimônio cultural (história e memória);
VI – área de música;
VII – área de artes cênicas (teatro e circo);
VIII – área de artesanato.
Art. 10. Os grupos de trabalho de que trata o artigo anterior reunir-se-ão durante a 8ª Conferência Municipal de Cultura com a finalidade de deliberar e discutir a seguinte pauta:
I – indicar, para a plenária final, os representantes da sociedade civil de cada área citada no art. 9º, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, para atuação no próximo mandato – Biênio 2026–2028.
Art. 11. Na plenária final serão eleitos os candidatos a compor a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Paranavaí, bem como votadas outras deliberações dirigidas à Comissão Organizadora, se necessário.
Art. 12. Todos os participantes credenciados na 8ª Conferência Municipal de Cultura terão direito a voto durante sua realização.
Art. 13. Os casos omissos e conflitantes serão decididos pela Comissão Organizadora.
Art. 14. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí/PR, 26 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL - CMC

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2C0EA2D3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 76.978.881/0001-81, com sede à Rua Euclides da Cunha nº 1.120, na cidade e Comarca de Terra Rica, neste ato representado por seu Prefeito Municipal AGNALDO SOUZA COSTA, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889/2021 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (fls. Nº 13/50), toda parte integrante deste Termo de Convênio, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avançado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Convênio tem por objeto a colaboração recíproca entre os convenentes para o transporte de estudantes residentes na zona rural do Município de Paranavaí para o Município de Terra Rica, assegurando-se a opção dos estudantes por matricular-se mais próximo à sua residência, conforme no Plano de Trabalho e Aplicação, Anexo II, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de 20/02/2026 a 31/12/2026.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Convênio, serão disponibilizados recursos no valor de **R$ 767.622,53** (setecentos e sessenta e sete mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 18 de fevereiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 27.051/2025

AGNALDO SOUZA COSTA
Prefeito Municipal de Terra Rica

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7C637C3E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O MUNICÍPIO DE TERRA RICA VISANDO O TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

Considerando o interesse comum dos Municípios de Paranavaí e Terra Rica no transporte de alunos, mantendo-se o dever constitucional à educação;

Considerando a Lei Municipal nº 4.194/2013, que autoriza a Poder Público Municipal celebrar o Convênio com o Município de Terra Rica para o transporte de alunos residentes no Município de Paranavaí, matriculados em escolas do Município de Terra Rica.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAURICIO GEHLEN, e de outro o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede à Rua Euclides da Cunha nº 1.120, na cidade e Comarca de Terra Rica, neste ato representado por seu Prefeito Municipal AGNALDO SOUZA COSTA**,** resolvem formalizar o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – 1ª: O objeto deste Convênio visa a colaboração recíproca entre os convenentes para o transporte de estudantes residentes na zona rural do Município de Paranavaí para o Município de Terra Rica, assegurando-se a opção dos estudantes por matricular-se mais próximo à sua residência.

CLÁUSULA SEGUNDA – 2ª: Para cumprimento dos fins previstos neste convênio, compete:

2.1. Ao **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** efetuar o repasse de **R$ 767.622,53** (setecentos e sessenta e sete mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos) relativo ao ano letivo de 2026, cujo valor deverá ser destinado para custeio dos serviços de transporte dos alunos residentes na Zona Rural do Município de Paranavaí e que optaram por estudar no Município de Terra Rica, e será liberado em 5 (cinco) parcelas de R$ 153.524,51 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).
2.2. Ao **MUNCÍPIO DE TERRA RICA** disponibilizará ônibus e motoristas com qualificações específicas para o transporte dos alunos residentes na zona rural do Município de Paranavaí matriculados em Terra Rica, assumindo todos os custos de manutenção, mão de obra e custeio de tais atividades.
CLÁUSULA TERCEIRA – 3ª: a qualquer momento tanto o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, quanto o MUNICÍPIO DE TERRA RICA, poderão requisitar informações um ao outro, a respeito do andamento de suas atividades, bem como a utilização dos valores constantes deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – 4ª: O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de fevereiro a dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – 5ª: O presente instrumento terá como início da vigência a data da publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - 6ª: A parte que desejar rescindir este termo de Convênio, por conveniência Administrativa ou por inadimplemento da outra parte, manifestará sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – 7ª: De acordo com o número de alunos ou quilometragem extra que venha a ser realizada, poderá haver acréscimo do valor por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – 8ª: as despesas desse Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.3.40.41.00.00.00.00.00.00 (contribuições).

CLÁUSULA NONA – 9ª: No prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do término da execução do convênio, o MUNICÍPIO DE TERRA RICA deverá prestar contas dos valores percebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – 10ª: A fiel fiscalização da integral execução do presente convênio ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – 11ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

11.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, o Município de Terra Rica, está obrigado a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.

11.2. A prestação de contas apresentada pelo Município de Terra Rica, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados do Município de Terra Rica e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

11.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

11.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

11.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

11.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

11.7. O Município de Terra Rica deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

11.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Convênio dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Convênio, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.

11.9. A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Convênio.

11.10. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

11.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretaria responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará o Município de Terra Rica em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

11.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

11.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

11.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 11.11 deste artigo, o Município de Terra Rica devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

11.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, o Município de Terra Rica ficará impedido de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

11.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

11.18. O Município de Terra Rica deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – 12ª: As partes elegem o Foro da comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste instrumento, renunciando a outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de comum acordo, celebram o presente convênio em três vias de igual valor, teor e forma, diante de duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.
Paranavaí, 18 de fevereiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN	***AGNALDO SOUZA COSTA***
Prefeito do Município de Paranavaí	Prefeito do Município de Terra Rica

WANESSA DURANTE
Secretária de Educação do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5EA55C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE PROVA DE CONCEITO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

AVISO PROVA DE CONCEITO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, vem pelo presente comunicar às empresas interessadas no certame licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro e parcelado de serviços de GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO PNEUS, BORRACHARIA, LUBRIFICAÇÃO, LAVAGEM E RASTREAMENTO, EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE OFICINAS, AUTOPEÇAS OU CONCESSIONÁRIAS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, que a Prova de Conceito será realizada no dia **06 (seis) de março de 2026, às 09h, na Diretoria Especial de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro – Paranavaí/PR,** conforme Memorando nº 028/2026 da Diretoria de Frotas e Combustíveis. Informa-se, ainda, que a sessão pública presencial será transmitida por meio de plataforma de videoconferência, garantindo-se acesso franqueado a qualquer interessado, para fins de publicidade e transparência, por meio de endereço eletrônico que será disponibilizado na plataforma do Compras.Gov na data estimada para avaliação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

FABIANA HILLMANN MILITÃO
Diretora Especial de Compras Interina

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna Bianco
Código Identificador:5A71901D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2.026
CONCURSO Nº 01/2.025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2026.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, **RAFAEL LUCAS TORRENTE** , inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante** e a empresa **58.899.427 VINICIUS RAFAEL DA SILVA LISBOA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.899.427/0001-53, estabelecida à Rua Margarida Christina Larsen, 38 – Chácara Mussahiro, na cidade de Londrina – Paraná, CEP 86041-267, e-mail viniciusrslisboa@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS RAFAEL DA SILVA LISBOA**, inscrito no CPF 093.064.249-06, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o "Concurso para contratação de profissionais da música para integrarem a Orquestra Municipal de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de

Paranavaí", cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 102.922,95 (cento e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos),** incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): 2025.1728.17.0017.001.011.2880.3339039050000000000.0

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 5 (cinco) anos, contados da data da última assinatura deste contrato.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

VINICIUS RAFAEL DA SILVA LISBOA
Representante da Empresa 58.899.427
Vinicius Rafael da Silva Lisboa
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A2B5798E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2.026
CONCURSO Nº 01/2.025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2026.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, **RAFAEL LUCAS TORRENTE** , inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante** e a empresa **63.604.945 PEDRO HENRIQUE NEGRAO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.604.945/0001-32, estabelecida à Avenida São Domingos1536 – Vila Morangueira, na cidade de Maringá – Paraná, CEP 87040-000, e-mail pedronegraomg1@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO HENRIQUE NEGRAO FERREIRA**, inscrito no CPF 080.684.669-08, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o "Concurso para contratação de profissionais da música para integrarem a Orquestra Municipal de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí", cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 102.922,95 (cento e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos),** incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): 2025.1728.17.0017.001.011.2880.3339039050000000000.0

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 5 (cinco) anos, contados da data da última assinatura deste contrato.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor- Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

PEDRO HENRIQUE NEGRAO FERREIRA
Representante da Empresa
63.604.945 Pedro Henrique Negrao Ferreira
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:C5F8AF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026, referente à "Aquisição de 05 Ambulâncias por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento do Alto Suaçui Grande - CIDASG, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para a Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí-PR, constante das Dotações Orçamentárias: 04.001.025.2250.3449052520000000000 (337) - Veículo de tração mecânica e 04.001.025.2250.3449052520000000000 (2005) - Veículo de tração mecânica, pela seguinte pessoa jurídica: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 03.353.258/0001-60, sendo a contratação no valor total de R$ 2.429.500,00 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), nos termos do Parecer Jurídico nº 085/2025 e diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:C0CBFAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO**

INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, nomeados nos termos da **PORTARIA MUNICIPAL nº 399/2026**, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 19 DE MARÇO DE 2026,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
350º	LETÍCIA SANTOS DOS ANJOS	XXX.871.769-XX
351º	MONIK MAYRA DA SILVA	XXX.093.529-XX
352º	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	XXX.112.709-XX
353º	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA	XXX.892.409-XX
354º	THAIS DE SOUSA	XXX.887.439-XX

1. DOCUMENTOS:
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados (original e cópia simples):
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidão cível da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
• Certidão cível da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• **Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;**
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:39A73DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 003/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MARCIA APARECIDA DE SOUZA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MARCIA APARECIDA DE SOUZA
CPF/MF: XXX.661.768-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:20A4770F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 004/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ROSELI MARQUES DE SOUZA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ROSELI MARQUES DE SOUZA
CPF/MF: XXX.360.749-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0FC3C461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N°006/2026. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. EDLAINE APARECIDA DE LIMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: EDLAINE APARECIDA DE LIMA
CPF/MF: XXX.138.339-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BBD02C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N°007/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. NISLANE APARECIDA DE SOUZA SENTEIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATADA:NISLANE APARECIDA DE SOUZA SENTEIO.
CPF/MF: XXX.115.389-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C610FC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 008/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ROSANA DOS SANTOS DA SILVA NASCIMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ROSANA DOS SANTOS DA SILVA NASCIMENTO.
CPF/MF: XXX.868.059-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:80DD98C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 009/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. BRENDA LORENA CARMINATI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: BRENDA LORENA CARMINATI
CPF/MF: XXX.578.369-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:294DF402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 010/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. EMÍLIA ELIZABETH FURLAN LEHMKUHL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: EMÍLIA ELIZABETH FURLAN LEHMKUHL.
CPF/MF: XXX.469.629-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:155AEC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 012/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ELEN GOBETTI DE MELO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ELEN GOBETTI DE MELO.
CPF/MF: XXX.340.879-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2ED7D971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 013/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. IVONETE FERREIRA DA CRUZ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: IVONETE FERREIRA DA CRUZ
CPF/MF: XXX.252.939-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E58B8BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 017/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. EMARIELEN PRISCILA DE FREITAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: EMARIELEN PRISCILA DE FREITAS.
CPF/MF: XXX.606.849-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A288E58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 019/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. STEFANE BUZINARO RAMOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: STEFANE BUZINARO RAMOS.
CPF/MF: XXX.241.699-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:05445325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 021/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. TATIANE SGORLON LARENTES DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: TATIANE SGORLON LARENTES DA SILVA.
CPF/MF: XXX.253.379-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:547C03A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 023/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MARLY RODRIGUES CRESPI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MARLY RODRIGUES CRESPI.
CPF/MF: XXX.760.429-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:56DFD0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 024/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MARILENE BLASQUE GUIMARÃES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MARILENE BLASQUE GUIMARÃES.
CPF/MF: XXX.629.679-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8B092A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 025/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LUZIA FERREIRA COSTA E SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: LUZIA FERREIRA COSTA ESILVA
CPF/MF: XXX.740.148-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:97438410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 026/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. SUELI DE SOUZA WANDERLEI SGORLON.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: SUELI DE SOUZA WANDERLEI SGORLON.
CPF/MF: XXX.736.329-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AA7AA3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 027/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. NELCI VENTURA DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: NELCI VENTURA DA SILVA
CPF/MF: XXX.830.239-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D7944058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 028/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. EDILEUZA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: EDILEUZA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA.
CPF/MF: XXX.803.789-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FAC316C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 029/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. CLEONICE RIBEIRO SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: CLEONICE RIBEIRO SILVA.
CPF/MF: XXX.761.369-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:61587FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 030/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ZENAIDE GALDINO DA SILVA DE ABREU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ZENAIDE GALDINO DA SILVA DE ABREU.
CPF/MF: XXX.472.409-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:51B2BB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 031/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. GISLENE DE SOUSA PORTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: GISLENE DE SOUSA PORTO**.**
CPF/MF: XXX.448.459-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:65C1501C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 032/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. NEUSA JOSEFA DOS SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: NEUSA JOSEFA DOS SANTOS.
CPF/MF: XXX.457.239-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:911A434E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 033/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. HILDA SOARES DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: HILDA SOARES DA SILVA.
CPF/MF: XXX.087.789-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C63E73B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 034/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. JOSENETE CORREIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: JOSENETE CORREIA,
CPF/MF: XXX.879.909-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A0C4C71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 035/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LINDALVA ROSANA DE ABREU DROJINSKI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: LINDALVA ROSANA DE ABREU DROJINSKI
CPF/MF: XXX.160.539-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8D6F573D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 036/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. VANDERLÉIA DE FÁTIMA PEREIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: VANDERLÉIA DE FÁTIMA PEREIRA
CPF/MF: XXX.309.849-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E40EE931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 037/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. CLAYCE CRISTIANE GONÇALVES COSTA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: CLAYCE CRISTIANE GONÇALVES COSTA.
CPF/MF: XXX.552.469-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1C6E1B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 038/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LUCINEIDE ARAUJO COSSATO DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: LUCINEIDE ARAUJO COSSATO DA SILVA.
CPF/MF: XXX.252.899-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F2475735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 039/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO.
CPF/MF: XXX.709.459-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9115C611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 041/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ROSA MARIA FERNANDES HIDALGO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ROSA MARIA FERNANDES HIDALGO.
CPF/MF: XXX.534.179-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1246C0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 042/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. SELMA BISPO FEIJOLLE LUZIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: SELMA BISPO FEIJOLLE LUZIA.
CPF/MF: XXX.654.169-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AD1DB984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 043/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. CLAUDIA HELENA DE SOUZA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: CLAUDIA HELENA DE SOUZA**.**
CPF/MF: XXX.613.958-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6C16ABBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 044/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. VERA LUCIA DA ROCHA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: VERA LUCIA DA ROCHA**.**
CPF/MF: XXX.119.609-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:400FDB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 046/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. CLEIDE MARIA DA SILVA RECHE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: CLEIDE MARIA DA SILVA RECHE.
CPF/MF: XXX.120.399-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:97982C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 187/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. GABRIELE CAVALCANTE DE LIMA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ – PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: GABRIELE CAVALCANTE DE LIMA
CPF/MF: XXX.865.809-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2025 A 24 DE FEVEREIRO DE 2026.
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B922D2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL CONJUNTA Nº 410/2026

Institui e regulamenta o Horário Protegido destinado à realização de reuniões periódicas das Equipes de Saúde da Família, estabelece o cronograma das reuniões mensais de Enfermagem, dos serviços vinculados à Atenção Primária à Saúde (APS) e do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí/PR, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar o processo de trabalho na Atenção Primária à Saúde, com padronização mínima, planejamento e avaliação contínua das ações;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436/2017), que prevê a participação dos profissionais em reuniões de equipe como instrumento para o planejamento, monitoramento e avaliação sistemática das ações de saúde;

CONSIDERANDO o Achado nº 3 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que identificou a ausência de gestão sobre as reuniões das Equipes de Saúde da Família, com irregularidade, falta de padronização, e dificuldade de estabelecimento de horário protegido, recomendando sua regulamentação e implementação, definição de pauta mínima e elaboração de atas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, do Ministério da Saúde, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), com o objetivo de qualificar o cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 8.284, de 30 de setembro de 2025, do Ministério da Saúde, para dispor sobre a formação e educação permanente em saúde na Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal Nº 524/2024, que institui o Núcleo de Segurança do Paciente do Município de Paranavaí; e a Portaria Municipal nº 2.258/2025, que atualiza sua composição;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, organizar e monitorar continuamente as ações relacionadas à segurança do paciente e à organização do trabalho da enfermagem no âmbito da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO a relevância das reuniões periódicas como instrumento de gestão do trabalho, educação permanente e qualificação da assistência em saúde.

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica instituído o Horário Protegido para realização de Reuniões Periódicas de Equipe nas Unidades e serviços vinculados à APS, com finalidade de organização do processo de trabalho, gestão do cuidado e educação permanente.

§1º O Horário Protegido destina-se, no mínimo, a:
I - planejar e replanejar ações no território, com base em dados disponíveis (e-SUS APS, relatórios, indicadores e demandas locais);
II - avaliar resultados, gargalos operacionais e fluxos assistenciais;
III - realizar gestão do cuidado (discussão de casos, estratificação de risco, definição de responsáveis, planos terapêuticos e linhas de cuidado);
IV - promover educação permanente e alinhamento técnico-assistencial;
V - pactuar encaminhamentos e responsabilidades com prazos definidos.

§2º Ficam estabelecidas a periodicidade, duração e o calendário protegido das reuniões de Equipes de Saúde da Família:
I - As reuniões ocorrerão mensalmente, com duração de 4 (quatro) horas, preferencialmente no período das 13h às 17h, conforme Calendário de Horário Protegido constante no Anexo I desta Portaria;
II - Reuniões extraordinárias poderão ocorrer por necessidade assistencial/gerencial, mediante registro e justificativa, sem prejuízo do calendário do Anexo I.

§3º São participantes obrigatórios da reunião de Equipes de Saúde da Família:
I - profissionais da Equipe de Saúde da Família/eAP/eSB vinculados à unidade;
II - coordenação/gestão local da unidade;
III - quando aplicável, representantes de apoio matricial (eMulti/saúde mental/saúde bucal/outros), conforme pauta.
IV - a ausência deverá ser justificada e registrada em ata.

§4º A condução e organização caberá ao gestor local e enfermeiro responsável, que deverão:
I - convocar a reunião com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;
II - elaborar e divulgar a pauta;
III - designar responsável pela secretaria (registro em ata);
IV - garantir lista de presença e encaminhamentos com responsáveis e prazos.

§5º A pauta deve contemplar, obrigatoriamente, ao menos um item de cada bloco:
I - gerencial (fluxos, agendas, acesso, absenteísmo, insumos, demandas administrativas essenciais);
II - formação/educação permanente (protocolos, alinhamentos clínicos, segurança do paciente, vigilância em saúde no território);
III - gestão do cuidado (casos prioritários, vulnerabilidades, continuidade do cuidado e articulação em rede).

Art. 2º. Fica instituído Horário Protegido e cronograma de reuniões mensais de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí para o ano de 2026, a serem realizadas mensalmente, às sextas-feiras.

§1º As reuniões terão como finalidade o planejamento, monitoramento e avaliação das ações de enfermagem, bem como o alinhamento das diretrizes institucionais e normativas vigentes.

§2º Fica estabelecido o seguinte cronograma de reuniões para o ano de 2026:
I - 20/02/2026 (sexta-feira), 13h às 17h - local a definir
II - 20/03/2026 (sexta-feira), 13h às 17h - local a definir
III - 17/04/2026 (sexta-feira), 13h às 17h - local a definir
IV - 22/05/2026 (sexta-feira), 13h às 17h - local a definir
V - 19/06/2026 (sexta-feira), 13h às 17h - local a definir
VI - 24/07/2026 (sexta-feira), 13h às 17h - local a definir
VII - 21/08/2026 (sexta-feira), 13h às 17h - local a definir
VIII - 18/09/2026 (sexta-feira), 13h às 17h - local a definir
IX - 23/10/2026 (sexta-feira), 13h às 17h - local a definir
X - 27/11/2026 (sexta-feira), 13h às 17h - local a definir
XI - 18/12/2026 (sexta-feira), 13h às 17h - local a definir

§3º As datas poderão sofrer alterações mediante necessidade institucional, ocorrência de feriados ou situações excepcionais, desde que previamente comunicadas.

§4º Aplicam-se ao Horário Protegido de que trata este artigo as disposições previstas, especialmente quanto à garantia de acesso do usuário, à manutenção do acolhimento de demandas urgentes e à adoção de medidas para evitar desassistência, nos termos desta Portaria.

§5º Sem prejuízo do disposto no Art. 6º, durante o Horário Protegido dos Coordenadores de Enfermagem, a unidade deverá:
I - organizar previamente os fluxos assistenciais e administrativos, de modo a assegurar o funcionamento do serviço na ausência temporária do enfermeiro coordenador;
II - designar profissional da equipe como referência local, responsável pela organização do serviço e encaminhamento das demandas no período, vedada a atribuição de atividades privativas do enfermeiro;
III - assegurar unidades de apoio e/ou cobertura para demandas assistenciais, conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 3º. Fica instituído o cronograma de reuniões ordinárias do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí para o ano de 2026.

§1º As reuniões ocorrerão mensalmente, na última terça-feira de cada mês, às 09h00, não sendo realizadas em datas coincidentes com feriados.

§2º As reuniões do NSP têm como finalidade planejar, acompanhar, avaliar e propor ações relacionadas à segurança do paciente, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente e normativas vigentes.

§3º Fica estabelecido o seguinte cronograma de reuniões para o ano de 2026:
I - 24/02/2026 (Terça-feira) - 09h00 - local a definir
II - 31/03/2026 (Terça-feira) - 09h00 - local a definir
III - 28/04/2026 (Terça-feira) - 09h00 - local a definir
IV - 26/05/2026 (Terça-feira) - 09h00 - local a definir
V - 30/06/2026 (Terça-feira) - 09h00 - local a definir
VI - 28/07/2026 (Terça-feira) - 09h00 - local a definir
VII - 25/08/2026 (Terça-feira) - 09h00 - local a definir
VIII - 29/09/2026 (Terça-feira) - 09h00 - local a definir
IX - 27/10/2026 (Terça-feira) - 09h00 - local a definir
X - 24/11/2026 (Terça-feira) - 09h00 - local a definir

§4º As datas poderão sofrer alterações em razão de necessidade institucional, desde que previamente comunicadas aos membros do Núcleo de Segurança do Paciente.

Art. 4º. Da Ata e rastreabilidade.
§1º É obrigatória a elaboração de Ata de cada reunião, contendo, no mínimo:
I - data, horário, local e identificação da unidade;
II - participantes (lista de presença);
III - pauta discutida;
IV - deliberações/encaminhamentos;
V - responsáveis e prazos;
VI - pendências do encontro anterior e status.

§2º A Ata deverá ser:
I - arquivada na unidade (meio físico e/ou digital, conforme fluxo interno); e
II - encaminhada à Coordenação Geral de Enfermagem até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, para fins de monitoramento e evidência.

Art. 5º. Da garantia de acesso do usuário durante o Horário Protegido.
§1º Durante o Horário Protegido:
I - ficam suspensos atendimentos eletivos agendáveis (consultas/rotinas não urgentes), salvo exceções justificadas;
II - deverá ser assegurado acolhimento de demandas urgentes e inadiáveis, mediante escala mínima local ou direcionamento organizado.
§2º Para evitar desassistência, a unidade deverá:
I - afixar aviso visível ao público com data/horário do Horário Protegido e orientações;
II - orientar usuários quanto às unidades de apoio/cobertura, conforme Anexo I, para demandas assistenciais no período;
III - registrar intercorrências relevantes e providências adotadas.

Art. 6º. Compete às Coordenações Geral de Enfermagem e da Estratégia Saúde da Família:
I - consolidar mensalmente o cumprimento do calendário e recebimento das atas;
II - identificar unidades com baixa adesão e propor plano de correção;
III - apoiar a qualificação das pautas, instrumentos e educação permanente;
IV - manter evidências organizadas para prestação de contas e órgãos de controle;
V – produzir relatórios sintéticos de acompanhamento do Horário Protegido para fins de gestão e órgãos de controle.

Art. 7º. Situações excepcionais (interdição, surtos, contingências, demandas extraordinárias) poderão justificar remarcação do Horário Protegido, desde que:
I - haja registro formal da justificativa; e

II - seja garantida reposição dentro do mesmo mês, sempre que possível.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Anexo 1 - Calendário do Horário Protegido das Unidades Básicas de Saúde
Calendário contendo a relação das Unidades Básicas de Saúde, com a indicação dos respectivos dias e horários do Horário Protegido, bem como das unidades de apoio e/ou cobertura assistencial designadas para atendimento das demandas durante o período.

Unidade Básica de Saúde	Dia	Horário	Apoio
UBS Zona Leste	1ª Quinta	13h às 17h	UBS Ouro Branco/UBS Monte Cristo
UBS Campo Belo	1ª Quinta	13h às 17h	UBS São Jorge/UBS Coloninha e UBS Panorama
UBS Celso Konda	1ª Quinta	13h às 17h	UBS José Eloy/UBS Panorama
UBS Morumbi Rural	1ª Quinta	13h às 17h	UBS Morumbi/Ponto de Apoio UPA
UBS III Conjuntos	1ª Quinta	13h às 17h	UBS Coloninha/UBS São Jorge
UBS Ponto de Apoio Panorama	2ª Quinta	13h às 17h	UBS Panorama/UBS Monte Cristo e UBS Zona Leste
UBS Centro	2ª Quinta	13h às 17h	UBS Ouro Branco/UBS Zona Leste e UBS Centro Horário Estendido
UBS Coloninha	2ª Quinta	13h às 17h	UBS III Conjuntos
UBS Sumaré	2ª Quinta	13h às 17h	UBS Jaraguá/Ponto de Apoio UPA
UBS Graciosa	2ª Quinta	13h às 17h	UBS Mandiocaba/ UBS Centro Horário Estendido e UBS Centro
UBS Morumbi	2ª Quinta	13h às 17h	UBS Morumbi Rural/ UBS Centro Horário Estendido
UBS Geraldo Longo	3ª Quinta	13h às 17h	UBS Centro/UBS São Jorge
UBS Jaraguá	3ª Quinta	13h às 17h	UBS Sumaré/ UBS Centro Horário Estendido
USF José Eloy	3ª Quinta	13h às 17h	UBS Celso Konda/ UBS Panorama e UBS Campo Belo
UBS Monte Cristo	3ª Quinta	13h às 17h	UBS Zona Leste/Ponto de Apoio Panorama
UBS Ouro Branco	3ª Quinta	13h às 17h	UBS Zona Leste/ UBS Centro Horário Estendido e UBS Centro
UBS Panorama	4ª Quinta	13h às 17h	Ponto de Apoio Panorama/UBS Campo Belo e UBS José Eloy
UBS Mandiocaba/Piracema	4ª Quinta	13h às 17h	UBS Graciosa/UBS Centro e UBS Centro Horário Estendido
UBS São Jorge	4ª Quinta	13h às 17h	UBS Coloninha/III Conjuntos

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:77654F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 398/2026

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica as candidatas aprovadas em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Professor De Educação Infantil – Series Iniciais.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação das candidatas abaixo relacionadas, nomeadas nos termos da Portaria nº 224/2026, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SERIES INICIAIS**, por não atender à convocação, conforme Edital n° 043/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

CLASS.	NOME	CPF	CARGO
340º	GLAUCE CARDOSO ROSSATO	XXX.034.269-XX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
348º	DJEISE KAROLAINE SCHAAB	XXX.323.459-XX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 26 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:281A56AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 399/2026

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

***Considerando** a Lei Municipal nº 5.546/2025, que dispõe sobre a ampliação de vagas na Administração Pública;*
***Considerando** os Processos Digitais nº 6366/2026 e nº 8840/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados em virtude da sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS. Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
350º	LETÍCIA SANTOS DOS ANJOS	XXX.871.769-XX
351º	MONIK MAYRA DA SILVA	XXX.093.529-XX
352º	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	XXX.112.709-XX
353º	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA	XXX.892.409-XX
354º	THAIS DE SOUSA	XXX.887.439-XX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9126079C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 400/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo em comissão de Diretor do Bem Estar Animal – CC1, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Considerando o processo digital nº 10392/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o servidor **HAROLDO PIRES DE LIRAS,** Matrícula nº 11837-1, nomeado pela portaria Municipal nº 2.073/2025, do cargo em comissão de **DIRETOR DO BEM ESTAR ANIMAL – CC1,** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. A exoneração do servidor citado no *caput* dar-se-á a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:20051F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 401/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Suprimentos – CC2, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 10734/2026, no qual o servidor solicita a exoneração do cargo de Gerente de Divisão de Suprimentos – CC2;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor **WILLIAN DOS SANTOS ALÉCIO,** Matrícula nº 11308-1, nomeado pelo Decreto Municipal nº 27.265/2025, do cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – CC2,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração do servidor citado no *caput* dar-se-á a partir de 03 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A7B6A168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 402/2026

Dispõe sobre a designação de servidora para o recebimento da Gratificação por Especialidade Odontológica, junto ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

Considerando o processo digital nº 9542/2026, o qual foi encaminhado pela Diretoria de Odontologia;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **JESSICA MARQUES SILVA SOUMAILLE PASQUINELLI,** Matrícula nº 10044-1, para recebimento da **GRATIFICAÇÃO POR ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA**, junto ao Centro de Especialidade Odontológica – CEO, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5FB07DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 403/2026

Dispõe sobre a designação de servidora municipal na Função Gratificada de Coordenação do Programa de Saúde de Combate ao Tabagismo, junto à Secretaria de Saúde.

Considerando o processo digital nº 10184/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **SARAH FERNANDA MILANI GUILHERMINO**, matrícula nº. 9781-1, ocupante do cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, na função gratificada de **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DE COMBATE AO TABAGISMO**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DEEBED42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 409/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SILVIA ADRIANE BARBIERE BRAZ, protocolado sob n° 10736/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SILVIA ADRIANE BARBIERE BRAZ,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 3996-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 A 01/03/2018 (23 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 10736/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 09/03/2026 e término em 18/03/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:06F51FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2026 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIAMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA DE PARANAVAÍ, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CECAP.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 27.053/2025residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA**,representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Mulher e Família Sr.(a) Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas, portadora da Cédula de IdentidadeRG nº 7.034.403.-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 005.537.459-50, com sede na Rua Pernambuco, 517, centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CECAP**, inscrita no CNPJ sob nº 97.391.072/0001-49, com sede na Cidade de Paranavaí, situada à Rua Edvino Jaskowiak, nº 95, Bairro: Conjunto Tânia Mara, neste ato representada por seu representante legal **Priscila dos Santos Tondelli**, portador da cédula de identidade RG 5.343.027-9 SESP PR , inscrita no CPF/MP sob o nº. 005.498.449-10, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 29 de setembro de 2021, nos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2026 e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Fomento , como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1-DOOBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização de parceria, por meio da transferência de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar nº 202544870001 (GND 3 – Custeio), entre o Município, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, e Organização da Sociedade Civil – OSC, para a execução de projeto desenvolvido pela instituiçãoCasa da Criançaque atua no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, voltado ao atendimento de crianças e adolescentes com idades entre 05 e 15 anos, no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, inserido na Proteção Social Básica.
Os recursos destinam-se exclusivamente ao custeio das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado, compreendendo despesas necessárias à execução do projeto, com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à melhoria da qualidade dos atendimentos prestados e à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme condições, metas e aplicação detalhadas no Plano de Trabalho

1.1. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

1.2. FUNDAMENTO: Esta parceria decorre do Inexibilidade de Chamamaneto Publico nº 001/2026;

DOS BENEFICIADOS: Serão beneficiados com esta parceria 240 usuários.

2- DO VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho integrante do Termo de Fomento.

3- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 24/02/2026 a 23/02/2027

Paranavaí, 24 de fevereiro de 2026.

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

PRISCILA DOS SANTOS TONDELLI
Presidente da OSCPARCEIRA

Publicado por:
Jessica Mayara Dos Santos Silva
Código Identificador:5C0E6471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – PROCESSO Nº 19/2026 - COMPRA ELETRÔNICA Nº 90003/2026

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de novos extintores, recargas e seus acessórios, aquisição e instalação de placas de identificação, para atender as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 176.302,68.
DATA DE ABERTURA: 18 de março de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br, www.bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI –
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:CA45E5BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

considerando o contido no Memorando nº 5.573, de 25 de fevereiro de 2026, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor público **FERNANDO HENRIQUE MAYER**, Matrícula nº 8105-1, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor CEDEL - Centro de Desenvolvimento, Esporte e Lazer, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Extinguir a função gratificada – FG13 concedida ao servidor de que trata o art. 1º, ficando revogada a Portaria nº 084, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:72D420AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 183, de 6 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público efetivo **FERNANDO HENRIQUE MAYER,** Matrícula nº 8105-1, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:9C0DE50E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 003/2025, homologado pelo Edital nº 018, de 17 de dezembro de 2025; considerando a necessidade de provimento de vagas temporárias em regime especial para atendimento da rede pública municipal de ensino previstas na Lei Municipal nº 6.419/2025;

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, anteriormente convocados pelo Edital de Convocação nº 003/2026 e pela Portaria de Convocação nº 152 de 13 de fevereiro de 2026, para posse em função pública junto ao Município de Pato Branco-PR, conforme abaixo:

FUNÇÃOPÚBLICA: PROFESSOR DE APOIO 20 HORAS	
CANDIDATO (A)	**COMUNICAÇÃO**
Luciana Pereira da Cruz	Final de lista
Cristiane dos Santos Alves	Final de lista
Suzane Sanagiotto Faccin	Final de lista
Juliana Felippe	Não compareceu
Roseli Fernandes	Final de lista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:381435B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 003/2025, homologado pelo Edital nº 018, de 17 de dezembro de 2025; considerando a necessidade de provimento de vagas temporárias em regime especial para atendimento da rede pública municipal de ensino previstas na Lei Municipal nº 6.419/2025; e considerando o contido no Memorando nº 39.170, de 23 de dezembro de 2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como a Portaria Torna sem Efeito nº 173/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 003/2025, para ocupar função pública no Município de Pato Branco, conforme segue:
Professor de Apoio

FUNÇÃO PÚBLICA	PROFESSOR DE APOIO 20HORAS		
CANDIDATO	**CLASSIF. A.C**	**CLASSIF. P.P.P**	**CLASSIF. P.C.D**
Deise Cristina Baroni Pierin	49º	-	-
Elaine de Fátima Mensch Buffon	50º	-	-

Professor Interprete de Libras

FUNÇÃO PÚBLICA	PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS		
CANDIDATO	**CLASSIF. A.C**	**CLASSIF. P.P.P**	**CLASSIF. P.C.D**
Clarice Weihrich Zanotto	1º	-	-
Monica Santini de Oliveira Doki	2º	-	-
Larissa De Quadros	3º	-	-

Art. 2º Os candidatos relacionados no Art. 1º, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar inicio aos procedimentos de nomeação e posse.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no artigo anterior implicará na **perda do direito à nomeação,** conforme disposições do Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:BE4FEA2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, anteriormente convocados pelo Edital de Convocação nº 065/2026 e pela Portaria de Convocação nº 150, de 18 de fevereiro de 2026, para posse em cargo efetivo no Município de Pato Branco, conforme comunicação apresentada:

CARGO/ FUNÇÃO: PROFESSOR 20 HORAS	
CANDIDATO (A)	**COMUNICAÇÃO**
Adnan Dalmolin	Não Compareceu
Gliciane de Souza Kraine	Final De Lista
Larissa de Lurdes Pscheidt	Final De Lista
Tatiane de Paula Carneiro	Final De Lista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:CB911CE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 03 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado, anteriormente convocada pelo Edital de Convocação nº 050/2026 e pela Portaria de Convocação nº 162/2026, para posse em cargo efetivo junto ao Município de Pato Branco, conforme comunicação apresentada:

CARGO: ASSISTENTE EM SAÚDE – FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H-T	
CANDIDATO (A)	**COMUNICAÇÃO**
Fabiano de Moura	Final de Lista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A0892A9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº177, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 03 de junho de 2024 e considerando as solicitação contida nos Memorandos nº 4.893/2026 da Sec. de Adm. e Finanças e nº35.290/2025 Sec. Educação e a Portaria Torna sem Efeito nº 176/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público, para ocupar cargo de provimento efetivo no Município de Pato Branco - PR, conforme segue:
CARGO: AGENTE DE APOIO – FUNÇÃO: MOTORISTA II

CANDIDATO (A)	CLASSIF. A.C	CLASSIF. P.P.P	CLASSIF. P.C.D
HENRIQUE KEMPFER	35º	-	-

Cargo: Assistente em Gestão – Função: Assistente Administrativo

CANDIDATO (A)	CLASSIF. A.C	CLASSIF. P.P.P	CLASSIF. P.C.D
VITOR GABRIEL FERNANDES DE ARAÚJO	43º	-	-

Art. 2º Os candidatos relacionados no Art. 1º, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar inicio aos procedimentos de nomeação e posse.
Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no artigo anterior para demonstrar interesse, implicará na **perda do direito à** nomeação e desistência da vaga nas condições do Edital.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:051A3150

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 5.475, de 26 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a empregada pública **ANDREIA APARECIDA SILVEIRA,** Matrícula nº 10586-4, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:3B106ADF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.804, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação do Município de Pato Branco (CMCTI) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 4.203, de 23 de dezembro de 2013, em observância da Lei Municipal nº 5.942, de 7 de julho de 2022; e considerando o contido no Memorando nº 1.537, de 20 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), conforme as disposições do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.830, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE
PATO BRANCO (CMCTI)

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1° O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco (CMCTI), criado pela Lei Municipal nº 4.203, de 23 de dezembro de 2013, tem caráter consultivo, tendo por finalidade o incentivo e desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação, visando ao desenvolvimento sustentável da cidade, em apoio ao planejamento e à gestão da Administração Pública Municipal.

Art. 2° O CMCTI terá suas atividades reguladas nos termos deste Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DO CMCTI

Art. 3º Compete ao CMCTI:
- analisar e emitir parecer sobre os planos gerais e específicos relacionados ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Município de Pato Branco e sua aplicação no âmbito da Administração Pública Municipal, objetivando a melhoria e a eficiência dos serviços públicos;
- identificar as necessidades e interesses referentes ao assunto mencionado no art. 1º deste Regimento;
- indicar temas específicos da área de ciência, tecnologia e inovação que demandem tratamento planejado;
- cooperar na concepção, implementação e avaliação de políticas públicas na área de ciência, tecnologia e inovação, a partir de iniciativas governamentais ou em parcerias com agentes privados, sempre preservando o interesse público;
- contribuir com as políticas públicas da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação por meio de programas e instrumentos que promovam a transferência de tecnologias inovadoras e incrementais ao setor produtivo, com ênfase em médias, pequenas e microempresas e no empreendedorismo, visando à geração de emprego e renda;
- propor política de captação e alocação de recursos para a consecução de suas finalidades, bem como fiscalizar a correta utilização dos recursos;
- incentivar a geração, difusão e a popularização do conhecimento, bem como das informações e novas técnicas na área da ciência, tecnologia e inovação;
- atuar em sinergia com os demais conselhos municipais, nas áreas de meio ambiente, saúde, educação e demais de interesse público.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CMCTI

Seção I
Dos membros do Conselho

Art. 4º Nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 4.203, de 23 de dezembro de 2013, atualizada pela Lei Municipal nº 6.160, de 26 de outubro de 2023, o CMCTI será constituído da seguinte forma:
- 1 (um) representante do Poder Executivo indicado pelo Prefeito, preferencialmente da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- 1 (um) representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
- SEBRAE;
- 1 (um) representante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Campus Pato Branco;
- 1 (um) representante do Centro Universitário de Pato Branco - UNIDEP;
- 1 (um) representante do Centro Universitário Mater Dei - UNIMATER;
- 1 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco - ACEPB;
- 1 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP;
- 1(um) representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR- Paraná - IAPAR-EMATER;
- 1 (um) representante do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico SDE;
- 1 (um) representante do Núcleo Regional de Educação - NRE.

§ 1º Cada membro titular do CMCTI terá um suplente da mesma categoria representada.
§ 2º O mandato dos membros do CMCTI será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado pelo mesmo período, uma única vez, a critério do órgão ou entidade representada.
§ 3º A função de membro do CMCTI é considerada serviço público relevante e não será remunerada, nos termos do § 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 4.203 de 2013.

Art. 5º Os membros do CMCTI serão indicados pelos respectivos segmentos e nomeados por decreto do Prefeito Municipal.
§ 1º Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em caso de impedimento ou vacância e serão indicados pelos respectivos segmentos juntamente com os membros titulares, sendo nomeados no mesmo decreto a que se refere o caput deste artigo.
§ 2º Os membros do CMCTI serão preferencialmente portadores de comprovada experiência na execução de projetos de cunho científico, implantação ou administração de programas de desenvolvimento tecnológico ou de inovação.

Seção II
Da composição e das atribuições da Diretoria Art. 6º A Diretoria do CMCTI será composta da seguinte forma:

- Presidente;
- Vice-presidente; e
- Secretaria Executiva.

§ 1º Em caso de vacância de qualquer um dos cargos da Diretoria, o Conselho elegerá, dentre seus membros titulares, um substituto para ocupar o cargo vago.
§ 2º A votação a que se refere o § 2º ocorrerá em sessão extraordinária, designada no prazo máximo de 30 (trinta) dias

contados da respectiva vacância, e se dará mediante voto da maioria absoluta de seus membros.
§ 3º A Secretaria Executiva será composta por servidores públicos municipais, indicados pelo Prefeito.

Art. 7º Compete ao Presidente do CMCTI:
- convocar e presidir reuniões e assembleias ordinárias e/ou extraordinárias do Conselho;
- tomar as providências necessárias para o regular funcionamento do Conselho e sua administração;
- submeter à apreciação e deliberação do Conselho a pauta de cada reunião, os assuntos de interesse do CMCTI, bem como toda documentação necessária à análise e deliberação;
- representar o Conselho ou designar membro para que o faça, quando for o caso, debatendo junto às autoridades federais, estaduais e municipais sobre assuntos de interesse do Conselho, visando ao desenvolvimento de suas atividades;
- tratar, junto às instituições-membro, de assuntos afetos ao Conselho e inerentes a cada área;
- cumprir e fazer cumprir as normas regimentais, deliberações do Conselho e programas de trabalho, bem como as resoluções e os planos de trabalho aprovados pela Assembleia;
- delegar responsabilidades específicas ao Vice-Presidente e atribuir tarefas ou delegações específicas aos membros;
- firmar acordos de interesse do Conselho após aprovação da assembleia ou ad referendum desta, quando necessário;
- assinar as resoluções e o expediente do Conselho;
- exercer outras atribuições pertinentes ao cargo e compatíveis com as finalidades do Conselho.

Art. 8º Compete ao Vice-Presidente:
- auxiliar o Presidente em seus trabalhos, executando as atividades que lhe forem delegadas;
- substituir o Presidente em suas eventuais faltas ou impedimentos.

Art. 9º Compete à Secretaria Executiva:
- secretariar as reuniões e assembleias, coordenando a composição das pautas das reuniões do CMCTI e a elaboração das respectivas atas;
- coordenar as atividades de arquivo e comunicação do CMCTI, orientando os funcionários responsáveis pela sua execução;
- exercer as tarefas específicas delegadas pelo Presidente.

Seção III
Da eleição e nomeação dos membros da Diretoria

Art. 11. Os membros da Diretoria serão eleitos dentre os membros titulares do Conselho, com votação nominal e aberta pela maioria absoluta, para mandato de 2 (dois) anos, renovável por apenas uma vez consecutiva.

Art. 12. A eleição da Diretoria ocorrerá no primeiro trimestre que anteceder o término da gestão anterior, cabendo ao Presidente em exercício a designação da data para a assembleia de votação.
§ 1º A presidência será ocupada por um membro integrante do Conselho, devendo sempre observar a rotatividade entre os segmentos representados.
§ 2º A Vice-presidência será ocupada buscando-se a alternância direta com o segmento já ocupante do cargo de Presidente.

CAPÍTULO IV
DA DESTITUIÇÃO DO MANDATO, DA VACÂNCIA E DOS IMPEDIMENTOS

Art. 13. Para a destituição de mandato ou substituição do membro por interesse do respectivo segmento, a entidade representada deverá comunicar o CMCTI em documento oficial dirigido a seu Presidente.

Art. 14. A perda do vínculo legal entre o representante titular ou suplente e a respectiva entidade implicará na vacância do cargo e na extinção do seu mandato.

Art. 15. Serão considerados impedidos de comporem o CMCTI:
- na ocorrência de posse pelo membro titular em outro cargo incompatível com o exercício de membro do CMCTI; e
- todos aqueles que tiverem sido destituídos do CMCTI por ausências injustificadas.

Art. 16. Havendo 3 (três) ausências injustificadas ou 6 (seis) justificadas de membro titular ou suplente nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, consecutivas ou não, no período de 1 (um) ano, e após deliberação do Conselho, o membro será destituído e o ato de destituição será comunicado à entidade por ele representada.
§ 1º As presenças dos membros serão registradas pela ata geral de cada reunião.
§ 2º O membro excluído será notificado da decisão via plataforma 1Doc, e-mail ou aplicativo de mensagem, dando ciência dos motivos de sua destituição.
§ 3º O membro excluído poderá recorrer da decisão ao plenário do Conselho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da notificação da decisão.
§ 4º O Conselho se reunirá e se manifestará sobre o recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua apresentação, cabendo à Diretoria adotar as medidas necessárias após a decisão, comunicando-a ao interessado.

Art. 17. Verificada a vacância do cargo, a vaga será preenchida pelo respectivo suplente.

§ 1º Inexistindo suplente disponível, a Diretoria promoverá consulta junto às entidades representativas do segmento visando à indicação de membro temporário, até que a indisponibilidade seja pela entidade representada.
§ 2º Em caso de vacância de membro suplente, a entidade representada deverá indicar o novo membro no prazo de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 18. O CMCTI se reunirá ordinariamente, de forma mensal, e deliberará por maioria simples de votos, desde que presentes 50% (cinquenta por cento) dos membros do Conselho.
Parágrafo único. A convocação ordinária será procedida pela Diretoria do CMCTI, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Pato Branco, com as informações sobre a data, a hora e o local, sendo convocados todos os titulares e convidados os suplentes, devendo ser assegurada a efetiva informação a todos os membros mediante comunicação escrita ou por correspondência eletrônica.

Art. 19. As reuniões extraordinárias serão realizadas por convocação do Presidente ou por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos membros, com antecedência mínima de 3 (três) dias, devendo ser assegurada a efetiva informação a todos os membros titulares e suplentes mediante comunicação escrita ou por correspondência eletrônica.

Art. 20. Salvo disposição em contrário, as reuniões do CMCTI serão públicas e abertas à comunidade.
Parágrafo único. A critério do Presidente ou dos demais membros do Conselho, poderão ser convidadas pessoas que possam contribuir para o debate de questões de interesse do CMCTI a serem deliberadas nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, com direito a voz, mas vedado o voto.

Art. 21. Terão direito a voto todos os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, em caso de ausência ou impedimento do titular.
Parágrafo único. O membro suplente terá sua presença computada somente para a obtenção de quórum em eventuais votações e terá direito a voto na ausência do titular do respectivo setor de segmento.

Art. 22. A ordem do dia abrangerá a matéria pautada para a sessão e respectiva deliberação, sendo vedada a inclusão ou deliberação de qualquer matéria não constante da pauta de convocação.

Art. 23. Após relatada a matéria, será colocada em discussão, facultando-se a palavra pelo Presidente, por um tempo determinado, a

cada membro titular presente, por ordem de inscrição ou disposição em plenário, findo o qual será deliberada, através de votação aberta.
Parágrafo único. Poderão ser indicadas matérias para inclusão na pauta, desde que apresentadas no prazo máximo de até 5 (cinco) dias da data da reunião.

Art. 24. A aprovação das matérias deliberadas se dará pela maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.
§ 1º Nos termos do § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 4.203, de 2013, a aprovação do Regimento Interno se dará pelo voto da maioria absoluta de seus membros.
§ 2º Quaisquer alterações no Regimento Interno devem ser aprovadas por maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 25. Todas as deliberações do CMCTI serão lavradas em ata e serão numeradas em ordem crescente, devendo ser relatadas e aprovadas na reunião subsequente com a coleta da assinatura dos membros presentes.
Parágrafo único. De acordo com a conveniência e necessidade, a critério do CMCTI, as atas serão publicadas no Diário Oficial do Município, cabendo à Diretoria tomar as providências necessárias para a publicação.

CAPÍTULO VI
DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 26. A criação das Comissões Técnicas previstas no § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 4.203, de 2013, dependerá de parecer sobre o tema, elaborado pelo proponente, o qual será encaminhado ao presidente do CMCTI, que o colocará em apreciação e votação pelos demais membros, por maioria simples.
§ 1º As Comissões Técnicas possuirão caráter permanente ou temporário, segundo deliberação do CMCTI.
§ 2° A extinção das Comissões se dará por maioria simples dos votos.

Art. 27. Caberá ao CMCTI a indicação, dentre os membros do Conselho, titulares ou suplentes, dos respectivos coordenadores das Comissões Técnicas.
§ 1º As Comissões criadas deverão apresentar ao CMCTI, através de seu coordenador, proposta para a criação de, no mínimo, 1 (um) grupo de trabalho.
§ 2° Cada Comissão será formada por, no mínimo, 3 (três) membros do Conselho, titulares ou suplentes, e de tantos quantos forem necessários os membros convidados, sendo um coordenador e um relator.
§ 3° Os grupos de trabalhos deverão apresentar ao Conselho o Plano de Trabalho contendo os objetivos e o cronograma de ações e metas no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua criação.

CAPÍTULO VII
DO FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - FMCTI

Art. 28. O Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco - FMCTI, constituído pelo Capítulo V da Lei Municipal nº 5.942, de 7 de julho de 2022, será administrado pelo Comitê Gestor previsto no art. 14 da referida Lei, o qual será composto da seguinte forma:
- Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 3 (três) representantes do CMCTI, dos diferentes segmentos que o compõem, exceto os vinculados à Administração Municipal.

§ 1º Caberá ao Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação presidir o Comitê Gestor do FMCTI.
§ 2º A Secretaria Executiva do Comitê Gestor será exercida pelos mesmos membros da Secretaria Executiva do Conselho.
§ 3º A participação no Comitê Gestor não será remunerada, sendo considerada atividade pública relevante.
§ 4º Para os três representantes do CMCTI no Comitê Gestor do FMCTI, serão designados três suplentes, denominados Primeiro Suplente, Segundo Suplente e Terceiro Suplente, eleitos pela plenária do CMCTI, dentre seus membros titulares, para mandato coincidente com o dos representantes titulares.
§ 5º Os suplentes referidos no § 4º serão convocados para atuar no Comitê Gestor nas hipóteses de ausência, impedimento ou vacância de qualquer dos três representantes titulares do CMCTI, observando-se rigorosamente a ordem crescente de designação.
§ 6º A atuação do suplente dar-se-á exclusivamente para a matéria ou período que ensejou a convocação, retornando o titular ao exercício regular de suas funções cessada a causa da substituição.

Art. 29. As competências do Comitê Gestor e a supervisão do FMCTI se darão conforme o previsto nos arts. 14, 15 e 17 da Lei Municipal nº 5.942/22.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Os casos omissos neste Regimento Interno serão decididos pela maioria absoluta do Conselho e transformados em Resoluções, que passarão a integrá-lo.

Art. 31. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D431FC35

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.805, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.05	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência a Pessoa Idosa**	
08.241.0087	**Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**	
2.347	Manutenção das Atividades da Pessoa Idosa	
3.3.90.30 – 900 (26330)	Material de Consumo	5.500,00
3.3.90.39 – 900 (26334)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00

Total	**65.500,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.05	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência a Pessoa Idosa**	
08.241.0087	**Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**	
2.347	Manutenção das Atividades da Pessoa Idosa	
3.3.50.43 – 900 (26328)	Subvenções Sociais	65.500,00

Total	**65.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:43A175B6

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 20, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Atualiza a composição do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas Leis Municipais nº 4.203, de 23 de dezembro de 2013, e nº 5.942, de 7 de julho de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 1.537, de 20 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Ciência,Tecnologia e Inovação;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), para mandato de 2 (dois) anos, de 2026 a 2027, conforme a seguir especificado:
I- representante do Prefeito Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal:
a)titular: Rosiclei Caldato Dalagnol;
b)suplente: Douglas Henrique Batista;
II- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE):
a)titular: César Giovani Colini;
b)suplente: Elizandro Ferreira;
III- Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Pato Branco (UTFPR-PB):
a)titular: Neimar Follmann;
b)suplente: Ricardo Bernardi;
IV- Centro Universitário de Pato Branco (AFYA):
a)titular: Marielle Sandalovski Santos;
b)suplente: Cezar Augusto Mezzalira;
V- Centro Universitário Mater Dei (UNIMATER):
a)titular: Anderson Luiz Fernandes;
b)suplente: Libório de Oliveira Junior;
VI- Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco (ACEPB):
a)titular: Roberto Elias da Silva;
b)suplente: Dionatan Cieslak;
VII- Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP):
a)titular: Rosana Demétrio Costa;
b)suplente: Marcelo Rogério da Silva;
VIII- Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER - (IDR-Paraná):
a)titular: Cid Renan Jacques Menezes;
b)suplente: Joice Mari Assmann;
IX- Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI):
a)titular: Alessandro Graczyk Moraes;
b)suplente: Julio Cesar Boff;
X- Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a)titular: Wesley Emannuel Ribeiro de Freitas;
b)suplente: Clodoaldo Bahls Filho;
XI- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
a)titular: Ezaul Zillmer;
b)suplente: Juliane Cichelero;
XII- Núcleo Regional de Educação de Pato Branco (NRE-PB):
a)titular: Marcelo Oltramari;
b)suplente: Ingride Ignez da Silveira Maschio.

Art. 2º Nomear os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (FMCTI), para mandato de 2 (dois) anos, de 2026 a 2027, conforme a seguir:
I - representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação: Rosiclei Caldato Dalagnol;
II - representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Paulo Ricardo de Souza Centenaro;
III- membros do CMCTI:
a)César Giovani Colini;
b)Ricardo Bernardi ;
c)Alessandro Graczyk Moraes.
IV - Ficam designados como suplentes dos representantes do CMCTI no Comitê Gestor do FMCTI, observada a ordem crescente de convocação:
a) 1º suplente: Rosana Demétrio Costa;
b) 2º suplente: Anderson Luiz Fernandes;
c) 3º suplente: Cid Renan Jacques Menezes.

Art. 3º Designar os servidores Leila Mara da Silva Voss, e Douglas Henrique Batista da lotados na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, para exercer o secretariado do CMCTI e do Comitê Gestor, como titular e suplente, respectivamente.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 393, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalamente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1101B08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

Súmula: Aprova a aquisição de aparelho de ar-condicionado para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS..

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 19 , de dezembro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a aquisição de aparelho de ar-condicionado para atendimento das necessidades do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no valor de **R$ 5.643,31 (cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos)**.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Pato Branco, 19 de dezembro de 2025.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:EE849C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS ESTADO DO PARANÁ ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE Á PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 6/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE

Onde se lê: "Sendo assim para ano de 2026 fica estabelecido parcelas de 910,00 (Novecentos e Dez Reais) mensais nos 10 meses do ano de 2026, anos subsequentes as mensalidades serão reajustadas conforme o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor amplo) anual, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios."
"O prazo da contratação será celebrada por 60 (sessenta) meses a partir do dia 03/03/2026,"
Leia -se: "Sendo assim para ano de 2026 fica estabelecido parcelas de 910,00 (Novecentos e Dez Reais) mensais por 12 meses, desde março de 2026 á março 2027 a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios PR".
"O prazo da contratação será celebrada por 60 (sessenta) meses a partir do dia 04/03/2026,"
Paula Freitas – PR, 27 de Fevereiro de 2026.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:A2AC8A88

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS ESTADO DO PARANÁ ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE Á PUBLICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 6/2026 DISPENSA DE LI

Onde se lê: VALOR MENSAL entre os meses de Março a Dezembro de 2026 será de 910,00 (Novecentos e Dez Reais) anos subsequentes as mensalidades serão reajustadas conforme o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor amplo).

"Sendo assim para ano de 2026 fica estabelecido parcelas de 910,00 (Novecentos e Dez Reais) mensais nos 10 meses do ano de 2026, anos subsequentes as mensalidades serão reajustadas conforme o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor amplo) anual, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios."

"O prazo da contratação será celebrada por 60 (sessenta) meses a partir do dia 03/03/2026"

Leia -se: VALOR MENSAL entre os meses de Março 2026 Á Março de 2027 será de 910,00 (Novecentos e Dez Reais) com reajuste anual conforme o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor amplo).

"Sendo assim para ano de 2026 fica estabelecido parcelas de 910,00 (Novecentos e Dez Reais) mensais por 12 meses, desde março de 2026 á março 2027 a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios PR".

"O prazo da contratação será celebrada por 60 (sessenta) meses a partir do dia 04/03/2026"
Paula Freitas – PR, 27 de Fevereiro de 2026.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitações

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:106D78E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2026
PREGAO ELETRONICO Nº 05/2026
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e utensílios, em Atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.
Entrega das propostas: até 12/03/2026 às 08h14min. Abertura das Propostas: 12/03/2026 às 08h15min.
O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
27/02/2026

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:1C358940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026
PREGAO ELETRONICO Nº 06/2026
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces, guloseimas e Embalagens em
atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.
Entrega das propostas: até 13/03/2026 às 08h14min. Abertura das Propostas: 13/03/2026 às 08h15min.
O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
27/02/2026

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:A850C768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTUDO DO QUANTITATIVO IDEAL DE PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS INTERNAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULA FREITAS/PR

Unidade do Sistema de Controle Interno

ESTUDO DO QUANTITATIVO IDEAL DE PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS INTERNAS MUNICIPAIS

Janeiro/2026

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

LETÍCIA LESOSKI

Controladora Interna

JONES AUGUSTO DANNEMANN
Auxiliar do Controle Interno – Poder Executivo

LEANDRO WEISSHAAR
Auxiliar do Controle Interno – Poder Legislativo

APRESENTAÇÃO

A Unidade do Sistema de Controle Interno do Município de Paula Freitas/PR, apresenta o estudo do quantitativo ideal de profissionais necessários para a execução das auditorias internas Municipais.
O Controle Interno antende ao cumprimento dos dispostos firmado na Constituição Federal de 1988 que trata em seus Artigos 70 e 74 da fiscalização contábil, financeira e orçamentária, bem como da sua finalidade:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
- avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Também, em conformidade com as determinações da Lei Federal nº 4.320/64, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/00, da Lei Federal nº 14.133/21 e da Lei Municipal n.º 1.486/2019, que estabelecem a obrigatoriedade da instauração dos controles internos, este instrumento tem como objetivo auxiliar os controles externos e os gestores nos processos de trabalho. Com a execução das ações previstas, busca-se uma atuação preventiva e orientativa junto às unidades deste órgão, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e transparência na gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.
A auditoria interna tem como objetivo principal fiscalizar, avaliar a confiabilidade e medir a eficácia e eficiência dos controles internos em áreas previamente identificadas como de maior risco. Essas áreas, devido à sua alta complexidade, são mais suscetíveis a falhas, e a auditoria atua como mecanismo de proteção do interesse público, promovendo transparência e responsabilidade no uso dos recursos públicos.
Os mecanismos e técnicas de controle são conduzidos pela Unidade do Sistema de Controle Interno, que atualmente conta com o Controlador Interno e um Auxiliar do Controle Interno – Poder Executivo e um Auxiliar do Controle Interno – Poder Legislativo. As evidências encontradas durante o processo são analisadas e formarão a opinião da auditoria, que poderá resultar em recomendações detalhadas no relatório de auditoria.
Os controles preventivos são realizados no momento da execução dos atos, procedimentos ou processos, visando mitigar possíveis falhas. Já os controles corretivos, realizados posteriormente, têm como finalidade verificar o cumprimento dos princípios fundamentais da Administração Pública e das normas aplicáveis.
O Plano Anual de Auditoria Interna (P.A.A.I.) estabelece as ações prioritárias para o planejamento e monitoramento das auditorias que serão realizadas junto às secretarias do município de Paula Freitas/PR. Com base nesse plano, será possível desenvolver recomendações que promovam a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, preservando-os para evitar perdas, mau uso e danos ao patrimônio, e contribuindo para o fortalecimento da governança municipal.

ESTUDO E AVALIAÇÃO DE QUANTITATIVO

Em atendimento ao Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo – ProGov, implantado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi realizado estudo visando a indicação do quantitativo ideal de profissionais necessários para a Unidade do Sistema de Controle Interno. A Lei Municipal nº 1.486/2019, que dispõe da criação da Unidade do Sistema de Controle Interno, que é o órgão de controle, fiscalização, assistência imediata e de assessoramento técnico do Gabinete do Prefeito, com o objetivo de executar as atividades de Controle Interno, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, alicerçado no acompanhamento dos atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e inspeções, com a finalidade de:
I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Municipal, bem como, da aplicação de Recursos Públicos por entidades de Direito Privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como, dos direitos e deveres do Município;

IV - apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;

V - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VI - examinar as fases de execução das despesas, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VII - exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

VIII - exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar", e "despesas de exercícios anteriores";

IX - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios com análise das despesas correspondentes;

X - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/00, caso haja necessidade;

XI - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;

XII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar 101/00,

XIII - controlar o alcance das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XIV - acompanhar os índices fixados para a Educação e a Saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nºs 14/98 e 29/00, respectivamente;

XV - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração Direta e Indireta Municipal, incluídas as Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XVI - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento da Unidade do Sistema de Controle Interno, inclusive quando de edição de leis, regulamentos e orientações;

XVII - cientificar a(s) autoridade(s) responsável(eis) quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração Municipal;

XVIII – manter sob a responsabilidade do órgão central do sistema de controle interno as macro funções às atividades de controle, quais sejam, atividades de ouvidoria, corregedoria, auditoria e promoção da transparência;

XIX – recebimento de reclamações e denúncias formuladas pelo cidadão, de forma presencial ou pela rede mundial de computadores (criando na página oficial do ente público espaço para tanto), cumprindo ao mesmo manter registro atualizado das reclamações recebidas e dos encaminhamentos dados aos reclames;

XX – participação do Órgão Central do Sistema de Controle Interno (Unidade de Controle Interno) nas sindicâncias e processos disciplinares relativos a servidores municipais), seja mediante condução direta dos feitos pelo referido órgão, seja mediante participação formal do mesmo durante a tramitação do feito;

XXI – supervisão de toda matéria afeta à transparência das contas públicas e informações do Município, cumprindo ao referido Órgão valer pela atualização das informações publicadas, atendimento aos pedidos de informação apresentados por cidadãos, bem como pela adequação dos portais do Município e seus demais órgãos, na rede mundial de computadores, às diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011);

XXII – acompanhamento do funcionamento das atividades do Sistema de Controle, formalizar Plano Anual de Auditoria Interna (Plano de Ação, Plano de Atividades ou Plano de Trabalho), definindo suas principais ações dentre as áreas mais sensíveis da entidade (aquelas mais suscetíveis a erros/desvios ou de maior complexidade, ou que consumam expressivo volume de recursos financeiros), a fim de obter resultados máximos de sua atuação, garantindo o desenvolvimento e a melhoria da entidade auditada. O Plano Anual de Auditoria Interna deve contemplar, entre outros pontos, o objetivo geral a ser alcançado, uma lista de atividades a serem realizadas, os responsáveis pela execução de cada ação, a data de início e fim de cada atividade relacionada, os métodos empregados para realizar atividades. Os resultados dos trabalhos de Auditoria deverão ser apresentados por meio do Relatório Anual de Atividades do Controle Interno, que também conterá o relato sobre as atividades de orientação e controladoria, em função das ações planejadas constantes do Plano Anual de Auditoria Interna, bem como das ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação da Unidade.

A Unidade do Sistema de Controle Interno do Município de Paula Freitas é composta da seguinte maneira:

1- A Controladoria será chefiada por um CONTROLADOR INTERNO, e se manifestará por meio de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

2- Auxiliar de Controle Interno: Servidor efetivo, com atribuições ampliadas, designado pelo Chefe do Poder Executivo, com adicional de Responsabilidade Técnica de 60%, para auxiliar o Controlador Interno, reservado a qualquer membro do quadro de profissionais de carreira municipal, sempre atentando à observância odo carácter técnico da escolha.

3- Auxiliar de Controle Interno do Poder Legislativo: Servidor efetivo, com atribuições ampliadas, designado pelo Presidente do Legislativo, com adicional de Responsabilidade Técnica de 60%, para auxiliar o Controlador Interno, especificamente junto ao Poder Legislativo Municipal.

4- Auditor do Controle Interno: Servidor efetivo, com atribuições ampliadas, com formação superior e registro no Conselho da Classe em Ciências Contábeis, Direito, Administração, Tecnologia da Informação, Engenharia ou Gestão Pública, para fins de Auditor da Unidade do Sistema de Controle Interno.

A indicação para ocupar o cargo de Controlador Interno caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os servidores com formação de nível superior e qualificação compatível com as relevantes funções desempenhadas, de provimento efetivo, preferencialmente com habilitação em áreas relacionadas às atividades de controle (Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Pública), ou que disponha de capacidade técnica e profissional para o exercício do cargo.

Ao Controlador Interno não será permitido cumulações de funções com outros cargos da administração pública, em fase da natureza de suas atribuições, mesmo havendo compatibilidade de horário, bem como a ele não será sonegado nenhum processo, documento ou informação, podendo impugnar, mediante representação, atos sem fundamentação legal.

Não pode o Controlador Interno estar em estágio probatório, realizar atividades político partidária, exercer outra atividade profissional, ou ter sofrido penalização administrativa, cível ou penal, por decisão definitiva.

Fica instituído o sistema de Mandato para o cargo de Controlador Interno e de Auxiliar de Controle Interno. O mandato do Controlador Interno e do (s) Auxiliar(es) de Controle Interno será de 4 (quatro) anos a iniciar no mês de maio do terceiro ano de mandato, com possibilidade de reconduções por igual períodos.

O Controlador Interno e o(s) Auxiliar(es) de Controle Interno não poderão ser afastados de suas funções antes do encerramento do mandato, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo que assim justifique, em caso de pedido de exoneração ou de destituição da função a pedido do servidor.

No caso de vacância da função de Controlador Interno e de Auxiliar (es) de Controle Interno, fica autorizado a nomeação de outro servidor para ocupar o cargo.

O Controlador Interno, bem como, os Auxiliares de Controle Interno, com a sua supervisão, terão acesso a todas as informações, documentos e outros elementos inerentes ao exercício de sua função, por força das quais deverão zelar pela guarda e integridade dos dados e informações, pela preservação do sigilo das informações acessadas, bem como pela motivação estritamente funcional para acesso e uso de tais elementos informativos.

No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Responsável pela Unidade do Sistema de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória nos Poderes Executivo e Legislativo desta Municipalidade, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de Controle Interno e esclarecer as dúvidas existentes.

SITUAÇÃO ATUAL

A Unidade do Sistema de Controle Interno do Município de Paula Freitas/PR, conta atualmente com uma Controladora Interna, que é servidora de provimento efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com formação superior em Administração e Gestão Pública e pós graduação em Gestão e Políticas Públicas Municipais e Controladoria.
O Auxiliar do Controle Interno – Poder Executivo é servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas e Postura, com formação superior em Ciências Econômicas e pós graduação em Gestão Pública.
O Auxiliar do Controle Interno – Poder Legislativo é servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com formação superior em Direito.

O cargo de Auditor do Controle Interno está em aberto, não possuindo a Unidade do Sistema de Controle Interno o auxílio nos trabalhos deste profissional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A organização da Unidade do Sistema de Controle Interno, em regra, necessita da atuação do Auditor do Controle Interno, para o efetivo desenvolvimento de suas atividades e funções, sendo relevante que haja certa proporcionalidade entre a quantidade de servidores a atuar nesta unidade e as atividades a serem realizadas pela mesma.

Paula Freitas, 15 de janeiro de 2026.

LETÍCIA LESOSKI
Controladora Interna

JONES AUGUSTO DANNEMANN
Auxiliar do Controle Interno – Poder Executivo

LEANDRO WEISSHAAR
Auxiliar do Controle Interno – Poder Legislativo

Ciente,

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:50FADC67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 08/2026

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 08/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA COM USO DE VANT, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.
CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretaria Municipal de Administração, Daiane Aparecida Turkot, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Daiane Aparecida Turkot, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pela Servidora Andressa Markievicz que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela secretária municipal de administração, Daiane Aparecida Turkot.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Ionara Tayna da Rocha Melnik, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Aref Bakri;
CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Daiane Aparecida Turkot.
CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Administração, Daiane Aparecida Turkot.
RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Paulo Fronte/PR, 27 de fevereiro de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:11650B4E

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026;
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2026;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 15/2026;
VALOR TOTAL: R$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PALESTRA TÉCNICA SOBRE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO PRODUTOR RURAL, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Técnica em Agropecuária, Hérica Maria Horney que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Hérica Maria Horney, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborada pelo Servidora Andressa Markievicz, que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Servidora Hérica Maria Horney.

CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: Ionara Tayna da Rocha Melnik, Rafaela Leticia Petela, Daiane Ap. Turkot, Mirna Bley Bonato e Aref Bakri;

RESOLVO, AUTORIZAR a realização da contratação, por meio de Dispensa de Licitação, uma vez que atendeu todas as condicionantes previstas no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:498910BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

CONTRATANTE: O Município de Paulo Frontin, situado na Rua Rui Barbosa, n° 204, Centro, Paulo Frontin PR, CNPJ n° 77.007.474/0001-90 a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ireneu Inácio Zacharias portador da cédula de identidade R.G. n° 1.821.558-6, inscrito no CPF sob n° 353.196.079-20e

CONTRATADA: União Prestadora de Serviços LTDA, CNPJ n° 08.985.901/0001-91, localizada na Rua Siqueira Campos, n° 110, sala 114, Centro, Porto União, SC, representada por Jane Carolina da Rosa Schultz, portadora da cédula de identidade R.G. n° 73.978.181, inscrita no CPF sob n° 021.694.729-40

OBJETO: contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) no acesso a comunidade São Roque, em uma área de 30.738,61m2. O serviço inclui: preparação do terreno, drenagem, terraplanagem, construção de base e sub-base, aplicação do asfalto, ensaios tecnológicos e sinalização viária. A obra será realizada com recursos do governo do estado do Paraná. Protocolo 23.634.097-0, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n.º 02/2026.

VALOR: R$ 10.358.805,00 (dez milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 450 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/02/2026.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:6A09C6AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

CONTRATANTE: O Município de Paulo Frontin, situado na Rua Rui Barbosa, n° 204, Centro, Paulo Frontin PR, CNPJ n° 77.007.474/0001-90 a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ireneu Inácio Zacharias portador da cédula de identidade R.G. n° 1.821.558-6, inscrito no CPF sob n° 353.196.079-20 e

CONTRATADA: União Prestadora de Serviços LTDA, CNPJ n° 08.985.901/0001-91, localizada na Rua Siqueira Campos, n° 110, sala 114, Centro, Porto União, SC, representada por Jane Carolina da Rosa Schultz, portadora da cédula de identidade R.G. n° 73.978.181, inscrita no CPF sob n° 021.694.729-40

OBJETO: contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica nas vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 31.629,771 m2, compreendendo: serviços de preliminares; terraplanagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio fio e sarjeta; serviços de urbanização, sinalização de transito; e ensaios de controle tecnológico, segundo solicitação da secretaria municipal de administração, planejamento e desenvolvimento integrado do município de Paulo Frontin - PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 03/2026

VALOR: R$ 8.636.500,00 (oito milhões e seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2026.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:8E01073B

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia com uso de VANT (veículo aéreo não tripulado), segundo solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado do Município de Paulo Frontin/PR nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA/GEOPROCESSAMENTO, COMPREENDENDO AEROLEVANTAMENTO COM VANT (VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO), PROCESSAMENTO FOTOGRAMÉTRICO, GERAÇÃO DE ORTOMOSAICO GEORREFERENCIADO DE ALTA RESOLUÇÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO AMBIENTAL DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL JÚLIO ASSIS GEHLEN, COM ÁREA APROXIMADA DE 258,94 HECTARES	U	01	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	SEMEAR - PLANEJAMENTO AGROPECUARIO E ASSESSORIA AG **CNPJ Nº 06.245.414/0001-67**	R$ 45.000,00
2º	01	AGRO KAMM DIGITAL LTDA CNPJ Nº 43.945.560/0001-21	R$ 48.700,00
3º	01	MATEUS GIUMBELLI CNPJ Nº MATEUS GIUMBELLI	R$ 51.750,00
5°	01	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS https://pncp.gov.br/app/editais/04214217000155/2026/1 Acesso em 24/02/2026	R$ 59.580,00

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
4.1. A presente contratação enquadra-se como serviço comum de engenharia, conforme caracterização constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência, uma vez que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, usuais no mercado e passíveis de especificação técnica precisa.
4.2. A adoção da Dispensa de Licitação encontra amparo no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legalmente estabelecido para serviços de engenharia, sendo antieconômica a realização de procedimento licitatório formal, quando comparado ao custo administrativo que este acarretaria.

4.3. A necessidade da contratação decorre de demanda administrativa devidamente justificada no ETP e no Termo de Referência, especialmente para atendimento à Notificação Ambiental expedida pelo Instituto Água e Terra (IAT), não se tratando de situação emergencial, mas de providência técnica necessária ao cumprimento de obrigação legal do Município.
4.4. Registra-se, ainda, que a contratação não configura fracionamento indevido de despesa, uma vez que o objeto corresponde a lote único, tecnicamente indivisível, com quantitativo previamente definido e compatível com o planejamento anual de contratações, em observância aos princípios do planejamento, da legalidade e da economicidade.

RAZÃO DA ESCOLHA:
5.1. A escolha do fornecedor decorreu de Pesquisa de Preços realizada nos termos do art. 23 e do art. 34, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, observadas as diretrizes constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, considerando critérios de preço, adequação técnica e atendimento integral às especificações do objeto.
5.2. Após a análise das propostas obtidas, verificou-se que a empresa SEMEAR – Planejamento Agropecuário e Assessoria Agronômica, inscrita no CNPJ nº 06.245.414/0001-67, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 870, Centro, Porto União/SC, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo plenamente aos requisitos técnicos exigidos e oferecendo o menor dispêndio financeiro.
5.3. A empresa selecionada demonstrou possuir capacidade técnica, regularidade fiscal e qualificação profissional compatíveis com a execução do objeto, incluindo a responsabilidade técnica exigida, razão pela qual foi escolhida para a presente contratação por dispensa de licitação.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal n° 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Daiane Aparecida Turkot.
Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Administração, DAIANE APARECIDA TURKOT, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
02.008	1000	02.008.20.606.0008.2033.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 535/2026, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 27 de fevereiro de 2026.

IONARA TAYNA DA ROCHA MELNIK
Presidente

DAIANE AP. TURKOT
Secretário

MIRNA BLEY BONATO
Membro

RAFAELA LETICIA PETELA
Membro

AREF BAKRI
Membro

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:1E93CB42

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 – Rua Rui Barbosa n°204 – CEP: 84.635-000
Paulo Frontin – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA RETRO ESCAVADEIRA 4X4, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

MODO DE DISPUTA: "Aberto e Fechado"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 17/03/2026 a partir das 09h30min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de Paulo Frontin, no endereço **Rua Rui Barbosa n°204, Centro, CEP 84.635-000, Paulo Frontin – Paraná**, Telefone (42) 0800 700 1210
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com.
SITE: https://www.paulofrontin.pr.gov.br
LOCAL: https://www.bllcompras.com
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Paulo Frontin/PR, 26/02/2026

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:ED1E67FA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 – Rua Rui Barbosa n°204 – CEP: 84.635-000
Paulo Frontin – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de acesso à internet com link dedicado em fibra óptica, Protocolo de Internet

fixo (IP fixo) e interligação de pontos, também em fibra óptica, distribuídos pelo município conforme listados e especificados, além de pontos de acesso isolados em banda larga, preferencialmente em fibra óptica. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser fornecidos em regime de comodato e sem taxas de instalação. O atendimento deverá ser presencial quando solicitado, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

MODO DE DISPUTA: "Aberto e Fechado"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 16/03/2026 a partir das 09h30min após a avaliação das propostas pelo (a) Pregoeiro (a).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de Paulo Frontin, no endereço Rua Rui Barbosa n°204, Centro, CEP 84.635-000, Paulo Frontin – Paraná, Telefone (42) 0800 700 1210.
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com.
SITE: https://www.paulofrontin.pr.gov.br
LOCAL: https://www.bllcompras.com
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Paulo Frontin/PR, 26/02/2026

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:60DCAEB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026-MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026-MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Edsom Luiz Bagetti, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.719.625-8 -SSP-PR e do CPF/MF nº 629.393.609-44, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Julio Dalmas, nº 99, Bairro 1 de Maio - Dionísio Cerqueira – SC, inscrita no CNPJ sob n° 09.408.361/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Valduga, portador do RG sob nº 710.236 SSP/SC e CPF nº 402.660.609-00.

OBJETO: Construção de Centro de Convivência, Contendo: Hall Externo, Bilheteria, Copa, Salão de Eventos, Circulação 01, Circulação 02, B.W.C. masculino 01, B.W.C. feminino 01, P.C.D. Masculino, P.C.D. Feminino, Despensa, Cozinha, Churrasqueira e Palco. Com execução dos serviços preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

VALOR: R$ 1.620.450,99 (um milhão, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 27 de Fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:942FB064

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 07/2025, referente a **Construção de Centro de Convivência, Contendo: Hall Externo, Bilheteria, Copa, Salão de Eventos, Circulação 01, Circulação 02, B.W.C. masculino 01, B.W.C. feminino 01, P.C.D. Masculino, P.C.D. Feminino, Despensa, Cozinha, Churrasqueira e Palco. Com execução dos serviços preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base na Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **1) CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Julio Dalmas, nº 99, Bairro 1 de Maio - Dionísio Cerqueira – SC, inscrita no CNPJ sob n° 09.408.361/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Valduga, portador do RG sob nº 710.236 SSP/SC e CPF nº 402.660.609-00, declarada vencedora pelo valor de R$ 1.620.450,99 (um milhão, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).
Total da Licitação

Valor Total: R$ 1.620.450,99 (um milhão, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 27 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:014DD789

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 38-2026

DECRETO Nº38/ 2026

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com
base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1571 de 12 de Novembro de 2025, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por
excesso de arrecadação no valor de R$151.180,00 (Cento e cinquenta e um mil cento e oitenta reais) no orçamento
programa do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercicio 2026, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5009	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.122.1.2.8	Modernização da Administração e Gestão da Informação	
3.3.90.93.00-1899	Indenizações e restituições	R$ 180,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.451.14.1.21	Asfaltamento e Recuperação de Vias Urbanas	
3.3.90.93.00-1884	Indenizações e restituições	R$ 1.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3.2.12	Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde	
3.3.90.39.00-1494	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 150.000,00
	TOTAL	R$ 151.180,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado
o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM EXCESSO	VALOR
1899	CONVÊNIO Nº1234/2025 SECID	R$ 180,00
1884	Pav. Asfáltica São Leopoldo	R$ 1.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-Fonte1494	R$ 150.000,00
TOTAL		R$ 151.180,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com data retroativa ao dia 02 de Fevereiro, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:0F2696C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 39/2026

Exonera servidora em cargo de provimento em comissão. Nomeia servidora em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;

RESOLVE:

Art.1º- **Exonerar** a Servidora **VANESSA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Meio Ambiente.
Art. 2º **Nomear** a Servidora **VANESSA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA** para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessoria Administrativa, símbolo C-06 do quadro de cargos em comissão, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto 143/2023 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de março de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:043E1487

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 40/2026

Exonera Servidora Ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, nesta data, **MAIQUELA SCHNELL CASAGRANDE,** matricula 1860, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto n° 60/2024 e as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de março de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:E4B41DE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 41/2026

Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Comissão.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir desta data, **ISABELLA VITORIA BARELLA TONET,** para ocupar o Cargo em Provimento em Comissão de Assessoria Administrativa, símbolo C-06 do quadro de cargos em Comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de março de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:13F815F8

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
3º TERMO ADITIVO CONTRATO 01/2023

TERMO ADITIVO DE PREÇO E PRAZO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE E A EMPRESA MGS SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA.

A **Câmara Municipal de Pérola D´Oeste- PR,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, Nº260- Centro, na cidade de pérola D´Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.114.964/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Leonardo Serednicki Bagetti** , portador do CPF nº085.988.959-97, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa

MGS Sistemas de Informação LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 11.467.415/0001-96, com estabelecimento à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1195, Sala 01, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, pelo Sr. Maykel Douglas Engerroff, brasileiro, casada, do comércio, residente a Rua Filomeno Pansera, 561, portador do documento de Identidade RG n.º 8.147.120-7, inscrito(a) no CPF sob n.º 050.390.859-23, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO de nº01/2023, firmado em 27 de fevereiro de 2023, com observância da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Presente Contrato tem por objetivo:
a) Locação de Sistema para gestão pública compreendendo sistema de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, legislativo, folha de pagamento e transparência bem como serviços de implantação, conversão, treinamento de usuários, em regime de empreitada global do tipo menor preço para a CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE, e termo de Referência do Edital de Inexigibilidade 01/2023.
b) A prestação de serviços técnicos especializados compreendendo:
b1) configuração e parametrização conforme procedimento da Câmara Municipal de Pérola D' Oeste;
b2) Conversão dos dados existentes;
b3) treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados;
b4) suporte técnico operacional, após a implantação dos sistemas, quando solicitado;
b5) manutenção legal e corretiva durante o período contratual;
b6) inserção e hospedagem mensal de home page contendo informações das contas públicas da Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, disponibilizando dados e informações conforme estabelece a Instrução Normativa nº 028 de 05/05/99 do Tribunal de Contas da União, formado pelos Links: Tributos, Orçamento, Execução, Balanços, Demonstrativos, Contratos, Compras, Relatórios da LRF;
b7) instalação de cartão ponto.
c) integram esse termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a proposta de preço da CONTRATADA e todos os documentos da inexigibilidade de licitação nº01/2023 e seus anexos.
Parágrafo Único – a presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício da CONTRATANTE perante a contratada e seus subordinados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com vigência até 27 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado para igual período. Em comum acordo com correção monetária como consta em contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total deste aditivo é de R$ 64.315,19 (sessenta e quatro mil trezentos e quinze reais e dezenove centavos) pelo período de 12 (doze) meses;
Pela locação mensal dos sistemas e pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a contratada os valores abaixo especificados:
O pagamentos da locação dos sistemas e hospedagem de home page contas públicas será efetuado mensalmente até o 5º dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal de serviços;

Pérola D´Oeste/PR, 27 de fevereiro de 2026.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente Mgs Sistemas de Informação LTDA

MAYKEL DOUGLAS ENGERROFF
Câmara Municipal de Pérola D´Oeste

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:F2E4BD8C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
ERRATA - RESOLUÇÃO Nº 0061/2026

ERRATA:

Por equívoco, a publicação abaixo que foi publicada na Edição nº 3478 do dia 27/02/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e será publicada novamente conforme abaixo:

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o **PMAS - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2026/2029,** do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, que integra esta Resolução, sendo:
RESOLUÇÃO NO 06/2026

SUMULA: Aprova o **PMAS - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2025/2028,** do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária extraordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2026 e publicada no Órgão Oficial do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PMAS - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2025/2028,** do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola D'Oeste, 26 de fevereiro de 2026.

TANIA LOVIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:31A04182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026
UASG: 929553

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, equipamentos energéticos, de telecomunicação e Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto, conforme descrito no termo de referência e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Modalidade de Licitação:PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item.
Abertura:17 de março de 2026, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).
Local: Plataforma eletrônica: www.gov.br/compras/pt-br
Informações:A documentação poderá ser obtida gratuitamente pelo sítio oficial http://www.pien.pr.leg.br(https://portal-legislativo-pien.equiplano.cloud/relatorio/licitacao-contrato/licitacoes/licitacoes) bem como na plataforma onde ocorrerá o certame.
Esclarecimentos sobre este Pregão serão prestados pela equipe de pregão pelo endereço de e-mail***licitacao@pien.pr.leg.br***

Câmara Municipal de Piên/PR, 27 de fevereiro de 2026

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE
Agente de Contratação

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:6E48EAA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E LOBUS SOFTWARE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR, em conjunto com ao Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **LOBUS SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.598.940/0001-06, estabelecida na Rua Paraná, nº 379, São Cristóvão em Cascavel/PR, CEP: 85813-010, Fone (45) 3224-5603, e-mail: samuel@lobussoftware.com.br; neste ato representado pelo, Sr. Jocimar da Silva Pedroso, inscrito no CPF sob nº. 010.xxx.619-xx doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 019/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução fica prorrogado em 12 (doze) meses a partir de 23/03/2026.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o valor do contrato fica acrescido em R$ 26.525,47 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 27 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CB2CF24D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N°84 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO N.º 84 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R$ 147.363,28.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R$ 147.363,28, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
25.451.6.1.12	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1170	0507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.863,28
	SUBTOTAL	4.863,28
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.002	ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER	
27.812.11.2.25	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2881	0865 Repasse Estadual 065/2026 - Evento de Motocross	142.500,00
	SUBTOTAL	142.500,00
	TOTAL	147.363,28

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....147.363,28

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	142.500,00
	TOTAL	142.500,00

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.863,28
	TOTAL	4.863,28

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....147.363,28
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 27 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:9E09D45F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 085 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 085 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA RESPONSABILIDADE

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013, e Lei Municipal 1.562/2025 de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Designa a diretora de área Eliane Pimentel Jubainski Streit, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.***.*** SC, a responsabilidade pelos atos da Secretaria de Administração e Finanças, no período de 02/03/2026 a 11/03/2026, em razão do afastamento por férias da titular do cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 27 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:6D93B496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 009/2026

PROTOCOLO: 2208/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de inventário florestal, conforme Portaria IAT n° 297/2023 e Instrução Normativa IAT nº 05/2026, protocolo e acompanhamento do pedido de Autorização Florestal para supressão de vegetação junto ao IBAMA/IAT

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: PASCOAL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 30.865.575/0001-38
VALOR: R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 27/02/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:5E922DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 009/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 009/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **02 de março de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Temporário – Segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
27º	MARIZA DE FATIMA GUISDANA MARTINS
28º	GRACIANE CRISTINA TORRES RODRIGUES

Cargo: Professor Educação Infantil - Temporário

Classificação	Nome do Candidato
22º	BRUNA APARECIDA GROSSKOPF VIEIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:F1268E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 010/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 010/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **02 de março de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
65º	ANA PAULA RITZMANN MALINOVSKI

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
32º	CRISTIANE DENK SOARES

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:CBB772C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, CNPJ sob o n° 01.625.298/0001-98

Contratada: SC SANTOS & CRUZ ASSESSORIA CONTÁBIL
CNPJ:11.626.343/0001/82
Objeto: Serviços de lançamentos de dados contábeis em sistemas e envio de informações ao TCE-Pr
Valor: R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e sessenta reais) mensais, totalizando R$ 48.900,00(quarenta e oito mil e novecentos reais)
Prazo de Execução: 12 meses
Data da assinatura: 25/02/2026
Vigência: 25/02/2027

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:7E08C827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026**, o qual tem como objeto a "o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual, que restaram desertos e/ou fracassados em razão da ausência de propostas válidas ou de interessados no Pregão Eletrônico N° 61/2025, para atender as demandas das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.155.144/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.756,00 (doze mil e setecentos e cinquenta e seis reais).
EMBACOM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.156.456/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais).
PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.494.246/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.830,00 (vinte e um mil e oitocentos e trinta reais).
REED7 COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 62.547.527/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais).

Piên/PR, 27 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C886969D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1617, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

LEINº 1.617, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Origem: Projeto de Lei nº 061/2025

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos daLei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005e seuDecreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 27 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:532A274E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1618, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 1.618, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Origem: Projeto de Lei nº 005/2026 - Legislativo

Institui o "Dia Municipal de Combate à Violência contra a Mulher" no município de Piên, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Combate à Violência contra a Mulher", a ser comemorado anualmente no dia 11 de fevereiro, em memória de todas as vítimas de feminicídio e violência de gênero no município de Piên, Paraná, com destaque para Josicler Pieckos e Eliane Machado, cujos casos emblemáticos evidenciam a gravidade do problema.

Art. 2º A data tem como objetivos:
I - Promover a reflexão e o debate sobre a violência contra a mulher, em especial o feminicídio;
II - Homenagear a memória de Josicler Pieckos, Eliane Machado e de todas as mulheres que sofreram violência de gênero no município;
III - Conscientizar a população sobre a importância do combate à violência doméstica, familiar e de gênero;
IV - Fortalecer políticas públicas de prevenção, acolhimento e enfrentamento à violência contra a mulher no município;
V - Incentivar a educação e a sensibilização da comunidade sobre os direitos das mulheres e a igualdade de gênero.

Art. 3º No dia 11 de fevereiro, o Poder Executivo Municipal fica autorizado, em parceria com organizações da sociedade civil, instituições de ensino e órgãos públicos, promover atividades como:
I - Campanhas de conscientização e divulgação de canais de denúncia, como o Disque 180;
II - Palestras, *workshops* e debates sobre violência de gênero, direitos das mulheres e masculinidade saudável;
III - Eventos culturais, como exposições, peças teatrais e exibição de filmes que abordem a temática;

IV - Ações educativas nas escolas, com foco na prevenção da violência e na promoção da igualdade de gênero;
V - Homenagens à memória de Josicler Pieckos, Eliane Machado e outras vítimas de violência contra a mulher.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar parcerias com órgãos estaduais, federais, organizações não governamentais (ONGs) e entidades privadas para a realização das atividades previstas nesta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 27 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:3AD234E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 178, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 178, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório em atenção ao Memorando nº 015/2026 da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – José Luiz de Barros;
III – Cristiano Quadros;
IV – Mirian Balan de Oliveira;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 27 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:0BBB56D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 012/2025.
Fornecedor: Supermed Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA
DECISÃO: IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto, mantendo-se integralmente as penalidades aplicadas à empresa.

Piên/PR, 27 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:164E2E81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO 01/2026

RESOLUÇÃO Nº 01 de 2026

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, conforme o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2026.

Márcio Menin, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinações contidas nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar n. 101/2000, LRF, fica estabelecido a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso e Execução mensal para o exercício 2026.
Art. 2º - Os recursos previstos na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2026 são oriundos do Executivo, através de Transferências Financeiras Mensais, conforme cronograma de desembolso disposto no Anexo I desta Resolução.
Art. 3º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício 2026, terão suas execuções condicionadas aos limites fixados nas fontes de recursos correspondentes.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, 25 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO MENIN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:A1EA9A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

AMPLA CONCORRÊNCIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **13/03/2026, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 para:

OBJETO: "Aquisição de equipamento, materiais permanentes para Horta Comunitária conforme termo de convenio n° 659/2025 – DESAN".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2026, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 27/02/2026.

TAILINE MAIARA DA SILVA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:377C20EE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 63/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026
QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon **Matrícula**: 6591
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: Assistente Social
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 01/03 a 04/03/2026
Destino: Curitiba– PR
Valor de diárias:R$ 1.838,15
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: participação nas capacitações promovidas pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI), nos dias 02, 03 e 04 de março compreendendo o III Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa, a Abertura do Mês da Mulher – "As Protagonistas" e a Solenidade de Certificação do Selo ABNT de Boas Práticas no Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, considerando que os referidos eventos visam ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa e às mulheres, à atualização técnica dos profissionais, ao intercâmbio de experiências com especialistas nacionais e internacionais e ao alinhamento das ações municipais às diretrizes estaduais e nacionais, contribuindo diretamente para o aprimoramento da gestão, da rede de proteção social e da oferta qualificada de serviços à população, em consonância com o interesse público e com as normativas do SUAS, bem como para o cumprimento das deliberações referentes aos recursos recebidos pelo município, que estabelecem a obrigatoriedade de participação nas capacitações ofertadas pelo Estado como condição para qualificação e execução adequada das ações financiadas.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:
Palácio Iguaçu – Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº, Centro Cívico; Teatro Guaíra – Rua XV de Novembro, nº 971, Centro.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
3.3.90.14.00.00 F: 934 Cta: 3121 EA
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 27/02/2026
Solicitante da viagem: Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EBEFF8F5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 64/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026
QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Carmem Lurdes Marques **Matrícula**: 6701
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: Chefe do Departamento de Gestão de SUAS
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 01/03 a 04/03/2026
Destino: Curitiba– PR
Valor de diárias:R$ 1.838,15
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: participação nas capacitações promovidas pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI), nos dias 02, 03 e 04 de março compreendendo o III Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa, a Abertura do Mês da Mulher – "As Protagonistas" e a Solenidade de Certificação do Selo ABNT de Boas Práticas no Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, considerando que os referidos eventos visam ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa e às mulheres, à atualização técnica dos profissionais, ao intercâmbio de experiências com especialistas nacionais e internacionais e ao alinhamento das ações municipais às diretrizes estaduais e nacionais, contribuindo diretamente para o aprimoramento da gestão, da rede de proteção social e da oferta qualificada de serviços à população, em consonância com o interesse público e com as normativas do SUAS, bem como para o cumprimento das deliberações referentes aos recursos recebidos pelo município, que estabelecem a obrigatoriedade de participação nas capacitações ofertadas pelo Estado como condição para qualificação e execução adequada das ações financiadas.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:
Palácio Iguaçu – Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº, Centro Cívico; Teatro Guaíra – Rua XV de Novembro, nº 971, Centro.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
3.3.90.14.00.00 F: 934 Cta: 3121 EA
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 27/02/2026
Solicitante da viagem: Carmem Lurdes Marques
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5459D491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA Nº 05/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Serviços de lavanderia - lavagens de toalhas de mesa

Ata Nº: 05/2026.

Contratada: COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA E SERVICOS LAMAS LTDA, entidade jurídica de direito privado, com sede na avenida Atlantica, número 230, bairro Jardim Atlantico, cidade de Florianópolis, Estado Santa Catarina CEP 88.095-700 inscrita no CNPJ/MF 48.652.569/0001-68, pelo valor total **de R$ 4.665,00 (Quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais).**

Data da Assinatura: 27/02/2026.
Vigência: 02/03/2026 até 01/03/2027.

Câmara Municipal de Piraquara, em 27 de fevereiro de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:21AEF2C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024 - PROCESSO: 21.142/2024

Em cumprimento ao disposto no Capítulo II do Decreto N°12.116 de 22 de Março de 2024, a Comissão Especial de Contratação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar**: **Item 1 - Prestação de Serviços Monitor em Tempo Integral - regime: diária 8h:** Everline de Miranda Ingles; Grazielle Vitoria da Silva Mendes; Mariane Silva de Mattos. **Item 2 - Prestação de Serviços Interação com Educando - regime: diária 8h:** Aline Fernanda da Silva; Gislaine Cristina da Silva; Leticia Nunes Mendes Moura; Francielle Estela Borba da Silva; Ericka Fernanda Trindade da Silva; Isabela Oliveira Ferreira; Patricia Conceição Rocha; Carolina Gabrieli Oliveira do Nascimento; Gisele de Souza Amancio; Nicolly Vieira Borges, por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas. Não foi aprovado pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, conforme item de documentação listado em edital:** Yathanni Vitoria dos Santos Albino – protocolo 3469/2026 – Anexo III; IV; V; VI; Item 6.1 A; 6.1 F; 6.1 i; 6.1 J vencida; 6.1 K; Tatiane Michele Santos Crisostomo de Campos – protocolo 3496/2026 – Item 6.1 i; 6.1 J; Eduarda Tiller de Jesus – protocolo 3522/2026 – Anexos de outro processo; 6.1 J vencida; Karen Suzane da Silva – protocolo 3554/2026 – Anexos III; IV; V; VI; 6.1 G; 6.1 i; 6.1 J; Giovanna Aparecida da Silva – protocolo 3406/2026 – 6.2.4 documentação incompleta – não sanou vicio; Gabrielly da Silva Vicentini – protocolo 3626/2026 – Anexo VI em branco; Item 6.1 A; 6.1 F; 6.1 G; 6.1 i; 6.1 J sem validade (em branco); 6.1k; Sarah Barbosa de Camargo Lourenço – protocolo 3627/2026 – Item 6.1 J sem validade (em branco) 6.1 k; 6.1 B Comprovante de Escolaridade vencida (declaração); Luciane de Oliveira – protocolo 3629/2026 – Item 6.1 B comprovante de 1º Grau – não condiz com grau de escolaridade mínima exigida em Edital; Rian Silva Almeida da Costa – protocolo 3637/2026 – Item 6.1 A; 6.1 B; 6.1 F; 6.1 i; 6.1 k; Sonia Regina Rodrigues – protocolo 3678/2026 – Item 6.1 G; 6.1 K; Julia Gabriely de Souza Costa – protocolo 3767/2026 – 6.2.4 documentação incompleta; Graziele da Quinta Simão – protocolo 3122/2026 – Item 6.1 H; 6.1 J – não sanou vicios; Sandrielli Erica Alves Domingues – protocolo 3283/2026 – Item 6.1 A; 6.1 D; 6.1 E; 6.1 G; 6.1 J sem validade (em branco); 6.1 K – não sanou vicios; Sandrielli Erica Alves Domingues – protocolo 3835/2026 – Anexo V; 6.1 D; 6.1 E; 6.1 G; 6.1 J sem validade (em branco); 6.1 K; Larissa Gomes de Souza – protocolo 3867/2026 – Item 6.1 J em nome do candidato; Thais Nunes Moura – protocolo 3914/2026 – Anexos de outro processo; Ana Paula Pacheco Castilho – protocolo 3923/2026 – Anexos: III; IV; V; VI; Item 6.1 A; 6.1 L; Gisele de Souza Amancio – protocolo 3985/2026 – Item 6.2.4 documentação incompleta; Andressa Caroline Porfirio Marques – protocolo 3937/2026 – Item 6.1 F; 6.1 G; Angela Aparecida Teixeira – protocolo 4048/2026 – Item 6.1 B; 6.1 L; Maria Cristina da Silva Leao – protocolo 4060/2026 – Não especificou o item da função corretamente; Item 6.1 A; 6.1 J sem validade (em branco); 6.1 K; Mariah Eduarda Torres – protocolo 4062/2026 – Anexo: V; Item 6.1 B; 6.1 F; 6.1 G; 6.1 J vencida; Yasmim Nadyne de Matias de Oliveira – protocolo 4063/2026 – Item 6.1 A; 6.1 K; Julilessa Zormiski da Silva – protocolo 4166/2026 – Item 6.1 A; Mariah Eduarda Torres – protocolo 4174/2026 – 6.1 F; 6.1 K. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.Piraquara, 27 de fevereiro de 2026.

***ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA* -**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0A9F8CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar**: **Item 1 - Prestação de Serviços de Cozinha e Preparo de Alimentação Escolar - regime: diária 8 h:** Maria Valena dos Santos Monteiro; Marceline Padilha. **ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8h:** Geisa Vieira Brasil; Alice do Rocio Richner; Daniele Silva dos Santos; Any Carolina Lima Dias; Daiana Barreto dos Santos. **Item 5 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - regime: plantão 24h:** Matheus Andrade da Rocha; Paulo Ricardo Torquato Lachowski; Simone Aparecida Montagil. **Item 6 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - regime: diária 8h:** William Gustavo dos Santos; Gabrielle Santos da Silva; Viviane da Silva Machado; Alex Junior Venancio Batista; Legislaine Haskel dos Santos. **Item 7 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção, Alimentação e Limpeza) - Regime: Diária 8h:** Pamela Priscila de Morais Rodrigues; Leonice Fernandes do Nascimento de Souza; Janaina Gonçalves dos Santos. **Item 8 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 12h:** Rosenilda Conceição de Oliveira; Ana Paula Ferreira da Silva. **ITEM 9 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção, Alimentação e Limpeza) - Regime: Plantão 12h:** Aline Aparecida Brandino de Oliveira, por cumprirem todos os requisitos exigidos no edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas.** Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis

para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 27 de fevereiro de 2026.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D6B7A51B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.478/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a renovação de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **21/02/2026 a 20/02/2027** à servidora **Graziela dos Santos Furlan,** ocupante do cargo de Assistente Operacional Escolar, matrícula funcional nº **992155,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 21 de fevereiro de 2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:6002575E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.479/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a renovação de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **01/02/2026 a 31/01/2027** à servidora **Luciane Gonçalves Bueno**, ocupante do cargo de Agente Educacional, matrícula funcional nº **829291,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:E3187E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.480/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a renovação de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **01/02/2026 a 31/01/2027** à servidora **Rosangela Rodrigues Leite de Andrade**, ocupante do cargo Professora, matrícula funcional nº **580251**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:EC433FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.481/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a renovação de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **27/02/2026 a 26/02/2027** à servidora **Sandy Cecilly Josiele Maceno,** ocupante do cargo de Agente Educacional I - Interação Com O Educando, matrícula funcional nº **997337,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 27 de fevereiro de 2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:75BB2854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SMELJ
PRÊMIO "MÉRITO ESPORTIVO" – MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – SMELJ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.264/2022, alterada pela Lei Municipal nº 2.623/2025, e com a Portaria nº 18/2026, que institui a Comissão Organizadora do Prêmio "Mérito Esportivo", torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado à inscrição e indicação de atletas, equipes, técnicos, árbitros, projetos sociais, empresas e personalidades que se destacaram no esporte, representando o Município de Piraquara em competições oficiais.
1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de inscrição, indicação, análise, seleção e premiação dos homenageados no âmbito do Prêmio "Mérito Esportivo", destinado ao reconhecimento anual de destaques esportivos do Município de Piraquara.
2. DAS FINALIDADES
2.1 O Prêmio "Mérito Esportivo" tem por finalidade:
I – valorizar o talento esportivo local;
II – reconhecer a representatividade do Município em competições oficiais;
III – incentivar a prática esportiva e o desenvolvimento social por meio do esporte;

IV – dar visibilidade a projetos, profissionais, entidades e empresas que contribuam para o fortalecimento do esporte municipal.

3. DO PERÍODO DE REFERÊNCIA

3.1 Serão considerados, para fins de avaliação, os resultados e atuações ocorridos no período de 1º de janeiro a 30 de novembro do ano vigente.

4. DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

4.1 Poderão ser contemplados indicados nas seguintes categorias:
I – Atleta Destaque (Masculino);
II – Atleta Destaque (Feminino);
III – Equipe Destaque;
IV – Técnico(a) Destaque;
V – Árbitro(a) Destaque;
VI – Projeto Social Esportivo Destaque;
VII – Personalidade Esportiva do Ano;
VIII – Destaque em Esportes Adaptados e Paradesporto;
IX – Empresa Amiga do Esporte.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá ajustar, agrupar ou desdobrar categorias, conforme o número de inscritos, a viabilidade técnica e o interesse público devidamente justificado.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão se inscrever ou ser indicados:
I – atletas, equipes, técnicos e árbitros que representem oficialmente o Município de Piraquara;
II – projetos sociais esportivos desenvolvidos no Município;
III – entidades, empresas ou personalidades que tenham contribuído comprovadamente para o desenvolvimento do esporte local.

5.2 Deverá ser comprovada a participação em competições oficiais de âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional, promovidas pelo Município, pelo Governo do Estado do Paraná, por entidades oficiais de administração do desporto ou por instituições reconhecidas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas.
6.2 O período de inscrição será de 27/02/2026 a 08/03/2026.
6.3 As inscrições deverão ser realizadas:
I – presencialmente na sede da SMELJ; ou
II – por meio eletrônico, através de formulário link http://forms.gle/qLXF87TArGx6CVnk6

6.4 A inscrição poderá ser realizada por entidades esportivas, academias, assessorias, instituições de ensino, universidades, associações civis, Conselho Municipal de Esportes ou órgãos públicos.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 No ato da inscrição deverão ser apresentados:
I – ficha de inscrição devidamente preenchida;
II – documentos pessoais ou institucionais;
III – currículo ou histórico esportivo;
IV – relatório ou portfólio contendo resultados, títulos e participações;
V – justificativa fundamentada evidenciando o mérito da indicação;
VI – documentos comprobatórios pertinentes.

Parágrafo único. A ausência ou inconsistência de documentação poderá implicar na inabilitação da inscrição.

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1 A seleção será realizada pela Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 18/2026, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

8.2 Compete à Comissão:
I – analisar e validar as inscrições;
II – aplicar os critérios de avaliação;
III – deliberar sobre os homenageados;
IV – julgar eventuais recursos;
V – dirimir casos omissos.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Serão observados, cumulativamente:
I – desempenho técnico;
II – disciplina e conduta ética;
III – participação em competições oficiais;
IV – resultados obtidos;
V – representatividade do Município;
VI – impacto social e relevância esportiva.

10. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: até dia 27/02/2026
Período de Inscrições: 27/02/2026 a 08/03/2026
Análise das Inscrições: 09/03/2026 a 13/03/2026
Divulgação do Resultado Preliminar: 16/03/2026
Prazo para Recursos: 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar (18/03/2026).
Resultado Final: 19/03/2026
Cerimônia de Premiação: entre dezembro do ano corrente e março do ano subsequente.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1 A premiação terá caráter exclusivamente honorífico.

11.2 Consistirá na entrega de troféus, medalhas, certificados ou equivalentes.

11.3 É vedada a concessão de valores pecuniários, bens permanentes ou qualquer espécie de vantagem financeira.

12. DA CERIMÔNIA

12.1 A cerimônia de entrega ocorrerá dia 30/03/2026 na Câmara Municipal de Piraquara, às 19h00. Avenida Getúlio Vargas, 1511, no Centro de Piraquara – PR.

13. DAS PARCERIAS

13.1 Poderão ser firmadas parcerias para apoio institucional ou logístico, observadas as normas legais vigentes.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante requerimento formal protocolado junto à SMELJ.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição implica na aceitação integral das normas deste Edital.
15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
15.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Piraquara, 27 de fevereiro de 2026.

JOSELEI VILAS BOAS
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PRÊMIO "MÉRITO ESPORTIVO" – 2026

1. CATEGORIA DA INSCRIÇÃO

( ) Atleta Destaque – Masculino
( ) Atleta Destaque – Feminino
( ) Equipe Destaque
( ) Técnico(a) Destaque
( ) Árbitro(a) Destaque
( ) Projeto Social Esportivo Destaque
( ) Personalidade Esportiva do Ano
( ) Destaque em Esportes Adaptados e Paradesporto
( ) Empresa Amiga do Esporte

2. DADOS DO(A) INDICADO(A)

Nome completo / Razão Social: _____
CPF / CNPJ: _____
Data de nascimento (se pessoa física): //____
Modalidade esportiva: _____
Endereço: _____
Telefone: ( ) _____
E-mail: _____

3. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO (se for indicação por terceiro)

Nome: _____
CPF: _____
Instituição/Entidade: _____
Telefone: ( ) _____
E-mail: _____

4. HISTÓRICO ESPORTIVO / RESUMO DAS ATIVIDADES (2026)

Descrever de forma resumida os principais resultados, títulos, participações e representações do Município no período de referência:

(Anexar documentos comprobatórios conforme item 7 do Edital.)

5. JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO

Descrever os motivos que fundamentam a indicação ao Prêmio "Mérito Esportivo":

6. DECLARAÇÃO
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº _____/2026 – SMELJ.
Declaro ainda que autorizo o uso de imagem e nome para fins institucionais e de divulgação oficial do Município de Piraquara, caso seja selecionado(a).

Assinatura do(a) indicado(a) ou responsável

7. USO EXCLUSIVO DA SMELJ
Data de recebimento: / /2026
Servidor(a) responsável pelo recebimento: ____
Protocolo nº: _____
( ) Documentação completa
( ) Documentação incompleta
Observações: _____

Piraquara, ____ de _____ de 2026.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:33100CBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 023/2026

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 022/2026, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
622	EMILY GONÇALVES LOURENÇO PINTO	APTA
624	CINTIA COELHO FONSECA GOMES	APTA
625	RENAN DANIEL DOS SANTOS MARQUES	APTO
631	JOSIELI FRANÇA KREPK	APTA
632	STEFANY APARECIDA VIEIRA DA COSTA	APTA
633	DARA PEREIRA MEIRA	APTA
637	CLAUDIA LISBOA	APTA
638	SAHRA ALVES DA SILVA	APTA
639	ANGELA GRACZYK DA SILVA	APTA
641	JENIFFER DANIELA DIONISIO	APTA
642	MAICON ARAUJO HERNASKI	APTO
643	MIRIAN RUTH DE OLIVEIRA	APTA
645	MADELAINE SURIANA FASSI CASAGRANDE	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 04/03/2026, às 9h:00min. (622° ao 633º) e às 9h:30min. (637ºao 645º),**na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:F48A7E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48.382/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 4/2026

Objeto: contratação de serviço especializado para a realização do Diagnóstico Socio Territorial - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada:** LAB SOCIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 42.936.695/0001-68, pelo valor total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). - **Prazo de vigência do contrato:** será de 6 (seis) meses contados da data da sua assinatura. – **Data da assinatura:** 26/02/2026.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:14A8A50E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 56.632/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 12/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas no **PROCESSO Nº 56.632/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 12/2025,** que tem por objeto a Contratação da execução de pavimentação de via urbana em CBUQ da Rua Mário de Jesus Simeão, localizada no bairro Planta Deodoro, no município de Piraquara/PR. Os serviços incluem: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio-fio e sarjeta, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação em face da empresa: **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.804.537/0001-28, vencedora do **item 01 (item único)**, pelo valor total **R$ 2.591.000,00** (dois milhões quinhentos e noventa e um mil reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 2.591.000,00** (dois milhões quinhentos e noventa e um mil reais). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:088AB7A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 56.727/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 13/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas no **PROCESSO Nº 56.727/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 13/2025,** que tem por objeto a Contratação da execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ das ruas Almirante Barroso, Carlos Gomes, Dom João VI, Dom Pedro I, Dom Pedro II, Duque de Caxias, Guttenberg e Tiradentes, todas localizadas no bairro Jardim Bela Vista no município de Piraquara/PR. Os serviços incluem: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio-fio e sarjeta, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação em face da empresa: **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.804.537/0001-28, vencedora do **item 01 (item único)**, pelo valor total **R$ 7.598.000,00** (sete milhões quinhentos e noventa e oito mil reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 7.598.000,00** (sete milhões quinhentos e noventa e oito mil reais). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DFDBCA73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto n.º 6.636/2018, e, tendo em vista os artigos 167, 178, e, 179, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Piraquara, **RESOLVE**:
Art. 1º - Deferir requerimento formulado através do Protocolo nº 4.175/2026, o qual solicita a substituição da servidora **Débora Siqueira de Castro**, Agente Educacional II – Sec. Escolar, Matrícula nº 997281, designada através da Portaria nº 311/2026 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2026, Edição 3472, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD.
Art. 2º - Nomear em substituição, a servidora **Viviane de Paula Cristina Ribeiro Sauer**, Professor III Especialização, Matrícula nº 798201 e 710211, integrante do rol dos servidores estáveis passíveis de comporem Comissões de Processos Administrativos Disciplinares, conforme consta no Decreto nº 13.998/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais informações da Portaria n° 311/2026.
Piraquara, 27 de fevereiro de 2026.

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B5F972D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV, e, 54, do Decreto Municipal n.º 6636/2018, e, tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:
Art. 1.º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias úteis o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n° 298/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05 de dezembro de 2025, Edição 3421, a contar do término do prazo inicialmente estabelecido, pelos motivos expostos no Memorando 1DOC n° 64.189/2025.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Piraquara, 27 de fevereiro de 2026.

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor-Geral do Município
Decreto n.º 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6E92795A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – COMPAC

SÚMULA: Tornar público o calendário de reuniões ordinárias do COMPAC para o ano de 2026.

O **Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Piraquara - COMPAC**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.889/2018 e conforme deliberado na sessão ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026. **Resolve:**
Art. 1º - Tornar público o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2026, de acordo com a tabela a seguir:

Reuniões	Datas
Abril	**28/04/2026**
Junho	**30/06/2026**
Agosto	**25/08/2026**
Outubro	**27/10/2026**
Dezembro	A data de dezembro será definida na reunião de **outubro** e publicada no site da Prefeitura.

Parágrafo único - As sessões ordinárias do **COMPAC** serão realizadas bimestralmente, sempre na última terça-feira do mês, às 17h30m, na Casa da Memória Manoel Alves Pereira, localizada na Av. Getúlio Vargas nº67, Centro, Piraquara – PR.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO BRAGA PORTELLA
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Piraquara
Resolução 01/2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A629BF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA SMMA Nº 01/2026

Dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existente no órgão ambiental municipal, de acordo com a Lei Federal nº 10.650/2003.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PIRAQUARA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o princípio da publicidade como regra da administração pública;
CONSIDERANDO o dever de divulgação ativa de informações de interesse coletivo ou geral previsto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de ampla divulgação de informações ambientais estabelecida pela Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003;
RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Piraquara, a transparência ativa das informações ambientais, mediante divulgação sistemática, clara e acessível das informações produzidas ou arquivadas por esta Secretaria.
Art. 2º A transparência ativa compreende a divulgação, independentemente de solicitação, de informações ambientais de interesse público, especialmente aquelas relacionadas a:
I – políticas, planos, programas, projetos e ações ambientais;
II – licenciamento ambiental, autorizações, renovações e condicionantes;
III – fiscalização ambiental, autos de infração e penalidades aplicadas;
IV – termos de compromisso, ajustamentos de conduta, recuperação de áreas degradadas e outras medidas corretivas;
V – estudos, relatórios, pareceres técnicos e monitoramentos ambientais;
VI – informações sobre qualidade ambiental, resíduos, emissões, efluentes e áreas degradadas;
VII – dados e registros ambientais exigidos por normas do SISNAMA.
Art. 3º As informações ambientais deverão ser disponibilizadas em meios físicos ou digitais, preferencialmente no sítio eletrônico oficial do Município, em formato acessível, linguagem clara e atualização periódica.
Parágrafo único - As informações serão disponibilizadas até o dia 15 de cada mês, com os dados e atos referentes ao mês anterior.
Art. 4º A divulgação das informações observará as hipóteses legais de sigilo, proteção de dados pessoais, segredos industriais, comerciais ou técnicos, e demais restrições previstas na legislação vigente.
Art. 5º Os departamentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente são responsáveis pela organização, atualização e disponibilização das informações ambientais relativas às suas respectivas áreas de atuação.
Parágrafo único – O acesso para edição do sítio eletrônico oficial do Município será concedido somente para 1 (uma) pessoa por departamento, além da chefia imediata.
Art. 6º Esta Portaria não regula pedidos formais de acesso à informação, os quais permanecem integralmente disciplinados pela legislação federal aplicável.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 20 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS PADILHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7500FBB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº3/2026

OBJETO: contratação de serviço de revisão dos 40.000 km do veículo com as seguintes substituições: óleo de motor, filtros de lubrificante, filtro de combustível, filtro de ar condicionado, filtro de ar do motor, fluido de freio, junta do bujão do cárter. Tais substituições serão realizadas pelo contratante com o fornecimento de todos os produtos a serem substituídos.
CONTRATADO: AutoBarigui Comércio de Veículos Ltda **CNPJ:** 31.264.770/0003-37
VALOR: R$ 1.488,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0101.2.108 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Pitanga, 27 de fevereiro 2026

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:C695BC85

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 35, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.585, de 23 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Abre no orçamento do Município de Pitanga (Lei n° 2.585, de 23 de dezembro de 2025), crédito suplementar no valor de R$ 2.066.000,00 (dois milhões, sessenta e seis mil reais) para atender a programação constante da tabela abaixo:

Suplementação			
Programática	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.361.0602.2.028		Seção de Ensino Fundamental	
104 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
104 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.810.000,00
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
06.007.27.813.1001.2.136		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	
210 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Suplementação:			2.066.000,00

Art.2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1° decorrem na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320/64, respectivamente:

I – Anulação			
Programática	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.361.0602.1.026		Construir/Reformar Escolas e Creches	
101 - 4.4.90.51.00.00	17	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
06.002.12.361.0602.2.028		Seção de Ensino Fundamental	
109 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06.003.12.361.0601.2.035		Transporte Escolar	
170 - 3.3.90.33.00.00	102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
06.007.27.813.1001.2.136		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	
207 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
17.007.26.782.1701.2.162		Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação	
584 - 3.3.90.30.00.00	17	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
589 - 4.4.90.51.00.00	17	OBRAS E INSTALAÇÕES	810.000,00
Total anulação:			2.066.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.568, de 17 de outubro de 2025 (Plano Plurianual-2026-2029), o Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 2.569, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-2026), a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 27 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:2BB5161F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 188, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder férias ao servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **20 (vinte)** dias de **férias** ao servidor **ANDERSON LUIZ PAULUK,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº **50301,** referente ao período aquisitivo 2024/2025, a contar de 23 de fevereiro de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de março de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3139909B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 190, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonerar a pedido a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a servidora **CLARICE APARECIDA TREDER REPULA**, matrícula nº **2566**, do cargo de Professor Pss, a contar de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9F5A96FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 006/2026

Data: 26 de fevereiro de 2026
Súmula: Concessão de diária.
O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diárias a vereadora: **MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA,** matrícula nº 60/0, portadora da CI/RG nº 10.719.315-3 SSP/PR e CPF nº 029.155.589-65, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento até a cidade de Curitiba/Pr., nos dias, 02 e 03 de março de 2026, com finalidade de participar de reunião agendada no Gabinete do Deputado Alexandre Cury, Casa Civil e Secretaria das Cidades do Estado do Paraná para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme Requerimento nº 005/2026, de 26/02/2026.
Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, alínea 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.
§ Único - O valor concedido será de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), correspondente a 02 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no § 1º do Art. 3º, da referida Resolução
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 26 de fevereiro de 2026.

EMERSON FERNANDO DA CRUZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:9273A9DC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 50/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MVP SOLUCOES EM LOCACAO EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 50178251000139
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento, lote 1: Veículo Utilitário tipo PICK-Up CS.
VALOR: R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Obras e Equipamentos - Departamento de Serviços Públicos
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DESP Nº 273 -4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00427.01005.03.99.01.01.1.701.0000CONVÊNIO 602 SIT 74779 VEÍCULO UTILITARI...
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Matheus Vicente Pereira
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:0DDEFED2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica N° 01/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
CNPJ: 00.445.188/0001-81
OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio, referente a parcela de contribuição mensal deste Município o CISMEPARrelativopara ampliaçãode oferta de serviços ambulatoriaisespecializados e aquisição de insumos eórtesesde saúde..
VALOR: R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Manutenção das Atividades do FMS
DESP Nº 231 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ...

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Diego Augusto Buffalo
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:E6F5DE33

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica N° 02/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
CNPJ: 00.445.188/0001-81
OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio, referente a parcela de contribuição mensal deste Município para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR.
VALOR: R$ 65.207,16 (sessenta e cinco mil, duzentos e sete reais e dezesseis centavos).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Manter a Participação em Consórcios Públicos de Saúde
DESP 239 -3.1.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ ... 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - .. Manter a Participação em Consórcios Públicos de Saúde DESP Nº 241 -3.3.72.30 MATERIAL DE CONSUMO 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - Manter a Participação em Consórcios Públicos de Saúde DESP Nº 243 -4.4.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ ... 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Diego Augusto Buffalo
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:648E5AD1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica N° 03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
CNPJ: 00.445.188/0001-81
OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio, referente a parcela de contribuição mensal deste Município para o CISMEPAR, relativo a prestação de serviços complementares para contratação de pessoas jurídicas que prestem serviços odontológicos especializados ambulatoriais.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA Manutenção das Atividades do FMS DESP Nº 231-3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ... 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - .
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Diego Augusto Buffalo
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:08BEC7B8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica N° 04/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
CNPJ: 00.445.188/0001-81
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados ao transporte sanitário macrorregional de passageiros (pacientes) para Curitiba e demais cidades, conforme solicitação do município, incluindo ainda os serviços adicionais de translado do paciente dentro da cidade de Curitiba e Região Metropolitana, disponibilização de um local de apoio no perímetro urbano de Curitiba para que o paciente possa ficar e fornecimento de lanches, do Programa Apoio ao Transporte Sanitário Macrorregional de Pacientes, que sairão dos municípios previstos no contrato por meio de licitação que será realizado pela contratada.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA Manutenção das Atividades do FMS DESP Nº 231 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ... 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - .
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Diego Augusto Buffalo
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:294D9363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SPIELMANN E HOPPEN LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de conserto, reforma e construção de bueiros e pontilhões no Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B16B1D31

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DIVO DA COSTA VIEIRA
OBJETO: Contratação de empresas especializadas prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos que compõe a frota deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$117.250,00 (Cento e dezessete mil e duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BF2C471E

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ELIAS RAFAEL FRITZEN ME.

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ELIAS RAFAEL FRITZEN ME,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **ELIAS RAFAEL FRITZEN ME**, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 031/2025, firmado entre as partes em data de 06 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa visando Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais deste município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 05/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ELIAS RAFAEL FRITZEN
Elias Rafael Fritzen - ME.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2193169F

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E IMPAR INDUSTRIA DE PAPÉIS LTDA.

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **IMPAR INDUSTRIA DE PAPÉIS LTDA,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **Edivan Felipe Echer**, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 032/2025, firmado entre as partes em data de 06 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa visando Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais deste município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 05/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

EDIVAN FELIPE ECHER
Impar Industria de Papéis LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:564ACAC8

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E FERNANDO JOSE KUSNIEWSKI VASSOLER.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **FERNANDO JOSE KUSNIEWSKI VASSOLER,** neste ato representada por seu administrador Sr. **FERNANDO JOSE KUSNIEWSKI VASSOLER**, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 047/2025, firmado entre as partes em data de 24 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 28/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

FERNANDO JOSE KUSNIEWSKI VASSOLER
Fernando Jose Kusniewski Vassoler.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7FD3A8D9

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E A L STACZEWSKI E FILHO LTDA.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **A L STACZEWSKI E FILHO LTDA,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **ALVINA LOPES STACZEWSKI**, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 049/2025, firmado entre as partes em data de 24 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 28/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ALVINA LOPES STACZEWSKI
A L Staczewki e Filho LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:13C08DCC

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E RECAPADORA MARRECAS LTDA.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **RECAPADORA MARRECAS LTDA,** neste ato representada por seu administrador Sr. **ANDERSON ROCKEMBACH**, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 051/2025, firmado entre as partes em data de 24 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 28/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANDERSON ROCKEMBACH
Recapadora Marrecas LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7865FE04

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E RESTAURANTE AMPESSAN-MARCOS A.AMPESSAN.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **RESTAURANTE AMPESSAN-MARCOS A.AMPESSAN,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **NOELI BEATRIZ KAFER AMPESSAN**, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 052/2025, firmado entre as partes em data de 28 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições leves (coffee break) destinados para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 28/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

NOELI BEATRIZ KAFER AMPESSAN
Restaurante Ampessan-Marcos A.AMPESSAN.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A46C78B5

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO LINK LTDA.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SUPERMERCADO LINK LTDA,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **JOSLEI MARISTELA HARTMANN**, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 053/2025, firmado entre as partes em data de 28 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições leves (coffee break) destinados para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 28/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOSLEI MARISTELA HARTMANN
Supermercado Link LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9CFF7C78

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SORVETERIA SKINA LTDA.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SORVETERIA SKINA LTDA,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **IZABEL FRITZEN DORIGON**, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 054/2025, firmado entre as partes em data de 28 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições leves (coffee break) destinados para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 28/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

IZABEL FRITZEN DORIGON
Sorveteria Skina LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FEAD057E

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E PEREIRA & SOSTER LTDA.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **PEREIRA & SOSTER LTDA,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **ANDRESSA CAROLINI SOSTER VIEIRA**, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 055/2025, firmado entre as partes em data de 28 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições leves (coffee break) destinados para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 28/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

IZABEL FRITZEN DORIGON
Pereira & Soster LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:32B225E7

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **MARILENE SPONCHIADO SKIBA**, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 070/2025, firmado entre as partes em data de 01 de abril de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa visando o fornecimento de revistas pedagógicas, Fonte do Saber, Editora uma Luz no Fim do Túnel, com os seguintes conteúdos: textos informativos e instrucionais, parábolas e fábulas, caça-palavras e palavras cruzadas educativas, ética, curiosidades, adivinhas/charadas, ecologia, boas maneiras e atualidades, cidadania, matérias educativas, temas para debates, reportagem atualizadas, e demais atividades disciplinares. Os conteúdos devem ser equivalentes ao ensino fundamental, ciclos iniciais 1°, 2° e 3° anos do 2°ciclo (3°, 4° e 5° anos), incluso a elaboração, confecção, digitação, diagramação, arte, correção, impressão e a seleção dos conteúdos e das atividades, de forma parcelada (mensalmente) para os alunos das escolas municipais, da área urbana e dos distritos pertencentes a este Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 03 (três) meses, finalizando em 31/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARILENE SPONCHIADO SKIBA
Editora Uma Luz no Fim do Túnel LTDA.

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:88B1BFA9

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **GILMAR APARECIDO ARAUJO**, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 058/2022, firmado entre as partes em data de 28 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para implantação de sistema para efetuar controle da Produção primária com interface entre o sistema do produtor rural da Secretaria da Fazenda e dos documentos fiscais para atender as necessidades das Secretarias de Finanças e de Agricultura, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Sétima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 31/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

GILMAR APARECIDO ARAUJO
G L Assessoria Técnica Administrativa LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D9E434D7

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 193/2021
DISPENSA Nº 030/2021

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 193/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E WEBMED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e

domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **WEBMED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º º07.979.327/0001-04 com sede à Rua Tabor, 491, Apto 194-A, Ipiranga, no município de São Paulo, estado de São Paulo neste ato representado pelo Administrador o Sr. EUCLIDES DE MORAES BARROS JUNIOR brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 5.690.023-3 e do CPF sob n.º 023.194.849-22 residente e domiciliado, no município de São Paulo, estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 193/2021, proveniente do Processo Administrativo de Dispensa nº 030/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. "Contratação e licença para uso de Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens – PACS (Picture Arquiving and Comunication System) – em nuvens, incluindo treinamento, manutenção e atualizações. O sistema PACS deverá contemplar a comunicação e o arquivamento de imagens médicas na nuvem disponibilizada em visualizador de imagens médicas com conjunto de ferramentas necessárias para imagiologia médica como: inverter, brilho, contraste, medição, densidade, zoom. Portal para acesso das unidades de saúde externas UBS com acesso às imagens de exames realizados através de usuário e senha atendendo a necessidade de instalação no sistema de saúde municipal".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 193/2021, pelo período de 10 (dez) meses, com vigência até 31 de dezembro de 2026, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 10 (dez) meses, a vigência do Contrato n° 193/2021 passa a ser até 31 de dezembro de 2026.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2026.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 193/2021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 193/2021, cujo valor global é de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Dispensa n° 030/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2026, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01690	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.40.00.00.00000
01700	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.40.00.00.00494

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 193/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

EUCLIDES DE MORAES BARROS JUNIOR
WEBMED Soluções Tecnológicas LTDA - ME.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:79BB69A3

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 236/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 236/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E HEVERTON CARLOS VEIT.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **HEVERTON CARLOS VEIT,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 20.102.754/0001-60, com sede à Av. Paraná, 724, Sala 01, São Jose Operário, Capanema/PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. HEVERTON CARLOS VEIT, brasileiro, comerciante, portador do CPF sob n.º 05580840950, residente e domiciliado, na Cidade de Capanema/PR, doravante

denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 236/2023, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 040/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresas visando a prestação de serviço de aulas de Karatê, destinada a crianças, adolescentes e adultos objetivando atender as necessidades da Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte deste Município de Planalto PR,".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 236/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 10/02/2027, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 236/2023 passa a ser até 10/02/2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2026.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 236/2023, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 236/2023, cujo valor global é de R$ 23.598,00 (vinte e três mil e quinhentos e noventa e oito reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 040/2023, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2026, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01160	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01710	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
03340	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 236/2023, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.
Planalto, PR., 09 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

HEVERTON CARLOS VEIT
Heverton Carlos Veit.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:02004818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 111/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 08/2026 – Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de itens que irão compor um kit enxoval destinados a atender necessidades básicas de cuidados, vestuário e enxoval para bebês, incluindo acessórios, roupas e itens de higiene para uso em ambiente familiar ou institucional, em atendimento à Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Pontal do Paraná. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 13/03/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br . Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência/licitações e portal http://comprasbr.com.br .
Pontal do Paraná, 27 de fevereiro de 2026.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal
Decreto 12.894/2025

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:17AB380F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 107/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 14/2025
CREDENCIAMENTO Nº 14/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 85/2026

EXTRATO DO CONTRATO 107/2026

CONTRATANTE; O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,**

CONTRATADA: RODRIGO LOURENCO KAMINSKI, portador do **CPF n.º 632.537.470-34**,

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se o exercício das atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre produtos Contos, Poesias, Crônicas, Dramaturgia e Fotografia inscritos no Concurso Litoral com Arte – 4ª Edição, atendendo os critérios estabelecidos neste instrumento e deverão ser avaliados com emissão de parecer técnico conforme Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal nº 2.289 de 10 de março de 2022.

VALOR DO CONTRATO: R$ 882,80 (oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/02/2026 a 23/02/2027

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
13.001.27.812.0032.2.060	3.3.90.36.00.00	1000	689

Pontal do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:BEB8D50B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 81/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CNTRATADA: **53.501.299 VANESSA CALMO DA SILVA**, inscrito pelo **CNPJ n.º 53.501 .299/0001-24**

DO OBJETO:
A Contratada, obriga-se a execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/02/2026 a 20/12/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	104	461

Pontal do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento De Licitação E Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:C3E98423

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 82/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: 54.501.482 YASMIN CONSTANTE EDUARDO, inscrito pelo **CNPJ n.º 54.501.482/0001-92**

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se a execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.024,00 (dezesseis mil e vinte e quatro reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/02/2026 a 20/12/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.002.12.365.0062.2.042	3.3.90.39.00.00	103	415

Pontal do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:A335E173

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 83/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: **51.338.289 MAYARA LUIZA TEIXEIRA VIANA**, inscrito pelo **CNPJ n.º 51.338.289/0001-94**

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se a execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/02/2026 a 20/12/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
EDUCAÇÃO	10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	107	461

Pontal do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento De Licitação E Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:DFB05063

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 84/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: Empresa **59.584.952 KASSYANE PINHEIRO**, inscrito pelo **CNPJ n.º 59.584.952/0001-42**

DO OBJETO:
A Contratada, obriga-se a execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação**.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/02/2026 a 20/12/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.002.12.365.0062.2.042	3.3.90.39.00.00	103	415

Pontal do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:DDE1B58A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 89/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: **63.541.350 ISABELLA DOS SANTOS RAMOS FORTES**, inscrito pelo **CNPJ n.º 63.541.350/0001-85**

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se a execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/02/2026 a 24/12/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.002.12.365.0062.2.042	3.3.90.39.00.00	103	415

Pontal do Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:D7127BF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 23/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 38/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: **52.289.467 CARLOS ROBERTO MORIA**, inscrito pelo **CNPJ n° 52.289.467.0001- 05**

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços

VALOR DO CONTRATO: R$ 51.033,87 (cinquenta e um mil, trinta e três reais e oitenta e sete centavos)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2026 a 02/02/2027

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	107	461

Pontal do Paraná, 02 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:142E9B65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 23/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: **CARLINHOS ALBANO 80558780997,** inscrito no **CNPJ n.º 45.877.731/0001-58**

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços

VALOR DO CONTRATO: R$ 42.237,36 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2026 a 02/02/2027
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
09.002.18.542.0023.2.037	3.3.90.39.00.00	511	332

Pontal do Paraná, 02 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de licitação e contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:D7A9B6E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 25/2025
CREDENCIAMENTO Nº 25/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 61/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: **26.475.018 GILMAR EUGENIO** inscrito pelo **CNPJ n.º 26.475.018/0001-33**

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se a prestação de serviços de manutenção predial (sem fornecimento de material) preventiva e corretiva, para pequenos reparos em prédios públicos, incluídos os serviços de alvenaria, pintura e elétrica, sob demanda.

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.190,00 (dezesseis mil, cento e noventa reais)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/02/2026 a 06/08/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.001.12.361.0026.2041	3.3.90.39.00.00	104	380
07.002.23.695.0012.2.026	3.3.90.39.00.00	1000	242

Pontal do Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:5A24FD19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 23/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 74/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: MILENA MATIAS DO NASCIMENTO 11402243952, inscrito pelo **CNPJ n.º 45.927.682/0001-10**

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços

VALOR DO CONTRATO: R$ 30.241,97 (trinta mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 12/02/2027
.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
07.002.23.695.0012.2.026	3.3.90.39.00.00	1000	689

Pontal do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento De Licitação E Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:2512826A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 23/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 75/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2026

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: 53.476.858 KARINA DE FATIMA DOS SANTOS Inscrito pelo **CNPJ n.º 53.476.858/0001-93**

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços

VALOR DO CONTRATO: R$ 28.863,21 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 13/02/2027
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
13.001.27.812.0032.2.060	3.3.90.39.00.00	1000	689

Pontal do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento De Licitação E Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:E5C9F44D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 79/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPERSA CONTRATADA: **51.424.971 VALTER DIAS DUARTE**, inscrito pelo **CNPJ n.º 51.424.971/0001-08**

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se a execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/02/2026 a 20/12/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	104	461

Pontal do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento De Licitação E Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:3D4E0F15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 80/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,**

EMPRESA CONTRATADA: 61.708.917 ANA LUIZA DIAS MOREIRA,

DO OBJETO: A Contratada, obriga-se a execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/02/2026 a 20/12/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	104	461

Pontal do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento De Licitação E Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:AB5A8FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 039/2026 NÃO COMPARECIMENTO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 039/2026
NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2024
O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 291/2026, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A lista de candidatos convocados que **NÃO COMPARECERAM**, conforme convocação constante no edital nº. 034 e 035/2026, e estão eliminados do Concurso Público nº. 002/2024 e suas alterações;
1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM
1 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.540	JULIA MARIA MICCUS	80,00	APROV	26º	30/07/1996

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 18 de fevereiro de 2026

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B3C540E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 040/2026 PRAZO PARA ASSUMIR CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 040/2026
PRAZO PARA ASSUMIR
CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2024
O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 2464/2026, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A lista de candidatos convocados que solicitaram **PRAZO PARA ASSUMIR A VAGA CONFORME PROTOCOLOS,** conforme convocação constante no edital nº. 036/2026, do Concurso Público nº. 002/2024 e suas alterações;
1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM PRAZO PARA ASSUMIR CONFORME PROTOCOLOS.
1 – MÉDICO – PROTOCOLO Nº. 4851/2026

Inscrição	Candidato	N.F.	Situaçã o	Class.	Data Nasc.
4.081	FREDERICO PICANÇO WAMBIER	79,00	APROV	3º	29/11/1991

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 26 de fevereiro de 2026

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7C9D9790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 041/2026 NÃO COMPARECIMENTO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 041/2026
NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2024
O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 26464/2026, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A lista de candidatos convocados que **NÃO COMPARECERAM**, conforme convocação constante no edital nº. 036/2026, e estão eliminados do Concurso Público nº. 002/2024 e suas alterações;
1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM
1 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
67	SAMANTA SILVA FERRAZ	80,00	APROV	27º	02/08/1979

2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NIQ

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.485	MEIRIELE PONTES ALVES PAIVA	75,00	APROV	5º	06/12/1993

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 26 de fevereiro de 2026

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C30B202A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 042/2026 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo

EDITAL Nº 042/2026

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com os Memorandos nº. 291/2026 e 2464/2026.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público n°. 002/2024 e suas alterações:

1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AMPLA CONCORRÊNCIA					
REGIÃO IPANEMA					
Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.005	EVANDRO ROBERIO SOVIERZOSKI	81,00	APROV	10º	03/02/1971
2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
102	VITOR CÉSAR MACHADO MORAES	79,00	APROV	28º	04/11/1986
908	LILIAN PEREIRA COUTO	78,00	APROV	29º	07/10/1982
3 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NIQ					
Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
4.396	DANIELE FEITOZA DA COSTA	74,00	APROV	6º	07/06/1975
4 – ENFERMEIRO					
Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.548	ROBERTA MICHELIS ANTONIEL	71,00	APROV	17º	29/12/1998
5 – ENFERMEIRO – NIQ					
Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
4.364	ISABELLE NICOLAU GALDINO	71,00	APROV	3º	18/10/2000

2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

2.2 – PRAZO

2.2.1 - Os candidatos convocados por este edital terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para manifestar seu interesse na vaga e apresentar documentação exigida no edital de convocação. Cumpridas as exigências, poderá requerer prazo de até 30 (trinta) dias para assumir o cargo ou apresentar sua carta de desistência.

3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:
a) Cédula de Identidade ;
b) Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;
c) Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;
d) Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;
e) Carteira de Trabalho + PIS/PASEP;
f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;
g) Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
h) Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
i) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
j) Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
k) Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;
l) Comprovante de residência atualizado;
m) Carteira de Habilitação;
n) Certificado de Reservista;
o) 1 foto 3x4
p) O Departamento Recursos Humanos fornecerá oficio para abertura de conta salário
q) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames, conforme abaixo:

Cargo	**Descrição**
Agente Comunitário de Saúde	Avaliação médica de aptidão, Hemograma Completo, HBS AG e HCV.
Agente de Combate a Endemias	Avaliação médica de aptidão, hemograma completo, glicemia e colinesterase
Dentista	Avaliação médica de aptidão, hemograma completo, TGO, TGP, Ureia, Creatinina, HBS AG e HCV.
Enfermeiro	Avaliação médica de aptidão, hemograma completo, TGO, TGP, Ureia, Creatinina, HBS AG.
Médico	Avaliação médica de aptidão, hemograma completo, TGO, TGP, Ureia, Creatinina, HBS AG.
Técnico em Enfermagem	Avaliação médica de aptidão, hemograma completo, TGO, TGP, Ureia, Creatinina, HBS AG.
Técnico em Saúde	Avaliação médica de aptidão, hemograma completo, TGO, TGP, Ureia, Creatinina, HBS AG.

3.2 – O candidato pessoa com deficiência deverá observar o item 11.6.4 do edital de abertura, sendo:

11.6.4 O candidato com deficiência que for convocado deverá apresentar laudo médico atualizado, sendo aquele com prazo inferior a 6 (seis) meses, que comprove a deficiência declarada e a compatibilidade para o exercício do cargo
3.2 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.
3.3 – Para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, deverão apresentar ainda, as seguintes documentações conforme edital nº. 01/2024 de Abertura.

CARGO	**FORMAÇÃO/REQUISITOS**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**Ensino Médio e Curso de Formação Inicial - mínimo: 40 horas e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.**
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	**Ensino Médio e Curso de Formação Inicial - mínimo: 40 horas.**

4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

4.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

5 - FINAL DE LISTA

5.1 - O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar digitalmente através do site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba Protocolo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de

Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, e solicitar a sua inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

6 - RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 26 de fevereiro de 2026

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C152A931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 101/2026 NÃO COMPARECIMENTO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 101/2026
NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024
O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 21.739/2025, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A lista de candidatos convocados que **NÃO COMPARECERAM,** conforme convocação constante no edital nº. 099/2026, e estão eliminados do Concurso Público nº. 001/2024 e suas alterações;
1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM – CARGO ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
217	KELWIN RIBEIRO DE MELLO	70,00	APROV	6º	10/01/2000

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 18 de fevereiro de 2026

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D62E3BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 102/2026 FINAL DE LISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 102/2026
FINAL DE LISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024
O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Protocolo nº. 2464/2026, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A lista de candidatos convocados que solicitaram **FINAL DE LISTA**, conforme convocação constante no edital nº. 084/2025, e estão eliminados do Concurso Público nº. 001/2024 e suas alterações;
1 **– LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA CONFORME PROTOCOLOS**
1 – CARGO PSICÓLOGO - PROTOCOLO Nº. 4323/2026

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.220	CLEITON AFONSO MARCONDES	64,00	APROV	28º	27/03/1991

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 26 de fevereiro de 2026

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FEF2DEE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
REVOGAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

REVOGAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, resolve revogar o Termo de Ratificação em favor da empresa Casalinda Móveis e Eletrodomésticos Ltda, CNPJ 00.747.066/0001-40,com sede em Porecatu/PR à Avenida Rio de Janeiro nº 607, Centro, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10/02/2026, Ano XV, nº 3466, página 284, considerando que o fornecedor não apresentou parte da documentação obrigatória exigida.

Porecatu, 27 de fevereiro de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:98B70668

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 12/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 12/2026			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função	
Osmar de Oliveira		Vice-Prefeito	
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente
585.613.589-04			
DADOS DA VIAGEM			
Destino		Data de Início	Data Retorno
Brasília - DF		23/02/2026	27/02/2026
Motivo da Viagem:			
Participar de Congresso Nacional da CNM, da 6ª CNC Conferencia Nacional das Cidades.			
Justificativa:			

Participar de Congresso Nacional da CNM, da 6ª CNC Conferencia Nacional das Cidades.				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
5	950	4.750,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima		Data: 12/02/2026		
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos		Prefeito Municipal		
(..) Não concordo				

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:CE622B7D

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 13/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 13/2026			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função	
Benedito Reis de Oliveira Caires		Contador	
CPF: 693.945.049-15	Identidade	Banco	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM		
Destino	Data de Início	Data Retorno
Brasília - DF	23/02/2026	27/02/2026
Motivo da Viagem:		
Participar de Congresso Nacional da CNM, da 6ª CNC Conferencia Nacional das Cidades.		
Justificativa:		
Participar de Congresso Nacional da CNM, da 6ª CNC Conferencia Nacional das Cidades.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
5	700	3.500,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
(X) Concedo cálculos acima	Data: 12/02/2026
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos	
(..) Não concordo	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:6BCA1CA2

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 14/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 14/2026			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função	
Mario José Pizoni		Secretário de Administração	
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente
005.875.909-39			

DADOS DA VIAGEM		
Destino	Data de Início	Data Retorno
Brasília - DF	23/02/2026	27/02/2026
Motivo da Viagem:		
Participar de Congresso Nacional da CNM, da 6ª CNC Conferencia Nacional das Cidades.		
Justificativa:		
Participar de Congresso Nacional da CNM, da 6ª CNC Conferencia Nacional das Cidades.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
5	700	3.500,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
(X) Concedo cálculos acima	Data: 12/02/2026
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos	
(..) Não concordo	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:422AE8CA

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 15/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 15/2026
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO
Unidade/Órgão Requisitante

GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função	
Agamemnon Augusto Araújo Paduan		Prefeito	
CPF: 709.693.109-00	Identidade	Banco	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM		
Destino	Data de Início	Data Retorno
Curitiba-PR	22/02/2026	24/02/2026
Motivo da Viagem: Capacitação dos Embaixadores do Asfalto		
Justificativa: Capacitação dos Embaixadores do Asfalto		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3	650	1.950,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima		Data: 18/02/2026		
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos				
(..) Não concordo		Prefeito Municipal		

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:3D729347

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 17/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 17/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função	
Marinalva da Silva		Professora	
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente
025.942.799-35			

DADOS DA VIAGEM

Destino Foz	Data de Início	Data Retorno
do Iguaçu-PR	25/02/2026	26/02/2026
Motivo da Viagem:		
Participar do Evento de Cerimônia de Entrega de Kits de chromebook e do lançamento da plataforma Gere+Paraná.		
Justificativa:		
Participar do Evento de Cerimônia de Entrega de Kits de chromebook e do lançamento da plataforma Gere+Paraná.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2	400	800,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima	Data: 18/02/2026
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos	
(..) Não concordo	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:1B397636

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 19/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 19/2026			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função	
Vilmara Silva dos Anjos		Professora	
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente
005.109.419-31			

DADOS DA VIAGEM		
Destino	Data de Início	Data Retorno
Foz do Iguaçu-PR	25/02/2026	26/02/2026
Motivo da Viagem:		
Participar do Evento de Cerimônia de Entrega de Kits de chromebook e do lançamento da plataforma Gere+Paraná.		
Justificativa:		
Participar do Evento de Cerimônia de Entrega de Kits de chromebook e do lançamento da plataforma Gere+Paraná.		
CÁLCULO DAS DIÁRIAS		

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2	400	800,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima		Data: 18/02/2026		
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos		Prefeito Municipal		
(..) Não concordo				

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:B27C1776

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 20/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 20/2026			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função	
Arilda Batista de Araújo		Secretária de Saúde	
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente
520.254.629-72			
DADOS DA VIAGEM			
Destino		Data de Início	Data Retorno
Londrina-PR		26/02/2026	26/02/2026
Motivo da Viagem:			
Reunião do GTARO.			
Justificativa:			
Reunião do GTARO.			
CÁLCULO DAS DIÁRIAS			
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
½	80	80,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS			
(X) Concedo cálculos acima		Data: 19/02/2026	
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos		Prefeito Municipal	
(..) Não concordo			

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:B997ACBB

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 21/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 21/2026				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante				
GABINETE DO PREFEITO				
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função		
Alexandre Frassato Pereira		Secretário de Esporte		
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente	
052.270.479-44				
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data Retorno	
Londrina-PR		27/02/2026	27/02/2026	
Motivo da Viagem:				
Reunião referente a elaboração de caderno de encargos para apresentação ao SEES.				
Justificativa:				
Reunião referente a elaboração de caderno de encargos para apresentação ao SEES.				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
½	80	80,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima			Data: 20/02/2026	
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos			Prefeito Municipal	
(..) Não concordo				

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:9BEFEC26

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 22/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 22/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função	
Francielli Cristina de Oliveira Lima		Assessora de Gabinete	
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente
048.766.599-66			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data Retorno
Londrina-PR	27/02/2026	27/02/2026
Motivo da Viagem:		
Reunião referente a elaboração de caderno de encargos para apresentação ao SEES.		
Justificativa:		
Reunião referente a elaboração de caderno de encargos para apresentação ao SEES.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
½	80	80,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima	Data: 20/02/2026
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos	
(..) Não concordo	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:5F8E475E

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 23/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 23/2026			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato	Cargo/Função		
Agamemnon Augusto Araújo Paduan	Prefeito		
CPF: 709.693.109-00	Identidade	Banco	Conta Corrente
DADOS DA VIAGEM			
Destino	Data de Início	Data Retorno	
Londrina-PR	27/02/2026	27/02/2026	
Motivo da Viagem: Convocação Assembleia Geral Ordinária do Cismepar.			
Justificativa: Convocação Assembleia Geral Ordinária do Cismepar.			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
½	80	80,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima			Data: 20/02/2026	
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos				
(..) Não concordo			Prefeito Municipal	

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:18E2F183

LICITAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO N°03/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA, AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE PORECATU, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Os interessados deverão protocolar os envelopes de habilitação e o projeto até o dia 10 de março de 2026, às 08:00, no Setor de licitação, situado à Rua Barão do Rio Branco, n° 344 – Centro – Porecatu -PR endereçados à Prefeitura Municipal de Porecatu – Setor de Licitação, sendo que a abertura dos envelopes dar-se-á às 08:00, do mesmo dia.
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (043) 3623-3100
E-mail: pmprecursos@gmail.com ou licitaporecatu@gmail.com

Porecatu, 27 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:19110C34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 35/2026

DECRETO Nº 35, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão declarado em Lei são de livre nomeação e exoneração (art. 37, II, CF/1988).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de março de 2026, **AMANDA DE SIQUEIRA COELHO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de "Assessor Administrativo", previsto na Lei Municipal nº 542/1993.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:92191E90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 36/2026

DECRETO Nº 36, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "Agente de Apoio Educacional", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 02 de março de 2026, **THAYANE FREITAS MACHADO**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Agente de Apoio Educacional" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:2E09F28F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 37/2026

DECRETO Nº 37, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "Assistente Administrativo", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 02 de março de 2026, **ADRIANO ONYSZKO**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Assistente Administrativo" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:74C83F72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 38/2026

DECRETO Nº 38, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "Professor", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 02 de março de 2026, **ELAINE CRISTINE VIEIRA DOS SANTOS**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Professor" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:8B4067B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N°001/2026

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2026

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 74, inciso III da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Assistência Social, adjudicando o objeto: Contratação da **AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº34.798.600/0001-69, estabelecida na Rua Aquilino Angelo Barp, n°295, Nossa Senhora de Lourdes, Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná; para prestação de serviços técnicos para elaborar e executar o Projeto de Trabalho Social (PTS), no âmbito do Termos de Compromisso n°974649/2024 correspondente 25 unidades habitacionais e o Termo de Compromisso de nº98448/2025 correspondente a 10 unidades habitacionais, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50, nos termos da Portaria MCidades 1416/2023, Portaria MCidades 75/2025 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU 32/2024 e conforme condições, prazos, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo valor total de R$ 116.250,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais).

Porto Amazonas, 27 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:50F63A16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 41/2026 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025

EDITAL Nº 41
LISTA DE CANDIDADOS AUSENTES/NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

CONSIDERANDO o Edital Nº 40/2026 do Concurso Público Nº 01/2025, o qual convoca os candidatos classificados no Concurso Público Nº 01/2025, para o preenchimento das vagas;
CONSIDERANDO o Item 18, subitem 18.8, do Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, o qual dispõe que o não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação;
CONSIDERANDO o Ofício Nº 11/2026 da Divisão de Recursos Humanos;
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais, torna pública a lista de candidatos ausentes e que não compareceram para a apresentação de exames médicos e psicológicos, bem como, para a entrega de documentos para a nomeação do cargo.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	CONVOCADO (Edital Nº40/2026)	SITUAÇÃO
4º	Edevaldo Oliveira Teixeira	Pedreiro	Ausente/Não comparecimento	Eliminado

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, em 27 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:3D5BEB2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°013/2026

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°013/2026
Data: 27/02/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA
Protocolo: 188/2026
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº001/2026
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos para elaborar e executar o Projeto de Trabalho Social (PTS), no âmbito do Termos de Compromisso n° 974649/2024 correspondente 25 unidades habitacionais e o Termo de Compromisso de nº 98448/2025 correspondente a 10 unidades habitacionais, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50, nos termos da Portaria MCidades 1416/2023, Portaria MCidades 75/2025 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU 32/2024 e conforme condições, prazos, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: R$ 116.250,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais)
Fundamento Legal: art. 74, inciso III da Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência:-- 02/03/2026 à 01/03/2028

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:7AF87E22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO GABRIEL LOPES RAMOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº615/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2025

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão de Contratação:

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar os serviços de manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva assistência técnica e serviços de socorro, incluindo o fornecimento de peças genuínas(fabricantes/montadoras), originais(primeira linha) e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Porto Amazonas - Pr, compreendendo: veículos das linhas leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pesados, das linhas multimarcas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, pelo período de 12 meses.

VALOR: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA os valores constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

EMPRESA CREDENCIADA: 55.048.856 GABRIEL LOPES RAMOS, inscrita no CNPJ n°55.048.856/0001-29, empresa estabelecida no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito à Rua Conrado Büher, nº 260, Centro, CEP 84.140-400.

Observando que no decorrer do prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 27 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:FCDBE7E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - GABRIEL LOPES RAMOS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Documento: Termo de Credenciamento n°002/2026
Data: 27/02/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: 55.048.856 GABRIEL LOPES RAMOS
Protocolo: 615/2025
Licitação: Chamamento Público n°002/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº006/2025
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar os serviços de manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva assistência técnica e serviços de socorro, incluindo o fornecimento de peças genuínas(fabricantes/montadoras), originais(primeira linha) e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Porto Amazonas - Pr, compreendendo: veículos das linhas leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pesados, das linhas multimarcas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 meses.
Valor: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA os valores constantes no ANEXO I – Termo de Referência.
Fundamento Legal: Decreto Municipal n°058 de 28 de março de 2023 e no art. 79 da Lei n°14.133/21.
Prazo de Vigência: 02/03/2026 à 27/05/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:EBBA6C3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 17/2026

PORTARIA Nº 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, inciso IX e X da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o teor do art. 26, da Lei Municipal n° 848/2009;
CONSIDERANDO o Ofício Nº 66/2026, protocolado nesta Administração sob nº 233/2026 – DEMEC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública municipal, **ANDREA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 731, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor da Rede Municipal de Ensino, para cumprimento de turno suplementar iniciado em 04 de fevereiro de 2026, até o chamamento dos aprovados no PSS 01/2025, para suprir vaga temporária conforme descrito no Edital nº 16/2025 - DEMEC, na Escola Cívico Militar Maria de Lourdes Affonso Heimbecher.
§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no Nível e Classe em que se encontram na carreira.
§ 2° O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:6E861EB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS - 55.048.856 GABRIEL LOPES RAMOS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº615/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2025

Aos **vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis**, às **10h:00 (dez horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Contratação designada através do Decreto n°101/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº 3334, de 04/08/2025, composta por Suzana Antunes Cezar, Marcia Guimarães e Rosangela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **55.048.856 GABRIEL LOPES RAMOS – CNPJ N°55.048.856/0001-29,** em atendimento ao Chamamento Público nº002/2025, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar os serviços de manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva assistência técnica e serviços de socorro, incluindo o fornecimento de peças genuínas(fabricantes/montadoras), originais(primeira linha) e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Porto Amazonas - Pr, compreendendo: veículos das linhas leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pesados, das linhas multimarcas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, pelo período de 12 meses. Analisadas e feitas as devidas considerações, fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da empresa **55.048.856 GABRIEL LOPES RAMOS – CNPJ N°55.048.856/0001-29.** A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para homologação e posterior contratação.

SUZANA ANTUNES CEZAR
Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

MARCIA GUIMARÃES
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:24817D58

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - NOTIFICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026

Assunto: Notificação de possível descumprimento de regramento licitatório e contratual

Ref.: Ata de Registro de Preços nº 065/2025 - Pregão Eletrônico n° 033/2025

À
VS FOODS LTDA
CNPJ: 46.727.084/0001-60
Endereço: Rua Bernardo Savio, nº192, Jardim Carvalho, Ponta Grossa-PR.

Prezados Senhores,

Com fundamento no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 79/2025e nas cláusulas contratuais pertinentes, notificamos V.S.ª acerca da possível ocorrência de descumprimento das normas legais

licitatórias e contratuais, relativas a Ata de Registro de Preços nº 065/2025 em decorrência do Pregão Eletrônico nº 033/2025, firmado com essa Empresa em 07/08/2025, para fins de contratação de uma empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, lacticínios e derivados) para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
As irregularidades constatadas são as seguintes:
Considerando que a empresa não efetuou a entrega dentro do prazo, conforme previsto no contrato, especificamente no parágrafo quarto, que dispõe: A entrega dos produtos será semanalmente em até 48 horas do envio da requisição de compra.
No ato do recebimento e conferência dos produtos, foi constatado que os itens apresentavam forte odor desagradável, caracterizando indícios de impropriedade para o consumo, e os mesmos foram devolvidos por estarem em desacordo com as condições sanitárias exigidas, bem como com as especificações previstas no parágrafo sexto, que

dispõe: Os produtos devem ser conferidos no ato do recebimento, na frente do entregador, e os que não estiverem de acordo com o descritivo deste termo de referência, ou impróprios para consumo(sangue em coloração não característica, odor forte não caracteristico, carne, ovos, leite ou derivados não compatíveis com o Termo de Referência ou fora do prazo mínimo da validade) não serão aceitos e imediatamente devolvidos.

Diante do exposto, a empresa fica NOTIFICADA para que:
Realize a substituição imediata dos itens impróprios, no prazo máximo de 01(Um) dia;
Apresente justificativa formal acerca do ocorrido;
Adote medidas para que situações semelhantes não voltem a ocorrer.

Sem mais para o momento.O não atendimento poderá ensejar a instauração de processo administrativo sancionador, conforme previsto na legislação aplicável.

Porto Amazonas, 24 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 10/2025

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:CF299B14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 02/03/2026 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
NÃO HÁ MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA

ALVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:1234DB91

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:

UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Processo Licitatório nº 23/2026
Modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2026.
Registro de Preços nº 06/2026
Objeto: Registro de Preços para aquisição de soluções/reagentes laboratoriais (inibidor de nitrificação, solução de HCl 0,1M e solução de NaOH 50%), para atender o Laboratório do CISPAR.
Valor Máximo da Licitação: R$ 38.550,12 (Trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e doze centavos).
Tipo de Licitação: Menor preço por item. Ampla Concorrência.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17/03/2026, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://cispar.pr.gov.br/, no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800, ramal 2812.

Publique-se.
Maringá, 27 de fevereiro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:4FC6D927

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N.º 10 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.

O **PRESIDENTE DO CISPAR**, uso de suas atribuições mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a Homologação do Resultado final e classificação do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos no Edital de Abertura.

Art. 3º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial e no endereço eletrônico www.cispar.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá-PR, 26 de fevereiro de 2026.

FABIO CHICAROLI
Presidente

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:E8C3436D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2026

Revoga o *Decreto nº 004/2026*, que dispôs sobre subdivisão e unificação de imóveis urbanos.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica integralmente revogado o ***Decreto nº 004/2026,*** de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 27 de fevereiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:697FBC70

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor total de R$ 791,05 (setecentos e noventa e um reais e cinco centavos), em favor do Prefeito Municipal, ***Silvio Antonio Damaceno,*** CPF nº ***.***.059-91, para tratativa de assuntos na Secretaria de Saúde, Instituto Águas Paraná e Gabinete do Deputado Cobra, no período de 02 a 03 de fevereiro de 2026, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 de fevereiro de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C2D55613

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor total de R$ 791,05 (setecentos e noventa e um reais e cinco centavos), CPF nº ***.***.019-10, em favor do Motorista, ***Adair Natalino Ferreira***, que transportará o Prefeito Municipal, no período de 02 a 03 de fevereiro de 2026, para Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 de fevereiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FCCF1EB3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido**, FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA MONOBLOCO TIPO MEGABLOC, MODELO 065-040, COM POTÊNCIA DE 200 CV, MOTOR TRIFÁSICO DE 2 POLOS, TENSAO 220/760 V, DESTINADA À CAPTAÇÃO E AO RECALQUE DE ÁGUA DE POÇO, PARA ATENDIMENTO DAS OPERAÇÕES DO SAMAE DE PRADO FERREIRA.

CONTRATADO: C O MUELLHER COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA- CNPJ: 76.511.260/0002-74

VALOR: R$ 21.175,00 (Vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sito a Rua Iguatemi, 511 – Centro, Prado Ferreira/PR, através do e-mail administrativo@samaepradoferreira.com.br ou pelo telefone (43) 3244-1220, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Prado Ferreira-Pr, 24 de fevereiro 2026

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B5D52832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11478/2026

Súmula: Exonera a Senhora MARILSA ALVES JESER do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Senhora MARILSA ALVES JESER, CPF nº. ***.052.079-**, do cargo comissionado de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", a partir de 02 de Março de 2026.

Quatro Barras, 27 de Fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:52CAD867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor JAIP BORBA CORDEIRO NETO, CPF nº. ***.362.059-**, cargo de Guarda Municipal, para responder pelo órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário de Quatro Barras – QBTRAN, como autoridade municipal de trânsito, a partir de 25 de Fevereiro de 2025. Revogando a Portaria 64/2021.

Quatro Barras, 27 de Fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F34A1459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias em LED para a modernização da iluminação pública no Município, incluindo todos os materiais, equipamentos e serviços necessários à execução completa do sistema.
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 10.625/2025, comunica aos interessados que procederam alterações ao anexo Termo de Referência do edital em epígrafe:
Vide as alterações na íntegra no anexo Termo de Referência Retificado do Pregão Eletrônico nº 10/2026, disponível no portal institucional www.quatrobarras.pr.gov.br – menu Empresas > Licitações – ou no Portal da Transparência do Município. O referido Termo de Referência Retificado também está disponível no Portal de Pregões Eletrônicos Compras BR, podendo ainda ser solicitado por meio do e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.
Ficam excluídos os arquivos de projetos de iluminação pista de caminhada e ciclovias.
Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 27 de fevereiro de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:BD908170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº. 008/2026

SÚMULA: Convoca candidatos(as) aprovados(as) no processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 029/2025 para Contratação Temporária.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, **ALEX SANDRO FERNANDES**, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO o aumento da demanda nas unidades escolares da rede municipal de ensino, em decorrência da reorganização da distribuição de turmas suplementares;
CONSIDERANDO a ampliação da carga horária dos alunos matriculados no Ensino em Tempo Integral, conforme Decreto Municipal nº 071/2024;
CONSIDERANDO as Licenças para professoras em vias de aposentadoria de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2011;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição desses profissionais para assegurar a continuidade das atividades pedagógicas;
CONSIDERANDO a desistência de quatro candidatos convocados pelos Editais nº 001/2026, 003/2026, 004/2026, 005/2026 e 006/2026;

RESOLVE:
Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 029/2025 e homologado pelos Editais 030/2025, 031/2025 e 032/2025 para possível Contratação Temporária por tempo determinado, conforme classificação abaixo:

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
ALAIZE RODRIGUES DA SILVA	32	**39º**	PROFESSOR
TACIANA FAVONI ANGELICO	32	**40º**	PROFESSOR

Os candidatos interessados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura impreterivelmente no período de 27/02 a 05/03/2026 das 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min, munidos de todos os documentos originais e fotocópias. O candidato que não atender a esta convocação ou não aceitar a vaga oferecida, irá para o final da lista de classificação.
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
Comprovante de residência atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos para a posse constantes no Edital nº 029/2025;
Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS;
Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
PIS/PASEP.

Querência do Norte PR, 27 de fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:F22EA7EC

LICITAÇÃO
COMUNICADO INEXIGIBILIDADE 13.2026

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2026

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 23/2026, e ante as justificativas que se embasaram no art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação para contrato de locação de imóvel para manutenção de empresa do ramo têxtil do município no valor de R$ 7.946,37 (sete mil novecentos e quarenta e seis reais e trinte e sete centavos) mensais junto ao locatário Jesué Pereira dos Santos

Querência do Norte (PR), 19 de fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:19FED07E

LICITAÇÃO
COMUNICADO INEXIGIBILIDADE 14.2026

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2026

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 23/2026, e ante as justificativas que se embasaram no art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação para contrato de locação de imóvel para manutenção de empresa do ramo têxtil do município no valor de R$ 5.039,15 (cinco mil e trinta e nove reais e quinze centavos) mensais junto ao locatário Rodrigo Santiago de Andrade.

Querência do Norte (PR), 27 de fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:2AD46D14

LICITAÇÃO
SUPRESSÃO CONTRATO 276.2023

4° Termo aditivo do contrato nº.276/2023, decorrente de Concorrência n° 04/2023 de execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, SAM 52, Convenio 312/2023 celebrado entre a SECID e o Município de Querência do Norte.

O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 16.514.870/0001-19, com sede a Rua Edmundo Mercer Junior, 1565, Centro, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste-PR neste ato representada por ANDRE LONGUINI JUNIOR, portador do RG n° 9***564*, portador do CPF sob n° 088.***.***-05, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 46.212,85 (quarenta e seis mil, duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos) equivalente a 5,56% do valor originalmente contratado, nos termos do art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e § 1º - Lei 8666/93. O valor do contrato após o presente aditamento, passará para R$ 785.266,50 (setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Querência do Norte, 26 de fevereiro de 2026

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
CNPJ:76.973.692/0001-16
Contratante

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19
Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:8126CB90

LICITAÇÃO
SUPRESSÃO CONTRATO 295.2023

4° Termo aditivo do contrato nº.**295/2023, decorrente de Concorrência n° 05/2023** de execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, SAM 53, celebrado entre a SECID e o Município de Querência do Norte.

O **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 16.514.870/0001-19, com sede a Rua Edmundo Mercer Junior, 1565, Centro, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste-PR neste ato representada por **ANDRE LONGUINI JUNIOR,** portador do RG n° 9***564*, portador do CPF sob n° 088.***.***-05, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 43.388,71 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais, setenta e um centavos). equivalente a 4,29% do valor originalmente contratado, nos termos do art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e § 1º - Lei 8666/93. O valor do contrato após o presente aditamento, passará para R$ 966.141,66.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Municipio De Querencia Do Norte
CNPJ:76.973.692/0001-16
ALEX SANDRO FERNANDES
Contratada

ANDRE LONGUINI JUNIOR
CNPJ: 16.514.870/0001-19
Construtora Longuini LTDA
Contratante

www.elotech.com.br

Querência do Norte, 26 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:8692E05A

LICITAÇÃO
TA CONC 04 MEU CAMPINHO

Concorrencia Eletronica nº 04/2025 **– CONTRATO Nº 177/2025**

LEI FEDERAL 14.133/2021
Exercício: 2026
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.177/2025, decorrente de Concorrencia Eletronica nº 04/2025 – SAM 63, convenio 187/2025 – SECID para CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) – Meu Campinho, Praça Félix, NO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, conforme descrito na planilha orçamentária e demais anexos do edital..

O **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa IVAI SOLUCOES EM SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 01.467.443/0001-50, neste ato representada por RUAN CARLOS WESSLER BROTTI portador do CPF sob n° 077.***.599-** acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 16.442,09 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e nove centavos), com fundamento **Art. 125, § 1º da Lei 14133/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALEX SANDRO FERNANDES
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
CONTRATADA
CONTRATANTE
RUAN CARLOS WESSLER BROTTI
IVAI SOLUCOES EM SERVICOS LTDA
CNPJ 01.467.443/0001-50

CNPJ:76.973.692/0001-16
Querência do Norte Pr, 27 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:4274627E

LICITAÇÃO
TA CONC 3 REFORMA ESCOLA GILBERTO

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2026

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

Estado do Paraná

3° Termo aditivo do contrato nº.180/2024, decorrente de Concorrência n° 3/2024 de REFORMA DE UM PRÉ-MOLDADO E AMPLIAÇÃO DA COZINHA COM AS ÁREAS DE 307,70M² SENDO 166,25M² DE REFORMA PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO E COZINHA PARA AS ESCOLAS GILBERTO CONCEIÇAO BORSATTO E COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES, EM QUERÊNCIA DO NORTE PR, NA RUA SERGIPE 384., CONFORME O PROJETO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS..

O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa T L CAMPOS ENGENHARIA , inscrita no CNPJ sob nº. 44.104.195/0001-95, com sede no endereço JOÃO TAKAKUA, 710, Centro, Mariluz-PR neste ato representada por THIAGO LEITE CAMPOS, portador do RG n° 13***621*, portador do CPF sob n° 100.***.209-**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – aumento de valor do contrato em R$ 101.397,37 (cento e um mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) com fundamento Art. 125, § 1º da Lei 14133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 26 de fevereiro de 2026

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Contratada

Contratante
T L CAMPOS ENGENHARIA
CNPJ: 44.104.195/0001-95

CNPJ:76.973.692/0001-16

www.elotech.com.br

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:D2BEA62F

RECURSOS HUMANOS
CONCEDER FÉRIAS

PORTARIA Nº. 028/2026

SÚMULA: Concessão de Férias.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários, conforme abaixo relacionado, nos períodos indicados respectivamente:

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
ALDENICE RIBEIRO CRUZ	2024/2025	29/01/2026 à 27/02/2026
ANA MARIA BETTIN	2024/2025	02/03/2025 à 31/03/2026
EDER VIANA DA SILVA	2025/2026	02/03/2026 à 21/03/2026
ELIMAEL FERNANDES DE ALMEIDA	2024/2025	02/03/2026 à 31/03/2026
EMERSON FERREIRA SANTA CRUZ	2025/2026	09/02/2026 à 10/03/2026
GUTO RENATO BERTO	2023/2024	02/03/2026 à 31/03/2026
JONATAS BERNARDES PERIPOLLI	2025/2026	12/03/2026 à 31/03/2026
JOSE MARIA DA SILVA LIMA	2024/2025	27/02/2026 à 28/03/2026
JUNIOR CESAR BATISTA MOREIRA	2024/2025	01/02/2026 à 02/03/2026
LUCAS HENRIQUE DE ARAUJO BETTINI	2024/2025	02/03/2026 à 31/03/2026
MARCIO CRISTIANO ESSER	2024/2025	09/02/2026 à 28/02/2026
PAULO ROGÉRIO BORIN	2024/2025	16/02/2026 à 17/03/2026
RAFAEL VALENCIO DE PAULA	2024/2025	02/03/2026 à 31/03/2026
RUBENS PEREIRA	2025/2026	02/03/2026 à 31/03/2026
RUBENS ZANUNI	2025/2026	01/03/2026 à 30/03/2026
SIRLENE BORGES OLIVEIRA	2025/2026	16/03/2026 à 14/04/2026
THELLES A. CANABARRO DA SILVEIRA	2024/2025	02/03/2026 à 31/03/2026
VALDIRENE FERREIRA DA S. FREITAS	2025/2026	04/02/2026 à 05/03/2026

Querência do Norte, PR, 27 de Fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:71EFA5C3

RECURSOS HUMANOS
PECÚNIA

PORTARIA Nº. 029/2026

SÚMULA: Interrompe férias dos Servidores Públicos e concede 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de continuar ofertando os serviços públicos essenciais,
R E S O L V E*:*

Artigo 1º - Interromper as férias dos Servidores Municipais por 10 (dez) dias, ficando esses dias convertidos em abono pecuniário, conforme tabela abaixo.

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO
EDER VIANA DA SILVA	2025/2026

GUTO RENATO BERTO	2023/2024
JONATAS BERNARDES PERIPOLLI	2025/2026
MARCIO CRISTIANO ESSER	2024/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 27 de Fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:EC9B4588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 31/2026

PORTARIA N° 31/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Leis Municipais n° 1.327 e 1.328 ambas de 12 de março de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado OSMAR BARROS RIBAS, portador do RG nº 4.407.361-7/PR, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E9E6FDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 65/2026

PORTARIA N° 65/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 752/2026,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde a partir de 19/02/2026 a 19/03/2026, para GABRIEL DE ANDRADE SANTOS, RG nº. 4.397.928-0/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem A, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/02/2026 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E5F608A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997: Conforme Reunião Ordinária de 22 de Janeiro de 2026, Ata 01/2026.

RESOLVE:
Art. 1° - Declara que a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha), Cito Rua do Expedicionário, 136 centro, Esta Regularmente Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2026.

Art.2º - Esta Resolução Entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 27 de Fevereiro de 2026.

JULIANO RIBAS MACHADO BIGLIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C0881F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997: Conforme Reunião Ordinária de 27 de Fevereiro de 2026, Ata 02/2026.

RESOLVE:

Art. 1° Aprova o **"Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social" – CMAS**.

Art.2º - Esta Resolução Entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 27 de Fevereiro de 2026.

JULIANO RIBAS MACHADO BIGLIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:205A96C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 003/2026

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997: Reunião Ordinária realizada no dia 27 de Fevereiro de 2026, Ata 02.

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 atende às recomendações legais estabelecidas pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, que organizam a Assistência Social como política pública integrante da seguridade social;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), que, em seu artigo 30, inciso III, determina que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituam seus respectivos Planos de Assistência Social, instrumento fundamental para o planejamento, gestão e execução da política no âmbito local;
CONSIDERANDO a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que, em seu artigo 1º, estabelece que os Planos de Assistência Social devem ser plurianuais, abrangendo o período de quatro anos, aplicando-se tanto aos Estados quanto aos Municípios;
CONSIDERANDO a apreciação realizada em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 03 de dezembro de 2025, na qual todos os conselheiros manifestaram-se favoráveis à aprovação do referido Plano;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Quitandinha, para o período de 2026 a 2029, como instrumento norteador da organização, planejamento, gestão e execução da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – O Plano aprovado passa a vigorar a partir da presente data, devendo orientar as ações, programas, serviços e benefícios socioassistenciais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 27 de Fevereiro de 2026.

JULIANO RIBAS MACHADO BIGLIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:45D25495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/09/2026

NOMEIA a Srta. DAIANE LIMA DE MOURA, para responder pelas atribuições do Cargo de CHEFE SETOR DE ALMOXARIFADO, de conformidade com a Lei Municipal nº 1000/09/2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 02/03/2026.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – NOMEAR a Srta. **DAIANE LIMA DE MOURA** portadora da RG nº 9.710.424-7/PR, inscrito no CPF nº 072.139.409-45, para o exercício do Cargo em Comissão de **CHEFE SETOR DE ALMOXARIFADO**, **a partir de 02 de março de 2026.**

Art. 2º – A Servidora acima mencionado fica lotada a partir de 02 de março de 2026 no **Departamento de Administração**, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-6**, constante no Anexo II da Lei Municipal nº 1000/09/2025, Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:D1CC5EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 114 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (02 a 11 de março de 2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
202944	LUCIANO KELLNER	39º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Em Exercício

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;

Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2023.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____
Data de Nascimento: _____
Naturalidade: _____
Raça: _____
Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____
Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____
Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____
Órgão Emissor: _____UF: ____
Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____
Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____
Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____
CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____
Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, º_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E24F69C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.686/2026 27/02/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a servidora abaixo relacionada do cargo efetivo de Educador/ Cuidador, a partir da data de 27/02/2026.

CRISTIANA TOMAZ MONDINI FERRAZA	Educador/ Cuidador

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7417B61A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.687/2026 27/02/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a partir da data de 01/03/2026, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de Mãe Social.

MÃE SOCIAL

KELLY DE SOUZA DUARTE	RG Nº 10.759.138-9 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de 02/03/2026, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais** referente ao processo seletivo simplificado Nº02/2024, conforme Edital de convocação Nº31.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LIAMARA DE ALMEIDA	RG Nº 13.404.474-8 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de 02/03/2026 a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **Monitor Educacional 40H**, conforme PSS (processo seletivo simplificado) Nº 02/2025, conforme Edital de convocação Nº26 por prazo determinado.

MONITOR EDUCACIONAL 40H

KELE TISSIANI KLEE	RG Nº 5.458.201-3 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de 02/03/2026 a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **Monitor Educacional 40H**, conforme PSS (processo seletivo simplificado) Nº 02/2025, conforme Edital de convocação Nº27 por prazo determinado.

MONITOR EDUCACIONAL 40H

JOCEMARA APARECIDA BORGES DEZAN	RG Nº 10.264.370-4 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de 02/03/2026 a servidora) abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **Monitor Educacional 30H**, conforme PSS (processo seletivo simplificado) Nº 07/2025, conforme Edital de convocação Nº12 por prazo determinado.

MONITOR EDUCACIONAL 30H

CRISTIANE VANCONCELOS FRIEDRICH	CPF N º 003.***.***-26

- NOMEAR a partir da data de 02/03/2026 a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **Assistente Social 20H**, conforme PSS (processo seletivo simplificado) Nº 07/2025, conforme Edital de convocação Nº13 por prazo determinado.

ASSISTENTE SOCIAL

MAIÊ CRISTINA DUPONT	RG Nº 71.017.064-68SSP/RS

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A499DCD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.688/2026 27/02/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Difícil Acesso/Provimento de 10% sobre o vencimento inicial da carreira para as servidoras abaixo relacionadas a partir de fevereiro de 2026.

ESCOLA:

CLAIR ROZANE KORB LAZARI	Professor
JOSYMARA KOZERSKI	Professor

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F2733BA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 37-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 10/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
MHN4G28	278050T000002237	08/12/2025	55920	

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:D439633F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 38-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 10/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BDA5J92	278050T000002275	04/12/2025	55250	R$ 130,16
CIA2581	278050T000002280	04/12/2025	73232	R$ 130,16
MVL1814	278050T000002274	04/12/2025	55250	R$ 130,16

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:BF8C31DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 40-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 06/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARL6226	116100T003293512	08/02/2026	55411
PXN3I87	116100T003293513	08/02/2026	55411

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:B924C13A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 41-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 06/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABW8711	278050T000002816	03/02/2026	55412
AFR0I66	278050T000002872	04/02/2026	55412
AJS1B94	278050T000002866	02/02/2026	55412
AJS1B94	278050T000002810	30/01/2026	55412
AKW5I78	278050T000002812	30/01/2026	55412
ALP0G79	278050T000002824	03/02/2026	55412
ANI7H32	278050T000002871	02/02/2026	55412
AOM1715	278050T000002859	10/02/2026	76331
APN1B76	278050T000002817	03/02/2026	55412
AST9J54	278050T000002822	03/02/2026	55412
AUK4917	278050T000002815	03/02/2026	55412

AVD5I55	278050T000002861	06/02/2026	54870
AXP2507	278050T000002820	03/02/2026	55412
AYB6564	278050T000002857	31/01/2026	55412
BBI3I19	278050T000002808	30/01/2026	55412
BCE6040	278050T000002856	31/01/2026	55412
BDV1D84	278050T000002825	03/02/2026	55412
ENB4C17	278050T000002855	31/01/2026	55412
ENT5I86	278050T000002863	07/02/2026	55414
EQM3F20	278050T000002867	02/02/2026	55412
FXY2F92	278050T000002811	30/01/2026	55412
INT1G60	278050T000002870	11/02/2026	61220
KDA6D96	278050T000002821	03/02/2026	55412
MGZ3G59	278050T000002873	04/02/2026	55412
RLP6D62	278050T000002865	09/02/2026	55414
SER3H59	278050T000002869	02/02/2026	55412
TPY5C98	278050T000002814	30/01/2026	55412

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:3B5F67A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2026

SÚMULA: APROVAR O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME DELIBERAÇÃO 007/2026 - CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Realeza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de 06/09/95, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1°- Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo para Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme deliberação 007/2026 - CEAS/PR.

Arr. 2º- Aprovar o Plano de Ação do Incentivo para Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme deliberação 007/2026 - CEAS/PR.

Art. 3°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 27 de fevereiro de 2026.

CAMILA EDUARDA LOPES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:36349B2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE ATO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE ATO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3472, de 19 de fevereiro de 2026, e decorrido o prazo legal para apresentação de recursos, sem qualquer manifestação por parte dos interessados, o Município de Realeza, Estado do Paraná, por meio do Prefeito em exercício, Dirceu Paulo Baldissera, no uso de suas atribuições legais, torna público a Anulação do Ato de Habilitação referente ao Item 01 do Pregão Eletrônico nº 19/2025.
O referido certame tem por objeto é a aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C, destinada à execução de recapeamentos, reparos e operação tapa-buracos nas vias públicas, tanto rurais quanto urbanas, pertencentes ao Município de Realeza-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
Entende-se necessária a anulação do Ato de Habilitação da empresa RNL Trade And Facilities Ltda, em relação ao Item 01, a fim de que seja reaberta a fase de análise documental, mediante a realização de diligência específica, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que a atividade de distribuição de asfaltos somente poderá ser exercida por pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que possua autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), a diligência tem por objetivo oportunizar à empresa a apresentação da Autorização de Funcionamento. Verificou-se que, por equívoco, a pregoeira responsável pelo certame procedeu à análise da documentação com base em versão anterior do Edital, anterior à decisão de impugnação. Ou seja, foi utilizada a versão inicial do instrumento convocatório, que não contemplava a exigência de apresentação da Autorização de Funcionamento da ANP, exigência esta que passou a constar após a publicação da retificação do Edital, em atendimento à Resolução ANP nº 933/2023, o que comprometeu a adequada verificação da documentação exigida.
A presente medida visa à regularização do processo licitatório, garantindo o cumprimento das exigências legais aplicáveis à atividade em questão, bem como a observância dos princípios da legalidade, isonomia e interesse público.

Realeza, 25 de fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Kelly Cristina Mello
Código Identificador:20391B90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 46-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: MR de Oliveira Chaves Ltda
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, BEM COMO PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, em atendimento as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 46/2025
VALOR TOTAL: R$15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: Pacific Eletronic LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, BEM COMO PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, em atendimento as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 46/2025
VALOR TOTAL: R$16.593,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SO BATERIAS COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de computadores e periféricos, bem como peças para reposição e manutenção, em atendimento as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 46/2025
VALOR TOTAL: R$1.640,00 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, BEM COMO PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, em atendimento as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 46/2025
VALOR TOTAL: R$125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:409568EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONC 14

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 18/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LIMPPAR BRASIL LTDA
OBJETO: Concessão de uso de imóvel público, mediante lavratura de contrato, ao proponente que atingir o maior índice, nas condições previstas em edital e contrato decorrentes, conforme as especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência
REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 14/2025
VALOR TOTAL: R$443.200,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:25194969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PE 78/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FABIO JUNIOR ALVES LTDA
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação pessoa jurídica para ministrar aulas de crochê e pintura em tecido, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
REFERENTE: LICITAÇÃO Pregão Nº 78/2025
VALOR TOTAL: R$125.080,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:251C7C1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISP. 07

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo dispensa N.º 07/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2026
ABERTURA: DIA 27/02/2026 ÀS 15:00 HORAS.
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação de Serviços de elaboração de projetos executivos completos destinados à reforma e adequação do ginásio de esportes do Bairro João Paulo II e construção da arena de esportes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): LEONARDI ENGENHARIA LTDA, LEONARDI ENGENHARIA LTDA, LOTE 1, ITENS 1 E 2, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 110.000,00** (Cento e Dez Mil Reais).

REALEZA, AOS vinte e sete dias de fevereiro de 2026.

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:CDFAB737

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISP. 07

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo de dispensa nº 07/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação de Serviços de elaboração de projetos executivos completos destinados à reforma e adequação do ginásio de esportes do Bairro João Paulo II e construção da arena de esportes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, mediante processo de dispensa, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

REALEZA, AOS vinte e sete dias de fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:B175CB71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 05º SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA
Terça-Feira, 03 de Março de 2026 - 19:00 horas.

ABERTURA		
	Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	**Autoridades presentes:**
	Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte	**Vereadores ausentes:**
	Solicitar que seja feita a leitura da ata da Quarta Sessão Ordinária (anterior)	
	Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	**Resultado da Votação:**
	Apresentação do Balancete Financeiro relativo ao mês de Fevereiro de 2026. Feito pelo Contador Legislativo: **Israel Corlassoli**.	
MATÉRIA EM EXPEDIENTE		
Requerimento nº001/2026 do vereador proponente: Jonas Maria de Oliveira (colocar em votação)		
Requerimento nº002/2026 do vereador proponente: Luiz Carlos (colocar em votação)		
Requerimento nº003/2026 da vereadora proponente: Ana Maria (colocar em votação)		

ORDEM DO DIA

Leitura do parecer da reunião conjunta das comissões

Matéria em primeira discussão e votação:

Projeto de Lei nº006/2026 do Executivo Municipal (crédito)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 10 de Março de 2026 (terça-feira) às 19:00 horas.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:E560292C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 028 DE 27 FEVEREIRO DE 2026

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, inscrito no CNPJ nº 76.205.681/0001-96, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Renascença – PR, representado por FABIELI MANFREDI, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial as Leis Municipais nº 1.655/2019 e 1.938/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para conhecimento dos interessados, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem por objeto publicar o **RESULTADO FINAL**, com a relação nominal dos selecionados, por categoria/segmento, para ocupação/permissão de uso dos boxes da Feira Livre do Município de Renascença, conforme regras do instrumento de chamamento e demais normas aplicáveis.

2. DO RESULTADO FINAL
2.1. Considerando a análise documental e a lista oficial de proponentes habilitados divulgada no Edital nº 003/2026, fica **HOMOLOGADO** o resultado final, restando SELECIONADOS os proponentes, conforme segue:
2.1.1. PRODUTOR RURAL
Adriani Marques Dorneles Borges – Inscrição 12084/2025
Geferson Xavariz – Inscrição 12893/2025
Helvetia Maria Rother – Inscrição 12577/2025
Ivanilda Aparecida Borges – Inscrição 12100/2025
Joacir Xavariz – Inscrição 12261/2025
2.1.2. MEI
62.715.692 ADRIANO PILATI – Inscrição 13188/2025
61.296.259 TAISLAINE DE OLIVEIRA HORST – Inscrição 12895/2025

3. DOS REGISTROS DO PROCEDIMENTO
3.1. A habilitada Ivanilda Aparecida Borges (Inscrição 12100/2025) não compareceu ao Sorteio, sendo inserida automaticamente no cadastro reserva, nos termos do edital.
3.2. Permanecem nos boxes em que já se encontravam, sem necessidade de nova definição:
Helvetia Maria Rother – Box 08
Geferson Xavariz – Box 11
Joacir Xavariz – Box 12
3.3. Quanto aos boxes remanescentes, restando 09 (nove) boxes para 03 (três) habilitados presentes, foi deliberado em ata por não realizar sorteio, autorizando-se a escolha dentre os remanescentes, ficando definido::
62.715.692 ADRIANO PILATI (Inscrição 13188/2025) – Box 07
61.296.259 TAISLAINE DE OLIVEIRA HORST (Inscrição 12895/2025) – Box 03
Adriani Marques Dorneles Borges (Inscrição 12084/2025) – Box 01

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora da Feira, observadas as normas municipais aplicáveis.
4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 27 de fevereiro de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:D9FC2CFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2681 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Reajusta os valores da gratificação autorizada pela Lei nº 1891, de 03 de abril de 2024.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 2º, da Lei nº 1.527/2017

D E C R E T A:

Art. 1º Reajusta o valor da Gratificação por Encargo – GPECON, concedida aos membros do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal, do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões - FAPEN do Município de Renascença- PR, no mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O valor da GPECON passa a ser de R$ 337,05 (trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:D5756724

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2682 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Reajusta os valores da gratificação autorizada pela Lei nº 1.527, de 05 de abril de 2017.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 2º, da Lei nº 1.527/2017

D E C R E T A:

Art. 1º Reajusta o valor da Gratificação por Encargo – GPEFAPEN, concedida aos membros do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Renascença- PR, no mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O valor da GPEFAPEN passa a ser de R$ 840,81 (oitocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:FB754BB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2683 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Reajusta os valores da Gratificação de Plantão autorizada pela Lei nº 1.874, de 08 de novembro de 2023.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 3º, da Lei nº 1.874/2023 e alterada pela lei 1.883/2023

D E C R E T A:

Art. 1º Reajusta o valor da Gratificação de Plantão – GFP, concedida aos enfermeiros, técnicos em enfermagem e auxiliares de enfermagem, no mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O valor da gratificação de plantão (GFP) será de:
I – Para plantões realizados aos sábados:
a) R$ 622,97 (seiscentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos) para Enfermeiro/a, por plantão;
b) R$ 409,37 (quatrocentos e nove reais e trinta e sete centavos) para Técnico/a em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, por plantão.

II – Para plantões realizados aos domingos e feriados:
a) R$ 800,97 (oitocentos reais e noventa e sete centavos) para Enfermeiro/a, por plantão;
b) R$ 504,31 (quinhentos e quatro reais e trinta e um centavos) para Técnico/a em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, por plantão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:B05C1A0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2684 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Reajusta os valores da gratificação autorizada pela Lei nº 1893/2024.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 2º da Lei nº 1893/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Reajusta os valores da gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato de Agente de Contratação e Equipe de apoio, conforme Lei nº 1893/2024, para o exercício de 2025, conforme tabela abaixo.

Atividade	Valor da gratificação
Agente de Contratação/Pregoeiro	R$ 2.078,47
Equipe de Apoio	R$ 768,93

Art. 2º. O reajuste de que trata o Art. 1º, serão concedidos com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:8A46B4D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera o servidor Willian Canova dos Santos.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **Willian Canova dos Santos**, matricula nº 167641, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário**, Nível 13-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:5F039958

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 027 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
16º	Eridiane Amaral de Lara*	48,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:A6607880

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break e refeições prontas tipo “marmitex”, para atender as demandas do Município de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de março de 2026 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.
Renascença, 27 de fevereiro de 2026.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:766B1B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 032/2026 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. NADIA CALDAS DE LIMA, brasileira, portadora do CPF de nº: XXX. 829.959-XX, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do emprego público de Professor Licenciado em Pedagogia 20H, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:EB9F1879

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 033/2026 SÚMULA: NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. º CLAIRTON PEDROZO DE QUADROS, brasileiro, portador do RG nº: 8.118.16-4 e inscrito no CPF sob nº: 023.559.049-52 para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:EAA1518D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ARP N.º 023/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90005/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.933.664/0001-68, com sede na ROD JOAO BATISTA RIGO, 485 BRCAO 02 SALA 03 - CEP: 89567899 - BAIRRO: RIO TIGRE.
LICITAÇÃO: Pregão 90005/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ESTABELECIDAS
VALOR TOTAL: R$ 247.636,00(Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:27 de fevereiro de 2026

Reserva do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:A45FCECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ARP N.º 024/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90005/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: MAGBA E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.695.599/0001-17, com sede na RUA FREI ESTANISLAU SCHAETTE, 639, 639 SALA 05C - CEP: 89037001 - BAIRRO: AGUA VERDE.
LICITAÇÃO: Pregão 90005/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ESTABELECIDAS
VALOR TOTAL: R$ 103.263,00(Cento e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:27 de fevereiro de 2026

Reserva do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:E90D08FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ARP N.º 025/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90005/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ZEUS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.840.358/0001-44, com sede na RUA RODOLFO BENINI, 0 BARRACÃO 05 - CEP: 89700172 - BAIRRO: COLINAS.
LICITAÇÃO: Pregão 90005/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ESTABELECIDAS
VALOR TOTAL: R$ 90.168,00(Noventa Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:27 de fevereiro de 2026

Reserva do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:3441D2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 003/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ANARDINA COLOSKI DE RAMOS, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 062.xxx.xxx-97, com sede na RUA SEBASTIÃO CALDAS, 138 CASA - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 3/2026
OBJETO: Locação de imóvel não residencial, com área útil aproximada de 129,16m², destinado a abrigar a Agência do Trabalhador, Instituo de Identificação e Fomente do Paraná, Sala do Empreendedor, Junta do Serviço Militar e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL: R$ 35.084,40(Trinta e Cinco Mil e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:27 de fevereiro de 2026

Reserva do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:42C67ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.224.121/0006-08, com sede na AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 10781 DEPOSITO 1 - CEP: 81170300 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL.
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 2/2026
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de LICITAÇÃO COMPARTILHADA NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES DE LINHA PESADA PARA ATENDIMENTO DO CIDES E MUNICÍPIOS CONSÓRCIADOS do edital de Licitação nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VALOR TOTAL: R$ 2.238.000,00(Dois Milhões, Duzentos e Trinta e Oito Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses

DATA DE ASSINATURA:27 de fevereiro de 2026

Reserva do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:417AF567

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.644.666/0001-64, com sede na RODOVIA BR277 CURITIBA/PONTA GROSSA, 216, 0 GALPAO A - CEP: 82305100 - BAIRRO: MOSSUNGUÊ.
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 2/2026
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de LICITAÇÃO COMPARTILHADA NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES DE LINHA PESADA PARA ATENDIMENTO DO CIDES E MUNICÍPIOS CONSÓRCIADOS do edital de Licitação nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VALOR TOTAL: R$ 635.000,00(Seiscentos e Trinta e Cinco Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:27 de fevereiro de 2026

Reserva do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:06B770B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO SRP Nº 90004/2026

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 90004/2026
PROCESSO N.º3.767/2025

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR CLÍNICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**. Está **HOMOLOGADO,** conforme vencedores abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
SAUDAX MEDICINA LTDA	1	1	Perícias médicas para determinar aptidão às atividades laborais, avaliando a capacidade do colaborador retornar ao ambiente de trabalho ou, caso contrário, encaminhar quais medidas devem ser tomadas pela órgão gestor.	76,00	370,00

Reserva do Iguaçu/PR, 25 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:B9FD79D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:10/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:10/2026

O Município de Rio Azul/PR, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, a sessão de abertura do certame do Pregão Eletrônico nº 10/2026, cujo objeto é LICITAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE RIO AZUL.
Motivo da Suspensão : **análise de disposições do Edital de Abertura**, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul 27 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3091BCCC

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 01/2024

EDITAL Nº 09/2026 – PSS Nº 01/2024
SEGUNDA CHAMADA

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Enfermeiro/ESF, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
5º	TAINARA MILENE DE CRISTO	Enfermeiro/ESF

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;

Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:950C44C3

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 36/2025
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: MARINEIDI STRADA
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de Monitor Recreativo e Social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei nº 757/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades da função.
MOTIVO: Pedido de rescisão de contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 28 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:C0EFB9D6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 15/2025
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: NAYME GABRIELA AFONSO LOPES
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de enfermeiro/esf para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função.
MOTIVO: Pedido de rescisão de contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 28 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:8E2B4536

RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 01/2025

EDITAL Nº 18/2026 – PSS Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 142/2025 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 142/2025, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Monitor Recreativo e Social, com carga horária de 30h/s, e 02 (dois) Motoristas, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
13º	ARGEMIRO SILVA BONFIM NETO	Monitor Recreativo e Social
10º	CLEDER ALEXANDRE ANTONIO	Motorista
11º	FELIPE JOSÉ PRIMOM	Motorista

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2025– Abertura do PSS 01/2025;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:38FDA765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021/2024 POR MAIS 90 NOVENTA DIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, com sede Av. Rio Branco, nº 500, centro, nesta cidade, Estado de Paraná inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.413/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO TABORDA DESPLANCHES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.012.074-2 e inscrito no CPF-MF sob o nº 608.420.679-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa. USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RODOVIA PR 466 KM 98,3 PARQUE INDUSTRIAL JARDIM ALEGRE, SN CNPJ/MF sob o n.º 76.807.353/0001-60 neste ato representada por Sócio Gerente o Sr. OSCAR COSTA FARIAS, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº 525..143.589-49 , portador da cédula de identidade R.G. nº 1.199.348-6, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre Pr.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 021/2024 por mais 90 noventa dias da empresa USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA CNPJ: 76.807.353/0001-60 em conformidade com Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais clausulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de Igual forma e teor.

Rio Branco do Ivaí, 01 de janeiro de 2026

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

USINAGEM VALE DO IVAI
Contratada

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:95F60DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 12-2026 -RH

DECRETO Nº. 012/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido da servidora, a Sra. **SANTINA ALVES GODOY**, lotado no cargo de ASSISTENTE SOCIAL , conforme Decreto de nomeação de nº 084/2024, em virtude de desistência de estágio probatório para fins de recondução, a partir do dia 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 28/02/2026, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:BF0B186C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

Extrato: Contrato nº 27/2026. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica n.º 001/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a execução de obra de engenharia da Escola Vovó Brasília, no Bairro Vila Velha, em Rio Branco do Sul. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Contratado: LDK CONSTRUTORA LTDA. Prazo de Execução:** 09/03/2026 até 04/12/2026. **Prazo de Vigência:** data de assinatura até 24/02/2027. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Fiscal do Contrato:** Edvando Eduardo Gomes da Silva. **Gestor do Contrato:** Diego Guilherme Pontes de Araujo. **Valor Total:** R$ 2.478.780,70. **Data de Assinatura:** 26/02/2026

RAFAELA LUIZE BUENO
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:50D20393

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

Extrato: Contrato nº 026/2026. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica n.º 002/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras voltadas à promoção da acessibilidade em residências de famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Rio Branco do Sul. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Contratado: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Prazo de Execução:** 02/03/2026 até 01/09/2026. **Prazo de Vigência:** data de assinatura até 01/01/2027. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Fiscal do Contrato:** Nicolas Marques de Oliveira. **Gestor do Contrato:** Ana Caroline da Silva Mateus Santos. **Valor Total:** R$ 485.000,00. **Data de Assinatura:** 26/02/2026.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:ED76339D

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: Ata de Registro nº 023/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 059/2025. **Objeto:** Aquisição de uniformes e itens correlatos destinados aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social Básica. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** DANIEL HENRIQUE LAURINDO ME. **Valor Total da Ata:** R$ 21.900,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Prazo de Vigência da Ata:** 27/02/2026 a 26/02/2027. **Fiscal de ata:** Debora Menezes da Silva. **Data de Assinatura:** 26/02/2026.

Extrato: Ata de Registro nº 024/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 059/2025. **Objeto:** Aquisição de uniformes e itens correlatos destinados aos Serviços de Convivência e Fortalecimento

de Vínculos da Proteção Social Básica. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** L M K CONFECCOES LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 7.235,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Prazo de Vigência da Ata:** 27/02/2026 a 26/02/2027. **Fiscal de ata:** Debora Menezes da Silva. **Data de Assinatura:** 26/02/2026.

Extrato: Ata de Registro nº 025/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 059/2025. **Objeto:** Aquisição de uniformes e itens correlatos destinados aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social Básica. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** PAIXÃO PELA DANÇA CONFECÇÕES LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 26.200,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Prazo de Vigência da Ata:** 27/02/2026 a 26/02/2027. **Fiscal de ata:** Debora Menezes da Silva. **Data de Assinatura:** 26/02/2026.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C6E8F28B

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2026

Ata de Registro de Preço: 018/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação n.º 007/026. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Motoniveladoras, por meio de Ata de Registro de Preço, destinada à utilização em obras públicas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Dispositivo legal:** Lei Federal 14.133/2021. **Contratado:** PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A – CNPJ N.º 76.527.951/0001-85. **Valor Unitário:** R$ 1.093.000,00. **Valor Total:** R$ 2.186.000,00. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Fiscal da Contratação**: Dyonathan Patrick de Oliveira Tomio. **Data da ratificação:** 10/02/2026.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação - Decreto 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A103A5F0

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 008/2026

Contrato: 022/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação n.º 008/026. **Objeto**: Contratação de apresentação artística do Grupo Tupi Pererê para compor a programação oficial do Carnavalzinho Kids do Município de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal:** Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo II. **Contratado:** FBK - COMUNICACAO, CULTURA E EDITORA LTDA – CNPJ N.º 35.657.518/0001-87. **Valor Unitário:** R$ 4.750,00. **Valor Total:** R$ 9.500,00. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Cultura. **Fiscal da Contratação**: Elisabete Elias Raab. **Data da ratificação:** 16/01/2026.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação - Decreto 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FD9A5620

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da **Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SMAPA)**, considerando a busca pela aproximação entre administração e administrados, o estímulo à atuação participativa do cidadão na gestão pública, com a necessidade de desenvolvimento econômico da municipalidade e **incentivo à agricultura familiar,** bem como o incentivo ao comércio local, sobretudo no atendimento aos princípios constitucionais (artigo 37, caput, CF), relativos à impessoalidade, à publicidade, à moralidade e à eficiência, **COMUNICA** a todos os interessados que está recebendo propostas para prover até 15 (quinze) vagas, na feira livre do Agricultor, intitulada **"SABORES DO CAMPO".**
Estão aptos a participar do presente chamamento a maior parte dos grupos citados no art. 9º do Decreto Municipal nº 6.148/2022 conforme anexo I neste documento. Os produtos comercializados na **Feira do Agricultor - SABORES DO CAMPO** ficam classificados em grupos e sujeitos às exigências sanitárias municipais, além das demais disposições contidas neste regulamento, o qual deve ser observado rigorosamente.

DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO.

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento e a seleção de interessados para uso de espaço público destinado à comercialização de produtos na Feira do Agricultor "SABORES DO CAMPO";
1.2 A feira será realizada, inicialmente, na primeira sexta-feira útil de cada mês, das 10h às 18h, na região central do Município, podendo haver alterações de datas, horários e locais, mediante ato da Administração;
1.3 Poderá ser disponibilizadas até 15 (quinze) vagas por edição;
1.4 O presente Edital permanecerá vigente pelo prazo previsto no Decreto Municipal nº 6.148/2022, art. 15, §1º, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato administrativo, sendo permitida inscrição a qualquer tempo durante sua vigência.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A permissão de uso do espaço público, individualizado para a Feira do Produtor "Sabores do Campo"**,** poderá ser requerida por:

I- Pessoas Físicas com comprovante de situação ativa no Cadastro de Pessoa Física (CPF), considera-se Pessoa Física apta a participar aquela que exerça diretamente atividade de fabricação artesanal de produtos alimentícios ou não alimentícios, bem como a comercialização de produtos de produção própria ou oriundos da unidade familiar, caracterizados pelo trabalho predominantemente manual, em pequena escala e sem caráter industrial;
II- Agricultor Familiar com comprovante de situação ativa no CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e com comprovante de situação ativa no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III- Produtores Rurais com comprovante de situação ativa no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e apresentar a inscrição ativa no Cadastro de Produtores Rurais (CADPRO);
IV- Cooperativas, associações e entidades regularmente constituídas e exclusivamente com sede no município de Rio Branco do Sul.

2.2 Poderão participar do presente chamamento empreendedores que residam preferencialmente no Município de Rio Branco do Sul e que, para tanto, apresentarem propostas de comercialização de produtos, de fabricação artesanal;
2.3 Os interessados deverão indicar no documento de TERMO DE COMPROMISSO o tipo de estrutura que pretende utilizar, bem como irá indicar em qual grupo (conforme anexo I) se enquadra seu empreendimento de comercialização caso seja classificado. Na descrição dos itens que pretende comercializar o candidato deve obedecer ao que prevê o item 5 deste edital;
2.4 As despesas relativas à participação neste chamamento serão de responsabilidade do interessado, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública;

2.5 Os produtos comercializados deverão observar as exigências sanitárias municipais e demais normas aplicáveis;
2.6 É vedada a participação de empresas que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da SMAPA, situada na Rua Paraná, nº 63, Centro, Rio Branco do Sul/PR, em dias úteis, das 8h às 17h, a partir da data da publicação do presente edital;
3.2 A inscrição implica plena ciência e aceitação das condições deste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia simples, acompanhada do respectivo original para conferência, exceto aqueles que estejam disponíveis para verificação por meio eletrônico (consulta on-line).

4.1 - Pessoa Física:

I- Registro Geral (RG);
II-Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III-Comprovante de Residência.

4.2 - Produtor Familiar:
I- Registro Geral (RG);
II-Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III-Comprovante de Residência;
IV. apresentar a inscrição ativa no CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar;

4.2 - Produtor Rural:
I- Registro Geral (RG)
II-Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III- Comprovante de Residência;
IV. apresentar a inscrição ativa no Cadastro de Produtores Rurais (CAD/PRO).

4.3 - Cooperativas do município de Rio Branco do Sul:

I- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II- Extrato da CAF ou DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III-Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente.
IV- Regularidade Fiscal CNPJ (Certidão negativa de débitos tributários, Trabalhista, FGTS e dívida ativa municipal);
V- Apresentar documento de identificação do representante legal.

4.4 - Associações e Entidades do município de Rio Branco do Sul:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
I- Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente.
II-Regularidade Fiscal CNPJ (Certidão negativa de débitos tributários, Trabalhista, FGTS e dívida ativa municipal);
III-Apresentar documento de identificação do representante legal.

4.5 Certificado de Boas Práticas e Manipulação de Alimentos:

Todos os selecionados no credenciamento deverão apresentar o Certificado de Boas Práticas e Manipulação de Alimentos até a data da Feira que vão participar, caso não haja atendimento fica impedido sua participação;
O curso poderá ser ofertado pela administração e terá validade de 02 anos sendo obrigatório para todos os feirantes e seus colaboradores que irão comercializar produtos previstos no grupos (I, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, e XX) conforme anexo I;

DA ESTRUTURA

5.1 Poderão participar interessados que utilizem:
- Food truck;
- Trailer;
- Veículo adaptado;
- Bancadas e estruturas compatíveis.

5.1.2 As estruturas deverão possuir piso lavável e antiderrapante, superfícies impermeáveis, de fácil higienização, e iluminação protegida contra quedas e explosões;
5.3 A SMAPA poderá disponibilizar as tendas, sendo os demais equipamentos, móveis e utensílios de responsabilidade do feirante;
5.4 Quando houver disponibilização de bens públicos (tendas, equipamentos ou utensílios), caberá ao feirante zelar pela adequada conservação e utilização, ficando responsável por sua guarda durante o período de uso;
5.4.1 Constatado mau uso, dano, extravio ou negligência na utilização dos bens disponibilizados, o feirante será responsabilizado administrativamente e deverá ressarcir integralmente o erário pelos prejuízos causados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital;
5.5 Excepcionalmente, outras estruturas poderão ser autorizadas mediante justificativa e análise prévia da SMAPA;
5.6 A realização da inscrição não garante direito à vaga, que dependerá de classificação final e publicação oficial;
5.7 A Administração poderá destinar vagas específicas para associações, cooperativas e entidades sem fins lucrativos do Município, principalmente os itens do grupo 10, conforme anexo I.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

6.1 Da Classificação Geral

6.1.1 Todos os interessados devidamente habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, independentemente do grupo de produto indicado no ato da inscrição;
6.1.2 A pontuação será atribuída conforme critérios objetivos estabelecidos na Tabela 1:

Tabela 1 – Critérios de Pontuação

Critério	Descrição	Pontos
I	Agricultor Familiar do Município (CAF /DAP válida)	05
II	Produtor Rural do Município (CAD/PRO válida)	04
III	Cooperativa ou Associação sediada no Município	04
IV	Residência no Município de Rio Branco do Sul	03
V	Categoria de produto com menor número de inscritos	02

6.1.3 A pontuação será cumulativa, desde que devidamente comprovada por documentação válida apresentada no ato da inscrição;
6.1.4 A classificação final será publicada em ordem decrescente de pontuação no órgão oficial do Município;
6.1.5 Após a classificação final dos inscritos deste chamamento, a SMAPA irá realizar a avaliação dos produtos que serão comercializados pelos feirantes classificados conforme descrito no TERMO DE COMPROMISSO assinado no ato de inscrição;
6.1.6 No caso de similaridade de categoria de produtos, poderá ser concedido rodízio entre os participantes desde que ambos os interessados participe deste edital de chamamento, cumpram com as exigências previstas no mesmo e estejam em comum acordo para realização do rodízio de participação na Feira;
6.1.6.1 No caso de desacordo conforme previsto no item 6.1.6 deste chamamento, os feirantes poderão ser desclassificados;
6.1.7 O feirante classificado e autorizado poderá solicitar à SMAPA a inclusão ou alteração de produtos, além daqueles informados no credenciamento, mediante atualização cadastral, desde que não haja conflito com produtos já autorizados a outro feirante.

6.2 Dos Critérios de Desempate

6.2.1 Em caso de empate na pontuação final, a classificação observará, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Enquadramento prioritário como Agricultor Familiar do Município;
II – Maior tempo comprovado de exercício de atividade rural ou artesanal;
III – Maior idade;
IV – Ordem cronológica de inscrição no presente Chamamento Público;
V – Sorteio público.
6.2.2 Para fins do disposto no inciso IV, considerar-se-á a data e o horário do protocolo da inscrição completa, assim entendida aquela que contenha toda a documentação exigida neste Edital e esteja devidamente habilitada;
6.2.3 Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios, será realizado sorteio público, com data, horário e local previamente divulgados pela SMAPA, assegurada a publicidade e transparência do ato;

6.3 Da Distribuição das Vagas por Categoria de Produtos

6.3.1 Após a classificação geral, as vagas serão distribuídas por categoria de produtos, conforme Anexo I, com o objetivo de garantir diversidade, equilíbrio e complementariedade da Feira;
6.3.2 A SMAPA poderá, previamente à homologação do resultado, definir quantitativo máximo de vagas por grupo de produtos, considerando:
I – O número total de inscritos por categoria;
II – A diversidade e complementaridade dos produtos ofertados;
III – O interesse público;
IV – A necessidade de evitar concentração excessiva de itens semelhantes.
6.3.3 O preenchimento das vagas dentro de cada categoria obedecerá rigorosamente à ordem de classificação geral;
6.3.4 Caso determinada categoria não preencha o quantitativo de vagas a ela destinado, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas entre os demais classificados, respeitada a ordem geral de pontuação;
6.3.5 Por determinação da Administração Pública, poderão ser realizadas edições adicionais da Feira no mesmo mês. Nessa hipótese, os candidatos classificados remanescentes poderão ser convocados, observada a ordem de classificação, para participação nas respectivas edições.

6.4 Da Pontuação Máxima

6.4.1 A pontuação máxima possível será:
I – Até 18 (dezoito) pontos para os grupos.

7.DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

7.1 Do Autorizatário:
Estabelecer título identificador para sua vaga, mantendo identidade visual própria e padronizada;
II – **Exibir** os produtos com preços visíveis, bem como cardápios com identidade visual clara, legível e atrativa;
III – **Atender** às orientações e determinações da Administração Pública, bem como **acatar** as ordens do servidor público no exercício de sua função ou em razão dela;
IV – **Receber** comunicações, notificações, autos de infração, termos de apreensão e inutilização e demais documentos expedidos pela Administração Pública;
V – **Apresentar** documentos e informações sempre que solicitados pela Administração Pública;
VI – **Manter** cópia do Ato de Outorga de Autorização de Uso do Solo em local visível na respectiva vaga;
VII – **Manter** cópia dos certificados do Curso de Boas Práticas e Manipulação de Alimentos, bem como relação atualizada de colaboradores, em local de fácil acesso para fins de fiscalização;
VIII – **Comercializar** exclusivamente os produtos ou serviços previstos no Termo de Compromisso firmado no ato da inscrição;
IX – **Manter** equipamentos, utensílios e estrutura da vaga em adequado estado de higiene e conservação, em conformidade com as normas de higiene e segurança alimentar;
X – **Encaminhar** mensalmente o relatório do faturamento da feira para a SMAPA;
XI – **Assinar** a lista de presença em todas as edições da feira;
XIV – **Disponibilizar**, no dia da feira, no mínimo 02 (duas) lixeiras para uso do público, sendo 01 (uma) destinada a resíduos recicláveis e 01 (uma) a resíduos não recicláveis, posicionadas em frente à vaga;
XV – **Realizar** a separação seletiva dos resíduos gerados durante o evento e **providenciar** sua destinação ambientalmente adequada, responsabilizando-se integralmente por seu recolhimento;
XVI – **Providenciar** extensões e demais instalações elétricas necessárias ao funcionamento de sua atividade, responsabilizando-se integralmente por sua segurança e regularidade;
XVII – **Cumprir** as disposições deste Chamamento Público e **observar** as orientações expedidas pela SMAPA Conformidade com as normas sanitárias vigentes;
XIX – **Assegurar** que a oferta e apresentação de produtos ou serviços contenham informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa acerca de suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e eventuais riscos à saúde e segurança dos consumidores.
7.2 Da Administração Pública:
Compete ao Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SMAPA:
I – **Publicar**, divulgar e dar ampla publicidade ao presente Chamamento Público, assegurando transparência e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
II – **Receber**, analisar e processar as inscrições apresentadas pelos interessados, verificando o cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital;
III – **Classificar** os candidatos conforme os critérios objetivos de pontuação e desempate previstos neste Chamamento Público;
IV – **Homologar** e publicar o resultado da classificação no órgão oficial do Município;
V – **Definir**, quando necessário, o quantitativo de vagas por grupo de produtos, visando assegurar diversidade, equilíbrio e interesse público na composição da Feira;
VI – **Disponibilizar** até 15 (quinze) vagas por edição, conforme planejamento administrativo;
VII – Poderá d**isponibilizar** as tendas para realização da Feira, nos termos previstos neste Edital;
VIII – **Organizar** e **coordenar** a distribuição das vagas entre os feirantes classificados;
IX – **Avaliar** previamente os produtos indicados no Termo de Compromisso, verificando sua compatibilidade com as categorias previstas no Anexo I e com as normas sanitárias municipais;
X – **Autorizar**, quando cabível, sistema de rodízio entre feirantes da mesma categoria, desde que atendidos os requisitos previstos neste Edital;
XI – **Ofertar** o Curso de Boas Práticas e Manipulação de Alimentos, observadas as condições e validade estabelecidas neste Chamamento Público;
XII – **Fiscalizar** o cumprimento das disposições previstas neste Edital, nas normas sanitárias municipais e demais legislações aplicáveis;
XIII – **Notificar** os feirantes em caso de irregularidades, assegurando o contraditório e a ampla defesa;
XIV – **Aplicar** as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas;
XV – **Promover** a organização geral do evento, zelando pelo bom funcionamento da Feira do Agricultor “Sabores do Campo”;
XVI – **Assegurar** tratamento isonômico a todos os participantes, vedada qualquer forma de favorecimento;
XVII – **Realizar** alterações de datas, horários e locais da Feira, quando necessário, mediante ato administrativo devidamente justificado.

8. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

8.1 Mediante infrações administrativas, sem prejuízo da responsabilização civil e/ou penal:
Advertência, que será sempre por escrito (registrada em Ata);
Multas;
Suspensão da Permissão de Uso.

8.1. As infrações administrativas se aplicarão seguindo as descrições de infração leve, média e grave, descritas nos artigos específicos no Decreto Municipal 6148/2022, Capítulo II, Seção II;

9. O RESULTADO

9.1 O edital de resultado será publicado em Diário Oficial do Município, com a lista dos participantes, através do Portal do Município, e também exposto no edital na Sede da SMAPA na data de 30/03/2026, havendo alterações de habilitados/inscritos, bem como vagas remanescentes, será publicado novo edital de classificação pelo menos uma semana antes da edição da feira.
9.2 Cabe aos interessados acompanhar cada etapa do processo bem como interpor recurso quanto à cada etapa do processo ou se achar necessário após o resultado final dos classificados no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação, mediante protocolo físico e formal dirigido à SMAPA.

10. DEMAIS INFORMAÇÕES

10.1 Não será permitido o trabalho na estrutura comercial, de menores de 18 (dezoito) anos, independente do grau de parentesco, salvo jovem aprendiz devidamente formalizado;
10.2 Para cada vaga poderão ser disponibilizados pontos de Energia Elétrica, desde que solicitado com antecedência aos organizadores da feira, compostos por, no máximo, 2 (duas) tomadas sendo, uma de 127V e uma 220V, ou ponto de ligação próximo ao local de instalação das vagas, com limite de potência, a ser utilizada em cada vaga em sua totalidade e no máximo de 4,5kW (220V) e 2,6kW (127V), sendo de exclusiva responsabilidade dos autorizatários qualquer sinistro que possa acontecer após a ligação dos equipamentos elétricos nos pontos de energia disponibilizados pela Administração Pública, sem que assista ao autorizatário qualquer direito à indenização. Também caberá ao feirante a iluminação de sua tenda;
10.3 Cada feirante autorizado é responsável pelas suas 2 (duas) tomadas, caso aconteça algum dano é de responsabilidade exclusiva do responsável pela vaga;
10.4 Verificados os espaços vagos na Feira, seja por desistência ou por perda de vaga resultante de penalidade ou infrações cometida pelo feirante, a SMAPA poderá realizar remanejamento dos feirantes bem como chamamento de novos interessados classificados, conforme interesse público em concordância dos autorizatários, sem prejuízo da possibilidade de lançamento de novos editais;
10.5 A disposição das barracas/tendas, food truck, trailer ou veículo adaptado, será dado por segmento de produtos/serviços.
10.6 Fica a critério da SMAPA, dialogar com todos os feirantes e decidir se irá manter ou cancelar a feira semanal em situações metereológicas atípicas;
10.7 Situações não previstas nesse edital de chamamento, devem ser alinhadas diretamente com a SMAPA.

Rio Branco do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

ELOIR BUENO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SMAPA).

ANEXO I
GRUPO DE PRODUTOS

I- GRUPO 1 - Produtos Hortifrutigranjeiros: verduras, frutas, legumes grãos, ovos e mel;
II- GRUPO 4 - Derivados do leite: queijo, manteiga, nata, requeijão, iogurtes e similares;
III-GRUPO 5 - Conservas: hortaliças processadas de forma artesanal;
IV- GRUPO 6 - Doces, geléias e compotas: frutas processadas de forma artesanal;
V- GRUPO 7 - Embutidos: todos os produtos elaborados com carne suína, bovina e aves nacionais e/ou importados, tais como linguiça, salames, carnes, toucinhos defumados, bacalhau e produtos similares, curados ou não, condimentados, cozidos ou não, defumados e dessecados ou não, tendo como envoltório tripa, bexiga ou membrana animal;
VI- GRUPO 8 - Panificados: pães caseiros, pão de queijo, cucas, bolos, bolachas, doces em geral;
VII- GRUPO 9 - Bebidas alcoólicas e nao alcoólicas artesanais (quentes ou frias): café, chá, achocolatados, sucos, caldo de cana, água mineral e refrigerantes, vinhos, chopp, cachaças e similares;
VIII- GRUPO 10 - Lanches em geral: tapioca, milho verde e seus derivados, pipoca, churros, sorvetes, pastéis, cachorro quente, sanduíches, salgados (fritos ou assados), espetinhos e similares;
IX- GRUPO 11 - Massas (congeladas e frescas em geral): pão de queijo congelado, salgados congelados e produtos pré-cozidos resfriados;
X- GRUPO 12 - Comidas típicas: que estejam ligadas a tradição cultural das cozinhas nacional e/ou internacional;
XI- GRUPO 13 - Cereais e condimentos: Cereais em grãos alimentícios, temperos, produtos naturais e fitoterápicos em geral, autorizados pelos órgãos competentes;
XII- GRUPO 14 - Artesanatos: produtos feitos a partir de técnicas manuais a partir de matéria-prima natural, com agregação de significado cultural, utilitário, artístico e estético;
XIII- GRUPO 15 - Plantas Ornamentais e Flores: plantas de produção própria, artificiais e naturais, cortadas ou envasadas, mudas, sementes, plantas, vasos, adubos e artigos correlatos;
XIV- GRUPO 16 - Utilidades domésticas: Panos de pratos, toalha de mesa, vassouras, espanadores, escovas, cestos, sacolas de pano ou palha, utensílios domésticos, pequenos artefatos de madeira, panelas e outros produtos similares;
XV- GRUPO 17 - Armarinhos e bijuterias: artefatos de couro, capas, sacolas e brinquedos em geral;
XVI- GRUPO 18 - Roupas: confecções em geral, inclusive meias, cintos e lenços;
XVII- GRUPO 19 - Acessórios em couro artesanais ou não (cinto, carteira, pulseira entre outros);
XVIII- GRUPO 20 - Artigos para pets (exceto medicamentos): produtos diversos e ração em embalagem original, ficando vedada a venda a granel;
XIX- GRUPO 21 - Assessórios de celulares e periféricos: todos os tipos de insumos e acessórios para smartphones, desde que comprovada à Administração a procedência lícita desses produtos.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3E5D2BE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 003/2026

PORTARIA Nº 003, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ODAIR PEREIRA**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara, Lei Municipal n. 1967, de 02 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a estrutura organizacional e funcional desta Casa, em especial o artigo 16, e artigo 103 da Lei Municipal n. 1318, de 05 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos do Município de Rio Negro,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder (30) trinta dias de licença prêmio, no período de 16 de MARÇO a 14 de ABRIL de 2026, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora **Maristela Popper Danieleviz,** matrícula n. 507-1, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado pela Portaria n. 004, de 01 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

ODAIR PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:5160B1ED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 260/2026

A Portaria nº 260/2026, publicada na Edição nº 3478, de 27/2/2026, página 394, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art. 1º:

Onde lê-se:

Dispõe sobre a exoneração de servidor pública municipal, conforme especifica.

Leia-se:

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, conforme especifica.

Onde lê-se:

"[...] lotada na Secretaria Municipal de Saúde. [...]

Leia-se:

"[...] lotado na Secretaria Municipal de Saúde. [...]

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9D0602A8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 261/2026

Concede licença maternidade para a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 21 de fevereiro a 19 de agosto de 2026, para a servidora municipal ***Marcieli Veiga,*** com matrícula nº 1861-9/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 26 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:233E5670

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 262/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação o servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder, a partir de 2 de março do corrente, gratificação de função FG-2, sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Hélio Pedro Pereira***, matrícula nº 1849 0/1, em virtude de o servidor estar exercendo a função de Chefe de Departamento de meio ambiente, da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 2 de março de 2026.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 821, de 20 de maio de 2025.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:80AD67E8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 CMPCD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 2404/2014 de 17 de março de 2014, em reunião ordinária realizada nas dependências Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Dr. Vicente Machado, 148 - Centro - Rio Negro - PR, no dia 27 de fevereiro de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger Comissão Especial Organizadora da "III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência", ficando composta pelos conselheiros: Leoni Aparecida Jollembeck, Luciana Souza Sguerre, Antonia Sidorak Alves, Luciana Maria Machado Lorenzzi e Marcos Antônio Reway.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMPCD de Rio Negro-PR, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO REWAY
Presidente CMPCD

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ECB64ED2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 16/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	8,00	LT	DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE. INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA AO LEITE DE VACA E/OU SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA DE 400 G. PRODUTO PREGOMIN PEPTI, ALFARÉ, NEOCATE, ALFAMINO, ALPHARO OU SIMILAR.	137,65	MN NUTRIÇÃO LTDA

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2026 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:44B84AA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2024 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, inscrito no CPF/MF sob o número **936.249.729-87**, e **CONTRATADA** a Empresa **EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA** inscrita no CNPJ 82.648.742/0009-40, com sede na Rua João Cleto Mourão, n.º 400, Restinga, na cidade de Mafra, Santa Catarina, CEP 89.302-314 neste ato representada por seu representante Sr. **LUIZ OTÁVIO GOES,** Administrador, inscrito no **CPF/MF sob n.º 018.226.149-29**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, fica prorrogado em mais 12 (doze) meses o prazo de **FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS** a partir de 26/02/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 93.501,00 (noventa e três mil quinhentos e um reais)**, mantendo o mesmo valor unitário sem ajustes, conforme Resolução CIMU nº 01/2022 do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana do dia 31 de janeiro de 2022, conforme segue:

Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unitário
1	20.778	Un	Vale transporte (Mafra/Rio Negro)	R$ 4,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 637-11.001.10.122.0008.2.126.3.3.90.39.72 - Fonte 303; 738 - 11.004.10.302.0008.2.131.3.3.90.39.72 - Fonte 000; 780 - 11.004.10.301.0008.2.135.3.3.90.39.72 - Fonte 303; 714 - 11.004.10.302.0008.2.130.3.3.90.39.72 - Fonte 303; 132 - 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.72 - Fonte 000; 927 - 12.003.08.244.0010.2.099.3.3.90.39.72 - Fonte 000; 249 - 06.002.12.361.0004.2.017.3.3.90.39.72 - Fonte 103; 1008-13.002.15.452.0002.2.053.3.3.90.39.72 - Fonte 000. **CLÁUSULA QUARTA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 23 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0A13CC74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 026/2026
DISPENSA POR LIMITE – Nº 010/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OCTOBARBIKE - BIKE ALEMÃ COM 08 LUGARES PARA O PRIMEIRO FESTIVAL GERMÂNICO DE RIO NEGRO.
Considerando solicitação da secretaria anexo ao processo, DECIDO pela REVOGAÇÃO do referido processo. Rio Negro, 27 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:89C21469

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
EDITAL/IPRERINE Nº 01/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPROVAÇÃO DE VIDA

A Diretora Executiva do IPRERINE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.254, de 2001, e considerando o disposto no art. **4º do Decreto nº 001, de 2020**, **promove a CHAMADA PÚBLICA geral de todos os aposentados e pensionistas do IPRERINE** para comparecerem no local e dia a seguir informados:

Objetivo: recadastramento anual obrigatório **(prova de vida)**, para fins de manutenção do benefício.

Local: IPRERINE – Rua Coronel Nicolau Bley Neto, nº 351 Bairro Centro, cidade de Rio Negro/PR, telefone (47) 3645-5269.
Horário: das 8h30min às 11 h e das 14 h às 16h30min, de segundas às sextas- feiras.

Período: 1º de março a 31 de maio de 2026

Documentos necessários: * documento de identificação civil com foto do beneficiário, emitido há menos de 10 anos;
* cópia autenticada, ou original, de documento de identificação civil com foto, dos dependentes, emitido há menos de 10 anos;
* cópia autenticada, ou original, de certidão de casamento atualizada do titular do benefício; e
* comprovante de residência atualizado do beneficiário.

* As cópias dos documentos poderão ser autenticadas por servidor público do IPRERINE, mediante conferência com o original.

O não comparecimento pessoal até o dia indicado acarretará a **SUSPENSÃO** do recebimento dos proventos do benefício ou a **CESSAÇÃO DEFINITIVA** do benefício, caso decorrido prazo superior a 12 (doze) meses do termo final para comparecimento.

Dúvidas poderão ser sanadas diretamente no IPRERINE.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:28DABE40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 082 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos livres na quantia R$ 10.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025 - Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.304.0009.2.050	3.1.90.11.00.00.00	3510	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$ 10.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3510**.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.1	3510	Fevereiro	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 10.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:B31C2DC2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 083 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 58.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Planejamento, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.01.04.127.0006.2.025	4.4.90.52.00.00.00	3501	R$ 58.000,00
TOTAL			**R$ 58.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3501**.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
06.01	4.4	3501	Fevereiro	R$ 58.000,00
TOTAL				**R$ 58.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:D26FA44B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 084 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 698.500,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 25 da Lei n°4.297 de 30 de Junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, artigo 8º, 15 e 16 da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 698.500,00 (Seiscentos e noventa e oito mil e quinhentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.72.39.00.00.00	3496	R$ 500.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.90.30.00.00.00	3496	R$ 50.000,00
09.01.10.302.0009.2.134	3.3.90.30.00.00.00	3496	R$ 100.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	3.3.90.30.00.00.00	3497	R$ 35.000,00
10.02.08.245.0010.6.058	3.3.50.43.00.00.00	3965	R$ 7.500,00
10.05.08.244.0018.2.132	3.3.90.32.00.00.00	3820	R$ 6.000,00
TOTAL			**R$ 698.500,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 698.500,00 (Seiscentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3496, 3497, 3965 e 3820**.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 698.500,00 (Seiscentos e noventa e oito mil e quinhentos reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	3496	Fevereiro	R$ 650.000,00
09.01	3.3	3497	Fevereiro	R$ 35.000,00
10.02	3.3	3965	Fevereiro	R$ 7.500,00
10.05	3.3	3820	Fevereiro	R$ 6.000,00
TOTAL				**R$ 698.500,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:B35F4E46

SECRETARIA GERAL
TERMO DE APOSTILAMENTO 01-042025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**.

CONTRATADO: CRECHE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA, com sede na Rua Rubi nº 56, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 78.298.551/0001-70, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por sua presidente **Sra. EDY GUSMÃO TIVANELLO.**

INSTRUMENTO VINCULANTE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO: Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de alteraçãode valores das rubricas orçamentarias , **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA**, pelo FUNDEB, fazendo necessário o apostilamento. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração de valores da despesa do plano de trabalho, passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		VALOR
META	ESPECIFICAÇÃO	
1	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	R$ 875.537,68
2	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 181.400,00
3	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$28.650,00
4	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.057,00
5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.862,45
		R$ 1.137.507,13

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR
1	1	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$734.407,13
	2	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	R$ 62.847,03
	3	3.1.90.11.45 - FÉRIAS	R$ 78.283,52
2	1	3.1.90.13.99 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$181.400,00
3	1	3.1.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$28.650,00
4	1	4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$21.057,00
5	1	3.3.90.30.24 – MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R$30.862,45
			R$ 1.137.507,13

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO - Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, realiza-se o presente Termo de Apostilamento nº. 01/042025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº04/2025 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MARCIA GRASIELLI G. SERPELONI
Secretária Municipal de Educação

EDY GUSMÃO TIVANELLO
Presidente da Entidade

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:7EEF6E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA Nº: 7/2026

ATA Nº: 7/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ: 12.144.365/0001-79, com o valor total de R$ 42.581,03
RENATO MACHADO MERCADO - CNPJ: 24.261.360/0001-05, com o valor total de R$ 422.314,84
SANDRO ZANELLA MERCADO - CNPJ: 22.510.160/0001-13, com o valor total de R$ 206.390,70
Valor Total: R$ 671.286,57
Vigência: Início: 09/03/2026 Término: 09/03/2027
Licitação: Pregão Nº: 48/2025
Recursos: Dotação: 440 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
352 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
40 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
267 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
196 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
112 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e doces por LOTE, necessários para garantir a manutenção da municipalidade, ou seja, para atendimento das demandas dos departamentos relacionados às diversas Secretarias, do Plantão da Unidade Básica de Saúde e a própria Administração Municipal.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 27/02/2026

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:2024536D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA ADERENTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2026

Extrato de Ata Aderente de Registro de Preços Nº: 4/2026
Objeto: Aquisição de 04 (quatro) ensiladeiras agrícolas novas, por meio de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 004/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: 9115 - ATUATI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (01.435.215/0001-06)
Valor Total: R$ 223.800,00
Vigência: Início: 02/03/2026 Término: 02/09/2026
Órgão Gerenciador: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIAO DO ALTO URUGUAI - CIRAU
Recursos: Dotação:
625 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 27/02/2026

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:4D292F83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 09/2025

EXTRATO DE RESCISÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 09/2025
(Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024)
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: ANDRIELI BASSANESI DOLESKI

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS

DATA DA RESCISÃO: 02/03/2026

Salgado Filho/Pr, 27 de fevereiro de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3CA7786A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 75, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 75, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais resolve.

DESIGNAR

O servidor público Sander Picini, matrícula nº 1647, inscrito no CPF sob nº 0**.***.***-*0, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para exercer a função de Gestor do Convênio a ser firmado com a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, sob Protocolo nº 24.501.085-0.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito de Salgado Filho

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:F8E316EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 76, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 76, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais resolve.

DESIGNAR

A servidora pública Margarete Battisti Carbonera, matrícula nº 1037, inscrita no CPF sob nº 0**.***.***-*0, ocupante do cargo efetivo de Veterinária, para exercer a função de Fiscal do Convênio a ser firmado com a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, sob Protocolo nº 24.501.085-0.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito de Salgado Filho

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:B146FAD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº07, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº07, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento e transferir recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, fonte de recurso FUNDEB 30%, à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ nº 02.375.023/10001-06, e declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 10, de 18 de maio de 1998, situada na Avenida Luiz Hermette Arisi, nº 550, CEP 85620-430, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de janeiro a dezembro de 2026 à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, recursos financeiros oriundos do FUNDEB Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, o valor de R$ 294.720,36 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais com trinta e seis centavos), a ser empenhado na funcional programática 12.361.0004.2.017, no

elemento de despesa 3.3.50.43.00 - subvenções sociais, na fonte de recursos 102.
§ 1º. O valor de R$ 35.660,90 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e noventa centavos) refere-se às sobras dos recursos do exercício de 2025, em conformidade com a Portaria Interministerial MEC/MF nº 13, de 29 de dezembro de 2025 (3ª atualização quadrimestral do FUNDEB 2025), bem como com a Resolução nº 05, de 26 de julho de 2024, e com a Lista das Escolas Conveniadas com o Poder Público e matrículas consideradas no FUNDEB 2025.

§ 2º. O valor de R$ 259.059,46 (duzentos e cinquenta e nove mil, cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) corresponde aos recursos considerados para o exercício de 2026, utilizando-se a mesma portaria acima citada, acrescidos dos dados do Censo Escolar de 2025, considerados para 2026.
§ 3º. As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no Termo de Fomento que será celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE.
Art. 3º. O Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, terá prazo de 12 meses, com término até a data de 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.
Art. 4º. O valor a ser repassado, será o mesmo que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através da fonte de recurso FUNDEB 30%, creditado ao Município.
Art. 5º. Os repasses dos recursos à APAE serão efetuados após os valores serem creditados ao Município pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Art. 6º. Cessado o Termo de Fomento entre o Município e a entidade, cessa também a eficácia da presente Lei.
Art. 7º. O presente Termo de Fomento, devidamente motivado e por mutuo acordo entre os participes, mediante novo plano de trabalho, poderá ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedado ainda, mesmo que em caráter de emergência, a alteração do objeto.
Parágrafo Único. O presente Termo de Fomento poderá ter seus valores aumentados, ou mesmo suprimidos, se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação do CONVENENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado, sendo sempre formalizado por termo aditivo ou de supressão, precedido do respectivo plano de trabalho:
a) Se ocorrer ampliação/diminuição do objeto capaz de justifica-lo,
b) Quando houver modificação de projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos,
c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade da natureza grave,
d) Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais,
e) A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

Art. 8º. Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas ao município até o último dia do mês de janeiro do exercício posterior ao recebimento dos recursos.
Art. 9º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 27 de fevereiro de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moacir Roberto Heimann
Código Identificador:69740EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 08, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 08, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento e transferir recursos financeiros oriundos do Sistema Único de Saúde - SUS à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ nº 02.375.023/0001-06, e declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 10, de 18 de maio de 1998, situada na Avenida Luiz Hermette Arisi, nº 550, CEP 85620-430, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de janeiro a dezembro de 2026 à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, recursos financeiros oriundos do Sistema Único de Saúde - SUS, o valor de R$ 109.651,30 (cento e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais com trinta centavos), a ser empenhado na funcional programática adequada, no elemento de despesa 3.3.50.43.00 - subvenções sociais.
§ 1º. O valor de R$ 104.959,80 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais com oitenta centavos) refere-se aos recursos das Portarias SAS/MS 490/2009, SAS/MS 259/2010 e GM/MS 3687/2017.
§ 2º. O valor de R$ 1.596,30 (um mil quinhentos e noventa e seis reais com trinta centavos) refere-se aos recursos da Portaria GM/MS 6.464/2024.
§ 3º. O valor de R$ 3.095,20 (três mil e noventa e cinco reais com vinte centavos) refere-se aos recursos da Portaria GM/MS 9.700/2025.
§ 4º. As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no Termo de Fomento que será celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, conforme Plano de Trabalho para o ano de 2026.
Art. 3º. O Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, terá prazo de 12 meses, com término até a data de 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.
Art. 4º. Os repasses dos recursos à APAE serão efetuados após os valores serem creditados ao Município pelo Sistema Único de Saúde - SUS, conforme as portarias mencionadas no art. 2º desta Lei.
Art. 5º. Cessado o Termo de Fomento entre o Município e a entidade, cessa também a eficácia da presente Lei.
Art. 6º. O presente Termo de Fomento, devidamente motivado e por mutuo acordo entre os participes, mediante novo plano de trabalho, poderá ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedado ainda, mesmo que em caráter de emergência, a alteração do objeto.
Parágrafo Único. O presente Termo de Fomento poderá ter seus valores aumentados, ou mesmo suprimidos, se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação do CONVENENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado, sendo sempre formalizado por termo aditivo ou de supressão, precedido do respectivo plano de trabalho:
a) Se ocorrer ampliação/diminuição do objeto capaz de justifica-lo,
b) Quando houver modificação de projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos,
c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade da natureza grave,
d) Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais,
e) A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
Art. 7º. Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas ao município até o último dia do mês de janeiro do exercício posterior ao recebimento dos recursos.

Art. 8º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 27 de fevereiro de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moacir Roberto Heimann
Código Identificador:B3B20862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74/2026

PORTARIA Nº 74/2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de inexecução contratual e determina afastamento cautelar provisório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato decorrente do Credenciamento nº 17/2025, firmado para prestação de serviços de Odontologia – 40 horas semanais;

CONSIDERANDO o Relatório circunstanciado apresentado pelo Gestor do Contrato, Sr. Silmar Tafarel, relatando possíveis episódios de inexecução contratual, consistentes na ausência de prestação regular dos serviços durante o horário de expediente, com cancelamentos de atendimentos e prejuízo à continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a manifestação do Fiscal do Contrato, Sr. Vagner Chorna, concordando com a necessidade de apuração formal dos fatos;

CONSIDERANDO que os serviços prestados são de natureza essencial, vinculados à saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 13 do instrumento contratual, que autorizam a extinção contratual nos casos de inexecução, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de resguardar o interesse público e a continuidade do serviço essencial;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL, do Credenciamento nº 17/2025, para apuração dos fatos descritos no Relatório do Gestor do Contrato.

Art. 2º Determinar a NOTIFICAÇÃO do contratado para que apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

Art. 3º Como medida cautelar preventiva, e com fundamento no interesse público e na necessidade de resguardar a regularidade e segurança do serviço de saúde, determinar o AFASTAMENTO PROVISÓRIO do contratado das atividades objeto do contrato, até a conclusão do presente processo administrativo.

§1º O afastamento ora determinado possui natureza estritamente cautelar e preventiva, não configurando aplicação de penalidade.

§2º A medida visa resguardar a continuidade e a segurança do atendimento à população, não implicando prejulgamento quanto ao mérito da apuração.

Art. 4º Durante o período de afastamento cautelar, o pagamento da contraprestação contratual ficará condicionado ao resultado final da apuração.

§1º Caso reste comprovada a inexecução contratual, não será devido pagamento a partir da data do afastamento.

§2º Caso não se confirme a inexecução, serão realizados os acertos financeiros eventualmente devidos.

Art. 5º Concluída a instrução processual, os autos deverão retornar para decisão final quanto à manutenção ou extinção do vínculo contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho/PR, 27 de fevereiro de 2026.
,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moacir Roberto Heimann
Código Identificador:85897002

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 01/2026 CMAS

01/2026
Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, as quinze horas, reuniu-se de forma presencial, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, presidida na sala de reuniões do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizada na Rua Rui Barbosa, número 52, centro de Salgado Filho. Pra dar início a Presidente Silvana Tereza Welter, deu as boas-vindas e em sequência passou a palavra para a Técnica administrativa Aluana Pastre que realizou a prestação de contas do 6º bimestre de 2025 de novembro e dezembro de 2025 onde foi gasto em benefício eventual (aluguel social) - r$ 9.877,20 (nove mil, oitocentos e setenta e sete reais, com vinte centavos); benefício eventual (cesta básica) - r$ 3.654,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais); benefício eventual (mudança) - r$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); benefício eventual (aux. funeral) - r$ 6.308,00(seis mil, trezentos e oito reais); diárias servidoras – r$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais); gêneros alimentícios: r$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais); serviços profissionais de terceiros pessoa jurídica: r$ 107.431,37 (cento e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais, com trinta e sete centavos); casa lar: r$ 10.257,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e sete reais); material de consumo – r$ 43.723,40 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e três reais, com quarenta centavos); equipamento e material permanente – r$ 14.894,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa e quatro reais); folha de pagamento – r$ 121.098,06 (cento e vinte e um mil reais, noventa e oito reais, com seis centavos); obrigações patronais – r$ 19.360,70 (dezenove mil, trezentos e sessenta reais, com setenta centavos); veículos – r$ 4.914,42 (quatro mil, novecentos e quatorze reais, com quarenta e dois centavos); total geral r$ 359.218,14 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezoito reais, com quatorze centavos); posteriormente aprovado pelos membros deste conselho a prestação de contas do sexto bimestre de 2025. Prosseguindo, foi apresentado a prestação de contas do FEAS 2025 – PAS piso único Paranaense (anual), onde foi gasto o valor de R$ 69.013,67 (sessenta e nove mil, treze reais, com sessenta e sete centavos) com o gasto de R$ 371, 52 (trezentos e setenta e um reais, com cinquenta e dois centavos) em tarifas bancárias, somando o valor final de R$ 69.385,19 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais, com dezenove centavos), resultante da aquisição em itens de cesta básica, oficinas, kit natalidade, materiais gráficos e de expediente, veículos, gêneros alimentícios alimentos e gás de cozinha; em sequência aprovado por unanimidade por este conselho. Foi realizado a Prestação de contas do Fundo nacional de Assistência Social – FNAS, para o exercício 2025, aonde obteve receita de R$ 330.479,62 (trezentos e trinta mil,

quatrocentos e setenta e nove reais, com sessenta e dois centavos) e subtraiu em despesas o valor de 268.397,57 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa sete reais, com cinquenta e sete centavos); em sequência este conselho aprovou a prestação de contas do FNAS, por unanimidade. Foi informado que o saldo dos recursos federais que estavam em conta em 31/12/2025, foram reprogramados para o exercício de 2026. Foi apresentado pela presidente Silvana, a programação da Emenda Individual 412280020260001/2026 enviado pelo senador Flavio Arns no valor de R$ 120.000,00 (cento e cinte mil reais) Para custeio, destinado a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Salgado Filho; que foi aprovado por este conselho a adesão da Emenda Individual 412280020260001/2026. Prosseguindo, foi apresentado para este conselho a prestação de contas de 2025 e plano de trabalho da APAE (associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Salgado filho para 2026, os quais pleiteiam inscrição neste conselho; Após análise do relatório, este conselho aprova a inscrição da APAE, com condição que emitirá oficio, solicitando que em momento posterior, a APAE venha explanar sobre trabalhos, projetos e ações que estão em andamento. Finalizando, a Coordenadora do Programa Bolsa Família, Elaine Alves Maciel Tafarel, apresentou o plano intersetorial do Programa Bolsa Família, que em seguida foi aprovado. Sem mais a tratar, segue assinado por mim secretária executiva que lavro a ata Alexandra Alves, e pelos demais presentes

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:B11C95C8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA CMDPD 02/2026

02/2026
Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, as quatorze horas, reuniu-se de forma presencial os membros do CMDPD (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência), em reunião extraordinária, realizada na sala de reuniões na sede do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizado na rua Rui Barbosa, número 70, centro de Salgado Filho. Pra dar início a presidente Noeli deu as boas-vindas. Em sequência foi apresentado pela APAE (associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Salgado filho, a prestação de contas do ano de 2025 e plano de trabalho para o ano de 2026, os quais pleiteiam inscrição neste conselho; após debatido este conselho deliberou pela aprovação da inscrição. Sem mais a tratar, segue assinado por mim secretária executiva Alexandra Alves, que lavro essa ata, e pelos demais presentes

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:419FC2BB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2026 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Aprovar a prestação de contas do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, referente ao exercício de 2025, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.
Considerando a aprovação em reunião ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, conforme ata nº 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a prestação de contas do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, referente ao exercício de 2025, pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 2°: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho – PR, em 27 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEREZA WELTER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:BCB8E47A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2026 CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMDPD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Salgado Filho - aprovou o Relatório de atividades do ano de 2025 e Plano de Ação 2026 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Salgado Filho – (APAE), mantenedora da Escola Renascer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13, de 15 de abril de 2020, alterada pela Lei 41, de 01 de setembro de 2021,

Considerando, reunião extraordinária, realizada em plenária na data de 27 de fevereiro de 2026 bem como deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Ata nº 02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório do atividades do ano de 2025 e Plano de Ação 2026 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Salgado Filho – (APAE), mantenedora da Escola Renascer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.

Art. 2º Manter a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgado Filho – (APAE), CNPJ nº 02.375.023/0001-06 como serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias neste conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, em 27 de fevereiro de 2026.

NOELI VALAU DOS SANTOS WEIPPERT
Presidente do CMDPD de Salgado Filho – PR.

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:87F67279

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2026 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Aprovar a prestação de contas do Fundo estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao exercício de 2025, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.
Considerando a aprovação em reunião ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, conforme ata nº 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a prestação de contas do Fundo estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao exercício de 2025, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 2°: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho – PR, em 27 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEREZA WELTER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:B1FAF554

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Aprovar a prestação de contas do 6º bimestre do Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, do ano de 2025.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.
Considerando a aprovação em reunião ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, conforme ata nº 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do 6º Bimestre dos valores gastos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, nos meses de novembro e dezembro de 2025, pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 2°: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho – PR, em 27 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEREZA WELTER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:56009F5B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2026 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Aprovar a Programação nº 412280020260001/2026, para o Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, do ano de 2026.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.
Considerando a aprovação em reunião ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, conforme ata nº 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Programação nº 412280020260001/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, referente à indicação de emenda individual do Senador Flávio Arns, destinada a APAE - Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Salgado Filho.

Art. 2°: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 27 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEREZA WELTER
Presidente do CMAS

Aprovar a Programação nº 412280020260001/2026, para o Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, do ano de 2026.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.
Considerando a aprovação em reunião ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, conforme ata nº 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Programação nº 412280020260001/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, referente à indicação de emenda individual do Senador Flávio Arns, destinada a APAE - Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Salgado Filho.

Art. 2°: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 27 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEREZA WELTER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:06E8D999

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2026 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, aprovou o Relatório de atividades do ano de 2025 e Plano de Ação 2026 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Salgado Filho – (APAE), mantenedora da Escola Renascer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.
Considerando a aprovação em reunião ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, conforme ata nº 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório do atividades do ano de 2025 e Plano de Ação 2026 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Salgado Filho – (APAE), mantenedora da Escola Renascer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.

Art. 2º Manter a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgado Filho – (APAE), CNPJ nº 02.375.023/0001-06 como serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias neste conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, em 27 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEREZA WELTER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:E5FCEEEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores – CNPJ nº. 00.921.263/0001-33.
CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A – CNPJ nº95.420.188/0001-33
ENDEREÇO: Rua Presidente Kennedy, 55, Centro, no Município de Francisco Beltrão/PR, CEP. 85.605-280
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviço de publicação em diário impresso dos atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Salto do Lontra/PR
VALOR: R$ 40.020,00 (quarenta mil, e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato, será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação ou data distinta prevista no contrato, e poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº.14.133/2021.
FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, 27 de fevereiro de 2026

Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores
MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Fabiana Simoes Pires
Código Identificador:710CDA50

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores – CNPJ nº. 00.921.263/0001-33.
CONTRATADA: ENTRE RIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 51.570.686/0001-45
ENDEREÇO: AV. 26 de Abril, 357, Centro, no Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR, CEP. 85.598-000
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra.
VALOR: R$ 8.206,82 (oito mil, duzentos e seis reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato, será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação ou data distinta prevista no contrato, e poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº.14.133/2021.
FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, 27 de fevereiro de 2026

Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores
MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Fabiana Simoes Pires
Código Identificador:93A80CA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
COMPRASNET 90.014/PROCESSO 37/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **10:00 horas do dia 17 de março de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de segurança patrimonial desarmada no Hospital Municipal de Salto do Lontra, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 17 de março de 2026, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 27 de fevereiro de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 27 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DBED945B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2026

OBJETO:	Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em no bairro Vila rural em CBUQ, 8.073,61 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, com recursos Estaduais SAM 73.
CONTRATADO:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VALOR:	1.228.900,00
VIGÊNCIA:	27/02/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 27 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C84CFE1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2026

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de comunicação institucional por meio de sistema de TV Indoor, consistindo na veiculação contínua de conteúdos oficiais da Administração Municipal em televisores instalados em pontos estratégicos de grande circulação no Município, visando à divulgação de campanhas institucionais, avisos oficiais, serviços públicos e informações de interesse coletivo, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
CONTRATADO:	ADEMIR GABRIEL WESSLING
CNPJ:	22.564.126/0001-21
VALOR:	7.800,00
VIGÊNCIA:	27/02/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 27 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1418D3F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	Sidnei Pereira	Motorista	19,20 e 25/02/2026	R$ 135,00
B	André Vilalva Leal	Motorista	25,26 e 27/02/2026	R$ 135,00
C	Luis Paulo Bratz	Motorista	24/01/2026	R$ 55,00

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de Fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:1C731432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria N° 105/2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:86840EEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Nome	Destino	Veículo	Objetivo	Valor	Data
Aguinaldo Ribeiro	Cornelio Procopio	RHT7F51	Transportar Pacientes	45,00	27/02/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de Fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:A5719E11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei

Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Assistente Social

Alinea	Nome	Destino	Veículo	Valor	Data
A	Paula Graziela Coelho Barbosa	Joaquim Tavora - PR	PBL-2C49	45,00	27/02/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:961C467D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 12 (doze) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal **CLODOALDO THEODORO DE SOUZA**, matrícula n° 26911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Cirurgião Dentista**, Dia 09/03/2026 a 20/03/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 21 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:CA0894FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 01/2025 ASSEMBLEIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ata nº 01/2025 Assembleia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, compareceram na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cecília do Pavão a secretária de educação Zelinda de Sá Cestaro, as secretárias Andreza de Fátima dos Santos e Cloconico Marques Gonçalves, os representantes do Poder Executivo Doraci Rodrigues dos Santos Covre, Ana Paula Rodrigues Covre, Carla Daiane Soares Rodrigues, Valdir Ayala, Regina Nunes Pereira, Silvia Pedroso da Silva, Alyson Godoy Toffoli, representantes da sociedade civil Lenita Sobrinho Rodrigues, José Vanderlei de Oliveira, José Carlos dos Santos, Araci de Mello Rocha, Aparecida de Fátima Araujo, Alcione dos Santos, Daiane Simão de Oliveira.

Reuniram-se para a primeira Assembleia da Secretaria de Educação e Cultura para a formação do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, que foi instituído pela Lei Municipal nº 1.105/2024. A secretária Zelinda ressalta a importância deste Conselho no município, pois tem a finalidade como órgão colegiado de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, tendo participação na formulação das Políticas Públicas de Cultura do município de Santa Cecília do Pavão.

Este conselho deve ser constituído por seis membros titulares e respectivos suplentes, sendo conforme a Lei o presidente será a secretária de educação e cultura, dois membros escolhidos pelo Poder Executivo, três membros titulares da sociedade civil e respectivos suplentes, sendo deste um eleito como vice-presidente para o mandato de dois anos permitindo uma recondução. As reuniões dos membros que serão eleitos deverão ser feitas quadrimestrais, e os conselheiros também devem fazer o regimento interno como está descrito na lei, e fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a prestar apoio técnico, administrativo e financeiro para a execução das finalidades do COMCULT.

Após a explanação da secretária Zelinda, deu início à escolha dos membros do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT. Após a discussão entre os participantes, ficou desta maneira: presidente do conselho Zelinda de Sá Cestaro; vice-presidente Lenita Sobrinho Rodrigues; representantes do Poder Executivo: Alyson Godoy Toffoli titular, Silvia Pedroso da Silva titular, Valdir Ayala como titular, Regina Nunes Pereira suplente; representantes da sociedade civil: titular Lenita Sobrinho Rodrigues, suplente Aparecida de Fátima Araujo; titular José Carlos dos Santos, suplente Alcione dos Santos; titular Araci de Mello Rocha, suplente José Vanderlei de Oliveira.

A secretária Zelinda agradeceu a presença de todos, que no próximo encontro será para reunião de escuta pública, sendo só para o momento. Eu, Danieli Pereira Costa, lavro esta ata que após lida será assinada pelos demais presentes.

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:54D488E3

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 03/2025 – APRESENTAÇÃO DA LEI Nº 1.108 AO COMCULT, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ATA Nº 03/2025 – Apresentação da Lei nº 1.108 ao COMCULT, que institui o Fundo Municipal de Cultura

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cecília do Pavão, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, conduzida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, senhora Zelinda de Sá Cestaro, com a presença dos seguintes conselheiros: presidente Zelinda de Sá Cestaro; vice-presidente Lenita Sobrinho Rodrigues; representantes do Poder Executivo, titulares Alyson Godoy Tóffoli, Silvia Pedroso da Silva e Valdir Ayala, e suplente Regina Nunes Pereira; representantes da sociedade civil, titular Lenita Sobrinho Rodrigues e suplente Aparecida de Fátima Araújo; titular José Carlos dos Santos e suplente Alcione dos Santos; titular Araci de Mello Rocha e suplente Vanderlei de Oliveira.

A senhora Zelinda realizou a apresentação da Lei nº 1.108/2024, que institui o Fundo Municipal de Cultura, destacando sua finalidade de garantir apoio financeiro ao desenvolvimento de programas e ações culturais, assegurando gestão adequada dos recursos destinados ao setor, bem como informando que o Fundo será acompanhado e fiscalizado pelo COMCULT conforme regulamentação própria. Também foi ressaltado que o Conselho foi instituído pela Lei nº 1.105/2024, em dezessete de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Todos os artigos da Lei foram lidos e debatidos pelos conselheiros, que reconheceram sua relevância para o fortalecimento das políticas culturais do município.

Nada mais havendo, a secretária agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Danieli Pereira Costa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:D923F9B7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/ 2026

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/ 2026

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

Objeto:	Registro de preços para AQUISIÇÃO DE GAS GLP 13 KG.	
Recebimento de propostas:	ATÉ DATA: 16/03/2026	Horário: 08h
Abertura e análise das propostas:	Data: 16/03/2026	Horário: 09h
Início da sessão:	Data: 16/03/2026	Horário: 09h
Local:	Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://www.bnc.org.br)	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	**R$ 36.234,00 (trinta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais).**	

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.
Santa Cecília do Pavão, 27 de fevereiro de 2026.

MARCOS VINÍCIUS DUARTE
Pregoeiro

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:89E9B24A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2026

PORTARIA Nº 036/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **ALDEMIR DE SANTANA**, inscrito no CPF sob o n.º 067.XXX.XXX-79, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE LAZER E DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO**, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, Tabela "B", CC 04, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 27 de março de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:F5C92856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - CNPJ nº 75.462.820/0001-02.
CONTRATADO: Razão Social: PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA - **CNPJ nº:** 01.692.763/0001-03.
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços SEI-CED 87/2025 para Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Tipo Sedan conforme especificações e condições estabelecidas do processo administrativo nº 221992440/2025, Pregão Eletrônico n° 116/2025 Protocolo 22199440, firmado pelo PELA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE - SECID COM A EMPRESA PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA, Convênio nº 1812/2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
VALOR ESTIMADO: R$ 110.900,00 (cento e dez mil, e novecentos reais).
FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programática:
06.001.12.361.0023.2026 – Administração Geral da Secretaria de Educação.
10.001.28.846.0047.10350- Renovação e Ampliação da Frota Municipal.
4.4.90.52.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
Fontes:
1001- Livre
1501 – Receita da Alienação de Ativos.
3001 - Recursos Ordinários (Livres) Exercícios Anteriores.
31718 - Convênio N.1812/2025 (SIT--77677) SECID – V.
PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:EECF96C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2026

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NCP.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026, PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025 QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A EMPRESA IVG BRASIL LTDA.

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NCP, FIRMADA COM A EMPRESA DE IVG BRASIL LTDA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA "ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO", IMPLEMENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ (SEAB) E EXECUTADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.519.422/0001-15, sediada na Rod MG-238, s/n, km 73.5 Bloco II Sala IVG, Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas, Estado do Minas Gerais, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por seu Procurador Marcello Haroldo.

DESCRIÇÃO DO ITEM: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 – FABRICANTE IVG BRASIL, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 27-320, NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2025/2025, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR TURBO DIESEL DE 6 CILINDROS COM 320 CV E 1.100 NM DE TORQUE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 10 MARCHAS A FRENTE (8 MARCHAS A FRENTE+2 LOW) E + 3 A RÉ, PBT TÉCNICO DE 26.800 KG E HOMOLOGADO DE 23.000 KG, CMT DE 44.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE- EIXOS DE 3.690 MM, COMPRIMENTO DE 7.766 MM, SUSPENSÃO DIANTEIRA MECÂNICA COM MOLAS SEMIELÍPTICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS E BARRA ESTABILIZADORA, SUSPENSÃO TRASEIRA COM MOLA SEMIELIPTICA ASSIMETRICA INVERTIDA DE SIMPLES ESTAGIO, RODAS EM AÇO

ESTAMPADO,COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMERA 275/80 R22,5 BORRACHUDOS NOS EIXOS DA TRAÇÃO E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO PNEUMÁTICO A TAMBOR, TIPO "SCAM" COM AJUSTE AUTOMÁTICO, COM DOIS CIRCUITOS INDEPENDENTES DIANTEIRO E TRASEIRO, FREIO DE ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO COM ACIONAMENTO NO EIXO TRASEIRO POR VÁLVULA LOCALIZADA NO CONSOLE CENTRAL, COM ABS + EBD/EBL + ATC/ASR + HSA/HILL HOLDER E ESC, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 275 LITROS, TANQUE DE ARLA DE 21 LITROS, CABINE EM AÇO NA COR BRANCA, PARA TRÊS OCUPANTES, COM AR CONDICIONADO, CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS, RETROVISOR ELÉTRICO E TRAVAS ELÉTRICA DAS PORTAS, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB. EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA 12M3, MODELO MEIA CANA, CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTENCIA, COM DUREZA ACIMA DE 400 HB, ASSOALHO COM 8MM E LATERAIS, FRONTAL E TAMPA TRASEIRA COM 6MM, TAMPA TRASEIRA TIPO GUILHOTINA, ACIONADA POR CORRENTES, COM PISTÃO FRONTAL, DISPOSITIVO DE BASCULA LEVANTADA, DISPOSITIVO DE TOMADA DE FORÇA LIGADA, MANCAIS TRASEIROS COM EIXOS PASSANTES ENTRE AS VIGAS DO CHASSIS DA BASCULANTE, ESCADA LATERAL, PROTETOR DE CABINE, COROTE DE AGUA., CAIXA DE FERRAMENTAS, PARACHOQUE E PROTETOR DE CICLISTA. ADESIVO(S) DO(S) MUNICÍPIO ADQUIRENTE CONFORME EDITAL, GARANTIA: DE 12 (DOZE) MESES (CAMINHÃO E CAÇAMBA. TREINAMENTO: SIM, ENTREGA TÉCNICA E TREINAMENTO A SER REALIZADA PELO FORNECEDOR. OBSERVAÇÕES: - ASSISTÊNCIA TÉCNICA ATRAVÉS DO REVENDEDOR AUTORIZADO, COM DISTÂNCIA MÁXIMA DA SEDE DO CISMEL (LONDRINA, PR) EM ATÉ 200 KM**.**

QUANTIDADE: 01
VALOR TOTAL: R$ 599.999,99 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:2F1C4096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços SEI-CED 87/2025 para Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Tipo Sedan conforme especificações e condições estabelecidas do processo administrativo nº 221992440/2025, Pregão Eletrônico n° 116/2025 Protocolo 22199440, firmado pelo PELA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE - SECID, Convênio nº 1812/2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

CONTRATADA: PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.692.763/0001-03, sediada na Avenida T-9, número 500, Quadra J-17, Lote 02, Setor Marista, Goiânia, Estado de Goiás, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Breno Figueiredo Pinheiro, sócia-administrador.

VALOR TOTAL: R$ 110.900,00 (cento e oito mil, e novecentos reais).

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VEIGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:26C98182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E MEIO FIO DE CONRETO PARA O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, para suprir as necessidades desta Municipalidade.

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **PALARO & VICENTE LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 18.166.091/0001-03, sito na Rod. PR, 182, Km 01, s/n, térreo saída para Sta Isabel, Zona Rural, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 9.783,00 (nove mil setecentos e oitenta e três reais).

Item	Descrição	Und	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	MEIO-FIO DE CONCRETO NAS DIMENSÕES DE 1,00X0,26X0,09 CM.	Und	300	R$ 32,61	R$ 9.783,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:3F1EB192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Fé, situada na Rua Ponta Grossa, nº 504, Centro, realizou-se a audiência pública de avaliação das metas fiscais do Poder Legislativo referentes ao terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 001/2000, conforme a convocação nº 01/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24 de fevereiro de 2026, página 341, edição 3.475. Estiveram presentes vereadores, o secretário municipal de Fazenda e servidores públicos municipais. Os trabalhos foram conduzidos pelo contador do Poder Legislativo, Eduardo de Oliveira Caleare, que, após as saudações iniciais e a exposição da fundamentação legal, apresentou os tópicos da audiência, abrangendo os repasses recebidos, as despesas empenhadas, o demonstrativo de pessoal, os repasses enviados, a disponibilidade de caixa, os rendimentos de aplicações financeiras e a devolução de recursos ao Poder Executivo ao final do exercício financeiro. Após a explanação, a vereadora Nuhad Kassem Aboughatas questionou a ausência de recomposição salarial dos agentes políticos para o exercício de 2026, recebendo os devidos esclarecimentos por parte dos presentes. Ao término da sessão, lavrou-se a presente ata, sendo que as imagens do evento foram disponibilizadas na plataforma YouTube, na página da Câmara Municipal de Santa Fé: https://www.youtube.com/@CamaraMunicipaldeSantaFé.

EDUARDO DE OLIVEIRA CALEARE
Contador

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:1E7E0CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026-PMSF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviços técnicos de exumação e translado de ossadas humanas, compreendendo a abertura, intervenção, remoção e recomposição de sepulturas existentes, bem como o translado para ossários individuais edificados no cemitério municipal de santa fé, localizado na rua goiás, s/n, nesta cidade de santa fé, estado do paraná, de acordo com as especificações detalhadas no referido edital e seus anexos e demais condições a seguir estabelecidas.
VALOR TOTAL: R$ 195.144,00 (cento e noventa e cinco mil cento e quarenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:BC7C8396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026-PMSF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de 01 (uma) pá carregadeira, viabilizada por meio do convênio n° 654/2025, protocolo n° 24.318.705-2, firmado entre o município de santa fé e o governo do estado do paraná, por intermédio da secretaria de estado da agricultura e do abastecimento (SEAB), de acordo com as especificações detalhadas neste edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 790.000,00 (Setecentos e noventa mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:8A3D8730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº024/2026.

Concede gratificação a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando memorando da Secretaria de Saúde, e de conformidade com o Art.1º e Art. 99-B, Parágrafo único e Art. 3º, da Lei Complementar nº. 004/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, abaixo no Cargo de Agente de Veículos Automotores – Motorista 40 horas, lotados na Secretaria de Saúde, na função inerente a serviço Especializado de Transporte Sanitário, Transporte fora do domicilio -TFD e serviço de Emergência de Transferência Hospitalar, bem como transporte de pacientes em regime de Urgência e Emergência e suporte ao Serviço de Atendimento Móvel -SAMU, gratificação no valor de R$1.800,00, retroativo ao dia 12 de fevereiro de 2026.

I -MARCELO ALEXANDRE SANTANA - CPF nº167.582.378-26, Matricula nº 600141.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 26 de janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:E8697D1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15.774 DE 02 DE MARÇO DE 2026. DESIGNA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E ATENDENTE DA SALA DO EMPREENDEDOR DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE – PARANÁ.

PORTARIA Nº. 15.774 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Designa Agente de Desenvolvimento e Atendente da Sala do Empreendedor do Município de Santa Izabel do Oeste – Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e continuidade administrativa que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento econômico local e apoio ao empreendedorismo;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte e prevê a atuação do Agente de Desenvolvimento;
CONSIDERANDO a adesão do Município a programas de apoio ao desenvolvimento empresarial executados em parceria com o SEBRAE;
CONSIDERANDO a importância da Sala do Empreendedor como instrumento de atendimento, orientação e apoio técnico aos empreendedores locais;
CONSIDERANDO a necessidade administrativa de designação formal de servidor responsável para execução, articulação e acompanhamento das ações institucionais correlatas;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Jiencris Danieli Robe Falk, matrícula nº 1681-02, para exercer as funções de Agente de Desenvolvimento do Município e Atendente da Sala do Empreendedor, atuando na implementação, coordenação, atendimento, orientação e acompanhamento das políticas públicas de fomento ao empreendedorismo e desenvolvimento econômico local.
Art. 2º Compete à servidora designada atuar como interlocutora entre o Município, empreendedores, entidades de apoio, órgãos públicos e instituições parceiras, promovendo ações, projetos, capacitações e iniciativas voltadas ao fortalecimento do ambiente de negócios.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria nº 15.168, de 18 de outubro de 2024, bem como quaisquer disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:EEEFEF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO N° 03/2026

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 03/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para a aquisição de materiais e a prestação de serviços de metalúrgica, destinados a reparos, manutenções e conservação de edificações, escolas e praças públicas no município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.

Ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis, às dez horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhora Clenir Teixeira, e os membros, Senhores Claudinete Fátima Luquini e André Juliano Cordeiro, designados pela Portaria 15.382, de 06 de maio de 2025, para os procedimentos inerentes à presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 06 de agosto de 2025, Jornal Novo Tempo, no dia 07 de agosto de 2025, no Diário Oficial Paraná, no dia 07 de agosto de 2025.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 15.382, de 06 de maio de 2025, analisou a documentação das proponentes, conforme descrito a seguir:

CREDENCIADO 03	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: Metalcel Soluções em Metais LTDA	
CNPJ: 53.551.048/0001-54	
Endereço: Rua Aldo Lima, 108	
Bairro: Centro	Cep: 85.550-000
Cidade: Coronel Vivida	UF: PR

CREDENCIADO 04	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: Odilon de Moraes 68150121900	
CNPJ: 19.681.076/0001-58	
Endereço: Rua Jabuticabeira, 840	
Bairro: Santo Antonio	Cep: 85.650-000
Cidade: Santa Izabel do Oeste	UF: PR

Na sequência ao certame licitatório, foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital, para apresentar os documentos de Habilitação, os quais foram inseridos no Memorando 815/2026 e 1270/2026, respectivamente, após terem sido analisados pela presidente da Comissão de Licitação e membros, constatou-se que as proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e, por consequência, foram consideradas HABILITADAS.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

CLENIR TEIXEIRA
Presidente da CPL

CLAUDINETE FATIMA LUQUINI
Membro da CPL

ANDRÉ JULIANO CORDEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:13D70CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 90013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30min do dia 24 de março de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**. **OBJETO: "Aquisição de material e óleos essenciais para Aromaterapia e Reiki, atendendo as necessidades da Secretaria da Saúde de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I)"** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 24 de março de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@sio.pr.gov.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

Santa Izabel do Oeste – PR, 27 de fevereiro de 2026

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:82841141

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR ELOIR FERRARI, POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA.

PORTARIA Nº 15.775
Data: 02.03.2026

Declara Vacância do Cargo Público do servidor ELOIR FERRARI, por Aposentadoria Voluntária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, artigo 56 da Lei complementar nº 24 de 19.12.2022 e inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o servidor cumpriu os requisitos necessários para a sua aposentadoria;

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 0039/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do Cargo Público de Operador de Máquina Rodoviária, Classe III, Nível G, 40 horas semanais, ocupado pelo servidor **ELOIR FERRARI** CPF. Nº 402.***.***- 00, a qual foi nomeado pela Portaria nº 6845 de 06 de setembro de 2007, em consequência de Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, comum e sem paridade a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 28 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:5BA029FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXONERAR, A PEDIDO, ROSANGELA HAMMES, DO CARGO DE PROFESSOR.

PORTARIA Nº 15.780
Data: 02.03.2026

Exonerar, a pedido, ROSANGELA HAMMES, do Cargo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 0059/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, nos termos do inciso I, do Art. 56, e inciso III do Art. 58 da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, **ROSANGELA HAMMES,** contrato nº 1087-05, CPF nº 029.***.***-78, do Cargo de Professor, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:B4776578

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO NOMEAR DIANE RAFAELA EICHSTAEDT, PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR, CLASSE A, NÍVEL 1.

PORTARIA Nº 15.776
Data: 02.03.2026

Nomear DIANE RAFAELA EICHSTAEDT, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital n.º 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 38/2026 de 06 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I do Art. 15º e do art. 9º da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, e da Lei nº 2.786, de 16 de junho de 2025, **DIANE RAFAELA EICHSTAEDT,** CPF. Nº 117.***.***-31, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:DCD2FBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO NOMEAR ELIZANDRA KOSVOSKI, PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR, CLASSE C, NÍVEL 1.

PORTARIA Nº 15.777
Data: 02.03.2026

Nomear ELIZANDRA KOSVOSKI, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital n.º 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 38/2026 de 06 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I do Art. 15º e do art. 9º da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, e da Lei nº 2.786, de 16 de junho de 2025, **ELIZANDRA KOSVOSKI,** CPF. Nº 003.***.***-96, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:2510605A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAR PATRICIA ALVES DA SILVA CORAZZA, PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR, CLASSE A, NÍVEL 1.

PORTARIA Nº 15.778
Data: 02.03.2026

Nomear PATRICIA ALVES DA SILVA CORAZZA, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital n.º 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 38/2026 de 06 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I do Art. 15º e do art. 9º da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, e da Lei nº 2.786, de 16 de junho de 2025, **PATRICIA ALVES DA SILVA CORAZZA,** CPF. Nº 069.***.***- 47, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:333DFC29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 31/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 31/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026
PARTES: Município De Santa Izabel Do Oeste e Elizete Dalmolin Rautta LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo até 05/03/2027.
DATA:24/02/2026.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:6E729111

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO N° 30/2026 AO CONTRATO Nº 36/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO N° 30/2026 AO CONTRATO Nº 36/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E MARCELO DA SILVA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro
DATA:24/02/2026

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:1B12088A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO N° 33/2026 AO CONTRATO Nº 265/2025

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO N° 33/2026 AO CONTRATO Nº 265/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS
OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro
DATA:27/02/2025

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:2A737CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 10/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 10/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Normal N°4/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** BEM PRODUCOES LTDA;
Objeto:
Contratação de Show Artístico com a dupla Brenno & Matheus a ser realizado no dia 10 de Maio de 2026 na 5°Exposalu no Município de Santa Lúcia-PR.
Valor:
R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

Prazo de Execução: 26/08/2026.
Prazo de Vigência: 26/08/2026.
Data da Assinatura: 27/02/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:E710ECB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 9/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 9/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Normal Nº3/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA;
Objeto:
Contratação de SHOW ARTISTICO COM A BANDA "TRAIA VEIA" A SER REALIZADO NO DIA 08/05/2026 NA 5° EXPOSALU, no Município de Santa Lúcia-PR.
Valor:
R$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais).

Prazo de Execução: 26/08/2026.
Prazo de Vigência: 26/08/2026.
Data da Assinatura: 27/02/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:45EC4159

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 032/2026 DATA 27/02/2026

Exonera a pedido a servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido o Sr. **MAURO MULLER,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.***.***- 9 SESP PR, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, deste município.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 20 de
fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2E64888D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 033/2026 DATA 27/02/2026

Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidora que menciona e da outras providencias.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 105 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida a licença sem vencimentos para tratamento de interesses particulares à servidora Sra. **DILVA BERGONSI DA ROSA**, *lotada na Secretaria de Obras, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo o disposto na SEÇÃO IV da Lei 314/2009, de 26-05-2009.*
Art. 2º. A concessão elencada no caput do artigo anterior terá efeito a partir da data de 20 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2027.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 20/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:CC5670B4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 035/2026 DATA: 27/02/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);
DECRETA
Art.1º - Fica concedida a progressão ao servidor abaixo relacionado tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço público municipal, passando o mesmo a ocupar a seguinte referência:

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Tab. de Venc.	Ref.
562-1	Roseclea M. F. Scherer	Contadora	06	G
1045-1	Daiane S. P. Tortelli	Fonoaudióloga	04	B

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:AB7BA38A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026/CMSL

OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço técnico especializado de **natureza predominantemente intelectual**, voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em conformidade com os princípios da **eficiência e capacitação contínua dos agentes públicos**, conforme previsto no **art. 37, caput, da Constituição Federal** e na **Lei nº 14.133/2021**.
Nesse sentido, faz-se necessária a **contratação de 05 (cinco) inscrições** no curso de capacitação intitulado: ***"ORATORIA E REDACAO LEGISLATIVA, IMPORTANCIA DENTRO DO SETOR PUBLICO, INTELIGENCIA ARTIFICIAL PARA O LEGISLATIVO COMO UTILIZAR ESSA FERREMENTA DE MANEIRA PRODUTIVA DE CADA SETOR e PREPRAÇÃO E CUIDADO NO SEGUNDO ANO DE MANDATO, ANO ELEITORAL, TERMOS DE COOPERAÇÃO NO SETOR PUBLICO, IMPORTANCIA DO BOM ANDAMENTO E A FISCALIZAÇÃO ENTRE EXECUTIVO E LEGISLATIVO"***, cuja

programação atende às necessidades institucionais desta **Casa Legislativa**.
A capacitação tem como finalidade **qualificar os vereadores e servidores para o aprimoramento das atividades legislativas e administrativas**, garantindo maior eficiência, legalidade e aprimoramento dos serviços prestados. Dessa forma, a contratação justifica-se pela **necessidade de atualização constante dos agentes públicos**, contribuindo para a melhoria da atuação desta Casa Legislativa em conformidade com os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa resguardar os interesses da Administração desta **Casa Legislativa**, por meio da qualificação técnica de seus membros e servidores, conforme o princípio da eficiência previsto no **art. 37, caput, da Constituição Federal**, e os requisitos estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**.
Para atender à necessidade de capacitação profissional e aprimoramento das atividades desempenhadas, faz-se necessária a contratação de serviço especializado para a realização de **curso de capacitação**, cuja programação é compatível com as demandas institucionais deste órgão.
A empresa ***T S GRENZEL CONSULTORIA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **58.479.772/0001/38**, oferece um programa de treinamento que **atende aos requisitos técnicos e administrativos exigidos para a qualificação dos vereadores desta Casa**, garantindo a efetividade e legalidade da contratação.
A presente justificativa fundamenta-se no interesse público e na necessidade de aprimoramento técnico dos agentes públicos, visando **assegurar maior eficiência na execução das atividades administrativas**, em conformidade com os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCO, E DO PROJETO BÁSICO / EXECUTIVO

Dispensado, por força do disposto no art. 4º do Decreto Legislativo Municipal nº 01/2024/CMSL, assim como base no art. 75, I e II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA ESTIMATIVA DE DESPESA E ESPECIFICAÇÕES / QUANTIDADES

A presente contratação tem por objeto a **inscrição de agentes públicos em curso de capacitação**, cujo valor unitário por participante é de **R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais)**. Para este curso, serão inscritos **05 (cinco) vereadores,** representando os interesses institucionais da **Câmara Municipal**, totalizando um valor global de **R$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais)** a título de inscrição.
A contratação visa ao **aprimoramento técnico e profissional dos participantes**, contribuindo para a melhoria da atuação legislativa e administrativa, em conformidade com os princípios da **eficiência e qualificação contínua dos agentes públicos**.

DA SINGULARIDADE DO OBJETO E DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A singularidade do objeto contratual reside no tema proposto pelo curso, conforme evidenciado no material informativo divulgado. Ademais, a notória especialização dos palestrantes é claramente demonstrada em seus currículos, combinada com o histórico da empresa contratada no respectivo ramo de atividade.
Essa característica distintiva garante a adequação e a qualidade do treinamento oferecido, assegurando que os participantes tenham acesso a conteúdo relevante e especializado, em consonância com as necessidades da **Câmara Municipal** e os princípios da **eficiência e aprimoramento contínuo** dos servidores públicos.

DO PARECER JURÍDICO E/OU PARECERES TÉCNICOS

Dispensável, por força do disposto no art. 7º do Decreto Legislativo Municipal nº 01/2024/CMSL, assim como base no art. 53, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários está evidenciada no **termo de informação** apresentado pelo departamento contábil desta **Câmara Municipal**, que atesta a disponibilidade de recursos necessários para garantir o pagamento da contratação em questão.
Essa confirmação assegura que a despesa está em conformidade com as diretrizes orçamentárias e atende aos princípios da **responsabilidade fiscal e da legalidade**, permitindo a continuidade dos serviços públicos com eficiência e regularidade. As despesas decorrentes do presente processo de inexigibilidade de licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01 - Legislativo Municipal.
Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal.
Classificações Funcionais Programáticas: 01.031.0001-2002 – Atividade do Legislativo Municipal.
Elementos de Despesas: 3.3.90.39.48.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.
Conta de Despesa: 110

DA HABILITAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA DA PARTE CONTRATADA

Não aplicável por se tratar de contratação direta na modalidade Inexigibilidade de Licitação, disposto no art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA PARTE CONTRATADA

Constatou-se que, no momento solicitado pela autoridade máxima da **Câmara Municipal**, os vereadores e servidores interessados em participar do curso de capacitação apresentaram apenas uma empresa especializada na instrução e treinamento de agentes públicos, que oferece o tema desejado pela Presidência da Câmara. Essa iniciativa visa atender às necessidades e expectativas deste Poder Legislativo. Tal constatação ressalta a singularidade e a adequação da proposta, assegurando que os conteúdos abordados estejam alinhados com os objetivos institucionais e as demandas de formação dos agentes públicos.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Observa-se que o valor proposto pelo fornecedor é compatível com os preços praticados por outras empresas do mesmo ramo, bem como por diversos órgãos e instituições públicas e privadas.
Essa análise de mercado demonstra a adequação da proposta, assegurando que a contratação está em conformidade com os princípios da **economicidade e eficiência**, fundamentais na gestão pública.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO

Inexigibilidade de Licitação para a presente contratação, cuja execução será realizada conforme o cronograma proposto pela parte contratada, conforme indicado no material informativo do evento. A vigência do presente contrato será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

Essa estrutura garante a conformidade legal e a efetividade na execução dos serviços, respeitando os prazos estabelecidos e os interesses da **Câmara Municipal**.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global dos serviços a serem prestados por este Contrato será **R$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais)** a serem pagos em parcela única dentro do prazo de vigência contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a: I – cumprir na íntegra com o objeto deste Contrato, de forma a assegurar a proteção e a conservação dos serviços executados; II – cientificar à **CONTRATANTE** da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a efetivação do objeto contratual, seja em partes ou no todo; III – Prestar todos os esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados pela **CONTRATANTE**; IV – propor todas as medidas que se fizerem necessárias a fim de se adequar as necessidades do **CONTRATANTE.**

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À **CONTRATADA**

Ocorrendo total ou parcialmente inadimplência com as cláusulas presentes neste contrato, será aplicada as sanções legais, a saber: I – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes a matéria; II – Na hipótese de não execução ou prestação dos serviços ao termino do prazo contratual será aplicada a empresa **CONTRATADA** uma multa de 1% (um por cento) do valor global do contrato por cada dia de atraso; III – Verificada qualquer infração contratual, a **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial, poderá rescindir o contrato; IV – Suspensão do direito de licitar e contratar junto à **CONTRATADA** pelo prazo de até **02 (dois) anos**, na ocorrência de rescisão contratual por culpa da mesma, ou em caso de falência; V – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto à **CONTRATADA** na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato em razão da falência da empresa ou por culpa da mesma, quando a natureza e as características da infração forem consideradas pela **CONTRATANTE** como de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou a reincidência indiquem a necessidade de resguardo do Serviço Público.

DO FORO

Fica eleito do foro da Comarca de Capitão Leonidas Marques Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

Santa Lucia/Pr. em 26 de fevereiro de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:86AB1D0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 022/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2026

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS: PEÇAS, ALINHAMENTOS, RETIFICA, MOLAS E MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 13 de Março de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 13 de Março de 2026.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 13 de Março de 2026.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 2.320.000,00 (Dois Milhão Trezentos e Vinte Mil Reais).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item (com base no maior desconto).

- Aquisição do Edital
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
Santa Maria do Oeste/PR, 27 de Fevereiro de 2026.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro - Portaria n° 144/2025

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:9F2788BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Secretario Municipal de Administração, **Sr. Luiz Zenaide Gomes**.

CONTRATADA: LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936, inscrita no CNPJ 40.926.431/0001-06, com sede na Localidade de Reservado II, s/n, Bairro Reservado II, Município de Santa Maria do Oeste/PR, CEP:85.230-000.

OBJETO: "**RECONSTRUÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS ATINGIDOS POR TEMPESTADES LOCAL/CONVECTIVA – TORNADO, CONFORME CONVÊNIO COM A COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL (CEDEC) DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ."**
-Reconstrução da garagem Municipal;
-Reparos na cobertura da creche;
-Reparos na cobertura do ginásio.

Valor total: R$ 120.274,84 (Cento e vinte mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
Data de assinatura: 27 de Fevereiro de 2026.
Vigência:26/02/2026

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:3D327041

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026.

Torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de abril do ano de 2026, na plataforma www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações", CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Piquiri	Pavimentação em CBUQ	49.800 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Santa Maria do Oeste e na plataforma www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Santa Maria do Oeste, 27 de fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:75231541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017/2026

SÚMULA: NOMEAR DIRETOR DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear JOSÉ VERCY VALÉRIO**,** portador do CPF Nº 531.***.***-87, para ocupar o cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO, de acordo com as leis.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 27 de Fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:5C1F19C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	PERÍODO
8631	ARLETE LATZUK	01/03/2026 A 25/03/2026
12811	IVAN DE ANDRADE	27/02/2026 A 09/03/2026

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 27 de Fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:65444F7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº 07/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

REFERENTE AO EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº 07/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Extrato Aditivo nº 3 do Contrato nº 07/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/02/2026, Edição nº 3475.

ONDE SE LÊ:
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 60.480,00 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais).

LEIA-SE:
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 63.237,84 (sessenta e três mil e duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Extrato Aditivo nº 3 do Contrato nº 07/2023.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 26 de fevereiro de 2026.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:B6777908

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO REEQUILÍBRIO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442/2024 PREGÃO Nº 58/2024

EXTRATO ADITIVO REEQUILÍBRIO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442/2024
Pregão Nº 58/2024
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA;
VALOR DO REEQUILÍBRIO: 130,00 (Cento e Trinta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CEZAR FERREIRA DA SILVA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:EC4F423F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 266/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 266/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: PANDA AUTO POSTO LTDA
CNPJ sob nº 03.222.765/0003-26
Valdir Gervinski
CPF Nº 395.400.149-72

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de combustível tipo: Gasolina comum e óleo diesel S10, para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Santo Antonio do Sudoeste/Curitiba., Pregão Nº 36/2023.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 27/02/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:098C1A4A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALBANI MATTÉ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ Nº 34.124.663/0001-30
Representante: LEONARDO STREHER MATTÉ
CPF nº 026.156.770-55
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas novos, destinados à Secretaria de Agricultura do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, conforme convênio nº 984779/2025.
VALOR TOTAL: R$ 5.250,00 (Cinco Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 26/02/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6F33AA48

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – "*Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências*.

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: *"Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei".*
Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER**, a servidora MARIA CRISTINA HANEL CORA ocupante do cargo efetivo de Professora, com carga horaria de 20 horas semanais lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÂO**, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 23 de fevereiro de 2026.
Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima, com data de retorno em **21/08/206.**
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com devida publicação da data de hoje.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:CA895839

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **JANAINA CRISTINA RIBEIRO**, ocupante do cargo em emprego Público de Professora - PSS 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 19 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:03BAC521

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **DANIELE PONTES DA SILVA SANTOS BONIFÁCIO**, ocupante do cargo em emprego Público de Professora - PSS 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 08 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:00443D35

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **ADELAR DALPIZZOL**, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Atendimento ao Esporte de Base (CC4) a partir de 13 de fevereiro de 2026, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário**.**

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:74CB3AEA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido a servidora **GILCIANE ROZA DOS REIS**, ocupante do cargo efetivo de Zeladora 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal Educação, com data de admissão em 14 de setembro de 2015.
Art. 2º- DECLARAR a **Vacância,** do cargo em Provimento Efetivo cargo efetivo de Zeladora 30 horas semanais, ocupado pela servidora **GILCIANE ROZA DOS REIS,** em razão de pedido de exoneração, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:1E0FA9DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2026 - EDITAL Nº 03/2026

A Presidente do **Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado e Jurídico,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A classificação final dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026;

MÉDICO VETERINARIO

Ordem de Classificação	NOME	Situação	Nota
01	Carlos Thiago Silveira Alvim Mendes de Oliveira	Classificado	55,5
02	Ana Beatriz da Silva Sena	Classificado	41,0
03	Isabelle Busquim Seger	Classificado	30,0

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2026.

JULIANE FERREIRA TRISSOLDI
Advogada
CODENOP.

DIANARA CHRISTINA MARTINS
Diretora Executiva
CODENOP.

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:0159E52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. MARAJÓ FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Higienópolis, nº 1.636, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.718.973/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **LUIS FELIPE DE MIRANDA MENEGHETTI**, portador do R.G. nº. 6787431-5 SSP/PR e do CPF/MF nº. 048.525.809-95. **Com o valor de R$ 932,80 (novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).**

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL C3 AIRCROSS 7 FEEL PACK TURBO 200 AT 25/25, PLACA TBW0F76, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20,** por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2026.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:674F284B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**12/03/2026 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** QUE TEM POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE SACOS PARA LIXO, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.** Valor estimado **R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais),** retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 02 de março de 2026.

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2026.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0EA17D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2026

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026
Processo Administrativo 021/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL C3 AIRCROSS 7 FEEL PACK TURBO 200 AT 25/25, PLACA TBW0F76, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora:

01. MARAJÓ FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Higienópolis, nº 1.636, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.718.973/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **LUIS FELIPE DE MIRANDA MENEGHETTI**, portador do R.G. nº. 6787431-5 SSP/PR e do CPF/MF nº. 048.525.809-95. **Com o valor de R$ 932,80 (novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:386B78D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

CONTRATANTE: Município de **SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, Estado do Paraná, com sede à Praça Coronel Deolindo nº 191, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **VENICIUS DJALMA ROSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.241.196-8 e do CPF/MF nº 036.270.189-07, e

CONTRATADA: **LIMONGE TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Kotaro Itimura, nº 879, Centro, cidade de Uraí, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.476.605/0001-53, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO DO CARMO LIMONGE JÚNIOR**, portador do CPF nº 057.014.449-37. Com o valor de R$ 2.168.977,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA CRECHE INFÂNCIA FELIZ, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

VALOR: **R$ 2.168.977,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais).**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 23 de fevereiro de 2026.

PASSA SE A LER:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

CONTRATANTE: Município de **SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, Estado do Paraná, com sede à Praça Coronel Deolindo nº 191, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **VENICIUS DJALMA ROSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.241.196-8 e do CPF/MF nº 036.270.189-07, e

CONTRATADA: **LIMONGE TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Kotaro Itimura, nº 879, Centro, cidade de Uraí, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.476.605/0001-53, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO DO CARMO LIMONGE JÚNIOR**, portador do CPF nº 057.014.449-37. Com o valor de R$ 2.168.977,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA CRECHE INFÂNCIA FELIZ, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

VALOR: **R$ 2.168.977,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais).**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2F30BD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS E OUTROS EQUIPAMENTOS AS ENTIDADES CONSORCIADAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE NSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**
Empresas Vencedoras:
01 – E-MOV BRASIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Engenheiro Annes Gualberto, n°2728 – Oficinas Tubarão - SC CEP: 88702-290, fone: 48 3622-1417 e-mail: emov.veiculos@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.556.828/0001-42, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ EDUARDO DA SILVA LUCAS**, brasileiro, portador do RG n º 3.416.224 SSP/SC e CPF nº 003.467.049-10. **Com o valor de R$ 5.175.000,00 (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil reais), VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2026.**
02 – GALAXY MOTORS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Das Orquídeas, n°361, Jardim Cuiabá - Cuiabá – MT CEP: 78.043-138, fone: (65)4042-0502 e-mail contato@grupoaccomercio.com.br e pedidos@grupoaccomercio.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.191.278/0001-15, neste ato representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 022.905.351-33, RG nº 2013518-1 SSP-MT. **Com o valor de R$ 2.339.980,00 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2026.**
03 – MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rodovia BR 101, Km 210, S/N, bairro Picadas do Sul, município de São José/SC, CEP sob nº 88.106-100, fone (48) 3257-1555 e-mail: comercial@macromaq.com.br e atendimento@macromaq.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 83.675.413/0001-01, neste ato representado pelo Sr. Fabio Hoffmann Pegoraro, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 020.365.489-70, RG nº 3.474.927 SSP/SC, residente na Rua Pastor William Richard Schisler Filho, nº 900, Bloco A, Apartamento 1511, Itacorubi, Florianópolis -SC, CEP: 88.034-100. **Com o valor de R$ 17.900.000,00 (dezessete milhões e novecentos mil reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2026.**
04 – MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Pombal,175, Sala 01, Maringá-PR, CEP:87.050-140, fone (44) 9 9900-8732 e-mail manupa@escritoriomourao.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0008-68, neste ato representada pelo Sr.ªManuella Jacob, brasileira, maior, portador do CPF Nº 372.532.828-50, RG nº 40182722-7, residente na Rua Traipu nº 542, Bairro Pacaembu Complemento Apto nº 8 cidade de São Paulo. **Com o valor de R$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2026.**
05 – METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Brasilia n° 1701 Bairro: Shangri-la, Londrina-PR CEP: 86.070-020, fone: (43) 3377-1212 / (47) 9978-2034 e-mail: licitacoes@grupometronorte.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, neste ato representado pelo Sr. ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, portador do RG n º 1.311.724 SSP-PR e CPF nº 108.994.489-68. **Com o valor de R$ 4.431.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2026.**
06 – MORUMBI INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Comendador Francisco Alves Quintas nº142, CEP: 32450-000 - Sarzedo-MG, Tel: (22) 27377350, e-mail: vendas.gov@morumbi.ind.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.284.459/0002-07, neste ato representado pela Sr.ª LIDIANE LIMA BORGES D. DE MENEZES, brasileira, portadora do RG n º 1.343.272 -SPTC-ES e CPF 075.204.977-12. **Com o valor de R$ 863.550,00 (oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2026.**
07 – PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rodovia Br-116, n° 11.807, KM 100, bairro: Hauer Curitiba-PR, CEP:81690-170, fone (41) 2103-2421 e-mail adriana.inoue@gruposinergias.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0001-85, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Carvalho Grade, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 635.438.269-72, RG nº 3.314.022-3 SSP-PR. **Com o valor de R$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2026.**
08 – RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Trento, Nº 19 - Lote 3A - Quadra 11, Jardim Montecatini, CEP: 86.187-000 - Cambé-Paraná, Tel: (43) 3174-3706 - Fax (43) 3174-3700, e-mail: elias@rodoservice.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, neste ato representado pelo Sr. Fernando Leonel Moreira, brasileiro, portador do RG n º 7.041.418-0 - SESP/PR e CPF 021.046.399-64. **Com o valor de R$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2026.**
09 – ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. José Bonifácio, 3793 - Pavilhão 08, Vila Atalaia, Cambé – PR, CEP: 86.181-570, fone 43 – 3174-9000 e-mail: licitacao@romanelli.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.453.447/0001-30, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS ROMANELLI, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n º 3.168.642-3 SSP/PR e CPF nº 581.758.819-68, residente e domiciliado na Rua Vila Lobos, 303, Jardim Tucano, Londrina/PR, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **Com o valor de R$ 1.195.000,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2026.**
10 – S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Capitão Neco, n°451/ Sala 1 – Cruzeiro -SP CEP: 12.701-350, fone (12) 3143.7714 (12) 3143.7574 e-mail biondilicita02@gmail.com / contato.licitacao01@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.645.916/0001-31, neste ato representada pelo Sr. Silvano Biondi Neto, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 322.523.938-07, RG nº 34949117-3 SSP/SP. **Com o valor de R$ 3.930.000,00 (Três milhões, novecentos e trinta mil reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2026.**
11 – TAWÁ VEICULOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua José da Silva, 198, Tarobá, Londrina-PR CEP: 86.042-280, fone: *(43) 3338-7221* e-mail: ana.rocha@tawaveiculos.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.850.663/0001-35, neste ato representado pela Sr.ª ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA, brasileira, casada, portadora do RG n º 7.170.705-9 SESP PR e CPF nº 035.376.829-48. **Com o valor de R$ 15.295.000,00 (quinze milhões, duzentos e noventa e cinco mil**

reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2026.
12 – YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - Campo Largo/PR, CEP: 83607-312, fone 43 – 3174-9000 e-mail: licitacao@yamadiesel.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.087.311/0001-72, neste ato representado pelo Sr. CLEISON JUNIOR TURECK, brasileiro, portador do RG n º 3.633.272 SESP/SC e CPF nº 027.384.089-40. **Com o valor de R$ 19.800.000,00 (dezenove milhões e oitocentos mil reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2026.**

São Jerônimo da Serra,2 7 de fevereiro 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3A40D2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, em conformidade com o Art. 75, inciso **II** – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL C3 AIRCROSS 7 FEEL PACK TURBO 200 AT 25/25, PLACA TBW0F76, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20,** podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços a contar desta Publicação até a data Limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O valor máximo estimado é de R$ 932,80 (novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 05/03/2026 às 09:00 hrs.

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, sito a Praça Coronel Deolindo, S/N, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, CEP: 86.270-000, no horário de 08:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br , até a data limite.
Os documentos integrantes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3267-1074. Ramal 4520.

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2026.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EB093E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2026 CONTRATO Nº 017/2026

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2026
CONTRATO Nº 017/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL C3 AIRCROSS 7 FEEL PACK TURBO 200 AT 25/25, PLACA TBW0F76, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **MARAJÓ FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Higienópolis, nº 1.636, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.718.973/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **LUIS FELIPE DE MIRANDA MENEGHETTI**, portador do R.G. nº. 6787431-5 SSP/PR e do CPF/MF nº. 048.525.809-95. **Com o valor de R$ 932,80 (novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 27 de fevereiro de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
MARAJÓ FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9ED0E3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026 -PROCESSO ADMINISTRATIVO 200/2025 – CONCORRÊNCIA 11/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026 -PROCESSO ADMINISTRATIVO 200/2025 – CONCORRÊNCIA 11/2025

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Coronel Deolindo – nº 191 - Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VENICIUS DJALMA ROSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.241.196-8 e do CPF/MF nº 036.270.189-07, e

CONTRATADA: TERRA PROJETOS & EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Carlos Y. Kato, nº 179, Centro, cidade de Assaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 32.296.933/0001-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**.**

VALOR: R$ 1.304.057,48 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUATRO MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra – PR, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FF61CDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL C3 AIRCROSS 7 FEEL PACK TURBO 200 AT 25/25, PLACA TBW0F76, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

01. MARAJÓ FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Higienópolis, nº 1.636, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.718.973/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **LUIS FELIPE DE MIRANDA MENEGHETTI**, portador do R.G. nº. 6787431-5 SSP/PR e do CPF/MF nº. 048.525.809-95. **Com o valor de R$ 932,80 (novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Com o valor de R$ 932,80 (novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EC90D6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ**, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS E OUTROS EQUIPAMENTOS AS ENTIDADES CONSORCIADAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE NSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP. Sendo vencedoras as Empresas: E-MOV BRASIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Engenheiro Annes Gualberto, n°2728 – Oficinas Tubarão -SC CEP: 88702-290, fone: 48 3622-1417 e-mail: emov.veiculos@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.556.828/0001-42, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ EDUARDO DA SILVA LUCAS**, brasileiro, portador do RG n º 3.416.224 SSP/SC e CPF nº 003.467.049-10. **Com o valor de R$ 5.175.000,00 (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil reais); GALAXY MOTORS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Das Orquídeas, n°361, Jardim Cuiabá - Cuiabá – MT CEP: 78.043-138, fone: (65)4042-0502 e-mail contato@grupoaccomercio.com.br e pedidos@grupoaccomercio.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.191.278/0001-15, neste ato representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 022.905.351-33, RG nº 2013518-1 SSP-MT. **Com o valor de R$ 2.339.980,00 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais); MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rodovia BR 101, Km 210, S/N, bairro Picadas do Sul, município de São José/SC, CEP sob nº 88.106-100, fone (48) 3257-1555 e-mail: comercial@macromaq.com.br e atendimento@macromaq.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 83.675.413/0001-01, neste ato representado pelo Sr. Fabio Hoffmann Pegoraro, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 020.365.489-70, RG nº 3.474.927 SSP/SC, residente na Rua Pastor William Richard Schisler Filho, nº 900, Bloco A, Apartamento 1511, Itacorubi, Florianópolis -SC, CEP: 88.034-100. **Com o valor de R$ 17.900.000,00 (dezessete milhões e novecentos mil reais); MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Pombal,175, Sala 01, Maringá-PR, CEP:87.050-140, fone (44) 9 9900-8732 e-mail manupa@escritoriomourao.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0008-68, neste ato representada pelo Sr.ªManuella Jacob, brasileira, maior, portador do CPF Nº 372.532.828-50, RG nº 40182722-7, residente na Rua Traipu nº 542, Bairro Pacaembu Complemento Apto nº 8 cidade de São Paulo. **Com o valor de R$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais); METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Brasilia n° 1701 Bairro: Shangri-la, Londrina-PR CEP: 86.070-020, fone: (43) 3377-1212 / (47) 9978-2034 e-mail: licitacoes@grupometronorte.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, neste ato representado pelo Sr. **ASSAAD FARES ABOU NABHAN**, brasileiro, portador do RG n º 1.311.724 SSP-PR e CPF nº 108.994.489-68. **Com o valor de R$ 4.431.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil reais); MORUMBI INDUSTRIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Comendador Francisco Alves Quintas nº142, CEP: 32450-000 - Sarzedo-MG, Tel: (22) 27377350, e-mail: vendas.gov@morumbi.ind.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.284.459/0002-07, neste ato representado pela Sr.ª LIDIANE LIMA BORGES D. DE MENEZES, brasileira, portadora do RG n º 1.343.272 -SPTC-ES e CPF 075.204.977-12. **Com o valor de R$ 863.550,00 (oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais; PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A,** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rodovia Br-116, n° 11.807, KM 100, bairro: Hauer Curitiba-PR, CEP:81690-170, fone (41) 2103-2421 e-mail adriana.inoue@gruposinergias.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0001-85, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Carvalho Grade, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 635.438.269-72, RG nº 3.314.022-3 SSP-PR. **Com o valor de R$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais); RODO SERVICE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Trento, Nº 19 - Lote 3A - Quadra 11, Jardim Montecatini, CEP: 86.187-000 - Cambé-Paraná, Tel: (43) 3174-3706 - Fax (43) 3174-3700, e-mail: elias@rodoservice.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, neste ato representado pelo Sr. Fernando Leonel Moreira, brasileiro, portador do RG n º 7.041.418-0 - SESP/PR e CPF 021.046.399-64. **Com o valor de R$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais); ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. José Bonifácio, 3793 - Pavilhão 08, Vila Atalaia, Cambé – PR, CEP: 86.181-570, fone 43 – 3174-9000 e-mail: licitacao@romanelli.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.453.447/0001-30, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS ROMANELLI, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n º 3.168.642-3 SSP/PR e CPF nº 581.758.819-68, residente e domiciliado na Rua Vila Lobos, 303, Jardim Tucano, Londrina/PR, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **Com o valor de R$ 1.195.000,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil reais); S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES,** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Capitão Neco, n°451/ Sala 1 – Cruzeiro -SP CEP: 12.701-350, fone (12) 3143.7714 (12) 3143.7574

e-mail biondilicita02@gmail.com / contato.licitacao01@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.645.916/0001-31, neste ato representada pelo Sr. Silvano Biondi Neto, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 322.523.938-07, RG nº 34949117-3 SSP/SP. **Com o valor de R$ 3.930.000,00 (Três milhões, novecentos e trinta mil reais); TAWÁ VEICULOS ESPECIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua José da Silva, 198, Tarobá, Londrina-PR CEP: 86.042-280, fone: *(43) 3338-7221* e-mail: ana.rocha@tawaveiculos.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.850.663/0001-35, neste ato representado pela Sr.ª ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA, brasileira, casada, portadora do RG n º 7.170.705-9 SESP PR e CPF nº 035.376.829-48. **Com o valor de R$ 15.295.000,00 (quinze milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais); e YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - Campo Largo/PR, CEP: 83607-312, fone 43 – 3174-9000 e-mail: licitacao@yamadiesel.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.087.311/0001-72, neste ato representado pelo Sr. CLEISON JUNIOR TURECK, brasileiro, portador do RG n º 3.633.272 SESP/SC e CPF nº 027.384.089-40. **Com o valor de R$ 19.800.000,00 (dezenove milhões e oitocentos mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9C1FE714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

DESIGNAR, a Sra. **SANDRA MARIA PAULINI, RG** 16.828.349—SP, Engenheira Agrônoma, como GESTORA MUNICIPAL DO CONVÊNIO COM A SEAB, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO para atender a demanda do setor agrícola do município de São Jerônimo da Serra, a partir de 27/02/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5CCE85AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 066/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

DESIGNAR, o Sr. **LOURIVAL SIQUEIRA DA MATA, RG** 4.302.354-3, Secretário Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, como FISCAL MUNICIPAL DO CONVÊNIO COM A SEAB, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, para atender a demanda do setor agrícola do município de São Jerônimo da Serra, a partir de 27/02/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8C3CD373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2026 – DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

SUMULA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COZINHA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, e

CONSIDERANDO os fatos instruídos advindos de Memorando da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, onde informa que a empresa ora investigada descumpriu as obrigações contidas no contrato administrativo, ocasionando a inexecução total ou parcial da obra e suas razões a ser apuradas;
CONSIDERANDO as provas materiais juntadas no instrumento, acompanhadas por parecer jurídico estabelecem o fito necessário de apuração administrativa das infrações contratuais;
CONSIDERANDO que as supostas infrações contratuais cometidas ensejam aplicação de sansões e impedimentos de ordem executiva no âmbito da administração pública;
CONSIDERANDO que o Município de São Jerônimo da Serra é legitimado para instaurar processo administrativo de responsabilização com base na previsão editalícia e do Contrato Administrativo, e que a autoridade superior solicitante tem legitimidade para solicitar abertura de processo a apurar e aplicar a penalidade cabível;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades e as responsabilidades funcionais em relação à legalidade, moralidade, e sobretudo proteção ao erário;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da empresa MAXIMUS CONSTRUTORA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, registrada no CNPJ/MF sob nº 34.692.583/0001-80, para apurar os fatos decorrentes de infrações contratuais ocorridas na execução do Contrato Administrativo sob nº 070/2025 do Processo de Concorrência nº 007/2025 objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de uma cozinha municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.
Art. 2º. Constituir a Comissão Processante, composta pelos servidores públicos RAFAEL CATHARINO GABRIEL, portadora da Matrícula nº 75.362, LEONARDO FELIPE MARESTONI FAI, portador da Matrícula nº 75.347 e BRUNO BRAGATO CUSTÓDIO portador da Matrícula nº 74929, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao art.1º, devendo instalar-se no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta Portaria, e suas atividades deverão estar concluídas no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual período, através de representação motivada de seus membros.

§1º. Caberá ao Presidente da Comissão indicar qual membro irá secretariar os trabalhos.

§2º. Deverá a Comissão Processante elaborar como primeiro ato, as notificações da processada para ciência da instauração além do cronograma de ações a partir dos documentos analisados que integram esta portaria.

§3º. Finalizada a apuração, deverá ser remetido relatório final detalhado à autoridade que a instaurou para as devidas providências.

Art.3º. A Comissão Processante é livre para buscar todas as provas que se fizerem necessárias à elucidação dos fatos irregulares, podendo designar assessores técnicos e peritos especializados, ouvir testemunhas, tudo aquilo que garanta a busca pela verdade e o convencimento para a conclusão final.

Art. 4º. A Comissão deverá dar ampla ciência de todos os atos processuais instrutórios, garantindo a investigada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º. Esta Portaria passa a viger na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:061C381A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o requerimento de vacância de cargo efetivo protocolocado nesta Prefeitura pelo Servidor Luan Rafael da Silva.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido do próprio servidor, o Senhor LUAN RAFAEL DA SILVA, Professor efetivo, matrícula 481/3 a partir desta data de 02/03/2026.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:95D12437

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o oficio 045/2026 do Centro de Referencia da Assistencia Social - CRAS;

RESOLVE

Artigo 1º- DESIGNAR a servidora FERNANDA LETICIA DE PAIVA, Auxiliar Administrativo, Matrícula 2040/1, para além das suas atribuições, desempenhar funções acompanhamento das licitações, orçamentos, cotações de preços junto ao Centro de Referencia da Assistencia Social - CRAS.

Artigo 2º- Pelo exercício da função designada nos termos do artigo primeiro, a servidora passará a perceber a Função Gratificada FG-5 conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, a partir da competência 03/2026 e enquanto perdurar esta designação.
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:2B472100

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 137/2025, Homologado através da Portaria 408/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 02/03/2026, os candidatos abaixo discriminados, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, Edital 137/2025 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

NOME	Documento	FUNÇÃO
RODRIGO JUNIOR GONÇALVES	046.936.189-18	Operário
ENIO ANDRONIC	676.908.409-06	Motorista
MARCIO DA SILVA	318.750.028-55	Motorista

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 28/02/2027, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 11.1.6 do Edital 137/2025.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de março de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1B0F1EB9

PODER LEGISLATIVO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista – PR, considerando as informações contidas no processo em epígrafe, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação sob o nº 03/2026, com base no artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA,** CNPJ nº **40.178.961/0001-05**, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada para realização do Seminário Brasileiro de Processo Legislativo: A Câmara Municipal no Ciclo Avançado da Produção de Leis", promovido pela empresa Gestão Pública Brasil LTDA, a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026, na cidade de Curitiba/PR", ministrado pela empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, com um investimento total de R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).
Determino ao setor competente que proceda a publicação da presente ratificação, bem como prepare o instrumento de contrato, caso seja necessário.
É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista – PR, em 27 de fevereiro de 2026

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Silva de Azevedo
Código Identificador:91B42850

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 53/2026

PORTARIA nº 53/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente e na forma da lei;

Considerando o disposto nos artigos 157 e 158 da Lei federal nº 14.133/2021 e artigo 96, 97 e 98 do Decreto nº 460/2022;
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 83/2025 – Dispensa de Licitação nº 34/2025 e no Processo Administrativo de Fiscalização de Contrato nº 129/2026;
Considerando que a empresa AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA – CNPJ 44.368.906/0001-39, deixou de cumprir com prazo de entrega do objeto contratual previsto em contrato;
Considerando o dever de fiscalização do Município para observância dos estritos termos legais e editalícios, bem como para proteção do interesse público e do erário;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de processo administrativo para extinção contratual e imposição de sanções legais e editalícias em desfavor da empresa AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA – CNPJ 44.368.906/0001-39, observado o contraditório e a ampla defesa, face a constatação de que referida empresa não cumpriu com entrega do objeto licitado no prazo contratual, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, violando os itens do Edital e cláusula terceira, alínea "c", do Contrato 64/2025, assim como o disposto no artigo 115 e artigo 155, III, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 92, III, do Decreto nº 460/2022.

Parágrafo único – Face as irregularidades apontadas no *caput* do presente artigo, fica a empresa sujeita às penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar, conforme previsão no artigo 156, II e III c/c §§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021, bem como extinção unilateral do contrato.

Art. 2º - DETERMINAR à Procuradoria do Município que adote as medidas judiciais e administrativas cabíveis ao cumprimento das decisões da autoridade administrativa, bem como para que promova os atos necessários à formalização e instrução do processo de aplicação de penalidade nos termos do artigo 98 e ss. do Decreto nº 460/2022.
Parágrafo único – Nos termos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021 fica designada para a compor a Comissão de responsabilização os servidores Ronny Carvalho da Silva – matrícula 450/1 e José Ricardo da Silva – matrícula 260/1.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:96BF9B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2026 - EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

DECRETO Nº 023/2026
DATA: 27 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Exonera servidora ocupante de cargo efetivo

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 02 (dois) de março a pedido, a servidora **HELLEN PINHO CANDADO** matricula funcional 63551, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico-Clinico Geral.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 27 de fevereiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:A2A4461A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

OBJETO: Contratação da empresa JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS, representante exclusiva, para realização da Palestra Show de Deivid Freitas e equipe, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no Município de São José das Palmeiras – PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS
VALOR: R$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 90 (noventa) dias.

São José das Palmeiras, em 27 de fevereiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:634DF120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Contratação a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026, adjudicando o objeto de Bem/Serviço, Contratação da empresa **JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS,** representante exclusiva, para realização da Palestra Show de Deivid Freitas e equipe, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no Município de São José das Palmeiras – PR
.A Empresa vencedora foi: JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS, com o valor total de R$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 27 de fevereiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:2603FCAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação da empresa JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS, representante exclusiva, para realização da Palestra Show de Deivid Freitas e equipe, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no Município de São José das Palmeiras – PR
Fundamento legal: Artigo 74 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS
Endereço Rua Luiz Caldato, 448 - centro
Cidade: Campo Erê -SC
CNPJ/MF: 62.723.761/0001-29
Preço: O valor será de R$ 7.950,00 (Sete mil novecentos cinquenta reais).
Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento é de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
São José das Palmeiras, 27 de fevereiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:383E3B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

Com fundamento no Artigo 74 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, confirme a inexigibilidade da licitação em favor da empresa **JOAO MARIA DA ROSA PALESTRAS**, Localizada na Rua Luiz Caldato, 448 - centro – Campo Erê/SC., inscrita sob o CNPJ de n.º 62.723.761/0001-29, para a contratação da empresa JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS, representante exclusiva, para realização da Palestra Show de Deivid Freitas e equipe, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no Município de São José das Palmeiras – PR

São José das Palmeiras, 27 de fevereiro de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D0717C2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CONTROLADORIA INTERNA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 56/2024

EXTRATO DETERMO DERESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 150/2024
IDEUSO Nº 2024335
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS

Considerando a solicitação da contratada e da secretaria municipal de Educação, em anexo, fica rescindido o contrato acima citado, por se tratar de força maior, sem aplicação de multa para nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Por força da presente rescisão, as partes dão por CANCELADO o Contrato acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná, 27 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:938F2273

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2026 PMSPPR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2026, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRACAS, PALCO, SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, PAINEL DE LED, SANITÁRIOS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE CERIMONIAL, INSERÇÕES EM RÁDIO AM/FM E CAMARIM, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FESTA DO JAÚ, A SER REALIZADA NOS DIAS 27 E 28 DE MARÇO DE 2026, NO DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 18 DE MARÇO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2025. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 27 de fevereiro de 2026.

RODRIGO DE SOUZA DANTAS SILVA
Pregoeiro

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:0E954E90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 86/2026

DECRETO Nº 86/2026

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de equipamentos para veículos da frota municipal e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de cintas com catraca, correntes e tapetes para serem usados no veículo caminhão e prancha lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é **TEIXEIRA MONTAGNANI & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.175.556/0001-10, com o valor total de **R$ 25.927,62 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos)**.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 16/2026, de 26 de fevereiro de 2026
Processo administrativo: 38/2026
OBJETO: aquisição de equipamentos para os caminhões e pranchas
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:307A01EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 92/2026

DECRETO Nº 92/2026

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 02/2026, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

3º classificado: **VALMIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.838.599-28, sob protocolo nº 6658.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº11/2026 – 27 de fevereiro de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42/2026
04.001.04.122.0009.2020 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.17.512.0016.2035 - SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PUBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.26.782.0015.2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 3.095,83 (três mil e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:9D60B0E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 93/2026

DECRETO Nº 93/2026

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 02/2026, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

2º classificado: **MOISES RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 802.765.219-78, sob protocolo nº 6639.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026 – 27 de fevereiro de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2026
04.001.04.122.0009.2020 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.17.512.0016.2035 - SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PUBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.26.782.0015.2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 3.095,83 (três mil e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:E81F95FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°89/2026

DECRETO Nº 089/2026

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de serviço de Brigadistas, Material Preventivo e Plano de Segurança e Ambulância com Suporte Básico com Desfibrilador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é:

ANGEL EMERGENCIAS MEDICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.190.203/0001-51, com o valor de R$ 53.430,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta reais) para os itens 01, 02, 03 e 04.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão integralmente às expensas do orçamento municipal, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026 DE 27/02/2026.
Processo Administrativo n°39/2026
OBJETO: plano de segurança, brigadista, material preventivo e ambulância
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
06.001.13.392.0020.2.087 – ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B86836CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°90/2026

DECRETO Nº 090/2026

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 02/2026, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

1º classificado: **GEFERSON MARCOS RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.621.899-07, sob protocolo nº 6631.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026 – 27 de fevereiro de 2026.
Processo Administrativo n°40/2026
04.001.04.122.0009.2020 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.17.512.0016.2035 - SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PUBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.26.782.0015.2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 3.095,83 (três mil e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:4F1F1E89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°91/2026

DECRETO Nº 091/2026

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MAQUINAS B, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 02/2026, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

1º classificado: **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 735.273.869-04, sob protocolo nº 6625.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026 – 27 de fevereiro de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº41/2026
04.001.04.122.0009.2020 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.17.512.0016.2035 - SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PUBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.26.782.0015.2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 6.005,87 (seis mil e cinco reais e oitenta e sete centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:97C5F153

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA 03/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e S KAMEL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº 30.809.146/0001-43
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO RURAL DA ESTRADA LEONI DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 907/2025 SEAB.
Modalidade: Concorrência nº 03/2026-PMSPPR de 29 de janeiro de 2026
04.001.26.451.0015.1.215. - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 32057 - CONVÊNIO Nº 907/2025 SEAB Programa Estradas Integração - Estrada do Bairro Leoni

LOTE	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	OBRA	QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR
1	Trecho Rural da	CONTRATAÇÃO DE	Dimensão da	120 dias	R$

	Estrada do Leoni	EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO RURAL DA ESTRADA LEONI DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	área: 2.600,00 metros lineares		3.077.400,00 (três milhões e setenta e sete mil, e quatrocentos reais).

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.

Prazo de Validade do Contrato: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do referido contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:CE98B944

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 11/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E MINERACAO PORTO SAO JOSE LTDA, CNPJ/MF nº 38.395.781/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA

MODALIDADE: DISPENSA Nº11/2026, de 05 de fevereiro de 2026
OBJETO: aquisição de areia
04.001.04.122.0009.2.020 – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO
3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	AREIA LAVADA FINA	**TONELADA**	600	23,00	13.800,00
2	AREIA LAVADA MÉDIA	**TONELADA**	900	23,00	20.700,00
3	AREIA LAVADA GROSSA	**TONELADA**	600	30,00	18.000,00
TOTAL					**52.500,00**

Valor global: **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)** cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:EA5570B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 07/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
FERNANDA CRISTINA LIMA GUERMANDI, CPF/MF nº 091.024.089-29

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026 – 26 de fevereiro de 2026.
04.001.04.122.0009.2020 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.17.512.0016.2035 - SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PUBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.26.782.0015.2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
SERVIÇOS GERAIS FEMININO	40H	R$ 3.095,83

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:BB962A2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 08/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
AVANILDES DE SOUZA DANTAS, CPF/MF nº 843.086.999-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026 – 26 de fevereiro de 2026.
04.001.04.122.0009.2020 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.17.512.0016.2035 - SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PUBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.26.782.0015.2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
SERVIÇOS GERAIS FEMININO	40H	R$ 3.095,83

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de fevereiro de 2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:A18B274F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 35/2024

EXTRATO DETERMO DERESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2024
IDEUSO Nº 2024223
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS

Considerando a solicitação da contratada e da secretaria municipal de Educação, em anexo, fica rescindido o contrato acima citado, por se tratar de força maior, sem aplicação de multa para nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Por força da presente rescisão, as partes dão por CANCELADO o Contrato acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná, 27 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:BA30C720

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 41/2024

EXTRATO DETERMO DERESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2024
IDEUSO Nº 2024292
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS

Considerando a solicitação da contratada e da secretaria municipal de Educação, em anexo, fica rescindido o contrato acima citado, por se tratar de força maior, sem aplicação de multa para nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Por força da presente rescisão, as partes dão por CANCELADO o Contrato acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná, 27 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:6C2E1437

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 47/2024

EXTRATO DETERMO DERESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2024
IDEUSO Nº 2024315
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS

Considerando a solicitação da contratada e da secretaria municipal de Educação, em anexo, fica rescindido o contrato acima citado, por se tratar de força maior, sem aplicação de multa para nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Por força da presente rescisão, as partes dão por CANCELADO o Contrato acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná, 27 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:2A2C424D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 88/2026

DECRETO Nº 88/2026

Súmula: Homologa o Regimento Interno do Centro de Eventos São Pedro e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PrefeitO Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologado o REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE EVENTOS “SÃO PEDRO”, destinado a regulamentar a cessão e o uso de suas dependências pelos munícipes.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:FA307F6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 94/2026

DECRETO Nº 94/2026

SÚMULA: Designa Funcionário e dá outras providências.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

ART. 1º - Fica determinado a dobra de jornada da servidora senhora JESSICA FARINACIO ALVES SOARES – Matrícula nº. 483, funcionária publica municipal do quadro de pessoal efetivo no cargo de PROFESSOR MAGISTERIO com jornada de 20hrs, em função do exercício de mais 20hrs de docência no CMEI Candido Berthier Fortes, totalizando assim 40hrs, estando a mesma enquadrada no que

dispõe o Plano de Carreira do Profissional da Educação – Lei nº 56/2009.

ART. 2º - Fica determinado que os proventos percebidos pela servidora ora designada dar-se-ão na forma do Art. nº 80 da Lei nº 56/2009, pela dobra de jornada.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos em 03/02/2026.

São Pedro do Paraná, 27 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:BDB72D8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - REGIMENTO CENTRO EVENTOS

REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE EVENTOS SÃO PEDRO
SÃO PEDRO DO PARANÁ - PARANÁ

Capítulo I
DOS OBJETIVOS

Título I – DO OBJETO

Art. 1º. Fica criado o Regimento do CENTRO DE EVENTOS SÃO PEDRO, situado na Rua Porto Alegre, S/N, em São Pedro do Paraná/PR, destinado a regulamentar a cessão e o uso de suas dependências pelos munícipes1, conforme as disposições e condições a seguir.

Parágrafo único - O cumprimento das normas regimentais é obrigatório para todos os frequentadores, sem privilégios ou distinções de qualquer natureza.

Art. 2º. O CENTRO DE EVENTOS SÃO PEDRO é composto por salão de eventos com: sistema de climatização, mesas, cadeiras, bar, banheiro feminino e masculino, cozinha com dois ambientes, espaço externo iluminado.

Art. 3º. O CENTRO DE EVENTOS SÃO PEDRO destina-se principalmente à realização de eventos, tais como: Assembleias, Audiências Públicas, Reuniões, Cursos, Congressos, Confraternizações em Datas Especiais, Eventos Particulares dos munícipes, tais como festas, cerimônias e reuniões, e Eventos de Entidades Filantrópicas e Religiosas, tudo sem fins lucrativos particulares, mediante regras abaixo.

Título II - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º. A competência para a administração do CENTRO DE EVENTOS SÃO PEDRO é da Administração Municipal, especificamente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1 Entenda-se por moradores do município, exclusivamente

TÍTULO III – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 5º. Ao CENTRO DE EVENTOS SÃO PEDRO, denominado Cedente, incumbe a obrigação de disponibilizar, igualmente, a todos os munícipes, nos termos das disposições deste regulamento, a utilização do Salão, garantido perfeitas condições de uso, higiene e funcionamento de suas dependências, instalações e equipamentos.

Art. 6º Aos munícipes de São Pedro do Paraná é garantido o direito de cessão e utilização do Salão, para as finalidades, nas condições, nos limites e com as responsabilidades e restrições constantes do presente regimento, aos quais aderem, irrestritamente, ao confirmarem, em instrumento próprio, a reserva do espaço.

Art. 7º. Ao Cessionário do CENTRO DE EVENTOS incumbe o respeito à lei do silêncio, sossego e bem estar público, especialmente em razão da localização do imóvel em área residencial e central, principalmente quando for utilizado música ao vivo ou som mecânico.
Parágrafo único - No caso de reclamação, multas etc, eventualmente aplicadas em razão de infração da legislação referida no *caput* deste artigo, o cessionário arcará com a responsabilidade civil, criminal e administrativa.

Art. 8º. É dever do Cessionário zelar pelo patrimônio moral e material do Salão, submetendo-se o mesmo às penalidades de suspensão de cessão, pelo prazo de até 12 (doze) meses, mediante decisão fundamentada da Administração, caso descumpra este regimento, sem prejuízo do ressarcimento dos danos materiais eventualmente causados pelo Cessionário.

Art. 9º. Ao cessionário é terminantemente proibido ceder, emprestar, transferir ou sublocar o Salão, a pessoa física ou jurídica, ainda que sem fins lucrativos e de natureza assistencial.

TÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CESSÃO

Art. 10. A cessão do Salão far-se-á mediante reserva prévia junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, e, em todos os casos, de forma onerosa, mediante pagamento da Taxa de Cessão.

§ 1º – A Taxa de Cessão referente ao uso das dependências do Salão é única e será suportada pelo Cessionário, correspondendo a: água corrente, energia, gás, limpeza geral, mesas com cadeiras, administrador no dia, entre outros recursos indispensáveis ao seu funcionamento.

§ 2º – Não abrangem a Taxa de Cessão serviço de som e aluguel de equipamentos de sonorização, aquisição de sabonete líquido, papel higiênico, protetores higiênicos de vasos sanitários, desodorizadores, dentre outros, além de contratação de garçons, auxiliares de cozinha, recepcionistas, seguranças, decoradores e demais serviços julgados necessários.

§ 3º As mesas e cadeiras pertencentes ao Salão não serão objeto de locação, apenas uso no local.

Art. 11. O valor da Taxa de Cessão será fixado pela Administração e calculado considerando os gastos referidos no § 1º deste artigo, ficando inicialmente definida da seguinte forma:

§ 1º - Recolhimento de guia no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), com reajuste anual pelo índice oficial (INPC).

§ 2º – No prazo máximo de 10 (dez) dias que atecederem o evento, impreterivelmente, o Cessionário deverá efetuar o pagamento de 100% (cem por cento) da Taxa de Cessão, bem como assinar o Termo de Cessão; em caso de desistência da data reservada, o valor não será devolvido.

§ 3º – Na hipótese de ser registrada ocorrência que acarrete danos e/ou prejuízos ao patrimônio do CENTRO DE EVENTOS, assim como a aplicação de multas de ordem penal ou administrativa, fica ressalvado o direito da Administração de exigir, pela via administrativa e/ou judicial, a cobertura integral dos prejuízos.

§ 4º – O CENTRO DE EVENTOS não se responsabiliza pelos atos e danos praticados pelo Cessionário e convidados, inclusive acidentes ocorridos nas áreas internas e externas do salão, bem como furto, extravio ou danos a qualquer objeto deixado nas dependências e imediações do salão, durante e após o evento.

§ 5º – Não serão permitidas, para sustentação de balões, faixa, cartazes e painéis, a colocação de pregos, parafusos, fitas adesiva e/ou outros objetos que danifiquem a pintura das paredes, teto, colunas,

piso e móveis, tendo em vista o alto investimento nas instalações do salão.

Art. 12. Serão colocados à disposição do Cessionário, ficando sob sua inteira responsabilidade, todas as dependências, equipamentos e utensílios de uso do Salão freezers, climatizadores, lixeiros, tapetes, dentre outros, que estarão individualmente discriminados, especificados e quantificados em Termo de Vistoria e Recebimento.

§ 1º – A vistoria de que trata o *caput* deste artigo deverá ocorrer, no momento do recebimento e de devolução do Salão, respectivamente, sendo o Termo de Vistoria e Recebimento obrigatoriamente assinado, em cada um desses momentos, exclusivamente pelo cessionário e pela pessoa designada pelo CENTRO DE EVENTOS para este fim, com o objetivo de atestar o estado do patrimônio cedido e devolvido.

§ 2º – O Cessionário é responsável pelo pagamento de todo e qualquer material que extraviar ou danificar, bem como pela manutenção da estrutura do local se houver danos.

§ 3º - O Cessionário é responsável pela limpeza dos utensílios, bem como pela coleta e armazenamento adequado do lixo que produzir.

Art. 13. Os horários para utilização do salão deverão obedecer a legislação municipal vigente. Não excedendo 06 horas de evento.

TÍTULO V – DAS PENALIDADES

Art. 14. As infrações e penalidades previstas, sem prejuízo da responsabilização penal e civil pertinente, são:

– Ao usuário que subtrair bens nas dependências do Salão, quando comprovado e respeitado o devido processo legal, não será franqueada a entrada pelo período de 60 dias;

II – É proibido, a qualquer pessoa, portar qualquer tipo de arma dentro das dependências do Clube, mesmo que tenha porte legal, sob pena de impedimento de frequentar as dependências do Salão, exceto polícia em serviço;

III – Os usuários que participarem de brigas serão impedidos de frequentar o Salão pelo período de 180 dias;

IV – Os usuários que causarem danos materiais ao Salão, quando comprovado, serão impedidos de frequentar as dependências pelo período de 180 dias, sem prejuízo da necessidade de reparação a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – Os usuários que apresentarem conduta contrária à moral e aos bons costumes serão impedidos de frequentar o Salão pelo período de 90 dias;

TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Os eventos promovidos pela Administração Municipal, tais como reuniões e comemoração de datas festivas, dentre outras, terão prioridade no agendamento em detrimento dos eventos agendados pelos munícipes.

Art. 16. Todos os valores arrecadados com a Taxa de Cessão serão utilizados para a manutenção do próprio Salão e em caso de sobra de caixa, os recursos serão aplicados exclusivamente nas atividades essenciais do CENTRO DE EVENTOS.

Art. 17. Fica proibida a utilização do salão para realização de eventos com fins lucrativos e/ou com venda de ingressos, salvo para reversão da renda em benefício de causas sociais.

Art. 18. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 19. Este Regimento Interno, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, será aprovado pelo Prefeito Municipal e terá validade de Fevereiro à Dezembro de 2026.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de fevereiro de 2026.

NATALIA RIBEIRO FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:4882AF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA RESOLUÇÃO 05

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 061/2024, de 23 de outubro de 2024, neste ato representado por sua Presidente Andrea Santos Silva, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 25 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Informar a exoneração de Ingrid Carmelita Camilo de Lima do cargo de Conselheiro Tutelar (suplente), através do Termo de Desistência Expressa, apresentado no dia 25 de fevereiro ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, por motivo de ordem pessoal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná 27 de fevereiro de 2026.

ANDREA SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:14E33649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 56/2026

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 06/2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº06/2025, Edital de abertura nº 18/2025, Resultado Final Edital nº 21/2025 e Ofício nº01/2026, Desistência;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – PSS 06/2025 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no item 11 e seus subitens do Edital nº018/2025.

Art. 3º- Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR DE ARTE - CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ANELLA BEATRIZ O. VIDOTTI	35	05º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 27 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:B0D55286

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 57/2026

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024 e Ofício nº 837/2025 Secretaria de Educação- Desistência Protocolo nº325/2026;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com Laudo Médico Admissional.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE –

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EDILAINE CRISTINA G. GUILHERME	71,00	10º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 27 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:6F871F84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

1º TERMO ADITIVO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

Pregão 12/2025.

TERMO ADITIVO AO ATA Nº 03/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá-PR. Av. Esmeralda,786,casa B Bairro: Jardim Real - CEP: 87.083-040, Telefone (44) 9900-8106- E-mail- contatodmlicita@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 46.613.430/0001-80 neste ato representada pelo Srª Renata Yumi Takahashi Martins, brasileiro, maior, portadora do CPF: Nº 073.607.199-76, RG: sob nº 108754664, conforme consta no registro nº 20250503557 da junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Maringá Paraná, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência, conforme o Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Fica prorrogado a vigência da ATA de Registro de Preços nº 03/2025 até o dia 27 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.
Sapopema Pr, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A24D2E01

ADMINISTRAÇÃO GERAL
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2025

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2025
Pregão 3/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo *SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal*, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS -LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - estado do Paraná. Av. Rua Antônio Brandão de Oliveira - centro nº 1151 -CEP:86.210-000 Telefone 43-32593093/99693-0339- e-mail-licitacao@alexandrecomercial.com.br financeiro@alexandrecomercial.com.br . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 51.817454/0001-90 neste ato representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 800.919.849-80,RG: 13.181.034-2 conforme nº 20241327016 da junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho-Paraná e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. Fica prorrogado a vigência do contrato nº 24/2025 até o dia 24 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA QUARTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema Pr, 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:AD82B284

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 5/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 5/2026
PROCESSO ADMINISTATIVO Nº 10/2026

OBJETO: **Registro de Preços para Futuras e Eventual Aquisição de Trator Cortador de Grama, Soprador e Roçadeira Para a Secretaria Municipal de Obras do Município de Sapopema-Pr-SRP – ART. 86, §1º.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **BOSS COMERCIO LTDA, FORTHE TRATORES LTDA, XAVIER FERRMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA**. Sendo o valor total do certame R$ 38.080,00 (Trinta e Oito Mil e Oitenta Reais).

Sapopema Pr, 27/02/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2026.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. *PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR*, nomeado nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 02/03/2026, processo administrativo n.º 10/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
FORNECEDOR: BOSS COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Apucarana-Pr. Av. Joaquim Damas Ribeiro,136, Bairro: Portal do Lago - CEP: 86802-065, Telefone (43) 99627-1400- E-mail- alanrmartins@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 52.476.533/0001-48 neste ato representada pelo Sr. Paulo Luciano de Araujo, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº037.515.159-17, RG: sob nº 8409013-1, conforme consta no registro nº 41212010798 da junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Apucarana-Pr.
OBJETO
Registro de Preços para Futuras e Eventual Aquisição de Trator Cortador de Grama, Soprador e Roçadeira Para a Secretaria Municipal de Obras do Município de Sapopema-Pr- SRP – ART. 86, §1º, especificado no item 01 do lote 01 Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 05/2026*
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

VALOR DE R$: 23.000,00(vinte e três mil reais)
Sapopema,27 de fevereiro de 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2026.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. ***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, nomeado nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 02/03/2026, processo administrativo n.º 10/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
FORNECEDOR: FORTHE AGROPECUARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Lebon Regis-

SC. Av. Amaro Cordeiro da Rocha,419, Bairro: Centro - CEP: 89.515-000, Telefone (49) 3241-0284/(43)98435-5383- E-mail-licitação.forthetratores@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 01.504.670/0001-08 neste ato representada pelo Sr. Camila Dall'Igna, brasileira, maior, portadora do CPF: Nº 080.375.899-51, RG: sob nº 4968421, conforme consta no registro nº 254349161 da junta comercial residente e domiciliado na cidade de Lebon Regis-SC.
OBJETO
Registro de Preços para Futuras e Eventual Aquisição de Trator Cortador de Grama, Soprador e Roçadeira Para a Secretaria Municipal de Obras do Município de Sapopema-Pr- SRP – ART. 86, §1º, especificado no item 01 do lote 01 Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 05/2026*
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

VALOR DE R$: 7.240,00(sete mil duzentos e quarenta reais)
Sapopema,27 de fevereiro de 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º03/2026.
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. ***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, nomeado nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 02/03/2026, processo administrativo n.º 10/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: XAVIER FERRAMENTOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Assis-SP. Av. Benedito Lutti,224, Bairro: Vila Xavier - CEP: 19802-060, Telefone (43) 3344-4119- E-mail-stefani@avantelicitacoes.com.br. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 34.348.113/0001-02 neste ato representada pelo Sr. Osvaldo Xavier Junior, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 078.984.838-47, RG: sob nº 16.268.427, conforme consta no registro nº 186153223 da junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Assis-Sp.
OBJETO
Registro de Preços para Futuras e Eventual Aquisição de Trator Cortador de Grama, Soprador e Roçadeira Para a Secretaria Municipal de Obras do Município de Sapopema-Pr- SRP – ART. 86, §1º, especificado no item 01 do lote 01 Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 05/2026*
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

VALOR DE R$: 7.840,00(sete mil oitocentos e quarenta reais)
Sapopema,27 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A18C8BD9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA ANUAL DE SISTEMA DE CONSULTA DE PESQUISA À FORMAÇÃO DE PREÇOS PELO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR

O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal Administração torna pública a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, na forma do Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 58/2023.

ADJUDICADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
CONTRATO nº 37/2026
EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referência
VIGENCIA: 12 (doze) meses

VALOR DE R$: 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais).

Sapopema-Pr, 27 de fevereiro de 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7DE80001

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 036/2026 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 036/2026 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2025)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2025,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2025**, homologado pelo Decreto nº. 044/2026 de 12 de fevereiro de 2026, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E INFANTIL

CLASSIF	NOME	NOTA FINAL
32	Andréia Maciel Sutil	43,5
33	Mirella Cristina Gobbo	43,0

Sapopema, 27 de fevereiro 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C6CE0278

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 35/2026 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 35/2026 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 02/2025)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2025,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **02/2025**, homologado pelo Decreto nº. 212/2025 de 30 de junho de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, **no prazo máximo de 02 (dois) dias** para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos pessoais (RG, CPF, CARTEIRA DE TRABALHO, CERT. CAS. CERT NASC. FILHOS, CNH),

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

MOTORISTA

CLASSIF.	NOME	NOTA FINAL
13º	Valdeni Trindade de Oliveira	53,00

Sapopema, 27 de fevereiro de 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3230AB20

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

Pregão 12/2025.

TERMO ADITIVO AO ATA SRP Nº 04/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Serafina Correa- RS. Rua: via Roma-172-sala 01 Bairro: centro - CEP: 99.250-000, Telefone (54) 3444-9488- E-mail-cartuchossinovar@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 20.058.175/0001-67 neste ato representada pelo Sr. Jessica Martins da Silva, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 024.864.810-10, RG: sob nº 7105228188, conforme consta no registro nº 8712713 da junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Serafina Correa-RS., *conforme ato constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência, conforme o Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Fica prorrogado a vigência da ATA de Registro de Preços nº 04/2025 até o dia 27 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.
Sapopema Pr, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:13A2CA0C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025
Pregão 12/2025.

TERMO ADITIVO AO ATA SRP Nº 5/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jose do Rio Preto-SP. Av. Santa Maria-668-sala 12 Bairro: Vila Aurora - CEP: 15.014-330, Telefone (17) 3042-1395- E-mail-

nc.rp.licitacao@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 23.496.174/0001-92 neste ato representada pelo Sr. Neusa Candido da Silva, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 169.827.718-06, RG: sob nº 24.694.886-3, conforme consta no registro nº 3523406219-2 da Junta Comercial, residente e domiciliado na cidade de São Jose do Rio Preto-SP, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência, conforme o Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Fica prorrogado a vigência da ATA de Registro de Preços nº 05/2025 até o dia 27 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema Pr, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8A4FB462

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025

Pregão 12/2025.

TERMO ADITIVO AO ATA SRP Nº 6/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Porto Alegre-RS. Av. Protasio Alves,3161-sala 310 Bairro: Petrópolis - CEP: 90.410-003, Telefone (51) 3073-2061/982325522- E-mail- rs_midia@hotmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 13.383.196/0001-92 neste ato representada pelo Sr. Paulo Ricardo Consul Soares, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 295.711.620-00, RG: sob nº5004241435, conforme consta no registro nº 7205712 da Junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre-RS., *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência, conforme o Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Fica prorrogado a vigência da ATA de Registro de Preços nº 06/2025 até o dia 27 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema Pr, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:23B3708A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2025

EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2025

Pregão 12/2025.

TERMO ADITIVO AO ATA SRP Nº 7/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Serra -ES. Rodovia Governador Mario Covas,s/n,km 279,sala 339, Bairro: Jacuhy - CEP: 29.161-230, Telefone (31) 3771-1653- E-mail- licitacoes@seventectecnologia.com.br / lucasvinicius222@hotmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 08.784.976/0002-95 neste ato representada pelo Sr. Lucas Vinicius Gomes Figueredo, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 091.943.036-81, RG: sob nº 10.581.1681.168, conforme consta no registro nº 12324464 da Junta Comercial, residente e domiciliado na cidade de Montreal Sete Lagoas-MG., *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência, conforme o Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Fica prorrogado a vigência da ATA de Registro de Preços nº 07/2025 até o dia 27 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema Pr, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5B0DB881

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE CANCELAMENTO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 309-2023

TERMO DE CANCELAMENTO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 309-2023
Pregão nº 53/2023

Fica cancelado o **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 309-2023**
Pregão nº 53/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 09 de Julho de 2025 – ANO XIV / Nº 3315 pg 429 e 430.

Sapopema, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7D3DAB23

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2026 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA N° 04/2022 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 20/02/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2026
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA N° 04/2022
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 20/02/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES,** em pleno exercício de seus poderes, biênio 2025/2026, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.190.332-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 059.088.939-78.

CONTRATADA: POSTO PAINEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Joaquim Domingues Guerreiro, 628, Alto Alegre, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, nome fantasia Auto Posto Santana, fone: (43) 3548-1074, devidamente representada por **Neusa Maria de Lima,** brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG 7.697.928-6 SSP, inscrita no CPF nº. 024.336.549-97, residente e domiciliada na estrada Reta Grande, KM 2,5, s/n, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR.
OBJETO: prorrogação de prazo, de acordo com o permitido no Contrato nº 04/2022.
PRAZO: 21/02/2026 a 21/02/2027
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 20 de fevereiro de 2026.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:8AFFC274

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº 03-2026-FÉRIAS SERVIDOR PEDRO ROZARIO CORREIA.

PORTARIA Nº. 03/2026.

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.331/2022 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Sapopema) c.c. Lei Municipal nº 1.380/2022.
RESOLVE:
Conceder Férias, pelo período de 10 (dez) dias ao Servidor abaixo relacionado, conforme determina a Lei Municipal nº. 1.331/2022 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Sapopema) c.c. Lei Municipal nº 1.380/2022. Férias referentes ao ano de 2025.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA	19/06/2024 –19/06/2025.	02/03/2026-11/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sapopema, 27 de Fevereiro de 2026.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:0239A5E0

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE FERIAS SERVIDOR PEDRO.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.

PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA, brasileiro, maior, Servidor Público, lotado na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Contador, conforme Portaria número 07/2007, de 19 de Junho de 2007, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer que se que se digne em lhe conceder Férias de 10 (dez) dias, correspondente ao período de aquisição 19/06/2024–19/06/2025, conforme determina a Lei Municipal nº. 1.331/2022 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Sapopema) c.c. Lei Municipal nº 1.380/2022. Férias referentes ao ano de 2025.

Termos em P. Deferimento
Sapopema, 27 de Fevereiro de 2026.

PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA
Servidor Requerente.

DEFERIMENTO DO PRESIDENTE.
Defiro o pedido concedendo as Férias no período de 02/03/2026-11/03/2026.
Cumpra-se
Sapopema, 27 de Fevereiro de 2026.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:B03EF865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9-0005/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS CLASSE METROLÓGICA "B"
A autarquia ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, Estado do Paraná, nos termos da lei federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e legislação complementar, torna público que, quanto ao processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico nº 9-0005/2026/SMSA, houve alterações procedidas no edital em epígrafe, razão pela qual altera-se a data do recebimento das propostas e da abertura, ficando da seguinte forma:
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 08h59min do dia 17 de março de 2026.
Data e horário da abertura da sessão: dia 17 de março de 2026, às 09h00.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o EDITAL (alterado) e anexos, os interessados poderão fazer o *download* do material nos endereços eletrônicos www.aguasdesarandi.com.br/licitacao, ou www.gov.br/compras, ou https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes, ou solicitá-los através do e-mail licitacao@aguasdesarandi.com.br, onde receberão um *link* para baixar o material, ou ainda dirigir-se à Divisão de Compras e Licitações da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, na Avenida Londrina, n.º 1764, Jardim Independência, Sarandi-PR, munidos de mídia eletrônica *pen drive* para cópia do edital e anexos. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail pregoeiro2aguasdesarandi@gmail.com, ou pelo telefone (44) 3264-4870.

Sarandi, 27 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:1811BD50

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025-PMS

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades de CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Sarandi/PR.
Comunicamos às participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025-PMS, Sessão 19/02/2026, que após ter sua documentação analisada e vistada pela Comissão decide por **deferir** o credenciamento da empresa abaixo indicada, por atender a todos os requisitos de habilitação:

Empresa	Médico(a)
L N M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 57.774.443/0001-57	Luisa Satsuki No Mendes

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recursos, assim como consta em ATA.
Sarandi, 27 de fevereiro de 2026
Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Presidente da CC

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:9C9CF3DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4960/2025

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 22.932,00 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 779 DE 16/10/2025.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 22.932,00 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0012.2055	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5042	02014-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV SETU FEST FR 2014	22.932,00
	SUBTOTAL	22.932,00
	TOTAL	22.932,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 2014 CV FESTIVIDADES ANIVERSARIO DO MUNICIPIO.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 25/02/2026

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:798B40A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4.961/2026

SÚMULA–: CONCEDE TIDE

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – CONCEDE a Gratificação Pela Prestação de Serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- TIDE, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme seu respectivo cargo e porcentagem.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado
Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*Percentual sobre o Salário Base*
107373	*Leandro Aparecido de Brito*	*Motorista*	*Trabalho fora do horário habitual da Unidade Administrativa (50%)*

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:74EAA606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2025

Processo Licitatório nº 039/2025 - Pregão Presencial nº 016/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL DIB LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.173.883/0001-92.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução contratual para 30/03/2026 e o de vigência para 30/04/2026 possibilitando a integral execução contratual.
DOS PRAZOS: *O caput da CLÁUSULA SÉTIMA passa a vigorar com a seguinte redação:* "O fornecimento dos Combustíveis deverá ser efetuado a partir do dia 14/03/2025 até o dia 30/03/2026. Este Contrato terá vigência do dia 14/03/2025 até o dia 30/04/2026."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/02/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:A7DC118C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2026

ÓRGÃO ADERENTE: Município de Sengés/PR – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Consorcio Publico Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2025 decorrente do Pregão nº 003/2025, visando à compra de uma PA carregadeira.

EMPRESA CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ nº 77.266.575/0001-85.

VALOR TOTAL: R$ 439.900,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 043/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.

VIGÊNCIA: Até a data limite estipulada no contrato administrativo, conforme condições estabelecidas nos instrumentos convocatórios e contratuais.

27/02/2026 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:3B5FC07A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2026

Objeto: Contratação de **serviços de limpeza e conservação, compreendendo roçada manual, roçada mecanizada e/ou capinação,** executados **sob demanda,** ao nível do solo, com **altura não superior a 10 (dez) centímetros, em terrenos públicos e/ou particulares** localizados no **Município de Sengés – PR** bem como carregamento e destinação de entulhos produzidos pelas atividades rotineiras da população, para um período de 02 (dois) meses, conforme requerido e justificado pela Secretaria de Serviços Urbanos.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

E. J. STELLA SERVIÇOS - CNPJ Nº 23.168725/0001-99, no objeto desta licitação com o valor global de em **R$ 123.964,70 (cento e vinte e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**

Sengés, 27 de Fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:C40D193A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2026.

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a Inexigibilidade de licitação abaixo especificada:

Objeto: Contratação de Licença de Software para elaboração de Projetos Complementares (Projeto Estrutural, Projeto Elétrico, Projeto de Lógica, Projeto Hidrossanitario), conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, fixando seu preço máximo total em R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação disposição no artigo 74 inciso I da Lei 14.133/21.

Sengés, 27 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:E55D81D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2026.

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a Inexigibilidade de licitação abaixo especificada:

Objeto: Compra de **instrumentos de menor potencial ofensivo (tecnologia não letal)** para atendimento das demandas operacionais da Guarda Municipal, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Administração, fixando seu preço máximo total em R$ 86.315,55 (oitenta e seis mil trezentos e quinze reais e cinqüenta e cinco centavos).

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação disposição no artigo 74 inciso I da Lei 14.133/21.

Sengés, 27 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:3449649B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2026

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a dispensa de licitação abaixo especificada:

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de letras caixa e totem com iluminação em LED, destinada a identificação visual do novo Centro de Especialidades e da Farmácia Municipal, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, fixando seu preço máximo total em **R$ 38.710,00 (trinta e oito mil e setecentos e dez reais).**

Autorizo a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 27 de Fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:75F644F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026

'DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2026

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a dispensa de licitação abaixo especificada:

Objeto: Contratação de **serviços de limpeza e conservação, compreendendo roçada manual, roçada mecanizada e/ou capinação,** executados **sob demanda,** ao nível do solo, com **altura não superior a 10 (dez) centímetros, em terrenos públicos e/ou particulares** localizados no **Município de Sengés – PR** bem como carregamento e destinação de entulhos produzidos pelas atividades rotineiras da população, para um período de 02 (dois) meses, conforme requerido e justificado pela Secretaria de Serviços Urbanos, fixando seu preço máximo total em **R$ 123.964,70 (cento e vinte e três mil novecentos e sessenta quatro reais e setenta centavos).**

Autorizo a Dispensa EMERGENCIAL supracitada, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 27 de Fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:5670C6CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ADESÃO N. 002/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
(Processo Licitatório nº 042/2026)

OBJETO: Adesão realizada pelo Município de Sengés, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para compra de uma Pa Carregadeira.

VENCEDOR: SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ nº 77.266.575/0001-85 com o valor de R$ 439.900,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos reais).

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:27/02/2026

Sengés, 27 de fevereirto de 2026.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:81696AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2026
(Processo Licitatório n.º 032/2026)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização, produção e execução da **"Festa do Peão do Município de Sengés"**, a realizar-se nos dias **26, 27, 28 E 29 DE MARÇO DE 2026**, compreendendo a montagem, operação e desmontagem de estruturas temporárias, contratação de atrações artísticas e culturais, execução de atividades de entretenimento, segurança, comunicação e demais serviços necessários à realização do evento, com autorização para exploração econômica de atividades privadas vinculadas ao evento, por conta e risco exclusivo da contratada conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos

VENCEDOR: FUN VILLE ENTRETENIMENTO LTDA no objeto deste certame com o valor global de R$ 804.900,00 (oitocentos e quatro mil e novecentos reais) para a contra partida do Município na realização do evento.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:B285FFFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025
(Processo Licitatório nº 199/2025)

OBJETO: . REGISTRO DE PREÇOS para compra de camisetas personalizadas para campanhas, eventos e ações promovidas pelo municipio de Sengés, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Lotes Fracassados: 003 e 004

Sengés, 27 de fevereiro de 2026.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:390D6F25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 PARA

AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO ESTÁDIO MUNICIPAL ÉXARO MENCK E GINÁSIO DE ESPORTES AMILTON TEIXEIRA MARTINS - TEIXEIRÃO E OUTROS EVENTOS ESPORTIVOS OU CULTURAIS DO MUNICÍPIO

Aos 27 de fevereiro de 2026 as 10:15, realizou a sessão de análise das propostas apresentadas no âmbito da Chamada Pública para autorização onerosa de exploração do bar do Estádio Municipal Éxaro Menck e Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins - Teixeirão e outros eventos esportivos ou culturais do município.

Apresentaram proposta as interessadas **a)** G. E. B. L. VARESCHI CONVENIÊNCIA LTDA, sem indicação de valor superior ao mínimo e; **b)** 50.820.436 MARIA SOCORRO RODRIGUES MARQUES, sem indicação de valor superior ao mínimo.

Presente apenas a interessada 50.820.436 MARIA SOCORRO RODRIGUES MARQUES.

Não compareceram entidades com declaração de utilidade pública municipal (item 6.1).

A interessada G. E. B. L. VARESCHI CONVENIÊNCIA LTDA não apresentou a documentação exigida pelo item *6.1.II a saber, contrato social ou documento equivalente*, e não apresentou a documentação exigida pelo item *6.1.VIII, a saber, prova de regularidade perante a fazenda municipal*, pelo que foi DESCLASSIFICADA.

A interessada 50.820.436 MARIA SOCORRO RODRIGUES MARQUES, antes da abertura das propostas, solicitou a inclusão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Aberta a proposta e incluído o documento, verificou-se que a interessada apresentou todos os documentos exigidos pelo edital pelo que foi CLASSIFICADA.

O resultado final ficou assim estabelecido: **ÚNICA CLASSIFICADA** - 50.820.436 MARIA SOCORRO RODRIGUES MARQUES.

Não havendo outras propostas ou necessidade de outras providências, foram encerrados os trabalhos de análise das propostas.

A interessada fica ciente da necessidade de retirada, no Departamento de Fazenda, da guia para recolhimento da taxa, nos meses em que houve evento, devendo o recolhimento ocorrer até o último dia útil do mês.

Encerrados os trabalhos, a presente Ata segue assinada pelos presentes.

Sertanópolis, 27 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANGELA CRISTINA AGUILERA

HENRIQUE ZANONI

PEDRO DA SILVA REIS

MARIA SOCORRO RODRIGUES MARQUES
(Conveniência do Baleia)

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3F03C91F

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 53, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3388/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Infraestrutura
07.030.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.030.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.030.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.030.15.451.0012.2.186. Construção de Barracão Industrial
- 4.0.00.00.00.00 03000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 03000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 03000 APLICAÇÕES DIRETAS
705 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 235.000,00
Total Suplementação: 235.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 27 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:25EF57CE

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 01/2026 AO CONTRATO 099/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MVP SOLUCÕES EM LOCAÇÃO EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: O TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE ALTERAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP SAVEIRO.
VIGÊNCIA: 395 DIAS.
INÍCIO: 19 DE NOVEMBRO DE 2025.
TÉRMINO:19 DE NOVEMBRO DE 2026.
EXECUÇÃO:19/11/2025 à 17/04/2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 60/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/02/2026

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:488A3C75

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
10° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.10/2024

10° Termo aditivo do contrato nº.10/2024, decorrente de Pregão n° 42/2023 de Contratação de empresa especializada em serviços de

assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva e suporte técnico em tecnologia da informação.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **DK7 - TECNOLOGIA E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.585.941/0001-37, com sede no endereço AV. DOS ESTUDANTES, 310, SALA 02, CENTRO, Ibiporã-PR., neste ato representada por **Isabela Dumas Carolensky,** portador do RG n° 6.594.210-0 SSP-PR, portador do CPF sob n° 034.195.529-98, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 141.826,08 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e oito centavos), com finalidade de atender ao pedido do Departamento de Administração, que comprovou a vantajosidade da prorrogação, com fundamento art. 105 e 106 da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva e suporte técnico em tecnologia da informação - Conforme Termo de Referência.	Mensal	12	R$ 11.818,84	R$ 141.826,08

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS, 27 de fevereiro de 2026

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6A0B1E36

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
9° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.10/2024

9° Termo aditivo do contrato nº.10/2024, decorrente de Pregão n° 42/2023 de Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva e suporte técnico em tecnologia da informação.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **DK7 - TECNOLOGIA E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.585.941/0001-37, com sede no endereço AV. DOS ESTUDANTES, 310, SALA 02, CENTRO, Ibiporã-PR., neste ato representada por **Isabela Dumas Carolensky,** portador do RG n° 6.594.210-0 SSP-PR, portador do CPF sob n° 034.195.529-98, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 05 de março de 2027 com finalidade de atender ao pedido do Departamento de Administração, que comprovou a vantajosidade da prorrogação, com fundamento art. 105 e 106 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS, 27 de fevereiro de 2026

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2D57F0F9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº10/2026

AVISO DE LICITAÇÃO Nº10/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 18 de março de 2026, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 10/2026 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Público Coletivo de passageiros em ônibus circular no município de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 27 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1768D8C6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº11/2026

AVISO DE LICITAÇÃO Nº11/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 24 de março de 2026, às 09h00min horas** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 11/2026 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para aquisição de pedra graduada e pedra rachão, para uso do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos. SERTANÓPOLIS, 27 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4253F1CF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: M R MIRA CASAGRANDE & CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO.

VALOR: R$ 9.297,30(NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 26 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BA72FBD6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: EBSIGN CERTIFICACAO DIGITAL & FINANCAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 CERTIFICADO DIGITAL A1 PJ - PARA REGULARIZAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM).

VALOR: R$ 149,90(CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 27 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CECF57CB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: WAGNER LOHAN DA SILVA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BELICHES PARA A CASA LAR.

VALOR: R$ 5.100,00(CINCO MIL E CEM REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 27 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D5A5035B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 42/2026

XTRATO DA ATA Nº 42/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
TÉRMINO: 27 DE FEVEREIRO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 62/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025, ID. 85052.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 26.617,50 (VINTE E SEIS MIL, SEICENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:47CDE934

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 43/2026

EXTRATO DA ATA Nº 43/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
TÉRMINO: 27 DE FEVEREIRO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 62/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025, ID. 85053.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 2.474,01 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:8AF925D4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 44/2026

EXTRATO DA ATA Nº 44/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 44/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: DCAMP ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
TÉRMINO: 27 DE FEVEREIRO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 62/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025, ID. 85054.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 5.367,86 (CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:E2E8D5AD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 45/2026

EXTRATO DA ATA Nº 45/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: G N ARANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
TÉRMINO: 27 DE FEVEREIRO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 62/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025, ID. 85055.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 119.056,50 (CENTO E DEZENOVE MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B2045205

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: LUVI COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS VIGAS E LAJES EM CONCRETO ARMADO PARA ALARGAMENTO DAS PONTES EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE ATENDEM A COMPLETA EXECUÇÃO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE FEVEREIRO 2026.
TÉRMINO: 27 DE FEVEREIRO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 2/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 ID Nº 85051.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 109.872,11 (CENTO E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:596C62BB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2026

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor FLÁVIO MARCELINO FANTIN, e

CONTRATADA: BARBIERI & BERSANETI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 85.512.804/0001-22.

OBJETO: Aquisição de material educativo para realizar ações de educação, sensibilização e conscientização nas escolas do município sobre a importância do uso racional da água e preservação do meio ambiente.

Valor Total: R$ 4.180,00 (Quatro mil, cento e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 25 de Fevereiro de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B67FD4BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 014/2026

SÚMULA: Institui e regulamenta as ações de Segurança do Trabalho no âmbito da Administração Pública Municipal e a Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Sulina/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, 7º e 200 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT);

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de ambientes de trabalho seguros e saudáveis no âmbito do serviço público municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Sulina/PR:
I – a **Segurança do Trabalho**, voltada à proteção dos servidores públicos municipais;
II – a **Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT)**, como componente da Vigilância em Saúde, voltada à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores em geral, no âmbito do SUS.

Art. 2º – Da Segurança do Trabalho
Compete ao setor de Segurança do Trabalho, além das atividades previstas nas atribuições do cargo previstas na Lei nº 1142/2023 e das obrigações contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais instituído pela Lei Municipal nº 1139/2023:
I – identificar, avaliar e controlar riscos ocupacionais;
II – implementar medidas de prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
III – investigar acidentes de trabalho e propor medidas corretivas;
IV – promover capacitações, treinamentos e ações de conscientização;
V – orientar e fiscalizar o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
VI – propor e acompanhar a implementação de medidas de proteção coletiva;
VII – manter registros e indicadores de acidentes e doenças ocupacionais;
VIII – assessorar as secretarias municipais em matéria de segurança do trabalho.

Art. 3º – Da Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT)
Compete à VISAT:
I – promover a saúde dos trabalhadores, por meio de ações de vigilância, prevenção e promoção;
II – realizar a vigilância de ambientes, processos e condições de trabalho;

III – investigar acidentes de trabalho graves, fatais e com repercussão coletiva;
IV – atuar de forma integrada com a Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental;
V – apoiar ações de fiscalização em conjunto com órgãos competentes;
VI – desenvolver ações educativas e intersetoriais;
VII – alimentar sistemas de informação em saúde do trabalhador;
VIII – produzir relatórios técnicos e subsidiar políticas públicas.

Art. 4º A VISAT integra a Vigilância em Saúde e está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º A Segurança do Trabalho ficará vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do setor competente.

Art. 6º – Da Integração Intersetorial
As Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal deverão:
I – colaborar com as ações previstas neste Decreto;
II – fornecer informações necessárias às atividades de vigilância e prevenção;
III – atender às recomendações técnicas emitidas pelos setores competentes.

Art. 7º – Das Disposições Complementares
Poderão ser expedidas normas complementares para a execução deste Decreto, mediante atos das Secretarias competentes.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 27 de fevereiro de 2026; 40º da Emancipação e 38º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2CAC31B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº. 1240/2026 DE: 27/02/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder reposição inflacionária na remuneração dos Servidores do Município de Sulina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **GILBERTO JOÃO ROSSI**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **corrigir em 4,26%** (Quatro virgula vinte e seis por cento) o **vencimento de todos** os Servidores Públicos Municipais efetivos do quadro geral, ocupantes de cargo de Emprego Público, o provento dos Servidores Públicos Inativos, o pró-labore dos Membros do Conselho Tutelar e o vencimento dos cargos em comissão, valor este já aplicado nos **anexos I, III e IV,** os quais passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **corrigir em 5,4%** (Cinco virgula quatro por cento) o **vencimento do Magistério Público Municipal, igualando ao piso nacional**, valor este já aplicado no **anexo II,** o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 3º - A partir de 01/01/2026, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **fixar em R$ 500,00** (Quinhentos reais), o valor do vale alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1013/2019.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2026, 40º da Emancipação e 38º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27/02/2026

PUBLICADO EM 02/03/2026, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM 28/02/2026, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DE BELTRÃO

ANEXO I
LEI 1240/2026
TABELA DE VENCIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL I: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento Base
Analista de Sistemas – TI	40	3.940,88
Arquiteto	20	3.400,24
Assistente Social	30	4.087,35
Cirurgião Dentista	30	4.833,95
Contador	40	5.754,49
Enfermeiro	40	5.292,48
Engenheiro Agrônomo	40	5.754,49
Engenheiro Civil	20	3.680,38
Farmacêutico	40	4.087,35
Fiscal Tributário	40	5.754,49
Fisioterapeuta	30	4.833,95
Fonoaudiólogo	20	3.680,38
Médico Clínico Geral	20	12.917,05
Médico Veterinário	40	5.754,49
Nutricionista	20	3.680,38
Procurador Municipal	20	4.833,95
Psicólogo	40	3.680,38

EM EXTINÇÃO

Cargo	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento Base
Instrutor de Informática	40	2.188,31
Médico Pediatra	08	9.095,92
Médico Ginecologista	20	16.544,44
Psicólogo	20	3.680,38

GRUPO OCUPACIONAL II: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

Cargo	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento Base
Agente de Apoio Educacional	40	2.188,31
Auxiliar Administrativo I	40	2.188,31
Secretária Escolar	40	2.188,31

EM EXTINÇÃO

Cargo	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento Base
Assistente Administrativo I	40	2.725,58
Fiscal de Tributos I	40	2.445,25
Tesoureiro	40	3.179,34

GRUPO OCUPACIONAL III: ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO

Cargo	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento Base
Auxiliar de Enfermagem	40	2.446,58
Mecânico	44	3.400,24
Técnico Agrícola I	40	2.468,54
Técnico de Enfermagem	40	2.468,24
Técnico de Higiene Dental	40	2.468,52
Técnico de Segurança do Trabalho	40	3.400,24

GRUPO OCUPACIONAL IV: ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento Base
Auxiliar de Serviços Gerais I	44	1.783,37
Auxiliar de Serviços Gerais II	40	1.783,37
Motorista	44	2.651,22
Operador de Máquina	44	2.831,36
Pedreiro	44	3.400,24

EM EXTINÇÃO

Cargo	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento Base
Agente Comunitário de Saúde	44	2.072,73
Agente de Saúde I	40	2.415,89
Agente Educacional	40	1.783,37
Agente Sanitarista	40	2.196,09
Agente Social	40	1.783,37
Jardineiro	44	1.885,68
Mecânico	44	3.007,75
Motorista A (Ônibus)	44	2.270,45
Operador de Máquina Rodoviária I	44	2.445,33
Vigia	44	1.783,37

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO

CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BASE
Professor	20	2.566,91
Professor de Educação Infantil	40	5.133,82

ANEXO III

Tabela "A" - Vencimento Emprego Público/Temporário

Cargo	Valor em R$
Agente Comunitário de Saúde – CLT	3.100,70
Agente de Combate a Endemias	3.165,34
Professor PSS 20 horas	2.566,91
Professor com Psicopedagogia	5.133,82
Motorista PSS	2.651,99
Operador de Máquina PSS	2.977,54
Técnico em Segurança no trabalho PSS	2.963,37
Técnico de Informática PSS	3.988,42
Trabalhador Braçal PSS	1.783,37
Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) PSS	1.783,37
Zeladora PSS	1.783,37
Auxiliar Administrativo PSS	2.188,31
Auxiliar de Saúde Bucal PSS	1.780,71
Engenheiro Civil PSS	4.137,94
Arquiteto PSS	4.137,94
Médico Veterinário PSS	5.754,49
Pedreiro/Carpinteiro PSS	2.257,71
Eletricista/Encanador PSS	2.122,48
Psicólogo PSS	3.680,49
Assistente Social PSS	4.087,87
Agente Educacional PSS	1.783,37
Técnico de Enfermagem Plantonista Temp. PSS	2.526,45

Tabela "B" – Proventos Aposentadoria – Inativos

Cargo	Valor em R$
Aposentado(a)	2.089,81

Tabela "C" - Pró-Labore Conselho Tutelar

Cargo	Valor em R$
Presidente Conselho Tutelar	2.480,16
Membros do Conselho Tutelar	2.311,55

ANEXO IV
LEI 1240/2026
TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLOGIA	VALOR EM R$
CC – 1	7.156,97
CC – 2	6.203,47
CC – 3	4.160,00
CC – 4	3.702,44
CC – 5	3.244,82
CC – 6	2.787,34
CC – 7	2.444,17
CC – 8	1.986,62

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8BE28C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº. 1241/2026 DE: 27/02/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder a reposição inflacionária aos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Sulina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **GILBERTO JOÃO ROSSI**, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder nos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Sulina, a reposição inflacionária de **4,26%** (Quatro virgula vinte e seis por cento), índice oficial apurado de janeiro à dezembro de 2025 e já aplicado no anexo I parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2026, 40º da Emancipação e 38º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 27/02/2026

PUBLICADO EM 02/03/2026, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM 28/02/2026, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DE BELTRÃO

ANEXO I
LEI nº 1241/2026
TABELA DE VENCIMENTOS AGENTES POLÍTICOS

AGENTE POLÍTICO	SUBSÍDIO EM R$
Prefeito Municipal	17.724,20
Vice-Prefeito Municipal	6.785,99
Secretários Municipais	6.785,99

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C7DBBBF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1242/2026

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM PARA ADOLESCENTE EM CONDIÇÃO DE RISCO SOCIAL, REVOGAÇÃO DA LEI 619/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Sulina–Estado do Paraná, aprovou e ele, Prefeito Municipal Sanciona a seguinte,
L E I:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito da Administração Direita, o Programa Jovem Aprendiz, programa este vinculado diretamente a Secretaria de Promoção Social.
Art. 2º. O Programa contará com a participação de instituições formadoras, órgãos da Administração Direta e Indireta, além das entidades sociais.
Parágrafo único - Nas relações jurídicas pertinentes à contratação de aprendizes pelo Poder Executivo será observado o disposto nesta lei, obedecendo às disposições contidas na Legislação Federal.
Art. 3º. O Programa será dirigido ao atendimento de adolescentes de ambos os sexos, com idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, observadas as seguintes vagas:
a) 05 (cinco) vagas destinadas a jovens em situação de vulnerabilidade social ou risco social, preferencialmente atendidos por instituições sociais, que possuam a idade prevista no caput na data de início do curso, estejam matriculados na rede pública municipal ou estadual e tenham escolaridade mínima de Ensino Fundamental (regular, supletivo ou especial), podendo estar cursando ensino superior, desde que preencham os seguintes critérios:
I – renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa residente no núcleo familiar, comprovada por meio de inscrição no CADÚNICO;
II – não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal;
III – comprovar residência no Município;
b) 04 (quatro) vagas de ampla concorrência destinadas a jovens que possuam a idade prevista no caput na data de início do curso, estejam matriculados na rede pública municipal ou estadual e tenham escolaridade mínima de Ensino Fundamental (regular, supletivo ou especial), podendo estar cursando ensino superior, desde que preencham os seguintes critérios:
I – comprovar residência no Município;
II – não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal.
c) 01 (uma) vaga reservada à pessoa com deficiência, de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, desde que compatível com as atividades do Programa, mediante comprovação por laudo médico, observados os demais requisitos previstos nesta Lei, sendo que, na inexistência de candidato com deficiência apto ao preenchimento da vaga, esta será destinada a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO).
§ 1º O contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, não superior a 02 (dois) anos, em que a Administração Pública Municipal se compromete a assegurar ao aprendiz, inscrito no programa de aprendizagem de que trata esta Lei, formação técnico-profissional metódica compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.
§ 2º A idade máxima prevista no caput deste artigo não se aplica aos aprendizes com deficiência mental.
§ 3º Para fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade do aprendiz com deficiência mental deverá considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.
§ 4º Não havendo candidatos suficientes na divisão elencada na alínea "a" do caput deste artigo, as vagas remanescentes poderão ser repassadas aos critérios estabelecidos na alínea "b" do caput.
§ 5º A vaga prevista na alínea "c" deste artigo não se submete à divisão prevista nas alíneas "a" e "b", sendo de preenchimento prioritário sempre que houver candidato habilitado, permanecendo disponível para ampla concorrência apenas na inexistência de interessado apto.
Art. 4º. Dentre os jovens que atendam aos critérios descritos no artigo anterior, terão prioridade aqueles que se encontre em uma das seguintes condições:
I - tenham filhos;
II - sejam afro-descendentes;
III – sejam pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para o exercício das atividades de aprendizagem.
Art. 5º. São atribuições gerais do Município de Sulina:
I – Promover teste seletivo para ingresso dos jovens, previamente cadastrados;
II – Disponibilizar a infra- estrutura física e materiais dos ambientes de ensino;
III – Disponibilizar profissionais habilitados para apoiar as ações: professores, assistente social, orientador educacional, pedagogo e psicólogo;
IV – Remunerar os profissionais, quando necessário;
§ 1º. Da Secretaria de Promoção Social:
I – Acompanhar o desenvolvimento do "Programa Jovem Aprendiz" se responsabilizando por:
a) Divulgar e cadastrar adolescentes para participarem do "Programa Jovem Aprendiz";
b) Selecionar os adolescentes, caso o número de inscrições ultrapasse o número de vagas segundo os critérios:
b.1 Vida estudantil dos alunos;

b.2 Participar da avaliação conjunta de resultados, colaborando no processo de análise crítica, contribuindo para a identificação de oportunidades de melhoria.
Art. 6º. Para acompanhamento do Programa, deverá ser comprovado mensalmente, no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência dos jovens no Curso, bem como o aproveitamento individual (nota) de cada aluno de no mínimo 6,0 (seis).
Art. 7º. Para atendimento ao Programa, será adotado no âmbito da Administração Pública Direta, o regime de aprendizagem previsto nos arts. 424 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei nº 10.097/2000) e DECRETO Nº 9.579, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, nos termos do art. 227, caput, parágrafo 3º da Constituição Federal.
§ 1º O número de aprendizes contratados corresponderá ao percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 15% (quinze por cento) do total de funcionários do Município, observado o disposto na legislação federal aplicável.
Art. 8º. A seleção para contratação dos adolescentes visando o preenchimento das vagas, conforme disposto no art. 5º, será realizada através de processo seletivo, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos na regulamentação desta Lei, conforme art. 37 da Constituição Federal.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 619/2010 e demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2026, 40º da Emancipação e 38º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 27/02/2026

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:EB74938D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 030/2026

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Edital de Processo Seletivo - PSS, a Senhora **HELOISA MARA DALÓ**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 14.808.405-0 e do CPF sob o nº. 103.410.829-88, para exercer em caráter **TEMPORÁRIO** o cargo de **PROFESSOR COM PEDAGOGIA,** com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 02/03/2026, passando a perceber conforme Anexo III, da Lei Municipal 1.189/2025.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27/02/2026

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:BC0D364E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 031/2026

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, o Senhor **GEISON GABRIEL PIONTKOSKI**, portador da cédula de identidade sob o nº. 13.428.331-9 e do CPF sob o nº. 100.275.019-90, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02/03/2026, lotando-a na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27/02/2026

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:BF7CC297

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 032/2026

GILBERTO JOÃO ROSSI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 99, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Designar, **FRANCIMARA PIRES KLASSEN,** CPF sob o número 071.637.459-58, **CRISTIANO ROBERTO RAPACHI,** CPF sob o número 051.741.889-48; **GELSO ROBERTO CHIOQUETTA,** CPF sob o número 524.877.339-34; **CLEITON CHIOCHETA,** CPF sob o número 039.879.919-92; e, **NERI PREUSSLER,** CPF sob o número 559.143.570-04, para formarem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**, ficando a Presidência a cargo do primeiro e secretariado pelo segundo nominado.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 099/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
em 27/02/2026

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B75C00A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 033/2026

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, a Senhora **EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 10.308.794-5 e do CPF

sob o nº. 085.858.039-08, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II**, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02/03/2026, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27/02/2026

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6B6450F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 034/2026

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Edital de Processo Seletivo - PSS, o Senhor **VISMAR FERREIRA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade sob o nº. 246.031-7 e do CPF sob o nº. 441.298.581-49, para exercer em caráter **TEMPORÁRIO** o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02/03/2026, passando a perceber conforme Anexo III, da Lei Municipal 1.189/2025.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27/02/2026

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:15459F3F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide **CONHECER DOS PEDIDOS APRESENTADOS** e no **MÉRITO DAR PROVIMENTO** ao recurso da empresa **VIGBELTRÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA,** no Pregão Presencial nº 66/2025**.** Por conta disso, decido **INABILITAR** a empresa **F & S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pela ausência de autorização de funcionamento expedida pela Polícia Federal, requisito legal indispensável ao exercício da atividade de segurança privada.
Diante do exposto, **DECLARA** a **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado em favor da empresa recorrente **VIGBELTRÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, determinando, ainda, o regular **PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES** para fins de **HOMOLOGAÇÃO**, na forma da legislação vigente. Sulina(Pr), 27 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E362808A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 06/2026
O Município de Sulina torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 17 de março do ano de 2026, na Sala de Licitações, localizada à Rua Tupinambá n° 68, Centro em Sulina - PR, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Tupinambá, 68	Revitalização de Praça	10.946,24 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico da Prefeitura de Sulina. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Sulina-PR, 27 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2F6C4314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA AO DECRETO Nº 18/2026

Publicado anteriormente, em 30 de janeiro de 2026, **onde se lê:**

ERRATA AO DECRETO Nº18/2026 QUE DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025 E SEU RESULTADO FINAL
“Decreto nº 18, de 29 de janeiro de 2025.”
Leia-se:
“Decreto nº 18, de 29 de janeiro de 2026.”
Permanecem inalteradas as demais disposições do decreto nº18/2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago André Kuhn
Código Identificador:0A66EF44

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo nº 001/2026 – Credenciamento nº 001/2026

CREDENCIANTE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES – PR, CNPJ nº 11.910.971/0001-95.

CREDENCIADO: SCHMIDT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 08.940.668/0001-20.

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de perícia médica de natureza exclusivamente previdenciária, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026 e Termo de Referência.

Itens Credenciados:

• Item 01 – Análise do enquadramento de requerimento de compensação previdenciária no Sistema COMPREV;
• Item 02 – Revisão de perícias médicas por incapacidade laborativa;
• Item 03 – Realização de perícias médicas previdenciárias de dependentes.

Valores:

• R$ 300,00 por análise no Sistema COMPREV (Item 01);
• R$ 500,00 por perícia realizada (Item 02);
• R$ 380,00 por perícia realizada (Item 03).

Vigência: Até o prazo de vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2026, correspondente a 05 (cinco) anos, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Teixeira Soares – PR, 19 de fevereiro de 2026.

MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Teixeira Soares - PR

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:7B8150F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DECRETO N.º 4260/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a programação da receita e despesa e o cronograma de desembolso do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa, Estado do Paraná para o Exercício de Financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica estabelecido a Programação Financeira do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa, para o exercício de 2026, assim prevista:

1 – Constitui-se a maior prioridade para a administração a quitação pontual dos compromissos da respectiva folha de pagamento dos inativos (aposentados e pensionistas) e seus encargos sociais.

2 – A programação financeira ainda atenderá os demais compromissos do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa, observando sempre a ordem cronológica de vencimentos, bem como os compromissos assumidos com fornecedores e demais despesas administrativas.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2026

MÊS	RECEITA PREVISTA	DESPESA FIXADA
Janeiro	1.488.416,66	1.488.416,66
Fevereiro	1.488.416,66	1.488.416,66
Março	1.488.416,66	1.488.416,66
Abril	1.488.416,66	1.488.416,66
Maio	1.488.416,66	1.488.416,66
Junho	1.488.416,66	1.488.416,66
Julho	1.488.416,66	1.488.416,66
Agosto	1.488.416,66	1.488.416,66
Setembro	1.488.416,66	1.488.416,66
Outubro	1.488.416,66	1.488.416,66
Novembro	1.488.416,66	1.488.416,66
Dezembro	1.488.416,74	1.488.416,74

Artigo 2º - Com referência ao Cronograma da Execução Mensal de desembolso, será obrigado a observar a relação entre a Receita e a Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a receita, de forma a preservar o equilíbrio das Contas Públicas.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS

BIMESTRES	VALORES R$
JANEIRO / FEVEREIRO	2.976.833,32
MARÇO / ABRIL	2.976.833,32
MAIO / JUNHO	2.976.833,32
JULHO / AGOSTO	2.976.833,32
SETEMBRO / OUTUBRO	2.976.833,32
NOVEMBRO / DEZEMBRO	2.976.833,40

Artigo 3º - Este decreto entre em vigência na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroativos a partir de 01/01/2026, revogados as disposições em contrário.

Terra Boa - Pr, 27 de fevereiro de 2026

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DE0C40E2

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 14-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, mobiliários e eletrodomésticos, de acordo com as RESOLUÇÕES SESA/PR 1688/2024 e 907/2025, para atender o Hospital Municipal.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 27.02.2026 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 18.03.2026, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 27 de fevereiro 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:884ABD0C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 02/03/2026 a Senhora **ELISANGELA MARQUES** portadora do CPF 034.551.089-54 para exercer o cargo efetivo de Agente De Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 27 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:027ADFFA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 20.01/2025, de 12 de novembro de 2025, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01.01/2025,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 02/03/2026 o Senhor **EDUARDO PEREIRA REIS** portador do CPF 306.203.428-97 para exercer o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 27 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F6220609

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **LUCIANA LOMBARDI BERTELI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO TRABALHO E EMPREGO, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **02/03/2026** a **21/03/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 27 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0E5D6B4B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **GEOVANNA APARECIDA GIROTO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **02/03/2026** a **21/03/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 27 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D1A5E085

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **CLEONICE FERREIRA DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **02/03/2026** a **11/03/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 27 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E810C2C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2026

O Prefeito Municipal de Terra Boa-Pr, *no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.26 da Lei Municipal nº12/ 2025 que rege o* Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que o servidor(a) DIANA DE PAULA ALCANTARA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº31111269**, foi nomeado(a) em *06/03/2023*** e se encontra em período de estágio probatório;
CONSIDERANDO que o(a) referido(a) servidor(a) permaneceu afastado(a) para tratamento de saúde, em gozo de licença médica regularmente concedida, no período de 179 dias;
CONSIDERANDO que o tempo de afastamento por licença médica suspende a contagem do estágio probatório, nos termos da legislação aplicável, não sendo possível a realização de avaliações de desempenho durante esse período;

RESOLVE:
Art. 1º Fica suspensa a contagem do estágio probatório do(a) servidor(a) **DIANA DE PAULA ALCANTARA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº** 31111269**, durante o período em que esteve afastado(a) para tratamento de saúde.**
Art. 2º Determinar que o estágio probatório seja retomado a partir do retorno do(a) servidor(a) ao efetivo exercício, devendo a Comissão de Avaliação proceder à reprogramação do calendário das avaliações periódicas, de forma a garantir a aferição integral do período legal de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CD869278

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2026

O Prefeito Municipal de Terra Boa-Pr, *no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.26 da Lei Municipal nº12/ 2025 que rege o* Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que o servidor(a) MILENE DA SILVA FARIAS, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº31111271**, foi nomeado(a) em 13/03/2023** e se encontra em período de estágio probatório;
CONSIDERANDO que o(a) referido(a) servidor(a) permaneceu afastado(a) para tratamento de saúde, em gozo de licença médica regularmente concedida, no período de 90 dias;
CONSIDERANDO que o tempo de afastamento por licença médica suspende a contagem do estágio probatório, nos termos da legislação aplicável, não sendo possível a realização de avaliações de desempenho durante esse período;

RESOLVE:
Art. 1º Fica suspensa a contagem do estágio probatório do(a) servidor(a) MILENE DA SILVA FARIAS**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº** 31111271**, durante o período em que esteve afastado(a) para tratamento de saúde.**
Art. 2º Determinar que o estágio probatório seja retomado a partir do retorno do(a) servidor(a) ao efetivo exercício, devendo a Comissão de Avaliação proceder à reprogramação do calendário das avaliações periódicas, de forma a garantir a aferição integral do período legal de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8C7B791A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - CIEE

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Boa – PR, no uso das atribuições **O** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa – PR - CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.745/2023 de 29/03/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e de acordo com Resolução Nº 001/2026,
CERTIFICA que a entidade:

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, de assistência social e de utilidade pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.610.591/0001-80, com:
· Sede, na Rua Ivo Leão, nº 42, em Curitiba/PR;
· Escritório Regional inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.610.591/0006-95, na Avenida Souza Naves, nº 50, em Cianorte/PR.

Encontra-se **devidamente registrada neste CMDCA**, **conforme deliberação registrada em ata nº 001, de *27/01/2026***, estando **apta a desenvolver ações:**

Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos – EaD/Digital - 4h
Carga Horária da Fase Teórica - Total de 400 horas, sendo:
• Módulo I (inicial): 10 encontros - 40h
• Módulo II (geral): 30 encontros - 120h
• Módulo III (específico): 55 encontros - 220h
• Módulo IV (específico especial): 05 encontros - 20h
Carga Horária da Fase Prática - Total de 1.440 horas.
CBO's Associados:
• 411005 - Auxiliar de Escritório
• 411010 - Assistente Administrativo
• 411030 - Auxiliar de Pessoal
• 414105 - Auxiliar de Almoxarifado
• 422105 - Recepcionista, em geral.
Terra Boa, 25 De Fevereiro de 2026.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Gestora da Politica da Criança e Adolescente

Republicado por Erro Material.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:45393ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 072/2026

SÚMULA: EXONERA A SENHORA MARCELIANE MESSIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **EXONERADA,** por término de contrato, a Sra. **MARCELIANE MESSIAS**, ocupante do cargo temporário de

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (PSS), do Município de Terra Rica, criado através da Lei Municipal nº 021/2022, a partir de 28 de Fevereiro 2026.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (27/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:450202DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 139/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JOSE CARLOS DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JOSE CARLOS DE SOUZA,** matrícula Nº 426, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 21/03/2024 a 20/03/2025, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **02/03/2026 a 21/03/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (27/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:500754D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 140/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ADRIANO CEZAR BARRADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ADRIANO CEZAR BARRADAS,** matrícula Nº 12264, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 23/02/2025 a 22/02/2026, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **02/03/2026 a 31/03/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (27/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:45DD58AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 141/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR VALDENIR DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **VALDENIR DO NASCIMENTO,** matrícula Nº 11661, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 22/10/2024 a 21/10/2025, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **02/03/2026 a 31/03/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (27/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7E90BC6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 142/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR LUAN TRIZI CARNEVALI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **LUAN TRIZI CARNEVALI,** matrícula Nº 12461, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA,** referente ao período aquisitivo de 02/07/2024 a 01/07/2025, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **02/03/2026 a 31/03/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E

SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (27/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:05FFD176

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 143/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CAROLINA DE OLIVEIRA ZACARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CAROLINA DE OLIVEIRA ZACARIAS,** matrícula Nº 11987, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 27/04/2023 a 26/04/2024, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **02/03/2026 a 21/03/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (27/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:050D2B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 144/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARIANA APARECIDA AZEVEDO PONTES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARIANA APARECIDA AZEVEDO PONTES,** matrícula Nº 12535, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 21/02/2024 a 20/02/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **02/03/2026 a 11/03/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (27/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:343AD7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 145/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA TAMIRIS RIBAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **TAMIRIS RIBAS DA SILVA,** matrícula Nº 11990, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 28/04/2024 a 27/04/2025, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **02/03/2026 a 31/03/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (27/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:5EA3B501

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 146/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR MARCIO TRAVAGIM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **MARCIO TRAVAGIM,** matrícula Nº 494, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **02/03/2026 a 31/03/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (27/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:82AAB029

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESOLUÇÃO N° 01/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária realizada em 26/02/2026, às 14h, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

SÚMULA: Fica aprovado pela plenária deste conselho a Prestação de Contas do 3° Quadrimestre de 2025, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Art. 1° Aprova a Prestação de Contas do 3° Quadrimestre de 2025, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 26/02/2026.

DENISE PINESE CONEGERO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 a na Lei Municipal nº 027/2010, de 21 de julho de 2010.

VANESSA PÉRICO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Vitor Pinto Rando
Código Identificador:4B14B5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESOLUÇÃO N° 02/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária realizada em 26/02/2026, às 14h, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

SÚMULA: Fica aprovado pela plenária deste conselho o Relatório Anual de Gestão do ano de 2025, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Art. 1° Aprova o Relatório Anual de Gestão do ano de 2025, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 26/02/2026.

DENISE PINESE CONEGERO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 a na Lei Municipal nº 027/2010, de 21 de julho de 2010.

VANESSA PÉRICO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Vitor Pinto Rando
Código Identificador:EB098508

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESOLUÇÃO N° 03/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, realizada em 26/02/2026, às 14h, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

SÚMULA: Fica aprovado pela plenária deste conselho a aplicação do recurso financeiro proveniente da Resolução SESA nº 1353-2025 destinado a aquisição de equipamentos para odontologia (mocho) apresentado pela Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Art. 1° Aprova a aplicação do recurso financeiro proveniente da Resolução SESA nº 1353-2025 destinado a aquisição de equipamentos para odontologia (mocho) apresentado pela Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 26/02/2026.

DENISE PINESE CONEGERO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 a na Lei Municipal nº 027/2010, de 21 de julho de 2010.

VANESSA PÉRICO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Vitor Pinto Rando
Código Identificador:F20CD2D7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 02/2026

Sumula: Homologação de Processo Licitatório N.º 10/2026, Instrumento Convocatório N.º 2/2026.

ARIANO SERGIO NUNES, Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, resolve:

HOMOLOGAR:

Art. 1º - - A homologação da Ata da Pregoeira, nomeada pela Portaria sob N.º 6 datada de 11 (onze) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), referente à Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026** Processo Licitatório N.º 10, datado de 26/02/2026.

RODRIGUES & LIMA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº **14.702.920/0001-66** à Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL DE EXPEDIENTE** para o atendimento das diversas áreas do Samae perfazendo um valor total de R$ 48.966,34 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

Art. 2º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Terra Rica – Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2026

ARIANO SERGIO NUNES
Diretor

Publicado por:
Beatriz Martins Ros
Código Identificador:EF8F4624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

Objeto: Contratação de serviço técnico legislativo especializado para elaboração de minuta de proposta de nova Lei Orgânica do Município, minuta do Projeto do novo Regimento Interno da Câmara Municipal e minuta do novo Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Terra Roxa.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 03/2026 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, Inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação n° 03/2026, objeto do Processo Administrativo n° 06/2026, para a contratação do serviço descrito abaixo.

CONTRATADO: DANILO PEREIRA FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 10.685.829/0001-29
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.1000.2002.3.3.90.39.05
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis contados da emissão da nota fiscal e finalização da liquidação da despesa.
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais) sendo **10 (dez)** parcelas mensais, fixas e invariáveis no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

Terra Roxa, 27 de fevereiro de 2026

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:2ABCF313

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 17164/2026

PORTARIA N° 17164/2026

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). SANDRA REGINA MINELI GRECCO, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). SANDRA REGINA MINELI GRECCO, portador(a) do CPF ***.***.789-**, no cargo de Professora – Classe III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 02 de março de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:4BDA0B4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 17165/2026

PORTARIA N° 17165/2026

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). RAIANA MAIARA PEDRAL, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). RAIANA MAIARA PEDRAL, portador(a) do CPF ***.***.799-**, no cargo de Professora – Classe III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 02 de março de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:BA6A0F6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 17166/2026

PORTARIA N° 17166/2026

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). SIDINEIA ALVES DE JESUS, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). SIDINEIA ALVES DE JESUS, portador(a) do CPF ***.***.789-**, no cargo de Professora – Classe III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 03 de março de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:919AAD8E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17167/2026

PORTARIA Nº 17167/2026

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 3834/2022, de 02 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados, no mês de fevereiro.

Nº	NOME	QUANTIDADE	VALOR
01	Adalto Nolácio da Silva	12	R$ 769,20
02	Adenilson José de Oliveira	18	R$ 1.153,80
03	Alex Miranda de Sousa	14	R$ 897,40
04	Cesar Gon	22	R$ 1.410,20
05	Edi Junior Zanovello Diniz	12	R$ 769,20
06	Fagner Camargo José	21	R$ 1.346,10
07	Gedion Diogo de Araujo	10	R$ 641,00
08	Gilberto Aparecido Faria	23	R$ 1.474,30
09	Gilberto Gregor Ikert	12	R$ 769,20
10	Ledivilson S. dos Santos	16	R$ 1.025,60
11	Nilton Jofre Pereira	22	R$ 1.410,20
12	Renan de Oliveira	18	R$ 1.153,80
13	Tiago Pereira de Oliveira	16	R$ 1.025,60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:B98CC193

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

ERRATA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar correções na Resolução N° 002/2026 de 26 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial da AMP no dia 27 de fevereiro de 2026, edição n.º 3478, página 444, COMUNICA a todos que:

Onde se lê:
RESOLUÇÃO N° 004/2026 - CMAS

Súmula: Dispõe sobre a adesão do Município de Terra Roxa ao Incentivo Financeiro para Construção de unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, conforme Deliberações do CEAS/PR e Resolução da SEDEF.

Considerando a Deliberação nº 007/2026 – CEAS/PR, do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná, que aprova o repasse de Incentivo Financeiro para Construção de CRAS e CREAS, na modalidade fundo a fundo;
Considerando a Deliberação nº 016/2026 – CEAS/PR, que aprova o Estudo Técnico elaborado pela Coordenação da Política de Assistência Social – CPAS/SEDEF, estabelecendo critérios de priorização e classificação dos municípios para implantação de novas unidades de CREAS;
Considerando a Resolução nº 088/2026 – SEDEF, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família do Paraná, que dispõe sobre os procedimentos, critérios e prazos para habilitação dos municípios ao referido incentivo financeiro;

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, sob a ata 002/2026 (101/2026),

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a adesão do Município de Terra Roxa/PR ao Incentivo Financeiro para Construção de unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Deliberação nº 007/2026 – CEAS/PR.

Artigo 2º. Aprovar o compromisso do Município quanto ao cumprimento integral das exigências técnicas e documentais previstas na Deliberação nº 016/2026 – CEAS/PR e na Resolução nº 088/2026 – SEDEF, bem como demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Artigo 3º. Registrar que o Município se compromete a assegurar recursos próprios para custeio da manutenção permanente da equipe de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.
Leia-se:
RESOLUÇÃO N° 002/2026

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de execução do Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Plano de Ação e Aplicação do CMDCA – quadriênio 2022–2025 estabelece diretrizes para a destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das ações, programas, projetos e serviços voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada execução dos recursos existentes no FMDCA, bem como a continuidade das ações previstas até a aprovação de novo Plano de Ação e Aplicação;
CONSIDERANDO a urgência da medida para evitar descontinuidade administrativa e prejuízo às políticas públicas da infância e adolescência;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Terra Roxa – Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 365/2008 e suas alterações, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a Resolução nº 137/2010 e Resolução nº 194/2017 do CONANDA,

RESOLVE, ad referendum do Plenário do CMDCA:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução do Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao quadriênio 2022–2025, estendendo sua vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Permanecem vigentes as diretrizes, objetivos, programas, ações e prioridades estabelecidas no Plano de Ação e Aplicação aprovado

por este Conselho, podendo ser realizadas adequações técnicas e orçamentárias mediante posterior deliberação do Plenário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser submetida à apreciação e homologação do Plenário do CMDCA na próxima reunião ordinária ou extraordinária.
Secretaria Municipal de Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

AMAÍRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:0436ED64

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 003/2026 - CMDCA

RESOLUÇÃO N° 003/2026 - CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da adesão à Deliberação nº60/2023 – CEDCA/PR e do Plano de Trabalho para construção de unidade de educação infantil no Município de Terra Roxa/PR.

Considerando a Deliberação nº 60/2023 – CEDCA/PR, que aprova o repasse de recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, aos Municípios habilitados, visando à construção de creches para atendimento prioritário de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, especialmente em situação de vulnerabilidade social;
Considerando a Resolução nº 084/2026 – SEDEF, que classificou o Município de Terra Roxa/PR para apresentação de documentação visando à habilitação no Programa Infância Feliz;
Considerando que o valor atualizado do repasse destinado ao Município é de R$ 1.994.362,02 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), destinado exclusivamente à construção da unidade, conforme normativa vigente;
Considerando a necessidade de ampliação da oferta de vagas na educação infantil, especialmente na Primeira Infância;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, DE TERRA ROXA/PR, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n.º 365/2008, em consonância com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 27 de fevereiro de 2026, sob a ata 002/2026 (342/2026),

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a adesão do Município de Terra Roxa/PR à Deliberação nº 60/2023 – CEDCA/PR, para fins de recebimento de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.

Artigo 2º. Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Poder Executivo Municipal para a construção de 01 (uma) unidade de educação infantil (creche), a ser edificada em terreno de propriedade do Município.
Artigo 3º. Registrar que o recurso financeiro será destinado exclusivamente à construção do prédio, conforme estabelecido na Deliberação nº 60/2023 – CEDCA/PR, cabendo ao Município a responsabilidade pela complementação de eventuais valores excedentes, bem como pela manutenção, custeio e pleno funcionamento da unidade após sua conclusão.

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 27 de fevereiro de 2026.

AMAÍRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:57DE931F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 01/04/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2026, que tem como objeto a **Aquisição Eventual E Futura De Ração, Materiais E Medicamentos Veterinários Para A Manutenção Do Centro De Controle Animal Do Município De Terra Roxa – PR,** no valor máximo de R$ 344.050,26 (trezentos e quarenta e quatro mil, cinquenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 27 de Fevereiro de 2026.

JULIANA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C0C574E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 06/04/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2026, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual E Futura De Dispositivos De Segurança Para Sinalização Viária Horizontal Das Vias Públicas, Para Atender As Demandas Do Município De Terra Roxa-Pr,** no valor máximo de R$ **202.405,40 (duzentos e dois mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos**), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.pr.gov.br, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal Nacional de Contratações Públicas: www.pncp.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARSARI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Viário

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1979B314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 08/04/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2026, que tem como objeto a **Aquisição De Roçadeira Agrícola, Visando Atender Às Necessidades Operacionais Da Secretaria Municipal Do Meio Ambiente De Terra Roxa – PR,** no valor máximo de R$ 14.223,29 (quatorze mil, duzentos e vinte dois reais e vinte nove centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 27 de Fevereiro de 2026.

JULIANA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:14E99300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°56-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 56/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 9/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

DATA CONTRATO: 26 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA TREINAMENTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.807.275/0001-20, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 055.807.127-90, com endereço à Rua JOSE BONIFACIO, 1454/, ZONA 01 - 87.200-029, Cianorte - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL PROFESSOR DOUTOR RENILSON JOSÉ MENEGASSI PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL IV E V E PROFESSORES DE 1º AO 5º ANOS NA ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA (HABILIDADES DE LEITURA E ESCRITA) - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 10 (dez) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:DA77C056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°57-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 57/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026

DATA CONTRATO: 26 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA TREINAMENTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.807.275/0001-20, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 055.807.127-90, com endereço à Rua JOSE BONIFACIO, 1454/, ZONA 01 - 87.200-029, Cianorte - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL PROFESSOR DOUTOR RICARDO LOPES FONSECA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES DE 1º AO 5º ANOS, EDUCAÇÃO INFANTIL IV E V, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ÁREA DE GEOGRAFIA, DESCRITORES DA PROVA SAEB, PROVA PARANÁ, PROVA PARANÁ MAIS E OUTRAS - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 10 (dez) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:AA9E3218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°58-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 58/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026

DATA CONTRATO: 26 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA TREINAMENTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.807.275/0001-20, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 055.807.127-90, com endereço à Rua JOSE BONIFACIO, 1454/, ZONA 01 - 87.200-029, Cianorte - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL PROFESSORA DOUTORA MARTA REGINA FURLAN DE OLIVEIRA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA (DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES NA CONSTRUÇÃO DO PENSAMENTO INFANTIL, METODOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL) AOS PROFESSORES DO INFANTIL REGENTES DAS TURMAS DE 0 A 3 ANOS E INFANTIL IV E V, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 24.240,00 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 10 (dez) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:26F8EDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2025, PREGÃOELETRÔNICO Nº 5/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: J G REBONATTO & CIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.
FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 26/02/2027, NO VALOR DE R$ 570.810,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: J G REBONATTO & CIA LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6BDF5DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO INEXIGIBILIDADE N° 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026
Contratadas: **NERI APARECIDA MARIUSSI KOPP 84072776904.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA A SER MINISTRADA NO 3º ENCONTRO DE MULHERES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PR, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, DESTA MUNICIPALIDADE.**

Valor Global: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: artigo 74, III, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 27 de Fevereiro de 2026.

EDER SIMÕES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7B4905D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede diária à servidora ANDREZA APARECIDA MACHADO

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **ANDREZA APARECIDA MACHADO,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.524.023-2/SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula funcional nº 1469, para o dia 02 de março de 2026, em razão de deslocamento a serviço do Município em Curitiba-PR, conforme memorando nº 188/2026 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B584137B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de março de 2026 a 23 de março de 2026, à servidora**JENNIFER BRUNA DOS SANTOS,**matrícula nº 119685, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.916.933-8/SSP/PR, ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:48B28AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06 - ANO 2024

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 06/2024	Inexigibilidade N° 11/2024	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (20.02.2027) e correção monetária.	GILBERTO ZYS CPF: 432.584.339-68.	20/02/2026.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:C2780B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 005 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2026

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do repasse referente ao Incentivo para aquisição de equipamentos para o CRAS III, conforme Deliberação CIB/PR nº 84/2024, do pagamento até 30 de junho de 2025, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIJUCAS DO SUL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 612/2017, de 14 de dezembro de 2017, e;
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do repasse referente ao Incentivo para aquisição de equipamentos para o CRAS III, conforme Deliberação CIB/PR nº 84/2024, do pagamento realizado até 30 de junho de 2025, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Tijucas do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

KELLEN VIVIANE KUJASKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:AE3A8FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 011 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 011/2026 – CMAS

Súmula: Dispõe sobre a adesão para recebimento de recurso oriundo de Emenda Parlamentar, alocada no Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, a ser transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à entidade socioassistencial do município.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 612/2017 e demais normativas vigentes, e conforme deliberação da reunião ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão ao recurso oriundo de Emenda Parlamentar, programação nº 202630840005, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Ação 219G, GND 4, alocado no Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, a ser transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul, destinado à entidade socioassistencial **APAE de Tijucas do Sul**.
Art. 2º O recurso será executado conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade, observando as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a legislação vigente.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tijucas do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

KELLEN VIVIANE KUJASKI
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:E25E0B7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Tomazina, 27 de fevereiro de 2026.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme estabelecido pelo Edital de número 01/2026, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **04 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a saber:
Cargo: "PROFESSOR DE EDUCACAO FÍSICA CONTRATURNO - URBANO"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
NATHALIA ROCHA ANTONIO BONINI	094.XXX.XXX-09	10,00	7º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:C8D7D579

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 034/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a portaria de nº 208/2025, que nomeou o(a) senhor(a)**, JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES NABOR,** para a função gratificada de **DIRETORA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,** em 01/03/2026.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para a Função Gratificada de **DIRETORA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA**, a partir 02/03/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
27 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7F6FD991

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 035/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/03/2026, o(a) senhor(a) **NABDI ELIAS FARIA**, portador(a) da matrícula nº 731, para exercer a Função Gratificada de **"DIRETOR MUNICIPAL DE CONTABILIDADE"**, conforme Lei Municipal 678/2026.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
27 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:20C326C1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 036/2026

O Prefeito de Tomazina – PR, no uso da competência prevista no art. 73, XXX, da Lei Orgânica,

NOMEIA:

a) Walquiria de Souza Borges, ocupante do cargo público de Advogada, nomeada pela Portaria n.º 002/2020;
b) Marciele Isabel Munaro, ocupante do cargo de Analista de Nível Superior, nomeada pela Portaria n.º 076/2019;
c) Ricardo Melchiori Pereira, ocupante do cargo de Advogado, nomeado pela Portaria n.º 063/2012;
Para compor a Comissão Organizadora Interna, prevista no art. 21 da Lei Municipal n.º 664/2025, para a organização de Concurso Público a ser realizado pelo Município de Tomazina – PR, sob a Presidência da primeira.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
27 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:07FE5AE1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 037/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a portaria de nº 033/2025, que nomeou o(a) senhor(a)**, LUCAS DOS SANTOS CORREA,** para o cargo comissionado de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** em 01/03/2026.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir 02/03/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 27 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:566BB2F7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 038/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a portaria de nº 195/2025, que nomeou o(a) senhor(a)**, GABRIEL DONIZETTI DOS SANTOS,** para o cargo comissionado de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** em 01/03/2026.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) para o cargo comissionado de **DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir 02/03/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
27 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9C46FBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 CONTRATO Nº 08/2025

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista e monitor para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino estadual, durante o ano letivo de 2025, exclusivamente do trajeto de ida e volta da Aldeia Indígena do Pinhalzinho até o ponto de ônibus localizado no Município de Guapirama, onde os alunos da APAE de Joaquim Távora embarcam, conforme as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital e seus anexos.
Valor: R$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais).
Contratado: MARIA DE LOURDES DA SILVA ROCHA, inscrita no CNPJ Nº 55.672.333/0001-59.
Vigência: 28/02/2027.

TOMAZINA, 27 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:58C960CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

Contratado: RICARDO FERNANDES FEITOSA BENEDICTO, CNPJ n. 56.979.281/0001-20
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais de Tomazina PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 559,80 (quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
Vigência: 28/02/2026 a 28/02/2027.

Tomazina, 27 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

Contratado: C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, CNPJ n. 47.426.140/0001-90
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais de Tomazina PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 13.417,77 (treze mil e quatrocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos).
Vigência: 28/02/2026 a 28/02/2027.

Tomazina, 27 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

Contratado: TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n. 51.005.852/0001-02
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais de Tomazina PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 335,50 (trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
Vigência: 28/02/2026 a 28/02/2027.

Tomazina, 27 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

Contratado: POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ n. 18.828.722/0001-02
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais de Tomazina PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 8.875,84 (oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 28/02/2026 a 28/02/2027.

Tomazina, 27 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

Contratado: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ n. 41.157.706/0001.49
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais de Tomazina PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 10.703,54 (dez mil e setecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Vigência: 28/02/2026 a 28/02/2027.

Tomazina, 27 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

Contratado: DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA, CNPJ n. 37.805.195/0001-57
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais de Tomazina PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 24.606,65 (vinte e quatro mil e seiscentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 28/02/2026 a 28/02/2027.

Tomazina, 27 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

Contratado: ROCI DO CARMO CARDOSO, CNPJ n. 50.124.605/0001-62
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais de Tomazina PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 11.102,10 (onze mil e cento e dois reais e dez centavos).
Vigência: 28/02/2026 a 28/02/2027.

Tomazina, 27 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

Contratado: MARFAP COMERCIAL LTDA, CNPJ n. 49.978.985/0001-13
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais de Tomazina PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 657,12 (seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).
Vigência: 28/02/2026 a 28/02/2027.

Tomazina, 27 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

Contratado: EMPRESA T. F. DOS SANTOS MENDES PROD. INF. LTDA., CNPJ n. 27.459.796/0001-00
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais de Tomazina PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 2.623,20 (dois mil e seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos).
Vigência: 28/02/2026 a 28/02/2027.

Tomazina, 27 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A53D97F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026

ORDEM CRONOLÓGICA: Inexigibilidade SRP Nº 01/2026, Processo Nº 01/2026, via Ata de Registro de Preço Nº 01/2026.
OBJETO: Serviços de Treinamentos e Cursos na Área Pública para a Câmara Municipal de Três Barras Do Paraná**.**
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Prime Licitações Ltda – ME.
FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III, letra f da Lei 14.133/2021.
VALOR ANUAL: Até R$ 50.000,00 – ano.
PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:8B07A995

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7004/2026

Data 27/02/2026

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que trata do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único:

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no âmbito deste município, com o objetivo de promover a articulação intersetorial entre as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, visando ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e ao desenvolvimento de ações complementares.
Art. 2º - A Comissão Intersetorial do PBF será composta pelos seguintes membros:
I – Reinaldo Rodrigues Moreira, Pedagogo – Operador do Cadastro Único e Gestor do Programa Bolsa Família, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Giovana Moura, Enfermeira, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – Nilton Pimentel, Assistente Social, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial do PBF terá as seguintes atribuições:
I - Monitorar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, especialmente no que se refere à frequência escolar e à agenda de saúde;
II - Analisar os resultados consolidados após cada período de acompanhamento das condicionalidades;
III - Propor e encaminhar ações integradas para o enfrentamento de situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades;
IV - Realizar reuniões periódicas, com registro de presença e atas detalhadas, para planejamento e execução de ações intersetoriais;
V - Manter atualizadas as informações da Comissão no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).
Art. 4º - A Comissão Intersetorial será coordenada pelo Coordenador do Programa Bolsa Família, conforme disposto na Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4F375C7B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 026/2026

Edital 026/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL N° 001/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, representada por seu
Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° 001/2025**, RESOLVE** publicar o Edital de Divulgação do **Resultado Definitivo** das **Provas Práticas** dos Candidatos aos Cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas** , conforme segue:

Auxiliar de Serviços Gerais

Nº da Inscrição	Nome	Cargo	Nota Prova Pratica
30434	Elvira Terezinha Salla	Auxiliar de Serviços Gerais	100.00
29227	Joao Victor Araujo de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	90.00
29329	Jusara Brandao Dalberto	Auxiliar de Serviços Gerais	100.00
30444	Marilene Belarmino Vicente	Auxiliar de Serviços Gerais	100.00
29771	Rosa de Fatima Feles dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	100.00

Motoristas

Nº da Inscrição	Nome	Cargo	Nota Prova Pratica
30423	Adalto Mateus da Silva	Motorista	100.00
29138	Anderson Barbosa da Silva	Motorista	79.00
28435	Anésio Schutz	Motorista	74.00
28966	Antônio Manoel Dias	Motorista	92.00
29396	Claudimir Tramontini	Motorista	66.00
30261	Cleverson Valoes	Motorista	61.00
29126	Edemir Simao	Motorista	94.00
28808	Gean Junior Fernandes	Motorista	92.00
29726	Luis Henrique de Brito Ludvichak	Motorista	0.00
28481	Patrick da Mota	Motorista	48.00
29148	Paulo Cesar Brandão Soares	Motorista	42.00
29432	Rafael Junior Begnini	Motorista	87.00
28386	Rudinei Aparecido Tavares	Motorista	100.00
29110	Valdecir de Souza	Motorista	74.00

Operador de Máquinas

Nº da Inscrição	Nome	Cargo	Nota Prova Pratica
29137	Anderson Barbosa da Silva	Operador de Máquinas	85.54
29354	Jucinei Ribeiro	Operador de Máquinas	85.01
28715	Lucas Eduardo de Almeida Borges	Operador de Máquinas	83.35
29155	Mateus da Silva Baldin	Operador de Máquinas	75.85
30432	Mauro Fornasa	Operador de Máquinas	78.05
29889	Oseias Ramos da Silva Cordeiro	Operador de Máquinas	80.85

Três Barras do Paraná, 26 de Fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal Três Barras do Paraná

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A3D1C224

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 027/2026

EDITAL Nº. 027/2026
27/02/2026

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital de abertura nº 001/2025 e o Decreto de homologação nº 7003/2026,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados(as):

PROFESSOR

Classificação	Nome
1°	Simoni Pizzolitto De Azevedo Oliveira
2°	Maria Ines Chaves Gulhak
3°	Caroline Maria Trentin Chetco
4°	Márcia Schersvinski Apolinário de Lima

Professor de Apoio à Comunicação Alternativa

Classificação	Nome
1°	Gilson José Dembinski
2°	Leticia Bolzan de Souza
3°	Evelyn Thamara Souza Zanella
4°	Caroline Maria Trentin Chetco

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) acima descritos(as) para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado como desistência da vaga, implicando na convocação do(a) próximo(a) candidato(a), obedecida a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5E880C44

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 036/2026

EDITAL Nº. 036/2026
25.02.2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2025 e o Decreto de Homologação nº 6861/2025,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2025, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Classificação	Nome
1°	LUANA ALVES CONCEIÇÃO

Fica convocada a aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AED95420

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 200/2026

EDITAL Nº. 200/2026
27/02/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

As convocações dos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
12°	CAMILA LORENZO MARTINS

MOTORISTA

Classificação	Nome
17°	SIDNEY SIMON
18°	EDERSON CEZAR BATISTEL
19°	MARCELO ANTONIO THOMAZONI

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H

Classificação	Nome
1°	LUIZ CARLOS GODIN

Ficam convocados os candidatos aprovados acima descritos para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias autenticadas): Cédula de Identidade (RG), CPF, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 (cinco) anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde Física e Mental, Hemograma Completo, Glicemia em Jejum, comprovante de Tipo Sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, comprovante de escolaridade exigida para o provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda automática da vaga, não cabendo posterior reivindicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B3162E12

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2025

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2025
Partes: Município de Três Barras do Paraná e Adriane Distribuidora Ltda.
Objeto: Rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 271/2025, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e serviços metalúrgicos destinados à manutenção de bens da Administração Pública Municipal.
Fundamento Legal: Arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Motivo: Impossibilidade financeira e operacional declarada pela empresa detentora do registro, sem prejuízo ao erário e sem pendências contratuais.
Data da Rescisão: 27/02/2026.
Três Barras do Paraná, 27 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0FB8724C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 02/2026

(Altera a quantidade de inscrições no objeto e valor total da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2026 Edição 3478).

PROCESSO N°. 06/2026

Objeto: 06 (seis) inscrições para o Curso: SEMINARIO BRASILEIRO DE PROCESSO LEGISLATIVO, nos dias 03 a 06 de março em Curitiba - PR, cujo valor por inscrição é de R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).

Enquadramento legal:

14.133/2021
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Justificativa:

Justificamos a presente contratação tendo em vista o interesse desta Administração em aperfeiçoar o conhecimento técnico dos vereadores e servidores desta Casa com temas que fazem parte das atividades desenvolvidas no Legislativo Municipal como o apresentado na programação. Dessa forma estaremos criando a oportunidade para que cada servidor possa estar utilizando o conhecimento adquirido para o desempenho de suas funções com maior responsabilidade e eficiência, e assim contribuindo para o interesse público.

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021 em nome de - GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA inscrita no CNPJ nº. 40.178.961/0001-05 com valor total de R$ 14.940,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais).

Turvo, em 26 de fevereiro de 2026

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:A922AEB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 100-2026.

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 100/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Rosilei Ponciano de Almeida**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.902,43 (um mil novecentos e dois reais e quarenta e três centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 02 de março de 2026, com prazo de encerramento em 01 de março de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:CE8F6BE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 102-2026.

PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 102/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	**Celma Aparecida da Silva Mendes**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 02 de março de 2026, com prazo de encerramento em 01 de março de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:25F0CF54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 103-2026.

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 103/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Lucas Izidoro Lemos**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Educador Físico, na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 5.958,12 (cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 02 de março de 2026, com prazo de encerramento em 01 de março de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Turvo-PR, 26 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6B08D982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 104-2026.

PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 104/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	**Zilda Dias da Silva Zander**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 02 de marçode 2026, com prazo de encerramento em 01 de março de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 26 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:75D6311B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 105-2026.

PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 105/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	**Mariceli Giovanella Zampier**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, comoAuxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 02 de março de 2026, com prazo de encerramento em 01 de março de 2027, nos termos do

	art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 26 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:503520AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 106-2026.

PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 106/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	**Daiane de Jesus Schon**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 02 de março de 2026, com prazo de encerramento em 01 de março de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2CF57533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 98-2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 98/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Aline Cristina Portela**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Educadora Física, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 5.958,12 (cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 02 de março de 2026, com prazo de encerramento em 01 de março de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Turvo-PR, 24 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:C1370264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 99-2026.

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 99/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Dioclecio Del Antonio**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Inspetor de Alunos, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1902.43 (Um mil novecentos e dois reais e quarenta e três centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 02 de março de 2026, com prazo de encerramento em 01 de março de 2027, nos termos do

	art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F9E39AD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N˚ 83/2025

Contrato Administrativo nº 18/2026 – Pregão Eletrônico N˚ 83/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: BIANCA CRISTINA DA SILVA DELGADO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 55.955.961/0001-41, com sede localizada Rua dos expedicionários, N° 769, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Bianca Cristina da Silva Delgado, portador da cédula de identidade Nº 15.772.252-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 072.324.349-28 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS PANIFICADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – Prazo de Vigência: A vigência do contrato é 10 (dez) meses, tendo sua vigência compreendida entre 27/02/2026 a 26/12/2026 - Valor global: Valor total do Contrato Administrativo: R$ 133.709,07 (cento e trinta e três mil setecentos e nove reais e sete centavos) - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:7197909C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N˚ 127/2025

Contrato Administrativo nº 19/2026 – Pregão Eletrônico N˚ 127/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.115.828/0001-60, com sede localizada na Rua Perobal, Nº 3930, no Município de Umuarama-PR, CEP 87.501-300, neste ato representada por Rosimeire Aparecida dos Santos Gonçalves, portador da cédula de identidade Nº 06480155989 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 066.359.839-70 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PROJETOS, MEMORIAIS, RELATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À OBTENÇÃO DE OUTORGA E AUTORIZAÇÕES LEGAIS JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE PARA A IMPLANTAÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE TURVO/PR – Prazo de Vigência: A vigência do contrato é 10 (dez) meses, tendo sua vigência compreendida entre 27/02/2026 a 26/12/2026 - Valor global: Valor total do Contrato Administrativo: R$ 14.367,00 (quatorze mil trezentos e sessenta e sete reais). - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:0042059D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2025

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 18/2026 – Pregão Eletrônico N° 83/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: BIANCA CRISTINA DA SILVA DELGADO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 55.955.961/0001-41, com sede localizada Rua dos expedicionários, N° 769, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Bianca Cristina da Silva Delgado, portador da cédula de identidade Nº 15.772.252-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 072.324.349-28 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS PANIFICADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – Valor do Aditivo: Fica aditivado o valor de R$ 28.772,00 (vinte e oito mil setecentos e setenta e dois centavos) - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:162CCB46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 126-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Wilmara Tluscki da Silva**, inscrita no CPF nº 864.882.109-63, ocupante do cargo efetivo de Professora, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada na Escola Municipal do Campo Infância Feliz, na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços em atividades de Professora de apoio, sem prejuízo de sua remuneração.no períodode 23 de fevereiro de 2026 a 10 de julho de 2026, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 23 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 26 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:381C612D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 126-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Wilmara Tluscki da Silva**, inscrita no CPF nº 864.882.109-63, ocupante do cargo efetivo de Professora, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada na Escola Municipal do Campo Infância Feliz, na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços em atividades de Professora de apoio, sem prejuízo de sua remuneração.no períodode 23 de fevereiro de 2026 a 10 de julho de 2026, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 23 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 26 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7E6F36F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 127-2026.

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Auxiliar Educacional classe A, nível 1, o senhor **Aridiones dos Santos de Souza**, inscrito no CPF nº 113.615.759-05 e RG nº 13.814.058-0 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no Cmei Padre João Adolfo Barendse, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B01438FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

Através do presente termo, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 09/2026, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa BELLA SUL TRAVEL GROUP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, (CNPJ nº 04.429.568/0001-83) mediante Dispensa de Licitação para aquisição de Pacote Oficial de Viagem para o Encontro de Apresentação de Ações do Governo Federal nos Municípios, que acontecerá em Brasília no dia 03 de março de 2026, no valor total de R$ 6.520,71 (seis mil quinhentos e vinte reais e setenta e um centavos), considerando:

• A regularidade do procedimento executado;

• A justificativa para escolha da empresa;

• A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;

• Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo Artigo 72, VIII.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:3ED334EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

A presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar credenciamento a seguir caracterizado:

Modalidade: Credenciamento
Objeto: CREDENCIAMENTO, PARA ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TURVO INTERESSADAS EM RECEBER KIT DE MATERIAL ESPORTIVO.
Recebimento das Inscrições: A partir de 27 de fevereiro de 2026 até 26 de agosto de 2026.
Local: por meio eletrônico através do link: https://turvo.1doc.com.br/atendimento, com o seguinte assunto: "CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026".
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal Complementar Nº 123/2006, Lei Municipal Nº 11/2023 e Decreto Municipal Nº 21/2023 e demais normas complementares e disposições aplicáveis ao instrumento. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
Turvo/PR, 26 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Presidente (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:6586D7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 18 de março de 2026
Início da Sessão: 18 de março de 2026 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 106.011,15 (cento e seis mil e onze reais e quinze centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Turvo/PR, 27 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:6C0DA614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pelo Decreto Nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 09/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Processo Administrativo n° 1.467/2026 – 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 27/02/2026, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: BELLA SUL TRAVEL GROUP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, (CNPJ nº 04.429.568/0001-83).

Objeto: Contratação direta para aquisição de Pacote Oficial de Viagem para o Encontro de Apresentação de Ações do Governo Federal nos Municípios, que acontecerá em Brasília no dia 03 de março de 2026.

Valor: R$ 6.520,71 (seis mil quinhentos e vinte reais e setenta e um centavos)
Fundamento legal: Artigo 72, VIII.

Justificativa: A presente contratação tem por finalidade viabilizar o deslocamento do Prefeito Municipal de Turvo à cidade de Brasília/DF, no dia 03 de março de 2026, para participação no Encontro de Apresentação de Ações do Governo Federal nos Municípios, evento institucional destinado à apresentação de programas, projetos, políticas públicas e oportunidades de captação de recursos federais direcionados aos entes municipais.
A participação do Chefe do Executivo Municipal no referido encontro revela-se de elevado interesse público, uma vez que possibilita o fortalecimento da articulação federativa, o acesso direto a informações técnicas junto aos Ministérios e órgãos da Administração Pública Federal, além de ampliar as oportunidades de captação de recursos e celebração de parcerias institucionais. Trata-se de agenda estratégica, que impacta diretamente o planejamento administrativo e a implementação de políticas públicas locais nas áreas de saúde, educação, infraestrutura, assistência social e desenvolvimento urbano.
Para viabilizar o deslocamento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento de Pacote Oficial de Viagem, compreendendo emissão de passagens aéreas, reserva de hospedagem, assegurando organização logística, suporte técnico e segurança durante o período de permanência na capital federal.
A contratação direta da empresa BELLA SUL TRAVEL GROUP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.429.568/0001-83, fundamenta-se na necessidade de contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens oficiais, apta a fornecer solução integrada e eficiente, centralizando todos os serviços necessários em um único fornecedor, o que reduz riscos operacionais, evita desencontros logísticos e assegura maior economicidade administrativa.
A opção pela aquisição de pacote completo apresenta vantagem administrativa significativa, pois evita a fragmentação da contratação (passagens, hospedagem em fornecedores distintos), possibilita melhor coordenação de horários e conexões, além de garantir suporte

imediato em casos de alterações, cancelamentos ou imprevistos, o que se mostra essencial em deslocamentos institucionais.
Ressalta-se que a despesa não possui caráter pessoal, mas institucional, estando diretamente vinculada à representação oficial do Município e à busca de investimentos e parcerias que poderão resultar em benefícios concretos à coletividade.
Diante do exposto, justifica-se a contratação direta da empresa BELLA SUL TRAVEL GROUP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para aquisição de Pacote Oficial de Viagem, por se tratar de medida necessária, adequada e alinhada ao interesse público, atendendo às disposições legais vigentes.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 09/2026 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo/PR, 27 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 38/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:3921C7B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2025

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 7.760/2025 (1Doc), ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 127/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em elaboração de estudos técnicos, projetos, memoriais, relatórios e demais documentos necessários à obtenção de outorga e autorizações legais junto ao órgão competente para a implantação de pontes no município de Turvo/Pr, em favor da empresa TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (CNPJ N° 09.115.828/0001-60) pelo valor de R$ 14.367,00 (quatorze mil trezentos e sessenta e sete reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:3952569D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 13/26

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora Jamile Fernanda Pasturczak, relativo ao período aquisitivo de 13/12/2024 a 12/12/2025.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas no período, a saber:
04 de maio de 2026 a 14 de maio de 2026;
13 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 36/2025.

União da Vitória, 27 de Fevereiro de 2026.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO (PR)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:1CE2C899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026 (Compras.gov) / Nº 02/2026 (Sistema Municipal)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026
O Município de União da Vitória/PR torna público que promoveu retificação no Aviso de Dispensa Eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens e turismo para organização e execução de duas viagens do Programa Viaja Mais 60 – Fase 2, destinadas aos idosos atendidos pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória –PR.
ONDE SE LÊ:
Não será admitida a subcontratação do objeto, devendo a contratada executar diretamente todos os serviços contratados.
LEIA-SE:
Será admitida a subcontratação parcial de serviços acessórios necessários à execução do objeto, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução contratual.
Em razão da alteração, fica reaberto o prazo do certame, conforme novo cronograma:
Recebimento das propostas: de 02/03/2026 às 8h até 05/03/2026 às 8h.
Sessão de lances: 05/03/2026, das 8h às 14h.
O aviso retificado encontra-se disponíveis no sistema Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

União da Vitória/PR, 27 de fevereiro de 2026.

SHEILA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:39949BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 83/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **JANAINA DE CASSIA FONSECA PINTO MARTINS**, do cargo de **CUIDADORA**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BB2AD53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 84/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES**, de acordo com a Lei nº 5252/2025, sem ônus, o qual fica assim constituído:

PODER EXECUTIVO
Representante da Secretaria Municipal de Esportes:
RODRIGO AUGUSTO CREMA

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
CARLOS FERNANDO JACYNTHO

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
DOUGLAS TAJES JUNIOR

SOCIEDADE CIVIL
Representante da Associação Esportiva:
NEILOR GRABOVSKI

Representante Atleta Engajado
CELIO MARCOS OLEKSZYSZEN

Representante Professor Educação Física
UMA MARIANA MANFREDINI DE CAMPOS

Art. 2º Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A7A9A01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 118/2026

ALTERA O ARTIGO 7º DA PORTARIA 181/2017, DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a Portaria nº 181/2017, que instituiu a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, com a finalidade de subsidiar a gestão municipal no processo de seleção, padronização, avaliação e uso de medicamentos, visando ao uso racional e à efetividade das ações em saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na composição da Comissão, em virtude de alterações funcionais e administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o interesse da gestão em garantir a representatividade multiprofissional e a continuidade das atividades da CFT;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado os membros da **COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA – CFT**, constantes no Artigo 7º da Portaria 181/2027, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Flávia Brittes (Odontólogo)
Elivelton Luis de Melo (Enfermeiro)
Silvia Rosana Tassoni Levorse (Médica)
Eva Simone da Silva Schutze (Médica)
Giovana de Oliveira Rivabem (Médica)
Geórgea Vanessa Souza (Farmacêutica)
Adriana de Fátima Ludka (Farmacêutica)
Vanessa Mara de Lima Bostelmann (Farmacêutica)

Art. 2º A presidência da Comissão será exercida por Geórgea Vanessa Souza, e a secretária executiva ficará a cargo de Adriana de Fátima Ludka.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as relacionadas aos membros anteriormente designados pela Portaria nº 1241/2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7E03243B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 126/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	30%	MARCIA JANISZEWEWSKI DE SOUZA	Responsável equipe de trabalhos - CAPS	01/02/2026

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 905/2025, retroativo a 31 de janeiro de 2026 e Portaria nº 123/2026.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6D2E09FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 128/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
LUCIANO LUIZ CHRUN	502	2018-2023	MOTORISTA	02/03/2026 A 15/04/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5BF5CBAB

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 17/2026

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, alterando o nível da mesma classe, aos Servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	N.° Matricula	Classe	Nível
Everton Paulo da Silva Pinto	435	Assistente	IV
Regina Terezinha Borini dos Santos	426	Assistente	IV
Sergio Paulo Hilgenberg	425	Adjunto	III
Wilson Carlos Eckl	393	Assistente	IV

Art. 2º - A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2026.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2026.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Andréia Aparecida Soares Meyer
Código Identificador:13CDD16B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 18/2026

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006 e, em consonância com o art. 15, parágrafo único, e art. 26, inciso III, da Lei Municipal nº 2603/1998,

RESOLVE

Art. 1º- Promover o Professor **ELIO RIBEIRO FARIA JUNIOR**, matrícula nº 463, do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível III, para o de Professor do Magistério Superior Classe Adjunto, Nível II, em razão de ter concluído o Curso de Doutorado.
Art. 2º- Em função da nova Titulação, conceder ao servidor adicional de 30% (Trinta por Cento) sobre o seu salário-base.
Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026.
União da Vitória, 23 de fevereiro de 2026.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Andréia Aparecida Soares Meyer
Código Identificador:35A66998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO 6115, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto 6115, de 25 de fevereiro de 2026

Súmula: Dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMIPBF.

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

DECRETA

Art. 1. ° Fica instituído a Coordenação intersetorial do Programa Bolsa Família, composto por representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Educação e Saúde.

Art. 2. ° São atribuições primordiais da CMIPBF:

Construir e executar o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família;
Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
Planejar ações conjuntas da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e, nos casos em que se fizer necessário, articular com os demais integrantes da rede de proteção social para superação das dificuldades que resultam nos descumprimentos das condicionalidades;
Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família.

Art.3. ° A Coordenação Intersetorial Municipal do PBF terá a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
– Gestor (a) do Programa Bolsa Família
Fernanda Tomassoni

– Coordenador (a) do Programa Bolsa Família
Nadieska Graciani Mingnoni

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação
– Coordenador do Programa Bolsa Família na Educação.
Thalia Aparecida De Candido

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
– Coordenador do Programa Bolsa Família na Saúde.
Eloisa Folgassa Da Silva Ferrari

§ 1º - Os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do programa Bolsa Família deverão ser substituídos caso suas atribuições no poder executivo não seja mais compatíveis com as atividades desenvolvidas no programa. Devendo as alterações ser publicadas formalmente através de Decreto Municipal;

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:4B06D7C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CC13/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 23, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 85/2025, b) Nr. Licitação: 13/2025 – CC, c) Modalidade: Concorrência, d) Data de Homologação: 27/02/2026, e) Objeto da Licitação: EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO, E ADEQUAÇÃO DE ACESSO E ESTACIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS-Participante: EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (53.749.960/0001-15)

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:F9B4A95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
LEI Nº 2199, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Lei nº 2199, de 27 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Institui no âmbito municipal a data comemorativa do "Dia Municipal do Trabalhador da Saúde" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI,** Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal a data comemorativa do "Dia Municipal do Trabalhador da Saúde", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.
Parágrafo único: A data comemorativa prevista neste artigo não constitui feriado municipal, nem ponto facultativo para os serviços de saúde.
Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se trabalhadores da saúde todos os profissionais que atuam, direta ou indiretamente, na promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde da população, especialmente aqueles vinculados aos serviços públicos e privados de saúde do Município.
Art. 3º - Na data comemorativa poderão ser promovidas, pelo Poder Público Municipal, em parceria com entidades públicas e privadas, ações e atividades alusivas à valorização dos trabalhadores da saúde, tais como:
I – eventos educativos, culturais e institucionais;
II – campanhas de conscientização sobre a importância dos serviços de saúde;
III – homenagens e reconhecimentos aos profissionais da área;
IV – atividades voltadas à promoção da saúde e do bem-estar dos trabalhadores.

Art. 4º - As atividades previstas nesta Lei podem ser realizadas, desde que não acarretem prejuízos ao funcionamento regular dos serviços de saúde.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão às custas do Orçamento Geral do Município.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 27 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:342FFF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
NOTA DE ANULAÇÃO DL05/2026

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:14/2026 - Dispensa de licitação Nr.: 05/2026 – DL, Data do Processo: 11/04/2025, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, destinados a atender às necessidades da Unidade Central, da Unidade Araucária Park e da frota da Secretaria Municipal de Saúde: Certame Deserto, não houve interessados.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:252FF77B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
NOTA DE ANULAÇÃO DL06/2026

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:15/2026 - Dispensa de licitação Nr.: 06/2026 – DL, Data do Processo: 27/02/2026, OBJETO: Aquisição de divisórias em MDF para reorganizar os espaços físicos da Unidade Básica de Saúde do Araucária Park e de um toldo para a área da sala de fisioterapia, visando a proteção contra condições climáticas adversas, e principalmente para garantir condições adequadas de embarque e desembarque dos pacientes: Certame Deserto, não houve interessados.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:0748DA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.116, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Decreto 6.116, de 02 de março de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Sabrina Serpa, portadora do CPF/MF n.° 063.355.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora – 20 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 02 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:A2A63221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 094/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 094/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

PROFESSOR 40 HORAS

IN	Candidato	Classificação
140	Larissa de Quadros	60º

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

IN	Candidato	Classificação
1387	Jessica Andreatta de Oliveira	21º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **02/03/2026** até **06/03/2026** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 02 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:AE860256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 78, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria 78, de 27 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao Prefeito Municipal Marciano Vottri, para participar de reuniões e tratativas de assuntos de interesse do Município na Secretaria das Cidades – SECID, Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP, Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL e na Casa Civil do Estado, em Curitiba/PR, nos dias 02 a 04 de março de 2026.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 27 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:2FC78764

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Dispõe sobre a definição do número de alunos para efeito de composição de turmas nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Vitorino – PR, para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Vitorino, Valmir Martinello, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a gestão do espaço físico das instituições de ensino da Rede Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), especialmente em seu art. 53, inciso V, que garante o direito ao acesso à escola pública e gratuita, próxima da residência;
CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (2013);
CONSIDERANDO a Deliberação 02/2014 que estabelece normas em relação ao número de alunos por turma na Educação Infantil;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 06/2025 – CEE/PR, que estabelece Normas Complementares para a Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
CONSIDERANDO a Resolução nº 4527/2011 – DS/SEED, que fixa número de estudantes para composição de turmas nas instituições de ensino;
CONSIDERANDO a Resolução nº 318/2002 – SESA, referente ao Ensino Fundamental e Médio, e a Resolução nº 162/2005 – SESA, referente à Educação Infantil, que regulamentam o espaço por aluno;
CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2024 - DEDUC/SEED-PR, que define critérios para o funcionamento de Salas de Recursos Multifuncionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir normas e critérios para a composição de turmas nas instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Educação.

Art.2º - Fica estabelecida a composição de turmas na Educação Infantil:
Berçário (4 meses a 01 ano): até 05 (cinco) alunos;
Berçário (01 a 02 anos): até 08 (oito) alunos;
Nível de aprendizagem (02 a 03 anos): até 12 (doze) alunos;
Pré I (03 a 04 anos): até 18 (dezoito) alunos;
Pré II (04 anos a 05 anos): 20 (vinte) alunos;
Pré III (05 a 06 anos): 20 (vinte) alunos.

Art. 3º - Fica estabelecida a composição de turmas na rede municipal de ensino nos anos iniciais.
As turmas de 1º Ano do 1º Ciclo - 20 (vinte) alunos;
As turmas do 2º Ano do 1º Ciclo - 23 (vinte e três) alunos;
As turmas do 3º Ano ao 5º Ano - 25 (vinte e cinco) alunos;
As Salas de Recursos Multifuncionais autorizadas comportam a matrícula de até 20 estudantes, com atendimento organizado por cronograma.

Art. 4º - A flexibilização do número de alunos por turma poderá ser autorizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, considerando:
– Transferência de estudantes de outras escolas;
– Matrícula de alunos com laudo;
– Metragem e condições estruturais das salas e da instituição.

Art. 5º - Os parâmetros para organização das turmas observarão:
– Planejamento prévio, antes do período de matrícula e rematrícula, considerando o quadro de professores e o número máximo de alunos por turma previsto nesta Resolução;
–. Para turmas de transição escolar, deverá ser solicitado comprovante de endereço atualizado (conta de energia elétrica) para execução do georreferenciamento;
– Nova turma do mesmo ano e turno só poderá ser aberta após a ocupação máxima da turma anterior;
– A abertura de nova turma adicional somente ocorrerá após esgotadas todas as possibilidades de remanejamento interno e externo, observando o direito de matrícula próxima à residência e o transporte escolar;

– Havendo redução significativa de alunos, caberá ao(à) Diretor(a) reorganizar turmas conforme esta Resolução;

Art. 6º - Considera-se existente vaga escolar sempre que a turma da escola da rede municipal de ensino não tiver atingido o número máximo de alunos por turma, conforme os limites estabelecidos nesta Resolução.

§ 1º Havendo duas ou mais escolas da rede municipal de ensino, não será admitida a alegação de inexistência de vaga quando houver disponibilidade em turma que não tenha alcançado o quantitativo máximo de alunos.

§ 2º É vedado encaminhar o aluno para outra unidade escolar sob a justificativa de falta de vaga, quando comprovada a existência de vaga em escola da Rede Municipal que atenda ao mesmo nível, etapa ou modalidade de ensino.

Art. 7º - Situações excepcionais serão analisadas e deliberadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 8º- Compete às instituições de ensino cumprir integralmente esta Resolução.

Art. 9º - Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer oferecer suporte técnico e realizar a fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 10 - O não cumprimento desta Resolução implicará na responsabilização do(a) Diretor(a) da unidade escolar.

Art. 11 - Os parâmetros estabelecidos nesta Resolução aplicam-se à organização das turmas de todas as instituições da Rede Pública Municipal de Educação.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Vitorino, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto 5.725 de 22/01/2025

Publicado por:
Daniele Giacomet
Código Identificador:E029B23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 04/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 27 de fevereiro de 2026 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o novo Protocolo Municipal de Fornecimento de Fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares do Município de Vitorino – Pr.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

HAROLDO LUIZ BERNARDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 04/2026, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S. Vitorino, 27 de fevereiro de 2026.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:260D34F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 05/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 27 de fevereiro de 2026 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o Plano de Ação de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador do Município de Vitorino – Pr.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

HAROLDO LUIZ BERNARDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 04/2026, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S. Vitorino, 27 de fevereiro de 2026.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:DFD9A090

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR - EDITORA DO LIVRO TÉCNICO LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2025. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025.

Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preço 001/2025, objetivando a "A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático para o Projeto SAEB, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino, para atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses, passíveis de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, que entre si celebram CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

ENSINO DO PARANÁ e EDITORA DO LIVRO TÉCNICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.314.780/0001-60, prorrogam a vigência da ata de registro de preço 01/2025, com prazo de 27/02/2026 até 27/02/2027, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021. Valores, composição e especificações originais, conforme tabela abaixo:

LOTE 6 - MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – SABE BRASIL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	Valor Unit.	Valor Total.	
1	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Sabe Brasil) – (Língua Portuguesa) – (1º Ano) Editora: Editora do Livro Técnico LTDA. ISBN: 978-85-8409-148-5	UND	10.000	R$ 139,90	R$ 1.399.000,00	
2	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Sabe Brasil) – (Língua Portuguesa) – (2º Ano) Editora: Editora do Livro Técnico LTDA. ISBN: 978-85-8409-153-9	UND	10.000	R$ 139,90	R$ 1.399.000,00	
3	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Sabe Brasil) – (Língua Portuguesa) – (3º Ano) Editora: Editora do Livro Técnico LTDA. ISBN: 978-85-8409-169-0	UND	10.000	R$ 139,90	R$ 1.399.000,00	
4	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Sabe Brasil) – (Língua Portuguesa) – (4º Ano) Editora: Editora do Livro Técnico LTDA. ISBN: 978-85-8409-156-0	UND	10.000	R$ 139,90	R$ 1.399.000,00	
5	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Sabe Brasil) – (Língua Portuguesa) – (5º Ano) Editora: Editora do Livro Técnico LTDA. ISBN: 978-85-8409-150-8	UND	10.000	R$ 139,90	R$ 1.399.000,00	
6	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Sabe Brasil) – (Matemática) – (1º Ano) Editora: Editora do Livro Técnico LTDA. ISBN: 978-85-8409-178-2	UND	10.000	R$ 139,90	R$ 1.399.000,00	
7	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Sabe Brasil) – (Matemática) – (2º Ano) Editora: Editora do Livro Técnico LTDA. ISBN: 978-85-8409-163-8	UND	10.000	R$ 139,90	R$ 1.399.000,00	
8	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Sabe Brasil) – (Matemática) – (3º Ano) Editora: Editora do Livro Técnico LTDA. ISBN: 978-85-8409-175-1	UND	10.000	R$ 139,90	R$ 1.399.000,00	
9	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Sabe Brasil) – (Matemática) – (4º Ano) Editora: Editora do Livro Técnico LTDA. ISBN: 978-85-8409-164-5	UND	10.000	R$ 139,90	R$ 1.399.000,00	
10	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Sabe Brasil) – (Matemática) – (5º Ano) Editora: Editora do Livro Técnico LTDA. ISBN: 978-85-8409-172-0	UND	10.000	R$ 139,90	R$ 1.399.000,00	
	TOTAL			**R$ 13.990.000,00**		

Curitiba, em 27 de fevereiro de 2026.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Presidente do CIEDEPAR
(Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná).
Contratante

JEAN FRANCO SAGRILLO
Editora Do Livro Técnico LTDA
CPF nº 930.824.019-53 e RG 5816.681-2
Contratada

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:505617AB

GABINETE DO PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR - GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2025. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025.

Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preço 001/2025, objetivando a "A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático para o Projeto SAEB, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino, para atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses, passíveis de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, que entre si celebram CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ e GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 75.104.422/0008-82, prorrogam a vigência da ata de registro de preço 01/2025, com prazo de 27/02/2026 até 27/02/2027, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021. Valores, composição e especificações originais, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (VOU+LONGE) – (Língua Portuguesa) – (1º Ano) Editora: Gráfica e Editora Posigraf Ltda. ISBN:978-85-467-3296-8	UND	10.000	R$ 116,82	R$ 1.168.200,00
2	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (VOU+LONGE) – (Matemática) – (1º Ano) Editora: Gráfica e Editora Posigraf Ltda. ISBN: 978-85-467-3298-2	UND	10.000	R$ 116,82	R$ 1.168.200,00
3	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (VOU+LONGE) – (Língua Portuguesa) – (2º Ano) Editora: Gráfica e Editora Posigraf Ltda. ISBN: 978-85-467-3300-2	UND	10.000	R$ 116,82	R$ 1.168.200,00
4	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (VOU+LONGE) – (Matemática) – (2º Ano) Editora: Gráfica e Editora Posigraf Ltda. ISBN: 978-85-467-3302-6	UND	10.000	R$ 116,82	R$ 1.168.200,00
5	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (VOU+LONGE) – (Língua Portuguesa) – (3º Ano) Editora: Gráfica e Editora Posigraf Ltda. ISBN: 978-85-467-3552-5	UND	10.000	R$ 116,82	R$ 1.168.200,00
6	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (VOU+LONGE) – (Matemática) – (3º Ano) Editora: Gráfica e Editora Posigraf Ltda. ISBN: 978-85-467-3550-1	UND	10.000	R$ 116,82	R$ 1.168.200,00

7	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (VOU+LONGE) – (Língua Portuguesa) – (4º Ano) Editora: Gráfica e Editora Posigraf Ltda. ISBN: 978-85-467-3548-8	UND	10.000	R$ 116,82	R$ 1.168.200,00
8	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (VOU+LONGE) – (Matemática) – (4º Ano) Editora: Gráfica e Editora Posigraf Ltda. ISBN: 978-85-467-3546-4	UND	10.000	R$ 116,82	R$ 1.168.200,00
9	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (VOU+LONGE) – (Língua Portuguesa) – (5º Ano) Editora: Gráfica e Editora Posigraf Ltda. ISBN: 978-85-467-3543-3	UND	10.000	R$ 116,82	R$ 1.168.200,00
10	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (VOU+LONGE) – (Matemática) – (5º Ano) Editora: Gráfica e Editora Posigraf Ltda. ISBN: 978-85-467-3525-9	UND	10.000	R$ 116,82	R$ 1.168.200,00
	TOTAL		**100.000**	**R$ 11.682.000,00**	

Curitiba, em 27 de fevereiro de 2026.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Presidente do CIEDEPAR
(Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná).
Contratante

JULIANO JORGE FAVORITO
Gráfica e Editora PosigrafLTDA
CPF nº 026.938.029-97 RG nº 09200804 SSP/PR
Contratada

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:A6EB383F

GABINETE DO PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR - LIVRE EDUCATION LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2025. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025.

Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preço 001/2025, objetivando a "A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático para o Projeto SAEB, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino, para atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses, passíveis de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, que entre si celebram CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ e LIVRE EDUCATION LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 52.664.325/0001-72, prorrogam a vigência da ata de registro de preço 01/2025, com prazo de 27/02/2026 até 27/02/2027, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021. Valores, composição e especificações originais, conforme tabela abaixo:

LOTE 1 - MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – COLEÇÃO SAEB BRASIL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – COLEÇÃO SAEB BRASIL – MATEMÁTICA – 1º ANO Editora: Editora do Brasil ISBN: 9788510096546	UND	10.000	R$ 274,32	R$ 2.743.200,00
2	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – COLEÇÃO SAEB BRASIL – MATEMÁTICA – 2º ANO Editora: Editora do Brasil ISBN: 9788510096539	UND	10.000	R$ 274,32	R$ 2.743.200,00
3	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – COLEÇÃO SAEB BRASIL – MATEMÁTICA – 3º ANO Editora: Editora do Brasil ISBN: 9788510096492	UND	10.000	R$ 274,32	R$ 2.743.200,00
4	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – COLEÇÃO SAEB BRASIL – MATEMÁTICA – 4º ANO Editora: Editora do Brasil ISBN: 9788510096478	UND	10.000	R$ 274,32	R$ 2.743.200,00
5	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – COLEÇÃO SAEB BRASIL – MATEMÁTICA – 5º ANO Editora: Editora do Brasil ISBN: 9788510096461	UND	10.000	R$ 274,32	R$ 2.743.200,00
6	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – COLEÇÃO SAEB BRASIL – LÍNGUA PORTUGUESA – 1º ANO Editora: Editora do Brasil ISBN: 9788510096645	UND	10.000	R$ 274,32	R$ 2.743.200,00
7	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – COLEÇÃO SAEB BRASIL – LÍNGUA PORTUGUESA – 2º ANO Editora: Editora do Brasil ISBN: 9788510096614	UND	10.000	R$ 274,32	R$ 2.743.200,00
8	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – COLEÇÃO SAEB BRASIL – LÍNGUA PORTUGUESA – 3º ANO Editora: Editora do Brasil ISBN: 9788510096591	UND	10.000	R$ 274,32	R$ 2.743.200,00
9	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – COLEÇÃO SAEB BRASIL – LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO Editora: Editora do Brasil ISBN: 9788510096584	UND	10.000	R$ 274,32	R$ 2.743.200,00
10	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – COLEÇÃO SAEB BRASIL – LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO Editora: Editora do Brasil ISBN: 9788510096553	UND	10.000	R$ 274,32	R$ 2.743.200,00
	TOTAL		**100.000**	**R$ 27.432.000,00**	

Curitiba, em 27 de fevereiro de 2026.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Presidente do CIEDEPAR
(Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná).
Contratante

MARCOS ANDRE DE LIMA
Livre Education LTDA
CPF Nº 031.423.444-62 RG: 482724-3 SSP/PE
Contratada

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:520A3CC9

GABINETE DO PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR - PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2025. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025.

Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preço 001/2025, objetivando a "A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático para o Projeto SAEB, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino, para atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses, passíveis de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, que entre si celebram CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ e PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.641.768/0001-68, prorrogam a vigência da ata de registro de preço 01/2025, com prazo de 27/02/2026 até 27/02/2027, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021. Valores, composição e especificações originais, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – UM GIRO PELA APRENDIZAGEM – MATEMÁTICA – 1º ANO Editora: Brasil Cultural ISBN: 978-85-8011-206-1	UND	10.000	R$ 135,59	R$ 1.355.900,00
2	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – UM GIRO PELA APRENDIZAGEM – LÍNGUA PORTUGUESA – 1º ANO Editora: Brasil Cultural ISBN: 978-85-8011-208-5	UND	10.000	R$ 135,59	R$ 1.355.900,00
3	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – UM GIRO PELA APRENDIZAGEM – LÍNGUA PORTUGUESA – 2º ANO Editora: Brasil Cultural ISBN: 978-85-8011-208-5	UND	10.000	R$ 135,59	R$ 1.355.900,00
4	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – UM GIRO PELA APRENDIZAGEM – LÍNGUA PORTUGUESA – 2º ANO Editora: Brasil Cultural ISBN: 978-85-8011-212-2	UND	10.000	R$ 135,59	R$ 1.355.900,00
5	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – UM GIRO PELA APRENDIZAGEM – MATEMÁTICA – 3º ANO Editora: Brasil Cultural ISBN: 978-85-8011-214-6	UND	10.000	R$ 139,77	R$ 1.397.700,00
6	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – UM GIRO PELA APRENDIZAGEM – LÍNGUA PORTUGUESA – 3º ANO Editora: Brasil Cultural ISBN: 978-85-8011-216-0	UND	10.000	R$ 139,77	R$ 1.397.700,00
7	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – UM GIRO PELA APRENDIZAGEM – MATEMÁTICA – 4º ANO Editora: Brasil Cultural ISBN: 978-85-8011-218-4	UND	10.000	R$ 139,77	R$ 1.397.700,00
8	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – UM GIRO PELA APRENDIZAGEM – LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO Editora: Brasil Cultural ISBN: 978-85-8011-220-7	UND	10.000	R$ 139,77	R$ 1.397.700,00
9	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – UM GIRO PELA APRENDIZAGEM – MATEMÁTICA – 5º ANO Editora: Brasil Cultural ISBN: 978-85-8011-222-1	UND	10.000	R$ 139,77	R$ 1.397.700,00
10	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – UM GIRO PELA APRENDIZAGEM – LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO Editora: Brasil Cultural ISBN: 978-85-8011-224-5	UND	10.000	R$ 139,77	R$ 1.397.700,00
	TOTAL		**100.000**	**R$ 13.809.800,00**	

Curitiba, em 27 de fevereiro de 2026.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Presidente do CIEDEPAR
(Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná).
Contratante

RAFAEL CHICARELLI TREVISI
Publicações Brasil Cultural LTDA
RG 28.492.345-X e CPF nº 288.490.048-93
Contratada

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:39889DFB

GABINETE DO PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR STEM SOLUCOES E INTEGRACOES EDUCACIONAIS LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2025. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025.

Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preço 001/2025, objetivando a "A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático para o Projeto SAEB, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino, para atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses, passíveis de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, que entre si celebram CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ e STEM SOLUCOES E INTEGRACOES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.764.603/0001-30, prorrogam a vigência da ata de registro de preço 01/2025, com prazo de 27/02/2026 até 27/02/2027, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021. Valores, composição e especificações originais, conforme tabela abaixo:

LOTE 7 - MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – APRENDER MAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Aprender Mais – (Língua Portuguesa) – (1º Ano) Editora: Editora A.H. ISBN: 978-85-8409-148-5	UND	10.000	R$ 127,80	R$ 1.278.000,00
2	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Aprender Mais – (Língua Portuguesa) – (2º Ano) Editora: Editora A.H. ISBN: 978-85-8409-153-9	UND	10.000	R$ 127,80	R$ 1.278.000,00
3	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Aprender Mais – (Língua Portuguesa) – (3º Ano) Editora: Editora A.H. ISBN: 978-85-8409-169-0	UND	10.000	R$ 127,80	R$ 1.278.000,00
4	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Aprender Mais – (Língua Portuguesa) – (4º Ano) Editora: Editora A.H. ISBN: 978-85-8409-156-0	UND	10.000	R$ 127,80	R$ 1.278.000,00
5	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Aprender Mais – (Língua Portuguesa) – (5º Ano) Editora: Editora A.H. ISBN: 978-85-8409-150-8	UND	10.000	R$ 127,80	R$ 1.278.000,00
6	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Aprender Mais – (Matemática) – (1º Ano) Editora: Editora A.H. ISBN: 978-85-8409-178-2	UND	10.000	R$ 127,80	R$ 1.278.000,00
7	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Aprender Mais – (Matemática) – (1º Ano) Editora: Editora A.H. ISBN: 978-85-8409-163-8	UND	10.000	R$ 127,80	R$ 1.278.000,00
8	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Aprender Mais – (Matemática) – (1º Ano) Editora: Editora A.H. ISBN: 978-85-8409-175-1	UND	10.000	R$ 127,80	R$ 1.278.000,00
9	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Aprender Mais – (Matemática) – (1º Ano) Editora: Editora A.H. ISBN: 978-85-8409-164-5	UND	10.000	R$ 127,80	R$ 1.278.000,00
10	Descrição do Produto: Material Didático Projeto SAEB – (Aprender Mais – (Matemática) – (1º Ano) Editora: Editora A.H. ISBN: 978-85-8409-172-0	UND	10.000	R$ 127,80	R$ 1.278.000,00
	TOTAL			**R$ 12.780.000,00**	

Curitiba, em 27 de fevereiro de 2026.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Presidente do CIEDEPAR
(Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná).
Contratante

RODRIGO OLIVEIRA ROCHA
Stem Solucoes e Integracoes EducacionaisLTDA
CPF nº 035.253.379-06 e RG 8.074.947-3
Contratada

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:C95B9E7B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6387-2026 ANEXO

Decreto 6387-2026 Anexo					
Lei/Ato nº 3603 - Decreto nº 6387/2026 de 27/01/2026					
Autorização: 3576	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA		1632	2025
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**	**Realizado**	
Suplementar	Superávit Financeiro		6.833.332,11	6.833.332,11	
Despesa					
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	461.495,02	
03.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura		

04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
200 00000	Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	2.528,13
03.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
216 00959	TRANSFERENCIA EMENDA ESPECIAL - SARGENTO FAHUR			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	1.350.364,40
03.01	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
214 01920	Transf erências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	25,69
03.01	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
217 01925	Transf erências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO 145/SEC. DO ESTADO			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	7.236,93
03.01	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
218 01927	Transf erências Voluntárias Públicas Estadual Conv enio 224/2025 seab			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	67,73
03.01	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
215 01928	Transf erências Voluntárias Públicas Estaduais conv enio 365/2025 Sec. do Estado.			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	54,30
03.01	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
221 01929	Transf erências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIOS 343/2025 Sec. do			
	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
Crédito adicional:				
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	184,18
03.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
219 01930	Transf erências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO 320/2025 Sec. do Estado			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	200.000,00
03.01	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
250 00000	Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	139,47
03.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
303 00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	50.000,00
03.01	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
260 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	50.000,00
03.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
301 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	50.000,00
03.01	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
280 00511	Taxas - Prestação de Serv iços			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	22.511,88
03.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
300 01045	Outros Recursos não Vinculados			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	14.037,40
03.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
304 01073	Auxilio Financeiro União - Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	11.192,48
03.01	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
302 01921	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	500.000,00
03.01	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
360 00000	Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	100.000,00
03.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
370 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
			Acréscimo	4.084,21
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
			Abertura	
03.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
401 00509	Gerenciamento do Trânsito			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	5.356,67
03.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
380 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	30.000,00
03.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
390 00511	Taxas - Prestação de Serv iços			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	887,30
03.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
400 00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	20.000,00
03.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
420 00511	Taxas - Prestação de Serv iços			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	147.629,50
03.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
470 00501	Receitas de Alienações de Ativ os			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Acréscimo	76.138,14
05.01	SEC.DE VIAÇÃO E OBRAS		Abertura	
26.782.0007.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1171 00511	Taxas - Prestação de Serv iços			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Acréscimo	25.104,48
05.02	DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Abertura	
15.451.0006.1014	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS PUBLICAS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
780 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Acréscimo	1.718,98
05.002	DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Abertura	
15.451.0006.1014	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS PUBLICAS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
840 00956	TERMO DE CONVENIO 10/2023 SECID			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Acréscimo	4.283,89
05.002	DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Abertura	
15.451.0006.1014	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS PUBLICAS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
850 00960	TERMO DE CONVENIO 547/2023 SECID			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Acréscimo	932.460,80
05.002	DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Abertura	
15.451.0006.1014	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS PUBLICAS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
852 00962	Transf erências Voluntárias Públicas Federais - EMENDAS DE COMISSÃO			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Acréscimo	150.000,00
05.002	DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Abertura	
15.452.0006.2016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			

880 00000	Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Acréscimo	200.000,00
05.002	DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Abertura	
15.452.0006.2016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
900 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Acréscimo	153.246,03
05.002	DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Abertura	
15.452.0006.2016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
980 00000	Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Acréscimo	108.085,86
05.002	DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Abertura	
15.452.0006.2016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1000 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	200.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2021	INVESTIMENTO E ESTRUTURAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1670 00517	Bloco de Inv estimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	268,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2021	INVESTIMENTO E ESTRUTURAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1680 00518	Bloco de Inv estimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	100.803,64
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2021	INVESTIMENTO E ESTRUTURAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1683 01066	Emendas Indiv iduais Impositiv as - transf erência com f inalidade def inida - (Inciso II			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	33.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2021	INVESTIMENTO E ESTRUTURAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1682 01067	Emendas Indiv iduais Impositiv as - transf erência com f inalidade def inida - (Inciso II			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	100.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2021	INVESTIMENTO E ESTRUTURAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1681 01069	Emendas Indiv iduais Impositiv as - transf erência com f inalidade def inida - (Inciso II			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	20.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1300 01051	Transf erências prov enientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	18.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1310 01064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	**Recurso do crédito adicional:**		
Crédito adicional:	Suplementar		Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	3.138,04
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1311 01932	EMENDA INCREMENTO TEMPORARIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	5.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
1341 01051	Transf erências prov enientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	3.716,99
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
1340 01064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	50.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1390 00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	7.938,98
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	ATENÇÃO BÁSICA			

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1432 01017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	995,79
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1433 01051	Transf erências prov enientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	405,19
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1431 01917	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	29.674,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
1470 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	36.326,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1540 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	50.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1542 00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	125,66
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1544 01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronav írus (COVID-			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	68,17
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1543 01062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	19.927,99
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1545 01918	Emendas Indiv iduais Impositiv as - transf erência com f inalidade def inida - (Inciso II			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	146.919,15
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	ATENÇÃO BÁSICA			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1610 00517	Bloco de Inv estimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	63.148,49
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0008.2025	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1770 00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	6.517,72
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0008.2025	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1780 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	30.326,20
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0008.2026	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE -CONSUD			
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1830 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	54.477,49
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.304.0008.2028	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2051 00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	7,08
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0009.2029	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI CRECHE			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2570 00135	Transf erências de Recursos do FNDE ref erentes ao Programa Nacional de			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	7,34
08.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	

12.361.0009.2029	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI CRECHE			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
2610 00136	Transf erências de Recursos do FNDE Ref erentes ao Programa Nacional de Apoio			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	595,91
08.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0009.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2180 00102	Fundeb 40%			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	100.000,00
08.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0009.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2190 00103	5% sobre Transf erências Constitucionais FUNDEB			
		Recurso do crédito adicional:		
Crédito adicional:	Suplementar		Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	50.000,00
08.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0009.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2200 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	1.341,18
08.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0009.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2221 01056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS- Art. 5º, Inciso V, EC nº			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	28.288,94
08.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0009.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2222 01057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS- Art. 5º, Inciso V, EC nº			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	50.000,00
08.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0009.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
2290 00103	5% sobre Transf erências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	39.909,77
08.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0009.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
2310 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	26,42
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0009.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
2320 00121	Transf erências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	15.665,79
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0009.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
2341 01061	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	56.147,80
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0009.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2400 00103	5% sobre Transf erências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	62.511,14
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0009.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2410 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	379,78
08.02	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		Abertura	
12.361.0009.2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2951 01040	Transf erências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	20.000,00
08.02	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		Abertura	
12.361.0009.2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2952 01080	Transf erências do FUNDEB - Complementação da União - ETI			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	100,00
08.02	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		Abertura	
12.361.0009.2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
2961 01040	Transf erências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	5.896,22
08.02	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		Abertura	
12.361.0009.2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
2962 01080	Transf erências do FUNDEB - Complementação da União - ETI			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	8.204,00
08.03	DIRETORIA DE CULTURA		Abertura	
13.392.0010.2039	EVENTOS CULTURAIS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3221 01063	PORTARIA 80/2023 - PNAB-Transf erências da Política Nacional Aldir			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		Acréscimo	395,71
09.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA.		Abertura	
20.606.0012.2042	MANUTENÇÃO E APOIO A AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3371 01060	Recursos não v inculados da compensação de impostos - Recursos Livres			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		Acréscimo	20.000,00
09.02	MEIO AMBIENTE E RECURSOS E RECURSOS HIDRICOS		Abertura	
18.541.0013.2043	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL FMSBA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3530 00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		Acréscimo	23.499,14
09.002	MEIO AMBIENTE E RECURSOS E RECURSOS HIDRICOS		Abertura	
18.541.0013.2043	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL FMSBA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3540 00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	23.876,17
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0016.2049	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4200 00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa f amília e Cadastro Único -			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	23.179,29
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0016.2050	QUALIFICAÇÃO E GESTÃO SUAS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4130 00961	Incentiv o qualif icaçao da estrutura para CRAS - Deliberaçao 88/24			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	30.000,00
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0016.2051	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3990 00934	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	3.164,48
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0016.2051	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4010 00957	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica -PROCAD SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	1.308,67
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0016.2051	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4012 01022	Transf erências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	72,06
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0016.2051	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4011 01024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enf rentamento à			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	21.790,35
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0016.2051	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4060 00934	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	100.000,00
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0016.2052	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE			
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
3921 01936	Transf erências Voluntárias EMENDA PARLAMENTAR FLAVIO ARNS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	2.628,02
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0016.2052	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3940 00938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	2.583,61
12.02	FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA		Abertura	
08.243.0016.6055	PROG. POLITICAS SOCIAIS PUB. PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4270 00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA			

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	160.000,00
12.02	FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA		Abertura	
08.243.0016.6055	PROG. POLITICAS SOCIAIS PUB. PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4271 01926	DELIBERAÇÃO 013/2025 FIA Voltada a garantia da criança e adolescentes			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER	E PESSOA IDOSA	Acréscimo	3.595,95
12.02	FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA		Abertura	
08.243.0016.6055	PROG. POLITICAS SOCIAIS PUB. PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
4281 01926	DELIBERAÇÃO 013/2025 FIA Voltada a garantia da criança e adolescentes			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	18.959,89
12.02	FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA		Abertura	
08.243.0016.6055	PROG. POLITICAS SOCIAIS PUB. PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4310 00958	Transf . Inicialização 1 Inf ancia - Resolução 461			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	160.000,00
12.02	FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA		Abertura	
08.243.0016.6055	PROG. POLITICAS SOCIAIS PUB. PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4321 01926	DELIBERAÇÃO 013/2025 FIA Voltada a garantia da criança e adolescentes			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	60.000,00
12.02	FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA		Abertura	
08.243.0016.6055	PROG. POLITICAS SOCIAIS PUB. PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4341 01926	DELIBERAÇÃO 013/2025 FIA Voltada a garantia da criança e adolescentes			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	674,43
12.005	DEPTO DE CADASTRO E PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS		Abertura	
08.241.0016.2057	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4410 01922	Parana Viaja mais 60			
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo Abertura	3.501,47
12.005	DEPTO DE CADASTRO E PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS			
08.241.0016.2057	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4411 01924	VIAJA MAIS 60 FASE F.P.IDOSA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	30.000,00
12.005	DEPTO DE CADASTRO E PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS		Abertura	
08.244.0016.2058	FUNDO MUNICIPAL DA MULHER			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4421 01923	Componente para Qualif icação da Gestão - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	5.410,53
12.005	DEPTO DE CADASTRO E PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS		Abertura	
08.244.0016.2058	FUNDO MUNICIPAL DA MULHER			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
4431 01923	Componente para Qualif icação da Gestão - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	40.000,00
12.005	DEPTO DE CADASTRO E PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS		Abertura	
08.244.0016.2058	FUNDO MUNICIPAL DA MULHER			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4441 01923	Componente para Qualif icação da Gestão - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	6.833.332,11	6.833.332,11

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:5AA232A6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 19/2026

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 19/2026

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificação dos valores unitários mencionados na tabela constante no item 4 da Ata de Registro de Preço supramencionada, em virtude que foi identificado a geração do documento com apenas duas casas decimais sendo divergente do estabelecido no instrumento convocatório.

Onde lê-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**	**Marca**	**Descrição**
37	4	UNIDADE	R$ 31,31	R$ 125,24	CICLOFARMA (br0389460)	(BR0389460) DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO,

					detergente saneante, aspecto físico:lí	COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO NÃO IÔNICO,DEGRADABILIDADE:BIODEGRADÁVEL, COM 1000 ML
39	10	UNIDADE	R$ 25,42	R$ 254,20	CRALPLAST (BR0479649) SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL: PLÁSTICO	(BR0479649) SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:ESTANTE, APLICAÇÃO:PARA TUBOS, DIMENSÕES: CERCA DE 15 ML, CAPACIDADE:ATÉ 50 UNIDADES
69	50	CAIXA	R$ 16,99	R$ 849,50	COPERTINA protetor ocular estéril 83mmx 57mm cx com 10 unidad	PROTETOR OCULAR ESTERIL 83MMX57MM CX COM 10 UNIDADES
Total Geral: R$ 1.228,94						

Leia-se:

Relação de Itens da Licitação

Item	Qtde	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Descrição
37	4	UNIDADE	R$ 31,310	R$ 125,24	CICLOFARMA (br0389460) detergente saneante, aspecto físico:lí	(BR0389460) DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO NÃO IÔNICO,DEGRADABILIDADE:BIODEGRADÁVEL, COM 1000 ML
39	10	UNIDADE	R$ 25,420	R$ 254,20	CRALPLAST (BR0479649) SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL: PLÁSTICO	(BR0479649) SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:ESTANTE, APLICAÇÃO:PARA TUBOS, DIMENSÕES: CERCA DE 15 ML, CAPACIDADE:ATÉ 50 UNIDADES
69	50	CAIXA	R$ 16,990	R$ 849,50	COPERTINA protetor ocular estéril 83mmx 57mm cx com 10 unidad	PROTETOR OCULAR ESTERIL 83MMX57MM CX COM 10 UNIDADES
Total Geral: R$ 1.228,94						

Enéas Marques/PR, 27 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:A94AADA3

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 21/2026

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 21/2026

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificação dos valores unitários mencionados na tabela constante no item 4 da Ata de Registro de Preço supramencionada, em virtude que foi identificado a geração do documento com apenas duas casas decimais sendo divergente do estabelecido no instrumento convocatório.

Onde lê-se:

Relação de Itens da Licitação

Item	Qtde	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Descrição
70	500	PACOTE	R$ 10,20	R$ 5.100,00	VENEZA VENEZA	FRALDA GERIATRICA, TAMANHO M, COM 4 FITAS ADESIVASLARGAS E REPOSICIONAVEIS, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES, DE BOA QUALIDADE, PACOTE COM NO MINIMO 08 UNIDADES.
Total Geral:		R$ 5.100,00				

Leia-se:

Relação de Itens da Licitação

Item	Qtde	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Descrição
70	500	PACOTE	R$ 10,200	R$ 5.100,00	VENEZA VENEZA	FRALDA GERIATRICA, TAMANHO M, COM 4 FITAS ADESIVASLARGAS E REPOSICIONAVEIS, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES, DE BOA QUALIDADE, PACOTE COM NO MINIMO 08 UNIDADES.
Total Geral:		R$ 5.100,00				

Enéas Marques/PR, 27 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:DC748377

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 24/2026

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 24/2026

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificação dos valores unitários mencionados na tabela constante no item 4 da Ata de Registro de Preço supramencionada, em virtude que foi identificado a geração do documento com apenas duas casas decimais sendo divergente do estabelecido no instrumento convocatório.

Onde lê-se:

Relação de Itens da Licitação

Item	Qtde	Unidade	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Descrição
75	1000	COMPRIMIDOS	R$ 0,11	R$ 110,00	BRASTERAPICA HIPER-CAL D	BR0448608 CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3,DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI, FORMA

Relação de Itens da Licitação						
						FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, COMPRIMIDO
83	1000	COMPRIMIDOS	R$ 0,20	R$ 200,00	HIPOLABOR GENERICO	BR0267657 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO
89	1000	COMPRIMIDOS	R$ 0,07	R$ 70,00	GEOLAB GENERICO	BR0273466 LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG, COMPRIMIDO
Total Geral: R$ 380,00						

Leia-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**	**Marca**	**Descrição**
75	1000	COMPRIMIDOS	R$ 0,110	R$ 110,00	BRASTERAPICA HIPER-CAL D	BR0448608 CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3,DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, COMPRIMIDO
83	1000	COMPRIMIDOS	R$ 0,200	R$ 200,00	HIPOLABOR GENERICO	BR0267657 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO
89	1000	COMPRIMIDOS	R$ 0,070	R$ 70,00	GEOLAB GENERICO	BR0273466 LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG, COMPRIMIDO
Total Geral: R$ 380,00						

Enéas Marques/PR, 27 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:2AFC0329

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 25/2026

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 25/2026

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificação dos valores unitários mencionados na tabela constante no item 4 da Ata de Registro de Preço supramencionada, em virtude que foi identificado a geração do documento com apenas duas casas decimais sendo divergente do estabelecido no instrumento convocatório.

Onde lê-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**	**Marca**	**Descrição**
71	300	LATA	R$ 53,39	R$ 16.017,00	Aptamil Premium 1 - Danone Lata 800g	FÓRMULA INFANTIL: FÓRMULAINFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM PROTEÍNAS OTIMIZADA DHA/ARA MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS. DENSIDADE CALÓRICA: 66 A 68 KCAL/100ML. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA: NAN COMFOR 1/NESTLE, ENFAMIL PREMIUM 1/MEAD JOHNSON, APTAMIL PREMIUM/DANONE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
72	200	LATA	R$ 65,60	R$ 13.120,00	Aptamil SL - Danone Lata 400g	FÓRMULA INFANTIL: FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. INDICADA PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. ADICIONADA DE DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, SENDO 100% MALTODEXTRINA. DENSIDADE CALÓRICA: 66 A 70 KCAL/100ML. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA: NAN S.L./NESTLÉ, APTAMIL SL/ DANONE, ENFAMIL S.L./MEAD JOHNSON OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR
Total Geral: R$ 29.137,00						

Leia-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**	**Marca**	**Descrição**
71	300	LATA	R$ 53,390	R$ 16.017,00	Aptamil Premium 1 - Danone Lata 800g	FÓRMULA INFANTIL: FÓRMULAINFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM PROTEÍNAS OTIMIZADA DHA/ARA MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS. DENSIDADE CALÓRICA: 66 A 68 KCAL/100ML. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA: NAN COMFOR 1/NESTLE, ENFAMIL PREMIUM 1/MEAD JOHNSON, APTAMIL PREMIUM/DANONE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
72	200	LATA	R$ 65,600	R$ 13.120,00	Aptamil SL - Danone Lata 400g	FÓRMULA INFANTIL: FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. INDICADA PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. ADICIONADA DE DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, SENDO 100% MALTODEXTRINA. DENSIDADE CALÓRICA: 66 A 70 KCAL/100ML. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA: NAN S.L./NESTLÉ, APTAMIL SL/ DANONE, ENFAMIL S.L./MEAD JOHNSON OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR
Total Geral: R$ 29.137,00						

Enéas Marques/PR, 27 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:83937833

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 26/2026

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 26/2026

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificação dos valores unitários mencionados na tabela constante no item 4 da Ata de Registro de Preço supramencionada, em virtude que foi identificado a geração do documento com apenas duas casas decimais sendo divergente do estabelecido no instrumento convocatório.

Onde lê-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**	**Marca**	**Descrição**
9	4	UNIDADE	R$ 36,60	R$ 146,40	VITALGOLD VITALGOLD	(BR0451471) MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE Nº1.0
10	4	UNIDADE	R$ 36,69	R$ 146,76	VITALGOLD VITALGOLD	(BR0451074) MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE Nº1.5
11	4	UNIDADE	R$ 37,14	R$ 148,56	VITALGOLD VITALGOLD	(BR0451472) MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE Nº2.0
12	4	UNIDADE	R$ 36,98	R$ 147,92	VITALGOLD VITALGOLD	(BR0451470) MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE Nº2.5
13	4	UNIDADE	R$ 35,88	R$ 143,52	VITALGOLD VITALGOLD	(BR0451473) MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE Nº3.0
14	4	UNIDADE	R$ 36,54	R$ 146,16	VITALGOLD VITALGOLD	(BR0451474) MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE Nº4.0.
15	4	UNIDADE	R$ 35,78	R$ 143,12	VITALGOLD VITALGOLD	(BR0451477) MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE Nº5.0
Total Geral: R$ 1.022,44						

Leia-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**	**Marca**	**Descrição**
9	4	UNIDADE	R$ 36,600	R$ 146,40	VITALGOLD VITALGOLD	(BR0451471) MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE Nº1.0
10	4	UNIDADE	R$ 36,690	R$ 146,76	VITALGOLD VITALGOLD	(BR0451074) MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE Nº1.5
11	4	UNIDADE	R$ 37,140	R$ 148,56	VITALGOLD VITALGOLD	(BR0451472) MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE Nº2.0
12	4	UNIDADE	R$ 36,980	R$ 147,92	VITALGOLD VITALGOLD	(BR0451470) MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE Nº2.5
13	4	UNIDADE	R$ 35,880	R$ 143,52	VITALGOLD VITALGOLD	(BR0451473) MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE Nº3.0
14	4	UNIDADE	R$ 36,540	R$ 146,16	VITALGOLD VITALGOLD	(BR0451474) MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE Nº4.0.
15	4	UNIDADE	R$ 35,780	R$ 143,12	VITALGOLD VITALGOLD	(BR0451477) MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE Nº5.0
Total Geral: R$ 1.022,44						

Enéas Marques/PR, 27 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:040B1F0C

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 30/2026

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 30/2026

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificação dos valores unitários mencionados na tabela constante no item 4 da Ata de Registro de Preço supramencionada, em virtude que foi identificado a geração do documento com apenas duas casas decimais sendo divergente do estabelecido no instrumento convocatório.

Onde lê-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**	**Marca**	**Descrição**
25	10	CAIXA	R$ 163,75	R$ 1.637,50	VITAMEDICAL	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10X10 CM - CAIXA COM 10 UNIDADES, COMPOSTO POR CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, INDICADO PARA CONTROLE DE INFECÇÃO E ODOR EM FERIDAS CRÔNICAS E INFECTADAS, ABSORVENDO EXSUDATO E AUXILIANDO NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO.
110	100	FRASCO	R$ 79,63	R$ 7.963,30	MYRALIS	(BR0439465) MULTIVITAMINAS, VITS: A, B1, B2, B6, B12, D3, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML.
Total Geral: R$ 9.600,80						

Leia-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**	**Marca**	**Descrição**
25	10	CAIXA	R$ 163,750	R$ 1.637,50	VITAMEDICAL	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10X10 CM - CAIXA COM 10 UNIDADES, COMPOSTO POR CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, INDICADO PARA CONTROLE DE INFECÇÃO E ODOR EM FERIDAS CRÔNICAS E INFECTADAS, ABSORVENDO EXSUDATO E AUXILIANDO NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO.
110	100	FRASCO	R$ 79,633	R$ 7.963,30	MYRALIS	(BR0439465) MULTIVITAMINAS, VITS: A, B1, B2, B6, B12, D3, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML.
Total Geral: R$ 9.600,80						

Enéas Marques/PR, 27 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:B736A035

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 31/2026

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 31/2026

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificação dos valores unitários mencionados na tabela constante no item 4 da Ata de Registro de Preço supramencionada, em virtude que foi identificado a geração do documento com apenas duas casas decimais sendo divergente do estabelecido no instrumento convocatório.

Onde lê-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**	**Marca**	**Descrição**
24	100	UNIDADE	R$ 4,82	R$ 482,00	DBS GAZE 7,5X7,5	COMPRESSA DE GAZE EM RAYON 7,5X7,5CM, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS,ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ÁCIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, QUANTIDADE, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO MS.
65	200	UNIDADE	R$ 54,84	R$ 10.968,00	CONVATEC AQUACEL 10X10	CURATIVO MACIO, ESTÉRIL, NA FORMA DE PLACA 10X10CM COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER COMPONENTES QUE ROMPE E ABSORVE O BIOFILME, E PRINCIPALMENTE, PREVINA A SUA FORMAÇÃO. O CURATIVO PODERÁ FICAR ATÉ 14 DIAS EM QUEIMADURAS E DEVERÁ TRANSFERIR O EXSUDATO. ESSAS INDICAÇÕES DEVERÃO ESTAR NA BULA DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, QUANTIDADE, LOTE, ROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO MS. DEVE POSSUIR (TIPO AQUACEL EXTRA AG+)
66	50	UNIDADE	R$ 30,53	R$ 1.526,50	DBS PIELSANA 500ML	SABONETE ANTISSÉPTICO COM POLIHEXANIDA, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, GLICERINA E CARBOXIMETILCELU LOSE, PARA SER USADO EM AMBIENTE HOSPITALAR E DOMÉSTICO, POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA. INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL E BANHO DE LEITO. PRODUZIDO POR ÁGUA WFI (PROVENIENTE DE OSMOSE REVERSA. CONTÉM GLICERINA, PROMOVENDO A HIDRATAÇÃO DA PELE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER NOME E/OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USAR, RESTRIÇÕES DE USO (QUANDO NECESSÁRIO) E TÉCNICO RESPONSÁVEL, FRASCO DE 500ML. REGISTRO NA ANVISA.
Total Geral: R$ 12.976,50						

Leia-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**	**Marca**	**Descrição**
24	100	UNIDADE	R$ 4,820	R$ 482,00	DBS GAZE 7,5X7,5	COMPRESSA DE GAZE EM RAYON 7,5X7,5CM, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ÁCIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, QUANTIDADE, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO MS.
65	200	UNIDADE	R$ 54,840	R$ 10.968,00	CONVATEC AQUACEL 10X10	CURATIVO MACIO, ESTÉRIL, NA FORMA DE PLACA 10X10CM COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER COMPONENTES QUE ROMPE E ABSORVE O BIOFILME, E PRINCIPALMENTE, PREVINA A SUA FORMAÇÃO. O CURATIVO PODERÁ FICAR ATÉ 14 DIAS EM QUEIMADURAS E DEVERÁ TRANSFERIR O EXSUDATO. ESSAS INDICAÇÕES DEVERÃO ESTAR NA BULA DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, QUANTIDADE, LOTE, ROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO MS. DEVE POSSUIR (TIPO AQUACEL EXTRA AG+)
66	50	UNIDADE	R$ 30,530	R$ 1.526,50	DBS PIELSANA 500ML	SABONETE ANTISSÉPTICO COM POLIHEXANIDA, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, GLICERINA E CARBOXIMETILCELU LOSE, PARA SER USADO EM AMBIENTE HOSPITALAR E DOMÉSTICO, POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA. INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL E BANHO DE LEITO. PRODUZIDO POR ÁGUA WFI (PROVENIENTE DE OSMOSE REVERSA. CONTÉM GLICERINA, PROMOVENDO A HIDRATAÇÃO DA PELE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER NOME E/OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USAR, RESTRIÇÕES DE USO (QUANDO NECESSÁRIO) E TÉCNICO RESPONSÁVEL, FRASCO DE 500ML. REGISTRO NA ANVISA.
Total Geral:		R$ 12.976,50				

Enéas Marques/PR, 27 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:90710C7E

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 32/2026

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 32/2026

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificação dos valores unitários mencionados na tabela constante no item 4 da Ata de Registro de Preço supramencionada, em virtude que foi identificado a geração do documento com apenas duas casas decimais sendo divergente do estabelecido no instrumento convocatório.

Onde lê-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**	**Marca**	**Descrição**
8	15	PACOTE	R$ 54,99	R$ 824,85	ULTRATEST CLASSE V	(BR0376428) INTEGRADOR CLASSE 5 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. PACOTE COM 100 UN
31	300	PACOTE	R$ 5,80	R$ 1.740,00	BOWIE DICK 4K	TESTE BOWIE E DICK PARA AUTOCLAVE PACOTE PRONTO
Total Geral: R$ 2.564,85						

Leia-se:

Relação de Itens da Licitação						
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**	**Marca**	**Descrição**
8	15	PACOTE	R$ 54,990	R$ 824,85	ULTRATEST CLASSE V	(BR0376428) INTEGRADOR CLASSE 5 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. PACOTE COM 100 UN
31	300	PACOTE	R$ 5,800	R$ 1.740,00	BOWIE DICK 4K	TESTE BOWIE E DICK PARA AUTOCLAVE PACOTE PRONTO
Total Geral: R$ 2.564,85						

Enéas Marques/PR, 27 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:C0C79528

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026. - LEILOEIROS.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026.

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio comunica aos interessados do objeto do Edital de **CREDENCIAMENTO Nº 01/2026**, que após o sorteio, decidiu classificar os seguintes Leiloeiros:

ITEM	NOME	CPF
1	JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA	007.834.909-50
2	HELCIO KRONBERG	085.187.848-24
3	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	065.132.226-05
4	PEDRO LERNER KRONBERG	005.142.199-20
5	CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES	089.444.926.54
6	ALEX SANDRO VIEIRA FELIX	026.187.549-30
7	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	397.601.709-49
8	SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	049.611.679-75
9	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE	041.361.129-98
10	DANIEL RIBAS ROSA FRAHM	004.809.879-24
11	GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	280.345.868-38
12	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	039.167.186-30
13	GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI	042.371.199-71
14	CAMILA DE MOURA GAIA PELISSARI	066.326.499-55
15	LUIZ CARLOS DALL AGNOL	607.889.929-53
16	CATIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI	040.261.439-96
17	JOACIR MONZON POUEY	007.917.900-29
18	MARCOS ANTONIO TULIO	046.021.839-56
19	JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI	580.826.389-15
20	CLEVER ELVIS MILANI	000.567.899-47
21	ADALBERTO SCHERER FILHO	301.894.209-44
22	LEILA MARIA DE PAULA LENZ CÉSAR GAUDENCIO	839.225.129-68
23	JAQUELINE SPERANÇA	859.917.759-15
24	FÁBIO MARLON MACHADO	066.868.919-67
25	PAULO ALEXANDRE HEISLER	534.364.310-87
26	LUCAS EDUARDO DALCANALE	010.132.359-08
27	RICARDO FERREIRA GOMES	005.114.589-83
28	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	014.721.886-16

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, o Agente e Equipe de Apoio dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos Leiloeiros que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Fênix, 27 de fevereiro de 2026.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Agente de Contratação

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Equipe de Apoio

MARCELO CARLOS GOULART
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:369A857D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA DE LEILOEIROS CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR, por meio do procedimento de Credenciamento nº 01/2026, destinado à **contratação de Leiloeiro Público Oficial**, torna pública a relação dos leiloeiros **credenciados e habilitados**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação, nos termos do Edital nº 01/2026.

Nº	Leiloeiro	Matrícula	Situação
01	ANDERSON LUCHTENBERG	25/427-L	HABILITADO
02	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	24/401-L	HABILITADO
03	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	24/402-L	HABILITADO
04	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	24/399-L	HABILITADO
05	ANDRE LUIZ WUITSCHIK	20/327-L	HABILITADO
06	GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	22/344-L	HABILITADO
07	PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA	22/352-L	HABILITADO
08	ANTONIO CARLOS SEOANES	25/419-L	HABILITADO
09	DANIEL ELIAS GARCIA	20/316-L	HABILITADO
10	ALEX SANDRO VIEIRA FELIX	18/297-L	HABILITADO
11	CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSARI	23/376-L	HABILITADO
12	LUIZ CARLOS DALL AGNOL	639	HABILITADO
13	JORGE MARCO AURELIO BIAVATI	17/289-L	HABILITADO
14	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	10/030-L	HABILITADO
15	LELIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR GAUDENCIO	630	HABILITADO
16	CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES	22/343-L	HABILITADO
17	RICARDO FERREIRA GOMES	21/332-L	HABILITADO
18	SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	19/309-L	HABILITADO
19	NICOLAS TADASHI MATSUNE	25/424-L	HABILITADO
20	HELCIO KRONBERG	653	HABILITADO
21	JOSE VALÉRIO SANTOS JUNIOR	20/323-L	HABILITADO
22	JOACIR MONZON POUEY	18/295-L	HABILITADO
23	PEDRO LERNER KRONBERG	20/322-L	HABILITADO
24	ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS	23/383-L	HABILITADO
25	JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA	24/400-L	HABILITADO
26	JAQUELINE SPERANÇA	21/328-L	HABILITADO
27	ADALBERTO SCHERER FILHO	21/329-L	HABILITADO
28	LUCIANO MARANGONI	19/308-L	HABILITADO
29	SANDRA DE FATIMA SANTOS	22/364-L	HABILITADO
30	GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI	12/049-L	HABILITADO
31	FERNANDA RIBEIRO	25/435-L	HABILITADO
32	ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA	25/413-L	HABILITADO
33	EVANILDE AQUINO PIMENTEL ROSA	22/361-L	HABILITADO
34	CATIELE BORGES LEFFA	24/393-L	HABILITADO
35	PAULO ALEXANDRE HEISLER	25/416-L	HABILITADO
36	LUCAS EDUARDO DALCANALE	20/319-L	HABILITADO
37	CÁTIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI	24/390-L	HABILITADO
38	FABIO MARLON MACHADO	23/374-L	HABILITADO
39	RAFAEL DANIELEWICZ	16/286-L	HABILITADO
40	GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO	24/405-L	HABILITADO
41	CLEVER ELMES MILANI	16/283-L	HABILITADO
42	DANIEL RIBAS ROSA FRAHM	18/301-L	HABILITADO
43	EDUARDO SCHMITZ	20/318-L	HABILITADO
44	RODRIGO SCHMITZ	25/432-L	HABILITADO
45	MARCIANO MAURO PAGLIARINI	23/365-L	HABILITADO

A presente **Lista de Credenciados** será **atualizada periodicamente**, conforme forem surgindo novos leiloeiros credenciados e habilitados no âmbito do Credenciamento nº 01/2026, observadas as disposições do Edital e da legislação vigente.
Nossa Senhora das Graças – PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:799C0CC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025 ID 3620 - NOROESTE TUR LTDA ME

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025 – ID 3620

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: NOROESTE TUR LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob 11.828.398/0001-75

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de alunos no trajeto Amaporã ⇄ Paranavaí, em regime intermunicipal, nos termos do Anexo I deste edital, para atendimento aos estudantes regularmente matriculados nos níveis previstos na Lei Municipal nº 1.118/2025, conforme a seguir:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Transporte Escolar Intermunicipal – Turno Matutino (1 ônibus) com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) lugares, **ano mínimo 2011 ou superior,** deverá conter as seguintes especificações técnicas: Banheiro, frigobar, TV, DVD e Som de CD com MP3. De segunda a sexta-feira, com saída prevista do município de Amaporã- PR as 06h00 e chegada prevista a Paranavaí as 07h00, retorno com saída as 12h00 de Paranavaí e chegada a Amaporã prevista para as 13h30 (salvo caso fortuito ou força maior). O Contratado é responsável pelo itinerário acima descrito, ao mesmo tempo responsável pelo transporte dos alunos em caso.	300 Diárias	800,00	240.000,00
	Transporte Escolar Intermunicipal – Turno Noturno (2 ônibus) com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) lugares, **ano mínimo 2011 ou superior,** deverá conter as seguintes especificações técnicas: Banheiro, frigobar, TV, DVD e Som de CD com MP3. De segunda a sexta-feira, com saída prevista do município de Amaporã- PR as 18h00 e chegada prevista a Paranavaí as 19h00, retorno com saída as 23h00 de Paranavaí e chegada a Amaporã prevista para as 00h00 (salvo caso fortuito ou força maior). O Contratado é responsável pelo itinerário acima descrito, ao mesmo tempo responsável pelo transporte dos alunos em caso.	600 Diárias	800	480.000,00
	Transporte Escolar Intermunicipal –1 microonibus com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) lugares, **ano mínimo 2011 ou superior**, deverá conter as seguintes especificações técnicas. De segunda a sexta-feira, com saída prevista do município de Amaporã- PR as 06h00 e chegada prevista a Paranavaí as 07h00, retorno com saída as 12h00 de Paranavaí e chegada a Amaporã prevista para as 13h30 (salvo caso fortuito ou força maior) no horário matutino e saída prevista do município de Amaporã- PR as 18h00 e chegada prevista a Paranavaí as 19h00, retorno com saída as 123h00 de Paranavaí e chegada a Amaporã prevista para as 00h00 (salvo caso fortuito ou força maior). No horário Noturno. O Contratado é responsável pelo itinerário acima descrito, ao mesmo tempo responsável pelo transporte dos alunos em caso.	150 Diárias	533,33	79.999,50
				799.999,50

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 799.999,50 (Setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente licitação correrão através do recurso financeiro, através dotação orçamentária abaixo:

07001041220003204533903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma

DA VALIDADE:
O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Amaporã/PR, 27 de fevereiro de 2026

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:870C124B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº20 / 2024, decorrente de DispensaN°3/ 2024 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO/COMODATO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **VIA NET SOLUTIONS LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº05.056.913/0001-43, neste ato representada por ANTONIO MARCOS VEDOVOTO, portador do CPF sob n° 81539975991, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 27/02/2027 e, reajuste de Valores na importância de R$ 56,280.00, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	55568	LOCAÇÃO/COMODATO NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL, DOS SEGUINTES COMPONENTES:	MÊS	12	1.075,00	12.900,00
1	2	55569	LOCAÇÃO/COMODATO NAS DEPENDÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL, DOS SEGUINTES COMPONENTES:	MÊS	12	685,00	8.220,00
1	3	55570	LOCAÇÃO/COMODATO NAS DEPENDÊNCIAS DO ALMOXARIFADO, DOS SEGUINTES COMPONENTES:	MÊS	12	1.465,00	17.580,00
1	4	55571	LOCAÇÃO/COMODATO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DOS SEGUINTES COMPONENTES;	MÊS	12	1.465,00	17.580,00

BARBOSA FERRAZ, 27 de fevereiro de 2026

Contratante
Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Via Net Solutions LTDA
05.056.913/0001-43
ANTONIO MARCOS VEDOVOTO
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:A2301685

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº49 / 2025, decorrente de PregãoN°4/ 2025 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMPREENDENDO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº12.706.470/0001-54, neste ato representada por JARBAS ALEX RUFINO GARCIA, portador do CPF sob n° 04117421913, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 27/02/2027 e, reajuste de Valores na importância de R$ 24.343,94, Considerando a necessária continuidade dos serviços/fornecimento do objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços especiais á o município; considerando ainda, a Lei 14.133/21, Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	58599	APONTADOR PARA LÁPIS COM BASE PLÁSTICA COR: SORTIDA; PEQUENO E PRÁTICO; LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE	UNIDADE	449	1,48	664,52
1	2	58602	BALÃO EM LÁTEX , LISO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES: 20CM DE DIÂMETRO (INFLADO)TAMANHO: N° 7", EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PACOTE	30	10,80	324,00
1	3	58605	BASTÃO DE COLA QUENTE – 11,2MM X 30 CM – A BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS ATÓXICO E TRANSPARENTE	UNIDADE	250	1,24	310,00
1	4	58606	BASTÃO DE COLA QUENTE – 7 MM X 30 CM – A BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS ATÓXICO E TRANSPARENTE.	UNIDADE	250	0,68	170,00
1	5	58608	BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIA NG. 60, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM NACIONALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS ESTAMPADO NA MESMA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACH	Caixa	50	16,40	820,00

1	7		CADERNO DESENHO CARTOGRAFIA 48 FLS – GRANDE POSSUI CAPA FLEXÍVEL E FOLHAS SEM PAUTA, ESPIRAL, PRODUTO CERTIFICADO FSC, FORMATO 275MM X 200MM, GRAMATURA 63 G/M².	UNIDADE	600	5,45	3.270,00
1	8	58622	CADERNO DESENHO CARTOGRAFIA 48 FLS – PEQUENO POSSUI CAPA FLEXÍVEL E FOLHAS SEM PAUTA, BROCHURA, PRODUTO CERTIFICADO FSC, ESTAMPAS DIVERSIFICADAS	UNIDADE	700	2,05	1.435,00
1	9	58625	CADERNO BROCHURA LINGUAGEM 48 FLS 142MMX200MM, CAPA DURA, MIOLO PAUTADO, PRODUTO CERTIFICADO FSC.	UNIDADE	850	5,60	4.760,00
1	10	58627	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO – 40 FLS, 140 MM X 202 MM, ESTAMPAS DIVERSIFICADAS, CAPA FLEXÍVEL, MIOLO PAUTADO PRODUTO CERTIFICADO FSC.	UNIDADE	500	2,00	1.000,00
1	11	58634	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – PONTA MÉDIA PRÓPRIA PARA ESCRITA, CARACTERÍSTICAS: 145 MM (SEM PROTETOR) X 8,6 MM (DIÂMETRO) 4 FUROS NA PONTA PARA ENTRADA DE AR INDISPENSÁVEL PARA O FLUXO DA TINTA ATÉ	Caixa	6	53,97	323,82
1	12	58638	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - PONTAS ESTÁVEIS, RESISTENTES À PRESSÃO, TAMPA VENTILADA, CONFORME AS NORMAS ISO 11540 E BS 7272 1/2, CORPO EM POLIPROPILENO (PP) GARANTE UMA LONGA DURAÇÃO, LAVÁVEL NA MA	Unidade	100	9,90	990,00
1	13	58649	COLA COM GLITER, PARA COLAGENS, DECORAÇÃO E PINTURA SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, POSSUI BRILHO INTENSO COM GLITER LAVÁVEL (NÃO MANCHA A ROUPA). EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 6 CORES VARIADAS 23G	Caixa	50	21,99	1.099,50
1	14	58679	FITA ADESIVA 12MM X 30M TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE E VALIDADE	Unidade	270	1,30	351,00
1	15	58681	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 18MM X 50M DE BOA QUALIDADE E VALIDADE	Unidade	270	2,45	661,50
1	16	58705	LÁPIS DE COR INTEIRO SEXTAVADO - DESCRIÇÃO: ESTOJO COM 12 ECOLÁPIS SEXTAVADO DE CORES VIVAS (ROSA CLARO, VERMELHO, LARANJA, AMARELO CANÁRIO, MARROM, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, ROS	Caixa	1.900	4,14	7.866,00
1	17	58737	PILHA AA, TIPO ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, TENSÃO NOMINAL DE 1,5V, DESEMPENHO PROLONGADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. CARTELA COM 4 UNIDADES CADA.	PACOTE	20	7,79	155,80
1	18	58738	PILHA AAA, TIPO ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, TENSÃO NOMINAL DE 1,5V, DESEMPENHO PROLONGADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. CARTELA COM 4 UNIDADES CADA.	PACOTE	20	7,14	142,80

BARBOSA FERRAZ, 27 de fevereiro de 2026.

Contratante
Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
J. A. Rufino Garcia E Cia LTDA
12.706.470/0001-54
JARBAS ALEX RUFINO GARCIA
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:93258C8A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº48 / 2025, decorrente de PregãoN°4/ 2025 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMPREENDENDO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **SUPERMERCADO COIMBRA,** portador do CPF/CNPJ sob nº79.783.593/0001-60, neste ato representada por ELLEN MONICA ARAUJO TEIXEIRA DURÃES, portador do CPF sob n° 06069712978, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 27/02/2027 e, reajuste de Valores na importância de R$ 47,590.43, Considerando a necessária continuidade dos serviços/fornecimento do objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços especiais á o município; considerando ainda, a Lei 14.133/21, Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4	58624	CADERNO BROCHURA LINGUAGEM 96 FLS 200MMX275 MM, CAPA DURA, MIOLO PAUTADO, PRODUTO CERTIFICADO FSC.	UNIDADE	550,00	8,00	4.400,00
1	5	58626	CADERNO BROCHURA LINGUAGEM 96 FLS 200MMX275 MM; ESTAMPAS DIVERSIFICADAS, CAPA FLEXÍVEL, MIOLO PAUTADO, PRODUTO CERTIFICADO FSC.	UNIDADE	400	7,89	3.156,00
1	8	58631	CALCULADORA ELETRÔNICA DE 8 DÍGITOS VISOR LCD CÉLULA SOLAR E BATERIA13,2X10,5	UNIDADE	2	21,49	42,98
1	9	58632	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – PONTA MÉDIA PRÓPRIA PARA ESCRITA, CARACTERÍSTICAS: 145 MM (SEM PROTETOR) X 8,6 MM (DIÂMETRO) 4 FUROS NA PONTA PARA ENTRADA DE AR INDISPENSÁVEL PARA O FLUXO DA TINTA ATÉ A P	CAIXA	10	56,00	560,00
1	10	58633	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – PONTA MÉDIA PRÓPRIA PARA ESCRITA, CARACTERÍSTICAS: 145 MM (SEM PROTETOR) X 8,6 MM (DIÂMETRO) 4 FUROS NA PONTA PARA ENTRADA DE AR INDISPENSÁVEL PARA O FLUXO DA TINTA ATÉ A	Caixa	10	56,50	565,00
1	11	58635	KIT CANETA ESFEROGRÁFICA 4 CORES - PONTA MÉDIA PRÓPRIA PARA ESCRITA, CARACTERÍSTICAS: 145 MM (SEM PROTETOR) X 8,6 MM (DIÂMETRO) 4 FUROS NA PONTA PARA ENTRADA DE AR INDISPENSÁVEL PARA O FLUXO DA TINTA	KIT	50	4,39	219,50
1	12	58636	CANETA MARCA TEXTO – CORES VARIADAS COM PONTA RESISTENTE E CHANFRADA, POSSIBILITA UMA ESCRITA FIRME E A MARCAÇÃO EM TRAÇADO DUPLO	UNIDADE	330	2,99	986,70
1	16	58652	COLA BRANCA ESCOLAR – 110G, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, RESINA DE P.V.A., CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADE	350	4,49	1.571,50
1	17	58653	COLA BRANCA 1000 GR - NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, RESINA DE P.V.A., CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade	170	20,00	3.400,00
1	18	58654	COLA COLORIDA CAIXA COM 6 UN. 23 G - PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS. POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR, NÃO É TÓXICA.	Caixa	100	11,50	1.150,00
1	19	58671	ESTILETE – GRANDE, LARGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COR NEUTRA, COM LÂMINA DE 18 MM.	Unidade	40	3,50	140,00
1	22	58682	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M BOA QUALIDADE E VALIDADE	Unidade	250	4,00	1.000,00
1	23	58683	FITA CREPE DE 18 MM X 50M BRANCA. - COR BRANCA DE BOA QUALIDADE E VALIDADE	Unidade	180	4,60	828,00

1	24	58684	FITA DUPLA FACE 12MMX30M BOA QUALIDADE E VALIDADE	Unidade	95	7,95	755,25
1	29	58691	GIZ BRANCO – NÃO TÓXICO, VALIDADE INDERTEMINADA COM 40 CXS C/50 PALITOS	Caixa	20	189,00	3.780,00
1	30	58692	GIZ COLORIDO - COM 40 CXS C/50 PALITOS, NÃO TÓXICO, VALIDADE INDERTEMINADA	Caixa	20	204,00	4.080,00
1	34	58704	LÁPIS GRAFITE LÁPIS N. 2 - PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA RENOVÁVEL, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, FÁCIL DE APAGAR, MARCA DO FABRICANTE E S	Caixa	50	69,50	3.475,00
1	36	58710	MASSA DE MODELAR - ESTOJO COM 12 CORES COM PESO DE 200G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA SUPER MACIA, EXCELENTE CONS	Caixa	500	3,99	1.995,00
1	37	58712	PAPEL SULFITE A4 BRANCO 120G/M2 – 210MMX297MM – MAIS ENCORPADO – PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	30	9,60	288,00
1	38	58714	PAPEL SULFITE A 4, CAIXA COM 10 PACOTES E COM 500 FLS. - 210X297, COM 75G/Mª, COM ISO 9001 E FSC	Caixa	44	242,00	10.648,00
1	39	58717	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO,APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES,45CM X 25M.	UNIDADE	50	90,99	4.549,50

BARBOSA FERRAZ, 27 de fevereiro de 2026.

Contratante
Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Supermercado Coimbra
79.783.593/0001-60
ELLEN MONICA ARAUJO TEIXEIRA DURÃES
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:A482403F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº47 / 2025, decorrente de PregãoN°4/ 2025 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMPREENDENDO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **T.R. LIVAO PRESENTES E PAPELARIA,** portador do CPF/CNPJ sob nº82.047.531/0001-02, neste ato representada por THEREZA ROSÁRIA LIVÃO, portador do CPF sob n° 28866169234, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 27/02/2027 e, reajuste de Valores na importância de R$ 55,293.31, Considerando a necessária continuidade dos serviços/fornecimento do objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços especiais á o município; considerando ainda, a Lei 14.133/21, Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	58646	CLIPS NIQUELADO NR 5/0 - CX 500 GRS - DIÂMETRO DO ARAME:1.00 MM. LARGURA APROXIMADA DOS CLIPES: 11 MM. ALTURA APROXIMADA DOS CLIPES: 32 MM	CAIXA	20	14,80	296,00
1	1	58648	CLIPS NIQUELADO NR 8/0 - CX 500 GRS - DIÂMETRO DO ARAME:1.00 MM. LARGURA APROXIMADA DOS CLIPES: 11 MM. ALTURA APROXIMADA DOS CLIPES: 32 MM.	CAIXA	20	15,70	314,00
1	1	58650	COLA EM BASTÃO 20GR - COM TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, PVA, GLICERINA, ÁGUA, CONSERVANTES.	UNIDADE	50	3,50	175,00
1	1	58651	COLA BRANCA ESCOLAR – 40G, ATÓXICA, LAVÁVEL, COMP. DISPERSÃO AQUOSA DE POLIPÉTALO DE VINIL, CAIXA COM 12 UN.	Caixa	50	5,00	250,00
1	1	58655	COLA DE ARTESANATO INSTANTÂNEA N. 2 – 20 G ETIL CIANOACRILILATO	Unidade	100	7,80	780,00
1	1	58658	E.V.A – CORES VARIADAS - MATERIAL ATÓXICO, LAVÁVEL, DURÁVEL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. MEDIDA DE CADA FOLHA: 60 X 40 CM.	Unidade	350	25,00	8.750,00
1	1	58659	E.V.A – ATOALHADA, CORES VARIADAS, EXPESSURA 2 MM, TAMANHO 40CMX60CM	Unidade	250	6,25	1.562,50
1	1	58660	E.V.A – ESTAMPADO, CORES VARIADAS, EXPESSURA 2 MM, TAMANHO 40CMX60CM	Unidade	250	6,10	1.125,00
1	1	58661	E.V.A – METALIZADO, CORES VARIADAS, EXPESSURA 2 MM, TAMANHO 40CMX60CM	Unidade	250	7,20	1.800,00
1	1	58662	E.V.A. COM GLÍTER, CORES VARIADAS, ATÓXICO, LAVÁVEL, TOTALMENTE ANATÔMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 600 X 400 X 2MM.	Unidade	200	5,70	1.140,00
1	1	58665	ENVELOPE PARDO GRANDE 26X36 KRAFT	Unidade	201	0,54	108,54
1	1	58666	ENVELOPE PARDO OFICIO 28X20 KRAFT	Unidade	398	0,43	171,14
1	1	58668	ENVELOPE BRANCO – 25 X 17,6	Unidade	201	0,45	90,45
1	1	58670	ENCADERNADORA ELÉTRICA COM AJUSTE DE POSIÇÃO DE FUROS A4 20 FOLHAS – TENSÃO 110 V	Unidade	1	2,12	2,12
1	1	58693	GIZÃO DE CERA TRIANGULAR: CAIXA COM 12 CORES VARIADAS, TIPO ESTACA, COM CERAS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS E CORANTES NÃO TÓXICOS, CORES LIMPAS E RESISTENTES A LUZ. COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPOR	Caixa	550	8,00	4.400,00
1	1	58696	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 12 CM - GRAMPEADOR COM CORPO METÁLICO. DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA. GRAMPEAMENTO COM GRAMPO FECHADO OU ABERTO. UTILIZA GRAMPO 26/6 MM. GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS. MEDIDAS: 12 CM C	Unidade	20	23,00	460,00
1	1	58697	GRAMPEADOR P/ 100 FLS NO MÍNIMO - COMPATÍVEL PARA GRAMPO 23 /10.	UNIDADE	3	169,00	507,00
1	1	58701	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COBREADO, COM 5000 UNIDADES	Caixa	40	7,00	280,00
1	1	58708	LIMPADOR LÍQUIDO PARA QUADRO BRANCO, REMOVE INSTANTANEAMENTE MANCHAS, RESÍDUOS, SUJEIRAS, ETC. NÃO TÓXICO. FRASCO COM 110 ML	UNIDADE	15	15,37	230,55
1	1	58711	PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS, MEDINDO 48 X66 CM. PACOTE C/20.	PACOTE	55	22,00	1.210,00

1	1	58716	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS – FOSCO, 50 X 70 240 G C/10 UNIDADE	UNIDADE	55	17,00	935,00
1	1	58718	PAPEL CREPOM - 0,48 X 2,0 METROS - CORES DIVERSAS	UNIDADE	55	2,20	121,00
1	1	58719	PAPEL DOBRADURA - CORES VARIADAS, 48X66 20 FOLHAS.	PACOTE	55	13,00	715,00
1	1	58720	PAPEL LAMINADO - CORES VARIADAS, 45X 59.	Unidade	45	1,60	72,00
1	1	58730	PASTA SANFONADA A/4, COM 12 DIVISÓRIAS, CRISTAL 230X38X330MM.	UNIDADE	10	25,00	250,00
1	1	58739	PINCEL ATÔMICO CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. CX 12 UNIDADES	Caixa	18	67,50	1.215,00
1	1	58740	PINCEL CHATO Nº8 COR AMARELA. COMPOSIÇÃO: CERDA - COR BRANCA. TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA. VIROLA: ALUMÍNIO	Unidade	150	3,00	450,00
1	1	58743	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - CORES PRETA, AZUL E VERMELHA - RECARREGÁVEL PONTA MACIA E GROSSA, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTE E RESINA, QUE APAGUE FACILMENTE.	Unidade	120	12,00	1.440,00
1	1	58744	PISTOLA PARA COLA QUENTE - FINA - COM TECLA PARA ACIONAMENTO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, UTILIZADA PARA DERRETIMENTO DE BASTÕES DE COLA SILICONE DE 10 E 12MM, CORPO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE AL	Unidade	15	60,00	900,00
1	1	58745	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40 W/60HZ , GROSSA , COM TECLA PARA ACIONAMENTO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, UTILIZADA PARA DERRETIMENTO DE BASTÕES DE COLA SILICONE DE 1/2", CORPO DE PLÁSTICO RESISTENT	Unidade	10	73,00	730,00
1	1	58749	QUADRO BRANCO LOUSA 1,20X90CM MOLDURA ALUMÍNIO	UNIDADE	2	112,50	225,00
1	1	58750	QUADRO CORTIÇA 1,20 X 90 CM MOLDURA MADEIRA	UNIDADE	2	152,00	304,00
1	1	58751	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO – AZUL, PRETO E VERMELHO, 37 ML.	UNIDADE	20	12,70	254,00
1	1	58752	REABASTECEDOR PARA PINCEL AZUL, PRETO E VERMELHO DE QUADRO BRANCO, 37 ML.	Unidade	20	7,50	150,00
1	1	58753	RÉGUA TRANSPARENTE - 30 CM (ACRÍLICA) – INCOLOR, FABRICADA EM PVC, COM REBAIXO, FINO ACABAMENTO, ESCALAS DE PRECISÃO, GRAVADAS FOTOQUIMICAMENTE, RESISTENTES AO USO CONTINUO, ESCALA EM MILÍMETROS.	UNIDADE	160	1,60	256,00
1	1	58760	TECIDO TNT LISO - GRAMATURA 100 MM - ROLO COM 50 METROS, COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40M	ROLO	16	375,00	6.000,00
1	1	58762	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA - PARA USO ESCOLAR, DE 12 CM, DE ALTA PRECISÃO, LAMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL N.8, CABO DE PLÁSTICO.	UNIDADE	100	4,60	460,00
1	1	58763	TESOURA INOX PARA USO GERAL CABO PLÁSTICO, 21,3 CM, LARGURA 7,7CM, ALTURA 1CM, PESO 68G	UNIDADE	300	17,00	5.100,00
1	1	58766	TINTA GUACHE LAVÁVEL - TÊMPERA GUACHE , CAIXA COM 06 CORES, 15 MLVIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, TAMPA COM ROSCA, COM 15 ML CADA FRASCO,	Caixa	400	4,35	1.740,00
1	1	58767	TINTA GUACHE 250 ML. CORES VARIADAS. SOLÚVEL EM ÁGUA, EM TUBO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL/PRESSÃO E BICO APLICADOR. TINTA ATÓXICA E LIVRE DE AMONIACO. O CRQ DO RESPONSÁVEL DEVERÁ ESTAR NO PRODUTO.	UNIDADE	70	7,80	546,00
1	1	58768	TINTA P/ PINTURA EM FACE CAIXA C/6 - LIQUIDA 15 ML- KIT P/ PINTURA EM FACE C/ AS CORES: BRANCA, PRETA, VERMELHA, AMARELA, AZUL E VERDE, DE BOA QUALIDADE.	Caixa	15	26,50	397,50
1	2	58598	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL; PROFISSIONAL; DO ANO ATUAL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 204X280MM; REVESTIDA DE CAPA DURA, ESPIRAL, COM ACABAMENTO EM VERNIZ, FOLHA PESANDO 75G/M2, PAPEL OFF SET, COM 200F	UNIDADE	7	73,50	514,50
1	3	58600	APAGADOR P/ QUADRO MAGNÉTICO BRANCO – DESIGN ERGONÔMICO, PEGA FIRME E CONFORTÁVEL, FELTRO 100% LÃ.	UNIDADE	36	6,00	216,00
1	4	58601	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO SIMPLES DE MADEIRA RESISTENTE, COM APLICAÇÃO DE CARPETE. MEDIDAS:16 X 5,5 X 2CM.	UNIDADE	100	4,00	400,00
1	5	58603	BALÕES CANUDO 260 SR, FÁCIL DE MODELAR, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	10	13,50	135,00
1	6	58609	BOBINA PAPEL KRAFT 80G LISO, BOBINA ROLO DE 60CMX100M	ROLO	20	82,00	1.640,00
1	14	58623	CADERNO BROCHURA LINGUAGEM 48 FLS 142MMX200MM; ESTAMPAS DIVERSIFICADAS, CAPA FLEXÍVEL, MIOLO PAUTADO, PRODUTO CERTIFICADO FSC.	UNIDADE	700	1,90	1.330,00
1	15	58630	CAIXA ARQUIVO MORTO FEITO EM PAPELÃO 411 G/M², O ARQUIVO MORTO POSSUI TAMANHO OFÍCIO E FECHAMENTO COM TRAVAS. COM CABEÇALHOS ONDE VOCÊ PODE INSERIR INFORMAÇÕES QUE FACILITAM NA IDENTIFICAÇÃO, E PERMIT	Unidade	300	4,00	1.200,00
1	16	58639	CARTOLINA CORES VARIADAS, DUPLA FACE CONFECCIONADA EM CELULOSE VEGETAL, 66X50, GRAMATURA 150G/M2.	Unidade	500	1,20	600,00
1	17	58640	CARTOLINA AMERICANA DUPLA FACE CONFECCIONADA EM CELULOSE VEGETAL, 66X50, GRAMATURA 150G/M2	Unidade	500	1,25	625,00
1	20	58644	CLIPS NIQUELADO NR 3/0 - CX 500 GRS - DIÂMETRO DO ARAME:1.00 MM. LARGURA APROXIMADA DOS CLIPES: 11 MM. ALTURA APROXIMADA DOS CLIPES: 32 MM.	Caixa	160	14,50	2.320,00

BARBOSA FERRAZ, 27 de fevereiro de 2026

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
T.R. Livao Presentes e Papelaria
82.047.531/0001-02
THEREZA ROSÁRIA LIVÃO
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:6BAB84B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Considerando o parecer jurídico favorável, e a regular instrução do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026, bem como o atendimento aos requisitos legais exigidos para a sua formalização, RATIFICO todos os atos praticados até o presente momento e, com fundamento nos princípios da conveniência, oportunidade e interesse público, AUTORIZO a contratação da **MITRA EPARQUIAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DE RITO CATÓLICO UCRANIANO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 21.543.643/0008-28,** nos termos abaixo:

Lote: Lote 1						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	27853	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DO SALÃO SÃO MIGUEL ARCANJO (SALÃO UCRANIANO) PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2026, LOCAÇÃO SERÁ DE 4 (QUATRO) HORAS, DAS 13H ÀS 17H.	1,00	SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00
TOTAL R$ 4.000,00						

Totalizando o valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Encaminha-se os autos para emissão de empenho
PUBLIQUE-SE

Boa Ventura de São Roque, 27 de Fevereiro de 2026

Assinado Digitalmente
NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:75BF81DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA GESTÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

3º QUADRIMESTRE – 2025

Relatório da Secretaria de Ação Social / Divisão de Promoção Social, demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município de Boa Vista da Aparecida, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao Atendimento de Crianças, Adolescentes e suas famílias e Secretaria da Família, Ação Social e Habitação.

Saldo do exercício anterior recursos federais	R$ 19.853,70
Saldo do exercício anterior recursos estaduais	R$ 331.780,01
Repasse recebido governo federal	R$ 219.804,68
Despesas empenhadas com recursos governo federal	R$ 181.446,22
Despesas pagas com recursos governo federal	R$ 180.546,22
Repasse recebido do governo estadual	R$ 1.159.576,23
Despesas empenhadas com recursos governo estadual	R$ 217.663,24
Despesas pagas com recursos governo estadual	R$ 217.663,24
Saldo para quadrimestre seguinte recursos governo federal	R$ 59.112,16
Saldo para quadrimestre seguinte recursos governo estadual	R$ 1.273.693,00
Despesas empenhadas com recursos livres	R$ 2.075.778,47

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA EMPENHADO
Até o 3° Quadrimestre – 2025

Categoria Econômica	**Valor R$**	**Percentual**
Pessoal e Encargos	1.486.401,03	51,21%
Outras Despesas Correntes	1.279.263,18	44,08%
Investimento	136.646,76	4,71%
TOTAL	**2.902.310,97**	**100%**

DADOS PARA AUDIENCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3º QUADRMESTRE DE 2025 – PERIODO: SETEMBRO A DEZEMBRO

ATENDIMENTOS DO CADASTRO ÚNICO – CAD. UNICO					
SERVIÇO REALIZADO	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL GERAL**
FAMÍLIAS COM CADASTRO ÚNICO NO MUNICIPIO	2027	2044	2061	2059	2059
NOVOS CADASTROS REALIZADOS	05	04	05	08	22
ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO	75	60	69	43	247
TRANSFERÊNCIA VINDAS DE OUTROS MUNICÍPIOS	06	05	01	00	12
EMISSÃO DE FOLHA RESUMO	24	249	80	52	405
ORIENTAÇÕES SOBRE PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	73	119	64	54	310
Nº DE FAMÍLIAS BENEFICIARIAS DO BOLSA FAMÍLIA	822	821	800	855	855
Nº DE FAMÍLIAS BENEFICIARIAS DO BPC IDOSO E PCD	256	260	262	255	255
Nº DE FAMÍLIAS EM NÃO DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES PBF	67	00	30	00	97
Nº DE FAMÍLIAS COM NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	200	294	240	331	331
VALOR TOTAL DE RECURSOS EM VALORES – BOLSA FAMÍLIA	549.365,00	571.716,00	540.154,00	599.803,00	599.803,00
VALOR TOTAL DE RECURSOS EM VALORES – BPC (IDOSO E PCD)	399.247,70	396.210,53	397.736,66	502.458,00	502.458,00
ENCONTROS COM GRUPOS DE BENEFICIÁRIOS BOLSA FAMILIA	00	01	01	00	02
TOTAL DE PARTICIPANTES NO ENCONTRO BENEFICIÁRIOS DO PBF	00	15	07	00	22
CADASTROS A DOMICILIO	25	12	20	12	69

ATENDIMENTOS DO CRAS – Centro de Referência da Assistência Social					
SERVIÇO REALIZADO	**Setembro**	**outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**TOTAL GERAL**
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA)	47	44	59	45	195
ALIMENTOS COMPRA DIRETA PARANÁ / SEAB / PAA	45	45	45	45	180
AUXILIO POR MORTE (AUXÍLIO FUNERAL)	03	03	02	02	10
AUXÍLIO MORADIA (ALUGUEL SOCIAL)	03	02	02	02	09
AUXILIO NATALIDADE	00	00	05	07	12
AUXILIO TRANSPORTE (PASSAGEM)	00	03	02	09	14
AUXILIO DOCUMENTAÇÃO CIVIL/ CERTIDÃO DE NASCIMENTO	12	23	16	10	61
AUXILIO COBERTORES E/OU COLCHÕES	05	05	02	02	14
AUXILIO MELHORIA HABITACIONAL	00	02	02	03	07
REQUERIMENTO DE PASSE-LIVRE	02	02	02	04	10
REQUERIMENTO DA CARTEIRA DO AUTISTA (TEA)	03	04	03	02	12
REQUERIMENTO DA CARTEIRA DA PESSOA IDOSA	36	19	17	11	83
ENCONTROS DO GRUPO DO PAIF	01	02	01	01	05
Nº DE PARTICIPANTES NAS REUNIÕES DO PAIF	25	45	40	40	150
ENCONTROS DO GRUPO SCFV DE 0 A 6 - 1ª INFANCIA CRAS	01	02	01	01	05
Nº DE PARTICIPANTES NOS ENCONTROS DO GRUPO SCFV DE 0 A 6 - 1ª INFANCIA CRAS	20	22	20	20	82
ENCONTROS DO GRUPO DO SCFV CUIDAR (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS)					
Nº DE PARTICIPANTES NOS ENCONTROS DO SCFV CUIDAR (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS)					
REUNIÕES COM A REDE/SERVIÇOS LOCAL	04	07	05	07	23
REUNIÕES COM A REDE/SERVIÇOS DE OUTROS MUNICÍPIOS	02	03	02	02	09
REUNIÕES INTERNAS	04	04	05	10	23
REUNIÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS (CMAS/CMDCA/CMDI)	01	01	01	01	04
CONTATO COM A REDE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	05	07	10	10	32
CONTATO COM A REDE DE SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO	02	05	04	03	14
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/AÇÕES/CAPACITAÇÕES	01	01	01	03	06
ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL E ENTREVISTA SOCIAIS	138	160	125	127	550
ENCAMINHAMENTOS PARA A SAÚDE	02	04	02	00	08
ENCAMINHAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO	01	03	00	03	07
ENCAMINHAMENTOS PARA CADASTRO ÚNICO	05	15	05	16	41
ENCAMINHAMENTOS PARA SCFV CUIDAR (CRIANCAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS)	04	03	00	00	07
ENCAMINHAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR	00	02	00	05	07
INSS - ORIENTAÇÃO	04	07	11	10	32
INSS - LIGAÇÃO NO 135	04	04	11	04	19
INSS – ENCAMINHAMENTO DE BPC	01	03	02	03	09
INSS - REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS	03	03	02	02	10
ACOLHIMENTO	315	592	626	421	1954
EMISSÃO DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS TÉCNICOS	02	10	08	03	23
VISITAS DOMICILIARES	21	33	32	35	121

ATENDIMENTOS DO CENTRO UNIFICADO DE ASSISTENCIA E REFERENCIA SOCIAL - CUIDAR					
SERVIÇO REALIZADO	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL GERAL DE ATENDIMEN TOS**
OFICINA DE ARTESANATO CRIANÇAS 6 A 15	215 atendimentos	241 atendimentos	238 atendimentos	135 atendimentos	829 atendimentos
OFICINA DE ARTESANATO ADULTOS 18 A 59 ANOS	40 atendimentos	40 atendimentos	30 atendimentos	00	110 atendimentos
OFICINA DE ARTESANATO IDOSOS 60 OU +	45 atendimentos	44 atendimentos	32 atendimentos	00	121 atendimentos
OFICINA DE INFORMÁTICA CRIANÇAS 6 A 15	320 atendimentos	331 atendimentos	307 atendimentos	242 atendimentos	1.200 atendimentos
OFICINA DE INFORMÁTICA ADOLESCENTES 15 A 17	01 atendimento	01 atendimento	01 atendimento	01 atendimento	04 atendimentos
OFICINA DE ESPORTE CRIANÇAS 6 A 15	226 atendimentos	221 atendimentos	274 atendimentos	104 atendimentos	825 atendimentos
OFICINA DE ESPORTE ADOLESCENTES 15 A 17	01 atendimento	01 atendimento	01 atendimento	01 atendimento	04 atendimentos
OFICINA DE MÚSICA CRIANÇAS 6 A 15	74 atendimentos	49 atendimentos	58 atendimentos	00	181 atendimentos
OFICINA DE CAPOEIRA CRIANÇAS 6 A 15	78 atendimentos	60 atendimentos	68 atendimentos	00	206 atendimentos
OFICINA DE CAPOEIRA ADOLESCENTES 15 A 17	01 atendimento	01 atendimento	01 atendimento	00	03 atendimentos
OFICINA DE MUAY THAI CRIANÇAS 6 A 15	51 atendimentos	33 atendimentos	37 atendimentos	00	121 atendimentos
OFICINA DE PINTURA CRIANÇAS 6 A 15	343 atendimentos	346 atendimentos	339 atendimentos	137 atendimentos	1.165 atendimentos
OFICINA DE PINTURA ADOLESCENTES 15 A 17	01 atendimentos	01 atendimentos	01 atendimentos	01 atendimentos	04 atendimentos
OFICINA DE PINTURA ADULTOS 18 A 59 ANOS	35 atendimentos	40 atendimentos	30 atendimentos	00	105 atendimentos
OFICINA DE PINTURA O IDOSOS 60 OU +	40 atendimentos	44 atendimentos	32 atendimentos	00	116 atendimentos
OFICINA DE DANÇA CRIANÇAS 6 A 15	82 atendimentos	48 atendimentos	44 atendimentos	35 atendimentos	209 atendimentos
OFICINA DE XADREZ CRIANÇAS 6 A 15	81 atendimentos	76 atendimentos	98 atendimentos	00	255 atendimentos
OFICINA DE BELEZA CRIANÇAS 6 A 15	114 atendimentos	139 atendimentos	159 atendimentos	77 atendimentos	489 atendimentos
REUNIÕES COM A REDE/SERVIÇOS LOCAL	01	01	01	01	04
REUNIÕES INTERNAS/EQUIPE	02	02	02	02	08
REUNIÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS (CMAS/CMDCA/CMDI)	01	01	01	01	04
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS ENVIADOS A REDE DE PROTEÇÃO LOCAL	00	00	00	01	01
LANCHES OFERTADOS	552	550	458	205	1.765
ALMOÇOS OFERTADOS	490	465	488	229	1.672
EVENTOS REALIZADOS PELO CUIDAR	00	02	00	02	04

ATENDIMENTOS DO CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social					
SERVICO REALIZADO	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL GERAL**
TRIAGEM / ACOLHIMENTO	20	22	30	15	87
ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO	15	18	20	10	63
ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIOS/FAMILIAS	7	8	9	10	34
ENCONTROS DO GRUPO DO PAEFI	3	3	3	3	1
Nº DE PARTICIPANTES NOS ENCONTROS DO PAEFI	15	16	20	10	61
Nº DE CRIANÇAS NO PAEFI	5	5	3	1	14
Nº DE ADOLESCENTES NO PAEFI	2	3	5	5	15
Nº DE FAMÍLIAS INSCRITAS NO PEFI	10	12	14	18	54
ENCAMINHAMENTOS A SAÚDE	3	4	2	5	14
ENCAMINHAMENTOS AO CRAS	3	5	4	7	19
ENCAMINHAMENTOS AO CADASTRO ÚNICO	6	5	5	3	19

ENCAMINHAMENTOS A PROMOTORIA/JUDICIÁRIO	2	3	5	2	12
ENCAMINHAMENTOS AO CUIDAR	5	3	4	6	18
ENCAMINHAMENTOS AO CONSELHO TUTELAR	0	0	0	0	0
ENCAMINHAMENTOS A CASA LAR	0	1	0	0	1
MEDIDA SÓCIAEDUCATIVA ADOLESCENTES	2	2	1	1	6
ACOMPANHAMENTO DE LA/PSC	0	0	0	1	1
REUNIÕES COM A REDE/SERVIÇOS LOCAL	10	8	5	6	29
REUNIÕES COM A REDE/SERVIÇOS DE OUTROS MUNICÍPIOS	0	0	0	0	0
REUNIÕES INTERNAS	3	5	3	9	20
REUNIÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS (CMAS/CMDCA/CMDI)	0	0	0	0	0
PARTICIPAÇÃO EM AUDIENCIAS	1	1	1	0	3
CONTATO COM A REDE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	9	12	8	6	35
CONTATO COM A REDE DE SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO	0	0	0	0	0
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/AÇÕES/CAPACITAÇÕES	1	1	0	0	2
VISITAS DOMICILIARES	15	8	17	5	45
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS JUDICIÁRIO	10	12	15	6	43
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA REDE/SERVIÇOS LOCAL E DE OUTROS MUNICÍPIOS	12	15	14	13	54
ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA JURÍDICA	10	15	16	9	50
PARTICIPAÇÃO EM AUDIENCIAS (ADVOGADA)	1	2	2	2	7

ATENDIMENTOS DA CASA LAR ACOLHENDO VIDAS					
SERVIÇO REALIZADO	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL GERAL**
CRIANÇAS ACOLHIDAS	4	4	1	0	9
ADOLESCENTES ACOLHIDOS	7	5	2	2	16
CRIANÇAS / ADOLESCENTES INSERIDOS PARTICIPANDO DO S.C.F.V CUIDAR	6	5	3	2	16
ENCAMINHAMENTOS PARA O S.C.F.V CUIDAR	6	5	3	2	16
ENCAMINHAMENTOS PARA O CRAS	0	0	0	1	1
ENCAMINHAMENTOS PARA O CADASTRO ÚNICO	0	0	0	1	1
ENCAMINHAMENTOS PARA SAÚDE	22	18	8	8	56
ENCAMINHAMENTOS PARA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	0
ENCAMINHAMENTOS PARA ESPORTE	5	4	1	1	11
REUNIÕES COM A REDE/SERVIÇOS LOCAL	7	5	4	2	18
REUNIÕES COM A REDE/SERVIÇOS DE OUTROS MUNICÍPIOS	1	2	2	1	6
REUNIÕES INTERNAS/EQUIPE	5	5	5	3	18
REUNIÃO COM O JUDICIÁRIO DA COMARCA	1	1	1	1	4
PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS	1	1	0	0	2
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/AÇÕES/CAPACITAÇÔ ES	2	2	1	1	6
ESTUDOS DE CASO COM A REDE LOCAL	11	9	3	2	25
ESTUDOS DE CASO COM A REDE EXTERNA	1	2	2	1	6
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM FAMILIARES	44	36	15	6	101
DESACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	1	3	0	1	5
DESACOLHIMENTO DE ADOLESCENTES	2	3	0	0	5
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS ENVIADOS AO MP/JUDICIÁRIO	12	10	5	4	31
CONTATOS COM MP VIA TELEFONE OU EMAIL	15	12	10	8	45
CONTATOS COM A REDE DE PROTEÇÃO LOCAL	25	20	17	15	77
CONTATOS COM A REDE DE PROTEÇÃO EXTERNA	5	10	10	5	30
VISITAS DE FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	1	1	2	2	6

ATENDIMENTOS DO CONSELHO TUTELAR					
SERVICO REALIZADO	**SETEMBR O**	**OUTUBRO**	**NOVEMBR O**	**DEZEMBRO**	**TOTAL GERAL**
VIOLENCIA FÍSICA CONTRA A CRIANÇA/ADOLESCENTE	01	0	0	0	1
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A CRIANÇA/ADOLESCENTE	04	06	10	4	24
VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A CRIANÇA/ADOLESCENTE	0	0	0	0	0
VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL CONTRA A CRIANÇA/ADOLESCENTE	0	0	4	0	4
NEGLIGENCIA CONTRA A CRIANÇA/ADOLESCENTE	45	40	50	62	197
FUGA DA CASA DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS	01	01	0	01	3
ENCAMINHAMENTOS AO CRAS	01	04	01	02	8
ENCAMINHAMENTOS AO CREAS	02	01	01	01	5
ENCAMINHAMENTOS A CASA LAR	01	01	01	01	4
ENCAMINHAMENTOS A UBS/HOSPITAL	0	0	02	01	3
ENCAMINHAMENTOS A PSICOLOGIA	09	07	10	06	32
ENCAMINHAMENTOS PARA EXAME NO IML	0	01	0	0	1
ENCAMINHAMENTOS PARA A ESCUTA ESPECIALIZADA	05	15	04	02	26
ENCAMINHAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES/REDE OU SERVIÇOS DE OUTROS MUNICIPIOS	2	1	3	2	8
NOTIFICAÇÕES EXPEDIDAS/ADVERTÊNCIAS	30	41	53	22	146
VISITAS DOMICILIARES	52	60	68	75	255
VISITAS NAS ESCOLAS / COLEGIOS	13	06	15	8	42
ORIENTAÇÕES	113	116	98	122	449
CONTATOS TELEFONICOS COM A REDE DE PROTEÇÃO/SERVIÇOS LOCAL	40	50	55	32	177
CONTATOS TELEFONICOS COM A REDE DE PROTEÇÃO/SERVIÇOS DE OUTROS MUNICÍPIOS	5	4	6	2	17
SOLICITAÇÃO DE APOIO DA POLICIA MILITAR	0	02	01	01	4
BOLETINS DE OCORRÊNCIA CONFECIONADOS	01	02	03	01	7
PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS	03	03	01	02	9
RELATÓRIOS ENVIADOS AO MP	04	06	03	04	17
RELATÓRIOS ENVIADOS A REDE DE PROTEÇÃO LOCAL	06	24	20	05	55
RELATÓRIOS ENVIADOS A REDE DE PROTEÇÃO/SERVIÇOS DE OUTROS MUNICIPIOS	02	02	03	04	11
DENUNCIAS RECEBIDAS	40	60	92	154	346
CASOS EM ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	10	08	09	11	38
REUNIÕES INTERNAS DO COLEGIADO	04	04	05	05	14
REUNIÕES COM A REDE DE PROTEÇÃO/SERVIÇOS LOCAIS	06	08	10	06	30
REUNIÕES COM A PROTEÇÃO/SERVIÇOS DE OUTROS MUNICÍPIOS	0	01	0	0	01
VIAJENS FORA DO MUNICÍPIO COM O CARRO	04	01	02	03	10
CAMPANHAS/ACÕES DE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO REALIZADAS PELO CONSELHO TUTELAR	03	01	01	0	5
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/PALESTRAS/CAPACITAÇÕES	01	01	01	0	3

O presente relatório foi elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Família, tendo como fonte de dados os atendimentos realizados nos serviços ofertados nos equipamentos e serviços do município, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Família, tendo como fonte de informação os relatórios recebidos das equipes técnicas de cada serviço.

Concluímos que os dados apresentados estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor e normas legais, esperamos após analise o mesmo seja aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, uma vez que foi conduzida a execução orçamentária do exercício, dentro dos princípios da transparência, publicidade e economicidade.

Boa Vista da Aparecida, 23 de Fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Responsável pela Secretária de Fazenda

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAÚJO
Contadora

POLYANA ZUCO
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Família.

ROSENILDA APARECIDA OZÓRIO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E394E1DC

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
3° QUADRIMESTRE 2025
Relatório de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, com vistas ao cumprimento do parágrafo 4° do Artigo 9° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.
A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabeleceu no Anexo de Metas Fiscais as metas a serem alcançadas no 3° Quadrimestre do exercício de 2025, relativo à receita, despesas, resultado nominal e primário e o montante da dívida pública municipal.
Dessa forma, com base em demonstrativos, passo à análise do comportamento das metas fiscais, considerando o desempenho da execução orçamentária e financeira do 3° quadrimestre de 2025.
Os dados são originários do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e dos Balancetes da Receita e Despesas do Sistema Contábil do Município de Boa Vista da Aparecida.

Receitas			
Receitas	Previsão Atualizada	Realizada	%
Receita Tributária	R$ 5.581.451,06	R$ 5.739.233,28	7,29%
Receitas de Contribuições	R$ 718.186,00	R$ 918.173,76	1,17%
Receita Patrimonial	R$ 1.000.345,71	R$ 2.008.105,02	2,55%
Receita Agropecuária	R$ 14.000,00	R$ 666,90	0,000847%
Receita de Serviços	R$ 686.000,00	R$ 179.696,49	0,23%
Transferências Correntes	R$ 54.689.609,15	R$ 50.157.380,37	63,74%
Outras Receitas Correntes	R$ 205.000,00	R$ 205.322,76	0,26%
Receitas de Capital	R$ 22.476.132,22	R$ 19.486.258,05	24,76%
TOTAL	R$ 85.370.724,14	R$ 78.694.836,63	100%
• O percentual foi calculado em relação ao total de receita realizada.			
Despesas			
Despesas	Previsão Atualizada	Realizada	%
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 31.040.136,75	R$ 28.783.935,33	35,36%
Juros e Encargos da Divida	R$ 1.479.790,00	R$ 1.400.814,62	1,72%
Outras Despesas Correntes	R$ 27.798.887,91	R$ 25.210.830,48	30,97%
Despesas de Capital	R$ 28.589.578,86	R$ 26.013.235,92	31,95%
Reserva de Contingência	R$ 100.000,00	R$ 0,00	0,00%
TOTAL	R$ 89.008.393,52	R$ 81.408.816,35	100,00%
• O percentual foi calculado em relação ao total de despesa realizada.			
•			

Despesas com Pessoal
Para dar cumprimento ao artigo 54, da Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/2000, temos os valores apurados pela contabilidade - Demonstrativo da Despesa com pessoal apurado nos últimos 12 (doze) meses.

DESPESA COM PESSOAL	R$
Pessoal Ativo e Pensionistas	R$ 27.362.106,07
Receita Corrente Liquida	R$ 57.237.794,58
% Despesas Total com Pessoal	47,80%
Limite Máximo até 54,00%.	R$ 30.908.490,07
Limite Prudencial até 51,30%.	R$ 29.362.988,62
Limite de Alerta até 48,60%	R$ 27.817.568,17
Apresentado os valores acima e analisados os números, o Município	

no 3º quadrimestre de 2025, aplicou o percentual 47,80% (Quarenta e sete vírgula oitenta por cento), da receita corrente líquida em pessoal, portanto estando dentro do limite conforme determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF que é 48,60% (Quarenta e oito virgula sessenta por cento) o limite ao qual o Tribunal de contas faz alerta..

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea
"b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	6.974.947,72	8.908.542,75	8.632.468,95	8.298.990,73
Dívida Contratual	6.974.947,72	8.908.542,75	8.632.468,95	8.298.990,73
Interna	6.974.947,72	8.908.542,75	8.632.468,95	8.298.990,73
Parcelamento e Renegociação de Dívida				
DEDUÇÕES (II)	12.186.968,63	16.476.532,07	13.342.790,59	10.506.911,17
Disponibilidade de Caixa	12.186.968,63	16.476.532,07	13.342.790,59	10.506.911,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.037.162,95	18.339.794,46	16.522.845,33	16.660.669,19
(–) Restos a Pagar Processados	837.525,50	1.675.706,78	2.844.972,71	5.584.253,62
(-) Depósito Restituível e Valores	12.668,82	187.555,61	335.082,03	569.504,00
Vinculados				
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA –	- 5.212.020,91	-7.567.989,32	-4.710.321,64	-2.207.920,44
DCL (III) = (I – II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	54.051.182,72	56.217.706,89	56.710.872,10	59.208.578,58
(-) Transferências Obrigatórias da	2.023.644,00	2.253.644,00	2.056.365,00	1.230.000,00

União Emenda Individuais (art.166, §1° CF)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	52.027.538,72	53.964.062,89	54.654.507,10	57.978.578,58
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	13,41	16,51	15,79	14,31
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-10,02	- 14,02	- 8,62	-3,81
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120%	120%	120%	120%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < R$ >	62.433.046,46	64.756.875,47	65.585.408,52	69.574.294,30
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	108%	108%	108%	108%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < R$ >	56.189.741,82	58.281.187,92	59.026.867,67	62.616.864,87

O relatório Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida no 3º quadrimestre de 2025, ou seja, de janeiro a dezembro de 2025, evidencia que o endividamento do município corresponde ao percentual de 14,31% (quatorze virgula trinta e um por cento) em relação a receita corrente líquida. Conforme determina o Art. 59, da Lei 101/2000 LRF, o município encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal que é de 120% da receita corrente líquida.

Demonstrativo de Garantias e Contra Garantias
RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I,
alínea “c” e art. 40, §1º)

Garantias Concedidas	Saldo Exercício Anterior	1°Quadrimestre	2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestr
Total de Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida	54.051.182,72	56.217.706,89	56.710.872,10	59.208.578,58
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas as emendas individuais	2.023.644,00	2.253.644,00	2.056.365,00	1.230.000,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento	52.027.538,72	53.964.062,89	54.654.507,10	57.978.578,58
% do Total das garantias sobre RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal (22%)	11.446.058,52	11.872.093,84	12.023.991,56	12.755.287,29

Limite de Alerta (19,80%)	10.301.452,67	10.684.884,46	10.821.592,40	11.479.758,56
Contragarantias Recebidas	Saldo Exercício Anterior	1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
Total contragarantias recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00

O relatório de Garantias e Contra Garantias de valores no 3º quadrimestre de 2025, ou seja, de janeiro a dezembro de 2025, não houve movimentação, portanto, estando com saldo zerado, conforme determina o Art. 59, da Lei 101/2000 LRF. Operação de Crédito
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE	0,00	0,00	0,00
CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00
Interna	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00
Empréstimo	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita pela venda Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e confissão de dívidas (LRF ART.29)	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipação de Receita pela venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívida(LRF, Art 29, §1°)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00	0,00
Total	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	59.208.578,58	-
(-) Transferências Obrigatórias da União	1.230.000,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada	57.978.578,58	0,00

para cálculos dos limites de Endividamento Operações Vedadas	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	2.200.000,00	3,79%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS 16%	9.276.572,57	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.348.915,32	14.40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.058.500,50	7,00%
TOTAL CONS. CONTRATAÇÃO NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + II a)	0,00	0,00

Conforme demonstramos acima, a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" da Lei 101/2000 LRF, o município realizou Operação de Crédito no exercício, porém as operações de crédito perfazem um percentual de 3,79% da receita corrente liquida. Estando dentro dos limites definidos pelo Congresso Nacional que é de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida para cada exercício, desde que a amortização não ultrapasse a 11,5% (onze e meio por cento) da RCL em cada exercício, e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.
Disponibilidades de Caixa
As disponibilidades de caixa em 31 de Dezembro de 2025, conforme quadro abaixo:

Bancos Contas Movimento	R$ 1.723.366,63
Bancos Contas Vinculadas	R$ 14.757.440,22
TOTAL	R$ 16.480.806,85

Inscrição em Restos a Pagar Os restos ou contas a pagar em 31 de dezembro de 2025, conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a', da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

Empenhos a Pagar e Restos a Pagar	
Empenhos a pagar processados recursos livres	R$ 25.100,00
Empenhos a pagar a processar recursos livres	R$ 1.484.904,02
Empenhos a pagar processados vinculados	R$ 3.492.940,53
Empenhos a pagar a processar recursos vinculados	R$ 4.099.349,60
TOTAL	R$ 9.102.294,15
Aplicação em Saúde	
Descrição	R$
Receita destinada à Aplicação em Saúde	36.329.604,82
(%) Percentual mínimo a Aplicar – 15%	5.449.440,72
Despesas Aplicadas em Saúde para fins de índice	9.657.485,07
(%) Percentual Aplicado de Recursos em Saúde	26,58%
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	4.208.044,35
TOTAL DOS GASTOS EM SAÚDE	16.611.272,98

O município aplicou em Saúde 26,58% (vinte e seis vírgula cinquenta e oito por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 15% (quinze por cento), portanto sendo aplicado o valor de R$ 4.208.044,35 (quatro milhões duzentos e oito mil e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a mais que o mínimo necessário, portanto atendendo a legislação em vigor.

Aplicação em Educação	
Descrição	R$
Receita destinada à Aplicação em Educação	38.665.052,63
Despesa Mínima a ser aplicada em educação 25%	9.666.263,15
Despesas Aplicadas em Educação todas às fontes	19.472.381,41
Despesa Aplicadas com Educação em atendimento ao Limite	11.123.319,51
(%) Percentual Aplicado de Recursos Próprios em Educação	28,77%
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	1.457.056,35
Receita recebida do FUNDEB	9.114.988,69
Total de Recurso VAAR	507.584,25
Total de Recurso VAAT	271.015,04
(%) Percentual Aplicado FUNDEB 70%	89,84

O município aplicou em Educação 28,77% (vinte e oito vírgula setenta e sete por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 25,00% (vinte e cinco por cento), estando de acordo com o que a legislação determina. Portanto o município aplicou a mais que mínimo necessário o percentual de 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento).
Conclusão As informações acima serão apresentadas a Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo em data de 27 de fevereiro de 2025, em audiência pública.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de Fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Responsável pelas Finanças

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAUJO
Contador

NILSO TEDY DA SILVA SUZANA
Controle Interno

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3E3441EA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO

3º QUADRIMESTRE/2025

Relatório de cumprimento da demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, previsto na lei nº 8.689/93 que diz "ao final de cada quadrimestre", será feito pelos titulares dos poderes e órgãos em audiência pública aberta ao público e obrigatoriamente para o Poder Legislativo, sobre as ações executadas de saúde no âmbito do Município.

A Emenda Constitucional nº 19, obriga os Municípios a gastar em saúde pública nunca valores inferiores a 15% (quinze por cento) dos recursos oriundos de impostos a transferências constitucionais cuja origem são de impostos, acrescido do total de recursos recebidos a título de programas ou convênios destinados a saúde, como segue:

PARTE FINANCEIRA – Despesas Liquidadas

Descrição	**R$**
Receita destinada à Aplicação em Saúde	36.329.604,82
(%) Percentual mínimo a Aplicar – 15%	5.449.440,72
Despesas Aplicadas em Saúde para fins de índice	**9.657.485,07**
(%) Percentual Aplicada de Recursos Próprios em Saúde	**26,58%**
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	4.208.044,35
TOTAL DOS GASTOS EM SAÚDE	**16.661.272,98**

O município aplicou em Saúde 26,58% (vinte e seis vírgula cinquenta e oito por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 15% (quinze por cento), portanto foi aplicado o valor de R$ 4.208.044,35 (quatro milhões duzentos e oito mil e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a mais que o mínimo necessário, portanto atendendo a legislação em vigor.

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA – Despesas Empenhadas

Categoria Econômica	**Valor R$**	**Percentual**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 8.178.512,87	49,11%
Outras Despesas Correntes	R$ 6.721.769,32	40,36%
Investimento	R$ 1.753.930,85	10,53%
TOTAL	**R$ 16.654.213,04**	**100%**

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025
(SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO)

PRODUÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA SAÚDE	*QTDS*	
Consultas Executadas dos Médicos na Atenção Básica pelo programa ESF (Programa Saúde da Família)	10.078	
Consultas Médica de Urgência e Emergência (Pronto Atendimento - PA)	11.413	
Consultas do Pré - Natal	491	
Consultas de Puericultura	373	
Consultas por Profissionais de Nível Superior *(Psicólogo, Enfermeiro, Nutricionista e Assistente Social).*	4.117	
Consultas por Profissionais de Nível Superior via CISOP *(Psicólogo, Enfermeiro, Nutricionista e Assistente Social).*	4117	
Fisioterapia via CISOP	390	
Fisioterapia via Município	1724	
Consultas encaminhadas para Especialidades –	Cisop	1.91 4
	Sistema MV	417
Consultas Programáticas (Atendimento Odontológico)	2.314	
Procedimento Odontológico	2.518	
Ouvidoria SUS	Denúncias	5
	Solicitações Remédios	0
	Aguardando Resposta	0
	Resolvidas	5
	TOTAL	10
Coleta de Exame Preventivo do Câncer de útero	533	
Visitas domiciliares realizadas pela Equipe Multidisciplinar	40	
Visitas domiciliares e Acompanhamento feito por outros Profissionais da Estratégia da Saúde da Família – (ESF) e Saúde Bucal – (SB) (Médicos/ Enfermeiros/ Dentista)	40	
Visitas Domiciliares por profissionais de nível médio (Técnico de Enfermagem)	510	
Visitas domiciliares Feitas pelos Agentes Comunitário de Saúde – (ACS)	Total	4.192
Atendimento na Sala de Vacinas (procedimentos de vacinas) + influenza	Diversas	1.818
	Influenza de 01/05 a 31/08	127
Próteses	637	
Ortopédicos	Andador	12
	Muletas	7
	Cadeiras Rodas	7
	Cadeiras Banho	11
	Bota Ortopédica	1
	Tipoia	0
	Total	38
Cirurgias realizadas via CISOP/PROCEDIMENTOS	180 procedimentos cirúrgicos	
Procedimentos exames de laboratório / Imagem não retirados	31	
Raios-X realizados no município (Clinica de Raios-X)	Pacientes	1020
	Raio X	1352
Procedimentos realizados na Atenção Básica (Pressão Arterial, Tratamento, Curativos HGT etc.)	25.198	
Pacientes Acamados	21	
Pacientes domiciliados	87	
Atividades Educativas com a Estratégia da Saúde da Família – (ESF) e Saúde Bucal – (SB)		
Prática corporal nos Polos de Academias de saúde (cidade, interior e ginásio de esportes)	73 atividades realizadas	
Notificação de Acidente de Trabalho Grave (SINAN-NET)	10	

Acidente de trabalho com material biológico (SINAN-NET)	03	
Notificação de Doenças/Agravos (SINAN-NET)	88	
Notificação de Dengue:	**Confirmados**	01
	Óbitos	00
	Óbitos em Investigação	00
	Circulação viral	Não Tipificad o

Notificação de Chikungunya	**TOTAL**	20
	Confirmados	0
	Descartados	7
	Óbitos	0
	Óbitos em investigação	0
	TOTAL	7
Notificação de Hanseníase (SINAN-NET)	01	
Notificação de Tuberculose (SINAN-NET)	01	
Teste Rápido	**Testes realizados**	23 0 0
	Positivos Hepatite B	12
	Positivos Hepatite C	1
	Positivos Sífilis	14
	Positivos Sífilis Gestante	3
	Positivos HIV	2
	TOTAL	23 3 2
Notificações de COVID	**Confirmados**	09
	Recuperados	09
	Descartados	14
	Óbitos	00
	TOTAL	23
Notificação de Sintomáticos Respiratórios Hospitalizados (SivepGripe)	**Rinovírus**	00
	Covid19	00
	Influenza A(H3N2)	00
	Vírus Sincicial Respiratório	00
	TOTAL	00
Solicitação de Exames (GAL) Gerenciador de Ambiente Laboratorial) Lab. Central do Estado (Curitiba/ Foz do Iguaçu/Guarapuava)	**Biologia Medica Humana**	42
	Animal	00
	TOTAL	42
POR PESSOA - Transporte Sanitário de pacientes fora do Município (entre Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Capitão Leônidas Marques, Pato Branco, Londrina, Céu Azul, Nova Aurora, Corbélia, Toledo, Francisco Beltrão, entre outras cidades).		4. 44 1

POR VIAGEM -Transporte Sanitário de pacientes fora do Município (entre Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Capitão Leônidas Marques, Pato Branco, Londrina, Céu Azul, Nova Aurora, Corbélia, Toledo, Francisco Beltrão, entre outras cidades).		37 5
Transportes realizados pelas ambulâncias do Hospital Municipal do município para pacientes acamados e de emergências (entre Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Capitão Leônidas Marques, Pato Branco, Londrina, Céu Azul, Nova Aurora, Corbélia, Toledo, Francisco Beltrão, entre outras cidades).		91
Atendimentos realizados pelo CONSAMU (Transferência pela USB e pela USA/Helicóptero)	**Helicóptero**	6
	Ambulância	52
	Telefone	192
	Portal SAMU	268
Passagem para Tratamento fora do município		24
Medicações Atendidas fora da lista básica de medicamentos		47
Cama Hospitalar		4
Colchão Hospitalar		5
Colchão de ar e pneumático		7
Empréstimos de Aspirador Portátil SANGUE E SECREÇÃO		1
Torpedo de Oxigênio (O^2)		9
Suplemento Nutricional		403
Formula Infantil	**Judiciais**	51
	Não Judiciais	199
	TOTAL	250
Dispensação dos medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica - (CEAF) (por pacientes)	**Pacientes**	806
	Unidades	139.455
Dispensação dos medicamentos do componente Básico (REMUME CONSORCIO)	**Valor R$**	R$114.260,5 4
	Unid.	629.152
Pacientes atendidos pela Farmácia Básica		12.225 pacientes
Dispensação de matérias e insumos pela Atenção Básica e Hospital Municipal		100.565 unidade

Dispensação pela Farmácia Básica de fraldas Geriátricas para deficientes e pessoas acamados.	**Unidade**	4.330
	Pacotes	541
Pacientes faltantes para atendimentos nas UBS's de Boa Vista da Aparecida – que agendaram consultas e não compareceram	**Não atendidos**	555
	Quant Pacientes	10.073
	Absenteísmo	1.753
	Porcentagem Absenteísmo / Total = à	17,4%
Pacientes faltantes em atendimentos no CISOP (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do PR)	**Pacientes Faltantes**	125 Sendo 27 das gestantes de alto risco
	Valor Gasto	R$10.230,0 1
Total de visitas realizadas pelos Agentes de Endemias (ACE)	**Visitas**	2.208
	Residências Fechadas	0

Tratadas c/ larvicida	0
Total Imóveis	3.565
Imóveis Residenciais	3.065
Imóveis Comerciais	224
Terrenos Baldios	102
Outros Tipos Imóveis	239
Pontos Estrategicos	14 pontos (Obs. Borracharias, Cemitério e Ponto Coletas Reciclável) Total 112 visitas

Boa Vista da Aparecida, em 23 de Fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário de Finanças

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAÚJO
Contadora

NILSOTEDY DA SILVA SUZANA
Controle Interno

ROSELI KLAUSS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7D17BA49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 28/2026

EDITAL Nº 28/2026
CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA, ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2025

O **Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na legislação municipal aplicável, e **em estrita observância às disposições do Edital nº 08/2025**, torna público o presente **EDITAL DE CONFIRMAÇÃO, ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para conhecimento dos interessados, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto **dar publicidade à análise da documentação entregue pelos candidatos**, realizada pela Comissão Organizadora, **em conformidade com as exigências previstas no Edital nº 08/2025**, bem como **formalizar o resultado da validação documental** no âmbito do Processo Seletivo Simplificado.

1.2. A análise documental compreende a verificação da **existência, regularidade, autenticidade, legibilidade e adequação** dos documentos exigidos no Edital nº 16/2026, incluindo, quando aplicável, escolaridade, títulos, experiência profissional e demais requisitos obrigatórios para o cargo.

2. DA CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1. Fica confirmada a entrega da documentação **exclusivamente pelos candidatos que constam na relação nominal anexa a este Edital**, apresentada dentro do prazo, forma e local definidos no Edital nº 16/2026.

2.2. É de **inteira responsabilidade do candidato** a correta entrega de toda a documentação exigida, conforme especificações constantes do Edital nº 16/2026.

3. DA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A documentação entregue foi analisada pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**, designada por ato administrativo próprio, **observando rigorosamente os critérios, requisitos e condições estabelecidos no Edital nº 16/2026**.

3.2. A análise documental teve por finalidade verificar, entre outros aspectos:

• o atendimento integral aos requisitos do cargo;
• a correspondência entre os documentos apresentados e as declarações prestadas pelo candidato;
• a compatibilidade dos títulos e da experiência profissional com o cargo pretendido;
• a observância dos prazos, períodos e cargas horárias exigidos;
• a regularidade formal e material da documentação apresentada.

3.3. Documentos ilegíveis, incompletos, sem identificação, fora do período previsto, desacompanhados dos requisitos mínimos ou em desacordo com o Edital nº 16/2026 **não foram validados** para quaisquer efeitos no certame.

4. DA DESCLASSIFICAÇÃO

4.1. Foi **DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo Simplificado** o candidato que:

• deixou de entregar a documentação exigida pelo Edital nº 16/2026;
• entregou documentação incompleta;
• apresentou documentos em desacordo com as exigências editalícias;
• não comprovou os requisitos obrigatórios para o cargo;
• apresentou documentação inválida, inconsistente ou incompatível com o cargo pretendido.

4.2. A desclassificação decorre da **inobservância das regras editalícias**, sendo aplicada de forma objetiva e impessoal, em respeito aos princípios da **legalidade, isonomia, vinculação ao edital e segurança jurídica**.
4.3. A relação dos candidatos **classificados e desclassificados**, com a respectiva indicação da situação, consta em **anexo próprio** a este Edital.

5. DA PUBLICIDADE E DOS RECURSOS

5.1. O presente Edital, bem como seus anexos, será publicado no **Diário Oficial do Município de Bocaiúva do Sul**, para conhecimento geral e produção de seus efeitos legais.
5.2. Caberá **recurso administrativo**, nos prazos e condições previstos no Edital nº 16/2026, exclusivamente quanto a eventuais erros materiais ou de procedimento, devidamente fundamentados.
5.3. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem fundamentação ou que visem rediscutir critérios expressamente previstos no edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A análise e validação documental **não geram direito subjetivo à contratação**, constituindo etapa eliminatória do Processo Seletivo Simplificado.
6.2. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, **anular atos**, inscrições ou classificações, caso constatada irregularidade ou falsidade documental, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em consonância com o Edital nº 16/2026 e a legislação vigente.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INCIAIS 30H

Colocação	Nome Completo:	Data De Nascimento	Cargo De Inscrição	Situação
1	Erinaldo Ferreira Do Nascimento	22/03/1995	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	Final de lista
11	Marili Bonfim De Lima	01/07/1968	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	Final de Lista
18	Elizangeles De Lima Cachoeira	03/06/1988	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	Final de Lista
28	Adriane Aparecida Mocelin Polli	29/12/1970	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	Final de Lista
35	Regina Ramos Cavalheiro	09/07/1983	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	Final de Lista
40	Claudia Angelina De Almeida Cavalli	10/07/1977	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	Final de Lista
47	Mari'stela Sanches	25/03/1960	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	Final de Lista
48	Clarice Santos Bandeira	11/10/1980	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	Final de Lista
57	Daniel Eugênio De Lara	22/12/1967	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	Final de Lista
64	Gisele Nascimento Beira Soares	05/11/1982	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	Final de Lista

2. DO COMPARECIMENTO
Os candidatos deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, no período de:

• Data**: 02/03/2026**
• Horário: **das 09:00 às 11:30**
• Local: **Secretaria de Educação**
• Endereço: **Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro de Bocaiúva do Sul**

3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
No ato do comparecimento, o candidato deverá apresentar original e cópia legível dos documentos abaixo relacionados, sendo indispensável a apresentação dos documentos comprobatórios das titulações declaradas na inscrição, sob pena de desclassificação ou não contratação:
3.1. Documentos pessoais e funcionais:
a) Documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH);
b) CPF;
c) Carteira de Trabalho (física ou digital) e comprovante do PIS/PASEP;
d) Comprovante de residência atualizado;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, se houver;
g) Certidão de Quitação Eleitoral;
h) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
i) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal;
j) Dados bancários em nome do candidato (instituição indicada pelo Município);
k) Declaração de acúmulo ou não de cargos públicos;
l) Atestado de Saúde Ocupacional, conforme modelo previsto no edital.
3.2. Documentos comprobatórios da escolaridade e das titulações:
m) Diploma ou certificado de conclusão do curso de escolaridade obrigatória, acompanhado de histórico escolar, conforme exigido para o cargo;
n) Diploma ou certificado de conclusão de cursos de Pós-Graduação, acompanhado de histórico escolar, quando declarados;
o) Certificado de Mestrado e/ou Doutorado, acompanhado de histórico escolar, quando declarados;
p) Certificados de cursos de aperfeiçoamento, capacitação, congressos, seminários, palestras, jornadas ou eventos científicos, na área de atuação, com indicação expressa da carga horária mínima exigida no edital;
q) Documentos comprobatórios de experiência profissional, conforme previsto no edital (CTPS, certidão ou declaração do órgão empregador);
r) Registro no conselho de classe competente e comprovante de regularidade, quando exigido para o cargo;
s) Laudo médico, no caso de candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PCD);
t) Autodeclaração de Pessoa Negra (PN), quando aplicável;
u) Procuração, se for o caso.
4. DAS DISPOSIÇÕES IMPORTANTES
4.1. A não apresentação dos documentos comprobatórios das titulações declaradas, ou a apresentação em desacordo com as exigências do edital, implicará na desconsideração da pontuação correspondente, podendo resultar em reclassificação, desclassificação ou inviabilidade da contratação.
4.2. O não comparecimento no prazo, local e horário estabelecidos neste Edital acarretará desistência automática, sendo convocado o próximo candidato classificado.
4.3. A convocação não gera direito adquirido à contratação, tratando-se de expectativa de direito, condicionada à necessidade da Administração Pública e à regularidade documental.
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2025, observadas as normas do edital de abertura, a legislação municipal e os princípios que regem a Administração Pública.

Bocaiúva do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal
Presidente da Comissão Organizadora do PSS nº 08/2025

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:6C0BB9E2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 02 – CONTRATO Nº 28/2025

ADITIVO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE ÍNDICE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL/PR, COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES NO ATERRO SANITÁRIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: J J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ: 16.584.481/0001-60

TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo prorroga, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato para o período compreendido entre 01 de março de 2026 à 01 de março de 2027.
Fica aplicado IPCA no valor do contrato, conforme solicitação da empresa, onde a CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA, a importância correspondente a:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. MENSAL DO CONTRATO	IPCA	NOVO VALOR COM IPCA
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL/PR, DE SEGUNDA A SÁBADO, COM TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DA ESTRE AMBIENTAL (CGR IGUAÇU), LOCALIZADO EM FAZENDA RIO GRANDE/PR; COM EQUIPE DE TRABALHO DE: 01 (UM) MOTORISTA; 03 (TRÊS) COLETORES; COM 01 (UM) CAMINHÃO TRUCK COMPACTADOR DE, NO MÍNIMO, 19M³ (DEZENOVE METROS CÚBICOS) DE CAPACIDADE DE CARGA E POTÊNCIA ACIMA DE 250 CV, COM NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO; SEGURO COMPLETO; EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO; COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR PARTE DA CONTRATADA; DOTADO DE SISTEMA DE GPS/RASTREADOR INSTALADO; COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA.	R$ 82.402,53	4,097830%	R$ 85.779,25

BOCAIÚVA DO SUL, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIVELTON JOSÉ NODARI
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:789C24F3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 52/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2.021, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista da Ata de abertura e Julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:
ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	52/2025
Modalidade nº:	Pregão
Data Adjudicação:	27/02/2026
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Fornecedores com itens adjudicados:
FORNECEDOR: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 32.593.430/0001-50
Valor Total do Fornecedor: 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Monitor multiparamétrico: Monitor de sinais vitais multiparâmetros com impressora (ECG 5/7, RESP, NIBP, SPO2, TEMP, HR) e ecrã 12.1´ PMS8000D. Monitor de Parâmetros Vitais PMS8000D com impressora térmica integrada + acessórios para adultos. Écrã LED 12.1´´. Avaliação: ECG 5/7 leads /HR, RESP, SpO2, PR, NIBP e Temperatura. Valências: Adulto, Pediatria e Neonatal (acessórios SpO2 e NIBP pediátricos e neonatais opcionais). Alimentação:	CMOS DRAKE	UN	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

	Bateria de lítio integrada recarregável, AC/DC. Tecnologia de monitorização de ECG Cardiotec TM permite a análise de 26 tipos de arritmia. Pega que permite transportar com facilidade. Dimensões: 30x28x13cm. Alimentação: Bateria de lítio integrada recarregável, AC/DC. Tecnologia de monitorização de ECG Cardiotec TM permite a análise de 26 tipos de arritmia. Pega que permite transportar com facilidade. Dimensões: 30x28x13cm					
2	Monitor multiparâmetros de sinais vitais pré-configurado com Eletrocardiograma (ECG), Oximetria (SpO2), Pressão não invasiva (PNI), Temperatura - 2 canais, Respiração, Pressão Invasiva - 2 canais, Capnografia (CO2) com tecnologia sidestream integrado ao equipamento sem a necessidade de incluir software, hardware / rack de módulos externos, cabos de interligação ou conexão externa e licenças. Pré-disposição / preparação para o parâmetro de Débito Cardíaco.Equipamento destinado a atender pacientes adultos, pediátricos e neonatais em unidades de terapia intensiva de baixa a alta complexidade até blocos cirúrgicos para procedimentos de médio a grande porte. Tela integrada ao equipamento com tamanho de no mínimo 12 polegadas com resolução de no mínimo 800x600 pixels garantindo a exibição de informações, curvas e parâmetros numéricos de forma clara e precisa. Comandos e ajustes através de tela sensível ao toque "touchscreen" e botão seletor rotacional de alta sensibilidade proporcionando controle e ajustes de forma intuitiva e amigável. Capacidade de exibir no mínimo 13 curvas simultâneas e parâmetros numéricos. Porta USB, Rede e VGA. Sistema de armazenamento aprimorado capaz de registrar tendências gráficas, valores numéricos, e demais informações do paciente por um período mínimo de 240 horas e exibir na tela em "full-disclosure" todas as informações armazenadas permitindo uma análise minuciosa do histórico do paciente. Sistema de alarme ajustáveis, com flexibilidade de configurar alertas de acordo com as especificidades de cada paciente, capacidade de se conectar à rede de dados hospitalar através de conexão Ethernet utilizando o protocolo HL7 diretamente no monitor (sem necessidade alteração no software ou hardware do monitor multiparamétrico). Bateria recarregável com autonomia de no mínimo 480 minutos, como medida preventiva de assegurar a continuidade do monitoramento, independentemente de interrupções no fornecimento de energia. Características técnicas mínimas dos parâmetros: ECG: O monitor multiparamétrico deve oferecer compatibilidade com 3, 5, 10 ou 12 derivações para ECG; A leitura da frequência cardíaca deve ser precisa e abranger ampla faixa de 10 a 350 bpm; Em relação à análise do intervalo QT/QTc, o monitor precisa ter a capacidade de ler essa métrica em um intervalo de no mínimo 200 ms a 800 ms; QT-HR (Heart Rate) de 15 a 180 bpm. Para garantir a conformidade com padrões internacionais, o monitor deve seguir o código de cores IEC para os cabos de ECG; Proteção contra interferências de eletro-cirurgias; Capacidade de analisar no mínimo 38 eventos de arritmia; Análise ST na faixa de - 25 mm a + 25 mm; Ganho de no mínimo 1,25mm/mV, 2,5mm/mV, 5mm/mV, 10mm/mV, 20mm/MV, 40mm/mV ou automático; Frequência cardíaca de no mínimo 20 a 340 bpm. Respiração: O monitor deve medir a frequência respiratória através da impedância torácica, abrangendo uma faixa de leitura de 0 a 200 rpm. Oximetria de pulso: O monitor deve ser equipado com as seguintes tecnologias Nellcor, Masimo, Philips, GE Ohmeda, ou Comen; Deve fornecer não apenas o valor numérico correspondente, mas também apresentar a curva pletismográfica, enriquecendo a visualização dos dados; A faixa de leitura da saturação de oxigênio (SpO2) deve ser abrangente, variando de 1 a 100%; Para a medição da frequência cardíaca (FC), o monitor deve assegurar a precisão em uma faixa de leitura de no mínimo de 20 a 300 bpm; Visualização do índice de perfusão. Pressão Não Invasiva: Possuir a capacidade de realizar medições de pressão não invasiva utilizando o método oscilométrico; A faixa de medição da pressão arterial deve ser ampla, abrangendo valores de 10 a 290mmHg; Modos de funcionamento manual, automático, sequencial, tempo e continuo; O modo automático deverá apresentar tempo configurável de intervalos de no mínimo 1min, 2min, 3min, 4 min, 5 min, 10 min, 15 min, 30 min, 60 min, 90min, 120 min, 180min, 240min; 480min.... Conforme Edital	CONECT	UN	1	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00

FORNECEDOR: MEDICALDYNE - EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.642.885/0001-46
Valor Total do Fornecedor: 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Equipamento destinado para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática - DEA e marcapasso transcutâneo; Deve permitir a monitoração dos parâmetros de ECG, SPO2 e PNI; Deve possuir tela de LCD Colorida de, pelo menos, 6,5 polegadas com resolução de 800x480 pixels e exibição de no mínimo 3 formas de ondas simultâneas, peso máximo de até 6,5kg; Deve possuir ganchos para transporte em macas; Comandos e ajustes através de tela sensível ao toque "touchscreen" ou botão seletor rotacional de alta responsividade, proporcionando interação de forma intuitiva e amigável, controles precisos e ajustes rápidos. Teclas de talho para acesso as principais funções e parâmetros. Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos; Impressora térmica de alta definição incorporado, para registro em papel termossensível com largura mínima de 50 mm; Deve possuir bateria de lítio recarregável com autonomia de no mínimo 4 horas de monitoração ou 100 descargas em nível máximo; Bateria com tempo de carregamento de no máximo de 5 horas. Grau de proteção de pelo menos IP44. Terapias Elétricas: Deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA) e marcapasso transcutâneo. ... Descritivo completo conforme Edital	COMEN	UN	1	R$ 29.000,00	R$ 29.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais)
Lavre-se o Termo de Homologação o Instrumento Contratual e após autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Bocaiúva do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

FRANKLYN EDUARDO ALVES
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:074A9491

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 72/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2.021, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista da Ata de abertura e Julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:
ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	72/2025
Modalidade nº:	Pregão
Data Adjudicação:	27/02/2026
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS RESOLUÇÕES SESA/PR 516/2024, 1699/2024 E 483/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens adjudicados:
FORNECEDOR: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - CNPJ: 59.248.333/0001-87
Valor Total do Fornecedor: 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, ZERO QUILÔMETRO, ano 2025/2025 ou superior, motorização mínima 1.3, (Novo, Zero Km), combustível: gasolina e etanol, transmissão mecânica, 05 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica,), rodas e pneus novos e originais de fábrica, radio com entrada usb, sistema de freios ABS, capacidade de carga mínima 600 kg., 02 portas, cor branca, vidros e travas elétricas, com sistema de ar condicionado, air bags. Garantia de 12 meses da entrada em operação. Todos os itens deverão ser originais de fábrica ou cuja instalação não ocasione a perca da garantia de fábrica do veículo. O veículo deverá ser entregue plotado modelo APSUS, conforme modelos passados pela administração e de acordo com a Secretaria Estadual de Saúde.	FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.3 FLEX	UN	2	R$ 103.800,00	R$ 207.600,00

FORNECEDOR: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - CNPJ: 03.093.776/0008-68
Valor Total do Fornecedor: 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Veículo ano/modelo mínimo 2024, tipo: Micro-ônibus de no mínimo 21 lugares. Capacidade de Assentos: 21 assentos (incluindo o assento do motorista). Diesel. Motor: de 04 cilindros movido a óleo diesel, turbo/intercooler e atender às normas vigentes de emissões, com potência mínima de 155cv com injeção eletrônica; Sistema de Freios dianteiro e traseiro a tambor acionado a ar com reservatório e ABS; Cambio com no mínimo 05 marchas frente e 01 a ré; Tração traseira com rodado duplo; Saídas de emergência no teto e laterais; Tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; Porta lateral lado direito com acionamento e controle de abertura e fechamento feito polo motorista do seu posto de trabalho; Itinerário eletrônico. Equipamentos e Acessórios: Sistema de Climatização: Ar condicionado e aquecimento na cabine e área de passageiros. Sistema de Entretenimento: Rádio e sistema de som com portas USB/Aux. Assentos: Assentos confortáveis, com encostos reclináveis e estofados em materiais resistentes e fáceis de limpar, padrão executivas rechináveis com encosto altos revestidas em tecido com descansa braços laterais, equipadas com cintos de segurança abdominais; poltrona do motorista com amortecimento hidráulico e cintos de segurança de três pontos; Porta pacotes. Segurança: Airbags frontais e laterais. Freios ABS e controle de tração. Sistema de freios de emergência. Cintos de segurança em todos os assentos. Câmera de ré e sensores de estacionamento. Acessibilidade: Porta de acesso ampla, com opção de rampa para pessoas com mobilidade reduzida (se aplicável). Iluminação: Faróis dianteiros e traseiros em bom estado, luzes de freio, piscas e luzes de emergência. Requisitos Adicionais: Documentação: O fornecedor deve apresentar toda a documentação técnica e legal do veículo, incluindo certificações de qualidade e conformidade com as normas vigentes. Garantia: Mínimo de 2 anos ou de garantia para o veículo e seus componentes. A plotagem do veículo deverá ser realizada antes de seu fornecimento conforme padrão pré-definido pela SESA/PR (anexo).	IVECO DAILY VETRATO 50-180 20+1	UN	1	R$ 448.500,00	R$ 448.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 656.100,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e cem reais)
Lavre-se o Termo de Homologação o Instrumento Contratual e após autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Bocaiúva do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

FRANKLYN EDUARDO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:CFA6A311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO ARTIGO 8º DA LC N.º 101/2000 (LRF) JANEIRO A FEVEREIRO/2026

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Atualizada
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	3.427.258,93	3.604.400,71	3.118.953,64	3.118.953,64	3.118.953,64	3.118.953,64		
	3.118.953,64	3.118.953,64	3.118.953,64	3.118.953,64	3.118.953,64	3.118.953,64	38.221.196,04	38.221.196,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.454.431,05	1.682.786,95	1.375.824,45	1.375.824,45	1.375.824,45	1.375.824,45		
	1.375.824,45	1.375.824,45	1.375.824,45	1.375.824,45	1.375.824,45	1.375.824,45	16.895.462,50	16.895.462,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.480,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00		
	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	400.000,00	400.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.939.347,88	1.888.293,76	1.709.809,19	1.709.809,19	1.709.809,19	1.709.809,19		
	1.709.809,19	1.709.809,19	1.709.809,19	1.709.809,19	1.709.809,19	1.709.809,19	20.925.733,54	20.925.733,54
Despesas de Capital	1.317.004,86	1.395.679,39	420.173,53	420.173,53	420.173,53	420.173,53		
	420.173,53	420.173,53	420.173,53	420.173,53	420.173,53	420.173,53	6.914.419,55	6.914.419,55
INVESTIMENTOS	1.258.331,16	1.337.286,09	361.780,23	361.780,23	361.780,23	361.780,23		
	361.780,23	361.780,23	361.780,23	361.780,23	361.780,23	361.780,23	6.213.419,55	6.213.419,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.757,70	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30		
	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	21.000,00	21.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	56.916,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00		
	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	680.000,00	680.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	36.655,96	36.480,79	36.480,79	36.480,79	36.480,79	36.480,79		
	36.480,79	36.480,79	36.480,79	36.480,79	36.480,79	36.480,79	437.944,65	437.944,65
Total da Unidade Gestora 0	4.780.919,75	5.036.560,89	3.575.607,96	3.575.607,96	3.575.607,96	3.575.607,96		

	3.575.607,96	3.575.607,96	3.575.607,96	3.575.607,96	3.575.607,96	3.575.607,96	45.573.560,24	45.573.560,24
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	71.145,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00		
	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	850.000,00	850.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.418,20	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80		
	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80	686.000,00	686.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.726,80	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20		
	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	164.000,00	164.000,00
Despesas de Capital	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
INVESTIMENTOS	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
Total da Unidade Gestora 1	72.819,00	72.471,00	72.471,00	72.471,00	72.471,00	72.471,00		
	72.471,00	72.471,00	72.471,00	72.471,00	72.471,00	72.471,00	870.000,00	870.000,00
TOTAL GERAL	4.853.738,75	5.109.031,89	3.648.078,96	3.648.078,96	3.648.078,96	3.648.078,96		
	3.648.078,96	3.648.078,96	3.648.078,96	3.648.078,96	3.648.078,96	3.648.078,96	46.443.560,24	46.443.560,24

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A43C9EB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	53.227.464,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.227.464,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.396.142,27	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.661.169,25	44,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	30.237.685,36	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	28.725.801,09	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.213.916,82	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-22.835.247,89	-42,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.358.420,23	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.506.155,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.181.122,70	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.579.241,18	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:47EE8803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 03/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Eu, Ines Baldo Furtado Borges, Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021; e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo; e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3/2026**, conforme informações abaixo:

Fornecedor: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais E Municipais – ABIPEM;
CNPJ: 29.184.280/0001-17
Endereço: Quadra SCLRN 711 - Bloco G, s/n

Bairro: Asa Norte Cidade: Brasília
Telefone: (61) 4267-2100
Inexigibilidade n°.: 3/2026
Processo Administrativo n.º: 3/2026

Objeto:
REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA OS SERVIDORES/CONSELHEIROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP, PARA PARTICIPAÇÃO NO 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS – 15º CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 04 A 06 DE MARÇO/2026, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC. A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES SERÁ REALIZADA PRESENCIALMENTE, PELA EMPRESA ABIPEM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - CNPJ 29.184.280/0001-17.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	Inscrição para Cursos Treinamentos - Diversos	Srv	1.0000	R$1.045,00	R$1.045,00	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM

Determino, ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 27/02/2026

INES BALDO FURTADO BORGES
Diretora-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski
Código Identificador:1404615C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2026

ATA Nº 161/2026
PROCESSO Nº 5.636/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.121/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº ***.961.209-**, portador da cédula de identidade civil RG nº ***14970** SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de tênis e botina destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.121/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 133.611,12** (cento e trinta e três mil, seiscentos e onze reais e doze centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 08.257.978/0002-26, com sede social na Rua Carlos Bernardo Michel, 120, Centro, CEP 83324-100, Pinhais-PR, neste ato representado pela Sra. NILCE SALETE TROMBETTA, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº ***.715.089-** e no RG nº ***93.59*-*, com residência e domicílio na Rua Carlos Benato, 640, Casa 33, Cond. Jardim Verginia VIII, São Braz, CEP 82320-440, Curitiba-PR, e-mail: comercial@vickytex.com.br.

Item	Produto/Serviço	Und	Qde	Preço	Preço total
2	**TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO** **AMARRAÇÃO EM CADARÇO,** numeração 20 ao 44 - A especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16476 - conforto em calçado escolar - requisitos e normas e ensaios - primeira edição 11/04/2016. O calçado tipo tênis deverá ser estilo esporte. O desenho do modelo exigido será apresentado e especificado com todos os requisitos na sequência (conforme figura). O tênis deverá ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves. Não será admitido que o tênis apresente costuras tortas e desuniformes com relação às bordas das peças. CABEDAL - O cabedal deverá oferecer ao usuário alto desempenho no uso. Para esta aplicação, torna- se necessário um cabedal com material têxtil, alta transportabilidade e leveza. Os tecidos e materiais utilizados para a sua construção deverão estar isentos de defeitos e ser maleáveis. A flexibilidade na região do ante pé (abaixo do metatarso, região de flexão) é fundamental para não prejudicar o calce e contribuir para as demais atividades citadas no item anterior.	PAR	2.088,00	63,99	133.611,12

	SOLADO - O solado do tênis é uma parte importante para a estabilidade, amortecimento e durabilidade do calçado. O mesmo deverá ser em material a base policloreto de Vinila na classe expandido na cor azul marinho para melhor aderência como exemplifica a figura. Deverá apresentar desenhos em relevo em praticamente toda a sua extensão, com possibilidade de exceção na região do enfranque. O material e o desenho da parte inferior devem proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza, injetado em material sem o uso de agentes químicos. Formado por peças independentes (entressola, detalhe traseiro, soleta frontal e soleta calcânea) cada qual com sua funcionalidade: SOLETA na cor azul marinho, confeccionada em borracha termoplástica (Thermoplastic Rubber) com dureza 60, resistente à abrasão máximo de 250 mm³ para que o usuário tenha conforto ao caminhar. DETALHE TRASEIRO em material a base policloreto de Vinila na classe expandido na cor verde como exemplifica a figura O solado deverá apresentar na região da planta, desenhos e canaletas para escoamento da água e resistência ao escorregamento, conforme a ilustração. O solado deverá encaixar perfeitamente na forma com o cabedal, sendo que o seu assentamento no plano deverá se dar pela região do salto e pelo apoio na região da planta do calçado, proporcionando alinhamento e equilíbrio ao tênis. DETALHE TRASEIRO/AMORTECEDOR INTERNO- confeccionado em composto termoplástico dureza máxima 55. PALMILHA - Palmilha de acabamento antimicróbicos: A palmilha de acabamento, também chamada de palmilha de conforto, confeccionada em poliuretano com espessura mínima de 4 mm, dublado com tecido 100% algodão, gramatura mínima 120 gr/m², na cor preto com identificação antimicrobiana, nome do órgão contratante e numeração. ACESSÓRIOS - Os acessórios contemplarão a construção do tênis e servirão para acabamento e/ ou estrutura de calce. Citamos os acessórios do tênis: Atacador; Tubox; Couraça; Traseiro/Contraforte. **Marca: VICKYTEX**				

3.3. Não há cadastro de reserva.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Educação é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos decorrentes desta ata serão por escopo e terão duração de até **12 (doze) meses**, e poderão ser prorrogados apenas nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.
13
14
15
16

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação possuem adequada previsão orçamentária, conforme demonstrado no Atestado de Disponibilidade Orçamentária e Financeira constante do Despacho nº 4, vinculado ao Processo Licitatório nº 5.636/2025, devidamente correlacionada com as contas do exercício de 2026.
10.2. Os recursos estão consignados na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei nº 1.818/2025), e a execução financeira do contrato ocorrerá mediante a utilização de créditos orçamentários disponíveis nas seguintes dotações:
Dotação: 06.001.12.361.0005.2014 - Manutenção Do Ensino Fundamental.
Natureza de Despesa: 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

· Conta: **1140** – Fonte: 0000 - Recursos Ordinários (Livre)
· Conta: **1150** – Fonte: 00107 - FNDE - Salário Educação
· Conta: **1160** – Fonte: 157 FNDE - FUNDEB - Complementação - VAAR

10.3. O empenho da despesa será realizado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira no momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

1.
11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
2.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pela Sra. **Nilce Salete Trombetta** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DD171A58

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2026

ATA Nº 167/2026
PROCESSO Nº 5.702/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº ***.961.209-**, portador da cédula de identidade civil RG nº ***14970** SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.004/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 1.363,81** (mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 63.521.316/0001-49, com sede social na Rua Otávio Bressan, nº 309, Santa Felicidade, CEP 82.020-290, Curitiba-PR, neste ato representado pelo Sr. CARLOS APARECIDO DE PAULA LOURO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF nº ***.398-019** e no RG nº ***928***, com residência e domicílio na Rua Benjamin Cavet, nº 238, Casa IV, São Braz, CEP 82.300-340, Curitiba-PR, e-mail: distribuidora.apolo@hotmail.com.

Item	Descrição detalhada do objeto / Marca/Modelo	Und.	Qtde	Preço	Preço total
4	Bateria 12V 5Ah. Especificações Gerais: Tensão nominal: 12V Capacidade nominal mínima: 5Ah (a 20h) Corrente de partida a frio (CCA): = 30A (EN) Dimensões Aproximadas: Comprimento: 105 mm Largura: 70 mm Altura: 113 mm Características Técnicas: Alta capacidade de descarga para pequenas aplicações Baixa manutenção (ou livre de manutenção, se selada) Ciclo de vida prolongado Garantia: mínimo de 12 meses. **Marca/Modelo:** JUPITER / 5-LBS	UN	7	194,83	1.363,81

3.3. Não há cadastro de reserva.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Educação
5	Secretaria de Finanças
6	Secretaria de Saúde
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
8	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
9	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão duração inicial de **12 (doze) meses**, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e não poderão ser prorrogados.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.
13
14
15
16

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA de 2026 (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	40	02.001.04.122.0002.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1500	06.002.12.782.0005.2019	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1510	06.002.12.782.0005.2019	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1520	06.002.12.782.0005.2019	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3770	10.002.26.782.0003.2054	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

1.

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

2.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pelo Sr. **Carlos Aparecido de Paula Louro** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:025B08F1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2026

ATA Nº 167/2026
PROCESSO Nº 5.702/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº ***.961.209-**, portador da cédula de identidade civil RG nº ***14970** SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.004/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 1.363,81** (mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 63.521.316/0001-49, com sede social na Rua Otávio Bressan, nº 309, Santa Felicidade, CEP 82.020-290, Curitiba-PR, neste ato representado pelo Sr. CARLOS APARECIDO DE PAULA LOURO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF nº ***.398-019** e no RG nº ***928***, com residência e domicílio na Rua Benjamin Cavet, nº 238, Casa IV, São Braz, CEP 82.300-340, Curitiba-PR, e-mail: distribuidora.apolo@hotmail.com.

Item	Descrição detalhada do objeto / Marca/Modelo	Und.	Qtde	Preço	Preço total
4	Bateria 12V 5Ah. Especificações Gerais: Tensão nominal: 12V Capacidade nominal mínima: 5Ah (a 20h) Corrente de partida a frio (CCA): = 30A (EN) Dimensões Aproximadas: Comprimento: 105 mm Largura: 70 mm Altura: 113 mm Características Técnicas: Alta capacidade de descarga para pequenas aplicações Baixa manutenção (ou livre de manutenção, se selada) Ciclo de vida prolongado Garantia: mínimo de 12 meses. **Marca/Modelo:** JUPITER / 5-LBS	UN	7	194,83	1.363,81

3.3. Não há cadastro de reserva.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Educação
5	Secretaria de Finanças
6	Secretaria de Saúde
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
8	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
9	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão duração inicial de **12 (doze) meses**, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e não poderão ser prorrogados.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.
13
14
15
16

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA de 2026 (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	40	02.001.04.122.0002.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1500	06.002.12.782.0005.2019	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1510	06.002.12.782.0005.2019	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1520	06.002.12.782.0005.2019	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3770	10.002.26.782.0003.2054	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

1.

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

2.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pelo Sr. **Carlos Aparecido de Paula Louro** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F957926D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 121/2025 - ITEM 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90121/2025		
Às 14:55 horas do dia 20 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5.636/2025, Pregão nº 90121/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tênis e botina destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino		
Entrega de propostas: De 16/12/2025 às 08:00 até 30/12/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 30/12/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/12/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/12/2025 às 08:33:37	Bom dia! Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro resposável por este Certame.
Sistema	30/12/2025 às 08:48:54	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/12/2025 às 09:21:27	ATENÇÃO: Conforme item 11.1 do Edital, a habilitação do vencedor pode ser verificada dias após a abertura, mas os documentos devem estar válidos na data da sessão inicial. O licitante deve manter tais condições durante todo o contrato, sob pena de sanções previstas na Lei 14.133/21 e no edital.
Sistema	30/12/2025 às 09:22:37	OUTROSSIM: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, todos os licitantes devem se manter conectados e atentos durante todas as fases, e com os documentos vigentes na data de HOJE, visto que enventual desclassificação, reprovação de amostra ou inabilitação, ensejará a convocação dos demais classificados
Sistema	30/12/2025 às 09:23:48	O descumprimento de qualquer convocação durante qualquer fase do processo ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo para punição na forma da lei e edital
Sistema	30/12/2025 às 12:14:52	Conforme item 11.1 do Edital, a habilitação do vencedor pode ser verificada dias após a abertura, mas os documentos devem estar válidos na data da sessão inicial. O licitante deve manter tais condições durante todo o contrato, sob pena de sanções previstas na Lei 14.133/21 e no edital.
Sistema	30/12/2025 às 12:16:13	Considerando que a licitação só se encerra com a homologação, TODOS os licitantes, independente da ordem classificatória devem manter-se conectados e atentos às convocações, visto que o descumprimento de qualquer convocação ensejará a desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo para punição na forma da lei e edital.
Sistema	30/12/2025 às 12:18:07	ATENÇÃO: Fiquem atentos aos documentos de habilitação. Conforme já foi explicado, apensar da fase de habilitação se após encarramento do julgamento, TODOS devem possuir os documentos e encontrar-se regularmente habilitados perante ao edital na data de hoje, visto que apesar desses documentos serem exigidos posteriormente e apenas do vencedor, serão avaliados com base na data de abertura da licitação, no caso 30/12/2025.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/12/2025 às 12:19:18	Sessão suspensa até 14h
Sistema	30/12/2025 às 12:32:26	Sessão suspensa até 14h. Os prazos abertos correm normalmente
Sistema	30/12/2025 às 14:04:55	Boa tarde. Retornamos a sessão
Sistema	30/12/2025 às 14:05:06	Aguardando cumprimento da convocação feita no item 1
Sistema	30/12/2025 às 15:13:29	Sessão suspensa até 10h do dia 22/01/2025.
Sistema	30/12/2025 às 15:14:04	IMPORTANTE: Conforme item 11.1 do Edital, a habilitação do vencedor pode ser verificada dias após a abertura, mas os documentos devem estar válidos na data da sessão inicial. O licitante deve manter tais condições durante todo o contrato, sob pena de sanções previstas na Lei 14.133/21 e no edital.
Sistema	30/12/2025 às 15:15:18	Considerando a possibilidade de desclassificações ou inabilitações, TODOS os licitantes devem manter sob sua guarda os documentos que comprovem sua habilitação na data de hoje.
Sistema	30/12/2025 às 15:20:30	Corrigindo, em alguns minutos mencionei a sessão está suspensa até 10h do dia 22/01/2025, porém o correto é 10h do dia 22/01/2026.
Sistema	30/12/2025 às 15:21:20	Assim, a sessão está suspensa até 10h do dia 22/01/2026. Na ocasião será divulgado o status da licitação e eventualmente dado prosseguimento da licitação
Sistema	22/01/2026 às 10:02:32	Bom dia. Conforme agendado, retornamos a sessão.
Sistema	22/01/2026 às 10:02:48	Solicito que aguardem enquanto verifico o processo digital.
Sistema	22/01/2026 às	Ata de análise das amostras disponível em: https://candoi.govbr.cloud/processodigital/govbrprocessodigitalfuncionalidades.documentoversaob

	10:53:59	aixar.aspx?rdMIOhyRot9s61qH2ieOzdXB2qSkwHyN7K2AuDWjVJncpW1BeIb59gLRFIzHTVnyx8 ULIuUsyTbXWoQqcMB-rJqsxG_gBJcs6U2bUFx1DEb4ppRjBsw7V62exCOfe8id
Sistema	22/01/2026 às 10:57:14	A sessão encontra-se suspensa, ainda sem data definida para retomada. Após o recebimento das amostras ou o decurso do prazo concedido, será comunicada a data de divulgação do resultado, com antecedência mínima de 24 horas.
Sistema	09/02/2026 às 10:09:38	Comunico que as amostras foram recebidas tempestivamente e analisadas pela comissão responsável. Fica reagendado esta sessão para 10:30h do dia 10/02/2026 para divulgação do resultado e continuação das fases.
Sistema	10/02/2026 às 10:31:48	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	10/02/2026 às 10:31:58	Aguardem enquanto verifico as informações trazidas ao processo.
Sistema	10/02/2026 às 10:51:37	Independentemente da ordem de classificação, todos os participantes devem manter sua documentação de habilitação devidamente regularizada desde o cadastramento da proposta. Caso declarado vencedor, o licitante deverá apresentar, de imediato, os documentos com validade plena na data de abertura da sessão (30/12/2025).
Sistema	10/02/2026 às 10:51:44	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/02/2026 às 14:05:24	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	10/02/2026 às 14:05:46	Mantenham-se conectados, enquanto analiso as informações trazidas ao processo
Sistema	10/02/2026 às 16:03:45	A fase de julgamento e habilitação do item 2 (Tênis) foi encerrada.
Sistema	10/02/2026 às 16:04:11	A fase de julgamento do item 1 (Botina) está pendente de julgamento, aguardando para que até o prazo de até 17:00h do dia 04/03/2026 o licitante S DA SILVA SANTANA WEB DESIGN & BRINDES apresente amostra.
Sistema	10/02/2026 às 16:07:22	Decorrido o prazo aberto, ou havendo apresentação antecipada, com antecedência mínima de 24h, será reagendado a sessão para divulgação do resultado do julgamento.
Eventos da compra		

Data/Hora	Descrição
30/12/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
30/12/2025 às 08:48:54	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Tênis		
Tênis Material: Lona De Algodão, Material Sola: Borracha, Tamanho: Sob Medida, Cor: Azul / Laranja / Branco, Características Adicionais: Com Cadarço E Palmilha Em Eva, Tipo Uso: Uniforme Escolar		
Quantidade: 2088	Valor estimado: R$ 81,1900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Par	R$ 169.524,7200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ 08.257.978/0002-26, melhor lance: R$ 63,9900 (unitário) / R$ 133.611,1200 (total)		
Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.025.530/0001-05 - ANALISA LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 74,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 156.391,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: MARCA PROPRIA		
Valor proposta: R$ 75,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2088
R$ 156.600,0000 (total)		
35.461.584/0001-87 - BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 69,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 144.489,6000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL E ANEXOS		
Valor proposta: R$ 81,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2088
R$ 169.524,7200 (total)		
52.921.169/0001-88 - HLJ NEGOCIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 81,1900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 169.524,7200 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPIA		
Modelo/versão: TENIS		
Valor proposta: R$ 81,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2088
R$ 169.524,7200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.921.105/0001-40 - MARCA COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 81,1900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 169.524,7200 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: tenis		
Valor proposta: R$ 81,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2088
R$ 169.524,7200 (total)		
13.655.221/0001-40 - NS ASSESSORIA E REPRESENTACOES DE CALCADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 81,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 169.128,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: BEE		
Modelo/versão: tenis escolar		
Valor proposta: R$ 81,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2088
R$ 169.128,0000 (total)		
37.030.675/0001-93 - S DA SILVA SANTANA WEB DESIGN & BRINDES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 80,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 167.040,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: GRUPO SERRANA		
Modelo/versão: Tênis / Lona De Algodão		
Valor proposta: R$ 81,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2088

R$ 169.399,4400 (total)		
60.804.601/0001-89 - S2G SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 81,0800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 169.295,0400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GENÉRICA		
Modelo/versão: Tênis Escolar Vulcanizado/Injetado Personalizad		
Valor proposta: R$ 81,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2088
R$ 169.295,0400 (total)		
11.991.420/0001-01 - TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 75,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 156.600,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: FLARE		
Modelo/versão: TRADE		
Valor proposta: R$ 75,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2088
R$ 156.600,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.098.877/0001-70 - VIARIA SINALIZACAO DO BRASIL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 62,0000 (unitário)	Proposta
Programa de integridade: Sim	R$ 129.456,0000 (total)	desclassificada
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2088
R$ 162.864,0000 (total)		
08.257.978/0002-26 - VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 63,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 133.611,1200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 81,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2088
R$ 169.524,7200 (total)		

Lances do Item 2

Data/hora	**Participante**	**Lance**
30/12/2025 às 08:32:31	43.098.877/0001-70	R$ 74,0000
30/12/2025 às 08:33:32	35.461.584/0001-87	R$ 74,5000
30/12/2025 às 08:36:36	08.257.978/0002-26	R$ 70,4700
30/12/2025 às 08:38:22	35.461.584/0001-87	R$ 73,9900
30/12/2025 às 08:38:41	43.098.877/0001-70	R$ 73,0000
30/12/2025 às 08:39:02	08.257.978/0002-26	R$ 69,5100
30/12/2025 às 08:39:17	43.098.877/0001-70	R$ 69,2500
30/12/2025 às 08:39:36	35.461.584/0001-87	R$ 69,5000
30/12/2025 às 08:39:38	08.257.978/0002-26	R$ 65,9400
30/12/2025 às 08:40:21	37.030.675/0001-93	R$ 80,0000
30/12/2025 às 08:40:46	35.461.584/0001-87	R$ 69,2000
30/12/2025 às 08:40:58	43.098.877/0001-70	R$ 67,0000
30/12/2025 às 08:41:26	43.098.877/0001-70	R$ 64,0000
30/12/2025 às 08:41:44	08.257.978/0002-26	R$ 63,9900
30/12/2025 às 08:42:45	43.025.530/0001-05	R$ 74,9000
30/12/2025 às 08:43:25	43.098.877/0001-70	R$ 62,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/12/2025 às 08:30:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/12/2025 às 08:30:00	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/12/2025 às 08:45:26	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 43.098.877/0001-70	30/12/2025 às 08:49:32	Ciente da obrigatoriedade de enviar amostra do produto proposto?
Pelo participante 43.098.877/0001-70	30/12/2025 às 08:51:14	Bom dia Senhor Pregoeiro. Sim, ciente do envio da amostra.
Sistema para o participante 43.098.877/0001-70	30/12/2025 às 09:01:42	Sr. Fornecedor VIARIA SINALIZACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ 43.098.877/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 30/12/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta (conforme anexo II do Edital), atualizada com os valores do último lance, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo.
Pelo participante 43.098.877/0001-70	30/12/2025 às 10:17:14	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:17:14 de 30/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VIARIA SINALIZACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ 43.098.877/0001-70.
Sistema para o participante 43.098.877/0001-70	30/12/2025 às 10:52:23	Proposta aceita provisoriamente, estando condicionado aceitação definitiva a aprovação da amostra a ser apresentada.
Sistema para o participante 43.098.877/0001-70	30/12/2025 às 10:57:50	Nos termos do item 4.7 do Edital, fica aberto o prazo de 15 dias úteis, ou seja, até 17h do dia 21/01/2026 (Quarta-feira) para apresentação da amostra e laudos exigidos em conformidade com itens 4.3 ao 4.15 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 43.098.877/0001-70	30/12/2025 às 10:57:56	A amostra e laudos serão ser entregues ao Pregoeiro, no setor de licitações, na Prefeitura Municipal, na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000.
Sistema para o participante 43.098.877/0001-70	30/12/2025 às 10:59:09	Sr. Fornecedor VIARIA SINALIZACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ 43.098.877/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Solicito a comprovação do envio ou apresentação da amostra (nº do protocolo ou informações para rastreamento do objeto).
Pelo participante 43.098.877/0001-70	30/12/2025 às 11:00:46	Ok. Vamos providenciar
Pelo participante 43.098.877/0001-70	20/01/2026 às 16:41:34	Prezado(a) Pregoeiro(a), Lamentamos não enviar as amostras dentro do prazo solicitado. Infelizmente, solicitamos a desclassificação por esse motivo.
Pelo participante 43.098.877/0001-70	20/01/2026 às 16:41:43	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:41:43 de 20/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VIARIA SINALIZACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ 43.098.877/0001-70.
Sistema para o participante 08.257.978/0002-26	22/01/2026 às 10:27:44	Sr. Fornecedor VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ 08.257.978/0002-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:28:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta (conforme anexo II do Edital), atualizada com os valores do último lance, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
Pelo participante 08.257.978/0002-26	22/01/2026 às 10:29:04	Bom dia, vamos providenciar

Sistema para o participante 08.257.978/0002-26	22/01/2026 às 10:33:27	Agradecido! No aguardo.
Pelo participante 08.257.978/0002-26	22/01/2026 às 10:38:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:38:00 de 22/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ 08.257.978/0002-26.
Pelo participante 08.257.978/0002-26	22/01/2026 às 10:39:17	Proposta e documentos enviados. Os documentos estão com vigência na data da licitação; caso necessite dos documentos vigentes na data de hoje, fico à disposição para encaminhá-los.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 08.257.978/0002-26	22/01/2026 às 10:40:47	Agradecido a agilidade no atendimento pontual da convocação.
Sistema para o participante 08.257.978/0002-26	22/01/2026 às 10:40:55	Proposta aceita provisoriamente, estando condicionado aceitação definitiva a aprovação da amostra a ser apresentada.
Sistema para o participante 08.257.978/0002-26	22/01/2026 às 10:41:59	Nos termos do item 4.7 do Edital, fica aberto o prazo de 15 dias úteis, ou seja, até 17h do dia 12/02/2026 (quinta-feira) para apresentação da amostra e laudos exigidos em conformidade com itens 4.3 ao 4.15 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 08.257.978/0002-26	22/01/2026 às 10:42:07	A amostra e laudos serão ser entregues ao Pregoeiro, no setor de licitações, na Prefeitura Municipal, na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000.
Sistema para o participante 08.257.978/0002-26	22/01/2026 às 10:42:34	Sr. Fornecedor VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ 08.257.978/0002-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 12/02/2026. Justificativa: Solicito a comprovação do envio ou apresentação da amostra (nº do protocolo ou informações para rastreamento do objeto)..
Pelo participante 08.257.978/0002-26	22/01/2026 às 10:49:19	Ciente, obrigado!
Pelo participante 08.257.978/0002-26	28/01/2026 às 10:58:14	Bom dia Sr. Pregoeiro, amostra postada no dia 23/01 via correios, com código de rastreamento OY 674 417 909 BR, a mesma de encontra como Objeto aguardando retirada na Caixa Postal: RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2600 CENTRO CANDOI - PR Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto e apresentar documentação que comprove ser o destinatário ou pessoa por ele oficialmente autorizada 27/01/2026 12:27
Pelo participante 08.257.978/0002-26	04/02/2026 às 13:52:20	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:52:20 de 04/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ 08.257.978/0002-26.
Sistema	10/02/2026 às 10:45:43	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/02/2026 10:55:43.
Sistema para o participante 08.257.978/0002-26	10/02/2026 às 10:46:47	Sr. Fornecedor VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ 08.257.978/0002-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:46:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação exigidos no edital, válidos e vigentes em 30/12/2025..
Pelo participante 08.257.978/0002-26	10/02/2026 às 10:47:26	Sr. Pregoeiro, os documentos foram anexados juntos a proposta, a necessidade de enviar novamente?
Pelo participante 08.257.978/0002-26	10/02/2026 às 11:14:40	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:14:40 de 10/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ 08.257.978/0002-26.
Sistema	10/02/2026 às 15:38:01	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/02/2026 15:48:01.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
30/12/2025 às 09:01:42	Fornecedor VIARIA SINALIZACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ 43.098.877/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 30/12/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta (conforme anexo II do Edital), atualizada com os valores do último lance, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo.

Data/Hora	Descrição
30/12/2025 às 10:17:14	Fornecedor VIARIA SINALIZACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ 43.098.877/0001-70 finalizou o envio de anexo.
30/12/2025 às 10:59:09	Fornecedor VIARIA SINALIZACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ 43.098.877/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Solicito a comprovação do envio ou apresentação da amostra (nº do protocolo ou informações para rastreamento do objeto).
20/01/2026 às 16:41:43	Fornecedor VIARIA SINALIZACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ 43.098.877/0001-70 finalizou o envio de anexo.
22/01/2026 às 10:27:44	Fornecedor VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ 08.257.978/0002-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:28:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta (conforme anexo II do Edital), atualizada com os valores do último lance, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
22/01/2026 às 10:38:00	Fornecedor VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ 08.257.978/0002-26 finalizou o envio de anexo.
22/01/2026 às 10:42:34	Fornecedor VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ 08.257.978/0002-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 12/02/2026. Justificativa: Solicito a comprovação do envio ou apresentação da amostra (nº do protocolo ou informações para rastreamento do objeto)..
04/02/2026 às 13:52:20	Fornecedor VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ 08.257.978/0002-26 finalizou o envio de anexo.
10/02/2026 às 10:46:47	Fornecedor VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ 08.257.978/0002-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:46:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação exigidos no edital, válidos e vigentes em 30/12/2025..
10/02/2026 às 11:14:40	Fornecedor VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ 08.257.978/0002-26 finalizou o envio de anexo.
20/02/2026 às 14:55:29	Fornecedor VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ 08.257.978/0002-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 63,9900.
20/02/2026 às 14:55:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	10/02/2026 10:55:43
Intenção de recurso na habilitação:	10/02/2026 15:48:01

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:EDE086D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 081/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bittencourtt	Motorista	03 (três)	Cascavel – PR’	23,25,27 de fevereiro de 2026.	Levou e buscou carro na Assistência e Levou Usuário no INSS.
Paula de Borba Julião	Secretária de Assistência Social e Cidadania	04 (quatro)	Curitiba – PR	28,01,02,03, 04 de fevereiro de 2026.	III Seminário Paraná Amigo da pessoa idosa. Encontro de Abertura do mês da mulher as protagonistas.
Gislaine Wienhage	Diretor de Gestão do SUAS				
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	02 (duas)		25,26 de fevereiro de 2026.	Onco Ville.
Anna Paulla Balzan	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel – PR	20 de fevereiro de 2026.	Reunião ordinária da Comissão Inter gestora Regional – CIR.
Barbara Marca Scapini				24 de fevereiro de 2026	Capacitação sobre ‘’ inspeção sanitária e lavratura de medidas administrativas’’ na 10° regional de saúde.
Jaime Paulo Parmigiani	Técnico em Segurança do Traabalho				
Carine Pagnoncelli Rayzer	Agente Sanitária				
Cristiane Antunes da Silva Hagemann	Técnica de Enfermagem			18 de fevereiro de 2026.	INOVA.
Ederson Carlos Pothin	Motorista		Realeza – PR	26 de fevereiro de 2026.	Conduziu ônibus placa TBB 2F44 para vistoria no DETRAN.
ALter José Ragadali	Secretário de Esporte e Lazer		Planalto – PR	21 de fevereiro de 2026.	Acompanhou como coordenador técnico a equipe de futsal neste amistoso.
Agnaldo Hartkopf	Motorista		Foz do Iguaçu – PR	23 de fevereiro de 2026.	Hospital Nossa Senhora da Aparecida Policlínica.
Luiz Carlos Ledur	Secretário de Educação		Cascavel – PR		Conduziu alunos aos Colégios Agrícolas.
				24 de fevereiro de 2026.	Participação de reunião na AMOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:ED200D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 32/2026

DECRETO Nº 32/2026

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3290 de 11 de dezembro de 2025, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 2.535.532,13 (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Treze Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.004	ASSESSORIA JURÍDICA DE GABINETE	
04.122.0002.2006	Manutenção das Atividades de Consultoria e Assessoria Técnica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2007	Manutenção das Atividades da Administração Geral (Serviços Gerais)	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1133	11499-CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000653904202500	8.000,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
974	11500-CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000666976202500	400,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1132	11502-CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000667591202500	680,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
983	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
991	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

1002	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	64.000,00
1003	11499-CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000653904202500	16.000,00
1004	11505-CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000714601202500	2.000,00
	SUBTOTAL	116.080,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0008.2032	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1351	01100-Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	2.647,96
1352	01201-SEC. DA MULHER, IGUALDADE RACIAL, PESSOA IDOSA-2024	5.353,18
1353	01976-CEDCA-PR - DELIBERAÇÃO 013/2025 INCENTIVO GARANTIA DIREITOS CRIANCAS E ADOLESCENTES	9.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0009.2039	Manutenção das Atividades do CRAS - PSB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1651	02940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	14.000,00
	SUBTOTAL	31.001,14
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
12.122.0011.2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Educação	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1882	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.361.0013.2048	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2072	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	27.000,00
12.122.0011.2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Educação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1901	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
12.361.0013.2048	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2111	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	
12.365.0012.2051	Manutenção das Atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil - Creche	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2410	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
2431	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00
12.361.0011.2050	Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2220	00102-Fundeb 30%	35.000,00
2240	00107-Salário-Educação	51.000,00
2243	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	64.000,00
	SUBTOTAL	305.000,00
09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0015.2054	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serv. Públicos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.445.463,99
15.451.0015.1072	Revitalização do Canteiro Central da Avenida Vanderlei Antunes de Moraes	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00
2961	01001-ITAIPU - Ref. Canteiro Av. Vanderlei A.de Morais-Aquis. de Equipamento-Ref Nascentes	211.200,00
	SUBTOTAL	1.774.663,99
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.608.0018.2061	Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3802	19392-CONVENIO FEDERAL 980155/2025 AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	286.787,00
	SUBTOTAL	286.787,00
12	SECRETARIA DE DESELVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
22.661.0021.2063	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3961	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	2.535.532,13

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.003	DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA	
04.124.0002.2005	Manutenção das Atividades de Controle Interno	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
90	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2007	Manutenção das Atividades da Administração Geral (Serviços Gerais)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	24.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
970	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1010	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
	SUBTOTAL	89.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0009.2041	Manutenção do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1720	02940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	14.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
12.122.0011.2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1890	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
12.306.0013.2046	Manutenção das Atividades da Cozinha Central - Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1940	00107-Salário-Educação	51.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	
12.361.0011.2050	Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2180	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	104.000,00
12.365.0012.2051	Manutenção das Atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil - Creche	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2400	00102-Fundeb 30%	35.000,00
2420	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
12.361.0011.2050	Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2230	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	62.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2270	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	SUBTOTAL	305.000,00
09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0015.2054	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serv. Públicos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	118.000,00
	SUBTOTAL	118.000,00
12	SECRETARIA DE DESELVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
22.661.0021.2063	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	548.000,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.7.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÕES DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 0000	38,41
2.4.1.4.99.0.1.11.00.00.00.00	REC. CONV. FEDERAL 980155/2025 AQ. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	286.787,00
	TOTAL	286.825,41

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.445.463,99
01001	ITAIPU - Ref. Canteiro Av. Vanderlei A.de Morais-Aquis. de Equipamento-Ref Nascentes	211.200,00
01100	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	2.609,55
01201	SEC. DA MULHER, IGUALDADE RACIAL, PESSOA IDOSA-2024	5.353,18
01976	CEDCA-PR - DELIBERAÇÃO 013/2025 INCENTIVO GARANTIA DIREITOS CRIANCAS E ADOLESCENTES	9.000,00
11499	CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000653904202500	24.000,00
11500	CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000666976202500	400,00
11502	CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000667591202500	680,00
11505	CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000714601202500	2.000,00
	TOTAL	1.700.706,72

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.7.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÕES DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 0000	38,41
2.4.1.4.99.0.1.11.00.00.00.00	REC. CONV. FEDERAL 980155/2025 AQ. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	286.787,00
	TOTAL	286.825,41

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data 06 de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 06 de fevereiro de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Lima Gabriel
Código Identificador:2293FFBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
EDITAL Nº 04 SMEC-DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR 25 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Professor 25 Horas e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerro Azul/PR, por intermédio da Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela **Portaria n° 005/2026**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** a abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de professor para a **Escola Rural Municipal Bairro dos Bentos,** para o ano letivo de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Secretaria de Educação, por meio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal e de Análise de Títulos.
1.2. A seleção visa o preenchimento de vagas sob regime especial, conforme Arts. 251 e 252 da Lei Municipal nº 003/2002, com prazo de validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
1.3. O cronograma do certame consta no **Anexo I** deste Edital.
1.4. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis após sua publicação, devendo ser enviada fundamentadamente para o e-mail: *educacao@cerroazul.pr.gov.br*.
1.5. O Processo Seletivo poderá ser adiado, revogado por interesse público ou anulado por ilegalidade, sem que caiba indenização aos candidatos.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. A seleção dar-se-á exclusivamente por meio de **Prova de Títulos**, de caráter classificatório.
2.2. A convocação ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal dentro do prazo de validade.
2.3. As atribuições e requisitos do cargo estão descritos no **Anexo II**.

3. DOS CARGOS E VAGA

TABELA 1							
QUADRO DE VAGAS							
CARGO	REQUISITO	LOCALIDA DE	JD T	AC	PcD	P N	VENCIMENTOS
Professor	Licenciatura Plena em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Formação de docentes em nível médio magistério, com Diploma reconhecido pelo MEC.	Bairro dos Bentos	25h	01 + CR	*	*	R$ 3.000,42

4. DA RESERVA DE VAGAS (PcD E PN)

4.1. **Pessoa com Deficiência (PcD):** Fica reservado o percentual de 5% das vagas. O candidato deverá anexar laudo médico (emitido nos últimos 12 meses) no ato da convocação.
4.2. **Pessoa Negra (PN):** Fica reservado o percentual de 10% das vagas. A validação será feita via autodeclaração baseada no fenótipo (características físicas), sob pena de exclusão em caso de declaração falsa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas do dia **28/02/2026 (08:00h) ao dia 05/03/2026 (23:59h)**, os documentos para realização da inscrição, devem ser encaminhados exclusivamente pelo endereço de e-mail: **educacao@cerroazul.pr.gov.br**
5.2. O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios de títulos e tempo de serviço no momento da inscrição, todos os documentos comprobatórios devem ser enviados para o endereço de email**: educacao@cerroazul.pr.gov.br**
5.3. Será aceita apenas uma inscrição por CPF. Havendo duplicidade, prevalecerá a mais recente.

6. DA PROVA DE TÍTULOS (MÁXIMO 100 PONTOS)

A pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

1 QUADRO DE TÍTULOS/ESCOLARIDADE	**PONTOS**
Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Declaração de Conclusão. (reconhecidas pelo MEC);	40
Diploma de Formação de docentes em nível médio magistério (reconhecida pelo MEC);	30
Título de especialização (lato sensu)	05 pontos por título, máx de 2 (dois) títulos.
Cursos de aperfeiçoamento com carga horário igual ou superior a 180h por curso	02 pontos por curso, Máx 5 cursos.
Tempo de Serviço como professor	2,5 pontos para cada periodo, máx 4 (quatro) periodos.
Total de Pontos	**100**

6.1. Observação sobre Tempo de Serviço: Frações iguais ou superiores a 6 meses de experiência profissional serão arredondadas para 1 ano (um período) para fins de pontuação.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra o indeferimento de inscrições e contra o resultado preliminar no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação.
7.2. Os recursos deverão seguir o modelo do **Anexo IV** e ser enviados para o e-mail: *educacao@cerroazul.pr.gov.br*.

8. DA CONVOCAÇÃO E POSSE

8.1. O candidato convocado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos em até **03 (três) dias úteis** após a publicação do edital de convocação.
8.2. A contratação está condicionada à aptidão em exame médico oficial e à apresentação da documentação original listada neste edital (Identidade, CPF, Título, Quitação Militar, Certidões Negativas e Comprovantes de Escolaridade).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial e no site: *www.cerroazul.pr.gov.br*.
9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção.

Cerro Azul/PR, 26 de fevereiro de 2026.

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 0148/2025

A N E X O I

CRONOGRAMA

ETAPA ou ATIVIDADE	DATAS
Publicação Edital de Abertura	27/02/2026
Período de inscrição	28/02/2026 a 05/03/2026
Publicação da preliminar de inscritos	06/03/2026
Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar dos Inscritos	07/03/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Prova de Títulos	09/03/2026
Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova deTítulos–Avaliação	10/03/2026
Publicação do Resultado Final e Homologação do Resultado Final	11/03/2026

A N E X O II

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**Eu, , abaixo assinado(a), de
Nacionalidade_, nascido(a) em_/_/_, no município de
,UF_, filho(a) de e de
, Estado Civil_, residente , município de , portador(a) do RG n.º_, UF_expedido em /_/_, órgão expedidor , CPF/MF n.º_INSCRITO(A) pela lista de pessoa com deficiência para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Paraná, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) com deficiência
, bem como, estou apto a exercer as atribuições da função na qual pretendo atuar. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.**

, de de 20_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular*

ANEXO lll .

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

**Eu,
, abaixo assinado(a), de nacionalidade_, nascido(a) em_/_/_, no município de , UF_, filho(a)
e de ,estado civil , residente no endereço_, município de
,RG n.º_, UF_, expedido em
/_/_, órgão expedidor e de CPF n.º_INSCRITA(O) E CONVOCADA(O) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) preta ou ( ) parda, apresentando características fenotípicas negroides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.**

, de de 20_.

Assinatura da(o) candidata(o)

**Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

A N E X O IV .

FORMULÁRIO DE RECURSO | PSS N° 004/2026	
NOME DO CANDIDATO (a)	
CPF	

RG	
DATA	
HORÁRIO	
PROFESSOR	LOCALIDADE PRETENDIDA ( ) SEDE ( ) ESCOLAS RURAIS ( ) TIGRE
EMBASAMENTO DO RECURSO	
ASSINATURA DO CANDIDATO (a)	**DATA**

ANEXO V

*Os itens em **NEGRITO** são de preenchimento obrigatório. A inscrição será considerada incompleta quando não for preenchido um dos campos obrigatórios. Inscrições incompletas serão consideradas inválidas.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | PROVA DE TÍTULOS Cargo PROFESSOR			
LOCALIDADE – Assinale com X, apenas uma localidade de sua escolha **( ) ESCOLA RURAl MUNICIPAL BAIRRO DOS BENTOS – 25h**			
ASSINALAR APENAS UMA OPÇÃO DE CONCORRÊNCIA			
( ) AP – AMPLA CONCORRÊNCIA	**( ) PcD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA***		**( ) PN - PESSOA NEGRA****
***Caso a opção seja pela concorrência como PcD, especificar a deficiência, conforme exigência do item 6 ****Caso a opção seja pela concorrência como PcD, especificar a deficiência, conforme exigência do item 5			
DADOS PESSOAIS			
NOME DO CANDIDATO			**CONTATO TELEFÔNICO**
RG:	**CPF:**	**DATA NASC.:**	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
RUA | AVENIDA:		**Nº:**	
BAIRRO:		**CEP:**	
PONTO DE REFERÊNCIA:			
MUNICÍPIO:		**ESTADO:**	
RELACIONAR OS TÍTULOS QUE SERÃO ANEXADOS PARA AVALIAÇÃO BASEADA NO QUADRO I DO ANEXO VI			
ITEM		**QTD**	PONTOS
01 -			
02 -			
03 -			
04 -			
05 -			
06 -			
07 -			
08 -			
09 -			
10 -			
11 -			
12 -			
ASSINATURA DO CANDIDATO (a)		**DATA**	

Publicado por:
Angela Maria Hilman
Código Identificador:86D0973B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0599683-30, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, NA FORMA ABAIXO.

– AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Coordenador de Filial da Representação de Filial de Governo Cascavel, Sr. PAULO VINICIUS CARVALHO JORGE, CPF 058.333.409-18, RG 8.496.207-4, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

– TOMADOR - MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.
76.995.455/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ANDERSON MANIQUE BARRETO, CPF nº. 967.311.099-91, RG nº 5.228.761-8, brasileiro, Prefeito, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA, dando nova redação ao item 11.6 com exclusão do item 11.6.2, e alteração do ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0599683-30, de 28/10/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO

[...]

11.6 Para a realização dos desembolsos, deve-se observar os seguintes prazos e percentuais de comprovação de aplicação dos recursos conforme tabela abaixo:

DESEMBOLSO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO	PERCENTUAL DE COMPROVAÇAO	RECOMPOSIÇÃO E RESSARCIMENTO DOS VALORES NÃO COMPROVADOS
1º	Até 180 dias	Não se aplica	Para o primeiro desembolso é vedada a recomposição integral do valor da parcela desembolsada, exceto para a situação de vencimento antecipado ou redução do valor financiado do contrato.
Demais Desembolsos	Até 180 dias	100% dos desembolsos anteriores	Para os desembolsos intermediários é permitida a recomposição de valores não comprovados, de modo a permitir a continuidade dos desembolsos. Não havendo continuidade dos desembolsos os valores não comprovados devem ser ressarcidos à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação.
Único	Até 30 dias	Não se aplica	Ressarcir à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação.

[...]

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Total por Exercício

Ano	Valor (R$)
2022	1.075.657,00
2023	0,00
2024	860.724,25
2025	0,00
2026	3.063.618,75

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Cascavel , 25 de fevereiro de 2026

PAULO VINICIUS

Assinado de forma digital por PAULO VINICIUS CARVALHO

ANDERSON MANIQUE

Assinado de forma digital por ANDERSON

CARVALHO

JORGE:05833340918

BARRETO:96731109 MANIQUE

-03'00'

JORGE:05833340918Dados: 2026.02.25 11:38:04

991

BARRETO:96731109991

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA AGENTE FINANCEIRO TOMADOR

Nome: PAULO VINICIUS CARVALHO JORGE

Nome: ANDERSON MANIQUE BARRETO

CPF: 058.333.409-18 CPF: 967.311.099-91

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:FE4ECC5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.113 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe: Sobre a Exoneração da função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (1° AO 5°ANO).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

ART. 1.º EXONERAR, A PEDIDO a Sr.ª . **KAMILY STEPHANI DE OLIVEIRA**, Matrícula funcional n.º 3452 do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (1° AO 5° ANO) - PSS** do Municipio de General Carneiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 03/02/2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ATO MUNICIPAL		DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ		Edição n. º	Páginas	data	Ass. Servidor
					Até	/ /2025	

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:91A3205C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL Nº 001/2026 DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTAGIÁRIOS

Prefeitura Municipal Goioxim
EDITAL Nº 001/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM- PR

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTAGIÁRIOS

	Nome	CPF	Nascimento	Confirmada
8399	GABRIELA KINCELER ZORZANELLO	08270939935	01/10/2004	Sim
8398	MAYRA BIANCA SILVESTRE	14159867979	27/06/2009	Sim
8397	LOURIZETE FATIMA KATRUCHA	07647362992	11/07/1988	Sim
8396	VERA HELENA CAGNINI RAVANELO	00256248907	28/08/2009	Sim
8395	ELENICE	07953324911	11/06/1995	Sim
8394	THAIS NAUMIUK	14123226930	07/09/2009	Sim
8393	BIANCA ELOÍZA PEDROSO	16227261905	27/12/2011	Sim
8392	ROZELIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	05945943916	19/02/1987	Sim
8391	MARIZETE PEREIRA DA ROSA	05458353994	05/11/1981	Sim
8390	GUSTAVO KINCELER ZORZANELLO	13644169993	01/07/2009	Sim
8389	MARIKLEI CRUZ MARCONDES	11777275954	06/04/1998	Sim
8388	ELENICE DOS SANTOS RIOS	07006742927	25/01/1990	Sim
8387	MICHELI SOARES	09417537946	24/12/2007	Sim
8386	ALINE DA SILVA LARA	11162216913	08/08/2006	Sim
8385	PATRICIA MARIA DE MELLO	10522134998	21/05/1998	Sim
8384	DIENIFER DE LIMA FERRAS	16499915920	03/09/2009	Sim
8383	ANA EDUARDA DE FáTIMA RAVANELO	15174432962	13/06/2005	Sim
8382	GRAZIELA SILVIA CAMPANHA	12852097966	18/08/2001	Sim
8381	FABRíCIO MARTINS DE OLIVEIRA	14649612985	17/06/2009	Sim
8380	LEDIANE MARTINS	07811994925	07/03/1991	Sim
8379	JéSSICA TAYLINE OLIVEIRA DE PAULA	15328208951	25/08/2005	Sim
8333	RUAN MATHEUS ADAMOWSKI LINHARES	08600782996	03/12/2008	Sim
8332	ANDRESSA EVELYN RAMOS KATRUCHA	15269837960	05/10/2005	Sim
8323	MARCELLA THIBES	12425140905	24/12/2005	Sim
8321	JULIENE GOMES SANTANA	11141536994	24/12/1999	Sim
8315	ALANI KINCELER	12584992906	20/10/2008	Sim
8313	KAUANE FAVRETTO	14725850977	16/03/2010	Sim
8309	TAUANE FAVRETTO	14725847917	16/03/2010	Sim
8306	CARLA CRISTINA PEREIRA	05928217900	12/02/1990	Sim
8304	SIANE SOARES	13293182933	29/09/2005	Sim
8302	EMANUELLE DE FáTIMA VAZ	16253457985	14/05/2008	Sim
8301	SOLANGE GURALSKI LAH	15853734946	24/10/2008	Sim
8300	FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA	15708302909	04/05/2009	Sim
8298	KALLYANE MARIA MENEZES	13322776922	02/02/2005	Sim
8296	FELIPE MARTINS DOS SANTOS	15989823975	04/10/2010	Sim
8295	DELCIO JUNIOR KRAMER DE LIMA	07356807955	20/10/2000	Sim
8291	ELIZANDRA JARDIM	12748194900	25/04/2006	Sim
8290	MARIA ROBERTA DA CRUZ	13544927900	16/02/2007	Sim
8286	EMANUELLY APARECIDA RAVANELO	15408071936	10/08/2006	Sim
8285	CIBELY ONISKO MACHADO	11588023907	21/12/2009	Sim

8283	MYRYAN BEATRIZ RAMOS FERRAZ	12771367939	07/09/2009	Sim
8280	ALINE ANDRADE DA SILVA	14847233921	28/10/2007	Sim
8279	SOLANGE ZIMOLONG	06018887908	26/07/1986	Sim
8278	ROSICLEIA SILVEIRA DE LIMA	06487379930	30/04/1985	Sim
8277	ANDRESSA ULCHAK	12661433945	31/12/2005	Sim
8272	LUCIMARA DO ROCIO DOS SANTOS RODRIGUES	05603832908	20/01/1986	Sim
8271	KAUANE FERREIRA MARTINS ROSA	14576788965	19/09/2008	Sim
8270	CYNTIA SANTA ANA CAMARGO	12471578900	14/06/2008	Sim
8269	ROSICLEIA SANTA ANA CAMARGO	07358364937	16/07/1987	Sim
8267	THAIS CAROLINE SCHMIDT GEPFRIE	06051415173	16/05/1998	Sim
8266	LUAN ANTONIO ROSA	15442729957	08/09/2010	Sim
8265	TATYELLY DE SOUZA COLAçO	11933434961	29/10/2008	Sim
8264	MARIANA RAFAELA GOMES	11723336963	26/08/2008	Sim
8263	FABIANE SILVESTRE	13790980927	01/06/2009	Sim
8262	ANA GABRIELA ROCHA TAVARES	14630072993	08/02/2006	Sim
8261	FABIELI SILVESTRE	13791006908	01/06/2009	Sim
8260	ALAN KALIEL DE OLIVEIRA	12365383904	16/06/2009	Sim
8259	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	11148091955	14/08/1998	Sim
8258	CLAUDINEIA HONORATA RODRIGUES	09781559985	17/10/1994	Sim
8256	EMILY FERRAS DE MORAIS	13735125980	28/07/2007	Sim
8255	RAIANE DOS SANTOS DE QUADROS	11875791971	28/11/1999	Sim
8254	RAFAELA RIBEIRO DE SOUZA	09868098963	25/01/2009	Sim
8251	ELISANGELA LIMA DOS SANTOS	13357928990	02/01/2009	Sim
8248	DANIELE ZAIR DE LIMA	13181314994	09/04/2002	Sim
8243	VANESSA GANZERT COLAçO MASSANEIRO	11129146928	19/02/1994	Sim
8242	JAQUELINE MARCHIORI DE SOUZA	09926136982	30/01/2000	Sim
8241	PAMELA RAIANE FERREIRA	16239120910	16/06/2008	Sim
8238	MARINA GABRIELI FERREIRA	16362537920	08/10/2008	Sim
8236	KAUANE PINHEIRO ALVES	12896717960	24/08/2004	Sim
8235	DIOGO ROSSI ZAVELINSKI	13725908974	25/07/2010	Sim
8234	DAVI ROSSI ZAVELINSKI	13725877998	25/07/2010	Sim
8232	KALLYANE MARIA MENEZES	13322767922	02/02/2005	Sim
8229	MARIA PAULA PEREIRA	13509285930	26/12/2007	Sim
8228	ANA ALICE DE MORAIS	09418662973	11/03/2004	Sim
8227	ANA PAULA PEREIRA	11479675989	13/11/1999	Sim
8226	MARIA ESTELA PEREIRA MUFATTO	13225640948	11/07/2008	Sim
8225	JOHN BRENO RODRIGUES SANTOS	14416759908	25/08/2003	Sim
8224	MICHELE APARECIDA DOS SANTOS	15606654911	06/02/2008	Sim
8223	CAMILLY MARIA DA ROSA VELINSKI	13847154958	08/10/2008	Sim
8222	MARIA LUIZA RATES	15617418920	29/02/2008	Sim
8221	NATALIA RAMOS	16368337990	23/03/2010	Sim

8220	GABRIELE SLUSARSKI ALVES	12667213980	18/10/2001	Sim
8218	INDIANARA FREITAS DE SOUZA	13124266919	04/01/2005	Sim
8217	LETTíCIA RAMOS FERRAZ	12771393930	14/01/2004	Sim
8216	ANDRESSA BALDISSERA	08725138901	03/06/1994	Sim
8215	ELOISA NEZI CARLOS	14384527993	15/09/2007	Sim

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:DB253134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
1. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 16/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE5720	275710S000004295	21/12/2025	60503	R$ 293,47
ABW9G64	275710S000004202	20/12/2025	60503	R$ 293,47
ACS8G46	275710S000004103	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AED4I67	275710S000004302	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AEK2239	275710S000004214	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AEW0C03	275710S000004282	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AFB7672	275710S000004187	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AFR3631	275710S000004120	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AGO4J87	275710S000004297	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AHB7646	275710S000004125	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AJA1560	275710S000004235	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AJC4G99	275710S000004293	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AJD7293	275710S000004219	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AJG3G99	275710S000004193	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AJT7762	275710S000004258	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AJZ7H71	275710S000004166	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AKB9J94	275710S000004211	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AKK6074	275710S000004300	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AKK6E38	275710S000004135	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AKO5C08	275710S000004107	18/12/2025	60503	R$ 293,47

AKT7B14	275710S000004205	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AKU5D45	275710S000004152	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AKY3306	275710S000004106	18/12/2025	60503	R$ 293,47
ALV4J72	275710S000004201	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AME1E64	275710S000004167	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AMG6126	275710S000004238	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AMI9C37	275710S000004239	21/12/2025	60503	R$ 293,47
ANM2D65	275710S000004186	20/12/2025	60503	R$ 293,47
ANT0E20	275710S000004192	20/12/2025	60503	R$ 293,47
ANU7H65	275710S000004113	18/12/2025	60503	R$ 293,47
APE3J67	275710S000004263	21/12/2025	60503	R$ 293,47
API2433	275710S000004266	21/12/2025	60503	R$ 293,47
APK0D09	275710S000004276	21/12/2025	60503	R$ 293,47
APK5D12	275710S000004204	20/12/2025	60503	R$ 293,47
APX3G30	275710S000004156	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AQB0711	275710S000004126	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AQD9D67	275710T000005703	19/12/2025	58780	R$ 130,16
AQK9095	275710T000005493	21/12/2025	70481	R$ 293,47

AQK9095	275710T000005492	21/12/2025	65992	R$ 293,47
AQK9095	275710T000005495	21/12/2025	50610	R$ 880,41
AQK9095	275710T000005494	21/12/2025	50100	R$ 880,41
AQM2226	275710S000004128	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AQP1A39	275710S000004150	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AQP2620	275710S000004240	21/12/2025	60503	R$ 293,47
ARC9C76	275710S000004153	19/12/2025	60503	R$ 293,47
ARN2E37	275710S000004237	21/12/2025	60503	R$ 293,47
ARQ9C54	275710S000004270	21/12/2025	60503	R$ 293,47
ARY1125	275710S000004301	21/12/2025	60503	R$ 293,47
ASI8C33	275710S000004231	21/12/2025	60503	R$ 293,47
ASN5G34	275710S000004117	18/12/2025	60503	R$ 293,47
ATE4715	275710S000004122	18/12/2025	60503	R$ 293,47
ATI0C95	275710S000004291	21/12/2025	60503	R$ 293,47
ATN2605	275710S000004272	21/12/2025	60503	R$ 293,47
ATV1A63	275710S000004102	18/12/2025	60503	R$ 293,47
ATX8E33	275710S000004133	19/12/2025	60503	R$ 293,47
ATY8D62	275710S000004257	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AUA2H04	275710S000004148	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AUJ7473	275710S000004292	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AUP9G81	275710S000004208	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AVS2883	275710S000004179	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AWH3304	275710S000004105	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AWL0J16	275710S000004207	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AWL9943	275710S000004134	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AWO1805	275710S000004161	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AWO3B42	275710S000004164	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AWX1D51	275710S000004228	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AXA9J63	275710S000004136	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AXE4C22	275710S000004114	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AXE6F73	275710S000004100	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AXI1E20	275710S000004250	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AXN0219	275710S000004160	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AXN6A70	275710S000004252	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AXQ8F45	275710S000004215	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AXT9I01	275710S000004132	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AXX1I29	275710T000005333	19/12/2025	55417	R$ 195,23
AYD9G44	275710S000004165	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AYE0724	275710S000004281	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AYO5A31	275710S000004123	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AYU0206	275710S000004098	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AZB9C00	275710S000004127	18/12/2025	60503	R$ 293,47

AZC2C92	275710S000004176	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AZC6658	275710S000004141	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AZO0325	275710S000004162	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AZX9F13	275710S000004206	20/12/2025	60503	R$ 293,47
BAF1G86	275710S000004191	20/12/2025	60503	R$ 293,47
BAK4938	275710S000004124	18/12/2025	60503	R$ 293,47
BAO9D94	275710S000004146	19/12/2025	60503	R$ 293,47
BAT7G60	275710S000004158	19/12/2025	60503	R$ 293,47
BAU3670	275710S000004196	20/12/2025	60503	R$ 293,47
BBK9F36	275710S000004289	21/12/2025	60503	R$ 293,47
BBQ7573	275710S000004121	18/12/2025	60503	R$ 293,47
BBQ8J72	275710S000004251	21/12/2025	60503	R$ 293,47
BBV4F55	275710S000004198	20/12/2025	60503	R$ 293,47
BCE8974	275710S000004109	18/12/2025	60503	R$ 293,47
BCG8944	275710S000004169	19/12/2025	60503	R$ 293,47
BCH6I75	275710S000004155	19/12/2025	60503	R$ 293,47
BCJ4E36	275710S000004104	18/12/2025	60503	R$ 293,47
BCL0I04	275710S000004213	20/12/2025	56732	R$ 130,16
BDI1957	275710S000003808	13/12/2025	56732	R$ 130,16
BDI4H91	275710S000004265	21/12/2025	60503	R$ 293,47
BDO8H76	275710S000004212	20/12/2025	60503	R$ 293,47
BDQ3I60	275710S000004108	18/12/2025	60503	R$ 293,47
BDY7B73	275710S000004171	19/12/2025	60503	R$ 293,47
BDY7H24	275710T000005334	19/12/2025	51851	R$ 195,23
BDZ9J51	275710S000004180	20/12/2025	60503	R$ 293,47
BEB1F21	275710S000004189	20/12/2025	60503	R$ 293,47

BED9D34	275710S000004203	20/12/2025	60503	R$ 293,47
BEO1213	275710S000004264	21/12/2025	60503	R$ 293,47
BEP4H52	275710S000004116	18/12/2025	60503	R$ 293,47
BNM6B88	275710T000005929	20/12/2025	51930	R$ 293,47
BTB8033	275710S000004094	18/12/2025	60503	R$ 293,47
CDZ2G35	275710S000004234	21/12/2025	60503	R$ 293,47
CNY3330	275710S000004280	21/12/2025	60503	R$ 293,47
CYO1H97	275710S000004294	21/12/2025	60503	R$ 293,47
DFY9E46	275710S000004224	21/12/2025	60503	R$ 293,47
DFZ6C56	275710S000004298	21/12/2025	60503	R$ 293,47
DLF7I98	275710S000004097	18/12/2025	60503	R$ 293,47
DMQ8H57	275710S000004168	19/12/2025	60503	R$ 293,47
DMR0F04	275710S000004159	19/12/2025	60503	R$ 293,47
DPW6722	275710T000005597	18/12/2025	66371	R$ 195,23
DPW6722	275710T000005598	18/12/2025	65561	R$ 293,47
DPW6722	275710T000005600	18/12/2025	66531	R$ 195,23
DPW6722	275710T000005599	18/12/2025	50100	R$ 880,41
DQN6F85	275710S000004119	18/12/2025	60503	R$ 293,47
DTC4812	275710S000004200	20/12/2025	60503	R$ 293,47
DTE9I27	275710S000004253	21/12/2025	60503	R$ 293,47
DVW4228	275710S000004261	21/12/2025	60503	R$ 293,47
DWO9C77	275710T000005332	19/12/2025	54522	R$ 195,23
DZY6C77	275710S000004131	19/12/2025	60503	R$ 293,47
EBL5F31	275710S000004199	20/12/2025	60503	R$ 293,47
EDE2G00	275710S000004283	21/12/2025	60503	R$ 293,47
EGV9E97	275710S000004151	19/12/2025	60503	R$ 293,47
EQF0B75	275710S000004130	19/12/2025	60503	R$ 293,47
EQU0I65	275710S000004195	20/12/2025	60503	R$ 293,47
EQZ3C50	275710S000004184	20/12/2025	60503	R$ 293,47
ERL6B18	275710S000004287	21/12/2025	60503	R$ 293,47
ERR1C50	275710S000004182	20/12/2025	60503	R$ 293,47
FAA5A54	275710S000004210	20/12/2025	60503	R$ 293,47
FJS4E43	275710S000004277	21/12/2025	60503	R$ 293,47
FSS9G81	275710S000004137	19/12/2025	60503	R$ 293,47
GCR7J05	275710S000004110	18/12/2025	60503	R$ 293,47
GDZ5B70	275710S000004144	19/12/2025	60503	R$ 293,47
HRG4E69	275710S000004177	20/12/2025	60503	R$ 293,47
HRN8799	275710S000004296	21/12/2025	60503	R$ 293,47
HRZ3334	275710S000004138	19/12/2025	60503	R$ 293,47
HTE0346	275710S000004278	21/12/2025	60503	R$ 293,47
HTW6H15	275710S000004093	18/12/2025	60503	R$ 293,47
IRJ8H12	275710S000004262	21/12/2025	60503	R$ 293,47
IWU2A46	275710S000004172	20/12/2025	60503	R$ 293,47
JHE8C70	275710S000004174	20/12/2025	60503	R$ 293,47
JPL3005	275710S000004188	20/12/2025	60503	R$ 293,47
KDW1729	275710S000004303	21/12/2025	60503	R$ 293,47
LPL3I59	275710S000004185	20/12/2025	60503	R$ 293,47
LRP6881	275710S000004247	21/12/2025	60503	R$ 293,47
LWE7H53	275710S000004178	20/12/2025	60503	R$ 293,47
LYW5D60	275710S000004232	21/12/2025	60503	R$ 293,47
MAE0964	275710S000004271	21/12/2025	60503	R$ 293,47
MCF6378	275710S000004181	20/12/2025	60503	R$ 293,47
MHI6D58	275710S000004273	21/12/2025	60503	R$ 293,47
MMM3F85	275710S000004147	19/12/2025	60503	R$ 293,47
MTW7J96	275710S000004157	19/12/2025	60503	R$ 293,47
MUT2725	275710S000004145	19/12/2025	60503	R$ 293,47
NRP4F95	275710S000004225	21/12/2025	60503	R$ 293,47
NSA9265	275710S000004220	21/12/2025	60503	R$ 293,47
NSB4289	275710S000004233	21/12/2025	60503	R$ 293,47
NSC9838	275710S000004268	21/12/2025	60503	R$ 293,47
NXJ8E95	275710T000005702	18/12/2025	55090	R$ 130,16
ODT1F27	275710S000004111	18/12/2025	60503	R$ 293,47
OEL3A77	275710S000004260	21/12/2025	60503	R$ 293,47
OFI6A66	275710S000004269	21/12/2025	60503	R$ 293,47
OOG9D47	275710S000004286	21/12/2025	60503	R$ 293,47
OOM8C22	275710S000004221	21/12/2025	60503	R$ 293,47
OTZ2B96	275710S000004241	21/12/2025	56732	R$ 130,16
PAM1F29	275710S000004246	21/12/2025	60503	R$ 293,47
PIQ4G08	275710S000004095	18/12/2025	60503	R$ 293,47
PMR4G72	275710S000004112	18/12/2025	60503	R$ 293,47
PPS9I50	275710S000004255	21/12/2025	60503	R$ 293,47
PQA5D43	275710S000004236	21/12/2025	60503	R$ 293,47
PZZ8G83	275710S000004299	21/12/2025	60503	R$ 293,47
QAE4D04	275710T000005701	18/12/2025	55680	R$ 195,23
QAM0682	275710S000004096	18/12/2025	60503	R$ 293,47
QAM8D01	275710S000004288	21/12/2025	60503	R$ 293,47
QAV5B56	275710T000001254	19/12/2025	55417	R$ 195,23
QBB1851	275710S000004249	21/12/2025	60503	R$ 293,47
QBM0H38	275710S000004284	21/12/2025	60503	R$ 293,47
QCO6I55	275710S000004230	21/12/2025	60503	R$ 293,47
QIJ6E47	275710S000004304	21/12/2025	60503	R$ 293,47
QJB8A65	275710S000004175	20/12/2025	60503	R$ 293,47
QMS3I67	275710S000004173	20/12/2025	60503	R$ 293,47
QXR0A84	275710S000004129	19/12/2025	60503	R$ 293,47
RAO8E65	275710S000004223	21/12/2025	60503	R$ 293,47
RAR5B09	275710S000004242	21/12/2025	60503	R$ 293,47

RAU9C80	275710S000004222	21/12/2025	60503	R$ 293,47
RHC3G47	275710S000004183	20/12/2025	60503	R$ 293,47
RHC8B99	275710S000004259	21/12/2025	60503	R$ 293,47
RHD5F06	275710S000004154	19/12/2025	60503	R$ 293,47
RHG9F16	275710S000004209	20/12/2025	60503	R$ 293,47
RHH6C20	275710S000004197	20/12/2025	60503	R$ 293,47
RHP6H81	275710S000004101	18/12/2025	60503	R$ 293,47
RHX3F14	275710S000004190	20/12/2025	60503	R$ 293,47
RHY1D27	275710S000004140	19/12/2025	60503	R$ 293,47
RMU9H76	275710S000004275	21/12/2025	60503	R$ 293,47
RRY4I40	275710S000004226	21/12/2025	60503	R$ 293,47
RTA6G86	275710S000004279	21/12/2025	60503	R$ 293,47
RTV9B51	275710S000004142	19/12/2025	60503	R$ 293,47
RWA6J16	275710S000004216	21/12/2025	60503	R$ 293,47
RWB5A12	275710S000004243	21/12/2025	60503	R$ 293,47
RWB7C07	275710S000004245	21/12/2025	60503	R$ 293,47
RWC4C48	275710S000004229	21/12/2025	60503	R$ 293,47
SEB2B91	275710S000004163	19/12/2025	60503	R$ 293,47
SEJ8B41	275710S000004256	21/12/2025	60503	R$ 293,47
SET2G85	275710T000005331	19/12/2025	55417	R$ 195,23
SEV5H53	275710S000004099	18/12/2025	60503	R$ 293,47
SEY8H67	275710S000004244	21/12/2025	60503	R$ 293,47
SEZ6E72	275710S000004149	19/12/2025	60503	R$ 293,47
SFB8F02	275710S000004115	18/12/2025	60503	R$ 293,47
SII7I53	275710S000003883	15/12/2025	60503	R$ 293,47
SPX4F28	275710S000004248	21/12/2025	60503	R$ 293,47
SQE3F37	275710S000004267	21/12/2025	60503	R$ 293,47
TAJ4E52	275710S000004227	21/12/2025	60503	R$ 293,47
TAM1C29	275710S000004170	19/12/2025	60503	R$ 293,47
TAS4D36	275710S000004118	18/12/2025	60503	R$ 293,47
TAT7E67	275710S000004194	20/12/2025	60503	R$ 293,47
TBA8B41	275710S000004139	19/12/2025	60503	R$ 293,47
TBO1B22	275710S000004290	21/12/2025	60503	R$ 293,47
TBT0H41	275710S000004218	21/12/2025	60503	R$ 293,47
TKM0F94	275710S000004217	21/12/2025	60503	R$ 293,47
UAK7J49	275710S000004285	21/12/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:8BC02DEA

PROJUR

2. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 13/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABH5C00	275710S000003910	15/12/2025	60503	R$ 293,47
ACN4288	275710S000003902	15/12/2025	60503	R$ 293,47
ACX9J66	275710S000003950	16/12/2025	60503	R$ 293,47
ADY7I02	275710S000004053	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AED0H39	275710S000004090	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AED9I87	275710S000003901	15/12/2025	60503	R$ 293,47
AEJ5F05	275710S000004046	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AGY0038	275710S000003880	15/12/2025	60503	R$ 293,47
AHZ0218	275710S000003853	15/12/2025	60503	R$ 293,47
AIE3D87	275710T000005328	17/12/2025	55500	R$ 130,16
AII8333	275710S000003995	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AIL9D81	275710S000003971	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AIZ7E28	275710S000003941	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AJC4G99	275710S000003951	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AJF9253	275710T000005329	17/12/2025	55680	R$ 195,23
AJJ7146	275710S000003938	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AJN3852	275710S000004092	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AKM4F23	275710S000004091	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AKQ8572	275710S000003925	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AKV5I32	275710S000003887	15/12/2025	60503	R$ 293,47
ALD9J29	275710S000004036	17/12/2025	60503	R$ 293,47
ALH0442	275710S000004074	17/12/2025	60503	R$ 293,47
ALZ9053	275710S000003893	15/12/2025	60503	R$ 293,47
ALZ9053	275710S000003897	15/12/2025	60503	R$ 293,47
AMA4A33	275710S000003996	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AMD2671	275710S000003924	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AMO5H33	275710S000003929	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AMY2442	275710S000003856	15/12/2025	60503	R$ 293,47
ANB3E52	275710T000005489	17/12/2025	50100	R$ 880,41
ANB3E52	275710T000005491	17/12/2025	52741	R$ 2.934,70
ANB3E52	275710T000005490	17/12/2025	51180	R$ 880,41
ANW6G53	275710S000003861	15/12/2025	60503	R$ 293,47
AOB6867	275710S000004032	17/12/2025	60503	R$ 293,47
API2E59	275710S000004061	17/12/2025	60503	R$ 293,47

APX1G35	275710S000003991	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AQB0711	275710S000003895	15/12/2025	60503	R$ 293,47
AQL0H54	275710S000004022	17/12/2025	56732	R$ 130,16
ARH1I84	275710S000003911	15/12/2025	60503	R$ 293,47
ARO6I72	275710S000003913	16/12/2025	60503	R$ 293,47
ARQ9E30	275710S000003838	15/12/2025	60503	R$ 293,47
ARQ9E30	275710S000003933	16/12/2025	60503	R$ 293,47
ARV1928	275710S000004081	17/12/2025	60503	R$ 293,47
ARW9878	275710S000003978	16/12/2025	60503	R$ 293,47
ARX2346	275710S000004044	17/12/2025	60503	R$ 293,47
ARZ8F67	275710S000003860	15/12/2025	60503	R$ 293,47
ASL9D73	275710S000003904	15/12/2025	60503	R$ 293,47
ASO8J17	275710S000003931	16/12/2025	56732	R$ 130,16
ASQ1C59	275710S000003878	15/12/2025	60503	R$ 293,47
ATX1F99	275710S000003845	15/12/2025	60503	R$ 293,47
ATZ0299	275710S000003888	15/12/2025	60503	R$ 293,47
AUA2H04	275710S000003872	15/12/2025	60503	R$ 293,47
AUS0H86	275710S000004073	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AVR6B88	275710S000004068	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AVZ5D76	275710S000003855	15/12/2025	60503	R$ 293,47
AWC1E01	275710S000003854	15/12/2025	60503	R$ 293,47
AWX9E26	275710S000003998	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AXA8337	275710S000004069	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AXL1A39	275710S000003982	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AXR5E31	275710S000003896	15/12/2025	60503	R$ 293,47
AYE3049	275710S000003945	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AYQ1G89	275710S000003957	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AYR8D77	275710S000003915	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AZC4J67	275710S000004056	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AZE9E53	275710S000003922	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AZG0B50	275710S000003972	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AZH3J34	275710S000004057	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AZJ3A75	275710S000003920	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AZL0A64	275710S000004062	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AZL8H33	275710S000004019	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AZP9A08	275710S000003963	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AZT7E17	275710S000004017	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AZY7G32	275710S000004054	17/12/2025	60503	R$ 293,47
BAI2B37	275710S000003956	16/12/2025	60503	R$ 293,47
BAP7J26	275710S000003869	15/12/2025	60503	R$ 293,47
BAU0117	275710S000003892	15/12/2025	60503	R$ 293,47
BBD1A43	275710S000004070	17/12/2025	60503	R$ 293,47
BBO2D25	275710S000004026	17/12/2025	60503	R$ 293,47
BBQ8G39	275710S000004013	17/12/2025	60503	R$ 293,47
BBW8H88	275710S000003966	16/12/2025	60503	R$ 293,47
BBZ8H67	275710S000003948	16/12/2025	60503	R$ 293,47
BCB4D89	275710S000003906	15/12/2025	60503	R$ 293,47
BCP2F78	275710S000004033	17/12/2025	60503	R$ 293,47
BCP9A10	275710S000004043	17/12/2025	60503	R$ 293,47
BCQ4228	275710S000003842	15/12/2025	60503	R$ 293,47
BDB6G57	275710S000003890	15/12/2025	60503	R$ 293,47
BDH1E30	275710S000004011	17/12/2025	60503	R$ 293,47
BDH5E73	275710S000001823	17/11/2025	56732	R$ 130,16
BDR3I30	275710S000004045	17/12/2025	60503	R$ 293,47
BEI4B54	275710S000003847	15/12/2025	60503	R$ 293,47
BEK0J19	275710S000004035	17/12/2025	60503	R$ 293,47
BES1344	275710S000003886	15/12/2025	60503	R$ 293,47
BES7F14	275710S000004088	17/12/2025	60503	R$ 293,47
BEU2A47	275710S000003952	16/12/2025	60503	R$ 293,47
BEV9B95	275710S000004080	17/12/2025	60503	R$ 293,47
BVT3A96	275710S000004025	17/12/2025	60503	R$ 293,47
CDZ2G35	275710S000003943	16/12/2025	60503	R$ 293,47
CDZ2G35	275710S000003999	16/12/2025	60503	R$ 293,47
CQH0943	275710S000004023	17/12/2025	60503	R$ 293,47
CZX8812	275710S000004021	17/12/2025	60503	R$ 293,47
DET8534	275710S000003935	16/12/2025	60503	R$ 293,47
DOL4594	275710S000003953	16/12/2025	60503	R$ 293,47
DXQ2F91	275710S000004067	17/12/2025	60503	R$ 293,47
DXV3F10	275710S000003928	16/12/2025	60503	R$ 293,47
EEW0E29	275710S000004034	17/12/2025	60503	R$ 293,47
EFO1D11	275710S000003926	16/12/2025	60503	R$ 293,47
EFQ5238	275710S000004058	17/12/2025	60503	R$ 293,47
EGB9095	275710S000003973	16/12/2025	60503	R$ 293,47
EGV9E97	275710S000003882	15/12/2025	60503	R$ 293,47
EID0F44	275710S000004029	17/12/2025	60503	R$ 293,47
ELK8H41	275710S000003879	15/12/2025	60503	R$ 293,47
EOB8H47	275710S000003866	15/12/2025	60503	R$ 293,47
EQQ2B92	275710S000003962	16/12/2025	60503	R$ 293,47
EQU1A31	275710S000003841	15/12/2025	60503	R$ 293,47
ERJ4H61	275710S000004085	17/12/2025	60503	R$ 293,47
ERJ4H61	275710S000004015	17/12/2025	60503	R$ 293,47
EUN3D52	275710S000004003	16/12/2025	60503	R$ 293,47
EYB4676	275710S000003850	15/12/2025	60503	R$ 293,47
EZU6G41	275710S000003851	15/12/2025	60503	R$ 293,47
EZV7A10	275710S000004075	17/12/2025	60503	R$ 293,47
FCR6G51	275710S000003889	15/12/2025	60503	R$ 293,47

FLJ9G96	275710S000004055	17/12/2025	60503	R$ 293,47
FRA0H12	275710S000003863	15/12/2025	60503	R$ 293,47

FZW5721	275710S000003898	15/12/2025	60503	R$ 293,47
GHN8F26	275710S000003873	15/12/2025	60503	R$ 293,47
GKH9C93	275710S000003979	16/12/2025	60503	R$ 293,47
GSM0231	275710S000003968	16/12/2025	60503	R$ 293,47
GXS8H54	275710S000003572	11/12/2025	60503	R$ 293,47
HIM4F12	275710S000003977	16/12/2025	60503	R$ 293,47
HJN4909	275710S000004066	17/12/2025	56732	R$ 130,16
HLI0A40	275710S000003942	16/12/2025	60503	R$ 293,47
HOJ5D19	275710S000003954	16/12/2025	60503	R$ 293,47
HRN3B38	275710S000003876	15/12/2025	60503	R$ 293,47
HRN5A42	275710S000003923	16/12/2025	60503	R$ 293,47
HTC1B32	275710S000004027	17/12/2025	60503	R$ 293,47
HTV9324	275710S000003974	16/12/2025	60503	R$ 293,47
IAB6A64	275710S000003907	15/12/2025	60503	R$ 293,47
ICE3720	275710S000003981	16/12/2025	60503	R$ 293,47
IPD5775	275710S000003992	16/12/2025	60503	R$ 293,47
IRE9I89	275710S000004050	17/12/2025	60503	R$ 293,47
IVU3604	275710S000003997	16/12/2025	60503	R$ 293,47
IXH7048	275710S000003868	15/12/2025	60503	R$ 293,47
JCV0F38	275710S000003859	15/12/2025	60503	R$ 293,47
JDJ5A64	275710S000004039	17/12/2025	60503	R$ 293,47
JPX5C47	275710S000004087	17/12/2025	60503	R$ 293,47
JUE5391	275710S000004082	17/12/2025	60503	R$ 293,47
JZI9976	275710S000003900	15/12/2025	60503	R$ 293,47
MCA5I46	275710S000003874	15/12/2025	60503	R$ 293,47
MFH4H57	275710S000004084	17/12/2025	60503	R$ 293,47
MFQ9380	275710S000004016	17/12/2025	60503	R$ 293,47
MLQ8I79	275710S000003918	16/12/2025	60503	R$ 293,47
MLR1J17	275710S000003885	15/12/2025	60503	R$ 293,47
NCR2G08	275710S000003881	15/12/2025	60503	R$ 293,47
NDG8B13	275710S000004060	17/12/2025	60503	R$ 293,47
NDP0661	275710S000004059	17/12/2025	60503	R$ 293,47
NEA7H58	275710S000004007	16/12/2025	60503	R$ 293,47
NHO8603	275710S000004012	17/12/2025	60503	R$ 293,47
NJI8004	275710S000004052	17/12/2025	60503	R$ 293,47
NJO1398	275710S000004037	17/12/2025	60503	R$ 293,47
NQG5C93	275710S000003914	16/12/2025	60503	R$ 293,47
NRJ3D45	275710S000004008	17/12/2025	60503	R$ 293,47
NRN3027	275710S000003937	16/12/2025	60503	R$ 293,47
NRV1B83	275710S000004014	17/12/2025	60503	R$ 293,47
NRW8349	275710S000003849	15/12/2025	60503	R$ 293,47
NRY4871	275710S000003870	15/12/2025	60503	R$ 293,47

NRY8A78	275710S000003930	16/12/2025	60503	R$ 293,47
NRY8G94	275710S000003864	15/12/2025	60503	R$ 293,47
NUI6I75	275710S000004002	16/12/2025	60503	R$ 293,47
NWT7G11	275710S000003858	15/12/2025	60503	R$ 293,47
NWZ0A01	275710S000003986	16/12/2025	60503	R$ 293,47
NYE6619	275710S000003917	16/12/2025	60503	R$ 293,47
OAX3597	275710S000003839	15/12/2025	60503	R$ 293,47
OIQ1J77	275710S000003840	15/12/2025	60503	R$ 293,47
OOJ2H44	275710S000003980	16/12/2025	60503	R$ 293,47
OOP6G58	275710S000004018	17/12/2025	60503	R$ 293,47
OPR9381	275710S000003919	16/12/2025	60503	R$ 293,47
ORH8A01	275710S000004079	17/12/2025	56732	R$ 130,16
OTN2H62	275710S000003969	16/12/2025	60503	R$ 293,47
OVJ9G59	275710S000003993	16/12/2025	60503	R$ 293,47
PBN7B43	275710S000003967	16/12/2025	60503	R$ 293,47
PCE3D69	275710S000003857	15/12/2025	60503	R$ 293,47
PCF9A33	275710T000001386	17/12/2025	51930	R$ 293,47
QAE5J70	275710S000003985	16/12/2025	60503	R$ 293,47
QAG7A12	275710S000004042	17/12/2025	60503	R$ 293,47
QAH4E68	275710S000003916	16/12/2025	60503	R$ 293,47
QAO5207	275710S000004040	17/12/2025	60503	R$ 293,47
QAR9J99	275710S000003844	15/12/2025	56732	R$ 130,16
QAT1B71	275710S000003934	16/12/2025	60503	R$ 293,47
QAU1J71	275710S000003946	16/12/2025	60503	R$ 293,47
QBA0405	275710S000004006	16/12/2025	60503	R$ 293,47
QBJ4520	275710S000003852	15/12/2025	60503	R$ 293,47
QCR2H50	275710S000003871	15/12/2025	60503	R$ 293,47
QHO1A09	275710S000003867	15/12/2025	60503	R$ 293,47
QIV0B12	275710S000003894	15/12/2025	60503	R$ 293,47
QJT0I28	275710S000003865	15/12/2025	60503	R$ 293,47
QJY8I71	275710S000003990	16/12/2025	60503	R$ 293,47
QKM8G34	275710S000003846	15/12/2025	56732	R$ 130,16
QLW5B55	275710S000003843	15/12/2025	60503	R$ 293,47
QLZ3A09	275710S000004049	17/12/2025	60503	R$ 293,47
QNE1D15	275710S000004028	17/12/2025	60503	R$ 293,47
QPF2C01	275710S000003983	16/12/2025	60503	R$ 293,47
QPY9J46	275710S000004031	17/12/2025	60503	R$ 293,47
RAD3J13	275710S000004072	17/12/2025	60503	R$ 293,47
RAW4J10	275710S000003908	15/12/2025	56732	R$ 130,16
RAW8C55	275710S000003927	16/12/2025	60503	R$ 293,47
RDV1A74	275710S000003989	16/12/2025	60503	R$ 293,47
RHD2B62	275710S000003875	15/12/2025	60503	R$ 293,47

RHE6C05	275710S000003964	16/12/2025	60503	R$ 293,47
RHG9C16	275710S000003939	16/12/2025	60503	R$ 293,47
RHV2C43	275710S000004009	17/12/2025	60503	R$ 293,47
RLO5G35	275710S000003958	16/12/2025	60503	R$ 293,47
RML4I83	275710S000003965	16/12/2025	60503	R$ 293,47
RRO9H38	275710S000004041	17/12/2025	60503	R$ 293,47
RRS4D75	275710S000004024	17/12/2025	60503	R$ 293,47
RUQ2C35	275710S000004047	17/12/2025	60503	R$ 293,47
RWC9C40	275710S000004051	17/12/2025	60503	R$ 293,47
RWD2J29	275710S000003947	16/12/2025	60503	R$ 293,47
RWD5A69	275710S000004001	16/12/2025	60503	R$ 293,47
RWE7F34	275710S000004010	17/12/2025	60503	R$ 293,47
RXQ5J20	275710S000004005	16/12/2025	60503	R$ 293,47
RXQ5J20	275710S000004048	17/12/2025	60503	R$ 293,47
RYI2G02	275710S000004065	17/12/2025	60503	R$ 293,47
SDS0E91	275710S000003848	15/12/2025	60503	R$ 293,47
SDV9I38	275710S000003891	15/12/2025	60503	R$ 293,47
SDZ9B14	275710S000004030	17/12/2025	60503	R$ 293,47
SEB7J93	275710S000003975	16/12/2025	60503	R$ 293,47
SEL2I66	275710S000003921	16/12/2025	60503	R$ 293,47
SEL5H57	275710S000003862	15/12/2025	60503	R$ 293,47
SEN2A21	275710S000003905	15/12/2025	60503	R$ 293,47
SEQ9J84	275710S000003988	16/12/2025	60503	R$ 293,47
SFX1B29	275710S000004086	17/12/2025	60503	R$ 293,47
SHN7C33	275710S000003960	16/12/2025	60503	R$ 293,47
SHV1I05	275710S000004064	17/12/2025	60503	R$ 293,47
SJA6J14	275710S000003970	16/12/2025	60503	R$ 293,47
SJE0B06	275710T000005595	16/12/2025	57380	R$ 293,47
SLZ2G54	275710S000004020	17/12/2025	60503	R$ 293,47
SMB1F27	275710S000003944	16/12/2025	60503	R$ 293,47
SMI7C18	275710S000003959	16/12/2025	60503	R$ 293,47
SMJ0F85	275710S000003984	16/12/2025	60503	R$ 293,47
SPN5E92	275710S000004004	16/12/2025	60503	R$ 293,47
SPX8F96	275710S000004038	17/12/2025	60503	R$ 293,47
SPY1B35	275710S000003994	16/12/2025	56732	R$ 130,16
SQC6D99	275710S000004000	16/12/2025	60503	R$ 293,47
SQE1J63	275710S000003955	16/12/2025	60503	R$ 293,47
STE8H64	275710S000004089	17/12/2025	60503	R$ 293,47
SVM6F47	275710S000003936	16/12/2025	60503	R$ 293,47
SXC6H55	275710S000003940	16/12/2025	60503	R$ 293,47
TAW2E51	275710S000003987	16/12/2025	60503	R$ 293,47
TBG4A50	275710S000004083	17/12/2025	60503	R$ 293,47

TBN0I10	275710S000003961	16/12/2025	60503	R$ 293,47
TBV0I20	275710S000003903	15/12/2025	60503	R$ 293,47
TBX5F90	275710S000004071	17/12/2025	60503	R$ 293,47
TDU8A03	275710S000003884	15/12/2025	60503	R$ 293,47
UAT8J59	275710S000003976	16/12/2025	60503	R$ 293,47
UAZ4F41	275710S000003899	15/12/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C79B3D93

PROJUR

5. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 17/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAR9559	275710S000007832	21/02/2026	60503
ACS8J87	275710T000006366	25/02/2026	60412
ADS5041	275710S000007866	22/02/2026	60503
AED9I87	275710S000007862	21/02/2026	60503
AEW7E53	275710S000007756	19/02/2026	60503
AFQ7G86	275710S000007781	20/02/2026	60503
AGP2B85	275710S000007889	22/02/2026	60503
AHD1083	275710S000007790	20/02/2026	56732
AHP6E88	275710S000007839	21/02/2026	60503
AHT8832	275710S000007821	21/02/2026	60503
AIQ9E31	275710S000007750	19/02/2026	60503
AIR1565	275710S000007913	21/02/2026	60503
AJP3740	275710S000007838	21/02/2026	60503
AJW4290	275710S000007864	21/02/2026	60503
AKQ6528	275710S000007844	21/02/2026	60503
ALG9692	275710S000007885	22/02/2026	60503
ALS0774	275710S000007884	22/02/2026	60503
AMJ8326	275710S000007789	20/02/2026	60503
AOI9I87	275710S000007897	22/02/2026	60503
AOL3F45	275710T000006367	25/02/2026	54100
AOR9D00	275710S000007845	21/02/2026	60503
AOU4911	275710S000007741	19/02/2026	60503
AOX1138	275710S000007778	20/02/2026	60503
APH8B49	275710S000007802	20/02/2026	60503

APO5H92	275710S000007755	19/02/2026	60503
APU0942	275710S000007786	20/02/2026	60503
AQH5I15	275710S000007858	21/02/2026	60503
AQX6F00	275710S000007825	21/02/2026	60503
ARO6I72	275710NIC0000575	07/02/2026	50020
ASH6268	275710S000007840	21/02/2026	60503
ASH7451	275710S000007918	22/02/2026	60503
AST8H43	275710S000007829	21/02/2026	60503
ASY3A42	275710S000007768	19/02/2026	56732
ATA1A15	275710S000007734	19/02/2026	60503
ATN4A52	275710S000007774	19/02/2026	60503
ATX5745	275710S000007837	21/02/2026	56732
AUO1575	275710S000007735	19/02/2026	60503
AUO1575	275710S000007754	19/02/2026	60503
AUT9J33	275710S000007922	22/02/2026	60503
AVA8B72	275710S000007811	20/02/2026	60503
AVQ6294	275710S000007841	21/02/2026	60503
AVR6B88	275710NIC0000594	07/02/2026	50020
AVX8C71	275710S000007780	20/02/2026	60503
AWN4101	275710T000006365	25/02/2026	60412
AWU0451	275710S000007831	21/02/2026	60503
AWX2I67	275710S000007855	21/02/2026	60503
AXM7J84	275710S000007763	19/02/2026	60503
AXN9F38	275710S000007902	21/02/2026	60503
AXP3B86	275710S000007769	19/02/2026	60503
AXP8919	275710S000007919	22/02/2026	60503
AYE3049	275710NIC0000577	07/02/2026	50020
AYJ7C75	275710S000007771	19/02/2026	60503
AYQ5361	275710S000007890	22/02/2026	60503
AYQ7H48	275710S000007867	22/02/2026	60503
AZB3620	275710S000007910	21/02/2026	60503
AZL5D66	275710S000007877	22/02/2026	60503
AZP9A08	275710NIC0000581	07/02/2026	50020
AZV1511	275710S000007906	21/02/2026	56732
AZY7G32	275710NIC0000592	07/02/2026	50020
BAD9507	275710S000007782	20/02/2026	60503
BAU0117	275710NIC0000573	07/02/2026	50020
BAW4F38	275710S000007753	19/02/2026	60503
BAW5E90	275710S000007809	20/02/2026	60503
BBN5E86	275710S000007901	21/02/2026	60503
BBP7H63	275710S000007736	19/02/2026	60503
BBQ2C94	275710S000007818	20/02/2026	56732
BCB4D89	275710S000007843	21/02/2026	56732
BCK0B95	275710S000007747	19/02/2026	60503
BCN5E98	275710S000007842	21/02/2026	60503
BCX6H66	275710S000007775	20/02/2026	60503
BDD4J44	275710S000007872	22/02/2026	60503
BDD6F64	275710S000007834	21/02/2026	60503
BDP9J21	275710S000007835	21/02/2026	60503
BDU5151	275710S000007807	20/02/2026	60503
BDU5D60	275710S000007765	19/02/2026	60503
BDZ1I55	275710S000007770	19/02/2026	60503
BEF4D39	275710S000007912	21/02/2026	60503
BEF4D39	275710S000007849	21/02/2026	60503
BEK6I40	275710S000007833	21/02/2026	60503
BEQ8B65	275710S000007891	22/02/2026	56732
BEW5J01	275710S000007766	19/02/2026	60503
BEZ3J76	275710S000007757	19/02/2026	60503
BWT4361	275710S000007772	19/02/2026	60503
BYW3C51	275710S000007800	20/02/2026	60503
CGI6G91	275710S000007824	21/02/2026	60503
CQH0943	275710NIC0000587	07/02/2026	50020
CXX9355	275710S000007748	19/02/2026	60503
CYJ4946	275710S000007854	21/02/2026	60503
DAD9J51	275710S000007892	22/02/2026	60503
DGB3G75	275710S000007848	21/02/2026	60503
DHH8E15	275710S000007740	19/02/2026	60503
DMB5672	275710T000001282	25/02/2026	55417
DQQ0B57	275710S000007751	19/02/2026	60503
EBO1799	275710S000007859	21/02/2026	60503
EFO1D11	275710NIC0000576	07/02/2026	50020
EFZ3E44	275710S000007876	22/02/2026	56732
EJL9D13	275710S000007879	22/02/2026	60503
ELE2G62	275710S000007904	21/02/2026	56732
EMG7514	275710S000007888	22/02/2026	60503
EMR3E33	275710S000007882	22/02/2026	60503
ENU4G86	275710S000007873	22/02/2026	60503
EQU1A31	275710NIC0000568	07/02/2026	50020
EQZ1B13	275710S000007826	21/02/2026	60503
EXM1J19	275710S000007853	21/02/2026	60503
FSL2G56	275710S000007820	21/02/2026	60503
GCB9A11	275710S000007924	22/02/2026	60503
GHX5F35	275710S000007850	21/02/2026	60503
GIH0A99	275710S000007816	20/02/2026	60503
GTI6E95	275710S000007815	20/02/2026	60503
HFH3E75	275710S000007764	19/02/2026	60503

HRU9216	275710S000007779	20/02/2026	60503
HTG5I59	275710S000007749	19/02/2026	60503
IDJ3E08	275710S000007923	22/02/2026	60503
INT6A39	275710S000007808	20/02/2026	60503
ITM6F69	275710S000007875	22/02/2026	60503
IXH7048	275710NIC0000571	07/02/2026	50020
JAH1B25	275710S000007898	22/02/2026	60503
JBS5E07	275710S000007819	20/02/2026	60503
JBU4C37	275710S000007916	22/02/2026	60503
JCE8J60	275710S000007738	19/02/2026	60503
JCV0F38	275710NIC0000569	07/02/2026	50020
JYD8003	275710S000007865	22/02/2026	60503

MBC9H54	275710T000005827	26/02/2026	55411
MEM8B44	275710S000007878	22/02/2026	60503
MFP1398	275710S000007874	22/02/2026	60503
MHY7E08	275710S000007886	22/02/2026	60503
MLM4H12	275710S000007783	20/02/2026	60503
NAO3F96	275710S000007796	20/02/2026	60503
NRH0E91	275710S000007791	20/02/2026	60503
NRN2C17	275710S000007827	21/02/2026	60503
NRP6G22	275710S000007798	20/02/2026	60503
NRQ7660	275710S000007927	22/02/2026	60503
NSD9H40	275710S000007805	20/02/2026	60503
OBP2C28	275710S000007823	21/02/2026	60503
OHS8B49	275710S000007899	22/02/2026	60503
OHW7H07	275710S000007793	20/02/2026	60503
OKF9D12	275710S000007881	22/02/2026	60503
OOH3F53	275710S000007822	21/02/2026	56732
OOJ1G12	275710S000007776	20/02/2026	60503
OOK6464	275710S000007784	20/02/2026	56732
OOL4D98	275710S000007812	20/02/2026	60503
ORF0081	275710S000007852	21/02/2026	60503
OSQ5B91	275710S000007759	19/02/2026	60503
OZI2F95	275710S000007895	22/02/2026	60503
PHW7F20	275710S000007806	20/02/2026	56732
PHY8C06	275710S000007909	21/02/2026	60503
PLZ5B17	275710S000007817	20/02/2026	60503
PQS5567	275710S000007743	19/02/2026	60503
PWU5F41	275710S000007846	21/02/2026	60503
QAK1506	275710S000007792	20/02/2026	60503
QAK2134	275710S000007861	21/02/2026	60503
QAQ1F52	275710S000007804	20/02/2026	60503
QAU1J71	275710NIC0000578	07/02/2026	50020
QAV3G42	275710S000007777	20/02/2026	60503
QBA0405	275710NIC0000585	07/02/2026	50020
QBE9G00	275710S000007900	22/02/2026	60503
QBP1E35	275710S000007847	21/02/2026	60503
QCH1785	275710S000007911	21/02/2026	56732
QEG4B76	275710S000007894	22/02/2026	60503
QII7868	275710S000007742	19/02/2026	56732
QJI7E76	275710S000007752	19/02/2026	60503
QJO1952	275710S000007870	22/02/2026	60503
QJT0I28	275710NIC0000570	07/02/2026	50020
QJW9E61	275710S000007744	19/02/2026	60503

QLZ3A09	275710NIC0000590	07/02/2026	50020
QNR4J63	275710S000007773	19/02/2026	60503
QOS1F68	275710S000007810	20/02/2026	60503
QPO4J73	275710S000007795	20/02/2026	60503
QTL8G92	275710S000007828	21/02/2026	60503
RAC6G86	275710S000007921	22/02/2026	60503
RAZ0D30	275710S000007760	19/02/2026	60503
RDV1A74	275710NIC0000583	07/02/2026	50020
REY7D07	275710S000007737	19/02/2026	60503
RHD2B62	275710NIC0000572	07/02/2026	50020
RHF6G80	275710S000007907	21/02/2026	56732
RHI4D16	275710S000007746	19/02/2026	60503
RHI4H27	275710S000007860	21/02/2026	60503
RHJ0F60	275710S000007883	22/02/2026	60503
RHM0H86	275710S000007880	22/02/2026	60503
RHR0G30	275710S000007908	21/02/2026	60503
RHZ4F89	275710S000007762	19/02/2026	60503
RKA5C03	275710S000007925	22/02/2026	56732
RLO5G35	275710NIC0000579	07/02/2026	50020
RNY5F67	275710S000007896	22/02/2026	60503
RRS4D75	275710NIC0000588	07/02/2026	50020
RWB2I63	275710S000007917	22/02/2026	60503
RWC5G05	275710S000007813	20/02/2026	60503
RWC9C40	275710NIC0000591	07/02/2026	50020
RWE1D94	275710S000007794	20/02/2026	60503
RWE7F34	275710NIC0000586	07/02/2026	50020
RWH0C48	275710S000007788	20/02/2026	56732
RYI2G02	275710NIC0000593	07/02/2026	50020
SDT0J36	275710S000007851	21/02/2026	56732
SEA7H13	275710S000007830	21/02/2026	60503
SEE4B07	275710S000007903	21/02/2026	60503
SEH3F15	275710S000007836	21/02/2026	60503

SEJ8G80	275710S000007803	20/02/2026	60503
SEK5D90	275710S000007787	20/02/2026	60503
SEL2G41	275710S000007920	22/02/2026	60503
SEN7I36	275710S000007733	19/02/2026	60503
SEY7G50	275710S000007905	21/02/2026	60503
SFA8I08	275710S000007869	22/02/2026	60503
SFG3A87	275710S000007767	19/02/2026	60503
SFM6J64	275710S000007761	19/02/2026	60503
SHC0E62	275710S000007868	22/02/2026	60503
SIF4D12	275710S000007928	22/02/2026	60503
SLZ7B75	275710S000007745	19/02/2026	60503
SMI7C18	275710NIC0000580	07/02/2026	50020
SMI7D64	275710S000007797	20/02/2026	60503
SPM9G83	275710S000007799	20/02/2026	60503
SPX8F96	275710NIC0000589	07/02/2026	50020
SPY1B35	275710NIC0000584	07/02/2026	50020
SVC0G83	275710S000007856	21/02/2026	60503
TAJ5F61	275710S000007871	22/02/2026	60503
TAM7J12	275710T000001281	25/02/2026	55417
TAP0E98	275710S000007893	22/02/2026	60503
TAW2E51	275710NIC0000582	07/02/2026	50020
TBE4B69	275710S000007739	19/02/2026	56732
TBK3A76	275710S000007801	20/02/2026	60503
TBM9A62	275710S000007914	22/02/2026	60503
TBO5D79	275710S000007814	20/02/2026	60503
TBO7I76	275710S000007863	21/02/2026	60503
TBV0I20	275710NIC0000574	07/02/2026	50020
TBX5F90	275710NIC0000595	07/02/2026	50020
TKV8B26	275710S000007887	22/02/2026	60503
TKV8B26	275710S000007926	22/02/2026	60503
TPX0C67	275710S000007915	22/02/2026	60503
TPY9I96	275710S000007785	20/02/2026	56732
TQY3I60	275710S000007857	21/02/2026	60503
TTX2E18	275710S000007758	19/02/2026	60503

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:97591FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 025/2026, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 011/2026, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.133/21**, a qual objetiva a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, compreendendo a recarga, o fornecimento e a entrega de oxigênio medicinal em cilindros, com disponibilização dos respectivos cilindros em regime de comodato, destinados ao atendimento das unidades de saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ADJUDICO, o contrato com a empresa:

PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - CNPJ 80.036.114/0001-20 Endereço: Av Ademar Bornia, n° 2641, Bairro Perimetro Industrial, Sarandi/PR **Sócio Administrador:** Floripes Moreno Francisco **CPF:** 721.367.159-68 **Valor total do contrato:** R$ 61.140,00 (Sessenta e um mil, cento e quarenta reais)

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Carga	140	OXIGENIO MEDICINAL DE 0,3 A 1 M³	Messer	R$ 119,00	R$ 16.660,00
2	Carga	80	OXIGENIO MEDICINAL DE 1,5 A 4M³	Messer	R$ 131,00	R$ 10.480,00
3	Carga	200	OXIGENIO MEDICINAL 10 M³	Messer	R$ 170,00	R$ 34.000,00
						R$ 61.140,00

Iguaraçu, 27 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B326DE82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 2 - DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADA - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE IRATI				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO				
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	66.785.535,63	65.419.685,09	65.090.218,20	78.208.393,78
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	66.785.535,63	65.419.685,09	65.090.218,20	47.479.783,24
Empréstimos	49.522.918,29	49.644.575,40	50.807.301,49	47.118.420,83
Internos	49.522.918,29	49.644.575,40	50.807.301,49	47.118.420,83
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Financiamentos	0,00	82.010,98	82.010,98	311.362,41
Internos	0,00	82.010,98	82.010,98	311.362,41
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.185.617,34	15.643.098,71	14.150.905,73	30.728.610,54
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	17.185.617,34	15.643.098,71	14.150.905,73	30.728.610,54
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.866.205,80	39.216.784,67	44.025.025,44	38.481.444,14
Disponibilidade de Caixa[1]	13.866.205,80	39.216.784,67	44.025.025,44	38.481.444,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.417.592,81	45.752.217,78	51.933.297,80	44.107.356,88
(-) Restos a Pagar Processados	2.183.876,20	3.060.633,36	4.548.611,66	4.487.726,57
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.367.510,81	3.474.799,75	3.359.660,70	1.138.186,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	52.892.329,83	26.202.900,42	21.065.192,76	39.726.949,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	260.839.537,70	267.103.682,98	270.956.319,90	276.678.871,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.775.000,00	3.775.000,00	1.000.000,00	630.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	256.064.537,70	263.328.682,98	269.956.319,90	276.048.871,10
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	26,07	24,84	24,11	28,33
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	20,66	9,95	7,80	14,39
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	307.277.445,24	315.994.419,58	323.947.583,88	331.258.645,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	276.549.700,72	284.394.977,62	291.552.825,49	298.132.780,79
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	586.588.967,90	586.588.967,90	586.588.967,90	651.030.269,92
RP NÃO-PROCESSADOS	4.504.859,38	1.906.827,50	1.771.700,01	12.184.159,52
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:27EB81A0

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 2 - DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - MUNICÍPIO - REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE IRATI				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO				
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	66.758.535,63	65.419.685,09	65.090.218,20	78.208.393,78
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	66.758.535,63	65.419.685,09	65.090.218,20	47.479.783,24
Empréstimos	49.522.918,29	49.644.575,40	50.807.301,49	47.118.420,83
Internos	49.522.918,29	49.644.575,40	50.807.301,49	47.118.420,83
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Financiamentos	0,00	82.010,98	82.010,98	311.362,41
Internos	0,00	82.010,98	82.010,98	311.362,41
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.185.617,34	15.643.098,71	14.150.905,73	30.728.610,54
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	17.185.617,34	15.643.098,71	14.150.905,73	30.728.610,54
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.746.156,92	38.614.898,65	43.994.213,95	38.476.612,88
Disponibilidade de Caixa[1]	13.746.156,92	38.614.898,65	43.994.213,95	38.476.612,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.251.658,34	45.057.810,43	51.337.714,89	44.030.022,03
(-) Restos a Pagar Processados	2.162.417,93	3.022.682,74	4.028.243,05	4.466.492,08
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.343.083,49	3.420.229,04	3.315.257,89	1.086.917,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	53.012.378,71	26.804.786,44	21.096.004,25	39.731.780,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	260.721.023,28	266.934.870,07	270.737.240,83	276.522.690,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.775.000,00	3.775.000,00	1.000.000,00	630.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	255.946.023,28	263.159.870,07	269.737.240,83	275.892.690,53
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	26,08	24,86	24,13	28,35
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	20,71	10,19	7,82	14,40
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	307.135.227,94	315.791.844,08	323.684.689,00	331.071.228,64
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	276.421.705,14	284.212.659,68	291.316.220,10	297.964.105,77
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.442.999,72	1.901.317,84	1.766.190,35	12.178.649,86
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:D5B774DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 085/2026 DE 10 DE FEVEREIRO 2026 - SMS

Considerando a Resolução SESA Nº 1711/2023, em que dispõe sobre o repasse financeiro referente à Assistência Financeira Complementar – AFC, de competência da União, em favor do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e repassado ao Estado/Fundo Estadual de Saúde, por meio de transferência na modalidade fundo a fundo, em conta corrente específica para fins de complementação do pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem da Competência **Janeiro/2026**
A Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o repasse no valor de **R$ 22.818,14** (vinte e dois mil oitocentos e dezoito reais e quatorze centavos) da modalidade fundo a fundo, para os servidores conforme tabela abaixo:

CPF PROFISSIONAL	MATRICULA	NOME PROFISSIONAL	CNES	CBO	COMPLEMENTO JANEIRO
0*********7	62941	ADRIANO GONCALVES DE SOUZA	4064607	322205	257,49
03********58	38171	ADRIANO SALES FARIA	6767680	223505	879,95
12********26	64341	AMANDA ALVES GOMES	4064607	322205	257,49
10*******21	64361	AMANDA CAROLINE DE LARA CRUZ	4064607	322205	257,49
08********66	63321	ANDRESSA FERNANDA COUTINHO GONCALVES	4064607	322205	257,49
09********50	62351	ANDRESSA NUNES DE OLIVEIRA	4064607	322205	257,49
07********20	61721	ANGELICA FRANCA CRISTO STRESSER	5520274	322205	257,49
05********26	62991	ANDREIA MIRIAM RIBAS TABORDA	0017639	223505	879,95
03********28	61771	ARLINDA MARIA BONFIM DOS SANTOS	4064607	322205	257,49
11********90	64421	BARBARA THAIS GUSSO RIBEIRO	0017639	322205	257,49
09********58	61411	BRUNA RAFAELA DE FRANCA BARROS	0017620	322205	257,49
05********76	64331	BRUNA REGINA CARDOSO GODOY	0017639	322205	257,49
06********45	63231	BRUNA SABRINA CORDEIRO DE FARIA	6767680	322205	257,49
05********69	38161	CHEILA VIVIANA DAS NEVES	0017620	223505	741,05
04*******98	63291	CLARI APARECIDA MACHADO	0017639	322205	257,49
08********75	63211	DAFINY KAIRA COSTA FARIA DE SOUZA	2681471	322205	257,49
03********52	63201	DANIELE VIEIRA DE ANDRADE FRANCA	0017639	322205	257,49
97********15	64351	DIRLEI DE FATIMA MOREIRA	2681471	322205	257,49
05*******	62891	EDIVANIA APARECIDA DE BRITO	4064607	322205	257,49
06********60	65651	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	4064607	322205	257,49
03*******84	62881	ELAINE TAVARES DOS SANTOS FIORESE	4064607	322205	257,49
00********40	62551	ELAINE VAZ DOS SANTOS	0017639	322205	257,49
09********38	62981	ELIZIANE DOS SANTOS PAULA MACHADO	4064607	322205	257,49
09*******85	62561	ELLEN CRISTINE DO SACRAMENTO	4064607	322205	257,49
10********31	62951	EMANUELLY KUSTER DA COSTA DOS SANTOS	4064607	322205	257,49
10********77	61991	ERICA CRISTINY SOARES	2681471	322205	257,49
06*******04	63331	EVELIN FRANCIELE CAMARGO DOS SANTOS	0017639	322205	257,49
10********19	65871	FRANCIELE DOS SANTOS MATOSO	4064607	322205	257,49
07********97	61151	HELEN CAROLINE DE CRISTO	2681471	322205	257,49
35********21	64371	JACQUELINE PRISCILA DA SILVA	6767680	322205	257,49
09********67	61071	JANAINA COSTA ROSA	0017639	322205	257,49

10*******33	63241	JENIFER FATIMA DE MELO BECKER	2681471	322205	257,49
07*******35	63221	JHONATAN RODRIGO DE GODOY	4064607	322205	257,49
04*******13	63311	JOSIANE SANTOS ARTIGAS LIMA	4064607	322205	257,49
84*******00	67071	JOSE KAPP	2681471	223505	879,95
09*******20	66021	KAUANA CAMILA PASKE	5520274	322205	257,49
11*******77	65431	KARINE DE ANDRADE	5520274	223505	879,95
08*******01	64381	LAYS CRISTINA FRANCA CRISTO	6767680	322205	257,49
08*******60	65021	LAURA CASTRO CORDEIRO	4064607	322205	257,49
09*******25	61901	LETICIA APARECIDA DE FREITAS DE LARA	4064607	322205	257,39
65*******34	64391	LIAMARA TEREZINHA DE BONFIM	2681471	322205	257,39
06*******28	38431	LOGLESIA MARTA KOBELNIK	4064607	223505	879,95
09*******78	65421	MARIA EDUARDA FIORESE	4064607	223505	879,95
03*******35	63271	MARIA SALETE MAGARI PESCK	4064607	322205	257,49
95*******68	64651	MARINES FATIMA LEMES DA ROSA PAIVA	4064607	322205	257,49
06*******30	62971	MAURIANE CRISTINA DE CRISTO	4064607	322205	257,49
0*******60	38151	MIRILEIDY DE LARA CHRISTO GONCALVES	3903893	223505	811,19
08*******82	62821	NADYA MARLIUCE DE BONFIM DE CRISTO	4064607	223505	879,95
04*******50	38421	ROSI DE JESUS TABORDA DE FARIA LEAL	2681471	223505	879,95
02*******88	63011	ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO	2681471	322205	257,49
85*******2	62751	ROZIANI DE FATIMA STOCHERO	4064607	223505	879,95
02*******30	62771	SANDRA MARA GRAS DE LIMA GEFFER	4064607	223505	879,95
03*******11	63531	SARAH GONSALVES MIGUEL	4064607	223505	879,95
04*******88	62871	SUELEN BUENO DE CASTRO FARIA	4064607	322205	257,49
08*******94	63181	TATIANE BUENO RODRIGUES	4064607	322205	257,49
05*******00	61941	VANESSA FARIA	4064607	322205	257,49
05*******08	65701	VIVIANE BORGES DOS SANTOS	4064607	322205	257,49
06*******65	67671	VALDIR JOSE DE BOMFIM	4064607	322205	257,49
Total					**R$ 22.818,14**

RUBIENE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:7472D270

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 086/2026 DE 11 DE FEVEREIRO 2026 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Considerandoque o Município de Itaperuçu recebe mensalmente recursos financeiros da Assistência Financeira Complementar – AFC, destinados ao cumprimento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem, nos termos da legislação federal aplicável;

Considerandoque os valores a serem repassados aos profissionais da enfermagem são apurados pelo Ministério da Saúde e disponibilizados por meio da plataforma InvestSUS;

Considerandoa existência de saldo financeiro positivo na conta específica destinada ao recebimento dos recursos do Piso Nacional da Enfermagem e a identificação de valores pendentes de repasse a profissionais da enfermagem referentes a competências anteriores;

Art. 1º Autorizar o repasse complementar, na modalidade fundo a fundo, no valor total de**R$ 3.250,16 (três mil, duzentos e cinquenta reais e dezesseis centavos**destinado à regularização de valores pendentes do Piso Nacional da Enfermagem aos servidores abaixo relacionados:

Cpf	Matricula	NomeCompleto	Local deLotação	Classe	MesesPendentes	ValorTotal
06*******65	67671	VALDIR JOSE DEBOMFIM	4064607	Téc.enf	Agosto/25R$171,66 Setembro/25R$ 257,49	R$429,15
08******60	65021	LAURA CASTROCORDEIRO	4064607	Técn.enf	Janeiro/25R$383,23 Fevereiro/25R$ 383,23 Março/25R$383,23 Abril/25R$383,23 MaioR$257,49 JunhoR$257,49 JulhoR$257,49 AgostoR$257,49 SetembroR$257,49	R$2.821,01

RUBIENE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:1A692245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 097/2026

PORTARIA Nº. 097/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos desta municipalidade conforme relacionados abaixo:

Nome	Matricula	Cargo	Período Aquisitivo	Período De Férias
MAYCON CORESMA BELEN	8147474	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023 a 31/08/2024	12/02/2026 a 13/03/2026
MAURA BALBINA DA SILVA	814027	TECNICO EM ENFERMAGEM	20/10/2023 a 19/10/2024	18/02/2026 a 04/03/2026
ESTEFANI NAYARA BARCELLOS	8147590	PSICOLOGO	05/04/2024 a 04/04/2025	23/02/2026 a 04/03/2026
EDIRLEI CAVEQUIA	78599	INSTRUTOR EDUCACIONAL	08/02/2024 a 07/02/2025	23/02/2026 a 09/03/2026
FRANCILENE GABRIEL DE OLIVEIRA	8147491	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/12/2024 a 06/12/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
ELOISA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	8147498	AGENTE DE ENDEMIAS	07/12/2024 a 06/12/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
ALINE FERREIRA ALEIXO MONTANHA	8147527	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	11/01/2025 a 10/01/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
CARLOS AMANTE	68101	PEDREIRO	28/02/2025 a 27/02/2026	03/03/2026 a 01/04/2026
SUSANA DA SILVA	800504	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/05/2024 a 28/05/2025	04/03/2026 a 02/04/2026
ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	8148237	CONTADOR	20/01/2025 a 19/01/2026	04/03/2026 a 13/03/2026
TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA	8147938	FISIOTERAPEUTA	03/07/2024 a 02/07/2025	04/03/2026 a 18/03/2026
VANDA FERREIRA DAMASCENO	8001	TÉCNICO EM ORGANIZAÇÃO E METODOS	01/03/2024 a 28/02/2025 01/03/2025 a 28/02/2026	05/03/2026 a 14/03/2026 16/03/2026 a 23/03/2026
PRISCILA MACHADO PINHEIRO	800559	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/05/2024 a 22/05/2025	09/03/2026 a 07/04/2026
EDISON DO AMARAL ZACARDI	6601	ENGENHEIRO CIVIL	16/03/2025 a 15/03/2026	16/03/2026 a 14/04/2026
ADRIANE DE JESUS GOMES LOPES	8147506	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/12/2023 a 07/12/2024	16/03/2026 a 14/04/2026

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ/PR,
Em 24 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D4B14DF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18 2026

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 18 / 2026		
DATA: 27/02/2026	**PROTOCOLO:** 27 / 2026	**PROCESSO:** 27
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: L B BLANCO - DESPACHANTE PIRAMIDE		
CNPJ: 31.382.854/0001-03	**Insc. Estadual:** ISENTO	
Endereço: RUA GUAPORÉ, 626		
Bairro: CENTRO **Cidade:** Colorado- PR	**CEP:** 86.690-000	
Telefone:		
OBJETO		
Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de formação em transporte coletivo e transporte de emergência, transporte de veículos escolar para os motoristas do Departamento de Obras e Serviços Públicos/frotas.		
JUSTIFICATIVA		
AUTORIZAR a contratação da empresa L B BLANCO DISPACHANTE PIRAMIDE - ME para Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de formação em transporte coletivo e transporte de emergência, transporte de veículos escolar para os motoristas do Departamento de Obras e Serviços Públicos/frotas, pelo valor de R$ 1.186,38 (mil cento e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
06001157820600217133903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	29586	Curso de Condutores de Transporte de Veículos Escolar - Formação 50h/a	UN	1.00	395,46	395,46
1	2	31956	Curso de formação transporte coletivo 50 horas com taxa do Detran	UN	1.00	395,46	395,46
1	3	31957	Curso de formação transporte emergencial 50 horas com taxa do Detran	UN	1.00	395,46	395,46
						Total:	**1,186.38**
EMBASAMENTO LEGAL							
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA							
Prefeito Municipal							

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:B3C0F59B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº [

CONTRATANTE:			
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DA LAPA**			
CNPJ/MF: **00.402.320/0001-78** **MATRIZ**		Inscrição Estadual: **********	
Nome Fantasia: **CAMARA MUNICIPAL DA LAPA**			
Endereço: **AL DAVID CARNEIRO, 390- CENTRO**			
Cidade: LAPA		UF: PR	CEP: 83750-095
Endereço Eletrônico: elenize@lapa.pr.leg.br		Telefone: 41-99820-7268	
Representante Legal I: ACYR HOFFMANN			
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 57594870		CPF: 818.845.839-20
Representante Legal II: ********			
Cargo/Função: **********	RG: **********		CPF: **********

CONTRATADA		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76	
Endereço: Rua João Negrão, 1251, Bloco I, 4º andar - Rebouças		
Cidade: CURITIBA	UF: PR	CEP: 80.002-900
Telefone: 3003-0800	Endereço Eletrônico: **contratoscomerciais@correios.com.br**	
Nome do Responsável: Mateus Henrique Ramos Poltronieri - GERENTE - SPI/SE/CONEG/GESUP		
RG: 43309179 SSP SP	CPF: 349.693.448-41	
Nome do Responsável: Silvio Prudente de Melo - CHEFE DE SECAO - SPI/SE/CONEG/GESUP/SECC2		

RG: 27.713.989-2	CPF: 264.239.398-45

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 95, da Lei 14.133/21, conforme Processo nº . 03/2026, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

1.2 Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços e produtos constantes no pacote contratado estarão relacionados no Termo de Condições Comerciais e disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas internos dos Correios.

2.2 Os procedimentos comerciais e operacionais referentes a produtos e serviços a serem adotados pelas partes encontram-se nos respectivos Termos atualizados e disponibilizados no portal dos CORREIOS.

2.3 A exclusão de produto ou serviço ocorrerá mediante comunicação de uma das partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se compromete a:

3.2 Observar e cumprir as regras gerais de aceitação de objetos e utilização dos serviços, conforme previsto nos Termos e Condições disponibilizados no portal dos CORREIOS e/ou nas Tarifas/Tabelas de Preços.

3.3 Responder pelo cumprimento das exigências legais vigentes, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido, decorrentes do conteúdo enviado, bem como pela veracidade das informações fornecidas.

3.4 Informar aos CORREIOS e manter atualizados, por carta, ofício, telegrama ou sistema de contratação, todos os dados cadastrais para as comunicações necessárias.

3.5 Postar os objetos nas Unidades previamente acordadas com os CORREIOS.

3.6 Apresentar obrigatoriamente o cartão de postagem, ou outro instrumento autorizado pelos CORREIOS, quando da utilização dos serviços e/ou aquisição de produtos.

3.7 A CONTRATANTE é a única responsável pelos cartões de postagem e senhas de acesso aos sistemas, fornecidos pelos CORREIOS para a postagem, inclusive por parte de seus representantes credenciados, respondendo por danos causados por sua utilização indevida.

3.8 Informar aos CORREIOS os seus representantes credenciados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, para emissão do cartão de postagem. Nas informações deverão constar o nome do órgão e do seu responsável, endereço, telefone para contato, endereço eletrônico e os tipos de serviços a serem utilizados.

3.8.1 Por representantes credenciados entendam-se os órgãos vinculados hierarquicamente entre si ou que compõem o mesmo órgão, cuja utilização do contrato for autorizada pelos CORREIOS.

3.8.2 A infração contratual por parte dos representantes credenciados será de responsabilidade da CONTRATANTE, apurada no teor deste contrato.

3.9 Providenciar o cadastramento nos sistemas e ferramentas corporativas dos CORREIOS e controlar a utilização dos serviços e sistemas por parte de seus representantes credenciados.

3.10 Na hipótese de qualquer alteração no cartão de postagem, comunicar aos CORREIOS para as providências de cancelamento e emissão de novo cartão.

3.11 Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão de postagem ou senha de acesso, a CONTRATANTE permanecerá responsável, enquanto não comunicar o fato oficialmente aos CORREIOS, por meio de correspondência com prova de recebimento.

3.12 Acompanhar as informações relativas ao contrato, por meio do sistema de fatura eletrônica, disponibilizado no portal dos CORREIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

4.1 Os CORREIOS se comprometem a disponibilizar informações necessárias à execução deste contrato, tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços, e fatura de cobrança com dados do contrato.

4.2 Executar e zelar pela prestação dos serviços e venda de produtos nos termos e prazos previstos neste contrato.

4.3 Os CORREIOS deverão informar à CONTRATANTE os novos valores dos produtos e serviços sempre que ocorrer atualização em suas tabelas e tarifas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

5.1 Pela compra de produtos e utilização dos serviços constantes no pacote contratado, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e tarifas vigentes.

5.2 O reajuste das tabelas de preços e tarifas observará a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do início da vigência da tabela de preços e tarifas.

5.3 Independente do procedimento de reajuste, os valores definidos para os serviços prestados e para os produtos vendidos poderão ser revistos em prazo inferior a 12 meses se o Poder Executivo assim o dispuser, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.4 A revisão das tarifas dos serviços prestados pelos CORREIOS será promovida pelo Ministério das Comunicações, em conformidade com o Art.70, I da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, combinada com o Portaria n° 386 de 30 de agosto de 2018 do Ministério da Fazenda.

5.5 O valor mínimo de faturamento será revisto quando da atualização das tabelas de preços e tarifas ou dos Pacotes de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Será estabelecido valor mínimo de faturamento de acordo com o pacote contratado, ou periodicidade acordada entre as partes.

6.1.1 O valor mínimo de faturamento será correspondente ao Pacote de Serviços contratado informado no Termo de Condições Comerciais.

6.1.2 O valor mínimo de faturamento do Pacote de Serviços será cobrado após o segundo ciclo de faturamento indicado no sistema de fatura eletrônica. A isenção citada não se aplica a contratos sucedâneos.

6.1.3 Havendo alteração no contrato ou no pacote de serviço, que implique em mudança de valor mínimo dentro do ciclo de faturamento, o cálculo do complemento a ser cobrado levará em consideração a proporcionalidade dos

valores mínimos de faturamento utilizados dentro do ciclo.

6.2 Na hipótese de o valor a ser pago pelo cliente, relativo aos serviços prestados, ser inferior à valor mínimo de faturamento do ciclo, a fatura emitida ao final de cada ciclo incluirá, além desse valor, um complemento para que o montante a ser pago atinja a importância definida. Nos casos de emissão de fatura descentralizada, este valor será lançado para o Centro de Custo principal do contrato.

6.3 No caso de suspensão do cumprimento de suas obrigações conforme disposto na cláusula Oitava não haverá incidência de valor mínimo de faturamento no período abrangido pela suspensão, sendo aplicada a proporcionalidade pelos dias utilizados nos ciclos anteriores à suspensão e posteriores à reativação.

6.4 Os CORREIOS disponibilizarão à CONTRATANTE em seu portal, a fatura correspondente aos produtos adquiridos e serviços prestados no ciclo de faturamento.

6.4.1 Adicionalmente, a fatura para pagamento também poderá ser encaminhada para o endereço pré-estabelecido, conforme ciclo e vencimento determinados para o contrato.

6.5 Será considerada improcedente contestação dos valores de encargos por atraso de pagamento sob alegação de não entrega da fatura física até seu vencimento, uma vez que ela poderá ser emitida pela CONTRATANTE por meio do sistema de fatura eletrônica no portal Correios.

6.6 Na hipótese de não haver tempo hábil para a consolidação de todas as postagens efetuadas no ciclo de faturamento, aquelas remanescentes serão faturadas e/ou consideradas em lançamentos em ciclos posteriores.

6.7 Poderá ocorrer a restituição, mediante crédito em fatura posterior, de parte da complementação financeira correspondente ao valor de postagens remanescentes quando da ocorrência da situação descrita acima.

6.8 O pagamento da fatura deverá ser realizado por via bancária, conforme instruções constantes do próprio documento de cobrança.

6.9 A forma de pagamento por meio de crédito em conta corrente somente será aceita mediante autorização prévia e expressa da área financeira dos CORREIOS. Eventual depósito sem a anuência dos CORREIOS não caracterizará a quitação da fatura, estando a CONTRATANTE sujeita às sanções previstas na cláusula Oitava.

6.10 Quando o pagamento ocorrer pela rede bancária, a baixa da fatura dar-se-á após o crédito na conta corrente dos CORREIOS.

6.11 Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, entre a data do vencimento e a data da efetiva compensação do crédito aos CORREIOS, de acordo com a variação da taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC Meta, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e demais cominações legais, independentemente de notificação. Neste caso, os encargos decorrentes do atraso de pagamento serão cobrados em ciclos posteriores.

6.12 A não-quitação da fatura até a data de vencimento poderá ensejar a suspensão da modalidade de pagamento a faturar.

6.13 Em observância a Instrução Normativa 119/2000 e à IN/SRF 459/2004, a fonte pagadora deverá fornecer aos CORREIOS, comprovante de retenção do imposto de renda, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano- calendário subsequente àquele a que se referirem os rendimentos informados, o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte. O envio do informe deverá ser efetuado por meio de carta ao seguinte endereço: CORREIOS – Departamento de Tributos SBN Quadra 1 – Asa Norte, Brasília/DF CEP: 70002-900 ou por meio eletrônico para comprovanteretencao@correios.com.br.

6.14 Caso sejam realizadas retificações na Declaração de Rendimentos, o novo Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, deverá ser reenviado imediatamente, para um dos endereços citados no subitem anterior.

6.15 No caso de o pagamento das faturas ser efetuado por meio do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, deve ser utilizado o procedimento OBFatura – Extra-SIAFI, que possibilita a operacionalização do pagamento com a indicação do código de barras ou linha digitável constantes do boleto de cobrança.

6.16 Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pela CONTRATANTE, preferencialmente, junto à Central de Atendimento dos CORREIOS – CAC ou pelo Fale com os Correios, e receberá o seguinte tratamento.

6.16.1 Reclamação apresentada sem o pagamento da fatura, será admitida até a data do vencimento:

6.16.2 Se for procedente, os CORREIOS emitirão nova fatura com o valor correto e com nova data de vencimento ou efetuará os ajustes financeiros em ciclos de faturamentos posteriores em caso de quitação da fatura reclamada.

6.16.3 Se for improcedente, a CONTRATANTE pagará a fatura. Caso o pagamento ocorra após o vencimento, pagará também os acréscimos legais previstos independentemente do prazo necessário para a apuração por parte dos CORREIOS.

6.16.4 Após a data de vencimento, a reclamação somente será aceita com o pagamento integral da fatura.

6.17 Serão recebidas reclamações até 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento da fatura.

6.17.1 Se for procedente será efetuado o devido ajuste financeiro. No caso de quitação de fatura, os valores correspondentes à reclamação e acatados pelos CORREIOS, serão considerados em ciclos de faturamento posteriores.

6.17.2 Os encargos e multas decorrentes de atraso de pagamento de fatura, bem como débitos e créditos relativos a eventuais ajustes conforme critérios estabelecidos neste contrato, serão lançados em ciclos posteriores, devidamente discriminados.

6.17.3 Os créditos devidos pelos CORREIOS, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pelos CORREIOS, serão pagos diretamente à CONTRATANTE via crédito em fatura. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Artigo 106 da Lei 14.133/21, será de 05 (CINCO) anos a partir de 13 de fevereiro de 2026, podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de termo aditivo até o limite de 10 (dez) anos.
CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

8.1 O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação escrita, com prova de recebimento, para que a parte inadimplente regularize a pendência financeira.

8.1.1 Se for apresentada defesa, a parte prejudicada deverá se manifestar sobre esta.

8.2 Quando a decisão motivada não acolher as razões da defesa, a parte inadimplente deverá regularizar a situação a partir da comunicação formal desse fato.

8.2.1 O descumprimento do subitem anterior poderá ensejar a extinção do contrato, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, além das demais sanções contratuais e legais aplicáveis.

8.3 O atraso de pagamento por prazo superior a 02 (dois) meses, contados a partir da dada de vencimento da fatura, concede aos CORREIOS o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações ou extinguir o contrato, conforme previsto no Artigo 137, parágrafo 2º, inciso IV e parágrafo 3º, inciso II da Lei 14.133/2021.

8.4 Se permanecer inadimplente, a CONTRATANTE terá seu CNPJ inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, pelos CORREIOS, em obediência ao disposto na Lei 10.522 de 19 de julho de 2002.

8.5 Será de responsabilidade do CONTRATANTE as custas e as despesas cartoriais, caso haja necessidade dos CORREIOS recorrerem ao mecanismo de “PROTESTO DE TÍTULO”, para reaver os seus valores devidos, por atraso no pagamento de faturas, podendo ser pagas diretamente nos cartórios ou ressarcidas aos CORREIOS se o pagamento das custas ocorrer de forma antecipada.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO

9.1 O presente contrato poderá ser extinto a qualquer tempo:

9.1.1 Por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com prova de recebimento e aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

9.1.1.1 Quando a solicitação de extinção ocorrer concomitantemente à formalização de contrato sucedâneo, com valor mínimo igual ou superior, a extinção poderá ocorrer na data da formalização do pedido, independente do aviso prévio a que se refere o subitem anterior. Os serviços e produtos constantes no contrato sucedâneo estarão disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas dos Correios.

9.1.2 Automaticamente pelos Correios, sem aviso prévio, quando da não utilização de serviços ou aquisição de produtos pelo período igual ou superior a 6 (seis) meses consecutivos.

9.2 Por inadimplemento, conforme consta na Cláusula Oitava.

9.3 Na hipótese de ocorrer qualquer das situações e formas previstas no bojo dos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/21, obedecido ao disposto no subitem 8.1.

9.4 Quando ocorrer interesse público, as partes poderão extinguir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no art. 138, I, e art. 104, II, da Lei 14.133/21.

9.5 No caso de extinção, fica assegurado aos CORREIOS o direito de recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados à CONTRATANTE e produtos adquiridos pela mesma até a data da extinção, bem como à proporcionalidade dos valores mínimos contratados, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste contrato.

9.6 Da mesma forma fica garantida à CONTRATANTE a devolução de seus objetos e valores devidos.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

10.2 classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

10.3 Elemento de Despesa: 3.33.90.39.47.01 – Serviços postais.

10.4 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 18.001.0001.0031.0049.2294

10.5 Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

11.1 O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da CONTRATANTE e dos CORREIOS.

11.2 A realização de licitação é inexigível com base no Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

12.1 O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

12.2 O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções de Correios necessárias quando da execução da prestação de serviço

12.3 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A utilização dos serviços pela CONTRATANTE está condicionada ao limite de crédito disponibilizado pelos CORREIOS.

13.2 As partes responderão pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, sendo que os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução constituem ônus de responsabilidade exclusiva do respectivo contribuinte, conforme definido na legislação vigente.

13.3 Havendo imputação de responsabilidade tributária a uma parte em decorrência de fato cuja responsabilidade originária seja da outra parte, caberá a esta ressarcir àquela os valores efetivamente pagos.

13.3.1 Para efeito do ressarcimento exposto no subitem anterior, a obrigação será considerada direito líquido e certo, devendo ser realizada em 10 (dez) dias, contados da data da comprovação de recebimento da comunicação oficial do seu pagamento.

13.4 Em complementação à obrigatoriedade legal expressa nos artigos 5º e 6º, da Lei 6.538/78, as partes devem também guardar sigilo absoluto sobre informações proprietárias e confidenciais necessárias à prestação dos serviços ora contratados.

13.5 Quando houver necessidade de divulgação de qualquer uma dessas informações, a parte interessada deverá solicitar, previamente, autorização expressa à outra.

13.6 Excetua-se o disposto nos subitens 13.4 e 13.5 os casos de solicitação de órgãos reguladores, fiscalizadores e Ministério Público, que terão acesso a todas as informações e deverão respeitar o sigilo legal conforme o caso.

13.7 Este contrato poderá ser revisto total ou parcialmente, a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.

13.8 Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e venda de produtos, estabelecidos neste instrumento, serão formalizadas, respeitando-se o disposto na legislação aplicada.

13.9 Havendo lacuna nos Termos, serão aplicados os procedimentos gerais previstos neste contrato.

13.10 A CONTRATANTE e seus autorizados são responsáveis, civil e criminalmente, por danos causados a pessoas, bens, equipamentos, sistemas e materiais dos CORREIOS, clientes e sociedade, em virtude da inobservância dos dispositivos legais e regulamentares.

13.11 Os CORREIOS não se responsabilizam:

13.12 Por valor incluído em objetos postados/entregues aos CORREIOS sem a respectiva contratação do serviço de valor de valor declarado.

13.13 Pela demora na execução de qualquer serviço, resultante de omissão ou erro por parte da CONTRATANTE.

13.14 Por prejuízos indiretos e benefícios não-realizados.

13.15 Por objeto que, no todo ou em parte, seja confiscado ou destruído por autoridade competente, desde que haja comprovação documental.

13.16 A responsabilidade dos CORREIOS cessa, sem prejuízo do disposto nos respectivos Termos nas seguintes condições:

13.17 Quando o objeto tiver sido entregue no endereço do destinatário a quem de direito ou restituído à CONTRATANTE.

13.18 Término do prazo para a reclamação.

13.19 Em caso fortuito ou de força maior (catástrofes naturais, guerra, revolução, motim, tumulto e qualquer outro movimento de natureza popular, paralisação da jornada de trabalho independentemente de sua vontade) regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de CURITIBA/PR , com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato:

Documento assinado eletronicamente por Acyr Hoffmann, Usuário Externo, em 13/02/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Silvio Prudente de Melo, Chefe de Secao, em 13/02/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Mateus Henrique Ramos Poltronieri, Gerente, em 13/02/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 63574323 e o código CRC E376378B.

Referência: Processo nº 53107.001600/2026-19

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05D5DF4F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 02 - DESP. SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (CONSOLIDADO POR ELEMENTO)
PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ: 31/12/2025 VALOR: EMPENHADO LISTAR CONTAS ANALITICAS: SIM

	CAMARA MUNICIPAL DA LAPA			
	Execução Orçamentária			
	Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)			
	Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 Valor: Empenhado Listar Contas Analiticas: Sim			
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.898.633,71
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.994.706,09
319000000000000000	Aplicações diretas		4.521.275,31	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.256.011,25		
319011010000000000	Vencimentos e salários	773.987,67		
319011010100000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	773.987,67		
319011040000000000	Adicional noturno	5.943,15		
319011070000000000	Abono de permanência	15.338,83		
319011310000000000	Gratificação por exercício de cargos	815.558,07		
319011310100000000	Vencimentos comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	706.344,31		
319011310200000000	Vencimentos comissionados - ocupantes de cargo efetivo	109.213,76		
319011330000000000	Gratificação por exercício de funções	1.000.266,36		
319011370000000000	Gratificação por tempo de serviço	197.120,99		
319011430000000000	13º salário	311.725,32		
319011430100000000	13º salário - pessoal efetivo	169.654,41		
319011430500000000	13º salário - vereadores e presidente da câmara	79.216,81		
319011430600000000	13º salário - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	53.570,37		
319011430800000000	13º salário - comissionados - ocupantes de cargo efetivo	9.283,73		
319011440000000000	Férias - abono pecuniário	67.704,87		
319011450000000000	Férias - abono constitucional	65.072,72		
319011450100000000	Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	61.691,42		
319011450600000000	Férias - abono constitucional - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	3.381,30		
319011470000000000	Licença-prêmio	52.691,67		
319011750000000000	Subsídios - agentes políticos	950.601,60		
319011750300000000	Subsídios dos vereadores e presidente da câmara	950.601,60		
319013000000000000	Contribuições patronais	234.082,82		
319013020000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	234.082,82		
319013020300000000	INSS - subsídios do presidente da câmara	16.323,04		
319013020400000000	INSS - subsídios dos vereadores	117.553,29		
319013020600000000	Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	100.206,49		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	31.181,24		
319094010000000000	Indenizações e restituições trabalhador - ativo civil	31.181,24		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		473.430,78	
319113000000000000	Contribuições patronais	473.430,78		
319113080000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário	206.354,24		
319113110000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano financeiro	110.455,27		
319113220000000000	Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano financeiro	156.621,27		
330000000000000000	Outras despesas correntes			903.927,62
339000000000000000	Aplicações diretas		903.927,62	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.139,62		
339008010000000000	Auxílio-funeral	2.139,62		
339014000000000000	Diárias - civil	96.610,00		
339014140000000000	Diárias no país	96.610,00		
339014140100000000	Servidores efetivos	18.045,00		
339014140200000000	Servidores comissionados	10.620,00		
339014140300000000	Agentes políticos	67.945,00		
339030000000000000	Material de consumo	98.830,04		
339030010000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	35.437,10		
339030010200000000	Gasolina	35.437,10		
339030040000000000	Gás e outros materiais engarrafados	1.213,00		
339030070000000000	Gêneros de alimentação	18.258,80		
339030071200000000	Gêneros alimentícios para copa e cantina	18.258,80		
339030150000000000	Material para festividades e homenagens	10.929,11		
339030160000000000	Material de expediente	7.502,91		
339030210000000000	Material de limpeza e produção de higienização	11.107,42		
339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis	499,00		
339030250000000000	Material para manutenção de bens móveis	5.757,00		
339030260000000000	Material elétrico e eletrônico	704,70		
339030310000000000	Sementes, mudas de plantas e insumos	720,00		
339030500000000000	Bandeiras, flâmulas e insígnias	4.098,00		
339030990000000000	Outros materiais de consumo	2.603,00		
339030990100000000	Outros Materias de Consumo	636,00		
339030990200000000	Materiais de copa e Cozinha	1.967,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	91.239,03		
339033010000000000	Passagens para o país	91.239,03		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.878,71		
339036040000000000	Comissões e corretagens	1.350,00		

339036060000000000	Serviços técnicos profissionais	200,00		
339036660000000000	Serviços judiciários	1.328,71		
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	74.233,00		
339037020000000000	Limpeza e conservação	74.233,00		
339037029900000000	Limpeza e conservação demais setores da administração	74.233,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.280,71		
339039030000000000	Comissões, corretagens e custódia	2.000,00		
339039050000000000	Serviços técnicos profissionais	63.588,43		
339039100000000000	Locação de imóveis	1.995,00		
339039160000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	69.078,99		
339039190000000000	Manutenção e conservação de veículos	1.920,00		
339039199900000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	1.920,00		
339039220000000000	Exposições, congressos e conferências	7.773,00		
339039230000000000	Festividades e homenagens	12.000,00		
339039430000000000	Serviços de energia elétrica	21.974,50		
339039439900000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	21.974,50		
339039440000000000	Serviços de água e esgoto	8.067,97		
339039449900000000	Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	8.067,97		
339039470000000000	Serviços de comunicação em geral	457,96		
339039470100000000	Serviços postais	457,96		
339039590000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto	30.894,29		
339039630000000000	Serviços gráficos e editoriais	3.424,00		
339039630100000000	Impressos em geral de uso interno	3.424,00		
339039660000000000	Serviços judiciários	1.896,00		
339039770000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	1.560,00		
339039779900000000	Vigilância demais setores da administração	1.560,00		
339039780000000000	Limpeza e conservação	1.750,00		
339039789900000000	Limpeza e conservação demais setores da administração	1.750,00		
339039790000000000	Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	5.682,50		
339039900000000000	Serviços de publicidade legal	5.089,75		
339039990000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	161.128,32		
339039999900000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	161.128,32		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	42.189,45		
339040010000000000	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede	11.641,50		
339040060000000000	Locação de software	3.004,50		
339040140000000000	Telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados	2.943,45		
339040970000000000	Despesas de teleprocessamento	24.600,00		
339046000000000000	Auxílio-alimentação	95.186,66		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	340,40		
339047100000000000	Taxas	270,40		
339047180000000000	Contribuições previdenciárias - serviços de terceiros	70,00		
339047180100000000	INSS - serviços de terceiros pessoa física	70,00		
400000000000000000	Despesas de capital			2.776.841,86
440000000000000000	Investimentos			2.776.841,86
449000000000000000	Aplicações diretas		2.776.841,86	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18.075,96		
449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	157,98		
449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	700,00		
449052420000000000	Mobiliário em geral	17.217,98		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	2.758.765,90		
449061030000000000	Terrenos	2.758.765,90		
Total				8.675.475,57

Data de Emissão: 22/01/2026

ACYR HOFFMANN Presidente CPF: ***.***.839-20	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** Controlador Interno CPF: ***.***.229-00	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*** Contadora-CRC: PR- 068482/O-1 CPF: ***.***.919-30

IPM Sistemas Ltda

Atende.Net - WEO v:2013.01

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6CFB0DCD

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ: 31/12/2025

	CAMARA MUNICIPAL DA LAPA
	Execução Orçamentária
	Anexo 06 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária
	Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			8.675.475,57	8.675.475,57
01.031	Acao Legislativa			8.675.475,57	8.675.475,57
01.031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas			8.675.475,57	8.675.475,57
01.031.0049.2294	Manutenção das Atividades Legislativas			8.675.475,57	8.675.475,57
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**8.675.475,57**	**8.675.475,57**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**8.675.475,57**	**8.675.475,57**
Total Geral		**0,00**	**0,00**	**8.675.475,57**	**8.675.475,57**

Data de Emissão: 22/01/2026

ACYR HOFFMANN PresidentE CPF: ***.***.839-20	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** Controlador Interno CPF: ***.***.229-00	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*** Contadora-CRC: PR- 068482/O-1 CPF: ***.***.919-30
IPM Sistemas Ltda		
Atende.Net - WEO v:2013.01		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2FF5767

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 07 - PROGRAMA DE TRABALHO (POR FUNÇÃO/SUB/AÇÃO) PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ: 31/12/2025 : 22/01/2026

	CAMARA MUNICIPAL DA LAPA	
	Execução Orçamentária	
	Anexo 07 - Programa de Trabalho (por função/sub/Ação)	
	Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 : 22/01/2026	

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			8.675.475,57	8.675.475,57
01.031	Acao Legislativa			8.675.475,57	8.675.475,57
01.031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas			8.675.475,57	8.675.475,57
01.031.0049.2294	Manutenção das Atividades Legislativas			8.675.475,57	8.675.475,57
Total Geral		**0,00**	**0,00**	**8.675.475,57**	**8.675.475,57**

Data de Emissão: 22/01/2026

ACYR HOFFMANN PRESIDENTE CPF: ***.***.839-20	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** CONTROLADOR INTERNO CPF: ***.***.229-00	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*** CONTADORA-CRC: PR- 068482/O-1 CPF: ***.***.919-30
IPM Sistemas Ltda		
Atende.Net - WEO v:2013.01		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F62B1716

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 08 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUB/PROGRAMA CONFORME VÍNCULO DE RECURSOS PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ: 31/12/2025

	CAMARA MUNICIPAL DA LAPA	
	Execução Orçamentária	
	Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos	
	Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025	

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
0001	Legislativa	8.675.475,57		8.675.475,57
0001.0031	Acao Legislativa	8.675.475,57		8.675.475,57
0001.0031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	8.675.475,57		8.675.475,57
Total Geral		8.675.475,57		8.675.475,57

Data de Emissão: 22/01/2026

ACYR HOFFMANN	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Presidente	Controlador Interno	Contadora-CRC: PR- 068482/O-1
CPF: ***.***.839-20	CPF: ***.***.229-00	CPF: ***.***.919-30
IPM Sistemas Ltda		
Atende.Net - WEO v:2013.01		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A092E8BF

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ: 31/12/2025

	CAMARA MUNICIPAL DA LAPA	
	Execução Orçamentária	
	Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica	
	Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025	

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Receitas	R$	Despesas	R$
		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		Despesas correntes	5.425.202,93
		Pessoal e encargos sociais	4.521.275,31
		Outras despesas correntes	903.927,62
		Intra-orçamentárias	473.430,78
Total das Receitas Correntes	0,00	**Total das Depesas Correntes**	5.898.633,71
Déficit	5.898.633,71	**Superávit**	0,00
Soma	5.898.633,71	**Soma**	5.898.633,71
Superávit do Orçamento Corrente	0,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	5.898.633,71
		Despesas de capital	2.776.841,86
		Investimentos	2.776.841,86

		Intra-orçamentárias	0,00
Total das Receitas de Capital	0,00	**Total das Depesas de Capital**	2.776.841,86
		-(Reserva de contingência	0,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	2.776.841,86	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	0,00	Despesa Correntes	5.898.633,71
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	2.776.841,86
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	0,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	0,00	**Subtotal**	8.675.475,57
Déficit	8.675.475,57	**Superávit**	0,00
Total	8.675.475,57	**Total**	8.675.475,57
Data de Emissão:	22/01/2026		
ACYR HOFFMANN		***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Presidente		Controlador Interno	Contadora-CRC: PR- 068482/O-1
CPF: ***.***.839-20		CPF: ***.***.229-00	CPF: ***.***.919-30
IPM Sistemas Ltda			
Atende.Net - WEO v:2013.01			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5F6E2BA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS AN 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA						
Prestação de Contas						
AN 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna						
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025						
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+(b+c)-d)
-	SUBTOTAL DA DÍVIDA					
	ENCARGOS DE DÍVIDA					
	CONTA ESPECIAL DE PRECATÓRIO (-)					
-	TOTAL DA DÍVIDA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NOTA:						
ACYR HOFFMANN	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***		***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***			
Presidente	Controlador Interno		Contadora-CRC: PR- 068482/O-1			
CPF: ***.***.839-20	CPF: ***.***.229-00		CPF: ***.***.919-30			
IPM Sistemas Ltda						
Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1621101-6828-OTRVWFBOUXUH-9 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ		22/01/2026 14:59:58 -03:00			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:907A0936

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA ORÇADO ATUALIZADO: NÃO PERÍODO: JANEIRO ATÉ DEZEMBRO DE 2025

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA					
Prestação de Contas					
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Orçado Atualizado: Não Período: Janeiro até Dezembro de 2025					
Lei 4320/64 Artigo 101					
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Receita Orçada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Total Geral					
Data de Emissão:	22/01/2026				
ACYR HOFFMANN	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***			***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***	
Presidente	Controlador Interno			Contadora-CRC: PR- 068482/O-1	
CPF: ***.***.839-20	CPF: ***.***.229-00			CPF: ***.***.919-30	
IPM Sistemas Ltda					
Atende.Net - WPR v:2013.01					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9355E60

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 11 - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA TIPO DA DESPESA: EMPENHADA

	CAMARA MUNICIPAL DA LAPA	
	Prestação de Contas	
	Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada	
	Tipo da Despesa: Empenhada	
	Período Inicial: Janeiro/2025 Período Final: Dezembro/2025	
Órgão: 18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA		

Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA						
Ação: 2294 - Manutenção das Atividades Legislativas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**7.979.000,00**	**0,00**	**7.979.000,00**	**5.898.633,71**	**2.080.366,29**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**5.912.000,00**	**0,00**	**5.912.000,00**	**4.994.706,09**	**917.293,91**
319000000000000000	Aplicações diretas	5.412.000,00	0,00	5.412.000,00	4.521.275,31	890.724,69
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	4.256.011,25	743.988,75
319013000000000000	Contribuições patronais	260.000,00	0,00	260.000,00	234.082,82	25.917,18
319091000000000000	Sentenças judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	150.000,00	0,00	150.000,00	31.181,24	118.818,76
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	500.000,00	0,00	500.000,00	473.430,78	26.569,22
319113000000000000	Contribuições patronais	500.000,00	0,00	500.000,00	473.430,78	26.569,22
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.067.000,00**	**0,00**	**2.067.000,00**	**903.927,62**	**1.163.072,38**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.066.000,00	0,00	2.066.000,00	903.927,62	1.162.072,38
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	8.000,00	0,00	8.000,00	2.139,62	5.860,38
339014000000000000	Diárias - civil	149.612,50	0,00	149.612,50	96.610,00	53.002,50
339030000000000000	Material de consumo	267.000,00	0,00	267.000,00	98.830,04	168.169,96
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	161.875,00	0,00	161.875,00	91.239,03	70.635,97
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00	0,00	50.000,00	2.878,71	47.121,29
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	150.000,00	0,00	150.000,00	74.233,00	75.767,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	841.000,00	0,00	841.000,00	400.280,71	440.719,29
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	88.512,50	0,00	88.512,50	42.189,45	46.323,05
339046000000000000	Auxílio-alimentação	300.000,00	0,00	300.000,00	95.186,66	204.813,34
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	50.000,00	0,00	50.000,00	340,40	49.659,60
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**2.821.000,00**	**0,00**	**2.821.000,00**	**2.776.841,86**	**44.158,14**
440000000000000000	**Investimentos**	**2.821.000,00**	**0,00**	**2.821.000,00**	**2.776.841,86**	**44.158,14**
449000000000000000	Aplicações diretas	2.821.000,00	0,00	2.821.000,00	2.776.841,86	44.158,14
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	60.000,00	0,00	60.000,00	18.075,96	41.924,04
449061000000000000	Aquisição de imóveis	2.760.000,00	0,00	2.760.000,00	2.758.765,90	1.234,10
Total da Ação		**10.800.000,00**	**0,00**	**10.800.000,00**	**8.675.475,57**	**2.124.524,43**
Total da Unidade		**10.800.000,00**	**0,00**	**10.800.000,00**	**8.675.475,57**	**2.124.524,43**
Total do Órgão		**10.800.000,00**	**0,00**	**10.800.000,00**	**8.675.475,57**	**2.124.524,43**
Total Geral		**10.800.000,00**	**0,00**	**10.800.000,00**	**8.675.475,57**	**2.124.524,43**
Data de Emissão:		22/01/2026				
ACYR HOFFMANN		***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***			***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***	
Presidente		Controlador Interno			Contadora-CRC: PR- 068482/O-1	
CPF: ***.***.839-20		CPF: ***.***.229-00			CPF: ***.***.919-30	
IPM Sistemas Ltda						
Atende.Net - WPR v:2013.01						

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64E4B26D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

	CAMARA MUNICIPAL DA LAPA	Pág 1 / 1
	Prestação de Contas	
	Anexo 12 - Balanço Orçamentário	
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025	

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de impostos, taxas e contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VI)	**10.800.000,00**	**10.800.000,00**	**8.675.475,57**	**(2.124.524,43)**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**10.800.000,00**	**10.800.000,00**	**8.675.475,57**	**(2.124.524,43)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**10.199.000,00**	**7.979.000,00**	**5.898.633,71**	**5.898.633,71**	**5.898.633,71**	**2.080.366,29**
Pessoal e Encargos Sociais	7.701.000,00	5.912.000,00	4.994.706,09	4.994.706,09	4.994.706,09	917.293,91
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.498.000,00	2.067.000,00	903.927,62	903.927,62	903.927,62	1.163.072,38
Despesas de Capital (IX)	**601.000,00**	**2.821.000,00**	**2.776.841,86**	**2.776.841,86**	**2.776.841,86**	**44.158,14**
Investimentos	601.000,00	2.821.000,00	2.776.841,86	2.776.841,86	2.776.841,86	44.158,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**10.800.000,00**	**10.800.000,00**	**8.675.475,57**	**8.675.475,57**	**8.675.475,57**	**2.124.524,43**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**10.800.000,00**	**10.800.000,00**	**8.675.475,57**	**8.675.475,57**	**8.675.475,57**	**2.124.524,43**
Superávit (XIV)	--------	--------	--------	--------	--------	--------
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**10.800.000,00**	**10.800.000,00**	**8.675.475,57**	**8.675.475,57**	**8.675.475,57**	**2.124.524,43**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA,

Data Emissão

26/02/2026,

Hora emissão

15:27:00

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

Para o exercício financeiro de 2025 o Orçamento da Câmara foi fixado em R$ 10.800.000,00 (DEZ MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS), conforme a Lei N.º 4328 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 (LOA). Deste valor foram empenhados, liquidados e pagos R$ 8.675.475,57 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), equivalente a 80,32% do orçamento fixado. Deste modo, ao final do Exercício de 2025 o saldo orçamentário foi de R$ 2.124.524,43 (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), valor este regressado aos cofres Municipais no encerramento do Exercício Financeiro, conforme Art. 22 da IN 89/2013 do Tribunal de Contas do Paraná.

ACYR HOFFMANN Presidente	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** Controlador Interno	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*** Contadora-CRC: PR- 068482
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1821101-6828-FMCIKGDZBYMK-4 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	26/02/2026 15:26:52 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20026690

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA			
Prestação de Contas			
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025			
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**10.800.000,00**	**9.600.000,00**
Transferências Intragovernamentais		10.800.000,00	9.600.000,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Reversão de Reavaliação		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**0,00**	**0,00**
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		***10.800.000,00***	***9.600.000,00***
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Pessoal e Encargos		**5.203.199,49**	**4.964.971,83**
Remuneração a Pessoal		4.321.344,59	4.098.535,92
Encargos Patronais		755.487,00	625.330,47
Benefícios a Pessoal		95.186,66	92.595,53
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		31.181,24	148.509,91
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**2.139,62**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		2.139,62	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**835.341,79**	**487.110,68**
Uso de Material de Consumo		83.590,63	55.285,39
Serviços		707.430,90	364.784,15
Depreciação, Amortização e Exaustão		44.320,26	67.041,14
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**2.124.524,43**	**4.142.128,62**
Transferências Intragovernamentais		2.124.524,43	4.142.128,62
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00

Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**16.320,88**	**7.152,35**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		16.320,88	7.152,35
Tributárias		**270,40**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		270,40	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**0,00**	**0,00**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		***8.181.796,61***	***9.601.363,48***
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**2.618.203,39**	**(1.363,48)**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA,

Data Emissão

22/01/2026,

Hora emissão

14:59:32

NOTA

1. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

1.1. Aumentativas

No exercício de 2025 foi apurado um total de R$ 10.800.000,00 (DEZ MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS), referentes à soma das transferências recebidas do Executivo Municipal conforme fixação na Lei Orçamentária Anual, Lei N.º 4328 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

1.2. Diminutivas

As variações diminutivas totalizaram R$ 8.181.796,61 (OITO MILHÕES CENTO E OITENTA E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), decorrentes das despesas realizadas com pessoal e encargos, uso de materiais de consumo, serviços contratados, depreciação dos bens, desincorporação de ativos por inservibilidade, e o regresso de duodécimo não utilizado durante o exercício aos cofres do Município.

Apurando-se um resultado positivo de R$ 2.618.203,39 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E DEZOITO MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), em relação ao exercício de 2024 este resultado se deu, devido os investimentos realizados na aquisição de bens, principalmente pela aquisição de um imóvel para instalações futuras da nova sede.

ACYR HOFFMANN	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Presidente	Controlador Interno	Contadora- CRC: PR-068482/O-1
CPF: ***.***.839-20	CPF: ***.***.229-00	CPF: ***.***.919-30
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1761102-6828-BLJULIERFBHL-9 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	22/01/2026 14:59:19 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F84DD8B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ENCERRAMENTO: NÃO

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA
Prestação de Contas
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Encerramento: Não
Encerramento Passivo Financeiro: Não
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Valores Restituíveis	0,00	1.447.957,78	1.447.957,78	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA - NEY MANOEL FERREIRA	0,00	9.206,70	9.206,70	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA	0,00	10.626,00	10.626,00	0,00
SISMUL-SINDICATO SERVIDORES MUNICIPAIS DA LAPA	0,00	120,74	120,74	0,00
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DA LAPA	0,00	5.313,16	5.313,16	0,00
Consignados Banco Caixa Econômica Federal - CEF - Câmara	0,00	169.106,24	169.106,24	0,00
Consignados Banco Cooperativa de Crédito - SICRÉDI - Câmara	0,00	25.070,70	25.070,70	0,00
Consignados Banco Cooperativa de Crédito da Região do Contestado - Civia - Câmara	0,00	49.491,18	49.491,18	0,00
Consignados Banco SICOOB - Câmara	0,00	14.366,65	14.366,65	0,00
RETENÇÃO LAPAPREVI PLANO FINANCEIRO	0,00	96.250,06	96.250,06	0,00
RETENÇÃO LAPAPREVI PLANO CAPITALIZADO	0,00	179.570,25	179.570,25	0,00
INSS EMPRESA	0,00	7.592,61	7.592,61	0,00
ISS	0,00	4.516,45	4.516,45	0,00
IRRF FOLHA PAGAMENTO	0,00	536.573,13	536.573,13	0,00
RPPS - Retenções sobre vencimentos e vantagens - LAPAPREVI	0,00	23.661,13	23.661,13	0,00
Contribuição ao RGPS	0,00	188.602,14	188.602,14	0,00
Outros valores restituíveis	0,00	441,40	441,40	0,00

Imposto de Renda Retido na Fonte - CREDORES	0,00	11.847,21	11.847,21	0,00
Outros valores restituíveis	0,00	115.602,03	115.602,03	0,00
Sub Total	**0,00**	**1.447.957,78**	**1.447.957,78**	**0,00**
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	127.791,24	127.791,24	0,00
Indenizações a servidores (F)	0,00	31.181,24	31.181,24	0,00
Diárias a pagar (F)	0,00	96.610,00	96.610,00	0,00
Sub Total	**0,00**	**127.791,24**	**127.791,24**	**0,00**
Outras Obrigações Passivo Circulante	0,00	8.547.684,33	8.547.684,33	0,00
Salários, remunerações e benefícios (F)	0,00	4.218.420,32	4.218.420,32	0,00
Férias (F)	0,00	132.777,59	132.777,59	0,00
Benefícios assistenciais a pagar (F)	0,00	2.139,62	2.139,62	0,00
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (F)	0,00	234.082,82	234.082,82	0,00
Contribuições ao RGPS - serviços de terceiros ou contribuintes avulsos (F)	0,00	70,00	70,00	0,00
Contribuição ao regime próprio de previdência (RPPS) (F)	0,00	473.430,78	473.430,78	0,00
Fornecedores não parcelados a pagar (F)	0,00	727.997,30	727.997,30	0,00
Fornecedores parcelados a pagar (F)	0,00	2.758.765,90	2.758.765,90	0,00
Sub Total	**0,00**	**8.547.684,33**	**8.547.684,33**	**0,00**
Total Geral	**0,00**	**10.123.433,35**	**10.123.433,35**	**0,00**

NOTA:

ACYR HOFFMANN	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Presidente	Controlador Interno	Contadora-Crc: Pr- 068482/O-1
CPF: ***.***.839-20	CPF: ***.***.229-00	CPF: ***.***.919-30

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1591101-6828-GLHTXVRCFDZN-3 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	22/01/2026 15:05:23

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA8F3050

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

	CAMARA MUNICIPAL DA LAPA			
	Prestação de Contas			
	Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa			
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA				
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
Ingressos				
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	
Receita de Contribuições		0,00	0,00	
Receita Patrimonial		0,00	0,00	
Receita Agropecuária		0,00	0,00	
Receita Industrial		0,00	0,00	
Receita de Serviços		0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00	
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00	
Transferências recebidas	1FC	0,00	0,00	
Outros ingressos operacionais		12.247.957,78	11.009.448,65	
Desembolsos				
Pessoal e demais despesas	2FC	5.425.202,93	4.998.529,59	
Juros e encargos da dívida	3FC	0,00	0,00	
Transferências concedidas	1FC	473.430,78	459.341,79	
Outros desembolsos operacionais		3.572.482,21	5.551.577,27	
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*2.776.841,86*	*0,00*	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
Ingressos				
Alienação de bens		0,00	0,00	
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00	
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00	
Desembolsos				
Aquisição de ativo não circulante		2.776.841,86	0,00	
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00	
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00	
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*(2.776.841,86)*	*0,00*	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
Ingressos				
Operações de crédito		0,00	0,00	
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00	
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00	
Desembolsos				
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00	
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00	
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*0,00*	*0,00*	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E		0,00	0,00	

EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa final	0,00	0,00
QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das transferências recebidas	***0,00***	***0,00***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**473.430,78**	**459.341,79**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	473.430,78	459.341,79
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das transferências Concedidas	***473.430,78***	***459.341,79***
QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	5.425.202,93	4.998.529,59
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***5.425.202,93***	***4.998.529,59***
QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***0,00***	***0,00***
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema		
Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema e meu Usuário),		
Unidade Responsável		
CAMARA MUNICIPAL DA LAPA,		
Data Emissão		
22/01/2026,		
Hora emissão		
15:12:24		
NOTAS		

1.FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foi elaborada de acordo com a IPC 08 e a NBC TSP 12. A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará:

a. as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

b. os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e

c. o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

2. OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS

Na conta Outros Ingressos Operacionais, o valor de R$ 12.247.957,78 (DOZE MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), se refere ao total das seguintes movimentações contábeis:

2.1.8.8.0.00.00.00.00.00.00.00 - Valores restituíveis - 1.447.957,78;

4.5.1.1.2.02.00.00.00.00.00.00 - Repasse recebido – 10.800.000,00;

Valores restituíveis, é total dos valores retidos em folha de pagamento, notas de prestadores de serviços e, rendimento decorrente da aplicação financeira dos valores recebidos a título de duodécimo pelo Executivo Municipal.

Repasse recebido corresponde aos valores dos duodécimos transferidos pelo Executivo, conforme a Lei Orçamentária Anual.

3. PESSOAL E DEMAIS DEPESAS

O valor de R$ 5.425.202,93 (CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), registrado corresponde as despesas distribuídas em dois grupos, detalhados a seguir:

3.1. Pessoal R$ 4.521.275,31

31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens R$ 4.256.011,25;

31.90.13.00.00 - Contribuições Patronais – RGPS (INSS) – R$ 234.082,82;

31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 31.181,24;

3.2 Demais Despesas R$ 903.927,62

33.90.08.00 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar R$ 2.139,62;

33.90.14.00 - Diárias – civil R$ 96.610;

33.90.30.00 - Material de consumo R$ 98.830,04;

33.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção R$ 91.239,03;

33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 2.878,71;

33.90.37.00 - Locação de mão-de-obra R$ 74.233,00;

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 400.280,71;

33.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica R$ 42.189,45;

33.90.46.00 - Auxílio-Alimentação R$ 95.186,66;

33.90.47.00 - Obrigações tributárias e contributivas R$ 340,40.

4.TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

O valor de R$ 473.430,78 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), se refere aos numerários realizados em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – Regime Próprio de Previdência Social – LAPAPREVI, a título de contribuições por parte do ente (Câmara), sobre as remunerações dos servidores ativos regidos pelas Previdências Financeira e Capitalizada.

5. OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS

O valor de R$ 3.572.482,21 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), refere-se ao total das seguintes movimentações contábeis:

2.1.8.8.0.00.00.00.00.00.00.00 - Valores restituíveis – R$ 1.447.957,78;

3.5.1.1.2.09.00.00.00.00.00.00 - Devolução de transferências recebidas – R$ 2.124.524,43;

Valores restituíveis, é total dos valores retidos em folha de pagamento, notas de prestadores de serviços e rendimento decorrente da aplicação financeira dos valores recebidos a título de duodécimo pelo Executivo Municipal.

Devolução de transferências recebidas corresponde ao saldo dos Recursos recebidos pelo Executivo Municipal ao longo do exercício, e que não foi utilizado devido a inexecução do total do Orçamento Fixado pela LOA, regressando aos cofres Municipais no encerramento do Exercício Financeiro, conforme Art. 22 da IN 89/2013 do Tribunal de Contas do Paraná.

6. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)

O saldo resultado do fluxo de geração de caixa e equivalentes ao final do exercício de 2025, foi de R$ 0,00, devido ao Legislativo realizar a devolução aos cofres Municipais dos valores recebidos e não utilizados, dando cumprimento ao Art. 22 da IN 89/2013 do Tribunal de Contas do Paraná. O valor de R$ 0,00 é igualmente evidenciado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial do exercício.

ACYR HOFFMANN	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***	
Presidente	Controlador Interno	Contadora-CRC: PR- 068482/O-1	
CPF: ***.***.839-20	CPF: ***.***.229-00	CPF: ***.***.919-30	
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1511104-6828-OPOYABIFDXVK-4 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ		22/01/2026 15:11:35 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3EA95E0

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS BALANÇO FINANCEIRO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

	CAMARA MUNICIPAL DA LAPA	
	Prestação de Contas	
	BALANÇO FINANCEIRO	
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025	

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**8.675.475,57**	**5.457.871,38**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	8.675.475,57	5.457.871,38
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00

Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**10.800.000,00**	**9.600.000,00**	Outras Origens	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.447.957,78**	**1.409.448,65**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**2.124.524,43**	**4.142.128,62**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.447.957,78**	**1.409.448,65**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.447.957,78	1.409.448,65	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	1.447.957,78	1.409.448,65
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**12.247.957,78**	**11.009.448,65**	Realizável	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**12.247.957,78**	**11.009.448,65**

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA,

Data Emissão

22/01/2026,

Hora emissão

14:56:28

NOTA

1. INGRESSOS

O valor registrado na conta Transferências Financeiras Recebidas totalizou R$ 10.800.000,00 (DEZ MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS), valor este referende ao recebimento do duodécimo repassado pelo Executivo Municipal, em 12 (doze) parcelas mensais, conforme fixação realizada pela Lei N.º 4328 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024. Na conta Recebimentos Extraorçamentários apurou-se o valor de R$ 1.447.957,78 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), referente as retenções em folha de pagamento dos servidores, (INSS, RPPS, IRRF, Consignados), e demais fornecedores prestadores de serviços (ISS, INSS e IRRF), conforme Legislações Municipais, Constituição Federal e Regulamento do Imposto de renda.

2. DISPÊNDIOS

No quadro de dispêndios temos a conta Despesa Orçamentária, Ordinária, no valor de R$ 8.675.475,57 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), referente à Execução Orçamentária do exercício de 2025, minuciada no Balanço Orçamentário.

O valor registrado na conta Transferências Financeiras concedidas totalizou R$ 2.124.524,43 (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), referente ao saldo recebido do Executivo Municipal através dos repasses duodecimais fixados na LOA, e não dispendidos durante o exercício de 2025, regressado aos cofres Municipais no encerramento do exercício. Ainda, na conta Pagamentos Extraorçamentários, R$ 1.447.957,78 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), o qual se refere à contrapartida dos ingressos das Receitas Extraorçamentárias, evidenciando desta forma de que os valores retidos ao longo do exercício foram devidamente pagos/repassados aos devidos consignatários.

ACYR HOFFMANN Presidente CPF: ***.***.839-20	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** Controlador Interno CPF: ***.***.229-00	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*** Contadora- CRC: PR- 068482/O-1 CPF: ***.***.919-30

IPM Sistemas Ltda		
Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1861101-6828-PRLOLLJYHYQH-8 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	22/01/2026 14:56:01 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:036D06D3

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS BALANÇO PATRIMONIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA

Prestação de Contas

BALANÇO PATRIMONIAL

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**46.968,77**	**31.729,36**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**151.925,39**	**38.688,65**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		151.925,39	38.688,65
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		46.968,77	31.729,36	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**4.135.138,38**	**1.418.937,66**	Resultado Diferido		0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**		**151.925,39**	**38.688,65**
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	281.896,71
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		4.030.181,76	1.130.081,66
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultado do Exercício		2.618.203,39	(1.363,48)
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores		1.411.978,37	1.131.445,14
Investimentos		0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00				
Propriedades para Investimento		0,00	0,00				
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00				
Imobilizado		4.135.138,38	1.418.937,66				
Bens Móveis		350.126,05	392.691,23				
Bens Imóveis		3.785.012,33	1.026.246,43	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**4.030.181,76**	**1.411.978,37**
Intangível		0,00	0,00				
Softwares		0,00	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00				
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**4.182.107,15**	**1.450.667,02**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**4.182.107,15**	**1.450.667,02**
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		4.182.107,15	1.450.667,02	PASSIVO PERMANENTE		151.925,39	38.688,65
SALDO PATRIMONIAL						**4.030.181,76**	**1.411.978,37**
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**0,00**	**0,00**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA,

Data Emissão

26/02/2026,

Hora emissão

16:44:46

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Lapa é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Alameda David Carneiro, n.º 390, na cidade de Lapa, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.402.320/0001-78, endereço eletrônico: https://www.lapa.pr.leg.br.

1.1. DIRETRIZES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 11ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes. Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 11ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e atendendo às exigências da STN, respeitado os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

1.2. RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64. Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.

2. ATIVO CIRCULANTE

O total do Ativo Circulante apurado no Exercício de 2025 foi de R$ 46.968,77 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), na conta Estoques relativo ao saldo contido em de materiais de consumo no Almoxarifado da Câmara, dentre eles: materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha etc., conforme relatório disponibilizado pelo Departamento de Compras expedido em 31.12.2025.

3. ATIVO NÃO-CIRCULANTE

O Ativo Não-Circulante totalizou em R$ 4.135.138,38 (QUATRO MILHÕES, CENTO E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), valor este referente ao Ativo Imobilizado, dos quais R$ 350.126,05 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) relativos a Bens Móveis, e R$ 3.785.012,33 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL E DOZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) a Bens Imóveis. Os quais foram submetidos a procedimentos necessários para sua mensuração, ajustando-se os valores para que esses bens possam refletir a realidade dos elementos patrimoniais.

4. IMOBILIZADO

O grupo Imobilizado, Bens Móveis, houve um decréscimo na ordem de R$ 42.565,18 (QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), valor este decorrente do resultado diminutivo da Depreciação acumulada sofrida pelos bens e demais baixas, por desuso (inservíveis), encaminhados ao Executivo. Esse resultado é composto por R$ 60.641,14 (SESSENTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS), referente a depreciação acumulada do exercício de R$ 44.320,26 (QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), somado com desincorporação de Ativos, devido ao desuso por inservibilidade, recolhidos pelo Município de 16.320,88 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), e deduzidos (-) R$ 18.075,96 (DEZOITO MIL E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), correspondente ao valor dos bens incorporados. Valores estes em consonância com o levantamento realizado pela comissão permanente de bens no encerramento do exercício, e registrados na Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2025.

Em relação aos procedimentos de reavaliação ou de mensuração dos bens em poder do Legislativo não houve a adoção de novos critérios ou procedimentos, seguimos e aplicamos os mesmos já adotados nos exercícios anteriores, isto em acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP.

5. TOTAL DO ATIVO

O Ativo total da Câmara no Exercício de 2025 totalizou em R$ 4.182.107,15 (QUATRO MILHÕES, CENTO E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS), divididos entre Circulante e Não-Circulante. Conforme detalhamentos de valores explanados nas Notas Explicativas N.S 2,3 e 4.

6. PASSIVO CIRCULANTE

O total do Passivo Circulante no exercício de 2025 ficou na ordem de R$ 151.925,39 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), registrado na conta obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo, referem-se ao reconhecimento (registro) das provisões para o pagamento de férias e abono constitucional, acrescidos dos respectivos encargos patronais, referentes a previdência social RPPS e RGPS. Relativas aos servidores efetivos e comissionados do poder Legislativo. As quais mensalmente vêm sendo calculadas e registradas pela contabilidade,

atendendo ao calendário do PIPCP (Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais).

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido noexercício de 2025 teve um acréscimo na ordem de R$ 2.618.203,39 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E DEZOITO MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), em relação ao exercício de 2024, acréscimo (resultado patrimonial positivo), apurado, se deu, devido a incorporação de Ativos Imobilizados, (aquisição de um imóvel), na Ordem de R$ 2.758.765,90. Neste exercício foi realizado o ajuste no valor de R$ 281.896,71, transferido da conta Patrimônio Social/Capital Social, para conta de Resultados Acumulados, seguindo os novos padrões Contábeis vigentes, pois na época, 2012, esse valor foi registrado em contrapartida ao Imobilizado, primeiro registro, incorporação de ativos, sendo necessário a correção deste registro. Estes registros se fazem necessários para cumprir a fidedignidade e transparência das informações, em acordo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e para o atendimento das disposições contidas no manual de contabilidade aplicado ao setor público, e a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) 03 –Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, do Conselho Federal de Contabilidade, observando também a International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) 19 – Provisões ,Passivos Contingentes e Ativos Contingentes do International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB).

8. TOTAL DO PASSIVO

O Passivo Total da Câmara no Exercício de 2025 foi de R$ 4.182.107,15 (QUATRO MILHÕES, CENTO E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS), divididos entre Circulante e Patrimônio Líquido. Conforme detalhamentos de valores explanados nas Notas Explicativas N.S 6 e 7.

ACYR HOFFMANN	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*
Presidente	Controlador Interno	Contadora-CRC: PR- 068482/O-1
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1901101-6828-YOTTMXOMJDTQ-6 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	26/02/2026 16:43:24 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:14BBF31B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 137, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida, na forma do ANEXO I, férias funcionais aos servidores municipais.
Art. 2º Ficam indenizados, na forma do ANEXO II, o período de férias dos servidores municipais.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

ANEXO I
(A que se refere o artigo 1º da Portaria SEMAD nº 137, de 6 de fevereiro de 2026)

CONCESSÃO DE FÉRIAS

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
82231-1	ALAIN MAIK CABRINI	01/06/2024 a 31/05/2025	01/02/2026 a 15/02/2026
1917-1	ALCEU AGNALDO KRAINSKI PINTO	01/09/2024 a 31/08/2025	02/02/2026 a 13/02/2026
65-1	ANA CECILIA LINHARES DE ZORZI	11/10/2024 a 10/10/2025	18/02/2026 a 09/03/2026
7424-1	ANA CRISTINA BOCOEN	01/09/2024 a 31/08/2025	01/02/2026 a 02/03/2026
6483-1	ANDREIA MARIA MENDES	12/05/2024 a 11/05/2025	19/02/2026 a 05/03/2026
81067-1	ARIEL APARECIDO FERNANDES	04/06/2024 a 03/06/2025	26/01/2026 a 09/02/2026
82271-1	CAMILLE VITORIA MEIRA WEINHARDT	10/01/2025 a 09/01/2026	18/02/2026 a 27/02/2026
4978-1	CECILIA MORDASKI HORNUNG	09/01/2025 a 08/01/2026	01/02/2026 a 02/03/2026
7555-1	CECILIA ROSSA DE CAMARGO	16/11/2024 a 15/11/2025	23/02/2026 a 09/03/2026
274-1	CLAUDIA ANDREA KUGERATSKI CARNEIRO	09/07/2024 a 08/07/2025	03/02/2026 a 13/02/2026
10113-1	CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE	03/02/2025 a 02/02/2026	03/02/2026 a 13/02/2026
4613-2	CRISTIANE PEDROSO PEPPES	17/06/2024 a 16/06/2025	19/02/2026 a 10/03/2026
9243-1	EDILSON MOREIRA DE ARAUJO	19/03/2024 a 18/03/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
9889-4	EDUARDO HOFFMANN FLORES	21/11/2023 a 20/11/2024	19/02/2026 a 05/03/2026
8182-4	ELIANE DE ALMEIDA SOSSELA	10/01/2025 a 09/01/2026	11/02/2026 a 12/03/2026
426-3	ELIS ROSANE APARECIDA MENDES DE SOUZA	20/06/2024 a 19/06/2025	23/02/2026 a 04/03/2026
10288-1	ELIZA CARRANO PIERIN RAMOS	06/08/2024 a 05/08/2025	18/02/2026 a 10/03/2026
464-1	EVANDILSON GOOD RODRIGUES	09/04/2024 a 08/04/2025	01/02/2026 a 02/03/2026
10730-1	GILLIARD MAIDL	02/02/2025 a 01/02/2026	23/02/2026 a 06/03/2026
9245-1	GILMAR DE CHAVES COELHO	19/03/2024 a 18/03/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
5904-4	GILSON HENRIQUE DE LIMA	20/06/2024 a 19/06/2025	10/02/2026 a 11/03/2026
11636-2	GIOVANA IGNACIO CORREA	03/11/2024 a 02/11/2025	19/02/2026 a 10/03/2026
82273-1	GISLEIDE LEOPOLDINO	10/01/2024 a 09/01/2025	01/02/2026 a 15/02/2026
9218-1	GUILHERME VISMARA ROPELATO	07/03/2024 a 06/03/2025	01/02/2026 a 15/02/2026
7380-4	JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	09/10/2024 a 08/10/2025	08/06/2026 a 22/06/2026
81514-3	JOAO GUSTAVO DA SILVA PINTO	14/02/2025 a 13/02/2026	16/02/2026 a 02/03/2026
682-1	JOELISA LENZI	30/04/2024 a 29/04/2025	15/01/2026 a 13/02/2026
738-4	JOSEFA FIESZT DA SILVEIRA	17/11/2024 a 16/11/2025	01/02/2026 a 02/03/2026
8194-2	JOSELETE SCHOLTZ WILL	16/03/2024 a 15/03/2025	02/02/2026 a 21/02/2026
9261-2	JULIANA DE FATIMA STELMAK	03/04/2024 a 02/04/2025	18/02/2026 a 02/03/2026
765-2	JULIANA KRAINSKI DA SILVA	01/08/2024 a 31/07/2025	03/02/2026 a 13/02/2026
3177-2	JULIANA WILLE HAMMERSCHMIDT GOLL	01/06/2024 a 31/05/2025	18/02/2026 a 19/03/2026
785-2	JUSSARA DE MELO MIRANDA DOS SANTOS	05/07/2024 a 04/07/2025	02/02/2026 a 16/02/2026
81891-2	KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA	01/09/2024 a 31/08/2025	01/02/2026 a 02/03/2026
81359-1	LARISSA SILVEIRA DO NASCIMENTO	18/11/2024 a 17/11/2025	18/02/2026 a 04/03/2026
10081-3	LEONARDO RIBEIRO PEDROSO	10/07/2024 a 09/07/2025	23/02/2026 a 04/03/2026
833-1	LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA	10/02/2025 a 09/02/2026	18/02/2026 a 04/03/2026
10004-2	LUCIANO RAMOS WEINHARDT	02/06/2024 a 01/06/2025	18/02/2026 a 07/03/2026
5026-3	LUIZ CARLOS VALES PEREIRA	06/10/2024 a 05/10/2025	01/02/2026 a 02/03/2026
80913-1	MARCELO DE JESUS CAMARGO FERREIRA	05/02/2025 a 04/02/2026	18/02/2026 a 04/03/2026
10813-1	MARCELO FERREIRA BUENO	02/03/2024 a 01/03/2025	01/02/2026 a 10/02/2026
80856-1	MARCIA CRISTINA SCHMIDT VIEIRA GALDINO	13/11/2024 a 12/11/2025	11/02/2026 a 25/02/2026
4856-1	MARCIA HOFFMANN SIBEN	16/05/2024 a 15/05/2025	18/02/2026 a 19/03/2026
4492-1	MARIA APARECIDA DE LARA SOEK	01/09/2024 a 31/08/2025	19/02/2026 a 20/03/2026
8395-1	MARIA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA	20/05/2024 a 19/05/2025	18/02/2026 a 04/03/2026
81032-1	MARIA DA GLORIA VEIGA MESQUITA	28/01/2025 a 27/01/2026	23/02/2026 a 09/03/2026

8424-1	MARIA ISABEL MORDASKI HORNUNG	10/03/2024 a 09/03/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
82026-1	MARIA JOSELIANA FERREIRA TOMAZ	03/11/2024 a 02/11/2025	02/02/2026 a 16/02/2026
82204-1	MARIANE CRISTINA PALHANO DE CAMPOS	03/07/2024 a 02/07/2025	19/02/2026 a 05/03/2026
5010-1	MARIENE CHRISTINNE DE OLIVEIRA SILVEIRA	03/08/2025 a 02/02/2026	10/02/2026 a 01/03/2026
4496-1	MARILEIA HEMPLES	01/09/2024 a 31/08/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
81139-1	MARTIM BECHTLOFF NETO	01/10/2024 a 30/09/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
82362-1	MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS	04/06/2024 a 03/06/2025	16/02/2026 a 02/03/2026
1220-2	NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	23/02/2025 a 22/02/2026	16/02/2026 a 25/02/2026
80646-2	PATRICIA APARECIDA DA ROCHA MARSOLEK	04/11/2024 a 03/11/2025	02/02/2026 a 16/02/2026
81205-1	PAULO MARCELO KAUFMANN	12/03/2024 a 11/03/2025	01/02/2026 a 02/03/2026
81140-1	PAULO SERGIO RODRIGUES DE JESUS	10/10/2024 a 09/10/2025	01/02/2026 a 02/03/2026
1284-8	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	06/02/2025 a 05/02/2026	10/02/2026 a 13/02/2026
9459-1	PRISCILLA ZALESKI	08/10/2024 a 07/10/2025	18/02/2026 a 27/02/2026
9241-1	RODRIGO ANTONIO DA SILVA COLACO	19/03/2024 a 18/03/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
82244-3	ROGELSON DA ANUNCIACAO	17/02/2025 a 16/02/2026	18/02/2026 a 19/03/2026
81612-2	ROGERIO KRAINSKI DALLABONA	07/03/2024 a 06/03/2025	16/02/2026 a 02/03/2026
81242-2	ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO	06/03/2024 a 05/03/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
82381-1	SCHARTON SANTOS LIMA	05/07/2024 a 04/07/2025	18/02/2026 a 04/03/2026
1139-1	SIMONE DA LUZ AUGUSTINHAK	01/03/2024 a 28/02/2025	18/02/2026 a 09/03/2026
1468-2	SIMONE PASDIORA	09/07/2024 a 08/07/2025	23/02/2026 a 12/03/2026
82383-1	SONIA APARECIDA GAZZOLA	16/07/2024 a 15/07/2025	02/02/2026 a 16/02/2026
1552-2	THADIA BEL RIBAS TON	24/04/2024 a 23/04/2025	01/02/2026 a 02/03/2026
4849-1	VERA SOLANGE CARPEN	02/05/2024 a 01/05/2025	12/01/2026 a 10/02/2026

ANEXO II
(A que se refere o artigo 2º da Portaria SEMAD nº 137, de 6 de fevereiro de 2026)

INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Dias Indenizados
80817-6	ALEX VIEIRA CEGAN	03/04/2024 a 02/04/2025	15 dias
81067-1	ARIEL APARECIDO FERNANDES	04/06/2024 a 03/06/2025	15 dias
10112-1	CAROLINE MURBACK BORA	03/02/2024 a 02/02/2025	15 dias
602	JAIR MILDEMBERG VIEIRA	28/02/2024 a 27/02/2025	15 dias
7380-4	JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	09/10/2024 a 08/10/2025	15 dias
833-1	LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA	10/02/2025 a 09/02/2026	15 dias

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33525F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 143, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas, na forma do anexo, Portarias que concederam Licença Especial por Produtividade.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

ANEXO
(A que se refere o art. 1º, da Portaria SEMAD nº 143, de 10 de fevereiro de 2026)
Revogação de licença especial por produtividade.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PORTARIAS
8229	IRENE ZUCHELLI	PORTARIA Nº 417, DE 15 DE MAIO DE 2020
757	JUCEMARA CAOS	PORTARIA Nº 418, DE 15 DE MAIO DE 2020
7276	ROSE MARI FOSQUERAU DA SILVA	PORTARIA Nº 419, DE 15 DE MAIO DE 2020
9214	TACIANE DA SILVA CAUS	PORTARIA Nº 420, DE 15 DE MAIO DE 2020
1412	SANDRA MARA GOLL DE CAMPOS	PORTARIA Nº 421, DE 15 DE MAIO DE 2020
1654	MARCIA APARECIDA FAUTH	PORTARIA Nº 422, DE 15 DE MAIO DE 2020
7735	ANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS	PORTARIA Nº 423, DE 15 DE MAIO DE 2020
3150	JOZELIA MARIA PORTES PINTO	PORTARIA Nº 424, DE 15 DE MAIO DE 2020
5264	DENISE GUIMARÃES DE SOUSA FIGURA	PORTARIA Nº 425, DE 15 DE MAIO DE 2020
8203	LAURIANE DA SILVA MORDASKI	PORTARIA Nº 426, DE 15 DE MAIO DE 2020
7030	ADRIANE PEDRO ALAIKO	PORTARIA Nº 427, DE 15 DE MAIO DE 2020
4581	CARLA ADRIANE FONSECA MAURER	PORTARIA Nº 428, DE 15 DE MAIO DE 2020
8643	FRANCIELLE DE FÁTIMA LIMA SAMPAIO	PORTARIA Nº 429, DE 15 DE MAIO DE 2020
906	MARCIA FERRARI DA SILVA	PORTARIA Nº 430, DE 15 DE MAIO DE 2020
1599	VIRLENE DE JESUS DE BARROS TEIXEIRA	PORTARIA Nº 431, DE 15 DE MAIO DE 2020
5391	LUELEN HOFFMANN DE JESUS	PORTARIA Nº 432, DE 15 DE MAIO DE 2020
7783	JANETE SANTOS DE SIQUEIRA	PORTARIA Nº 433, DE 15 DE MAIO DE 2020
9366	PATRICIA RODRIGUES PINTO	PORTARIA Nº 434, DE 15 DE MAIO DE 2020
246	CELIA APARECIDA CREVELIN DE SOUZA	PORTARIA Nº 435, DE 15 DE MAIO DE 2020
916	MARCIA REGINA SILVEIRA LOURES	PORTARIA Nº 436, DE 15 DE MAIO DE 2020
320	DANIELA CLAUDINO PINTO	PORTARIA Nº 437, DE 15 DE MAIO DE 2020
6545	CRISTINA SCHUSTER BILL	PORTARIA Nº 438, DE 15 DE MAIO DE 2020
4433	LUCI NUNES ALBERTI	PORTARIA Nº 439, DE 15 DE MAIO DE 2020
1543	TEREZINHA DE JESUS PINTO CARDOSO	PORTARIA Nº 440, DE 15 DE MAIO DE 2020
8308	ANA MARIA OPOLIS GOLL	PORTARIA Nº 441, DE 15 DE MAIO DE 2020

1066	MARIA TEREZA ALAIKO KLINGBEIL	PORTARIA Nº 444, DE 18 DE MAIO DE 2020
6964	NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	PORTARIA Nº 445, DE 18 DE MAIO DE 2020
4631	JANICE INES CZERNYSZ PORTES	PORTARIA Nº 446, DE 18 DE MAIO DE 2020
917	MARCIA RIBAS PINTO	PORTARIA Nº 447, DE 18 DE MAIO DE 2020
5380	MARLENE KFIATKOVSKI	PORTARIA Nº 451, DE 18 DE MAIO DE 2020
848	LUCIANE DA GRAÇA GONZAGA	PORTARIA Nº 452, DE 18 DE MAIO DE 2020
5014	CARLA RAMOS GOLL	PORTARIA Nº 453, DE 18 DE MAIO DE 2020
8564	VANDERLEIA APARECIDA DE LIMA	PORTARIA Nº 457, DE 20 DE MAIO DE 2020
1456	SILVANE LEINEKER SATLER	PORTARIA Nº 458, DE 20 DE MAIO DE 2020
384	EDICLEIA FERREIRA MEIRA	PORTARIA Nº 459, DE 20 DE MAIO DE 2020
4574	IEDA MARTINS LOURENÇO	PORTARIA Nº 471, DE 22 DE MAIO DE 2020
1629	WILMARA MAIDL WILL	PORTARIA Nº 481, DE 28 DE MAIO DE 2020
4420	ROSANGELA APARECIDA DA ANUNCIAÇÃO	PORTARIA Nº 482, DE 28 DE MAIO DE 2020
245-1	CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	PORTARIA Nº 488, DE 01 DE JUNHO DE 2020
245-2	CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	PORTARIA Nº 489, DE 01 DE JUNHO DE 2020
4736	LINAURI DO PERPETUO SAMPAIO DOS SANTOS	PORTARIA Nº 517, DE 05 DE JUNHO DE 2020
2405-1	DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI	PORTARIA Nº 537, DE 10 DE JUNHO DE 2020
2405-1	DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI	PORTARIA Nº 538, DE 10 DE JUNHO DE 2020
2453	DIENY ROCHA GRANDE	PORTARIA Nº 544, DE 17 DE JUNHO DE 2020
10726	FABIANE DA SILVA FERREIRA	PORTARIA Nº 554, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F08A79D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 146, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de serviço extraordinário temporário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedido, na forma do anexo, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, aos servidores abaixo qualificados, a partir das datas especificadas na tabela.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

ANEXO
(A que se refere o art. 1º, da Portaria SEMAD nº 146, de 19 de fevereiro de 2026)

CONCESSÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOCAL EXERCÍCIO EXTRAORDINÁRIO	DATA INÍCIO
1997-4	AMANDA CAMPANHOLO MAURER	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR PEDRO PASSOS LEONI	05/02/2026
80957-4	ANA PAULA DE CASTILHO	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CONTESTADO	05/02/2026
81821-3	ANA PAULA PAES KRAINSKI	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PADRE FEIJÓ	05/02/2026
8270-5	ANDREA APARECIDA WOSNIAKI STABACKA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GUSTAVO KUSS	05/02/2026
9685-2	APARECIDA CRISTINA DE JESUS MENEZES	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO	05/02/2026
4996-1	BENEDITA ANDREIA DE CARVALHO WIEDMER	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN	05/02/2026
80748-2	CAMYLA PADILHA RYCHWA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D'AMICO RYCHWA	05/02/2026
7666-3	CARINA BARBOSA PINTO	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES	05/02/2026
250-2	CELIA KOVALSKI	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMA SANTA RITA	05/02/2026
82201-1	DAIANA APARECIDA DE LIMA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO	05/02/2026
80857-3	DANIELE GELMI RIBAS BARBOSA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROFª SYBILLA WILLE DE LACERDA	05/02/2026
82367-1	DANIELE PAZ GANZERT	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO	05/02/2026
11625-5	DIENEFFER DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES	05/02/2026
10131-2	DULCE BRICKNER TAVARES	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROFª SYBILLA WILLE DE LACERDA	05/02/2026
82518-1	ELIETE ZIETEK VIEIRA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO MIGUEL	05/02/2026
10167-3	ELISANGELA FIOR BUDEK	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL	05/02/2026
1653-2	ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO	05/02/2026
5291-6	EVANDRO DA LUZ RAMOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	SMEEL	05/02/2026
467-2	EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL	05/02/2026
82189-2	FABIANA FERRARI DOS SANTOS	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA	05/02/2026
81049-1	FRANCIELI CRISTINA TRENTIN	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR PEDRO PASSOS LEONI	05/02/2026
9672-4	GISELE MULLER ADÃO	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PADRE FEIJÓ	05/02/2026
1675-2	HELENA MARIA SALIM CARVALHO	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D'AMICO RYCHWA	05/02/2026
11035-2	HELIA SCHMIDT PAES KRAINSKI	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PADRE FEIJÓ	05/02/2026
11507-1	HELOISA ODETE CARVALHO GANZERT PONTAROLO	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D'AMICO RYCHWA	05/02/2026
8441-3	IVANA CABREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D'AMICO RYCHWA	05/02/2026
11095-2	IVONE DE FATIMA CORREA BILL CHARANE	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL	05/02/2026
82607-2	JACIELE COELHO SCHUSTER	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL	05/02/2026
11255-5	JAKELINE MARIA WOSNIAKI LECH	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IRMÃ SANTA RITA	05/02/2026
82261-1	JANAINA DE CARVALHO MEIRA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL	05/02/2026
81664-3	JANAINE HORNUNG	PROFESSOR	CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANCA	05/02/2026
10270-2	JOAO ARILSON RODRIGUES DE JESUS	PROFESSOR	SMEEL	05/02/2026
10206-4	JONETE MARIA DE MELO ZIETEK	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GUSTAVO KUSS	05/02/2026

10794-4	JOSELI VEIGA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE LOURDES	05/02/2026
4483-2	JOSILAINE APARECIDA MAYER BARBOSA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROFª SYBILLA WILLE DE LACERDA	05/02/2026
1667-2	KARINA MASCARELLO	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES	05/02/2026
3220-3	KASSIANE CORDEIRO NADOLNY PAES	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL	05/02/2026
82609-1	LAISA APARECIDA KNAUTH	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA E ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO KUSS	05/02/2026
82459-2	LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES	05/02/2026
9161-1	LILIAN CHAGAS RODRIGUES	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D'AMICO RYCHWA	05/02/2026
10030-4	LUANA GRITTEN DE SOUZA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL	05/02/2026
4805-5	LUCELIA DE FATIMA MACIEL BUENO	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIN HAMMERSCHMIDT	05/02/2026
7807-2	LUCIANE GUILMANN FABIANO	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL	05/02/2026
904-2	MARCIA CRISTINA HAMERSCHMIDT	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN	05/02/2026
81560-3	MARCIA MARLENE KNIACZEWSKI GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN	05/02/2026
81247-2	MARIA HELENA PAES GONCALVES	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO	05/02/2026
9903-3	MARINA RAMOS KLOSTERMANN	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D'AMICO RYCHWA	05/02/2026
1146-1	MARTA ANDREIA IVACIUK KNAUT	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IRMÃ SANTA RITA	05/02/2026
8585-5	MIRTES ROSELIA PADILHA IGNACIO CORREA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D'AMICO RYCHWA	05/02/2026
82671-1	RACHEL DE LIMA PAULO DE SOUZA STASIAK	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CONTESTADO	05/02/2026
8591-5	REGIANE ETELVINA RAMOS FERREIRA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROFª SYBILLA WILLE DE LACERDA	05/02/2026
8813-3	REGIANE PAZ MULLER ECKEL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIN HAMMERSCHMIDT	05/02/2026
1348-2	ROSANGELA MOREIRA CASTILHO	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO	05/02/2026
4532-2	ROSIMERI APARECIDA KELLNER	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL	05/02/2026
82195-1	SIMONE APARECIDA FONTOURA DROBINIEWSKI	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR PEDRO PASSOS LEONI	05/02/2026
5167-4	SONIA TIMOTEO DE CAMARGO	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN	05/02/2026
9481-4	SUELLEN COLACO CAMARGO	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO	05/02/2026
8826-3	SUELLEN LINHARES ALBERTI	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR PEDRO PASSOS LEONI	05/02/2026
81057-4	TALITA PAZ SCHIMALSKI	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES	05/02/2026
82658-1	TAMARA DA SILVA DELPONTE	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA	05/02/2026
82316-1	THAIS MELISSA LAUTON HONORIO	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL	05/02/2026
5170-2	VALMERI POLATO KOVALCZUK	PROFESSOR	CMEI IRMÃ LÍDIA	05/02/2026
10908-4	VANESSA DO ROCIO PORTELLA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO	05/02/2026
9275-2	VANESSA UKAN ZELA OLIVA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROFª SYBILLA WILLE DE LACERDA	05/02/2026
82048-1	VERIDIANE APARECIDA VERISSIMO VALENTE	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DEP. JOÃO LEOPOLDO JACOMEL	05/02/2026
4157-2	VERONIZE BARBOSA KUCZERA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES	05/02/2026
81727-3	VIVIANE FARIA DE LIMA NEVES	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO	05/02/2026
80999-3	WALDENICE BINDER DE AGUIAR	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO F ALMEIDA	05/02/2026
1626-2	WILMA TEREZINHA NUNES DOS ANJO	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES	05/02/2026

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0DDCCA9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 008/2024 - PML

Chamamento Público nº. 008/2024-PML Processo nº. 116/2024-PML

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna-se público o resultado de julgamento de Habilitação de Credenciamento, conforme a seguir:

Proponente **HABILITADOS:**

1º Lugar - VANIA VIANA FERREIRA, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 053.444.239-00, protocolo de nº 1564/2026, de 24/02/2026, as 13:04:29 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

2º Lugar - ANA CLAUDIA OLIVEIRA, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 042.794.469-46, protocolo de nº 1567/2026, de 24/02/2026, as 13:17:27 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

3º Lugar - IRACI FRANCISCO DOS SANTOS, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 093.885.048-28, protocolo de nº 1598/2026, de 24/02/2026, as 17:03:22 horas

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, o Agente de Contratação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 27 de fevereiro de 2026.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Agente de Contratação

IVAN ALEXANDRE DA SILVA
Equipe de Apoio

ADEMILSON MUSULINO DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A7CEBE50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2026 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO) A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 023/2026

Súmula: Concede Licença Especial (Licença Prêmio) a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, aos servidores públicos municipais abaixo elencados, regido pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante dos respectivos cargos, a saber:

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
2136 ADRIANO RODRIGUES BORGES	22/05/2002	MEDICO VETERINARIO	01/01/2019	À	31/12/2023	02/03/2026	À	21/03/2026
2296 LAERCIO LOPES FERREIRA	29/03/2004	MOTORISTA CAT E	01/01/2019	À	31/12/2023	02/03/2026	À	01/05/2026
10802 ANA PAULA FERREIRA RAMOS	01/04/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2019	À	31/12/2023	27/03/2026	À	25/05/2026
96046 CLAUDIA MARIA FERRAIRO RODELLI	16/01/2018	ASSISTENTE SOCIAL	01/01/2019	À	31/12/2023	02/03/2026	À	21/03/2026
1735 ELIZANGELA RIBEIRO	03/02/1997	TELEFONISTA	01/01/2019	À	31/12/2023	09/03/2026	À	17/04/2026
1132 CLAUDETE PEREIRA VELASCO DA CONCEIÇÃO	29/01/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2019	À	31/12/2023	31/03/2026	À	01/04/2026
10377 LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA	15/10/2007	GARI	01/01/2019	À	31/12/2023	02/03/2026	À	21/03/2026
95305 THAIS APARECIDA ALVES TEODOZIO BIATA	01/06/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2019	À	31/12/2023	02/03/2026	À	21/03/2026

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:C4E58CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL Nº 041/2026 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal, bem como com as normas infraconstitucionais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**o **RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**relativas ao **Processo Seletivo Simplificado(Contrato Temporário)**, regido pelo Edital nº 016/2026, observadas as condições nele estipuladas, nos termos a seguir.

Art.1º Fica divulgado por intermédio do presente edital, o Resultado Final e Classificação do **Processo Seletivo Simplificado(Contrato Temporário)** do Município de Matinhos – PR, na seguinte ordem:

O **ANEXO I**dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos na condição de Afrodescendente (AFRO), conforme os critérios estabelecidos no item 11.
O **ANEXO II** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas a Ampla Concorrência (AC), conforme os critérios estabelecidos no item 11.
Art.2ºA partir das 0h do dia 02/03/2026 às 23h59min do dia 03/03/2026, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá fazê-lo por escrito no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Matinhos.,
Art.3º Os candidatos não relacionados no presente edital **não alcançaram a pontuação mínima exigida de 50 (cinquenta) pontos**ou **deixaram de apresentar, dentro do prazo estabelecido, os títulos para análise da Comissão de Avaliação**, motivo pelo qual **restam desclassificados**do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Matinhos (PR), 27de fevereirode 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

EDUARDA CRISTINA POLETTO GONÇALVES
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I DO EDITAL N.º 041/2026 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO(AFRO)					
MÉDICO CARDIOLOGISTA- PSS					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**	**Nota Final**	**Posição**	**Resultado**
07	EDCARLO SOLERA	Afrodescendente	60	**1º**	**Classificado**
06	VIVIANE DE SÁ PEREIRA	Afrodescendente	51	**2º**	**Classificado**

MÉDICO PEDIATRA - PSS					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**	**Nota Final**	**Posição**	**Resultado**
01	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	Afrodescendente	51	**1º**	**Aprovado**

ANEXO II DO EDITAL N.º 041/2026 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO(AC)					
MÉDICO CARDIOLOGISTA- PSS					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**	**Nota Final**	**Posição**	**Resultado**
07	EDCARLO SOLERA	Afrodescendente	60	**1º**	**Aprovado**
06	VIVIANE DE SÁ PEREIRA	Afrodescendente	51	**2º**	**Classificado**
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA- PSS					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**	**Nota Final**	**Posição**	**Resultado**
13	MARINA SIMOES FORMIGHIERI	Ampla Concorrência	68	**1º**	**Aprovado**
2	PAULO TADEU POLI	Ampla Concorrência	50	**2º**	**Classificado**

MÉDICO PEDIATRA - PSS					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**	**Nota Final**	**Posição**	**Resultado**
10	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	80	**1º**	**Aprovado**
9	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	Ampla Concorrência	77	**2º**	**Aprovado**
26	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	Ampla Concorrência	76	**3º**	**Aprovado**
01	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	Afrodescendente	51	**4º**	**Aprovado**
14	JOSE CUMARU NETO	Ampla Concorrência	50	**5º**	**Classificado**
5	LUíZA MONTEIRO CITON	Ampla Concorrência	50	**6º**	**Classificado**

MÉDICO PSIQUIATRA- PSS					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**	**Nota Final**	**Posição**	**Resultado**
16	RAFAEL LEAL ALVES	Ampla Concorrência	77	**1º**	**Aprovado**
18	MARINA DE OLIVEIRA MONTIBELLER	Ampla Concorrência	70	**2º**	**Aprovado**
21	JESSICA FERREIRA BERTOLINI	Ampla Concorrência	50	**3º**	**Aprovado**
19	MAURICIO MARQUES MOURA RIBEIRO	Ampla Concorrência	50	**4º**	**Aprovado**
22	JULIANA BERTOLOTTI MENDONÇA	Ampla Concorrência	50	**5º**	**Classificado**

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:FFE567BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA

CNPJ Nº: 12.939.753/0001-46

OBJETO:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS, CARACTERIZADOS E EQUIPADOS, DO TIPO VIATURA, PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MATINHOS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	36783	VEÍCULO DE DUAS RODAS TIPO MOTOCICLETA ADAPTADA PARA USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I	UNID	6	R$ 45.890,00	R$275.340,00
TOTAL						R$275.340,00

VALOR TOTAL: R$275.340,00 (Duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:6D26D135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

RELATÓRIO
Em 26 de fevereiro de 2026, na sede da Prefeitura de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, reuniram-se os membros da Comissão para analisar as inscrições realizadas frente ao processo de Chamada Pública destinada à formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei nº 12.232/2010, para a contratação de agência de propaganda.
Considerando os formulários de inscrições recebidos por e-mail (comissaodeselecao@morretes.pr.gov.br), passamos a analisar as seguintes, com os respectivos documentos:

INSCRIÇÕES – SUBCOMISSÃO				
Data	**Interessado**	**Experiência comprovada**	**Vínculo com a Prefeitura**	**Observação**
23/02/2026	Willians Zacarias Ferreira	Diretoria e Superintendência na Prefeitura Municipal de Morretes por 04 anos	Sim	Documentação entregue na integralidade.
23/02/2026	Caio Tavares Gomes	Diretor de Arte na Contteudo Comunicação Integra EIRELI por 02 anos.	Sim	Documentação entregue na integralidade.
23/02/2026	Gabriela do Rocio Gonçalves Victal dos Santos	Estagiária na TVCI Comunicação Interativas por 01 ano e 05 meses.	Sim	Documentação entregue na integralidade.
24/02/2026	Caroline Ferreira Krigeroski	Estagiária na CGA Gestão de Negócios LTDA por 01 ano.	Sim	Documentação entregue na integralidade.
25/02/2026	Gilson Alipio	Profissional da Radiodifusão Litoral Sul Ltda – ME há 28 anos	Não	Documentação entregue na integralidade.
25/02/2026	Maisy Alexandre Pires França	Diploma em Jornalismo da Universidade Tuiuti do Paraná	Não	Documentação entregue na integralidade.
25/02/2026	Adriano Peters	Diploma em Comunicação Social da Universidade Tuiuti do Paraná	Não	Documentação entregue na integralidade.
25/02/2026	Mario Henrique Felgueira Pavanelli	Diretor de Comunicação na Associação Brasiliera de Arquitetos Paisagistas (ABAP) por 10 anos	Sim	Documentação entregue na integralidade.
25/02/2026	Caroline de Souza Freire	Atuação em comunicação estratégica e em assessoria de imprensa por 10 anos	Sim	Documentação entregue na integralidade.

Os formulários de inscrição foram acompanhados da documentação requisitada, havendo a necessidade, entretanto, de esclarecimentos e de complementação dos documentos apresentados, os inscritos foram notificados por esta Comissão e cumpriram as exigências elencadas.
Considerando que as propostas apresentadas por cumpriram as exigências da Chamada Pública em comento; esta Comissão de Seleção encaminha o presente relatório para a Secretaria Municipal de Administração para as providências quanto à publicação da referida lista, e para a realização do sorteio para a escolha dos membros da Subcomissão Técnica, nos termos do item “6” do Edital.
Com efeito, sugere-se que este sorteio seja realizado em 13 de março de 2026, em atenção ao prazo de 10 dias de antecedência.

PAÇO MUNICIPAL DO NHUNDIAQUARA, Morretes, 26 de fevereiro de 2026.

MAÍRA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	***ELEZIANE CRISTINA DE CARVALHO***
Membro	Membro
DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS	***LÚCIA HISSAE SHINGO***
Membro	Membro

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:BFC3FE03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 –ID Nº 044/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 –ID Nº 044/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO,** brasileira, casada, portadora do CPF/MF n° 050.XXX.XXX-10, e RG n° 8.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.079.514/0001-51, estabelecida na Avenida Higienópolis, loja 08, sala 02, nº 1601, Jardim Higienópolis, Londrina-PR, neste ato representada pelo Sr. **EDMAR CALOVI, i**nscrito no CPF/MF sob nº XXX.886.XXX-41, portador do RG nº X.676.XXX-4.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID nº 044/2023, cujo objeto é a ***"contratação de empresa para a prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de até 12 (doze) meses em atendimento às necessidades das respectivas Secretarias Municipais",*** oriundo da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO,** conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

As partes de comum acordo procedem à prorrogação dos **PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID nº 044/2023, pelo período de 6 (seis) meses, iniciando-se em **01 de março de 2026 e encerrando-se em 01 de setembro de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RED. 468 - 3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RED 57. 3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RED. 406 3.3.90.39.00.0 - FONTE 01000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RED. 120 3.3.90.39.00.0 - FONTE 1103
RED. 120 3.3.90.39.00.0 - FONTE 1104

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RED. 235 3.3.90.39.00.0 - FONTE 1495
RED. 235 3.3.90.39.00.0 - FONTE 1303
RED. 258 3.3.90.39.00.0 - FONTE 1303

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO COM APLICAÇÃO DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor do Contrato Administrativo Renovado com a aplicação do reajuste de preços, nos termos da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo para 06 (seis) meses, é **R$ 1.008.287,97 (um milhão, oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos),** a ser pago conforme os serviços prestados devidamente comprovados, conforme tabela abaixo:

Lote 2

Item	Especificação	Qtd	Mês	Valor unitário	Valor Mensal	Valor total
1	Recepcionista	3	6	R$ 4.590,38	R$ 13.771,15	R$ 82.626,87
2	Técnico agrícola	1	6	R$ 6.520,09	R$ 6.520,09	R$ 39.120,57
3	Zelador	4	6	R$ 4.135,11	R$ 16.540,44	R$ 99.242,62
3	Zelador 3º aditivo	8	6	R$ 4.135,11	R$ 33.080,87	R$ 198.485,24
4	Atendente ao público	15	6	R$ 4.039,83	R$ 60.597,45	R$ 363.584,72
5	Motorista de caminhão	8	6	R$ 4.692,25	R$ 37.537,99	R$ 225.227,94
VALOR TOTAL						**1.008.287,97**

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID nº 044/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 27 de fevereiro de 2026.

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

EDMAR CALOVI
Representante Legal
EDM Consultoria e Gestão Empresarial EIRELI

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:3C4223F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026
PROCESSO Nº 25/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA, *inscrita no CNPJ/MF sob* ***nº*** **63.712.077/0001-04.**
OBJETO: O objeto é a contratação de empresa que detém representação e exclusividade para apresentação de Show Artístico, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional e nacional, da Cantora "ALINE BARROS", em virtude da 2º Quinzena do mês de Abril, 4° edição do evento Juntos na Fé da cidade de Paiçandu no dia 17 de Abril do corrente ano 2026, comemorando semana da cultura cristã, em Paiçandu-PR, instituída pela lei orgânica nº 3135/2022.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	UNID	1	Contratação de empresa que detém representação e exclusividade para apresentação de Show Artístico, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional e nacional, da Cantora "ALINE BARROS", em virtude da 2º Quinzena do mês de Abril, 4° edição do evento Juntos na Fé da cidade de Paiçandu no dia 17 de Abril do corrente ano 2026, comemorando semana da cultura cristã, em Paiçandu-PR, instituída pela lei orgânica nº 3135/2022.	R$ 280.000,00	R$ 280.000,00

VALOR: R$ 280.000,00
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Paiçandu, 27 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:7F78385A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04.2026

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão de obra visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.

Dotação Orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte
28	02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00	1001
71	04.001.03.092.0005.2.012.3.3.90.39.00.00	1001
89	05.001.04.123.0006.2.016.3.3.90.39.00.00	1001
147	06.001.04.122.0008.2.023.3.3.90.39.00.00	1001
206	07.002.20.606.0013.2.034.3.3.90.39.00.00	1001
226	08.001.04.122.0014.6.039.3.3.90.39.00.00	1001
250	08.002.08.122.0014.2.042.3.3.90.39.00.00	1001
316	08.002.08.245.0017.6.0503.3.90.39.00.00	1001
387	09.001.13.392.0021.2.061.3.3.90.39.00.00	1001
405	09.003.24.131.0022.2.065.3.3.90.39.00.00	1001
416	10.001.12.122.0023.2.067.3.3.90.39.00.00	1001
429	10.001.12.122.0023.2.077.3.3.90.39.00.00	1001
541	11.001.27.811.0026.2.080.3.3.90.39.00.00	1001
571	12.001.22.661.0028.2.085.3.3.90.39.00.00	1001
591	13.001.18.542.0031.2.090.3.3.90.39.00.00	1001
629	14.001.15.451.0035.2.097.3.3.90.39.00.00	1001
648	14.002.20.606.0037.2.101.3.3.90.39.00.00	1001
679	15.001.10.301.0040.6.105.3.3.90.39.00.00	1001

Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Contratada:
PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº. 14.983.004/0001-4, com valor total de R$ 10.052.071,44 (dez milhões cinquenta e dois mil setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) - Lotes 01 e 02.

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.
Publique-se.
27 de fevereiro de 2026.

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:B8081447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 142/2025 - P.D. 142/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo dispensa Nº 025/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº 122/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 142/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES.
Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº **6, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor TRANSPORTE PALMITAL LTDA, com endereço à Rua Dentista Paulo Zolandeck, S/N - CEP: 85270000 - Bairro: Mirante Da Torre, Palmital/PR inscrita no sob nº40.104.514/0001-01, neste ato por seu representante legal, Sr. EDILSON EMERENCIANO MOREIRA, denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 14.33/2021 ao Contrato Administrativo n. 142/2025.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 27/02/2026 ate 26/02/2027 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor correspondente ao Lote 1, do Contrato Administrativo n. 142/2025, conforme valor detalhado abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. Valor total do aditivo é de R$ 23.426,40 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MEDIDA	QUANTIDADE	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	38611	LINHA - LOCALIDADE RIO CAVEIRA/ PR-456	KM	3.904,40	6,00	23.426,40
TOTAL							23.426,40

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 27/02/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Transporte Palmital LTDA
EDILSON EMERENCIANO MOREIRA
Contratado

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:1C4705F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 11/2026**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 02/2026** teve por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS VEICULARES, DESTINADOS À COBERTURA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

GENTE SEGURADORA S A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEGURO VEICULAR - VWGOL - BEX 1F62 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Placa: BEX-1F62	Serviço		UN	1,00	579,00	579,00

		Chassi: **********5137 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 150.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 30.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS						
6	1	SEGURO VEICULAR - HYUNDAI HB20 - SER1C23 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 10M SENSE Placa: SER-1C23 Chassi: **********1525 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2023/2024 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 150.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 30.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS	Serviço		UN	1,00	679,00	679,00
7	1	SEGURO VEICULAR - VW GOL - BEY1H91 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Placa: BEY-1H91 Chassi: **********3318 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 150.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 30.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS	Serviço		UN	1,00	579,00	579,00
8	1	SEGURO VEICULAR - VW GOL - BEX0J22 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Placa: BEX-0J22 Chassi: **********4100 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 150.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 30.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS	Serviço		UN	1,00	579,00	579,00
9	1	SEGURO VEICULAR - HYUNDAI HB20 - RHD4B60 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 10M SENSE Placa: RHD-4B60 Chassi: **********8412 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO)	Serviço		UN	1,00	679,00	679,00

		Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 150.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 30.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS						
12	1	SEGURO VEICULAR - VW GOL - BEX0E49 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Placa: BEX-0E49 Chassi: **********4877 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 150.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 30.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS	Serviço		UN	1,00	579,00	579,00
13	1	SEGURO VEICULAR - MARCOPOLO VOLARE - AZK4D74 Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE WL ON Placa: AZK-4D74 Chassi: **********5406 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2014/2015 Combustível: DIESEL Cor: PRATA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 500.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 800.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS	Serviço		UN	1,00	1.258,98	1.258,98
15	1	SEGURO VEICULAR - RENAULT M - BEK3E53 Marca/Modelo: RENAULT/M MICRO JI Placa: BEK-3E53 Chassi: **********4406 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 250.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 300.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 50.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS	Serviço		UN	1,00	1.418,81	1.418,81
17	1	SEGURO VEICULAR - RENAULT MASTER - SFM3J68 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER RAYTEC PA Placa: SFM-3J68 Chassi: **********5434 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2024/2025 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 250.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 300.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 50.000,00 FRANQUIA REDUZIDA:	Serviço		UN	1,00	1.779,00	1.779,00

		ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS						
19	1	SEGURO VEICULAR - VW BUSSCAR - AMZ6H38 Marca/Modelo: VW/BUSSCAR VBUS LO4X2 Placa: AMZ-6H38 Chassi: **********2610 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2005/2005 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 500.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 800.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS	Serviço		UN	1,00	1.018,86	1.018,86
20	1	SEGURO VEICULAR - VW BUSSCAR - AMZ6H42 Marca/Modelo: VW/BUSSCAR VBUS LO4X2 Placa: AMZ-6H42 Chassi: **********3099 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2005/2005 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 500.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 800.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS	Serviço		UN	1,00	1.018,95	1.018,95
21	1	SEGURO VEICULAR - RENAULT MASTER - RHI5J31 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER MARIM PAS Placa: RHI-5J31 Chassi: **********0821 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 250.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 300.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 50.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS	Serviço		UN	1,00	1.458,83	1.458,83
22	1	SEGURO VEICULAR - HYUNDAI HB20 - SER6D24 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB2010TM COMFORT Placa: SER-6D24 Chassi: **********2585 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2023/2024 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: CINZA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 150.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 30.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS	Serviço		UN	1,00	679,00	679,00

		LANTERNAS						
23	1	SEGURO VEICULAR - CITROEN AIRCROSS - BDV4G99 Marca/Modelo: CITROEN/AIRCROSS STARTMT Placa: BDV-4G99 Chassi: **********8724 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2019/2020 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 150.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 30.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS	Serviço		UN	1,00	679,00	679,00
25	1	SEGURO VEICULAR - HYUNDAI HB20 - SER1B37 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB2010TM COMFORT Placa: SER-1B37 Chassi: **********8615 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2023/2023 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: PRATA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 150.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 30.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS	Serviço		UN	1,00	679,00	679,00
26	1	SEGURO VEICULAR - HYUNDAI HB20 - RHD4B64 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 10M SENSE Placa: RHD-4B64 Chassi: **********3694 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 150.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 30.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS	Serviço		UN	1,00	769,41	769,41
27	1	SEGURO VEICULAR - CHEV ONIX - RHW0D89 Marca/Modelo: CHEV/ONIX 10MT HB Placa: RHW-0D89 Chassi: **********1540 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2022/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 150.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 30.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS	Serviço		UN	1,00	679,00	679,00
28	1	SEGURO VEICULAR - FIAT MOBI - TBZ8F90 Marca/Modelo: FIAT/MOBI LIKE Placa: TBZ-8F90 Chassi: **********5700 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2025/2025 Combustível: ALCOOL/GASOLINA	Serviço		UN	1,00	579,00	579,00

		Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 150.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 30.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS						
29	1	SEGURO VEICULAR - FIAT MOBI - TBZ8F87 Marca/Modelo: FIAT/MOBI LIKE Placa: TBZ-8F87 Chassi: **********6114 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2025/2025 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 150.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 30.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS	Serviço		UN	1,00	579,00	579,00
30	1	SEGURO VEICULAR - VW GOL - BBW7720 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL TL MCV Placa: BBW-7720 Chassi: **********5130 Município: CURITIBA / PR Ano de fabricação/modelo: 2018/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 150.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 30.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS	Serviço		UN	1,00	579,00	579,00
31	1	SEGURO VEICULAR - VW GOL - BBW5186 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL TL MBV Placa: BBW-5186 Chassi: **********3215 Município: PITANGA / PR Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 150.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 30.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS	Serviço		UN	1,00	579,00	579,00
34	1	SEGURO VEICULAR, MARCA/MODELO: VW/ VIRTUS MB, UAY9E34 PLACA: UAY9E34 CHASSI: 9BWDH6BZ4T4018142 MUNICÍPIO: CURITIBA / PR ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2025/2026 COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA COR: BRANCA CATEGORIA: OFICIAL ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL SITUAÇÃO DO VEÍCULO: VIGENTE (EM CIRCULACAO) TIPO DE FINANCIAMENTO/ RESTRIÇÃO: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - TABELA FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 150.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 30.000,00	Serviço		UND	1,00	879,00	879,00

		FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS						
37	1	SEGURO VEICULAR - FIAT CRONOS - UBI0E42 Marca/Modelo: I/ FIAT CRONOS DRIVE 1.3 Placa: UBI-0E42 Chassi: **********5246 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2025/2026 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 150.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 30.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS	Serviço		UN	1,00	879,00	879,00
38	1	SEGURO VEICULAR - VW VIRTUS - UAY9E34 Marca/Modelo: VW/VIRTUS MB Placa: UAY-9E34 Chassi: **********8142 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2025/2026 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 150.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 30.000,00 FRANQUiA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS	Serviço		UN	1,00	879,00	879,00
39	1	SEGURO VEICULAR - FIAT STRADA CD - UBJ1B52 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FREEDOM CD13 Placa: UBJ-1B52 Chassi: **********9121 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2025/2026 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL CAMINHONETE Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 150.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 30.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS	Serviço		UN	1,00	979,00	979,00
40	1	SEGURO VEICULAR, FIAT STRADA ENDURANCE- Marca/Modelo: FIAT STRADA ENDURANCE Placa: SQF2C21 Chassi 9BD281BKPTYBC9121 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2026/2026 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL CAMINHONETE Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULAÇÃO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 500.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 800.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCE 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS	Serviço		UND	1,00	979,00	979,00

		LANTERNA						
TOTAL								22.023,84
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	SEGURO VEICULAR - MB SPRINTER - BCJ7H40 Marca/Modelo: I/M.BENZ 515CDISPRINTERM Placa: BCJ-7H40 Chassi: **********6500 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: PRATA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 250.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 300.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 50.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS	Serviço		UN	1,00	1.799,00	1.799,00
3	1	SEGURO VEICULAR - RENAULT MASTER - BEX4C77 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER BF AMB1 Placa: BEX-4C77 Chassi: **********8689 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MINIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 250.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 300.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 50.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS	Serviço		UN	1,00	1.799,00	1.799,00
4	1	SEGURO VEICULAR - PEUGEOT EXPERT - TAU3C64 Marca/Modelo: I/PEUGEOT EXPERT TRMB PA Placa: TAU-3C64 Chassi: **********6758 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2024/2024 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 250.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 300.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 50.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS	Serviço		UN	1,00	1.799,00	1.799,00
5	1	SEGURO VEICULAR - RENAULT MASTER - BEO5G70 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER BF AMB1 Placa: BEO-5G70 Chassi: **********2726 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 250.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 300.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 50.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS	Serviço		UN	1,00	1.799,00	1.799,00

10	1	SEGURO VEICULAR - FORD TRANSIT - SDY4B90 Marca/Modelo: I/FORD TRANSIT TCA MIC Placa: SDY-4B90 Chassi: **********1828 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2022/2022 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 250.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 300.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 50.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS	Serviço		UN	1,00	1.499,00	1.499,00
11	1	SEGURO VEICULAR - RENAULT MASTER - SFL9H22 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER PL3 MNP P Placa: SFL-9H22 Chassi: **********0108 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2024/2025 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 250.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 300.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 50.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS	Serviço		UN	1,00	1.799,00	1.799,00
14	1	SEGURO VEICULAR - VW MASCA/ROMA - BCC1455 Marca/Modelo: VW/MASCA ROMA Placa: BCC-1455 Chassi: **********0586 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 500.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 800.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS	Serviço		UN	1,00	1.299,00	1.299,00
16	1	SEGURO VEICULAR - MB416 - BEY8D62 Marca/Modelo: I/M.BENZ 416 PCIA A Placa: BEY-8D62 Chassi: **********5462 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHAO Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 250.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 300.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 50.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS	Serviço		UN	1,00	1.799,00	1.799,00
18	1	SEGURO VEICULAR - CITROEN JUMPY - TBD6E35 Marca/Modelo: I/CITROEN JUMPY PCIA A1 Placa: TBD-6E35 Chassi: **********4034 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2024/2025 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA	Serviço		UN	1,00	1.499,00	1.499,00

		Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 250.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 300.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 50.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS						
24	1	SEGURO VEICULAR - HYUNDAI ELANTRA - BBK8G19 Marca/Modelo: I/HYUNDAI ELANTRA Placa: BBK-8G19 Chassi: **********3977 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 150.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 30.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS	Serviço		UN	1,00	699,00	699,00
32	1	SEGURO VEICULAR - FIAT DUCATO - BDS9F26 SEGURO VEICULAR – Marca/Modelo: I/FIAT DUCATO RONTAN AM1 Placa: BDS-9F26 Chassi: **********8688 Município: CURITIBA / PR Ano de fabricação/modelo: 2019/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL CAMINHONETE Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 500.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 800.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS	Serviço		UN	1,00	1.799,00	1.799,00
33	1	SEGURO VEICULAR - IVECO BUS - UAW6H10 Marca/Modelo: IVECO/BUS 10-190E Placa: UAW-6H10 Chassi: 93ZK61BDZT8717086 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2025/2026 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 500.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 800.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS	Serviço		UN	1,00	1.399,00	1.399,00
35	1	SEGURO VEICULAR - RENAULT MASTER - UBI0E38 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER L2 RAY AB Placa: UBI-0E38 Chassi: **********9231 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2025/2026 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL CAMINHONETE Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00	Serviço		UN	1,00	1.799,00	1.799,00

		DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 250.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 300.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 50.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS						
36	1	SEGURO VEICULAR - RENAULT MASTER - UBJ1B76 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER RAYTEC PA Placa: UBJ-1B76 Chassi: **********8553 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2025/2026 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO MICROONIBUS Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ COBERTURA MÍNIMA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 100% - Tabela FIPE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS 50.000,00 DANOS MATERIAIS (TERCEIROS) 250.000,00 DANOS CORPORAIS (TERCEIROS) 300.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS (TERCEIROS) 50.000,00 FRANQUIA REDUZIDA: ASSISTENCIA BÁSICA 24H GUINCHO ATÉ 300 KM VIDROS COMPLETOS ESPELHOS RETROVISORES PARACHOQUES FARÓIS LANTERNAS	Serviço		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL								22.787,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.
Palmital/PR, 27 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:232D9004

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 12/2026**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 03/2026** teve por objeto C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE MALHARIA, UNIFORMES, CAMA, MESA E BANHO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CALÇA TECIDO BRIM GROSSO- C/ FAIXAS REFLEXIVAS COR: LARANJA BOLSO FRONTAL, ELASTICO NA CINTURA TAMANHO - M TAMANHO - G	ISA CONFECÇOES	UND	UND	24,00	97,99	2.351,76
2	1	CAMISETA MANGA LONGA TECIDO POLIVISCOSE COR: LARANJA (ESCRITA MUNICIPIO DE PALMITAL-PR MEIO AMBIENTE, COR PRETA NAS COSTA DA CAMISETA) TAMANHO- M TAMANHO - G	ISA CONFECÇOES	UND	UND	24,00	42,99	1.031,76
3	1	CAMISETA MANGA CURTA TECIDO POLIVISCOSE COR: LARANJA (ESCRITA MUNICIPIO DE PALMITAL-PR MEIO AMBIENTE, COR PRETA NAS COSTA DA CAMISETA) TAMANHO- M TAMANHO - G	ISA CONFECÇOES	UND	UND	24,00	39,99	959,76
5	1	CAMISETA POLO FEMININA CAMUFLADA S/ BOLSO TECIDO – ALGODÃO 95% - ELASTANO 5% COR – CAMUFLADA ESCRITA – SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO – FRENTE (BOLSO) E VERSO (COSTAS), LOGO BORDADO REFLETIVO TAMANHO M	ISA CONFECÇOES	UND	UND	4,00	77,59	310,36
6	1	CAMISETA POLO FEMININA VERDE S/ BOLSO TECIDO – ALGODÃO 95% - ELASTANO 5% COR – VERDE OLIVA ESCURO ESCRITA – SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO – FRENTE (BOLSO) E VERSO (COSTAS), LOGO BORDADO REFLETIVO TAMANHO M	ISA CONFECÇOES	UND	UND	4,00	64,99	259,96
7	1	CAMISETA POLO MASCULINA VERDE OLIVA COM BOLSO CAMISETA POLO MASCULINA VERDE OLIVA COM BOLSO TECIDO – ALGODÃO 95% - ELASTANO 5% COR – VERDE OLIVA ESCURO ESCRITA – SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	ISA CONFECÇOES	UND	UND	24,00	61,89	1.485,36

		– FRENTE (BOLSO) E VERSO (COSTAS), LOGO BORDADO REFLETIVO TAMANHO G TAMANHO M						
8	1	JAQUETA MASCULINA LARANJA COM BOLSO E CAPUZ JAQUETA MASCULINA LARANJA COM BOLSO E CAPUZ TECIDO – POLIÉSTER 100% COR – LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BOLSO NA FRENTE / CAPUZ ESCONDIDO NA GOLA ESCRITA – SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO – FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO) E VERSO (COSTAS), LOGO BORDADO REFLETIVO TAMANHO G TAMANHO M	ISA CONFECÇOES	UND	UND	12,00	180,99	2.171,88
9	1	MOLETON MASCULINO VERDE OLIVA COM BOLSO MOLETON MASCULINO VERDE OLIVA COM BOLSO TECIDO – ALGODÃO 60% - POLIÉSTER 40% COR – VERDE OLIVA ESCURO ESCRITA – SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO – FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO) E VERSO (COSTAS), LOGO BORDADO REFLETIVO TAMANHO G TAMANHO M	ISA CONFECÇOES	UND	UND	12,00	129,99	1.559,88
10	1	TOALHA DE MESA 12 LUGARES 1.70X3,50 100% POLIESTER COR NEUTRA (CONFORME A NECESSIDADO DO COMPRADOR)	ANA BELLA	UND	UND	10,00	94,99	949,90
12	1	CALÇA DE UNIFORME PARA VIGÍA/SEGURANÇAS - COR PRETA APRESENTA FAIXA REFLETIVA NAS PERNAS, NAS CORES (EX:VERDE E PRATA), APLICADA EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA DA CALÇA, NA ALTURA MÉDIA DA CANELA (APROXIMADAMENTE 20 CM ACIMA DA BARRA). A FAIXA REFLETIVA DEVE SER CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA VISIBILIDADE, COM LARGURA MÍNIMA DE 2,5 CM, COSTURADA DE FORMA UNIFORME, GARANTINDO SEGURANÇA E VISIBILIDADE NOTURNA. AS CORES DA FAIXA E DOS BORDADOS PODERÃO VARIAR CONFORME O A NECESSIDADE, RESPEITANDO O PADRÃO VISUAL DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. TECIDO: BRIM 100% ALGODÃO DE ALTA RESISTÊNCIA E GRAMATURA MÍNIMA DE 280G/M². COSTURAS: COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS. POSSUI CINTURA MÉDIA COM ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER E BOTÃO. BOLSOS: DOIS FRANTAIS EMBUTIDOS, DOIS BOLSO TRASEIRO APLICADO, DOIS LATERAIS TIPO CARGO COM TAMPA E FECHAMENTO EM VELCRO, COM REFORÇO DUPLO NAS COSTURAS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO DURANTE O USO. BORDADO OU PINTURA: NO BOLSO ESQUERDO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO (LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE). TAMANHOS: P, M, G E GG — A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA E A NUMERAÇÃO INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO OBSERVAÇÃO: DEVE SER CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DO COLETE DE UNIFORME PARA VIGÍA/SEGURANÇAS (PARA PADRONIZAÇÃO DO CONJUNTO).	ISA CONFECÇOES	UND	UND	15,00	115,99	1.739,85
13	1	CAMISETA MANGA CURTA MODELAGEM UNISSEX TECIDO: MALHA PV PREMIUM (POLIÉSTER + VISCOSE) COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE GRAMATURA MÉDIA: 180 G/M² DESCRIÇÃO: COSTURA: REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO, GOLAS E LATERAIS. BORDADO OU PINTURA: -PARTE FRONTAL (LADO SUPERIOR ESQUERDO): O A LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE. -OMBRO DIREITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO - OMBRO ESQUERDO A LOGO DO PROVÍGIA (CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA SE HOUVER NECESSIDADE) PARTE POSTERIOR (COSTAS): BORDADO COM A IDENTIFICAÇÃO DO SETOR "AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE" COR: AZUL ESCURO (AZUL OXFORD) DESCRIÇÃO: TECIDO DE ALTA QUALIDADE, ANTIPILLING (QUE EVITA A FORMAÇÃO DE BOLINHAS) E COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO OU ANTIMICROBIANO, QUE REDUZ ODORES E EVITA MAU CHEIRO DECORRENTE DO USO PROLONGADO. TAMANHOS: P, M, G E GG — A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA E A NUMERAÇÃO INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO.	ISA CONFECÇOES	UND	UND	100,00	41,79	4.179,00
16	1	CAMISETA POLO MASCULINA MANGA CURTA TECIDO: PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER LEVE E RESISTENTE DESCRIÇÃO: COSTURA: REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO, GOLAS E LATERAIS. BORDADO OU PINTURA: -PARTE FRONTAL (LADO SUPERIOR ESQUERDO): O A LOGO DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE. -OMBRO DIREITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO - OMBRO ESQUERDO A LOGO DO PROVÍGIA (CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA SE HOUVER NECESSIDADE) -PARTE POSTERIOR (COSTAS): BORDADO COM A IDENTIFICAÇÃO DO SETOR "MOTORISTA", EM DESTAQUE. COR: AZUL ESCURO (AZUL OXFORD) DESCRIÇÃO: TECIDO DE ALTA QUALIDADE, ANTIPILLING (QUE EVITA A FORMAÇÃO DE BOLINHAS) E COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO OU ANTIMICROBIANO, QUE REDUZ ODORES E EVITA MAU CHEIRO DECORRENTE DO USO PROLONGADO. TAMANHOS: P, M, G E GG — A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA E A NUMERAÇÃO INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO	ISA CONFECÇOES	UND	UND	75,00	63,99	4.799,25
17	1	COLETES UNIFOMES PARA VIGÍAS/SEGURANÇA COR: PRETO (COM FAIXAS REFLETIVAS) APRESENTA FAIXA REFLETIVA, NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, GARANTINDO MAIOR VISIBILIDADE NAS CORES (EX:VERDE E PRATA), APLICADA EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA DO COLETE TECIDO: BRIM 100% ALGODÃO, DE ALTA RESISTÊNCIA, GRAMATURA MÍNIMA DE 280G/M², COM COSTURAS REFORÇADAS E FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. DETALHES DE IDENTIFICAÇÃO: -PARTE FRONTAL (LADO SUPERIOR ESQUERDO): BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO;	ISA CONFECÇOES	UND	UND	15,00	82,89	1.243,35

		-ABAIXO DO BRASÃO: BORDADO COM A LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; -PARTE POSTERIOR (COSTAS): BORDADO COM A IDENTIFICAÇÃO DO SETOR 'VIGÍA', EM DESTAQUE; MODELAGEM: MASCULINO DOIS BOLSOS FRONTAIS INFERIORES GRANDES, COM TAMPA E FECHAMENTO EM VELCRO. ACABAMENTO REFORÇADO, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE TAMANHO: P/ M / G / GG OBS: DEVE SER CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DO CALÇA DE UNIFORME PARA VIGÍA/SEGURANÇAS (PARA PADRONIZAÇÃO DO CONJUNTO) TAMANHOS: P, M, G E GG — A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA E A NUMERAÇÃO INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO.					
18	1	COLETES- TECIDO: MICROTACTEL 100% POLIÉSTER LEVE, DE TOQUE MACIO E TRAMA FECHADA, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO, RESISTÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA. TECIDO DE FÁCIL MANUTENÇÃO, NÃO AMASSA E APRESENTA EXCELENTE DURABILIDADE PARA USO DIÁRIO EM ATIVIDADES DE CAMPO. GRAMATURA SUGERIDA: 130 A 160 G/M² COR: VERDE MUSGO DETALHES DE IDENTIFICAÇÃO: -PARTE FRONTAL (LADO SUPERIOR ESQUERDO): BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO; -ABAIXO DO BRASÃO: BORDADO COM A LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; -PARTE POSTERIOR (COSTAS): BORDADO COM A IDENTIFICAÇÃO DO SETOR EX: 'VIGÍLÂNCIA SANITÁRIA', EM DESTAQUE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: -DOIS BOLSOS FRONTAIS INFERIORES GRANDES, COM TAMPA E FECHAMENTO EM VELCRO. -ACABAMENTO REFORÇADO, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE TAMANHOS: P, M, G E GG — A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA E A NUMERAÇÃO INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO.	ISA CONFECÇOES	UND	UND	4,00	63,99	255,96
19	1	COLETES- TECIDO: 100% POLIÉSTER LEVE, DE TOQUE MACIO E TRAMA FECHADA, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO, RESISTÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA. TECIDO DE FÁCIL MANUTENÇÃO, NÃO AMASSA E APRESENTA EXCELENTE DURABILIDADE PARA USO DIÁRIO EM ATIVIDADES DE CAMPO. GRAMATURA SUGERIDA: 180 A 200 G/M² COR: CINZA DETALHES DE IDENTIFICAÇÃO: -PARTE FRONTAL (LADO SUPERIOR ESQUERDO): BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO; -ABAIXO DO BRASÃO: BORDADO COM A LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; -PARTE POSTERIOR (COSTAS): BORDADO COM A IDENTIFICAÇÃO DO SETOR 'AGENTE DE COMBATE A ENDÊMIAS', EM DESTAQUE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: -DOIS BOLSOS FRONTAIS INFERIORES GRANDES, COM TAMPA E FECHAMENTO EM VELCRO. -ACABAMENTO REFORÇADO, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE TAMANHOS: P, M, G E GG — A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA E A NUMERAÇÃO INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO.	ISA CONFECÇOES	UND	UND	12,00	65,99	791,88
21	1	JALECO FEMININO- COR: BRANCO TECIDO: MICROFIBRA DE GABARDINE 100% POLIESTER MANGA: LONGA COM PUNHO DE RIBANA COMPRIMENTO: NA ALTURA DO JOELHO GOLA: TIPO ITALIANA ABOTOAMENTO: FRONTAL COM CINCO BOTÕES DE MASSA NA COR DO TECIDO ABERTURA: NAS COSTAS ABAIXO DA CINTURA COM 22 CM, COM CINTO: NAS COSTAS NA ALTURA DA CINTURA. BOLSOS INFERIOR: DOIS BOLSO COM 20 DE ALTURA E 15 DE LARGURA, SENDO UM NO LADO ESQUERDO E UM DO LADO DIREITO BOLSO SUPERIOR: UM DO LADO ESQUERDO 12 DE ALTURA E 10 BOLSO SUPERIOR ESQUERDO: NA LINHA DA COSTURA SUPERIOR DO BOLSO, CENTRALIZADO NA LARGURA DA COSTURA, DEVERÁ CONSTAR, EM BORDADO, A FUNÇÃO CONFORME O SETOR (EQUIPE DE ENFERMAGEM, EQUIPE DE FARMÁCIA, EPIDÊMIOLOGIA, EQUIPE MÉDICA ,ETC.) CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA NA HORA DO PEDIDO, ABAIXO, SOBRE O PRÓPRIO BOLSO, DEVERÁ SER BORDADO O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MANGAS: EM AMBAS AS MANGAS, A 12 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, DEVERÁ SER BORDADO LADO DIREITO BRASÃO DO MUNICÍPIO ESCRITO MUNICIPIO DE PALMITAL, LADO ESQUERDO A LOGOTIPO DO PROVIGÍA CONFORME A SECRETÁRIA FORNECER INFORMAÇÕES. DEVERÃO SER ACINTURADOS TAMANHOS: P, M, G E GG — A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA E A NUMERAÇÃO INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO.	ISA CONFECÇOES	UND	UND	100,00	68,89	6.889,00
22	1	JALECO FEMININO- COR: AZUL MARINHO (AZUL OXFORD) TECIDO: MICROFIBRA DE GABARDINE 100% POLIESTER MANGA: LONGA COM PUNHO DE RIBANA COMPRIMENTO: NA ALTURA DO JOELHO GOLA: TIPO ITALIANA ABOTOAMENTO: FRONTAL COM CINCO BOTÕES DE MASSA NA COR DO TECIDO ABERTURA: NAS COSTAS ABAIXO DA CINTURA COM 22 CM, COM CINTO: NAS COSTAS NA ALTURA DA CINTURA. BOLSOS INFERIOR: DOIS BOLSO COM 20 DE ALTURA E 15 DE LARGURA, SENDO UM NO LADO ESQUERDO E UM DO LADO DIREITO BOLSO SUPERIOR: UM DO LADO ESQUERDO 12 DE ALTURA E 10 BOLSO SUPERIOR ESQUERDO: NA LINHA DA COSTURA SUPERIOR DO BOLSO, CENTRALIZADO NA LARGURA DA COSTURA, DEVERÁ CONSTAR, EM BORDADO, A FUNÇÃO CONFORME O SETOR (NUTRICIONISTA, FISIOTERAPIA, PSICOLÓGA, SERVIÇO SOCIAL, EQUEIPE MULTI, ODONTOLOGIA ETC.) ABAIXO, SOBRE O PRÓPRIO BOLSO, DEVERÁ SER BORDADO O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MANGAS: EM AMBAS AS MANGAS, A 12 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO,	ISA CONFECÇOES	UND	UND	50,00	64,99	3.249,50

		DEVERÁ SER BORDADO LADO DIREITO BRASÃO DO MUNICÍPIO ESCRITO MUNICIPIO DE PALMITAL, LADO ESQUERDO A LOGOTIPO DO PROVIGÍA CONFORME A SECRETÁRIA FORNECER INFORMAÇÕES. DEVERÃO SER ACINTURADOS TAMANHOS: P, M, G E GG — A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA E A NUMERAÇÃO INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO.						
23	1	JALECO MASCULINO - COR: BRANCO TECIDO: MICROFIBRA DE GABARDINE 100% POLIESTER MANGA: LONGA COM PUNHO DE RIBANA COMPRIMENTO: NA ALTURA DO JOELHO GOLA: TIPO ITALIANA ABOTOAMENTO: FRONTAL COM CINCO BOTÕES DE MASSA NA COR DO TECIDO ABERTURA: NAS COSTAS ABAIXO DA CINTURA COM 22 CM, COM CINTO: NAS COSTAS NA ALTURA DA CINTURA, SOLTO. BOLSOS INFERIOR: DOIS BOLSO COM 20 DE ALTURA E 15 DE LARGURA, SENDO UM NO LADO ESQUERDO E UM DO LADO DIREITO BOLSO SUPERIOR: UM DO LADO ESQUERDO 12 DE ALTURA E 10 BOLSO SUPERIOR ESQUERDO: NA LINHA DA COSTURA SUPERIOR DO BOLSO, CENTRALIZADO NA LARGURA DA COSTURA, DEVERÁ CONSTAR, EM BORDADO, A FUNÇÃO CONFORME O SETOR (EXEMPLO: EQUIPE DE ENFERMAGEM, EQUIPE DE FARMÁCIA, EPIDÊMIOLOGIA, EQUIPE MÉDICA, ETC.) ABAIXO, SOBRE O PRÓPRIO BOLSO, DEVERÁ SER BORDADO O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE . MANGAS: EM AMBAS AS MANGAS, A 12 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, DEVERÁ SER BORDADO LADO DIREITO BRASÃO DO MUNICÍPIO ESCRITO MUNICIPIO DE PALMITAL, LADO ESQUERDO A LOGOTIPO DO PROVIGÍA CONFORME A SECRETÁRIA FORNECER INFORMAÇÕES. DEVERÃO SOLTO TAMANHOS: P, M, G E GG — A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA E A NUMERAÇÃO INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO.	ISA CONFECÇOES	UND	UND	25,00	99,99	2.499,75
24	1	JALECO MASCULINO - COR: AZUL MARINHO (AZUL OXFORD) TECIDO: MICROFIBRA DE GABARDINE 100% POLIESTER MANGA: LONGA COM PUNHO DE RIBANA COMPRIMENTO: NA ALTURA DO JOELHO GOLA: TIPO ITALIANA ABOTOAMENTO: FRONTAL COM CINCO BOTÕES DE MASSA NA COR DO TECIDO ABERTURA: NAS COSTAS ABAIXO DA CINTURA COM 22 CM, COM CINTO: NAS COSTAS NA ALTURA DA CINTURA, SOLTO. BOLSOS INFERIOR: DOIS BOLSO COM 20 DE ALTURA E 15 DE LARGURA, SENDO UM NO LADO ESQUERDO E UM DO LADO DIREITO BOLSO SUPERIOR: UM DO LADO ESQUERDO 12 DE ALTURA E 10 BOLSO SUPERIOR ESQUERDO: NA LINHA DA COSTURA SUPERIOR DO BOLSO, CENTRALIZADO NA LARGURA DA COSTURA, DEVERÁ CONSTAR, EM BORDADO, A FUNÇÃO CONFORME O SETOR (NUTRICIONISTA, FISIOTERAPIA, PSICOLÓGA, SERVIÇO SOCIAL, EQUEIPE MULTI, ODONTOLOGIA ETC.) ABAIXO, SOBRE O PRÓPRIO BOLSO, DEVERÁ SER BORDADO O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MANGAS: EM AMBAS AS MANGAS, A 12 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, DEVERÁ SER BORDADO LADO DIREITO BRASÃO DO MUNICÍPIO ESCRITO MUNICIPIO DE PALMITAL, LADO ESQUERDO A LOGOTIPO DO PROVIGÍA CONFORME A SECRETÁRIA FORNECER INFORMAÇÕES. DEVERÃO SOLTO TAMANHOS: P, M, G E GG — A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA E A NUMERAÇÃO INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO.	ISA CONFECÇOES	UND	UND	5,00	92,79	463,95
25	1	LENÇOL PARA CAMA HOSPITALAR TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO TECIDO: PERCAL 180 100% ALGODÃO MEDIDAS: (C X L): 1,95 X 0,95 M 15 CM RESISTENTE: A LAVAGEM INDUSTRIAL COR: AZUL BEBÊ	ISA CONFECÇOES	UND	UND	150,00	36,99	5.548,50
26	1	LENÇOL PARA CAMA/MACA HOSPITALAR TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO TECIDO: PERCAL 180 100% ALGODÃO MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,95 X 0,65 M 8CM TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO COR: AZUL BEBÊ	ISA CONFECÇOES	UND	UND	150,00	39,99	5.998,50
28	1	FRONHA PARA TRAVESEIRO MEDIDAS: 50X70 TECIDO: PERCAL 180 FIOS 100% ALGODÃO COR: AZUL BEBÊ	ISA CONFECÇOES	UND	UND	75,00	12,99	974,25
29	1	MANTA SOLTEIRO MEDIDAS: 2.20X1.50 TECIDO: MICROFIBRA TOQUE AVELUDADO MINÍMO 170 FIOS RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL COR: AZUL MARINHO) RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL	IZAPLASTIC	UND	UND	100,00	28,99	2.899,00
31	1	CORTINA PARA COZINHA, MEDIDAS: 2.00X1.50 TECIDO:100% POLIESTER COR: NEUTRA (CONFORME A NECESSIDA DO COMPRADOR	ISA CONFECÇOES	UND	UND	10,00	72,99	729,90
34	1	CAMISETAS GOLA O, NA COR BRANCO, NA MALHA PP, CONTENDO O LOGO DO SCFV PINTADO NA PARTE DA FRENTE, E ABAIXO DA IMAGEM O LOGO DA GESTÃO DO MUNICÍPIO TAMANHOS: 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G - A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA E A NUMERAÇÃO INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO.	ISA CONFECÇOES	UND	UND	70,00	52,99	3.709,30
35	1	CAMISETA GOLA O DE MALHA DRY FITI NA SUBLIMAÇÃO EM AZUL ROYAL, CONTENDO LOGO PINTADO DO GRUPO DE IDOSOS: VIVÊNCIAS QUE INSPIRAM NA PARTE DA FRENTE, E LOGO ABAIXO DA IMAGEM O LOGO DA GESTÃO DO MUNICÍPIO TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E G1 – A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA E A NUMERAÇÃO INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO.	ISA CONFECÇOES	UND	UND	120,00	55,99	6.718,80
36	1	CAMISETA GOLA O, NA COR BRANCO, NA MALHA PP, CONTENDO O LOGO BORDADA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PARTE DA FRENTE, DO LADO ESQUERDO TAMANHOS: P, M, G – A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA E A NUMERAÇÃO INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO.	ISA CONFECÇOES	UND	UND	6,00	59,99	359,94
37	1	CAMISETA GOLA POLO, NA MALHA PIQUE, NA COR AZUL ESCURO CONSELHO TUTELA CONTENDO A LOGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BORDADO NA PARTE DA FRENTE, DO LADO	ISA CONFECÇOES	UND	UND	6,00	67,99	407,94

		ESQUERDO, E NA MANGA DIREITA O LOGO BORDADO DO CONSELHO TUTELAR TAMANHOS: M, G, GG – A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA E A NUMERAÇÃO INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO.						
38	1	CAMISETA GOLA O, NA COR BRANCO, NA MALHA PP, CREAS CONTENDO A LOGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BORDADO NA PARTE DA FRENTE, DO LADO ESQUERDO, E NA MANGA DIREITA O LOGO BORDADO DO CREAS TAMANHOS: P, M – A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA E A NUMERAÇÃO INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO.	ISA CONFECÇOES	UND	UND	6,00	57,99	347,94
39	1	CAMISETA GOLA O, NA COR BRANCO, NA MALHA PP, CRAS CONTENDO A LOGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BORDADO NA PARTE DA FRENTE, DO LADO ESQUERDO, E NA MANGA DIREITA O LOGO BORDADO DO CRAS TAMANHOS: P, M, G . A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA E A NUMERAÇÃO INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO.	ISA CONFECÇOES	UND	UND	13,00	41,99	545,87
42	1	JALECO FEMENINO ACINTURADO GOLA XALE COMPOSIÇÃO: PODE SER 100% ALGODÃO OU POLIESTER MISTO. ESCRITA: MEIO AMBIENTE - FRENTE E VERSO (COSTA), LOGO BORDADO REFLETIVO TAMANHO: G TAMANHO: M	ISA CONFECÇOES	UND	UND	2,00	136,59	273,18
43	1	CAMISETA GOLA V MANGA CURTA COR: CINZA CLARO TECIDO: MALHA PP, TECIDO DE ALTA QUALIDADE, ANTIPILLING (QUE EVITA A FORMAÇÃO DE BOLINHAS) E COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANOOU ANTIMICROBIANO, QUE REDUZ ODORES E EVITA MAU CHEIRO DEVIDO AO USO PROLONGADO. PINTURA OU BORDADO: - LADO ESQUERDO FRONTAL: CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. - ABAIXO DO BRASÃO: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR (COM LETRAS EM CAIXA ALTA). - TAMANHO DA APLICAÇÃO: O BRASÃO DEVE TER ENTRE 6CM E 8 CM DE ALTURA, O TEXTO DEVE SER PROPORCIONAL. DETALHES DA GOLA: - GOLA EM FORMATO EM V. - ACABAMENTO DA GOLA: PRETA. - DETALHE: A GOLA DEVE TER APENAS UM FILETE FINO (APROXIMADAMENTE 0,5 CM DE ESPESSURA)NA COR PRETA, NO CONTORNO INTERNO (OU COSTURA DA DOBRA) DA GOLA V. DETALHES DA MANGA: - ACABAMENTO DA MANGA: NA COR PRETA. - DETALHE: A EXTREMIDADE DA MANGA (BARRA) DEVE TER ACABAMENTO EM PRETO, COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 2 CM (COMO UM PUNHO LISTRADO, MAS SÓLIDO). - O ACABAMENTO DA MANGA DEVE SEGUIR O MESMO PADRÃO DA ESPESSURA DO FILETE DA GOLA E A MESMA COR. TAMANHOS: P, M, G E GG, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA QUANDO ENVIADO O PEDIDO. COSTURA: COSTURA DA BARRA E DAS MANGAS DEVE SER REFORÇADA, COM COSTURA DUPLA.	ISA CONFECÇOES	UND	UND	20,00	40,99	819,80
44	1	TOALHA DE MESA 10 LUGARES MEDIDAS: 1.80X3.50 TECIDO: 100% POLIÉSTER, ESTILO JACQUARD. BARRA: COSTURA REFORÇADA COM COSTURA DUPLA. CORES: NEUTRAS (CONFORME NECESSIDADE DO COMPRADOR)	ISA CONFECÇOES	UND	UND	8,00	97,99	783,92
45	1	CAMISETA GOLA O, NA COR AZUL JEANS, NA MALHA PV, FEMENINO CONTENDO O LOGO BORDADO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO NA PARTE DA FRENTE, DO LADO ESQUERDO, TAMANHO: P, M, G E GG – A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA E A NUMERAÇÃO INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO (FEMININO)	ISA CONFECÇOES	UND	UND	1,00	57,19	57,19
46	1	CAMISETA GOLA POLO, NA MALHA PIQUÊ, NA COR AZUL JEANS-FEMENINO CONTENDO A LOGO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO BORDADO NA PARTE DA FRENTE, DO LADO ESQUERDO, TAMANHO: P, M, G E GG – A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA E A NUMERAÇÃO INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO (FEMININO)	ISA CONFECÇOES	UND	UND	1,00	68,99	68,99
47	1	CAMISETA GOLA O, NA COR AZUL JEANS, NA MALHA PV, CONTENDO O LOGO BORDADO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO NA PARTE DA FRENTE, DO LADO ESQUERDO, TAMANHO: P, M, G E GG – A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA E A NUMERAÇÃO INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO	ISA CONFECÇOES	UND	UND	1,00	59,99	59,99
48	1	CAMISETA GOLA POLO, NA MALHA PIQUÊ, NA COR AZUL JEANS, CONTENDO A LOGO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO BORDADO NA PARTE DA FRENTE, DO LADO ESQUERDO, TAMANHO: P, M, G E GG – A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA E A NUMERAÇÃO INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO	ISA CONFECÇOES	UND	UND	1,00	67,99	67,99
49	1	CAMISETA GOLA O, NA COR AZUL JEANS, NA MALHA PV, CONTENDO O LOGO BORDADO DE MARKETING E COMUNICAÇÃO NA PARTE DA FRENTE, DO LADO ESQUERDO, TAMANHO: P, M, G E GG – A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA E A NUMERAÇÃO INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO	ISA CONFECÇOES	UND	UND	1,00	68,99	68,99
50	1	CAMISETA GOLA POLO, NA MALHA PIQUÊ, NA COR AZUL JEANS, CONTENDO A LOGO DE MARKETING E COMUNICAÇÃO BORDADO NA PARTE DA FRENTE, DO LADO ESQUERDO, TAMANHO: P, M, G E GG – A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA E A NUMERAÇÃO INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO	ISA CONFECÇOES	UND	UND	1,00	68,99	68,99
51	1	CAMISETA GOLA O, NA COR AZUL JEANS, NA MALHA PV, CONTENDO O LOGO BORDADO DA ENGENHARIA NA PARTE DA FRENTE, DO LADO ESQUERDO, TAMANHO: P, M, G E GG – A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA E A NUMERAÇÃO INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO	ISA CONFECÇOES	UND	UND	4,00	59,99	239,96
52	1	CAMISETA GOLA POLO, NA MALHA PIQUÊ, NA COR AZUL JEANS, CONTENDO A LOGO DA ENGENHARIA BORDADO NA PARTE DA FRENTE, DO LADO ESQUERDO, TAMANHO: P, M, G E GG – A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA E A NUMERAÇÃO INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO	ISA CONFECÇOES	UND	UND	4,00	67,99	271,96
53	1	CAMISETA GOLA V, NA COR AZUL PETRÓLEO, NA MALHA PP, CONTENDO O LOGO BORDADO DA CENTRAL DE CONTROLE NA PARTE DA FRENTE, E DO LADO ESQUERDO, NA PARTE POSTERIOR (COSTA) BORDADO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, TAMANHO: P, M, G – A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA E O TAMANHO INFORMADO NO MOMENTO DO PEDIDO.	ISA CONFECÇOES	UND	UND	5,00	47,99	239,95
54	1	CAMISA MASCULINA - MANGA COMPRIDA ESPECIFICAÇÃO DA CAMISA:	ISA CONFECÇOES	UND	UND	8,00	103,99	831,92

		TECIDO 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO SOLAR UV50+ DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS MINI BOLSOS ABERTURA NAS COSTA PARA MAIOR VENTILAÇÃO BORDADO REFLETIVO NAS COSTAS E BOLSO DA FRENTE = (MEIO AMBIENTE) POSSUI SECAGEM ULTRA RÁPIDA LAPELAS NAS MANGAS, SENDO POSSÍVEL UTILIZAR ELA MANGA LONGA OU SE PREFERIR AJUSTAR COM A LAPELA PARA FICAR ´´MANGA CURTA´´ TAMANHOS: GG - G. COR :VERDE MUSGO / VERDE OLIVA ESCURO						
55	1	CAMISA FEMININA MANGA LONGA ESPECIFICAÇÃO DA CAMISA : TECIDO 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO SOLAR UV50+ DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS MINI BOLSOS ABERTURA NAS COSTA PARA MAIOR VENTILAÇÃO BORDADO REFLETIVO NAS COSTAS E BOLSO FRENTE = (MEIO AMBIENTE) POSSUI SECAGEM ULTRA RÁPIDA LAPELAS NAS MANGAS, SENDO POSSÍVEL UTILIZAR ELA MANGA LONGA OU SE PREFERIR AJUSTAR COM A LAPELA PARA FICAR ´´MANGA CURTA´´ TAMANHO GG - G COR :VERDE MUSGO / VERDE OLIVA ESCURO	ISA CONFECÇOES	UND	UND	4,00	139,99	559,96
TOTAL								69.844,84

MARIA ELIZABETH ZANONI - LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CAMISETA POLO MASCULINA CAMUFLADA COM BOLSO TECIDO – ALGODÃO 95% - ELASTANO 5% COR – CAMUFLADA ESCRITA – SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO – FRENTE (BOLSO) E VERSO (COSTAS), LOGO BORDADO REFLETIVO TAMANHO G TAMANHO M	BETH CONFECCOES DDM TUR		UND	24,00	57,50	1.380,00
11	1	VARÃO PARA CORTINA 2.5 MT BRANCO MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMA: CILÍNDRICA, SUPORTE PARA VARÃO DE CORTINA MATERIAL: ALUMÍNIO, SUPORTE COM FIXAÇÃO NA PAREDE COM 2 (DOIS) PARAFUSOS. COR: BRANCO, COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. COM 2 (DUAS) PONTEIRAS NA COR BRANCO.	BETH CONFECCOES DDM TUR		UND	10,00	79,14	791,40
14	1	CAMISETA POLO FEMININA MANGA CURTA (BABY LOOK) TECIDO: PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER LEVE E RESISTENTE DESCRIÇÃO: COSTURA: REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO, GOLAS E LATERAIS. COM CAIMENTO ACINTURADO. BORDADO OU PINTURA: -PARTE FRONTAL (LADO SUPERIOR ESQUERDO): O A LOGO DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE. -OMBRO DIREITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO - OMBRO ESQUERDO A LOGO DO PROVÍGIA (CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA SE HOUVER NECESSIDADE) COR: CINZA DESCRIÇÃO: TECIDO DE ALTA QUALIDADE, ANTIPILLING (QUE EVITA A FORMAÇÃO DE BOLINHAS) E COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO OU ANTIMICROBIANO, QUE REDUZ ODORES E EVITA MAU CHEIRO DECORRENTE DO USO PROLONGADO. TAMANHOS: P, M, G E GG — A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA E A NUMERAÇÃO INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO	BETH CONFECCOES DDM TUR		UND	60,00	47,00	2.820,00
15	1	CAMISETA POLO MASCULINA MANGA CURTA TECIDO: PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER LEVE E RESISTENTE DESCRIÇÃO: COSTURA: REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO, GOLAS E LATERAIS. BORDADO OU PINTURA: -PARTE FRONTAL (LADO SUPERIOR ESQUERDO): O A LOGO DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE. -OMBRO DIREITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO - OMBRO ESQUERDO A LOGO DO PROVÍGIA (CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA SE HOUVER NECESSIDADE) COR: CINZA DESCRIÇÃO: TECIDO DE ALTA QUALIDADE, ANTIPILLING (QUE EVITA A FORMAÇÃO DE BOLINHAS) E COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO OU ANTIMICROBIANO, QUE REDUZ ODORES E EVITA MAU CHEIRO DECORRENTE DO USO PROLONGADO. TAMANHOS: P, M, G E GG — A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA E A NUMERAÇÃO INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO	BETH CONFECCOES DDM TUR		UND	25,00	52,90	1.322,50
20	1	COLETES- TECIDO: BRIM 100% ALGODÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, GRAMATURA MÍNIMA DE 280G/M², COM COSTURAS REFORÇADAS E FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. COR: AZUL ESCURO (AZUL OXFORD) DETALHES DE IDENTIFICAÇÃO: -PARTE FRONTAL (LADO SUPERIOR ESQUERDO): BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO; -ABAIXO DO BRASÃO: BORDADO COM A LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; -PARTE POSTERIOR (COSTAS): BORDADO COM A IDENTIFICAÇÃO DO SETOR 'SERVIÇOS GERAIS', EM DESTAQUE; -FAIXAS REFLETIVAS: APLICADAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, GARANTINDO MAIOR VISIBILIDADE EM CAMPO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: -DOIS BOLSOS FRONTAIS INFERIORES GRANDES, COM TAMPA E FECHAMENTO EM VELCRO. -ACABAMENTO REFORÇADO, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE TAMANHOS: P, M, G E GG — A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA E A NUMERAÇÃO INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO	BETH CONFECCOES DDM TUR		UND	50,00	74,50	3.725,00
27	1	EDREDOM SOLTEIRO TAMANHO: 2.20X1.50 DUPLA FACE TECIDO: PERCAL 180 FIOS 100% ALGODÃO COR: AZUL BEBÊ	BETH CONFECCOES DDM TUR		UND	25,00	99,29	2.482,25
30	1	TOALHA DE BANHO GRAMATURA: 410 GRAMAS/M2 MEDIDAS: 70X1,40 TECIDO: 90% ALGODÃO E 10% POLIESTER COM COSTURA DUPLA NAS LATERAIS TOQUE MACIO ASSOCIADO A ROBUSTEZ DOS FIOS E URDUME RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL	BETH CONFECCOES DDM TUR		UND	25,00	51,33	1.283,25

		COR: AZUL BÊBE						
32	1	CORTINAS 100% BLACKOUT TECIDO: 100% BLACKOUT 100% BLACKOUT MEDIDAS: 2.50X 2.00 COR: CHUMBO	BETH CONFECCOES DDM TUR		UND	10,00	115,00	1.150,00
33	1	CORTINA, MATERIAL: VINIL ALTURA: 3,0 M COR: AZUL CLARO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR	BETH CONFECCOES DDM TUR		UND	15,00	106,33	1.594,95
40	1	TOALHA DE MESA, LISA PARA MESA DE 04 CADEIRAS/ LUGARES TECIDO: OXFORD MEDIDAS: 1,4M X 1,40 M CORES: CINZA/ AZUL (CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA) FACIL LIMPEZA E ALTA QUALIDADE.	BETH CONFECCOES DDM TUR		UND	100,00	27,99	2.799,00
41	1	CORTINA BLACKOUT TECIDO CORTA LUZ BLECAUTE MEDIDAS: 4M LARG X 2,70M ALT, PARA VARÃO COR: CREME	BETH CONFECCOES DDM TUR		UND	10,00	253,33	2.533,30
TOTAL								21.881,65

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.
Palmital/PR, 27 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:C0D42709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO MUNICIPAL 07/2026

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
CNPJ:	76.017.474/0001-08
Responsável pela assinatura:	MAURICIO LENSE – Prefeito Municipal
Contratado:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	ADRIANO RAMOS – Presidente do Cislipa
Objeto:	Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Operacionalização dos Serviços de atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Componentes Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Bases Descentralizadas na Região do Litoral do Paraná, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/2025 e Resolução Orçamentária Exercício 2026.
Justificativa	O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 TCE/PR, Portaria MS nº 1010/2012 e atualizações – ATA nº 05/2016, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.**Subcláusula Única:**É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 75, inciso XI, da Lei nº. 14.133/2021.
Valor	R$ 1.105.973,62 (um milhão, cento e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Assinatura	20/01/2026

Paranaguá, 20 de janeiro de 2026.

THAYNNÁ CRISTINE XAVIER DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitações do CISLIPA
Portaria 13/2026

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:7892D5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 37/2025 - SEMEDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL N.º 37 /2025 - RESULTADO FINAL - PROGRESSÃO HORIZONTAL - ANO 2025

EDITAL Nº 37/2025 - SEMEDI

RESULTADO FINAL - PROGRESSÃO HORIZONTAL 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Portaria n° 06/2025, através da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação nomeada por meio da portaria nº 535 de 10 de abril de 2025, com base no art. 46, art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 113 de 22 de dezembro de 2009 e suas alterações, torna público:

a) O Resultado FINAL da Progressão Horizontal 2025.

Paranaguá, 08 de dezembro de 2025.

FABÍOLA SOARES ARCEGA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria nº 06/2025

LORENA JACINTO VANHONI DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Decreto nº 535/2025

A COMISSÃO ESPECIAL PARA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE PROGRESSÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PORTARIA N.º 535/2025

I - EDUCADOR				
MAT	**CONT**	**NOME**	**NÍVEL ATUAL**	**NOVO NÍVEL**
95644	1	ALESANDRA RIBEIRO DA SILVA	EINFB4005-1	EINFC4005-1
6614	1	ALESSANDRA DO ROCIO MARTINS DA SILVA	EINFB4011-1	EINFC4011-1
95026	1	ALESSANDRA MÁRCIA SANTOS	EINFB4005-1	EINFC4005-1
10611	1	ALESSANDRA MOREIRA DA VEIGA	EINFB4013-1	EINFC4013-1
10991	1	AMANDA CUNHA GONÇALVES RODRIGUES	EINFB4010-1	EINFC4010-1
95450	1	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA VIANA	EINFB4005-1	EINFC4005-1
12494	1	ANA PAULA ONORIO FARIAS	EINFB4009-1	EINFC4009-1
12489	1	ANA PAULA TUCHINSKI DA SILVA BOTELHO	EINFB4009-1	EINFC4009-1
12130	1	ANDREA GONCALVES TAVARES	EINFC4009-1	EINFD4009-1
95451	1	ANNE PRISCILA MELO RODRIGUES DA SILVA	EINFB4005-1	EINFC4005-1
10609	3	ARLETE CRISTINA CRISANTO DE MIRANDA	EINFA4013-1	EINFB4013-1
95645	1	BRUNA THEODORO DE MATTOS DUARTE	EINFB4005-1	EINFC4005-1
12483	1	CARINE MARTINS DE SOUZA	EINFB4008-1	EINFC4008-1
94716	2	CAROLINE MATEUS LOURENÇO DA ROSA	EINFB4005-1	EINFC4005-1
10850	1	CASSIA MENDES CANDIDO	EINFB4011-1	EINFC4011-1
11000	1	CELIA REGINA RAMOS PINTO	EINFB4011-1	EINFC4011-1
12496	2	CINTIA CARLA TORTATO	EINFA4009-1	EINFB4009-1
11001	1	CLAUDIA ALVES NOGUEIRA	EINFB4011-1	EINFC4011-1
12490	1	CRISTIANE DO ROSARIO GOMES	EINFB4009-1	EINFC4009-1
10605	1	CRISTIANE SOUZA DA SILVA TEODORO	EINFA4013-1	EINFB4013-1
95452	1	DANIELE CRISTINA DA SILVA	EINFB4005-1	EINFC4005-1
6741	1	DANIELE DOS REIS	EINFB4011-1	EINFC4011-1
95113	1	DENIZE VERGINIO	EINFB4005-1	EINFC4005-1
11028	1	ELAINE CRISTINA ARAUJO GONÇALVES	EINFB4009-1	EINFC4009-1
10246	2	EVELY MARQUES DE OLIVEIRA	EINFB4005-1	EINFC4005-1
11926	1	FABIANA MIRANDA DA SILVA	EINFB4011-1	EINFC4011-1
95120	1	FABIANI MAGRI	EINFB4005-1	EINFC4005-1
12481	1	FABIELI NIERI SILVA	EINFB4009-1	EINFC4009-1
94795	1	FRANCIELE DA SILVA MAFFEI	EINFB4007-1	EINFC4007-1
95112	1	FRANCY BELLE ALVES	EINFB4005-1	EINFC4005-1
11890	1	GABRIELA RIBEIRO MANTOVANI	EINFB4007-1	EINFC4007-1
95110	1	GABRIELA RODRIGUES DE SOUSA	EINFB4005-1	EINFC4005-1
95024	1	GABRIELLA DOS REIS ROSA CARRARO	EINFB4005-1	EINFC4005-1
95032	1	GIANNI GRASSMANN LANDUCCI	EINFB4005-1	EINFC4005-1
95033	1	GLACIELLE DOS SANTOS RODRIGUES TAVARES	EINFB4005-1	EINFC4005-1
12480	1	GRAZIELE PEREIRA	EINFC4009-1	EINFD4009-1
95028	1	ISABELE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	EINFB4005-1	EINFC4005-1
95117	1	JACIARA MICHELE GONÇALVES CORDEIRO	EINFB4005-1	EINFC4005-1
10214	3	JACQUELINE FRANCO DA COSTA PEREIRA	EINFB4005-1	EINFC4005-1
94256	2	JANAINA DOS SANTOS RIBEIRO	EINFB4005-1	EINFC4005-1
95353	1	JANINE DE ABREU DE OLIVEIRA GONÇALVES	EINFB4005-1	EINFC4005-1
94155	2	JAQUELINE CORDEIRO DOS SANTOS	EINFB4005-1	EINFC4005-1
95020	1	JAQUELINE NORONHA COSTA DE SOUZA	EINFB4005-1	EINFC4005-1
95115	1	JAQUELINE VELLOSO DA CRUZ	EINFB4005-1	EINFC4005-1
95123	1	JOCIANE GALDINO MUNIZ	EINFB4005-1	EINFC4005-1
10987	1	JOEL CAETANO DOS SANTOS JUNIOR	EINFA4011-1	EINFB4011-1
95354	1	JOELMA XAVIER PINHEIRO COSTA	EINFB4005-1	EINFC4005-1
7870	1	JORGIANE MENDES	EINFB4013-1	EINFC4013-1
6618	1	JOSANE ALVES FABRÍCIO	EINFB4013-1	EINFC4013-1
95356	1	JOZAINE FERNANDES BISSULE DOS SANTOS	EINFB4005-1	EINFC4005-1
12482	1	JULIANA WAGNER LEANDRO	EINFB4009-1	EINFC4009-1
95031	1	KAROLLYNE CRISTINE GONÇALVES DA SILVA	EINFB4005-1	EINFC4005-1
12491	1	KARYN CRISTINE DE MENDONÇA ALVES DA COSTA	EINFC4009-1	EINFD4009-1
10849	1	KAYARA STELLA FERRO	EINFB4013-1	EINFC4013-1
11884	1	KELLY CRISTINA XAVIER DE SOUZA FEITOZA	EINFB4011-1	EINFC4011-1
95454	1	LACIANE SOUZA MATTOS SILVA PONTES	EINFB4005-1	EINFC4005-1
11004	1	LAIS MIRANDA CUCH	EINFB4011-1	EINFC4011-1
94336	2	LARISSA COLLA DE SOUZA	EINFB4005-1	EINFC4005-1
95455	1	LARISSA DE OLIVEIRA CASSILHA	EINFB4005-1	EINFC4005-1
95456	1	LARISSA MENDES BRAGA CARDOSO DA SILVA	EINFB4005-1	EINFC4005-1
12038	4	LAUDICEIA FERNANDES RIBEIRO	EINFB4009-1	EINFC4009-1
12485	1	LETICIA DE FARIAS PEREIRA	EINFB4009-1	EINFC4009-1
95119	1	LETICIA DE OLIVEIRA	EINFA4005-1	EINFB4005-1
12026	3	LIDIANE CORREA ANTÔNIO	EINFB4005-1	EINFC4005-1
12487	1	LINDAMARA CORDEIRO ALVES	EINFB4009-1	EINFC4009-1
95457	1	LIZABELE BATISTA SAMPAIO CORRÊA	EINFB4005-1	EINFC4005-1
7142	3	LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONCALVES	EINFB4005-1	EINFC4005-1
11943	1	LORENA PAOLA CUSTODIO DUARTE	EINFB4009-1	EINFC4009-1
95116	1	LORENA SILVA DOS SANTOS	EINFB4005-1	EINFC4005-1
11286	2	LUCIANA PINHEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	EINFA4005-1	EINFB4005-1
95039	1	MARA REGINA FERREIRA	EINFB4005-1	EINFC4005-1
95036	1	MARALINA FERNANDES DOS SANTOS	EINFB4005-1	EINFC4005-1

95459	1	MARIA DA LUZ DOS SANTOS MALETZKE	EINFB4005-1	EINFC4005-1
12486	1	MARIA DE FATIMA DA SILVA XAVIER	EINFA4009-1	EINFB4009-1
10984	1	MARILU RIBEIRO DE ARAÚJO	EINFA4011-1	EINFB4011-1
95042	1	MARLUANA LOPES MATILDE	EINFB4005-1	EINFC4005-1
93767	3	MICHELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	EINFB4005-1	EINFC4005-1
95044	1	MICHELLE DA SILVA	EINFB4005-1	EINFC4005-1
7877	1	MIRIAN DIAS VELOSO	EINFB4011-1	EINFC4011-1
7818	1	NÁDIA DOS SANTOS TEIXEIRA	EINFA4005-1	EINFB4005-1
11886	1	NÁDIA IARA DO AMARAL DOS SANTOS	EINFB4013-1	EINFC4013-1
11887	1	NAIADE CRISTINA MIRANDA DE SOUZA SANTOS BRANCO	EINFB4011-1	EINFC4011-1
6097	3	NEIFI LADEN	EINFB4010-1	EINFC4010-1
10979	1	NÚBIA TASCIANE DE OLIVEIRA MEGIOLARO	EINFA4006-1	EINFB4006-1
95114	1	PRISCILA MOREIRA LIMA CARDOSO	EINFB4005-1	EINFC4005-1
10980	1	RAFAELA BENTO DOS SANTOS	EINFB4011-1	EINFC4011-1
95462	1	RAFAELE LOUREÇO DO CARMO SOARES	EINFB4005-1	EINFC4005-1
95463	1	RAFFAELLA MATOZO TROMER	EINFB4005-1	EINFC4005-1
95359	1	ROSANE CAPETA BORBA	EINFB4005-1	EINFC4005-1
11880	1	ROSIMERI MATIAS DOS SANTOS	EINFB4011-1	EINFC4011-1
11882	1	RUBIAMARA MAYUMI POLICARPO NISHIDA BUENO	EINFC4011-1	EINFD4011-1
11835	3	SAMYRA DE MACEDO BEZERRA	EINFB4005-1	EINFC4005-1
10639	1	SELMA NUNES CORDEIRO	EINFB4013-1	EINFC4013-1
11016	1	SILMARA BURAK	EINFA4010-1	EINFB4010-1
95045	1	SILMARA DO ROCIO PEREIRA PEDRONI DA COSTA	EINFA4005-1	EINFB4005-1
7900	1	SILMARA NUNES DE LIMA	EINFC4011-1	EINFD4011-1
11881	2	SILVANA DO PILAR MACHADO	EINFA4009-1	EINFB4009-1
12086	2	SILVANA MEDUNA	EINFC4009-1	EINFD4009-1
7032	1	SILVANE OLIVEIRA DA COSTA	EINFB4013-1	EINFC4013-1
95037	1	SILVIA LETICIA OLIVEIRA	EINFB4005-1	EINFC4005-1
95360	1	SIMONE MATHIAS MONTE	EINFB4005-1	EINFC4005-1
95111	1	TABITA FERNANDA COGO DE AQUINO TRAMUJAS	EINFB4005-1	EINFC4005-1
95122	1	TATIANE ADELISE ANDRADE	EINFB4005-1	EINFC4005-1
7876	1	TATIANE FATIMA DE SOUZA	EINFB4013-1	EINFC4013-1
10638	1	TATIANE NUNES CORDEIRO	EINFA4009-1	EINFB4009-1
95494	1	VIVIANE VIEIRA DA SILVA COSTA	EINFB4005-1	EINFC4005-1

II - MONITOR

MAT	CONT	NOME	NÍVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
10233	1	CARLA CRISTINA HONORIO DOS SANTOS	MD4011-1	ME4011-1
10117	1	DAYANNY PIRES DE OLIVEIRA FEITOZA	MD4011-1	ME4011-1
9918	1	DELIANE BERNADETE DE PAULA	MD4015-1	ME4015-1
10153	1	DENILZA DO ROSARIO GONCALVES	MD4015-1	ME4015-1
9823	1	GISLAINE FERNANDES DA CONCEIÇÃO	MD4013-1	ME4013-1
9922	1	KARINA RIBEIRO BANQUES MOCELIN	MD4011-1	ME4011-1
10282	1	MARELI DOS SANTOS TRAMUJAS	MD4015-1	ME4015-1
9821	1	MICHELLE CRISTINA DA SILVA JIANNI	MD4015-1	ME4015-1
9820	1	NOELI RODRIGUES DA SILVA CORREIA	MD4013-1	ME4013-1
9274	1	RICHELME DO ROCIO CASBURGO	MD4015-1	ME4015-1
9275	2	ROSANGELA ROSA	MD4015-1	ME4015-1
10157	1	ROSENILZA DO ROSARIO GONCALVES	MD4012-1	ME4012-1

III - PEDAGOGO

MAT	CONT	NOME	NÍVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
10615	1	ADRIANA DO NASCIMENTO	PROPA40N13-1	PROPB40N13-1
10944	1	ANA HELENA DE MATTOS	PROPB40N11-1	PROPC40N11-1
10990	2	CAROLINE LOBO SANTOS DE QUEIROZ	PROPB40N05-1	PROPC40N05-1
10603	1	CHRISTOPHER SMITH BIGNARDI NEVES	PROPC40N07-1	PROPD40N07-1
11310	1	CLEMENCIA SANTA DA CUNHA	PROPA40N10-1	PROPB40N10-1
10583	3	CRISTIANE PIRES DE MIRANDA DE CARLOS	PROPB40N05-1	PROPC40N05-1
95408	1	ELENIR IVETE KOEKE	PROPB40N05-1	PROPC40N05-1
95409	1	FRANCIELE VIEIRA DE QUEIROZ SANTOS	PROPB40N05-1	PROPC40N05-1
10653	2	LIBANIA MATIAS DA SILVA	PROPA40N11-1	PROPB40N11-1
95413	1	MARIA MADALENA FERREIRA MACHADO CALADO	PROPB40N05-1	PROPC40N05-1
8854	2	MARIANA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	PROPA40N05-1	PROPB40N05-1
10550	1	RENATA DE MORAIS RODRIGUES	PROPB40N13-1	PROPC40N13-1
12028	1	RONISE DO NASCIMENTO FERREIRA	PROPB40N09-1	PROPC40N09-1
10641	1	TATIANA ALVES PINHEIRO	PROPB40N13-1	PROPC40N13-1
10715	1	TATIANE OLIVEIRA BARBOSA	PROPB40N13-1	PROPC40N13-1
11037	1	TATIANE TAVEIRA DOS SANTOS	PROPB40N11-1	PROPC40N11-1
95414	1	TEREZINHA DE FATIMA NOGAROTTO SKODOWSKI	PROPB40N05-1	PROPC40N05-1
95473	1	VIVIAN LEAMARI MAGALHÃES BEZERRA	PROPB40N05-1	PROPC40N05-1

III - PROFESSOR

MAT	CONT	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
8744	1	ADRIANA PAULA CHAVES MIQUILINI	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFF20N17-1
95466	1	ADRIANE FERREIRA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
12425	1	ADRIOMARA GONCALVES DE ARAUJO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFF20N09-1
11461	2	ALESSANDRA PAULA REGIS GARCIA INÁCIO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
11906	1	ALINE FRANCIELLE ARAUJO LOPES PINTO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
11906	2	ALINE FRANCIELLE ARAUJO LOPES PINTO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95080	1	ALINE KAROL DIAS PINHEIRO MAIA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95103	1	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA WAGNER	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
94793	1	ANA CAROLINA MATTOS FARIA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
8749	1	ANA CAROLINA RODRIGUES DA LUZ	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFF20N17-1
8749	2	ANA CAROLINA RODRIGUES DA LUZ	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFF20N17-1
95467	1	ANA CLAUDIA DA COSTA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
93996	2	ANA CLAUDIA NASCIMENTO TEIXEIRA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
8750	1	ANA CLAUDIA PEREIRA VASCONCELOS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFF20N15-1

8750	2	ANA CLAUDIA PEREIRA VASCONCELOS	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
6692	1	ANA CRISTINA RIBEIRO DE FREITAS	PROFESSOR	PROFA20N14-1	PROFD20N14-1
7621	3	ANA LÚCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
9182	2	ANA LUCIA VEIGA	PROFESSOR	PROFA20N12-1	PROFD20N12-1
8753	1	ANDREA KELLI PERES MENDES ROMÃO	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFE20N17-1
8753	2	ANDREA KELLI PERES MENDES ROMÃO	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFE20N15-1
9866	1	ANDREIA BUENO	PROFESSOR	PROFD20N22-1	PROFE20N22-1
9866	2	ANDREIA BUENO	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFE20N15-1
11922	1	ANDREIA MOREIRA ESSER ROSA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFF20N17-1
11922	2	ANDREIA MOREIRA ESSER ROSA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFF20N11-1
12424	1	ANDRESSA DE LIMA PINHEIRO	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFE20N09-1
7974	2	ANDRESSA DO CARMO FERNANDES MACIEL	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFF20N15-1
12427	1	ANDRESSA MATTOZO SOARES BONARDO	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFE20N09-1
9991	1	ÂNGELA ESCOMAÇAO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFF20N15-1
9991	2	ÂNGELA ESCOMAÇAO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
12365	2	ANGELA MARIA BRUSCO CHYZI	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95099	1	ANILZA FERNANDES PIRES SANT ANA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
9884	1	ANTÔNIO GONÇALVES NUNES NETO	PROFESSOR	PROFF20N21-1	PROFG20N21-1
9884	2	ANTÔNIO GONÇALVES NUNES NETO	PROFESSOR	PROFF20N15-1	PROFG20N15-1
95106	1	ANUSKA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95468	1	BARBARA JACINTO MACHADO MENDES	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95077	1	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA LOPES	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95068	1	CAMILA NAOMI DA COSTA ISHISAKI NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95340	1	CAMILLA CRISTINA DO ROZÁRIO SANTOS FORTUNATO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
10581	2	CAROLINE ADRIANA DE SOUSA ROVIGO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95469	1	CAROLINE ALÍPIO KESSELI FIATKOSKI	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
12475	2	CAROLINE NEVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
7168	1	CELAINE DAMACENO MARCELO	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFF20N21-1
7168	2	CELAINE DAMACENO MARCELO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFF20N17-1
10588	2	CIBELLE GONÇALVES DE AZEVEDO SILVERIO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
6630	1	CIRCE CARNEIRO DE LEÃO	PROFESSOR	PROFE20N23-1	PROFF20N23-1
8768	3	CLAUDINALI DINA RAMOS	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95476	1	CLAUDINEIA MENDES DE LIMA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
12473	1	CLAUDIO MARCOS VELOSO JUNIOR	PROFESSOR DE INGLES	PROFE20N05-1	PROFF20N05-1
3815	2	CLICIANE DE SOUZA MEDUNA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
12403	2	CRISTIANA MAURICIO RODRIGUES	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
12131	1	CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
12131	2	CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
6697	4	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95649	1	CRISTIANE PIRES DA COSTA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
8773	2	CRISTIANE RICARDO DO CARMO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
12430	1	CRISTIANE VIEIRA PIANTEK	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFE20N07-1
7100	2	CYBELLE DE FATIMA GOMES PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N18-1	PROFE20N18-1
7100	3	CYBELLE DE FATIMA GOMES PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95097	1	DAIANE LUCAS CABRAL	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
8776	1	DAIANE MACHADO ÁVILA CHRISTAKIS	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFF20N19-1
8777	1	DAMARIS BATISTA FARYJ MIRANDA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFF20N17-1
12369	2	DANIELLE NUNES DE JESUS	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
9905	2	DEBORAH FROTA KRAVITZ	PROFESSOR	PROFA20N22-1	PROFD20N22-1
9905	3	DEBORAH FROTA KRAVITZ	PROFESSOR	PROFA20N13-1	PROFD20N13-1
95060	1	DEISI ROVER DO CARMO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95086	1	DELMA GISLAINE ABREU SANTANA BUHRER	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
7091	2	DENISE ALVES DA ROSA	PROFESSOR	PROFD20N21-1	PROFE20N21-1
5045	1	DENISE DO ROCIO BARBOSA PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N20-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
95478	1	DILMARA BATISTA DE SOUZA LECHENAKOSKI	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95098	1	DINAIR IOLANDA DA SILVA NATAL	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95078	1	DIOGO DA CUNHA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95100	1	ECKLINE CRISTINE COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
7191	1	EDILAINE CRISTINA RAUSIS NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFB20N12-1	PROFD20N12-1
8788	2	ELAINE DA COSTA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFF20N15-1
8788	3	ELAINE DA COSTA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFF20N13-1
95095	1	ELAINI LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
11921	1	ELIANA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFE20N13-1
11921	2	ELIANA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFE20N11-1
9848	1	ELIANE DO ROCIO MANASSES	PROFESSOR	PROFA20N14-1	PROFD20N14-1
9888	3	ELIANE HENRIQUE MAGNO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95089	1	ELIAS BORGES RIBEIRO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
10599	1	ELIETE MATOSO DE FREITAS	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFF20N13-1
8793	2	ELISABETE LOPES	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFF20N17-1
95498	1	ELISANGELA SILVA DA COSTA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
12442	1	ELIZA JUVENTINO ZELLA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFF20N17-1
12442	2	ELIZA JUVENTINO ZELLA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFF20N09-1
95479	1	ELIZANDRA DOMINGUES DE PAULA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
8797	2	ELLEN JORGE CARVALHO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95344	1	ELTON DOS SANTOS LEE	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
8800	1	EMANUELLE DO ROCIO MOREIRA	PROFESSOR	PROFA20N14-1	PROFD20N14-1
9850	1	EMILY NUNES SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N14-1	PROFE20N14-1
9999	1	ESTER PINHEIRO PONTES	PROFESSOR	PROFE20N23-1	PROFF20N23-1
9999	2	ESTER PINHEIRO PONTES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFF20N15-1
9862	1	EVELINE TENORIO MENDES SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFF20N13-1
95104	1	FABIANO CORDEIRO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95341	1	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95967	1	FERNANDA NASCIMENTO PENICHE	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
7163	1	FERNANDA SILVERIO TAKASSAKI CAGNI	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFE20N15-1
95342	1	FILOMENA MARLI OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
7171	2	FLAVIA SILVA DE SOUZA BATISTA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
9200	2	FRANCELI DA COSTA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N09-1	PROFD20N09-1
8807	1	FRANCIELE CORDEIRO DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR	PROFB20N14-1	PROFD20N14-1
95481	1	FRANCIELLI CRISTINA EINECK	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1

12469	1	FRANCINE OLIVEIRA CORDEIRO RODRIGUES	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFE20N09-1
95343	1	FRANCISLENA FALAVINE DO ROSÁRIO FLOR	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95650	1	FRANCISMARA JANAINA CORDEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95345	1	GABRIELA LUISA MOCELIN DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95482	1	GABRIELE ALCIONE TAVARES MARIANO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95105	1	GILCILIANE DOS SANTOS PONTES	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
12397	1	GISELE DE FATIMA FANINI	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFE20N15-1
12397	2	GISELE DE FATIMA FANINI	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFE20N09-1
95483	1	GISLAINE DIAS PRADO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
10590	2	GISLAINE DOS SANTOS WEINFURTER	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
9982	1	GRAZIELLE CORREA RAMOS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFF20N15-1
9982	2	GRAZIELLE CORREA RAMOS	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFF20N13-1
95079	1	HELEN MONICA DOS SANTOS DOMINGUES	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
12401	1	HERICA NATALY AURICHIO PINTO	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFE20N09-1
11907	2	INAJARA REJANI MACHADO VIEIRA ANDRIOLI	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
8821	2	ISABELA RIBEIRO FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFF20N05-1
8821	3	ISABELA RIBEIRO FERREIRA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
95081	1	IVANILDA ALEXANDRINA DA CUNHA SILVA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
5581	2	IVANILDA SOBRAL GONCALVES	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
8474	1	IVETE RAMOS DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFF20N19-1
8474	2	IVETE RAMOS DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFF20N17-1
6703	2	IVONE RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFF20N17-1
6703	3	IVONE RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
12377	1	JANAINA AGOSTINHO PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFE20N09-1
12467	1	JANAINA COELHO CHEMURE	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFF20N09-1
5597	2	JANAINA RUSSI MARIANO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
7357		JANE MARY PIRES DE TOLEDO	PROFESSOR DE MUSICA	PROFD20N17-1	PROFE20N17-1
93796	1	JEANINE AGOSTINHO PEREIRA ARAUJO	PROFESSOR	PROFD20N06-1	PROFE20N06-1
9978	2	JEFERSON CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95065	1	JERUSA CORDEIRO LISBOA RIBEIRO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
8826	2	JERUSA NASCIMENTO MENDES DO ROSARIO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
2011	2	JERUSA ROSEMBACK SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95652	1	JESSICA BARBOSA XAVIER	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95121	1	JESSICA MARQUES	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95346	1	JESSICA SILVA DE FREITAS	PROFESSOR	PROFA20N05-1	PROFD20N05-1
95073	1	JESSYCA GAMA CORRÊA LOURENÇO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
6688	2	JOELMA CORDEIRO LINHARES PERES	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
10955	1	JOICE CRISTINA PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
10955	2	JOICE CRISTINA PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
9031	2	JOSEMAR TIZZONI	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95347	1	JOSIANE FERREIRA GOMES LOURENÇO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95092	1	JOSIANE LOPES PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
8828	1	JOSIANE MENDES LOPES	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFF20N21-1
8828	2	JOSIANE MENDES LOPES	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFF20N17-1
95646	1	JOSILENE MILITÃO MATOZO DA VEIGA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
10602	1	JULIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
10602	2	JULIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
11901	1	JULIANA MARONITTI RODRIGUES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
11901	2	JULIANA MARONITTI RODRIGUES	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
9949	1	JULIANA QUINTINO ROSIN	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFD20N11-1
95085	1	JULIANE NASCIMENTO DAS NEVES	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
7120	2	JUSIANI MARI CALADO	PROFESSOR	PROFE20N21-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
7120	3	JUSIANI MARI CALADO	PROFESSOR	PROFD20N18-1	PROFE20N18-1
95497	1	KAMILA DOS SANTOS MIRANDA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
7238	1	KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA	PROFESSOR	PROFE20N23-1	PROFF20N23-1
7238	2	KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFF20N21-1
5515	3	KARINE FERNANDES BATISTA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
12417	2	KARIZE MORAIS LEANDRO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95074	1	KAROLINE BONARDO FARIAS	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95107	1	KASSIANA SÂMELLA NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95101	1	KATHRYN DOS SANTOS NOGUEIRA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
7090	1	KÁTIA MARINA MARTINOWSKY ALVES	PROFESSOR	PROFB20N17-1	PROFD20N17-1
7090	2	KÁTIA MARINA MARTINOWSKY ALVES	PROFESSOR	PROFD20N15-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
95348	1	KATIUCIA CHRISTINA SOUZA NUNES	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
6687	2	KELLY BITENCOURT FAUSTINO	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFE20N15-1
95485	1	KELLY REGINA DE FRANÇA CORDEIRO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
8833	1	KESSILLY MEIRY FEITOSA MENDES	PROFESSOR	PROFD20N10-1	PROFE20N10-1
10646	1	LAILA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFF20N13-1
10646	2	LAILA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95349	1	LAIZ DE MATTOS RIBEIRO E RIBEIRO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
3269	1	LEONIR CORDEIRO MAURICIO	PROFESSOR	PROFD20N22-1	PROFE20N22-1
9285	2	LETÍCIA DE CASSIA NASCIMENTO BALDOINO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95087	1	LUANA GONÇALVES DA ROSA PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
9896	2	LUCELIA FUMANERI	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFE20N15-1
10865	1	LÚCIA DA SILVA MAIA	PROFESSOR	PROFD20N12-1	PROFE20N12-1
10865	2	LÚCIA DA SILVA MAIA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
9220	1	LUCIANA MICHELE ROSA LEITE	PROFESSOR	PROFE20N15-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
9220	2	LUCIANA MICHELE ROSA LEITE	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
6694	1	LUCIANE GODOY BONAFINI	PROFESSOR	PROFF20N20-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
6694	2	LUCIANE GODOY BONAFINI	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
5585	1	LUCIANE REGINA JACINTO SMANIOTO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFF20N13-1
8842	1	LUCINEIA MENDES MACHADO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
6846	1	MANUELA ANGELO GONSA'LVES	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFF20N21-1
6846	2	MANUELA ANGELO GONSALVES	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95072	1	MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
8436	1	MARA LUCIA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFF20N21-1
8436	2	MARA LUCIA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFF20N19-1
10956	2	MARA ZILDA MACHADO DO ROZARIO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
10557	3	MARCELA CLAUDINO DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1

9957	1	MARCIA FUJIKO YASUDA	PROFESSOR	PROFE20N23-1	PROFF20N23-1
9957	2	MARCIA FUJIKO YASUDA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFF20N15-1
95063	1	MARCIA LOUREIRO GUIMARÃES	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
12457	3	MARGARETE APARECIDA GONCALVES	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
12414	2	MARGARETH CRISTINA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
12452	2	MARI LUCI BATISTA	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFE20N13-1
12452	3	MARI LUCI BATISTA	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFE20N09-1
8412	3	MARIA DO ROCIO XAVIER SILVA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
94289	1	MARIA ISABEL PADOVANI MARTINS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
8853	2	MARIA ZENILDA DE LIMA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
10676	1	MARIANE APARECIDA PETENUSSO	PROFESSOR DE ED FISICA	PROFE20N13-1	PROFF20N13-1
95075	1	MARIANE CUNHA CORDEIRO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
11578	2	MARIANNA BASTOS PINHEIRO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
7228	1	MARILDA VEIGA	PROFESSOR	PROFD20N12-1	PROFE20N12-1
8453	1	MARILDA VEIGA SIMONI DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
8453	2	MARILDA VEIGA SIMONI DA SILVA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
7635	1	MARILI RUTE MENDES CARDOSO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFF20N19-1
8861	1	MARISTELLA ZAMBONI DE FARIAS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
7950	1	MARJA MARIA FAUSTINO SCHMIDT	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFF20N20-1
9225	1	MARKIELY BATISTA SOBRAL	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFE20N15-1
12451	1	MARLI THEODORO LOURENÇO	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFE20N15-1
12451	2	MARLI THEODORO LOURENÇO	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFE20N09-1
9994	1	MARTHA DE OLIVEIRA PINHEIRO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFF20N09-1
95108	1	MATHEUS EDILBERTO ROTH	PROFESSOR DE ED FISICA	PROFE20N05-1	PROFF20N05-1
6755	1	MEIRE APARECIDA XAVIER DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFE20N25-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
6755	2	MEIRE APARECIDA XAVIER DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFE20N20-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
9388	1	MICHELE MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N21-1	PROFE20N21-1
9388	2	MICHELE MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N14-1	PROFE20N14-1
12421	1	MICHELLE MARTINS FRANCISCO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFF20N09-1
12421	2	MICHELLE MARTINS FRANCISCO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
9229	2	MICHELLY ZELA ANTÔNIO CAETANO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
9960	1	MIRA CAROLINA DOS SANTOS ZELA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFF20N13-1
96112	1	MIRIAN SILVA VANHONI	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFE20N03-1
95487	1	NATÁLIA JAQUELINE DE DEUS PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95094	1	NICOLE ROSA DA SILVA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
11911	1	NOELI FERNANDES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFF20N11-1
95062	1	ODETE DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N05-1	PROFD20N05-1
9236	2	PAULA CRISTINA MAIA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
9237	1	POLIANA ZACARIAS VERDIANO	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFF20N20-1
9237	2	POLIANA ZACARIAS VERDIANO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFF20N13-1
6727	1	PRISCILA DANIELLE RIBEIRO	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFE20N15-1
95351	1	PRISCILLA CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95651	1	RAFAELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
8880	2	RAFAELA DOS SANTOS DEMETRIO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
8987	2	RAIANE MARQUES NUNES	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95090	1	RENATA DOS SANTOS BRITTES MARQUES JANDREY	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95352	1	ROBERTA CARDOZO COLODÉL MODESTO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
8888	1	ROSANE DOS SANTOS FRANDJI	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFF20N21-1
8888	2	ROSANE DOS SANTOS FRANDJI	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFF20N17-1
12400	1	ROSANGELA FRANCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N08-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
12400	2	ROSANGELA FRANCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
10950	1	ROSEMEIRE DE FÁTIMA VENÂNCIO MARTINS	PROFESSOR	PROFE20N19-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
10950	2	ROSEMEIRE DE FÁTIMA VENÂNCIO MARTINS	PROFESSOR	PROFE20N09-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
11935	1	ROSICLEIA FRANÇA TEODORO	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFE20N03-1
12955	2	ROSILENE CORREA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95084	1	RUTIELLE DO ROSÁRIO SILVA ALVES	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
11816	2	SABRINA NEVES LIMA PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
9956	2	SALVENINA DE MACENO CORDEIRO TAGLIARI	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFE20N15-1
9956	3	SALVENINA DE MACENO CORDEIRO TAGLIARI	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
10957	1	SANDRA JOSE VELLOZO	PROFESSOR	PROFE20N23-1	PROFF20N23-1
10957	2	SANDRA JOSE VELLOZO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFF20N11-1
9987	1	SANDRINALI PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN SOUZA	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFE20N13-1
95061	1	SELMA CAMILA SILVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
9396	1	SELMA PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFF20N19-1
9396	2	SELMA PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFF20N15-1
10965	1	SERLIA MARIANO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFF20N15-1
10965	2	SERLIA MARIANO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFF20N09-1
12390	1	SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFF20N15-1
12390	2	SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFF20N09-1
10598	2	SIBELE ANGÉLICA BARBOSA	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFE20N11-1
10598	3	SIBELE ANGÉLICA BARBOSA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95069	1	SILMARA LUIZ GONÇALVES GOUVÊA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95091	1	SILVANA CRISTINA BATISTA FERREIRA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
11910	1	SILVANA DE ARAUJO COSTA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
11910	2	SILVANA DE ARAUJO COSTA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
8898	1	SILVANE PÔNCIO	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFF20N21-1
8898	2	SILVANE PÔNCIO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFF20N17-1
12402	1	SILVANI DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
12402	2	SILVANI DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
10959	2	SILVIA CRISTINA IATZSEKI CORREA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
5740	2	SILVIA RANGEL MENDES	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFF20N19-1
5740	3	SILVIA RANGEL MENDES	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
9254	2	SIMONE DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFE20N15-1
10572	1	SIMONE FERNANDES KIRCHHOFF	PROFESSOR	PROFE20N13-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
10572	2	SIMONE FERNANDES KIRCHHOFF	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
94943	2	SIMONE VIDAL DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
11916	2	SIRLEI MARIA DA ROSA NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFE20N11-1

95490	1	SIRLENE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N04-1	PROFE20N04-1
11826	2	SUELEN DA SILVA SAMPAIO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
12462	2	SUELEN PEREIRA SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95489	1	SURIEL CRISTINA MAIA PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
94709	2	TABATA FERNANDA VIANA SANTANA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
12419	2	TATIANE VIANA FIGUEIRO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95076	1	THAIS CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N03-1	PROFD20N03-1
11920	1	THAYS LURDES DOS SANTOS KLICHIEVITS	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFF20N13-1
11920	2	THAYS LURDES DOS SANTOS KLICHIEVITS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFF20N11-1
8454	1	VALDELUCIA MATIAS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N21-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
8454	2	VALDELUCIA MATIAS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	NÍVEL JÁ CONCEDIDO
9971	1	VALDENARIA DA SILVA OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFF20N13-1
9971	3	VALDENARIA DA SILVA OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFE20N03-1
95088	1	VALDIRENE METZ	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
12470	1	VANIA LEMOS MATOZO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFF20N09-1
12470	2	VANIA LEMOS MATOZO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
7181	1	VERA ELIS MENDES	PROFESSOR	PROFE20N22-1	PROFF20N22-1
7181	2	VERA ELIS MENDES	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFF20N20-1
5565	2	VERA LIZ SILVERIO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N23-1	PROFF20N23-1
7177	1	VERIDIANI FIGUEIREDO VIEIRA	PROFESSOR	PROFD20N23-1	PROFE20N23-1
7177	2	VERIDIANI FIGUEIREDO VIEIRA	PROFESSOR	PROFD20N21-1	PROFE20N21-1
95338	1	VERÔNICA CÉLIA CAMPOS DO AMARAL	PROFESSOR DE ED FISICA	PROFE20N05-1	PROFF20N05-1
6704	1	VIVIAN REGIA VALE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFF20N23-1	PROFG20N23-1
6704	2	VIVIAN REGIA VALE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFF20N21-1	PROFG20N21-1
9985	2	VIVIANE DE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
95064	1	VIVIANE PIRES MENDES TAKAHARA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
8916	2	WANDACLER CRISTINI DE SOUZA CRUZ	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
12407	1	WANDERLEIA MAFRA DE MOURA CORREIA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFF20N09-1
12407	2	WANDERLEIA MAFRA DE MOURA CORREIA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1
12027	1	WANESSA PRISCILLA MAURICIO	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFF20N10-1
12027	2	WANESSA PRISCILLA MAURICIO	PROFESSOR	PROFE20N04-1	PROFF20N04-1
95499	1	WILMA CORDEIRO GOMES	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFE20N05-1

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:57BDF8FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 3º QUADRIMESTRE 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - PR			
Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL RATEIO DOS MUNICÍPIOS	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	4.628.801,02	0,00	4.628.801,02
Pessoal Ativo	4.628.801,02	0,00	4.628.801,02
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	4.628.801,02	0,00	4.628.801,02
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	4.174.914,18	0,00	4.174.914,18
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	8.803.715,20	0,00	8.803.715,20

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANA	239.938,15	216.165,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORA	81.842,84	81.004,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL	43.615,94	71.283,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE	117.636,55	98.593,46
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACA	75.472,52	99.056,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	50.717,84	47.676,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL	76.026,33	69.894,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA	13.344,91	33.790,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	272.794,50	446.216,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA	78.805,85	137.012,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	62.149,55	49.528,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA DO IVAI	41.171,20	33.327,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA	178.972,49	303.186,47
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO NORTE	297.729,82	270.321,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA	77.898,36	51.379,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI	2.061.415,86	1.159.514,66
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANA	118.698,42	89.335,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO	51.650,62	68.043,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE	144.108,29	221.256,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS DO IVAI	117.044,22	103.222,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO CAIUA	123.173,47	89.335,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA	74.003,22	60.637,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE STA CRUZ MTE CASTELO	170.892,98	164.322,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE STA ISABEL DO IVAÍ	149.979,47	186.540,68

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE STA MONICA	86.899,06	79.615,38
PREFEITURA MUNICIPAL DE STO ANTONIO DO CAIUA	89.166,39	50.453,93
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA	79.022,62	77.763,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA	309.301,84	270.321,98
TOTAL	5.283.473,31	4.628.801,02
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: contabilidade. Emissão: 28/01/2026, às 17:05:48.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

KATIA SIMONE SOARES	*DRIELE DE SOUZA SAUCEDO*	*ULISSES DE SOUZA*
Contador	Controladoria Interna	Presidente
CPF: 980.485.039-72	Controle Interno	CPF: 772.930.969-68

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:3C2B55EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 02/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR	
Compras e Contratos	
Termo Homologação - Credenciamento	
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2026 Número -	
Minuta - Licitação: 3 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2026 cotaCredenciamento: Não	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Inexigibilidade**
	Nº 2/2026
	Processo Administrativo: 3/2026

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 210/2025.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 2/2026, como segue:

Vencedores dos Itens						
12 - UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER - PD 681/2026						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	SERVIÇO		1	R$2.289.772,20	R$2.289.772,20
				Total do Fornecedor:		R$2.289.772,20

Dos recursos orçamentários:
35 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

ULISSES DE SOUZA
Presidente CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:60C97BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representada pela **Secretária Municipalde Educação, WANESSA DURANTE**residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
O objeto é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses,**conforme edital de licitação nº 16/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**4,441351%**referente variação do IPCA no período de fevereiro/2025 a fevereiro/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 88/2025e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 88/2025passa a ser de:**R$ 1.012.272,08 (um milhão, doze mil, duzentos e setenta e dois reais e oito centavos)..**

Fornecedor: Z3 COMERCIAL EIRELI

Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
31 - Condimento Tipo; Alho Apresentação: Natural Adicional: Cabeça. CÓDIGO CATMAT: 463938. Observações Complementares: Alho graúdo, selecionado, à granel in natura¨, grupo roxo, subgrupo nobre, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3.900	R$15,02	R$ 58.578,00
32 - Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa; CÓDIGO CATMAT: 463754. Observações Complementares: Batata inglesa in natura¨ entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	18.700	R$ 3,38	R$ 63.206,00
33 - Legume In Natura Tipo: Cenoura. CÓDIGO CATMAT: 463770. Observações Complementares: Cenoura "in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	8.000	R$3,18	R$ 25.440,00
34 - Legume In Natura; Tipo: Cebola Branca CÓDIGO CATMAT: 463781 Observações Complementares: Cebola ¨in natura¨, textura e consistência de vegetal fresco, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	7.000	R$3,01	R$ 21.980,00
35 - Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde CÓDIGO CATMAT: 463778 Observações Complementares: Chuchu "in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	3.700	R$2,80	R$ 10.360,00
36 - Legume In Natura; Tipo: Tomate Salada CÓDIGO CATMAT: 463806 Observações Complementares:Tomate Longa Vida in natura¨. Deve ter um tamanho padrão e ser entregue em condições adequadas de consumo, como: sendo maduros, consistência firme e íntegra, não estando podres nem verdes. Devem estar frescos, sãos, inteiros, limpos e livres de umidade externa anormal, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	13.000	R$4,87	R$ 63.310,00
37 - Legume In Natura; Tipo: Beterraba CÓDIGO CATMAT: 463767 Observações Complementares: Beterraba in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	7.000	R$2,51	R$ 17.750,00
41 - Verdura In Natura. Tipo: Brócolis Comum. Código CATMAT: 463837. Observações Complementares: (Peso mín. 300g), entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	UND	1.820	R$3,92	R$ 7.134,40
61 - Legume In Natura, Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa. Código CATMAT: 463748. Observações Complementares: tamanho uniforme, isenta de sujidades e coloração uniforme, peso médio entre 1,5 à 3,2 kg entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	5.500	R$3,18	R$ 17.490,00
67 - Legume In Natura. Tipo: Batata Doce. Código CATMAT: 463753. Observações Complementares: livre de sujidades, ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA;	KG	3.000	R$2,24	R$ 6.720,00
68 - Legume In Natura. Tipo: Abobrinha De Pescoço / Menina. Código CATMAT: 463751. Observações Complementares: abobrinha ver-de/menina ou italiana, com coloração verde sem sujidades, entre-gue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	3.316	R$2,61	R$ 8.654,76
71 - Fruta. Tipo: Manga Palmer. Apresentação: Natural. Código CATMAT: 464407. Observações Complementares: MANGA PALMER - fresca de 1ª qualidade, bem desenvolvida, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; adequada para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e fer-rugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e quali-dade. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à sua superfície, entregue nas escolas e cmeis de acordo com crono-grama específico data e hora;	KG	888	R$4,68	R$ 4.155,84
72 - Fruta Tipo: Tangerina Poncan Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464436. Observações Complementares: Ponkan - adequado estágio de maturação, tamanho padrão, sem amassados, sabor doce acidulado, o lote deve apresentar homogeneidade de tamanho e coloração, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	3.800	R$3,71	R$ 14.098,00
73 - Fruta Tipo: Limão Taiti CÓDIGO CATMAT: 464398 Observações Complementares:Entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	2.000	R$2,24	R$ 4.480,00
74 - Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464380 Observações Complementares:Banana nanica/caturra ¨in natura¨, O produto de primeira, em pencas, com adequado estágio de maturação para consumo, não muito maduro nem muito verde, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	53.000	R$3,34	R$ 177.020,00
75 - Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464401 Observações Complementares: Maçã fuji " in natura¨, categoria Extra, tamanho e cor uniforme, com peso mínimo de 105g por unidade, sem defeitos ou podridão, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	50.694	R$6,32	R$ 320.386,08
76 - Fruta Tipo: Mamão Formosa; Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464405 Observações Complementares: Mamão formosa tamanho grande ¨in natura¨, peça não inferior a 2,0 kg a unidade, com maturidade regular, sem defeitos, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	17.000	R$6,79	R$ 115.430,00
77 - Fruta Tipo: Laranja Pera Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464393	KG	7.500	R$2,82	R$ 21.150,00

Observações Complementares: Laranja pêra ¨in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.					
78 - Fruta Tipo: Melancia Vermelha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464418 Observações Complementares: Melancia ¨in natura¨, tamanho padrão Grande com peso mínimo de 10kg, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	3.800	R$2,87	R$ 10.906,00	
79 - Fruta. Tipo: Melão Amarelo. Apresentação: Natural. Código CATMAT: 464422. Observações Complementares: in natura adequado estágio de maturação, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	3.900	R$4,13	R$ 16.107,00	
80 - Fruta. Tipo: Abacate Manteiga. Apresentação: Natural. Código CATMAT: 464371. Observações Complementares: sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, sem amassados, sem escurecimentos, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	2.500	R$3,74	R$ 9.350,00	
81 - Fruta. Tipo: Pera Williams. Apresentação: Natural. Código CATMAT: 464425. Observações Complementares: tamanho médio, de 1ª qualidade, com aroma e cor típicos da variedade, sem machucados in-ternos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	2.500	R$7,50	R$ 18.750,00	
Total Fornecedor: R$ 1.012.272,08 (um milhão, doze mil, duzentos e setenta e dois reais e oito centavos).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025), datada de 20 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

WANESSA DURANTE
SecretáriaMunicipal de Educação

Fornecedor:
Empresa: RM NASSER ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.260.293/0001-08
Endereço: RODOVIA PR 317, KM - parque industrial, Maringá - PR, 87.065-901
Email: licitacao@nasseralimentos.com.br
Nome do Representante: RICARDO MICHEL NASSER
CPF: 055.062.829-07

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:FDCD2CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2025
(ACRÉSCIMO CONTRATUAL)
PROCESSO DIGITAL: 2173/2026

REF: LICITAÇÃO Nº 013/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI,** inscrito no CPF 048.306.029-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sra. **ANDRESSA ROMAGNA TOMIELLO**, inscrita no CPF sob nº 066.213.089-81; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob nº 011.609.069-39; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA** inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Procurador Geral do Município (Adjunto) Sr. **LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 038.864.669-14; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo.; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, inscrito no CPF 101.727.179-81; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, inscrito no CPF nº 596.187.609-87, doravante denominado **contratante** e a empresa **ELITE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ sob o nº 21.854.333/0001-58, estabelecida à Avenida Humberto Bruning, nº 135, Jardim Santos Dumont, Paranavaí-PR., e-mail **gerencia.elitepecas@gmail.com contato.elitepecas@gmail.com,** neste ato representada pelo **Sr. André Roberto Fajardo,** inscrito no CPF 019.534.219-46, doravante denominado contratado resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de veículos automotores tais como: automóveis, ambulâncias, caminhão, caminhonetas, camionetas, vans, pick-up, kombi, ônibus, utilitários, micro-ônibus, motocicletas, máquinas, tratores, equipamentos e implementos, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças genuínas ou originais, equipamentos obrigatórios, outras peças, fluídos e guincho/reboque 24 horas para manutenção dos veículos do Município de Paranavaí, conforme contrato administrativo nº 74/2025, firmado no valor de **R$ 950.699,17 (novecentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezessete centavos)**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 127/2024 e, ainda 1º Termo Aditivo (acréscimo de 5%).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem **ACRESCENTAR**, **relacionado ao lote 9 e item 01, referente ao do Contrato Administrativo nº 74/2025, no percentual de 15% do valor total do referido contrato,** em comum acordo entre a Secretarias Municipais e Fundação Cultural e, ainda com concordância expressa da contratada, em razão das justificativas apresentadas pela pelo Memorando nº **02/2026** da Diretoria de Frotas e, considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 02/2023 exarado pela Procuradoria-Geral do Município (Edição nº 2832/2023).

Parágrafo Primeiro: o valor total do acréscimo é no montante de **R$ 142.604,87 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, referente a 15% do valor do contrato, conforme tabela abaixo:

ELITE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ACRESCIDO	PORCENTAGEM DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO	VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (1º e 2º termos aditivos)
9	1	Lote 9: Mecânica Vans / Ambulâncias Fiat - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	R$ 142.604,87	15%	1º Termo aditivo (5% - R$ 47.534,95) R$ 1.140.838,29
Valor total atualizado com os ACRÉSCIMOS: R$ 1.140.838,29 (um milhão, cento e quarenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos)					

Parágrafo segundo: a despesa orçamentária para execução do serviço a ser prestada na data prevista ao evento, correrá na seguinte dotação orçamentária:

3	3	90	30	39	01	3.3.90.30.39.01	**2026**	PNEUS
3	3	90	30	39	02	3.3.90.30.39.02	**2026**	CÂMARAS DE AR
3	3	90	30	39	03	3.3.90.30.39.03	**2026**	BATERIAS
3	3	90	30	39	04	3.3.90.30.39.04	**2026**	MOTOR DE REPOSIÇÃO
3	3	90	30	39	05	3.3.90.30.39.05	**2026**	LONAS E PASTILHAS DE FREIO
3	3	90	30	39	99	3.3.90.30.39.99	**2026**	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

3	3	90	39	19	01	3.3.90.39.19.01	**2026**	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES
3	3	90	39	19	02	3.3.90.39.19.02	**2026**	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES
3	3	90	39	19	03	3.3.90.39.19.03	**2026**	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM
3	3	90	39	19	04	3.3.90.39.19.04	**2026**	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR
3	3	90	39	19	05	3.3.90.39.19.05	**2026**	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR
3	3	90	39	19	06	3.3.90.39.19.06	**2026**	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR
3	3	90	39	19	07	3.3.90.39.19.07	**2026**	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR
3	3	90	39	19	99	3.3.90.39.19.99	**2026**	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Parágrafo terceiro: demais dotações encontram-se disponíveis ao Processo Digital nº 2173/2025, que faz parte deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 074/2025), datado de 10 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da última assinatura digital.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

ANDRESSA ROMAGNA TOMIELLO
Secretária Municipal de Meio Ambiente (Interina – Portaria nº 076/2026)

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA
Procurador Geral do Município (Adjunto)

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

ELITE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:B79638ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR) PROCESSO DIGITAL 1425/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020
(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor)
PROCESSO DIGITAL 1425/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

6º (sexto) Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 105/2020,que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,e a empresa FW COMUNICAÇÕES LTDA.,na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representadopelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr.**LUCAS DE OLIVEIRA**,inscrito no CPF sob nº 011.609.069-39; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula deIdentidade RG. nº 7.034.403-3SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Interino o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10;pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e TurismoSr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento UrbanoSr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PRe inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de FazendaSr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00;pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG.

6.544.123-61e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77;e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92,conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.266/2025.

CONTRATADA: FW COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Paraíba, nº 1785, Fundos, Centro, CEP 87.701-080, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. sob nº **10.392.161/0001-21**, neste ato devidamente representada pelo Sócio Administrador Sr. **ANDERSON RUIZ SATIN**, residente e domiciliado na Cidade de Maringá - PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.514.185-0 SESP/PR, e inscrito no CPF. sob nº 020.084.609-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviço de link dedicado a transporte de **link LAN-TO-LAN**, para atender demanda interna e postos externos da prefeitura municipal de Paranavaí, destinados as Secretarias Municipais de: Administração; Educação; Saúde; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Urbano; Esporte; Assistência Social; Fundação Cultural; Procuradoria (PROCON, Defensoria); Proteção à Vida Patrimônio Público; Infraestrutura; Meio Ambiente; Agricultura e Gabinete (Tiro de guerra), de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato nº 105/2020; 1º Termo Aditivo; 2º Termo Aditivo**; **Termo de Rerratificação do 2º Termo Aditivo, 3º Termo Aditivo** e **4ºTermo Aditivo**de: **R$ 731.897,93(setecentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos)**,**5ºTermo Aditivo**de: **R$ R$ 706.405,90(setecentos eseismil, quatrocentos e cincoreais e noventa centavos)e 1º Apostilamento de Reajuste de valores de R$ 740.411,62(setecentos e quarenta mil quatrocentos e onze reais e sessenta e dois centavos),**nos quantitativos e especificações descritas no Contrato Original e seus aditivos.

LOTE	ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO RENASCER					
1	1 (434)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO RENASCER, RUA AMAZONAS SN ES-QUINA COM TANCREDO NEVES, JD SANTA CECILIA.	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	79	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO RENASCER, RUA AMAZONAS SN ES-QUINA COM TANCREDO NEVES, JD SANTA CECILIA	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 01:R$ 6.456,84					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIA AYRES					
2	2 (435)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIA AYRES DE OLIVEIRA, RUA GUERINO POMIN. 1260 – JD MONTE CRISTO	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	80	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIA AYRES DE OLIVEIRA, RUA GUERINO POMIN. 1260 – JD MONTE CRIST	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 02:R$ 6.456,84					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CAIC					
4	4 (436)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CAIC, RUA FREDERICO OZANAM, SN – VILA OPERÁRIA	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	82	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CAIC, RUA FREDERICO OZANAM, SN – VILA OPERÁRIA	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 04: R$ 6.456,84					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA					
6	6 (437)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA, RUA GUANABARA, 857 – JD MORUMBI.	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	84	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA, RUA GUANABARA, 857 – JD MORUMBI	R$ 170,28	R$1.702,80
VALOR LOTE 06: R$ 6.456,84					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DAVI					
8	8 (438)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA, RUA GUANABARA, 857 – JD MORUMBI.	R$ 396,17	R$4.754,04
	86	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DAVI, RUA DOS IPÊS, 460 – VILA ALTA	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 08: R$ 6.456,84					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA					
12	12 (439)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA, RUA DAYSE COSTA TOLEDO, SN – JD IPE	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	90	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA, RUA DAYSE COSTA TOLEDO, SN – JD IPE	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 12: R$ 6.456,84					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES					
13	13 (440)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES, RUA FELIPE DOS SANTOS, 680 – JD SÃO JORGE	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	91	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES, RUA FELIPE DOS SANTOS, 680 – JD SÃO JORGE	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 13: R$ 6.456,84					
DEPOSITO MERENDA ESCOLAR					
14	14 (441)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: DEPOSITO MERENDA ESCOLAR, RUA PERNAMBUCO, 589 - CENTRO	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	92	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: DEPOSITO MERENDA ESCOLAR, RUA PERNAMBUCO, 589 - CENTRO	R$ 170,28	R$1.702,80
VALOR DO LOTE 14: R$ 6.456,84					
ESCOLA MUNICIPAL EDITH EBINER ECKERT CHÁCARA JARAGUÁ					
15	15 (442)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL EDITH EBINER ECKERT CHÁCARA JARAGUÁ – DISTRITO SUMARÉ	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	93	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA	R$ 170,28	R$ 1.702,80

			MUNICIPAL EDITH EBINER ECKERT CHÁCARA JARAGUÁ – DISTRITO SUMARÉ		
VALOR DO LOTE 15: R$ 6.456,84					
ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA – CAIC					
16	16 (443)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ARYTON SENNA DA SILVA – CAIC, RUA FREDERICO OZANAM, SN – VILA OPERARIA	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	94	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ARYTON SENNA DA SILVA – CAIC, RUA FREDERICO OZANAM, SN – VILA OPERARIA	R$ 170,28	R$1.702,80
VALOR DO LOTE 16: R$ 6.456,84					
ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES					
18	18 (444)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES, RUA ANA NERY, 277 - JD SÃO JORGE	R$ 396,17	R$4.754,04
	96	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES, RUA ANA NERY, 277 - JD SÃO JORGE	R$ 170,28	R$1.702,80
VALOR LOTE 18: R$ 6.456,84					
ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO					
19	19 (445)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO, RUA MARIO MIO-LA, 900 – CONJUNTO LUIZ LORENZETTI	R$ 396,17	R$4.754,04
	97	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO, RUA MARIO MIO-LA, 900 – CONJUNTO LUIZ LORENZETTI	R$ 170,28	R$1.702,80
VALOR LOTE 19:R$ 6.456,84					
ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS					
21	21 (446)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, RUA FREDERICO OZANAM, 315 – VILA OPERÁRIA	R$ 396,17	R$4.754,04
	99	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, RUA FREDERICO OZANAM, 315 – VILA OPERÁRIA	R$ 170,28	R$1.702,80
VALOR LOTE 21: R$ 6.456,84					
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO REAL					
26	26 (447)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO REAL, AVENIDA MAUÁ, SN – JD MORUMBI	R$ 396,17	R$4.754,04
	104	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO REAL, AVENIDA MAUÁ, SN – JD MORUMBI	R$ 170,28	R$1.702,80
VALOR LOTE 26: R$ 6.456,84					
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELZA GRASSIOTTO CASELLI					
27	27 (448)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELZA GRASSIOTTO CASELLI, RUA FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, 380 – JD NOVO CANADÁ	R$ 396,17	R$4.754,04
	105	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELZA GRASSIOTTO CASELLI, RUA FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, 380 – JD NOVO CANADÁ	R$ 170,28	R$1.702,80
VALOR LOTE 27: R$ 6.456,84					
ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO					
28	28 (449)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO, RUA SERAFIM AFONSO COSTA, 1141 – JD MARINGÁ	R$ 396,17	R$4.754,04
	106	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO, RUA SERAFIM AFONSO COSTA, 1141 – JD MARINGÁ	R$ 170,28	R$1.702,80
VALOR DO LOTE 28: R$ 6.456,84					
ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO					
30	30 (450)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO, RUA BANDEIRANTES, 73 – COLONINHA JARDIM SÃO JORGE	R$ 396,17	R$4.754,04
	108	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO, RUA BANDEIRANTES, 73 – COLONINHA JARDIM SÃO JORGE	R$ 170,28	R$1.702,80
VALOR LOTE 30: R$ 6.456,84					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
33	33 (451)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PRAÇA BRASIL, 227 - CENTRO	R$ 396,17	R$4.754,04
	111	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PRAÇA BRASIL, 227 - CENTRO	R$ 170,28	R$1.702,80
VALOR MÁXIMO DO LOTE 33: R$ 6.456,84					
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS					
37	37 (452)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS , PRAÇA BRASIL 364 – CENTRO	R$ 396,17	R$4.754,04
	115	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS , PRAÇA BRASIL 364 – CENTRO	R$ 170,28	R$1.702,80
VALOR DO LOTE 37: R$ 6.456,84					
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AVELINO DAL PRÁ					
38	38 (453)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AVELINO DAL PRÁ , RUA MARIO MIOLA SN CONJUNTO HABITACIONAL LUIZ LORENZET	R$ 396,17	R$4.754,04
	114	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AVELINO DAL PRÁ , RUA MARIO MIOLA SN CONJUNTO HABITACIONAL LUIZ LORENZETI	R$ 170,28	R$1.702,80
SUBTOTALDO LOTE 38: R$6.456,84					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTILPROFESSORA ROSANGELA BERTO CASSORILLO					
38	39 (431)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CMEI PROFESSORA ROSANGELA BERTO CASSORILLO - RUA SERAFIM AFONSO COSTA, 2415 – CENTRO	R$ 396,17	R$4.754,04
	433	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento. LOCAL: CMEI PROFESSORA ROSANGELA BERTO CASSORILLO - RUA SERAFIM AFONSO COSTA, 2415 – CENTRO	R$ 170,28	R$1.702,80
SUBTOTALDO LOTE 38: R$ 6.456,84					
UBS COLONINHA					
40	118 (455)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS COLONINHA, RUA GUARANI S/N , COLONINHA JD. SÃO JORGE	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	195	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS COLONINHA, RUA GUARANI S/N , COLONINHA JD. SÃO JORGE	R$ 170,28	R$1.702,80
VALOR LOTE 40: R$ 6.456,84					

UBS VILA OPERÁRIA DR. CELSO KONDA					
42	120 (456)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS VILA OPERÁRIA DR. CELSO KONDA, RUA OPERÁRIA, 328, VILA OPERÁRIA	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	197	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS VILA OPERÁRIA DR. CELSO KONDA, RUA OPERÁRIA, 328, VILA OPERÁRIA	R$ 170,28	R$1.702,80
VALOR LOTE 42: R$ 6.456,84					
UBS JARDIM SÃO JORGE					
43	121 (457)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS JARDIM SÃO JORGE, AV. EUCLIDES DA CUNHA, S/N – JD. SÃO JORGE	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	199	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS JARDIM SÃO JORGE, AV. EUCLIDES DA CUNHA, S/N – JD. SÃO JORGE	R$ 170,28	R$1.702,80
VALOR LOTE 43: R$ 6.456,84					
UBS JARDIM MORUMBI					
44	122 (458)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS JARDIM MORUMBI, AVENIDA GUANABARA, S/N – JD. MORUMBI	R$ 396,17	R$4.754,04
	200	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS JARDIM MORUMBI, AVENIDA GUANABARA, S/N – JD. MORUMBI	R$ 170,28	R$1.702,80
VALOR LOTE 44: R$ 6.456,84					
UBS RURAL DO JARDIM MORUMBI					
45	123 (459)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS RURAL DO JARDIM MORUMBI, AVENIDA MAUÁ, S/N – JD. MORUMBI	R$ 396,17	R$4.754,04
	201	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS RURAL DO JARDIM MORUMBI, AVENIDA MAUÁ, S/N – JD. MORUMBI	R$ 170,28	R$1.702,80
VALOR LOTE 45: R$ 6.456,84					
UBS JARDIM CAMPO BELO					
47	125 (460)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS JARDIM CAMPO BELO, RUA ILDELFONSO ALVES DE LIMA, S/N, JD. VIDEIRA	R$ 396,17	R$4.754,04
	203	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS JARDIM CAMPO BELO, RUA ILDELFONSO ALVES DE LIMA, S/N, JD. VIDEIRA	R$ 170,28	R$1.702,80
VALOR DO LOTE 47: R$ 6.456,84					
UNIDADE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO					
50	128 (461)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UNIDADE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - AVENIDA TANCREDO NEVES (AO LADO DA GUARDA MIRIM)	R$ 396,17	R$4.754,04
	206	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UNIDADE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - AVENIDA TANCREDO NEVES (AO LADO DA GUARDA MIRIM)	R$ 170,28	R$1.702,80
VALOR LOTE 50: R$ 6.456,84					
UBS JARDIM MONTE CRISTO					
51	129 (462)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS JARDIM MONTE CRISTO, RUA SINÉSIO TORRES, JD. MONTE CRISTO	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	207	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS JARDIM MONTE CRISTO, RUA SINÉSIO TORRES, JD. MONTE CRISTO	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 51: R$ 6.456,84					
UBS 3 CONJUNTOS					
53	131 (463)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS 3 CONJUNTOS, RUA ARTHUR TREICHER, QUADRA 8 - CONJUNTO FRANCISCO LUIZ DE ASSIS	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	209	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS 3 CONJUNTOS, RUA ARTHUR TREICHER, QUADRA 8 - CONJUNTO FRANCISCO LUIZ DE ASSIS	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR DO LOTE 53: R$ 6.456,84					
SINAS					
60	138 (464)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: SINAS, AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1840	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	216	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: SINAS, AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1840	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 60: R$ 6.456,84					
FARMÁCIA MUNICIPAL					
62	140 (465)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: FARMÁCIA MUNICIPAL, – RUA ARMANDO DE CASTRO ARAÚJO, Nº 26 – CENTRO	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	218	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: FARMÁCIA MUNICIPAL, – RUA ARMANDO DE CASTRO ARAÚJO, Nº 26 – CENTRO	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 62: R$ 6.456,84					
UPA					
63	141 (466)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UPA, AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ATRÁS DA SANTA CASA	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	219	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UPA, AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ATRÁS DA SANTA CASA	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 63: R$ 6.456,84					
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
65	143 (467)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 3550, CENTRO – PISO SUPERIOR TERMINAL RODOVIÁRIO AGUILAR SELHORST	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	221	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 3550, CENTRO – PISO SUPERIOR TERMINAL RODOVIÁRIO AGUILAR SELHORST	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 65: R$ 6.456,84					
UBS DA FAMÍLIA CENTRAL					
67	145 (468)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS DA FAMÍLIA CENTRAL, PRAÇA BRASIL S/N - CENTRO	R$ 396,17	R$4.754,04
	223	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS DA FAMÍLIA CENTRAL, PRAÇA BRASIL S/N - CENTRO	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 67: R$ 6.456,84					
UBS DR. JOSÉ ELOY TRAMONTIN					
68	146 (469)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS DR. JOSÉ ELOY TRAMONTIN, AVENIDA MARTIN LUTHER KING, S/N – VILA OPERARIA	R$ 396,17	R$ 4.754,04

	198	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS DR. JOSÉ ELOY TRAMONTIN, AVENIDA MARTIN LUTHER KING, S/N – VILA OPERARIA	R$ 170,28	R$1.702,80
VALOR DO LOTE 68: R$ 6.456,84					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS					
69	147 (470)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, RUA PARAÍBA, 1561 - CENTRO	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	224	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, RUA PARAÍBA, 1561 - CENTRO	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 69: R$ 6.456,84					
ACADEMIA DA SAÚDE					
70	148 (471)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - ACADEMIA DA SAÚDE – RUA ANTONIO FACCHIN,S/Nº. TEL: 3423- 8021-. PONTO DE REFE-RÊNCIA: UBS DO JARDIM MARINGÁ	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	225	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - ACADEMIA DA SAÚDE – RUA ANTONIO FACCHIN,S/Nº. TEL: 3423-8021-. PONTO DE REFE-RÊNCIA: UBS DO JARDIM MARINGÁ.	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 70: R$ 6.456,84					
SAMU					
72	150 (472)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: SAMU – AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2700 – JD. ASA BRANCA	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	227	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: SAMU – AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2700 – JD. ASA BRANCA	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 72:R$ 6.456,84					
SECRETARIA DE SAÚDE - PRÉDIO II					
74	152 (473)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - Local : Secretaria de Saúde - Prédio II - Rua Pernambuco, 858	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	229	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - Local : Secretaria de Saúde - Prédio II - Rua Pernambuco, 858	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 74: R$ 6.456,84					
PONTO DE APOIO DE SAÚDE PIRACEMA					
76	154	12 MESES	Link de Internet empresarial de até 10 Mbps via radio e comodato de equipamento tipo mikrotik para interconexão com paço municipal via vpn - LOCAL: PONTO DE APOIO DE SAÚDE PIRACEMA, RUA DOM PEDRO II, S/N, DISTRITO DE PIRACEMA	R$ 225,90	R$ 2.710,80
	232	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: PONTO DE APOIO DE SAÚDE PIRACEMA, RUA DOM PEDRO II, S/N, DISTRITO DE PIRACEMA	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 76: R$ 4.413,60					
PONTO DE APOIO DEP. JOSE AFONSO					
78	156	12 MESES	Link de Internet empresarial de até 10 Mbps via radio e comodato de equipamento tipo mikrotik para interconexão com paço municipal via vpn - LOCAL: PONTO DE APOIO DEP. JOSE AFONSO. AV. JOÃO THOMÉ DE GOUVEIA, S/Nº. PRA-ÇA CENTRAL - DISTRITO DE DEP. JOSÉ AFONSO. FONE (44) 3413-1009. PONTO DE REFE-RÊNCIA: PRAÇA	R$ 225,90	R$ 2.710,80
	234	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: PONTO DE APOIO DEP. JOSE AFONSO. AV. JOÃO THOMÉ DE GOUVEIA, S/Nº. PRA-ÇA CENTRAL - DISTRITO DE DEP. JOSÉ AFONSO. PONTO DE REFERÊNCIA: PRAÇA	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 78: R$ 4.413,60					
NOVA SEDE DA AGRICULTURA					
80	236 (474)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: NOVA SEDE DA AGRICULTURA Rua: ANTIGO IBC - PRÉDIO 3	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	239	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: NOVA SEDE DA AGRICULTURA Rua: ANTIGO IBC - PRÉDIO 3	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 80: R$ 6.456,84					
RESTAURANTE POPULAR					
81	241 (476)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: RESTAURANTE POPULAR - LOTE 19A 1 – AO LADO DO CENTRO DA JUVENTUDE	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	245	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: RESTAURANTE POPULAR - LOTE 19A 1 – AO LADO DO CENTRO DA JUVENTUDE	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 81: R$ 6.456,84					
CENTRO DA JUVENTUDE					
85	249 (478)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO DA JUVENTUDE, RUA OPERÁRIA, 355 – VILA ALTA	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	268	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO DA JUVENTUDE, RUA OPERÁRIA, 355 – VILA ALTA	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 85: R$ 6.456,84					
CRAS JARDIM MARINGÁ					
86	250 (479)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através debackbone corporativo. - LOCAL: CRAS JARDIM MARINGÁ, RUA ANTÔNIO FACHIN, 1051 – VILA CITY	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	269	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CRAS JARDIM MARINGÁ, RUA ANTÔNIO FACHIN, 1051 – VILA CITY	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 86: R$ 6.456,84					
CRAS JARDIM SÃO JORGE					
87	251 (480)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CRAS JARDIM SÃO JORGE, RUA JATOBÁ SN, JD SÃO JORGE	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	270	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CRAS JARDIM SÃO JORGE, RUA JATOBÁ SN, JD SÃO JORGE	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 87: R$ 6.456,84					
CRAS VILA OPERÁRIA					
88	252 (481)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CRAS VILA OPERÁRIA, RUA JOÃO GRAFF SCHREIBER, 55 – VILA OPERÁRIA	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	271	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CRAS VILA OPERÁRIA, RUA JOÃO GRAFF SCHREIBER, 55 – VILA OPERÁRIA	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 88: R$ 6.456,84					
CREAS					
90	254 (482)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CREAS, RUA MANOEL RIBAS, 135 - CENTRO	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	273	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CREAS, RUA MANOEL RIBAS, 135 - CENTRO	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 90: R$ 6.456,84					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					

91	255 (483)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRAÇA BRASIL, 227, CENTRO	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	274	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRAÇA BRASIL, 227, CENTRO	R$ 170,28	R$ 1.702,80
SUBTOTAL LOTE 91: R$ 6.456,84					
ALMOXARIFADOSECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
91	428	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300MbpsGPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ALMOXARIFADO SEMAS - AVENIDA GRANDE DO NORTE, 1441– CENTRO -PARANAVAÍ.	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	430	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento LOCAL: ALMOXARIFADO SEMAS - AVENIDA GRANDE DO NORTE, 1441– CENTRO – PARANAVAÍ.	R$ 170,28	R$1.702,80
SUBTOTAL LOTE 91: R$ 6.456,84					
TIRO DE GUERRA					
94	281 (484)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através debackbone corporativo. - LOCAL: TIRO DE GUERRA - Av. Martin Luther King, 3670	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	282	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: TIRO DE GUERRA - Av. Martin Luther King, 367	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 94: R$ 6.456,84					
CENTRO DE EVENTOS					
95	283 (485)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL : CENTRO DE EVENTOS Rua : Avenida Heitor de Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	288	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL : CENTRO DE EVENTOS Rua : Avenida Heitor de Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 95: R$ 6.456,84					
SALA DO EMPREENDEDOR					
96	284 (486)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: SALA DO EMPREENDEDOR, RUA PARAÍBA, 1710 - CENTRO	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	289	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: SALA DO EMPREENDEDOR, RUA PARAÍBA, 1710 - CENTRO	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 96: R$ 6.456,84					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
97	285 (487)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, RUA PARAÍBA, 1710 - CENTRO	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	290	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, RUA PARAÍBA, 1710 - CENTRO	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 97: R$ 6.456,84					
BIBLIOTECA CIDADÃ					
101	299 (488)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: BIBLIOTECA CIDADÃ, RUA WASHINGTON PICORELI S/N - VILA OPERÁRIA	R$ 396,17	R$4.754,04
	311	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: BIBLIOTECA CIDADÃ, RUA WASHINGTON PICORELI S/N - VILA OPERÁRIA	R$ 170,28	R$ 1.702,80
SUBTOTALLOTE 101: R$ 6.456,84					
PRÉDIO DE APOIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ					
101	425	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) -LOCAL: PRÉDIO DE APOIO FUNDAÇÃO CULTURAL- PRAÇA DOS PIONEIROS, R.MANOEL RIBAS, 1643, CENTRO	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	427	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: PRÉDIO DE APOIO FUNDAÇÃO CULTURAL- PRAÇA DOS PIONEIROS, R. MANOEL RIBAS, 1643, CENTRO.	R$ 170,28	R$ 1.702,80
SUBTOTALLOTE 101: R$ 6.456,84					
PROCON					
108	320 (489)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: PROCON, RUA ANTÔNIO FELIPE, 917, CENTRO	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	324	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: PROCON, RUA ANTÔNIO FELIPE, 917, CENTRO	R$ 170,28	R$1.702,80
VALOR LOTE 108: R$ 6.456,84					
DIRETORIA DE TRANSITO					
109	325 (490)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: DIRETORIA DE TRÂNSITO, RUA ANTÔNIO FELIPE, 905 - CENTRO	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	329	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: DIRETORIA DE TRÂNSITO, RUA ANTÔNIO FELIPE, 905 - CENTRO	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 109: R$ 6.456,84					
GUARDA MUNICIPAL					
110	326 (491)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: GUARDA MUNICIPAL, AVENIDA DEPUTADOR HEITOR DE ALENCAR FURTADO, TERMINAL RODOVIÁRIO	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	330	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: GUARDA MUNICIPAL, AVENIDA DEPUTADOR HEITOR DE ALENCAR FURTADO, TERMINAL RODOVIÁRIO	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 110: R$ 6.456,84					
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE					
112	332 (492)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE, AVENIDA PAULO ROBERTO DE ARAÚJO RO-CHAM S/N, JD. VISTA ALEGRE	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	350	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE, AVENIDA PAULO ROBERTO DE ARAÚJO ROCHAM S/N, JD. VISTA ALEGRE	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 112: R$ 6.456,84					
TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL AGUILAR SELHROST DE PARANAVAI					
114	334 (493)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL AGUILAR SELHROST DE PARANVAI, AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, S/N	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	352	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL AGUILAR SELHROST DE PARANVAI, AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, S/N	R$ 170,28	R$ 1.702,80

VALOR DO LOTE 114: R$6.456,84					
TERMINAL URBANO ÂNGELO BOGONI DE PARANAVAÍ					
116	336 (495)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: TERMINAL URBANO ÂNGELO BOGONI DE PARANAVAÍ, PRAÇA BRASIL, CENTRO	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	354	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: TERMINAL URBANO ÂNGELO BOGONI DE PARANAVAÍ, PRAÇA BRASIL, CENTRO	R$ 170,28	R$1.702,80
VALOR DO LOTE 116: R$ 6.456,84					
GINÁSIO DE ESPORTES ANTÔNIO LACERDA BRAGA					
123	361 (500)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES ANTÔNIO LACERDA BRAGA, RUA SOUZA NAVES, SN - CENTRO	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	381	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES ANTÔNIO LACERDA BRAGA, RUA SOUZA NAVES, SN - CENTRO	R$ 170,28	R$ 1.702,80
SUBTOTALDO LOTE 123: R$ 6.456,84					
GINÁSIO DE ESPORTES DO SÃO JORGE					
123	588	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) -LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES DO SÃO JORGE	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	589	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 300 MBPS/300MBPS GPON - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES DO SÃO JORGE	R$ 360,01	R$ 360,01
	590	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas paraintranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES DO SÃO JORGE	R$ 170,28	R$ 1.702,80
SUBTOTALDO LOTE 123:R$ 2.062,81					
ADMINISTRAÇÃO PAÇO MUNICIPAL					
138	412	12 MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PELA COPEL PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE 1.200 MBps FULL DUPLEX VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO (ipv4) E RANGE DE IP/28 (*), COM REDIRECIONAMENTO DE DNS E SUPORTE 24/7 COM TÉCNICO DE PLANTÃO DISPONÍVEL - LOCAL: PAÇO MUNICIPAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / FAZENDA PÚBLICA / SEDUR / COMUNICAÇÃO SOCIAL / PROCURADORIA JURÍDICA / CONTROLADORIA GERAL / GABINETE), AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	R$ 26.253,07	R$ 315.036,84
	413	1 UNID	Serviço de Instalação de Internet 1200 MBPS Full Duplex - LOCAL: PAÇO MUNICIPAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / FAZENDA PÚBLICA / SEDUR / COMUNICAÇÃO SOCIAL / PROCURADORIA JURÍDICA / CON-TROLADORIA GERAL / GABINETE), AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	R$ 432,21	R$ 432,21
	414	20 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: PAÇO MUNICIPAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / FA-ZENDA PÚBLICA / SEDUR / COMUNICAÇÃO SOCIAL / PROCURADORIA JURÍDICA / CON-TROLADORIA GERAL / GABINETE), AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	R$ 170,28	R$ 3.405,60
	415	12 MESES	IP FIXO/32 IPVA & IPV6 - IP FIXO/32 IPVA & IPV6	R$ 67,90	R$ 814,80
SUBTOTAL LOTE 138: R$ 319.689,45					
INCRA					
138	422 (503)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através debackbone corporativo. - LOCAL: INCRA DE PARANAVAÍ	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	424	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: INCRA DE PARANAVAÍ	R$ 170,28	R$ 1.702,80
SUBTOTAL LOTE 138 :R$ 6.456,84					
VALOR TOTAL CONTRATO 105/2020: R$ 740.411,62					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

As partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços objeto do Contrato nº 105/2020, por mais 06(seis) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **19 de agostode 2026**, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato para Prestação de Serviços nº 105/2020, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pelas Secretarias Municipais através do Memorando nº 10/2026/SEAD econsiderando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro de 2023, edição 2928, ficando ressalvada a possibilidade de inclusão de cláusula de rescisão amigável, que permita a extinção do contrato sem ônus para a Administração, tão logo seja concluído e homologado o novo certame licitatório.

Parágrafo Primeiro- O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta do recurso proveniente das seguintes Dotações Orçamentárias:

-Secretaria Municipal de Educação:
06.002.12.361.005.2450 (104/723)
06.002.12.361.005.2440 (102/590)
-Secretaria Municipal de Saúde:
04.001.10.122.006.2348(459)
04.001.10.302.006.2242(231)
04.001.10.301.006.2250(331)
04.001.10.302.006.2243(264)
04.001.10.303.006.2242(430)
04.001.10.305.006.2260(396)
04.001.10.302.006.2240(173)
04.001.10.302.006.2218(135)
04.001.10.122.006.2251(345)

-Secretaria Municipal de Assistência Social:
07.001.08.244.0007.2570 (863)
07.002.08.245.0007.2644(983)
07.001.08.245.0007.2570 (1020)

-Secretaria Municipal de Administração:
12.001.04.122.002.2030(000/1517)
-Secretaria Municipal de Agricultura:
10.001.20.605.013.2142 (1409)
-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
03.001.04.122.002.2130 (000/44)
-Secretaria Municipal de Infraestrutura:

05.001.04.122.002.2410 (000/545)
-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
15.001.27.812.010.2870 (000/1739)
-Secretaria Municipal de Prot. à Vida Pat. Púb. e Trânsito:
13.002.06.181.0015.2086(1657)
13.003.05.153.000.2081(1670) (Junta Militar)
13.003.05.153.000.2082(1690) (Tiro de Guerra)
-Fundação Cultural:
17.001.13.392.002.2880 (1828)
-Procuradoria Geral:
18.001.02.062.002.2661 (000/2661)
18.003.14.422.0002.2671(000/1940)
-Gabinete:
16.001.04.122.002.2100 (000/1788)
- Secretaria Municipal de Fazenda Pública:
11.001.04.122.002.2070 (000/1456)
- Secretaria Municipal deMeio Ambiente:
09.001.104.122.0002.2150 (1325)
- Secretaria Municipal deDesenvolvimento Urbano:
08.001.04.121.0011.2091 (1225)

CLÁUSULA QUINTA – DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DOS SECRETÁRIOS

Fica alterado os secretários da Secretario Municipal de Administração, com a nomeação do**LUCAS DE OLIVEIRA**,inscrito no CPF sob nº 011.609.069-39

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020), datado de 19 de fevereiro de 2021.
PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2026..

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Comunicação Interino

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

FW Comunicações LTDA
ANDERSON RUIZ SATIN
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:EF085F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2020 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE SECRETÁRIOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 106/2020
(Prorrogação de PrazoeAlteração de Secretários)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

6º (sexto) Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 106/2020,que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,e a empresa SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA,na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegaçãopelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr.**LUCAS DE OLIVEIRA**,inscrito no CPF sob nº 011.609.069-39; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula deIdentidade RG. nº 7.034.403-3SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI,** , portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e TurismoSr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento UrbanoSr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PRe inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de FazendaSr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00;pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61e inscrito no CPF sob nº 490.043.879-0; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77;e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5 PR, e inscrita no CPF sob nº 326.653.340-20,conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.085/2025.

CONTRATADA: SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, s/n°, Bairro Distrito Industrial (Sumaré), no Município de Paranavaí/PR, CEP: 87720-130, inscrita no C.N.P.J. sob nº **12.693.643/0001-47**, neste ato devidamente representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **LUCIANO MACHADO,**residente e domiciliado na Cidade Paranavaí –PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.968.857-8 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 019.819.709-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviço de link dedicado a transporte de **link LAN-TO-LAN**, para atender demanda interna e postos externos da prefeitura municipal de Paranavaí, destinados as Secretarias Municipais de: Administração; Educação; Saúde; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Urbano; Esporte; Assistência Social; Fundação Cultural; Bombeiros; Procuradoria (PROCON, Defensoria); Proteção à Vida Patrimônio Público; Infraestrutura; Meio Ambiente; Agricultura e Gabinete (Tiro de guerra), de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato nº 106/2020**;**1º Termo Aditivo; 2º Termo Aditivo e Termo de Rerratificação** do 2º Termo Aditivo e**3º Termo Aditivo**(supressão de serviços) de: **R$ 396.669,35 (trezentos e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), 4º Termo Aditivo (Prorrogação de prazo, Supressão de serviços e Reajuste de valores) de R$ 407.595,02 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos), 5º Termo Aditivo (Prorrogação de prazo, Supressão de serviços e Reajuste de valores) de R$ 416.563,05(quatrocentos e dezeseismil, quinhentos esessenta e trêsreais e cincocentavos), 1º Apostilamento de Reajuste Valores,** nos quantitativos e especificações descritas na Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

As partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços objeto do Contrato nº 106/2020, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **23 de fevereiro de 2027**, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato para Prestação de Serviços nº 106/2020, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pelas Secretarias Municipais através doMemorando nº09/2026– SEAD – Secretaria Municipal de Administração,e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro de 2023, edição 2928,ficando ressalvada a possibilidade de inclusão de cláusula de rescisão amigável, que permita a extinção do contrato sem ônus para a Administração, tão logo seja concluído e homologado o novo certame licitatório.

LOTE	ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECÍLIA VECCHIATI GIOVINE					
3	3 (504)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECILIA VECCHIATI GIOVINE, RUA DR. J. MATTOS FILHO, 455 – JD CANADA	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	81	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECÍLIA VECCHIATI GIOVINE, RUA DR. J. MATTOS FILHO, 455 – JD CANADÁ	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR DO LOTE 03: R$ 6.456,84					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISBELA DE SOUZA RIBEIRO FELIPPE					
5	5 (505)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISBELA DE SOUZA RIBEIRO FELIPPE, RUA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, 470 – JD DO SOL	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	83	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISBELA DE SOUZA RIBEIRO FELIPPE, RUA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, 470 – JD DO SOL	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 05: R$ 6.456,84					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINA ISABELA DE SOUZA SILVA					
7	7 (506)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISBELA DE SOUZA SILVA, RUA BAHIA, 1251 – JD OURO	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	85	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINA ISABELA DE SOUZA SILVA, RUA BAHIA, 1251 – JD OURO BRANCO	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 07: R$ 6.456,84					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO – GRACIOSA					
9	9 (507)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO – GRACIOSA, RUA RUI BARBOSA, 1050, DISTRITO DE GRACIOSA	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	87	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO – GRACIOSA, RUA RUI BARBOSA, 1050, DISTRITO DE GRACIOSA	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 09: R$ 6.456,84					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO – PARANAVAÍ					
10	10 (508)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO – PARANAVAÍ, RUA ANTÔNIO FACHIN 1123 – VILA CITY	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	88	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO – PARANAVAÍ, RUA ANTÔNIO FACHIN 1123 – VILA CITY	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 10: R$ 6.456,84					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JACÓ DE JESUS DE SOUZA					
11	11 (509)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JACÓ DE JESUS DE SOUZA, AVENIDA MARTIN LUTHER KING, 1123 – VILA OPERÁRIA	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	89	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JACÓ DE JESUS DE SOUZA, AVENIDA MARTIN LUTHER KING, 1123 – VILA OPERÁRIA	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 11: R$ 6.456,84					
ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES					
17	17 (510)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES, RUA BAHIA, 151 - CENTRO	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	95	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES, RUA BAHIA, 151 - CENTRO	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 17: R$ 6.456,84					
ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ VAZ DE CARVALHO					
20	20 (511)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ VAZ DE CARVALHO, RUA ANÉZIA RAMOS MOREIRA, 1450- DISTRITO SUMARÉ	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	98	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ VAZ DE CARVALHO, RUA ANÉZIA RAMOS MOREIRA, 1450- DISTRITO SUMARÉ	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 20: R$ 6.456,84					
ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO					
22	22 (512)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - OCAL: ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO, RUA AMADOR ALVES DE OLIVEIRA, SN – JD IBIRAPUERA	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	100	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO, RUA AMADOR ALVES DE OLIVEIRA, SN – JD IBIRAPUERA	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 22: R$6.456,84					
ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET					
23	23	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a	R$ 396,17	R$4.754,04

	(513)		ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET, RUA ETTORE GIOVINE, 1320 - JD SANTA CECILIA		
	101	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET, RUA ETTORE GIOVINE, 1320 - JD SANTA CECILIA	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 23: R$ 6.456,84					
ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA					
24	24 (514)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA, RUA TIRADENTES, 903 - JD SÃO JORGE	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	102	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA, RUA TIRADENTES, 903 - JD SÃO JORGE	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 24: R$ 6.456,84					
ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL					
25	25 (515)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL, RUA CAPITÃO TELMO RIBEI-RO, 620 – JD SÃO VICENTE	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	103	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL, RUA CAPITÃO TELMO RIBEI-RO, 620 – JD SÃO VICENTE	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR DO LOTE 25: R$ 6.456,84					
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA SCHUROFF BACK					
29	29 (516)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA SCHUROFF BACK, RUA JOSÉ OTTERSBAK, SN – DISTRITO DE GRACIOSA	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	107	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA SCHUROFF BACK, RUA JOSÉ OTTERSBAK, SN – DISTRITO DE GRACIOSA	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 29: R$ 6.456,84					
ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA					
31	31 (517)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, RUA WLADISLAU GAIDA, 920 – JD IPÊ	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	109	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, RUA WLADISLAU GAIDA, 920 – JD IPÊ	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR DO LOTE 31: R$ 6.456,84					
ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT					
32	32 (518)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 210 – JD SANTOS DUMONT	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	110	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 210 – JD SANTOS DUMONT	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 32: R$ 6.456,84					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVINA GODINHO SILVESTRE, DIS-TRITO DE MANDIOCABA					
34	34	12 MESES	Link de Internet empresarial de até 10 Mbps via rádioe comodato de equipamento tipo mikrotik para interconexão com paço municipal via vpn - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVINA GODINHO SILVESTRE, DIS-TRITO DE MANDIOCABA	R$ 225,90	R$ 2.710,80
	116	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVINA GO-DINHO SILVESTRE, DIS-TRITO DE MANDIOCABA	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 34: R$ 4.413,60					
ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE NIEHEUS					
35	35	12 MESES	Link de Internet empresarial de até 10 Mbps via rádio e comodato de equipamento tipo mikrotik para interconexão com paço municipal via vpn - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE NIEHEUS, RUA DOS PIONEIROS - MANDIOCABA	R$ 225,90	R$ 2.710,80
	117	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE NIEHEUS, RUA DOS PIONEIROS - MANDIOCABA	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 35: R$ 4.413,60					
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, POLO UAB					
36	36 (520)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, POLO UAB, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 210 – JD SANTOS DUMONT	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	112	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, POLO UAB, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 210 – JD SANTOS DUMONT	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 36: R$ 6.456,84					
CRECHE MUNICIPAL DO SUMARÉ					
39	39 (520)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CRECHE MUNICIPAL DO SUMARÉ , RUA ADOLPHO CANATO SN SUMARÉ	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	113	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CRECHE MUNICIPAL DO SUMARÉ , RUA ADOLPHO CANATO SN SUMARÉ	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 39: R$ 6.456,84					
UBS JARDIM MARINGÁ					
41	119 (521)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS JARDIM MARINGÁ, RUA ANTÔNIO FACHIN, S/N – JD. MARINGÁ	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	196	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS JARDIM MARINGÁ, RUA ANTÔNIO FACHIN, S/N – JD. MARINGÁ	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 41 : R$ 6.456,84					
UBS SUMARÉ					
46	124 (522)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS SUMARÉ, AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, QUADRA 16 S/N , DISTRITO SUMARÉ	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	202	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS SUMARÉ, AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, QUADRA 16 S/N , DISTRITO SUMARÉ	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 46: R$ 6.456,84					
UBS CHÁCARA JARAGUÁ ADY ZACARKIN					
48	126 (523)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS CHÁCARA JARAGUÁ ADY	R$ 396,17	R$ 4.754,04

			ZACARKIN, ESTRADA MIRASSOL, LADO Nº 715			
	204	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS CHÁCARA JARAGUÁ ADY ZACARKIN, ESTRADA MIRASSOL, LADO Nº 715	R$ 170,28	R$ 1.702,80	
VALOR LOTE 48: R$ 6.456,84						
UBS GRACIOSA						
49	127	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS GRACIOSA, RUA RUI BARBOSA, S/N, DISTRITO DE GRACIOSA	R$ 396,17	R$4.754,04	
	205	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS GRACIOSA, RUA RUI BARBOSA, S/N, DISTRITO DE GRACIOSA	R$ 170,28	R$ 1.702,80	
VALOR LOTE 49: R$ 6.456,84						
UBS PANORAMA						
52	130 (525)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS PANORAMA, RUA WLADISLAU GAIDA, PROX. A CASA DA SOPA	R$ 396,17	R$ 4.754,04	
	208	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS PANORAMA, RUA WLADISLAUGAIDA, PROX. A CASA DA SOPA	R$ 170,28	R$ $ 1.702,80	
VALOR LOTE 52: R$ 6.456,84						
UBS PARQUE OURO BRANCO						
54	132 (526)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: UBS PARQUE OURO BRANCO, RUA IRATI 980, JD. OURO BRANCO	R$ 396,17	R$ 4.754,04	
	210	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS PARQUE OURO BRANCO, RUA IRATI 980, JD. OURO BRANCO	R$ 170,28	R$$ 1.702,80	
VALOR LOTE 54: R$ 6.456,84						
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS/PMAQ						
55	133 (527)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS/PMAQ. RUA ANTONIO FACCHIN, S/Nº - JARDIM MGA	R$ 396,17	R$ 4.754,04	
	211	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS/PMAQ. RUA ANTONIO FACCHIN, S/Nº - JARDIM MGA	R$ 170,28	R$ 1.702,80	
VALOR LOTE 55: R$ 6.456,84						
UBS ZONA LESTE						
56	134 (528)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - CAL: UBS ZONA LESTE, AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, JD GUANABARA	R$ 396,17	R$ 4.754,04	
	212	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS ZONA LESTE, AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, JD GUANABARA	R$ 170,28	R$ 1.702,80	
VALOR LOTE 56: R$ 6.456,84						
CAPS II						
57	135 (529)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CAPS II, RUA GUAPORÉ 2290, CENTRO	R$ 396,17	R$ 4.754,04	
	213	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CAPS II, RUA GUAPORÉ 2290, CENTRO	R$ 170,28	R$ 1.702,80	
VALOR LOTE 57: R$ 6.456,84						
CAPS AD						
58	136 (530)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CAPS AD, RUA SERAFIM AFONSO COSTA 1830, CENTRO	R$ 396,17	R$ 4.754,04	
	214	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CAPS AD, RUA SERAFIM AFONSO COSTA 1830, CENTRO	R$ 170,28	R$ 1.702,80	
VALOR DO LOTE 58: R$ 6.456,84						
CAPS INFANTIL						
59	137 (531)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CAPS INFANTIL, RUA LUIZ SPIGOLON 1811	R$ 396,17	R$ 4.754,04	
	215	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CAPS INFANTIL, RUA LUIZ SPIGOLON 1811	R$ 170,28	R$ 1.702,80	
VALOR DO LOTE 59: R$ 6.456,84						
VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
61	139 (532)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RUA ANTÔNIO FELIPE, 911	R$ 396,17	R$ 4.754,04	
	217	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RUA ANTÔNIO FELIPE, 911	R$ 170,28	R$ 1.702,80	
VALOR LOTE 61: R$ 6.456,84						
ALMOXARIFADO						
64	142 (533)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ALMOXARIFADO, AV. TANCREDO NEVES 2726, JD. ASA BRANCA	R$ 396,17	R$ 4.754,04	
	220	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ALMOXARIFADO, AV. TANCREDO NEVES 2726, JD. ASA BRANCA	R$ 170,28	R$ 1.702,80	
VALOR LOTE 64: R$ 6.456,84						
PROGRAMA MELHOR EM CASA						
66	144 (534)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: PROGRAMA MELHOR EM CASA, RUA SANTA CATARINA, 2610 - CENTRO	R$ 396,17	R$ 4.754,04	
	222	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: PROGRAMA MELHOR EM CASA, RUA SANTA CATARINA, 2610 - CENTRO	R$ 170,28	R$ 1.702,80	
VALOR LOTE 66: R$ 6.456,84						
PONTO DE APOIO DA UBS PANORAMA						
71	149 (535)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - PONTO DE APOIO DA UBS PANORAMA -	R$ 396,17	R$ 4.754,04	

			JARDIM SANTOS DUMONT , RUA MARIA ANCHIETANO DE MORAES, N. 183			
	226	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - PONTO DE APOIO DA UBS PANORAMA - JARDIM SANTOS DUMONT , RUA MARIA ANCHIETANO DE MORAES, N. 183	R$ 170,28	R$ 1.702,80	
VALOR LOTE 71: R$ 6.456,84						
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL						
73	151 (526)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA – JD. CANADA	R$ 396,17	R$4.754,04	
	228	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA – JD. CANADA	R$ 170,28	R$ 1.702,80	
VALOR LOTE 73: R$ 6.456,84						
SETOR DE IMUNIZAÇÃO						
75	153 (537)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL; SETOR DE IMUNIZAÇÃO, RUA SANTA CATARINA, 2610	R$ 396,17	R$ 4.754,04	
	230	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL; SETOR DE IMUNIZAÇÃO, RUA SANTA CATARINA, 2610	R$ 170,28	R$1.702,80	
VALOR DO LOTE 75: R$ 6.456,84						
UBS MANDIOCABA						
77	155	12 MESES	Link de Internet empresarial de até 10 Mbps via rádio e comodato de equipamento tipo mikrotik para interconexão com paço municipal via vpn - LOCAL: UBS MANDIOCABA, RUA D, DISTRITO DE MANDIOCABA	R$ 225,90	R$ 2.710,80	
	233	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS MANDIOCABA, RUA D, DISTRITO DE MANDIOCABA	R$ 170,28	R$ 1.702,80	
VALOR LOTE 77: R$ 4.413,60						
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
79	235 (538)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, SN – JD SÃO JORGE	R$ 396,17	R$4.754,04	
	240	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, SN – JD SÃO JORGE	R$ 170,28	R$ 1.702,80	
VALOR DO LOTE 79: R$ 6.456,84						
CONSELHO TUTELAR						
83	247 (539)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CONSELHO TUTELAR, RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1829 - CENTRO	R$ 396,17	R$ 4.754,04	
	266	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas paraintranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CONSELHO TUTELAR, RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1829 - CENTRO	R$ 170,28	R$ 1.702,80	
VALOR LOTE 83: R$ 6.456,84						
CASA LAR DO IDOSO						
84	248 (540)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CASA LAR DO IDOSO, AVENIDA TANCREDO NEVES, 1905 – JD PRUDENCIO	R$ 396,17	R$ 4.754,04	
	267	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CASA LAR DO IDOSO, AVENIDA TANCREDO NEVES, 1905 – JD PRUDENCIO	R$ 170,28	R$ 1.702,80	
VALOR LOTE 84: R$ 6.456,84						
CRAS ZONA LESTE						
89	253 (541)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CRAS ZONA LESTE, AVENIDA TANCREDO NEVES, 4325 – JD GUANABARA	R$ 396,17	R$ 4.754,04	
	272	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CRAS ZONA LESTE, AVENIDA TANCREDO NEVES, 4325 – JD GUANABARA	R$ 170,28	R$ 1.702,80	
VALOR LOTE 89: R$ 6.456,84						
ABRIGO ANJO DA GUARDA						
92	276 (542)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ABRIGO ANJO DA GUARDA, RUA MILJUNTIN COGEI, 101 – JD CURITIBA	R$ 396,17	R$ 4.754,04	
	275	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ABRIGO ANJO DA GUARDA, RUA MILJUNTIN COGEI, 101 – JD CURITIBA	R$ 170,28	R$ 1.702,80	
VALOR DO LOTE 92: R$ 6.456,84						
CRAS MOEMA						
93	277 (543)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - Local : CRAS MOEMA - Rua Albino Ferracini, 1181 - Jd Simone III	R$ 396,17	R$ 4.754,04	
	279	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CRAS MOEMA - Rua Albino Ferracini, 1181- Jd Simone	R$ 170,28	R$ 1.702,80	
VALOR LOTE 93: R$ 6.456,84						
AGENCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ						
99	287 (544)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: AGENCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ, RUA MARECHAL CÂNDIDO RON-DON, 1701 - CENTRO	R$ 396,17	R$ 4.754,04	
	292	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: AGENCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ, RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1701 - CENTRO	R$ 170,28	R$ 1.702,80	
VALOR LOTE 99: R$ 6.456,84						
CENTRO DE EVENTOS CULTURAL						
100	298 (545)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CENTRO DE EVENTOS CULTURAL - NOVO CENTRO CIVICO – JD OASIS	R$ 396,17	R$ 4.754,04	
	318 (546)	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 300 MBPS/300MBPS GPON - LOCAL: CENTRO DE EVENTOS CULTURAL - NOVO CENTRO CIVICO – JD OASIS	R$ 360,01	R$ 360,01	
	310	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO DE EVENTOS CULTURAL - NOVO CENTRO CIVICO – JD OASIS	R$ 170,28	R$ 1.702,80	
VALOR LOTE 100: R$ 6.816,85						
TEATRO MUNICIPAL						
102	300	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a	R$ 396,17	R$ 4.754,04	

	(547)		ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: TEATRO MUNICIPAL -RUA GUAPORÉ, 2080- PRAÇA RODRIGO AYRES			
	306 (548)	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 300 MBPS/300MBPS GPON - LOCAL: CENTRO DE EVENTOS CULTURAL - NOVO CENTRO CIVICO – JD OASIS	R$ 360,01	R$ 360,01	
	312	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: TEATRO MUNICIPAL -RUA GUAPORÉ, 2080- PRAÇA RODRIGO AYRES	R$ 170,28	R$ 1.702,80	
VALOR LOTE 102: R$ 6.816,85						
BIBLIOTECA PÚBLICA						
103	301 (549)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: - BIBLIOTECA PÚBLICA, RUA GUAPORÉ, 2080- PRAÇA RODRIGO AYRES	R$ 396,17	R$ 4.754,04	
	313	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: - BIBLIOTECA PÚBLICA, RUA GUAPORÉ, 2080- PRAÇA RODRIGO AYRES	R$ 170,28	R$ 1.702,80	
VALOR LOTE 103: R$ 6.456,84						
CASA DA CULTURA						
104	302 (550)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CASA DA CULTURA, RUA MILJUNTIN COGEI FILHO, 1240	R$ 396,17	R$ 4.754,04	
	314	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CASA DA CULTURA, RUA MILJUNTIN COGEI FILHO, 1240	R$ 170,28	R$ 1.702,80	
VALOR LOTE 104: R$ 6.456,84						
MUSEU						
105	303 (551)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: MUSEU, RUA MILJUNTIN COGEI FILHO, 1240	R$ 396,17	R$ 4.754,04	
	315	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: MUSEU, RUA MILJUNTIN COGEI FILHO, 1240	R$ 170,28	R$ 1.702,80	
VALOR LOTE 105: R$ 6.456,84						
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ						
106	316 (552)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ – RUA GUAPORÉ, 2080- PRAÇA RODRIGO AYRES	R$ 396,17	R$ 4.754,04	
	317	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: FUNDAÇÃO CULTURAL, RUA GUAPORÉ , 2080 - PRAÇA RODRIGO AYRES	R$ 170,28	R$ 1.702,80	
VALOR LOTE 106: R$ 6.456,84						
AEROPORTO MUNICIPAL EDUARDO PACHECO CHAVES DE PARANAVAÍ						
111	331 (554)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: AEROPORTO MUNICIPAL EDUARDO PACHECO CHAVES DE PARANAVAÍ, RUA FUAD ADBALA TAPXURE, S/N – JD. SÃO JORGE	R$ 396,17	R$4.754,04	
	349	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - lOCAL: AEROPORTO MUNICIPAL EDUARDO PACHECO CHAVES DE PARANAVAÍ, RUA FUAD ADBALA TAPXURE, S/N – JD. SÃO JORGE	R$ 170,28	R$ 1.702,80	
VALOR LOTE 111: R$ 6.456,84						
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						
113	333 (555)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, RUA FRAN-CISCO ALVES DO NASCIMENTO, 250 – JD. DO SOL	R$ 396,17	R$ 4.754,04	
	351	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento -LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, RUA FRAN-CISCO ALVES DO NASCIMENTO, 250 – JD. DO SOL	R$ 170,28	R$ 1.702,80	
VALOR LOTE 113: R$ 6.456,84						
CEMITÉRIO CENTRAL						
115	335 (556)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: CEMITÉRIO CENTRAL, R. Adibe Aburad, 22	R$ 396,17	R$ 4.754,04	
	353	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CEMITÉRIO CENTRAL, R. Adibe Aburad, 22	R$ 170,28	R$ 1.702,80	
VALOR LOTE 115: R$ 6.456,84						
ANTIGO IBC - PRÉDIO 1						
117	337 (557)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: AV HEITOR DE ALENCAR FURTADO, ANTIGO IBC - PRÉDIO 1	R$ 396,17	R$ 4.754,04	
	346 (558)	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 300 MBPS/300MBPS GPON - Local: Av Heitor de Alencar Furtado Antigo IBC - PRÉDIO 1	R$ 360,01	R$ 360,01	
	355	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: AV HEITOR DE ALENCAR FURTADO, ANTIGO IBC - PRÉDIO 1	R$ 170,28	R$ 1.702,80	
VALOR LOTE 117: R$ 6.816,85						
ANTIGO IBC - PRÉDIO 2						
118	338 (559)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: AV HEITOR DE ALENCAR FURTADO, ANTIGO IBC - PRÉDIO 2	R$ 396,17	R$ 4.754,04	
	347 (560)	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 300 MBPS/300MBPS GPON - Local: Av Heitor de Alencar Furtado Antigo IBC - PRÉDIO 2	R$ 360,01	R$ 360,01	
	356	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: AV HEITOR DE ALENCAR FURTADO, ANTIGO IBC - PRÉDIO 2	R$ 170,28	R$1.702,80	
VALOR LOTE 118: R$ 6.816,85						
ANTIGO IBC - PRÉDIO 3						
119	339 (561)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: AV HEITOR DE ALENCAR FURTADO, ANTIGO IBC - PRÉDIO 3	R$ 396,17	R$ 4.754,04	
	348 (562)	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 300 MBPS/300MBPS GPON - Local: Av Heitor de Alencar Furtado Antigo IBC - PRÉDIO 3	R$ 360,01	R$ 360,01	
	357	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: AV HEITOR DE ALENCAR FURTADO, ANTIGO IBC - PRÉDIO 3	R$ 170,28	R$ 1.702,80	
VALOR LOTE 119: R$ 6.816,85						

GINÁSIO DE ESPORTES EMÍLIO GARRASTAZÚ MÉDICI – NOROESTÃO					
124	362 (565)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES EMÍLIO GARRASTAZÚ MÉDICI – NOROESTÃO, RUA DR. VI-EIRA LINS, SN – JD NAKAMURA	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	382	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES EMÍLIO GARRASTAZÚ MÉDICI – NOROESTÃO, RUA DR. VI-EIRA LINS, SN – JD NAKAMURA	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 124: R$6.456,84					
GINÁSIO DE ESPORTES NÉLSON DE JESUS CANATO					
126	364 (566)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES NÉLSON DE JESUS CANATO, AVENIDA MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, SN – DISTRITO DE SUMARÉ	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	374	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 300 MBPS/300MBPS GPON - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES NÉLSON DE JESUS CANATO, AVENIDA MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, SN – DISTRITO DE SUMARÉ	R$ 360,01	R$ 360,01
	384	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES NÉLSON DE JESUS CANATO, AVENIDA MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, SN – DISTRITO DE SUMAR	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 126: R$ 6.488,91					
GINÁSIO DE ESPORTES VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA COUTINHO					
127	365 (567)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA COUTINHO, RUA JOÃO GRAFF SCHREIBER, SN – VILA OPERARIA	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	375 (568)	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 100 MBPS/100MBPS GPON - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA COUTINHO, RUA JOÃO GRAFF SCHREIBER, SN – VILA OPERARIA	R$ 360,01	R$ 360,01
	385	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA COUTINHO, RUA JOÃO GRAFF SCHREIBER, SN – VILA OPERARIA	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE127: R$ 6.488,91					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
128	366 (569)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: SEMEL - AVENIDA DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, S/Nº	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	386	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: SEMEL - AVENIDA DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, S/Nº	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 128: R$ 6.456,84					
BURACÃO DO CAIC					
131	389 (572)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: BURACÃO DO CAIC - RUA LUIZ SPIGOLON, LOTE 19-R-16-C, AO LADO DO INSTI-TUTO DAS ÁGUAS, VILA OPERÁRIA	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	397 (573)	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 300 MBPS/300MBPS GPON - LOCAL: BURACÃO DO CAIC - RUA LUIZ SPIGOLON, LOTE 19-R16-C, AO LADO DO INSTITUTO DAS ÁGUAS, VILA OPERÁRIA	R$ 360,01	R$ 360,01
	405	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: BURACÃO DO CAIC - RUA LUIZSPIGOLON, LOTE 19-R-16-C, AO LADO DO INSTITUTO DAS ÁGUAS, VILA OPERÁRIA	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 131: R$ 6.816,85					
ATERRO SANITÁRIO					
132	390 (574)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copelpara fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ATERRO SANITÁRIO	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	398 (575)	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 300 MBPS/300MBPS GPON - LOCAL: ATERRO SANITÁRIO	R$ 360,01	R$ 360,01
	406	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ATERRO SANITÁRIO	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 132: R$ 6.816,85					
PARQUE OURO BRANCO					
133	391 (576)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 100Mbps/100Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: PARQUE OURO BRANCO - RUA IRATI SN	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	407	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: PARQUE OURO BRANCO - RUA IRATI SN	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 133: R$ 6.456,84					
ECOPONTO 1					
134	392 (577)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ECOPONTO 1 - Br 376, Lote 10a-Rem 2, Ao Lado Do Parque De Exposições - Chácara Jaraguá	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	399 (578)	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 300 MBPS/300MBPS GPON - LOCAL: ECOPONTO 1 - Br 376, Lote 10a-Rem 2, Ao Lado Do Parque De Exposições - Chácara Jaraguá	R$ 360,01	R$ 360,01
	408	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ECOPONTO 1 - Br 376, Lote 10a-Rem 2, Ao Lado Do Parque De Exposições - Chácara Jaraguá	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 134: R$ 6.816,85					
ECOPONTO 2					
135	393 (579)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ECOPONTO 2 - Rua Barão Do Rio Branco, Quadra 137	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	400 (580)	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 300 MBPS/300MBPS GPON - LOCAL: ECOPONTO 2 - Rua Barão Do Rio Branco, Quadra 137	R$ 360,01	R$ 360,01
	409	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ECOPONTO 2 - Rua Barão Do Rio Branco, Quadra 137	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 135: R$ 6.816,85					
ECOPONTO 3					
136	394 (581)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ECOPONTO 3 - Rua 20, Quadra Quadra 59, Jardim Morumbi	R$ 396,17	R$ 4.754,04
	401 (582)	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 300 MBPS/300MBPS GPON - LOCAL: ECOPONTO 3 - Rua 20, Quadra Quadra 59, Jardim Morumbi	R$ 360,01	R$ 360,01
	410	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ECOPONTO 3 - Rua 20, Quadra Quadra 59, Jardim Morumbi	R$ 170,28	R$ 1.702,80
VALOR LOTE 136: R$ 6.816,85					
ECOPONTO 4					

137	395 (583)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - LOCAL: ECOPONTO 4 - Rua Projetada E, Lote 01, Quadra 04 - Área Institucional	R$ 396,17	R$ 4.754,04	
	402 (584)	1 UND	Serviço de Instalação Transporte Layer 2 300 MBPS/300MBPS GPON - LOCAL: ECOPONTO 4 - Rua Projetada E, Lote 01, Quadra 04 - Área Institucional	R$ 360,01	R$ 360,01	
	411	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ECOPONTO 4 - Rua Projetada E, Lote 01, Quadra 04 - Área Institucional	R$ 170,28	R$ 1.702,80	
VALOR LOTE 137: R$ 6.488,91						
DEPOSITO MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
140	420 (586)	12 MESES	Contratação de empresa habilitada pela Copel para fornecimento transporte layer 2 300Mbps/300Mbps GPON (l2) ponto a ponto, interconexão entre duas localidades através de backbone corporativo. - Rua Jose Felipe Tequina s/n (Quadra 77, lote 01) - Jd Nações LOCAL: Deposito Materiais da Iluminação Pública	R$ 396,17	R$ 4.754,04	
	421	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - Rua Jose Felipe Tequina s/n (Quadra 77, lote 01) - Jd Nações LOCAL: Deposito Materiais da Iluminação Pública	R$ 170,28	R$ 1.702,80	
VALOR LOTE 140: R$ 6.456,84						
VALOR TOTAL CONTRATO 106/2020:R$ 437.615,53(quatrocentos e trinta e setemilseiscentos e quinzereais e cinquentae três centavos)						

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta do recurso proveniente das seguintes Dotações Orçamentárias:

-Secretaria Municipal de Educação:
06.002.12.361.0005.2450.3.3.90.40.06.00(ref. 723)
06.002.12.361.0005.2450.3.3.90.40.3.90.40.06.00(ref. 590)
-Secretaria Municipal de Saúde:
04.001.10.122.0006.2348.3.90.40.06.00(ref. 459)
04.001.10.302.0006.2242.3.90.40.06.00(ref. 231)
04.001.10.301.0006.2250.3.90.40.06.00(ref. 331)
04.001.10.302.0006.2243.3.90.40.06.00(ref. 264)
04.001.10.303.0006.2242.3.90.40.06.00(ref. 430)
04.001.10.305.0006.2260.3.90.40.06.00(ref. 396)
04.001.10.302.0006.2240.3.90.40.06.00(ref. 173)
04.001.10.302.0006.2218.3.90.40.06.00(ref. 135)
04.001.10.122.0006.2251.3.90.40.06.00(ref. 345)
-Secretaria Municipal de Assistência Social:
07.001.08.244. 007.2570.3.90.40.06.00(ref. 863)
07.001.08.244. 007.2644.3.90.40.06.00(ref. 983)
07.002.08.245. 007.2645.3.90.40.06.00(ref. 1020)
-Secretaria Municipal de Agricultura:
10.001.04.122.0002.2142.3.90.40.06.00(ref. 1409)
-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
03.001.04.122.0002.2130.3.90.40.06.00(ref. 87)
-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
08.001.04.121.011.2091.3.90.40.06.00(ref. 1225)
-Secretaria Municipal de Infraestrutura:
05.001.04.122.0002.2410.3.90.40.06.00(ref. 545)
-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
15.001.27.812.0002.2870.3.90.40.06.00(ref. 1739)
-Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
09.001.04.122.0002.2150.3.90.40.06.00(ref. 1325)
-Fundação Cultural:
17.001.13.392.0002.2880.3.90.40.06.00(ref. 1828)

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DE SECRETÁRIOS E DIRETORIA

Fica alterado os secretários da Secretario Municipal de Administração, com a nomeação do**LUCAS DE OLIVEIRA**,inscrito no CPF sob nº 011.609.069-39

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2020), datado de 23 de fevereiro de 2021.
PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,19 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Comunicação

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Solução Network Provedor LTDA
LUCIANO MACHADO
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:DCA38134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.386/2026 – DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 3.386/2026 – de 27 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Capacitação da Unidade do Sistema de Controle Interno, em consonância com as diretrizes do Programa de Governança Pública – ProGov, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a importância da qualificação contínua dos servidores públicos para o fortalecimento dos mecanismos de governança pública e controle interno;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo ProGov que orientam a implementação de práticas efetivas de governança, integridade e eficiência administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Capacitação da Unidade do Sistema de Controle Interno para o exercício de 2026, conforme o anexo único deste decreto.

Art. 2º O Plano Anual de Capacitação visa proporcionar o desenvolvimento técnico e profissional da Unidade do Sistema de Controle Interno, abordando os seguintes temas:

I – Auditoria Interna no Setor Público;
II – ProGov e Gestão de Controle Interno;
III – Relatórios de Consistência de Dados;

IV – Gestão de Riscos no Controle Interno;
V – Compliance e Integridade na Administração Pública;
VI – Auditoria de Licitações e Contratos;
VII – Gestão do Patrimônio Público;
VIII – Prestação de Contas e Transparência;
IX – Gestão e Implementação de Controles Internos;
X – Auditoria e Controle de Processos Administrativos.

Art. 3º As capacitações elencadas no Plano Anual serão realizadas nas modalidades presencial e EAD (Ensino a Distância), com datas previstas conforme o anexo único.

Art. 4º Os recursos necessários para a execução do Plano Anual de Capacitação correrão à conta das dotações orçamentárias destinadas à capacitação de servidores.

Art. 5º Cabe à Unidade do Sistema de Controle Interno acompanhar e avaliar a execução das ações de capacitação, emitindo relatório de desempenho ao final do exercício.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 27 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS/PR

Unidade do Sistema de Controle Interno

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Janeiro/2026

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.. 5
2. OBJETIVO GERAL. 5
2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS. 6
3. JUSTIFICATIVA. 6
4. DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES. 7
5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PROPOSTAS. 10
6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.. 11
7. ORÇAMENTO.. 11
8. RESULTADOS ESPERADOS. 11
9. CERTIFICAÇÃO.. 11
10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO. 12
11. CONCLUSÃO.. 12
ANEXO I 14

1. APRESENTAÇÃO
O Plano Anual de Capacitação da Unidade do Sistema de Controle Interno para o exercício de 2026 serve como guia para as ações de capacitação, estabelecendo critérios e metodologias voltados ao aprimoramento profissional dos servidores, de modo a capacitá-los para desempenhar suas funções com eficácia, alinhadas às competências institucionais.
Este documento é fundamentado na busca pela excelência no setor público e na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, adotando uma metodologia que promove o desenvolvimento das competências técnicas, habilidades e atitudes essenciais ao desempenho eficiente das atividades pelos servidores da instituição.
As ações de capacitação têm como objetivo alinhar as competências individuais às necessidades institucionais, incentivando o contínuo desenvolvimento do servidor, com foco na concretização dos objetivos e metas da Unidade do Sistema de Controle Interno. Este plano estabelece as ações de capacitação que serão implementadas em conformidade com os objetivos estratégicos e metas traçadas através desta unidade.
A Unidade do Sistema de Controle Interno priorizará, para o exercício de 2026, eventos de formação, desenvolvimento e treinamento de seus servidores, com foco nas áreas de atuação da controladoria interna, com enfoque em auditoria interna e os novos padrões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entre as ações previstas estão: cursos de curta on-line e presencial, cursos de aperfeiçoamento profissional, palestras, encontros, congressos, seminários e simpósios, abordando temas relevantes à atuação da Controladoria, tais como: Prestação de Contas, Progov, Integridade e Compliance; Controle Interno e Auditoria; Transparência e Controle Social; Gestão de Riscos; Ouvidoria; Processos Disciplinares e Correição; além de cursos específicos sobre a legislação aplicada ao setor, visando o fortalecimento das atividades e a promoção da melhoria contínua dos serviços oferecidos à população.

2. OBJETIVO GERAL
Estruturar ações de capacitação voltadas aos servidores da Unidade do Sistema de Controle Interno, de modo a desenvolver e aprimorar competências técnicas e profissionais, visando à excelência no atendimento ao público e ao fortalecimento da defesa dos direitos dos cidadãos, agregando valor à instituição e impacto social ao indivíduo.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Proporcionar a qualificação contínua dos servidores da Unidade do Sistema de Controle Interno, com foco na melhoria da prestação de serviços públicos;
b) Promover ações que melhorem a qualidade de vida dos servidores no ambiente de trabalho, visando ao bem-estar e à produtividade;
c) Identificar e fomentar o desenvolvimento de habilidades e competências específicas para a atuação eficaz na defesa dos direitos fundamentais dos assistidos pela Unidade do Sistema de Controle Interno;
d) Racionalizar e otimizar os recursos físicos, humanos e financeiros envolvidos nas capacitações, garantindo maior eficiência e resultados;
e) Contribuir para o desenvolvimento integral dos servidores, tanto como profissionais quanto como agentes de transformação social, fortalecendo seu compromisso com a missão da Unidade do Sistema de Controle Interno.

3. JUSTIFICATIVA
É necessário o aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da Unidade do Sistema de Controle Interno, por meio da participação em cursos presenciais e online, visto que o aprimoramento contribui para a segurança nas ações da administração.
As capacitações e cursos são primordiais não só para a Unidade do Sistema de Controle Interno, mas se estende aos servidores atuantes nas diversas funções deste órgão. A capacitação permite ao servidor o melhor domínio das tarefas executadas conforme as demandas.
E como preconiza a Constituição Fe deral no art. 39, §§ 2º e 7º, a fim de promover a Eficiência dos agentes públicos propôs:
2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados (...)
7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.

Ora, se, por um lado, o § 2º do artigo 39 não determinou a criação de escola de governo no âmbito municipal, por outro lado, o §7º compensou tal falta determinando que os entes da federação, entre eles os municípios, reservem recursos para incentivar a qualificação e o aperfeiçoamento dos seus edis e servidores públicos.
Ainda assim há de se observar que a Nova Lei de Licitações 14.133 de 1º de abril de 2021, também transcreve:
Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

É primordial o incentivo a capacitação dos servidores, com intuito de promover a eficiência frente as ações rotineiras, promovendo assim a garantia e segurança para com o gestor.

4. DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES
Com base nas atividades desempenhadas pela Unidade do Sistema de Controle Interno, foram identificadas lacunas de conhecimento em áreas críticas, como:

• Auditoria Interna.
• Gestão de processos e otimização de recursos.
• Gestão de riscos e compliance.

O diagnóstico foi elaborado a partir das necessidades da Unidade do Sistema de Controle Interno, levando em consideração os desafios enfrentados e as prioridades estabelecidas no Plano Anual de Auditoria Interna.

4.1 GESTÃO DE COMPETÊNCIAS

A Gestão de Competências é um processo estratégico e contínuo que visa identificar, desenvolver, alinhar e otimizar as habilidades, conhecimentos, atitudes e comportamentos dos servidores públicos, de forma a garantir que a organização alcance suas metas e objetivos institucionais. Este conceito se fundamenta na compreensão de que o desempenho organizacional está diretamente ligado ao desenvolvimento das competências individuais dos colaboradores. A gestão de competências é um instrumento importante para garantir que a equipe da Unidade do Sistema de Controle Interno seja capaz de atuar de maneira eficiente, eficaz e alinhada aos padrões éticos e legais do setor público.
Gestão de Competências envolve a definição e o desenvolvimento de habilidades técnicas, comportamentais e gerenciais dos colaboradores de uma organização, tendo como base a análise das necessidades institucionais. Ela permite que os servidores sejam avaliados de forma contínua e possam passar por processos de formação e capacitação para preencher lacunas de conhecimento, aprimorar suas habilidades e atender às demandas da instituição de forma assertiva.
Para uma gestão de competências eficiente, é fundamental que a Unidade do Sistema de Controle Interno compreenda as competências necessárias para a execução das funções essenciais, como auditoria interna, progov, relatórios de consistência de dados, gestão de riscos, patrimônio, compliance, e prestação de contas, entre outras. As competências estão diretamente relacionadas ao alcance de resultados na atuação do controle interno, garantindo que as ações sejam tomadas com maior qualidade, transparência e responsabilidade.
Na Unidade do Sistema de Controle Interno, a gestão de competências assume um papel fundamental para o aprimoramento das práticas de controle e auditoria. A capacitação contínua e o desenvolvimento das competências são fundamentais para melhorar a qualidade das análises, a identificação de riscos, e a elaboração de relatórios e pareceres com base em critérios técnicos e legais.
Impactos na Unidade do Sistema de Controle Interno:
Eficiência Operacional: A gestão de competências garante a Unidade do Sistema de Controle Interno que possua os conhecimentos necessários para executar as atividades de controle e auditoria com eficiência, como a análise de documentos, a execução de auditorias e o acompanhamento de contratos e licitações.
Redução de Riscos: A gestão de competências permite que os servidores da Unidade do Sistema de Controle Interno identifiquem, analisem e mitiguem riscos com maior precisão, evitando falhas no processo de auditoria e garantindo que a administração pública atenda aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência.
Para a Unidade do Sistema de Controle Interno, a gestão de competências traz benefícios não apenas para poder municipal, mas também para o desenvolvimento pessoal e profissional de cada servidor. As competências adquiridas e aprimoradas ao longo do tempo refletem diretamente na carreira dos servidores e na sua capacidade de entrega.
Desenvolvimento Profissional: A qualificação contínua por meio de capacitações e treinamentos contribui para o crescimento profissional, tornando-os mais preparados para enfrentar os desafios da administração pública e da fiscalização.

Aumento da Motivação: Quando o servidor percebe que há um investimento no seu desenvolvimento profissional e na sua capacitação, há um aumento no seu comprometimento e motivação para realizar suas funções com excelência.
4. Aplicação da Gestão de Competências no Controle Interno.
A gestão de competências será aplicada através de processos que envolvem a análise constante das necessidades da Unidade do Sistema de Controle Interno, o mapeamento das competências dos servidores, a implementação de programas de capacitação, e a avaliação de desempenho. O foco estará em desenvolver competências técnicas, como conhecimento sobre normas de auditoria, leis de licitação, e controle financeiro, bem como competências comportamentais, como ética, responsabilidade, e habilidades de comunicação.
Além disso, a gestão de competências é essencial para garantir que as funções críticas da Unidade do Sistema de Controle Interno, como auditoria interna e compliance, sejam desempenhadas de forma proativa, antecipando e resolvendo problemas antes que se tornem riscos para a administração pública.
Com o alinhamento das competências individuais aos objetivos institucionais, a Unidade do Sistema de Controle Interno pode garantir que sua missão de promover a transparência e a eficiência seja cumprida de forma plena, assegurando que a gestão pública seja executada com o máximo de integridade e responsabilidade.

5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PROPOSTAS

Temas Relacionados	Público-Alvo	Modalidade	Data Prevista
Prestação de Contas e Transparência na Administração Pública	Controladoria Interna	Presencial/EAD	abril/26
Auditoria Interna no Setor Público	Controladoria Interna	Presencial/EAD	jun/26
ProGov e a Gestão de Controle Interno na Administração Pública	Controladoria Interna	Presencial/EAD	jul/26
Relatórios de Consistência de Dados na Gestão Pública	Controladoria Interna	Presencial/EAD	jul/26
Gestão de Riscos no Controle Interno	Controladoria Interna	Presencial/EAD	jul/26
Transparência e Ouvidoria	Controladoria Interna	Presencial/EAD	ago/26
Compliance na Administração Pública	Controladoria Interna	Presencial/EAD	set/26
Auditoria de Licitações e Contratos	Controladoria Interna	Presencial/EAD	out/26
Gestão do Patrimônio Público e Controle Interno	Controladoria Interna	Presencial/EAD	nov/26

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As capacitações serão distribuídas durante o exercício financeiro de 2026, de acordo com as ações propostas de capacidade, prioridade institucional e disponibilidade orçamentária.

7. ORÇAMENTO
O orçamento para execução das capacitações em 2026 será alocado conforme a disponibilidade de recursos, estimando-se para as atividades previstas, abrangendo custos de inscrição, transporte e hospedagem.
Em caso de limitações orçamentárias, as capacitações prioritárias serão realizadas, e novas análises serão realizadas.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Desenvolvimento, capacitação e qualificação da força de trabalho da Unidade do Sistema de Controle Interno, tanto em nível pessoal, gerencial, quanto técnico, conforme as metas estabelecidas:
Maior comprometimento dos servidores com as metas e as necessidades institucionais;
Transparência e clareza quanto às ações de capacitação;
Valorização de padrões éticos de comportamento;
Melhoria na qualidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade;
Desenvolvimento e retenção de talentos; e
Melhoria do clima organizacional.

9. CERTIFICAÇÃO

O servidor deverá realizar todas as atividades e avaliações do curso, concluí-lo com uma frequência mínima de **75%** e, ao final, apresentar o certificado de conclusão ao Departamento de Recursos Humanos, e o modelo de avaliação do curso (Anexo I) para que seja arquivado junto à sua ficha funcional.
Caso o servidor deseje desistir de qualquer curso ou evento de capacitação autorizado pela Administração, após efetuar a inscrição, a desistência deverá ser comunicada formalmente ao Departamento de Recursos Humanos pelo próprio servidor ou por sua chefia imediata, via e-mail, até o início da realização da atividade. Além disso, deve-se providenciar a imediata restituição dos valores investidos aos cofres públicos, se tiver sido pago.
O abandono de cursos e eventos de capacitação sem justificativa, reprovação por motivo de frequência ou o descumprimento dos critérios de desistência mencionados acarretará em impedimento de participação em futuras ações de capacitação por um período de 12 meses a contar da data de encerramento da atividade.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
A execução do Plano Anual de Capacitação da Controladoria Interna de 2026 será monitorada pelo Controlador Geral, que avaliará o cumprimento das metas e indicadores. Relatórios quadrimestrais serão apresentados à gestão para ajustes no plano, se necessário.
11. CONCLUSÃO
A capacitação contínua dos servidores é uma peça fundamental para garantir que a Unidade do Sistema de Controle Interno cumpra com excelência suas funções institucionais. Este plano de capacitação não apenas fortalece as competências individuais de cada servidor, mas também eleva o nível de eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.
Através da qualificação técnica e pessoal, espera-se que os servidores estejam melhor preparados para enfrentar os desafios diários que dependem da atuação firme e comprometida. Assim, a capacitação não é apenas um direito dos servidores, mas também um dever institucional, refletindo diretamente na efetividade da prestação jurisdicional.
Este plano reafirma o compromisso da Unidade do Sistema de Controle Interno com o aperfeiçoamento constante, promovendo a transparência, o comprometimento e a eficiência na execução de suas atividades. Através do desenvolvimento contínuo, a Unidade do Sistema de Controle Interno visa aprimorar não só a defesa dos direitos dos cidadãos , mas também assegurar que a justiça alcance de maneira plena os mais necessitados, cumprindo assim sua missão de forma íntegra e humanizada.
Portanto, a capacitação não é apenas uma estratégia de aprimoramento técnico, mas também um reflexo do compromisso institucional com a excelência, ética e dedicação na fiscalização dos atos de gestão.

Paula Freitas, 15 de janeiro de 2026.

LETÍCIA LESOSKI
Controladora Interna

Ciente,

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

AVALIAÇÃO GERAL DO CURSO		
Nome do Servidor Participante		
Nome da Empresa (Realização do Curso)		
Nome do Curso		
Data do Curso		
Pergunta	**Resposta (1 - 5)**	**Comentários**
Qual a sua satisfação geral com o curso?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O conteúdo do curso atendeu às suas expectativas?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O curso foi bem-organizado?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
A carga horária foi adequada para o conteúdo abordado?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
A estrutura do curso foi satisfatória?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
AVALIAÇÃO DO INSTRUTOR		
Pergunta	**Resposta (1 - 5)**	**Comentários**
O instrutor demonstrou domínio sobre o conteúdo apresentado?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O instrutor foi claro e didático ao explicar os tópicos?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O instrutor incentivou a participação dos alunos e tirou dúvidas?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
A comunicação do instrutor foi eficaz e adequada ao público?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
APLICABILIDADE DO CONTEÚDO		
Pergunta	**Resposta (1 - 5)**	**Comentários**
Você consegue identificar como aplicar os conhecimentos adquiridos no seu trabalho?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O curso contribuiu para o aprimoramento das suas habilidades profissionais?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O curso ajudou a melhorar a sua compreensão sobre os processos da administração pública e controle interno?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
Considerações finais sobre o curso:		

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0ED93101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS/PR

Unidade do Sistema de Controle Interno

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Janeiro/2026

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.. 3
2. OBJETIVO GERAL. 3
2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS. 4
3. JUSTIFICATIVA. 4
4. DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES. 5
5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PROPOSTAS. 8
6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.. 9
7. ORÇAMENTO.. 9
8. RESULTADOS ESPERADOS. 9
9. CERTIFICAÇÃO.. 9
10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO. 10
11. CONCLUSÃO.. 10
ANEXO I 12

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Capacitação da Unidade do Sistema de Controle Interno para o exercício de 2026 serve como guia para as ações de capacitação, estabelecendo critérios e metodologias voltados ao aprimoramento profissional dos servidores, de modo a capacitá-los para desempenhar suas funções com eficácia, alinhadas às competências institucionais.

Este documento é fundamentado na busca pela excelência no setor público e na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, adotando uma metodologia que promove o desenvolvimento das competências técnicas, habilidades e atitudes essenciais ao desempenho eficiente das atividades pelos servidores da instituição.

As ações de capacitação têm como objetivo alinhar as competências individuais às necessidades institucionais, incentivando o contínuo desenvolvimento do servidor, com foco na concretização dos objetivos e metas da Unidade do Sistema de Controle Interno. Este plano estabelece as ações de capacitação que serão implementadas em conformidade com os objetivos estratégicos e metas traçadas através desta unidade.

A Unidade do Sistema de Controle Interno priorizará, para o exercício de 2026, eventos de formação, desenvolvimento e treinamento de seus servidores, com foco nas áreas de atuação da controladoria interna, com enfoque em auditoria interna e os novos padrões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entre as ações previstas estão: cursos de curta on-line e presencial, cursos de aperfeiçoamento profissional, palestras, encontros, congressos, seminários e simpósios, abordando temas relevantes à atuação da Controladoria, tais como: Prestação de Contas, Progov, Integridade e Compliance; Controle Interno e Auditoria; Transparência e Controle Social; Gestão de Riscos; Ouvidoria; Processos Disciplinares e Correição; além de cursos específicos sobre a legislação aplicada ao setor, visando o fortalecimento das atividades e a promoção da melhoria contínua dos serviços oferecidos à população.

2. OBJETIVO GERAL

Estruturar ações de capacitação voltadas aos servidores da Unidade do Sistema de Controle Interno, de modo a desenvolver e aprimorar competências técnicas e profissionais, visando à excelência no atendimento ao público e ao fortalecimento da defesa dos direitos dos cidadãos, agregando valor à instituição e impacto social ao indivíduo.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Proporcionar a qualificação contínua dos servidores da Unidade do Sistema de Controle Interno, com foco na melhoria da prestação de serviços públicos;
b) Promover ações que melhorem a qualidade de vida dos servidores no ambiente de trabalho, visando ao bem-estar e à produtividade;
c) Identificar e fomentar o desenvolvimento de habilidades e competências específicas para a atuação eficaz na defesa dos direitos fundamentais dos assistidos pela Unidade do Sistema de Controle Interno;
d) Racionalizar e otimizar os recursos físicos, humanos e financeiros envolvidos nas capacitações, garantindo maior eficiência e resultados;
e) Contribuir para o desenvolvimento integral dos servidores, tanto como profissionais quanto como agentes de transformação social, fortalecendo seu compromisso com a missão da Unidade do Sistema de Controle Interno.

3. JUSTIFICATIVA

É necessário o aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da Unidade do Sistema de Controle Interno, por meio da participação em cursos presenciais e online, visto que o aprimoramento contribui para a segurança nas ações da administração.
As capacitações e cursos são primordiais não só para a Unidade do Sistema de Controle Interno, mas se estende aos servidores atuantes nas diversas funções deste órgão. A capacitação permite ao servidor o melhor domínio das tarefas executadas conforme as demandas.
E como preconiza a Constituição Fe deral no art. 39, §§ 2º e 7º, a fim de promover a Eficiência dos agentes públicos propôs:
2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados (...)
7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.

Ora, se, por um lado, o § 2º do artigo 39 não determinou a criação de escola de governo no âmbito municipal, por outro lado, o §7º compensou tal falta determinando que os entes da federação, entre eles os municípios, reservem recursos para incentivar a qualificação e o aperfeiçoamento dos seus edis e servidores públicos.
Ainda assim há de se observar que a Nova Lei de Licitações 14.133 de 1º de abril de 2021, também transcreve:
Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

É primordial o incentivo a capacitação dos servidores, com intuito de promover a eficiência frente as ações rotineiras, promovendo assim a garantia e segurança para com o gestor.

4. DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES

Com base nas atividades desempenhadas pela Unidade do Sistema de Controle Interno, foram identificadas lacunas de conhecimento em áreas críticas, como:

• Auditoria Interna.
• Gestão de processos e otimização de recursos.
• Gestão de riscos e compliance.

O diagnóstico foi elaborado a partir das necessidades da Unidade do Sistema de Controle Interno, levando em consideração os desafios enfrentados e as prioridades estabelecidas no Plano Anual de Auditoria Interna.

4.1 GESTÃO DE COMPETÊNCIAS

A Gestão de Competências é um processo estratégico e contínuo que visa identificar, desenvolver, alinhar e otimizar as habilidades, conhecimentos, atitudes e comportamentos dos servidores públicos, de forma a garantir que a organização alcance suas metas e objetivos institucionais. Este conceito se fundamenta na compreensão de que o desempenho organizacional está diretamente ligado ao desenvolvimento das competências individuais dos colaboradores. A gestão de competências é um instrumento importante para garantir que a equipe da Unidade do Sistema de Controle Interno seja capaz de atuar de maneira eficiente, eficaz e alinhada aos padrões éticos e legais do setor público.
Gestão de Competências envolve a definição e o desenvolvimento de habilidades técnicas, comportamentais e gerenciais dos colaboradores de uma organização, tendo como base a análise das necessidades institucionais. Ela permite que os servidores sejam avaliados de forma contínua e possam passar por processos de formação e capacitação para preencher lacunas de conhecimento, aprimorar suas habilidades e atender às demandas da instituição de forma assertiva.
Para uma gestão de competências eficiente, é fundamental que a Unidade do Sistema de Controle Interno compreenda as competências necessárias para a execução das funções essenciais, como auditoria interna, progov, relatórios de consistência de dados, gestão de riscos, patrimônio, compliance, e prestação de contas, entre outras. As competências estão diretamente relacionadas ao alcance de resultados na atuação do controle interno, garantindo que as ações sejam tomadas com maior qualidade, transparência e responsabilidade.

Na Unidade do Sistema de Controle Interno, a gestão de competências assume um papel fundamental para o aprimoramento das práticas de controle e auditoria. A capacitação contínua e o desenvolvimento das competências são fundamentais para melhorar a qualidade das análises, a identificação de riscos, e a elaboração de relatórios e pareceres com base em critérios técnicos e legais.
Impactos na Unidade do Sistema de Controle Interno:
Eficiência Operacional: A gestão de competências garante a Unidade do Sistema de Controle Interno que possua os conhecimentos necessários para executar as atividades de controle e auditoria com eficiência, como a análise de documentos, a execução de auditorias e o acompanhamento de contratos e licitações.
Redução de Riscos: A gestão de competências permite que os servidores da Unidade do Sistema de Controle Interno identifiquem, analisem e mitiguem riscos com maior precisão, evitando falhas no processo de auditoria e garantindo que a administração pública atenda aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência.
Para a Unidade do Sistema de Controle Interno, a gestão de competências traz benefícios não apenas para poder municipal, mas também para o desenvolvimento pessoal e profissional de cada servidor. As competências adquiridas e aprimoradas ao longo do tempo refletem diretamente na carreira dos servidores e na sua capacidade de entrega.
Desenvolvimento Profissional: A qualificação contínua por meio de capacitações e treinamentos contribui para o crescimento profissional, tornando-os mais preparados para enfrentar os desafios da administração pública e da fiscalização.
Aumento da Motivação: Quando o servidor percebe que há um investimento no seu desenvolvimento profissional e na sua capacitação, há um aumento no seu comprometimento e motivação para realizar suas funções com excelência.
4. Aplicação da Gestão de Competências no Controle Interno.
A gestão de competências será aplicada através de processos que envolvem a análise constante das necessidades da Unidade do Sistema de Controle Interno, o mapeamento das competências dos servidores, a implementação de programas de capacitação, e a avaliação de desempenho. O foco estará em desenvolver competências técnicas, como conhecimento sobre normas de auditoria, leis de licitação, e controle financeiro, bem como competências comportamentais, como ética, responsabilidade, e habilidades de comunicação.
Além disso, a gestão de competências é essencial para garantir que as funções críticas da Unidade do Sistema de Controle Interno, como auditoria interna e compliance, sejam desempenhadas de forma proativa, antecipando e resolvendo problemas antes que se tornem riscos para a administração pública.
Com o alinhamento das competências individuais aos objetivos institucionais, a Unidade do Sistema de Controle Interno pode garantir que sua missão de promover a transparência e a eficiência seja cumprida de forma plena, assegurando que a gestão pública seja executada com o máximo de integridade e responsabilidade.

5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PROPOSTAS

Temas Relacionados	Público-Alvo	Modalidade	Data Prevista
Prestação de Contas e Transparência na Administração Pública	Controladoria Interna	Presencial/EAD	abril/26
Auditoria Interna no Setor Público	Controladoria Interna	Presencial/EAD	jun/26
ProGov e a Gestão de Controle Interno na Administração Pública	Controladoria Interna	Presencial/EAD	jul/26
Relatórios de Consistência de Dados na Gestão Pública	Controladoria Interna	Presencial/EAD	jul/26
Gestão de Riscos no Controle Interno	Controladoria Interna	Presencial/EAD	jul/26
Transparência e Ouvidoria	Controladoria Interna	Presencial/EAD	ago/26
Compliance na Administração Pública	Controladoria Interna	Presencial/EAD	set/26
Auditoria de Licitações e Contratos	Controladoria Interna	Presencial/EAD	out/26
Gestão do Patrimônio Público e Controle Interno	Controladoria Interna	Presencial/EAD	nov/26

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As capacitações serão distribuídas durante o exercício financeiro de 2026, de acordo com as ações propostas de capacidade, prioridade institucional e disponibilidade orçamentária.

7. ORÇAMENTO

O orçamento para execução das capacitações em 2026 será alocado conforme a disponibilidade de recursos, estimando-se para as atividades previstas, abrangendo custos de inscrição, transporte e hospedagem.
Em caso de limitações orçamentárias, as capacitações prioritárias serão realizadas, e novas análises serão realizadas.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Desenvolvimento, capacitação e qualificação da força de trabalho da Unidade do Sistema de Controle Interno, tanto em nível pessoal, gerencial, quanto técnico, conforme as metas estabelecidas:
Maior comprometimento dos servidores com as metas e as necessidades institucionais;
Transparência e clareza quanto às ações de capacitação;
Valorização de padrões éticos de comportamento;
Melhoria na qualidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade;
Desenvolvimento e retenção de talentos; e
Melhoria do clima organizacional.

9. CERTIFICAÇÃO

O servidor deverá realizar todas as atividades e avaliações do curso, concluí-lo com uma frequência mínima de **75%** e, ao final, apresentar o certificado de conclusão ao Departamento de Recursos Humanos, e o modelo de avaliação do curso (Anexo I) para que seja arquivado junto à sua ficha funcional.
Caso o servidor deseje desistir de qualquer curso ou evento de capacitação autorizado pela Administração, após efetuar a inscrição, a desistência deverá ser comunicada formalmente ao Departamento de Recursos Humanos pelo próprio servidor ou por sua chefia imediata, via e-mail, até o início da realização da atividade. Além disso, deve-se providenciar a imediata restituição dos valores investidos aos cofres públicos, se tiver sido pago.
O abandono de cursos e eventos de capacitação sem justificativa, reprovação por motivo de frequência ou o descumprimento dos critérios de desistência mencionados acarretará em impedimento de participação em futuras ações de capacitação por um período de 12 meses a contar da data de encerramento da atividade.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução do Plano Anual de Capacitação da Controladoria Interna de 2026 será monitorada pelo Controlador Geral, que avaliará o cumprimento das metas e indicadores. Relatórios quadrimestrais serão apresentados à gestão para ajustes no plano, se necessário.

11. CONCLUSÃO

A capacitação contínua dos servidores é uma peça fundamental para garantir que a Unidade do Sistema de Controle Interno cumpra com excelência suas funções institucionais. Este plano de capacitação não apenas fortalece as competências individuais de cada servidor, mas também eleva o nível de eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

Através da qualificação técnica e pessoal, espera-se que os servidores estejam melhor preparados para enfrentar os desafios diários que dependem da atuação firme e comprometida. Assim, a capacitação não é apenas um direito dos servidores, mas também um dever institucional, refletindo diretamente na efetividade da prestação jurisdicional.

Este plano reafirma o compromisso da Unidade do Sistema de Controle Interno com o aperfeiçoamento constante, promovendo a transparência, o comprometimento e a eficiência na execução de suas atividades. Através do desenvolvimento contínuo, a Unidade do Sistema de Controle Interno visa aprimorar não só a defesa dos direitos dos cidadãos , mas também assegurar que a justiça alcance de maneira plena os mais necessitados, cumprindo assim sua missão de forma íntegra e humanizada.

Portanto, a capacitação não é apenas uma estratégia de aprimoramento técnico, mas também um reflexo do compromisso institucional com a excelência, ética e dedicação na fiscalização dos atos de gestão.

Paula Freitas, 15 de janeiro de 2026.

LETÍCIA LESOSKI
Controladora Interna

Ciente,

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

AVALIAÇÃO GERAL DO CURSO		
Nome do Servidor Participante		
Nome da Empresa (Realização do Curso)		
Nome do Curso		
Data do Curso		
Pergunta	**Resposta (1 - 5)**	**Comentários**
Qual a sua satisfação geral com o curso?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O conteúdo do curso atendeu às suas expectativas?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O curso foi bem-organizado?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
A carga horária foi adequada para o conteúdo abordado?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
A estrutura do curso foi satisfatória?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
AVALIAÇÃO DO INSTRUTOR		
Pergunta	**Resposta (1 - 5)**	**Comentários**
O instrutor demonstrou domínio sobre o conteúdo apresentado?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O instrutor foi claro e didático ao explicar os tópicos?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O instrutor incentivou a participação dos alunos e tirou dúvidas?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
A comunicação do instrutor foi eficaz e adequada ao público?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
APLICABILIDADE DO CONTEÚDO		
Pergunta	**Resposta (1 - 5)**	**Comentários**
Você consegue identificar como aplicar os conhecimentos adquiridos no seu trabalho?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O curso contribuiu para o aprimoramento das suas habilidades profissionais?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
O curso ajudou a melhorar a sua compreensão sobre os processos da administração pública e controle interno?	[ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5	
Considerações finais sobre o curso:		

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4FA1AE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 071/2026 – DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 071/2026 – de 27 de Fevereiro de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	**Saída**	**Retorno**	**N.º de Diárias**	**Vl. Unit.**	**Total**	**Destino**	**Meio Transp.**	**Motivo**
Francieli Daiane Bueno	26/02/2026	26/02/2026	1	114,15	114,15	Irati/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Greicy Soares Padilha	26/02/2026	26/02/2026	1	114,15	114,15	Irati/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BF3F05F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 072/2026 – DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 072/2026 – de 27 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
WAGNER LUIZ BLEY BONATO, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,
RESOLVEM:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Sebastião Algacir Dalpra	02/03/2026	03/03/2026	1	544,00	544,00	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Hemerson José Kmita	03/03/2026	03/03/2026	1	114,15	114,15	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A70BAEED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Técnica em Agropecuária, Hérica Maria Horney e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de empresa especializada para palestra técnica sobre nota fiscal eletrônica do produtor rural, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de referência.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima a ser contratada	Valor máximo unitário (R$)	Valor máximo total (R$)
01	PALESTRA PRESENCIAL TÉCNICA. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNMO: CADASTRO NO RECEITA/PR. UTILIZAÇÃO DE APLICATIVOS MÓVEIS OFICIAIS. EMISSÃO DE NFP-E EM CONTINGÊNCIA. CANCELAMENTO DE NOTAS E ARQUIVAMENTO DIGITAL. METODOLOGIA: LINGUAGEM SIMPLIFICADA.	U	05	R$ 986,00	R$ 4.930,00
VALOR TOTAL (R$)					R$ 4.930,00

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se composição orçamento dos preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir a fim de estimar o custo total do objeto:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1°	01	**M M AGRO TREINAMENTOS LTDA** **CNPJ N°: 57.010.590/0001-50**	R$ 4.930,00
2°	01	INDEXO-GESTAO E EDUCACAO LTDA	R$ 19.470,00

		CNPJ Nº: 09.329.763/0001-55	
3°	01	DALLAZEM & CIA LTDA CNPJ Nº: 17.358.062/0001-72	R$ 40.000,00
-	01	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS https://pncp.gov.br/app/editais/87612941000164/2025/78 Acesso em 25/02/2026	R$ 9.900,00

FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços quando o valor estimado for inferior ao limite legal estabelecido para essa modalidade, desde que atendidos os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

3.2. No caso concreto, a contratação refere-se à prestação de serviços de treinamento técnico presencial (palestras) voltados à capacitação dos produtores rurais do Município de Paulo Frontin/PR acerca da Nota Fiscal Eletrônica do Produtor Rural (NFP-e), conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

3.3. Ressalta-se que, embora o enquadramento legal decorra do critério de valor, a opção pela dispensa de licitação na forma presencial encontra justificativa adicional na urgência da demanda, tendo em vista que a tentativa de contratação por meio eletrônico resultou deserta, não sendo possível aguardar nova tramitação sem prejuízo à continuidade da atividade econômica rural e à arrecadação municipal.

3.4. O processo administrativo observa, ainda, o disposto nos arts. 72 a 74 da Lei nº 14.133/2021, estando devidamente instruído com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, justificativas da escolha do fornecedor, do preço praticado e da vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

4.1. A situação que enseja a presente contratação caracteriza-se pela necessidade imediata de capacitação presencial dos produtores rurais do Município de Paulo Frontin/PR quanto à obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica do Produtor Rural (NFP-e), imposta pela Receita Estadual.

4.2. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a insuficiente literacia digital fiscal dos produtores rurais locais representa risco concreto de interrupção da comercialização da produção, autuações fiscais, perda de benefícios previdenciários e prejuízos à apuração do Valor Adicionado Municipal (VA/IPM).

4.3. Registra-se que foi realizada tentativa de contratação por meio eletrônico, a qual restou deserta, não havendo interessados aptos a atender o objeto nas condições e prazos exigidos, circunstância que reforça a necessidade de adoção da contratação direta para atendimento tempestivo da demanda.

4.4. A postergação da capacitação comprometeria a continuidade das atividades econômicas rurais e poderia ocasionar prejuízos financeiros tanto aos produtores quanto ao erário municipal, motivo pelo qual se mostra imprescindível a adoção de medida imediata e eficaz.

4.5. A realização das palestras de forma presencial mostra-se a única alternativa viável, considerando o perfil do público-alvo, as limitações de conectividade no meio rural e a necessidade de abordagem prática e acessível.

5. SOLUÇÃO ADEQUADA

5.1. A solução indicada no Estudo Técnico Preliminar consiste na contratação direta de empresa especializada para a realização de 05 (cinco) palestras presenciais sobre a Nota Fiscal Eletrônica do Produtor Rural (NFP-e), com conteúdo técnico atualizado e metodologia adequada à realidade do produtor rural.

5.2. O serviço compreende a exposição didática, a orientação prática sobre utilização dos sistemas da Receita Estadual, esclarecimento de dúvidas, fornecimento de material de apoio e suporte técnico durante os eventos, garantindo efetiva capacitação dos participantes.

5.3. Trata-se de contratação por escopo fechado, cujo ciclo de vida se encerra com a execução integral das palestras previstas, não caracterizando prestação continuada de serviços.

6. RAZÃO DA ESCOLHA

6.1. A escolha do contratado decorreu da comprovação de sua qualificação técnica compatível com a complexidade do objeto, da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e da vantajosidade econômica, demonstrada por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do art. 72, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A contratação foi estruturada em **lote único**, visando garantir a unidade metodológica e a padronização das orientações prestadas aos produtores rurais, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.

6.3. A empresa contratada é:

M M Agro Treinamentos LTDA.

CNPJ: 57.010.590/0001-50

Endereço: Rua Padre Severo Preima – Leste 783-SE / Choma / Mallet-PR.

Valor total contratado: R$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais)

7. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA

7.1. O valor de referência da presente contratação foi definido com base em pesquisa de preços junto a fornecedores especializados, observando-se o disposto no art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 313/2024.

7.2. Considerando o baixo valor da contratação, a urgência da demanda, a frustração da tentativa de contratação eletrônica e a especificidade do público atendido, a pesquisa realizada mostrou-se suficiente para demonstrar a razoabilidade do preço.

7.3. O valor total de R$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais) revelou-se compatível com o mercado, adequado à natureza do serviço e vantajoso para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

7.4. Registra-se que a presente contratação não decorre de situação emergencial, mas sim de dispensa de licitação por critério de valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estando plenamente atendidos os requisitos legais para sua formalização.

7.5. A análise técnica e administrativa evidencia que o preço contratado é justo, razoável e compatível com os benefícios esperados, assegurando o uso responsável dos recursos públicos e a efetiva capacitação dos produtores rurais do Município de Paulo Frontin/PR.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, trabalhista e técnica foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Descrição
02.008	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA	02.008.20.606.0008.2034.3.3.90.39.00	R$ 4.930,00

10. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

10.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 535/2026, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 25 de fevereiro de 2026.

IONARA TAYNA DA ROCHA MELNIK
Presidente

DAIANE APARECIDA TURKOT
Secretária

RAFAELA LETICIA PETELA
Membro

MIRNA BLEY BONATO
Membro

AREF BAKRI
Membro

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:4AE5B2A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N°86 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO N.º 86 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R$ 9.642,24.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R$ 9.642,24, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.5.2.10	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1260	1065 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	9.642,24
	SUBTOTAL	9.642,24
	TOTAL	9.642,24

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....9.642,24

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
1065	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	9.642,24
	TOTAL	9.642,24

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....9.642,24
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 27 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:505DA39C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 40/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026			
Lei/Ato n° 5484 - Decreto n° 40/2026 de 25/02/2026	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5201 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional	**Recurso**	**do crédito adicional**	**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro		54.554,55
Despesa			
05	Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	45.359,45
05.002	Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	**Tipo de operação:** Abertura	
12.361.1201.2025	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1151 10800	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
05	Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	9.195,10
05.002	Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	**Tipo de operação:** Abertura	
12.361.1201.2025	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1161 10800	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	54.554,55

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FB9B86A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 03/2026, NA FORMA ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

OBJETO: "Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do Município de Pinhal de São Bento".

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que:

1) QUANTO AO EDITAL – Condições gerais da contratação e Comprovação de Regularidade Técnica

ONDE SE LÊ:
Condições gerais da contratação:

41	5412	Fralda geriátrica tamanho P	150,00	PACOTE	16,29	2.443,50
42	5414	Fralda geriátrica tamanho M	150,00	PACOTE	19,82	2.973,00
43	5415	Fralda geriátrica tamanho G	600,00	PACOTE	20,88	12.528,00
45	5417	Fralda geriátrica tamanho XG	250,00	PACOTE	19,65	4.912,50

b) Comprovação de Regularidade Técnica:

9.25. Licença Sanitária da empresa licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário local (Vigilância Sanitária) competente, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de Produtos, objeto deste certame, conforme Art. 21 da Lei nº 5.991 de 17 de dezembro de 1973;
9.26. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado, emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);
9.27. Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), atualizada, indicando o nome do responsável técnico com seu número de registro no CRF, conforme Artigo 22 e 24 da Lei n. 3820/1960, Artigo 1º da Lei n. 6839/1980 e artigo 1º da Resolução CFF n. 494/2008";
9.28. Certificado de registro dos produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

LEIA-SE:
Condições gerais da contratação:

1	5412	Fralda geriátrica tamanho P pacote com 10 unidades	150,00	PACOTE	16,29	2.443,50
42	5414	Fralda geriátrica tamanho M pacote com 10 unidades	150,00	PACOTE	19,82	2.973,00
43	5415	Fralda geriátrica tamanho G pacote com 10 unidades	600,00	PACOTE	20,88	12.528,00
45	5417	Fralda geriátrica tamanho XG pacote com 10 unidades	250,00	PACOTE	19,65	4.912,50

b) Comprovação de Regularidade Técnica:
9.25. Licença Sanitária da empresa licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário local (Vigilância Sanitária) competente, **ou documento oficial que comprove a isenção da referida licença, conforme a natureza do objeto licitado**.
9.26. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado, emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado), quando aplicável, **ou comprovante formal de isenção, emitido ou fundamentado em normativo da ANVISA.**
9.27. Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), atualizada, indicando o nome do responsável técnico com seu número de registro no CRF, **somente quando a atividade exercida pela licitante exigir responsável técnico farmacêutico, nos termos da legislação vigente.**
9.28. Certificado de registro dos produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), **ou documento que comprove a isenção de registro, conforme regulamentação aplicável ao item ofertado.**

2) A data abertura e julgamento das propostas fica **ALTERADA para o dia 16 de março de 2026**, horário **09:00 horas**.
3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pinhal de São Bento/PR, em 27 de fevereiro de 2026.

TAILINE MAIARA DA SILVA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:290FD155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.
CONTRATADA: NELSON FERRARI LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
VALOR: Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 135/2021, mediante a revisão dos valores unitários dos itens abaixo relacionados, exclusivamente para recomposição da equação econômico-financeira originalmente ajustada, sem alteração do objeto contratual:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Valor unitário anterior R$	Valor unitário reequilibrado R$
1	1	10888	06 motoristas para caminhão com carteira nacional de habilitação (CNH) , categoria "D" definitiva	MÊS	30.713,79	37.288,31
1	2	10889	06 operadores de maquinas pesadas com carteira nacional de habilitação (CNH), categoria "D" definitiva	MÊS	31.967,41	36.133,89
1	3	10890	03 operadores de maquinas leves	MÊS	13.163,05	16.910,29
1	4	10895	04 motoristas diurno para ônibus com carteira nacional de habilitação (CNH), categoria "D" definitiva.	MÊS	29.460,16	31.771.43
1	5	10910	02 motoristas noturno para ônibus com carteira nacional de habilitação (CNH), categoria "D" definitiva.	MÊS	16.151,57	17.325,80
2	1	10894	03 auxiliares administrativos	MÊS	12.661,60	17.868,72

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de fevereiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:35041609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 022/2026

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°017/2026 SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
622	EMILY GONÇALVES LOURENÇO PINTO	APTA
623	VALÉRIA LORENZETTI	AUSENTE
624	CINTIA COELHO FONSECA GOMES	APTA
625	RENAN DANIEL DOS SANTOS MARQUES	APTO
626	PRISCILLA FERREIRA SANGLARD	AUSENTE
627	CAROLYNA RESENDE DE OLIVEIRA MARQUES	AUSENTE
628	SAMUEL RIBEIRO FELIX	AUSENTE
629	SUELEN MARTINS DE OLIVEIRA	AUSENTE
630	LINDIANE DE OLIVEIRA PADILHA	FINAL DE LISTA
631	JOSIELI FRANÇA KREPK	APTA
632	STEFANY APARECIDA VIEIRA DA COSTA	APTA
633	DARA PEREIRA MEIRA	APTA
634	JOSENIA SOUSA SILVA BIESZCZAD	AUSENTE
635	LUCIANE STRAPASSON PIRES	AUSENTE
636	THATIANE CRISTINE DIAS FIGUEIREDO	AUSENTE
637	CLAUDIA LISBOA	APTA
638	SAHRA ALVES DA SILVA	APTA
639	ANGELA GRACZYK DA SILVA	APTA
640	JAMINE TAMIRA EBERT DE MELLO (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	AUSENTE
641	JENIFFER DANIELA DIONISIO	APTA
642	MAICON ARAUJO HERNASKI	APTO
643	MIRIAN RUTH DE OLIVEIRA	APTA
644	BEATRIZ DA SILVEIRA	AUSENTE
645	MADELAINE SURIANA FASSI CASAGRANDE	APTA
646	JADY FRANCINI FERRARI	AUSENTE
647	KARINA CONCEIÇÃO DE ASSUMPÇÃO	AUSENTE
648	ROSICLEIA APARECIDA HOFFMANN PEREIRA	AUSENTE
649	AMANDA LOPES RUPPEL	AUSENTE
650	MONICA MARIA PINHEIRO DA SILVA BATISTA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:86014521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 08/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO CULTURAL PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS DO FESTIVAL ÉTNICO-RACIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA- PARANÁ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com:
a. Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura);
b. Lei Municipal nº 1.858/2018;
c. princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;
d. Plano de Aplicação de Recursos aprovado pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO CULTURAL, destinado à seleção de propostas para execução de apresentações culturais no Festival Étnico-Racial de Piraquara, mediante celebração de Termo de Execução Cultural – TEC.

1. 1 PRAZOS	
Inscrição	02/03 a 16/03/2026
Habilitação documental	18/03/2026 a 23/03/2026
Resultado provisório da habilitação e seleção	24/03/2026
Prazo para Recurso	25 e 27/03/2026
Análise dos recursos e resultado final	31/03/2026
Assinatura do TEC	01/04/2026 a 03/04/2026

1. Dos prazos

1.2 O cronograma de execução do presente edital observará as datas previstas no item 1.1, podendo sofrer alterações mediante necessidade administrativa, devidamente justificadas e publicadas nos meios oficiais.

2 Do Objeto
2.1 Constitui objeto deste Edital o chamamento de propostas para apresentações culturais a serem realizadas durante a realização do Festival Étnico-Racial de Piraquara que acontecerá no mês de maio organizado pela Secretaria de Cultura e Igualdade Racial em parceria com o Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial com os seguintes objetivos:

I – valorizar as culturas afro-brasileiras e indígenas;
II – combater preconceitos e promover o respeito às manifestações culturais;
III – fomentar a economia criativa local, por meio do incentivo a artesãos, artistas e produtores culturais;
IV – promover a integração da comunidade por meio da arte, música, espiritualidade e gastronomia.
2.2 A inscrição no presente edital não gera direito automático à contratação, ficando esta condicionada:
I. à homologação do resultado final do processo seletivo;
II. à disponibilidade orçamentária e financeira;
III. à assinatura do Termo de Execução Cultural – TEC.

3 Justificativa:

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial aprovou a realização do Festival com recursos repassados pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, na modalidade fundo a fundo, conforme Plano de Aplicação aprovado.
O evento visa promover vivências culturais afro-indígenas, fortalecendo políticas públicas de igualdade racial no município.

4 Do Local, Data e Horário da Apresentação

4.1 O Festival será realizado na Rua Manoel Alves Cordeiro, frente à Casa Colonial no dia 16.05.2026.
4.2 As atrações culturais serão realizadas conforme cronograma a seguir:

Horário	Apresentação	Descrição
10h às 12h	Oficina de tranças	Atividade prática e demonstrativa voltada à valorização da estética afro-brasileira e dos saberes tradicionais relacionados aos cuidados com o cabelo crespo e cacheado. A oficina abordará a origem histórica e cultural das tranças, seus significados identitários e simbólicos nas comunidades africanas e afro-brasileiras, além das técnicas básicas e intermediárias de execução. Serão apresentados diferentes estilos (nagô, box braids, twists, tranças embutidas), materiais adequados, cuidados com o couro cabeludo, higienização e manutenção. O público participante poderá acompanhar a demonstração e, quando possível, participar da prática supervisionada.
10h às 12h	Oficina de turbantes	Atividade formativa que apresenta o turbante como elemento cultural, religioso, político e estético da população afro-brasileira. Serão abordados os significados históricos do uso do turbante, suas relações com ancestralidade, identidade e resistência cultural. A oficina incluirá demonstração de diferentes formas de amarração, tipos de tecidos, combinações e usos em contextos diversos (cotidiano, religioso, festivo e artístico). Os participantes poderão experimentar as amarrações com orientação do facilitador.
10h às 12h	Brincadeiras Indígenas	Vivência educativa e interativa conduzida por representantes ou mediadores culturais com conhecimento das práticas tradicionais indígenas. A atividade apresentará jogos, dinâmicas corporais e brincadeiras tradicionais utilizadas em processos de socialização de crianças e jovens nas comunidades indígenas. Serão enfatizados valores como coletividade, respeito à natureza, cooperação e oralidade. As atividades serão adaptadas ao público presente, garantindo acessibilidade e participação segura.
10h às 12h	Pintura corporal indígena	Oficina demonstrativa sobre grafismos indígenas e seus significados culturais, espirituais e identitários. Serão apresentados padrões simbólicos utilizados por diferentes etnias, seus contextos de uso (rituais, celebrações, proteção, pertencimento social) e materiais tradicionalmente empregados. A atividade incluirá aplicação de pintura corporal em caráter educativo, respeitando os limites culturais e simbólicos de cada tradição representada, priorizando o caráter pedagógico e de valorização cultural.
15h às 17h	Confecção de instrumentos de percussão (atabaque, maracá, etc.)	Oficina prática destinada à construção de instrumentos musicais de matriz afro-indígena, como atabaques, maracás, chocalhos e outros artefatos percussivos tradicionais. Serão apresentados os contextos históricos, religiosos e culturais desses instrumentos, bem como os materiais utilizados e técnicas básicas de montagem. Ao final, haverá demonstração sonora e orientação sobre formas de utilização rítmica.
15h às 17h	Confecção de artesanato indígena	Atividade prática e expositiva sobre técnicas tradicionais de produção artesanal indígena, como trançados, pequenas peças decorativas e utilitárias, grafismos e artefatos simbólicos. Serão abordados os significados culturais do artesanato, sua relação com o território, com a sustentabilidade e com a transmissão de saberes entre gerações. Sempre que possível, os participantes poderão acompanhar e experimentar etapas simples da produção.
19h às 20h	Apresentação de grupo cultural indígena	Apresentação artística musical (canto) realizada por grupo ou coletivo indígena, A atividade deverá priorizar o caráter educativo, de valorização cultural e de promoção do respeito às identidades indígenas.
20h às 21h	Apresentação de grupo cultural afro-brasileiro	Apresentação artística de grupo étnico de matriz afro-brasileira envolvendo música, dança e performance. A atividade deverá destacar a ancestralidade, a identidade cultural negra e a contribuição afro-brasileira para a formação social e cultural do país, promovendo interação com o público e valorização das expressões artísticas.

5 Das Apresentações e Remuneração

5.1 Serão selecionadas apresentações culturais conforme categorias:

Categoria	Quantidade	Duração	Cachê
Oficinas Culturais afro-brasileiras	Até 4	2h	R$ 1.500,00
Oficinas culturais indígenas	Até 4	2h	R$ 1.500,00
Apresentação cultural indígena	1	1 h	R$ 2.500,00
Apresentação cultural afro-brasileira	1	1h	R$ 5.000,00

5.2 Os valores foram definidos considerando:
I. tempo de apresentação;
II. complexidade técnica;
III. composição do grupo;
IV. valorização de expressões culturais afro e indígenas.

6. Dos Recursos Financeiros

6.1 As despesas decorrentes deste edital correrão à conta do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, conforme dotação orçamentária vigente.

7. Das Inscrições:

7.1 O período para inscrição das apresentações culturais neste edital será de 02/03/2026 a 16/03/2026 até as 16h00.
7.2 As inscrições deverão ser realizadas através do Link:
https://forms.gle/C8cLhfSqyjiN7MyN7
7.3 A divulgação do edital será realizada através do site oficial do município de Piraquara e Diário Oficial dos Municípios.
7.4 Será permitida apenas uma inscrição por CPF ou CNPJ.
7.5 O acompanhamento dos resultados será divulgado pelo site: www.piraquara.pr.gov.br e diário oficial dos municípios.
7.6 O proponente deverá anexar os documentos solicitados, junto ao formulário de inscrição, e a qualquer momento poderão ser exigidos os originais pela Gestão da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial.
7.7 Esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, através do telefone (41) 3590-3600 ou pelo e-mail: secretariadeculturapiraquara@gmail.com

8. Quem pode se inscrever:
8.1 Podem se inscrever:
I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.).
8.2. Quem NÃO pode participar
8.2.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I. tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II. sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III. sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
8.2.2 Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

9 Da Apresentação das Inscrições
9.1 São partes integrantes da proposta cultural: Formulário de Inscrição devidamente preenchido através do link descrito no item 8.2 deste edital;
9.2 Documentos Obrigatórios do proponente – Pessoa física:
9.2.1 Cópia da Carteira de Identidade do proponente;
9.2.2 Cópia do CPF do proponente, quando não conste o número no documento de identidade;
9.2.3 Cópia simples de comprovante de endereço, (faturas de luz, água e/ou telefone), com prazo não superior a **90 (noventa) dias**, do proponente, ou declaração, no documento, de próprio punho do titular da conta afirmando a residência na mesma localidade, **conforme Anexo III deste edital**, neste último caso **com cópia do RG do titular da conta.** Caso o proponente não resida em Piraquara, poderá apresentar comprovante de endereço de outro município.
9.2.4 Dados bancários do proponente;
9.2.5 Currículo de atividades culturais com comprovação de atuação
9.2.5.1 Lista com o nome dos demais componentes da banda.
9.2.5.2 São considerados documentos comprobatórios recortes de jornal, cartaz, convite, ingresso, folheto, links de internet, etc.
9.2.6 Declaração dos integrantes da Banda reconhecendo o proponente enquanto líder do grupo e responsável em fazer o repasse do recurso para todos os componentes. Conforme **ANEXO II**
9.2.7 O proponente arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do processo de seleção.
9.2.8 Certidão Negativa de débitos Municipal do município sede ou residência.
9.2.9 Certidão Negativa de débitos Estadual
9.3 Documentos do proponente – Pessoa jurídica ou MEI
9.3.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
9.3.2 Cópia da Carteira de Identidade (RG) do representante legal;
9.3.3 Cópia do CPF do representante legal, quando não conste o número no documento de identidade;
9.3.4 Cópia simples de comprovante de endereço da sede da empresa no Município de atuação (faturas de luz, água, e/ou telefone, com prazo não superior a 90 (noventa) dias;
9.3.5 Currículo de atividades culturais com comprovação de atuação
9.3.5.1Lista dos demais componentes da banda.
9.3.5.2 São considerados documentos comprobatórios recortes de jornal, cartaz, convite, ingresso, folheto, links de internet, etc.
9.3.6 Dados bancários do proponente;
9.3.7 Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa de tributos federais e dívida ativa da União,
9.3.8 Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
9.3.9 Certificado de regularidade de FGTS,
9.3.10 Certidão Negativa Municipal de Piraquara
9.3.11 Certidão Negativa de Débitos Estadual
9.4 O proponente poderá anexar outros documentos ou informações que julgar necessários à avaliação do mérito da proposta.

10 Da Análise dos Documentos Obrigatórios
10.1. A equipe gestora de Cultura, será responsável por analisar os documentos exigidos nos itens 9.2 e 9.3, conforme estabelecido neste edital.
10.1.1 A análise inicial será realizada para garantir que todos os documentos necessários para participação no processo de seleção estejam completos e de acordo com os critérios estabelecidos.
10.1.2 Constatado a falta de **documentos obrigatórios o proponente estará automaticamente desclassificado.**
10.2 Após a verificação da documentação, a comissão encaminhará os documentos aprovados para a análise subsequente dos avaliadores/pareceristas, que irão proceder com a avaliação técnica.
10.3 Não serão consideradas as inscrições:
10.4 Protocoladas após o período de inscrição definido neste edital;
10.5 Que não respeitem integralmente este edital;
10.6 Que apresentem documentos rasurados ou adulterados, ou fora da data de validade;
10.7 Serão vedadas manifestações que promovam proselitismo político-partidário ou religioso institucional, bem como conteúdos discriminatórios ou que violem direitos fundamentais.
11 Da Seleção
11.1 O portfólio do proponente será avaliado por até dois avaliadores/pareceristas, contratados para essa finalidade;
11.1.1 Havendo a avaliação por dois pareceristas, o cálculo da nota final, será igual a soma das notas finais , divididos por dois.
11.1.2 Entende-se por portfólio, documentos que descrevam e expressem:
I. Currículo do proponente.
II. O conjunto de documentos comprobatório da atuação tais como: cartas de reconhecimento, fotos com data, notícias publicadas em mídias sociais com link e data e outros formatos que o proponente considerar pertinente para uma boa avaliação.
III. Apresentação de vídeo (através de link) conforme a natureza da proposta inscrita.

11.2 As demais documentações serão analisadas pela equipe gestora do Departamento de Cultura/SMCIR.

12 Do Julgamento
12.1 São critérios que orientarão o julgamento das propostas:
12.2 Critérios de Avaliação - Pontuação Máxima de até 20 pontos, sendo:

Item	Descrição	Pontuação
1. Relevância e impacto da trajetória cultural	Considera a atuação artística e/ou cultural do proponente ou grupo, especialmente em ações relacionadas às culturas afro-brasileiras, indígenas e demais expressões étnico-raciais, incluindo histórico de apresentações, reconhecimento público, premiações e contribuição sociocultural.	5,0 pts
2. Participação em projetos, mostras e eventos culturais	Analisa a participação do proponente ou grupo em festivais, mostras, circuitos culturais, ações formativas e demais iniciativas relacionadas à difusão cultural e à valorização da diversidade étnico-racial.	2,5 pts
3. Qualidade técnica e execução artística	Avalia domínio técnico, criatividade, originalidade, coerência estética e consistência da execução artística apresentada na proposta.	5,0 pts
4. Capacidade de interação com o público	Considera presença cênica, expressividade, comunicação e potencial de envolvimento do público nas atividades culturais propostas, especialmente em contextos educativos e comunitários.	2,5 pts
5. Adesão à proposta do projeto	Verifica o alinhamento da proposta com os objetivos do Festival Étnico-Racial, com foco na valorização das identidades culturais, saberes tradicionais e promoção da igualdade racial.	5,0 pts

13. Dos Recursos
13.1 A reprovação das inscrições por não observar os requisitos exigidos no presente edital, será publicada no site da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios, sendo facultado ao proponente o direito à interposição de recurso administrativo, conforme o cronograma previsto neste edital.
13.2 Os recursos da avaliação das notas interpostas deverão ser encaminhados pelos proponentes de forma online, através do endereço eletrônico secretariadeculturapiraquara@gmail.com Recurso apresentado fora do prazo previsto no cronograma não serão aceitos.
13.3 As propostas habilitadas e a sua ordem de classificação, serão publicadas em Diário Oficial e no site da Prefeitura,conforme o cronograma.

14 Do Resultado Final
14.1 Divulgado o resultado final, os proponentes selecionados serão convocados para a assinatura do Termo de Execução Cultural - TEC, conforme o cronograma.
15. Da Termo de Execução Cultural
15.1 O contemplado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial para a assinatura do Termo de Execução Cultural - TEC ou enviar o Termo assinado, podendo ser digitalmente, de acordo com a data prevista neste edital.
15.2 A não assinatura do TEC por parte da pessoa física e/ou jurídica contemplada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará na imediata e automática desclassificação, sendo facultado ao município, o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos demais classificados para a assinatura do referido instrumento, em igual prazo e nas mesmas condições.
15.3 Farão parte integrante do TEC, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, bem como nos documentos nele referenciados.
15.4. O prazo de vigência do TEC será por tempo determinado com início previsto na sua assinatura e término fixado para 90 (noventa) dias da data de sua assinatura.
15.5. A Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, se reserva ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, a execução da proposta, caso esteja em desacordo com as regras previstas neste edital.
15.6 Na hipótese de descumprimento do estabelecido, as partes poderão sofrer as penalidades previstas neste edital e no respectivo Termo de Execução Cultural.
15.7 Em caso de força maior, a data do evento poderá ser alterada a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, em comum acordo com a outra parte.

16. O contemplado, obriga-se a:
16.1 Executar, às suas expensas, todas as atividades constantes no presente edital relacionadas a sua proposta;
16.2 Arcar com os gastos referentes à apresentação da proposta, taxas, emolumentos, cópias, fotos, e quaisquer outras despesas vinculadas ao objeto contratado;
16.3 Responder, no prazo máximo de vinte e quatro horas a contar do comunicado do município, a todas as exigências e necessidades que porventura surgirem pelo órgão;
16.4. Caberá ao contemplado a responsabilidade pelos direitos e obrigações, sejam elas de natureza civil, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como por todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, como, ISS, INSS e Imposto de Renda;
16.5. São vedadas manifestações que promovam proselitismo político-partidário ou religioso institucional;
17. O Município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, obriga-se a:
17.1. Efetuar os pagamentos devidos aos contratados, no prazo previsto no instrumento contratual firmado entre as partes, após execução da atividade.
17.2 Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar a realização das atividades propostas, ficando também, responsável pela validação da apresentação cultural contemplada.
17.3 Responsabilizar-se pelo suporte e infraestrutura necessária para realização das atividades como som e palco.
18. Do pagamento.
18.1 Após a execução dos serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias, o contemplado deverá protocolar requerimento do pagamento (juntando recibo, fatura ou nota fiscal - conforme o caso).
18.1.1 A nota fiscal, fatura ou boleto deverá ser emitida para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67, conter o número do edital, descrição do serviço prestado, número do empenho e dados bancários do proponente.
18.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal, fatura ou recibo no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
18.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, fatura ou recibo, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
18.3 Havendo erro na apresentação da fatura o Nota Fiscal, ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará suspenso até que o Contemplado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Piraquara.
18.3.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
19 Das Penalidades.
19.1 O não cumprimento total ou parcial por parte do proponente, de quaisquer das cláusulas do TEC e demais documentos apresentados, implicará nas consequências a seguir estipuladas:

19.1.1 Pelo descumprimento total do objeto do presente instrumento, caberá aos proponentes contemplados restituir integralmente as importâncias despendidas pelo Município para a execução do projeto, acrescida de juros e correção monetária.
19.1.2 Indenização de quaisquer despesas e encargos despendidos e assumidos pelo Município para a realização das atividades, decorrentes de ato (s) praticado (s) pelo proponente, que será apurado em procedimento administrativo específico.
19.2 Impedimento temporário para participar de eventos, atividades ou quaisquer modalidades de editais do Município, pelo período de até 02(dois) anos, aplicável no caso de inexecução (parcial ou total) do objeto do presente instrumento ou descumprimento do objeto contratual, prazo de execução e/ou descumprimento total ou parcial das demais obrigações assumidas, mesmo que deste não resulte prejuízo ao Município.
19.3 Constatada a infração contratual, o processo administrativo respeitará o procedimento definido no Decreto Municipal nº 5.326/2016.

20 Disposições Gerais

20.1 Ao se inscrever, o proponente declararesponsabilidade, assumindo, sob as penas da Lei:
20.2 Conhecer e estar de acordo com as condições deste edital, reconhecendo como verdadeiras todas as informações prestadas no projeto e seus anexos.
20.3 São de exclusiva responsabilidade do Proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária (INSS), fiscal (ISS e Imposto de Renda), comercial e bancária, bem como quaisquer outros resultantes da contratação disposta neste edital, ficando a Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, isenta de qualquer responsabilidade dessa natureza.
20.4 A Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial e o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Étnico Racial fiscalizarão a execução deste edital.
20.5 Os participantes autorizam o uso de imagem e registros audiovisuais para divulgação institucional do festival e das políticas culturais do município.
20.6 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial.

21 Anexos do Edital

21.1 São anexos que compõem o edital
Anexo I - TEC- Minuta de contrato e Termo de Execução Cultural
Anexo II - Declaração dos integrantes
Anexo III - Declaração de Residência
Anexo IV - Cronograma

ADRIANA PATRICIA VIANA ROCHA
Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial
Decreto n.º 13.383/2025

ANEXO I
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC
MINUTA DE INSTRUMENTO JURÍDICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026 – FESTIVAL ÉTNICO-RACIAL DE PIRAQUARA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.105.675/0001-67, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado:
PROPONENTE/EXECUTOR: _____
CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____
Representante legal (se PJ): _____
Dados bancários: _____
doravante denominado **EXECUTOR CULTURAL**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC**, que se regerá pelas disposições do Edital nº 08/2026, pela Lei Federal nº 14.903/2024, legislação municipal aplicável e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a execução de apresentação cultural selecionada no Edital nº 08/2026, a ser realizada no Festival Étnico-Racial de Piraquara.
Categoria: _____
Tipo de atividade: _____
Data prevista: _____

Duração: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO EXECUTOR CULTURAL

São obrigações do executor:
I – realizar a atividade conforme proposta aprovada;
II – responsabilizar-se por equipe, materiais e preparação artística;
III – cumprir horários e orientações da organização;
IV – responder por encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
V – emitir recibo/nota fiscal conforme legislação vigente;
VI – não promover proselitismo político-partidário ou religioso institucional;
VII – autorizar uso institucional de imagem e registros audiovisuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:
I – disponibilizar estrutura mínima de palco e som;
II – acompanhar e fiscalizar a execução;
III – realizar o pagamento conforme condições do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente Termo é de:
R$ _____, conforme categoria prevista no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a execução da atividade, mediante apresentação de nota fiscal, fatura ou recibo, no prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O descumprimento das obrigações implicará:
I – suspensão do pagamento;
II – restituição de valores, quando aplicável;
III – impedimento de participação em editais municipais por até 2 anos.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
O Termo poderá ser rescindido:
I – por descumprimento das cláusulas;
II – por interesse público devidamente justificado;
III – por caso fortuito ou força maior.
CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Piraquara/PR para dirimir dúvidas oriundas deste Termo.
Piraquara, ____ de _____ de 2026.

ADRIANA PATRICIA VIANA ROCHA
Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial
Decreto n.º 13.383/2025

Executor Cultural
Testemunha
Testemunha
ANEXO II
DECLARAÇÃO DOS INTEGRANTES DO GRUPO
Nós, abaixo assinados, integrantes do grupo cultural:
Nome do grupo: _____
Declaramos que reconhecemos o(a) proponente:
Nome: _____
CPF: _____
como responsável pela inscrição, execução da proposta e recebimento do recurso financeiro referente ao Edital nº 08/2026, comprometendo-se a realizar o repasse interno conforme acordado entre os integrantes.
Declaramos ainda que participamos da proposta cultural apresentada e estamos de acordo com sua execução.

Nome completo	CPF	Assinatura

Piraquara, de de 2026.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO, para os devidos fins, que resido no endereço: _____
Município: _____ UF: _____
Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das penalidades legais em caso de falsidade.
(Local e data)

Assinatura do declarante
Anexar cópia do RG do titular do comprovante quando necessário.

ANEXO IV
CRONOGRAMA OFICIAL DO EDITAL

Etapa	**Data**
Publicação do edital	Fevereiro/2026
Período de inscrições	02/03 a 16/03/2026
Habilitação documental	18/03 a 23/03/2026
Resultado provisório	24/03/2026
Prazo para recursos	25 a 27/03/2026
Análise dos recursos	até 31/03/2026
Resultado final	31/03/2026
Assinatura do TEC	01/04 a 03/04/2026
Execução das apresentações	16/05/2026

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:996C12E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 193/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021 PROCESSO DE DISPENSA Nº 030/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E WEBMED SOLUÇÕES TECNOLÒGICAS LIDA - ME.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **WEBMED SOLUÇÕES TECNOLÒGICAS LIDA - ME,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **EUCLIDES DE MORAES BARROS JÚNIOR,** resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 193/2021, firmado entre as partes em data de 15 de julho 2021, cujo objeto é a contratação e licença para uso de Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens - PACS (Picture Arquiving and Comunication System) - em nuvens, incluindo treinamento, manutenção e atualizações. O sistema PACS deverá contemplar a comunicação e o arquivamento de imagens médicas na nuvem disponibilizada em visualizador de imagens médicas com conjunto de ferramentas necessárias para imagiologia médica como: inverter, brilho, contraste, medição, densidade, zoom. Portal para acesso das unidades de saúde externas UBS com acesso às imagens de exames realizados através de usuário e senha atendendo a necessidade de instalação no sistema de saúde municipal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 3.600 (três mil e seiscentos reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 193/2021, celebrado entre as partes em data de15 de julho de 2021, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor total da contratação de R$ 9.820,00 (nove mil oitocentos e vinte reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 13.420,00 (treze mil e quatrocentos e vinte reais).

Lote	Item	Produto	UN	Quant	Preço	Preço total
01	04	Transmissões de exames de Raio-X Armazenamento dos exames em storage na nuvem, com segurança SSL, armazenamento de exames em banco de dados de alto desempenho. Permite todos os formatos de imagem médica; Visualizador web de imagens médicas com conjunto de ferramentas necessárias para imagiologia médica como inverter, brilho, contraste,	MES	10	360,00	3.600,00

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 13.420,00 (treze mil e quatrocentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

EUCLIDES DE MORAES BARROS JUNIOR
WEBMED Soluções Tecnológicas LTDA - ME.

Testemunhas:

_____ ___
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4B857059

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 251/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE.

Aos dez dias mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, neste ato representada por sua Administradora a Sra. **GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT DE LIMA MORAES**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 251/2023, firmado entre as partes em data de 06 de setembro de 2024, cujo objeto é a Contratação de serviços de Agente de Integração para atuar no programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de ensino médio técnico profissionalizante, a fim de atender às necessidades das Secretarias do Município de Planalto - PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste de valor aplicando o índice IPCA referente ao período de outubro/24 a setembro/25 importando o índice inflacionário de 5,17%, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), reajustando o valor correspondente a taxa administrativa do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário lote 01 item 01 de R$1.405,55 (um mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para R$1.405,83 (um mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 1.180.897,20 (um milhão, cento e oitenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

VALOR ORIGINÁRIO			VALOR ADITIVADO		
1.400,00	5,55	1.405,55	1.400,00	5,83	1.405,83

LOTE	ITEM	PRODUTO	UN	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
01	01	Contratação de serviços de Agente de Integração para atuar no programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação, de ensino médio técnico profissionalizante, a fim de atender as	UN	840	1.405,83	1.180.897,20

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 30/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT DE LIMA MORAES
Centro De Integração Nacional De Estágios Para Estudantes - CEINEE

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:09710F36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13344/2026 DE 27/02/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13344/2026 de 27/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.630,55 (um mil e seiscentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.004		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
13.004.27.812.0032.1.081		CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS PRAÇAS POLIESPORTIVAS - OBRAS E INSTALAÇÕES	
715 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	1.630,55
		Total Suplementação:	1.630,55

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
13		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.002.13.392.0033.1.028		CONSTRUCAO DE MEMORIAL CAICARA	
694 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	1.630,55
		Total Redução:	1.630,55

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 27 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:77486213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 037/2026 PRAZO PARA ASSUMIR CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 037/2026
PRAZO PARA ASSUMIR
CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2024
O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 291/2026, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A lista de candidatos convocados que solicitaram **PRAZO PARA ASSUMIR A VAGA CONFORME PROTOCOLOS,** conforme convocação constante no edital nº. 034 e 035/2026, do Concurso Público nº. 002/2024 e suas alterações;
1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM PRAZO PARA ASSUMIR CONFORME PROTOCOLOS.
1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AMPLA CONCORRÊNCIA

REGIÃO IPANEMA - PROTOCOLO Nº. 2854/2026					
Inscrição	**Candidato**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.376	FRANCIELY SANTOS	82,00	APROV	8º	17/02/1986
REGIÃO JARDIM CANADÁ - PROTOCOLO Nº. 3015/2026					
Inscrição	**Candidato**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
358	JOSE ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	81,00	APROV	4º	19/01/1987

REGIÃO SHANGRI-LÁ -						
Inscrição	**Candidato**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**	**Protocolo**
817	DEBORA CRISTINA BERNARDI	83,00	APROV	3º	06/02/1987	2.957/2026
4.840	CLEANE CRISTINE DE CRISTO PRIMÃO	82,00	APROV	4º	03/12/1985	3.736/2026

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 18 de fevereiro de 2026

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FAFBAEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 038/2026 FINAL DE LISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito
Rudisney Gimenes
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 038/2026
FINAL DE LISTA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2024
O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Protocolo nº. 291/2026, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A lista de candidatos convocados que solicitaram **FINAL DE LISTA**, conforme convocação constante no edital nº. 034/2026 e 035/2026, e estão eliminados do Concurso Público nº. 001/2024 e suas alterações;
1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA CONFORME PROTOCOLOS
1 – CARGO: ENFERMEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	**Candidato**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**	**Protoclo**
1.331	SILVANA MARIA MENESES	72,00	APROV	12º	21/04/1973	2.541/2026
636	KARINE YAMAGUCHI DE LIMA BENTO	72,00	APROV	13º	29/12/1994	2.153/2026

2 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AMPLA CONCORRÊNCIA

REGIÃO IPANEMA - PROTOCOLO Nº. 2.304/2026					
Inscrição	**Candidato**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
4.093	EDUARDO VICTOR MENDES	81,00	APROV	9º	25/02/1957

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 18 de fevereiro de 2026

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B95C939B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026 DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta o procedimento para execução de auditoria no Município de Porecatu - PR.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE PORECATU, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 74 da CF/88 e da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 1.259/07, objetivando as melhorias indicadas pelas boas práticas, **INSTITUI** a seguinte normativa:

Introdução
A presente normativa estabelece procedimentos e diretrizes para a realização de auditorias internas no Município de Porecatu, com o objetivo de assegurar a transparência, eficiência e eficácia na gestão pública.

Objetivos
Garantir a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.
Avaliar a eficácia dos controles internos.
Identificar oportunidades de melhoria na gestão pública.
Promover a *accountability* e a transparência nas ações governamentais.

Abrangência
Essa normativa se aplica a todos os órgãos e entidades da administração pública municipal de Porecatu.

Estrutura da Auditoria Interna

EQUIPE DE AUDITORIA
COMPOSIÇÃO: A auditoria será realizada pelo controlador interno do município, que atuará como responsável pela coordenação e execução dos trabalhos.
CAPACITAÇÃO: O controlador interno deve buscar treinamento periódico para atualização sobre normas e práticas de auditoria.

Planejamento da Auditoria
Definição de áreas e processos a serem auditados, estabelecido no Plano de Trabalho do Controle Interno.
Elaboração do Plano Anual do Controle Interno, com priorização baseada em riscos identificados.

Execução da Auditoria
Coleta de Dados: Reunião de informações por meio de documentos, entrevistas e observações.
Análise: Avaliação dos dados coletados para identificar conformidades e não conformidades.
Documentação: Registro detalhado de todas as etapas da auditoria, incluindo evidências coletadas e análises realizadas.

Relatório de Auditoria
Elaboração do Relatório
Apresentação dos achados de forma clara e objetiva.
Inclusão de recomendações para correção de falhas e melhoria dos processos.
Prazo de entrega: 30 dias após a conclusão da auditoria.

Distribuição
Envio do relatório ao gestor da área auditada e ao chefe do Poder Executivo.
Publicação de resumo do relatório no site oficial da Prefeitura, na aba de Controle Interno.

Acompanhamento das Recomendações
Plano de Ação:
O gestor da área auditada deverá elaborar um planejamento para atender às recomendações.
O prazo para implementação das ações deve ser definido de comum acordo.

Monitoramento:

O controlador interno realizará acompanhamento periódico, com relatório semestral.

.

Revisão e Atualização da Normativa

Esta normativa deverá ser revisada a cada dois anos ou sempre que necessário, considerando alterações na legislação e melhores práticas de auditoria.

Matriz de Planejamento de Auditoria

Fica definido o modelo de Matriz de Planejamento de Auditoria como principal objetivo organizar e estruturar as etapas da auditoria interna, garantindo que todos os aspectos relevantes sejam abordados de maneira sistemática e eficiente.

Item	Descrição	Responsável	Prazo de conclusão	Status	Obs.
1	Definição da área a ser auditada	(nome do responsável)	(data)	Pendente / em andamento/ concluído	(comentário adicionais)
2	Levantamento de informações	(nome do responsável)	(data)	Pendente / em andamento/ concluído	(comentário adicionais)
3	Análise preliminar dos dados	(nome do responsável)	(data)	Pendente / em andamento/ concluído	(comentário adicionais)
4	Elaboração do plano de auditoria	(nome do responsável)	(data)	Pendente / em andamento/ concluído	(comentário adicionais)
5	Aprovação do plano pelo gestor	(nome do responsável)	(data)	Pendente / em andamento/ concluído	(comentário adicionais)
6	Execução da auditoria	(nome do responsável)	(data)	Pendente / em andamento/ concluído	(comentário adicionais)
7	Elaboração do relatório	(nome do responsável)	(data)	Pendente / em andamento/ concluído	(comentário adicionais)
8	Apresentação dos resultados	(nome do responsável)	(data)	Pendente / em andamento/ concluído	(comentário adicionais)

Matriz de Achado de Auditoria

Os achados de auditoria têm como principal objetivo identificar, documentar e comunicar as inconsistências, falhas e oportunidades de melhoria, observadas durante o processo de auditoria. Segue o modelo abaixo:

Matriz de Achados de Auditoria

Nº do achado	Descrição do achado	Impacto	Recomendação	Responsável	Prazo para implementação	Status de implementação	Observações
1	(Descrição do problema identificado)	(Alto/ médio/ baixo)	(Sugestão de ação coercitiva)	(Nome do responsável)	(Data)	(Pendente/ em andamento/ concluído)	(Comentário adicionais)
2	(Descrição do problema identificado)	(Alto/ médio/ baixo)	(Sugestão de ação coercitiva)	(Nome do responsável)	(Data)	(Pendente/ em andamento/ concluído)	(Comentário adicionais)
3	(Descrição do problema identificado)	(Alto/ médio/ baixo)	(Sugestão de ação coercitiva)	(Nome do responsável)	(Data)	(Pendente/ em andamento/ concluído)	(Comentário adicionais)

Disposições finais

Essa normativa entra em vigor nas futuras auditorias a serem realizadas.
Será publicada e anexada no site do município.
Porecatu - PR, 20 de fevereiro de 2026.

BRUNO HENRIQUE GARCIA
Controlador Geral

FABIANI CLÁUDIA A. DE ARAUJO BUENO
Membro da C.C.I

SUELEN ALESSANDRA BORGES
Membro da C.C.I

CELLIO AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A edição da Instrução Normativa nº 001/2026 decorre da necessidade de estruturar formalmente o procedimento de auditoria interna no Município de Porecatu, conferindo padronização, segurança jurídica e organização técnica às atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município.
Embora o Controle Interno já exerça suas atribuições constitucionais, não havia até o momento ato normativo próprio regulamentando de forma detalhada as etapas de planejamento, execução, relatório, acompanhamento e monitoramento das auditorias internas. A ausência de regulamentação específica poderia gerar fragilidade procedimental, insegurança administrativa e falta de uniformidade nos trabalhos realizados.
A normativa estabelece critérios objetivos, define responsabilidades, institui matrizes de planejamento e de achados, fixa prazos e disciplina o acompanhamento das recomendações, alinhando o Município às boas práticas de governança pública, aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e accountability previstos na Constituição Federal.
Além disso, a participação em capacitação técnica na área de Controle Interno reforça a necessidade de atualização permanente, garantindo que a normativa municipal esteja em conformidade com padrões modernos de auditoria governamental e com as orientações dos órgãos de controle.
Portanto, a Instrução Normativa nº 001/2026 representa medida essencial para o fortalecimento institucional do Sistema de Controle Interno, assegurando maior qualidade técnica nas auditorias, prevenção de irregularidades e aprimoramento contínuo da gestão pública municipal
É o que se justifica!
Encaminha-se a presente justificativa e análise técnica à apreciação de Vossa Excelência, considerando a relevância da matéria e os impactos diretos na execução das emendas parlamentares no exercício de 2026.
Caso entenda pertinente, poderá Vossa Excelência subscrever conjuntamente o presente documento, reforçando o compromisso institucional com a adequação às exigências do Tribunal de Contas.
Não havendo manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, o Controle Interno dará prosseguimento às providências cabíveis no âmbito de suas atribuições legais.
Respeitosamente,

BRUNO HENRIQUE GARCIA
Controlador Geral

FABIANI CLÁUDIA A. DE ARAUJO BUENO
Membro da C.C.I.

SUELEN ALESSANDRA BORGES CELLIO
Membro da C.C.I.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:935A5409

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 12/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 22/2026				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante				
GABINETE DO PREFEITO				
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função		
Francielli Cristina de Oliveira Lima		Assessora de Gabinete		
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente	
048.766.599-66				
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data Retorno	
Londrina-PR		27/02/2026	27/02/2026	
Motivo da Viagem:				
Reunião referente a elaboração de caderno de encargos para apresentação ao SEES.				
Justificativa:				
Reunião referente a elaboração de caderno de encargos para apresentação ao SEES.				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
½	80	80,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima			Data: 20/02/2026	
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos			Prefeito Municipal	
(..) Não concordo				

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:62E7D5C9

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 16/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 16/2026				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante				
GABINETE DO PREFEITO				
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função		
Bruna Aparecida do Amaral Costa		Secretária de Educação		
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente	
060.553.759-31				
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data Retorno	
Foz do Iguaçu-PR		25/02/2026	26/02/2026	
Motivo da Viagem:				
Participar do Evento de Cerimônia de Entrega de Kits de chromebook e do lançamento da plataforma Gere+Paraná.				
Justificativa:				
Participar do Evento de Cerimônia de Entrega de Kits de chromebook e do lançamento da plataforma Gere+Paraná.				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2	400	800,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima			Data: 18/02/2026	
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos			Prefeito Municipal	
(..) Não concordo				

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:73D24115

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 18/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 18/2026			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente		(Dirigente /Chefe Imediato Cargo/Função	
Silvia Luciana da	Silva	Professora	
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente
979.173.209-44			
DADOS DA VIAGEM			
Destino Foz	Data de Início		Data Retorno
do Iguaçu-PR	25/02/2026		26/02/2026
Motivo da Viagem:			
Participar do Evento de Cerimônia de Entrega de Kits de chromebook e do lançamento da plataforma Gere+Paraná.			

Justificativa:				
Participar do Evento de Cerimônia de Entrega de Kits de chromebook e do lançamento da plataforma Gere+Paraná.				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2	400	800,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima			Data: 18/02/2026	
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos				
(..) Não concordo			Prefeito Municipal	

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:02DA48AD

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 24/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 24/2026				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante				
GABINETE DO PREFEITO				
Proponente		(Dirigente /Chefe Imediato Cargo/Função		
Osni Tomé da Silva		Assessor de Governo		
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente	
788.709.929-34				
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início		Data Retorno	
Londrina-PR	27/02/2026		27/02/2026	
Motivo da Viagem:				
Convocação Assembleia Geral Ordinária do Cismepar.				
Justificativa:				
Convocação Assembleia Geral Ordinária do Cismepar.				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
½	80	80,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima			Data: 20/02/2026	
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos				
(..) Não concordo			Prefeito Municipal	

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:F5447FE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 18/2026

PORTARIA Nº 18, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 129 ss., do Decreto-Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 482 de 19 de novembro de 1990, que instituiu o Regime Jurídico do Quadro de Pessoal do Município de Porto Amazonas;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 080, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:
Art. 1.º - Conceder férias regulamentares aos agentes públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	P. Aquisitivo	P. Gozo I	P. Gozo II	P. Gozo III
4272	Antonio Jorge Morgado	Assistente Administrativo	Depto. Adm. Financeira	02/03/2025 a 01/03/2026	02/03/2026 a 31/03/2026		
1000140	Barbara Beber Lopes	Fisioterapeuta	Depto. de Saúde	03/02/2025 a 02/02/2026	11/03/2026 a 25/03/2026	16/09/2026 a 30/09/2026	
1000128	Caroliny dos Santos Chaves	Nutricionista	Depto. de Saúde	04/11/2024 a 03/11/2025	02/03/2026 a 16/03/2026	15/06/2026 a 29/06/2026	
287730	Marcelo de Jesus Domingues	Chefe da Divisão de San. Básico	Depto. de Saúde	07/01/2025 a 06/01/2026	10/03/2026 a 29/03/2026		
1000089	Michele Aparecida Capote	Chefe da Divisão de Esportes	Depto. de Esportes, Rec. E Turismo	08/03/2025 a 07/03/2026	09/03/2026 a 23/03/2026	07/12/2026 a 21/12/2026	
3831	Osny Jose de Paula	Mecânico	Depto. Rodoviário Municipal	20/10/2024 a 19/10/2025	02/03/2026 a 31/03/2026		
287820	Priscila Pelexate dos Santos	Dentista p/ PSF	Depto. de Saúde	02/06/2024 a 01/06/2025	02/03/2026 a 31/03/2026		
287742	Rodrigo Grande dos Santos	Motorista II	Depto. de Saúde	03/05/2024 a 02/05/2025	02/03/2026 a 31/03/2026		
4351	Sonia Maria de Lara Neto	Auxiliar de Enfermagem	Depto. de Saúde	01/03/2025 a 28/03/2026	15/03/2026 a 13/04/2026		
	Tatiane Ewert	Téc. em Enfermagem	Depto. de Saúde	08/01/2025 a	02/03/2026 a		

1000071				07/01/2026	31/03/2026			
1000079	Thaynara Freitas Machado	Chefe da Divisão de Projetos	Depto. de Obras e Serviços Urbanos	05/02/2025 a 04/02/2026	23/03/2026 a 27/03/2026	13/07/2026 a 22/07/2026	09/12/2026 a 23/12/2026	

Art. 2.º Fica concedido abono pecuniário de férias de 10 dias, previsto no art. 143, do Decreto-Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943, ao(s) servidor(es) abaixo nominado(s):

Nome	Matrícula
Marcelo de Jesus Domingues	287730

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:ABF37764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2026 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Município de Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 76.105.568/0001-39, com sede no endereço Av. Dom Pedro II, nº 110 – Centro, Quatro Barras - PR, CEP 83.420-000, por meio da Comissão Única de Avaliação Permanente - CUAP, nomeada pelo Decreto Municipal nº 7.742/2020, publica a abertura de Edital estabelecendo normas, procedimentos e prazos para a classificação e seleção dos servidores públicos municipais no processo de Progressão Funcional, de acordo com o previsto no artigo 13 das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este edital tem por objetivo realizar a classificação e seleção de servidores públicos municipais no processo de Progressão Funcional, limitando-se a concessão do benefício ao número de vagas existentes para cada cargo, conforme disposto no artigo 14 das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
1.2 A Progressão Funcional consiste na passagem do servidor público municipal estável ao nível de vencimento imediatamente superior, dentro do mesmo cargo em que estiver enquadrado, quando da concessão, nos termos do artigo 3º inciso II das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
1.3 A progressão do servidor público municipal estável para 1 (um) nível superior a que se encontra se dará por merecimento, em decorrência de participação neste processo de seleção, nos termos do artigo 13 das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
1.4 Todos os servidores efetivos estáveis aptos a participar deste processo de seleção (relacionados no Anexo II) que pretendam concorrer ao benefício da Progressão Funcional deverão inscrever-se e apresentar os documentos constantes do item 5.1 do presente Edital, nos termos das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
1.4.1 A relação dos servidores aptos a participar deste processo foi elaborada e encaminhada á Comissão Única de Avaliação Permanente - CUAP pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
1.4.2 Sendo constatada alguma inconsistência na relação contida no Anexo II, a CUAP emitirá relação corrigida.
1.5 Compete à Comissão Única de Avaliação Permanente - CUAP, publicar o Edital e realizar os procedimentos para a seleção e classificação de servidores públicos municipais dentro do processo de Progressão Funcional. Contudo, a implementação do benefício será realizada pelo setor de Recursos Humanos, após o encerramento do processo de seleção, com base no resultado final homologado, podendo solicitar parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, quando julgar necessário.
1.6 Este edital, seus resultados e demais comunicações serão publicados no site www.quatrobarras.pr.gov.br > Servidor > Progressão Funcional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná: www.ampr.org.br.
1.7 As Secretarias Municipais serão responsáveis por cientificar os servidores das unidades administrativas, através das chefias imediatas, e, ainda, os servidores cedidos a outros órgãos, a fim de que tomem ciência do presente edital, garantindo-lhes o direito previsto em lei.
1.8 Entende-se por Cursos Treinamento e Desenvolvimento elegíveis para o pleito da progressão funcional, aqueles cuja temática/conteúdo tenham relação imediata com as atribuições do cargo em que o servidor estável encontrava-se investido, ou a área de atuação na qual encontrava-se desenvolvendo a maior parte das suas atividades no período em análise, sendo que a conclusão do curso deverá ser comprovada através de Certificados, Diplomas, Declarações ou Históricos Escolares.
1.9 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento das vagas remanescentes, por ocasião do encerramento deste processo de seleção, caso o número de servidores contemplados com o benefício não atinjam o limite estabelecido na coluna “1/3 das vagas” da tabela “Relação de vagas disponíveis por cargo” (Anexo I).

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O Cronograma contemplando a previsão dos principais eventos e datas para a operacionalização do processo de seleção para a Progressão Funcional consta da tabela abaixo:

Evento	**Data**
Publicação do edital	**02/03/2026**
Prazo para impugnação ao edital (Exclusivamente via protocolo digital)	**Até 04/03/2026**
Inscrição dos candidatos (via protocolo digital* e/ou protocolo físico)	**06/03/2026 a 20/03/2026**
Divulgação do Resultado Preliminar de Classificação e convocação dos classificados para apresentação de títulos originais	**07/04/2026**
Prazo para interposição de recurso ao Resultado Preliminar de Classificação (Exclusivamente via protocolo digital*)	**Até 09/04/2026**
Período de apresentação de títulos originais (fisicamente)	**10/04/2026**
Divulgação do Resultado de Vagas Remanescentes	**15/04/2026**
Divulgação do Resultado Final de Classificação	**15/04/2026**
Prazo para interposição de recurso ao Resultado Final de Classificação (Exclusivamente via protocolo digital)	**Até 17/04/2026**

2.2 As datas previstas no item 2.1 poderão ser prorrogadas, a critério da CUAP.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 O edital poderá ser impugnado por qualquer servidor público municipal estável, caso apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

3.2 As impugnações deverão ser protocoladas até as 23h59min do dia 04 de março de 2026 no Protocolo Digital da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
3.2.1 O roteiro para o protocolo digital encontra-se no Anexo VII.
3.3 Todas as impugnações serão analisadas e respondidas aos impugnantes, e sendo constatadas razões, o edital poderá ser alterado.
3.4 Decairá do direito de impugnar os termos do edital o servidor que não o fizer na forma e no prazo previsto acima.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO

4.1 Poderão participar deste processo de Progressão Funcional os servidores públicos municipais estáveis que se enquadrem nos seguintes critérios:
I. Ser servidor estável, ou seja, que já tenha sido aprovado no estágio probatório, conforme o Decreto Municipal nº 859/2010;
II. Não ter mais de 5 (cinco) faltas injustificadas no ano de 2025;
III. Estar em efetivo exercício no ano de 2025 (nos termos do artigo 40 da Lei Municipal nº 12/1999);
IV. Não ter gozado de licença sem vencimentos em 2025;
V. Se beneficiário de progressão em processos anteriores, possuir o interstício de 2 (dois) anos para a próxima participação;
VI. Não ter sofrido punição disciplinar em processo administrativo.
4.2 Os servidores públicos municipais estáveis (relacionados no Anexo II deste) interessados em participar deste processo de Progressão Funcional deverão anexar ao Requerimento de Inscrição (Anexo III) os seguintes documentos, de caráter classificatório:
Certificados de Cursos Treinamento e Desenvolvimento realizados nos anos de **2023, 2024 e 2025** que, na somatória geral, totalizem a carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, cujas temáticas sejam pertinentes ao cargo ou à área de atuação do servidor público.
Avaliação de Desempenho a ser preenchida pelo chefe imediato da Secretaria em que o servidor esteve lotado no ano de 2025 (Anexo IV), conforme Memorando Circular encaminhado pela CUAP a todas as secretarias municipais.
Na hipótese do chefe imediato de 2025 estar concorrendo ao benefício de Progressão Funcional no mesmo cargo do servidor a ser avaliado, o superior deverá passar formalmente a incumbência do preenchimento da Avaliação de Desempenho ao Secretário Municipal da pasta à época, ou seu substituto nomeado.
No caso do servidor ter sido lotado em Secretarias distintas no período de análise, a avaliação deverá ser realizada pela Pasta em que o servidor permaneceu lotado por maior período no ano de 2025.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para participação do processo de Progressão Funcional será realizada de acordo com cronograma item 2.1 e se dará mediante o protocolo dos documentos abaixo relacionados:
I. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado (Anexo III);
II. Cópia simples ou autenticada dos certificados dos Cursos Treinamento e Desenvolvimento realizados pelo servidor, nos moldes do item 4.2 inciso I.
III. Avaliação de Desempenho preenchida e assinada (Anexo IV), devendo conter o carimbo e assinatura do responsável pela avaliação, considerando os itens 4.2 deste edital.
O documento não poderá conter rasuras, borrões e/ou corretivos, e deverá ser totalmente preenchido, sob pena de nulidade da avaliação, impossibilitando o servidor de participar do processo de Progressão Funcional;
É de responsabilidade exclusiva do servidor obter este documento, observando que o preenchimento seja correto e dentro dos requisitos estabelecidos.
IV Declaração não obrigatória - Ficando desobrigado a comprovar títulos originais o candidato que apresentar a Declaração constante do Anexo V deste, contendo a lista todos os certificados entregues e períodos, bem como, assinatura do servidor, observando-se que a declaração falsa será passível das sanções previstas no item 5.4 e 5.4.1 deste edital.
As inscrições serão realizadas pelo servidor ou seu procurador no Protocolo Digital ou no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, sito a Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras - PR, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
5.2 O roteiro para o Protocolo Digital se encontra no Anexo VII.
5.3 A inscrição poderá ser cancelada a qualquer momento, se comprovado que o candidato prestou declarações falsas, inexatas ou adulterou quaisquer documentos apresentados.
5.3.1 Na hipótese da ocorrência do disposto no item anterior, o fato deverá ser comunicado ao Chefe do Poder Executivo para abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, nos termos do Estatuto do Servidor Público de Quatro Barras.
5.4 Ao realizar a inscrição, o servidor público estável participante do processo de Progressão Funcional declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas no presente edital, assumindo plena concordância das mesmas.
5.5 O servidor que possuir mais de uma matrícula ativa e que atenda os pré-requisitos para a progressão funcional, deverá preencher um requerimento para cada uma das matrículas.

6. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

6.1 A Avaliação de Desempenho consiste na avaliação do servidor público municipal quanto a frequência e pontualidade, bom desempenho de suas atribuições e deveres funcionais e eficiência no serviço, nos termos no §1º do artigo 13 das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
6.2 A Avaliação de Desempenho é de caráter eliminatório, sendo que as notas inferiores a 8 (oito) pontos nos quesitos da avaliação implicarão na desclassificação do servidor neste processo de seleção, nos termos do artigo 13, §4º das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
6.3 A Avaliação de Desempenho deverá ser preenchida nos termos do item 4.2 inciso II deste edital.
6.4 A Avaliação de Desempenho corresponde a 50% (cinquenta por cento) nos critérios de classificação do presente processo, conforme disposto no artigo 13, inciso II das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

7. DA AVALIAÇÃO DOS CURSOS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

7.1 Para a comprovação da realização de Cursos Treinamento e Desenvolvimento, serão considerados Certificados, Diplomas, Declarações ou Históricos Escolares cujas temáticas/conteúdo tenham relação imediata com as atribuições do cargo em que o servidor estável encontrava-se investido, ou a área de atuação na qual desenvolveu suas atividades no período compreendido pelo item 7.3 deste edital.
7.2 Somente serão validados pela CUAP os Cursos Treinamento e Desenvolvimento que contenham no mínimo, as seguintes informações: (1) título do curso, (2) entidade e/ou instituição executora, (3) período de realização, e (4) carga horária.
7.3 Serão considerados válidos para fins deste processo de seleção os cursos realizados nos anos de **2023, 2024 e 2025**, no período compreendido entre **01/01/2023 a 31/12/2025**.
7.3.1 Na hipótese de apresentação de comprovante cujo período tenha encerrado após o prazo determinado no item 7.3, os mesmos serão excluídos da análise, pois serão consideradas apenas as horas/aulas realizadas no prazo previsto neste edital.
7.4 O candidato que não apresentar a carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas/aula será desclassificado neste processo de seleção, nos termos do artigo 13, inciso II, alínea "b" das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
7.5 O candidato poderá apresentar certificados que ultrapassem a quantidade de 50 (cinquenta) horas/aula, para fins de desempate.
7.6 A pontuação dos títulos será computada de modo que cada hora de Curso Treinamento e Desenvolvimento realizado valerá 0,10 (dez décimos), sendo que após atingidos 10,0 (dez) pontos, a pontuação sobressalente será computada ao candidato para fins de desempate.

7.7 O servidor que apresentar certificado de curso de pós-graduação ou especialização para fins de Progressão Funcional não poderá reapresentar o mesmo título para fins de Promoção Funcional.
7.8 É vedada a apresentação de certificado de curso de pós-graduação ou especialização neste processo de seleção de Progressão Funcional que já tenham sido apresentados para fins de Promoção Funcional e/ou aqueles efetivamente utilizados para a titulação na ocasião do processo seletivo para o ingresso no cargo de provimento efetivo.
7.9 É proibida a apresentação de Certificados, Diplomas, Declarações ou Históricos Escolares do mesmo curso já utilizado para obtenção de qualquer outro benefício no Município de Quatro Barras.
7.10 Os membros integrantes da CUAP que estejam aptos a concorrer neste processo de seleção não participarão de nenhuma etapa referente ao processo de análise pertinente aos cargos aos quais irão concorrer.
7.11 A Avaliação dos Cursos Treinamento e Desenvolvimento corresponde a 50% (cinquenta por cento) nos critérios de classificação do presente processo, conforme disposto no artigo 13, inciso II das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

8. DA CONTAGEM DOS PONTOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1 Para a realização do cálculo dos critérios de classificação dispostos nos itens 6 e 7 deste edital, será adotada média ponderada conforme exemplo demonstrado a seguir:

EXEMPLO DE CÁLCULO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO			
Critérios	**Peso**	**Nota**	**Pontuação Final**
Avaliação de Desempenho	50	8,5	425
Cursos de Treinamento e Desenvolvimento	50	7,0 (70hr/aula)	350
Total			775
NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO			**7,75**

Onde: (50x8,5) + (50x7,0) = 775 /100 = 7,75
Sendo que 100 equivale ao peso total, assim, o valor de 7,75 representa a Nota de Classificação Final do servidor.

9. DO PROCESSO DE APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS
9.1 Encerrado o prazo de inscrições e apresentação de documentos, ocorrerá a fase interna de apuração das pontuações, conforme critérios definidos no item 8 deste edital.
9.2 Uma vez apuradas as pontuações finais, estas serão classificadas em ordem decrescente por pontuação/cargo. Após definida a classificação, será realizado o enquadramento dentro do número de vagas disponível para cada cargo estabelecido na coluna "1/3 das vagas" da tabela "Relação de vagas disponíveis por cargo" (Anexo I), até o seu limite.
a) A cada três anos, a contagem de 1/3 das vagas será ajustada para compensar frações resultantes do cálculo. Por exemplo, se um cargo tiver 4 vagas, o equivalente a 1/3 será 1,33. Nesse caso, durante os dois primeiros anos será considerada apenas 1 vaga, enquanto no terceiro ano a fração acumulada será computada, resultando na disponibilização de 2 vagas.
9.2.1 Havendo empate nas notas finais de classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nos termos do artigo 13, inciso III das Leis Municipais nº 907 e 908/2015, devendo ser respeitada a ordem a seguir:
I. maior quantidade de horas em Cursos Treinamento e Desenvolvimento;
II. data de nomeação no cargo mais antiga;
III. maior idade.
9.3 Na sequência será apurado o Resultado Preliminar de Classificação, contendo a relação de servidores pré-selecionados para receber a progressão funcional.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS
10.1 O Resultado Preliminar de Classificação do processo de Progressão Funcional e convocação dos servidores classificados para apresentação dos títulos originais será divulgado e publicado no site *www.quatrobarras.pr.gov.br*> Servidor > Progressão Funcional conforme item 2.1.
10.2 Após a divulgação do resultado, será concedido o prazo de 2 (dois) dias corridos para a interposição de recursos, por meio de requerimento encaminhado a CUAP (nos moldes do Anexo VI do edital), devidamente instruído e protocolado no Protocolo Digital da Prefeitura de Quatro Barras, até o dia que consta no item 2.1.
10.3 Todos os recursos protocolados no prazo e nos moldes previstos no item 10.2 serão analisados e respondidos, e caso sejam julgados procedentes, a CUAP retificará o resultado da classificação.
10.4 A apresentação de títulos originais de que trata o item 10.1 refere-se a conferência dos documentos constantes 5.1 inciso II protocolados pelo candidato elegível para a progressão neste processo de seleção, os quais serão conferidos mediante a demonstração dos originais à CUAP, a fim de comprovar a sua autenticidade; sendo que o não comparecimento do candidato implica na sua imediata desclassificação.
10.4.1 Fica desobrigado a comprovar títulos originais o candidato que apresentar a Declaração constante do Anexo V deste, contendo a lista todos os certificados entregues e períodos, bem como, assinatura do servidor, observando-se que a declaração falsa será passível das sanções previstas no item 5.4 e 5.4.1 deste edital.
10.5 A data prevista para apresentação dos títulos originais será conforme item 2.1, em horário e local a ser definido pela CUAP no Resultado Preliminar de Classificação.
10.6 Na hipótese dos servidores convocados não comparecerem para apresentar os títulos originais, a vaga será destinada para as vagas remanescentes.
10.7 A data prevista para a Divulgação do Resultado de Vagas Remanescentes será conforme item 2.1**.**

11. A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS
11.1 Encerrado o prazo recursal e realizadas as análises dos recursos, a Comissão realizará a divulgação do Resultado Final de Classificação do processo de Progressão Funcional no site *www.quatrobarras.pr.gov.br*> Servidor > Progressão Funcional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
11.2 Após a divulgação do resultado, será concedido o prazo de 2 (dois) dias para a interposição de recursos, por meio de requerimento encaminhado a CUAP (nos moldes do Anexo VI do edital), devidamente instruído e protocolado no Protocolo Digital da Prefeitura de Quatro Barras,. A data deve estar em conformidade com o item 2.1.
11.3 Todos os recursos protocolados no prazo previsto do item 11.2 serão analisados e respondidos, e caso sejam julgados procedentes, a CUAP modificará o resultado da classificação.
11.4 Será indeferido o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora dos prazos e critérios estabelecidos no item 11.2 deste edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A homologação do processo de avaliação para Progressão Funcional será realizada por ato do Prefeito Municipal de Quatro Barras, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame, obedecendo ao quantitativo descrito no Anexo I.

12.2 No caso dos servidores que estão com vencimentos congelados, por força do teto Constitucional previsto no artigo 37, inciso XI da CF, artigo 85, inciso XI da Lei Orgânica Municipal e Acórdão nº 5686/2016 do Tribunal de Contas do Paraná, estes não perdem o direito de participar do processo, contudo, se contemplados com o benefício, este somente será implementado quando cessar a violação ao teto constitucional.
12.3 Os servidores que obtiverem o benefício da Progressão Funcional no final deste processo não poderão se utilizar dos mesmos certificados para alcançar qualquer outro benefício previsto nesta Prefeitura.
12.4 São partes integrantes deste edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI.
12.5 O presente edital e demais atos estarão disponibilizados no site *www.quatrobarras.pr.gov.br*> Servidor > Progressão Funcional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná: *www.ampr.org.br*.
12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Única de Avaliação Permanente, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
12.7 A implementação do avanço de nível para todos os servidores que lograram sucesso no certame será efetivada pelo setor de Recursos Humanos, após autorização do Chefe do Poder Executivo.

Quatro Barras, 02 de março de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

RENATA MARCELA CECCON CAMARGO
Presidente da Comissão Única de Avaliação Permanente

ANEXO I
RELAÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR CARGO
(Conforme critérios estabelecidos pelas Leis Municipais nº 907 e 908/2015)

CARGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 907/2015		
Cargo	**Vagas Ocupadas**	**1/3 das Vagas (Disponíveis)**
ADMINISTRADOR	4	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18	6
ASSISTENTE SOCIAL	9	3
ATENDENTE INFANTIL	78	26
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24	8
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	3
COLETOR DE RESÍDUOS	1	1
CONTADOR	10	3
DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO	10	3
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	2	1
ENGENHEIRO AMBIENTAL	1	1
ENGENHEIRO CARTÓGRAFO	1	1
ENGENHEIRO CIVIL	2	1
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	1	1
FISCAL DE TRIBUTOS	8	3
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	1	1
INSPETOR DE ALUNOS	15	5
INSTRUTOR DE CAPOEIRA	1	1
JORNALISTA	1	1
MECÂNICO	2	1
MERENDEIRA	33	11
MOTORISTA B	1	1
MOTORISTA D	44	15
NUTRICIONISTA	2	1
OPERADOR DE MÁQUINAS	3	1
OPERÁRIO	58	19
PEDREIRO	7	2
PROCURADOR	7	2
SECRETÁRIA(O)	11	4
TÉCNICO AMBIENTAL	1	1
ZELADOR	67	22

CARGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 908/2015		
Cargo	**Vagas Ocupadas**	**1/3 das vagas**
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	1
AGENTE DE SAÚDE	2	1
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	3	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	1
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	4	1
BIOMEDICO	1	1
CIRURGIÃO DENTISTA 20h	4	1
CIRURGIÃO DENTISTA 40h	3	1
ENFERMEIRO	14	5
FARMACÊUTICO	4	1
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	1	1
FISIOTERAPEUTA	5	2
FONOAUDIÓLOGO	3	1
MÉDICO CLÍNICO GERAL	3	1
MÉDICO ESPECIALISTA	8	3
MÉDICO VETERINÁRIO	2	1
PSICÓLOGO	7	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23	8
TECNICO HIGIENE DENTAL	1	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL	3	1

ANEXO II
SERVIDORES APTOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL
(Conforme critérios estabelecidos pelas Leis Municipais nº 907 e 908/2015)

Matricula	Nome	Cargo	Local	Apto
1244	ADAO ADEMIR MACHADO	OPERARIO	SUB BC	Apto
6744	ADEMIR SANTOS	OPERARIO	SMILF	Apto
882	ADINIZIO PEREIRA DA SILVA	OPERARIO	SMEELJ	Apto
2404	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	ZELADOR	SMMAABEA	Apto
5751	ADRIANA FURQUIM DE RAMOS FORTES	MERENDEIRA	SMEELJ	Apto
6301	AIRTON ESPIRIDIAO	OPERARIO	SUB BC	Apto
924	ALDO CORTES JUNIOR	OPERARIO	SMILF	Apto
2407	ALESSANDRA LOPES FRANCO	SECRETARIA (O)	SMAFP	Apto
1498	ALESSANDRO ALVES DE SOUZA	MOTORISTA D	SMEELJ	Apto
6678	ALEX SANDRO DOS SANTOS FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	SMILF	Apto
1381	ALEXSANDRA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	SMEELJ	Apto
5589	ALINE DARLIN CIRILO	ATENDENTE INFANTIL	SMEELJ	Apto
4240	ALINE ROMERO DOS PRAZERES	ATENDENTE INFANTIL	SMEELJ	Apto
5782	ALLINE SOUZA DE GODOI FERRADAS	NUTRICIONISTA	SMEELJ	Apto
922	ALTIVIR GONCALVES DOS SANTOS	OPERARIO	SUB BC	Apto
1848	AMANDA CRISTINA PASQUALINI PERON	PROCURADOR	PGM	Apto
2271	AMAURI MARCAL ALVES	OPERARIO	SMMAABEA	Apto
5735	AMON SURIANI BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS	Apto
2252	ANA CLAUDIA DE LIMA	ZELADOR	SMEELJ	Apto
5746	ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	Apto
1521	ANA PAULA TEIXEIRA DE LIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMGICS	Apto
24	ANDREA MAXIMO DA SILVA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SMEELJ	Apto
4185	ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO	SMS	Apto
2392	ANGELITA DE JESUS DOS SANTOS	ZELADOR	SMDSF	Apto
5488	ARAMIS ALVES PIRES	OPERARIO	SMILF	Apto
5492	ARILDO ALVES PIRES	OPERARIO	SMILF	Apto
5331	ARNALDO JAMBINSKI DE OLIVEIRA	OPERARIO	SMMAABEA	Apto
5886	AUREA MARCIANY MOREIRA RIBEIRO	INSPETOR DE ALUNOS	SMEELJ	Apto
5682	BEATRIZ ROSA DA SILVA PENSAK	ATENDENTE INFANTIL	SMEELJ	Apto
5615	CARLO ENDRIGO PERON	PROCURADOR	PGM	Apto
558	CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA	SMS	Apto
5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	SMS	Apto
4230	CERDELENE KRUGUER MOLVERSTET	ZELADOR	SMAFP	Apto
1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D	SMS	Apto
1730	CLAUDETE LOURENÇO HARDER	MERENDEIRA	SMAFP	Apto
5758	CLAUDETE TEREZINHA MILIOTI	ZELADOR	SMEELJ	Apto
5332	CLAUDINEI PINHEIRO CORDEIRO	OPERARIO	SMMAABEA	Apto
58	CLAUDINEIA MARIA ANTONIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMEELJ	Apto
2357	CLAUDIO LUIZ GASPARIN	MOTORISTA D	SMMAABEA	Apto
4305	CLEITON DE JESUS FERNANDES SORIAO	MECANICO	SMILF	Apto
6881	CLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA	OPERARIO	SMILF	Apto
4222	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ZELADOR	SMS	Apto
5783	DAIANE MALAQUIAS FURQUIM	ZELADOR	SMEELJ	Apto
2600	DANIEL FABIANO FERRARINI RIBEIRO	MOTORISTA D	SMILF	Apto
878	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA LEANDRO	FISIOTERAPEUTA	SMS	Apto
2337	DANIELE DE MARCH	ASSISTENTE SOCIAL	SMDSF	Apto
1743	DANIELLY MEDEIROS SILVA	FONOAUDIOLOGO	SMS	Apto
5537	DANILO ABREU CALIXTO	MOTORISTA D	SMMAABEA	Apto
5694	DAYANE GRACY RAMOS SBRISSIA	ATENDENTE INFANTIL	SMEELJ	Apto
543	DEBORA DE BRITO RODRIGUES	PSICOLOGO	SMDSF	Apto
5778	DEBORA TOASSA GOMES GESCHWANDTNER	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	Apto
894	DILMA KLUPPELL CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMEELJ	Apto
2400	DORIS NAOKO SUZUMURA MASSUDA	FISIOTERAPEUTA	SMS	Apto
1547	EDESON LUIS MARTINS DE ARAUJO	MOTORISTA D	SMS	Apto
875	EDINA ANDREATTA MOCELIN	CONTADOR	SMAFP	Apto
5816	EDNA REGINA BIZ	ASSISTENTE SOCIAL	SMDSF	Apto
5572	EDUARDO LUIS PALMA MELLO	MOTORISTA D	SMEELJ	Apto
2929	ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	SMS	Apto
1561	ELAINE REGINA KALINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMMDH	Apto
4257	ELEM CRISTINA LARA DOS SANTOS	ZELADOR	SMEELJ	Apto
5788	ELENIZE FERREIRA DA COSTA	INSPETOR DE ALUNOS	SMEELJ	Apto
6882	ELIANA CRISTINA PEREIRA MANOEL	OPERARIO	SUB BC	Apto
4233	ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA GRACIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	Apto
5350	ELIEL PINHEIRO CORDEIRO	OPERARIO	SMMAABEA	Apto
5561	ELISANDRA RODRIGUES FERREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	SMEELJ	Apto
5739	ELISON ALBERTO BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS	Apto
5585	EMANUELLE MONIQUE MIRANDA SIQUEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	PGM	Apto
872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADOR	SMS	Apto
5677	EVA DE FATIMA FERNANDES	ZELADOR	SMEELJ	Apto
849	EVANDRO JOSE FORTES	OPERARIO	SMS	Apto
5728	FABIANA DE PAULA TELES	ATENDENTE INFANTIL	SMEELJ	Apto
5635	FABIANA MACHIONI DE MEIRA	ATENDENTE INFANTIL	SMEELJ	Apto
1497	FABIANO RIBEIRO BUSNARDO	MOTORISTA D	SMEELJ	Apto
800	FATIMA MOUKADDEM MIRANDA	ATENDENTE INFANTIL	SMCT	Apto
697	FERNANDO PENSAK GRASSMANN	MOTORISTA B	SMMAABEA	Apto
5765	FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI	CONTADOR	CCI	Apto
5703	FRANCIANE PAOLA BORGES DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PGM	Apto
102	FRANCISCO ARTUR FERREIRA DA COSTA	MOTORISTA D	SMMAABEA	Apto
5581	GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS	FISCAL DE TRIBUTOS	SMAFP	Apto
5601	GERSON JOSE DA CRUZ	PEDREIRO	SMO	Apto
1417	GERSON LUIZ FERREIRA	MOTORISTA D	SMS	Apto
5725	GILBERTO BORGES DE LIMA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMAFP	Apto
110	GILMAR DE LIMA FURQUIM	OPERARIO	SMMAABEA	Apto

5517	GILSON FRANZONI	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	Apto
2308	GILSON SYDOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMDU	Apto
6367	GLACIANE PIRES BOIADEIRO	ZELADOR	SMS	Apto
4227	GRACIELI DE LIMA PETRES	ZELADOR	SMS	Apto
2326	GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE	CONTADOR	SMAFP	Apto
501	HELENA DIAS OLEINIK	ATENDENTE INFANTIL	SMEELJ	Apto
1392	HELIO ALVES	OPERARIO	SUB BC	Apto
2459	IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES	MEDICO CLINICO GERAL	SMS	Apto
2390	ILIANEZE DE FATIMA ALVES CORDEIRO BLANCO	ZELADOR	SMEELJ	Apto
5586	ISABEL CRISTINA BISPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	Apto
126	ISMAEL GOMES FRACARO	MOTORISTA D	SMEELJ	Apto
5313	IVANETE MARAFIGO FERREIRA	ZELADOR	SMEELJ	Apto
801	IVANI FERREIRA DA CRUZ	ZELADOR	SMEELJ	Apto
1285	IVANILDO AFONSO MAGALHAES	MOTORISTA D	SMMAABEA	Apto
5757	IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	Apto
5622	IZAURINA GONCALVES LEAL	ZELADOR	SMEELJ	Apto
132	JACIR ALVES MACIEL	OPERARIO	SMILF	Apto
884	JACKSON CARLOS BORGES DE SOUZA	OPERARIO	SMMAABEA	Apto
989	JACKSON SAKAMOTO	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	Apto
916	JACQUELINE JOICE BERTAPELI DOS SANTOS	SECRETARIA (O)	SMS	Apto
2325	JANDIRA FAGUNDES LEAL DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	Apto
5337	JAQUELINE MARY FILETI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMOPS	Apto
1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMS	Apto
5699	JENIFER LORENA FREITAS DE OLIVEIRA PAULA	ATENDENTE INFANTIL	SMEELJ	Apto
5715	JESSICA CRISTINA RIBEIRO PICHORZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMEELJ	Apto
5756	JESSICA DA SILVA PRIEBE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMAFP	Apto
2331	JHONI TURIBIO RODRIGUES	OPERARIO	SMILF	Apto
137	JOANILZA CRISTINA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMEELJ	Apto
1427	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA ANDREATTA	MOTORISTA D	SMDU	Apto
138	JOAO DOMBROSKI	OPERARIO	SMS	Apto
5658	JOAO MARIA DOS SANTOS MENDES	PEDREIRO	SMILF	Apto
2268	JOAO PEREIRA DE SOUZA	OPERARIO	SMMAABEA	Apto
2304	JOCELI TEODORO	PEDREIRO	SMMAABEA	Apto
514	JOCICLER CORREA DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	SMEELJ	Apto
5550	JOSE ANDERSON LINHARES	MOTORISTA D	SMEELJ	Apto
925	JOSE ANTONIO CALIXTO DOS SANTOS	OPERARIO	SMILF	Apto
921	JOSE CICERO DE ARAUJO	OPERARIO	SMS	Apto
151	JOSE JAMIR VIDOLIN	MOTORISTA D	SMILF	Apto
148	JOSE SANTOS CRISPIM	OPERARIO	SMMAABEA	Apto
5678	JUCELIA NASCIMENTO DE CASTRO	ZELADOR	SMEELJ	Apto
2251	JULIANA SAUTNER	SECRETARIA (O)	SMS	Apto
569	JULIANA SOUSA DEQUECHE	MEDICO VETERINARIO	SMS	Apto
5838	JURACI DENI DA SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRA	SMEELJ	Apto
5433	JUREIA TEODORO SEGURA	MERENDEIRA	SMEELJ	Apto
2345	KARINA FIDELIS BRAUN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMGICS	Apto
5633	KAYO AUGUSTUS SANTOS	ENFERMEIRO	SMS	Apto
559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI TAVARES	CIRURGIAO DENTISTA	SMS	Apto
5875	LEIA CRISTIANE FERREIRA	ZELADOR	SMS	Apto
4265	LEIDI APARECIDA ROSA BATISTA	ZELADOR	SMEELJ	Apto
927	LEILA APARECIDA DA COSTA CHILANTI	SECRETARIA (O)	SMOPS	Apto
709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	SMS	Apto
1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	Apto
2653	LESSANA GONCALVES CREPLIVE	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	SMOPS	Apto
2346	LETICIA DE FATIMA LANDARIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMEELJ	Apto
5426	LIELDER ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA D	SMMAABEA	Apto
2395	LOURDES ADELAIDE CECCON	MERENDEIRA	SMEELJ	Apto
5442	LUCI DE OLIVEIRA HENRIQUE PENKOWSKY	ZELADOR	SMS	Apto
1190	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMS	Apto
6908	LUIS CARLOS PONTES SOARES	OPERARIO	SMILF	Apto
181	LUIS CARLOS QUEIROZ	MOTORISTA D	SMMAABEA	Apto
862	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR	OPERARIO	SMEELJ	Apto
1154	LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO	MEDICO CLINICO GERAL	SMS	Apto
5330	LUIZ CARLOS GUILLANDE	OPERARIO	SMMAABEA	Apto
5334	LUIZ CARLOS XAVIER	OPERARIO	SMILF	Apto
5762	LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN	ADMINISTRADOR	SMAFP	Apto
2269	LUIZ FERNANDO CALONASSI DOS SANTOS	OPERARIO	SMILF	Apto
1223	LUIZ HENRIQUE SCHMIDLIN	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	SMDU	Apto
716	LUIZ MARCELO DA SILVA	PROCURADOR	PGM	Apto
1329	LUIZ MARIO BATISTA CORDEIRO	MOTORISTA D	SMMAABEA	Apto
5657	MAIRELE ALIEVE CORDEIRO	ATENDENTE INFANTIL	SMEELJ	Apto
4306	MANOEL BERNARDINO DA SILVA	OPERARIO	SMILF	Apto
803	MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SMS	Apto
189	MARCELO DE JESUS BARBOSA	OPERARIO	SMILF	Apto
5716	MARCIA MACIEL DE LIMA MARTINS	ATENDENTE INFANTIL	SMEELJ	Apto
1528	MARCIA ROSIMEIRE SARTOR	CONTADOR	SMDSF	Apto
6883	MARCO ANTONIO DA PAIXAO REIS	OPERARIO	SMILF	Apto
194	MARCOS DE SOUZA	OPERARIO	SMMAABEA	Apto
2270	MARCOS HAMILTON DA ROCHA	OPERARIO	SUB BC	Apto
196	MARCOS ROGERIO SANTOS DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	SMS	Apto
547	MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SMS	Apto
6033	MARIA DE FATIMA DE JESUS PAIXÃO	ZELADOR	SMEELJ	Apto
5731	MARIA ELENA GRAVELO	ZELADOR	SMMAABEA	Apto
5874	MARIA ELOISA CASSIANO ALGOUVER	ATENDENTE INFANTIL	SMEELJ	Apto
1405	MARIA GUADALUPE DA ROSA	ZELADOR	SMGICS	Apto
5819	MARILDA ESPIRIDIAO	ZELADOR	SMEELJ	Apto
5708	MARINA DA SILVA MELO	ATENDENTE INFANTIL	SMEELJ	Apto
950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	Apto
210	MARIO JORGE FARIA ALVES	OPERARIO	SMMAABEA	Apto
219	MAULIDA MENDES ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SMEELJ	Apto

5638	MELINA GUIMARAES REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMS	Apto
5695	MERI DO ROCIO DE OLIVEIRA PEDROSO	MERENDEIRA	SMEELJ	Apto
1047	MERIELEN VODAN	SECRETARIA (O)	SMOPS	Apto
5435	MICHELE FERREIRA PIRES PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL	SMEELJ	Apto
522	MICHELE RODRIGUES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	SMEELJ	Apto
5650	MIRELA COELHO	ATENDENTE INFANTIL	SMEELJ	Apto
2282	MIRIAM GISELE FARIAS DA SILVA PETRES	ZELADOR	SMEELJ	Apto
5613	NEIDE ALVES CASCAO DE MELO	MERENDEIRA	SMEELJ	Apto
5602	NILDON LUIZ ESPERANCETA	MOTORISTA D	SMILF	Apto
5878	NOEMI CRISPIM DA SILVA CANDIDO	ATENDENTE INFANTIL	SMEELJ	Apto
5636	NOVIQUER JAMBISKI DE OLIVEIRA	OPERARIO	SMMAABEA	Apto
1247	OLIVAL ZAKARKIM	OPERADOR DE MAQUINAS	SMEELJ	Apto
1291	ORLANDO ROSA JUNIOR	MOTORISTA D	SMILF	Apto
5361	OSMAR RAMOS	OPERARIO	SMILF	Apto
244	OSNI ALVES DA LUZ	MOTORISTA D	SMEELJ	Apto
838	OSVALDO CEMBALISTA DETIUKI	MOTORISTA D	SMEELJ	Apto
2305	OSVALDO PEREIRA	PEDREIRO	SMS	Apto
1457	PATRICIA DE FATIMA VIEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	SMDSF	Apto
248	PAULO CESAR MIRANDA	OPERARIO	SMOPS	Apto
5487	PAULO CESAR SANTOS SILVA	OPERARIO	SMMAABEA	Apto
2296	PAULO JOSE FERNANDES	ELETRICISTA DE MANUTENCAO	SMS	Apto
5559	PAULO ROBERTO VALOROSKI	MOTORISTA D	SMS	Apto
1598	PEDRO ARI BENINCA	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	SMAFP	Apto
920	PEDRO AZAEL DE PAULA VIEIRA	OPERARIO	SMMAABEA	Apto
2399	REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI	FARMACEUTICO	SMS	Apto
5394	REGINA CELIA DE OLIVEIRA	ZELADOR	SMDSF	Apto
5614	RENATA CAROLINE KROSKA	PROCURADOR	PGM	Apto
2335	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	SMS	Apto
5775	RENATO SANTOS CECCON	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	SMGICS	Apto
262	RENE LANDARIN	OPERARIO	SMILF	Apto
6599	RIAN SANTAMARIA	OPERARIO	SMS	Apto
5546	RODRIGO DE OLIVEIRA KERSCHER	MOTORISTA D	SMMAABEA	Apto
6731	RODRIGO PIRARD BASSO	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	Apto
5447	ROSANE DE FATIMA CARNEIRO DE OLIVEIRA	ZELADOR	SMEELJ	Apto
2265	ROSANGELA DE OLIVEIRA SENS	MERENDEIRA	SMEELJ	Apto
6292	ROSE MARIA CUSTODIO	ZELADOR	SMS	Apto
4276	ROSELEI DA SILVA	ZELADOR	SMS	Apto
715	ROSELY DE SOUZA FIGOLO DE GOIS	ZELADOR	SMEELJ	Apto
2329	ROSEMERI DE PAULO CORDEIRO	ZELADOR	SMDSF	Apto
2301	ROSI CORDEIRO DE ALMEIDA	ZELADOR	SMEELJ	Apto
2324	ROSIMERI DOS SANTOS	ZELADOR	SMEELJ	Apto
689	RUBENS MIGUEL	MOTORISTA D	SMMAABEA	Apto
5591	SABRINA DE SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS	SMEELJ	Apto
888	SANDRA FERREIRA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	SMEELJ	Apto
2290	SANDRA MARA RODRIGUES	ZELADOR	SMS	Apto
279	SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA	SMS	Apto
2393	SARITA APARECIDA AMARAL KINCELER	ZELADOR	SMEELJ	Apto
5491	SEBASTIAO DA ROCHA	OPERARIO	SUB JMD	Apto
6647	SERGIO LUIS LEPECO	OPERARIO	SUB JMD	Apto
5518	SERGIO LUIZ DE SOUZA	OPERARIO	SMMAABEA	Apto
5651	SHEILA BEATRIZ SCHAEFER ORTIZ	FONOAUDIOLOGO	SMS	Apto
289	SIBELI DE FATIMA LEGNANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMS	Apto
517	SILVANA ALVES DE OLIVEIRA MIELKE	ATENDENTE INFANTIL	SMEELJ	Apto
5736	SILVANI DE PAULA MAURICIO	ZELADOR	SMS	Apto
4070	SIMONE NUNES BALDISSERA	FONOAUDIOLOGO	SMS	Apto
1882	SOELI DE MOURA MOREIRA	ZELADOR	SMS	Apto
2396	SONIA APARECIDA SACOMANO LOURENCO	MERENDEIRA	SMEELJ	Apto
5610	SONIA MARIA DE FARIA FERREIRA	ZELADOR	SMEELJ	Apto
2266	SUELI CANDIDO DA SILVA	MERENDEIRA	SMEELJ	Apto
5697	TAMIRIS OLIVEIRA CORDEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMEELJ	Apto
5701	TANIA MARA GONCALVES DE FREITAS	MERENDEIRA	SMEELJ	Apto
1328	TATIANA MELENTOVYTCH DOS SANTOS	ZELADOR	SMEELJ	Apto
4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS PEIXOTO	TECNICO HIGIENE DENTAL	SMS	Apto
805	TEREZA GMACH ROSKAMP	ATENDENTE INFANTIL	SMEELJ	Apto
2321	TEREZINHA SOUZA DE ALMEIDA DOS SANTOS	ZELADOR	SMEELJ	Apto
2307	THAUA MARCELO UMBELINO SKIBA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMOPS	Apto
2402	THIAGO MOCELIN CREPLIVE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	SMMAABEA	Apto
2351	TIAGO CORDEIRO ANDREATTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SMILF	Apto
6714	VALDEMAR JESER	OPERARIO	SMILF	Apto
5356	VALDENIRA DE LIMA	ZELADOR	SMS	Apto
810	VALDERES RODRIGUES	ZELADOR	SMEELJ	Apto
815	VALDETE APARECIDA DOS SANTOS	ZELADOR	SMDU	Apto
852	VALDILEIA SARUVA SCHELEMEI	ATENDENTE INFANTIL	SMEELJ	Apto
2604	VALDIR LEANDRO	MOTORISTA D	SMS	Apto
310	VALDIRENE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SMS	Apto
5444	VALERIA DE JESUS PIRES	INSPETOR DE ALUNOS	SMEELJ	Apto
307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SMS	Apto
850	VANDERLEI SEBASTIÃO KRAIESKI	OPERARIO	SMS	Apto
5750	VANDERLEIA DA SILVA FURQUIM MOREIRA	MERENDEIRA	SMEELJ	Apto
5876	VANESSA LIMA DE OLIVEIRA BRAGA	INSPETOR DE ALUNOS	SMEELJ	Apto
5566	VENANCIO PIRES FERREIRA	PEDREIRO	SMMAABEA	Apto
1163	VERACI DE SOUZA DA SILVA	ZELADOR	SMEELJ	Apto
5634	VILMA DE JESUS PEREIRA FRANCO	ZELADOR	SMS	Apto
4236	VIVIANE RAMOS DE MELLO	ATENDENTE INFANTIL	SMEELJ	Apto
5584	WILIAN FAGUNDES	MOTORISTA D	SMMAABEA	Apto
5432	WILSON ALVES BOIADEIRO	MOTORISTA D	SMEELJ	Apto
5500	ZENI DE FREITAS PINTO	ZELADOR	SMGICS	Apto
2242	ZENILDA DE PAULA MASSONI SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	SMEELJ	Apto
324	ZERAIL GABRIEL DA SILVA	OPERARIO	SMDU	Apto

(ANEXO III)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
(O referido documento estará em formato Word na Intranet > Arquivos Comuns Geral > Cuap > Anexo III – Inscrição Novo)

À COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE - CUAP

NOME DO SERVIDOR:
CARGO DE CONCURSO:
MATRICULA:
LOTAÇÃO:
CPF:
TELEFONE:

Para fins de inscrição, conforme **Edital nº01/2026** declaro que tomei conhecimentodo Edital e aceito todos os requisitos e regras elencadas no mesmo para participação em processo de seleção para alcançar o benefício de PROGRESSÃO FUNCIONAL.

Quatro Barras, _____ de _____de 2026.

_____
Assinatura do Servidor

(ANEXO IV)
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO	
NOME:	DATA DE ADMISSÃO: / / _____
CARGO:	SECRETARIA:
LOTAÇÃO:	

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

I - ASSIDUIDADE: Frequência com que o servidor comparece ao trabalho

Critério de Avaliação	**Escala**
Mais de 5 faltas INJUSTIFICADAS	0
5 (cinco) faltas INJUSTIFICADAS	1
De 3 (três) a 4 (quatro) faltas INJUSTIFICADAS	3
2 (duas) faltas INJUSTIFICADAS	6
1 (uma) falta INJUSTIFICADA	8
Nenhuma falta INJUSTIFICADA	10
PONTUAÇÃO	_____

II – DISCIPLINA: Cumprimento de normas legais e regimentais e das específicas dos locais de lotação; aceitação de hierarquia e presteza com que executa as tarefas.

Critério de Avaliação	**Escala**
Não cumpre as normas legais e regimentais, desrespeitando a hierarquia funcional. Não demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão.	0
Raramente cumpre as normas legais e regimentais, respeita com dificuldade a hierarquia funcional. Raramente demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão.	1 a 5
Frequentemente cumpre as normas legais e regimentais, respeita com facilidade hierarquia funcional. Frequentemente demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão.	6 a 9
Sempre cumpre as normas legais e regimentais, respeita com facilidade a hierarquia funcional. Sempre demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão	10
PONTUAÇÃO	_____

III – CAPACIDADE: iniciativa de propor medidas, colaborar, executar e aprimorar o trabalho.

Critério de Avaliação	**Escala**
Nunca dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, apresentando dificuldades em identificar e solucionar situação-problema, necessitando sempre de orientação superior.	0
Raramente dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, buscando identificar e solucionar situação-problema mais simples, necessitando sempre de orientação superior para as mais complexas.	1 a 5
Frequentemente dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, identifica e solucionar situação-problema da sua rotina de trabalho.	6 a 9
Sempre dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, identificando e propondo soluções criativas e dinâmicas diante de situação problema da sua rotina de trabalho.	10
PONTUAÇÃO	_____

IV – PRODUTIVIDADE: rendimento no trabalho, em termos de qualidade dos resultados apresentados.

Critério de Avaliação	**Escala**
Nunca executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o andamento e a qualidade dos mesmos.	0
Raramente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o andamento. E por vezes, a qualidade dos mesmos. Sua produtividade fica comprometida quando ocorre aumento inesperado do volume de trabalho.	1 a 5
Frequentemente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o andamento e a qualidade dos mesmos.	6 a 9
Sempre executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o andamento e a qualidade dos mesmos. Mesmo que ocorra aumento inesperado do volume de trabalho.	10
PONTUAÇÃO	_____

V – RESPONSABILIDADE: Zelo pelo trabalho, cuidado com informações, valores e pessoas.

Critério de Avaliação	**Escala**
Nunca demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma inadequada.	0
Raramente demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os, muitas vezes, de forma inadequada.	1 a 5
Frequentemente demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma adequada.	6 a 9
Sempre demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma adequada.	10
PONTUAÇÃO	_____

MEDIA FINAL (I+II+III+IV+V)/5	_____

CONCLUSÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO:
_____

SUGESTÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO:
_____

Assinatura do Servidor e Data da Notificação: __/_____/_____

_____
Assinatura do Servidor Carimbo e Assinatura do Chefe Imediato

ANEXO V
(O referido documento estará em formato Word na Intranet > Arquivos Comuns Geral > Cuap > Anexo V – Declaração Originais)

DECLARAÇÃO DOS CERTIFICADOS APRESENTADOS

Nº	**Título do Certificado**: (Denominação oficial do certificado emitido, conforme consta no documento.)	**Local de Realização do Curso**: (Nome da instituição, empresa ou organização responsável pela oferta do curso)	**Data de Realização do Curso**: (Data em que o curso foi realizado, conforme consta no certificado oficial)	**Carga Horária Total**: (Total de horas dedicadas ao curso)

Eu (nome do servidor) _____, inscrito no CPF nº_____, servidor(a) estável, concursado no Cargo de _____, **DECLARO** para os devidos fins e a quem possa interessar, que o(s) documento(s) abaixo relacionado(s) foram anexados para benefício de progressão funcional e confere(m) com o certificado original. E que as informações prestadas acima são de inteira responsabilidade minha, e que qualquer informação que não retrata a realidade será respondida civil e criminalmente.

Quatro Barras, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Servidor

ANEXO VI
MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO
(O referido documento estará em formato Word na Intranet > Arquivos Comuns Geral > Cuap > Anexo IV – Recurso)

À COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

Edital Interno 01/2026 para fins de Progressão Funcional

NOME DO SERVIDOR: _____
CPF: _____RG: _____
CARGO: _____
MOTIVO DO RECURSO:
_____
_____
_____
_____
_____
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:
_____
_____
_____
_____

Quatro Barras, _____ de _____ de 2026
.

_____
Assinatura do Servidor

ANEXO VII
ROTEIRO PARA O PROTOCOLO DIGITAL

Passo 1: Acessar: www.quatrobarras.pr.gov.br
Depois vá até o item chamado protocolo

Passo 2 – Solicitação de Abertura de Processos:
No canto esquerdo da página selecione "Abertura de Processo" e preencha as informações solicitadas na tela. Quando finalizar selecione o botão abaixo descrito "Próximo".

Passo 3-Inserir as informações conforme retrato de tela abaixo:
Tipo de Processo: 1- Geral
Assunto: 40 – Progressão Funcional
Requerimento: **Descrever: PROGRESSÃO FUNCIONAL**

Passo 4 – Documentos para confirmar a solicitação de abertura
Anexar os arquivos solicitados no edital:
1)Requerimento de Inscrição preenchido e assinado (Anexo III);
2) Cópia simples ou autenticada dos certificados dos Cursos Treinamento e Desenvolvimento realizados pelo servidor, nos moldes do item 4.2 inciso I. e
3) Avaliação de Desempenho preenchido e assinado (Anexo IV), Depois de anexados os arquivos clicar na tecla "próximo".

O ANEXO V que é a DECLARAÇÃO DOS CERTIFICADOS APRESENTADOS
Também pode ser anexada aqui.
Lembre-se que ela é muito importante para que você não seja convocado a trazer os títulos originais.

Caso tenha mais de um arquivo quanto aos certificados, pode puxar os arquivos direto para esta área.

OBS: VERIFICAR SE TODOS OS ARQUIVOS FORAM ANEXADOS NO PROCESSO E DEIXAR UM TELEFONE PARA CONTATO PARA QUE CASO HAJAM DÚVIDAS A COMISSÃO POSSA ENTRAR EM CONTATO COM O SERVIDOR.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:467790DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

RECURSOS HUMANOS
ATESTADOS E DECLARAÇÕES

PORTARIA Nº. 030/2026

SÚMULA: Afastamento dos Servidores

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
ADRIANA APARECIDA COELHO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	13/02/2026
ADRIANA APARECIDA COELHO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	24/02/2026
JOELSON ZIANI COITO	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	24/02/2026
JOELSON ZIANI COITO	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	12/02/2026
JOSIMAR JOSÉ FERREIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	12/02/2026
EDENILDA BORGES DA SILVA DOS SANTOS	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	12/02/2026
ANA CAROLINA GOMES DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	09/02/2026
LEANDRO LOPES DOS SANTOS	CERTIDÃO	02 DIAS	25/02/2026
EDER VIANA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	26/02/2026
ANA MARIA BETTIN	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	12/01/2026
ANDREA CRISTIANE AUGUSTO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	04/02/2026
JULIA GABRIELA DA SILVA ALEIXO	ATESTADO MÉDICO	03 DIAS	18/02/2026
DELAINE GOMES DE OLIVEIRA REGINI	ATESTADO MÉDICO	14 DIAS	03/02/2026
PRISCILA MARIANO	ATESTADO MÉDICO	05 DIAS	19/01/2026
PRISCILA MARIANO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	19/01/2026
REGINA LOPES BATISTA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	16/01/2026
REGINA LOPES BATISTA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	30/01/2026
ANALIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ROGÉRIO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	26/01/2026
ANALIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ROGÉRIO	ATESTADO MÉDICO	30 DIAS	29/01/2026
DERISVALDO FERNANDES DE SOUZA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	23/01/2026
MARIA LENIR NERY DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	03/02/2026
LUCIENE DOS SANTOS O. ROSSATO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	03/02/2026
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	03/02/2026
ANITA KERBER	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	03/02/2026
ANITA KERBER	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	28/01/2026
IEDA MARIA C. DE SOUZA ANDREIOLLI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	26/01/2026
NILVA ALVES DO NASCIMENTO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	29/01/2026
MARINEIDE DE FREITAS JESUS NOGUEIRA	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	02/02/2026
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	30/01/2026
ADRIANA REGINO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	26/01/2026
PAULO CESAR DE BARROS	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	21/01/2026

MARIA DOS ANJOS DE PAULA SANTOS	ATESTADO MÉDICO	05 DIAS	09/02/2026
MARIA DOS ANJOS DE PAULA SANTOS	ATESTADO MÉDICO	60 DIAS	16/02/2026
DAIZA FERNANDA DE FREITAS	ATESTADO MÉDICO	04 DIAS	13/01/2026
ROSECLER DE MELO ROCHA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	31/01/2026
RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	22/01/2026
RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	19/11/2025
RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	23/01/2026
NILDA GOMES DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	15/01/2026
NILDA GOMES DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	22/01/2026
ALDENICE RIBEIRO DA CRUZ	ATESTADO MÉDICO	04 DIAS	16/01/2026
IRANI FERREIRA DE FIGUEIREDO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	04/02/2026
EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	07/11/2025
JULIANA DOS SANTOS PEREIRA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	24/11/2025
SILMARA APª GOMES DE OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	01 DIA	05/11/2025
ENEDINA BECKER DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	19/11/2025
ELAIDE MARIA HAMMES MARTINELLI	DECLARAÇÃO	MATUTINO	19/11/2025
FERNANDA FOGAÇA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	26/01/2026
FERNANDA FOGAÇA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	29/01/2026
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	30/01/2026
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	16/12/2025
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	29/01/2026
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	CERTIDÃO	VESPERTINO	28/01/2026
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	02/01/2026
CINTIA NATALIA APª DAVIES	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	29/01/2026
DULCINÉIA BRITO	DECLARAÇÃO	MATUTINO	19/01/2026
MARIA MARTA RECH BACHIEGA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	29/01/2026
PATRICIA SCHAIDER	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	06/01/2026
MARIZA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	27/11/2025
MARIZA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	22/01/2026
MAYARA POLINI SIMAS	DECLARAÇÃO	01 DIA	23/01/2026
MARCIO JOSE FORTUNA JUNIOR	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	19/01/2026

Querência do Norte, PR, 27 de fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:A2333229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04– ALDIR BLANC

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI FEDERAL nº (LEI 14.399/2022. ALDIR BLANC)
Este edital é financiado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Aldir Blanc (Lei nº14.399/2022.), um marco histórico no fomento à cultura brasileira. Criada em resposta aos impactos da pandemia de Covid-19, a lei possibilitou o maior investimento direto já realizado no setor cultural do país.
Promovido pela Prefeitura Municipal de Realeza/PR através da Secretaria, Municipal de Cultura, Esporte e Laser, este edital tem como objetivo incentivar e apoiar projetos culturais locais, em conformidade com a Lei Aldir Blanc, seus decretos regulamentadores e as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura.
O edital reafirma os princípios de democratização, descentralização, desconcentração e regionalização dos investimentos culturais, além de promover ações afirmativas que assegurem a distribuição justa e efetiva dos recursos entre os agentes e espaços culturais do município.
Essas iniciativas visam preservar, fortalecer e valorizar a diversidade cultural brasileira, contribuindo para o desenvolvimento e o reconhecimento da cultura em Realeza.

1.OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro proveniente da Lei Aldir Blanc, com o objetivo de promover a distribuição de recursos.

2.VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 165.342,02 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e dois centavos), conforme estabelecido pela Lei Aldir Blanc. Esse valor será dividido entre os artistas, de acordo com as especificidades de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A verba destinada para a Lei Aldir Blanc teve origem nos recursos disponibilizados pelo Governo Federal para auxílio ao setor cultural, como resposta à crise causada pela pandemia de Covid-19. Esses recursos são destinados a estados, municípios e ao Distrito Federal, visando garantir o apoio financeiro necessário para a continuidade das atividades culturais.
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3.QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer pessoa física ou jurídica estabelecida na cidade de Realeza/PR, incluindo Microempreendedores Individuais (MEIS) e empresas de outros tipos, como Microempresas (ME) e empresas de grande porte, desde que tanto a empresa quanto o seu proprietário legal sejam domiciliados em Realeza/PR.
3.2 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural, a inscrição deve ser realizada por meio de uma pessoa que atue como representante legal do grupo.

3.3 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4.QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.
4.5 Não poderão se inscrever pessoas físicas neste Edital. Além disso, no caso de proponentes pessoas jurídicas, será impedida a participação daqueles cujos sócios, diretores e/ou administradores não tenham realizado o cadastro de artista na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Realeza/PR.

5.COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções: a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
5.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores não atendam aos critérios de inclusão estabelecidos para as cotas étnicas- raciais.
5.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.
5.5 O Anexo VII, que contém a autodeclaração étnico-racial, não se aplica às pessoas jurídicas. No entanto, as empresas devem atender aos critérios de inclusão estabelecidos para as cotas étnicas-raciais, comprovando a composição de sua equipe de acordo com as proporções estabelecidas pela Lei Aldir Blanc.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 02 à 13 de março de 2026.

7. COMO SE INSCREVER
Poderão se inscrever no presente edital artistas e grupos culturais residentes em Realeza – PR que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:
* Estar devidamente cadastrado junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer;
* Residir no município de Realeza – PR;
* Apresentar portfólio comprovando atuação artística e/ou cultural;
* Comprovar, por meio de documentos ou declaração, que vive predominantemente da atividade artística e cultural.
* Para formalizar a inscrição, o proponente, que deve ser o representante legal da pessoa física ou jurídica, deve enviar a seguinte documentação de forma física, em um envelope.
* No envelope, devem constar o nome completo do proponente (pessoa física) ou a razão social e o nome do representante legal (pessoa jurídica), bem como as informações da categoria escolhida.
* Dentro do envelope deve estar:
a) Formulário de inscrição (Anexo II), que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente (pessoa física) ou do representante legal (pessoa jurídica);
c) Documentos pessoais do proponente ou do representante legal (CPF e RG);
d) Comprovante de residência do proponente (pessoa física) ou do representante legal da empresa (pessoa jurídica).
7.1 Além dos documentos acima mencionados, devem ser incluídos: f) Mini currículo dos integrantes do projeto, se houver mais envolvidos; g) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito, conforme Anexo I, quando aplicável; h) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.2 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.3 Cada proponente poderá concorrer neste edital com, 1 (um) projeto e poderá ser contemplado com 1 (um) projeto.
7.4 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior ao prazo determinado.
7.5 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.6 As inscrições neste edital são gratuitas.
7.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, conforme estabelecido pela Lei Aldir Blanc.

8. ACESSIBILIDADE
8.1 Os projetos devem contemplar medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei Aldir Blanc, visando garantir a inclusão e participação de pessoas com deficiência.
8.2 Essas medidas devem englobar:
I - Adequações arquitetônicas para garantir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde ocorrerão as atividades culturais;
II - Recursos comunicacionais para facilitar o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto;

III - Sensibilização e capacitação de colaboradores para atender visitantes e usuários com diferentes deficiências, assegurando sua participação ativa em todas as etapas do projeto cultural.

9. ETAPAS DO EDITAL
9.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção;
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 13;
III - Assinatura do termo de execução cultural e recebimento dos recursos;

10. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
10.1 Entende-se por "Avaliação de mérito cultural" a identificação da relevância cultural das empresas, tanto individualmente quanto em seu contexto social, por meio da análise de suas contribuições para o desenvolvimento cultural da cidade de Realeza/PR.
10.2 Serão considerados para essa avaliação os projetos culturais realizados pela empresa ou pessoa física na cidade de Realeza/PR, bem como seu impacto e relevância para a comunidade local.
10.3 A análise dos méritos culturais dos proponentes será realizada por uma comissão de seleção, composta por membros designados para esse fim sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e lazer.

10.1.1 A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretária de Cultura Esporte e Lazer Nívea Cristina Elias Casaril.
10.1 Os critérios de avaliação incluirão, entre outros, a quantidade e a qualidade dos projetos culturais realizados pelo proponente, sua capacidade de mobilização da comunidade local e sua contribuição para a diversidade cultural do município.
10.2 Para esta avaliação serão considerados os critérios estabelecidos no Anexo III, adaptados para a análise de mérito cultural das empresas.
10.3 O resultado da avaliação de mérito cultural do proponente será divulgado publicamente após o término do processo de análise, respeitando os prazos estabelecidos neste edital.
10.4 Contra o resultado da avaliação, caberá recurso destinado à equipe avaliadora, que deverá ser apresentado dentro do prazo estipulado e seguir os procedimentos previstos neste edital.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Se não houver inscrições em alguma categoria, o valor remanescente será destinado à empresa ou proponente ganhador para investimentos no evento e seu lucro.

12. ETAPA DE HABILITAÇÃO
12.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de (3 três dias úteis), apresentar os seguintes documentos em um envelope (em cima do envelope, deve estar contendo o nome da empresa e o representante, e qual categoria ele está participando), conforme sua natureza física ou jurídica:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
13.1 – Pessoa Física
I - Cópia do documento de identidade (RG) e CPF;
II - Comprovante de residência atualizado;
III - Currículo resumido ou portfólio que comprove a atuação na área cultural;
IV - Declaração de que não possui pendências com o ente público responsável pela seleção nem com a União;
V - Outros documentos que possam ser solicitados conforme a categoria de inscrição.

13.2 – Pessoa Jurídica
I - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, sendo o contrato social (para pessoas jurídicas com fins lucrativos) ou o estatuto (para organizações da sociedade civil);
III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual (nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos);
IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
VIII - Comprovante de residência ou sede da empresa.

13.3
As certidões positivas com efeito de negativas terão validade como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebração de instrumentos jurídicos com a administração pública.

13.4
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico, destinado ao setor jurídico da Prefeitura Municipal de Realeza/PR.

13.5
Os recursos mencionados no item 12.4 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Não caberá recurso administrativo após essa fase.

13.6
Os recursos apresentados fora do prazo não serão avaliados.

13.7
Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção ou com a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
14.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.
14.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo órgão responsável pelo edital, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

14.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em uma conta bancária (podendo ser pago por Pix, transferência ou depósito) para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único;
14.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
14.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga;
14.6 O recebimento dos valores será realizado em até 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Execução Cultural.

15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
15.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, da Lei e do município, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
15.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
15.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
16.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, bem como a prestação de informações à administração pública, seguirão as diretrizes estabelecidas na Lei Aldir Blanc, que regulamenta os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura. Tais procedimentos devem atender às exigências legais de transparência e cumprimento do objetivo cultural.
16.2 As pessoas jurídicas beneficiadas devem prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento disponível no Anexo V deste edital. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser entregue até 30 dias após a realização do

projeto, respeitando as datas de execução estabelecidas no Termo de Execução Cultural.
17. DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e o cumprimento dos prazos serão de inteira responsabilidade das pessoas jurídicas ou físicas proponentes. Para isso, elas devem ficar atentas às publicações nos canais oficiais de comunicação.
17.2 O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Realeza/PR.
17.3 Outras informações podem ser obtidas através do e-mail culturaeesporte@realeza.pr.gov.br e pelo telefone (046)30441125.
17.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, identificadas a qualquer momento, acarretarão na desclassificação do proponente.
17.5 A pessoa jurídica proponente será a única responsável pela veracidade da proposta e dos documentos enviados, eximindo a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil ou penal.
17.6 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser cumulado com recursos obtidos através da Lei Aldir Blanc, bem como outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
17.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância com os termos e condições estabelecidos neste Edital, bem como na legislação pertinente, incluindo a Lei Aldir Blanc e seus regulamentos.
17.8 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 12 meses.
17.9 Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I: Categorias de apoio e obrigações;
Anexo II: Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III: Critérios de seleção;
Anexo IV: Termo de Execução Cultural;
Anexo V: Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI: Declaração de representação individual ou de grupo; e
Anexo VII: Declaração étnico-racial.

16.10: É vedada a utilização dos recursos deste Edital, bem como das ações e produtos culturais dele decorrentes, para fins de promoção pessoal de agentes públicos, pré-candidatos ou candidatos, ou ainda para qualquer forma de propaganda político-partidária, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e do art. 37 da Constituição Federal. Sob pena de rescisão do Termo de Execução Cultural e devolução dos recursos.

16.11. A divulgação dos projetos contemplados deverá observar o princípio da impessoalidade, sendo proibida a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

ANEXO I: CATEGORIAS E OBRIGAÇÕES

RECURSOS DO EDITAL - Categorias
O presente edital possui valor total de R$ 165.342,02 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e dois centavos) distribuídos da seguinte forma:

Categoria	Vagas	Valor por vaga
Música – Solo	3	R$ 2.160,00
Música – Dupla	3	R$ 3.660,00
Música – Bandas	4	R$ 5.660,00
Dança	4	R$ 3.660,00
Artes Circense	2	R$ 4.160,00
Artes Plásticas	2	R$ 5.320,00
Espetáculos Teatrais	1	R$ 18.660,00
Patinação	1	R$ 5.620,00
Musicalização	1	R$ 4.660,00
Produção de DVD Musical	1	R$ 20.660,00

Produtora de Show Musical	1	R$ 40.000,00
Grupo Coral	2	R$ 3.660,00

Este regulamento tem validade de 12 meses a partir da data de sua publicação.

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social: Nome fantasia:
CNPJ:
CPF:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais Nome do representante legal CPF do representante legal
E-mail do representante legal Telefone do representante legal

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela ( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

Trabalhou na Pandemia?
( ) Sim
( ) Não
Descreva como foi seu trabalho período na pandemia:

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes cênicas; 150 pessoas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ( ) piso tátil;

( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; ( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela;

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/em presa	Funçã o no proje to	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS , SE NECESSÁ RIO]
Ex.: João Silva	Cinea sta	123456789 101	Sim/N ão	Sim/N ão	Sim/Não	

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicaçã o	Pré- produçã o	Divulgaçã o do projeto nos veículos de imprensa			

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descriçã o do item	Justificativ a	Unidad e de medida	Valor unitário	Quantidad e	Valor total	Referênci a de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,0 0	1	R$1.100,0 0	

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos: RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto
[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM O EDITAL]

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural da cidade -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura da Cidade de Realeza/PR	10

C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá- los.	10
E	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica, cursos no ramo e certificações)	10
F	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais projetos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I – Maior pontuação no Critério A (Qualidade do Projeto);
II – Maior pontuação no Critério B (Relevância da ação para o cenário cultural da cidade);
III – Maior pontuação no Critério F (Trajetória artística e cultural do proponente);
IV – Persistindo o empate, será realizado sorteio público, com registro em ata.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] / [INDICAR ANO]
Tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo edital de lei aldir blanc para pessoas jurídicas, nos termos da lei aldir blanc e do decreto de fomento.
PARTES
A Prefeitura Municipal de Realeza, neste ato representada por Nívea Cristina Elias Casaril, e a [NOME DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA], inscrita no CNPJ ou CPF sob o número [NÚMERO DO CNPJ OU CPF], localizada em [ENDEREÇO], representada por [NOME DO REPRESENTANTE], portador do RG nº [NÚMERO DO RG] e CPF nº [NÚMERO DO
CPF], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
PROCEDIMENTO
Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto de Fomento, celebrado com a empresa selecionada nos termos do Edital de Lei Aldir Blanc para Pessoas Jurídicas.
OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR
EXTENSO] reais).

4.2 Os recursos financeiros serão transferidos para conta bancária de titularidade da pessoa física ou jurídica contemplada, não sendo obrigatória a abertura de conta exclusiva. A conta informada deverá estar ativa e vinculada ao CPF ou CNPJ do proponente contemplado.

4.3.: **Dados bancários para recebimento dos recursos:**
Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
Tipo de conta: ( ) Corrente ( ) Poupança
OU
Chave Pix (obrigatoriamente vinculada ao CPF ou CNPJ do proponente):_____

APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos financeiros serão aplicados conforme descrito no projeto cultural aprovado e de acordo com as diretrizes estabelecidas no Edital de Lei Aldir Blanc para Pessoas Jurídicas.

5.2. Não serão permitidas, com recursos deste Termo, as seguintes despesas:
I – pagamento de multas, juros ou correção monetária decorrentes de atraso;
II – pagamento de tarifas bancárias ou despesas administrativas não previstas no projeto;
III – aquisição de bebidas alcoólicas;
IV – aquisição de bens de uso pessoal que não estejam diretamente vinculados à execução do projeto;
V – despesas realizadas antes da assinatura ou após a vigência do Termo de Execução Cultural;
VI – qualquer despesa que não esteja prevista e aprovada na planilha orçamentária do projeto.

OBRIGAÇÕES
São obrigações da Prefeitura Municipal de Realeza:
Transferir os recursos à [NOME DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA];
Orientar a [NOME DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA] sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pela [NOME DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA];
Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
Monitorar o cumprimento pela [NOME DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA] das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
São obrigações da [NOME DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA]:
Executar o projeto cultural aprovado;
Aplicar os recursos concedidos pela Lei Aldir Blanc na realização da ação cultural;
Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

Prestar informações à Prefeitura Municipal de Realeza por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado até sete dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
Atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal a contar do recebimento da notificação;
Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Aldir Blanc;
Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
Executar a contrapartida conforme pactuado.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A [NOME DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA] prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
Recomendar que seja solicitada a apresentação, pela [NOME DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA), de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
Recomendar que seja solicitada a apresentação, pela [NOME DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA], de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos;
Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pela [NOME DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA] e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.,,,

PUBLICAÇÃO
O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Realeza/PR, conforme estabelecido nas normas do edital.
FORO
Fica eleito o Foro de Realeza/PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.
Dessa forma, firmam o presente Termo de Execução Cultural em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

RESULTADOS DO PROJETO
Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

PRODUTOS GERADOS
A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim
( ) Não
Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ( ) Publicação
( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo
( ) Documentário ( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato ( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical

( ) Site
( ) Música
( ) Outros:

Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

EQUIPE DO PROJETO

Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/em presa	Funçã o no projet o	CPF/CNPJ	Pesso a negra ?	Pessoa índige na?	Pessoa com deficiên cia?	[INSERIR MAIS COLUNAS , SE NECESSÁ RIO]
Ex.: João Silva	Cinea sta	123456789 101	Sim/N ão	Sim/Nã o	Sim/Não	

LOCAIS DE REALIZAÇÃO
De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial. ( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção. ( )Youtube
( )Instagram / IGTV ( )Facebook
( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros:
Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

Em que município o projeto aconteceu?

Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção. ( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros:

Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque. ( )Outros

DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando- lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,
, CPF nº, RG nº ,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E7702EC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 36-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 09/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALP0G79	278050T000002874	04/02/2026	55412
ALP0G79	278050T000002586	09/02/2026	55412
ALP0G79	278050T000002582	07/02/2026	55412
AQC5F74	278050T000002832	05/02/2026	55412
ASJ1C97	116100T003293518	11/02/2026	55411
AST9J54	278050T000002881	04/02/2026	55412
AUK4917	278050T000002831	05/02/2026	55412
AUZ1B48	278050T000002581	07/02/2026	55412
AYR3D81	278050T000002587	09/02/2026	55412
AZH3A25	278050T000002833	05/02/2026	55412
BPZ8I71	278050T000002577	07/02/2026	55412
CXW7C20	278050T000002828	05/02/2026	55412
DSL1G24	278050T000002882	04/02/2026	55412
EKY2A64	278050T000002876	04/02/2026	55412
GAG4E45	278050T000002584	07/02/2026	55412
HJG4I04	278050T000002829	05/02/2026	55412
HXR0F05	278050T000002583	07/02/2026	55412
IWE7F45	278050T000002877	04/02/2026	55412
LYN7I32	278050T000002580	07/02/2026	55412
MKN0J39	278050T000002830	05/02/2026	55412
PMK8F27	278050NIC0000285	30/01/2026	50020

SER3H59	278050T000002585	07/02/2026	55412

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:43576CFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 39-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 09/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEL0048	278050T000002157	01/12/2025	55412	R$ 195,23
AEY2C27	278050T000002354	09/12/2025	55414	R$ 195,23
AFS0C41	278050T000002305	03/12/2025	55412	R$ 195,23
AKJ6A81	278050T000002297	28/11/2025	55412	R$ 195,23
ALH0996	278050T000002322	05/12/2025	55412	R$ 195,23
ANG1C36	278050T000002368	02/12/2025	55412	R$ 195,23
ANH4D90	278050T000002315	13/12/2025	55414	R$ 195,23
API3F90	278050T000002227	04/12/2025	57200	R$ 195,23
AQT1595	278050T000002321	05/12/2025	55412	R$ 195,23
ASD9H40	278050T000002309	03/12/2025	55412	R$ 195,23
ATK8676	278050T000002282	05/12/2025	76332	R$ 293,47
ATU0J08	278050T000002364	02/12/2025	55412	R$ 195,23
AUK4917	278050T000002173	06/12/2025	55412	R$ 195,23
AVF2C10	278050T000002241	10/12/2025	51930	R$ 293,47
AVR6C75	278050T000002290	28/11/2025	55412	R$ 195,23
AVW9B31	278050T000002162	04/12/2025	55412	R$ 195,23
AVY7G08	278050T000002160	04/12/2025	55412	R$ 195,23
AWO9903	278050T000002171	04/12/2025	55412	R$ 195,23
AWU0196	278050T000002365	02/12/2025	55412	R$ 195,23
AWU0196	278050T000002304	03/12/2025	55412	R$ 195,23
AWU0196	278050T000002352	28/11/2025	55412	R$ 195,23
AWU0196	278050T000002318	05/12/2025	55412	R$ 195,23
AXD3C82	278050T000002294	28/11/2025	55412	R$ 195,23
AZP0F73	278050T000002289	28/11/2025	55412	R$ 195,23
AZW5J89	278050T000002281	05/12/2025	54522	R$ 195,23
BAC5820	278050T000002228	26/11/2025	55412	R$ 195,23
BBD4B51	278050T000002292	28/11/2025	55412	R$ 195,23
BBI3I19	278050T000002166	04/12/2025	55412	R$ 195,23
BBU5F74	278050T000002233	26/11/2025	55412	R$ 195,23
BCH4883	278050T000002375	15/12/2025	55411	R$ 195,23
BEB1I34	278050T000002172	06/12/2025	55412	R$ 195,23
BEY7I69	278050T000002373	02/12/2025	55412	R$ 195,23
BHM4850	278050T000002230	26/11/2025	55412	R$ 195,23
BQU2J24	278050T000002238	29/11/2025	55412	R$ 195,23
BTR4A68	278050T000002232	26/11/2025	55412	R$ 195,23
CZC3G75	278050T000002174	15/12/2025	54870	R$ 195,23
DCX7J07	278050T000002246	10/12/2025	76332	R$ 293,47
DLP1195	278050T000002240	29/11/2025	55412	R$ 195,23
EAE0E51	278050T000002310	13/12/2025	51930	R$ 293,47
EGP6487	278050T000002327	15/12/2025	76332	R$ 293,47
ENB4C17	278050T000002351	28/11/2025	55412	R$ 195,23
ERD2I56	278050T000002287	27/11/2025	55412	R$ 195,23
ERD2I56	278050T000002169	04/12/2025	55412	R$ 195,23
FDG2385	278050T000002243	10/12/2025	57380	R$ 293,47
FQE7D21	278050T000002299	28/11/2025	55412	R$ 195,23
FTD1E73	278050T000002286	27/11/2025	55412	R$ 195,23
FUP5D75	278050T000002165	04/12/2025	55412	R$ 195,23
FYH3E17	278050T000002359	09/12/2025	54522	R$ 195,23
FZP1I44	278050T000002325	15/12/2025	54526	R$ 195,23
HAR0J02	278050T000002155	05/12/2025	55414	R$ 195,23
HMY2F60	278050T000002356	09/12/2025	55414	R$ 195,23
IPT8126	278050T000002156	01/12/2025	55412	R$ 195,23
IXM9E86	278050T000002367	02/12/2025	55412	R$ 195,23
JDL0A45	278050T000002326	15/12/2025	51930	R$ 293,47
JPC8540	278050T000002320	05/12/2025	55412	R$ 195,23
JZB1265	278050T000002249	11/12/2025	76332	R$ 293,47
KAS6J22	278050T000002374	13/12/2025	55411	R$ 195,23
LXV1F99	278050T000002357	09/12/2025	55414	R$ 195,23
LYS6J85	278050T000002323	05/12/2025	55412	R$ 195,23
MDV1D52	278050T000002231	26/11/2025	55412	R$ 195,23
MDV1D52	278050T000002372	02/12/2025	55412	R$ 195,23
MFB5D16	278050T000002247	11/12/2025	59910	R$ 293,47
MFQ2H13	278050NIC0000207	25/11/2025	50020	R$ 390,46
MIF5J69	278050T000002295	28/11/2025	55412	R$ 195,23
MIX4I77	278050T000002229	26/11/2025	55412	R$ 195,23
MIX8I61	278050T000002288	28/11/2025	55412	R$ 195,23
MIY3J40	278050T000002245	10/12/2025	76332	R$ 293,47
MMI4J15	278050NIC0000209	25/11/2025	50020	R$ 586,94
NTH4961	278050T000002236	08/12/2025	76332	R$ 293,47
NXV5E90	278050T000002242	10/12/2025	76332	R$ 293,47
OGS6D04	278050T000002307	03/12/2025	55412	R$ 195,23
OGS6D04	278050T000002164	04/12/2025	55412	R$ 195,23

OGS6D04	278050T000002158	01/12/2025	55412	R$ 195,23
OGS6D04	278050T000002370	02/12/2025	55412	R$ 195,23
OOW6B98	278050T000002317	05/12/2025	55412	R$ 195,23
OXT0D94	278050T000002376	15/12/2025	55414	R$ 195,23
QHM5F98	278050T000002306	03/12/2025	55412	R$ 195,23
RFT2E58	278050T000002234	06/12/2025	76332	R$ 293,47
RVZ5I41	278050T000002161	04/12/2025	55412	R$ 195,23
SAB7D89	278050T000002279	04/12/2025	55414	R$ 195,23
SDZ5I47	278050T000002298	28/11/2025	55412	R$ 195,23
SDZ5I47	278050T000002371	02/12/2025	55412	R$ 195,23
SEH0C95	278050T000002358	09/12/2025	55411	R$ 195,23
SFI1F72	278050NIC0000210	25/11/2025	50020	R$ 586,94
SFL7I93	278050T000002276	04/12/2025	55414	R$ 195,23
SYC4D72	278050T000002285	27/11/2025	55412	R$ 195,23
TAT0H28	278050T000002277	04/12/2025	55414	R$ 195,23
TBW9F37	278050T000002291	28/11/2025	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:B63D5128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2685 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Atualiza os valores da remuneração dos servidores municipais de Renascença – PR, com base na Lei nº 1998, de 20 de fevereiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Renascença, Paraná, **FABIELI MANFREDI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1998, de 20 de fevereiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, na ordem de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por centos) sobre os níveis vigentes, conforme variação acumulada pelo IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A revisão será concedida aos Servidores Públicos Municipais do Regime Estatutário, ativos, inativos e pensionistas, Profissionais do Magistério, Empregados Públicos, ocupantes de cargos comissionados e Conselheiros Tutelares.

Art. 2º Além da revisão geral anual, será concedido o aumento real de 0,74 % (zero inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) a todos os servidores referidos no artigo 1º.

Art. 3º A revisão de que trata o art. 1º, o aumento real referido no art. 2º, serão concedidos com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento Geral do Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

DECRETO Nº 2685 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I -
CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEL	R$	NÍVEL	R$
CC-01	1.038,72	CC-10	3.978,68
CC-02	1.320,06	CC-11	4.530,00
CC-03	1.647,58	CC-12	4.756,63
CC-04	1.943,41	CC-13	5.336,80
CC-05	2.240,22	CC-14	6.354,21
CC-06	2.425,85	CC-15	6.792,39
CC-07	2.830,93	CC-16	9.971,26
CC-08	3.144,02	CC-17	13.643,23
CC-09	3.651,15		

DECRETO N º 2529 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A N E X O II -
CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	R$	SÍMBOLO
01	1.071,76	A a R
02	1.380,23	A a R
03	1398,50	A a R
04	1.594,32	A a R
05	1.789,34	A a R
06	1.948,68	A a R
07	2.037,15	A a R
08	2.302,84	A a R
09	2.568,53	A a R
10	2.657,04	A a R
11	2.922,90	A a R
12	3.365,57	A a R
13	3.542,76	A a R
14	3.985,44	A a R
15	4.871,18	A a R
16	5,056.65	A a R
17	5.358,06	A a R
18	5.650,15	A a R
19	5.756,29	A a R
20	7.403,80	A a R
21	10.277,34	A a R
22	15.386,62	A a R
23	18.892,16	A a R
24	22.040,85	A a R
25	25.275,88	A a R

Faixas		Valor	%	Reajustado	
001.001	Padrão 01				
001.001.001	- NIVEL 01-INICIAL	1.020,72	5,00	1.071.76	
001.001.002	- NIVEL 01-A	1.041,16	5,00	1.093.23	
001.001.003	- NIVEL 01-B	1.061,55	5,00	1.114,64	
001.001.004	- NIVEL 01-C	1.081,89	5,00	1.135,99	
001.001.005	- NIVEL 01-D	1.102,30	5,00	1.157,42	
001.001.006	- NIVEL 01-E	1.122,58	5,00	1.178,72	
001.001.007	- NIVEL 01-F	1.143,25	5,00	1.200,42	
001.001.008	- NIVEL 01-G	1.163,57	5,00	1.221,75	
001.001.009	- NIVEL 01-H	1.184,01	5,00	1.243,22	
001.001.010	- NIVEL 01-I	1.204,44	5,00	1.264,67	
001.001.011	- NIVEL 01-J	1.224,70	5,00	1.285,95	
001.001.012	- NIVEL 01-L	1.245,28	5,00	1.307,55	
001.001.013	- NIVEL 01-M	1.265,78	5,00	1.329,07	
001.001.014	- NIVEL 01-N	1.286,01	5,00	1.350,31	
001.001.015	- NIVEL 01-O	1.306,69	5,00	1.372,03	
001.001.016	- NIVEL 01-P	1.326,92	5,00	1.393,27	
001.001.017	- NIVEL 01-Q	1.347,31	5,00	1.414,68	
001.001.018	- NIVEL 01-R	1.367,65	5,00	1.436,03	
001.002	Padrão 02				
001.002.001	- NIVEL 02-INICIAL	1.314,50	5,00	1.380,23	
001.002.002	- NIVEL 02-A	1.340,68	5,00	1.407,71	
001.002.003	- NIVEL 02-B	1.367,17	5,00	1.435,54	
001.002.004	- NIVEL 02-C	1.393,27	5,00	1.462,94	
001.002.005	- NIVEL 02-D	1.419,55	5,00	1.490,53	
001.002.006	- NIVEL 02-E	1.445,94	5,00	1.518,24	
001.002.007	- NIVEL 02-F	1.472,09	5,00	1.545,70	
001.002.008	- NIVEL 02-G	1.498,30	5,00	1.573,22	
001.002.009	- NIVEL 02-H	1.524,73	5,00	1.600,97	
001.002.010	- NIVEL 02-I	1.550,88	5,00	1.628,43	
001.002.011	- NIVEL 02-J	1.577,05	5,00	1.655,91	
001.002.012	- NIVEL 02-L	1.603,37	5,00	1.683,54	
001.002.013	- NIVEL 02-M	1.629,65	5,00	1.711,13	
001.002.014	- NIVEL 02-N	1.656,27	5,00	1.739,09	
001.002.015	- NIVEL 02-O	1.682,46	5,00	1.766,59	
001.002.016	- NIVEL 02-P	1.708,56	5,00	1.793,99	
001.002.017	- NIVEL 02-Q	1.734,88	5,00	1.821,62	
001.002.018	- NIVEL 02-R	1.761,17	5,00	1.849,24	
001.003	Padrão 03				
001.003.001	- NIVEL 03-INICIAL	1.331,90	5,00	1.398,50	
001.003.002	- NIVEL 03-A	1.358,65	5,00	1.426,59	
001.003.003	- NIVEL 03-B	1.385,22	5,00	1.454,49	
001.003.004	- NIVEL 03-C	1.411,85	5,00	1.482,44	
001.003.005	- NIVEL 03-D	1.438,53	5,00	1.510,46	
001.003.006	- NIVEL 03-E	1.465,15	5,00	1.538,41	
001.003.007	- NIVEL 03-F	1.491,65	5,00	1.566,24	
001.003.008	- NIVEL 03-G	1.518,42	5,00	1.594,35	
001.003.009	- NIVEL 03-H	1.544,90	5,00	1.622,15	
001.003.010	- NIVEL 03-I	1.571,56	5,00	1.650,14	
001.003.011	- NIVEL 03-J	1.598,20	5,00	1.678,12	
001.003.012	- NIVEL 03-L	1.624,92	5,00	1.706,17	
001.003.013	- NIVEL 03-M	1.651,51	5,00	1.734,09	
001.003.014	- NIVEL 03-N	1.678,14	5,00	1.762,05	
001.003.015	- NIVEL 03-O	1.704,69	5,00	1.789,93	
001.003.016	- NIVEL 03-P	1.731,29	5,00	1.817,86	
001.003.017	- NIVEL 03-Q	1.757,90	5,00	1.845,80	
001.003.018	- NIVEL 03-R	1.784,65	5,00	1.873,89	

001.004	Padrão 04				
001.004.001	- NIVEL 04-INICIAL	1.518,38	5,00	1.594,31	
001.004.002	- NIVEL 04-A	1.548,68	5,00	1.626,12	
001.004.003	- NIVEL 04-B	1.579,19	5,00	1.658,16	
001.004.004	- NIVEL 04-C	1.609,45	5,00	1.689,93	
001.004.005	- NIVEL 04-D	1.639,97	5,00	1.721,97	
001.004.006	- NIVEL 04-E	1.670,05	5,00	1.753,56	
001.004.007	- NIVEL 04-F	1.700,54	5,00	1.785,58	
001.004.008	- NIVEL 04-G	1.730,93	5,00	1.817,48	
001.004.009	- NIVEL 04-H	1.761,36	5,00	1.849,43	
001.004.010	- NIVEL 04-I	1.791,54	5,00	1.881,12	
001.004.011	- NIVEL 04-J	1.822,09	5,00	1.913,20	
001.004.012	- NIVEL 04-L	1.852,23	5,00	1.944,84	
001.004.013	- NIVEL 04-M	1.882,58	5,00	1.976,71	
001.004.014	- NIVEL 04-N	1.913,09	5,00	2.008,75	
001.004.015	- NIVEL 04-O	1.943,66	5,00	2.040,85	
001.004.016	- NIVEL 04-P	1.973,70	5,00	2.072,39	
001.004.017	- NIVEL 04-Q	2.004,13	5,00	2.104,34	
001.004.018	- NIVEL 04-R	2.034,48	5,00	2.136,21	
001.005	Padrão 05				
001.005.001	- NIVEL 05-INICIAL	1.704,12	5,00	1.789,34	
001.005.002	- NIVEL 05-A	1.738,20	5,00	1.825,12	
001.005.003	- NIVEL 05-B	1.772,95	5,00	1.861,59	
001.005.004	- NIVEL 05-C	1.808,41	5,00	1.898,83	
001.005.005	- NIVEL 05-D	1.844,58	5,00	1936,81	
001.005.006	- NIVEL 05-E	1.881,45	5,00	1.975,53	
001.005.007	- NIVEL 05-F	1.919,07	5,00	2.015,03	
001.005.008	- NIVEL 05-G	1.957,44	5,00	2.055,31	
001.005.009	- NIVEL 05-H	1.996,58	5,00	2.096,42	
001.005.010	- NIVEL 05-I	2.036,51	5,00	2.138,34	
001.005.011	- NIVEL 05-J	2.077,24	5,00	2.181,11	
001.005.012	- NIVEL 05-L	2.118,77	5,00	2.224,71	
001.005.013	- NIVEL 05-M	2.161,13	5,00	2.269,20	
001.005.014	- NIVEL 05-N	2.204,35	5,00	2.314,58	
001.005.015	- NIVEL 05-O	2.248,43	5,00	2.360,85	
001.005.016	- NIVEL 05-P	2.293,39	5,00	2.408,06	
001.005.017	- NIVEL 05-Q	2.339,24	5,00	2.456,21	
001.005.018	- NIVEL 05-R	2.386,02	5,00	2.505,33	
001.006	Padrão 06				
001.006.001	- NIVEL 06-INICIAL	1.855,88	5,00	1.948,68	
001.006.002	- NIVEL 06-A	1.892,99	5,00	1.987,65	
001.006.003	- NIVEL 06-B	1.930,85	5,00	2.027,40	
001.006.004	- NIVEL 06-C	1.969,45	5,00	2.067,93	
001.006.005	- NIVEL 06-D	2.008,83	5,00	2.109,28	
001.006.006	- NIVEL 06-E	2.049,00	5,00	2.151,45	
001.006.007	- NIVEL 06-F	2.089,96	5,00	2.194,47	
001.006.008	- NIVEL 06-G	2.131,75	5,00	2.238,34	
001.006.009	- NIVEL 06-H	2.174,37	5,00	2.283,09	
001.006.010	- NIVEL 06-I	2.217,84	5,00	2.328,74	
001.006.011	- NIVEL 06-J	2.262,18	5,00	2.375,30	
001.006.012	- NIVEL 06-L	2.307,42	5,00	2.422,80	
001.006.013	- NIVEL 06-M	2.353,56	5,00	2.471,25	
001.006.014	- NIVEL 06-N	2.400,64	5,00	2.520,67	
001.006.015	- NIVEL 06-O	2.448,63	5,00	2.571,07	
001.006.016	- NIVEL 06-P	2.497,60	5,00	2.622,48	
001.006.017	- NIVEL 06-Q	2.547,54	5,00	2.674,92	
001.006.018	- NIVEL 06-R	2.598,48	5,00	2.728,41	
001.007	Padrão 07				
001.007.001	- NIVEL 07-INICIAL	1.940,14	5,00	2.037,15	
001.007.002	- NIVEL 07-A	1.978,94	5,00	2.077,89	
001.007.003	- NIVEL 07-B	2.018,50	5,00	2.119,43	
001.007.004	- NIVEL 07-C	2.058,87	5,00	2.161,82	
001.007.005	- NIVEL 07-D	2.100,03	5,00	2.205,04	
001.007.006	- NIVEL 07-E	2.142,03	5,00	2.249,14	
001.007.007	- NIVEL 07-F	2.184,87	5,00	2.294,12	
001.007.008	- NIVEL 07-G	2.228,56	5,00	2.339,99	
001.007.009	- NIVEL 07-H	2.273,12	5,00	2.386,79	
001.007.010	- NIVEL 07-I	2.318,58	5,00	2.434,51	
001.007.011	- NIVEL 07-J	2.364,94	5,00	2.483,19	
001.007.012	- NIVEL 07-L	2.412,23	5,00	2.532,85	
001.007.013	- NIVEL 07-M	2.460,47	5,00	2.583,49	
001.007.014	- NIVEL 07-N	2.509,66	5,00	2.635,15	
001.007.015	- NIVEL 07-O	2.559,84	5,00	2.687,84	
001.007.016	- NIVEL 07-P	2.611,04	5,00	2.741,60	
001.007.017	- NIVEL 07-Q	2.663,25	5,00	2.796,42	
001.007.018	- NIVEL 07-R	2.716,50	5,00	2.852,33	
001.008	Padrão 08				
001.008.001	- NIVEL 08-INICIAL	2.193,18	5,00	2.302,84	
001.008.002	- NIVEL 08-A	2.237,03	5,00	2.348,89	
001.008.003	- NIVEL 08-B	2.281,76	5,00	2.395,85	
001.008.004	- NIVEL 08-C	2.327,38	5,00	2.443,75	
001.008.005	- NIVEL 08-D	2.373,92	5,00	2.492,62	
001.008.006	- NIVEL 08-E	2.421,39	5,00	2.542,47	
001.008.007	- NIVEL 08-F	2.469,81	5,00	2.593,30	
001.008.008	- NIVEL 08-G	2.519,19	5,00	2.645,15	

001.008.009	- NIVEL 08-H	2.569,57	5,00	2.698,05	
001.008.010	- NIVEL 08-I	2.620,94	5,00	2.752,00	
001.008.011	- NIVEL 08-J	2.673,36	5,00	2.807,03	
001.008.012	- NIVEL 08-L	2.726,81	5,00	2.863,15	
001.008.013	- NIVEL 08-M	2.781,33	5,00	2.920,40	
001.008.014	- NIVEL 08-N	2.836,95	5,00	2.978,80	
001.008.015	- NIVEL 08-O	2.893,67	5,00	3.038,36	
001.008.016	- NIVEL 08-P	2.951,53	5,00	3.099,12	
001.008.017	- NIVEL 08-Q	3.010,56	5,00	3.161,10	
001.008.018	- NIVEL 08-R	3.070,78	5,00	3.224,32	
001.009	Padrão 09				
001.009.001	- NIVEL 09-INICIAL	2.446,22	5,00	2.568,53	
001.009.002	- NIVEL 09-A	2.495,12	5,00	2.619,8	
001.009.003	- NIVEL 09-B	2.545,01	5,00	2.672,27	
001.009.004	- NIVEL 09-C	2.595,90	5,00	2.725,70	
001.009.005	- NIVEL 09-D	2.647,81	5,00	2.780,20	
001.009.006	- NIVEL 09-E	2.700,75	5,00	2.835,79	
001.009.007	- NIVEL 09-F	2.754,76	5,00	2.892,50	
001.009.008	- NIVEL 09-G	2.809,85	5,00	2.950,35	
001.009.009	- NIVEL 09-H	2.866,04	5,00	3.009,35	
001.009.010	- NIVEL 09-I	2.923,35	5,00	3.069,52	
001.009.011	- NIVEL 09-J	2.935,45	5,00	3.082,23	
001.009.012	- NIVEL 09-L	3.041,44	5,00	3.193,52	
001.009.013	- NIVEL 09-M	3.102,25	5,00	3.257,37	
001.009.014	- NIVEL 09-N	3.164,28	5,00	3.322,50	
001.009.015	- NIVEL 09-O	3.227,56	5,00	3.388,95	
001.009.016	- NIVEL 09-P	3.292,10	5,00	3.456,71	
001.009.017	- NIVEL 09-Q	3.357,93	5,00	3.525,83	
001.009.018	- NIVEL 09-R	3.425,08	5,00	3.596,34	
001.010	Padrão 10				
001.010.001	- NIVEL 10-INICIAL	2.530,51	5,00	2.657,04	
001.010.002	- NIVEL 10-A	2.581,11	5,00	2.710,17	
001.010.003	- NIVEL 10-B	2.632,72	5,00	2.764,36	
001.010.004	- NIVEL 10-C	2.685,37	5,00	2.819,65	
001.010.005	- NIVEL 10-D	2.739,08	5,00	2.876,04	
001.010.006	- NIVEL 10-E	2.793,85	5,00	2.933,55	
001.010.007	- NIVEL 10-F	2.849,72	5,00	2.992,21	
001.010.008	- NIVEL 10-G	2.906,72	5,00	3.052,06	
001.010.009	- NIVEL 10-H	2.964,84	5,00	3.113,08	
001.010.010	- NIVEL 10-I	3.024,12	5,00	3.175,33	
001.010.011	- NIVEL 10-J	3.084,59	5,00	3.238,82	
001.010.012	- NIVEL 10-L	3.146,27	5,00	3.303,59	
001.010.013	- NIVEL 10-M	3.209,19	5,00	3.369,66	
001.010.014	- NIVEL 10-N	3.273,36	5,00	3.437,04	
001.010.015	- NIVEL 10-O	3.338,83	5,00	3.505,77	
001.010.016	- NIVEL 10-P	3.405,60	5,00	3.575,89	
001.010.017	- NIVEL 10-Q	3.473,70	5,00	3.647,39	
001.010.018	- NIVEL 10-R	3.543,16	5,00	3.720,32	
001.011	Padrão 11				
001.011.001	- NIVEL 11-INICIAL	2.783,71	5,00	2.922,90	
001.011.002	- NIVEL 11-A	2.839,38	5,00	2.981,35	
001.011.003	- NIVEL 11-B	2.896,16	5,00	3040,97	
001.011.004	- NIVEL 11-C	2.954,08	5,00	3.101,79	
001.011.005	- NIVEL 11-D	3.013,14	5,00	3.163,81	
001.011.006	- NIVEL 11-E	3.073,39	5,00	3.227,07	
001.011.007	- NIVEL 11-F	3.134,86	5,00	3.291,61	
001.011.008	- NIVEL 11-G	3.197,54	5,00	3.357,42	
001.011.009	- NIVEL 11-H	3.261,48	5,00	3.424,56	
001.011.010	- NIVEL 11-I	3.326,71	5,00	3.493,05	
001.011.011	- NIVEL 11-J	3.393,22	5,00	3.562,89	
001.011.012	- NIVEL 11-L	3.461,09	5,00	3.634,15	
001.011.013	- NIVEL 11-M	3.530,29	5,00	3.706,81	
001.011.014	- NIVEL 11-N	3.600,88	5,00	3.780,93	
001.011.015	- NIVEL 11-O	3.672,89	5,00	3.856,54	
001.011.016	- NIVEL 11-P	3.746,33	5,00	3.933,65	
001.011.017	- NIVEL 11-Q	3.821,25	5,00	4.012,31	
001.011.018	- NIVEL 11-R	3.897,67	5,00	4.092,55	
001.012	Padrão 12				
001.012.001	- NIVEL 12-INICIAL	3.205,30	5,00	3.365,57	
001.012.002	- NIVEL 12-A	3.269,40	5,00	3.432,88	
001.012.003	- NIVEL 12-B	3.334,78	5,00	3.501,52	
001.012.004	- NIVEL 12-C	3.401,46	5,00	3.571,53	
001.012.005	- NIVEL 12-D	3.469,48	5,00	3.642,96	
001.012.006	- NIVEL 12-E	3.538,87	5,00	3.715,82	
001.012.007	- NIVEL 12-F	3.609,64	5,00	3.790,13	
001.012.008	- NIVEL 12-G	3.681,83	5,00	3.865,93	
001.012.009	- NIVEL 12-H	3.755,45	5,00	3.943,23	
001.012.010	- NIVEL 12-I	3830,55	5,00	4.022,08	
001.012.011	- NIVEL 12-J	3.907,16	5,00	4.102,52	
001.012.012	- NIVEL 12-L	3.985,29	5,00	4.184,56	
001.012.013	- NIVEL 12-M	4.064,98	5,00	4.268,24	
001.012.014	- NIVEL 12-N	4.146,27	5,00	4.353,59	
001.012.015	- NIVEL 12-O	4.229,19	5,00	4.440,65	
001.012.016	- NIVEL 12-P	4.313,77	5,00	4.529,46	
001.012.017	- NIVEL 12-Q	4.400,04	5,00	4.620,05	

001.012.018	- NIVEL 12-R	4.488,04	5,00	4.712,45	
001.013	Padrão 13				
001.013.001	- NIVEL 13-INICIAL	3.374,05	5,00	3.542,76	
001.013.002	- NIVEL 13-A	3.441,53	5,00	3.613,61	
001.013.003	- NIVEL 13-B	3.510,36	5,00	3.685,88	
001.013.004	- NIVEL 13-C	3.580,56	5,00	3.759,58	
001.013.005	- NIVEL 13-D	3.652,17	5,00	3.834,78	
001.013.006	- NIVEL 13-E	3.725,21	5,00	3.911,48	
001.013.007	- NIVEL 13-F	3.799,71	5,00	3.989,70	
001.013.008	- NIVEL 13-G	3.875,70	5,00	4.069,49	
001.013.009	- NIVEL 13-H	3.871,14	5,00	4.064,71	
001.013.010	- NIVEL 13-I	4032,27	5,00	4.233,89	
001.013.011	- NIVEL 13-J	4.112,91	5,00	4.318,56	
001.013.012	- NIVEL 13-L	4.195,16	5,00	4.404,93	
001.013.013	- NIVEL 13-M	4.279,06	5,00	4.493,01	
001.013.014	- NIVEL 13-N	4.364,62	5,00	4.582,86	
001.013.015	- NIVEL 13-O	4.451,91	5,00	4.674,51	
001.013.016	- NIVEL 13-P	4.540,95	5,00	4.768,00	
001.013.017	- NIVEL 13-Q	4.633,58	5,00	4.865,27	
001.013.018	- NIVEL 13-R	4.726,25	5,00	4.962,57	
001.014	Padrão14				
001.014.001	- NIVEL 14-INICIAL	3.795,66	5,00	3.985,44	
001.014.002	- NIVEL 14-A	3.871,55	5,00	4.065,14	
001.014.003	- NIVEL 14-B	3.948,97	5,00	4.146,43	
001.014.004	- NIVEL 14-C	4.027,94	5,00	4.229,34	
001.014.005	- NIVEL 14-D	4.108,49	5,00	4.313,92	
001.014.006	- NIVEL 14-E	4.190,66	5,00	4.400,19	
001.014.007	- NIVEL 14-F	4.274,46	5,00	4.488,19	
001.014.008	- NIVEL 14-G	4.359,93	5,00	4.577,93	
001.014.009	- NIVEL 14-H	4.447,11	5,00	4.669,47	
001.014.010	- NIVEL 14-I	4.536,04	5,00	4.762,85	
001.014.011	- NIVEL 14-J	4.626,75	5,00	4.858,09	
001.014.012	- NIVEL 14-L	4.719,27	5,00	4.955,24	
001.014.013	- NIVEL 14-M	4.813,65	5,00	5.054,34	
001.014.014	- NIVEL 14-N	4.909,92	5,00	5.155,42	
001.014.015	- NIVEL 14-O	5.008,12	5,00	5.258,53	
001.014.016	- NIVEL 14-P	5.108,28	5,00	5.363,69	
001.014.017	- NIVEL 14-Q	5.210,43	5,00	5.470,96	
001.014.018	- NIVEL 14-R	5.314,63	5,00	5.580,36	
001.015	Padrão 15				
001.015.001	- NIVEL 15-INICIAL	4.639,22	5,00	4.871,18	
001.015.002	- NIVEL 15-A	4.732,00	5,00	4.968,60	
001.015.003	- NIVEL 15-B	4826,63	5,00	5.067,97	
001.015.004	- NIVEL 15-C	4.923,15	5,00	5.169,31	
001.015.005	- NIVEL 15-D	5.021,60	5,00	5.272,69	
001.015.006	- NIVEL 15-E	5.122,03	5,00	5.378,14	
001.015.007	- NIVEL 15-F	5.224,46	5,00	5.485,69	
001.015.008	- NIVEL 15-G	5.328,95	5,00	5.595,40	
001.015.009	- NIVEL 15-H	5.435,52	5,00	5.707,30	
001.015.010	- NIVEL 15-I	5.544,22	5,00	5.821,44	
001.015.011	- NIVEL 15-J	5.655,10	5,00	5.937,86	
001.015.012	- NIVEL 15-L	5.768,20	5,00	6.056,62	
001.015.013	- NIVEL 15-M	5.883,55	5,00	6.177,74	
001.015.014	- NIVEL 15-N	6.001,21	5,00	6.301,28	
001.015.015	- NIVEL 15-O	6.121,24	5,00	6.427,30	
001.015.016	- NIVEL 15-P	6.243,66	5,00	6.555,85	
001.015.017	- NIVEL 15-Q	6.368,52	5,00	6.686,95	
001.015.018	- NIVEL 15-R	6.495,88	5,00	6.820,68	
001.016	Padrão 16				
001.016.001	- NIVEL 16-INICIAL	4.815,85	5,00	5.056,65	
001.016.002	- NIVEL 16-A	4.912,39	5,00	5.158,02	
001.016.003	- NIVEL 16-B	5.008,75	5,00	5.259,20	
001.016.004	- NIVEL 16-C	5.105,28	5,00	5.360,55	
001.016.005	- NIVEL 16-D	5.201,36	5,00	5.461,44	
001.016.006	- NIVEL 16-E	5.297,60	5,00	5.562,48	
001.016.007	- NIVEL 16-F	5.394,07	5,00	5.663,77	
001.016.008	- NIVEL 16-G	5.490,24	5,00	5.764,76	
001.016.009	- NIVEL 16-H	5.586,77	5,00	5.866,11	
001.016.010	- NIVEL 16-I	5.682,95	5,00	5.967,10	
001.016.011	- NIVEL 16-J	5.779,05	5,00	6.068,01	
001.016.012	- NIVEL 16-L	5.875,56	5,00	6.169,34	
001.016.013	- NIVEL 16-M	5.971,86	5,00	6.270,46	
001.016.014	- NIVEL 16-N	6.068,04	5,00	6.371,45	
001.016.015	- NIVEL 16-O	6.164,49	5,00	6.472,72	
001.016.016	- NIVEL 16-P	6.260,85	5,00	6.573,90	
001.016.017	- NIVEL 16-Q	6.357,28	5,00	6.675,15	
001.016.018	- NIVEL 16-R	6.453,44	5,00	6.776,12	
001.017	Padrão17				
001.017.001	- NIVEL 17-INICIAL	5.102,91	5,00	5.358,06	
001.017.002	- NIVEL 17-A	5.204,96	5,00	5.465,22	
001.017.003	- NIVEL 17-B	5.309,05	5,00	5.574,50	
001.017.004	- NIVEL 17-C	5.415,22	5,00	5.685,99	
001.017.005	- NIVEL 17-D	5.523,52	5,00	5.799,70	
001.017.006	- NIVEL 17-E	5.633,98	5,00	5.915,69	

001.017.007	- NIVEL 17-F	5.746,65	5,00	6.033,98	
001.017.008	- NIVEL 17-G	5.861,56	5,00	6.154,65	
001.017.009	- NIVEL 17-H	5.978,79	5,00	6.277,73	
001.017.010	- NIVEL 17-I	6.098,36	5,00	6.403,28	
001.017.011	- NIVEL 17-J	6.220,31	5,00	6.531,33	
001.017.012	- NIVEL 17-L	6.344,71	5,00	6.661,95	
001.017.013	- NIVEL 17-M	6.471,60	5,00	6.795,19	
001.017.014	- NIVEL 17-N	6.601,02	5,00	6.931,08	
001.017.015	- NIVEL 17-O	6.733,04	5,00	7.069,69	
001.017.016	- NIVEL 17-P	6.867,69	5,00	7.211,08	
001.017.017	- NIVEL 17-Q	7.005,03	5,00	7.355,29	
001.017.018	- NIVEL 17-R	7.145,12	5,00	7.502,38	
001.018	Padrão 18				
001.018.001	- NIVEL 18-INICIAL	5381,09	5,00	5.650,15	
001.018.002	- NIVEL 18-A	5.488,70	5,00	5.763,14	
001.018.003	- NIVEL 18-B	5.598,47	5,00	5.878,40	
001.018.004	- NIVEL 18-C	5.710,43	5,00	5.995,95	
001.018.005	- NIVEL 18-D	5.824,63	5,00	6.115,87	
001.018.006	- NIVEL 18-E	5.941,11	5,00	6.238,17	
001.018.007	- NIVEL 18-F	6.059,92	5,00	6.362,92	
001.018.008	- NIVEL 18-G	6.181,10	5,00	6.490,16	
001.018.009	- NIVEL 18-H	6.304,72	5,00	6.619,97	
001.018.010	- NIVEL 18-I	6.430,82	5,00	6.752,36	
001.018.011	- NIVEL 18-J	6.559,42	5,00	6.887,39	
001.018.012	- NIVEL 18-L	6.690,60	5,00	7.025,14	
001.018.013	- NIVEL 18-M	6.824,40	5,00	7.165,62	
001.018.014	- NIVEL 18-N	6.960,87	5,00	7.308,91	
001.018.015	- NIVEL 18-O	7.100,09	5,00	7.455,09	
001.018.016	- NIVEL 18-P	7.240,77	5,00	7.602,82	
001.018.017	- NIVEL 18-Q	7.385,58	5,00	7.754,87	
001.018.018	- NIVEL 18-R	7.533,30	5,00	7.909,97	
001.019	Padrão 19				
001.019.001	- NIVEL 19-INICIAL	5.482,17	5,00	5.756,29	
001.019.002	- NIVEL 19-A	5.591,80	5,00	5.871,40	
001.019.003	- NIVEL 19-B	5.703,63	5,00	5.988,81	
001.019.004	- NIVEL 19-C	5.817,69	5,00	6.108,58	
001.019.005	- NIVEL 19-D	5.934,04	5,00	6.230,75	
001.019.006	- NIVEL 19-E	6.052,72	5,00	6.355,36	
001.019.007	- NIVEL 19-F	6.173,76	5,00	6.482,45	
001.019.008	- NIVEL 19-G	6.297,22	5,00	6.612,08	
001.019.009	- NIVEL 19-H	6.423,15	5,00	6.744,31	
001.019.010	- NIVEL 19-I	6.551,60	5,00	6.879,19	
001.019.011	- NIVEL 19-J	6.682,62	5,00	7.016,76	
001.019.012	- NIVEL 19-L	6.816,26	5,00	7.157,08	
001.019.013	- NIVEL 19-M	6.952,58	5,00	7.300,22	
001.019.014	- NIVEL 19-N	7.091,63	5,00	7.446,22	
001.019.015	- NIVEL 19-O	7.233,47	5,00	7.595,14	
001.019.016	- NIVEL 19-P	7.378,13	5,00	7.747,05	
001.019.017	- NIVEL 19-Q	7.525,69	5,00	7.901,98	
001.019.018	- NIVEL 19-R	7.676,19	5,00	8.060,01	
001.020	Padrão 20				
001.020.001	- NIVEL 20-INICIAL	7.051,23	5,00	7.403,80	
001.020.002	- NIVEL 20-A	7.192,25	5,00	7.551,86	
001.020.003	- NIVEL 20-B	7.336,08	5,00	7.702,89	
001.020.004	- NIVEL 20-C	7.482,80	5,00	7.856,94	
001.020.005	- NIVEL 20-D	7.632,45	5,00	8.014,07	
001.020.006	- NIVEL 20-E	7.785,09	5,00	8.174,35	
001.020.007	- NIVEL 20-F	7.940,79	5,00	8.337,84	
001.020.008	- NIVEL 20-G	8.099,60	5,00	8.504,58	
001.020.009	- NIVEL 20-H	8.261,58	5,00	8.674,67	
001.020.010	- NIVEL 20-I	8.426,81	5,00	8.848,15	
001.020.011	- NIVEL 20-J	8.595,34	5,00	9.025,11	
001.020.012	- NIVEL 20-L	8.767,23	5,00	9.205,60	
001.020.013	- NIVEL 20-M	8.942,56	5,00	9.389,69	
001.020.014	- NIVEL 20-N	9.121,39	5,00	9.577,47	
001.020.015	- NIVEL 20-O	9.303,81	5,00	9.769,00	
001.020.016	- NIVEL 20-P	9.489,88	5,00	9.964,37	
001.020.017	- NIVEL 20-Q	9.679,67	5,00	10.163,66	
001.020.018	- NIVEL 20-R	9.679,67	5,00	10.366,93	
001.021	Padrao 21				
001.021.001	- NIVEL 21 - INICIAL	9.787,93	5,00	10.277,34	
001.021.002	- NIVEL 21 - A	9.983,69	5,00	10.482,88	
001.021.003	- NIVEL 21 - B	10.183,35	5,00	10.692,52	
001.021.004	- NIVEL 21 - C	10.387,01	5,00	10.906,37	
001.021.005	- NIVEL 21 - D	10.594,74	5,00	11.124,49	
001.021.006	- NIVEL 21 - E	10.806,64	5,00	11.346,98	
001.021.007	- NIVEL 21 - F	11.013,68	5,00	11.564,37	
001.021.008	- NIVEL 21 - G	11.233,95	5,00	11.795,65	
001.021.009	- NIVEL 21 - H	11.458,62	5,00	12.031,56	
001.021.010	- NIVEL 21 - I	11.687,78	5,00	12.272,18	
001.021.011	- NIVEL 21 - J	11.921,52	5,00	12.517,60	
001.021.012	- NIVEL 21 - L	12.159,95	5,00	12.767,95	
001.021.013	- NIVEL 21 - M	12.403,14	5,00	13.023,30	
001.021.014	- NIVEL 21 - N	12.651,20	5,00	13.283,77	

001.021.015	- NIVEL 21 - O	12.904,22	5,00	13.549,44	
001.021.016	- NIVEL 21 - P	13.162,30	5,00	13.820,42	
001.021.017	- NIVEL 21 - Q	13.425,53	5,00	14.096,82	
001.021.018	- NIVEL 21 - R	13.694,04	5,00	14.378,75	
001.022	Padrão 22				
001.022.001	NIVEL 22 - INICIAL	14.653,91	5,00	15.386,62	
001.022.002	NIVEL 22 - A	14.946,99	5,00	15.694,35	
001.022.003	NIVEL 22 - B	15.245,92	5,00	16.008,22	
001.022.004	NIVEL 22 - C	15.550,83	5,00	16.328,38	
001.022.005	NIVEL 22 - D	15.861,85	5,00	16.654,95	
001.022.006	NIVEL 22 - E	16.179,08	5,00	16.988,04	
001.022.007	NIVEL 22 - F	16.502,66	5,00	17.327,79	
001.022.008	NIVEL 22 - G	16.832,70	5,00	17.674,34	
001.022.009	NIVEL 22 - H	17.169,34	5,00	18.027,82	
001.022.010	NIVEL22 - I	17.512,73	5,00	18.388,37	
001.022.011	NIVEL 22 - J	17.862,98	5,00	18.756,14	
001.022.012	NIVEL 22 - L	18.220,23	5,00	19.131,25	
001.022.013	NIVEL 22 - M	18.584,63	5,00	19.513,87	
001.022.014	NIVEL 22 - N	18.956,31	5,00	19.904,13	
001.022.015	NIVEL 22 - O	19.335,43	5,00	20.302,20	
001.022.016	NIVEL 22 - P	19.722,12	5,00	20.708,23	
001.022.017	NIVEL 22 - Q	20.116,56	5,00	21.122,39	
001.022.018	NIVEL 22 - R	20.518,88	5,00	21.544,83	
001.023	Padrão 23				
001.023.001	NIVEL 23 - INICIAL	17.992,53	5,00	18.892,16	
001.023.002	NIVEL 23 - A	18.352,38	5,00	19.270,00	
001.023.003	NIVEL 23 - B	18.719,43	5,00	19.655,40	
001.023.004	NIVEL 23 - C	19.093,80	5,00	20.048,49	
001.023.005	NIVEL 23 - D	19.475,66	5,00	20.449,45	
001.023.006	NIVEL 23 - E	19.865,17	5,00	20.858,43	
001.023.007	NIVEL 23 - F	20.262,46	5,00	21.275,59	
001.023.008	NIVEL 23 - G	20.667,69	5,00	21.701,08	
001.023.009	NIVEL 23 - H	21.081,03	5,00	22.135,09	
001.023.010	NIVEL 23 - I	21.502,64	5,00	22.577,77	
001.023.011	NIVEL 23 - J	21.932,68	5,00	23.029,31	
001.023.012	NIVEL 23 - L	22.371,31	5,00	23.489,88	
001.023.013	NIVEL 23 - M	22.818,73	5,00	23.959,67	
001.023.014	NIVEL 23 - N	23.275,10	5,00	24.438,86	
001.023.015	NIVEL 23 - O	23.740,60	5,00	24.927,63	
001.023.016	NIVEL 23 - P	24.215,40	5,00	25.426,18	
001.023.017	NIVEL 23 - Q	24.699,71	5,00	25.934,70	
001.023.018	NIVEL 23 - R	25.193,69	5,00	26.453,38	
001.024	Padrão 24				
001.024.001	NIVEL 24 - INICIAL	20.991,28	5,00	22.040,85	
001.024.002	NIVEL 24 - A	21.411,11	5,00	22.481,67	
001.024.003	NIVEL 24 - B	21.839,33	5,00	22.931,30	
001.024.004	NIVEL 24 - C	22.276,12	5,00	23.389,93	
001.024.005	NIVEL 24 - A	22.721,62	5,00	23.857,71	
001.024.006	NIVEL 24 - E	23.176,05	5,00	24.334,86	
001.024.007	NIVEL 24 - F	23.639,57	5,00	24.821,55	
001.024.008	NIVEL 24 - G	24.112,35	5,00	25.317,98	
001.024.009	NIVEL 24 - H	24.594,59	5,00	25.824,32	
001.024.010	NIVEL 24 - I	25.086,48	5,00	26.340,81	
001.024.011	NIVEL 24 - J	25.588,20	5,00	26.867,61	
001.024.012	NIVEL 24 - L	26.099,95	5,00	27.404,95	
001.024.013	NIVEL 24 - M	26.621,93	5,00	27.953,03	
001.024.014	NIVEL 24 - N	27.154,36	5,00	28.512,09	
001.024.015	NIVEL 24 - O	27.697,45	5,00	29.082,33	
001.024.016	NIVEL 24 - P	28.251,38	5,00	29.663,96	
001.024.017	NIVEL 24 - Q	28.816,40	5,00	30.257,23	
001.024.018	NIVEL 24 - R	29.392,73	5,00	30.862,37	
001.025	Padrão 25				
001.025.001	NIVEL 25 INICIAL	24.072,26	5,00	25.275,88	
001.025.002	NIVEL 25 - A	24.553,71	5,00	25.781,40	
001.025.003	NIVEL 25 - B	25.044,78	5,00	26.297,03	
001.025.004	NIVEL 25 - C	25.545,68	5,00	26.822,96	
001.025.005	NIVEL 25 - D	26.056,59	5,00	27.359,42	
001.025.006	NIVEL 25 - E	26.577,72	5,00	27.906,61	
001.025.007	NIVEL 25 - F	27.109,27	5,00	28.464,74	
001.025.008	NIVEL 25 - G	27.651,46	5,00	29.034,04	
001.025.009	NIVEL 25 - H	28.204,49	5,00	29.614,72	
001.025.010	NIVEL 25 - I	28.768,58	5,00	30.207,01	
001.025.011	NIVEL 25 - J	29.343,95	5,00	30.811,15	
001.025.012	NIVEL 25 - L	29.930,83	5,00	31.427,37	
001.025.013	NIVEL 25 - M	30.529,44	5,00	32.055,92	
001.025.014	NIVEL 25 - N	31.140,03	5,00	32.697,04	
001.025.015	NIVEL 25 - O	31.762,83	5,00	33.350,98	
001.025.016	NIVEL 25 - P	32.398,09	5,00	34.018,00	
001.025.017	NIVEL 25 - Q	33.046,05	5,00	34.698,36	
001.025.018	NIVEL 25 - R	33.706,97	5,00	35.392,32	

DECRETO Nº 2685 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO III

MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – 20 horas

001.050	Padrão 50			
001.050.001	CLASSE A-1	1.974,17	5,00	2.072,88
001.050.002	CLASSE A-2	2.013,67	5,00	2.114,36
001.050.003	CLASSE A-3	2.053,94	5,00	2.156,64
001.050.004	CLASSE A-4	2.095,02	5,00	2.199,77
001.050.005	CLASSE A-5	2.136,94	5,00	2.243,79
001.050.006	CLASSE A-6	2.179,64	5,00	2.288,63
001.050.007	CLASSE A-7	2.223,26	5,00	2.334,43
001.050.008	CLASSE A-8	2.267,74	5,00	2.381,13
001.050.009	CLASSE A-9	2.313,07	5,00	2.428,73
001.050.010	CLASSE A-10	2.297,49	5,00	2.412,37
001.050.011	CLASSE A-11	2.406,52	5,00	2.526,85
001.050.012	CLASSE A-12	2.454,69	5,00	2.577,43
001.050.013	CLASSE A-13	2.503,76	5,00	2.628,96
001.050.014	CLASSE A-14	2.553,82	5,00	2.681,52
001.050.015	CLASSE A-15	2.604,89	5,00	2.735,14
001.052	Padrão 52			
001.052.001	CLASSE B-1	2.428,26	5,00	2.549,67
001.052.002	CLASSE B-2	2.476,75	5,00	2.600,59
001.052.003	CLASSE B-3	2.526,33	5,00	2.652,65
001.052.004	CLASSE B-4	2.576,85	5,00	2.705,69
001.052.005	CLASSE B-5	2.628,41	5,00	2.759,84
001.052.006	CLASSE B-6	2.680,93	5,00	2.814,99
001.052.007	CLASSE B-7	2.734,60	5,00	2.871,34
001.052.008	CLASSE B-8	2.789,28	5,00	2.928,75
001.052.009	CLASSE B-9	2.845,05	5,00	2.987,30
001.052.010	CLASSE B-10	2.901,96	5,00	3.047,07
001.052.011	CLASSE B-11	2.960,01	5,00	3.108,02
001.052.012	CLASSE B-12	3.019,18	5,00	3.170,15
001.052.013	CLASSE B-13	3.079,59	5,00	3.233,57
001.052.014	CLASSE B-14	3.141,16	5,00	3.298,23
001.052.015	CLASSE B-15	3.204,02	5,00	3.364,23
001.053	Padrão 53			
001.053.001	CLASSE C-1	2.671,07	5,00	2.804,63
001.053.002	CLASSE C-2	2.724,52	5,00	2.860,75
001.053.003	CLASSE C-3	2.779,02	5,00	2.917,97
001.053.004	CLASSE C-4	2.834,56	5,00	2.976,30
001.053.005	CLASSE C-5	2.891,23	5,00	3.035,80
001.053.006	CLASSE C-6	2.949,09	5,00	3.096,55
001.053.007	CLASSE C-7	3.008,09	5,00	3.158,50
001.053.008	CLASSE C-8	3.068,25	5,00	3.221,67
001.053.009	CLASSE C-9	3.129,58	5,00	3.286,07
001.053.010	CLASSE C-10	3.192,18	5,00	3.351,80
001.053.011	CLASSE C-11	3.256,02	5,00	3.418,82
001.053.012	CLASSE C-12	3.321,15	5,00	3.487,21
001.053.013	CLASSE C-13	3.387,59	5,00	3.556,98
001.053.014	CLASSE C-14	3.455,33	5,00	3.628,10
001.053.015	CLASSE C-15	3.524,40	5,00	3.700,63
001.054	Padrão 54			
001.054.001	CLASSE D-1	2.938,20	5,00	3.085,12
001.054.002	CLASSE D-2	2.996,92	5,00	3.146,77
001.054.003	CLASSE D-3	3.056,89	5,00	3.209,74
001.054.004	CLASSE D-4	3.118,01	5,00	3.273,92
001.054.005	CLASSE D-5	3.180,39	5,00	3.339,42
001.054.006	CLASSE D-6	3.243,95	5,00	3.406,15
001.054.007	CLASSE D-7	3.306,18	5,00	3.471,50
001.054.008	CLASSE D-8	3.375,08	5,00	3.543,84
001.054.009	CLASSE D-9	3.442,55	5,00	3.614,69
001.054.010	CLASSE D-10	3.511,44	5,00	3.687,02
001.054.011	CLASSE D-11	3.581,63	5,00	3.760,72
001.054.012	CLASSE D-12	3.653,31	5,00	3.835,98
001.054.013	CLASSE D-13	3.726,33	5,00	3.912,65
001.054.014	CLASSE D-14	3.800,88	5,00	3.990,93
001.054.015	CLASSE D-15	3.876,85	5,00	4.070,70

MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – 40 horas

Prof. c/Habil.Magisterio-40:00				
001.090.001	Referência A-1	3.948,41	5,00	4.145,84
001.090.002	Referência A-2	4.027,41	5,00	4.228,78
001.090.003	Referência A-3	4.107,93	5,00	4.313,33
001.090.004	Referência A-4	4.190,08	5,00	4.399,59
001.090.005	Referência A-5	4.273,91	5,00	4.487,61
001.090.006	Referência A-6	4.359,36	5,00	4.577,33
001.090.007	Referência A-7	4.446,54	5,00	4.668,87
001.090.008	Referência A-8	4.535,51	5,00	4.762,29
001.090.009	Referência A-9	4.626,20	5,00	4.857,51
001.090.010	Referencia A-10	4.718,75	5,00	4.954,70
001.090.011	Referência A-11	4.813,08	5,00	5.053,74
001.090.012	Referência A-12	4.909,40	5,00	5.154,87
001.090.013	Referência A-13	5.007,57	5,00	5.257,95
001.090.014	Referência A-14	5107,72	5,00	5.363,11
001.090.015	Referência A-15	5.209,89	5,00	5.470,39
Prof.c/Licenc.Plena-40:00				

001.092.001	Referencia B-1	4.856,51	5,00	5.099.34
001.092.002	Referencia B-2	4.953,62	5,00	5.201,31
001.092.003	Referencia B-3	5.052,67	5,00	5.305,31
001.092.004	Referencia B-4	5.153,76	5,00	5.411,45
001.092.005	Referencia B-5	5.256,86	5,00	5.519,70
001.092.006	Referencia B-6	5.361,99	5,00	5.630,10
001.092.007	Referencia B-7	5.469,22	5,00	5.742,69
001.092.008	Referencia B-8	5.578,59	5,00	5.857,53
001.092.009	Referencia B-9	5.690,19	5,00	5.974,70
001.092.010	Referencia B-10	5.803,98	5,00	6.094,18
001.092.011	Referencia B-11	5.920,08	5,00	6.216,09
001.092.012	Referencia B-12	6.038,44	5,00	6.340,37
001.092.013	Referencia B-13	6.159,22	5,00	6.467,18
001.092.014	Referencia B-14	6.282,41	5,00	6.596,53
001.092.015	Referencia B-15	6.408,06	5,00	6.728,47
Prof.Licen.Plena P.Grad-40:00				
001.093.001	- Referencia C-1	5.342,12	5,00	5.609,24
001.093.002	- Referencia C-2	5.448,95	5,00	5.721,40
001.093.003	- Referencia C-3	5.557,99	5,00	5.835,89
001.093.004	- Referencia C-4	5.669,13	5,00	5.952,59
001.093.005	- Referencia C-5	5.782,52	5,00	6.071,65
001.093.006	- Referencia C-6	5.898,17	5,00	6.193,08
001.093.007	- Referencia C-7	6.016,10	5,00	6.316,91
001.093.008	- Referencia C-8	6.136,44	5,00	6.443,27
001.093.009	- Referencia C-9	6.259,24	5,00	6.572,21
001.093.010	- Referencia C-10	6.384,41	5,00	6.703.63
001.093.011	- Referencia C-11	6.512,05	5,00	6.837,66
001.093.012	- Referencia C-12	6.642,31	5,00	6.974,43
001.093.013	- Referencia C-13	6.775,13	5,00	7.113,89
001.093.014	- Referencia C-14	6.904,21	5,00	7.249,43
001.093.015	- Referencia C-15	7.048,84	5,00	7.401,28
Prof.L.P.M.Dout.-40:00				
001.094.001	Referencia D-1	5.876,37	5,00	6.170,19
001.094.002	Referencia D-2	5.993,87	5,00	6.293,56
001.094.003	Referencia D-3	6.113,74	5,00	6.419,42
001.094.004	Referencia D-4	6.236,04	5,00	6.547,84
001.094.005	Referencia D-5	6.360,75	5,00	6.678,78
001.094.006	Referencia D-6	6.487,98	5,00	6.812,37
001.094.007	Referencia D-7	6.617,75	5,00	6.948,63
001.094.008	Referencia D-8	6.750,10	5,00	7.087,60
001.094.009	Referencia D-9	6.885,08	5,00	7.229,33
001.094.010	Referencia D-10	7.022,80	5,00	7.373,95
001.094.011	Referencia D-11	7.163,26	5,00	7.521,43
001.094.012	Referencia D-12	7.306,53	5,00	7.671,86
001.094.013	Referencia D-13	7.452,67	5,00	7.825,30
001.094.014	Referencia D-14	7.601,72	5,00	7.981,81
001.094.015	Referencia D-15	7.753,74	5,00	8.141,43

DECRETO Nº 2685 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO IV -
EMPREGO PÚBLICO

Enfermeiro - ESF	4.648,77	5,00	4.881,22
Técnico de Enfermagem	2.324,43	5,00	2.440,66
Auxiliar de Enfermagem – ESF	1.859,53	5,00	1.952,51

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:AAF4F946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 90001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
CONCORRÊNCIA 90001/2026	
Às 09:43 horas do dia 27 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 084/2026, Concorrência nº 90001/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 62.229,60 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplanagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.	
Entrega de propostas: De 09/02/2026 às 08:00 até 25/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 25/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2026 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/02/2026 às 09:34:21	Sr. Licitantes, solicita-se especial atenção aos lances apresentados. Propostas com valores com diferença significativa em relação ao valor de referência poderão ser desclassificadas. Caso o fornecedor entenda que o valor está correto, deverá manifestar-se formalmente para confirmação da proposta.
Sistema	25/02/2026 às 10:09:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/02/2026 às 16:07:08	AVISO: aceitarei a proposta as 16h e 15min
Sistema	25/02/2026 às 17:18:32	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	26/02/2026 às 15:25:16	Como a empresa já havia anexado documentos de habilitação e o que foi conferido no SICAF
Sistema	26/02/2026 às 15:25:22	Informo que a empresa SIX PAVIMENTACAO LTDA. comprovou atender às exigências editalícias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
25/02/2026 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
25/02/2026 às 10:09:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Civis de Pavimentação Asfáltica	
Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 62.229,60 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplanagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 19.350.152,8900 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 19.350.152,8900 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1.000,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para SIX PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 03.752.550/0001-55, melhor lance: R$ 17.540.000,0000 (unitário) / R$ 17.540.000,0000 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
23.853.684/0001-70 - CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 19.900.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 19.900.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 20.000.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 20.000.000,0000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB COMPANHIA DE INFRAESTRUTURA BRASILEIRA LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 19.789.401,3606 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 19.789.401,3606 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 19.789.401,3606 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 19.789.401,3606 (total)		
73.041.188/0001-90 - COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 19.350.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 19.350.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 19.350.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 19.350.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.948.540/0001-10 - CONSTRUTORA EXCON LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 17.541.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 17.541.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 19.350.152,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 19.350.152,8900 (total)		
03.030.002/0001-11 - PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 19.350.152,8900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 19.350.152,8900 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 19.350.152,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 19.350.152,8900 (total)		
54.686.511/0001-38 - PLANO SUL SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 18.299.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 18.299.500,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 19.350.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 19.350.000,0000 (total)		
32.750.290/0001-87 - PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 18.300.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 18.300.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 19.300.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 19.300.000,0000 (total)		

03.752.550/0001-55 - SIX PAVIMENTACAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 17.540.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 17.540.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 19.350.152,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 19.350.152,8900 (total)		
58.450.138/0001-72 - TREVISO ENGENHARIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20.000.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 20.000.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 20.000.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 20.000.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.147.314/0001-85 - VALLE CONSTRUCOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 18.339.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 18.339.900,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 19.350.152,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
R$ 19.350.152,8900 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2026 às 09:00:21	47.147.314/0001-85	R$ 19.301.000,0000
25/02/2026 às 09:04:37	54.686.511/0001-38	R$ 19.295.000,0000
25/02/2026 às 09:05:06	03.752.550/0001-55	R$ 19.294.000,0000
25/02/2026 às 09:06:40	54.686.511/0001-38	R$ 19.293.000,0000
25/02/2026 às 09:07:17	03.752.550/0001-55	R$ 12.292.000,0000 *
25/02/2026 às 09:07:37	28.948.540/0001-10	R$ 19.100.000,0000
25/02/2026 às 09:08:11	54.686.511/0001-38	R$ 19.290.000,0000
25/02/2026 às 09:08:15	32.750.290/0001-87	R$ 12.290.000,0000 *
25/02/2026 às 09:08:41	47.147.314/0001-85	R$ 19.050.000,0000
25/02/2026 às 09:08:46	54.686.511/0001-38	R$ 12.285.000,0000 *
25/02/2026 às 09:09:24	28.948.540/0001-10	R$ 19.000.000,0000
25/02/2026 às 09:09:46	47.147.314/0001-85	R$ 18.999.900,0000
25/02/2026 às 09:10:12	28.948.540/0001-10	R$ 18.900.000,0000
25/02/2026 às 09:10:22	47.147.314/0001-85	R$ 18.890.000,0000
25/02/2026 às 09:11:05	28.948.540/0001-10	R$ 18.800.000,0000
25/02/2026 às 09:11:24	03.752.550/0001-55	R$ 18.889.000,0000
25/02/2026 às 09:11:56	03.752.550/0001-55	R$ 18.799.000,0000
25/02/2026 às 09:12:09	47.147.314/0001-85	R$ 18.798.000,0000
25/02/2026 às 09:12:13	28.948.540/0001-10	R$ 18.750.000,0000
25/02/2026 às 09:12:50	03.752.550/0001-55	R$ 18.749.000,0000
25/02/2026 às 09:13:01	47.147.314/0001-85	R$ 18.748.000,0000 *
25/02/2026 às 09:13:09	28.948.540/0001-10	R$ 18.700.000,0000
25/02/2026 às 09:13:20	47.147.314/0001-85	R$ 18.701.000,0000
25/02/2026 às 09:13:42	03.752.550/0001-55	R$ 18.699.000,0000
25/02/2026 às 09:13:49	28.948.540/0001-10	R$ 18.650.000,0000
25/02/2026 às 09:13:58	47.147.314/0001-85	R$ 18.651.000,0000
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/02/2026 às 09:14:05	54.686.511/0001-38	R$ 18.640.000,0000
25/02/2026 às 09:14:14	28.948.540/0001-10	R$ 18.620.000,0000
25/02/2026 às 09:14:47	47.147.314/0001-85	R$ 18.621.000,0000
25/02/2026 às 09:14:59	03.752.550/0001-55	R$ 18.619.000,0000
25/02/2026 às 09:15:13	28.948.540/0001-10	R$ 18.600.000,0000
25/02/2026 às 09:15:21	47.147.314/0001-85	R$ 18.601.000,0000
25/02/2026 às 09:16:05	03.752.550/0001-55	R$ 18.599.000,0000
25/02/2026 às 09:16:08	54.686.511/0001-38	R$ 18.598.000,0000
25/02/2026 às 09:16:13	28.948.540/0001-10	R$ 18.550.000,0000
25/02/2026 às 09:16:21	03.752.550/0001-55	R$ 18.549.000,0000
25/02/2026 às 09:16:30	28.948.540/0001-10	R$ 18.520.000,0000
25/02/2026 às 09:16:36	47.147.314/0001-85	R$ 18.521.000,0000
25/02/2026 às 09:16:39	03.752.550/0001-55	R$ 18.519.000,0000
25/02/2026 às 09:16:46	28.948.540/0001-10	R$ 18.500.000,0000
25/02/2026 às 09:16:52	47.147.314/0001-85	R$ 18.501.000,0000
25/02/2026 às 09:17:19	03.752.550/0001-55	R$ 18.449.000,0000
25/02/2026 às 09:17:26	28.948.540/0001-10	R$ 18.450.000,0000
25/02/2026 às 09:17:37	47.147.314/0001-85	R$ 18.449.001,0000
25/02/2026 às 09:17:46	28.948.540/0001-10	R$ 18.410.000,0000
25/02/2026 às 09:17:53	47.147.314/0001-85	R$ 18.410.001,0000
25/02/2026 às 09:18:12	03.752.550/0001-55	R$ 18.409.000,0000
25/02/2026 às 09:18:27	28.948.540/0001-10	R$ 18.390.000,0000
25/02/2026 às 09:18:33	54.686.511/0001-38	R$ 18.400.000,0000
25/02/2026 às 09:18:39	47.147.314/0001-85	R$ 18.390.001,0000
25/02/2026 às 09:18:43	03.752.550/0001-55	R$ 18.389.000,0000
25/02/2026 às 09:18:49	28.948.540/0001-10	R$ 18.350.000,0000
25/02/2026 às 09:19:05	03.752.550/0001-55	R$ 18.349.000,0000
25/02/2026 às 09:19:11	47.147.314/0001-85	R$ 18.388.000,0000
25/02/2026 às 09:19:26	28.948.540/0001-10	R$ 18.348.000,0000
25/02/2026 às 09:19:37	03.752.550/0001-55	R$ 18.347.000,0000
25/02/2026 às 09:19:41	54.686.511/0001-38	R$ 18.345.000,0000
25/02/2026 às 09:19:46	03.752.550/0001-55	R$ 18.344.000,0000

25/02/2026 às 09:19:51	28.948.540/0001-10	R$ 18.343.000,0000
25/02/2026 às 09:19:57	03.752.550/0001-55	R$ 18.342.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
25/02/2026 às 09:20:03	28.948.540/0001-10	R$ 18.341.000,0000
25/02/2026 às 09:20:09	03.752.550/0001-55	R$ 18.340.000,0000
25/02/2026 às 09:20:15	28.948.540/0001-10	R$ 18.339.000,0000
25/02/2026 às 09:20:19	03.752.550/0001-55	R$ 18.338.000,0000
25/02/2026 às 09:20:24	28.948.540/0001-10	R$ 18.332.000,0000
25/02/2026 às 09:20:29	03.752.550/0001-55	R$ 18.331.000,0000
25/02/2026 às 09:20:36	28.948.540/0001-10	R$ 18.330.000,0000
25/02/2026 às 09:20:44	03.752.550/0001-55	R$ 18.229.000,0000
25/02/2026 às 09:20:51	28.948.540/0001-10	R$ 18.225.000,0000
25/02/2026 às 09:20:55	03.752.550/0001-55	R$ 18.224.000,0000
25/02/2026 às 09:21:00	28.948.540/0001-10	R$ 18.220.000,0000
25/02/2026 às 09:21:42	03.752.550/0001-55	R$ 18.219.000,0000
25/02/2026 às 09:21:47	28.948.540/0001-10	R$ 18.218.000,0000
25/02/2026 às 09:22:02	03.752.550/0001-55	R$ 18.217.000,0000
25/02/2026 às 09:22:07	28.948.540/0001-10	R$ 18.216.000,0000
25/02/2026 às 09:22:16	03.752.550/0001-55	R$ 18.215.000,0000
25/02/2026 às 09:22:27	28.948.540/0001-10	R$ 18.214.000,0000
25/02/2026 às 09:22:32	03.752.550/0001-55	R$ 18.213.000,0000
25/02/2026 às 09:22:44	28.948.540/0001-10	R$ 18.210.000,0000
25/02/2026 às 09:22:49	03.752.550/0001-55	R$ 18.209.000,0000
25/02/2026 às 09:22:56	28.948.540/0001-10	R$ 18.208.000,0000
25/02/2026 às 09:23:03	03.752.550/0001-55	R$ 18.207.000,0000
25/02/2026 às 09:23:22	28.948.540/0001-10	R$ 18.205.000,0000
25/02/2026 às 09:23:27	03.752.550/0001-55	R$ 18.204.000,0000
25/02/2026 às 09:23:35	28.948.540/0001-10	R$ 18.202.000,0000
25/02/2026 às 09:23:39	03.752.550/0001-55	R$ 18.201.000,0000
25/02/2026 às 09:23:51	28.948.540/0001-10	R$ 18.000.000,0000 *
25/02/2026 às 09:24:14	28.948.540/0001-10	R$ 18.200.000,0000
25/02/2026 às 09:24:46	03.752.550/0001-55	R$ 18.199.000,0000
25/02/2026 às 09:25:04	28.948.540/0001-10	R$ 18.190.000,0000
25/02/2026 às 09:25:10	03.752.550/0001-55	R$ 18.189.000,0000
25/02/2026 às 09:25:17	28.948.540/0001-10	R$ 18.180.000,0000
25/02/2026 às 09:25:33	03.752.550/0001-55	R$ 18.179.000,0000
25/02/2026 às 09:25:40	28.948.540/0001-10	R$ 18.170.000,0000
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	Participante	Lance
25/02/2026 às 09:26:07	03.752.550/0001-55	R$ 18.169.000,0000
25/02/2026 às 09:26:18	28.948.540/0001-10	R$ 18.160.000,0000
25/02/2026 às 09:26:24	03.752.550/0001-55	R$ 18.159.000,0000
25/02/2026 às 09:26:28	28.948.540/0001-10	R$ 18.158.000,0000
25/02/2026 às 09:26:32	03.752.550/0001-55	R$ 18.157.000,0000
25/02/2026 às 09:26:35	47.147.314/0001-85	R$ 18.344.900,0000
25/02/2026 às 09:26:37	28.948.540/0001-10	R$ 18.156.000,0000
25/02/2026 às 09:26:44	03.752.550/0001-55	R$ 18.155.000,0000
25/02/2026 às 09:26:45	28.948.540/0001-10	R$ 18.154.000,0000
25/02/2026 às 09:26:53	03.752.550/0001-55	R$ 18.153.000,0000
25/02/2026 às 09:26:54	28.948.540/0001-10	R$ 18.152.000,0000
25/02/2026 às 09:26:58	03.752.550/0001-55	R$ 18.151.000,0000
25/02/2026 às 09:27:01	28.948.540/0001-10	R$ 18.150.000,0000
25/02/2026 às 09:27:05	03.752.550/0001-55	R$ 18.149.000,0000
25/02/2026 às 09:27:13	28.948.540/0001-10	R$ 18.148.000,0000
25/02/2026 às 09:27:18	03.752.550/0001-55	R$ 18.147.000,0000
25/02/2026 às 09:28:29	28.948.540/0001-10	R$ 18.146.000,0000
25/02/2026 às 09:28:34	03.752.550/0001-55	R$ 18.145.000,0000
25/02/2026 às 09:28:41	28.948.540/0001-10	R$ 18.144.000,0000
25/02/2026 às 09:28:41	54.686.511/0001-38	R$ 18.344.000,0000
25/02/2026 às 09:28:54	03.752.550/0001-55	R$ 18.143.000,0000
25/02/2026 às 09:28:58	28.948.540/0001-10	R$ 18.142.000,0000
25/02/2026 às 09:29:16	47.147.314/0001-85	R$ 18.343.900,0000
25/02/2026 às 09:29:24	03.752.550/0001-55	R$ 18.141.000,0000
25/02/2026 às 09:29:25	28.948.540/0001-10	R$ 14.140.000,0000 *
25/02/2026 às 09:30:17	54.686.511/0001-38	R$ 18.343.000,0000
25/02/2026 às 09:31:39	47.147.314/0001-85	R$ 18.342.900,0000
25/02/2026 às 09:32:45	28.948.540/0001-10	R$ 18.140.000,0000
25/02/2026 às 09:33:01	03.752.550/0001-55	R$ 18.139.000,0000
25/02/2026 às 09:33:10	28.948.540/0001-10	R$ 18.138.000,0000
25/02/2026 às 09:33:15	03.752.550/0001-55	R$ 18.137.000,0000
25/02/2026 às 09:33:23	28.948.540/0001-10	R$ 18.136.000,0000
25/02/2026 às 09:33:28	03.752.550/0001-55	R$ 18.135.000,0000
25/02/2026 às 09:33:35	28.948.540/0001-10	R$ 18.134.000,0000
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	Participante	Lance
25/02/2026 às 09:33:41	03.752.550/0001-55	R$ 18.133.000,0000
25/02/2026 às 09:33:46	28.948.540/0001-10	R$ 18.132.000,0000
25/02/2026 às 09:33:52	03.752.550/0001-55	R$ 18.131.000,0000
25/02/2026 às 09:34:00	28.948.540/0001-10	R$ 18.130.000,0000
25/02/2026 às 09:34:04	54.686.511/0001-38	R$ 18.342.000,0000
25/02/2026 às 09:34:08	03.752.550/0001-55	R$ 18.129.000,0000
25/02/2026 às 09:34:14	28.948.540/0001-10	R$ 18.128.000,0000
25/02/2026 às 09:34:23	03.752.550/0001-55	R$ 18.127.000,0000
25/02/2026 às 09:34:24	28.948.540/0001-10	R$ 18.126.000,0000

25/02/2026 às 09:34:29	47.147.314/0001-85	R$ 18.341.900,0000
25/02/2026 às 09:34:30	03.752.550/0001-55	R$ 18.125.000,0000
25/02/2026 às 09:34:36	28.948.540/0001-10	R$ 18.124.000,0000
25/02/2026 às 09:34:45	03.752.550/0001-55	R$ 18.123.000,0000
25/02/2026 às 09:34:48	28.948.540/0001-10	R$ 18.122.000,0000
25/02/2026 às 09:35:03	03.752.550/0001-55	R$ 18.121.000,0000
25/02/2026 às 09:35:04	28.948.540/0001-10	R$ 18.120.000,0000
25/02/2026 às 09:35:31	03.752.550/0001-55	R$ 18.119.000,0000
25/02/2026 às 09:35:32	28.948.540/0001-10	R$ 18.118.000,0000
25/02/2026 às 09:35:37	03.752.550/0001-55	R$ 18.117.000,0000
25/02/2026 às 09:35:44	28.948.540/0001-10	R$ 18.116.000,0000
25/02/2026 às 09:35:51	03.752.550/0001-55	R$ 18.115.000,0000
25/02/2026 às 09:35:52	28.948.540/0001-10	R$ 18.114.000,0000
25/02/2026 às 09:35:57	03.752.550/0001-55	R$ 18.113.000,0000
25/02/2026 às 09:35:59	28.948.540/0001-10	R$ 18.112.000,0000
25/02/2026 às 09:36:07	03.752.550/0001-55	R$ 18.111.000,0000
25/02/2026 às 09:36:08	28.948.540/0001-10	R$ 18.110.000,0000
25/02/2026 às 09:36:13	03.752.550/0001-55	R$ 18.109.000,0000
25/02/2026 às 09:36:15	28.948.540/0001-10	R$ 18.108.000,0000
25/02/2026 às 09:36:18	03.752.550/0001-55	R$ 18.107.000,0000
25/02/2026 às 09:37:02	54.686.511/0001-38	R$ 18.340.000,0000
25/02/2026 às 09:38:08	47.147.314/0001-85	R$ 18.339.900,0000
25/02/2026 às 09:38:22	28.948.540/0001-10	R$ 18.106.000,0000
25/02/2026 às 09:38:30	03.752.550/0001-55	R$ 18.105.000,0000
25/02/2026 às 09:38:56	28.948.540/0001-10	R$ 18.104.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
25/02/2026 às 09:39:26	03.752.550/0001-55	R$ 18.103.000,0000
25/02/2026 às 09:39:31	28.948.540/0001-10	R$ 18.102.000,0000
25/02/2026 às 09:39:45	03.752.550/0001-55	R$ 18.000.000,0000
25/02/2026 às 09:40:17	54.686.511/0001-38	R$ 18.339.000,0000
25/02/2026 às 09:40:57	23.853.684/0001-70	R$ 19.900.000,0000
25/02/2026 às 09:42:38	28.948.540/0001-10	R$ 17.999.000,0000
25/02/2026 às 09:42:50	03.752.550/0001-55	R$ 17.998.000,0000
25/02/2026 às 09:43:10	28.948.540/0001-10	R$ 17.997.000,0000
25/02/2026 às 09:43:15	03.752.550/0001-55	R$ 17.996.000,0000
25/02/2026 às 09:43:31	28.948.540/0001-10	R$ 17.995.000,0000
25/02/2026 às 09:43:36	03.752.550/0001-55	R$ 17.994.000,0000
25/02/2026 às 09:43:41	28.948.540/0001-10	R$ 17.993.000,0000
25/02/2026 às 09:43:45	03.752.550/0001-55	R$ 17.992.000,0000
25/02/2026 às 09:44:05	28.948.540/0001-10	R$ 17.991.000,0000
25/02/2026 às 09:44:10	03.752.550/0001-55	R$ 17.990.000,0000
25/02/2026 às 09:44:17	28.948.540/0001-10	R$ 17.989.000,0000
25/02/2026 às 09:44:23	03.752.550/0001-55	R$ 17.988.000,0000
25/02/2026 às 09:44:28	28.948.540/0001-10	R$ 17.987.000,0000
25/02/2026 às 09:44:33	03.752.550/0001-55	R$ 17.986.000,0000
25/02/2026 às 09:44:36	28.948.540/0001-10	R$ 17.985.000,0000
25/02/2026 às 09:44:44	03.752.550/0001-55	R$ 17.984.000,0000
25/02/2026 às 09:44:45	28.948.540/0001-10	R$ 17.983.000,0000
25/02/2026 às 09:44:51	03.752.550/0001-55	R$ 17.982.000,0000
25/02/2026 às 09:44:53	28.948.540/0001-10	R$ 17.981.000,0000
25/02/2026 às 09:45:01	03.752.550/0001-55	R$ 17.980.000,0000
25/02/2026 às 09:45:02	28.948.540/0001-10	R$ 17.979.000,0000
25/02/2026 às 09:45:08	03.752.550/0001-55	R$ 17.978.000,0000
25/02/2026 às 09:45:11	28.948.540/0001-10	R$ 17.977.000,0000
25/02/2026 às 09:45:15	03.752.550/0001-55	R$ 17.976.000,0000
25/02/2026 às 09:45:18	28.948.540/0001-10	R$ 17.975.000,0000
25/02/2026 às 09:45:22	03.752.550/0001-55	R$ 17.974.000,0000
25/02/2026 às 09:45:29	28.948.540/0001-10	R$ 17.973.000,0000
25/02/2026 às 09:45:36	03.752.550/0001-55	R$ 17.970.000,0000
25/02/2026 às 09:45:48	28.948.540/0001-10	R$ 17.969.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
25/02/2026 às 09:45:56	03.752.550/0001-55	R$ 17.968.000,0000
25/02/2026 às 09:46:01	28.948.540/0001-10	R$ 17.965.000,0000
25/02/2026 às 09:46:13	03.752.550/0001-55	R$ 17.964.000,0000
25/02/2026 às 09:46:14	28.948.540/0001-10	R$ 17.961.000,0000
25/02/2026 às 09:46:22	03.752.550/0001-55	R$ 17.960.000,0000
25/02/2026 às 09:46:25	28.948.540/0001-10	R$ 17.958.000,0000
25/02/2026 às 09:46:32	03.752.550/0001-55	R$ 17.955.000,0000
25/02/2026 às 09:46:52	28.948.540/0001-10	R$ 17.954.000,0000
25/02/2026 às 09:47:06	03.752.550/0001-55	R$ 17.950.000,0000
25/02/2026 às 09:47:16	28.948.540/0001-10	R$ 17.949.000,0000
25/02/2026 às 09:47:24	03.752.550/0001-55	R$ 17.948.000,0000
25/02/2026 às 09:47:40	28.948.540/0001-10	R$ 17.947.000,0000
25/02/2026 às 09:47:44	03.752.550/0001-55	R$ 17.946.000,0000
25/02/2026 às 09:48:53	28.948.540/0001-10	R$ 17.945.000,0000
25/02/2026 às 09:48:58	03.752.550/0001-55	R$ 17.944.000,0000
25/02/2026 às 09:49:19	28.948.540/0001-10	R$ 17.943.000,0000
25/02/2026 às 09:49:21	32.750.290/0001-87	R$ 18.300.000,0000
25/02/2026 às 09:49:25	03.752.550/0001-55	R$ 17.940.000,0000
25/02/2026 às 09:50:15	28.948.540/0001-10	R$ 17.939.000,0000
25/02/2026 às 09:50:19	03.752.550/0001-55	R$ 17.938.000,0000
25/02/2026 às 09:50:27	28.948.540/0001-10	R$ 17.937.000,0000
25/02/2026 às 09:50:32	03.752.550/0001-55	R$ 17.936.000,0000
25/02/2026 às 09:50:38	28.948.540/0001-10	R$ 17.935.000,0000
25/02/2026 às 09:50:44	03.752.550/0001-55	R$ 17.934.000,0000
25/02/2026 às 09:50:46	28.948.540/0001-10	R$ 17.933.000,0000

25/02/2026 às 09:50:50	03.752.550/0001-55	R$ 17.932.000,0000
25/02/2026 às 09:50:55	28.948.540/0001-10	R$ 17.931.000,0000
25/02/2026 às 09:50:59	03.752.550/0001-55	R$ 17.930.000,0000
25/02/2026 às 09:51:03	28.948.540/0001-10	R$ 17.929.000,0000
25/02/2026 às 09:51:07	03.752.550/0001-55	R$ 17.928.000,0000
25/02/2026 às 09:51:19	28.948.540/0001-10	R$ 17.927.000,0000
25/02/2026 às 09:51:23	03.752.550/0001-55	R$ 17.926.000,0000
25/02/2026 às 09:51:52	28.948.540/0001-10	R$ 17.925.000,0000
25/02/2026 às 09:52:01	03.752.550/0001-55	R$ 17.920.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
25/02/2026 às 09:52:18	28.948.540/0001-10	R$ 17.919.000,0000
25/02/2026 às 09:52:23	03.752.550/0001-55	R$ 17.918.000,0000
25/02/2026 às 09:52:26	28.948.540/0001-10	R$ 17.917.000,0000
25/02/2026 às 09:52:29	03.752.550/0001-55	R$ 17.916.000,0000
25/02/2026 às 09:52:35	28.948.540/0001-10	R$ 17.915.000,0000
25/02/2026 às 09:52:44	03.752.550/0001-55	R$ 17.914.000,0000
25/02/2026 às 09:52:46	28.948.540/0001-10	R$ 17.913.000,0000
25/02/2026 às 09:52:53	03.752.550/0001-55	R$ 17.912.000,0000
25/02/2026 às 09:52:59	28.948.540/0001-10	R$ 17.911.000,0000
25/02/2026 às 09:53:02	03.752.550/0001-55	R$ 17.910.000,0000
25/02/2026 às 09:53:07	28.948.540/0001-10	R$ 17.909.000,0000
25/02/2026 às 09:53:11	03.752.550/0001-55	R$ 17.908.000,0000
25/02/2026 às 09:53:16	28.948.540/0001-10	R$ 17.907.000,0000
25/02/2026 às 09:53:20	03.752.550/0001-55	R$ 17.906.000,0000
25/02/2026 às 09:53:21	28.948.540/0001-10	R$ 17.905.000,0000
25/02/2026 às 09:53:27	03.752.550/0001-55	R$ 17.904.000,0000
25/02/2026 às 09:53:28	28.948.540/0001-10	R$ 17.903.000,0000
25/02/2026 às 09:53:35	03.752.550/0001-55	R$ 17.902.000,0000
25/02/2026 às 09:53:35	28.948.540/0001-10	R$ 17.900.000,0000
25/02/2026 às 09:53:46	03.752.550/0001-55	R$ 17.899.000,0000
25/02/2026 às 09:54:02	28.948.540/0001-10	R$ 17.890.000,0000
25/02/2026 às 09:54:13	03.752.550/0001-55	R$ 17.889.000,0000
25/02/2026 às 09:54:17	28.948.540/0001-10	R$ 17.888.000,0000
25/02/2026 às 09:54:24	03.752.550/0001-55	R$ 17.887.000,0000
25/02/2026 às 09:54:28	28.948.540/0001-10	R$ 17.886.000,0000
25/02/2026 às 09:54:32	03.752.550/0001-55	R$ 17.885.000,0000
25/02/2026 às 09:54:36	28.948.540/0001-10	R$ 17.884.000,0000
25/02/2026 às 09:54:41	03.752.550/0001-55	R$ 17.883.000,0000
25/02/2026 às 09:54:44	28.948.540/0001-10	R$ 17.882.000,0000
25/02/2026 às 09:54:48	03.752.550/0001-55	R$ 17.881.000,0000
25/02/2026 às 09:54:53	28.948.540/0001-10	R$ 17.880.000,0000
25/02/2026 às 09:54:59	03.752.550/0001-55	R$ 17.779.000,0000
25/02/2026 às 09:55:11	28.948.540/0001-10	R$ 17.778.000,0000
25/02/2026 às 09:55:18	03.752.550/0001-55	R$ 17.777.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
25/02/2026 às 09:55:22	28.948.540/0001-10	R$ 17.774.000,0000
25/02/2026 às 09:55:27	54.686.511/0001-38	R$ 18.299.500,0000
25/02/2026 às 09:55:29	28.948.540/0001-10	R$ 17.772.000,0000
25/02/2026 às 09:55:32	03.752.550/0001-55	R$ 17.770.000,0000
25/02/2026 às 09:55:41	28.948.540/0001-10	R$ 17.769.000,0000
25/02/2026 às 09:55:48	03.752.550/0001-55	R$ 17.768.000,0000
25/02/2026 às 09:55:54	28.948.540/0001-10	R$ 17.767.000,0000
25/02/2026 às 09:56:03	03.752.550/0001-55	R$ 17.766.000,0000
25/02/2026 às 09:56:05	28.948.540/0001-10	R$ 17.765.000,0000
25/02/2026 às 09:56:11	03.752.550/0001-55	R$ 17.764.000,0000
25/02/2026 às 09:56:31	28.948.540/0001-10	R$ 17.763.000,0000
25/02/2026 às 09:56:38	03.752.550/0001-55	R$ 17.760.000,0000
25/02/2026 às 09:56:43	28.948.540/0001-10	R$ 17.759.000,0000
25/02/2026 às 09:56:49	03.752.550/0001-55	R$ 17.758.000,0000
25/02/2026 às 09:56:53	28.948.540/0001-10	R$ 17.757.000,0000
25/02/2026 às 09:56:58	03.752.550/0001-55	R$ 17.756.000,0000
25/02/2026 às 09:56:59	28.948.540/0001-10	R$ 17.755.000,0000
25/02/2026 às 09:57:07	03.752.550/0001-55	R$ 17.754.000,0000
25/02/2026 às 09:57:11	28.948.540/0001-10	R$ 17.553.000,0000
25/02/2026 às 09:57:17	03.752.550/0001-55	R$ 17.552.000,0000
25/02/2026 às 09:57:18	28.948.540/0001-10	R$ 17.551.000,0000
25/02/2026 às 09:57:22	03.752.550/0001-55	R$ 17.550.000,0000
25/02/2026 às 09:57:46	28.948.540/0001-10	R$ 17.549.000,0000
25/02/2026 às 09:57:51	03.752.550/0001-55	R$ 17.548.000,0000
25/02/2026 às 09:57:52	28.948.540/0001-10	R$ 17.547.000,0000
25/02/2026 às 09:57:55	03.752.550/0001-55	R$ 17.546.000,0000
25/02/2026 às 09:57:58	28.948.540/0001-10	R$ 17.545.000,0000
25/02/2026 às 09:58:03	03.752.550/0001-55	R$ 17.544.000,0000
25/02/2026 às 09:58:07	28.948.540/0001-10	R$ 17.543.000,0000
25/02/2026 às 09:58:10	03.752.550/0001-55	R$ 17.542.000,0000
25/02/2026 às 09:58:18	28.948.540/0001-10	R$ 17.541.000,0000
25/02/2026 às 09:59:04	03.752.550/0001-55	R$ 17.540.000,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/02/2026 às 09:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	25/02/2026 às 09:08:21	O lance no valor de R$ 12.290.000,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	25/02/2026 às 09:10:26	O lance no valor de R$ 12.292.000,0000 do item 1 foi excluído pelo agente de contratação. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	25/02/2026 às 09:13:01	O lance no valor de R$ 12.285.000,0000 do item 1 foi excluído pelo agente de contratação. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	25/02/2026 às 09:13:10	O lance no valor de R$ 18.748.000,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	25/02/2026 às 09:24:00	O lance no valor de R$ 18.000.000,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	25/02/2026 às 09:32:30	O lance no valor de R$ 14.140.000,0000 do item 1 foi excluído pelo agente de contratação. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	25/02/2026 às 10:01:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 03.752.550/0001-55	25/02/2026 às 10:11:50	Sr. Fornecedor SIX PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 03.752.550/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:11:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 04 (quatro) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 03.752.550/0001-55	25/02/2026 às 10:13:49	Enviar exclusivamente a proposta e os anexos expressamente solicitados. Qualquer documentação encaminhada além do requerido será desconsiderada.
Pelo participante 03.752.550/0001-55	25/02/2026 às 14:26:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:26:58 de 25/02/2026. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor SIX PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 03.752.550/0001-55.
Sistema	25/02/2026 às 16:21:46	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 16:31:46.
Sistema	26/02/2026 às 15:25:30	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/02/2026 15:35:30.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
25/02/2026 às 10:11:50	Fornecedor SIX PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 03.752.550/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:11:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 04 (quatro) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
25/02/2026 às 14:26:58	Fornecedor SIX PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 03.752.550/0001-55 finalizou o envio de anexo.
27/02/2026 às 09:43:05	Fornecedor SIX PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 03.752.550/0001-55 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 17.540.000,0000.
27/02/2026 às 09:43:05	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 16:31:46
Intenção de recurso na habilitação:	26/02/2026 15:35:30

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:2B24F362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 056/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°. 056/2025						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS				CPF: 051.284.369-42		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: MAMBORÊ						
Local do Evento: HOSPITAL DR PRIME						
Saída: 23/02/2025				Chegada: 23/02/2025		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 160,00		
Valor Total das Diárias: R$ 160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
Rio Branco do Ivaí, 25 de FEVEREIRO de 2026.						
_____						
Servidor Solicitante						
AUTORIZAÇÃO						
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.						
_____						
Secretário de Departamento						
e/ou						
_____						
Prefeito Municipal						

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:DE538447

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 057/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°. 057/2026						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN	CPF: 853.584.019-20					
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE					
Município de destino: CASCAVEL						
Local do Evento: HOSPITAL SÃO LUCAS						
Saída: 24/02/2026	Chegada: 24/02/2026					
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R$					
N° Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R$190,00					
Valor Total das Diárias: R$190,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 26 de FEVEREIRO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:C116F510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 05/2026

"Dispõe sobre a lista de classificação das crianças que aguardam vagas nas Unidades Educacionais mantidas por este Município."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Normativa Nº 02/2023 de março de 2023.

CONSIDERANDO a atualização cadastral das crianças para vagas nas Unidades de Educação Infantil realizadas na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a formação e atualização das crianças cadastradas em lista de espera para vagas nas Unidades Educacionais de Ensino Infantil seguindo o disposto da Normativa Nº 02/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Tornar pública a Lista de Espera dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º Os responsáveis pelas crianças convocadas para as vagas remanescentes, devem comparecer a Secretaria Municipal de Educação entre os dias **02** a **06 de MARÇO**, para a retirada da Guia de Encaminhamento e efetivação da matrícula no CMEI.

Art. 3° Os responsáveis pelas crianças classificadas como "Deferido" devem aguardar a abertura de novas vagas para ser convocado pela Secretaria Municipal de Educação.

Rio Branco do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

ELISANGELA RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 8.024/2025
Rio Branco do Sul
Paraná

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA DEMANDA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA - CAIC

INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1	**24**	MOISÉS DE BRITO BUENO	15/01/2025	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
2	**24**	SAYMON WAPPLER OKOINSKI	07/08/2025	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
3	**24**	HENRY PIETRO CORREIA VAZ	19/04/2024	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
4	**23**	ANTHONY RAFAEL STRESSER	11/10/2025	**37-26/DEFERIDO**
5	**23**	LUIZ MIGUEL MACHADO DA SILVA	10/05/2025	**77-26/DEFERIDO**
6	**22**	ALINA RODRIGUES DE FARIA	08/07/2025	**64-26/DEFERIDO**
7	**11**	ISABELA BORGES DOS SANTOS	09/09/2025	**57-26/DEFERIDO**

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1	**24**	GAEL VAZ RODRIGUES	12/01/2024	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
2	**24**	DENNIS VALENTIM CORDEIRO	01/08/2023	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
3	**23**	LAVÍNIA ANTONELLA VAZ	29/12/2023	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
4	**23**	KAUÃ MIGUEL CORREIA ILARIO	20/09/2023	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
5	**13**	ANA BEATRIZ VIDAL DE ARAUJO	26/05/2023	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
6	**12**	LUNNA VICTÓRYA DE LARA BORGES	25/01/2024	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
7	**12**	JOHN BENICIO RESTOF RITA	03/10/2023	**32-26/DEFERIDO**
8	**12**	ANTONIO FELIPE TEIXEIRA NETO	18/08/2023	**73-26/DEFERIDO**

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1	**41**	SERGIO JOSÉ ALVES DA SILVA	17/03/2023	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
2	**24**	SAMUEL MACHADO DE PAULA	07/02/2023	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
3	**24**	FERNANDA VITÓRIA NUNES DOS SANTOS	28/04/2022	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
4	**11**	NICOLLAS TEIXEIRA DO NASCIMENTO CASTRO	10/07/2022	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
5	**10**	ANTHONY GUSTAVO SOARES	05/05/2022	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
6		LARA EMANUELY LINS ORTIS	10/01/2023	**224-25/PENDÊNCIA NA DOC.**

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA DEMANDA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DINAIR F.MARCHIORO – VOVÓ DIVA

INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO/SIT.DO CAD.
1	**24**	GAEL ALLEBRANDT DOS SANTOS	26/09/2024	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
2	**24**	MAITÊ SOPHIA DOS SANTOS	20/03/2025	**34-36/DEFERIDO**
3	**23**	YURI KAUÊ DOS SANTOS DA SILVA	04/04/2025	**31-26/DEFERIDO**
4	**23**	HEITOR CARVALHO ALVES	15/08/2025	**50-26/DEFERIDO**
5	**23**	THÉO CARVALHO ALVES	15/08/2025	**51-26/DEFERIDO**
6		MARIA ALICE DE MOURA MARIANO	19/08/2024	**292-25/PENDENCIA NA DOC.**

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO/SIT. CADASTRO
1	**24**	DAVI HENRIQUE DA SILVA	07/07/2023	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
2	**22**	ETHAN GABRIEL BUENO	17/10/2023	**11-26/DEFERIDO**
3	**22**	VALENTIM JOSÉ SANTOS	17/01/2024	**221-25/DEFERIDO**
4	**20**	ÍSIS MARIA FELISSISSIMO	15/09/2023	**120-25/DEFERIDO**
5	**12**	MAYLLA LOUISE MIRANDA BONFIM	23/10/2023	**53-26/DEFERIDO**
6	**11**	THÉO HENRIQUE BONFIM	12/12/2023	**61-25/DEFERIDO**
7	**23**	DAVI DALAVECHIA TEIXEIRA	23/08/2023	**54-26/DEFERIDO**

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA DEMANDA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEONY PIOLI

INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1	**24**	LORENZO JOSÉ DA SILVA COSTA	07/07/2025	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
3	**12**	GIOVANA RIBEIRO DE BONFIM	02/08/2025	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
4	**12**	HELOISA RIBEIRO DE BONFIM	02/08/2025	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
6	**11**	EMANUEL GUIMARÃES DE RAMOS	05/03/2024	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
7	**7**	MARIA ÍSIS VIDAL RIBEIRO	06/04/2025	**65-26/DEFERIDO**
2		ANA MOTIN RIBEIRO	24/09/2025	**26-26/DEFERIDO**
5		MARIA ELOAH DOS SANTOS CUSTODIO	25/09/2025	**27-26/DEFERIDO**

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1	**24**	ITALO VALENTIN ARAUJO	26/02/2024	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
2	**24**	EDUARDO FRANÇA ELIAS	29/03/2024	**20-26/DEFERIDO**
3	**24**	AYLA SOPHIA DE ARAUJO FARIAS	22/11/2023	**71-26/DEFERIDO**
4	**23**	HENRIQUE DE SOUZA PORFIRIO	10/10/2023	**13-26/DEFERIDO**
5	**23**	YURI GABRIEL MACHADO THIMOTEO	13/10/2023	**33-26/DEFERIDO**
6	**22**	CECÍLIA CORDEIRO AGNER	11/12/2023	**165-25/DEFERIDO**
7	**22**	ISAAC JOSÉ AGNER DE LARA	27/12/2023	**227-25/DEFERIDO**
8	**21**	GIULLIANE DA SILVA ROSA	28/09/2023	**33-25/DEFERIDO**
9	**21**	MARIA CECILIA RODRIGUES BUENO	14/11/2023	**307-24/DEFERIDO**
10	**11**	MANUELA STRESSER DA SILVA	04/06/2023	**201-25/DEFERIDO**
11	**10**	ANTONELLA DE LARA LAMIN MACEDO	14/05/2023	**35-26/DEFERIDO**
12	**9**	AYLA MARIA FARIA DA SILVA	21/09/2023	**144-25/DEFERIDO**
13	**9**	EMANUEL RODRIGUES ARTIGAS	06/07/2023	**284-25/DEFERIDO**
14	**7**	JOAQUIM HENRIQUE SOUZA DA SILVA	31/10/2023	**296-24/DEFERIDO**
15	**6**	RAFAEL DE FARIA RIBEIRO	19/02/2024	**161-24/DEFERIDO**
16		LORRANY SOFIA DE SOUZA TABORDA	24/03/2024	**191-24/ PENDÊNCIA DE DOC.**
17		YCARO RAVI GONÇALVES DE FARIA	14/04/2023	**56-26/PENDÊNCIA DE DOC.**

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1	**23**	ENZO GABRIEL TIBLIER NOVKA	19/04/2022	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
2	**10**	NOAH RAVI CHABOSKI CUSTODIO	10/01/2023	**70-26/DEFERIDO**

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA DEMANDA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA LUIZA DE FARIA

INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO/SIT. DO CADASTRO
1	**24**	MARIA ALICE NODARIA MACHADO	24/06/2025	**23-26/DEFERIDO**
2	**24**	VALENTIN DE ANDRADE	16/05/2025	**59-26/DEFERIDO**
3	**24**	ASAFE RAMOS DE FRANÇA	14/07/2024	**78-26/DEFERIDO**
4	**23**	LOHAN AGNER LARA	01/08/2024	**49-26/DEFERIDO**
5	**12**	CECÍLIA ALVES DOS SANTOS	11/05/2025	**18-26/DEFERIDO**
6	**11**	ELOAH VITORIA NASCIMENTO DE MORAIS	09/07/2024	**45-26/DEFERIDO**
7	**9**	NICOLAS BARBOSA DOS SANTOS	17/10/2025	**75-26/DEFERIDO**
8	**7**	MATHEUS MARIANO LAZARINI	14/12/2024	**19-25/ DEFERIDO**
9		BRENO LUIZ RAUSIS	05/04/2024	**40-26/PENDÊNCIA NA DOC.**

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CADASTRO
1	**41**	ARTHUR GAEL DIAS GEFFER	19/04/2023	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
2	**40**	PEDRO PAULO LAZAROTI	12/02/2024	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
3	**24**	LUNNA DE PAULA	15/03/2024	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
4	**24**	ANTONY EMANUEL DA SILVA	08/12/2023	**283-25/DEFERIDO**
5	**24**	MARIA ALICE DE PAULA DIAS	20/11/2023	**285-25/DEFERIDO**
6	**24**	ELOÁH BUENO FURQUIM	15/03/2024	**61-26/DEFERIDO**
7	**24**	ELÕAH NASCIMENTO SILVA	02/02/2024	**74-26/DEFERIDO**
8	**23**	EMANUEL COUTO CARDOSO DOS REIS	18/03/2024	**32-25/DEFERIDO**
9	**23**	JOÃO EDUARDO COSTA ROSA	10/01/2024	**130-25/DEFERIDO**
10	**23**	ANTHONY DANIEL CROPOLATO MATIAS	29/03/2024	**162-25/DEFERIDO**
11	**23**	AURORA DOS REIS DE SOUZA	11/09/2023	**259-25/ DEFERIDO**
12	**22**	VITOR MIGUEL ERAT PEREIRA	18/05/2023	**190-25/DEFERIDO**
13	**22**	LAURA LUIZA APARECIDA PEREIRA	11/07/2023	**68-26/DEFERIDO**
14	**12**	HENRY GABRIEL MAIA DE SOUZA	24/08/2023	**19-26/DEFERIDO**
15	**12**	THÉO NOAH DOS SANTOS VAZ	08/09/2023	**24-26/DEFERIDO**
16	**10**	JULIA GONÇALVES DA SILVA	26/05/2023	**22-25/DEFERIDO**
17	**9**	ANTONELLA LAVINIA MÜLLER	10/04/2023	**244 / DEFERIDO**
18	**9**	CECÍLIA NATEL DE CASTRO BONFIM	13/08/2023	**234-24/DEFERIDO**
19	**7**	ANTONELA VALENTINA DOS SANTOS PEREIRA	27/01/2024	**249-24/DEFERIDO**

20		MARIA LUIZA FRANÇA DOS SANTOS	08/08/2023	**94-25/PENDÊNCIA NA DOC.**

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**28**	THÉO AUGUSTO COUTINHO SANDRI	13/02/2023	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
2	**24**	MELISSA VITÓRIA PUCHMILLER DE FARIA	04/11/2022	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
3	**24**	JACOB HARIEL MAMEDES CORREIA	07/05/2022	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
4	**24**	CELINA NODARI MACHADO	05/08/2022	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
5	**23**	MARIA ALICE DOS SANTOS ALVES	09/12/2022	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
6	**23**	GUSTAVO RAMON FREITAS DA SILVA	01/08/2022	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
7	**22**	JOÃO MIGUEL FARIA DA CUNHA	20/06/2022	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
8	**12**	THALES EDUARDO ALVES DOS SANTOS	23/12/2022	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
9		LORENZO SOARES LEMOS	16/08/2022	**139-24 / PENDENCIA DOC**

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA DEMANDA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOCIMERI FLORÊNCIO DOS REIS – TIA MERI

INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1	**22**	YASMIM VITÓRIA CORDEIRO DOS SANTOS	10/08/2025	**16-26/DEFERIDO**
2	**22**	REDELYN MARIA PEEDROSO DA SILVA	24/08/2025	**29-26/DEFERIDO**
3	**22**	ANTHONY GABRIEL DOS SANTOS	18/09/2025	**55-26/DEFERIDO**
4	**12**	ÁGATHA PELIZZARI	27/01/2025	**299-25/DEFERIDO**
5	**12**	ISABELLA SOFIA SOARES DO NASCIMENTO	10/12/2024	**25-26/DEFERIDO**
6	**10**	KALEB DO NASCIMENTO SILVA	21/09/2025	**02-26/DEFERIDO**
7	**8**	GEOVANA MONTEIRO	10/02/2025	**122-25/DEFERIDO**
8	**8**	ANTONY GABRIEL DOS SANTOS	17/06/2024	**138-25/DEFERIDO**
9		ALAN MATEO BASTIDAS MONTANA	05/02/2025	**39-26/PENDÊNCIA NA DOC.**

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1	**24**	ISAAC FERREIRA DE SOUZA	22/11/2023	**38-26/DEFERIDO**
2	**18**	VICENTE LESNIOWSKI	19/09/2023	**181-25/DEFERIDO**
3	**11**	NOAH MIGUEL CAETANO BOUTIN	07/10/2023	**10-26/DEFERIDO**
4	**11**	RAVI MIGUEL CANDIDO BUENO	18/10/2023	**72-26/DEFERIDO**
5	**9**	BERNARDO MIRANDA	03/09/2023	**179-24 / DEFERIDO**
6	**8**	JULIO DE OLIVEIRA DE CARVALHO	27/12/2023	**47-25/DEFERIDO**

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1	**24**	MARIA CLARA DE JESUS MATIAS	11/09/2022	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 - 06 DE MARÇO**
2	**24**	ARTHUR RIBEIRO PONTES	13/02/2023	**43-26/DEFERIDO**
3	**23**	MARIA HELENA NUNES MOREIRA	23/10/2022	**08-26/DEFERIDO**
4	**10**	HEITOR MACHADO ARTIGAS	18/08/2022	**52-26/DEFERIDO**

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5D394E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 043/2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3494, de 25 de fevereiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 8.537.425,20 (oito milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito - GAP**	
005	**Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM**	
1442200021.167	**Construir Casa da Mulher Paranaense**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	263.814,39
Fonte 10.276	**Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (Construção Casa da Mulher Paranaense)**	2.150.000,00
1442200022.141	**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.245	**Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres**	8.707,76
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.245	**Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres**	3.402,26

4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.245	**Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres**	3.600,00
03	**Procuradoria Geral do Município - PGM**	
004	**Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município**	
0309200022.116	**Manutenção de Sucumbência**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.195	**Fundo dos Honorários Advocatícios**	1.500,00
004	**Secretaria. M. Planejamento Coordenação Geral - SEPLAN**	
002	**Departamento Técnico - DT**	
0412100022.009	**Assessoramento Técnico**	
3.1.90.07.00	**Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
004	**Departamento de Infra Estrutura - DIE**	
1212200042.105	**Administração**	
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**	
003	**Departamento de Meio Ambiente - DEMA**	
1854200072.140	**Apoio às Ações de Controle de Animais**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	160.000,00
11	**Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS**	
001	**Gabinete do Gestor - GA**	
1012200081.166	**Reformar Barracão para Instalação do Almoxarifado Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	200.000,00
1012200082.126	**Gestão do SUS**	
3.1.90.07.00	**Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.950,00
003	**Depto Tec. Apoio as Ações Saúde - DATS**	
1030400082.128	**Vigilância Sanitária**	
3.1.91.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	7.550,00
1030500082.129	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	16.800,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100082.131	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.621,00
1030100082.132	**Atenção à Saúde Bucal**	
3.1.90.07.00	**Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.250,00
1030100082.135	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.07.00	**Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	19.500,00
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	320,00
1030200082.130	**Atenção à Saúde Mental**	
3.1.90.07.00	**Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.950,00
13	**Secretaria M. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
006	**Departamento de Projetos - DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.1.90.07.00	**Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
008	**Departamento de Habitação - DH**	
1648200121.168	**Construir Habitação de Interesse Social**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.279	**Termo de Compromisso Nº 983402/2025/MC/CX - Habitação de Interesse Social**	5.600.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral - Fazenda**	
3.1.91.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
003	**Departamento de Arrecadação - DAR**	
0412900022.014	**Arrecadação de Receitas**	
3.1.91.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	60.959,79

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 126.841,33 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

02	**Gabinete do Prefeito - GAP**	
004	**Depto. de Políticas Públicas para as Mulheres - DPPM**	
1442200022.114	**Manutenção do Departamento da Mulher**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.245	**Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres**	1.740,54
03	**Procuradoria Geral do Município - PGM**	
004	**Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município**	
0309200022.116	**Manutenção de Sucumbência**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 10.195	**Fundo dos Honorários Advocatícios**	1.500,00
004	**Secretaria. M. Planejamento Coordenação Geral - SEPLAN**	
002	**Departamento Técnico - DT**	
0412100022.009	**Assessoramento Técnico**	
3.1.91.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
004	**Departamento de Infra Estrutura - DIE**	
1212200042.105	**Administração**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
11	**Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100082.135	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	36.141,00
13	**Secretaria M. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
006	**Departamento de Projetos - DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral - Fazenda**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
003	**Departamento de Arrecadação - DAR**	
0412900022.014	**Arrecadação de Receitas**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	60.959,79

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 660.583,87 (seiscentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 7.750.000,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta mil reais), decorrerão de excesso de arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3487, de 16 de dezembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, bem como da Lei Municipal nº 3486, de 16 de dezembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3488, de 17 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2026, e ainda o Decreto nº 185, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3938A61E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2026

ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"Aquisição de gêneros alimentícios diretamente do produtor rural VIVIANE BERALDO ROSOLEN. A contratação se baseia no Procedimento Auxiliar nº 01/2026 – chamamento público: agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 (alterada pela Lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025), Resolução nº 06/2020 do FNDE, e demais legislações pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)"**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei nº 14.660/2023;
- Lei nº 15.226/2025;
- Resolução nº 06/2020 do FNDE;
- Lei Federal nº. 14.133/2021.

Acerca do tema, vejamos o art. 74, inciso I, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, o chamamento teve como objetivo suprir as demandas do PNAE da Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, com redação dada pela Lei nº 15.226/2025, que estabelece: "Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. § 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada com dispensa de licitação, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observados os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências de controle de qualidade estabelecidas pelas normas aplicáveis.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

Item	Und.	*DISCRIMINAÇÃO	MARÇO	ABRI	MAIO	JUNHO	JULHO	AGO	SET	OUT	TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL
11	KG	Abacate de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e integra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos.			53	10					63	R$ 6,78	R$ 427,14
12	KG	Abóbora tipo PAULISTA, Madura, firme, sem marcas, manchas e bolor.				100					100	R$ 6,61	R$ 661,00
13	KG	Abóbora tipo MENINA, extra AA,coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	17	12	12	17					58	R$ 5,81	R$ 336,98
17	KG	Banana, tipo NANICA doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	25	25	25	25					100	R$ 5,22	R$ 522,00
19	KG	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso) devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	43	44	43	47					177	R$ 5,63	R$ 996,51
23	KG	Cebola média, Cx. 3, compacta, firme, produção recente, sem lesões fisicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas e larvas.				50	50	50	50	50	250	R$ 4,80	R$ 1.200,00
37	KG	Maracujá, produção recente, viçoso, coloração uniforme, isento de bolor, umidade ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos provenientes de manuseio e transporte.	100				100				200	R$ 10,68	R$ 2.136,00
39	KG	Milho verde in Natura, espigas inteiras descascadas, sem palha, íntegras, apresentando grau de		211	161	185					557	R$ 10,36	R$ 5.770,52

		evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, coloração uniforme, colheita recente, isento de enfermidades, bolor, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas. Embalagem plástica contendo 1kg.											
46	KG	Quiabo extra, fresco e tenro, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte e manuseio.		40		40					80	R$ 13,42	R$ 1.073,60
52	KG	Vagem manteiga, fresca, extra AA, bem desenvolvida, firme/crocante, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, sem manchas ou amassados.	30		30		23				83	R$ 15,67	R$ 1.300,61
												TOTAL	**R$ 14.424,36**

• **CONTRATAÇÃO**

A futura contratada será **VIVIANE BERALDO ROSOLEN CPF: 073.474.469-29.**
A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de **R$ 14.424,36 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)**, devendo ser pago de forma parcelada em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente processo será durante o exercício financeiro de 2026, conforme especificações no Termo de Referência.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 905, 906, 907, 908 e 909/2026.
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO
DOTAÇÃO: 123060008.2.036.3390.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 27 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 27 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:B18DECAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2/2026

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em no bairro Vila rural em CBUQ, 8.073,61 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, com recursos Estaduais SAM 73, com valor máximo de R$ 1.229.191,73 (um milhão duzentos e vinte e nove mil, cento e noventa e um reais com setenta e três centavos)	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	SV	1,00	1.228.900,00	1.228.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	1.228.900,00

Salto do Lontra, 27 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:77571C45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 8/2026

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Prestação de serviços especializados de veiculação de conteúdos institucionais da Administração Municipal de Salto Do Lontra em televisores sistema (tv indoor) instalados no mínimo 07 estabelecimentos comerciais com alto fluxo diário de pessoas, incluindo: Inserção das mídias institucionais em loop contínuo de programação; Exibição diária e recorrente dos conteúdos oficiais de todos os Departamentos e secretarias; Atualização, substituição e gerenciamento das mídias sempre que solicitado; Operação do sistema, programação, manutenção dos equipamentos e suporte técnico integral; Garantia de funcionamento e visibilidade adequada das informações públicas.	ADEMIR GABRIEL WESSLING	SV	12,00	650,00	7.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ADEMIR GABRIEL WESSLING	7.800,00

Salto do Lontra, 27 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E3A8B483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 99/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Onde se lê
RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Nome	Destino	Veículo	Objetivo	Valor	Data
André Vilalva Leal	Hemodialise	RHP0B83	Transportar Pacientes	180,00	03/03 a 06/03/2026
Luis Paulo Bratz	São Paulo	BAL1747	Transportar Pacientes	**280,00**	28/02/2026
Luiz Walter Brasilino	Cornelio Procopio	BBZ9571	Transportar Pacientes	225,00	02/03 a 06/03/2026
Douglas Ricardo Vasconcelo	Cornelio Procopio	RHP0B84	Transportar Pacientes	225,00	02/03 a 06/03/2026
Luiz Antonio Camilo	Londrina	RHA2E66	Transportar Pacientes	225,00	02/03 a 06/03/2026
Paulo Edson Pereira	Pinhal posto	TBW6A27	Transportar Pacientes	225,00	02/03 a 06/03/2026
Rafael Abner Severino	Pinhal	BEP8A06	Transportar Pacientes	225,00	02/03 a 06/03/2026
Jose Roberto Vilalva	Bandeirantes	SES4E21	Transportar Pacientes	225,00	02/03 a 06/03/2026
Manoel Marquito	Londrina	BAL1747	Transportar Pacientes	225,00	02/03 a 06/03/2026
André Vilalva Leal	Curitiba	RHP0B83	Transportar Pacientes	140,00	02/03/2026
Jose Roberto Vilalva	Cornelio Procopio	SES4E21	Transportar Pacientes	45,00	28/02/2026
Sidnei Pereira	Londrina	SES4E21	Transportar Pacientes	45,00	28/02/2026

Leia-se.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Nome	Destino	Veículo	Objetivo	Valor	Data
André Vilalva Leal	Hemodialise	RHP0B83	Transportar Pacientes	180,00	03/03 a 06/03/2026
Luis Paulo Bratz	São Paulo	BAL1747	Transportar Pacientes	**225,00**	28/02/2026
Luiz Walter Brasilino	Cornelio Procopio	BBZ9571	Transportar Pacientes	225,00	02/03 a 06/03/2026
Douglas Ricardo Vasconcelo	Cornelio Procopio	RHP0B84	Transportar Pacientes	225,00	02/03 a 06/03/2026
Luiz Antonio Camilo	Londrina	RHA2E66	Transportar Pacientes	225,00	02/03 a 06/03/2026
Paulo Edson Pereira	Pinhal posto	TBW6A27	Transportar Pacientes	225,00	02/03 a 06/03/2026
Rafael Abner Severino	Pinhal	BEP8A06	Transportar Pacientes	225,00	02/03 a 06/03/2026
Jose Roberto Vilalva	Bandeirantes	SES4E21	Transportar Pacientes	225,00	02/03 a 06/03/2026
Manoel Marquito	Londrina	BAL1747	Transportar Pacientes	225,00	02/03 a 06/03/2026
André Vilalva Leal	Curitiba	RHP0B83	Transportar Pacientes	140,00	02/03/2026
Jose Roberto Vilalva	Cornelio Procopio	SES4E21	Transportar Pacientes	45,00	28/02/2026
Sidnei Pereira	Londrina	SES4E21	Transportar Pacientes	45,00	28/02/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de Fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:22B1EA47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Marcelo Batista AJO	Motorista	Bandeirantes	28/02/2026	Transportar Atletas	BER4B06	R$ 45,00
B	Celso Amaro	Motorista	Abatia	01/03/2026	Transportar Atletas	BER4B06	R$ 45,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de Esporte
Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres do controle interno.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:3C82508C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 23/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO					
Modalidade:	Inexigibilidade				
Número/Ano:	23/2025	**Data de abertura:**		29/12/2025	
Data adjudicação:	15/01/2026	**Data homologação:**		15/01/2026	
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**		Menor preço	
Modo de disputa:		**Condição de pagamento:**		Parcelada	
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Não
Objeto da licitação:					
AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN CONVENIO 1267/2025 SECID					
Nos termos do Art. 74, caput, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo					
Licitante			**CNPJ/CPF**		**Total do vencedor**
PINHEIRO S VEICULOS LTDA			01.692.763/0001-03		R$ 110.900,00
Total:					**R$ 110.900,00**
PINHEIRO S VEICULOS LTDA - Não Exclusivo					
Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
17836	Aquisição de veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, Marca FIAT, Modelo CRONOS DRIVE 1.3 FLEX - Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 107 CV (E) e 98 CV (G), capacidade 5 ocupantes, garantia de 36 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa parte integrante do Procedimento Licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 - SECID - Lote 2 - e-Protocolo nº 22.199.244-0	UND	1,0000	R$ 110.900,0000	R$ 110.900,00
Valor Total: R$ 110.900,00					

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 15 de JANEIRO de 2026

CLAUDIO COVRE
Prefeito

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:8BEA85FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS AO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2025 E REPROGRAMA SALDO PARA O EXERCÍCIO 2026.

Resolução Nº 01/2026

Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS AO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2025 E REPROGRAMA SALDO PARA O EXERCÍCIO 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Izabel do Oeste – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº LEI Nº. 2081 de 13 abril de 2018, e
Considerando a plenária realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, após a leitura, análise e discussão do saldo a ser reprogramado e Prestação de Contas dos recursos do Co-Financiamento do Governo Federal repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social para exercício de 2026, conforme quadro sintético,

Resolve:

Artigo 1º Aprovar a referida PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS AO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2025 BEM COMO, REPROGRAMAR OS SALDOS EM CONTA, PARA O EXERCÍCIO 2026.

PRESTAÇÃO DE CONTAS
QUADRO SINTÉTICO DOS VALORES RECEBIDOS E GASTOS EM 2025

Ação Orçamentária	*Valor Recebido R$*	*Valor de Rendimento*	*Valor reprogramado do exercício anterior (2024) R$*	*Valor gasto no exercício R$ 2025*	*Público*
Proteção social básica					
Bloco de Proteção Social Básica *(Piso Básico Fixo- PAIF e Serviço de*	*137.214,33*	*1.398,17*	*13.711,83*	*123.099,16*	*Famílias atendidas pelo CRAS e Crianças de 06 á 11 anos, jovens de*

Convivência e Fortalecimento de Vínculos). (Ação 2.144)					*12 á 17 anos e idosos*
Bloco do Índice de Gestão Descentralizado – IGD/PAB e PBF (Ação 2.142).	*41.366,00*	*3.326,02*	*34.066,64*	*58.690,72*	*Gestão do Programa e Famílias do referido programa*
Bloco do Índice de Gestão Descentralizado – IGD/SUAS (Ação 2.140)	*0,00*	*742,57*	*7.740,34*	*1.768,91*	*Gestão do Programa e Famílias do referido programa*
SIGTV ESTRUTUTAÇÃO CUSTEIO – Emenda Individual Impositiva (Ação 2.059)	*0,00*	*17,67*	*189,16*	*206,83*	
Emenda Parlamentar de Bancada – Básica – proposta 4123808-2022-003 (Ação 2.167)	*0,00*	*53,33*	*1.623,52*	*1.612,58*	*Famílias atendidas pelo CRAS e crianças de 06 a 11 anos, jovens de 12 a 17 e idosos*
Programa Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) (Ação 2.193)	*12.000,00*	*660,81*	*1.678,54*	*6.176,91*	*Famílias Atendidas pela PSB e Cadastro Único*
Emenda Parlamentar Estruturação do SUAS – Portaria 886-2023 (Ação 2.200)	*0,00*	*37,25*	*0,00*	*0,00*	*Famílias atendidas pelo CRAS e crianças de 06 a 11 anos, jovens de 12 a 17 e idosos.*
Emenda parlamentar individual impositiva - proposta 4123808-20220-001 (Ação 2.168)	*0,00*	*8,92*	*95,59*	*104,51*	*Famílias atendidas pelo CRAS e crianças de 06 a 11 anos, jovens de 12 a 17 e idosos.*
Ações do COVID no SUAS para EPI (Ação 2.053)	*0,00*	*0,0*	*243,90*	*243,90*	*Equipes pertencentes ao SUAS no município*
Proteção Social Especial					
Crédito Extraordinário-Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de média complexidade *(Ação 2.141)*	*5.886,18*	*231,11*	*4.762,79*	*9.985,83*	*Pessoa Com Deficiência*
Incremento temporário ao bloco da proteção social especial para ações de combate ao covid-19 – Apae (Ação 2.057)	*0,00*	*0,00*	*546,69*	*546,69*	*Pessoa Com Deficiência*
Emenda Individual de Investimento APAE – Termo de Cooperação (Ação 2.171)	*0,00*	*460,06*	*5.223,79*	*3.605,57*	*Pessoa Com Deficiência*
Total de recursos recebidos no exercício 2025.	***196.466,51***	***6.935,91***	***69.882,82***	***206.041,61***	

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025 PARA O EXERCÍCIO DE 2026

QUADRO SINTÉTICO

Ação Orçamentária	***Valor a ser reprogramado para o exercício de 2026 R$***	***Público***
Bloco de Proteção Social Básica *(Piso Básico Fixo- PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)* ***(Ação 2.144)***	*29.847,30*	*Famílias atendidas pelo CRAS Crianças de 06 a 11 anos, jovens de 12 a 17 anos, adultos de 19 a 59 anos e idosos.*
Bloco de Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único *- Bloco do Índice de Gestão Descentralizado – IGD/PAB Bloco do Índice de Gestão Descentralizado – IGD/PBF* ***(Ação 2.142)***	*16.057,80*	*Gestão do Programa Bolsa Família e Famílias do referido programa.*
Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS (Ação 2.140)	*6.713,97*	*Gestão do Sistema único de Assistência Social*
Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social *- Emenda Parlamentar de Bancada – Básica – proposta 4123808-2022-003* ***(Ação 2.501)***	*64,27*	*Famílias atendidas pelo CRAS e crianças de 06 a 11 anos, jovens de 12 a 17 e idosos*
PROCADSUAS *- Programa Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS).* ***(Ação 2.503)***	*12.680,18*	*Famílias atendidas pela PSB e Cadastro único.*
Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social *- Emenda parlamentar- Estruturação do SUAS. – Portaria 886/2023* ***(Ação 2.501)***	*436,02*	*Famílias atendidas pelo CRAS e Crianças de 06 a 11 anos, jovens de 12 a 17 anos e idosos*
Bloco da Proteção Social Especial		
Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade *- Crédito Extraordinário Calamidade pública - Proteção Social Especial* ***(Ação 2.141)***	*894,25*	*Pessoa Com Deficiência*
Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social *- Emenda Individual Investimento Assistência Social* ***(Ação 2.501)***	*2.078,28*	*Pessoa Com Deficiência*
Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social *- Emenda Individual APAE (Custeio) - Emenda 202520380002* ***(Ação 2.501)***	*102.519,02*	*Pessoa Com Deficiência*
Total de recursos reprogramados para o exercício 2026.	***171.291,09***	

Artigo 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 27 de fevereiro de 2026.

DEBORAH ALANA GIROTTO
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Claudinete Fatima Luquini
Código Identificador:69A14980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/02/2026.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, *caput*, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa **TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA**, sito à Av Deputado Jamel Cecilio, 3455 - Cep: 74810100 - Bairro: Jd Goias Cidade/Uf: Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob nº 22.981.973/0001-91, para a Contratação de Show Artistico Com A Banda "Traia

Veia" A Ser Realizado No Dia 08/05/2026 Na 5° Exposalu, no Município de Santa Lúcia-PR., no valor de **R$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais),** por um período de 180 Dias, conforme abaixo descrito:

TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SHOW ARTISTICO SHOW ARTISTICO COM A BANDA "TRAIA VEIA" NO DIA 08/05/2026 NA 5° EXPOSALU COM INICIO AS 23:00 HRS COM DURAÇÃO DE 01:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) NA PRAÇA CENTRAL SITO A AVENIDA ORLANDO LUIZ ZAMPRÔNIO EM SANTA LÚCIA-PR.			SR	1,00	320.000,00	320.000,00
TOTAL								320.000,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 27/02/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:5AAD62A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2026.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/02/2026.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, inciso II *caput*, da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa **BEM PRODUCOES LTDA**, sito à Av Pedro Taques, 1572 - Cep: 87030283 - Bairro: Vila Morangueira Cidade/Uf: Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 34.513.386/0001-57, para a Contratação de Show Artístico com a dupla Brenno & Matheus a ser realizado no dia 10 de Maio de 2026 na 5°Exposalu no Município de Santa Lúcia-PR., no valor de **R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais),** por um período de 180 Dias, conforme abaixo descrito:

BEM PRODUCOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SHOW ARTISTICO SHOW ARTISTICO COM A DUPLA " BRENNO & MATHEUS" NO DIA 10/05/2026 NA 5° EXPOSALU COM INICIO AS 22:30 HRS COM DURAÇÃO DE 01:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) NA PRAÇA CENTRAL SITO A AVENIDA ORLANDO LUIZ ZAMPRÔNIO EM SANTA LÚCIA-PR.			SR	1,00	140.000,00	140.000,00
TOTAL								140.000,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 27/02/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:7538815C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 013/2026

EMENTA: "Estabelece a publicação da relação de servidores que recebem gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, para fins de controle, transparência e legalidade da despesa pública".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Estatuto dos Servidores Municipais e os princípios da Administração Pública,

CONSIDERANDO a necessidade de transparência e publicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a importância de assegurar o cumprimento das normas que regem a concessão de vantagens e gratificações aos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicada, nos termos do Art. 122 da Lei Municipal nº 004/2001, a relação nominal dos servidores públicos municipais que recebem gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), com a devida indicação de valores recebidos.

Art. 2º A relação dos servidores com TIDE consta no Anexo Único deste Decreto, devendo ser atualizada sempre que houver alteração nas concessões e mantida acessível no Portal da Transparência do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste - Pr, 27 de Fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Matricula	Nome	Valor
9997254	ALBANI DUDEK	1.917,15
12771	ATAIR CORDEIRO	1.465,91
15251	DANIEL TOMEN	531,69
9997303	DJONATHAN DA CRUZ SILVA	688,06
12431	DORANICE DA LUZ FERREIRA	518,58
9997234	EDUARDO FERREIRA NETO	688,06
10831	GELSON ANTONIO MACIEL	1.055,07
14591	JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA	1.394,40
9997241	KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE	3.196,43
9997207	LEANDRO DE SOUZA	1.181,95
9997469	LUCAS IASUNIK	356,04
9997218	LUCAS SANTOS DE LARA	1.019,33
9997351	LUCAS TIAGO MINHUK	1.226,99
9997349	MARCOS ANTONIO DE LIMA	2.044,99
11841	MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO	2.994,83
12561	MARIELY PEREIRA MOREIRA	4.261,37
11821	ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA	2.094,20
9997235	PAULO HENRIQUE RENZI	1.085,77
9081	ROZANGELA MAIER BUENO	400,61
9997197	SIMONE APARECIDA FERREIRA	1.302,92
12991	TALITA MARIA SOARES	2.074,86
9041	VALDECIR FOLMER	1.172,30
12631	VALDIR CORDEIRO	1.394,40
12621	VIVIANE LUCKS PENTEADO SCHEREINER	241,00

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:351239A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - PROCESSO Nº 49/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - Processo nº 49/2026
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas novos, destinados à Secretaria de Agricultura do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, conforme convênio nº 984779/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 4.084/2024 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

ALBANI MATTÉ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ARADO SUBSOLADOR NOVO, TIPO: SUBSOLADOR HIDRÁULICO, SISTEMA DE ACOPLAMENTO: TRACIONADO DE 3 PONTOS CATEGORIA II, COMPATIVEL COM TRATORES AGRÍCOLAS, PROFUNDIDADE SULCO: 450 MM, POTÊNCIA MINIMA REQUERIDA: 85 CV, QUANTIDADE HASTES: 5 UNIDADES, TIPO DA HASTE: REFORÇADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPAÇAMENTO ENTRE HASTES: COMPATÍVEL PARA GARANTIR LARGURA TOTAL DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 1.875 MM, LARGURA ARADA: 1.875 MM, CHASSI: CONSTRUÍDO EM AÇO ESTRUTURAL, COM REFORÇOS DIMENSIONADOS PARA SUPORTAR ESFORÇOS DE TRAÇÃO E VIBRAÇÃO, PINTURA: ELETROSTÁTICA OU EQUIVALENTE, RESISTENTE À CORROSÃO E INTEMPÉRIES, GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.	ALBANI	SAM 5H	UN	1,00	5.250,00	5.250,00

TOTAL								5.250,00
RK IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	GRADE ARADORA EQUIPAMENTO NOVO, TIPO ENGATE DE ARRASTO, LARGURA ARADA: 1.700MM, TIPO MANCAIS: LUBRIFICADO A ÓLEO, QUANTIDADE DISCO: MÍNIMO 16, DIÂMETRO DISCO: 26 POL, ESPAÇAMENTO 270MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, POTÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA TRATOR: 85CV, ENTREGUE COM MANUAL E ENTREGA TÉCNICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	KLR KOHLER	GAC270 16X26 OLEO-NACIONAL _ 2026	UN	1,00	26.170,00	26.170,00
TOTAL								26.170,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/02/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5B55CF76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
DECRETO SUPLEMENTAR 14/2026 SAMAE

ESTADO DO PARANÁ
SAMAE-SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E
C.N.P.J.: 02.460.512/0001-66
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 14/2026, de 13 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a
Lei Orgânica do
Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 414/2025, de 12 de Dezembro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
13.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
13.001.17.512.15.1038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$20.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
13.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
13.001.17.512.15.1040-4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	10.000,00
13.001.17.512.15.1040-4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA	***GUSTAVO GOBBO CATHARINO***
..189-**	***.***.359-**
Prefeito	Contador

Publicado por:
Gustavo Gobbo Catharino
Código Identificador:5C9FBE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO – 6ª PRORROGAÇÃO O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, NESTE ATO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL VENICIUS DJALMA ROSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMID

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO –

6ª PRORROGAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – PR, neste ato por seu Prefeito Municipal **VENICIUS DJALMA ROSA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 297/2024 de 03 de maio de 2024. F**AZ SABER**, e torna público a todos quantos o presente Edital virem ou dele ter conhecimento, **A RESPEITO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE RECEBIMENTOS DE ENVELOPES DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para apresentação de propostas e interesse **NA OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇOS PÚBLICOS (SALAS) E LANCHONETE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE SÃO** JERÔNIMO DA SERRA - PR, sob regime de contratação do tipo maior preço, por lote.
LOTES DISPONÍVEIS.

IMÓVEL	ÁREA DO IMÓVEL	VALOR INICIAL	DESTINAÇÃO
Lote 1:**LANCHONETE**	33,59m² de Área total correspondente ao local da lanchonete e do espaço para mesas ecadeiras	R$ 1.000,00	Atividades: de lanchonete, panificação e restaurante, gêneros alimentícios e afins.
Lote 2:**SALA 02**	7,60 m² de área	R$ 250,00	Bazares de miudezas e presentes, lojas de artesanato, salões de beleza, lojas de revistas, jornais e afins, barbearias, relojoarias, equipamentos eletrônicos, roupas e tecidos, entre outros aprovados previamente pela Administração Municipal,exceto Bar/Lanchonete, Farmácia e afins

Data: recebimento de Envelopes de 27 de fevereiro de 2026 até 16 de março de 2026, partir das 08:30 hrs até as 11:30 hrs e das 13:00 hrs até as 16:00 hrs.

Início da sessão de Abertura dos Envelopes: dia 17 de março de 2026 às 09:30horas.

Local: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Deolindo, s/n, setor de Licitações, na cidade de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 25 de março de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente De Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B030577C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4959/2026

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 5.269.216,29 (Cinco Milhões, Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Vinte e Nove Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 779 DE 16/10/2025.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 5.269.216,29 (Cinco Milhões, Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Vinte e Nove Centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
12.361.0011.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2050	00101-Fundeb 60%	25.546,10
2060	00102-Fundeb 40%	107.588,44
08.002	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0025.2032	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2640	00107-Salário-Educação	70.000,00
12.365.0025.2033	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2740	00107-Salário-Educação	35.148,90
12.365.0025.2034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2860	00107-Salário-Educação	51.790,00
12.361.0025.2032	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2650	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.210,00
12.365.0025.2033	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

2750	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.200,74
12.365.0025.2034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2870	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.150,00
08.003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0026.2035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3010	00122-Transferências de Outros Programas	4.886,09
3020	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	4.412,56
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3060	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	250.000,00
12.365.0026.2036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3230	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	140.524,69
12.361.0026.2035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3070	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.242,41
12.365.0026.2036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3240	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
12.361.0026.2035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3121	00501-Receitas de Alienações de Ativos	1.052.585,49
08.006	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
12.361.0029.2046	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4110	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	56,95
4120	01041-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	437,37
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4241	00108-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	2.680,28
12.361.0029.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS EDUCAÇÃO ESPECIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4000	00102-Fundeb 40%	7.455,00
12.361.0029.2046	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4271	00102-Fundeb 40%	155.022,90
12.365.0029.2047	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS PRE ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4400	00102-Fundeb 40%	27.367,00
12.365.0029.2048	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS CRECHES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4560	00102-Fundeb 40%	23.911,37
	SUBTOTAL	2.269.216,29
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0012.2055	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000.000,00
	SUBTOTAL	3.000.000,00
	TOTAL	5.269.216,29

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 000,101,102,103,104,107,108,1040,1041,1042,1043,122 e 501.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 23/02/2026

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:8196311A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026

Processo Licitatório nº 290/2025 - Pregão Eletrônico nº 123/2025

CONTRATADA: C H BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 50.034.926/0001-76.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e mobiliário para a estruturação e reposição na Farmácia Municipal, através de recursos financeiros obtidos das Resoluções SESA nº 788/2022, 1472/2023, 1712/2024 e 1450/2025, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ESCADA PORTÁTIL 07 DEGRAUS Escada portátil de alumínio leve, tipo tesoura, indicada para uso geral em ambientes residenciais, comerciais ou institucionais. Estrutura dobrável, segura e resistente, com patamar superior para apoio e degraus com superfície antiderrapante. Especificações Técnicas Mínimas - Tipo de Escada: Escada articulada tipo tesoura, com abertura em formato 'A'. Material: Alumínio estrutural leve, com tratamento anticorrosivo e acabamento anodizado ou polido. Número de Degraus: 7 degraus, incluindo o patamar superior. Dimensões Aproximadas: Altura total aberta: entre 1,95 m e 2,05 m. Altura útil até o último degrau: entre	REAL	UNI	1,00	312,50	312,50

		1,75 m e 1,85 m. Largura da base: mínimo de 45 cm. Comprimento fechado: máximo de 200 cm. Capacidade de Carga: Suporta até 120 kg, distribuídos uniformemente. Degraus: Plataforma antiderrapante em todos os degraus, com largura mínima de 8 cm, fixados por rebitagem ou solda estrutural. Patamar Superior: Degrau largo e reforçado, com superfície antiderrapante, ideal para apoio de ferramentas ou para uso como base de trabalho. Sistema de Abertura: Articulação central com travas de segurança que garantem estabilidade durante o uso. Pés: Ponteiras emborrachadas antiderrapantes, que evitam deslizamento e protegem o piso. Dobrável: Estrutura dobrável para facilitar transporte e armazenamento. Peso Aproximado: Até 6 kg, facilitando o manuseio por uma única pessoa. Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. Observações Adicionais: O produto deve ser entregue novo, sem avarias, com etiqueta de identificação e instruções de uso. O fornecedor deve garantir que o equipamento atende às normas de segurança aplicáveis, como ABNT NBR 16308 (escadas portáteis).					

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015-1-006–Aquisição de Equipamentos Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
4860 – Fonte 495 – Exercício Corrente
4860 – Fonte 495 – Exercício Anterior
EXERCÍCIO 2026
010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-Departamento de Atenção Primária á Saúde
10.301.0015-2060–Atenção Primária à Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
5620 – Fonte 495 – Exercício Corrente
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:B7623F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026

Processo Licitatório nº 290/2025 - Pregão Eletrônico nº 123/2025

CONTRATADA: BR 2000 INDÚSTRIA E METALÚRGICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.633.468/0001-26.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e mobiliário para a estruturação e reposição na Farmácia Municipal, através de recursos financeiros obtidos das Resoluções SESA nº 788/2022, 1472/2023, 1712/2024 e 1450/2025, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	ESTANTE METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO com 5 prateleiras ajustáveis, indicada para uso em ambientes industriais, comerciais ou institucionais. Estrutura robusta e resistente à corrosão, ideal para armazenamento de cargas pesadas com segurança e estabilidade. Especificações Técnicas Mínimas. Material da Estrutura: Aço galvanizado com tratamento anticorrosivo, resistente à umidade e variações de temperatura. Número de Prateleiras: 5 prateleiras metálicas, ajustáveis em altura, com sistema de encaixe ou fixação por parafusos. Dimensões Aproximadas: Altura: 180 cm Largura: 0,92 m Profundidade: 45 cm. Capacidade de Carga: Suporte total mínimo de 1.350 kg, distribuídos uniformemente. Capacidade mínima por prateleira: 270 kg. Prateleiras: Fabricadas em chapa de aço galvanizado com espessura mínima de 0,8 mm, reforçadas com travessas ou dobras estruturais para maior resistência. Montagem: Sistema de montagem por encaixe ou parafusamento, com manual e kit completo de fixação. Estrutura estável, sem necessidade de fixação na parede. Pés: Base com sapatas plásticas ou metálicas para proteção do piso e nivelamento. Acabamento: Superfície lisa, galvanizada, com bordas dobradas para evitar acidentes e facilitar a limpeza. Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. Observações Adicionais: O produto deve ser entregue novo, desmontado ou montado, com todos os componentes e instruções de montagem. O fornecedor deve garantir que o equipamento atende às recomendações de ergonomia e segurança ocupacional e que a estrutura seja comprovadamente robusta e estável para a carga especificada. "O produto deverá atender às especificações técnicas da ABNT NBR 17150 (ou a que a suceder) e NBR 8800, e possuir características que garantam a segurança ocupacional conforme NR 17 e NR 18."	PRÓPRIA MINI PALLET ESPECIAL	UNI	1,00	855,00	855,00
8	1	ESTANTE METÁLICA REFORÇADA, fabricada em aço de alta resistência, com 6 prateleiras ajustáveis. Indicada para uso em ambientes industriais, comerciais, institucionais ou residenciais, onde se exige robustez, estabilidade e alta capacidade de carga. Especificações Técnicas Mínimas - Material da Estrutura: Aço carbono com tratamento anticorrosivo (galvanização ou pintura epóxi), resistente à umidade e ao desgaste. Número de Prateleiras: 6 prateleiras metálicas, ajustáveis em altura, com sistema de encaixe ou fixação por parafusos. Dimensões Aproximadas: Altura: 180 cm Largura: 90 cm (ou conforme especificado) Profundidade: 40 cm (mínimo). Capacidade de Carga: Suporte total mínimo de 420 kg, distribuídos uniformemente. Capacidade mínima por prateleira: 70 kg. Prateleiras: Fabricadas em chapa de aço com espessura mínima de 0,8 mm, reforçadas com dobras estruturais ou travessas inferiores. Montagem: Sistema de montagem por encaixe ou parafusamento, com manual e kit completo de fixação. Estrutura estável, com pés niveladores ou sapatas plásticas para proteção do piso. Acabamento: Superfície lisa, com bordas dobradas para segurança e facilidade de limpeza. Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. Observações Adicionais: O produto deve ser entregue novo, desmontado ou montado, com todos os componentes e	PRÓPRIA PR-30 ESPECIAL	UNI	8,00	440,00	3.520,00

		instruções de montagem. O fornecedor deve garantir que o equipamento atende às recomendações de ergonomia e segurança ocupacional e que a estrutura seja comprovadamente robusta e estável para a carga especificada. O produto deverá atender as especificações técnicas da ABNT NBR 14762 para o projeto técnico e garantir a conformidade com a NR 17 para a segurança e ergonomia dos usuários.					

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015-1-006–Aquisição de Equipamentos Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
4860 – Fonte 495 – Exercício Corrente
4860 – Fonte 495 – Exercício Anterior
EXERCÍCIO 2026
010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-Departamento de Atenção Primária á Saúde
10.301.0015-2060–Atenção Primária à Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
5620 – Fonte 495 – Exercício Corrente
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:CAE74D4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026

Processo Licitatório nº 290/2025 - Pregão Eletrônico nº 123/2025

CONTRATADA: PERFLEX MÓVEIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.718.646/0001-95.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e mobiliário para a estruturação e reposição na Farmácia Municipal, através de recursos financeiros obtidos das Resoluções SESA nº 788/2022, 1472/2023, 1712/2024 e 1450/2025, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMÁRIO MULTIUSO VERTICAL DE USO PROFISSIONAL com estrutura em MDF ou MDP de alta densidade, destinado à guarda e organização de materiais, documentos e equipamentos de escritório. Especificações Técnicas Mínimas - Tipo de Móvel: Armário vertical com duas portas e fechamento por chave. Material da Estrutura: 100% MDF ou MDP de alta densidade, com espessura mínima de 15 mm nas laterais, fundo e divisórias internas. Tampos superiores e inferiores com espessura mínima de 18 mm para maior resistência estrutural. Portas: Duas portas em MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, equipadas com dobradiças metálicas de alta durabilidade e puxadores ergonômicos. Prateleiras Internas: Mínimo de 4 (quatro) prateleiras reguláveis ou fixas, em MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, com capacidade de carga de pelo menos 15 kg por prateleira, distribuídos uniformemente. Fechadura: Sistema de tranca com chave em uma das portas, garantindo segurança para armazenamento de materiais sensíveis. Acabamento: Superfície lisa com pintura UV ou revestimento melamínico resistente a riscos e umidade. Bordas com acabamento selado (fitas de borda em PVC ou ABS) para maior durabilidade e proteção contra lascamento. Cores Disponíveis: Cores neutras e sóbrias (ex: branco, marrom, cinza, preto ou similar) que mantenham a neutralidade visual e harmonia com ambientes institucionais. Padrão de Qualidade: Móvel novo, de primeira linha, com montagem firme e estável, sem rebarbas, lascas ou imperfeições visíveis. Montagem: Entregue montado ou acompanhado de manual e kit completo de montagem com ferragens adequadas. Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Observações Adicionais: O armário deverá possuir resistência e estabilidade adequadas para uso contínuo em ambiente institucional. O fornecedor deverá garantir que o produto atenda às normas de segurança e qualidade aplicáveis ao mobiliário de MDF ou MDP, como ABNT NBR 13961 (Móveis para escritório - Armários)	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNI	2,00	730,00	1.460,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015-1-006–Aquisição de Equipamentos Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
4860 – Fonte 495 – Exercício Corrente
4860 – Fonte 495 – Exercício Anterior
EXERCÍCIO 2026
010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-Departamento de Atenção Primária á Saúde
10.301.0015-2060–Atenção Primária à Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

5620 – Fonte 495 – Exercício Corrente
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:EF2F05A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026

Processo Licitatório nº 290/2025 - Pregão Eletrônico nº 123/2025

CONTRATADA: CINDY DENISE NOLTE – TIBAGI - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.774.483/0001-63.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e mobiliário para a estruturação e reposição na Farmácia Municipal, através de recursos financeiros obtidos das Resoluções SESA nº 788/2022, 1472/2023, 1712/2024 e 1450/2025, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	GAVETEIRO ORGANIZADOR MULTIUSO para escritório, fabricado em MDF de alta densidade, com acabamento em marrom escuro. Indicado para ambientes corporativos, administrativos ou residenciais, oferecendo praticidade e organização com design compacto e funcional. Especificações Técnicas Mínimas - Material da Estrutura: MDF de boa densidade, com espessura mínima de 15 mm nas laterais e fundo, e 18 mm na base superior e inferior. Acabamento em pintura UV ou revestimento melamínico resistente a riscos e umidade. Cor: Cores neutras e sóbrias (ex: marrom escuro, preto, cinza ou tonalidade equivalente), com acabamento fosco ou semi-brilho. Número de Gavetas: Mínimo de 4 gavetas, com corrediças metálicas deslizantes e puxadores ergonômicos. Capacidade mínima de carga por gaveta: 5 kg, distribuídos uniformemente. Dimensões Máximas: Largura: 40 cm Altura: variável conforme número de gavetas, mínimo de 70 cm Profundidade: mínimo de 36 cm. Acabamento das Bordas: Fitas de borda em PVC ou ABS, seladas para maior durabilidade e proteção contra lascamento. Base: Com rodízios ou pés fixos, conforme modelo que permitam fácil movimentação ou estabilidade. Montagem: Entregue montado ou com manual e kit completo de montagem. Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. Observações Adicionais: O produto deve ser entregue novo, sem avarias, com acabamento uniforme e montagem firme. O fornecedor deve garantir que o móvel atende às normas técnicas aplicáveis, como ABNT NBR 13961 (móveis de escritório em MDF).	MÓVEIS LEÃO COM RODIZIO, COR MARROM E 4 GAVETAS	UNI	2,00	472,80	945,60

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 945,60 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015-1-006–Aquisição de Equipamentos Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
4860 – Fonte 495 – Exercício Corrente
4860 – Fonte 495 – Exercício Anterior
EXERCÍCIO 2026
010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-Departamento de Atenção Primária á Saúde
10.301.0015-2060–Atenção Primária à Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
5620 – Fonte 495 – Exercício Corrente
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:2C385A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026

Processo Licitatório nº 290/2025 - Pregão Eletrônico nº 123/2025

CONTRATADA: CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 73.334.476/0001-32.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e mobiliário para a estruturação e reposição na Farmácia Municipal, através de recursos financeiros obtidos das Resoluções SESA nº 788/2022, 1472/2023, 1712/2024 e 1450/2025, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BALCÃO DE COZINHA COMPLETO COM PIA EM AÇO INOX comprimento de 1,20 metro, ideal para ambientes residenciais ou institucionais. Produto funcional e durável, com acabamento moderno e estrutura resistente. Especificações Técnicas Mínimas - Dimensões: Comprimento: 1,20 m Profundidade: 50 cm (mínimo) Altura : 80 cm (mínimo, incluindo tampo). Estrutura do Balcão: Fabricado em MDF ou MDP de alta densidade, com espessura mínima de 15 mm nas laterais e divisórias internas. Tampos e base com espessura mínima de 18 mm para maior resistência. Acabamento: Revestimento melamínico ou pintura UV resistente à umidade e riscos. Bordas seladas com fita de PVC ou ABS para maior durabilidade. Cores Disponíveis: Cores neutras e sóbrias que se harmonizem com o ambiente (ex: branco, marrom, cinza claro ou similares). Pia: Cuba em aço inox 304, com espessura mínima de 0,6 mm, polida, com bordas arredondadas e válvula de escoamento. Instalada sobre o tampo ou embutida, conforme modelo. Compartimentos: Mínimo de 2 portas e 1 gaveta com corrediças metálicas. Puxadores ergonômicos e dobradiças resistentes. Pés: Reguláveis ou fixos, em PVC ou metal, com altura mínima de 10 cm para facilitar limpeza inferior. Montagem: Entregue montado ou com manual e kit completo de montagem. Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. Observações Adicionais: O produto deve ser novo, sem avarias, e entregue em embalagem original. O fornecedor deve garantir conformidade com normas técnicas aplicáveis, como ABNT NBR 14033 (móveis de cozinha).	SL//GHELPLUS 120X50X80//120	UNI	1,00	888,85	888,85

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 888,85 (oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015-1-006–Aquisição de Equipamentos Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
4860 – Fonte 495 – Exercício Corrente
4860 – Fonte 495 – Exercício Anterior
EXERCÍCIO 2026
010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-Departamento de Atenção Primária á Saúde
10.301.0015-2060–Atenção Primária à Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
5620 – Fonte 495 – Exercício Corrente
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:A5704E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026 – PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
CARGA HORÁRIA - 20 HORAS

O Município de Sengés, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação por tempo determinado de Professor com formação em Pedagogia, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e legislação municipal vigente.
CONSIDERANDO o singular interesse público visando o atendimento de situação de temporariedade, excepcionalidade, relevância, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei nº 0219/2017 de 19 de abril de 2017.
O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação por tempo determinado para a função de: Professor, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo seletivo destina-se a selecionar profissionais para atuação nas instituições de ensino da rede pública municipal, visando atender à necessidade temporária e transitória oriunda da falta de servidores decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, e, ainda, da necessidade de manter a regularidade nas escolas municipais, bem como as vacâncias definitivas que venham a ocorrer durante a vigência do Edital.
Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

VAGAS	CARGA HORÁRIA	UNIDADE ESCOLAR	ÁREA
07 vagas + 20 CR*	**20h**	**Rede Municipal de Ensino**	**Área Rural e/ou Urbana**

CR* = Cadastro Reserva

Os candidatos selecionados para as vagas imediatas atuarão exclusivamente nas escolas localizadas na zona rural do Município de Sengés/PR, incluindo distritos e comunidades rurais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Os candidatos classificados em Cadastro Reserva poderão ser convocados para atuar em qualquer unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, urbana ou rural, em situações de eventualidade previstas neste Edital, tais como licenças, afastamentos, aposentadorias, entre outras.
O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas, sob responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo:

I – Prova de Títulos, de caráter classificatório;
II – Tempo de Serviço, desenvolvido estritamente na área pleiteada, de caráter classificatório;
III – Apresentação de Aula Prática, perante Banca Examinadora.
A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de contratação, gerando apenas expectativa de convocação e contratação, conforme a necessidade da Administração Pública.
Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação de Sengés o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, conforme o subitem 13, e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, estabelecido no subitem 16 deste Edital.

2 – DO CRONOGRAMA
Este processo seletivo será composto das seguintes fases, conforme cronograma a seguir:

Atividades	Datas/Períodos
Período de inscrição com entrega da documentação obrigatória e plano de aula escrito	02/03/2026 a 06/03/2026 Das 08h às 11h e das 13h às 16h
Publicação da lista de candidatos inscritos e classificados no plano de aula escrito	13/03/2026
Recursos	17/03/2026
Apresentação do Plano de aula	21 e 22/03/2026
Publicação da lista classificatória provisória	24/03/2026
Período para interposição de recurso contra o resultado provisório	25 e 26/03/2026
Divulgação do Edital de resultado final do Processo Seletivo Simplificado	27/03/2026

Comprovação de Títulos, Plano de Trabalho e documentação /Contratação (Convocação via Edital, a ser publicado no site www.senges.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município e as fixadas no endereço citado no item 6.1 e 6.2.1 deste Edital).

3 – DA REMUNERAÇÃO
A remuneração para o cargo de Professor de Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais será de R$ 2.641,39 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas, conforme legislação municipal vigente.
Sobre a remuneração incidirão os descontos legais obrigatórios, nos termos da legislação vigente.

4 – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

•
Das vagas existentes, 5% (cinco por cento), serão destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais.

•
O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência que possui e deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau e ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV, do artigo 39,do decreto Federal nº 3.298/99.

•
O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deverá estar ciente das atribuições da sua função.

•
O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar à Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, juntamente com os documentos para avaliação conforme disposto neste edital, como também atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua deficiência.

•
Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

•
O laudo médico só terá validade se emitido no máximo 60 dias antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo endereço completo, número do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.

•
O candidato que deixar de entregar tempestivamente o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga de portador de deficiência indeferido.

•
Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 4 deste edital o pedido para concorrer à vaga de portador de deficiência será indeferido.

•

5 - DO REGIME JURÍDICO

•
A contratação ocorrerá em Regime Especial,com fundamento no art.37, inciso IX da Constituição Federal, e na Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017.

•
O contrato terá prazo máximo de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado na conformidade das previsões contidas na legislação municipal.

•

O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 01(um) ano, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.

6 – DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

•
As INSCRIÇÕES serão realizadas exclusivamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua Santa Terezinha , nº15 – Centro- Sengés/PR, de 02 a 06 de março de 2026, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

•
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos devendo encaminhar por escrito à Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, impreterivelmente, durante o prazo de publicação do referido instrumento convocatório, eventuais dúvidas ou impugnações mediante protocolo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, antes da data de início das inscrições, no seguinte endereço: Rua Santa Terezinha nº15–Centro-Sengés/PR, no horário das 08h às 11 h e das 13h às 16h.

•
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não será cobrada taxa de inscrição.
No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário de inscrição, Anexo II informando dados pessoais, endereço e itens relacionados à escolaridade, experiência e aperfeiçoamento profissional, dentre outras exigências.
São de responsabilidade do inscrito, acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado e as publicações no endereço eletrônico do Município www.senges.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e as afixadas no endereço citado no item 6.2.1 deste Edital.
Ao efetivar sua inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição para o cargo para o que pretende concorrer, conforme o Anexo III.
Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que sofrerá as penalidades previstas neste edital.
A inscrição será considerada incompleta quando preenchida faltando informações do candidato. Inscrições incompletas serão consideradas inválidas.
No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os requisitos solicitados. Não serão deferidas as inscrições que não obedecerem aos requisitos necessários para o cargo.
Após efetivar a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar informações ou documentos.

•

7 – DA PROVA PRÁTICA
A Prova Didática terá caráter eliminatório e classificatório, será realizada exclusivamente para o cargo de Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e consistirá na elaboração e apresentação de um Plano de Aula, a ser apresentado pelo candidato perante banca avaliadora, composta por profissionais designados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
O Plano de aula deverá ser elaborado conforme modelo e estrutura previamente definido, o qual estará disponível para acesso e cópia por meio de link eletrônico https://docs.google.com/document/d/1yH4XXxtWPXKkJTAoQpATfVMBaRIpFuvg/edit?usp=drive_link&ouid=110500645601308113232&rtpof=true&sd=true, e que constará como anexo II ao final deste Edital constituindo-se em referência obrigatória para a elaboração do Plano de Aula escrito, alinhando-se às competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e observando obrigatoriamente o Método Fonovisuoarticulatório – Método das Boquinhas, de Renata Jardini, adotado como referência metodológica pela Rede Municipal de Ensino no processo de alfabetização.
A apresentação do Plano de Aula ocorrerá nas dependências da Escola Municipal Prefeito Durval Jorge, localizada na Rua Vereador Sérgio Pinheiro, s/n, bairro Morungava II, no município de Sengés.
O horário de apresentação de cada candidato será divulgado em anexo posterior, após o encerramento das inscrições e a homologação dos Planos de Aula aprovados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado.
A Prova Didática terá como objetivo avaliar o domínio dos conteúdos curriculares, a organização didático-pedagógica, a clareza na comunicação, a metodologia utilizada, a adequação à faixa etária atendida, a articulação com a BNCC e a postura profissional do candidato.
A Prova Didática será composta pelas seguintes etapas:
I – Plano de Aula escrito, com valor máximo de 30 (trinta) pontos, sendo exigida a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos para habilitação à etapa de apresentação oral;
II – Apresentação oral do Plano de Aula, com duração máxima de 15 (quinze) minutos, com valor máximo de 40 (quarenta) pontos, realizada perante banca avaliadora, que acompanhará integralmente a exposição do candidato.
A avaliação observará critérios previamente definidos, assegurando os princípios da isonomia, transparência e objetividade, sendo realizada com base em rubricas avaliativas previamente definidas pela Comissão Avaliadora, que orientarão a atribuição da pontuação ao Plano de Aula escrito e à Apresentação Oral.
a) Plano de Aula escrito (30 pontos):

•
coerência curricular, alinhamento à BNCC e correta identificação do plano;

•
clareza, objetividade e adequação dos objetivos de aprendizagem;

•
encaminhamentos metodológicos fundamentados no Método Fonovisuoarticulatório – Método das Boquinhas;

•
adequação e pertinência dos recursos didáticos propostos;

•

proposta de avaliação da aprendizagem.

b) Apresentação oral (40 pontos):

•
organização, clareza e sequência lógica da exposição;

•
domínio teórico-prático do Método Fonovisuoarticulatório – Método das Boquinhas;

•
utilização de estratégias de ensino adequadas e condução da aula;

•
comunicação oral, uso da linguagem pedagógica e interação pedagógica;

•
adequação ao tempo estabelecido, capacidade de síntese e postura profissional.

O tema da aula, o tempo de duração da apresentação, os recursos didáticos permitidos e demais orientações específicas para a realização da Prova Didática serão divulgados previamente, conforme cronograma e normas estabelecidas pela Comissão Organizadora.
O não comparecimento do candidato à Prova Didática ou o descumprimento das orientações estabelecidas neste edital acarretará a eliminação do certame, conforme disposições previstas.
A pontuação máxima da Prova Didática será de 70 (setenta) pontos, conforme ficha de avaliação específica, elaborada pela Comissão Avaliadora.

8 - REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS PARA O CARGO DE PROFESSOR

Provar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;
Provar ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;
Para ter direto a pleitear a vaga, provar ter graduação em Pedagogia comprovado pela apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar.
Da documentação de comprovação de experiência profissional:
Considera-se EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, ocorrida dentro do curso exigido no REQUISITO para seu exercício, devendo ser comprovado, nos últimos 05 (cinco) anos, conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão público competente, documento oficial expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o vínculo mantido, em papel timbrado, devidamente carimbado, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou Recursos Humanos, não sendo aceitas declarações, atestados ou documentos similares emitidos por outros órgãos, setores ou particulares.
Em Empresa Privada	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS. (Cópia da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

Todas as cópias dos documentos apresentados, não serão devolvidas em hipótese alguma.

9 - DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

A escolaridade obrigatória informada pelo candidato na inscrição deve atender às especificidades da função.
O candidato que não comprovar a escolaridade obrigatória para a função, será excluído da respectiva lista de classificação.

10 - DA PROVA DE TÍTULOS

A prova de títulos terá caráter classificatório e valerá, no máximo, 20,0 pontos.
Serão considerados como títulos válidos à pontuação somente os relacionados no quadro de títulos e estritamente relacionados na área pleiteada na forma estabelecida neste Edital.
O certificado utilizado como requisito de escolaridade para inscrição não será considerado válido concomitantemente para prova de títulos.

Quadro de Títulos	Valor	Valor máximo dos títulos
• Curso de pós-graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado	7,00	7,00
• Curso de pós-graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado	5,00	5,00
• Curso de pós-graduação Lato Sensu, em nível de Especialização (máximo de 1 (um) título)	4,00	4,00
• Curso de graduação, desde que não seja utilizado como requisito de escolaridade para inscrição.	3,00	3,00
• Formação de Docentes (com certificação reconhecida pelo MEC)	1,00	1,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20,0	20,0

11 – DA AVALIAÇÃO PARA CARGO DE PROFESSOR:
O PSS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da experiência e escolaridade exigidas para exercício da função, consistentes na pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Escolaridade, Experiência Profissional que serão realizadas pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada nos termos do decreto nº 4953/2026 de 12 de fevereiro de 2026.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em 01 (um) ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

12 - TEMPO DE SERVIÇO:

Comprovação	PONTOS POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
• Experiência profissional,devidamente comprovada em educação,sendo em estabelecimento de ensino da rede particular ou pública,no período de 5 (CINCO) anos.	2,00	10,00

13 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS
A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, após a conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

14 – DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A classificação dos candidatos será de acordo com o cálculo da nota determinada pela soma das pontuações nas etapas: Prova de Títulos e Tempo de Serviço, conforme previsto no subitem 1.deste Edital.

•
O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no Diário Oficial do Município de Sengés/Pr, no site www.senges.pr.gov.br e em Edital.

•
Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas terá como critério a maior idade dos candidatos.

Após a aplicação do critério acima,se ainda persistir o empate,conforme:

•
Maior escolaridade

•
Tempo de experiência profissional

Etapa	Caráter	Pontuação máxima
Prova de Títulos	Classificatória	20,0
Tempo de Serviço	Classificatória	10,0
Total		30,0

Após o cálculo da nota no processo seletivo e aplicados os critérios de desempate, os candidatos serão classificados da seguinte forma: de acordo com a soma das pontuações nas etapas da Prova de Títulos e Tempo de serviço e listados em ordem decrescente.

15 – DOS RECURSOS

•
O candidato poderá interpor recurso contra a Classificação Provisória, nos 02 (dois) dias úteis, item 2. deste edital,no site: www.senges.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio afixado no endereço citado no item 6.2.1 deste com a documentação comprobatória do alegado, não sendo consideradas as reclamações verbais.

•
Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Gabinete do Prefeito, sito na sede da Prefeitura Municipal de Sengés, na Travessa Senador Souza Naves,nº95,com a documentação comprobatória do alegado, não sendo consideradas as reclamações verbais.

•
Os Recursos serão analisados pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

•
Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

•
Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no Diário Oficial do Município de Sengés/Pr , no site: www.senges.pr.gov.br e em Edital afixado no item 6.1 e 6.2.1 deste Edital.

16 – DA CONTRATAÇÃO

A distribuição da quantidade das vagas ofertadas neste PSS, conforme conveniência da Administração Pública será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, comunicada previamente com prazo mínimo de 02 (dois) dias, contados da convocação publicada no Diário Oficial do Município de Sengés/Pr, no site www.senges.pr.gov.br e em Edital afixado no item 6.1 e 6.2.1 deste Edital.
A contratação oriunda deste Edital será formalizada mediante assinatura de Contrato de Trabalho Temporário entre o aprovado neste PSS e o Município de Sengés/Pr,

•
Quando convocado para contratação, o candidato deverá passar por avaliação médica, com médico disponibilizado pelo município.

•
O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei n.º 0219/2017 de 19 de abril de 2017.

•
Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos: - 2(duas) fotos 3x4(recente); - RG; - CPF; - Título de Eleitor; - Certidão de Nascimento ou Casamento; - Comprovante de Residência; - Comprovante de Escolaridade autenticado; - Inscrição do PIS/PASEP; - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF; - Carteira de Trabalho; - Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar; - Certidão de Quitação Eleitoral; - Certidão da Justiça Federal 1º e 2º Graus (www.jfpr.jus.bre www.trf4.jus.br); - Certidão da Justiça Estadual 1º Grau / Distribuidor Criminal e Juizado Especial Criminal e Vara de Execuções Penais; - Certidão da Justiça Estadual 2º Grau / www.tjpr.jus.br(somente se o candidato é ou já foi prefeito(a), ou ainda a certidão de 1º Grau indicar remetido ao TJ); - Declaração de Idoneidade Pública; - Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda); - Declaração de não acúmulo de cargos.

•
As cópias dos documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos deverão acompanhar seus originais para certificação dos mesmos.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A inscrição no PSS implicará na aceitação tácita e irretratável, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital comprovadas a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, será retomado as providências legais cabíveis.
O candidato será eliminado da Lista de Classificação,se nos últimos dois anos estiver enquadrado em alguma das ocorrências:

•
Demissão ou Exoneração do Serviço Público,ou respondendo Processo Administrativo;

•
Rescisão Contratual, após Sindicância;

•
Rescisão Contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7(sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado, e demais situações precedido de Sindicância.

•
Demissão pelo Poder Executivo Municipal por justa causa.

É de responsabilidade do candidato (a) manter atualizado, no Departamento de Recursos Humanos, o seu Cadastro e número de telefone.
O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Classificação e assinará Termo de Desistência.
Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos do Artigo 37, da Constituição Federal.
A contratação por meio deste Processo Seletivo Simplificado - PSS disciplinado por este Edital tem validade de até 01 (ano), contada da assinatura do contrato por tempo determinado, podendo ser prorrogado a critério da administração na conformidade das previsões contidas na legislação municipal.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS responsável pelo certame, designada para este fim.

Sengés/Pr, 27 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL 01/2026

Atribuições do cargo

•
Elaborar e implementar o Plano de Aula, em consonância com os documentos curriculares vigentes, com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as diretrizes da Rede Municipal de Ensino, em articulação com a equipe pedagógica, utilizando o Método Fonovisuoarticulatório – Método das Boquinhas, como referência metodológica no processo de alfabetização.

•
Replanejar as aulas a partir das observações realizadas em sala de aula e dos feedbacks formativos promovidos pela equipe pedagógica, assegurando a adequação das práticas às necessidades dos estudantes.

•
Analisar, em conjunto com a equipe pedagógica, os resultados de aprendizagem dos estudantes, elaborando e implementando propostas de intervenção pedagógica voltadas à superação das dificuldades evidenciadas, com foco no desenvolvimento das habilidades e competências.

•
Acompanhar e apoiar, de forma contínua, a aprendizagem dos estudantes, utilizando estratégias pedagógicas coerentes com o Método Fonovisuoarticulatório – Método das Boquinhas e com as orientações curriculares da Rede Municipal.

- Utilizar metodologias ativas e tecnologias educacionais, integradas ao Método das Boquinhas, para o desenvolvimento das habilidades e competências previstas nos documentos curriculares.

- Ministrar aulas de forma síncrona e assíncrona, viabilizando estratégias de ensino que considerem as características do desenvolvimento e da faixa etária dos estudantes, promovendo uma aprendizagem significativa.

- Estruturar situações de aprendizagem desafiadoras, considerando os interesses dos estudantes e mobilizando-os para o desenvolvimento das competências gerais e específicas da Educação Básica.

- Adotar postura reflexiva, crítica e investigativa, orientando os estudantes a formular, expressar e consolidar suas compreensões sobre temas, conceitos e situações de aprendizagem.

- Expressar-se verbalmente de maneira objetiva, clara e compreensível, com dicção adequada e uso apropriado da linguagem pedagógica.

- Atuar profissionalmente no ambiente institucional, observando, conhecendo e respeitando as normas vigentes, bem como as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

- Ministrar as aulas e cumprir as horas-atividade estabelecidas, com acompanhamento da equipe pedagógica e foco no desenvolvimento das habilidades e competências, quando for o caso.

- Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) da unidade escolar, em consonância com os documentos curriculares vigentes e com as diretrizes da Rede Municipal de Ensino.

- Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar, bem como comparecer às atividades quando convocado pela equipe diretiva e/ou determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

- Participar integralmente dos períodos destinados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, incluindo formações continuadas relacionadas ao Método das Boquinhas.

- Colaborar com as ações de articulação com as famílias e a comunidade, fortalecendo o vínculo escola–família e o acompanhamento do processo de aprendizagem.

- Realizar a avaliação da aprendizagem por meio de instrumentos diversificados, contemplando diferentes linguagens, bem como redirecionar a prática pedagógica, quando necessário.

- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação da aprendizagem, com retomada dos conhecimentos e reavaliação contínua, independentemente do período avaliativo.

- Preencher e manter atualizado o Registro de Classe On-line, em consonância com a prática docente, as orientações da Rede Municipal e a legislação vigente.

- Organizar e sistematizar os dados de aprendizagem para participação nos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe, realizando os registros necessários.

- Acompanhar a frequência escolar dos estudantes, comunicando à equipe gestora os casos de infrequência e adotando as providências pedagógicas cabíveis.

- Obedecer aos preceitos da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Legislação Estadual e demais normas aplicáveis.

- Promover a gestão de sala de aula, pautada no cuidado com as relações interpessoais, na organização do coletivo dos estudantes e na transposição didática dos conhecimentos, favorecendo o desenvolvimento das competências específicas.

- Promover e implementar estratégias pedagógicas de enfrentamento a todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social, ampliando o compromisso ético, político e social com a garantia do direito à educação.

ANEXO II - EDITAL 01/2026
PLANO DE AULA – ENSINO FUNDAMENTAL

Componente Curricular	**Língua Portuguesa**
Série	
Prática de Linguagem	
Objeto de conhecimento	
Objetivos de aprendizagem (habilidades a serem desenvolvidas)	
Duração da aula	
Encaminhamentos Metodológicos	
• **Introdução** • **Desenvolvimento** • **Sistematização/fechamento**	
Recursos	
Avaliação	
Referências	

ANEXO III - EDITAL 01/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO – PSS/Processo Seletivo Simplificado - 001/2026
FUNÇÃO PRETENDIDA
Dados Pessoais:
Nome:
RG: UF: CPF
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Endereço Residencial:
CEP: Cidade:
Estado: Telefone: Residencial (_____) celular (_____)
Email:

DOCUMENTOS	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
( )Sim ( ) Não	**Fotocópia da carteira de identidade ou de outro documento de identificação civil contendo foto.**
( )Sim ( ) Não	**Fotocópia de Diploma ou Certidão de Conclusão da graduação em Pedagogia - Acompanhado de Histórico Escolar.**
( )Sim ( ) Não	**Fotocópia do Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas.**
( )Sim ( ) Não	**Fotocópia do Curso de pós-graduação Strictosensu,em nível de Mestrado.**
( )Sim ( ) Não	**Fotocópia do Curso de pós-graduação Strictosensu,em nível de Doutorado.**
( )Sim ( ) Não	**Fotocópia de comprovante de tempo de serviço em órgão público e privado dos últimos 5 (cinco) anos. (Para comprovação de Experiência profissional)**

DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital n.º 001/2026 e que as informações aqui prestadas são verdadeiras, apresentando todos os documentos pedidos neste edital, além do acompanhamento deste PSS nos termos descritos no referido Edital.
Sengés/PR, em

Assinatura do Candidato

Assinatura do Funcionário Receptor da Ficha de Inscrição e da Documentação

ANEXO IV - EDITAL 01/2026

RECIBO DE INSCRIÇÃO–PSS/Processo Seletivo Simplificado-001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nome do candidato:

DOCUMENTOS	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
( )Sim ( ) Não	**Fotocópia da carteira de identidade ou de outro documento de identificação civil contendo foto**
( )Sim ( ) Não	**Fotocópia de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Formação de Docentes– Magistério-Acompanhado de Histórico Escolar.**
( )Sim ( ) Não	**Fotocópia do Curso de GraduaçãoLatosensu, em nível de Especialização.**
( )Sim ( ) Não	**Fotocópia do Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas.**
( )Sim ( ) Não	**Fotocópia do Curso de pós-graduação Strictosensu, em nível de Mestrado.**
( )Sim ( ) Não	**Fotocópia do Curso de pós-graduação Strictosensu, em nível de Doutorado.**
( )Sim ( ) Não	**Fotocópia de comprovante de tempo de serviço em órgão público e privado dos últimos 5(cinco) anos.(Para comprovação de Experiência profissional)**

Sengés/Pr, em

Assinatura do Candidato

Assinatura do Funcionário Receptor da Ficha de Inscrição e da Documentação

ANEXO V - EDITAL 01/2026

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COM PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nome:

RG: UF: CPF:
Data de Nascimento: / / Sexo:
A–Tipo da Deficiência:
B–Código CID:
C–Limitações Funcionais:
D–Função pretendida: Professor
E–PARECER DO(A) MÉDICO(A) ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do(a) candidato(a) é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de professor (a).
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de professor (a).

Médico(a) Examinador(a) Assinatura do(a) candidato(a) Assinatura e Carimbo/CRM

Local: Data / /20

ANEXO VI - EDITAL 01/2026
1. RUBRICAS PLANO DE AULA ESCRITO – 30 PONTOS

Critério	Peso	Insuficiente	Básico	Adequado	Excelente
Coerência curricular e identificação do plano	5	Plano incompleto ou incoerente com a etapa de ensino, sem articulação entre componente, série e objeto de conhecimento.	Plano com identificação correta, porém com articulação curricular limitada ou pouco contextualizada.	Plano coerente com a etapa de ensino, apresentando articulação adequada entre os elementos curriculares.	Plano plenamente coerente, demonstrando domínio curricular e alinhamento com o processo de alfabetização.
Objetivos de aprendizagem	7	Objetivos ausentes, genéricos ou desconectados do processo de alfabetização.	Objetivos claros, porém pouco específicos ou sem relação direta com as habilidades de alfabetização.	Objetivos coerentes com a aula proposta e com foco no desenvolvimento da aprendizagem.	Objetivos claros, precisos e alinhados ao Método Fonovisuoarticulatório – Método das Boquinhas.
Encaminhamentos metodológicos	12	Metodologia desorganizada, sem sequência didática ou relação com o método adotado pela rede.	Metodologia com uso pontual ou superficial do método, sem integração entre som, articulação e grafia.	Metodologia estruturada, contemplando consciência fonológica, articulação oral e apoio visual.	Metodologia plenamente fundamentada no Método das Boquinhas, com sequência didática consistente e adequada ao tempo.
Recursos didáticos	3	Recursos ausentes ou inadequados ao conteúdo e ao método.	Recursos simples, com pouco vínculo ao método adotado.	Recursos adequados à proposta metodológica e ao processo de alfabetização.	Recursos diversificados e intencionalmente integrados ao Método das Boquinhas.
Avaliação da aprendizagem	3	Avaliação ausente ou desconectada dos objetivos de aprendizagem.	Avaliação genérica, pouco articulada ao processo de alfabetização.	Avaliação coerente com os objetivos e com o desenvolvimento da aula.	Avaliação alinhada ao Método das Boquinhas, considerando consciência fonológica e articulação.

2. RUBRICAS APRESENTAÇÃO ORAL DO PLANO DE AULA – 40 PONTOS

Critério	Peso	Insuficiente	Básico	Adequado	Excelente
Organização e clareza da apresentação	8	Apresentação confusa, sem sequência lógica e com dificuldade de compreensão.	Apresentação com sequência parcial, apresentando falhas de clareza ou organização.	Apresentação clara, organizada e compreensível.	Apresentação fluida, bem estruturada e objetiva.
Domínio do Método Fonovisuoarticulatório	15	Não demonstra conhecimento do método ou apresenta equívocos conceituais.	Demonstra conhecimento superficial do método, com explicações limitadas.	Demonstra compreensão adequada do método e de sua aplicação pedagógica.	Demonstra domínio sólido do Método das Boquinhas e segurança na aplicação.
Comunicação oral e linguagem pedagógica	9	Linguagem inadequada, insegura ou pouco compreensível.	Linguagem adequada, porém com pouca fluidez ou segurança.	Linguagem clara, adequada ao contexto escolar.	Linguagem segura, clara e própria da prática docente.
Adequação ao tempo e capacidade de síntese	8	Não respeita o tempo estabelecido, comprometendo a apresentação.	Demonstra dificuldade de síntese ou de controle do tempo.	Utiliza adequadamente o tempo disponível.	Excelente capacidade de síntese dentro do tempo proposto.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:36BF5EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve
TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação do(s) candidatos (s) abaixo relacionado (s) , aprovados em Concurso Público conforme edital nº 002/2025 de 17 de setembro de 2025 devidamente homologado por meio do Decreto nº 18, publicado em 29 de janeiro de 2026, em diário Oficial do Município de Teixeira Soares.
II - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares-PR situada na **Rua XV de Novembro, nº 135** junto ao **Departamento de Recursos Humanos e Pessoal**, da **Secretaria Geral de Governo**, **no período de 02 de março de 2026 a 06 de março de 2026**, no horário das **09h00 às 11h30** e das **13h30 às 16h30**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo , conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;

f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3X4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto ao exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função , esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II , ficando assim a cargo da Prefeitura , todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela Município de Teixeira Soares – PR no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05(cinco) anos.

OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

III - Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais .
IV) O **não comparecimento** do candidato no prazo estabelecido implicará **desistência tácita**, acarretando a perda do direito à nomeação, nos termos do edital do Concurso Público nº 002/2025 e da legislação vigente.

PROFESSOR
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome
3 º Lugar	LUCAS WILLIAM BARBOSA LAROCA
4º Lugar	SIMONE PADILHA
5º Lugar	MARCIA APARECIDA RIBEIRO
6º Lugar	VALQUÍRIA FERREIRA
7º Lugar	JÉSSICA DE SOUZA
8º Lugar	TAIS FERNANDA CHAVES DOS SANTOS
9ºLugar	ANA FLAVIA ZUARETCH
10º Lugar	BRUNA FLAVIA DE OLIVEIRA
11º Lugar	TAIS BIERNASKI
12º Lugar	EDIANE ELITA CARLOS
13º Lugar	GUILHERME HUK
14º Lugar	GILMAR PODGURSKI
15º Lugar	FERNANDO HENRIQUE CHICALSKI
16º Lugar	VIVIANE GUIMARÃES
17ºLugar	SIMONE HILGEMBERG
18º Lugar	ELIAS CHAGAS ANDRADE

PROFESSOR
RESERVA DE VAGAS – PESSOAS PRETAS E PARDAS

Classificação	Nome
1º Lugar	JÉSSICA RODRIGUES DOS SANTOS
2º Lugar	CLEOCÍCERA ANACLETO
3ºLugar	ALIANA BELINOSKI

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome
3º Lugar	ANDREIA GIOLLO
4º Lugar	DIRLENE CASTILHO DA CUNHA
5ºLugar	ANGELICA LEVANDOSKI FERRANDO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RESERVA DE VAGAS – PESSOAS PRETAS E PARDAS

Classificação	Nome
1º Lugar	EMILIE EMILIANO DE MORAES

V- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná , em 02 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago André Kuhn
Código Identificador:4CD14590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 069/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 4/2026 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 4/2026 de 03/02/2026(três dias de fevereiro de 2026) que tem por objeto a **Registro de Preço para compra de materiais de pintura e artesanato para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
47	1	TECIDO PARA FRALDA - MT Especificações mínimas: Tecido 100% algodão, tecido duplo, absorvente e antialérgico. Largura de 70cm Cor: Branca Utilizado para confecção de fraldas	IMPORT	IMPORT	MT	250,00	7,77	1.942,50
TOTAL								1.942,50
HERNANDES E CIA LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGULHA BDx1 90/14 Descrições mínimas: Para máquina de costura industrial reta (cabo fino), embalagem com 10 unidades. Indicado para costura de tecido e malha, tricoline, moletom, musseline entre outros. Confeccionado em aço niquelado.	SINGER	SINGER	PCT	10,00	21,27	212,70
2	1	AGULHA DE MÁQUINA Nº12 Descrição mínima: Agulha para máquina doméstica comum nº12, embalagem com 10 unidades. Agulha equivalente 130/705H, ponta seta arredondada (42RS). Diâmetro: 80/123 Para todos os tipos de costura	SINGER	SINGER	PCT	10,00	13,92	139,20
3	1	AGULHA DPx5 134 Descrições mínimas: Para máquina de costura industrial reta (cabo grosso), embalagem com 10 unidades. Indicado para costura de tecido de algodão e material sintético. Confeccionado em aço niquelado.	SINGER	SINGER	PCT	10,00	21,81	218,10
4	1	AGULHA PARA BARBANTE - KIT COM 12 UNIDADES Descrição mínimas: Confeccionada com cabo emborrachado e ponta em alumínio Kit com 12 unidades - Sendo 02 agulhas 2.5mm, 02 agulhas 3.0mm, 02 agulhas 3.5mm, 02 agulhas 4.0mm, 02 agulhas 4.5mm e 02 agulhas 5.0mm	NYBC	NYBC	KIT	5,00	60,36	301,80
5	1	AGULHA PARA BORDADO A MÃO Nº 24 Especificações mínimas: Confeccionada em aço niquelado, utilizada para bordado vagonite, ponto cruz entre outros. Envelope com 10 unidades	KASMAQ	KASMAQ	ENVEL	10,00	11,22	112,20
6	1	AGULHA PARA COSTURA A MÃO - CARTELA COM 12 UNIDADES Especificações mínimas: Confeccionada em aço niquelado	KASMAQ	KASMAQ	CART	10,00	13,63	136,30

		Cartela com 12 unidades, sendo 02 agulhas nº03, 04 agulhas nº6, 04 agulhas nº7 e 02 agulhas nº08						
7	1	AGULHA PARA CROCHÊ Nº4 - KIT COM 12 UNIDADES Descrição mínimas: Confeccionada em aço niquelado e alumínio Kit com 12 unidades	KASMAQ	KASMAQ	KIT	5,00	58,40	292,00
8	1	BARBANTE 4/4 Especificações mínimas: Composição 85% algodão e 15% outras fibras Rolo com aproximadamente 941 metros e 600 gramas Cores variadas, sendo azul turquesa, caramelo, laranja, bordô, azul royal, verde musgo, goiaba, branco, cinza chumbo, azul petróleo, vermelho, marrom, vinho e roxo A cor será definida no momento da requisição de empenho	CIA TEXTIL	CIA TEXTIL	ROLO	140,00	14,00	1.960,00
9	1	BARBANTE 4/6 - COR CRU Especificações mínimas: Composição 85% algodão e 15% outras fibras Rolo com 1 kg	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	ROLO	10,00	25,00	250,00
10	1	FITA DE CETIM 10MM Descrições mínimas: Medidas: 10mmX50mts (LxC) 100% poliéster, dupla face Acabamento nas ourelas Cores variadas, sendo azul escuro, azul claro, verde bandeira, verde claro, vermelha, rosa, rosa bebê, branca, amarela, laranja, lilás, roxo e salmão A cor será escolhida no momento da requisição de empenho.	KIT	KIT	ROLO	104,00	17,00	1.768,00
11	1	FITA DE CETIM 15MM Descrições mínimas: Medidas: 15mmX50mts (LxC) 100% poliéster, dupla face Acabamento nas ourelas Cores variadas, sendo azul escuro, azul claro, verde bandeira, verde claro, vermelha, rosa, rosa bebê, branca, amarela, laranja, lilás, roxo e salmão A cor será escolhida no momento da requisição de empenho.	KIT	KIT	ROLO	26,00	23,00	598,00
12	1	FITA DE CETIM 22MM Descrições mínimas: Medidas: 22mmX50mts (LxC) 100% poliéster, dupla face Acabamento nas ourelas Cores variadas, sendo azul escuro, azul claro, verde bandeira, verde claro, vermelha, rosa, rosa bebê, branca, amarela, laranja, lilás, roxo e salmão A cor será escolhida no momento da requisição de empenho.	KIT	KIT	ROLO	26,00	30,00	780,00
13	1	FITA DE CETIM 38MM Descrições mínimas: Medidas: 38mmX50mts (LxC) 100% poliéster, dupla face Acabamento nas ourelas Cores variadas, sendo azul marinho, azul claro, rosa, salmão, rosa bebê, vermelha, branca, verde bandeira, verde claro, amarela, laranja, lilás e roxo. A cor será escolhida no momento da requisição de empenho.	KIT	KIT	ROLO	26,00	50,00	1.300,00
14	1	FITA DE CETIM 3MM Descrições mínimas:	KIT	KIT	ROLO	26,00	15,00	390,00

		Medidas: 3mmX50mts (LxC) 100% poliéster, dupla face Acabamento nas ourelas Cores variadas, sendo azul escuro, azul claro, verde bandeira, verde claro, vermelha, rosa, rosa bebê, branca, amarela, laranja, lilás, roxo e salmão A cor será escolhida no momento da requisição de empenho.						
15	1	FITA DE CETIM 7MM Descrições mínimas: Medidas: 7mmX50mts (LxC) 100% poliéster, dupla face Acabamento nas ourelas Cores variadas, sendo azul escuro, azul claro, verde bandeira, verde claro, vermelha, rosa, rosa bebê, branca, amarela, laranja, lilás, roxo e salmão A cor será escolhida no momento da requisição de empenho.	KIT	KIT	ROLO	28,00	20,00	560,00
16	1	LÃ - FIO ACRÍLICO Especificações mínimas: Composição: 100% Acrílico Novelo com 100 gramas equivalente a 200 metros Utilizado para trabalhos manuais. Cores diversas, sendo branco, bege, lavanda, preto, rosa, salmão, tabaco, grafite, azul turquesa, azul royral, azul bebê, marrom, amarelo claro, amarelo ouro, verde bandeira, verde claro, vermelho, bordô e roxo. A cor será definida no momento da emissão da requisição de empenho.	PINGOUIN	PINGOUIN	ROLO	100,00	13,87	1.387,00
17	1	LINHA MEADA PARA BORDAR Especificações mínimas: Composição em 100% algodão mercerizado Pela com 8 metros Cores variadas, sendo branco, azul bebê, preto, marrom, rosa bebê, salmão, rosa chá, rosa velho, amarelo claro, amarelo ouro, amarelo canário, azul celeste, azul escuro, azul petróleo, azul turquesa, verde, verde folha, verde oliva, vermelho tomate, vermelho cereja, bordô, vermelho, lilás, roxo, berinjela, laranja e creme. A cor será definida no momento da emissão da requisição de empenho.	CIRCULO	CIRCULO	UNID	600,00	3,35	2.010,00
18	1	LINHA PARA CROCHÊ - 1.000 METROS Especificações mínimas: Composição 100% algodão mercerizado Contém 1.000 metros Cores variadas, sendo branco, creme, amarelo lima, amarelo canário, azul clássico, azul turquesa, vermelho carmim, vermelho rubi, cereja, salmão, verde militar, verde oliva, verde esmeralda, orquídea, amora roxa, pink, mostarda, marsala, craft, terra cota, bege, cinza, preto, mesclada cor zebra, mesclada cor abóbora, mesclado cor folha, mesclado cor deserto, mesclado cor oliva, mesclada cor carrossel, mesclada cor areia e mesclada cor parque. A cor será definida no momento da requisição de empenho. MARCA DE REFERÊNCIA: CÍRCULO	CIRCULO	CIRCULO	ROLO	310,00	22,00	6.820,00
19	1	MANTA ACRÍLICA DE FIBRA SILICONADA - MT Especificações mínimas: Para uso em artesanato, patchwork, edredom Gramatura: 150 gr/m2	ATMAN	ATMAN	MT	80,00	18,46	1.476,80

		Largura: 1,50 metros Espessura: 1,5 cm Composição: 100% poliéster						
20	1	PINCEL PARA PINTURA ARREDONDADO - NÚMERO 0 Especificações mínimas: Confeccionado com cabo plástico longo, cerdas macia e flexível, formato arredondado. Número 0.	TIGRE	TIGRE	UNID	20,00	2,87	57,40
21	1	PINCEL PARA PINTURA ARREDONDADO - NÚMERO 10 Especificações mínimas: Confeccionado com cabo plástico longo, cerdas macia e flexível, formato arredondado. Número 10.	TIGRE	TIGRE	UNID	20,00	4,96	99,20
22	1	PINCEL PARA PINTURA ARREDONDADO - NÚMERO 12 Especificações mínimas: Confeccionado com cabo plástico longo, cerdas macia e flexível, formato arredondado. Número 12.	TIGRE	TIGRE	UNID	20,00	5,05	101,00
23	1	PINCEL PARA PINTURA ARREDONDADO - NÚMERO 2 Especificações mínimas: Confeccionado com cabo plástico longo, cerdas macia e flexível, formato arredondado. Número 2.	TIGRE	TIGRE	UNID	20,00	4,34	86,80
24	1	PINCEL PARA PINTURA ARREDONDADO - NÚMERO 4 Especificações mínimas: Confeccionado com cabo plástico longo, cerdas macia e flexível, formato arredondado. Número 4.	TIGRE	TIGRE	UNID	20,00	4,18	83,60
25	1	PINCEL PARA PINTURA ARREDONDADO - NÚMERO 6 Especificações mínimas: Confeccionado com cabo plástico longo, cerdas macia e flexível, formato arredondado. Número 6.	TIGRE	TIGRE	UNID	20,00	4,48	89,60
26	1	PINCEL PARA PINTURA ARREDONDADO - NÚMERO 8 Especificações mínimas: Confeccionado com cabo plástico longo, cerdas macia e flexível, formato arredondado. Número 8.	TIGRE	TIGRE	UNID	20,00	5,11	102,20
27	1	PINCEL PARA PINTURA CHATO - NÚMERO 0 Especificações mínimas: Confeccionado com cabo de madeira longo, cerdas macias, formato chato. Número 0.	TIGRE	TIGRE	UNID	20,00	3,04	60,80
28	1	PINCEL PARA PINTURA CHATO - NÚMERO 12 Especificações mínimas: Confeccionado com cabo de madeira longo, cerdas macias, formato chato. Número 12.	TIGRE	TIGRE	UNID	20,00	4,21	84,20
29	1	PINCEL PARA PINTURA CHATO - NÚMERO 16 Especificações mínimas: Confeccionado com cabo de madeira longo, cerdas macias, formato chato. Número 16.	TIGRE	TIGRE	UNID	20,00	4,87	97,40
30	1	PINCEL PARA PINTURA CHATO - NÚMERO 2 Especificações mínimas:	TIGRE	TIGRE	UNID	20,00	3,63	72,60

		Confeccionado com cabo de madeira longo, cerdas macias, formato chato. Número 2.						
31	1	PINCEL PARA PINTURA CHATO - NÚMERO 4 Especificações mínimas: Confeccionado com cabo de madeira longo, cerdas macias, formato chato. Número 4.	TIGRE	TIGRE	UNID	20,00	4,08	81,60
32	1	PINCEL PARA PINTURA CHATO - NÚMERO 6 Especificações mínimas: Confeccionado com cabo de madeira longo, cerdas macias, formato chato. Número 6.	TIGRE	TIGRE	UNID	20,00	4,12	82,40
33	1	PINCEL PARA PINTURA CHATO - NÚMERO 8 Especificações mínimas: Confeccionado com cabo de madeira longo, cerdas macias, formato chato. Número 8.	TIGRE	TIGRE	UNID	20,00	4,71	94,20
34	1	PINCEL PARA PINTURA CHATO- NÚMERO 10 Especificações mínimas: Confeccionado com cabo de madeira longo, cerdas macias, formato chato. Número 10.	TIGRE	TIGRE	UNID	20,00	5,62	112,40
41	1	TECIDO ETAMINE PARA BORDADO PONTO CRUZ- MT Especificações mínimas: Tecido 100% algodão Largura de 1,40M Cor: Branca Utilizado para bordar ponto cruz	OBER	OBER	MT	40,00	25,00	1.000,00
42	1	TECIDO FELTRO LISO - MT Especificações mínimas: Confeccionado em 100% poliéster Largura de 1,40m Cores variadas sendo, amarelo, vermelho tomate, verde musgo, verde oliva, verde cítrico, vermelho cereja, azul royal, azul celeste, pink, rosa claro, rosa velho, salmão, bege, laranja, marrom, branca e preto. A cor será definida no momento da emissão da requisição de empenho.	SUPPER	SUPPER	MT	340,00	17,00	5.780,00
43	1	TECIDO FLANELA COM ESTAMPA INFANTIL - MT Especificações mínimas: Tecido 100% algodão Largura de 80cm Cor: Estampado com motivo infantil	PAPI	PAPI	MT	120,00	16,00	1.920,00
44	1	TECIDO FLANELA LISA - MT Especificações mínimas: Tecido 100% algodão, dupla face, cor lisa sem estampas Largura de 0,80cm Cor: Branco	PAPI	PAPI	MT	200,00	13,00	2.600,00
45	1	TECIDO PARA BORDADO VAGONITE - MT Especificações mínimas: Tecido 100% algodão Largura de 1,40m Cor: Branca	S. MARGARIDA	S. MARGARIDA	MT	100,00	29,00	2.900,00
46	1	TECIDO PARA BORDAR XADREZ - MT Especificações	DOHLER	DOHLER	MT	600,00	31,00	18.600,00

		mínimas: Tecido 100% algodão Largura de 1,40m Cores variadas sendo, marrom, preto, verde, vermelho, azul e amarelo. A cor será definida no momento da requisição da empenho						
48	1	TECIDO PARA FRALDA ESTAMPADO - MT Especificações mínimas: Tecido 100% algodão, tecido duplo, absorvente e antialérgico. Largura de 70cm Cor: Estampa infantil com fundo branco Utilizado para confecção de fraldas	INCOMFRAL	INCOMFRAL	MT	125,00	15,00	1.875,00
49	1	TECIDO PARA PANO DE PRATO - MT Especificações mínimas: Tecido 100% algodão, tecido alvejado Largura de 70cm Cor: Branca Utilizado para confecção de pano de prato	TM TEXTIL	TM TEXTIL	MT	200,00	7,00	1.400,00
50	1	TECIDO PARA PATCHWORK - MT Especificações mínimas: Tecido 100% algodão, tipo tricoline para patchwork Largura: 1,50m Cor: Estampado patchwork	MASCARENHA	MASCARENHA	MT	100,00	20,00	2.000,00
51	1	TECIDO TRICOLINE - MT Especificações mínimas: Tecido 100% algodão, tipo tricoline Largura de 1,50m Cor: Estampado com desenhos infantil	MASCARENHA	MASCARENHA	MT	100,00	20,00	2.000,00
53	1	TINTA PARA TECIDO 37ML - CAIXA COM 12 UNIDADES Especificações mínimas: Caixa com 12 unidades, pote de 37ml Cores variadas, sendo branca, marfim, verde oliva, verde folha, verde pinheiro, vermelho fogo, vermelho carmim, vermelho escarlate, vinho, rosa chá, rosa escuro, uva, roxo, violeta, magenta, purpura, amarelo limão, ocre ouro, siena natural, caramelo, laranja, marrom, sépia, azul claro, azul escuro, laranja e preto A cor será definida no momento da requisição de empenho.	ACRILEX	ACRILEX	CX	324,00	58,00	18.792,00
TOTAL								80.884,50

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de fevereiro de 2026. (27/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:B4CD5BAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 070/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência N° 1/2026 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Concorrência N° 1/2026 de 06/01/2026(seis dias de janeiro de 2026) que tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DA ESTRADA BEIR RIO (TRECHO REMANESCENTE ATÉ O RIO).**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DA ESTRADA BEIRA (TRECHO REMANESCENTE ATÉ O RIO) Conforme pasta técnica anexa ao processo.			SER	1,00	6.766.809,83	6.766.809,83
TOTAL								6.766.809,83

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de fevereiro de 2026. (27/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:F694B433

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 071/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 1/2026 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 1/2026 de 27/01/2026(vinte e sete dias de janeiro de 2026) que tem por objeto a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

B. K. TATEISHI LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ROÇADEIRA A GASOLINA Especificações mínimas: Com regulação guiador, sistema anti-vibração, guarda de segurança, sistema de partida manual, eixo da máquina reto, eixo de transmissão rígido, guidão aberto, deve conter arnês e disco de três pontos. Sistemas de corte: disco de corte e fio. Características mínimas: - tempos do motor: 2 tempos - cilindrada: 35,2cc - potência do motor: 1,7kw - capacidade do tanque de combustível: 0,58l - diâmetro de corte do disco de corte: 300mm. - peso 7,7kg	FORTGPRO-FG9100	FORTGPRO-FG9100	UNID	4,00	949,00	3.796,00
TOTAL								3.796,00
ROTO PLAY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Balanço Triplo para Play Ground Características Técnicas Altura total: 1,80 m Largura total: 2,50 m Comprimento (profundidade): 1,30 m Capacidade: 03 assentos independentes Materiais: Estrutura em ferro de alta resistência, com soldas reforçadas;	PROPRIA	1005	UNID	6,00	1.590,00	9.540,00

		Assentos confeccionados em madeira maciça, oferecendo maior estabilidade e durabilidade. Acabamento: pintura eletrostática (epóxi), conferindo proteção superior contra intempéries, corrosão e desgaste. Peso máximo suportado: 90 kg por assento, permitindo uso seguro por crianças e adolescentes. Idade recomendada: a partir de 3 anos.						
4	1	GANGORRA TRIPLA COM ASSENTOS DE FERRO Fabricada em tubo de aço carbono, de no mínimo 2 ½" x 2mm; 1" ½ x 2mm; 1" x 1,5mm; chapas de aço de carbono de no mínimo 240 x 340 x 2mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. GARANTIA DE 12 MESES;	PROPRIA	1013	UNID	6,00	1.190,00	7.140,00
6	1	Gira-Gira Metálico - Play Ground Diâmetro: 1,50 m Altura: 0,80 m Materiais: estrutura em ferro e assentos em madeira maciça Acabamento: pintura eletrostática Peso máximo suportado: 200 kg distribuídos Idade recomendada: a partir de 3 anos	PROPRIA	1002	UNID	6,00	1.190,00	7.140,00
TOTAL								23.820,00

TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Escorregador 3 Metros Infantil Estrutura e prancha de ferro com pintura eletrostática colorida (cores a combinar), porcas e parafusos em aço galvanizado. Prancha com 3 metros de comprimento. Para crianças acima de 3 anos. Base para chumbamento em piso de concreto.	ENJOYPLAY	ESCORREGADOR 3 METROS INFANTIL ESTRUTURA	UNID	6,00	950,00	5.700,00
TOTAL								5.700,00

VM&M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS Descrição mínima: Bebedouro industrial com 3 torneiras, sendo 2 geladas e 1 natural, corpo e estrutura fabricado em aço inox430, pés reguláveis de plástico (ABS injetado), aparador de água (pingadeira) em aço inox 430, reservatório confeccionado em polipropileno atóxico, isolamento térmico em EPS, fácil limpeza, alta resistência; Serpentina interna em inox 304, boia controladora do nível de água, dreno de escoamento embutido, sistema de refrigeração balanceado, baixo consumo de energia, armazena 100 litros de água gelada, termostato com 7 níveis para controle de temperatura, capacidade de refrigeração de 180l/hora, 03 torneiras em metal cromado, gás refrigerante ecológico R134A, refrigeração por compressora que garante maior eficiência, tensão 127v, certificado pelo INMETRO Dimensões aproximadas: 130x700x650mm, (alt x larg x prof) Peso: 50KG	NOZON NARDIN	BIXBP100	UNID	8,00	2.430,00	19.440,00
TOTAL								19.440,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de fevereiro de 2026. (27/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:B269B9CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO N.º 073/2026

Súmula: Retifica o Decreto nº 046/2026 e dá outras providências.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Art. 2º Fica homologado o resultado do certame, declarando-se vencedor do Lote 103 e 119 o licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, e fracassado o Lote 86, nos termos do processo licitatório correspondente:

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - EMBALAGEM MÍNIMA 280GR Especificações mínimas: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com f erro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Nos sabores coco, chocolate baunilha ou leite. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega. O sabor será definido na requisição de empenho.	TODESCHINI	TODESCHINI	PCT	5.550,00	3,40	18.870,00
29	1	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE - EMBALAGEM MÍNIMA 330 GR Especificações mínimas: Sem lactose, sem proteína, Sem colesterol; Isento de produtos de origem animal; Contém glúten. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	LIANE	LIANE	PCT	5.400,00	4,00	21.600,00
32	1	BISCOITO SALGADO - EMBALAGEM MÍNIMA 330 GR Especificações mínimas: deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	TODESCHINI	TODESCHINI	UNID	4.900,00	4,05	19.845,00
35	1	BOMBOM RECHEADOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE - 1 KG Especificações mínimas: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com f erro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-caju. Embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	LACTA SONHO DE VALSA	LACTA SONHO DE VALSA	PCT	600,00	58,19	34.914,00
36	1	CACAU EM PÓ - 500 GRAMAS Especificações mínimas: Cacau em pó natural, 100% cacau, não alcalino, embalagem 5oog, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais,	RELVA VERDE	RELVA VERDE	UNID	620,00	26,08	16.169,60

		sem açúcar, livre de gordura trans. sem lactose. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Contém glúten.						
82	1	FARINHA DE TRIGO - 5 KG Especificações mínimas: Características técnicas: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	COCAMAR	COCAMAR	PCT	660,00	16,50	10.890,00
87	1	FEIJÃO PRETO 1 KG Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	MARAVILHA	MARAVILHA	PCT	1.420,00	4,80	6.816,00
111	1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1 L Especificações mínimas: Leite Pasteurizado Padronizado Homogeinado 1 Litro. Apresentação: Saco Plástico Com Validade De 9 Dias. No Valor Nutricional Não Poderá Passar De6 Gramas De Gorduras Totais Ou Seja 11 % Em Uma Porção De 200 M	BATAVO	BATAVO	LT	5.650,00	4,53	25.594,50
116	1	MACARRÃO TIPO AVE MARIA COM OVOS - 500 GR Especificações mínimas: Sêmola de trigo enriquecida com f erro a ácido fólico, ovos pasteurizado, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTEM GLUTEN. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	FLORIANI	FLORIANI	PCT	4.700,00	3,05	14.335,00
117	1	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 8 COM OVOS - 500 G Especificações mínimas: Sêmola de trigo enriquecida com f erro a ácido fólico, ovos pasteurizado, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTEM GLUTEN. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	JOIA	JOIA	PCT	1.350,00	2,70	3.645,00
118	1	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS - 500 GR Especificações mínimas: Sêmola de trigo enriquecida com f erro a ácido fólico, ovos pasteurizado, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTEM GLUTEN. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	JOIA	JOIA	PCT	2.650,00	2,70	7.155,00
135	1	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML características técnicas: óleo de soja 100% natural. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	COCAMAR	COCAMAR	UNID	5.000,00	8,10	40.500,00
144	1	PICOLÉ - SABORES DIVERSOS EMBALAGEM MÍNIMA 50GR Especificações mínimas: sabores de frutas: uva, abacaxi, limão, coco e morango. Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega. Os sabores e a quantidade será definida na requisição de empenho.	BEIJA-FLOR	BEIJA-FLOR	UNID	3.600,00	1,65	5.940,00
167	1	REFRIGERANTE DE COLA - 2 LITROS Características mínimas: agua gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural; embalagem pet 2 litros. com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega	RIO BRANCO	RIO BRANCO	UNID	800,00	5,35	4.280,00

168	1	REFRIGERANTE DE GUARANA - 2 LITROS Características mínimas: agua gaseificada, açúcar extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV; embalagem garrafa pet 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	RIO BRANCO	RIO BRANCO	UNID	1.000,00	5,35	5.350,00
191	1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 500GR Especificações mínimas: Café em pó homogêneo, torrado e moído, embalado à vácuo em pacotes de 500 g. Características adicionais: características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Produto com validade de 12 meses. Com Certificado Tradicional de Pureza e Qualidade ABIC - Nota de Qualidade Global superior a 4,5 e inferior a 5,9.	COAMO TRADICIONAL	COAMO TRADICIONAL	PCT	1.375,00	27,40	37.675,00
192	1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 500GR Especificações mínimas: Café em pó homogêneo, torrado e moído, embalado à vácuo em pacotes de 500 g. Características adicionais: características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Produto com validade de 12 meses. Com Certificado Tradicional de Pureza e Qualidade ABIC - Nota de Qualidade Global superior a 4,5 e inferior a 5,9.	COAMO TRADICIONAL	COAMO TRADICIONAL	PCT	4.125,00	27,40	113.025,00
TOTAL								386.604,10

F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
68	1	ERVA MATE - TOSTADO NATURAL- 250GR Especificações mínimas: Erva mate para chá. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	BARAO PICOLO	NÃO INFORMADO	UNID	5.000,00	2,99	14.950,00
137	1	PANETONE - 400 GR Especificações mínimas: Macio, com sabor autêntico, bem recheado com frutas cristalizadas ou chocolate, com fermentação natural. Validade expressa na embalagem de no mínimo 02 (dois) meses, a partir da entrega do produto, embalagem mínima de 400gr.	VENEZA	NÃO INFORMADO	UNID	600,00	9,00	5.400,00
146	1	PIPOCA DOCE - EMBALAGEM MÍNIMA 20 GR Ingredientes: canjica (milho), açúcar e sem conservantes, com v alidade de 5 meses. Deve apresentar ainda informação nutricional data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor e ser livre de gorduras trans. as embalagens devem ser individuais	CLAC	NÃO INFORMADO	UNID	4.100,00	1,63	6.683,00
187	1	VINAGRE 750 ML Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega do produto	CHEMIM	NÃO INFORMADO	UNID	1.820,00	1,80	3.276,00
TOTAL								30.309,00

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ACHOCOLATADO - 400 GR Especificações mínimas: Achocolatado em pó instantâneo - vitaminado .Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6,C, D3 e PP), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes .Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	APTI	NÃO INFORMADO	UNID	600,00	4,40	2.640,00
4	1	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL - 5 KG Especificações mínimas: Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	DOURO	NÃO INFORMADO	PCT	4.000,00	14,85	59.400,00

		Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 5 kg cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.						
9	1	ÁGUA DE COCO - 1 LITRO Especificações mínimas: água de coco natural. Isenta de glúten. Não fermentada e não alcoólica. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	VITOCOCO	NÃO INFORMADO	LT	600,00	13,00	7.800,00
10	1	ÁGUA DE COCO - 200 ML Especificações mínimas: água de coco natural. Isenta de glúten. Não fermentada e não alcoólica. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	SOCOCO	NÃO INFORMADO	UNID	2.400,00	3,95	9.480,00
43	1	CHANTILLY - EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO Especificações mínimas: Água, gordura vegetal de palmiste interesterificada, açúcar, caseinato de sódio, sal, umectante: sorbitol, estabilizante: hidroxipropilcelulose, emulsificantes: estearoil-2-lactil-lactato de sódio, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos, regulador de acidez: fosfato dissódico e aromatizante. Embalagem de 1 L. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	LIDER	NÃO INFORMADO	UNID	70,00	24,00	1.680,00
48	1	CHOCOLATE EM PÓ 33% - EMBALAGEM MÍNIMA 300 GRAMAS Especificações mínimas: Chocolate; em pó; sem açúcar; preparado com no mínimo 33% de cacau em pó; solúvel, parcialmente desengordurado e aromatizante; o produto será embalado em caixa contendo 400 gramas, com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	APTI	NÃO INFORMADO	UNID	450,00	12,00	5.400,00
58	1	CREME DE LEITE ESTERELIZADO - 200GR Especificações mínimas: Caixa de creme de leite elaborado com gordura láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha).	LIDER	NÃO INFORMADO	CX	1.300,00	3,44	4.472,00
62	1	DOCE DE LEITE PASTOSO - 400 GR Especificações mínimas: Tradicional feito à base de leite e açúcar ou através do cozimento do leite condensado. Não conter soro em seus ingredientes. Ingredientes: Leite, açúcar, amido de milho, bicarbonato de sódio INS500ii, conservante sorbato de potássio INS 202 e enzima lactase. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de v alidade, com registro do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega	AUREA	NÃO INFORMADO	POTE	600,00	8,45	5.070,00
73	1	EXTRATO DE TOMATE - 340 GR Especificações mínimas: Extrato de tomate sache. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega	PRAMESA	NÃO INFORMADO	UNID	700,00	3,25	2.275,00
89	1	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - EMBALAGEM MÍNIMA 200GR Especificações mínimas: características mínimas: composição : Amido de milho; fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	APTI	NÃO INFORMADO	UNID	1.300,00	5,09	6.617,00

103	1	LEITE CONDENSADO - 395 GR Especificações mínimas: Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	TRIANGULO	NÃO INFORMADO	UNID	1.200,00	5,54	6.648,00
106	1	LEITE DE COCO - 200 ML Especificações mínimas: Ingredientes: Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460i; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten. Embalagem 200ml. Validade 03 meses a partir da data de entrega.	INGACOCO	NÃO INFORMADO	UNID	480,00	2,80	1.344,00
108	1	LEITE DE SOJA - 1 litro Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega.	LIDER	NÃO INFORMADO	UNID	750,00	7,83	5.872,50
109	1	LEITE DESNATADO - 1L. Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega	LIDER	NÃO INFORMADO	UNID	350,00	5,00	1.750,00
110	1	LEITE EM PO INTEGRAL 400GR Especificações mínimas: Instantâneo ,rico em vitamina A e D. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	CCGL	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	14,50	14.500,00
112	1	LEITE ZERO LACTOSE - 1 L Especificações mínimas: Indicado para todos os níveis de intolerância à lactose. Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega.	LIDER	NÃO INFORMADO	LT	4.500,00	5,10	22.950,00
119	1	MAIONESE - 500GRS Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	VIGOR	NÃO INFORMADO	UNID	1.300,00	7,00	9.100,00
129	1	MILHO VERDE - EMBALAGEM MÍNIMA 1,7 KG Prazo de validade 2 anos a contar a partir da data de entrega	STELLA	NÃO INFORMADO	UNID	650,00	27,00	17.550,00
130	1	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM MÍNIMA 170 GR Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega	FUGINI	NÃO INFORMADO	UNID	780,00	2,68	2.090,40
189	1	ARROZ AGULINHA LONGO POLIDO - 5 KG Especificações mínimas: características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	GREGO	NÃO INFORMADO	PCT	1.000,00	14,74	14.740,00
190	1	ARROZ AGULINHA LONGO POLIDO - 5 KG Especificações mínimas: características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	GREGO	NÃO INFORMADO	PCT	3.000,00	14,74	44.220,00
TOTAL								245.598,90

NOROESTE LICITACOES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇAFRÃO - 10 GR Especificações mínimas: Da terra em pó para coloração de alimentos, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem mínima 10 gramas. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	ESPERANÇÃ	NÃO INFORMADO	PCT	300,00	1,00	300,00
2	1	AÇAFRÃO - 500 GRAMAS Da terra em pó para coloração de alimentos, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características	ESPERANÇA	NÃO INFORMADO	PCT	450,00	10,00	4.500,00

		naturais (físicas, químicas e organolépticas).Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.						
5	1	AÇÚCAR MASCAVO - 1 KG Especificações mínimas: 100% natural, com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica transparente, lacrada e atóxica, prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega .	DOCICAN	NÃO INFORMADO	UNID	600,00	12,60	7.560,00
6	1	ADOÇANTE DIETETICO - 80 ML Especificações mínimas: 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	LOWÃCAR	NÃO INFORMADO	UNID	70,00	21,60	1.512,00
12	1	AMENDOIM - 500GR Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	CATEMAR	NÃO INFORMADO	UNID	530,00	6,00	3.180,00
13	1	AMIDO DE MILHO - 500GR Especificações mínimas: produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	DO ZE	NÃO INFORMADO	UNID	710,00	4,00	2.840,00
14	1	ARROZ INTEGRAL - 1KG Especificações mínimas: características: classe: longo, fino, tipo i integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 12 meses.	DELLARROZ	NÃO INFORMADO	PCT	250,00	9,00	2.250,00
17	1	AZEITONA VERDE 200 GR Especificações mínimas: Azeitona Verde .Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	ATALAIA	NÃO INFORMADO	UNID	550,00	5,00	2.750,00
18	1	BALA MASTIGAVEL SORTIDAS 600 GR Sabores artificial de: banana, morango, uva e maçã verde. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	SOBERANA	NÃO INFORMADO	UNID	800,00	7,90	6.320,00
20	1	BARRA DE CEREAL - EMBALAGEM MÍNIMA 20 GR Especificações mínimas: Com 20 g com ingredientes aveia em flocos, cereais tostados e frutas, prazo mínimo validade 180 dias. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.	NATURALE	NÃO INFORMADO	UNID	1.600,00	2,20	3.520,00
22	1	BATATA PALHA - 500G Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega	IMPERIAL	NÃO INFORMADO	UNID	280,00	16,30	4.564,00
26	1	BISCOITO DE FLOCOS ARROZ 150GRS Especificações mínimas: Sem glúten. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega	CAMIL	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	14,47	7.235,00
31	1	BISCOITO RECHEADO - 130 GRAMAS Especificações mínimas: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, minerais cálcio e zinco (carbonato de cálcio e sulfato de zinco), leite em pó integral (1,5%), sal, amido, farinha de aveia, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio), aromatizantes, emulsificante (lecitina de soja) e corantes naturais	FAZENDINHA	NÃO INFORMADO	PCT	200,00	2,70	540,00

		(carmim e clorofilina cúprica) e corante caramelo III. Alérgicos: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, LEITE, AVEIA, CENTEIO E SOJA. PODE CONTER CEVADA. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. SABORES: chocolate, morango e doce de leite Validade 03 meses a contar da data de entrega.						
33	1	BISCOITO SALGADO REDONDO - EMBALAGEM MÍNIMA 100 GR Especificações mínimas: biscoito redondo, com sal crocante por cima. Nos SABORES: Churrasco, Salame, queijo, original (tradicional), presunto, bacon E pizza. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega. O sabor será definido na requisição de empenho.	TUC'S	NÃO INFORMADO	UNID	600,00	2,80	1.680,00
37	1	CALDO DE GALINHA COM 6 TABLETES Eapecificações mínimas: À base de sal, gordura vegetal, amido, extrato de carne, temperos, especiarias, realçadores de sabor, corante e aromatizante. Sem gordura trans. embalagem primária: caixas de papelão contendo 6 a 8 tabletes; peso 57 a 63g. No momento da entrega do pedido, o produto deverá dispor de no mínimo 10 (dez) meses de validade.	APTI	NÃO INFORMADO	UNID	280,00	3,00	840,00
38	1	CAMOMILA FLOR CHÁ - 250 GR Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	ESPERANÇA	NÃO INFORMADO	UNID	180,00	19,50	3.510,00
39	1	CANELA EM PÓ - 50 GR Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	CATEMAR	NÃO INFORMADO	UNID	320,00	10,00	3.200,00
40	1	CANELA EM RAMA - 50 GR Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	ESPERANÇa	NÃO INFORMADO	PCT	80,00	8,90	712,00
41	1	CANJICA BRANCA -500 GR classe: tipo 1, subgrupo: despeliculada Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	CATEMAR	NÃO INFORMADO	UNID	520,00	5,00	2.600,00
42	1	CEREAL ARROZ E AVEIA - EMBALAGEM MÍNIMA 180GR Especificações mínimas: com Probiótico - Arroz e Aveia (a partir de 8 meses) Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantatênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) probiótico e aromatizante vanilina. Contém Glúten. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	MUCILON	NÃO INFORMADO	UNID	60,00	9,85	591,00
45	1	CHIMICHURRI SEM PIMENTA - EMBALAGEM 500 GRAMAS Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CATEMAR	NÃO INFORMADO	PCT	650,00	24,60	15.990,00
46	1	CHOCOLATE EM PÓ 50% - 200 GR Especificações mínimas: Chocolate em pó; sem açúcar; preparado com no mínimo 50% de cacau em pó; solúvel, parcialmente desengordurado e aromatizante; o produto será embalado em caixa contendo 200 gramas, com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	ATALAIA	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	14,00	4.200,00
49	1	CHOCOLATE GRANULADO 500 GR Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	CATEMAR	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	14,20	4.260,00
50	1	CHOCOLATE MEIO AMARGO - BARRA 1KG Especificações mínimas: Características Técnicas: Ingredientes: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante. Embalagem primária: Embalagem Integra com informações do produto como nome, peso, número do lote	HARALD	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	67,00	3.350,00

		data de fabricação e validade, ingredientes, informação nutricional e do fabricante. Prazo de Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na Unidade requisitante						
52	1	COCO EM FLOCOS - 100GR Especificações mínimas: Úmido e adoçado, de cor branca, embalagem 100 gr. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	INGACOCO	NÃO INFORMADO	PCT	300,00	10,20	3.060,00
53	1	COCO RALADO 100GR Especificações mínimas: seco sem açúcar Com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca, embalagem 100 gr. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	INGACOCO	NÃO INFORMADO	PCT	800,00	7,20	5.760,00
54	1	COLORAU- 500GR Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade. Cor intensa. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	CATEMAR	NÃO INFORMADO	PCT	480,00	10,50	5.040,00
55	1	COMINHO - 10GR Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto	ESPERANÇA	NÃO INFORMADO	UNID	750,00	2,30	1.725,00
56	1	CRAVO-DA-ÍNDIA - 10 GRAMAS Especificações mínimas: 100% Cravo da índia. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	ESPERANÇA	NÃO INFORMADO	PCT	150,00	6,50	975,00
57	1	CREME DE CEBOLA-EMBALAGEM MÍNIMA 62GR Características mínimas: farinha de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, amido, cebola (13%), sal oleina de palma, cloreto de potássio, açúcar, pimenta do reino, realçadores de sabor: glutamato monossodico e inosinato dissodico, aromatizante, acidulante ácido cítricos e corante caramelo IV, embalagem com no mínimo 68 gr. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	CATEMAR	NÃO INFORMADO	PCT	170,00	5,20	884,00
59	1	CREME DE LEITE ESTERELIZADO ZERO LACTOSE - 200GR Creme de leite padronizado a 20% de gordura, espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena e estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio e enzima lactase. Creme de Leite UHT Homogeneizado para dietas com Restrição de Lactose - Zero Lactose. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Embalagem de tetra pack. Embalagem de 200g. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.	CCGL	NÃO INFORMADO	UNID	600,00	7,40	4.440,00
60	1	CURRY - EMBALAGEM MÍNIMA 10GR Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	ESPERANçA	NÃO INFORMADO	UNID	720,00	2,80	2.016,00
61	1	DOCE DE ABOBORA - 50 UNIDADES Cor vermelha em formato de coração, embalagem com no mínimo 50 unidades. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da data de entrega do produto, prazo de validade de um ano. Informação nutricional e ingredientes	NBONN	NÃO INFORMADO	UNID	150,00	38,50	5.775,00
64	1	DOCE PAÇOCA DE AMENDOIM - 50 UNIDADES O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da data de entrega do produto, prazo de validade de um ano. Informação nutricional e ingredientes.	NBONN	NÃO INFORMADO	UNID	150,00	29,50	4.425,00
65	1	DOCE PÉ DE MOLEQUE: 50 UNIDADES O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. Embalagem	NBONN	NÃO INFORMADO	UNID	150,00	28,00	4.200,00

		deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da data de entrega do produto, prazo de validade de um ano. Informação nutricional e ingredientes.						
66	1	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE -200 GR Em forma de gel para preparo de bolos e sovertes, embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de v alidade, com registro do Ministério da Saúde. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega	SELECTA	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	14,70	1.470,00
69	1	ERVAS FINAS 10GR Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CATEMAR	NÃO INFORMADO	PCT	800,00	3,30	2.640,00
70	1	ERVILHA EM CONSERVA - EMBALAGEM MÍNIMA 1,7 KG Especificações mínimas: ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Prazo de validade 2 anos a contar a partir da data de entrega.	PRAMESA	NÃO INFORMADO	UNID	60,00	25,10	1.506,00
71	1	ERVILHA EM CONSERVA - EMBALAGEM MÍNIMA 170 GR Especificações mínimas: ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	PRAMESA	NÃO INFORMADO	UNID	1.500,00	4,50	6.750,00
72	1	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - EMBALAGEM MÍNIMA DE 30ML Especificações mínimas: Com 30 ml, prazo mínimo validade 180 dias. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.	ATALAIA	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	13,00	1.300,00
74	1	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM MÍNIMA 1,7 KG Especificações mínimas: Extrato de tomate sache. validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega	CIAFRIOS	NÃO INFORMADO	UNID	1.300,00	12,50	16.250,00
77	1	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - 1 KG Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega	DO ZE	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	8,00	1.600,00
78	1	FARINHA DE MANDIOCA FLOCADA BIJU - 500GR Especificações mínimas: Farinha de mandioca Flocada biju, 500 grs. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	AMAFIL	NÃO INFORMADO	UNID	550,00	7,10	3.905,00
79	1	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - 1 KG Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega	DO ZE	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	8,20	2.460,00
80	1	FARINHA DE MILHO 1 KG amarela em flocos. Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KATUAY	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	7,90	2.370,00
81	1	FARINHA DE TRIGO - 1 KG Especificações mínimas: Características técnicas: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	COAMO	NÃO INFORMADO	PCT	500,00	3,50	1.750,00
83	1	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - 1 KG Especificações mínimas: Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	ANACONDA	NÃO INFORMADO	PCT	200,00	7,00	1.400,00
84	1	FARINHA DE TRIGO PARA KIBE - 500G Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir	CATEMAR	NÃO INFORMADO	PCT	500,00	6,60	3.300,00

		da data de entrega.						
85	1	FARINHA LACTEA - EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS Especificações mínimas: Farinha de trigo enriquecida com f erro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Contém glúten, alérgicos: leite e derivados de trigo podem conter centeio, cevada e aveia. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	NESTLE	NÃO INFORMADO	UNID	70,00	25,60	1.792,00
88	1	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - EMBALAGEM MÍNIMA 10 G Especificações mínimas: Composição : Fermento biológico seco (Saccharomyces cerevisiae meyen) e emulsificante monoestearato de sorbitana. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	ATALAIA	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	1,90	380,00
91	1	FUBA TIPO - 1 KG Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	NUTRINOVO	NÃO INFORMADO	PCT	1.050,00	3,70	3.885,00
94	1	GELATINA EM PÓ - 20 G Especificações mínimas: Sabores: abacaxi, cereja, framboesa, maracujá, morango, limão e uva. Embalagem de 20 G. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. O sabor será definido no momento da emissão da requisição de empenho.	LA REND	NÃO INFORMADO	UNID	650,00	2,20	1.430,00
95	1	GELATINA INCOLOR EM PÓ - EMBALAGEM 24GR Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	APTI	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	10,50	3.150,00
98	1	GRÃO DE BICO -500 GR Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional e ingredientes	CATEMAR	NÃO INFORMADO	UNID	530,00	12,30	6.519,00
99	1	GROSELHA - 900 ML Especificações mínimas: Xarope de groselha, embalagem 900 ml. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	WILSON	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	19,26	3.852,00
100	1	IOGURTE - 900 ML Especificações mínimas: sabor coco unidade de medida: saquinho 900 ML - descrição do produto resultante da fermentação do leite pasteurizado ou esterilizado, por fermentos lácticos próprios, cuja fermentação se realiza com cultivos proto-simbiônticos de steptococcussalivariussubsp, thermophilus e lactobacillusdelbrueckiisubsp. bulgaricus aos quais se podem acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade contribuem para a determinação das características do produto final. Composição ingredientes: leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gordura. cultivos de bactérias lácticas e/ou cultivos de bactérias lácticas específicas, segundo corresponda às definições supracitadas. Coco em pedaços, polpa(s), suco(s) e outros preparados à base de coco; açúcares e/ou glicídios (exceto poli alcoóis e polissacarídeos); amidos ou amidos modificados em uma proporção máxima de 1% (m/m) do produto final. Os ingredientes não lácteos, sós ou combinados deverão estar presentes em uma proporção máxima de 30% (m/m) do produto final. Sabor: coco, morango. O sabor será definido na requisição de empenho Prazo de validade mínimo 2 meses a contar a partir da data de entrega	UNIBABY	NÃO INFORMADO	UNID	4.000,00	15,00	60.000,00

101	1	IOGURTE NATURAL ZERO LACTOSE: IEMBALAGEM 170 GR Especificações mínimas: Sabor: coco, morango. Prazo de validade mínimo 2 meses a contar a partir da data de entrega. O sabor será definido no momento da emissão da requisição de empenho.	UNIBABY	NÃO INFORMADO	UNID	730,00	6,33	4.620,90
102	1	KETCHUP- EMBALAGEM MÍNIMA 360 GR Especificações mínimas: Classificação/ Características Gerais: ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	SUAVIT	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	9,20	920,00
104	1	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE - 395 GR Especificações mínimas: Leite Condensado para dietas com restrição de lactose. Leite integral, açúcar e enzima lactase. Alérgicos: contém leite. Não contém glúten. Diabéticos: contém glicose.. Não contém glúten. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PIRACANJUBA	NÃO INFORMADO	UNID	130,00	11,40	1.482,00
113	1	LEMON PEPPER - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50GR Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CATEMAR	NÃO INFORMADO	PCT	400,00	4,40	1.760,00
114	1	MACARRÃO DE ARROZ - 500 GR TIPO AVE MARIA Especificações mínimas: Sem ovos - tipo Ave Maria. Ingredientes: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	URBANO	NÃO INFORMADO	PCT	420,00	7,00	2.940,00
115	1	MACARRÃO DE ARROZ - 500 GR TIPO PARAFUSO Especificações mínimas: Sem ovos - tipo parafuso. Ingredientes: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade	URBANO	NÃO INFORMADO	PCT	420,00	7,40	3.108,00
120	1	MANTEIGA - 500 GR Especificações mínimas: Manteiga com sal: Ingrediente Obrigatório: Creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 2 °C a 10 °C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g Validade de 03 meses a partir da data de entrega.	LIDER	NÃO INFORMADO	UNID	1.500,00	28,00	42.000,00
121	1	MARGARINA 500 GR Especificações mínimas: > 80 % LIP - c/ sal. No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a	DORIANA	NÃO INFORMADO	UNID	3.500,00	6,80	23.800,00

		partir da data de entrega						
123	1	MASSA PARA LASANHA Especificações mínimas: Direto ao forno. Embalagem de 500 G. Validade de 2 meses a partir da data de entrega	GALO	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	9,20	2.760,00
128	1	MILHO PARA PIPOCA - 500 GR Especificações mínimas: grupo: duro, classe: amarelo, tipo 1. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega	CATEMAR	NÃO INFORMADO	UNID	1.230,00	4,40	5.412,00
132	1	MOSTARDA - 190 GR Características Gerais: ingredientes: mostarda, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de mostarda. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	QUERO	NÃO INFORMADO	UNID	130,00	8,50	1.105,00
136	1	OREGANO - 50 GR Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CATEMAR	NÃO INFORMADO	UNID	750,00	8,20	6.150,00
138	1	PÃO DE FORMA FATIADO - EMBALAGEM MÍNIMA 400 GR Especificações mínimas: Bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, com identificação. Prazo de validade mínimo 2 meses a contar a partir da data de entrega	VISCONTI	NÃO INFORMADO	UNID	350,00	7,30	2.555,00
139	1	PÃO DE SAL TIPO BISNAGUINHA - 300 GR Especificações mínimas: Pão tipo bisnaguinha, 25 gramas cada: Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, gordura/ óleo vegetal, sal, conservante, entre outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Produção conforme normas da ANVISA e as legislações vigentes. Embalagem: Saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado. Validade: 07 dias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. TÉM LACTOSE. Creme de leite, cloreto de sódio e corante natural, embalagem 300 gr.	VISCONTI	NÃO INFORMADO	UNID	1.700,00	8,70	14.790,00
140	1	PÃO INTEGRAL FATIADO - 500 GRAMAS Especificações mínimas: 100 % integral. Apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo integral, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor. Validade de 30 dias a contar da data de entrega.	VISCONTI	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	14,00	14.000,00
141	1	PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE FATIADO - 350 GR Especificações mínimas: com ingredientes: amido modificado, óleo de milho, açúcar, ovo, sal, emulsificantes, mono e diglicerídios de ácido graxos, hidroxiproplimetilcelulose e goma xantana, aromatizante, conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio. Não contem glúten. Alérgicos: contem ovos, pode conter castanhas de caju, do para e soja. Prazo de validade mínimo 2 meses a contar a partir da data de entrega.	BELIVE	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	27,00	8.100,00
142	1	PÁPRICA DEFUMADA 10GR	ESPERANÃ‡A	NÃO INFORMADO	PCT	1.100,00	2,20	2.420,00

		Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.						
143	1	PESSEGO EM CALDA - EMBALAGEM MÍNIMA 400GR Especificações mínimas: Pêssego em calda: -sabor: característico, isento de sabores estranhos, aspecto: pêssego em metades sem caroço em calda , isento de sujidades, parasitas e larvas, cor: característica, odor: característico, isento de odores estranhos. Validade de 03 meses a contar da data de entrega.	OLE	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	13,05	1.305,00
149	1	PÓ PARA MARIA MOLE - 50 GR Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	APTI	NÃO INFORMADO	UNID	350,00	4,60	1.610,00
152	1	POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ CONGELADA - 1 KG Especificações mínimas: Natural, condicionada em embalagem transparente e sem conservantes, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega.	POLPA SUL	NÃO INFORMADO	KG	1.100,00	25,50	28.050,00
153	1	POLPA DE ABACAXI CONGELADA - 1KG Especificações mínimas: Natural, condicionada em embalagem transparente e sem conservantes, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega.	POLPA SUL	NÃO INFORMADO	KG	1.450,00	25,00	36.250,00
154	1	POLPA DE ACEROLA CONGELADA - 1 KG Especificações mínimas: Natural, condicionada em embalagem transparente e sem conservantes, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega.	POLPA SUL	NÃO INFORMADO	KG	1.520,00	24,50	37.240,00
163	1	POLVILHO AZEDO - 500GR Especificações mínimas: grupo: fécula - Tipo 1 . Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega	CATEMAR	NÃO INFORMADO	PCT	1.150,00	5,00	5.750,00
164	1	POLVILHO DOCE - 500 GRS Especificações mínimas: grupo: fécula - Tipo 1 . Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega	CATEMAR	NÃO INFORMADO	PCT	1.400,00	5,00	7.000,00
165	1	PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO COM VITAMINA C - 250G Sabores diversos. Ingredientes: açúcar, acidulante (ácido cítrico), antiumectante (fosfato tricálcio), aromatizante (aroma antiumectante), fosfato tricálcio, aromatizante (aroma artificial de tangerina) antioxidante ácido ascórbico, (Vitamina C), corante inorgânico (dióxido de titânio) e corantes artificiais (amarelo crepúsculo e tartrazina). Validade de 12 meses a partir da data de entrega O sabor será definido na requisição da empenho.	LA REND	NÃO INFORMADO	UNID	400,00	7,20	2.880,00
166	1	QUEIJO RALADO - 100 G Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	SELETI	NÃO INFORMADO	PCT	1.300,00	7,80	10.140,00
169	1	REQUEIJÃO CREMOSO - 180 G Especificações mínimas: Classificação/ Características gerais: leite pasteurizado desnatado, creme de leite, sal, estabilizante, conservante e acidificante, isento de amido, processado em condições higiênicas sanitárias, isenta de pontos de bolores e ou sujidades. Uso Não Culinário. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Embalagem: plástica ou em potes contendo de 180 a 200g.	LIDER	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	11,30	5.650,00

		Validade 60 dias a partir da data de entrega.						
171	1	SAGU - 500 GRS tipo 1, Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega	CATEMAR	NÃO INFORMADO	UNID	400,00	14,60	5.840,00
172	1	SAL REFINADO EXTRA IODADO - 1KG Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	CATEMAR	NÃO INFORMADO	UNID	2.350,00	1,85	4.347,50
173	1	SARDINHA ENLATADA EM OLEO COMESTIVEL - PESO LÍQUIDO 125 GR Especificações mínimas: na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega	NAUTIQUE	NÃO INFORMADO	UNID	350,00	6,10	2.135,00
174	1	SHOYO - EMBALAGEM MÍNIMA 900ML Prazo de validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega.	MITSUWA	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	13,20	660,00
176	1	SUCO DE LARANJA 100 % NATURAL - 300 ML Especificações mínimas: embalagem de 300 ml, sem adição de açucares, glúten e conservantes. Prazo de validade de 07 dias a partir da data de entrega.	PRAT'S	NÃO INFORMADO	UNID	2.300,00	7,40	17.020,00
177	1	SUCO DE UVA INTEGRAL - 1,5 LITROS Especificações mínimas: 100% de suco de uva integral, sem adição de açúcar e sem adição de agua. Ingredientes: suco de uva e antioxidante INS 220. Validade 60 dias a partir da data de entrega.	DEL NONO	NÃO INFORMADO	UNID	850,00	23,20	19.720,00
178	1	SUCO PRONTO NATURAL - EMBALAGEM MÍNIMA 4 LT Especificações mínimas: Prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega. SABORES DIVERSOS	PRAT'S	NÃO INFORMADO	UNID	900,00	51,00	45.900,00
179	1	SUCO PRONTO NATURAL - EMBALAGEM MÍNIMA 900 ML Especificações mínimas: ' Prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega. SABORES DIVERSOS	PRAT'S	NÃO INFORMADO	UNID	400,00	17,20	6.880,00
181	1	TAPIOCA 500 GR Especificações mínimas: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses	DO ZE	NÃO INFORMADO	PCT	600,00	8,00	4.800,00
182	1	TEMPERO BAIANO - EMBALAGEM MÍNIMA 30 GR Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto	ESPERANÃ‡A	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	3,00	900,00
193	1	LEITE LONGA VIDA 1 L Com validade mínima de 4 meses.	LIDER	NÃO INFORMADO	UNID	3.750,00	3,50	13.125,00
194	1	LEITE LONGA VIDA 1 L Com validade mínima de 4 meses.	LIDER	NÃO INFORMADO	UNID	11.250,00	3,50	39.375,00
TOTAL								688.513,40

POLPA BRASIL DESIDRATADOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	BARRA DE CEREAL ZERO AÇÚCAR - EMBALAGEM MÍNIMA 18 GR Especificações mínimas: Com 18g com ingredientes Aveia em flocos integral, maltodextrina, polidextrose, goma acácia, cereais tostados e frutas, prazo mínimo validade 180 dias. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.	POLPA BRASIL / MERENDÃ´ / POLPA BRASIL / BARRA DE FRUTAS COM AVEIA	POLPA BRASIL / MERENDÃ´ / POLPA BRASIL /	UNID	950,00	3,12	2.964,00
TOTAL								2.964,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado os demais artigos não expressamente retificados, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (27/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:D9267B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 50/2026	CONTRATAÇÃO ANUAL DA ONG AMOR MAIOR, PARA EXECUÇÃO NOS LIMITES DO MUNICÍPIO, DOS SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA (TO) (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS DO SUL/PR.	AMOR MAIOR – ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA DE TIJUCAS DO SUL-PR - CNPJ: 32.284.295/0001-61	26/02/2026	02/03/2026	01/03/2027	R$ 400.800,00

Tijucas do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:0297E40C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DAS ARP Nº 13/2026 A 30/2026 - P.E. Nº 50/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13 A 30/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
ATA Nº 13/2026	P.E. Nº 50/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	22.253.993 VALTER JOSE DA MAIA CNPJ: 22.253.993/0001-46	27/02/2026	02/03/2026 A 01/03/2027	R$ 36.035,00
ATA Nº 14/2026	P.E. Nº 50/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA CNPJ: 44.547.827/0001-20	27/02/2026	02/03/2026 A 01/03/2027	R$ 96.918,00
ATA Nº 15/2026	P.E. Nº 50/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	PAPERFLEX COMERCIO LTDA CNPJ: 07.299.558/0001-69	27/02/2026	02/03/2026 A 01/03/2027	R$ 150.883,00
ATA Nº 16/2026	P.E. Nº 50/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 51.916.510/0001-44	27/02/2026	02/03/2026 A 01/03/2027	R$ 47.070,00
ATA Nº 17/2026	P.E. Nº 50/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	TA PLASTIC SOLUÇÕES PLÁSTICAS LTDA CNPJ: 55.618.013/0001-10	27/02/2026	02/03/2026 A 01/03/2027	R$ 54.894,00
ATA Nº 18/2026	P.E. Nº 50/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 07.481.107/0001-48	27/02/2026	02/03/2026 A 01/03/2027	R$ 18.999,00
ATA Nº 19/2026	P.E. Nº 50/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 82.476.144/0001-83	27/02/2026	02/03/2026 A 01/03/2027	R$ 108.580,00
ATA Nº 20/2026	P.E. Nº 50/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE	DI MOVEIS LTDA	27/02/2026	02/03/2026	R$ 173.111,00

		MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	CNPJ: 49.721.898/0001-86		A 01/03/2027	
ATA Nº 21/2026	P.E. Nº 50/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	D.A.C MÓVEIS LTDA CNPJ: 56.101.450/0001-25	27/02/2026	02/03/2026 A 01/03/2027	R$ 84.597,00
ATA Nº 22/2026	P.E. Nº 50/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 93.920.361/0001-37	27/02/2026	02/03/2026 A 01/03/2027	R$ 21.252,00
ATA Nº 23/2026	P.E. Nº 50/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 47.094.421/0001-92	27/02/2026	02/03/2026 A 01/03/2027	R$ 6.580,00
ATA Nº 24/2026	P.E. Nº 50/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 31.810.636/0001-22	27/02/2026	02/03/2026 A 01/03/2027	R$ 101.155,00
ATA Nº 25/2026	P.E. Nº 50/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA CNPJ: 08.221.047/0001-97	27/02/2026	02/03/2026 A 01/03/2027	R$ 88.762,10
ATA Nº 26/2026	P.E. Nº 50/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA CNPJ: 15.318.347/0001-54	27/02/2026	02/03/2026 A 01/03/2027	R$ 55.499,00
ATA Nº 27/2026	P.E. Nº 50/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA CNPJ: 06.351.401/0001-72	27/02/2026	02/03/2026 A 01/03/2027	R$ 36.223,00
ATA Nº 28/2026	P.E. Nº 50/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	MONARCA COMERCIAL LTDA CNPJ: 35.901.437/0001-80	27/02/2026	02/03/2026 A 01/03/2027	R$ 31.531,00
ATA Nº 29/2026	P.E. Nº 50/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	COMERCIAL BELEM LTDA CNPJ: 26.354.230/0001-42	27/02/2026	02/03/2026 A 01/03/2027	R$ 66.584,00
ATA Nº 30/2026	P.E. Nº 50/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	NAIZ & SILVA LTDA CNPJ: 28.636.965/0001-94	27/02/2026	02/03/2026 A 01/03/2027	R$ 6.237,50

TIJUCAS DOS SUL, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:47DEB2B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 01/2026 – DIVISÃO DE REGISTROS E DIPLOMAS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO N.o 01/2026 – Divisãode Registros e Diplomas, de 26defevereirode2026.

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, CNPJ 75.967.745/0001-23, mantenedora do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, no uso das atribuições,

RESOLVE tornar público o registro de 46 (quarenta e seis) Diplomas de Graduação, registrados entre os números 3930 a 3975 nas respectivas páginas 242 a 287 do Livro 05, realizado nos dias 06 e 21 de fevereiro de 2026, conforme extrato arrolado nesta resolução. A consulta dos respectivos registros pode ser efetuada através do endereço eletrônico uniuv.edu.br, pelo e-mail: secretaria@uniuv.edu.br. Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória. Município de União da Vitória. Divisão de Registro de Diplomas – DRD.

N.º Registro	Folhas	N.º Processo	Nome do(a) diplomado(a)	Data Nascimento	Nome do curso	Data da conclusão	Data da colação	Data expedição	Data do registro
3930	242	26.431.3930.05	Alcione Aparecida Marafon	27/10/1987	Bacharelado em Educação Física	11/07/2014	11/07/2014	06/02/2026	06/02/2026
3931	243	26.461.3931.05	João Rodrigo Weber	18/12/1986	Sistemas de Informação	18/12/2015	13/02/2016	06/02/2026	06/02/2026
3932	244	26.431.3932.05	Iuri Ramon Feijo Martins	22/05/2001	Bacharelado em Educação Física	15/12/2025	06/02/2026	06/02/2026	06/02/2026
3933	245	26.431.3933.05	Marcelo Chorostesk Fragoso	11/06/1993	Bacharelado em Educação Física	15/12/2025	06/02/2026	06/02/2026	06/02/2026
3934	246	26.431.3934.05	Márcio Carlos Heppner	06/06/1978	Bacharelado em Educação Física	15/12/2025	06/02/2026	06/02/2026	06/02/2026
3935	247	26.201.3935.05	Guilherme Ribeiro Gomes	03/08/2001	Ciências Contábeis	15/12/2025	06/02/2026	06/02/2026	06/02/2026
3936	248	26.201.3936.05	Cleuza Maria Furmaniak	28/08/1991	Ciências Contábeis	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3937	249	26.201.3937.05	Elton Adriano Lourenço Miranda Haas	23/03/1994	Ciências Contábeis	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3938	250	26.201.3938.05	Gabriela Knoll	04/09/2003	Ciências Contábeis	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3939	251	26.201.3939.05	Gabrieli Halabura	31/10/1999	Ciências Contábeis	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3940	252	26.201.3940.05	JosielePereira da Silva	23/08/2002	Ciências Contábeis	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3941	253	26.201.3941.05	Leticia Aparecida Ecks	17/03/1995	Ciências Contábeis	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3942	254	26.201.3942.05	Mayra Zipperer	09/06/1990	Ciências Contábeis	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3943	255	26.201.3943.05	Milene Eduarda Dannemann	04/07/2004	Ciências Contábeis	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3944	256	26.201.3944.05	Taliana Niendicker	25/06/2001	Ciências Contábeis	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3945	257	26.531.3945.05	Brenda Maders Lima	26/07/2002	Engenharia Civil	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026

3946	258	26.531.3946.05	Gislaine Benzak Porn	21/11/1982	Engenharia Civil	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3947	259	26.431.3947.05	Carla Manoela Brisa Jacobs	15/12/1987	Bacharelado em Educação Física	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3948	260	26.431.3948.05	Gabriel Fernando Kerber dos SantosStoeberl	25/06/2003	Bacharelado em Educação Física	19/02/2026	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3949	261	26.101.3949.05	Micheli Aparecida Charnoski	03/02/2004	Administração	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3950	262	26.431.3950.05	João Vitor de Souza	11/11/2004	Bacharelado em Educação Física	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3951	263	26.431.3951.05	Jordí Rian Souza	25/11/1994	Bacharelado em Educação Física	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3952	264	26.201.3952.05	AndressaMarins	21/02/1995	Ciências Contábeis	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3953	265	26.201.3953.05	Bruna Eduarda Vezaro	23/09/2004	Ciências Contábeis	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3954	266	26.431.3954.05	Vinícyus Dlugosz Budin	19/02/2004	Bacharelado em Educação Física	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3955	267	26.401.3955.05	Luana Maria Werle	29/04/1998	Licenciatura em Educação Física	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3956	268	26.461.3956.05	Gabriel Rodrigues Pacheco	17/10/2004	Sistemas de Informação	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3957	269	26.461.3957.05	João Ronaldo Godoy	02/03/2001	Sistemas de Informação	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3958	270	26.461.3958.05	Letícia Daniele Perotti	25/06/2004	Sistemas de Informação	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3959	271	26.461.3959.05	Matheus Augusto Pereira	25/08/1999	Sistemas de Informação	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3960	272	26.461.3960.05	ThiagoCésar Cuckasz	22/02/2004	Sistemas de Informação	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3961	273	26.661.3961.05	Ana Luiza Pinheiro	23/09/2003	Odontologia	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3962	274	26.661.3962.05	Emilly Wrosnky Reisdörfer	28/06/2003	Odontologia	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3963	275	26.661.3963.05	Erick Machovski	17/11/2000	Odontologia	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3964	276	26.661.3964.05	GuilhermeHuergo Galle	11/08/2003	Odontologia	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3965	277	26.661.3965.05	Jenifer Braz de Oliveira	05/09/2002	Odontologia	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3966	278	26.661.3966.05	Katiane Vier	29/04/2003	Odontologia	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3967	279	26.661.3967.05	Kethlyn Schafacheki	08/01/2003	Odontologia	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3968	280	26.661.3968.05	Luana Reichardt	18/06/2001	Odontologia	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3969	281	26.661.3969.05	Maria Eduarda Tibes Brunquell	08/05/2003	Odontologia	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3970	282	26.661.3970.05	Mayana Wolski Sturmer	02/11/2002	Odontologia	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3971	283	26.661.3971.05	Milena Aparecida Santos Barbosa	27/02/2003	Odontologia	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3972	284	26.661.3972.05	Surian Guerios Faria	25/04/1992	Odontologia	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3973	285	26.101.3973.05	Anthony Gabriel Ribeiro	14/12/2003	Administração	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3974	286	26.101.3974.05	Bruna Aparecida Bueno Ferreira	05/10/1999	Administração	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026
3975	287	26.661.3975.05	Brenda OttoBahr	05/06/2002	Odontologia	15/12/2025	21/02/2026	21/02/2026	21/02/2026

União da Vitória, 26 de fevereirode 2026.

REGINA TEREZINHA BORINI DOS SANTOS,
Secretária Acadêmica.

LUCIO KURTEN DOS PASSOS,
Reitor.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:59BFF18F



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI 1130/2026

LEI Nº 1130/2026

Súmula: Concede recomposição inflacionária, a título de revisão geral anual de remuneração de servidores efetivos, aposentados, pensionistas e cargos em comissão que compõem a Administração Municipal, revoga a Lei Municipal de nº 1062/2025.

O Prefeito de Foz do Jordão, Paraná, Francisco Clei da Silva, no uso de suas atribuições legais, encaminha o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação da Câmara Municipal:
Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos da Administração Municipal, em conformidade com o art. 14 da Lei Orgânica Municipal, a título de revisão anual, a recomposição inflacionária no importe de 3,90% (três vírgula noventa por cento), correspondente ao INPC apurado no período de janeiro de 2025 à Dezembro de 2025, e considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º O mesmo índice aplica-se ao reajuste dos proventos de aposentadoria e pensões, aos agentes públicos contratados sob o regime especial de PSS.
§ 2º O índice definido no caput deste artigo incidirá sobre as parcelas remuneratórias vigentes para os Quadros de Pessoal respectivos, e sobre os valores dos cargos em comissão.
§ 3º O reajuste estabelecido neste artigo será aplicado a partir da aprovação da presente lei, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Aos servidores municipais, aos contratados sob o regime especial e aos agentes políticos é vedada a remuneração a qualquer título que ultrapasse o teto remuneratório disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, observados os parâmetros fixados nas decisões do Supremo Tribunal Federal acerca da matéria.

Art. 3º A nova Tabela de Vencimentos, resultante da aplicação da revisão geral anual, concedida no art. 1º desta lei, em anexo, faz parte integrante da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Foz de Jordão 19 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

PARTE INTEGRANTE DA LEI N º 1130/2026

ANEXO I

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1 - CARGOS E VENCIMENTOS

GRUPO OPERACIONAL	**CARGOS**	**VAGAS**	**SÍMB.C/HOR.**	**SALÁRIO**	
	Assessor Jurídico	1	CC-1 20h/sem	R$ 7.952,51	
	Assessor de Planejamento	2	CC-2 40h/sem	R$ 6.000,42	
ASSESSORIA E	Chefe de Gabinete	1	CC-3 40h/sem	R$ 5.212,60	
	Assessor Apoio Técnico	1	CC-3 40h/sem	R$ 5.212,60	
SUPERIOR	Assessor de Comunicação	1	CC-3 40h/sem	R$ 5.212,60	
	Assessor de Secretaria	10	CC-4 40h/sem	R$ 4.545,77	
	Diretor de Departamento	18	CC-5 40h/sem	R$ 3.272,93	
	Chefe de Setor	15	CC-6 40h/sem	R$ 2.181,96	
	Chefe de Serviço	10	CC-7 40h/sem	R$ 1.662,40	
TOTAL		**59**			
***** Subsídio dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa do Legislativo Municipal.					

Gabinete do Prefeito, Foz de Jordão 19 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1130/2026

ANEXO II

ESTRUTURA DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CARGOS E VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	REFERÊNCIA	VAGAS	C/HOR	SALÁRIO
PROFISSIONAL	Advogado	A a L	3	30h/sem	R$ 9.047,95
	Assistente Social	A a L	4	30h/sem	R$ 5.245,18
	Contador	A a L	3	40h/sem	R$ 9.047,94
	Controlador Interno	A a L	1	30h/sem	R$ 9.047,94
	Enfermeiro Padrão	A a L	8	40h/sem	R$ 5.245,18
	Engenheiro Agrônomo	A a L	1	20h/sem	R$ 5.245,18
	Engenheiro Civil	A a L	2	20h/sem	R$ 5.245,18
	Farmacêutico Bioquímico	Aa L	1	40h/sem	R$ 5.245,18
	Fisioterapeuta	A a L	2	30h/sem	R$ 5.245,18
	Fonoaudióloga	A a L	1	40h/sem	R$ 5.245,18
	Instrutor de Banda	A a L	1	30/hsem	R$ 5.670,41
	Instrutor em Educação Física	A a L	1	40h/sem	R$ 5.245,18
	Médico	A a L	1	40h/sem	R$ 18.759,51
	Médico	A a L	1	20h/sem	R$ 12.601,64
	Médico Ginecologista	A a L	1	20h/sem	R$ 14.281,08
	Médico Veterinário	A a L	2	40h/sem	R$ 5.245,18
	Nutricionista	A a L	1	40h/sem	R$ 5.245,18
	Odontólogo	A a L	1	20h/sem	R$ 5.245,18
	Odontólogo	A a L	1	40h/sem	R$ 8.413,61
	Psicólogo	A a L	4	30h/sem	R$ 5.245,18
TÉCNICO	Auxiliar de Cons. Odontológico	A a L	2	40h/sem	R$ 2.296,15
	Auxiliar de Enfermagem (extinção)	A a L	16	40h/sem	R$ 2.296,15
	Secretária Executiva (extinção)	A a L	1	40h/sem	R$ 3.024,89
	Técnico Agrícola	A a L	3	40h/sem	R$ 3.024,89
	Técnico em Enfermagem	A a L	7	40h/sem	R$ 3.140,60
	Técnico em Informática	A a L	1	40h/sem	R$ 3.024,89
	Técnico em Meio Ambiente	A a L	1	40h/sem	R$ 3.024,89
	Técnico em Recursos Humanos	A a L	1	40h/sem	R$ 3.024,89
	Técnico em Segurança do Trabalho	A a L	2	40h/sem	R$ 3.024,89
	Técnico Tributário (extinção)	A a L	1	40h/sem	R$ 3.024,89
	Topógrafo	A a L	1	40h/sem	R$ 3.024,89
ADMINISTRATIVO	Agente Com. de Saúde	A a L	21	40h/sem	R$ 3.242,00
	Agente de Combate a Endemias	A a L	2	40h/sem	R$ 3.242,00
	Auxiliar Administrativo (extinção)	A a L	4	40h/sem	R$ 1.778,53
	Fiscal Tributário	A a L	5	40h/sem	R$ 3.024,89
	Oficial Administrativo	A a L	15	40h/sem	R$ 2.338,67
	Oficial de Contratos e Convênios	A a L	1	40h/sem	R$ 3.024,89
	Oficial de Licitações	A a L	1	40h/sem	R$ 3.024,89
	Recepcionista	A a L	4	40h/sem	R$ 1.624,48
	Telefonista (extinção)	A a L	2	40h/sem	R$ 1.624,48
	Vigilante Sanitário	A a L	1	40h/sem	R$ 2.562,99
SERVIÇOS GERAIS	Artesão (extinção)	A a L	2	40h/sem	R$ 1.691,34
	Artífice Especializado	A a L	3	40h/sem	R$ 1.814,84
	Assistente ao Educando (extinção)	A a L	10	40h/sem	R$ 1.698,32

	Aux. Adm da Educação (extinção)	A a L	6	40h/sem	R$ 1.859,37
	Auxiliar de Biblioteca	A a L	2	40h/sem	R$ 1.698,32
	Auxiliar de Serviços Gerais	A a L	40	40h/sem	R$ 1.691,34
	Confeiteiro (extinção)	A a L	2	40h/sem	R$ 1.698,32
	Controlador de Estoque	A a L	1	40h/sem	R$ 2.338,67
	Cozinheira	A a L	2	40h/sem	R$ 1.691,34
	Maestro	A a L	3	20h/sem	R$ 2.338,67
	Mecânico Geral	A a L	2	40h/sem	R$ 2.800,80
	Merendeira	A a L	14	40h/sem	R$ 1.691,34
	Mestre de Obras	A a L	2	40h/sem	R$ 3.249,37
	Motorista	A a L	26	40h/sem	R$ 2.296,15
	Operador de Máquinas Agrícolas	A a L	2	40h/sem	R$ 2.749,88
	Operador de Máquinas Rodoviárias	A a L	5	40h/sem	R$ 2.749,88
	Operador de Moto Niveladora	A a L	1	40h/sem	R$ 2.749,88
	Operador de Retro Escavadeira	A a L	1	40h/sem	R$ 2.749,88
	Pedreiro	A a L	2	40h/sem	R$ 2.338,67
	Secretária(o) Escolar	A a L	1	40h/sem	R$ 2.338,67
	Servente	A a L	15	40h/sem	R$ 1.691,34

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1130/2026

ANEXO III

TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMB. C/HOR.	SALÁRIO
FG – 1	40h/sem	2.597,50
FG – 2	40h/sem	1.558,50
FG – 3	40h/sem	1.246,80
FG – 4	40h/sem	935,10
FG – 5	40h/sem	727,30
FG – 6	40h/sem	415,60

1 - QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGAS	CLASSE
Responsável pelo sistema de controle interno	01	FG – 01
Responsável pela qualidade, integridade e fidedignidade de informações enviadas ao TCE/PR relativo a módulo dos sistemas (SIM-AM) e SIT.	01	FG – 01
Presidente de comissões especiais ou permanentes responsáveis por avalição de imóveis, fiscalização de imposto de transmissão de bens imóveis– ITBI e valor venal IPTU.	01	FG – 02
Responsável por fiscalizar e acompanhar obras, reformas, ampliações e afins. (Fiscal de Obras)	02	FG – 02
Responsável pela realização de serviços de inseminação artificial, atendimento emergencial de animais domésticos, castração quando necessário, nos horários em que for solicitado, durante o expediente, após o expediente, finais de semana e feriados, devendo deslocar-se com veículos da municipalidade até as propriedades rurais.	01	FG – 02
Responsável pela qualidade, integridade e fidedignidade de informações dos Programas e Sistemas BPA/FAE, CNES, SIA/SUS e Programas AB: SISAB, E-SUS, e-GESTOR, e DIGISUS	01	FG – 02
Agente de Contratação, responsável perante órgãos de controle	01	FG – 03
Responsável pela Ouvidoria e Portal de Transparência	01	FG – 03
Designação para desempenho de atividades de servidor que conduza real e habitualmente veículo microônibus/ônibus para transporte de pacientes e seus familiares para outros municípios na área da Saúde (exclusivo para o cargo de motorista), vedado o pagamento de horas extras, haja vista a responsabilidade e cuidado com os pacientes.	01	FG – 03
Responsável pela Atualização do inventário patrimonial, presidente da comissão de avaliação de bens, inservibilidade de bens e baixas do patrimônio público municipal;	01	FG – 03
Responsável pela vistoria de veículos e máquinas da frota Municipal	01	FG – 03
Responsável pelos encaminhamentos da área de saúde, TFD e CAR	01	FG – 03
Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, em virtude da implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.	01	FG – 03
Responsável pela gestão e fiscalização dos contratos	01	FG – 03
Fiscal de Contratos responsável perante órgãos de controle.	10	FG – 04
Presidente de Comissão de Concurso Público, Processo/Teste Seletivo	01	FG – 04
Responsável pela Ouvidoria da Secretaria de Saúde	01	FG – 04

Membro de comissão especial ou permanente de: 03- Comissão de Contratação; 03- Equipe de apoio ao Agente de Contratação; 01- Regularização fundiária;	07	FG – 04
Responsável pela qualidade, integridade e fidedignidade de informações dos Programas Sociais (BOLSA FAMILIA)	01	FG – 04
Responsável pela realização de serviços de Técnico de Informática.	01	FG – 04
Responsável pela marcação e agendamento exames, na área da saúde	02	FG – 04
Membro de comissão especial ou designação permanente conforme segue: 03 - Recebimento de materiais, bens e serviços de todos os tipos, incluindo obras, reformas e ampliações; 01 - Controle e destinação final de lubrificantes e peças usadas utilizadas na manutenção da frota municipal.	04	FG – 05
Fiscal ou membro de equipe de vigilância sanitária para atuar em regime de plantão, fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados ou eventos no município, em função de necessidade de fiscalização por designação da chefia superior ou provocação por denuncia externas.	02	FG – 05
Responsável pela realização de serviços de Eletricista e similares junto ao Município, em especial na manutenção da Iluminação Pública	02	FG – 05
- Responsável pelo Atendimento Detran - Responsável pelo Atendimento Identificação	02	FG – 05
Participação na equipe de escuta especializada, pelo trabalho de forma integrada e coordenado a fim de garantir os cuidados necessários e a proteção das vítimas ou testemunhas.	02	FG – 05
Responsável pela documentação escolar	01	FG – 05
Responsável pela guarda, cuidado e manutenção dos materiais e equipamentos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	01	FG – 05
Responsável pela coordenação e gerenciamento de limpeza pública	01	FG-05
Responsável pela coordenação, organização, segurança e inspetoria de Pátio.	01	FG-05
Responsável pelo controle, estoque de merenda e Refeitório Escolar	02	FG-05
Participação em Comissão de Processo de Sindicância ou Processo Administrativo, (devido apenas enquanto perdurar o processo para o qual for nomeado)	06	FG – 06
Responsável pelas informações e transmissões dos Programas do CRAS	01	FG – 06
Responsável pela guarda e utilização de Máquinas pesadas	01	FG - 06
TOTAL	64	

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1130/2026

ANEXO IV

ESTRUTURA DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EFETIVO – MAGISTÉRIO

CARGO	VAGAS	CLASSE	REFERÊNCIA	SAL. BASE	CARGA HORÁRIA
Prof. Nível Médio Mod. Normal		I	1 a 15	R$ 2496,72	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Prof. Nível Superior **Pedagogia**		II	1 a 15	R$ 2.621,55	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Prof. Nível Superior em **Educação Física**		II	1 a 15	R$ 2.621,55	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Prof. Nível Superior em **Artes Visuais**		II	1 a 15	R$ 2.621,55	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Prof.Nível de Superior em **Língua Estrangeira**	107	II	1 a 15	R$ 2.621,55	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Prof. Nível Superior em **Letras/Literatura**		II	1 a 15	R$ 2.621,55	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Prof. Nível de Pós-Graduação		III	1 a 15	R$ 2.752,62	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Prof. Nível de Mestrado		IV	1 a 15	R$ 2.862,74	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Prof. Nível de Doutorado		V	1 a 15	R$ 3.091,75	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade

Gabinete do Prefeito, Foz de Jordão 19 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

PARTE DA LEI Nº 1130/2026

ANEXO V

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Médico – 40 horas/sem.	**I**	18.759,51	19.134,70	19.517,40	19.907,75	20.305,90	20.712,02	21.126,26	21.548,78	21.979,76	22.419,36	22.867,74	23.325,10
Medico - Pós graduação	II	21.573,44	22.004,91	22.445,01	22.893,91	23.351,79	23.818,82	24.295,20	24.781,10	25.276,73	25.782,26	26.297,91	26.823,86
Medico – Mestrado	III	22.511,41	22.961,64	23.420,87	23.889,29	24.367,07	24.854,42	25.351,50	25.858,53	26.375,70	26.903,22	27.441,28	27.990,11
Medico - Doutorado	IV	23.449,39	23.918,38	24.396,75	24.884,68	25.382,37	25.890,02	26.407,82	26.935,98	27.474,70	28.024,19	28.584,68	29.156,37
Médico – 20 horas/sem.	**I**	12.601,64	12.853,68	13.110,75	13.372,96	13.640,42	13.913,23	14.191,50	14.475,33	14.764,83	15.060,13	15.361,33	15.668,56
Medico - Pós graduação	II	14.491,89	14.781,73	15.077,36	15.378,91	15.686,49	16.000,22	16.320,22	16.646,63	16.979,56	17.319,15	17.665,53	18.018,85
Medico - Mestrado	III	15.121,97	15.424,41	15.732,89	16.047,55	16.368,50	16.695,87	17.029,79	17.370,39	17.717,79	18.072,15	18.433,59	18.802,26
Medico - Doutorado	IV	15.752,05	16.067,09	16.388,44	16.716,20	17.050,53	17.391,54	17.739,37	18.094,16	18.456,04	18.825,16	19.201,67	19.585,70
Médico Ginecologista	**I**	14.281,08	14.566,70	14.858,03	15.155,19	15.458,30	15.767,46	16.082,81	16.404,47	16.732,56	17.067,21	17.408,55	17.756,72
Medico - Pós graduação	II	16.423,25	16.751,71	17.086,74	17.428,48	17.777,05	18.132,59	18.495,24	18.865,15	19.242,45	19.627,30	20.019,84	20.420,24
Medico - Mestrado	III	17.137,30	17.480,04	17.829,64	18.186,23	18.549,96	18.920,96	19.299,38	19.685,37	20.079,07	20.480,65	20.890,27	21.308,07
Medico - Doutorado	IV	17.851,34	18.208,37	18.572,54	18.943,99	19.322,87	19.709,33	20.103,51	20.505,58	20.915,70	21.334,01	21.760,69	22.195,90
Médico Veterinário	**I**	5.245,18	5.350,09	5.457,09	5.566,23	5.677,56	5.791,11	5.906,93	6.025,07	6.145,57	6.268,48	6.393,85	6.521,73
Médico Veterinário - Pós	II	6.031,96	6.152,59	6.275,65	6.401,16	6.529,18	6.659,77	6.792,96	6.928,82	7.067,40	7.208,75	7.352,92	7.499,98
Médico Vet. Mestrado	III	6.294,21	6.420,10	6.548,50	6.679,47	6.813,06	6.949,32	7.088,31	7.230,07	7.374,67	7.522,17	7.672,61	7.826,06
Medico – Vet. Doutorado	IV	6.556,47	6.687,60	6.821,35	6.957,78	7.096,93	7.238,87	7.383,65	7.531,32	7.681,95	7.835,59	7.992,30	8.152,15
Contador	I	9.047,94	9.228,90	9.413,48	9.601,75	9.793,79	9.989,66	10.189,46	10.393,24	10.601,11	10.813,13	11.029,39	11.249,98
Contador - Pós Graduação	II	10.405,14	10.613,24	10.825,51	11.042,02	11.262,86	11.488,11	11.717,88	11.952,23	12.191,28	12.435,10	12.683,81	12.937,48
Contador - Mestrado	III	10.857,53	11.074,68	11.296,17	11.522,10	11.752,54	11.987,59	12.227,34	12.471,89	12.721,33	12.975,75	13.235,27	13.499,97
Contador - Doutorado	IV	11.309,93	11.536,13	11.766,85	12.002,19	12.242,23	12.487,08	12.736,82	12.991,56	13.251,39	13.516,41	13.786,74	14.062,48
Advogado	I	9.047,94	9.228,90	9.413,48	9.601,75	9.793,79	9.989,66	10.189,46	10.393,24	10.601,11	10.813,13	11.029,39	11.249,98
Advogado - Pós	II	10.405,14	10.613,24	10.825,51	11.042,02	11.262,86	11.488,11	11.717,88	11.952,23	12.191,28	12.435,10	12.683,81	12.937,48
Advogado - Mestrado	III	10.857,53	11.074,68	11.296,17	11.522,10	11.752,54	11.987,59	12.227,34	12.471,89	12.721,33	12.975,75	13.235,27	13.499,97
Advogado - Doutorado	IV	11.309,93	11.536,13	11.766,85	12.002,19	12.242,23	12.487,08	12.736,82	12.991,56	13.251,39	13.516,41	13.786,74	14.062,48
Assistente Social	I	5.245,18	5.350,09	5.457,09	5.566,23	5.677,56	5.791,11	5.906,93	6.025,07	6.145,57	6.268,48	6.393,85	6.521,73
Ass. Social - Pós	II	6.031,96	6.152,59	6.275,65	6.401,16	6.529,18	6.659,77	6.792,96	6.928,82	7.067,40	7.208,75	7.352,92	7.499,98
Ass. Social - Mestrado	III	6.294,21	6.420,10	6.548,50	6.679,47	6.813,06	6.949,32	7.088,31	7.230,07	7.374,67	7.522,17	7.672,61	7.826,06
Ass. Social - Doutorado	IV	6.556,47	6.687,60	6.821,36	6.957,78	7.096,94	7.238,88	7.383,66	7.531,33	7.681,95	7.835,59	7.992,31	8.152,15
Engenheiro Civil	I	5.245,18	5.350,09	5.457,09	5.566,23	5.677,56	5.791,11	5.906,93	6.025,07	6.145,57	6.268,48	6.393,85	6.521,73
Eng. Civil - Pós	II	6.031,96	6.152,59	6.275,65	6.401,16	6.529,18	6.659,77	6.792,96	6.928,82	7.067,40	7.208,75	7.352,92	7.499,98
Eng. Civil - Mestrado	III	6.294,21	6.420,10	6.548,50	6.679,47	6.813,06	6.949,32	7.088,31	7.230,07	7.374,67	7.522,17	7.672,61	7.826,06
Eng. Civil - Doutorado	IV	6.556,47	6.687,60	6.821,36	6.957,78	7.096,94	7.238,88	7.383,66	7.531,33	7.681,95	7.835,59	7.992,31	8.152,15
Engenheiro Agrônomo	I	5.245,18	5.350,09	5.457,09	5.566,23	5.677,56	5.791,11	5.906,93	6.025,07	6.145,57	6.268,48	6.393,85	6.521,73
Eng.Agrônomo - Pós	II	6.031,96	6.152,59	6.275,65	6.401,16	6.529,18	6.659,77	6.792,96	6.928,82	7.067,40	7.208,75	7.352,92	7.499,98
Eng.Agrônomo - Mestrado	III	6.294,21	6.420,10	6.548,50	6.679,47	6.813,06	6.949,32	7.088,31	7.230,07	7.374,67	7.522,17	7.672,61	7.826,06
Eng. Agrônomo - Doutorado	IV	6.556,47	6.687,60	6.821,36	6.957,78	7.096,94	7.238,88	7.383,66	7.531,33	7.681,95	7.835,59	7.992,31	8.152,15
Enfermeiro Padrão	I	5.245,18	5.350,09	5.457,09	5.566,23	5.677,56	5.791,11	5.906,93	6.025,07	6.145,57	6.268,48	6.393,85	6.521,73
Enf. Padrão - Pós	II	6.031,96	6.152,59	6.275,65	6.401,16	6.529,18	6.659,77	6.792,96	6.928,82	7.067,40	7.208,75	7.352,92	7.499,98
Enf. Padrão - Mestrado	III	6.294,21	6.420,10	6.548,50	6.679,47	6.813,06	6.949,32	7.088,31	7.230,07	7.374,67	7.522,17	7.672,61	7.826,06
Enf. Padrão - Doutorado	IV	6.556,47	6.687,60	6.821,36	6.957,78	7.096,94	7.238,88	7.383,66	7.531,33	7.681,95	7.835,59	7.992,31	8.152,15
Odontólogo 20hr	I	5.245,18	5.350,09	5.457,09	5.566,23	5.677,56	5.791,11	5.906,93	6.025,07	6.145,57	6.268,48	6.393,85	6.521,73
Odontólogo c/ Pós Gr.	II	6.031,96	6.152,59	6.275,65	6.401,16	6.529,18	6.659,77	6.792,96	6.928,82	7.067,40	7.208,75	7.352,92	7.499,98
Odontólogo c/Mestrado	III	6.294,21	6.420,10	6.548,50	6.679,47	6.813,06	6.949,32	7.088,31	7.230,07	7.374,67	7.522,17	7.672,61	7.826,06
Odontólogo c/Doutorado	IV	6.556,47	6.687,60	6.821,36	6.957,78	7.096,94	7.238,88	7.383,66	7.531,33	7.681,95	7.835,59	7.992,31	8.152,15
Odontólogo 40hr	I	8.413,61	8.581,88	8.753,52	8.928,59	9.107,16	9.289,31	9.475,09	9.664,59	9.857,89	10.055,04	10.256,14	10.461,27
Odontólogo c/ Pós Gr.	II	9.675,66	9.869,17	10.066,56	10.267,89	10.473,24	10.682,71	10.896,36	11.114,29	11.336,58	11.563,31	11.794,57	12.030,47
Odontólogo c/Mestrado	III	10.096,34	10.298,27	10.504,23	10.714,32	10.928,61	11.147,18	11.370,12	11.597,52	11.829,47	12.066,06	12.307,38	12.553,53
Odontólogo c/Doutorado	IV	10.517,01	10.727,35	10.941,90	11.160,74	11.383,95	11.611,63	11.843,87	12.080,74	12.322,36	12.568,80	12.820,18	13.076,58
Farm. Bioquímico	I	5.245,18	5.350,09	5.457,09	5.566,23	5.677,56	5.791,11	5.906,93	6.025,07	6.145,57	6.268,48	6.393,85	6.521,73
Farm. Bioquim -Pós	II	6.031,96	6.152,59	6.275,65	6.401,16	6.529,18	6.659,77	6.792,96	6.928,82	7.067,40	7.208,75	7.352,92	7.499,98
Farm. Bioquim - Mestrado	III	6.294,21	6.420,10	6.548,50	6.679,47	6.813,06	6.949,32	7.088,31	7.230,07	7.374,67	7.522,17	7.672,61	7.826,06
Farm. Bioquim - Doutorado	IV	6.556,47	6.687,60	6.821,35	6.957,78	7.096,94	7.238,87	7.383,65	7.531,33	7.681,95	7.835,59	7.992,30	8.152,15
Nutricionista	I	5.245,18	5.350,09	5.457,09	5.566,23	5.677,56	5.791,11	5.906,93	6.025,07	6.145,57	6.268,48	6.393,85	6.521,73
Nutricionista - Pós	II	6.031,96	6.152,59	6.275,65	6.401,16	6.529,18	6.659,77	6.792,96	6.928,82	7.067,40	7.208,75	7.352,92	7.499,98
Nutricionista - Mestrado	III	6.294,21	6.420,10	6.548,50	6.679,47	6.813,06	6.949,32	7.088,31	7.230,07	7.374,67	7.522,17	7.672,61	7.826,06
Nutricionista - Doutorado	IV	6.556,47	6.687,60	6.821,35	6.957,78	7.096,94	7.238,87	7.383,65	7.531,33	7.681,95	7.835,59	7.992,30	8.152,15
Fisioterapeuta	I	5.245,18	5.350,09	5.457,09	5.566,23	5.677,56	5.791,11	5.906,93	6.025,07	6.145,57	6.268,48	6.393,85	6.521,73
Fisioterapeuta -Pós	II	6.031,96	6.152,59	6.275,65	6.401,16	6.529,18	6.659,77	6.792,96	6.928,82	7.067,40	7.208,75	7.352,92	7.499,98
Fisioterapeuta. - Mestrado	III	6.294,21	6.420,10	6.548,50	6.679,47	6.813,06	6.949,32	7.088,31	7.230,07	7.374,67	7.522,17	7.672,61	7.826,06
Fisioterapeuta. - Doutorado	IV	6.556,47	6.687,60	6.821,35	6.957,78	7.096,94	7.238,87	7.383,65	7.531,33	7.681,95	7.835,59	7.992,30	8.152,15

Fonoaudióloga	I	5.245,18	5.350,09	5.457,09	5.566,23	5.677,56	5.791,11	5.906,93	6.025,07	6.145,57	6.268,48	6.393,85	6.521,73
Fono - Pós Graduação	II	6.031,96	6.152,59	6.275,65	6.401,16	6.529,18	6.659,77	6.792,96	6.928,82	7.067,40	7.208,75	7.352,92	7.499,98
Fono - Mestrado	III	6.294,21	6.420,10	6.548,50	6.679,47	6.813,06	6.949,32	7.088,31	7.230,07	7.374,67	7.522,17	7.672,61	7.826,06
Fono -Doutorado	IV	6.556,47	6.687,60	6.821,35	6.957,78	7.096,94	7.238,87	7.383,65	7.531,33	7.681,95	7.835,59	7.992,30	8.152,15
Psicólogo	I	5.245,18	5.350,09	5.457,09	5.566,23	5.677,56	5.791,11	5.906,93	6.025,07	6.145,57	6.268,48	6.393,85	6.521,73
Psicologo - Pós	II	6.031,96	6.152,59	6.275,65	6.401,16	6.529,18	6.659,77	6.792,96	6.928,82	7.067,40	7.208,75	7.352,92	7.499,98
Psicologo - Mestrado	III	6.294,21	6.420,10	6.548,50	6.679,47	6.813,06	6.949,32	7.088,31	7.230,07	7.374,67	7.522,17	7.672,61	7.826,06
Psicologo - Doutorado	IV	6.556,47	6.687,60	6.821,35	6.957,78	7.096,94	7.238,87	7.383,65	7.531,33	7.681,95	7.835,59	7.992,30	8.152,15
Instrutor Ed. Física	I	5.245,18	5.350,09	5.457,09	5.566,23	5.677,56	5.791,11	5.906,93	6.025,07	6.145,57	6.268,48	6.393,85	6.521,73
Instrutor Ed. Física - Pós	II	6.031,96	6.152,59	6.275,65	6.401,16	6.529,18	6.659,77	6.792,96	6.928,82	7.067,40	7.208,75	7.352,92	7.499,98
Instrutor Ed.Fís.Mestrado	III	6.294,21	6.420,10	6.548,50	6.679,47	6.813,06	6.949,32	7.088,31	7.230,07	7.374,67	7.522,17	7.672,61	7.826,06
Instrutor Ed. Fís. Doutorado	IV	6.556,47	6.687,60	6.821,35	6.957,78	7.096,94	7.238,87	7.383,65	7.531,33	7.681,95	7.835,59	7.992,30	8.152,15
Instrutor de Bandas	I	5.670,41	5.783,82	5.899,49	6.017,48	6.137,83	6.260,59	6.385,80	6.513,52	6.643,79	6.776,66	6.912,19	7.050,44
Instrutor de Bandas - Pós	II	6.520,97	6.651,39	6.784,41	6.920,10	7.058,51	7.199,68	7.343,67	7.490,54	7.640,35	7.793,16	7.949,02	8.108,00
Instrutor - Mestrado	III	6.804,48	6.940,57	7.079,39	7.220,97	7.365,39	7.512,70	7.662,95	7.816,21	7.972,54	8.131,99	8.294,63	8.460,52
Instrutor - Doutorado	IV	7.088,01	7.229,77	7.374,37	7.521,85	7.672,29	7.825,74	7.982,25	8.141,90	8.304,74	8.470,83	8.640,25	8.813,05
Controlador Interno	I	9.047,94	9.228,90	9.413,48	9.601,75	9.793,79	9.989,66	10.189,46	10.393,24	10.601,11	10.813,13	11.029,39	11.249,98
Controlador Interno - Pós	II	10.405,13	10.613,23	10.825,50	11.042,00	11.262,85	11.488,10	11.717,86	11.952,22	12.191,27	12.435,09	12.683,79	12.937,47
Controlador - Mestrado	III	10.857,53	11.074,68	11.296,17	11.522,10	11.752,54	11.987,59	12.227,34	12.471,89	12.721,33	12.975,75	13.235,27	13.499,97
Controlador - Doutorado	IV	11.309,93	11.536,13	11.766,85	12.002,19	12.242,23	12.487,08	12.736,82	12.991,56	13.251,39	13.516,41	13.786,74	14.062,48

GRUPO OCUPACIONAL – TÉCNICO

CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Auxiliar de Cons. Odontológico	A a L	2.296,15	2.342,07	2.388,91	2.436,69	2.485,42	2.535,13	2.585,83	2.637,55	2.690,30	2.744,11	2.798,99	2.854,97
Auxiliar de Enfermagem	A a L	2.296,15	2.342,07	2.388,91	2.436,69	2.485,42	2.535,13	2.585,83	2.637,55	2.690,30	2.744,11	2.798,99	2.854,97
Fiscal Tributário	A a L	3.024,89	3.085,39	3.147,10	3.210,04	3.274,24	3.339,72	3.406,52	3.474,65	3.544,14	3.615,02	3.687,32	3.761,07
Oficial de Licitações	A a L	3.024,89	3.085,39	3.147,10	3.210,04	3.274,24	3.339,72	3.406,52	3.474,65	3.544,14	3.615,02	3.687,32	3.761,07
Secretária Executiva	A a L	3.024,89	3.085,39	3.147,10	3.210,04	3.274,24	3.339,72	3.406,52	3.474,65	3.544,14	3.615,02	3.687,32	3.761,07
Técnico Agrícola	A a L	3.024,89	3.085,39	3.147,10	3.210,04	3.274,24	3.339,72	3.406,52	3.474,65	3.544,14	3.615,02	3.687,32	3.761,07
Técnico em Enfermagem	A a L	3.140,61	3.203,42	3.267,49	3.332,84	3.399,49	3.467,48	3.536,83	3.607,57	3.679,72	3.753,31	3.828,38	3.904,95
Técnico em Informática	A a L	3.024,89	3.085,39	3.147,10	3.210,04	3.274,24	3.339,72	3.406,52	3.474,65	3.544,14	3.615,02	3.687,32	3.761,07
Técnico em Meio Ambiente	A a L	3.024,89	3.085,39	3.147,10	3.210,04	3.274,24	3.339,72	3.406,52	3.474,65	3.544,14	3.615,02	3.687,32	3.761,07
Téc. em Recursos Humanos	A a L	3.024,89	3.085,39	3.147,10	3.210,04	3.274,24	3.339,72	3.406,52	3.474,65	3.544,14	3.615,02	3.687,32	3.761,07
Téc. Segurança do Trabalho	A a L	3.024,89	3.085,39	3.147,10	3.210,04	3.274,24	3.339,72	3.406,52	3.474,65	3.544,14	3.615,02	3.687,32	3.761,07
Topógrafo	A a L	3.024,89	3.085,39	3.147,10	3.210,04	3.274,24	3.339,72	3.406,52	3.474,65	3.544,14	3.615,02	3.687,32	3.761,07

GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRATIVO

CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Agente Com. de Saúde	A a L	3242,00	3306,84	3372,98	3440,44	3509,25	3579,43	3651,02	3724,04	3798,52	3874,49	3951,98	4031,02
Ag. de Combate e Endemias	A a L	3242,00	3306,84	3372,98	3440,44	3509,25	3579,43	3651,02	3724,04	3798,52	3874,49	3951,98	4031,02
Auxiliar Administrativo	A a L	1778,53	1814,10	1850,38	1887,39	1925,14	1963,64	2002,92	2042,97	2083,83	2125,51	2168,02	2211,38
Of. de Contratos e Convênios	A a L	3024,89	3085,39	3147,10	3210,04	3274,24	3339,72	3406,52	3474,65	3544,14	3615,02	3687,32	3761,07
Oficial Administrativo	A a L	2338,67	2385,45	2433,16	2481,82	2531,46	2582,09	2633,73	2686,40	2740,13	2794,93	2850,83	2907,85
Recepcionista	A a L	1624,48	1656,97	1690,11	1723,91	1758,39	1793,56	1829,43	1866,01	1903,34	1941,40	1980,23	2019,83
Telefonista	A a L	1624,48	1656,97	1690,11	1723,91	1758,39	1793,56	1829,43	1866,01	1903,34	1941,40	1980,23	2019,83
Vigilante Sanitário	A a L	2562,99	2614,25	2666,53	2719,86	2774,26	2829,75	2886,34	2944,07	3002,95	3063,01	3124,27	3186,75

GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Artesão	A a L	1691,34	1725,17	1759,67	1794,86	1830,76	1867,37	1904,72	1942,82	1981,67	2021,31	2061,73	2102,97
Artífice Especializado	A a L	1814,84	1851,13	1888,16	1925,92	1964,44	2003,73	2043,80	2084,68	2126,37	2168,90	2212,28	2256,52
Assistente ao Educando	A a L	1698,32	1732,29	1766,93	1802,27	1838,32	1875,08	1912,58	1950,84	1989,85	2029,65	2070,24	2111,65
Aux. Administrativo da Ed.	A a L	1859,37	1896,55	1934,48	1973,17	2012,64	2052,89	2093,95	2135,83	2178,54	2222,11	2266,56	2311,89
Auxiliar de Biblioteca	A a L	1698,32	1732,29	1766,93	1802,27	1838,32	1875,08	1912,58	1950,84	1989,85	2029,65	2070,24	2111,65
Auxiliar de Serviços Gerais	A a L	1691,34	1725,17	1759,67	1794,86	1830,76	1867,37	1904,72	1942,82	1981,67	2021,31	2061,73	2102,97
Auxiliar de Topógrafo	A a L	2338,67	2385,45	2433,16	2481,82	2531,46	2582,09	2633,73	2686,40	2740,13	2794,93	2850,83	2907,85

Confeiteiro	A a L	1698,32	1732,29	1766,93	1802,27	1838,32	1875,08	1912,58	1950,84	1989,85	2029,65	2070,24	2111,65
Controlador de Estoque	A a L	2338,67	2385,45	2433,16	2481,82	2531,46	2582,09	2633,73	2686,40	2740,13	2794,93	2850,83	2907,85
Cozinheira	A a L	1691,34	1725,17	1759,67	1794,86	1830,76	1867,37	1904,72	1942,82	1981,67	2021,31	2061,73	2102,97
Maestro	A a L	2338,67	2385,45	2433,16	2481,82	2531,46	2582,09	2633,73	2686,40	2740,13	2794,93	2850,83	2907,85
Mecânico Geral	A a L	2800,80	2856,82	2913,95	2972,23	3031,68	3092,31	3154,16	3217,24	3281,59	3347,22	3414,16	3482,45
Merendeira	A a L	1691,34	1725,17	1759,67	1794,86	1830,76	1867,37	1904,72	1942,82	1981,67	2021,31	2061,73	2102,97
Mestre de Obras	A a L	3249,37	3314,36	3380,65	3448,26	3517,23	3587,57	3659,32	3732,51	3807,16	3883,30	3960,97	4040,19
Motorista	A a L	2296,15	2342,07	2388,91	2436,69	2485,42	2535,13	2585,83	2637,55	2690,30	2744,11	2798,99	2854,97
Op. de Máquinas Agrícolas	A a L	2749,88	2804,88	2860,97	2918,19	2976,56	3036,09	3096,81	3158,75	3221,92	3286,36	3352,09	3419,13
Op.de Máquinas Rodoviárias	A a L	2749,88	2804,88	2860,97	2918,19	2976,56	3036,09	3096,81	3158,75	3221,92	3286,36	3352,09	3419,13
Operador de Moto Niveladora	A a L	2749,88	2804,88	2860,97	2918,19	2976,56	3036,09	3096,81	3158,75	3221,92	3286,36	3352,09	3419,13
Op. de Retro Escavadeira	A a L	2749,88	2804,88	2860,97	2918,19	2976,56	3036,09	3096,81	3158,75	3221,92	3286,36	3352,09	3419,13
Pedreiro	A a L	2338,67	2385,45	2433,16	2481,82	2531,46	2582,09	2633,73	2686,40	2740,13	2794,93	2850,83	2907,85
Secretária(o) Escolar	A a L	2338,67	2385,45	2433,16	2481,82	2531,46	2582,09	2633,73	2686,40	2740,13	2794,93	2850,83	2907,85
Servente	A a L	1691,34	1725,17	1759,67	1794,86	1830,76	1867,37	1904,72	1942,82	1981,67	2021,31	2061,73	2102,97

ANEXO VI - PARTE DA LEI Nº 1130/2026

ESTRUTURA DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EFETIVO - MAGISTÉRIO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - PROGRESSÃO FUNCIONAL E SALARIAL

CARGO	CLASSE	REF. 1	REF. 2	REF. 3	REF. 4	REF. 5	REF. 6	REF. 7	REF. 8	REF. 9	REF. 10	REF. 11	REF. 12	REF. 13	REF. 14	REF. 15
Professor Nível Médio Mod. Normal	I	2496,72	2546,65	2597,58	2649,53	2702,53	2756,58	2811,71	2867,94	2925,30	2983,81	3043,48	3104,35	3166,44	3229,77	3294,36
Professor Nível Superior Pedagogia	II	2621,55	2673,98	2727,46	2782,01	2837,65	2894,40	2952,29	3011,33	3071,56	3132,99	3195,65	3259,56	3324,76	3391,25	3459,08
Professor Nível Superior em Educação Física	II	2621,55	2673,98	2727,46	2782,01	2837,65	2894,40	2952,29	3011,33	3071,56	3132,99	3195,65	3259,56	3324,76	3391,25	3459,08
Professor Nível Superior em Artes Visuais	II	2621,55	2673,98	2727,46	2782,01	2837,65	2894,40	2952,29	3011,33	3071,56	3132,99	3195,65	3259,56	3324,76	3391,25	3459,08
Professor Nível Superior em língua estrangeira	II	2621,55	2673,98	2727,46	2782,01	2837,65	2894,40	2952,29	3011,33	3071,56	3132,99	3195,65	3259,56	3324,76	3391,25	3459,08
Professor Nível Superior em Letras/Literatura	II	2621,55	2673,98	2727,46	2782,01	2837,65	2894,40	2952,29	3011,33	3071,56	3132,99	3195,65	3259,56	3324,76	3391,25	3459,08
Professor Nível de Pós-Graduação	III	2752,62	2807,68	2863,83	2921,11	2979,53	3039,12	3099,90	3161,90	3225,14	3289,64	3355,43	3422,54	3490,99	3560,81	3632,03
Professor Nível de Mestrado	IV	2862,74	2919,99	2978,39	3037,96	3098,72	3160,69	3223,91	3288,39	3354,15	3421,24	3489,66	3559,45	3630,64	3703,26	3777,32
Professor Nível de Doutorado	V	3091,75	3153,59	3216,66	3280,99	3346,61	3413,54	3481,81	3551,45	3622,48	3694,93	3768,83	3844,20	3921,09	3999,51	4079,50

.

Gabinete do Prefeito, Foz de Jordão 19 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:9B7E0E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1569 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1569 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Câmara municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam reajustados os salários dos Servidores Municipais Ativos e Inativos, e do magistério em 5,4% (cinco virgula quatro por cento), para a partir do mês de janeiro de 2026, sobre os salários de dezembro de 2025.

Art. 2º - O reajuste de que trata o Art. 1º desta Lei, não afeta o Anexo VIII da tabela de vencimentos, pois a mesma é reajustada pelo Salário Mínimo Nacional, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2109, de 30 de junho de 2022 e da Emenda Constitucional nº120 de 05 de maio de 2022 e pela Lei Municipal nº 1.444, de 22 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nome do Servidor Aposentado/Pensionista	Valor do Provento
ALCEU PEDRO PIETROVSKI	R$ 6.767,74
CECILIA SCHASTAI GRANISKA	R$ 1.911,69
CASTORINA DA SILVA PINHEIRO	R$ 2.090,31
CECILIA SCHASTAI GRANISKA - PENSÃO	R$ 2.432,18
WALDEMAR PINHEIRO DO PRADO	R$ 2.152,29
LIDIA TOMACHESKI SENIUK	R$ 2.326,28
PEDRO HAMULAK	R$ 3.240,77
ROSA RAIFUR BATISTA	R$ 1.911,69
TEREZINHA DA SILVA SLUJALA	R$ 2.036,23
LILA GRABICOSKI GRANISKA	R$ 2.915,97

ANEXO II
QUADRO DEMONSTRATIVO DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS

NÍVEL	TABELA DE VECIMENTOS E SALÁRIOS
1	R$ 1.911,69
2	R$ 1.911,69
3	R$ 1.947,45
4	R$ 2.151,99
5	R$ 2.277,07
6	R$ 2.435,87
7	R$ 2.565,89
8	R$ 2.716,10
9	R$ 2.808,48
10	R$ 3.181,80
11	R$ 3.700,99
12	R$ 3.848,21
13	R$ 4.464,64
14	R$ 5.134,11
15	R$ 18.633,46

TABELA DE SALÁRIOS EM COMISSÃO	
SÍMBOLO	VALOR
CC1	R$ 1.911,69
CC2	R$ 2.296,27
CC3	R$ 3.175,41

CC4	R$ 3.644,28
CC5	R$ 3.790,78
CC6	R$ 5.842,08
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	
FG1	R$ 460,12
FG2	R$ 535,39
FG3	R$ 610,61
FG4	R$ 685,79

ANEXO III
LEIS Nº 914/2009, Nº 1211/2017 E Nº 1545/2025
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR
JORNADA: 20 HORAS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES- Professores											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	R$ 2.565,37	R$ 2.616,68	R$ 2.667,98	R$ 2.719,29	R$ 2.770,60	R$ 2.821,91	R$ 2.873,21	R$ 2.924,52	R$ 2.975,83	R$ 3.027,14	R$ 3.078,44	R$ 3.129,75
B	R$ 2.950,18	R$ 3.009,18	R$ 3.068,18	R$ 3.127,19	R$ 3.186,19	R$ 3.245,19	R$ 3.304,20	R$ 3.363,20	R$ 3.422,20	R$ 3.481,21	R$ 3.540,21	R$ 3.599,21
C	R$ 3.463,25	R$ 3.532,51	R$ 3.601,78	R$ 3.671,04	R$ 3.740,31	R$ 3.809,57	R$ 3.878,84	R$ 3.948,10	R$ 4.017,37	R$ 4.086,63	R$ 4.155,90	R$ 4.225,16

ANEXO IV
LEIS Nº 914/2009, Nº 1211/2017 E Nº 1545/2025
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PEDAGOGO
JORNADA: 40 HORAS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES-Pedagogo											
NÍVES	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	R$ 5.130,70	R$ 5.233,31	R$ 5.335,93	R$ 5.438,54	R$ 5.541,16	R$ 5.643,77	R$ 5.746,38	R$ 5.849,00	R$ 5.951,61	R$ 6.054,23	R$ 6.156,84	R$ 6.259,45
B	R$ 5.900,31	R$ 6.018,31	R$ 6.136,32	R$ 6.254,32	R$ 6.372,33	R$ 6.490,34	R$ 6.608,34	R$ 6.726,35	R$ 6.844,35	R$ 6.962,36	R$ 7.080,37	R$ 7.198,37
C	R$ 6.926,45	R$ 7.064,97	R$ 7.203,50	R$ 7.342,03	R$ 7.480,56	R$ 7.619,09	R$ 7.757,62	R$ 7.896,15	R$ 8.034,68	R$ 8.173,21	R$ 8.311,73	R$ 8.450,26

ANEXO V
LEIS Nº 951/2010, Nº 1464/2023, Nº 1467/2023 e nº 1530/2025

CARGOS EFETIVOS					
	Procurador de Classe Inicial - PCI	**Procurador de 3ª Classe - PC-3**	**Procurador de 2ª Classe - PC-2**	**Procurador de 1ª Classe - PC-1**	**Procurador de Classe Especial - PCE**
A	R$ 7.405,84	R$ 10.368,18	R$ 13.478,63	R$ 16.174,36	R$ 17.791,79
B	R$ 7.553,96	R$ 10.575,54	R$ 13.748,20	R$ 16.497,84	R$ 18.147,63
C	R$ 7.705,04	R$ 10.787,05	R$ 14.023,17	R$ 16.827,80	R$ 18.510,58
D	R$ 7.859,14	R$ 11.002,79	R$ 14.303,63	R$ 17.164,36	R$ 18.880,79
E	R$ 8.016,32	R$ 11.222,85	R$ 14.589,70	R$ 17.507,64	R$ 19.258,41
F	R$ 8.176,65	R$ 11.447,31	R$ 14.881,50	R$ 17.857,80	R$ 19.643,58

CARGO COMISSIONADO - PROCURADOR GERAL	
Código	**Valor**
PG	R$ 14.811,68

ANEXO VI

LEIS Nº 743/2006 E Nº 1444/2022

Emprego	Salário/Mensal
Médicos	R$ 11.456,28
Enfermeiros	R$ 4.716,30
Auxiliar de Enfermagem	R$ 1.911,69
Dentistas	R$ 4.716,30
Auxiliar de Cirurgião Dentista	R$ 1.911,69

ANEXO VII

LEI Nº 974/2011

CARGO	Nº DE HORAS	SALÁRIO
COORDENADOR	40	R$ 3.280,69
MONITOR	20	$ 1.876,25
COZINHEIRO	40	$ 1.911,69
ZELADOR	40	$ 1.911,69

ANEXO VIII

ANEXO VIII	
Lei 1444/2022	
Emprego	**Salário/Mensal**
Agentes Comunitários de Saúde	R$ 3.242,00
Agente de Endemias	R$ 3.242,00

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:915A4BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

	CAMARA MUNICIPAL DA LAPA
	Prestação de Contas
	Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	**281.896,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.130.081,66**	**0,00**	**1.411.978,37**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	(281.896,71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(281.896,71)
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.618.203,39	0,00	2.618.203,39
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.748.285,05**	**0,00**	**3.748.285,05**

NOTA EXPLICATIVA
DEMOSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ANEXO 19

1. DEMOSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido noexercício de 2025 teve uma variação positiva na Ordem de R$ 3.748.285,05 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), em relação ao exercício de 2024, este acréscimo (superávit) apurado, se dá em reflexo das variações patrimoniais aumentativas terem superado as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no exercício, resultante de em parte ao aumento do orçamento fixado para o exercício de 2025 em R$ 1.200.000 (R$ 10.800.000 – R$ 9.600.000), reversões de provisões constituídas durante o exercício, em decorrência de exonerações e pagamento em pecúnia de férias já provisionadas. Estes registros se fazem necessários para cumprir a fidedignidade e transparência das informações, em acordo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e para o atendimento das disposições contidas no manual de contabilidade aplicado ao setor público, e a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) 03 –Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, do Conselho Federal de Contabilidade, observando também a International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) 19 – Provisões ,Passivos Contingentes e Ativos Contingentes do International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB).

ACYR HOFFMANN PRESIDENTE	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO CONTROLADOR INTERNO	ELENIZE DE LIMA SLUSARZ CONTADORA-CRC: PR- 068482/O-1

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1771104-6828-JYQYFVGPCSUS-5 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	26/02/2026 17:16:18 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22726F60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6 º BIMESTRE 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.459.076,78	75.052.380,26	15.650.890,28	20,85	68.059.247,84	90,68	6.993.132,42
RECEITAS CORRENTES	71.371.011,58	74.964.315,06	15.649.473,50	20,88	68.057.831,06	90,79	6.906.484,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.241.818,76	1.241.818,76	383.261,14	30,86	1.392.074,56	112,10	(150.255,80)
Impostos	1.241.818,76	1.241.818,76	383.261,14	30,86	1.392.074,56	112,10	(150.255,80)
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	819.835,23	819.835,23	595.650,23	72,65	1.867.898,19	227,84	(1.048.062,96)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	819.835,23	819.835,23	595.650,23	72,65	1.867.798,19	227,83	(1.047.962,96)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	(100,00)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	118.800,00	118.800,00	25.089,08	21,12	153.053,20	128,83	(34.253,20)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	118.800,00	118.800,00	25.089,08	21,12	153.053,20	128,83	(34.253,20)
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.190.557,59	72.783.861,07	13.968.599,43	19,19	63.754.518,52	87,59	9.029.342,55
Transferências da União e de suas Entidades	6.632.808,96	6.638.850,06	1.598.811,01	24,08	7.609.403,08	114,62	(970.553,02)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.556.040,60	2.378.305,50	206.100,00	8,67	2.169.902,60	91,24	208.402,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	61.001.708,03	63.766.705,51	12.163.688,42	19,08	53.975.212,84	84,64	9.791.492,67
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	676.873,62	0,00	890.286,59	0,00	(890.286,59)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	676.873,62	0,00	890.286,59	0,00	(890.286,59)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	88.065,20	88.065,20	1.416,78	1,61	1.416,78	1,61	86.648,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	88.065,20	88.065,20	1.416,78	1,61	1.416,78	1,61	86.648,42
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	88.065,20	88.065,20	1.416,78	1,61	1.416,78	1,61	86.648,42
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.459.076,78	75.052.380,26	15.650.890,28	20,85	68.059.247,84	90,68	6.993.132,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.459.076,78	75.052.380,26	15.650.890,28	20,85	68.059.247,84	90,68	6.993.132,42
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**71.459.076,78**	**75.052.380,26**	**15.650.890,28**	**20,85**	**68.059.247,84**	**90,68**	**6.993.132,42**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.673.512,50	-	-	6.673.512,50	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.673.512,50	-	-	6.673.512,50	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.359.076,78	81.625.892,76	1.157.333,38	64.854.818,29	16.771.074,47	11.249.836,64	59.659.844,88	21.966.047,88	59.296.778,07	5.194.973,41
DESPESAS CORRENTES	71.121.021,22	81.157.405,11	1.111.707,93	64.509.273,97	16.648.131,14	11.214.509,94	59.328.739,31	21.828.665,80	58.965.672,50	5.180.534,66
Pessoal e Encargos Sociais	8.718.364,62	10.859.405,72	1.664.556,76	8.803.715,20	2.055.690,52	1.671.758,50	8.803.715,20	2.055.690,52	8.467.190,23	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	62.402.656,60	70.297.999,39	(552.848,83)	55.705.558,77	14.592.440,62	9.542.751,44	50.525.024,11	19.772.975,28	50.498.482,27	5.180.534,66

DESPESAS DE CAPITAL	238.055,56	468.487,65	45.625,45	345.544,32	122.943,33	35.326,70	331.105,57	137.382,08	331.105,57	14.438,75
Investimentos	238.055,56	468.487,65	45.625,45	345.544,32	122.943,33	35.326,70	331.105,57	137.382,08	331.105,57	14.438,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.359.076,78	81.625.892,76	1.157.333,38	64.854.818,29	16.771.074,47	11.249.836,64	59.659.844,88	21.966.047,88	59.296.778,07	5.194.973,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	71.359.076,78	81.625.892,76	1.157.333,38	64.854.818,29	16.771.074,47	11.249.836,64	59.659.844,88	21.966.047,88	59.296.778,07	5.194.973,41
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.204.429,55	-	-	8.399.402,96	-	8.762.469,77	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**71.359.076,78**	**81.625.892,76**	**1.157.333,38**	**68.059.247,84**	-	**11.249.836,64**	**68.059.247,84**	-	**68.059.247,84**	**5.194.973,41**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR. Emissão: 28/01/2026, às 17:17:33.										
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (f)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
KATIA SIMONE SOARES				***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO***				***ULISSES DE SOUZA***		
Contador				Controladoria Interna				Presidente		
				Controle Interno				CPF: 772.930.969-68		

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:C2B0EC5C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR

Poder: Executivo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**7.365.601,71**	**0,00**	**7.618,47**	**16.005,00**	**0,00**	**0,00**	**7.341.978,24**	**4.722.622,08**	**0,00**	**2.619.356,16**
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	7.365.601,71	0,00	7.618,47	16.005,00	0,00	0,00	7.341.978,24	4.722.622,08	0,00	2.619.356,16
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**13.637.400,59**	**0,00**	**355.448,34**	**861.350,81**	**56.360,62**	**0,00**	**12.364.240,82**	**472.351,33**	**0,00**	**11.891.889,49**
Recursos Vinculados à Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	**2.005.063,17**	**0,00**	**0,00**	**5.170,00**	**0,00**	**0,00**	**1.999.893,17**	**199.088,75**	**0,00**	**1.800.804,42**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	16.465,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.465,17	0,00	0,00	16.465,17
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.988.598,00	0,00	0,00	5.170,00	0,00	0,00	1.983.428,00	199.088,75	0,00	1.784.339,25
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**56.723,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**56.360,62**	**0,00**	**363,13**	**0,00**	**0,00**	**363,13**
Outras Vinculações	**11.575.613,67**	**0,00**	**355.448,34**	**856.180,81**	**0,00**	**0,00**	**10.363.984,52**	**273.262,58**	**0,00**	**10.090.721,94**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**21.003.002,30**	**0,00**	**363.066,81**	**877.355,81**	**56.360,62**	**0,00**	**19.706.219,06**	**5.194.973,41**	**0,00**	**14.511.245,65**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR. Emissão: 28/01/2026, às 17:15:37.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.
NOTA:

KATIA SIMONE SOARES	*DRIELE DE SOUZA SAUCEDO*	*ULISSES DE SOUZA*
Contador	Controladoria Interna	Presidente
CPF: 980.485.039-72	Controle Interno	CPF: 772.930.969-68

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:C78BAEF8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR												
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	71.459.076,78	81.725.892,76	1.157.333,38	64.854.818,29	100,00	16.871.074,47	11.249.836,64	59.659.844,88	100,00	22.066.047,88	5.194.973,41	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.315.240,83	1.701.987,02	57.351,16	562.095,18	0,87	1.139.891,84	87.671,79	417.213,08	0,70	1.284.773,94	144.882,10	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.315.240,83	1.701.987,02	57.351,16	562.095,18	0,87	1.139.891,84	87.671,79	417.213,08	0,70	1.284.773,94	144.882,10	
SAÚDE	70.143.835,95	80.023.905,74	1.099.982,22	64.292.723,11	99,13	15.731.182,63	11.162.164,85	59.242.631,80	99,30	20.781.273,94	5.050.091,31	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.143.835,95	80.023.905,74	1.099.982,22	64.292.723,11	99,13	15.731.182,63	11.162.164,85	59.242.631,80	99,30	20.781.273,94	5.050.091,31	
TOTAL (III) = (I + II)	**71.459.076,78**	**81.725.892,76**	**1.157.333,38**	**64.854.818,29**	**100,00**	**16.871.074,47**	**11.249.836,64**	**59.659.844,88**	**100,00**	**22.066.047,88**	**5.194.973,41**	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR. Emissão: 28/01/2026, às 17:19:10.												
NOTA:												
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS												
		(a)	DESPESAS EMPENHADAS			(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			(e) = (a-d)	(f)	
				(b)	% (b/III b)			(d)	% (d/III d)			

KATIA SIMONE SOARES	*DRIELE DE SOUZA SAUCEDO*	*ULISSES DE SOUZA*
Contador	Controladoria Interna	Presidente
	Controle Interno	CPF: 772.930.969-68

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:56074C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2025
(ACRÉSCIMO CONTRATUAL)
PROCESSO DIGITAL: 2173/2026

REF: LICITAÇÃO Nº 013/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr.

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI,** inscrito no CPF 048.306.029-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sra. **ANDRESSA ROMAGNA TOMIELLO**, inscrita no CPF sob nº 066.213.089-81; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA** inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Procurador Geral do Município (Adjunto) Sr. **LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 038.864.669-14; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo.; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, inscrito no CPF 101.727.179-81; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, inscrito no CPF nº 596.187.609-87, doravante denominado **contratante** e a empresa **VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.257.649/0001-31, estabelecida à Av. Heitor Alencar Furtado, 7369, Jd. Santos Dumont, na cidade de Paranavaí – PR, CEP 87706-000, e-mail contato@viaparts.com neste ato representada pelo Sr. **ÁLVARO CANDIDO DA SILVA**, inscrito no CPF 064.425.729-60, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de veículos automotores tais como: automóveis, ambulâncias, caminhão, caminhonetas, camionetas, vans, pick-up, kombi, ônibus, utilitários, micro-ônibus, motocicletas, máquinas, tratores, equipamentos e implementos, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças genuínas ou originais, equipamentos obrigatórios, outras peças, fluídos e guincho/reboque 24 horas para manutenção dos veículos do Município de Paranavaí, conforme contrato administrativo nº 67/2025, firmado no valor de **R$ 2.354.200,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais)**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 123/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem **ACRESCENTAR**, **relacionados aos lotes 4 e 12, ambos com itens 1 e 2, referente ao do Contrato Administrativo nº 67/2025, no percentual de 15% do valor total do referido contrato,** em comum acordo entre a Secretarias Municipais e Fundação Cultural e, ainda com concordância expressa da contratada, em razão das justificativas apresentadas pela pelo Memorando nº **02/2026** da Diretoria de Frotas e, considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 02/2023 exarado pela Procuradoria-Geral do Município (Edição nº 2832/2023).

Parágrafo Primeiro: o valor total do acréscimo é no montante de **R$ 353.130,00 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e trinta reais)**, referente a 15% do valor do contrato, conforme tabela abaixo:

	VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ACRESCIDO	PORCENTAGEM DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO	VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO
4	1	Lote 4: Mecânica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Mitsubishi - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	R$ 20.000,00	15%	2.707.330,00
	2	Manutencao De Veiculos Leves - Parte Mecanica - Código CatSer: 5860 / Observações Complementares: Lote 4: Mecânica Automóveis / Pick-Up / Caminhonetas Mitsubishi - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	R$ 10.000,00		
12	1	Lote 12: Mecânica Vans / Ambulâncias Renault - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	R$ 250.000,00		
	2	Manutenção De Veículos Leves - Parte Mecânica - Código CatSer: 5860 / Observações Complementares: Lote 12: Mecânica Vans / Ambulâncias Renault - Serviços - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Dos Serviços Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor E Tempo De Reparo Da Tabela Tempária Sindirepa-Pr E/Ou Equivalente Da Montadora.	R$ 73.130,00		
			Total: R$ 353.130,00		
Valor total com ACRÉSCIMO: R$ 2.707.330,00 (dois milhões, setecentos e sete mil e trezentos e trinta reais).					

Parágrafo segundo: a despesa orçamentária para execução do serviço a ser prestada na data prevista ao evento, correrá na seguinte dotação orçamentária:

3	3	90	30	39	01	3.3.90.30.39.01	**2026**	PNEUS
3	3	90	30	39	02	3.3.90.30.39.02	**2026**	CÂMARAS DE AR

3	3	90	30	39	03	3.3.90.30.39.03	**2026**	BATERIAS
3	3	90	30	39	04	3.3.90.30.39.04	**2026**	MOTOR DE REPOSIÇÃO
3	3	90	30	39	05	3.3.90.30.39.05	**2026**	LONAS E PASTILHAS DE FREIO
3	3	90	30	39	99	3.3.90.30.39.99	**2026**	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

3	3	90	39	19	01	3.3.90.39.19.01	**2026**	RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES
3	3	90	39	19	02	3.3.90.39.19.02	**2026**	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES
3	3	90	39	19	03	3.3.90.39.19.03	**2026**	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM
3	3	90	39	19	04	3.3.90.39.19.04	**2026**	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR
3	3	90	39	19	05	3.3.90.39.19.05	**2026**	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR
3	3	90	39	19	06	3.3.90.39.19.06	**2026**	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR
3	3	90	39	19	07	3.3.90.39.19.07	**2026**	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR
3	3	90	39	19	99	3.3.90.39.19.99	**2026**	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Parágrafo terceiro: demais dotações encontram-se disponíveis ao Processo Digital nº 2173/2025, que faz parte deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 067/2025), datado de 10 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da última assinatura digital.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

ANDRESSA ROMAGNA TOMIELLO
Secretária Municipal de Meio Ambiente (Interina – Portaria nº 076/2026)

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA
Procurador Geral do Município (Adjunto)

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

Via Parts Pecas e Servicos EIRELI-EPP
ÁLVARO CANDIDO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:7AC5937A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2026

ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"Aquisição de gêneros alimentícios diretamente do produtor rural MARTA REGINA MOLINA NUNES DOS SANTOS. A contratação se baseia no Procedimento Auxiliar nº 01/2026 – chamamento público: agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 (alterada pela Lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025), Resolução nº 06/2020 do FNDE, e demais legislações pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)"**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei nº 11.947/2009 (alterada pela Lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025);

- Resolução nº 06/2020 do FNDE;
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Acerca da possibilidade legal de afastamento de licitar, segue abaixo trecho legislativo conforme Lei 14.133/2021, em seu art. 74, inciso I:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, o chamamento teve como objetivo suprir as demandas do PNAE da Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, com redação dada pela Lei nº 15.226/2025, que estabelece: "Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. § 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada com dispensa de licitação, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observados os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências de controle de qualidade estabelecidas pelas normas aplicáveis.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

Und.	*DISCRIMINAÇÃO	MARÇO	ABRI	MAIO	JUNHO	JULHO	AGO	SET	OUT	TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL
KG	Batata doce extra, de 1° qualidade, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos, isenta de bolor ou umidade, sem rachaduras ou cortes, sem sujidades, parasitas ou larvas.		8	20	9					37	R$ 4,69	R$ 173,53
KG	Alface ORGÂNICA, crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.		10	10	10	10	10	10	10	70	R$ 15,17	R$ 1.061,90
	Cebolinha verde ORGÂNICA, fresca e viçosa com aroma característico.	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	20	R$ 27,40	R$ 548,00
KG	Chicória ORGÂNICA, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resiíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 500 g.	5	5	5	5	3	5	5	5	38	R$ 13,46	R$ 511,48
KG	Espinafre ORGÂNICA, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço 400g								4	4	R$ 15,82	R$ 63,28
KG	Limão ORGÂNICO, Cravo ou Rosa graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.			35	35					70	R$ 6,89	R$ 482,30
KG	Milho verde ORGÂNICO, in Natura, espigas inteiras descascadas, sem palha, íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, coloração uniforme, colheita recente, isento de enfermidades, bolor, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas. Embalagem plástica contendo 1kg.		115		115	120				350	R$ 13,47	R$ 4.714,50
DZ	Pepino ORGÂNICO, tipo JAPONÊS, extra, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocante, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	60	60	60	60	23	60	60	60	443	R$ 7,37	R$ 3.264,91
KG	Salsinha ORGÂNICA, fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 500g	1	1	1	2	2	1	1	1	10	R$ 27,31	R$ 273,10
kg	Tomate ORGÂNICO, extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	250	250	251	250	170	301	334	363	2169	R$ 8,27	R$ 17.937,63
											TOTAL	**R$ 29.030,63**

• **CONTRATAÇÃO**

A futura contratada será **MARTA REGINA MOLINA NUNES DOS SANTOS CPF: 069.415.269-20.**
A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de **R$ 29.030,63 (vinte e nove mil, trinta reais e sessenta e três centavos)**, devendo ser pago de forma parcelada em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente processo será durante o exercício financeiro de 2026, conforme especificações no Termo de Referência.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 905, 906, 907, 908 e 909/2026.
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO
DOTAÇÃO: 123060008.2.036.3390.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 27 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 27 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:AAEF397B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2026

ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"Aquisição de gêneros alimentícios diretamente do produtor rural MARIA APARECIDA DE LUCCA. A contratação se baseia no Procedimento Auxiliar nº 01/2026 – chamamento público: agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 (alterada pela Lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025), Resolução nº 06/2020 do FNDE, e demais legislações pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)"**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei nº 14.660/2023;
- Lei nº 15.226/2025;
- Resolução nº 06/2020 do FNDE;
- Lei Federal nº. 14.133/2021.

Acerca do tema, vejamos o art. 74, inciso I, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, o chamamento teve como objetivo suprir as demandas do PNAE da Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, com redação dada pela Lei nº 15.226/2025, que estabelece: "Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. § 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada com dispensa de licitação, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observados os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências de controle de qualidade estabelecidas pelas normas aplicáveis.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

Item	Und	*DISCRIMINAÇÃO	MARÇO	ABRI	MAIO	JUNHO	JULHO	AGO	SET	OUT	TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL
17	KG	Banana, tipo NANICA doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	25	25	25	25	25	25	25	25	200	R$ 5,22	R$ 1.044,00
54	KG	Abóbora tipo PAULISTA ORGÂNICA, Madura, firme, sem marcas, manchas e bolor.	53	53	58						164	R$ 8,59	R$ 1.408,76

56	KG	Acelga ORGÂNICA, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		32	36	50	40				158	R$ 8,71	R$ 1.376,18
57	KG	Alface ORGÂNICA, crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	64	57	53	74	46	110	65	66	535	R$ 15,17	R$ 8.115,95
58		Almeirão ORGÂNICO, fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Maços de 300 a 400 gramas.	8	15	8	19	15	19	10	19	113	R$ 13,53	R$ 1.528,89
61	KG	Beterraba ORGÂNICA, extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso) devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	32	32	32	32	26	31	30	26	241	R$ 7,32	R$ 1.764,12
62	KG	Brócolis ORGÂNICA, tipo chinês, de 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, sem folhas, sem sinal de amarelamento, sem manchas. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade.				16	24	39	16		95	R$ 13,88	R$ 1.318,60
64		Cebolinha verde ORGÂNICA, fresca e viçosa com aroma característico.	8	8	12	12	6,5	11,5	7	8	73	R$ 27,40	R$ 2.000,20
66	KG	Chicória ORGÂNICA, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 500 g.	13	5	12	7	4	16	6	15	78	R$ 13,46	R$ 1.049,88
67	KG	Chuchu ORGÂNICO, fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque, não apresentar machucaduras.		25	25	25		25			100	R$ 6,64	R$ 664,00
69	KG	Espinafre ORGÂNICA, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço 400g				13		5		3	21	R$ 15,82	R$ 332,22
79		Repolho ORGÂNICO, tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG.		15	15	15	15	15	15	10	100	R$ 5,45	R$ 545,00
80	KG	Rúcula ORGÂNICA, de primeira qualidade, com folhas íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maços de 300 gramas.	13	13	11	11	13	13	13	9	96	R$ 18,19	R$ 1.746,24
81	KG	Salsinha ORGÂNICA, fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 500g	8	8	8	8	8	8	8	4	60	R$ 27,31	R$ 1.638,60
												TOTAL	**R$ 24.532,64**

• **CONTRATAÇÃO**

A futura contratada será **MARIA APARECIDA DE LUCCA CPF: 437.334.339-04.**
A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de **R$ 24.532,64 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos),** devendo ser pago de forma parcelada em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente processo será durante o exercício financeiro de 2026, conforme especificações no Termo de Referência.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 905, 906, 907, 908 e 909/2026.
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO
DOTAÇÃO: 123060008.2.036.3390.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 27 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 27 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:558D8ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CISLAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSITENCIAL
RESOLUÇÃO N.º 03/2026 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO
SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR
CNPJ: 19.297.980/0001-64
Site: www.casalartomazina.com.br
Rua Major Tomaz, 73 - Centro, Tomazina – PR CEP: 84935-000
RESOLUÇÃO N.º 03/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício financeiro de 2026 da entidade Consórcio Intermunicipal de serviço socioassistencial casa lar.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de serviço socioassistencial Casa Lar em cumprimento às normas legais, mais especificamente a Lei Complementar n.º 101, estabelece a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso para o exercício de 2026.
Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2026, na forma dos anexos I e II, do presente decreto.
Art. 2º - As Receitas previstas no ato de previsão anual para o exercício financeiro de 2026, ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação na forma do Anexo I, da presente Resolução, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar n.º 101.
Art. 3º - O cronograma mensal de desembolso, presente no anexo II, ea programação financeira de arrecadação mensal, anexo I, visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotaçõesorçamentárias.
Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Serviço

Socioassistencial CISLAR, com sede no Município de Tomazina, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026, com efeitos a 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Presidente

Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para exercicio financeiro de 2026.														
Anexo a Resolução 03/2026														
Anexo das Receitas (Anexo I)														
CONSORCIADOS		Janeiro	fevereiro	março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
TOMAZINA		14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	177.000,00
PINHALÃO		14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	177.000,00
JABOTI		14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	177.000,00
JUNDIAI		14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	177.000,00
CONVÊNIO														
JAPIRA		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
TOTAL DA RECEITA		63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	756.000,00
Anexo das Despesas (Anexo II)														
00001 - Rec Des		Janeiro	fevereiro	março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1	3.1.90.11.00.00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	19.200,00	160.000,00
2	3.1.90.13.00.00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
3	3.3.90.14.00.00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.800,00	15.000,00
4	3.3.90.30.00.00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	7.200,00	60.000,00
5	3.3.90.36.00.00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	19.200,00	160.000,00
6	3.3.90.39.00.00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	18.000,00	150.000,00

7	3.3.90.40.00.00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	7.200,00	60.000,00
8	3.3.90.47.00.00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	60,00	500,00
9	3.3.90.91.00.00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	60,00	500,00
10	3.3.90.93.00.00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
11	4.4.90.51.00.00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
12	4.4.90.52.00.00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
13	00004 - CONVENIO													
14	3.3.90.30.00.00	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	4.017,60	48.000,00
TOTAL DA DESPESA		60.805,07	60.805,07	60.805,07	60.805,07	60.805,07	60.805,07	60.805,07	60.805,07	60.805,07	60.805,07	60.805,07	87.144,27	756.000,00

1	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2	3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL
4	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
5	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
6	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
7	3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PJ
8	3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
9	3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
10	3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
11	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
12	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
13	00004 - CONVENIO JAPIRA C/C 11930-X
14	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:8BB417F1

